Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2252 | Sexta-feira - 12 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 4
Alfredo Wagner 34
Alto Bela Vista 35
Anchieta 37
Anitápolis 41
Antônio Carlos 42
Apiuna 43
Arabutã 48
Arroio Trinta 53
Arvoredo 55
Balneário Piçarras 58
Balneário Rincão 60
Barra Bonita 61
Barra Velha 62
Bela Vista do Toldo 63
Benedito Novo 64
Biguaçu 66
Blumenau 67
Bom Jesus do Oeste 70
Bom Retiro 72
Botuvera 75
Braço do Trombudo 76
Brusque 77
Caçador 81
Caibi 82
Camboriú 84
Campo Alegre 117
Campo Erê 123
Campos Novos 146
Canelinha 188
Canoinhas 189
Capinzal 194
Catanduvas 200
Celso Ramos 201
Chapadão do Lageado 202
Cocal do Sul 203
Concórdia 208
Cordilheira Alta 210
Coronel Freitas 218
Coronel Martins 219
Corupá 222
Cunha Porã 223
Curitibanos 224
Dionisio Cerqueira 225
Faxinal dos Guedes 226
Flor do Sertão 227
Formosa do Sul 228
Forquilhinha 229
Fraiburgo 233
Frei Rogério 235
Garopaba 236
Garuva 239
Gaspar 240
Governador Celso Ramos 242
Grão Pará 256
Guaraciaba 264
Guaramirim 265
Guarujá do Sul 268
Herval d'Oeste 271
Ilhota 273
Imbituba 275
Indaial 283
Iomerê 327
Iporã do Oeste 338
Ipumirim 339
Irani 341
Itá 342
Itapema 343
Itapiranga 346
Itapoá 348
Ituporanga 351
Jaborá 361
Jaraguá do Sul 362
Joaçaba 376
Lages 392
Laguna 407
Lauro Muller 408
Lebon Regis 410
Leoberto Leal 414
Lindóia do Sul 457
Lontras 460
Luzerna 461
Mafra 469
Maravilha 471
Massaranduba 472
Meleiro 482
Modelo 483
Mondaí 484
Monte Carlo 486
Monte Castelo 488
Morro da Fumaça 490
Navegantes 491
Nova Itaberaba 493
Nova Trento 494
Novo Horizonte 499
Orleans 500
Ouro Verde 501
Palhoça 527
Palma Sola 542
Papanduva 551
Paraíso 553
Passo de Torres 560
Paulo Lopes 564
Penha 565
Pinheiro Preto 570
Piratuba 574
Planalto Alegre 612
Pomerode 614
Ponte Alta do Norte 616
Ponte Serrada 617
Porto Belo 618
Porto União 619
Pouso Redondo 633
Praia Grande 643
Presidente Nereu 646
Princesa 647
Rio do Sul 651
Romelândia 657
Santa Cecilia 682
Santa Helena 691
Santa Rosa do Sul 692
Santa Terezinha do Progresso 693
Santiago do Sul 698
São Bento do Sul 701
São Bonifácio 705
São Carlos 706
São Domingos 708
São João Batista 709
São João do Oeste 722
São João do Sul 723
São Joaquim 724
São José 725
São José do Cedro 728
São Lourenço do Oeste 761
São Miguel do Oeste 791
Schroeder 792
Serra Alta 811
Siderópolis 812
Sombrio 813
Sul Brasil 814
Tangará 815
Tigrinhos 817
Tijucas 851
Timbó 868
Timbó Grande 880
Três Barras 881

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2252 | Sexta-feira - 12 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Treze Tílias 882
Trombudo Central 885
Tunápolis 890
União do Oeste 895
Urussanga 896
Vargem Bonita 897
Videira 898
Vitor Meireles 901
Xanxerê 904
Zortéa 910

Associações

AMOSC 911

Consórcios

CIS/AMMVI 912
CVC 913
CISAM-SUL 988

Editais de Notificação

Agronômica 989
Alfredo Wagner 991
Anita Garibaldi 1025
Anitápolis 1040
Apiuna 1049
Belmonte 1072
Cunha Porã 1087
Cunhataí 1112
Descanso 1121
Iraceminha 1136
Jaborá 1144
Monte Castelo 1154
Morro Grande 1154
Nova Itaberaba 1162
Piratuba 1174
Santa Helena 1193
Santa Rosa de Lima 1206
São Bonifácio 1207
São João Batista 1211
Tangará 1251
Tubarão 1263
Vargem 1420

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 (SOCIAL)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
Objeto: Pregão presencial para futuras aquisições de materiais de artesanatos, tecidos e aviamentos para uso nos projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 25 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 10 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 (SAÚDE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 26 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 10 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 83/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 24 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 10 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 84/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 26 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 10 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 85/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA FIATALIS FR 10.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 25 de maio de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 10 de maio de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

197/2017

PORTARIA N° 197/2017 – DE 11 DE MAIO DE 2017
"RETIFICA PORTARIA Nº 158/2017 QUE CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 015/98, Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009 e Lei Complementar 011/98

Resolve:
Art. 1º O pagamento da concessão da progressão que trata o art. 1º da Portaria 158/2017, fica condicionado a aprovação legislativa através de Lei Complementar que fixe os valores dos níveis não previstos na Lei Complementar nº 011/98.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

198/2017

PORTARIA N° 198/2017 – DE 11 DE MAIO DE 2017
"DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA ASSINAR COMO TESOUREIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SIMA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Designar a servidora MARÍLIA LINS DA SILVA para assinar como Tesoureira do Sistema Municipal de Assistência - SIMA, sem ônus, na data de 11 de maio a 09 de junho de 2017.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

199/2017

PORTARIA N° 199/2017 – DE 11 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 56, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 015/99

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a funcionária MARIA TERESA MACCAGNAN CONTE, inscrita sob o CPF nº 044.683.349-59 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, de 08/05/2017 a 06/06/2017, 30 dias consecutivos de licença por motivo de doença, visto que a mesma acompanhará seu pai em tratamento de saúde.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

200/2017

PORTARIA N° 200/2017 – DE 11 DE MAIO DE 2017
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA DE SÁUDE E PROMOÇÃO SOCIAL O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o veículo KOMBI placa MJO 5921, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, de 10 a 12 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL 23/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 23/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual contratação de serviços de eletricista e encanador para manutenção predial, teve sua abertura alterada para 24/05/2017 às 08h00.
Alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 11 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 26/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, teve sua data de abertura alterada para 24/05/2017 às 14h00.
Alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 11 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2017, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2017", destinado a contratação em caráter emergencial de softwares de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Água Doce, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo do Sistema Municipal de Assistência – SIMA. Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 11 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 006/2017 DE 08/05/2017

PORTARIA N° 006/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

James Francisco Beal, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas legais e regimentais, com o disposto na Lei Orgânica do Município em seu artigo 36, inciso II e em especial no inciso XV do artigo 30 e artigo 45 parágrafo único da Resolução nº 091/2016 de 19-04-2016, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

Resolve:
Art. 1.º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, para o servidor do Poder Legislativo Municipal, Odin Gustavo Mendes Corrêa Rocha, CPF nº 015.101.309-85, identidade nº 3.154.570, estável no cargo efetivo de Técnico Legislativo Administrativo Nível CE-2 (23), da Resolução nº 091/2016 de 19-04-2016.

Artigo 2º O adicional ora concedido corresponde a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, refere-se ao período aquisitivo de 20-04-2014 a 19-04- 2017, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 08 de maio de 2017
James Francisco Beal
Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce

PORTARIA 007/2017 DE 08/05/2017

PORTARIA N° 007/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

James Francisco Beal, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas legais e regimentais, com o disposto na Lei Orgânica do Município em seu artigo 36, inciso II e em especial no inciso XV do artigo 30 e artigo 45 parágrafo único da Resolução nº 091/2016 de 19-04-2016, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

Resolve:
Art. 1.º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora do Poder Legislativo Municipal, Nilza Aparecida Mendes, CPF nº 501.934.659 49, identidade nº 11/ R. 1.514.459, CRC 01663507, estável no cargo efetivo de Contadora Nível CE-3 (25), da Resolução nº 091/2016 de 19-04-2016.

Artigo 2º O adicional ora concedido corresponde a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, refere-se ao período aquisitivo de 20-04-2014 a 19-04- 2017, incidente sobre o vencimento básico

do servidor.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 08 de maio de 2017
James Francisco Beal
Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	261.284,06	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**844.748,00**	**844.748,00**	**133.726,77**	**259.214,29**	**585.533,71**	**133.726,77**	**259.214,29**	**585.533,71**	**249.254,32**
DESPESAS CORRENTES	**836.748,00**	**801.748,00**	**133.230,77**	**255.880,29**	**545.867,71**	**133.230,77**	**255.880,29**	**545.867,71**	**245.920,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.323,60	598.323,60	103.921,19	208.643,49	389.680,11	103.921,19	208.643,49	389.680,11	199.310,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.424,40	203.424,40	29.309,58	47.236,80	156.187,60	29.309,58	47.236,80	156.187,60	46.609,50
DESPESAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**43.000,00**	**496,00**	**3.334,00**	**39.666,00**	**496,00**	**3.334,00**	**39.666,00**	**3.334,00**

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**844.748,00**	**844.748,00**	**133.726,77**	**259.214,29**	**585.533,71**	**133.726,77**	**259.214,29**	**585.533,71**	**249.254,32**
INVESTIMENTOS	8.000,00	43.000,00	496,00	3.334,00	39.666,00	496,00	3.334,00	39.666,00	3.334,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.383,20**	**2.069,77**	**7.930,23**	**1.383,20**	**2.069,77**	**7.930,23**	**2.069,77**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**854.748,00**	**854.748,00**	**135.109,97**	**261.284,06**	**593.463,94**	**135.109,97**	**261.284,06**	**593.463,94**	**251.324,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**854.748,00**	**854.748,00**	**135.109,97**	**261.284,06**	**593.463,94**	**135.109,97**	**261.284,06**	**593.463,94**	**251.324,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	854.748,00	854.748,00	135.109,97	261.284,06	—	135.109,97	261.284,06	—	251.324,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.383,20**	**2.069,77**	**7.930,23**	**1.383,20**	**2.069,77**	**7.930,23**	**2.069,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	1.383,20	2.069,77	7.930,23	1.383,20	2.069,77	7.930,23	2.069,77

FONTE:

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de AGUA DOCE - SC

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	844.748,00	844.748,00	133.726,77	259.214,29	99,21	585.533,71	133.726,77	259.214,29	99,21	5
Legislativa	844.748,00	844.748,00	133.726,77	259.214,29	99,21	585.533,71	133.726,77	259.214,29	99,21	5
Ação Legislativa	844.748,00	844.748,00	133.726,77	259.214,29	99,21	585.533,71	133.726,77	259.214,29	99,21	5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	1.383,20	2.069,77	0,79	7.930,23	1.383,20	2.069,77	0,79	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.383,20	2.069,77	0,79	7.930,23	1.383,20	2.069,77	0,79	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.383,20	2.069,77	0,79	7.930,23	1.383,20	2.069,77	0,79	
TOTAL (III) = (I + II)	854.748,00	854.748,00	135.109,97	261.284,06	100,00	593.463,94	135.109,97	261.284,06	100,00	5

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

R$ 1,00

.DO (a-d)
85.533,71
85.533,71
85.533,71
7.930,23
7.930,23
7.930,23
93.463,94

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 11/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	3.334,00	3.334,00	0,00	39.666,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**43.000,00**	**3.334,00**	**3.334,00**	**0,00**	**39.666,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-43.000,00**	**-3.334,00**	**-**	**-**	**-39.666,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/4

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

AGUA DOCE, 11/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 2º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	–
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959	CONTADORA CRC/SC N° 01663

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	24.276,69	31.233,15
Disponibilidade de Caixa	0,00	24.276,69	31.233,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.827,47	41.193,12
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	10.550,78	9.959,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**811.748,00**	**257.950,06**	**222.959,26**	**257.950,06**	**222.959,26**
Pessoal e Encargos Sociais	608.323,60	210.713,26	183.989,52	210.713,26	183.989,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	203.424,40	47.236,80	38.969,74	47.236,80	38.969,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**811.748,00**	**257.950,06**	**222.959,26**	**257.950,06**	**222.959,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**43.000,00**	**3.334,00**	**5.659,00**	**3.334,00**	**5.659,00**
Investimentos	43.000,00	3.334,00	5.659,00	3.334,00	5.659,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**43.000,00**	**3.334,00**	**5.659,00**	**3.334,00**	**5.659,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**854.748,00**	**261.284,06**	**228.618,26**	**261.284,06**	**228.618,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-854.748,00**	**-261.284,06**	**-228.618,26**	**-261.284,06**	**-228.618,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL	NILZA APARECIDA MENDES
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	261.284,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	854.748,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	854.748,00
Despesas Empenhadas	261.284,06
Despesas Liquidadas	261.284,06
Despesas pagas	251.324,09
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	261.284,06
Despesas Liquidadas	261.284,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-261.284,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.334,00	39.666,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Alfredo Wagner

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017-REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Data da Abertura: 24-05-2017
Horário de Abertura: 10h00min.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº 250, Centro- Alfredo Wagner - SC.
Aquisição estimada de Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, parte integrante deste edital. Informa ainda que o edital encontra-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br e as dúvidas serão esclarecidas através do telefone 48- 3276 1211 ou no setor de licitações.

Alfredo Wagner, em 11 de Maio de 2017.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017
Cria a Comenda Mulher Alfredense para homenagear nove mulheres que se destacaram nas diversas áreas do conhecimento para receberem a Homenagem na quinzena do dia Internacional da Mulher e dá outras providencias.

Edenilson Rodrigues de Souza, Presidente desta Casa Legislativa, promulga o presente Decreto Legislativo, nos termos do Art. 111, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Mulher Alfredense que será materializada em um Certificado de Homenagem a ser entregue em Sessão Ordinária na primeira quinzena do mês de marco de cada ano.
Art. 2º - Cada vereador poderá escolher uma pessoa, munindo seu requerimento de entrega com os documentos regimentais, e ainda um histórico descritivo sobre sua escolha, até o dia 28 de fevereiro de cada ano junto a Secretaria Legislativa.
Art. 3º - A Comenda só pode ser concedida uma única vez para a cada homenageada e independe de sexo biológico, residência no Município ou naturalidade, mas a indicada deve ter comprovado vínculo com a cidade ainda que pretérito ou mesmo in memoriam.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e suas despesas correrão por conta do orçamento vigente no ente Legislativo.

Alfredo Wagner, 09 de maio de 2017.
Edenilson Rodrigues de Souza

Presidente
Rubia Mariotti Schweitzer da Silva
Vereadora/Autora

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2017

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2017
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO.

Edenilson Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner, promulga o presente Decreto Legislativo, nos termos do Art. 111, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Casa do Oleiro, sociedade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 24.659.331/0001-04, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, deste município.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública tem por fundamento o reconhecido trabalho da instituição por conceder apoio e amparo às pessoas em risco social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e suas despesas correrão por conta do orçamento vigente no ente Legislativo.

Alfredo Wagner, 09 de maio de 2017.
Edenilson Rodrigues de Souza
Presidente

Alto Bela Vista

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 001/2017
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato do Senhor Vilmar José Zonta, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a locação de imóvel para fins de utilização como moradia residencial do profissional médico que está atuando no Município através do Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, em favor do Senhor DINARTE RIBEIRO e Senhora ILAINE RIBEIRO, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com vigência até 31/12/2017.

Alto Bela Vista, SC, 09 de maio de 2017.
ADEMAR AMANT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 058, DE 08 DE MAIO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 96, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal ANDRE FISCHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE BALSA, matricula 735, no período de três (03) dias consecutivos a contar de 08 de Maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 08 de Maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE MAIO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, MARCIA PAULINA FREISLEBEN BURGET, matrícula 523 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II 20 HORAS, no período de 03 (três) dias, a contar de 08 de Maio de 2017, conforme atestado médico expedido pela Dr. João Manoel Lunardi Sperry CREME-SC 8297.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 08 a 10 de Maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição medicamentos para a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 24/05/2017.
Abertura: às 09h do dia 24/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 05 de maio de 2017.
ADEMAR AMANT
Gestor de FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de tubos de concreto.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 25/05/2017.
Abertura: às 09h do dia 25/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 09 de maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição óleos lubrificantes, graxas, fluídos e reagente.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 26/05/2017.
Abertura: às 09h do dia 26/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 09 de maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 053/2017

DECRETO Nº. 053/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.614/2008 e Lei Municipal nº 1.950/2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para o mandato de 2 (dois) anos os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Anchieta – SC abaixo relacionados:

- representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: Benício Wildner (Titular) e Eloe Schweizer (Suplente);

– representantes da Secretaria Municipal da Educação: Camila Baronio (Titular) e Sandra Scholtze (Suplente);

- representante da Secretaria Municipal de Saúde: Inês Carpeggiani (Titular) e Daiane Ortolan (Suplente);

- representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Ivo Snigura (Titular) e Claudecir Viera (Suplente);

- Poder Legislativo Municipal: Angélica Antonelli

- Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica João Café Filho: Márcia Back (Titular) e Janete Teresa Razia (Suplente);
- Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Pe. Reinaldo Stein: Marcia Judite Lago (Titular);
- Associação de Pais e Professores da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva: Ernani Grabin (Titular) e Eliane Sufredini de Freitas (Suplente);
- Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Bairro Xavantes: Sheila Dornelles (Titular) e Ivanete Maria Gubert (Suplente);
- Cooperativa Agroindustrial ALFA: Tiago Buffon (Titular) e Tiago Rodrigo Cella (Suplente);
- Movimento de Mulheres Camponesas: Nilse Casali (Titular) e Monica Alberton (Suplente);
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar: Valdeci Luiz Cella (Titular) e Ventura Wolff (Suplente);
- Associação Comercial, Industrial e Serviços (ACISA/CDL): André Carlos Dalri (Titular) e Rafaela Somera Zago (Suplente);

- Companhia de Água e Saneamento (CASAN): Oscar Rizzotto;

- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI: Jacir Francisco Strapazzon.

Art. 2º Por tratar-se de serviços de relevância comunitária, os membros e suplentes deste Conselho não serão remunerados.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente é de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos uma vez por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 11 de Maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei
em 11 de Maio de 2017.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 022/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Anchieta - SC, por meio do Gestor Municipal torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 022/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra, para a manutenção e conservação do veículo Fiat/Doblo Attractive, MKH3953, utilizado no transporte de pacientes da Secretaria de Saúde Pública do Município de Anchieta/SC.
EMPRESA VENCEDORA:
IRACEMA PROVIN - ME.
Valor R$: 1.645,00

Anchieta, 11 de maio de 2017.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor FMS.

LEI Nº 2.315/2017

LEI Nº 2.315/2017
ALTERA REDAÇÃO E SUPRIME ARTIGOS DA LEI Nº 2.309 DE 30 DE MARÇO DE 2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.309 de 30 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizado o Município de Anchieta – SC a ceder temporariamente servidores municipais efetivos à Organização Bombeiro Militar para atuarem em apoio às atividades exercidas pela Organização de Bombeiros Militar."

Art. 2º O Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.309 de 30 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os bens adquiridos por meio de convênio estabelecido

entre o Município de Anchieta e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina serão destinados ao uso exclusivo da corporação e incorporados ao patrimônio do Município."

Art. 3º Ficam revogados os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.309 de 30 de março de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 11 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de maio de 2017.

Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

LEI Nº 2.316/2017

LEI Nº 2.316/2017
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anchieta faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.036 de 17 de dezembro de 2013.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 11 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de maio de 2017.

Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

LEI. 2.314/2017

LEI Nº 2.314/2017
ALTERA A LEI Nº 1.883 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anchieta faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Anchieta no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.
Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Anchieta, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.
Art. 3º O artigo 2º, da Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005
Art. 4º Fica acrescido o artigo 3º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas, cuja base de cálculo, alíquotas e demais disposições estão previstas no Protocolo de Intenções em anexo:
I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;
IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;
V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;
VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e
VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana.
Art. 5º Fica acrescido o artigo 4º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 4º. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRAA = NH x R$ 0,1200, onde
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.
Art. 6º Fica acrescido o artigo 5º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.
§ 1º A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de

habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRES = NH x R$ 0,0600, onde
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.
Art. 7º Fica acrescido o artigo 6º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRVL = NH x R$ 0,0200, onde
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.
Art. 8º Fica acrescido o artigo 7º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRCR = NH x R$ 0,0300, onde
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante.
Art. 9º Fica acrescido o artigo 8º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0,0100, onde
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante.
Art. 10. Fica acrescido o artigo 9º, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0,0300, onde
TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante.
Art. 11. Fica acrescido o artigo 10, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 10. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDP = NH x R$ 0,0200, onde
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.
Art. 12. Fica acrescido o artigo 11, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 11. Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 13. Fica acrescido o artigo 12, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 12. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos.
Art. 14. Fica acrescido o artigo 13, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 13. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 15. Fica acrescido o artigo 14, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 14. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS.
Art. 16. Fica acrescido o artigo 15, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 15. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.
Art. 17. Fica acrescido o artigo 16, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 16. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções.
Art. 18. Fica acrescido o artigo 17, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 17. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços.
Art. 19. Fica acrescido o artigo 18, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 18. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente Lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0,0000).
Art. 20. Fica acrescido o artigo 19, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 19. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções.
Art. 21. Fica acrescido o artigo 20, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 20. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.
Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização.
Art. 22. Fica acrescido o artigo 21, na Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:
Art. 21. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.
§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.
§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS.
Art. 23. O artigo 3º, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP: 88070-800, Bairro: Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.
Art. 24. O Parágrafo único, do artigo 32, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 32 .....
Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor.

Art. 25. O § 1º, do artigo 39, do Anexo I, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 1.883 de 28 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 .....
§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou da unidade regional, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - SC, 11 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de maio de 2017.

Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

Anitápolis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/2017

MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO RDC Nº 001/2017. EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LTDA. Valor de R$ 645.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÕES DAS OBRAS, REFERENTE ÀS CONSTRUÇÕES DE PONTES ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Data da Assinatura: 10/05/2017. Prazo de vigência: 180 DIAS. Anitápolis, 11/05/2017. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2017, 91/2017, 92/2017, 93/2017 E 94/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 90/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 059/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE – LTDA - EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 5, 9, 56, 63, 73, 74, 90, 97, 103, 118, 128, 129, 131, 145 e 152, no valor estimado de R$ 10.860,40 (dez mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Validade: 11/05/2017 - 11/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 91/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 059/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 65, 71, 72, 78, 81, 88, 96, 98, 102, 116, 132, 150, 151, 156, 157 e 159, no valor estimado de R$ 3.696,45 (tres mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).Validade: 11/05/2017 - 11/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 92/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 059/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 1, 11, 59, 83, 84, 89, 104, 112, 120, 125, 158, no valor estimado de: R$ 5.956,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).Validade: 11/05/2017 - 11/05/2018.

Ata de Registro de Preço nº 93/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 059/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 49, 55, 57, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 79, 80, 82, 85, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 153, 154, 155 e 160, no valor estimado de R$ 35.123,26 (trinta e cinco mil e cento e vinte e tres reais e vinte e seis centavos).Validade: 11/05/2017 - 11/05/2018.
Ata de Registro de Preço nº 94/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 059/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 64, 75 e 76, no valor estimado de R$ 3.468,00 (tres mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Validade: 11/05/2017 - 11/05/2018.

Antônio Carlos, 11 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 48/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme quantitativos e condições a seguir:

8125 - TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA.					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
17	PNEU RADIAL 1000X20 MISTO, COM NO MINIMO 18,00MM,COM CAMARA E PROTETOR	GOODYEAR G 686	60	R$1.370,0000	R$ 82.200,00
20	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 MISTO, COM NO MINIMO 18MM	GOODYEAR G 686	20	R$1.445,0000	R$ 28.900,00
21	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 BORRACHUDO, COM NO MINIMO 23,00MM	GOODYEAR - G677	30	R$1.598,0000	R$ 47.940,00
Total Fornecedor:			R$ 159.040,00		
84239 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
27	PNEU COMUM 12.5X80 R18	Forerunner	8	R$950,0000	R$ 7.600,00
28	PNEU COMUM 10X16.5 (PARA USO EM BOBCAT)	Forerunner	6	R$519,0000	R$ 3.114,00
29	PNEU 1400X24 BORRACHUDO, 16 LONAS	MRL.	4	R$1.750,0000	R$ 7.000,00
31	PNEU 19.5-24, 12 LONAS	MRl	8	R$1.940,0000	R$ 15.520,00
32	PNEU RADIAL 19.5-24	MICHELIN	4	R$3.799,0000	R$ 15.196,00
Total Fornecedor:			R$ 48.430,00		
103004 - JOACABA PNEUS LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	PNEU RADIAL REFORÇADO 225/70 R16	PIRELLI	20	R$536,0000	R$ 10.720,00
16	PNEU RADIAL 195/65 R15	PIRELLI	8	R$307,0000	R$ 2.456,00
24	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO, COM NO MINIMO 23,00MM, COM CAMARA E PROTETOR	Pirelli / Câm Pirelli / Prot SBN	70	R$1.498,0000	R$ 104.860,00
Total Fornecedor:			R$ 118.036,00		
161039 - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU RADIAL 175/70 R13	Sailun	80	R$154,0000	R$ 12.320,00
2	PNEU RADIAL 225/70 R15	Sailun	22	R$379,0000	R$ 8.338,00
3	PNEU RADIAL 175/70 R14	Sailun	70	R$200,0000	R$ 14.000,00
4	PNEU RADIAL 185/65 R14	Sailun	26	R$205,0000	R$ 5.330,00
5	PNEU RADIAL 185/65 R15	Sailun	20	R$230,0000	R$ 4.600,00
22	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 BORRACHUDO	TRIANGLE	6	R$629,0000	R$ 3.774,00
23	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 LISO	TRIANGLE	6	R$600,0000	R$ 3.600,00
25	PNEU RADIAL 17.5 R25 BORRACHUDO, COM CAMARA E PROTETOR	TRIANGLE	10	R$4.500,0000	R$ 45.000,00
6	PNEU RADIAL 205X70 R15	Sailun	10	R$332,4000	R$ 3.324,00
7	PNEU RADIAL 225X70 R15	Sailun	18	R$379,0000	R$ 6.822,00
8	PNEU RADIAL 205/75 R16	Sailun	4	R$383,0000	R$ 1.532,00
9	PNEU RADIAL 225/65 R16	Sailun	12	R$474,0000	R$ 5.688,00
11	PNEU RADIAL 185X70 R 14	Sailun	20	R$208,0000	R$ 4.160,00
12	PNEU RADIAL 255X70 R16	Sailun	8	R$474,0000	R$ 3.792,00
13	PNEU RADIAL 225X50 R17	Sailun	8	R$332,0000	R$ 2.656,00
14	PNEU RADIAL 185/65 R 14 - REFORÇADO	Sailun	26	R$205,0000	R$ 5.330,00
15	PNEU RADIAL 185/65 R15 - REFORÇADO	Sailun	10	R$230,0000	R$ 2.300,00

Total Fornecedor:	R$ 132.566,00
Total Geral:	R$ 458.072,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 48/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 11/05/2018.

4 PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os produtos deverão ser entregues EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS após a emissão da ordem de compra emitida pela Secretaria de Transportes e Obras. O local da entrega é a garagem da Prefeitura, sito Rua Quintino Bocaiúva, 204, fundos, centro, Apiúna/SC, 89135-000.

4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.2 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.3 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características de tal, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, quando os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais Secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 - Prefeitura Municipal de Apiúna.
5.3 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
10.5.1.2050.333903039000000.1020000
121.4.1.2147.333903039000000.1620200
12.5.1.2055.333903039000000.1020000
124.7.1.2070.333903039000000.1000000
129.3.1.2032.333903039000000.1100000
135.4.1.2048.333903039000000.1010000
140.4.1.2048.333903039000000.1360000
146.4.1.2049.333903039000000.1620200
15.5.1.2056.333903039000000.1020000
157.4.1.2047.333903039000000.1190000
161.4.1.2049.333903039000000.1010000
165.6.1.2060.333903039000000.1390300
177.6.1.2060.333903039000000.1070000
179.3.1.2030.333903039000000.1390300
191.9.1.2091.333903039000000.1000000
197.3.1.2032.333903039000000.1120000
205.4.1.2047.333903039000000.1360000
209.3.1.2032.333903039000000.1000000
213.4.1.2048.333903039000000.1190000
214.3.1.2030.333903039000000.1000000
215.4.1.2047.333903039000000.1010000

Dotação
220.2.1.2020.333903039000000.1000000
223.4.1.2049.333903039000000.1370600
231.4.1.2147.333903039000000.1370600
235.6.1.2060.333903039000000.1000000
239.3.1.2031.333903039000000.1120000
240.13.1.2131.333903039000000.1000000
241.3.1.2031.333903039000000.1110000
247.10.1.2111.333903039000000.1000000
251.2.1.2006.333903039000000.1000000
258.4.1.2049.333903039000000.1360000
260.6.1.2060.333903039000000.1390200
262.3.1.2031.333903039000000.1000000
271.6.1.2060.333903039000000.1390100
275.3.1.2058.333903039000000.1000001
36.5.1.2055.333903039000000.1380800
395.3.1.2058.333903039000000.3000001
40.5.1.2056.333903039000000.1380900
48.5.1.2052.333903039000000.1020000
74.4.1.2147.333903039000000.1010000
84.8.1.2085.333903039000000.1000000
86.4.1.2146.333903039000000.1010000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria/prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 11 de maio de 2017.

JOSE GERSON GONCALVES
MUNICÍPIO DE APIÚNA
Prefeito de Apiúna
CONTRATANTE

EMPRESA:
TONTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA. VITOR TONTINI Contratada
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PELISSONI Contratada
JOACABA PNEUS LTDA GILMAR JOSE DAROS Contratada
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA GRACIELA PASSINATO Contratada

AVISO ALTERAÇÃO PP 60/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de alteração de edital de licitação – Pregão Presencial nº 60/2017
O Prefeito de Apiúna em uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento de quem possa interessar que houve alteração nos itens 2.4.1 e 6.5.6 do edital nº 60/2017 e seus anexos.
Em virtude da alteração não afetar a formulação da proposta, fica mantida data, hora e local de abertura.
O Edital alterado esta disponíveis no site www.apiuna.sc.gov.br.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000 – Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Arabutã

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL 43/2017

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O Município de Arabutã, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Avenida Lauro Müller, 210, centro, Arabutã, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. Leani Kapp Schmitt, TORNA PÚBLICO a ocorrência de ALTERAÇÃO na data do EDITAL da licitação modalidade Pregão nº 043/2017, visando o Registro de Preços, na seguinte conformidade:

Em virtude da falta da publicação no DOM- Diário Oficial dos Municípios e de acordo com o estabelece o Art 4º da Lei 10520/2002, quanto à publicação do atos na fase externa do processo e do prazo mínimo para a apresentação das propostas e, em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADO para o dia 25/05/2017, às 08h15, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 08h30 da mesma data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.
Arabutã, 11 de maio de 2017.
LEANI KAPP SCHIMITT
Prefeita

ATO DE ANULAÇÃO DA LEI 886 DE 27/04/2017.

ATO DE ANULAÇÃO DA LEI 886 DE 27/04/2017.

A Prefeita Municipal de Arabutã, Sra. Leani Kapp Schmitt, no uso de suas atribuições e, especialmente com esteio no princípio constitucional da LEGALIDADE e AUTOTUTELA, torna, de ofício, a ANULAÇÃO DA LEI 886 de 27/04/2017, haja vista SANCIONADA de modo equivocado, sem autorização prévia da Câmara de Vereadores do Município, vício este intransponível ao caso em apreço.
Para referendar o ato, imperioso mencionar que Marçal Justem Filho apresenta a seguinte definição para o ato administrativo:
Ato administrativo é uma manifestação de vontade funcional apta a gerar efeitos jurídicos, produzida no exercício da função administrativa.
Para José dos Santos Carvalho Filho, anulação (ou invalidação) é a forma de desfazimento do ato administrativo em virtude de estar inquinado de vício de legalidade. Ou seja, o vício de legalidade fere requisitos primordiais/necessários à validação do ato administrativo.
Seguindo o conceito, vê-se que os atos administrativos estão aptos a produzir efeitos e podem ser extintos de diversas formas. Uma das modalidades de extinção é a anulação.
Para Hely Lopes Meirelles, o controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos.
Também possui respaldo no Poder Judiciário, inclusive com edição de Súmula expedida pelo STF, senão vejamos:
Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".

Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"
A medida adotada também possui respaldo na doutrina sustentada por Celso A. B. de Mello, para quem, "nulos são os atos que não podem ser convalidados, entrando nessa categoria: os atos que a lei assim o declare; os atos em que é materialmente impossível a convalidação, pois se o mesmo conteúdo fosse novamente produzido, seria reproduzida a invalidade anterior (é o que ocorre com os vícios relativos ao objeto, à finalidade, ao motivo, à causa); seriam anuláveis os que a lei assim declare; os que podem ser praticados sem vício (é o caso dos praticados por sujeito incompetente, com vício de vontade, com defeito de formalidade)".
Em virtude desta realidade, aliado aos apontamentos suso registrados, ANULO A LEI 886 de 27/04/2017.
A nulidade declarada deverá atingir todos os efeitos eventualmente realizados retroativamente à data do sancionamento.
Oficie-se a Câmara de Vereadores.
Promova-se o cancelamento e ou aclaramento no Portal de Transparência.

Publique-se. Registre-se.	Arabutã, 11 de maio de 2017.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

DECRETO 2053/2017

DECRETO Nº 2053, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R$ 80.000,00 no orçamento do Município de Arabutã, e dá outras providências.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Ordinária 887, de 05 de maio de 2017
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	Setor dos Programas Ações e Atividades. Da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.063	Manutenção Atividades da Assistência Agrotécnica		
Modalidade	98	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da

presente Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Unidade	01	Assessoria Operacional		
Projeto Atividade	2.001	Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito e Vice		
Modalidade	3	3190000000000000010000	Aplicações Diretas	50.000,00
Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	Setor dos Programas Ações e Atividades. Da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	1.019	Aquisição de Veículos Máquinas, Equip. e Implem. Agric.		
Modalidade	91	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 05 de Maio de 2017
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de Maio de 2017.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2054/2017

Decreto nº 2054, de 10 de maio de 2017.
ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 2037, DE 30 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:
Art. 1º. O inciso "V", do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº. 2037, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – do órgão municipal de CULTURA E ESPORTES.
Titular: Daniela Lamb
Suplente: Lisemara Arend

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, 10 de maio de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado em data supra.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2055/2017

Decreto nº 2055 de 10 de maio de 2017.
ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 1917, DE 09 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de renovação dos membros da comissão coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal De Educação – PME, regulada pela Lei Municipal nº. 822, de 24 de junho de 2015
DECRETA:

Art. 1º. Os incisos "I" e "III", do art. 3º, do Decreto nº. 1917, de 09 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rúbia Cristina Patzlaff Kiekow
Suplente: Marlene Weimer Wiltgen

III – Comissão de Assuntos Gerais da Câmara de Vereadores
Titular: Gladis Scheuermann Renner
Suplente: Nusio Martinho Rubenich

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), em 10 de maio de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se.
Em 10 de maio de 2017

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2056/2017

Decreto nº 2056 de 10 de maio de 2017.
ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 1918, DE 09 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de renovação dos membros da comissão coordenadora de monitoramento e avaliação do Plano Municipal De Educação – PME, regulada pela Lei Municipal nº. 822, de 24 de junho de 2015
DECRETA:

Art. 1º. Os incisos "I", "II" e "III", do art. 3º, do Decreto nº. 1918, de 09 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edenice Carine Rauschkolb Patzlaff
Suplente: Michele Marciane Wasem

II – representantes da Diretoria de Administração e Fazenda:
Titular: Glaucia Pottratz
Suplente: Jair Fassbinder

III – representantes do Fórum Municipal de Educação
Titular: Cléia Luciane Schatz de Castro
Suplente: Marcelo Heinrichs

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), em 10 de maio de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se.
Em 10 de maio de 2017

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2057/2017

DECRETO Nº 2057, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 no orçamento do Município de Arabutã, e dá outras providências.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Ordinária 885, de 27 de maio de 2017
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Projeto Atividade	1.041	Aquis. de Mobiliário e Equipamentos - Atenção Básica		
Modalidade	3	4490000000000000010121	Aplicações Diretas	10.000,00
Órgão	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Projeto Atividade	2.079	Assistência a Saúde - Auxílios e Passagens		
Modalidade	24	3390000000000000010121	Aplicações Diretas	45.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Projeto Atividade	2.074	Atividades Gerais de Atenção Básica		
Modalidade	9	3190000000000000010121	Aplicações Diretas	55.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 11 de Maio de 2017
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 11 de Maio de 2017.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

LEI 889

LEI N° 889, DE 11 DE MAIO DE 2017
ACRESCE INCISOS AO ARTIGO 3º, ALTERA REDAÇÃO DO §1º e §2º DO ARTIGO 3º, ACRESCE O §3º AO ARTIGO 3º, ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º, ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 5º, ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 10º, ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 5º, 6º , 7º E 8º DO ARTIGO 10º; ACRESCE PARÁGRAFO AO ARTIGO 10º; ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 23, ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 31, ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 33, ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 33, REVOGA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 10, REVOGA O ARTIGO 38, TODOS DA LEI 853 DE 28 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ,Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam acrescidosos incisos XIV, XV, XVI e XVII ao Artigo 3º da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
.....
XIV – proteção de fontes e pequenos reservatórios de água;
XV – limpeza de tanques e ou açudes destinados à piscicultura;
XVI – construção de tanques e ou açudes novos quando destinados à piscicultura;
XVII – outros serviços;
.....
Art. 2º. Fica alterada a redação do §1º do Artigo 3º da Lei Nº853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
§1º Os serviços previstos no artigo 3º desta Lei será exercido de modo apartado na área urbana e rural e, na área rural será subdividido por microáreas.

Art. 3º. Fica alterada a redação do § 2º do Artigo 3º da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
.....
§ 2º A área urbana mencionada pelo § 1º, contemplara os pedidos da sede do Município de Arabutã e sede do Distrito de Nova Estrela.
.....
Art. 4º. Fica acrescido o § 3º do Artigo 3º da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação
§3º As microáreas mencionadas no §1º do presente artigo são representadas pelas seguintes localidades:
I- Microárea 01: Linha Canoas;
II- Microárea 02: Linha Aurora e Linha Unidos;
III- Microárea 03:Linha Capitão, Linha Pintado e Linha Paraíso;
IV- Microárea 04: Linha Godofredo, Linha Lajeado Quirino e Linha Fazendinha;
V- Microárea 05: Linha Progresso e Linha Jundiaí
VI- Microárea 06:Linha Milionário e Linha Pelotas;
VII- Microárea 07: Linha Schnach, Linha Fritsch;
VIII- Microárea 08: Linha Costa e Silva e Linha Beira Rio;
IX- Microárea 09:Linha Iracema e Linha Serra Alta;
X- Microárea 10: Linha Guaraipo e Linha São João;
XI- Microárea 11: Linha Castro Filho, Linha Juriti e Linha Canhada Grande

Art. 5º. Fica alterada a redação do Artigo 4º da Lei 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Para atendimento das Políticas Públicas estabelecidas no art. 3º desta Lei, o Município disponibilizará das seguintes máquinas, equipamentos e caminhões, sendo o valor estabelecido em UFRM para cada hora/máquina conforme o quadro a seguir:

	MÁQUINAS /EQUIPAMENTO /SERVIÇO	VALOR UFRM/ HORA
I-	Escavadeira Hidráulica	0,871
II-	Moto-niveladora	0,693
III-	Caminhão com tanque – Distribuição de Dejetos de Suínos	0,596
IV-	Trator de Esteira –D-51	0,871
V-	Trator Retroescavadeira Traçada	0,418
VI-	Carregadeira Compacta Bobcat S175	0,177
VII-	Km de Caminhão Caçamba – Transporte de Adubo de Aviário	0,011

.....

Art. 6º. Fica acrescido parágrafo único ao Artigo 4º da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação

Parágrafo Único – Para apuração dos valores, a UFRM deverá corresponder ao ano em que a máquina, equipamento e ou serviços tenha sido realizado.

Art. 7º. Fica alterada a redação do inciso I do Artigo 5º da Lei 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

I – produtor rural: pessoa física ou jurídica que atue na exploração agrícola ou pecuária, seja ela comercial ou de subsistência; .....

.....

Art. 8º. Fica alterada a redação do Artigo 10 da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 10As inscrições para os pedidos poderão ser efetuados a qualquer momento, de forma permanente .....

Art.9º. Fica alterada a redação do parágrafo 5º, 7º e 8º e acrescido o parágrafo 9º do Artigo 10 da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 5º As inscrições havidas tanto na área urbana quanto na área rural serão atendidas, sempre que possível, em ordem cronológica de inscrição, respeitadas a abrangência geográfica delimitadas por Área ou Microárea, quer por equipamento, máquina ou caminhão.

.....

.....

§ 7º A prestação dos serviços será efetuado aos inscritos a partir do cronograma estabelecido em Edital a ser baixado pelo Executivo Municipal que definirá a área onde os serviços serão executados, contemplando a nominata de inscritos previamente publicada;

.....

§ 8º Mensalmente será publicada lista de inscritos e serviços prestados tanto na área rural quanto urbana, em veículo de comunicação oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica.

.....

.....

§ 9º A prestação de serviços para as inscrições realizadas após a publicação do Edital somente serão atendidas após a publicação de um novo edital, atendidas as solicitações publicadas anteriormente.

.....

Art. 10º. Fica alterada a redação do Artigo 23 da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 23. Fica estabelecido que o pagamento dos valores dos serviços realizados pelas máquinas, equipamentos e caminhões estabelecidos no art. 4º e terceirizadas previstas na Seção II do Capítulo II desta Lei, se vencerá 60 (sessenta) dias após a apresentação do comprovante da realização dos serviços no setor competente do Município.

.....

Art.11º. Fica alterada a redação do parágrafo 1º do Artigo 31 da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 1º O incentivo de que trata o caput do presente artigo será concedido na ordem de 0,0359 UFRM – Unidade Fiscal de Referencia Municipal- para cada metro quadrado de área construída para as unidades previstas nos incisos I, II e III do caput do presente artigo.

.....

Art. 12º. Fica alterada a redação do artigo 33 da da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Estando a documentação em conformidade, a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comercio, Serviço e Meio Ambiente, designará dois (02) servidores para efetuar a fiscalização in loco, os quais emitirão laudo de comprovação, que conterá:

.....

Art.13º. Fica alterada a redação do parágrafo 2º do Artigo 33 da Lei Nº 853/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 2º Constatada metragem inferior à declarada pelo proprietário rural, o pagamento será efetuado de acordo com o laudo emitido pelos servidores da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviço e Meio Ambiente.

.....

Art. 14º. Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 10 e Artigo 38 da Lei Nº 853/2016.

Art. 15º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº 853/2016.

Ar. 16º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 11 de Maio de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 11 de maio de 2017

Gláucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

PREGÃO 43.2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de seguro para veículos da frota e seguro empresarial.

Recebimento das Propostas: até 08h15 do dia 25/05/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 25/05/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 11 de maio de 2017
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

PREGÃO 45.2017
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga para o Centro Administrativo Municipal e demais unidades administrativas utilizados pelo município de Arabutã SC.

Recebimento das Propostas: até 14h00 do dia 25/05/2017.
Abertura: às 14h30 do dia 25/05/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 11 de maio de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 11/05/2017
A Câmara Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, de 11/05/2017.

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO ANO DE 2015, ORIGEM: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal Jackson Luiz Patzlaff, referente ao ano de 2015, com origem na Prefeitura Municipal de Arabutã, atendendo indicação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de número PCP - 16/00090653.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vereadores de Arabutã - SC, 11 de Maio de 2017.
Gerson Artifon
Presidente

Registrado e Publicado em 11/05/2017, devendo ficar afixado no quadro mural por 30 dias a contar da publicação.

Marcio Fernando Kolling
Secretário Geral - Responsável pelas publicações.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0034/2017 - MITRA DIOCESANA CAÇADOR - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº0034/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº00055/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC, de agora em diante denominada locatário e de outro lado A MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR, (Paróquia Nossa Senhora dos Campos) inscrita no CNPJ sob nº 83.059.758/0018-70, com endereço a Rua Pio XII, s/n, casa, Centro na cidade de Arroio Trinta – SC, neste ato devidamente representada pelo Pároco Pe. Elizeu Osinski, inscrito no CPF sob nº 802.469.239-20 e RG sob nº 9/R2.772.761, residente e domiciliado à Rua Treviso, S/N, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina de agora em diante denominado locador, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, e pelas Clausulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017 pelo, tudo conforme Processo Licitatório nº0055/2017, Dispensa de Licitação nº0037/2017, a seguir especificado:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor mensal	Valor total
1	26842 - ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA NA RUA TREVISO, CENTRO, CIDADE DE ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, QUE SERÁ USADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E REUNIÕES DO GRUPO DA 3ª IDADE (IDOSOS) E LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, NA RUA TREVISO EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO E CERÂMICA, MEDINDO 27,70MX29,80M, COM ÁREA TOTAL DE 825,46M² COM DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA E SALÃO PARA BAILE, QUE SERÁ USADO 1 VEZ POR SEMANA PARA ENSAIOS E TRABALHOS DO GRUPO DA 3ª IDADE, 1 VEZ POR MÊS PARA ATIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS E PARA 2 EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS DO GRUPO DE IDOSOS.	Mês	8	1.300,00	10.400,00
2	26843 - POLÍCIA MILITAR LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO, NA PRAÇA DOS MOTOTRISTAS, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 95M² PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.	Mês	8	800,00	6.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do presente contrato é de. 8(oito) meses, ou seja, de 09 de maio a 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes, mantidas as mesmas condições do instrumento original. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O locatário pagará mensalmente para o locador, o valor total e anual de R$16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS, sendo de R$2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS) mensais.

§ 1º – O reajuste será anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de Homologação da Licitação e assinatura do Contrato, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante nota fiscal e ou recibo numerado, apresentado na tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas do orçamento relativo ao exercício de 2016, conforme segue:

92 - 1 . 2011 . 8 . 241 . 5 . 2.53 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – São de responsabilidade do Locador:

a) O pagamento de água e luz e demais despesas que possam advir da presente locação;
b) Efetuar a manutenção do imóvel às suas exclusivas expensas, sobre eventuais danos ou defeitos existentes;
c) Conservação das instalações elétricas e hidráulicas;
d) Constitui obrigação do Locador, e dentro de seu âmbito de competências, propiciar as condições ao bom desempenho da finalidade concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de responsabilidades do Locatário:
a) Zelar pela conservação do imóvel para os fins propostos no presente Contrato;
b) Manter o ambiente limpo (salas), bem como higiene do sanitário (banheiro), com aquisição dos materiais necessários à limpeza, deixando em perfeitas condições de uso.
c) Comunicar ao Locador, quando houver necessidades de reformas, entre outros;
d) Não modificar a estrutura física do bem;
e) Devolver no término da locação o imóvel na forma que lhe foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa das partes mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente Contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arroio Trinta – SC, 09 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

A MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR
CNPJ nº 83.059.758/0018-70
PADRE ELIZEU OSINSKI
CPF Nº 802.469.239-20
LOCADOR

Testemunhas:

TAISE MARTA PAZIN
CPF: 041.946.059-42

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017
DISPENSA Nº 00037/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DA MITRA DIOCSANA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍCIA MILITAR
VALOR R$16.800,00

Arvoredo

Prefeitura

DECRETO 2.070

Decreto nº 2.070 de 05 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando as disposições do art. 206, VI, da Constituição Federal, do art. 3º, VIII, da lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, ainda as disposições da Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica criado e regulamentado no âmbito de suas estruturas, o Fórum Municipal de Educação - FME, em caráter permanente, como extensão do Fórum Nacional de Educação - FNE e do Fórum Estadual de Educação - FEE.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem como finalidades:

I - coordenar a conferência municipal de educação;

II - acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

III - e promover as articulações necessárias entre o Fórum Estadual, o Fórum Nacional de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - elaborar seu regimento interno, bem como os das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do Município;

IV - elaborar relatório final de conferências municipais de educação;

V - zelar para que a conferência municipal de educação esteja articulada as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos de lei e de outras matérias relacionados ou de interesse da política municipal de educação;

VII - acompanhar, avaliar e discutir a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – representante do órgão municipal de Educação;

II - representante das Escolas Municipais;

III - representante dos Diretores das Escolas Estaduais, com sede no Município;

IV - representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

V - representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI - representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

VII - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - representante dos professores de ensino médio;

IX - representante dos pais de alunos;

IX - representante dos estudantes.

§ 1º Para cada representante, nos termos dos incisos deste artigo, haverá a designação do respectivo suplente.

§ 2º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Prefeita Municipal, após indicação ou consulta aos respectivos órgãos e entidades.

§ 3º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, mediante a aquiescência da Prefeita Municipal.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação - FME terá estrutura semelhante ao Fórum Nacional de Educação - FNE, compreendendo:

I - uma Coordenação Geral;

II - duas coordenadorias, sendo:

a) a Comissão de Monitoramento e Sistematização;

b) a Comissão de Mobilização e Divulgação

Parágrafo único. Os titulares das coordenadorias e das comissões de que tratam os incisos deste artigo serão escolhidos pela deliberação da maioria dos membros titulares do FME.

Art. 6º O Regimento Interno do FME deverá ser aprovado em plenária por pelo menos, 2 (dois) terços dos seus membros, em reunião convocada para este.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo (SC), 05 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

JACIR NARDI
Gerente de Administração e Gestão

DECRETO 2.071

Decreto nº. 2.071, de 09 de maio de 2017.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art.100 inciso VIII, e

Considerando, a necessidade de nomeação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Educação, conforme o Art.22 da Lei Complementar nº 41/2012, de 31 de julho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Arvoredo, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular – ANTÔNIO LUIZ CONTE
b) Suplente – EDIVANE DA SILVA
c) Titular – DIRCE RAVADELLI CAUDURO
d) Suplente – SILVIA MAIOLI ARALDI

II - Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino:
a)Titular – ELAINE BIRCK CAUDURO
b)Suplente – DENAIR VIECELLI DALLA BETHA
c) Titular – GIOVANA CRISTINA SOMENSI
d) Suplente – SIMONE NARDI BEDENDO

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular – GEISA BONATTO
b) Suplente – ALMÉRIO FRANCISCO FINATTO

IV - Representantes das Associações de Pais e Professores- APPS – das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular - MARCIANE ÂNGELA GIARETTA
b) Suplente - ADRIANA FERRARINI MOCELLIN

V - Representantes dos Dirigentes dos Estabelecimentos Municipais de Educação:
a) Titular – ELIZABETE BURIN BEVILAQUA
b) Suplente - CATIA MARCELA BIANCHIM

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo- SC – em 09 de maio de 20017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Jacir Nardi
Gerente de Administração
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 2.072

Decreto nº.2.072, de 09 de maio de 2017.
Nomeia Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação de Arvoredo

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art.100 inciso VIII, e

Considerando, a necessidade de nomeação de Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação, conforme o Art.23 parágrafo 1º da Lei Complementar nº 41/2012, de 31 de julho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como:

PRESIDENTE – ANTÔNIO LUIZ CONTE

VICE - PRESIDENTE – DIRCE RAVADELLI CAUDURO

SECRETÁRIO – EDIVANE DA SILVA

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo- SC – em 09 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Jacir Nardi
Gerente de Administração
Registrado e publicado em data supra.

LEI 1.107

Lei Municipal n° 1.107, de 09 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente da Câmara Municipal de Vereadores, crédito adicional especial, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para atender à nova dotação orçamentária;

11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
11.01	Câmara Municipal de Vereadores
1	Legislativa
1.31	Ação Legislativa
1.31.0028	Poder Legislativo e Controle Externo
1.31.0028.2.086	Atividades do Poder Legislativo Municipal
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.01.0100	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público da qual o Ente Participe
	R$ 2.520,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias;

11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
11.01	Câmara Municipal de Vereadores
1	Legislativa
1.31	Ação Legislativa
1.31.0028	Poder Legislativo e Controle Externo
1.31.0028.2.086	Atividades do Poder Legislativo Municipal
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.01.0100	Aplicações Diretas
	R$ 720,00
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.01.0100	Transferência Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	R$ 1.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, 09 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Publicada e registrada em data supra
JACIR NARDI
Gerente de Administração e Gestão

PORTARIA 118/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

PORTARIA Nº. 118, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término da licença maternidade,

RESOLVE,
Art. 1°. Fica exonerada a servidora DAIANE GIARETTA BIANCHIN, do cargo de Professor II- Educação Física, do Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, de forma irrevogável.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 26 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 08 DE MAIO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 119/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 119, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Concede férias a servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo, e

Considerando, o vencimento de período de Férias,

Considerando, o que prevê o Art. 76 e Parágrafos da Lei Complementar n°. 13 de 30 de setembro de 2005,

RESOLVE,
Art. 1°. Fica concedido a servidora IDINÉIA REGINA CAOVILLA, que ocupa o cargo de Gerente de Desenvolvimento Social, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, férias, no período de 09/05/2017 até 23/05/2017.

Parágrafo Único. As presentes férias são referentes ao período em que a servidora foi convocada a trabalhar nas férias (15 dias).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 08 DE MAIO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL DE ARVOREDO

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativo

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 16/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Serviço de Recuperação de Pavimentação em vias públicas do Município com Paralelepípedo, Lajota e Paver, Recuperação Asfáltica e Pintura Viária com fornecimento de material e mão de obra, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 2 de maio de 2018.
Balneário Piçarras, 2 de maio de 2017.
TES TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA Total do Fornecedor: R$277.200,00
TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME Total do Fornecedor: R$309.000,00
POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI Total do Fornecedor: R$540.000,00
E. L. WESTPHAL SINALIZAÇÕES VIÁRIAS ME Total do Fornecedor: R$490.000,00
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CONTRATO 01/2017 - FMDCA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTRATO Nº 01/2017/FMDCA de 03/05/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017/ FMDCA
MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017
HOMOLOGADO EM 03/05/2017
O presente contrato tem por objeto a contratação da "ASEC", para capacitação de educadores e implementação dosProgramas"Amigos do Zippy"e "Amigos do Maçã" para desenvolver habilidades emocionais e sociais de alunos do Ensino Fundamental de escolas municipais.
2."ASEC" e CONTRATANTE reconhecem que os direitos autorais dosProgramas "Amigos do Zippy"e "Amigos do Maçã"pertencem a Partnership for Children, entidade filantrópica com sede em 26-27 Market Place, Kingston uponThames, Inglaterra, que firmou acordo com a "ASEC" como licenciado exclusivo dos Programasno Brasil.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela implementação dos programas "Amigos do Zippy"e "Amigos do Maçã", a importância de R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais), em 3 (três) parcelas trimestrais iguais e consecutivas, no valor de R$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais) cada.
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57da Lei 8.666/93. Este Contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições aplicáveis à espécie.
Balneário Piçarras/SC, 3 de maio de 2017.
ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS – ASEC
ANA PAULA RIBEIRO STIEBLER – Gestora do Fundo.

CREDENCIAMENTO 02/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
TERMO DE CRED Nº 002/2017/PMBP de 11/05/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017/PMBP
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 003/2017 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/03/2017
O objeto deste caracteriza-se pelo credenciamento da licitante para execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014.
Conforme solicitação, com fulcro no art. 57, II, Lei nº8.666/93, fica prorrogado o prazo do Termo de Credenciamento nº02/2016-PMBP, passando a vigorar até o dia 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado em até 60 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Empresas Participantes Habilitadas:
RR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Balneário Piçarras(SC), 11 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO 03/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
TERMO DE CRED Nº 003/2017/PMBP de 11/05/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017/PMBP
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 003/2017 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/03/2017
O objeto deste caracteriza-se pelo credenciamento da licitante para execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014.
Conforme solicitação, com fulcro no art. 57, II, Lei nº8.666/93, fica prorrogado o prazo do Termo de Credenciamento nº02/2016-PMBP, passando a vigorar até o dia 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado em até 60 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Empresas Participante Habilitada:
TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Balneário Piçarras(SC), 11 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO 04/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
TERMO DE CRED Nº 004/2017/PMBP de 11/05/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017/PMBP
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 003/2017 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/03/2017
O objeto deste caracteriza-se pelo credenciamento da licitante para execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014.
Conforme solicitação, com fulcro no art. 57, II, Lei nº8.666/93, fica prorrogado o prazo do Termo de Credenciamento nº02/2016-PMBP, passando a vigorar até o dia 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado em até 60 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Empresas Participante Habilitada:
PAI E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA ME
Balneário Piçarras(SC), 11 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO 05/2017 - PMBP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
TERMO DE CRED Nº 005/2017/PMBP de 11/05/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017/PMBP
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 003/2017 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/03/2017
O objeto deste caracteriza-se pelo credenciamento da licitante para execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014.
Conforme solicitação, com fulcro no art. 57, II, Lei nº8.666/93, fica prorrogado o prazo do Termo de Credenciamento nº02/2016-PM-BP, passando a vigorar até o dia 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado em até 60 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Empresas Participante Habilitada:
OSMAR PEDRO VIEIRA EMPREENDIMENTOS ME
Balneário Piçarras(SC), 11 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO 06/2017 - PMBP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
TERMO DE CRED Nº 006/2017/PMBP de 11/05/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017/PMBP
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 003/2017 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/03/2017
O objeto deste caracteriza-se pelo credenciamento da licitante para execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014.
Conforme solicitação, com fulcro no art. 57, II, Lei nº8.666/93, fica prorrogado o prazo do Termo de Credenciamento nº02/2016-PM-BP, passando a vigorar até o dia 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado em até 60 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Empresas Participante Habilitada:
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Balneário Piçarras(SC), 11 de maio de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 -FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 -FMS
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gás oxigênio medicinal e ar comprimido gasoso para o Pronto Atendimento, CAPS e Unidade Básicas de Saúde. Recebimento dos Envelopes até: 24/05/2017 às 9h. Data da Sessão Pública: 24/05/2017 às 9h, na Secretaria de Administração Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 10 maio de 2017.
Vinício José dos Santos – Secretaria de Saúde.

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO - COOPERATIVA

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 015/PMBR/2017. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução, que prevê o termino em 10/05/2017, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 10/05/2017 até 09/06/2017, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 10/05/2017. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio-Prefeito Municipal e pela empresa o Srª. Quintino Rizzieri Pavei

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
Data 05 de Maio de 2017
APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2017.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 30/2013 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 05 de maio de 2017;
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Balneário Rincão/SC para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social no ano de 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Balneário Rincão, 05 de maio de 2017
Sidney Campos Brandão
Presidente do CMAS/ Balneário Rincão

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º 153, DE 09 DE MAIO DE 2017. "PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 153, de 09 de maio de 2017.
"Prorroga contrato de servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 039/2011

Resolve;
Art. 1º - Fica prorrogado o contrato do servidor, Marcelo Cenci, ocupante do Cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para substituição do servidor Claudenir Natal Stella, que assumiu cargo Comissionado, pelo período de 09 de maio a 15 de junho de 2017, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 09 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.
Servidor Responsável

PORTARIA N.º154, DE 11 DE MAIO DE 2017. DESIGNA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º154, de 11 de maio de 2017.
Designa servidora e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,
Art.1º. DESIGNAR a servidora Edina Paula Scheffer Staub, ocupante do cargo efetivo de Medico Veterinário, para atender o objeto da Clausula Segunda do Convenio firmado com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, com carga horária de ate 4 horas semanais.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 11 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei .

PORTARIA N°.152 DE 08 DE MAIO DE 2017. AUTORIZA A REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

PORTARIA N°.152 DE 08 DE MAIO DE 2017.
Autoriza a realização e pagamento de horas extras.

Moacir Piroca, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 .

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de horas extras, para atender situações excepcional e necessidade de interesse publico, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no mês de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus feitos em 01.05.2017.

Barra Bonita, em 08 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2017. CONCEDE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155, de 11 de maio de 2017.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.
Art.1º. Conceder Adiantamento ao servidor Antoninho Nunes de Arnote, matrícula nº261903, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Esportes do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$4800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Memorando nº012/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 11 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

AD 001/010/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2016/010/001
Contratada: ANGELO RICARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA ME
Licitação: Proc. Administrativo 025/2016 - PP 017/2016
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato para Locação de equipamento de informática e contratação de empresa especializada em manutenção de hardware e software para Secretaria de Educação do município de Barra Velha. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Prorroga prazo
Valor: R$: 55.700,26 (cinquenta e cinco mil setecentos reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura: 19/04/2017
Data do vencimento: 19/04/2018

Barra Velha, 19 de abril de 2017
ANGELO RICARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

AD 002/006/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2015/006/002
Contratada: : CAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Licitação: Proc. Administrativo 010/2015 - DL 003/2015
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de LOCAÇÃO DE CASA DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES DO CAPS. Localizada a Rua Edmundo Lombardo nº 98, Bairro Tabuleiro, neste Município Valor do Contrato: R$: $: 25.270,56 (vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 24/04/2017
Data do vencimento: 24/04/2018

Barra Velha, 24 de abril de 2017
ARLETE KREICH CIPRIANI –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - PREF
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estanislau Schumann, nº 839, inscrita no CNPJ sob n."01.612.888/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adelmo Alberti, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Maio a Dezembro . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 29 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Estanislau Schumann, 839 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 12 de Maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CC 45/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 11/05/2017 - HORA DE INÍCIO: 09:40 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia – 45/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CICLOFAIXA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PEDRO MAUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reunidos em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 002/2017 e os representantes das licitantes já mencionados anteriormente, e após proferido o julgamento da fase de habilitação, sendo que, todas as licitantes foram habilitadas e os representantes das mesmas desistiram do prazo recursal, o Presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, sendo estas colocadas à disposição dos presentes para serem verificadas e rubricadas. Colocada a palavra a disposição dos presentes, o representante da licitante CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA manifestou no sentido de que a licitante BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou proposta de preços, somente as planilhas. Registre-se, portanto, está consideração para posterior avaliação do mérito. Os valores apresentados pelas empresas foram os constantes no QCP (Quadro Comparativo de Preços) prévio anexo a esta ata. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, o Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos das propostas ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Trânsito, para análise dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas licitantes, sendo que após a emissão do parecer/análise será realizado o julgamento da empresa vencedora do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo está assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente
JOICE APARECIDA
COSTA
Membro

RONALF SCHMIDT
Membro

LICITANTES PRESENTES:
CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME
BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CC 45/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

DATA: 11/05/2017 - HORA DE INÍCIO: 09:05 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia – 45/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CICLOFAIXA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PEDRO MAUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia – 45/2017, com a presença dos membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA e RONALF SCHMIDT nomeados pela Portaria nº 002/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame, protocolando os envelopes no setor de protocolo até o horário estipulado (09 horas) as empresas CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME, BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. Apresentaram seus credenciamentos conforme previsto no item 5 do Edital, as licitantes CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME representada por GIOVANI KRAMBECK, BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada por MARCELA EHALT GRACIANO, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA representada por JARDEL FLORIANI e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA representada por INGO BAADE. A licitante RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA não credenciou representante para a sessão. As licitantes CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME e TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados os documentos de credenciamento a todos para serem conferidos e rubricados, não havendo qualquer manifestação. Foram conferidos os envelopes por todos e verificou-se que os mesmos se encontram devidamente identificados e lacrados. Em seguida proferiu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo estes conferidos e rubricados por todos os presentes na sessão. Analisada a documentação, a Comissão de Licitações considerou habilitadas todas as licitantes, por estarem os documentos apresentados de acordo com o exigido no Edital. Colocada a palavra a disposição dos presentes não houve qualquer manifestação e os licitantes desistem expressamente do prazo recursal. A licitante RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA foi consultada por e-mail e por telefone e também enviou desistência do prazo recursal. Os licitantes autorizaram com isto a continuação do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

RONALF SCHMIDT
Membro

LICITANTES PRESENTES:

CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME
BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TP 47/2017

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2017
DATA: 11/05/2017 - HORA DE INÍCIO: 14:15 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 47/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE PARTE DA RUA BELO HORIZONTE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e JOICE APARECIDA COSTA nomeados pela Portaria nº 002/2017, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório supracitado. O membro da Comissão MAURICIO STEFFEN não se encontrava na Prefeitura nesta data.

Tendo em vista as desistências de recurso da fase de habilitação apresentadas por todas as empresas licitantes, viabilizando assim, a continuação do certame, a Comissão de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, se realizará no dia 16 de maio de 2017, às 9 horas na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 54/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E OUTROS MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h do dia 29/05/2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 29/05/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:15h do dia 29/05/2017. LOCAL: www.bllcompras.org.br. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 11 de maio de 2017.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 55/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, PREVENTIVO DE INCÊNDIO, PAVIMENTAÇÕES E EQUIPE DE TOPOGRAFIA. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 30 de maio de 2017. ABERTURA: às 9:05h do dia 30 de maio de 2017. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 11 de maio de 2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO - IN 56/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 56/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIO-X. Os envelopes serão recebidos a partir do dia 15 de maio de 2017, em horário de expediente. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, situado na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou por e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 11 de maio de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

PORTARIA Nº 1566/2017

PORTARIA nº 1566 de 12 de abril de 2017
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, TAMARA APARECIDA MARÇAL, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA, nível CC-05 na Procuradoria Geral do Município a contar de 17/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 17/04/2017.

Biguaçu, 12 de abril de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 909/2017

PORTARIA nº 909 de 23 de março de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) BRUNA MORAES detentor do cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/03/2017.

Biguaçu, 23 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PP 06/2017 - FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - FAMABI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADAPTAÇÃO GARANTINDO ACESSIBILIDADE CONFORME EXIGIDO PELO MPU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 26 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 26 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 11 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO CC239/2015-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO CC PÚBLICA 239/2015-PMB
O Prefeito Municipal senhor RAMON WOLINGER, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina processo REP 16/00150907, fica REVOGADO o Processo Licitatório Concorrência Pública 239/2015-PMB, que tem como objeto "a prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de materiais, para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município e Biguaçu, conforme especificações e memoriais anexos", sendo que o mesmo será lançado posteriormente com as devidas correções e irregularidades apontadas pelo Ministério Público junto ao TCE.

Biguaçu, 11 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA SEDEAD Nº 31.404/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.404/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Processo	Período	
			Início	Fim
20355-6	ROSILENE MARIA PORTO	2017/262	05/04/2017	12/04/2017
22823-8	TALIRA SCHUTZ DOS SANTOS	2017/273	10/04/2017	19/04/2017
22946-4	SOLANGE SCHMITT CELHO	2017/301	25/04/2017	04/05/2017
22276-3	PATRICIA SILVA ROYER	2017/302	28/04/2017	03/05/2017
23073-8	LUCILENE GOMES DA SILVA ELISIO	2017/303	02/05/2017	08/05/2017
23052-7	SIDNEI HEINZEN	2017/304	19/04/2017	28/04/2017
23170-3	JEAN ALMIR NASCIMENTO	2017/305	24/04/2017	03/05/2017
22924-1	SILVIA RAQUEL NOGUEIRA CALIXTO	2017/308	02/05/2017	08/05/2017
22405-7	GUNTHER ALBERTO FRANZ	2017/309	30/04/2017	09/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2210/2017 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2210/2017 - Processo Licitação Pregão Presencial 2202/2017

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões galvanizadas; hidrantes; válvula redutoras de pressão e ventosas; fio de encanador e fita teflon)
para uso na Manutenção e Expansão de Redes de Água do Município, pelo período de 01 (um)
ano - SAMAE.

Empresa: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME. – CNPJ: 23.037.457/0001-78

Item 01: Valor unitário R$ 88,10 (oitenta e oito reais e dez centavos) e valor total R$ 5.286,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Item 02: Valor unitário R$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).
Item 05: Valor unitário R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Item 06: Valor unitário R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) e valor total R$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).
Item 07: Valor unitário R$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos) e valor total R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais).
Item 08: Valor unitário R$ 51,40 (cinqüenta e um reais e quarenta centavos) e valor total R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
Item 09: Valor unitário R$ 13,50 (treze reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).
Item 10: Valor unitário R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e valor total R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).
Item 11: Valor unitário R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) e valor total R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Empresa: ALBACORE HIDRÁULICA SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELLI – EPP. – CNPJ: 24.437.754/0001-71

Item 03: Valor unitário R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) e valor total R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Empresa: CCK COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ: 22.065.938/0001-22

Item 04: Valor unitário R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
Item 12: Valor unitário R$ 5,54 (cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) e valor total R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).
Item 13: Valor unitário R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e valor total R$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).

Item 14: Valor unitário R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Item 15: Valor unitário R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e valor total R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).
Item 16: Valor unitário R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e valor total R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).
Item 18: Valor unitário R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) e valor total R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos).
Item 20: Valor unitário R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) e valor total R$ 86,20 (oitenta e seis reais e vinte centavos).

Item 21: Valor unitário R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total R$ 112,00 (cento e doze reais).
Item 23: Valor unitário R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Item 24: Valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Item 30: Valor unitário R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Empresa: VIA D´ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. – CNPJ: 16.637.264/0001-90

Item 17: Valor unitário R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
Item 22: Valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Item 35: Valor unitário R$ 15,00 (quinze reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Empresa: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. – CNPJ: 44.829.653/0001-53

Item 26: Valor unitário R$ 1.676,00 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais) e valor total R$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais).

Empresa: ELSTER MEDIÇÃO ÁGUA – SA. – CNPJ: 21.581.509/0001-45

Item 27: Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e valor total R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).
Item 29: Valor unitário R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinqüenta reais).

Empresa: BERMO VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ: 82.662.263/0001-20

Item 19: Valor unitário R$ 19,6650 (dezenove reais e sessenta e seis centavos) e valor total R$ 294,97 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
Item 25: Valor unitário R$ 60,44 (sessenta reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 1.511,00 (um mil, quinhentos e onze reais).

Empresa: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 80.706.492/0001-74

Item 28: Valor unitário R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) e valor total R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
Item 31: Valor unitário R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e valor total R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Empresa: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. – CNPJ: 01.000.334/0001-28

Item 32: Valor unitário R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais).
Item 33: Valor unitário R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Empresa: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. – CNPJ: 82.997.109/0001-48

Item 34: Valor unitário R$ 2,00 (dois reais) e valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 11 de Abril de 2017.

Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

EXTRATO Nº 083/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 083/2017
Dispensa de Licitação n°. 165/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de Material Químico (Cloridato de Guanidina) Para O Projeto de Iniciação Científica "Avaliação do Efeito Antidepressivo de Extratos de Folhas de Morus Nigra L. Em Camundongos - Envolvimento das Atividades Antioxidante e Neuroprotetora. Contratadas: VIDROTECH COM DE MAT E EQUIP PARA LABORATÓRIOS LTDA.. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos contados a partir da entrega do material. e Nota Fiscal Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.255,92 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)/ 01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/3.3.90.30 (Material de Consumo) 3.3.90.30.11(Material Químico).

Blumenau, 10 de maio de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 085/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 085/2017
Dispensa de Licitação n°. 168/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios para uso em diversos Cursos – Gastronomia, Nutrição e Engenharia Química – da Universidade. Contratado: BISTEK SUPERMERCADOS LTDA (CNPJ nº 83.261.420/017-16). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da compra, desde que aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais) / 01.31.12.364.0076.2031/(Educação Continuada) /3.3.90.30.00/(Material de Consumo)/3.3.90.30.07(Gêneros de Alimentação).
Blumenau, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 086/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 086/2017
Dispensa de Licitação n°. 161/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de Ingressos personalizados para eventos de Formaturas e Interação, realizados pela FURB. Contratado: BRAPIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA. - EPP (CNPJ nº 08.986.298/0001-62) Forma de Pagamento: Em até 30(trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento definitivo dos materiais e Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.289,50 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)/ 01.28.12.364.0076.2028 (Coordenadoria de Comunicação e Marketing)/3.3.90.30 (Material de Consumo) 3.3.90.30.99.99(Materiais de Consumo Diversos). Blumenau, 11 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 076/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 076/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESolve:
Art. 1º. EXONERA a Servidora Municipal Sra. ROSELENE RIETTA BORTOLI, matricula nº 742/0, portadora do CPF sob. Nº 026.508.299-40, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário, nomeada em 23 de agosto de 2016, sendo sua exoneração a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 11 de maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 078/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESolve:
Art. 1º. EXONERA a Servidora Municipal Sra. FABIANE SCAPIN WALKER, matricula nº 741-2, portadora do CPF sob. Nº 108.671.329-06, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário, nomeada em 18 de agosto de 2016, sendo sua exoneração a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 11 de maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 078/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESolve:
Art. 1º. EXONERA a Servidora Municipal Sra. KETLIN MOSSMANN, matricula nº 758-79, portadora do CPF sob. Nº 081.644.749-75, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, em caráter temporário, nomeada em 13 de fevereiro de 2017, sendo sua exoneração a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 11 de maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 079/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESolve:
Art. 1º. EXONERA a Servidora Municipal Sra. VANDERLÉIA CARLOTTO, matricula nº 757-9, portadora do CPF sob. Nº 091.672.199-00, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, em caráter temporário, nomeada em 13 de fevereiro de 2017, sendo sua exoneração a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 11 de maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 941/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 941/2017
EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a eventual Terceirização de Horas Maquina para serviços junto ao município.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 04 de Maio de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 06 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE
CNPJ 82.777.343/0001-21 – www.bomretiro.sc.gov.br – educacao@bomretiro.sc.gov.br
Av. 24 de outubro, 145 – Centro – Bom Retiro – SC – 88680-000 – Fone (49) 3277-0431/Fax (49) 3277-0155

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, Vilmar José Neckel, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, senhora Marilene dos Santos Neckel, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como pela existência temporária de uma vaga para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 HORAS SEMANAIS, uma vez que, mesmo após a chamada de todos os profissionais classificados no Processo Seletivo 03/2016 já realizado no final do ano passado, não foram supridas as necessidades do Município, tornam público, pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PUBLICA, nos itens a seguir:

1. DAS VAGAS:
ENSINO FUNDAMENTAL

Local	Nº de vagas	Carga horária
Escola do Campo Sapato	01	20 horas

2. Pelo presente edital, ficam convocados os interessados em assumir a vaga temporária existente de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 HORAS SEMANAIS, até 20/12/2017, a comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Avenida 24 de Outubro, nº 145, Centro, Bom Retiro/SC, no dia 18/05/2017 das 9h às 11h, munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da prova de títulos, prova de tempo de serviço e prova de horas de curso, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

3. Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas, serão classificados os candidatos inscritos pela avaliação de títulos, tempo de serviço e horas de curso no magistério, nos seguintes termos:
2.1. DA PROVA DE TÍTULOS:
3.1.1. A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, ou estar cursando curso de graduação ou pós-graduação, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação na área da Educação + Diploma de conclusão de Graduação em Curso Pedagogia Ensino Fundamental, Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação no Ensino Fundamental	1,50 pontos
Diploma de conclusão de Graduação em Curso Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação no Ensino Fundamental	1,30 pontos
Diploma de conclusão de Graduação em Curso Pedagogia ou Curso Normal Superior	1,20 pontos
Diploma de Habilitação para Magistério (Ensino Médio) e Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica a partir da 5ª fase	1,00 pontos
Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura Específica na Educação a partir da 5ª fase	0,70 pontos
Diploma de Habilitação Magistério	0,30 pontos
Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica até a 5ª fase	0,20 pontos

3.1.2. O título deve ser apresentado original e cópia, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.
3.1.3. Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

3.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO
3.2.1. A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço no Magistério no ensino público ou particular, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	PONTUAÇÃO
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração mínima de 1 ano.	0,10
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos.	0,20
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos.	0,30
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos.	0,40
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos.	0,50
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos.	0,60
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos.	0,70
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos.	0,80
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos.	0,90

Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com duração superior a 9 anos e 1 dia.	1,00

3.2.2. Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:
a. Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido o Magistério pelo tempo especificado em ANOS, MESES E DIAS; e/ou
b. Declaração e/ou atestado emitido pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de ensino particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em ANOS, MESES E DIAS.
3.2.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 3.1, 3.2.1 e 3.3.1, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato.

3.3 DA PROVA DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO
3.3.1. A pontuação decorrente da contagem de cursos de aperfeiçoamento obedecerá aos critérios constantes da tabela abaixo.

NÚMERO DE HORAS	PONTUAÇÃO
81 A 120 HORAS	0,50
41 A 80 HORAS	0,30
40 HORAS	0,10

3.3.2. Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo ao ano de 2015 a abril de 2017. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 120 horas.
3.4. A nota da prova de títulos acadêmicos, tempo de serviço e horas de curso será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos acadêmicos + na prova de tempo de serviço + horas de cursos.
3.5. A nota final das provas será a soma final da pontuação obtida na prova de títulos acadêmicos + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos obtendo assim a nota final.
3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.
3.7. Ocorrendo empate na pontuação obtida na nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:
a. tiver maior idade;
b. tiver maior número de filhos.
3.8. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia 18/05/2017, das 9h às 11h, munidos da seguinte documentação para efetivação de sua inscrição:
a. Carteira de identidade (cópia);
b. CPF (cópia);
c. Título de Eleitor (cópia);
d. Comprovante de habilitação mediante apresentação de certificado/ Comprovante de Frequência ou histórico escolar, expedidos por órgãos competentes (original e cópia ou cópia autenticada);
e. Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgão competente, realizados cm 2015 a 2016 (original e cópia ou cópia autenticada).
f. Atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em ANOS, MESES E DIAS, expedido por órgão competente, (considerados até 18/05/2017) (original ou cópia autenticada);
4. DA ESCOLHA DE VAGA
4.1. A escolha da vaga ocorrerá no dia 19/05/2017, às 10:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5. DA CONTRATAÇÃO
5.1. A contratação do candidato aprovado obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
5.2. O candidato deverá comparecer no dia 19/05/2017 no Departamento de Pessoal na Secretaria Administração e Fazenda, munidos da seguinte documentação:
a. Cédula de Identidade - RG (cópia).
b. Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia).
c. CPF (cópia).
d. Título de Eleitor (cópia).
e. Comprovante da última votação (cópia).
f. PIS ou PASEP (cópia).
g. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
h. Comprovante de quitação militar-Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia).
i. Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
j. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e/ou Declaração de Acumulação para Cargo de Professor.
k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia).
l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia).
m. Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
n. Uma fotografia colorida 3x4 atual.
5.3 Os documentos solicitados nos incisos "k", "l", e "m" do item anterior (5.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.
5.4. Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.

Bom Retiro (SC), 11 de maio de 2017.

Vilmar José Neckel		Marilene dos Santos Neckel
Prefeito Municipal		Responsável Sec. de Educação Cult. e Esporte

Anexo 1

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO		Nº DE INSCRIÇÃO	
CHAMADA PÚBLICA EDUCAÇÃO Nº 06/2017			
CARGO:			
NOME DO (A) CANDIDATO(A):			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/ _____ /_____ SEXO: ( ) MASC ( ) FEM			
NATURAL DE:			UF:
ESTADO CIVIL:	Nº DE FILHOS:		FONE:
END. RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
RG.:	DATA DE EMISSÃO:		
CPF:			
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
DEFICIENTE:	( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
E-mail:			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentas anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Processo Simplificado de Seleção Nº 03/2016 e todas as disposições nele contidas.			
HABILITAÇÃO			PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICOS NA REFERIDA ÁREA			PONTUAÇÃO
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (2015 a 2017)			PONTUAÇÃO
TOTAL GERAL (habilitação + tempo de serviço + horas de curso)			☐

Bom Retiro, _____/ _____ /_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura do Recebedor Responsável

Botuvera

Prefeitura

PORTARIA EXONERA CARGO DE CONFIANÇA0962017

PORTARIA Nº 096/2017
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) MAIARA JORDÃO do cargo de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), em 08 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA952017.

PORTARIA Nº 095/2017
"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.197/2013 e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). PEDRO LUIZ BONOMINI, brasileiro (a), para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeito retroativo em 03/05/2017.

Botuverá(SC), 08 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA972017

PORTARIA Nº 097/2017
"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.197/2013 e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). MAIARA JORDÃO, brasileiro (a), para o cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeito retroativo em 03/05/2017.

Botuverá (SC), 08 de maio de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 21/2017

EXTRATO DE CONTRATO 21/2017
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25,
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Blumeterra Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº 95.832.200/0001-17
Rua Ari Barroso, 280, Salto Norte
Blumenau – SC
Objeto: Contratação de empresa para execução de duas lombadas no Município de Braço do Trombudo, conforme detalhado no Edital e seus anexos
Valor: 14.920,54(quatorze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência até 31.07.2017.
Data da assinatura: 05.05.2017
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 22/2017

EXTRATO DE CONTRATO 22/2017
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25,
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Terraplenagem Rodrigues & Silva Ltda ME
CNPJ nº 10.715.286/0001-45
Rua Coronel Feddersen,858, Sala 02
Centro, Taió – SC
Objeto: Contratação de empresa para execução de duas faixas elevadas no Município de Braço do Trombudo, conforme detalhado no Edital e seus anexos.
Valor: de R$ 21.647,30 (vinte e um mil , seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência até 31.07.2017.
Data da assinatura: 05.05.2017
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7958/2017

DECRETO Nº. 7.958, DE 11 DE MAIO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 978.490,44 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0306.0040.2049 Manutenção Prog. Alimentação Escolar
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.37.07 Outras Transf. Fnde – PNAE/Mais Educação
VALOR R$ 13.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.39.44 Fundo Especial Petróleo
VALOR R$ 203.000,00
0.3.39.44 Fundo Especial Petróleo
VALOR R$ 115.472,98
0.3.39.45 CFEM
VALOR R$ 47.017,46
14.00 Encargos Gerais do Município
14.001 Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2078 Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

14.00 Encargos Gerais do Município
14.001 Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2078 Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 600.000,00

II - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

23.067-7	B.Brasil – Fundo Especial	0.1.39.44 0.3.39.44	60.723,78 54.749,20
TOTAL GERAL			115.472,98

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.39.44/0.3.39.44	0,00
DDO à Pagar	0.1.39.44/0.3.39.44	0,00
Restos à Pagar	0.1.39.44/0.3.39.44	0,00
TOTAL	0.1.39.44/0.3.39.44	0,00

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.39.44	115.472,98
Valor a Utilizar	0.3.39.44	115.472,98

15.284-6	B.Brasil – CFEM	0.1.39.45 0.3.39.45	32.518,08 14.499,38

TOTAL GERAL			47.017,46

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.39.45/0.3.39.45	0,00
DDO à Pagar	0.1.39.45/0.3.39.45	0,00
Restos à Pagar	0.1.39.45/0.3.39.45	0,00
TOTAL	0.1.39.45/0.3.39.45	0,00

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.39.45	47.017,46
Valor a Utilizar	0.3.39.45	47.017,46

III – Excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.39.44	Fundo Especial do Petróleo
Valor Orçado	397.500,00
Valor arrecadado até a data de 30/04/2017.	761.268,89
Excesso de arrecadação até a data de 30/04/2017.	363.768,89
Valor Utilizado decreto nº 7946/2017	160.000,00
Valor a Utilizar	203.768,89

0.1.37.07	Outras Transf. Fnde – PNAE/Mais Educação
Valor Orçado	42.500,00
Valor arrecadado até a data de 10/05/2017.	55.550,40
Excesso de arrecadação até a data de 10/05/2017.	13.050,40
Valor a Utilizar	13.050,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/052017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 11 de maio de 2017
JONAS OSCAR PAEGLE EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11947/2017

PORTARIA N. 11.947, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Prorroga mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.243/2009 e, considerado o contido no Memorando n. 12/2017/SCM,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o mandato dos conselheiros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 1447/2017

PORTARIA Nº 1.447/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder retorno, às atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde, na data de 17/01/2017, ao servidor VILDOMAR GOULARTE, matrícula N° 727792, ocupante de cargo Efetivo, de Agente Administrativo, cedido através da Portaria nº 2.503/2016 para a 5º Zona Eleitoral de Brusque.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA N° 1507/2017

PORTARIA Nº 1507/2017, de 11 de maio de 2017.
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor Hugo Schlebinger Canavesse Junior, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF sob nº 693.998.325-20 (matrícula nº 1002619-01), lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes junto aos Processos de nºs 559/2017, 604/2017, 632/2017; e anexos, da Ouvidoria Geral do Município, encaminhados pela Secretaria de Governo e Gestão Estratégica desta Municipalidade, bem como para apuração dos fatos envolvendo o servidor supra-mencionado, em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados no Despacho de 11/05/2017, da Diretoria de Recursos Humanos e da Secretaria de Orçamento e Gestão desta Prefeitura; na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); IV (discrição); V (tratar com cortesia as pessoas); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); XI (atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; (...); e 175 (Ao servidor público é proibido:), V (referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, no recinto da repartição); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço), VI (insubordinação grave em serviço); VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, e nos dispositivos da Lei Complementar nº 3.913/2015 (Assédio Sexual), para servidores que pratiquem infrações no exercício da função com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade; que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 246-1), Alexandre Ivan Mafra (matrícula nº 1325-0), Tony Ely de Oliveira Cunha – representante sindical (matrícula nº 4177479-01);

Art. 3º - Ordenar o afastamento preventivo do servidor Hugo Schlebinger Canavesse Junior do cargo por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 212 da Lei Complementar 147/2009, tendo em vista as peculiaridades do caso, com base nos elementos colhidos nos Autos, documentos e despachos exarados, a fim de que se garanta a tramitação regular do feito;

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 5º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 1508/2017

PORTARIA Nº 1508/2017, de 11 de maio de 2017.
"Instaura Processo Administrativo de Exoneração pelo Rito Sumário, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009, e no Parágrafo Único do art. 13 do Decreto 6287/2010,
RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Exoneração com base

no artigo 26, parágrafo 1º e parágrafo 3º c/c art. 42, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, c/c, art. 13, alínea "a" do Decreto 6287/2010, c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013, em desfavor do servidor Paulo Marcelo Frogel, ocupante do cargo de Agente de Obras, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE, portador do CPF nº 004.309.459-73, matrícula nº 28738-00, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 012/2016 e anexos, de 18/08/2016, encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório desta Municipalidade, na forma dos dispositivos legais supra mencionados, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6287/2010, c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013, e possam caracterizar, em tese, em especial, enquadramento nos dispositivos do Decreto 6287/2010, conforme artigo 13: "Será encaminhado para Processo de Exoneração o servidor que: a) obtiver avaliação com resultado contrário à sua permanência no cargo (DI ou DR), caracterizando a não aprovação"; que está previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Enio de Almeida Marques (matrícula nº 7994-0), Anderson Manrich (matrícula nº 13943-0), Nestor Edson Padilha de Carvalho – representante sindical (matrícula nº 80870-0);

Art. 3º - Ordenar o afastamento, preventivamente, do servidor Paulo Marcelo Frogel do cargo, conforme parágrafo único do art. 13 do Decreto 6287/2010, a fim de que se garanta a tramitação regular do feito;

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 5º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Caçador

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 09/2017

A Comissão Especial de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2017, às 14:00 horas, no endereço RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
O referido procedimento licitatório é exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, podendo ser acessado em www.camaracacador.sc.gov.br ou solicitada cópia digital pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov,br.
Objeto da Licitação:
Processo licitatório para a prestação de serviço de hora técnica de eletricista, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica da Câmara Municipal, mediante atendimento in loco na sede da Câmara Municipal, no prazo de até 01 (um) dia do chamado.

Caçador, 11 de maio de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 02/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçador convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Caçador, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO, que se realizará no dia 29 de maio de 2017, às 18h30min, no Plenário Osvaldo José Gomez, sito à Rua Fernando Machado, 139, com a finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2017.

Caçador, em 11 de maio de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz,
Presidente da CMC.

Sirley Ceccatto,
Presidente da CFOCM.

PORTARIA 039 - 2017 - CONCEDE AUXILIO NATALIDADE A DANIELE ARIATTI

PORTARIA nº 039 de 10 de maio de 2017.
Concede Auxilio Natalidade à servidora Daniele Ariatti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 166 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.

RESolve:
Art. 1º - Conceder Auxilio Natalidade, no valor equivalente ao menor vencimento do serviço público municipal, em razão do nascimento de Angelo Bernardo Ariatti Roveda, à servidora Daniele Ariatti, ocupante do cargo de Assistente Administrativa do quadro permanente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Caibi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2017

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 059/2017 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 032/2017 que tem por objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tintas a Base de Resina Acrílica, Microesferas de Vidro e Solvente para Sinalização Horizontal Viária do Município de Caibi –SC do tipo menor preço – Global, cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações a integra do edital esta disponível no endereço www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 11 de Maio de 2017. ELÓI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Processo Licitatório nº 085/2016. Modalidade Pregão Presencial RP nº 045/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
POSTO CENTRAL CAIBIENSE LTDA EPP	03.637.707/0001-00	Rua Marechal Floriano nº 591	Caibi -SC	89.888-00

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto o reajuste dos valores dos combustíveis registrados.

§1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista o aumento no preço dos combustíveis alterando o preço de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) por litro de Óleo Diesel tipo B S-500 para R$ R$ 3,07 (três reais e sete centavos) por litro, e o óleo Diesel tipo S-10 adquirido por R$ 3,12(três reais e doze centavos) para R$ 3,19(três reais e dezenove centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): O aumento será concedido ao saldo existente a partir do dia 10 de Maio de 2017.

Caibi –SC 09 de Maio de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016
Processo Licitatório nº 086/2016. Modalidade Pregão Presencial RP nº 046/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017. Órgão gerenciador. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
POSTO CENTRAL CAIBIENSE LTDA	03.637.707/0001-00	Rua Marechal Floriano nº 590	Caibi -SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto o reajuste dos valores dos combustíveis registrados.

§1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista o aumento no preço dos combustíveis alterando o preço de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) por litro de Óleo Diesel tipo B S-500 para R$ R$ 3,07 (três reais e sete centavos) por litro, e o óleo Diesel tipo S-10 adquirido por R$ 3,12(três reais e doze centavos) para R$ 3,19(três reais e dezenove centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): O aumento será concedido ao saldo existente a partir do dia 10 de Maio de 2017.

Caibi –SC 09 de Maio de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 140/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: ANDRIELI PELLIZZER MEI
OBJETO: Fica pelo presente Termo Aditivo aditivada cláusula 1º (primeira) do contrato nº 140/2015, sendo aditivado 2,5 km diários para o trajeto 01 perfazendo um total de 372,50 Km
VALOR: R$ 1.404,33 (um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos)
FIRMADO: 10/05/2017
VIGÊNCIA: 27/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 041/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: ODIVAN CESAR AROSSI ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
VALOR: 8.880,00(oito mil oitocentos e oitenta reais)
FIRMADO: 11/05/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2017

Camboriú

Prefeitura

1057/2017
PORTARIA Nº.1.057/2017
NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ALECXANDRA MARIA VITORASSI ROSA, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 18 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

780/2017
PORTARIA n°.780/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita de mão de obra para dar prosseguimento ao atendimento nos postos de saúde e nas residências, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo e para dar continuidade aos trabalhos do funcionário abaixo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/12/2016 á 01/03/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
FRANCINE AQUINE BERNARDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-PACS	608/2016	060/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

782/2017
PORTARIA n°.782/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/12/2016 á 08/03/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PEDRO VINICIUS PREUSS	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	347/2016	061/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

783/2017
PORTARIA n°.783/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.549/2017 de 01/03/2017, firmado entre MARISTELA SUZKO, matrícula nº.21969, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a partir de 15/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

784/2017
PORTARIA n°.784/2017

Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.646/2017 de 01/02/2017, firmado entre BEATRIZ DE OLIVEIRA PAULI, matrícula nº.21.399, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MERENDEIRA, a partir de 16/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

785/2017
PORTARIA Nº.785/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ARNITO MOMM, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO, da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

786/2017
PORTARIA n°.786/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos e por compor equipe mínima de referência, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº002/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 31/12/2017:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ALINE GISELE OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISITENTE SOCIAL CREAS	568/2017	003

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

787/2017
PORTARIA n°.787/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos e zelar pelo patrimônio das dependências da Secretaria de Educação, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 04/03/2017 á 30/06/2017:

NOME	CARGO	CONT.
PEDRO PAULO REINERT	VIGIA	569/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

788/2017

PORTARIA n°.788/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 02/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLAS-SIF.
CARLOS ALEXANDRE DE BRITO	AGENTE DE ENDEMIA	570/2017	013

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

789/2017

PORTARIA n°.789/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 02/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLAS-SIF.
LUCIANA FRANZNER	RECEPCIONISTA ESF	571/2017	060

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

790/2017

PORTARIA Nº.790/2017
NOMEIA ASSESSOR DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANDRE DOMINGUES, no cargo de ASSESSOR DE OBRAS, na SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, a partir de 02/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

791/2017

PORTARIA Nº.791/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MARIA DE FATIMA ASSIS NUNES ZOSCHKE, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na SECRETARIA DE SAUDE,a partir de 02/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

792/2017

PORTARIA Nº.792/2017
NOMEIA ASSESSSOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, AMABILE MARIA LINHARES, no cargo de ASSESSOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 06/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

793/2017

PORTARIA Nº.793/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MARA ELISA SANTANA RICARDO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO, na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 06/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

794/2017

PORTARIA n°.794/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 06/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
FABIO CORREA RASCHEJA	MEDICO ESF	753/2017	007

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

795/2017
PORTARIA Nº.795/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, APARECIDO FERNANDES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

796/2017
PORTARIA n°.796/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/12/2016 á 24/03/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
FERNANDA MARTINELLI DOS SANTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF	1260/2014	062/017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

798/2017
PORTARIA n°.798/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/12/2016 á 22/03/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF	466/2017	063/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

799/2017
PORTARIA Nº.799/2017
NOMEIA ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JUÇARA FAGUNDES DE SOUZA, no cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, da Secretaria da Administração, com subsídios previstos em Lei, a partir de 09/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

800/2017
PORTARIA n°.800/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 13/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JANESKA MALISKA	CIRURGIAO DENTISTA ESF	573/2017	021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

801/2017
PORTARIA Nº.801/2017
NOMEIA SECRETARIA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, SAMARA DE SOUZA, no cargo de SECRETARIA DE ESCOLA, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

802/2017
PORTARIA n° 802/2017
Reduz carga horária a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, a pedido, a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDETE DOS SANTOS, matrícula nº. 14886, que ocupa o cargo de PROFESSOR, efetivo, passando de 20 horas a 10 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

803/2017
PORTARIA n°.803/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 28/02/2017 á 31/05/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PAULO MOISES DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	018/2015	287/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

804/2017

PORTARIA n°.804/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 13/02/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JULIANA BASSO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	575/2017	053

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

806/2017

PORTARIA Nº.806/2017
NOMEIA ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, EDUARDO JEFERSON LOPES, no cargo de ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

807/2017

PORTARIA n°.807/2017

Exonera Servidor (a)
O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o (a) Servidor (a), BEATRIZ REIS VINHOLES, matrícula nº.21.254, do Cargo em Comissão de ASSESSORA JURIDICA, a partir de 24/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

809/2017

PORTARIA Nº.809/2017
concede função gratificada a servidor(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidor(a) que relaciona;

Nome Função Gratificada

ELIAS DE SOUZA MELO	FG-2
CASSIANO CESARIO MAFRA	FG-2
EDSON CARNEIRO	FG-2

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

810/2017
PORTARIA n°.810/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.577/2017 de 20/02/2017, firmado entre SILVANA MARIA BRUSCH JAEGER DA SILVA, matrícula nº.22032, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSOR 20 HORAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

811/2017
PORTARIA n°.811/2017
Rescinde contrato, a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº106/2017 de 01/03/2017, firmado entre CLAIR DE FATIMA FAUSTINO, matrícula nº.22009, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20 HORAS, a partir de 14/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

812/2017
PORTARIA Nº.812/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO OPERACIONAL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, GIACOMO ANDRIO CAMPI, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO OPERACIONAL, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

813/2017
PORTARIA Nº.813/2017
Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012, de 02.01.2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos de 01(um) ano, ao servidor(a) SILVIA TERESINHA SCWEBER CASAGRANDE, portador do CPF Nº594.429.569-49, matrícula nº3303, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

815/2017
PORTARIA N° 815/2017
Altera carga horária de Servidor do magistério, por acesso a vaga do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008;

CONSIDERANDO o Processo de Alteração de Carga Horária Edital 010/2016, dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a carga horária dos Servidores abaixo relacionados do cargo de Professor, com acesso a mais uma vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, a partir de 13/02/2017.

MATR	NOME	C.H. ANTIGA	LOTAÇÃO E CARGA HORARIA ATUAL	CARGA HORARIA
11584	ALINE MORENO ALDA	20	CEI CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CEI CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
19769	AMANDA GRIMES BORBA	20	CEI ODETE RAMOS POLTRONIERI 20H CEI ODETE RAMOS POLTRONIERI 20H	40
19528	ANTONIA DA SILVA COSTA	20	CEI EURIPEDES DE PAULA DA SILVA 20H CEI MARIA BITENCOURT SAUT 20H	40
18758	CARLOS ALBERTO BARNI	20	EBM PROF. ARTHUR SICHMANN 20H CEI JUDITE DA ROCHA DALAGO 20H	40
17451	CASSIO CUNHA TAVARES	30	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H ESCOLA DE CAMPO 20H	40
19535	CRISTIANE APARECIDA CORREA	20	CEI JULITA PEREIRA 20 H CEI JULITA 10 H	30
15193	CRISTIANE MARIANO FACHINELLI	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
15031	DAIANA CRISTINA SCOTTINI NASARIO	20	CEI MARIA RUSSI 20H CEI ORLANDO DE SOUZA FILHO 20H	40
19323	DANUSA CORREIA CAVENAGHI	20	EBM LUCINIRA MELO REBELO 20H EBM PROF. ABALOR AMERICO MADEIRA 20H	40
11581	DEISE TEREZINHA PONTALDI BIANCHI	20	JI PADRE SERGIO MAYKOT 20H CEI OTILIA SANTOS DA SILVA 20H	40
15855	FERNANDA MARIA VITORASSI ROSSINI	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
20827	FLAVIA COSTA BRONDANI	20	CEI CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CEI ORLANDO SOUZA FILHO 20H	40
20785	GABRIELA PEREIRA	20	CEI NEIDE MERISIO MOLLERI 20H CEI NEIDE MERISIO MOLLERI 20H	40
19343	GEOVANA ZACARIAS	20	CEI JULITA PEREIRA 20H CEI JULITA PEREIRA 20H	40
15197	GISELE NEVES CORREA	20	EBM PROF ABALOR AMERICO MADEIRA 20H EBM PROF. ARTHUR SICHMANN 20H	40
15198	GISLAINE DE SOUZA SALOME	20	EBM PROF. ARTHUR SICHMANN 20H EBM IVONE TERESINHA GARCIA 20H	40
20832	IONE RAQUEL SOUZA	20	CEI RIO DO MEIO 20H CEI OTILIA SANTOS DA SILVA 20H	40
18757	IURi JOSE FERREIRA FARIAS	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CEI ODETE RAMOS POLTRONIERI 10H	30
3187	JOSIANE MARIA VITORASSI LEHN	20	EBM DOMINGOS FONSECA 20H EBM PROF. ABALOR AMERICO MADEIRA 20H	40
5348	KEITE PEREIRA BASTOS ANTUNES	20	EBM PROF. ARTHUR SICHMANN 20H EBM PROF. ARTHUR SICHMANN 20H	40
16423	KELLY LORENSINI DOS SANTOS	10	EBM IVONE TEREZINHA GARCIA 10 H EBM ANITA BERNARDES GANANCINI 10 H	20
14908	LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CEI TANIA REGINA GARCIA 20H	40
11610	LUANA DIAS DA SILVA	20	CEI CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CEI CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
14914	LUCELIA DA COSTA LOPES	20	EBM PROF. ABALOR AMERICO MADEIRA 20H EBM PROF. ARTHUR SICHMANN 10H	30
19358	LUIZ GUSTAVO ERUSTES	20	EBM IVONE TEREZINHA GARCIA 20H CEI EURIPEDES DE PAULO DA SILVA 20H	40
19881	MARCIO LUIZ DA SILVA	30	CEI ORLANDO DE SOUZA FILHO 30H CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA 10H	40

19332	MARIA ANA RECK	20	CEI JOAO DE SOUZA ARRUDA 20H CEI JOAO DE SOUZA ARRUDA 20H	40
20800	MARIA APARECIDA REIS	20	CEI EURIPEDES DA PAULA DA SILVA 20H CEI EURIPEDES DE PAULA DA SILVA 20H	40
20820	MARIA CLAUDIA CORREIA BORBA	20	CEI JUDITE DA ROCHA DALAGO 20H CEI ODETE RAMOS POLTRONIERI 20H	40
15863	MARLENE AMARAL DIAS	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
20793	MIRIAM RUSCHEL FRIEDRICH	20	CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA 20H CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA 20H	40
19369	NILO DE SOUZA MELO	20	EBM PROF. CLOTILDE RAMOS CHAVES 20H EBM ANITA BERNARDES GANANCINI 20H	40
15207	ORDONEZA DE LUCIA BRAZ DE SOUZA	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
19356	PAMELA KEITY MOROZ	20	EBM ABALOR AMERICO MADEIRA 20H ESCOLA DE CAMPO HERCILIO ZIMMERMANN 10H	30
15185	PATRICIA AMANCIO RODRIGUES	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H EBM PROF. ABALOR AMERICO MADEIRA 20H	40
20784	RICHELY PEREIRA MENDONÇA DE TOMIM	20	CEI NEIDE MERISIO MOLLERI 20H CEI NEIDE MERISIO MOLLERI 20H	40
20081	ROSELANE DE ANDRADE BONES	20	CEM TANIA REGINA GARCIA 20H EBM PROF. CLOTILDE RAMOS CHAVES 20H	40
20783	SANDRA DOS SANTOS AMORA	20	CEI CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CEI ORLANDO SOUZA FILHO 20H	40
2526	SILVANA PEREIRA	20	EBM PROF. ABALOR AMERICO MADEIRA 20H CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
19776	SILVIA APARECIDA CORREIA DE BORBA	20	CEI JUDITE DA ROCHA DALAGO 20H CEI ORLANDO SOUZA FILHO 20H	40
20808	SIMARA VIRGINIA FONSECA	20	CEM TANIA REGINA GARCIA 20H CEM TANIA REGINA GARCIA 20H	40
20824	SIMONE EGER	20	CEI TANIA REGINA GARCIA 20H CEI TANIA REGINA GARCIA 20H	40
20178	SIMONI FERRANDO LAMBERTI	20	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	40
20830	SIMONI HILLESHEIM CUNHA TAVARES	20	CEI JOAO DE SOUZA ARRUDA 20H CEI JOAO DE SOUZA ARRUDA 20H	40
20789	SIRLENE DIAS MABA FARIAS	20	CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA 20H CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA 20H	40
20815	TAIANA TEREZA ALTINI	20	CEI JULITA PEREIRA 20H CEI ORLANDO DE SOUZA FILHO 20H	40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

816/2017
PORTARIA Nº.816/2017
NOMEIA DIRETOR DEPARTAMENTO ADJUNTO SISAGUA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANDRE LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO SISAGUA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

817/2017
PORTARIA Nº.817/2017
NOMEIA FISCAL SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 1252/97 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, CLAUDIA WINCKLER, no cargo de FISCAL SANITARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

818/2017
PORTARIA Nº.818/2017
CONCEDE CEDÊNCIA

ELCIO ROGERIO KUHNEN, Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 1252/97 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. Gislaine Vieira, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CEDÊNCIA FUNCIONAL para a JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art. 2°. Este ato retroage seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2017 e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2017 ou quando acorrer o término da cedência do cargo no Município de Camboriú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

822/2017
PORTARIA Nº.822/2017
NOMEIA ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANTONIO MENDES, no cargo de ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

824/2017
PORTARIA n°.824/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 21/02/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ROSIMEIRE RAMOS COSTODIO CARDOSO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20 HORAS	578/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

837/2017
PORTARIA N°. 837/2017
Remoção de Servidores

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008;

CONSIDERANDO o Cap. IV Seção III Art.32 §2º inciso IV, da Lei nº.019/2008;
CONSIDERANDO Resultado de Processo de Remoção Edital nº.009/2016 da Secretaria da Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. Remover os servidores abaixo relacionados conforme resultado de Processo de Remoção;

Administrador Escolar (Início em 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
MARISTELA GUILHERMINA NUERNBERG	E.B.M. Ivone Terezinha Garcia	C.E.I CAIC	40

Orientador Educacional (Início em 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H
MARINES MENEGATTI DE ATHAYDE	E.B.M. Profº. Abalor Américo Madeira	C.E.I. Julita Pereira	40

Psicopedagoga (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
MIRIAM SANTOS CUSTER	E.B.M. Anita Bernardes Gazaniga	C.E.I. CAIC	40

Supervisor Escolar (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
SILVANA REGINA NASCIMENTO AGOSTINHO	E.B.M. Anita Bernardes Ganancini	C.E.I. CAIC	40

Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
CINTIA DALFOVO	E.B.M. Anita Bernardes Ganancini	E.B.M. Prof.ºAbalor Américo Madeira	20
CRISTINA APARECIDA VECHI LEAL	G.E.M Andronico Pereia (10) e E.B.M. Anita Bernardes Ganancini (30)	E.B.M. Artur Sichmann (10h) e E.B.M. Anita Bernardes Ganancini (30h)	40

Professor de Anos Finais - Inglês (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
ELIZABETH QUASNE	E.B.M. Ivone T. Garcia (20h) e E.B.M. Anita B. Ganancini (10h)	E.B.M. Ivone Teresinha Garcia	30

Professor de Anos Finais – Educação Física (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	E.B.M. Abalor Américo Madeira (20h) e E.B.M. Prof.º Clotilde Ramos Chaves (20h)	E.B.M. Lucinira Melo Rebelo (20h) e E.B.M. Prof. Clotilde Ramos Chaves (20h)	40

Professor de Anos Iniciais - (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
CHRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS DOS REIS	G.E.M. Marlene P. Zuchi (20h) e CAICA Jovem Ailor F. Lotério (20h)	G.E.M. Marlene Pereira Zuchi (20h) e G.E.M. Profº. Joaquim Magalhães (20h)	40
ELIANE PEREIA DOS SANTOS VARISTO	E.B.M. Prof. Clotilde Ramos Chaves (20h) e E.B.M. Profº. Abalor Américo Madeira	E.B.M. Prof. Clotilde Ramos Chaves	40
GREYCE HONORIO CORREA	CAIC Jovem Ailor Lotério (20h) e G.E.M. Marlene P. Zuchi (20h)	G.E.M. Marlene Pereira Zuchi	40
JANE MARIA FOLDA GALEOTTO	CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.M. Prof.º. Tania Regina Garcia	20
KAMILLA BERTINATTO MENDES CAMPI	G.E.M Andrônico Pereira (20h) e Escola de Campo do Lageado (20h)	G.E.M Andrônico Pereira (20h) e G.E.M. Joaquim Magalhães (20h)	40
LEILA GUIMARÃES LOPES DE WERGENES	CAIC Jovem Ailor Lotério	E.B.M. Ivone Terezinha Garcia	20
SANDRA MARA DOS SANTOS PASSOS	E.B.M. Prof. Clotilde Ramos Chaves (20h) E.B.M. Profº. ABALOR Américo Madeira (20h)	E.B.M. Prof. Clotilde Ramos Chaves	40
TARSILLA NOEMI BERTOLDI ALEXANDRINO	E.B.M. Profº. Abalor Américo Madeira	E.B.M. Domingos Fonseca	20
VALKIRIA BORBA RUEGENBERG	E.B.M. Prof.º Clotilde Ramos Chaves (20h) e E.B.M. Ivone Terezinha Garcia (20h)	E.B.M. Ivone T. Garcia	40

Professor de Educação Infantil (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
ARMELINDA DE FATIMA LEITE	CAIC Jovem Ailor Lotério (20h) e C.E.I. Euripedes de P. Silva (20h)	CAIC Jovem Ailor Lotério (20h) e C.E.I. CAIC Jovem Ailor Lotério (20h)	40
DENISE HOFFMANN	C.E.I. Otilia Santos da Silva (20h) e C.E.I. CAIC Jovem Ailor Lotério (20h)	C.E.I. Otilia Santos da Silva	40
DULCE DALAGNOL	C.E.I Julita Pereira	C.E.I. Odete Ramos Poltronieri	40
ELAINE CORREA DE SOUZA KRAUS	C.E.I Orlando S. Filho (20h) e C.E.I. Neide Merisio Moleri (20h)	C.E.I. Orlando Souza Filho	40
ELIZANDRA CLEMENTE	C.E.I. Otilia Santos da Silva- mat	C.E.I. Otilia Santos da Silva – vesp	20
FABIANA GOMES	C.E.I Orlando S. Filho (20h) e C.E.I. Neide Merisio Moleri (20h)	C.E.I. Orlando Souza Filho	40
FERNANDA ADRIANO	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério)20h) e Secretaria da Educação (20h)	C.E.M. Abelardo Torquato Rosa e Secretaria da Educação	40
FLAVIA CESARIO	C.E.I Alcimar de Souza Vieira	G.E.M. Marlene P. Zuchi	40
LUCIANE ELAINE DA SILVA SOUZA	C.E.I. CAIC Jovem Ailor Lotério (20h) e C.E.M Abelardo Torquato Rosa (20h)	C.E.M. Abelardo Torquato Rosa	40
SANDRA MARA KLECKNER SANCHES	CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I. Odete Ramos Poltronieri	20
VALDENIA GERVASIO	C.E.I. Maria Russi (20h) e J.I.M. Pe. Sérgio Maykot (20h)	C.E.I. Maria B. Saut (20h) e J.I.M. Pe. Sérgio Maykot (20h)	40
ZEMILDA DO CARMO WEBER DO NASCIMENTO DOS SANTOS	C.E.I. Maria Bittencourt Saut (20h) e C.E.I. CAIC Jovem Ailor Lotério (20h)	C.E.I Maria B. Saut	40

MONITOR(A) (Início 13/02/2017)

Nome	Lotação Antiga	Lotação Nova	C.H.
ALESSANDRA FRANÇA BENEVENUTI	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	C.E.I Julita Pereira	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	40
ANA CAROLINA KUBIAK	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
ANDRESSA CRISTINA ESTRELA LAUER	C.E.I Judite da Rocha Dalago	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
ANNA DANIELLI KURITZA FERREIRA WANDREY	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I Otilia Santos da Silva	40
ARLETE SEVERINO ESPINDOLA	C.E.I Neide Merisio Molleri	C.E.I Maria B. Saut	40
BARBARA BIANCA ROCHA	C.E.I Neide Merisio Molleri	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
BIANCA OURIQUES FURTADO	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I Neide Merisio Molleri	40
CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
CRISTIANE GABARDO ZACARKIM LONGO	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
CRISTIANE NASCIMENTO	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
DAIANE BITTENCOURT DE LIZ	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Neide Merisio Molleri	40
DANIELE WIECZORKOVSKI	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40

DIONEIA APARECIDA G. DE BRITO STUCHI	C.E.I. Otilia Santos da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
ENDY CAROLINE RIBEIRO AMARAL	C.E.I Neide Merisio Molleri	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
GISLAINE COELHO BENTO MACHADO	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
GRAZIELE PEREIRA ALVES	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
ILCLEIA TERESINHA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
IVONE GORETE FONTANA	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
IZONEIDE PERERIA SCHAEFER	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
JAQUELINE COSTA	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
JOSEFINA DOS SANTOS	C.E.I Rio do Meio	C.E.I. Otilia Santos da Silva	40
JUCILENE DOS SANTOS QUEVEDO	C.E.I Maria Russi	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
JULIANA NUNES	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Otilia Santos da Silva	40
KARINE DE OLIVEIRA NASATO	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
LUIZ FERNANDO ASSI	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	C.E.I Maria B. Saut	40
MARLI FAGUNDES SPROTTE	C.E.I João de Souza Arruda	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
PATRICIA DA SILVA TAVARES	C.E.I João de Souza Arruda	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
PAULA CRISTINE VANZELLA	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Neide Merisio Molleri	40
PRISCILA BURILLE DA ROCHA	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
QUEZIA DOS ANJOS	C.E.I CAIC Jovem Ailor Lotério	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
RENATA CRISTINA CAETANO ALIXANDRE	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
ROSILDA ANZANELLO	C.E.I Tania Regina Garcia	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
SHEILA VANUSA DE SOUZA	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Otilia Santos da Silva	40
SHERIE SOARES DO PRADO	C.E.I Rio do Meio	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
SIMONE UMBELINO DUTRA	C.E.I Neide Merisio Molleri	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
SUZANA ALVES DA ROSA INACIO	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
TANIA MARGARETE SANTOS CERATTI	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
TELMA TEREZINHA GARCIA DO CARMO	C.E.I Maria B. Saut	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40
VALCI DA SILVA	C.E.I. Julita Pereira	C.E.I Odete Ramos Poltronieri	40
VALERIA MIQUELE ROSA	C.E.I Euripedes de Paula da Silva	C.E.I Neide Merisio Molleri	40
VIVIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA	C.E.I Maria B. Saut	C.E.I Otilia Santos da Silva	40
VIVIANE VIGNOLI	C.E.I Judite da Rocha Dalago	C.E.I. Orlando de Souza Filho	40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 13 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

838/2017
PORTARIA Nº.838/2017
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 049/2013 de 03/01/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JACKSON DA SILVA TAVARES, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 16 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

839/2017

PORTARIA n° 839/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária JULIANE EDUARDA MELLO, matrícula nº17.199, servidora nomeada no cargo em comissão de AUXILIAR IMEDIATO DO CAIC – Jovem Ailor Lotério , a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

840/2017

PORTARIA n°.840/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar continuidade aos serviços prestados, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo;
CONSIDERANDO substituição a servidora Marcilene Melo Franco que esta em Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 23/03/2017 á 30/04/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
SAMANTTA FRANCINI PIRES DE MELO	ORIENTADORA EDUCACIONAL	346/2017	288/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

843/2017

PORTARIA n°.843/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
FLIBLIO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSORA LITERATURA 20HORAS	579/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

844/2017

PORTARIA n°.844/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ALESSANDRA GALANCINI JACOB	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	580/2017
ANGELICA DANIELA FERNANDES	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	583/2017
GRAZIELI ALVA DE SOUZA	PROFESSORA DE ARTES 40HORAS	584/2017

KAROLINE MARA BLEYER BENTO	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	585/2017
PATRICIA ORTIZ PEREIRA	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	581/2017
ULIANA SILVA DA SILVA	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	582/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

845/2017

PORTARIA n°.845/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ELISABETH SILVA	PROFESSORA DE MATEMATICA 20HORAS	588/2017
IGOR JHONNY KRUHS	PROFESSORA DE MATEMATICA 20HORAS	587/2017
LUANA SANTOS DE AVILA	PROFESSORA DE MATEMATICA 20HORAS	586/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

846/2017

PORTARIA n°.846/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
NEITE TEREZINHA FERNANDES LIMA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	590/2017
SOELI DA APARECIDA GALVÃO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	591/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

847/2017

PORTARIA n°.847/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
DEBORA FERNANDA LEAL	MONITORA 20HORAS	592/2017
JULIANA MACHADO BUSNELLO	MONITORA 20HORAS	594/2017

MARY ELLEN ELIZAMA BUSQUIROLI DOS SANTOS	MONITORA 20HORAS	593/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

848/2017

PORTARIA n°.848/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	599/2017
ANA D'ARC PEREIRA CARDOSO	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	605/2017
ELIS DIENIFFER SOARES MIRANDA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLSUIVA 20HORAS	597/2017
EVELYN DIAS DA SILVA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	600/2017
GEORGETTE LUIZA CARVALHO	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	598/2017
JESSICA MENEGUZZO MARTINS	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	601/2017
LEONILZA DA CRUZ	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	596/2017
MARISA LORENTINO LUZ	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	604/2017
MIRLENE ANDREA SCUSCIATO	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	595/2017
SILVIA MARIA SILVA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	602/2017
VERA LUCIA DUARTE	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	603/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

849/2017

PORTARIA n°.849/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
DAISY MARIA ROZINI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	606/2017
MARINALDE NOLLI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	607/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

850/2017

PORTARIA n°.850/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
DESIRE DE ALMEIDA BORGES CHAVES	MERENDEIRA	609/2017
ELIANE FREITAS	MERENDEIRA	608/2017
HELIA DA SILVA CARDOSO	MERENDEIRA	610/2017
MARLI TEREZINHA RIBEIRO	MERENDEIRA	611/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

851/2017

PORTARIA n°.851/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
LEDA BASSI BACK	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 40HORAS	612/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

852/2017

PORTARIA n°.852/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ROSEMAR QUINTINO REGIS	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	613/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

853/2017

PORTARIA n°.853/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
IRENE MARIA KLOCK	PROFESSORA DE HISTORIA 10HORAS	614/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

854/2017
PORTARIA n°.854/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 27/04/2017.

NOME	CARGO	CONT.
GIOVANI SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40HORAS	615/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

855/2017
PORTARIA n°.855/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MARCIA HELENA AVILA PERES	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 10HORAS	616/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

856/2017
PORTARIA n°.856/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
EDINA TOMAZINI	PROFESSORA DE LITERATURA 10HORAS	617/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

857/2017
PORTARIA n°.857/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MARIA DO ROCIO HAENDCHEN	PROFESSORA DE LITERATURA 40HORAS	618/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

858/2017

PORTARIA n°.858/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ADRIANA LIBERTAO	SUPERVISORA ESCOLAR 40HORAS	619/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

859/2017

PORTARIA n°.859/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
CLEOSINEIA GONÇALVES VICENTE	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HORAS	621/2017
TERESILDA RAULINO	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HORAS	620/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

860/2017

PORTARIA n°.860/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços dos postos de saúde no atendimento ao público, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo e para dar continuidade aos trabalhos do funcionário abaixo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/12/2016 á 04/04/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
INAIR MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	248/2015	073/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 14 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

862/2017

PORTARIA n°.862/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
LUZIA RODRIGUES ALIXANDRE	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	655/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

863/2017

PORTARIA n°.863/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 13/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.
EDSON APARECIDO WALDRICH	PROFESSORA DE EDUC. FISICA 20HORAS	656/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

864/2017

PORTARIA n°.864/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
VIVIANE OLIVEIRA DE BIASI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	657/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

865/2017
PORTARIA n°.865/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 01/05/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ALESSANDRA SCHLICKMANN	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	658/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

866/2017
PORTARIA n°.866/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;
CONSIDERANDO substituição do servidor Luis Heládio Thisen que está em Licença para tratamento de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/03/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MILENA MARTINS NAVARRO	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	659/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

867/2017
PORTARIA n°.867/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
DAIANE VIRGINIA RIBEIRO NOAVES	INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS 40HORAS	660/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

868/2017
PORTARIA n°.868/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ADRIANE MAGNA-BOSCO MORTARI	PROFESSOR DE CIENCIAS 10HORAS	661/2017
ELIUD FERREIRA DE BARROS LIMA	PROFESSORA DE CIENCIAS 10HORAS	662/2017
JERUZA CRISTINA BAZZO	PROFESSORA DE CIENCIAS 10HORAS	663/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

869/2017

PORTARIA n°.869/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANA PAULA DE JESUS	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	666/2017
NELIETE CORREIA ANDRADE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	665/2017
NILSETE DA SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	664/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

870/2017

PORTARIA n°.870/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
DENISE EVANGELISTA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSORA CIENCIAS 20HORAS	654/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

871/2017

PORTARIA n°.871/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANA RUBIA BUCALON	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	667/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

872/2017

PORTARIA n°.872/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MARISA LORENTINO LUZ	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	668/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

873/2017

PORTARIA n°.873/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
RAQUEL GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	669/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

874/2017

PORTARIA n°.874/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MARLIZE MADEIRA PRESTES	MERENDEIRA	670/2017
RENATA BACELAR CAMARGO	MERENDEIRA	672/2017
TANIRA CARMOS DA COSTA	MERENDEIRA	671/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

875/2017

PORTARIA n°.875/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANITA WERNKE	SERVENTE	674/2017
AUREA SEVERINO	SERVENTE	676/2017
LIGIA MAYARA TEIXEIRA	SERVENTE	675/2017
MARIA FANTONI COSTA	SERVENTE	673/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

876/2017

PORTARIA n°.876/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ALLAN SERGIO VIEIRA JUNIOR	VIGIA	677/2017
DIULIANO BUENO	VIGIA	680/2017
GERSON WILLIAN DA SILVA SILVEIRA	VIGIA	679/2017
HARINDA IARA SOUZA MARIANO DA SILVA	VIGIA	678/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

877/2017

PORTARIA n°.877/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Agricultura, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços de manutenção, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo e para dar continuidade aos trabalhos do funcionário abaixo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 28/02/2017 á 22/02/2018.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
JOSE MANOEL DA SILVA GRILO	OPERARIO BRAÇAL	272/2016	078/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 14 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

878/2017

PORTARIA n°.878/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 28/02/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
SUELI CUSTODIO TESTONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	230/2016	261/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 14 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

879/2017
PORTARIA N° 879/2017
Readequação de lotação dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008;

CONSIDERANDO a lotação dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 019/2008, art.31º;
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar os servidores abaixo relacionados nos respectivos locais;
ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Elaine Gregório Bastos	Secretaria da Educação	C.E.M Profª. Tania Regina Garcia (40horas)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Josiane Fidelis	Secretaria da Educação	G.E.M Andronico Pereira (10h) e G.E.M. Profº. Artur Sichmann (10h)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Franciele da Silva Boeira	Secretaria da Educação	E.B.M. Profº. Abalor Américo Madeira (20horas)	13/02/2017
Raquel Garcia Helm	Secretaria da Educação	E.B.M. Ivone Terezinha Garcia (20horas)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Maria Aparecida Borba	Secretaria da Educação	G.E.M Andrônico Pereira (20horas)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS - INGLÊS

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Maria Cristina Vasconcelos	Secretaria da Educação	G.E.M Andrônico Pereira (20horas)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Daniel Sartorato	Secretaria da Educação	C.E.M Profª Tania Regina Garcia (20horas)	13/02/2017
Katiani Habitzreuter	Secretaria da Educação	E.B.M. Profº. Abalor Américo Madeira(20horas)	13/02/2017
Márcio Luiz da Silva	Secretaria da Educação (20horas) e Escola de Campo (10horas)	C.E.I Orlando Souza Filho (30horas)	13/02/2017
Roberto de Lima Viana	Secretaria da Educação	C.E.I Marisa Gardini (20horas)	13/02/2017
Thiago João da Silva	Secretaria da Educação	C.E.M Abelardo Torquato Rosa (20horas)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Alexandre Corá	Secretaria da Educação	E.B.M. Ivone Terezinha Garcia (10horas) e E.B.M. Profº. Artur Sichmann (10horas)	13/02/2017

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Ana Graziela Flor Rudolf	Secretaria da Educação	C.E.I Orlando Souza Filho (20horas)	13/02/2017
Eliana Brito de Farias dos Santos	Secretaria da Educação	C.E.I. Julita Pereira (20horas)	13/02/2017
Fernanda Adriano	Secretaria da Educação	C.E.M Abelardo Torquato Rosa (20horas)	13/02/2017
Roseli França dos Santos	Secretaria da Educação	C.E.I Orlando Souza Filho (20horas)	13/02/2017

MONITORA

NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	INICIO
Jessica Machado	C.E.I Maria Russi	C.E.I Odete Ramos Poltronieri (40horas)	13/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

880/2017
PORTARIA n°.880/2017
Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº409/2016 de 07/03/2016, firmado entre RODRIGO DIAS DA SILVA, matrícula nº.20.706, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MÉDICO- ESF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 14 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

881/2017
PORTARIA Nº.881/2017
NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, RICARDO EXPEDITO ALVES, no cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BASICA, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

882/2017
PORTARIA n°.882/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;
CONSIDERANDO ser vaga vinculada do servidor Neudir Paulo das Neves que está em Readaptação de função;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 13/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.
UDSON ROGERIO GARCIA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HORAS	681/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

883/2017
PORTARIA n°.883/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
SIMONE GARCIA CARDOSO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	682/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

884/2017
PORTARIA n°.884/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
SONIA REGINA DALLA NORA ELIZIO DALLA NORA	MERENDEIRA	683/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

885/2017
PORTARIA Nº.885/2017
NOMEIA AUXILIAR IMEDIATO DO CAIC-JOVEM AILOR FRANCISCO LOTÉRIO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 1096/1994 de 30/09/1994 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MARCIO JOSE SANTANA, no cargo de AUXILIAR IMEDIATO, do CAIC- JOVEM AILOR LOTÉRIO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

886/2017
PORTARIA n°.886/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 14/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE	684/2017
JESSICA GONÇALVES	SERVENTE	685/2017
SILVANA KURTZ	SERVENTE	686/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 14 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

887/2017
PORTARIA n° 887/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária JESSIKA CARVALHO PEREIRA BATISTA, matrícula nº. 21.574, servidora contratada no cargo de SERVENTE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

888/2017
PORTARIA n° 888/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária IVONE PINHEIRO, matrícula nº. 20.771, servidora contratada no cargo de MONITORA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

889/2017
PORTARIA n° 889/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária LAURA HILGENBERG IJAILLI ALVES ZENCKNER, matrícula nº.20.154, servidora EFETIVA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

890/2017
PORTARIA n°.890/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 16/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
BRUNA CRUZ DE LIMA CHAMORRO	MONITORA 40HORAS	687/2017
LUCIANE VANDA KRETZSCHMAR	MONITORA 40HORAS	688/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 16 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

891/2017
PORTARIA Nº.891/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ALCIDES CORDEIRO NETO, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DA SAÚDE, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 16 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

893/2017
PORTARIA n°.893/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 20/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ELIS VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ESF	689/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

894/2017
PORTARIA n° 894/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária PAOLLA ANDRIELI ALFLEN DE PAULA FERRAZ, matrícula nº. 20.550, servidora contratada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 21 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

895/2017
PORTARIA Nº.895/2017
NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, FABIO CURCIO MOREIRA, no cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 21 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

896/2017
PORTARIA Nº.896/2017
NOMEIA ASSESSORA ADJUNTA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, GABRIELA MARIANE DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSORA ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DA SAÚDE, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 21 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

897/2017
PORTARIA n°.897/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 21/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
VIVIANE DE JESUS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	690/2017	031

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 21 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

898/2017
PORTARIA Nº.898/2017
NOMEIA ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANDERSON GONÇALVES GUIMARÃES, no cargo de ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

899/2017
PORTARIA n°.899/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 22/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
TEREZINHA APARECIDA DE LARA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	691/2017	024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 22 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

900/2017
PORTARIA n°.900/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 22/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
MARLISE SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	692/2017	030

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 22 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 042/2017 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 058/2017 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO PARA DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO, COMO O PROPÓSITO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 11/05/2017
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.227/2017

DECRETO N.º 3.227/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.946 de 29/11/2016 - LOA e artigo 30 da Lei Municipal n.° 2.941 de 25/10/2016 - LDO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – de Desenvolvimento e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.042 – Manutenção das Ativ. do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 150.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.946, de 29 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – de Desenvolvimento e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.042 – Manutenção das Ativ. do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 150.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de abril de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

IL 005/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 005/2017 – PMC
Data: 10/05/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTANDE NA FEIRA BNT MERCOSUL 2017 - EVENTO PARA PROMOÇÃO DE DESTINOS E COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TURISTIVOS DESTINADO A PROFISSIONAIS DO SETOR MERCOSUL.
Valor total: R$ 7.8660,00 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratado: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA EPP
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 10 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 012/17 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E REPELENTES PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DENGUE PROGRAMA PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 11 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS 08 DE 11 MAIO

PMC
Contrato n° 026/2017
Processo: Pregão Presencial Nº 046/2017
Contratado: RAFAEL DA SILVA PAPELARIA ME
Data: 09/05/2017
Prazo: 31/12/2017
Valor: R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA UTILIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, OUVIDORIA, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ASSESSORIA AOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 027/2017
Processo: Pregão Presencial Nº 047/2017
Contratado: IEDA TEREZINHA FERREIRADE SOUZA VEQUI - ME
Data: 10/05/2017
Prazo: 31/12/2017
Valor: R$ 7.499,94 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ROÇADEIRAS COSTAIS/LATERAIS UTILIZADAS NA ROÇADA DAS MARGENS DE VALAS, RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

FMS
Contrato n° 015/2017
Processo: Dispensa de Licitação nº. 020/2017
Locador: SALMA MEDEIROS GAZANIGA
Data: 08/05/2017
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 80M2 SITUADO NA ESTRADA GERAL DO BRAÇO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DO BRAÇO NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 016/2017 a ata de registro de preços nº 016/2017
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2017
Contratado: ITAOX COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
Data: 10/05/2017
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 11.620,00 (Onze mil seiscentos e vinte reais)
Objeto:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

ADITIVO
FME
Sexto Termo Aditivo
Contrato: 021/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2014
Contratado: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 04/05/2017
Fundamento: artigo 65, II da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II FNDE) COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 854,00 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO. RECURSO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 17688/2013 FNDE NO VALOR DE R$ 1.020.623,33 (HUM MILHÃO VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E R$ 287.438,92 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.

Objeto do aditivo: PRAZO: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 180 dias, ou seja, de 05 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017, tendo em vista o atraso do repasse do Governo Federal para dar continuidade aos serviços contratados e finalizar a obra, conforme justificativa apresentada pela empresa e Secretaria de Educação.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA PR 048/2017 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017- PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 048/2017 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA PINTURA, COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SOBRE VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO, PINTURA DE MEIO-FIO, POSTES, CABECEIRAS DE PONTES, MURETAS DE RÓTULAS E DE CANTEIROS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado o texto dos itens 1, 2 e 3 do Anexo I do edital
Onde lê-se:
– (...) RENDIMENTO - 175M² POR LATA/DEMÃO* (...)
Leia-se:
- (...) RENDIMENTO – De 30 a 35 M² POR BALDE* (...)
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 25 de maio 2017 as 15h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 11 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 10.499 DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.499 DE 11 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339030.00.519 -	Material de Consumo	R$ 240,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial dos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.519 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 240,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.500 DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.500 DE 11 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) nas seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras.	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	

11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.107 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Coordenadoria de Cultura.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 40,00
	Total	R$ 1.040,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras.	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.107 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Coordenadoria de Cultura.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas Desportivas e Outras	R$ 40,00
	Total	R$ 1.040,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.501 DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.501 DE 11 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339039.00.519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial dos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	

05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
33903000.519 -	Material de Consumo	R$ 100,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.502 DE 12 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.502 DE 12 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. GERSON PIRES DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000902, Registro no Sistema sob nº 955708, ao Cargo Público de Agente Operacional II, para exercer a Função de Vigia, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 2 Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 1.075,01 (um mil setenta e cinco reais, um centavo) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. GERSON PIRES DE LIMA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 01/2017, homologado pelo Decreto nº 10.464 em data de 24 de abril de 2017.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 12 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para os órgãos e unidades da administração municipal, conforme descrição e valor de referência abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	30	Unidade	Acendedor para fogão a gás	18,28	548,40
2	50	Pacote	Açúcar branco, refinado, 1kg.	3,94	197,00
3	150	Pacote	Açúcar branco, refinado, 5kg.	18,69	2.803,50
4	30	Unidade	Adoçante líquido 100ml	7,07	212,10
5	40	Unidade	Adoçante líquido 200ml	8,27	330,80
6	200	Frasco	Água sanitária 1 litro	3,28	656,00
7	250	Frasco	Água sanitária 2 litros	6,22	1.555,00
8	200	Frasco	Álcool 70%. Frasco com 1000ml	6,06	1.212,00
9	100	Frasco	Álcool gel, 500g.	4,49	449,00
10	50	Frasco	Álcool líquido. Frasco com 500ml	4,94	247,00
11	30	Frasco	Amaciante para roupas 2L, diversas fragrâncias.	7,24	217,20
12	20	Unidade	Balde plástico 15L, com alça de metal.	9,05	181,00
13	200	Caixa	Café torrado, moído, com selo de pureza ABIC, pacote com 500 gramas, embalado à vácuo.	8,07	1.614,00
14	40	Frasco	Cera líquida amarela, com no mínimo 750 ml, para piso laminado de madeira.	4,64	185,60
15	40	Frasco	Cera líquida incolor para piso, frasco com no mínimo 750ml	4,64	185,60
16	40	Frasco	Cera líquida vermelha, frasco com no mínimo 750ml	4,64	185,60
17	100	Caixa	Chá de camomila, 15g. Caixa com 15 sachês.	7,22	722,00
18	100	Caixa	Chá de erva doce, 30g. Caixa com 15 sachês.	8,78	878,00
19	100	Caixa	Chá de hortelã, 24g. Caixa com 15 sachês.	6,66	666,00
20	100	Caixa	Chá de maçã com canela, 30g. Caixa com 15 saquinhos.	8,37	837,00
21	100	Caixa	Chá de maçã, 15g. Caixa com 10 sachês.	3,96	396,00
22	100	Caixa	Chá de pêssego, 15g. Caixa com 10 sachês.	4,55	455,00
23	300	Caixa	Chá mate, 40g, com 25 saquinhos, nos sabores laranja, pêssego, canela e limão.	5,75	1.725,00
24	10	Unidade	Chaleira em aço inox. Capacidade 2,2 L	36,26	362,60
25	15	Conjunto	Conjunto de talheres com 36 peças para mesa e sobremesa. Facas com lâminas de maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Garfos, colheres e colheres para chá, a espessura do aço e a estampagem das lâminas garantem maior resistência aos produtos. Cabos de polipropileno, têm muito mais resistência e durabilidade	44,36	665,40
26	100	Pacote	Copo descartável, 110 ml, com 100 unidades.	6,59	659,00
27	1000	Pacote	Copo descartável, 180 ml, com 100 unidades.	3,48	3.480,00
28	100	Pacote	Copo descartável, 300 ml, com 100 unidades.	6,96	696,00
29	300	Frasco	Desinfetante frasco com 2, diversas fragrâncias.	7,06	2.118,00
30	60	Unidade	Desodorizador de ar, aerossol, 360 ml. Fragrâncias diversas.	7,54	452,40
31	250	Frasco	Detergente líquido neutro - 500 ml	1,50	375,00
32	20	Unidade	Escova sanitária com suporte	10,18	203,60
33	150	Pacote	Esponja de lã de aço com 08 unidades, 60g	1,79	268,50
34	250	Unidade	Esponja de limpeza dupla face. Tamanho aproximado: 75x110x20mm	1,00	250,00
35	300	Caixa	Filtro de papel nº 103. Com no mínimo 30 unidades.	3,42	1.026,00
36	120	Unidade	Flanela de algodão, 30x60 cm, amarela	1,55	186,00
37	30	Maço	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	3,32	99,60
38	10	Unidade	Garrafa térmica, de pressão, 1,8L	45,05	450,50
39	100	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades 20x20cm.	0,71	71,00
40	400	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades 30x30cm	2,82	1.128,00
41	200	Frasco	Hipoclorito de sódio, frasco com 1 litro.	10,90	2.180,00
42	30	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta, 18W, branca, com 2 pinos.	6,05	181,50
43	30	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular, 40W, branca.	9,40	282,00
44	50	Lata	Leite em pó 500gr	35,86	1.793,00

45	60	Caixa	Leite de vaca - tipo Integral, processado em UHT, caixa contendo 12 litros em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	48,36	2.901,60
46	120	Frasco	Limpa vidros, 500ml.	6,05	726,00
47	150	Unidade	Limpador para piso, diluível em água, lavanda. Embalagem com 500ml.	10,00	1.500,00
48	10	Unidade	Lixeira com tampa basculante, 60 litros.	50,49	504,90
49	70	Frasco	Lustra móveis, 200ml.	3,92	274,40
50	100	Par	Luvas para limpeza, multiuso, amarela, tamanho G. Para tarefas domésticas.	10,49	1.049,00
51	100	Par	Luvas para limpeza, multiuso, amarela, tamanho M. Para tarefas domésticas.	8,38	838,00
52	100	Par	Luvas para limpeza, multiuso, amarela, tamanho P. Para tarefas domésticas.	10,49	1.049,00
53	5	Unidade	Mangueira para jardim, ½, 30 metros.	39,25	196,25
54	40	Pacote	Naftalina, 30g.	2,92	116,80
55	15	Unidade	Pá para lixo. Dimensões mínimas: 21x21cm, cabo 60cm.	5,74	86,10
56	100	Unidade	Pano de prato, 100% algodão, tamanho aproximado de 47x69cm.	2,63	263,00
57	100	Pacote	Pano multiuso em algodão, pacote com três unidades.	11,10	1.110,00
58	100	Unidade	Pano para limpeza atoalhado, tamanho mínimo: 50x60cm	7,46	746,00
59	100	Unidade	Pano para limpeza de chão, alvejado, tamanho mínimo: 44cm x 69cm	3,09	309,00
60	400	Pacote	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, pacote com 8 rolos de 10cm x 60m	5,58	2.232,00
61	500	Pacote	Papel toalha branco, interfolhas, 22x20cm, com 1000 folhas.	30,20	15.100,00
62	250	Pacote	Papel toalha, com 2 rolos de 60 toalhas de 20x22cm cada.	4,04	1.010,00
63	15	Frasco	Pasta limpadora multiuso cristal rosa 500g	4,74	71,10
64	100	Caixa	Pastilhas sanitária adesiva, caixa com 03 unidades, diversas fragrâncias.	3,94	394,00
65	50	Unidades	Prato de vidro fundo tamanho grande.	15,75	787,50
66	20	Unidade	Rodo de borracha, 40cm, com cabo.	14,40	288,00
67	30	Unidade	Rodo de borracha, 60cm, com cabo.	24,03	720,90
68	15	Unidade	Rodo de espuma, no mínimo 20cm, com cabo.	8,99	134,85
69	45	Pacote	Sabão em barra 1kg. Com 5 unidades de 200g.	6,41	288,45
70	100	Pacote	Sabão em pó 1kg. Com amaciante.	8,94	894,00
71	50	Galão	Sabonete líquido 5 litros, diversas fragrâncias.	22,02	1.101,00
72	50	Sache	Sabonete líquido embalagem de 800ml, diversas fragrância.	9,18	459,00
73	15	Pacote	Saco descartável para aspirador ARNO H2PO 1400W. Embalagem com 3 filtros.	27,16	407,40
74	30	Pacote	Saco para lixo, preto, 100 litros, com 100 unidades.	27,97	839,10
75	60	Pacote	Saco para lixo, preto, 15 litros, com 100 unidades.	14,34	860,40
76	10	Pacote	Saco para lixo, preto, 150 litros, com 100 unidades.	48,78	487,80
77	50	Pacote	Saco para lixo, preto, 30 litros, com 100 unidades.	19,59	979,50
78	60	Pacote	Saco para lixo, preto, 50 litros, com 100 unidades.	26,36	1.581,60
79	200	Frasco	Saponáceo em pó, 300g.	2,09	418,00
80	200	Frasco	Saponáceo líquido cremoso, 300ml	2,83	566,00
81	50	Unidades	Toalha de banho tamanho grande, super macia, 100 % algodão, cores claras, de 1ª linha.	40,39	2.019,50
82	50	Unidades	Toalha de rosto tamanho padrão, super macia, 100 % algodão, cores claras, de 1ª linha.	18,17	908,50
83	50	Unidade	Vassoura de palha de arroz, com cabo.	25,69	1.284,50
84	50	Unidade	Vassoura nylon, com cabo.	14,25	712,50
85	5	Unidade	Vassoura plástica para grama e jardim, com no mínimo 22 dentes, com cabo.	18,87	94,35
86	15	Unidade	Vassoura, tipo escovão, dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm. Com cabo.	10,13	151,95
VALOR TOTAL ESTIMADO					79.848,85

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 12/05/2017 até as 13h45min do dia 25/05/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 25/05/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de

Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias na seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 12 de maio de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 34/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 34/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 716/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.826.830/0001-99, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item
1	UN	100,00	Tubos de concreto 0,20m simples	19,40	1.940,00

VALOR TOTAL R$ 1.940,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP CNPJ Nº 11.826.830/0001-99

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

ÁLVARO ULISSES VIGANÓ
Sec. Mun. de Agricultura e Infraest. Rural

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 35/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 35/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 716/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a PRE-MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 86.739.364/0001-03, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
2	UN	500,00	Tubos de concreto 0,40m simples	33,90	16.950,00	Pre Mold. MH
4	UN	200,00	Tubos de concreto 0,80m de diâmetro	125,00	25.000,00	Pre Mold. MH
6	UN	100,00	Tubo de concreto 1,00m de diâmetro c/ malha	245,00	24.500,00	Pre Mold. MH
7	UN	200,00	Tubo de concreto de 150 cm de diâmetro c/malha	605,00	121.000,00	Pre Mold. MH

VALOR TOTAL R$ 187.450,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	PRE-MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP CNPJ Nº 86.739.364/0001-03

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

ÁLVARO ULISSES VIGANÓ
Sec. Mun. de Agricultura e Infraest. Rural

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 36/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 36/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 716/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a VALDEMAR MARTINS ME, inscrita no CNPJ Nº 27.235.665/0001-30/0001-03, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item
3	UN	350,00	Tubos de concreto 0,60m simples	56,0000	19.600,0000
5	UN	200,00	Tubos de concreto 1,00m simples	199,0000	39.800,0000
8	UN	50,00	Tubo de concreto de 2,00m de diâmetro c/ malha	798,0000	39.900,0000

VALOR TOTAL R$ 99.300,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	VALDEMAR MARTINS ME CNPJ Nº 27.235.665/0001-30/0001-03

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

ÁLVARO ULISSES VIGANÓ
Sec. Mun. de Agricultura e Infraest. Rural

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 37/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 37/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 95.368.320/0001-05, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
1	PCT	150,00	Abaixador de língua c/ 100 unidades Descartável	2,9800	447,0000	ESTILO
3	UN	2.000,00	Água destilada 10 ml estéril e injetavel	0,1500	300,0000	ISOFARMA
7	UN	7.000,00	Agulha desc. 25 mm x 7 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada, estéril.	0,0600	420,0000	SOLIDOR
12	Rls	60,00	Algodão hidrófilo em camadas, sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substância gordurosas, ácidos, álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo 500 gr, e embalados individualmente com embalagens apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	8,2000	492,0000	MELHOR MED
29	UN	5,00	Compressas campo operatório 45/45 com 5 unidades	9,8000	49,0000	MEDIPLUS
51	CX	200,00	Fitas para HGT – on call plus	23,0000	4.600,0000	ON CALL PLUSS
98	FRS	25,00	PVPI tópico 1.000 ml.	13,7500	343,7500	VIC PHARMA
102	PCT	40,00	Saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT. Deve conter no saco o símbolo de substância infectante de acordo com a NBR 7500 da ABNT de março de 2000, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, data e nome da unidade geradora e inscrição "resíduos de serviços de saúde", capacidade de 100 litros; c/100.	32,5000	1.300,0000	DESCARBOX

108	FRS	50,00	Solução de digluconato de clorexidina alcólica 0,5% que atua na permeabilidade da parede celular bacteriana, influenciando em grupos enzimaticos intracelulares causando a destruição dos microorganismos, com registro no ministério da saúde. 1000ml.	7,4500	372,5000	VIC PHARMA
112	UN	600,00	Soro fisiológico 0,9% não estéril c/ 100ml – sistema aberto	1,3900	834,0000	FARMAX
116	UN	250,00	Soro glicose 5% 250 ml e injetável	2,2800	570,0000	HALEXISTAR
129	UN	50,00	Bolsa coletora de urina 2.000 ml com clamp, sistema fechado	2,4200	121,0000	FARMATEX
133	UN	6,00	Oxímetro de dedo digital	140,0000	840,0000	STI MEDICAL
134	UN	20,00	Aparelho de nebulização	108,0000	2.160,0000	DARU
138	UN	5,00	Otoscópio	249,9900	1.249,9500	MIKATOS

VALOR TOTAL R$ 14.099,20

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 95.368.320/0001-05 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 38/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 38/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.756.441/0001-43, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
2	CX	10,00	Adesivo após colete de sangue stopper c/500un descartável	9,4300	94,3000	CIEX
5	UN	8.000,00	Agulha desc. 13 mm x 4,5 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada, estéril.	0,0600	480,0000	SOLIDOR
6	UN	1.000,00	Agulha desc. 25 mm x 6 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada, estéril.	0,0600	60,0000	SOLIDOR
8	UN	1.200,00	Agulha desc. 25mm x 8 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada, estéril.	0,0600	72,0000	SOLIDOR
48	UN	80,00	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em cerretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	1,7300	138,4000	CIEX
88	UN	10,00	Pinça Adson brown com serrilha 12cm inox	8,9000	89,0000	ABC
89	UN	10,00	Pinça Adson brown com dente 12 cm inox	9,4000	94,0000	ABC
93	UN	10,00	Pinça Adson dente rato 12cm inox	9,4600	94,6000	ABC
95	UN	10,00	Porta agulha mayo- hegar video 12cm inox	115,9900	1.159,9000	ABC
101	PCT	40,00	Saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT. Deve conter no saco o símbolo de substância de risco associado, para substâncias químicas (tóxico) de acordo com a NBR 7500 da ABNT de março de 2000, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, data e nome da unidade geradora e inscrição "resíduos de serviços de saúde", capacidade de 50 litros; c/100	21,2000	848,0000	DESCARBOX
137	UN	2,00	Balança antropométrica digital 200 kg 100 gramas com estadiômetro e visor em Led, 220V	1.173,8200	2.347,6400	WELMY
139	UN	3,00	Oftalmoscópio	639,0000	1.917,0000	MD
147	UN	2,00	Tesoura Ponta Romba	15,7900	31,5800	ABC

VALOR TOTAL R$ 7.426,42

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA EPP CNPJ Nº 02.756.441/0001-43 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 39/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 39/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.676.256/0001-98, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
11	FRS	40,00	Álcool etílico gel antisséptico de uso ambulatorial 70% 500 ml	4,2300	169,2000	PROLINK
13	UN	40,00	Almotolia de polietileno transparente graduado em relevo, com bico reto capacidade 125ml	1,0200	40,8000	J PROLAB
18	UN	30,00	Acido graxo essencial:produto composto por ´leos de origem vegetal, ricos em AGE (Ácido linoleico e e oleico), contendo também os ácidos mirístico, láurico, declarados em sua composição. Além disso contém triglicerídios de cadeia média (ácidos cáprico, capróico e caprilico), palmitato de retinol(Vit. A), acetato de tocoferol (Vit. E) e lecitina de soja. indicado para prevenção e tratamento de feridas. Frasco com 100mi ou 200ml.	2,9700	89,1000	MOPH
23	UN	300,00	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau irúrgico, estéril, contendo reg. Ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	0,7000	210,0000	SOLIDOR
24	UN	100,00	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 26 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau irúrgico, estéril, contendo reg. Ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	0,6800	68,0000	SOLIDOR
31	UN	200,00	Escalpe dispositivo de uso único, apresentado no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,1700	34,0000	CPLAST
35	UN	300,00	Escalpe dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,1700	51,0000	CPLAST
36	UN	200,00	Escalpe dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,1700	34,0000	CPLAST
37	UN	1.000,00	Escova ginecológica descartável estéril embalada individual em envelope de polietileno.Formato Cônico com microcerdas macias.	0,1400	140,0000	CPLAST
47	UN	50,00	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 10 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em cerretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	4,5200	226,0000	CPLAST
54	UN	200,00	Frascos para nutrição enteral 300ml	0,6800	136,0000	BIOSANI
64	CX	80,00	Lâmina microscópica fosca não lapidada - 26x76mm - 1 a 1,2mm espessura. Cxs com 50 und	2,8200	225,6000	CPLAST
66	Par	100,00	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 6,5 lubrificadas com pó bioabsorvivel, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT	1,0000	100,0000	MAXITEX
69	Par	250,00	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,0 lubrificadas com pó bioabsorvivel, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT.	0,8500	212,5000	MAXITEX

70	Par	50,00	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 8,5 lubrificadas com pó bioabsorvivel, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT.	0,9500	47,5000	MAXITEX
71	CX	100,00	Luva descartável procedimento com 50 pares (G)": não estéril, anatômicas, ambidestras, confeccionadas em látex natural aprovadas pelo Ministério da Saúde e que atendam a RDC Nº 05/2008.	14,0000	1.400,0000	NUGARD
72	CX	400,00	Luva descartável procedimento com 50 pares (M): não estéril, anatômicas, ambidestras, confeccionadas em látex natural aprovadas pelo Ministério da Saúde e que atendam a RDC Nº 05/2008.	13,3900	5.356,0000	NUGARD
73	CX	600,00	Luva descartável procedimento com 50 pares (P): não estéril, anatômicas, ambidestras, confeccionadas em látex natural aprovadas pelo Ministério da Saúde e que atendam a RDC Nº 05/2008.	13,4200	8.052,0000	NUGARD
74	CX	400,00	Luva descartável procedimento com 50 pares (PP): não estéril, anatômicas, ambidestras, confeccionadas em látex natural aprovadas pelo Ministério da Saúde e que atendam a RDC Nº 05/2008.	13,9500	5.580,0000	NUGARD
78	CX	10,00	Nylon Monofilamento, n. º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	24,0500	240,5000	LAMEDID
86	UN	10,00	Pinça Anatomica dissecção 14cm inox	6,4800	64,8000	ABC
91	UN	10,00	Pinça mosquito reta 12cm inox	12,3900	123,9000	ABC
99	PCT	20,00	Saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT. Deve conter no saco o símbolo de substância corrosiva, para substâncias químicas de acordo com a NBR 7500 da ABNT de março de 2000, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, data e nome da unidade geradora e inscrição "resíduos de serviços de saúde", capacidade de 15 litros; c/100	8,6800	173,6000	ARAKEN
100	FRS	30,00	Saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT. Deve conter no saco o símbolo de substância de risco associado, para substâncias químicas (tóxico) de acordo com a NBR 7500 da ABNT de março de 2000, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, data e nome da unidade geradora e inscrição "resíduos de serviços de saúde", capacidade de 30 litros; c/100	13,8700	416,1000	ARAKEN
103	UN	8.000,00	Seringa descartável 01 ml com agulha: escala e números nítidos, marcação única evitando confusões como em escalas duplas, extremidade do êmbolo em corte reto, com protetores, agulha de 13x0,38 de bisel afiado com absoluta precisão em ângulo de 30º. para facilitar a penetração, confeccionada em aço cirúrgico inoxidável temperado.	0,2400	1.920,0000	PLASCALP
124	UN	4,00	Tesoura Iris Reta inox	9,5200	38,0800	ABC
127	UN	20,00	Tesoura cirúrgica Spencer para retirada de pontos 9cm inox	20,9400	418,8000	ABC
136	UN	100,00	Caixa de perfuro cortante 7,5 litros	1,8900	189,0000	DESCARBOX
142	UN	4,00	Régua Antropométrica Madeira	40,0000	160,0000	CARCI
145	UN	12.000,00	Eletrodos descartável adulto	0,2200	2.640,0000	LAMEDID
146	UN	3.000,00	Eletrodos descartável infantil	0,2400	720,0000	LAMEDID

VALOR TOTAL R$ 29.276,48

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP CNPJ Nº 09.676.256/0001-98 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 40/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 40/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
9	UN	1.500,00	Agulha desc. 40mm x 12 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada, estéril.	0,0600	90,0000	LABOR IMPORT
10	FRS	200,00	Álcool etílico de uso ambulatorial 70% 1.000 ml	4,1500	830,0000	TUPI
14	UN	40,00	Almotolia de polietileno transparente graduado em relevo, com bico reto capacidade 250ml	2,1000	84,0000	J PROLAB
22	UN	200,00	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau irúrgico, estéril, contendo reg. Ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	0,6400	128,0000	SOLIDOR
26	UN	100,00	Cateter intravenoso de teflow nº20G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte,dispositivo de uso único, descartável, em embalado em papel grau cirúrgico estéril contendo registro no ministério da saúde lote, validade e data de fabricação, pronto para uso.	0,6400	64,0000	SOLIDOR
32	UN	1.500,00	Equipos macro Gotas com pinça rolete, câmara cirúrgica de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20gotas e o que equivale a 1 ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente esterilizado a óxido de etileno, contendo registro no ministério da saúde, data fabricação, validade e lote.	0,8600	1.290,0000	LABOR IMPORT
34	UN	800,00	Escalpe dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,1500	120,0000	SOLIDOR
38	UN	10,00	Esfignomanômetro Adulto com velcro	49,8000	498,0000	SOLIDOR
50	Rls	50,00	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19 cm de largura por 30 m de cumprimento, embalada individualmente, constanto externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	2,5000	125,0000	CIEX
58	CX	200,00	Haste flexível com pontas de 100% algodão (COTONETES) com tratamento antigerme, isentas de impurezas. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação. C/ 75	1,0000	200,0000	BELLA COTTON
60	CX	10,00	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio c/100	19,8000	198,0000	SOLIDOR
61	CX	20,00	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 12, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio c/100	19,8000	396,0000	SOLIDOR
62	CX	8,00	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 15, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio c/100	19,8000	158,4000	SOLIDOR
63	CX	5,00	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 24, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio c/100	19,8000	99,0000	SOLIDOR
67	Par	300,00	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,0 lubrificadas com pó bioabsorvivel, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT.	1,0200	306,0000	MAXITEX
76	KIT	50,00	Máscara para nebulização infantil (kit mascara+copo)	4,8000	240,0000	DARU
77	CX	5,00	Nylon Monofilamento, n. º 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	25,5000	127,5000	PROCARE
79	CX	10,00	Nylon Monofilamento, n. º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	23,8000	238,0000	PROCARE
80	CX	5,00	Nylon Monofilamento, n. º 5-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	23,8000	119,0000	PROCARE

81	CX	5,00	Nylon Monofilamento, n. º 6-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	23,8000	119,0000	PROCARE
97	FRS	5,00	PVPI DEGERMANTE 1.000 ML	14,2500	71,2500	VIC PHARMA
104	UN	8.000,00	Seringa descartável 03 ml sem agulha: confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de três partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 03 ml, sem agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	0,1000	800,0000	SR
105	UN	5.000,00	Seringa descartável 05 ml sem agulha: confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de três partes, com borracha no êmbolo para proteção, capacidade 05 ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	0,1200	600,0000	SR
107	UN	1.500,00	Seringa descartável 20 ml sem agulha: confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, capacidade 20 ml, bico comum, esterilizada a gás óxido de etileno ou raio gamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	0,3000	450,0000	SR
109	UN	50,00	Sonda foley 02 vias n° 20 látex estéril	2,6000	130,0000	SOLIDOR
110	UN	20,00	Sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	2,6000	52,0000	SOLIDOR
111	UN	40,00	Sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	2,6000	104,0000	SOLIDOR
113	UN	3.000,00	Soro fisiológico 0,9 % 125 ml estéril e injetável	1,8200	5.460,0000	EQUIPLEX
115	UN	500,00	Soro fisiológico 0,9 % 500 ml estéril e injetável	2,7400	1.370,0000	EQUIPLEX
120	UN	100,00	Tala de imobilização de membros em papelão G	1,3500	135,0000	FIBRA
121	UN	100,00	Tala de imobilização de membros em papelão M	1,0500	105,0000	FIBRA
125	UN	100,00	Tala de imobilização de membros em papelão P,	0,9500	95,0000	FIBRA
126	UN	150,00	Termômetro digital clínico.	8,7000	1.305,0000	SOLIDOR
135	UN	300,00	Caixa de perfuro cortante 15 litros	3,0000	900,0000	EMBALAIRE
149	UN	3,00	Umidificador de ar comprimido frasco de plástico capacidade 250 ml indicação de nível mínimo e máximo	11,5000	34,5000	UNITEC

VALOR TOTAL R$ 17.041,65

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP CNPJ Nº 82.291.311/0001-11 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 41/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 41/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.412.147/0001-02, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
15	UN	100,00	Aparelho medidor de glicose no sangue G.TECH free	35,0000	3.500,0000	G Tech
33	UN	250,00	Equipo para nutrição enteral.	0,9200	230,0000	Descarpack
39	UN	60,00	Esparadrapo impermeáveis, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com exelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	4,2100	252,6000	Cral

52	CX	600,00	Fitas para HGT – G. Tech	29,4500	17.670,0000	G Tech
59	CX	20,00	Indicador Biológico para monitor ciclos de esterilização à vapor (auto-clave). Frasco contendo tiras de papel com esporos de Geobacillus stearothemophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Caixa c/ 10 amp.	34,5000	690,0000	Maquira
65	UN	3.000,00	Lanceta Automática p/ (HGT) lancetador e gatilho de polipropileno, c/ retração automática da agulha.	0,2500	750,0000	Gtech
106	UN	5.000,00	Seringa descartável 10 ml sem agulha: confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de três partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade 10 ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	0,1800	900,0000	Descarpack
143	UN	1,00	Adipômetro para aferição de dobras cutâneas	344,5000	344,5000	Sanny
148	UN	1,00	Reanimador manual com reservatório infantil - Ambu	134,1400	134,1400	Oxigel

VALOR TOTAL R$ 24.471,24

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		DENTAL OESTE EIRELI EPP CNPJ Nº 05.412.147/0001-02 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 42/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 42/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.184.520/0001-02, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
141	UN	6,00	Fita métrica de 1,5 metros	8,1000	48,6000	Carci
151	UN	1,00	Bolsa para APH Impermeável para resgate, confeccionada com poliéster 600 com engates em Nylon, possui duas alças laterais e um tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com várias repartições fixadas com velcro. Tamanho aproximado 65 cm X 40 cm X 30 cm	210,0000	210,0000	Tecnimed APC 023

VALOR TOTAL R$ 258,60

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP CNPJ Nº 17.187.520/0001-02 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 43/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 43/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
4	GAL	200,00	Água destilada galão de 5 litros (deisoinizada)	6,1800	1.236,0000	SS PLUS
25	UN	150,00	Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico. Em polivinil ou similar. Utilizado em paciente com anestesia locoregional + sedação, no intuito de aumentar a oxigenação dos pulmões e consequentemente o sangue arterial, através do aumento de oxigênio do ar inspirado. Esterilizado em óxido de etileno, ou raios gama. Nº 08	0,6900	103,5000	MED SONDA
30	UN	10,00	Detergente enzimático biodegradável, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução liquida enzimática composta por, no mínimo quatro enzimas não iônico, não corrosivo para instrumentos metálicos, pH neutro, não espumante, não irritante dérmico nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da mátria orgânica e com ação bacteriostática, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. Notificado na ANVISA.	62,0300	620,3000	RIOQUIMICA
40	UN	1.500,00	Espátula de Ayres de madeira, ponta arredondada, não estéril embalada individualmente	0,0500	75,0000	THEOTO
41	UN	100,00	Espéculo vaginal grande sem lubrificante "G"	0,8100	81,0000	CRAL
42	UN	1.250,00	Espéculo vaginal médio sem lubrificante "M"	0,6800	850,0000	CRAL
43	UN	1.500,00	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificante "P"	0,5800	870,0000	CRAL
49	Rls	80,00	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 5,0 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em cerretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3,1900	255,2000	MISSNER
53	UN	30,00	Fixador citológico 100 ml spray	5,3500	160,5000	ADLIN
55	FRS	50,00	Gel p/ eletrocardiograma com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro com Cloreto de Sódio para auxiliar na condução das ondas sonoras provocadas pelo batimento cardíaco. 300 gr.	4,0000	200,0000	ADLIN
56	UN	30,00	Gelox reutilizável pequeno	1,9700	59,1000	GELOTECH
57	FRS	50,00	Hipoclorito de sódio 1% 1000ml	3,4700	173,5000	VIC PHARMA
68	Par	300,00	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 7,5 lubrificadas com pó bioabsorvivel, em puro látex, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT.	0,9400	282,0000	MAXITEX
75	KIT	50,00	Máscara para nebulização adulto (kit máscara + copo)	4,8900	244,5000	DARU
96	UN	800,00	Pinça cheron descartável estéril	0,9000	720,0000	ADLIN
114	UN	2.000,00	Soro fisiológico 0,9 % 250 ml estéril e injetável	2,1400	4.280,0000	EUROFARMA
117	UN	250,00	Soro glicose 5% 500 ml e injetável	2,9500	737,5000	EUROPFARMA

VALOR TOTAL R$ 10.948,10

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº 06.194.440/0001-03 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:
SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 44/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 25.137.947/0001-70, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
130	UN	8,00	Esfignomanômetro com braçadeiras em velcro tamanho grande/ obeso	54,2800	434,2400	Premium
131	UN	8,00	Esfignomanômetro infantil com velcro	54,2800	434,2400	Premium
150	UN	3,00	Fluxômetros de ar comprimido de 0 á 15 litros por minuto	31,4200	94,2600	Ifab

VALOR TOTAL R$ 962,74

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME CNPJ Nº 25.137.947/0001-70 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 45/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 45/2017
Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
85	UN	10,00	Pinça Adson com serrilha 12 cm inox	6,8000	68,0000	STARK
87	UN	10,00	Pinça Hemostatica Kelly reta 14cm inox	14,0000	140,0000	STARK
90	UN	10,00	Pinça mosquito curva 12cm inox	12,4000	124,0000	STARK
92	UN	10,00	Pinça anatômica dente de rato 12cm inox	6,9000	69,0000	STARK
94	UN	10,00	Porta Agulha mayo 18cm inox	19,4000	194,0000	STARK
118	UN	10,00	Tesoura metzambaum 12 cm reta inox	18,4000	184,0000	STARK
119	UN	10,00	Tesoura Metzembaum curva 12 cm inox	18,4000	184,0000	STARK
122	UN	10,00	Tesoura mayo reta 15 cm inox	16,4000	164,0000	STARK
123	UN	5,00	Tesoura Iris com faceta curva ponta fina 11 cm inox	9,4000	47,0000	STARK
128	FRS	50,00	Vaselina líquida 1000 ml	16,0000	800,0000	VICPHARMA
140	UN	8,00	Lanterna clínica de Led	26,0000	208,0000	MIKATOS

VALOR TOTAL R$ 2.185,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 19.316.524/0001-14 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 46/2017
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 46/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 776/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.069.550/0001-46, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
16	UN	1.000,00	Atadura de crepom medindo 08 cm de largura por 1,80m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	0,2800	280,0000	ANDREONI
17	UN	1.500,00	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	0,3400	510,0000	ANDREONI
19	UN	1.000,00	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	0,4300	430,0000	ANDREONI
20	UN	800,00	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	0,5200	416,0000	ANDREONI
21	UN	700,00	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m de cumprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	0,6500	455,0000	ANDREONI
27	PCT	250,00	Compressa de gaze medindo 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	24,5000	6.125,0000	HOSPITEX
28	PCT	1.000,00	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	9,5000	9.500,0000	GAZETEX
44	UN	15,00	Estetoscópio Adulto	9,0000	135,0000	ADVANTIVE

45	UN	100,00	Fita adesiva hospitalar com dimensão 16 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para esctrita, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	1,9000	190,0000	CIEX
46	UN	100,00	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para esctrita, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	2,1500	215,0000	CIEX
82	Rls	100,00	Papel grau cirúrgico 150mmx100m composto por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57gr/m²) e papel grau cirúrgico 60gr/m² de selagem direta, impresso com dois processos de esterilização (Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor). Porosidade máxima de 50 µ. Atender a norma NBR 12946/14707.	53,3000	5.330,0000	POLLITEX
83	Rls	50,00	Papel grau cirúrgico 200mmx100m composto por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57gr/m²) e papel grau cirúrgico 60gr/m² de selagem direta, impresso com dois processos de esterilização (Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor). Porosidade máxima de 50 µ. Atender a norma NBR 12946/14707.	71,0600	3.553,0000	POLLITEX
84	Rls	500,00	Papel lençol em bobina 70 m x 50 cm, confeccionado em papel 100% celulose, branco, isento de impurezas. Indicados para forrar macas e leitos hospitalares, descartável de fácil manuseio e prático, embalado em embalagem de plástico termo-encolhível. Picotado para facilitar a divisão.	6,1500	3.075,0000	CLEAN
132	UN	6,00	Escada com 2 degraus	59,9900	359,9400	M MÓVEIS

VALOR TOTAL R$ 30.573,94

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO		TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ Nº 12.069.550/0001-46 DETENTORA

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 47/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 47/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 83.611.293/0001-70, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
2	UN	30,00	ADPTADOR DE ESGUICHO, PARA MANGUEIRA EM PVC FLEXIVEL. ENGATE RAPIDO	4,3000	129,0000	FAMASTIL
4	UN	10,00	ALICATE, DE BICO LONGO 4", COM CABO EMBORRACHADO.	34,5000	345,0000	FAMASTIL
6	UN	45,00	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO OVAL C/ TAMPA	18,0000	810,0000	ALUMASA
8	UN	50,00	BANDEJAS, PARA PINTURA.	6,5000	325,0000	ZOMA
10	UN	230,00	BARRA DE FERRO, COM 12m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 3/8 DE POLEGADAS OU 10.0mm	28,2000	6.486,0000	CISER
12	UN	230,00	BARRA DE FERRO, COM 12m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 5/16 DE POLEGADAS OU 8.0mm	18,8000	4.324,0000	CISER

14	UN	35,00	BROCA, PARA CONCRETO, APROPRIADAS PARA FUROS EM ALVENARIA, ARENITO CALCÁRIO, PEDRAS. ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO, DE 6 mm, COM PONTA REVESTIDA EM VIDEA.	6,2000	217,0000	IRWIN
16	UN	35,00	BROCA, PARA CONCRETO, APROPRIADAS PARA FUROS EM ALVENARIA, ARENITO CALCÁRIO, PEDRAS. ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO, DE 10 mm, COM PONTA REVESTIDA EM VIDEA.	12,3000	430,5000	IRWIN
18	UN	45,00	BROCA, PARA MADEIRA. DE 3mm, REVETIDAS EM VIDEA.	3,9000	175,5000	IRWIN
20	UN	45,00	BROCA, PARA MADEIRA. DE 8mm, REVETIDAS EM VIDEA.	9,5000	427,5000	IRWIN
22	UN	25,00	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	15,0000	375,0000	SOPRANO
24	UN	22,00	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTOR	27,5000	605,0000	FAME
26	UN	65,00	CADEADO, DE 35 mm, EM AÇO, COM DUAS CHAVES.	16,2000	1.053,0000	STAM
28	UN	95,00	CAIXA DE DESCARGA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, EM PLASTICO PVC, TIPO SUSPENSA E EQUIPADA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E DESCARGA.	23,5000	2.232,5000	ALUMASA
30	UN	11,00	CAIXA DÁGUA COM CAPACIDADE 500 LT EM POLIETILENO NA COR AZUL COM SUPERFICIE INTERNAS LISAS C/ SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA	205,0000	2.255,0000	BACOF
32	UN	55,00	CHAVE DE FENDA, COM CABO EMBORACHADO, COM 30 cm DE COMPRIMENTO 3/16X6	8,1000	445,5000	FAMASTIL
34	UN	52,00	CHAVE PHILIPS, COM CABO EMBORRACHADO, COM 30 cm DE COMPRIMENTO 3/16X6	8,8000	457,6000	FAMASTIL
36	UN	600,00	CIMENTO, SACO COM 50 Kg.	29,2500	17.550,0000	VOTORAN
38	UN	50,00	COLA VEDA CALHA, TUBO DE 280 GRAMAS, DO TIPO COR DO ALUMINIO.	13,4000	670,0000	BRASCOLAT
40	UN	610,00	CONEXÃO PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 mm EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA AO CLIMA	0,7000	427,0000	PLASTILIT
42	MTS	650,00	CORDA NYLON 12 MM	1,7000	1.105,0000	FAMASTIL
44	UN	60,00	CURVA 90° 40 MM ESGOTO	1,9000	114,0000	PLASTILIT
46	UN	60,00	CURVA 90°, 25 MM SOLDÁVEL	1,1000	66,0000	PLASTILIT
48	UN	50,00	CURVA 45°, 40MM ESGOTO	1,6000	80,0000	PLASTILIT
50	UN	60,00	CORANTE PARA TINTA BISNAGA COM 50ML	3,3000	198,0000	XADREZ
52	UN	55,00	ESPATULA, COM 9 cm DE LARGURA, EM AÇO	7,3000	401,5000	FAMASTIL
54	UN	5,00	ESQUADRO, DO TIPO PARA MADEIRA, TAMANHO 45 cm, COM ÂNGULO DE 90º.	23,0000	115,0000	FAMASTIL
56	MTS	1.900,00	FIO DE INTERNET, PARA USO EM REDE	1,2000	2.280,0000	FOX CABLE
58	MTS	1.600,00	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL, DE 4 mm, ANTI CHAMA, COM ISOLAMENTO EM PVC, COM ALTA RESISTENCIA AO CALOR.	1,7500	2.800,0000	SIL
60	MTS	1.900,00	FIO ELÉTRICO, DE 2 X 2,5mm, DO TIPO ANTI CHAMA, COM ISOLAMENTO EM PVC, E DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR.	2,1000	3.990,0000	SIL
62	UN	144,00	FITA ISOLANTE DE 19mm x 10m, COMPOSIÇÃO ADESIVO DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - FITA TRATADA COM SOLUÇÃO À BASE DE POLIURETANO E ADESIVO DE BORRACHA.	3,6500	525,6000	FAME
64	UN	8,00	FORMÃO, PARA CORTE DE CONCRETO E MADEIRA.	13,8000	110,4000	FAMASTIL
66	UN	180,00	GANCHO, PARA REDE, EM AÇO GALVANIZADO.	4,6000	828,0000	SILVANA
68	UN	350,00	GOIVO em amianto 4 mm	8,9000	3.115,0000	ETERNIT
70	UN	50,00	GRAMPO, DE 8 mm, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	8,5000	425,0000	DISMA JOMARCA
72	UN	120,00	INTERRUPTOR, DE 10 AMPERES, DO TIPO PARA SOBREPOR.	5,0000	600,0000	MEC-TRONIC
74	UN	90,00	LÂMINAS PARA SERRAR FERRO.	3,3000	297,0000	WORKER
76	UN	370,00	LAMPADA ECONOMICA 30 W	24,5000	9.065,0000	MANPLEX
78	UN	180,00	LAMPADA ECONOMICA 45W	36,0000	6.480,0000	MANPLEX
80	UN	410,00	LAMPADA MISTA, 160 W, MERCURIO.	22,5000	9.225,0000	G-LIGHT
82	MTS	150,00	LIXA Nº 120, PARA LIXAR PAREDES EM ALVENARIA, MASSA CORRIDA, E ASSEMELHADOS.	1,4000	210,0000	ALCAR
84	M2	7.500,00	LONA, DO TIPO PLASTICA, NA COR PRETO	0,9700	7.275,0000	TUSOMINAS

86	UN	90,00	MAÇANETA GALVANIZADA PARA PORTA	13,2000	1.188,0000	SOPRANO
88	MTS	80,00	MANGUEIRA PARA GÁS	5,8500	468,0000	PLASBOHN
90	UN	50,00	MANTA ASFALTICA 10CM DE LARGURA, ROLO COM 10 MT	42,0000	2.100,0000	CLIMANTA
92	UN	178,00	MASSA CORRIDA, TIPO PVA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	17,6000	3.132,8000	GRAFICRIL
94	UN	3,00	MULTIMETRO, DO TIPO DIGITAL MULTITESTE, PARA ELETRICIDADE PARA 220 VOLTS, PARA TESTE DE SAIDA DE ENERGIA.	55,0000	165,0000	WORKER
96	UN	44,00	OCULOS, PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM LENTES CLARAS.	5,4500	239,8000	WORKER
98	UN	2,00	PARAFUSADEIRA À BATERIA, 14,4V LI GSR 1440 LI COM 2 BATERIAS DE LITIUM. COM MALETA PARA TRANSPORTE.	470,0000	940,0000	BOSCH
100	UN	2.800,00	PARAFUSO PHILIPS DE 6 cm DE COMPRIMENTO c/ bucha	0,1900	532,0000	JOMARCA
102	UN	1.600,00	PARAFUSO PHILIPS DE 8 cm DE COMPRIMENTO c/ bucha	0,2400	384,0000	JOMARCA
104	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, 5,5 X 80 mm, c/bucha	0,3800	114,0000	JOMARCA
106	MT3	245,00	PEDRA BRITA Nº 1, FINA.	67,0000	16.415,0000	S.S
108	UN	56,00	PINO FEMEA, DE 10 AMPERES.	3,9000	218,4000	FAME
110	MT3	400,00	PÓ DE BRITA	76,0000	30.400,0000	S.S
112	UN	90,00	PREGO, EM AÇO, EMBALAGEM DE 1 Kg, DO TAMANHO 12 X 12	10,8000	972,0000	SANTA LUZIA
114	UN	60,00	PREGO PARA TELHEIRO embalagem c/500gr	8,0000	480,0000	WS CORRENTES
116	UN	80,00	REATORES 2X40; TENSÃO: 127V/220V; CORRENTE: 0,310/0,175; POT. TOTAL: 38W/37W; QUE NÃO AQUEÇAM O AMBIENTE; PARTIDA INSTANTÂNEA; FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE RÁDIO INTERFERÊNCIA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20,;FATOR DE CRISTA DA CORRENTE DA LÂMPADA<1,7; VARIAÇÃO DA ENVOLTÓRIA DA CORRENTE DA LÂMPADA< 4%; BAIXO SURTO DE CORRENTE (IN RUSH CURRENT) NA ENTRADA DO REATOR (EVITA DESGASTE PREMATURO DE INTERRUPTORES E DISJUNTORES); PROTEÇÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM AS PARTES VIVAS DO REATOR INDEPENDE DO INVÓLUCRO DA LUMINÁRIA; NÃO NECESSITA DE DISPOSITIVO DE PARTIDA ADICIONAL; CAIXA PLÁSTICA EM ABS ANTICHAMA.	28,4000	2.272,0000	G-LIGHT
118	UN	10,00	REFLETOR 250 W	54,0000	540,0000	NY LUX
120	UN	350,00	SOLVENTE, PARA DILUIR TINTA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	11,3000	3.955,0000	CRIATIVA
122	UN	171,00	TÊ PARA LUZ, COM ADPATADOR DE TRÊS PINOS, MODELO NOVO.	6,1500	1.051,6500	FAME
124	UN	900,00	TELHA DE AMIANTO, DIMENSÕES DE 2,44M X0,50M X 4MM	12,5500	11.295,0000	ETERNIT
126	UN	32,00	TINTA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, DO TIPO PARA PISO, NAS CORES VERDE E CINZA.	235,0000	7.520,0000	MASTER COLOR
128	UN	90,00	TINTA, TIPO ESMALTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, E DEMAIS CORES.	67,0000	6.030,0000	MASTER COLOR
130	UN	115,00	TOMADA E INTERUPTOR, (CONJUNTO) DE 10 AMPERES, DO TIPO PARA EMBUTIR	10,0000	1.150,0000	MEC- TRONIC
132	UN	100,00	TOMADA, DE 10 AMPERES, DO TIPO PARA SOBREPOR.	5,1000	510,0000	MEC-TRONIC
134	UN	80,00	TORNEIRA DO TIPO ACOPLADA A PIA, EM PLASTICO PVC CROMADO.	22,0000	1.760,0000	VIQUA
136	UN	20,00	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, DE 5.500 WATS, COM TRES REGULAGEM DE TEMPERATURAS, E BICO MOVEL.	122,0000	2.440,0000	HYDRA
138	UN	5,00	TORQUÊS PARA CORTE, COM CABO EMBORRACHADO.	24,0000	120,0000	IRWIN
140	UN	25,00	TRENA, COM FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA DESTRAVAR A FITA MÉTRICA, LÂMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA PROTETORA DE NYLON, LARGURA DA LÂMINA: 25 MM, COMPRIMENTO DA FITA: 8 METROS.	21,5000	537,5000	FAMASTIL
142	UN	105,00	TUBO DE ESGOTO, 40 mm X 6m.	16,9000	1.774,5000	PLASTILIT
144	UN	115,00	TUBO DE SILICONE, 280 GRAMAS.	12,3000	1.414,5000	TEK BOND
146	UN	140,00	TUBO SOLDÁVEL MARROM, EM POLIURETANO, BARRA NAS DIMENSÇOES DE 20 mm X 6m.	11,4000	1.596,0000	PLASTILIT
148	UN	120,00	TUBO SOLDÁVEL MARROM, EM POLIURETANO, BARRA NAS DIMENSÇOES DE 32 mm X 6m.	24,0000	2.880,0000	PLASTILIT
150	UN	50,00	TINTA ACRILICA semibrilho, linha Premium, embalagem c/ 18 lt diversas cores	370,0000	18.500,0000	GRAFICRIL

152	UN	60,00	TINTA ACRILICA semibrilho, linha Premium, embalagem c/ 0,900 lt, diversas cores	24,9000	1.494,0000	GRAFICRIL
154	UN	11,00	ESCADA em alumínio c/ 08 degraus com capacidade para até 120Kg	174,0000	1.914,0000	ALUMASA
155	M2	730,00	PISO CERAMICO PI – IV, antiderrapante, a prova de manchas d'água.	17,0000	12.410,0000	CRISTOFOL-LETI
157	UN	120,00	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS AC-II, EMBALAGEM C/ 20 KG	18,8000	2.256,0000	INKOR
159	UN	230,00	ABRAÇADEIRA de aperto de 13 a 27 mm	1,3000	299,0000	INCA
161	UN	40,00	BOIA para caixa d'água	7,4000	296,0000	VIQUA
163	UN	100,00	TINTA SPRAY METÁLICA de secagem rápida, embalagem c/ 350ml/235g. diversas cores.	16,7000	1.670,0000	KALA
165	UN	110,00	PREGO EM AÇO, EMBALAGEM C/ 1KG TAMANHO 23X60	10,6000	1.166,0000	MULTIFLEX
167	UN	100,00	CAL DE PINTURA EMBALAGEM C/ 8 KG	10,0000	1.000,0000	ITA BRANCA
169	UN	30,00	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DÍLUIÇÃO SOLVENTE OU TINNER, EMBALAGEM COM 18 LT VARIAS CORES	380,0000	11.400,0000	MASTER COLOR
173	UN	50,00	BARRA DE FERRO 5/8 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	73,0000	3.650,0000	CISER
175	UN	10,00	ARCO PARA SERRA TIPO PARA CORTAR FERRO, REFORÇADA E COM CABO DE PVC RÍGIDO.	21,0000	210,0000	FAMASTIL
177	UN	5,00	CHAVES DE BOCA COM 16PEÇAS E AÇO INOX COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	134,0000	670,0000	FAMASTIL
179	UN	20,00	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO COM 115MM DE DIAMENTRO, LISO, REVESTIDO COM VIDEA, PARA CORTE EM CERÂMICAS.	17,8000	356,0000	BLUE DIA-MOND
181	UN	5,00	ESTILETE COM CABO EMBORRACHADO, COM 10 LÂMINAS RESERVAS.	17,0000	85,0000	IRWIN
183	UN	3,00	MARRETA COM PESO DE 1KG, COM CABO REFORÇADO.	27,0000	81,0000	COLLINS
185	M2	250,00	PISO VINILICO DECORFLEX FOSCO COM 1,2MM DE ESPESSURA E 2M DE LARGURA	30,0000	7.500,0000	OBRADEC
187	M2	500,00	FORO PVC 200X8 MM	15,1000	7.550,0000	REAL
188	M2	500,00	MOLDURA PVC	4,6000	2.300,0000	REAL
189	UN	200,00	CANTO (UNIÃO) PVC	2,2000	440,0000	REAL

VALOR TOTAL R$ 268.887,75

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 83.611.293/0001-70		
MAURIVAN FRIZZO Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento		CÁTIA REGINA FERLIN DA VEIGA Gestora Fundo Mun. Saúde	
ÁVARO ULISSES VIGANÓ Sec. Mun. de Agricultura e Infraestrutura Rural		LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI Secretaria Mun. Assistência Social	
PAULA CRESTINE TONIAL Sec. Mun. Educação e Cultura		MARGARETE CADORE VIEGA Dir. de Gestão Administrativa	

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 48/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a NIVION EUGENIO BERNART ME, inscrita no CNPJ Nº 10.622.719/0001-18, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
1	UN	123,00	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA PARA CANO), INCOLOR, BISNAGA COM 75g.	3,9500	485,8500	PLASTLIT
3	UN	10,00	ALICATE, COM CABO EMBORRACHADO, COM RESISTENCIA PARA 1.000 VOLTS, COM 20 cm DE COMPRIMENTO.	32,3400	323,4000	CONEX
5	UN	50,00	SUBSTITUTO LIQUIDO PARA CAL EMBALAGEM DE 1 LT	6,0300	301,5000	REBOCAL
7	MT3	330,00	AREIA, FINA E BRANCA.	128,3800	42.365,4000	HOBBY
9	UN	250,00	BARRA DE FERRO, COM 12m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 1/4 DE POLEGADAS OU 6.3mm	13,1300	3.282,5000	GERDAU
11	UN	230,00	BARRA DE FERRO, COM 12m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 4.2mm	5,7800	1.329,4000	GERDAU
13	UN	60,00	BOCAL EM PORCELANA, DE 10 AMPERES.	3,8700	232,2000	MANPLEX
15	UN	35,00	BROCA, PARA CONCRETO, APROPRIADAS PARA FUROS EM ALVENARIA, ARENITO CALCÁRIO, PEDRAS. ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO, DE 8 mm, COM PONTA REVESTIDA EM VIDEA.	8,8200	308,7000	VONDER
17	UN	45,00	BROCA, PARA MADEIRA. DE 10mm, REVETIDAS EM VIDEA.	17,3000	778,5000	VONDER
19	UN	45,00	BROCA, PARA MADEIRA. DE 6mm, REVETIDAS EM VIDEA.	6,6600	299,7000	VONDER
21	UN	45,00	BROCAS, PARA MADEIRA Nº3mm, REVESTIDAS EM VIDEA.	3,9200	176,4000	VONDER
23	UN	20,00	CANO ESGOTO 150MM, BARRA COM 6METROS	106,8200	2.136,4000	PLASTLIT
25	UN	58,00	CADEADO, DE 30 mm, EM AÇO, COM DUAS CHAVES	13,9700	810,2600	STAN
27	UN	60,00	CADEADO, DE 40 mm, EM AÇO, COM DUAS CHAVES	17,7900	1.067,4000	STAN
29	UN	7,00	CAIXA DÁGUA COM CAPACIDADE 1.000 LT EM POLIETILENO NA COR AZUL, COM SUPERFICIE INTERNAS LISAS C/ SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA	346,2300	2.423,6100	FORTLEV
31	UN	11,00	CAIXA DÁGUA COM CAPACIDADE 1.500 LT EM POLIETILENO NA COR AZUL COM SUPERFICIE INTERNAS LISAS C/ SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA	528,8600	5.817,4600	FORTLEV
33	UN	6,00	CHAVE PARA CANO, TIPO STILSON, DE 12", EM FERRO FUNDIDO, E CABO EMBORACHADO.	39,3500	236,1000	BELFIX
35	UN	12,00	CHAVE TESTE, PARA TESTE EM TOMADAS.	4,7000	56,4000	CONEX
37	UN	23,00	CINTA DE SILICONE, PACOTE COM100 UNIDADES.	39,2000	901,6000	BELFIX
39	UN	1.380,00	CONEXÃO PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 mm EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA AO CLIMA	0,6700	924,6000	PLASTLIT
41	UN	340,00	CONEXÃO PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32 mm EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA AO CLIMA	1,5200	516,8000	PLASTLIT
43	UN	55,00	CURVA 45°, 50MM ESGOTO	2,8400	156,2000	PLASTLIT
45	UN	60,00	CURVA 90°, 50MM ESGOTO	3,9200	235,2000	PLASTLIT
47	UN	60,00	CURVA 45°, 25MM SOLDÁVEL	1,5200	91,2000	PLASTLIT
49	MTS	600,00	CANALETA PARA FIO COM FITA DUPLA FACE	4,2600	2.556,0000	FAME
51	UN	150,00	DOBRADIÇAS, PARA PORTAS, COM DIVERSOS TAMANHOS.	2,3500	352,5000	CONEX
53	UN	60,00	ESPUMA EXPANSIVA, TUBO COM 280 GRAMAS.	20,5800	1.234,8000	CONEX
55	UN	100,00	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA E GALVANIZADAS.	51,4500	5.145,0000	SOPRANO
57	MTS	700,00	FIO DE TELEFONE INTERNO, 4 VIAS	0,7400	518,0000	MANPLEX
59	MTS	1.700,00	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL, DE 6 mm, ANTI CHAMA, COM ISOLAMENTO EM PVC, COM ALTA RESISTENCIA AO CALOR.	2,6000	4.420,0000	MANPLEX
61	UN	145,00	FITA CREPE, PARA PINTURA, ROLO COM 100 m.	8,2800	1.200,6000	NEGRÃO
63	UN	80,00	FITA VEDA ROSCA DE 18mm x 50m, FORMAS DE UTILIZAÇÃO - VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCÁVEIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS QUENTES.	7,3500	588,0000	CONEX

65	UN	190,00	GANCHINHOS, PARA VARAL, COM 7 cm.	1,2300	233,7000	CONEX
67	UN	700,00	GOIVO EM AMIANTO 6 mm	29,5500	20.685,0000	EMBRALIT
69	UN	10,00	GRAMPEADEIRA MANUAL, COM GRAMPOS DE 10 mm.	58,8000	588,0000	ROCAMA
71	UN	86,00	INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE 10 AMPERES, DO TIPO PARA EMBUTIR.	6,8100	585,6600	FAME
73	UN	10,00	JOGO DE SOQUETES E CATRACA, COM DIVERSOS TAMANHOS, COM 22 PEÇAS 1\2.	252,3500	2.523,5000	CONEX
75	UN	440,00	LAMPADA ECONOMICA, 59 W	57,3300	25.225,2000	MANPLEX
77	UN	220,00	LAMPADA ECONOMICA 36 W	35,7700	7.869,4000	MANPLEX
79	UN	410,00	Lampada fluorecente 40w	5,4900	2.250,9000	MANPLEX
81	MTS	130,00	LIXA Nº 100, PARA LIXAR PAREDES EM ALVENARIA, MASSA CORRIDA, E ASSEMELHADOS.	1,4700	191,1000	MANPLEX
83	MTS	150,00	LIXA Nº 180, PARA LIXAR PAREDES EM ALVENARIA, MASSA CORRIDA, E ASSEMELHADOS.	1,4700	220,5000	MANPLEX
85	UN	24,00	LUVAS DE COURO, PARA ALTA TENSÃO, PAR.	20,4800	491,5200	ORION
87	MTS	900,00	MANGUEIRA, EM PVC FLEXIVEL E POLYESTER.	2,5500	2.295,0000	TRAMON-TINA
89	MTS	350,00	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	0,9300	325,5000	MANPLEX
91	UN	26,00	MARTELO, COM CABO EMBORACHADO, NO TAMANHO DE 35 cm EM FIBRA DE ALTA RESISTENCIA.	29,3000	761,8000	CONEX
93	UN	80,00	MIOLO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	18,8700	1.509,6000	SOPRANO
95	UN	6,00	NIVEL, DO TIPO EM ALUMINIO, DE ALTA PRECISÃO.	24,3000	145,8000	CONEX
97	UN	80,00	PAFLON COM BOCAL DE PORCELANA	4,1200	329,6000	MANPLEX
99	UN	1.800,00	PARAFUSO PHILIPS DE 10 cm DE COMPRIMENTO c/ bucha	0,2900	522,0000	ORION
101	UN	1.800,00	PARAFUSO PHILIPS DE 7 cm DE COMPRIMENTO c/ bucha	0,1900	342,0000	ORION
103	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, 5 X 60mm, c/bucha.	0,2400	72,0000	ORION
105	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, 6 X 70mm, c/bucha.	0,3900	117,0000	ORION
107	UN	120,00	PINCEL 3, ½, COM 5 cm DE LARGURA, COM CERDAS MACIAS.	7,3500	882,0000	ROMA
109	UN	56,00	PINO MACHO, DE 10 AMPERES.	4,1200	230,7200	MANPLEX
111	UN	180,00	PREGO, EM AÇO, EMBALAGEM DE 1 Kg, DO TAMANHO 17 X27.	10,2900	1.852,2000	SANTA LUZIA
113	UN	90,00	PREGO, EM AÇO, EMBALAGEM DE 1 Kg, DO TAMANHO 15X15	11,0700	996,3000	SANTA LUZIA
115	UN	50,00	REATORES 2X20, TENSÃO: 127V/2220V; CORRENTE 0,310/0,175; POT. TOTAL: 38W/37W; QUE NÃO AQUEÇAM O AMBIENTE; PARTIDA INSTANTÂNEA; FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE RÁDIO INTERFERÊNCIA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20,;FATOR DE CRISTA DA CORRENTE DA LÂMPADA<1,7; VARIAÇÃO DA ENVOLTÓRIA DA CORRENTE DA LÂMPADA< 4%; BAIXO SURTO DE CORRENTE (IN RUSH CURRENT) NA ENTRADA DO REATOR (EVITA DESGASTE PREMATURO DE INTERRUPTORES E DISJUNTORES); PROTEÇÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM AS PARTES VIVAS DO REATOR INDEPENDE DO INVÓLUCRO DA LUMINÁRIA; NÃO NECESSITA DE DISPOSITIVO DE PARTIDA ADICIONAL; CAIXA PLÁSTICA EM ABS ANTICHAMA.	22,5400	1.127,0000	MANPLEX
117	UN	2.000,00	REBITE, DE DIVERSOS TAMANHOS.	0,0900	180,0000	ORION
119	UN	75,00	ROLO ANTIGOTAS, DE 21 cm, COM CABO.	15,4000	1.155,0000	ROMA
121	UN	35,00	SUPORTE P/TV LED	27,7300	970,5500	CONEX
123	UN	1.590,00	TELHA DE AMIANTO, DIMENSÕES DE 2,44m x 1m x 6mm.	49,2900	78.371,1000	EMBRALIT
125	UN	56.000,00	TIJOLOS, DO TIPO 06 FUROS, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 9 cm X 14 cm X 24 cm,	0,6400	35.840,0000	DOIS IRMÃOS
127	UN	55,00	TINTA, TIPO ESMALTE, EMBALAGEM COM 18 LITROS, EM DIVERSAS CORES.	317,0300	17.436,6500	ANJO
129	UN	110,00	TINTA, TIPO ESMALTE, EMBALAGEM DE 0,900 LITROS. Diversas cores	23,8100	2.619,1000	ANJO
131	UN	120,00	TOMADA ELÉTRICA, DE 10 AMPERES, DO TIPO PARA EMBUTIR.	7,4500	894,0000	MANPLEX
133	UN	70,00	TOMADAS PARA TELEFONE	5,5900	391,3000	MANPLEX
135	UN	90,00	TORNEIRA DO TIPO ACOPLADA A PIA, EM PLASTICO PVC.	21,0700	1.896,3000	LEÃO

137	UN	73,00	TORNEIRA, TIPO PARA JARDIM, EM PLÁSTICO PVC, NA COR PRETO.	3,2300	235,7900	FAME
139	UN	125,00	TRELIÇA, COM BARRA DE FERRO DE 12m, E DIÂMETRO DE 5\16 POLEGADAS OU 8.0mm, E 4.2 mm.	48,6100	6.076,2500	GERDAL
141	UN	135,00	TUBO DE ESGOTO, 100 mm X 6m.	39,9800	5.397,3000	PLASTLIT
143	UN	105,00	TUBO DE ESGOTO, 50 mm X 6m.	24,9900	2.623,9500	PLASTLIT
145	UN	100,00	TUBO FLEXIVEL PARA PIA DE BANHEIRO, COM 60 cm DE COMPRIMENTO COM NIPEL ½.	5,1000	510,0000	PLASTLIT
147	UN	140,00	TUBO SOLDÁVEL MARROM, EM POLIURETANO, BARRA NAS DIMENSÇOES DE 25 mm X 6m.	13,0300	1.824,2000	PLASTLIT
149	UN	115,00	TINTA SPRAY luminosa de secagem rápida embalagem c/380ml/235g , diversas cores	17,7900	2.045,8500	CONEX
151	UN	60,00	TINTA ACRILICA semibrilho, linha Premium, embalagem c/ 3,6 lt diversas cores	83,4000	5.004,0000	ANJO
153	UN	750,00	REJUNTE PARA PISO PACOTE C/ 1KG, DIVERSAS CORES.	2,7000	2.025,0000	INKOR
156	UN	170,00	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS AC-I, EMBALAGEM C/ 20 KG	10,0000	1.700,0000	INKOR
158	UN	110,00	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS AC-III, EMBALAGEM C/ 20 KG	26,4600	2.910,6000	INKOR
160	UN	153,00	GRAFIATO BARRICAS DE 25KG	73,5000	11.245,5000	BELCOLOR
162	UN	12,00	BOIA ELÉTRICA 15 amperes	34,3000	411,6000	MANPLEX
164	UN	5,00	FURADEIRA DE IMPACTO, DE 800 WATS, COM ROMPEDOR E MARTELETE, COM PONTEIRAS INCLUSAS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, COMANDO DO NÚMERO DE ROTAÇÕES, EMBREAGEM DE SEGURANÇA, E VARIO LOCK PARA AJUSTE DO CINZEL E DA TALHADEIRA.	656,6000	3.283,0000	BELFIX
166	UN	50,00	CAL VIRGEM EMBALAGEM C/ 25kg	10,7800	539,0000	CERRO BRANCO
168	UN	205,00	FIXADOR DE CAL BISNAGA DE 150 ML	1,0300	211,1500	CERRO BRANCO
172	KG	100,00	ELETROLDO PARA SOLDA 3/25	17,8400	1.784,0000	VONDER
174	UN	50,00	FITA ZEBRADA ROLO C/200METROS	11,1700	558,5000	CONEX
176	UN	6,00	AREBITADEIRA, REFORÇADA, COM CABO EMBORRACHADO	39,2000	235,2000	CONEX
178	UN	10,00	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA, PARA SERRAR MADEIRA, COM 115 mm DE DIAMETRO, COM 24 DENTES, COM VIDEA	21,0700	210,7000	CONEX
180	UN	1,00	ESMERILHADEIRA DO TIPO MANUAL DE ALTA ROTAÇÃO, DE 600 WATS, 4500 RPM COM DISCO DE CORTE	384,6500	384,6500	BELFIX
182	UN	3,00	MALETAS COM PONTEIRAS EM AÇO INOX COM PONTEIRAS PHILIPS, FENDA, ALONGADORES, BROCAS DE VIDEA PARA MADEIRA E CONCRETO, COM CHAVES CACHIMBO	85,2600	255,7800	CONEX
184	M2	250,00	PISO LAMINADO FOSCO COM ESPESSURA DE 7MM E 15 CM DE LARGURA	54,8800	13.720,0000	CEDASA
186	UN	50,00	ADAPTADOR EM PVC SOLDAVEL 40	2,4000	120,0000	PLASTLIT

VALOR TOTAL R$ 356.710,70

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	NIVION EUGENIO BERNART ME CNPJ Nº 10.622.719/0001-18		
MAURIVAN FRIZZO Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento		CÁTIA REGINA FERLIN DA VEIGA Gestora Fundo Mun. Saúde	
ÁVARO ULISSES VIGANÓ Sec. Mun. de Agricultura e Infraestrutura Rural		LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI Secretaria Mun. Assistência Social	
PAULA CRESTINE TONIAL Sec. Mun. Educação e Cultura		MARGARETE CADORE VIEGA Dir. de Gestão Administrativa	

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 49/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a PROESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.830.171/0001-03, conforme relação abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item
170	M2	2.160,00	PAVER TIPO 4 COM DIMENSÕES 10cm(LARGURA)X 20cm (COMPRIMENTO) X 4cm (ALTURA), NORMATIZADO, SUPERFICIE POLIDA.	35,1500	75.924,0000
171	M2	1.775,00	PAVER TIPO 6 COM DIMENSÕES 10cm(LARGURA)X 20cm (COMPRIMENTO) X 6cm (ALTURA), NORMATIZADO, SUPERFICIE POLIDA.	42,7500	75.881,2500

VALOR TOTAL R$ 151.805,25

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	PROESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA LTDA ME CNPJ Nº 18.830.171/0001-03		
MAURIVAN FRIZZO Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento		CÁTIA REGINA FERLIN DA VEIGA Gestora Fundo Mun. Saúde	
ÁVARO ULISSES VIGANÓ Sec. Mun. de Agricultura e Infraestrutura Rural		LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI Secretaria Mun. Assistência Social	
PAULA CRESTINE TONIAL Sec. Mun. Educação e Cultura		MARGARETE CADORE VIEGA Dir. de Gestão Administrativa	

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 50/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 50/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a EMERSON SPILMANN ME, inscrita no CNPJ Nº 14.662.052/0001-38, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
9	Empresa prestação de serviço de mão-de-obra especializada em solda para conserto em patrimônios do município (parquinho infantil, portas, portões).	Hr	200	49,00	9.800,00

VALOR TOTAL R$ 9.800,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	EMERSON SPILMANN ME CNPJ 14.662.052/0001-38

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 51/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 51/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a IVANDRO DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ Nº 21.693.001/0001-39, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	Empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada em elétrica predial (eletricista) por ponto	Hr	400	25,00	10.000,00
3	Empresa para prestação de serviço de mão-de-obra encanador.	Hr	200	14,90	2.980,00

VALOR TOTAL R$ 12.980,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	IVANDRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 21.693.001/0001-39

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

MARGARETE CADORE VIEGA
Gabinete de Planejamento e Gestão

PAULA CRESTINE TONIAL
Sec. Mun. Educação e Cultura

CATIA REGINA FERLIN DA VEIGA
Gestora Fundo Mun. Saúde

LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI
Gestora Fundo Mun. Assist. Social

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 52/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 52/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a LUIZ FERNANDO SAREMBA MEI, inscrita no CNPJ Nº 25.307.163/0001-42, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
11	Prestação de serviço. Mão de obra para serviços gerais	Hr	400	12,00	4.800,00

VALOR TOTAL R$ 4.800,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ FERNANDO SAREMBA MEI CNPJ: 25.307.163/0001-42

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

MARGARETE CADORE VIEGA
Gabinete de Planejamento e Gestão

PAULA CRESTINE TONIAL
Sec. Mun. Educação e Cultura

CATIA REGINA FERLIN DA VEIGA
Gestora Fundo Mun. Saúde

LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI
Gestora Fundo Mun. Assist. Social

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 53/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 53/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a EDER DOUGLAS SPILMANN MEI, inscrita no CNPJ Nº 19.051.863/0001-16, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
5	Empresa para prestação de serviços especializados em colocação e assentamento de paver	M²	1000	10,00	10.000,00

VALOR TOTAL R$ 10.000,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	EDER DOUGLAS SPILMANN MEI CNPJ: 19.051.863/0001-16

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

CATIA REGINA FERLIN DA VEIGA
Gestora Fundo Mun. Saúde

MARGARETE CADORE VIEGA
Gabinete de Planejamento e Gestão

LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI
Gestora Fundo Mun. Assist. Social

PAULA CRESTINE TONIAL
Sec. Mun. Educação e Cultura

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 54/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 54/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a ROBERTINHO DE OLIVEIRA DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ Nº 27.629.536/0001-27, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
2	Empresa para prestação de serviço de mão de obra – pedreiro	Hr	800	15,00	12.000,00

VALOR TOTAL R$ 12.000,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	ROBERTINHO DE OLIVEIRA DA SILVA MEI CNPJ: 27.629.536/0001-27

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

CATIA REGINA FERLIN DA VEIGA
Gestora Fundo Mun. Saúde

MARGARETE CADORE VIEGA
Gabinete de Planejamento e Gestão

LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI
Gestora Fundo Mun. Assist. Social

PAULA CRESTINE TONIAL
Sec. Mun. Educação e Cultura

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 55/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 55/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a ROQUE FERREIRA GUIMARÃES MEI, inscrita no CNPJ Nº 27.177.905/0001-98, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
8	Empresa para prestação de Serviços de Jardinagem (corte de grama, plantio de flores)	Hr	800	7,90	6.320,00

VALOR TOTAL R$ 14.250,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	ROQUE FERREIRA GUIMARÃES MEI CNPJ: 27.177.905/0001-98

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 56/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 56/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a JOSE NERI FERREIRA MEI, inscrita no CNPJ Nº 27.274.386/0001-86, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
8	Empresa para prestação de Serviços de Jardinagem (corte de grama, plantio de flores)	Hr	800	7,90	6.320,00

VALOR TOTAL R$ 6.320,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	JOSE NERI FERREIRA MEI CNPJ: 27.274.386/0001-86

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

MARGARETE CADORE VIEGA
Gabinete de Planejamento e Gestão

PAULA CRESTINE TONIAL
Sec. Mun. Educação e Cultura

CATIA REGINA FERLIN DA VEIGA
Gestora Fundo Mun. Saúde

LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI
Gestora Fundo Mun. Assist. Social

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 57/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 57/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a URBANIZAÇÕES NELSON VIEIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.281.305/0001-75, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
7	Empresa para prestação de serviços para conserto de calçamento	M²	2500	18,00	45.000,00

VALOR TOTAL R$ 45.000,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PREFEITO MUNICIPAL	URBANIZAÇÕES NELSON VIEIRA ME CNPJ: 27.281.305/0001-75

MAURIVAN FRIZZO
Sec. Mun. Da Cidade e Desenvolvimento

MARGARETE CADORE VIEGA
Gabinete de Planejamento e Gestão

PAULA CRESTINE TONIAL
Sec. Mun. Educação e Cultura

CATIA REGINA FERLIN DA VEIGA
Gestora Fundo Mun. Saúde

LUCIANE GIACCHINI ANTONIETTI
Gestora Fundo Mun. Assist. Social

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES CAMPO ERÊ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, representada por seu Presidente Sr. ADELIR ANTONIO BUSSOLARO, TORNA PÚBLICO, que realizou Dispensa de Licitação nº 005/2017, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso II, em prol da empresa ESQUADRIA APPIO LTDA, CNPJ nº 05.783.804/0001-28, objetivando a contratação de empresa para realizar a substituição do toldo da entrada da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê. O valor a ser pago é de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Campo Erê/SC, 02 de maio de 2017.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP08/2017 SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 26 de Maio de 2017 às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE CURSO BÁSICO E AVANÇADO DE SALÃO DE BELEZA PARA ATUAR NOS PROJETOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE OLHO NO FUTURO PARA ANO DE 2017. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08h30min às 11h e das 13h15min às 17h, diariamente.

Campos Novos, 11 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 7.745/17 DE 10/05/2017 REGULAMENTA LEI Nº. 4.333/17

DECRETO Nº 7.745/17 DE 10/05/2017
REGULAMENTA LEI Nº 4.333/17

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 100 VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 274.564,55 (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na dotação orçamentária constantes do Art. 1º da Lei nº 4.333/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 10 de maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.333/17 DE 10 DE MAIO DE 2017 AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.333/17 DE 10 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art 1st. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj./Ativ.: 2.042 Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
Elem. de Despesa: 92 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.01.0000.000000 Aplicações Diretas
..... R$ 274.564,55

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 22 DEPARTAMENTO DO TURISMO
Proj./Ativ.: 2.081 - Realização da Festa do Município.
Elem. de Despesa: 93 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.01.0000.000000 Aplicações Diretas.
..... R$ 274.564,55

Art 2nd. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 10 de maio de 2017.
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1002/17

PORTARIA Nº 1002/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1003/17
PORTARIA Nº 1003/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOLANGE ALVES MACIEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SOLANGE ALVES MACIEL para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1004/17
PORTARIA Nº 1004/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1005/17
PORTARIA Nº 1005/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELISANGELA BERLANDA FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELISANGELA BERLANDA FAGUNDES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1006/17
PORTARIA Nº 1006/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLA TAIS DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CARLA TAIS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1007/17
PORTARIA Nº 1007/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA DE AZEREDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANDREIA DE AZEREDO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1008/17
PORTARIA Nº 1008/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TANISMAR APARECIDA RIBAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário TANISMAR APARECIDA RIBAS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1009/17

PORTARIA Nº 1009/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GIOVANA MARILEA VARELA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GIOVANA MARILEA VARELA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1010/17

PORTARIA Nº 1010/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIS REGINA DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELIS REGINA DE MATOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1011/17

PORTARIA Nº 1011/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIZANDRA RIETTA MAIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELIZANDRA RIETTA MAIA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1012/17

PORTARIA Nº 1012/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSELI BOEIRA DA ROSA THIBES DE CAMPOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ROSELI BOEIRA DA ROSA THIBES DE CAMPOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1013/17

PORTARIA Nº 1013/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THAIS APARECIDA BECKER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário THAIS APARECIDA BECKER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1014/17
PORTARIA Nº 1014/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARINA SCHALY

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARINA SCHALY para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1124/17
PORTARIA Nº 1124/17 DE 29/03/17
EXONERA O SERVIDOR CLAUDINO ROQUE DE LIMA, POR APOSENTADORIA, POR IDADE.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1672380836 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera o servidor CLAUDINO ROQUE DE LIAM, por aposentadoria, por idade, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Predeiro, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de março de 2017.
Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1125/17
PORTARIA Nº 1125/17de 29/03/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) ANA CAROLINA RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonera a pedido o (a) servidor (a) ANA CAROLINA RIBEIRO do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de Março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1126/17
PORTARIA Nº 1126/17de 29/03/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) MARCIA DA SILVA FORTUNATO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonera a pedido o (a) servidor (a) MARCIA DA SILVA FORTUNATO do cargo de MÉDICA COMUNITÁRIA . Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de Março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1127/17
PORTARIA Nº 1127/17de 29/03/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonera a pedido o (a) servidor (a) MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de Março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1128/17
PORTARIA Nº 1128/17de 29/03/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) RITA DE CACIA PENAFORTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonera a pedido o (a) servidor (a) RITA DE CACIA PENAFORTE do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de Março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1129/17
PORTARIA Nº 1129/17 de 29/03/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CREMIR DIAS DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CREMIR DIAS DE OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1130/17
PORTARIA Nº 1130/17 de 29/03/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR RAFAEL GONÇALVES LUZARDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa o servidor RAFAEL GONÇALVES LUZARDO, do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1132/17
PORTARIA Nº 1132/17 DE 29/03/17
CONCEDE APOSTILAMENTO A SERVIDORA NILVA SARMENTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento, a servidora NILVA SARMENTO, referente a FGR - III, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/10/15 a 30/10/15 e 01/02/16 a 31/11/16 e FGR II referente ao período de 01/02/17 a 28/02/17, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1156/17
PORTARIA Nº 1156/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIA DAS VITÓRIA NERI MANTOVANI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIA DAS VITÓRIA NERI MANTOVANI referente ao período aquisitivo de 16/03/15 a 15/03/16 a serem gozadas no período de 10/03/17 a 08/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1157/17
PORTARIA Nº 1157/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ROSANGELA FATIMA ALVES DE SÁ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ROSANGELA FATIMA ALVES DE SÁ referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1158/17
PORTARIA Nº 1158/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SONIA APARECIDA TRUCOLO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SONIA APARECIDA TRUCOLO referente ao período aquisitivo de 17/01/12 a 16/01/13 a serem gozadas no período de 21/03/17 a 19/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1159/17
PORTARIA Nº 1159/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MELISSA THAÍS GEHRKE GOMES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MELISSA THAÍS GEHRKE GOMES referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 14/03/17 a 12/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1160/17
PORTARIA Nº 1160/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LEONARDO CARPES DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LEONARDO CARPES DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1163/17
PORTARIA Nº 1163/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) NARCISO LUIZ NERIS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) NARCISO LUIZ NERIS referente ao período aquisitivo de 01/04/14 a 31/03/15 a serem gozadas no período de 13/03/17 a 11/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1167/17
PORTARIA Nº 1167/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARILENE APARECIDA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARILENE APARECIDA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 04/12/15 a 03/12/16 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1168/17
PORTARIA Nº 1168/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOCEANE GONÇALVES WALTER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOCEANE GONÇALVES WALTER referente ao período aquisitivo de 01/01/14 a 31/01/14 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 20/03/17, considerando a indenização de dez (10) dias de férias.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1177/17
PORTARIA Nº 1177/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EINOR LUIZ FAÉ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EINOR LUIZ FAÉ referente ao período aquisitivo de 09/03/16 a 08/03/17 a serem gozadas no período de 02/03/17 a 01/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1178/17
PORTARIA Nº 1178/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 05/02/15 a 04/02/16 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1179/17
PORTARIA Nº 1179/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA HELENA ROSSA MELO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ADRIANA HELENA ROSSA MELO referente ao período aquisitivo de 01/03/14 a 28/02/15 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 20/03/17, considerando a indenização de dez (10) dias de férias.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1180/17
PORTARIA Nº 1180/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DARCY ANTUNES DE GODOY

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DARCY ANTUNES DE GODOy referente ao período aquisitivo de 12/06/12 a 11/06/13 a serem gozadas no período de 03/03/17 a 02/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1188/17
PORTARIA Nº 1188/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) KARINE ANDREIA VARELA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) KARINE ANDREIA VARELA referente ao período aquisitivo de 19/02/16 a 18/02/17 a serem gozadas no período de 15/03/17 a 13/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1191/17
PORTARIA Nº 1191/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLEONICE DA SILVA PASSOS FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CLEONICE DA SILVA PASSOS FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 19/02/16 a 19/02/17 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1192/17
PORTARIA Nº 1192/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JESSICA MISLAINE PEREIRA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JESSICA MISLAINE PEREIRA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 01/03/16 a 28/02/17 a serem gozadas no período de 06/03/17 a 04/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1194/17
PORTARIA Nº 1194/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VANUSSA BASÍLIO LESSA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VANUSSA BASÍLIO LESSA referente ao período aquisitivo de 19/02/16 a 18/02/17 a serem gozadas no período de 06/03/17 a 04/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1195/17
PORTARIA Nº 1195/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA APARECIDA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANA APARECIDA DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 19/02/16 a 18/02/17 a serem gozadas no período de 20/02/17 a 21/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1196/17
PORTARIA Nº 1196/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUCI TURELLA DOMINGUES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUCI TURELLA DOMINGUES referente ao período aquisitivo de 19/02/16 a 18/02/17 a serem gozadas no período de 06/03/17 a 04/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1197/17
PORTARIA Nº 1197/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JANAINA DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JANAINA DE MATOS referente ao período aquisitivo de 06/08/15 a 05/08/16 a serem gozadas no período de 06/03/17 a 04/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1198/17
PORTARIA Nº 1198/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARILEIA ALVES XAVIER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARILEIA ALVES XAVIER referente ao período aquisitivo de 24/02/16 a 23/02/17 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1199/17
PORTARIA Nº 1199/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GISELLE DA SILVA ALEXANDRE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GISELE DA SILVA ALEXANDRE referente ao período aquisitivo de 19/01/16 a 18/01/17 a serem gozadas no período de 01/04/17 a 30/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1200/17
PORTARIA Nº 1200/17 de 29/03/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JULIANA GONÇALVES CORREIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JULIANA GONÇALVES CORREIA referente ao período aquisitivo de 19/01/16 a 18/01/17 a serem gozadas no período de 13/02/17 a 15/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1233/17
PORTARIA Nº 1233/17 DE 10/04/17

RETIFICA PORTARIA Nº 497/17 DE 09/02/17 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional e ao erro de cadastro,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria de contratação de MARIO JOSÉ MARTINS, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017 em que os efeitos foram retrativos a 01 de janeiro, alterando o texto para MARCIO JOSE MARTINS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1234/17
PORTARIA Nº 1234/17 de 11/04/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora SOLANGE APARECIDA SOUZA ANDRADE, portador da CNH nº 05028801711 categoria B, ocupante do cargo de Superintendente de Ensino Infantil, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1235/17
PORTARIA Nº 1235/17 DE 11/04/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA JAQUELINE SCHWANTES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora JAQUELINE SCHWANTES no período de 06/03/17 a 03/07/17.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1236/17
PORTARIA Nº 1236/17 de 11/04/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA LAIS PICININ BITTENCOURT

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa a servidora LAIS PICININ BITTENCOURT, do cargo de ENFERMEIRA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1237/17
PORTARIA Nº 1237/17 de 11/04/17
NOMEIA A SERVIDORA FERNANDA DI DOMENICO FAGUNDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora FERNANDA DI DOMENICO FAGUNDES, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPRATAMENTO DE AGRICULTURA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1238/17
PORTARIA Nº 1238/17 de 11/04/17
NOMEIA A SERVIDORA JESSICA THIBES DE BARROS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE EXECUTIVO DE GABINETE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora JESSICA THIBES DE BARROS, para o cargo em comissão de EXECUTIVO DE GABINETE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1239/17
PORTARIA Nº 1239/17 de 11/04/17
NOMEIA A SERVIDORA ILSA CRISTINA GOULART PIOTROWSKI BILCK PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA AMBIENTAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora ILSA CRISTINA GOULART PIOTROWSKI BILCK, para o cargo em comissão de ANALISTA AMBIENTAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1240/17
PORTARIA Nº 1240/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA LENIR DA SILVA KERVALD

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA LENIR DA SILVA KERVALD para exercer o cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1241/17
PORTARIA Nº 1241/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAROLINE MACHADO DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, na vaga da funcionária JÉSSICA TAVARIOLI DO AMARAL, que se encontra em auxílio-doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CAROLINE MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1242/17
PORTARIA Nº 1242/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANTONIO ADEMIR ANTUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANTONIO ADEMIR ANTUNES para exercer o cargo de PORTEIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1243/17
PORTARIA Nº 1252/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RODRIGO BAGATINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RODRIGO BAGATINI para exercer o cargo de MEDICO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1244/17
PORTARIA Nº 1244/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADIR TERESINHA MAZOCCO SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADIR TERESINHA MAZOCCO SILVA para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1245/17
PORTARIA Nº 1245/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA ESTELA BECKER VIEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA ESTELA BECKER VIEIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1246/17
PORTARIA Nº 1246/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELINEZ GUARDA KUNEN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELINEZ GUARDA KUNEN para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1247/17
PORTARIA Nº 1247/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE ARAUJO DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALINE ARAUJO DE MATOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1248/17
PORTARIA Nº 1248/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NICIANI BORTOLI DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NICIANI BORTOLI DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1249/17
PORTARIA Nº 1249/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA RODRIGUES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, enquanto a funcionária ANGELICA APARECIDA DA SILVA FRANÇA, encontrar-se em auxílio-maternidade,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADRIANA RODRIGUES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1250/17
PORTARIA Nº 1250/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JURANDINA MARIA MECABO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JURANDINA MARIA MECABO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1251/17
PORTARIA Nº 1251/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TAINARA ALVES MIORANZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário TAINARA ALVEZ MIORANZA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1252/17
PORTARIA Nº 1252/17 de 11/04/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RODRIGO BAGATINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RODRIGO BAGATINI para exercer o cargo de MÉDICO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1253/17
PORTARIA Nº 1253/17 de 17/04/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR FERNANDO JUNIOR CORREA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa sem justa causa o servidor FERNANDO JUNIOR CORREA, do cargo de OUVIDOR GERAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1254/17

PORTARIA Nº 1254/17 DE 17/04/17
DISPENSA FGR-I DO SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar FGR-I do servidor GESIEL RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1255/17

PORTARIA Nº 1255/17 de 17/04/17
NOMEIA O SERVIDOR GESIEL RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor GESIEL RIBEIRO, para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 01 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1257/17

PORTARIA Nº 1257/17 de 19/04/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor FABIO ANTUNES, portador da CNH nº 04825960361, categoria AD, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1258/17

PORTARIA Nº 1258/17 DE 19/04/17
RETIFICA PORTARIA Nº 405/15 DE 27/02/15 DE PERIODO AQUISITIVO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional e ao erro de digitação no período aquisitivo,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria que concedeu férias a servidora IVA IZABEL TORRI PEREIRA ocorrida em 27 de abril de 2015 alterando o texto para:
Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos,
Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) IVA IZABEL TORRI PEREIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 26/02/15 a 25/03/15
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1259/17

PORTARIA Nº 1259/17 DE 19/04/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARIA ELIANE DE MORAIS LIMA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – I – a servidora MARIA ELIANE DE MORAIS LIMA, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1260/17
PORTARIA Nº 1260/17 DE 19/04/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA NELI PAGANINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – I – a servidora NELI PAGANINI, junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1261/17
PORTARIA Nº 1261/17 de 24/04/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora FERNANDA SCALSAVARA, portador da CNH nº 04582694962, categoria B, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 24 de abril de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°239/17
PORTARIA Nº 239/17 de 25/01/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILENE BOTARI SOARES BORGES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARILENE BOTARI SOARES BORGES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de janeiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°596/17
PORTARIA Nº 596/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GESIEL RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GESIEL RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 01/03/14 a 28/02/15 a serem gozadas no período de 01/02/17 a 02/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°756/17
PORTARIA Nº 756/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALCIMAR LUFT

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALCIMAR LUFT para exercer o cargo de TÉCNICO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°757/17
PORTARIA Nº 757/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDRE GRANZOTTO MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, enquanto a funcionária MARIA CRISTINA ÁVILA, encontrar-se em cargo comissionado;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANDRE GRANZOTTO MACHADO para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°758/17
PORTARIA Nº 758/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GILBERTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de FISCAL DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°761/17
PORTARIA Nº 761/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PAULO DE ASSIS DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário PAULO DE ASSIS DE SOUZA para exercer o cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°762/17
PORTARIA Nº 762/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RICARDO EVARISTO SAMPAIO MERA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RICARDO EVARISTO SAMPAIO MERA para exercer o cargo de HISTORIADOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°763/17
PORTARIA Nº 763/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSE FELIPE DE ANDRADE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JOSE FELIPE DE ANDRADE para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°764/17
PORTARIA Nº 764/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAIR CARLOS FLORES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JAIR CARLOS FLORES para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°765/17
PORTARIA Nº 765/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDRE FELIPE MOREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANDRE FELIPE MOREIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°766/17
PORTARIA Nº 766/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THAIZE ALVES DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário THAIZE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°767/17
PORTARIA Nº 767/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SANDRA MARI GARCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, enquanto a funcionária MARGARIDA TEREZINHA ANTUNES, encontrar-se em auxílio doença;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SANDRA MARI GARCIA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°768/17
PORTARIA Nº 768/17 de 20/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUELYN APARECIDA DA SILVA MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, enquanto a funcionária MARIA SEBASTIANA COLLTS, encontrar-se em auxílio doença;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SUELIN APARECIDA DA SILVA MACHADO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°869/17
PORTARIA Nº 869/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANI DA FONSECA KEMER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIANI DA FONSECA KEMER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°870/17
PORTARIA Nº 870/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro

de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°871/17
PORTARIA Nº 871/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOLANGE RIETA BOM

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, SOLANGE RIETA BOM para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°872/17
PORTARIA Nº 872/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO AIDA INES ZANOTTO ANTUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, AIDA INES ZANOTTO ANTUNES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°873/17
PORTARIA Nº 873/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°874/17
PORTARIA Nº 874/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIZANDRA RAMOS MATOS MOREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ELIZANDRA RAMOS MATOS MOREIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°875/17
PORTARIA Nº 875/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIS REGINA ZACARON

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ELIS REGINA ZACARON para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°876/17
PORTARIA Nº 876/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE MACHADO VICENTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVONETE MACHADO VICENTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°877/17
PORTARIA Nº 887/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°878/17
PORTARIA Nº 878/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°879/17
PORTARIA Nº 879/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELLI SIQUEIRA BRANDÃO MEYER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, DANIELLI SIQUEIRA BRANDÃO MEYER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°880/17
PORTARIA Nº 880/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO REJANE RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, REJANE RIBEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°881/17
PORTARIA Nº 881/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARCIA DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°882/17

PORTARIA Nº 882/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOCELENE SOARES DAHMAR

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JOCELENE SOARES DAHMAR para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°883/17

PORTARIA Nº 883/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISTINA PICCOLI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CRISTINA PICCOLI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°884/17

PORTARIA Nº 884/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KELY DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KELY DOS SANTOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°885/17

PORTARIA Nº 885/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIA DISSEGNA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARCIA DISSEGNA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°886/17

PORTARIA Nº 886/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FRANCIELLI JAQUELINI XAVIER CARDOSO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, FRANCIELLI JAQUELINI XAVIER CARDOSO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°887/17
PORTARIA Nº 887/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°888/17
PORTARIA Nº 888/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDETE APARECIDA HEINZEN RECALCATTI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CLAUDETE APARECIDA HEINZEN RECALCATTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°890/17
PORTARIA Nº 890/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE THEODORO DE ANHAYA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVONETE THEODORO DE ANHAYA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°891/17
PORTARIA Nº 891/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSELY DE FATIMA DONATTI STRADIOTTI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ROSELY DE FATIMA DONATTI STRADIOTTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°892/17
PORTARIA Nº 892/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMANUELA FERREIRA ANTUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, EMANUELA FERREIRA ANTUNES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°893/17
PORTARIA Nº 893/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSANE PINTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ROSANE PINTO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°894/17
PORTARIA Nº 894/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSELI TEREZINHA ROSSI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ROSELI TEREZINHA ROSSI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°900/17
PORTARIA Nº 900/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°901/17
PORTARIA Nº 901/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PALOMA SANTIN DUARTE DA LUZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário PALOMA SANTIN DUARTE DA LUZ para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°902/17
PORTARIA Nº 902/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISLAINE DE OLIVEIRA DUARTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CRISLAINE DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°903/17
PORTARIA Nº 903/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°904/17

PORTARIA Nº 904/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARINE VICENTE DANIELEWICZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário KARINE VICENTE DANIELEWICZ para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°905/17

PORTARIA Nº 905/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARGARET APARECIDA MEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARGARET APARECIDA MEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°906/17

PORTARIA Nº 906/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIELI PACECKA KUNRATH

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JOSIELI PACECKA KUNRATH para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°907/17

PORTARIA Nº 907/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO WILSIANE APARECIDA GRASSI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário WILSIANE APARECIDA GRASSI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°908/17

PORTARIA Nº 908/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVIA SIMA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SILVIA SIMA DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°909/17
PORTARIA Nº 909/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANESSA BARROS BORTOLINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário VANESSA BARROS BORTOLINI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°910/17
PORTARIA Nº 910/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NOELI TEREZINHA PADILHA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NOELI TEREZINHA PADILHA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°911/17
PORTARIA Nº 911/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE FRANCIONI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário IVONETE FRANCIONI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°912/17
PORTARIA Nº 912/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°913/17
PORTARIA Nº 913/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDNA LUZIA DA SILVA JORRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário EDNA LUZIA DA SILVA JORRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°914/17
PORTARIA Nº 914/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA JULIANA FRANÇA BLEICHWEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário PATRICIA JULIANA FRANÇA BLEICHWEL para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°979/17
PORTARIA Nº 979/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAQUELINE SCHALY

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JAQUELINE SCHALY para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°980/17
PORTARIA Nº 980/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANUSA FATIMA FACIN CAMASSOLA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário VANUSA FATIMA FACIN CAMASSOLA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°981/17
PORTARIA Nº 981/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RICARDO WILLIAN GRANEMANN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RICARDO WILLIAN GRANEMANN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°982/17
PORTARIA Nº 982/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GISELE MORESCO DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GISELE MORESCO DOS SANTOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°983/17
PORTARIA Nº 983/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLANJA APARECIDA DE AZEREDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CARLANJA APARECIDA DE AZEREDO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°984/17
PORTARIA Nº 984/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA BALESTRIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário PATRICIA BALESTRIN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA N°985/17
PORTARIA Nº 985/17 de 23/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RICARDO ARNO LUZZI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RICARDO ARNO LUZZI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL - PREFEITURA

Folha: 1/16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MAI SAT SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 13.262.653/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2017 **Número do Processo:** 34/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 133/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, DO TERMINAL RODOVIÁRIO PEDRO IVO CAMPOS, DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 03/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.900,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 79.929.774/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2017 **Número do Processo:** 34/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 134/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, DO TERMINAL RODOVIÁRIO PEDRO IVO CAMPOS, DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 03/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 135/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 06/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2017
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.
CNPJ: 00.975.244/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 136/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 06/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2017
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LUIZ MOREIRA - ME
CNPJ: 81.372.369/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 137/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 06/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2017
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: EBERSON MELLO - ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 138/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 06/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2017
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: THIAGO RAMOS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 21.506.875/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 139/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 06/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2017
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: IRMAOS HELLER TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 21.008.277/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 140/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 06/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2017
Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CN SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.966.414/0001-20
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2013 **Número do Processo:** 8/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 141/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDONS E LINUX), INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE APLICATIVOS, ATUALIZAÇÕES DE SISTEMAS BETHA, SUPORTE À USUÁRIOS, PRESTADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PROCON, CONSELHO TUTELAR, SOCIAL (CREAS, CRAS), CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2017
Vigência: 07/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 142/2017
Fundamento Legal:
Objeto: LINHA 16 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, SAINDO DA RESIDÊNCIA DO SR. NEVIO DE OLIVEIRA, SENHOR DIRCEU PADILHA, SENHOR JOÃO CARLOS DOS SANTOS, SR NEIMAR CALEGARI, SR. ADILSON GRASSI, SR. SERGIO SILVA, SR. VOLMIR MORAIS, SR. GERSON SANTOS, SR. DIRCEU PADILHA, SR. MAURICIO FELIPE PEREIRA, SR. VALDECIR PADILHA, SR. SAMUEL FERNANDES PARA ENCRUZILHADA PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 90 QUILÔMETROS, COM VEÍCULO DE 09 LUGARES.

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2017
Vigência: 07/04/2017 a 09/06/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.414,18 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IVECO LATIN AMERICANA LTDA
CNPJ: 01.844.555/0005-06
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 24/2017 **Número do Processo:** 41/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 143/2017
Fundamento Legal:
Objeto: ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2015 REGISTRO DE PREÇO - ATA Nº 13/2016 E 15/2016 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE PARA AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2017
Vigência: 07/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 227.871,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 24/2017 **Número do Processo:** 41/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 144/2017
Fundamento Legal:
Objeto: ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2015 REGISTRO DE PREÇO - ATA Nº 13/2016 E 15/2016 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE PARA AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL

Data da Assinatura: 07/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2017
Vigência: 07/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 160.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 7/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOCIMAR CORDEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.701.178/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 145/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação e justificativa em anexo da Secretaria de Educação e Cultura, o município resolve suprimir em 62,8 Km o itinerário da Linha 39, passando de 185,10 Km para 122,3 Km. Após medição da linha verificou-se diferença de quilômetros no itinerário

Data da Assinatura: 10/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2017
Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: ANDERSON BINOTTO MURAKAMI - ME
CNPJ: 20.287.670/0001-48
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 146/2017
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DA MERENDA ESCOLAR. Incluindo locação, instalação, treinamento e suporte/manutenção.

Data da Assinatura: 10/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/04/2017
Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.670,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 8/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FLORICULTURA DADA UBALDO LTDA - ME
CNPJ: 05.663.813/0001-85
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2017 **Número do Processo:** 42/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 147/2017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES DA ÉPOCA PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA LAURO MULLER, PRAÇA ARLINDO BESS E JARDIM DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 13/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/04/2017
Vigência: 13/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.810,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
CNPJ: 83.566.299/0001-73
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2017 **Número do Processo:** 48/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 149
Fundamento Legal: ART.24 INCISO XIII
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, ANALISE, VALIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOBRE CONTAS DO MUNICIPIO . ANALISE DAS RECEITAS, ANALISE DAS DESPESAS, ANALISE PATRIMONIAL, ANALISE DE ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO, ANALISE DE RESTOS A PAGAR, ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO BASE 2016.

Data da Assinatura: 17/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/04/2017
Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 282.000,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 9/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E EXTENSAO
CNPJ: 03.354.241/0001-27
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 148
Fundamento Legal: ART 24 INCISO XIII
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, VISANDO EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS NO PROCESSO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, TELEFÔNICO E VIRTUAL DA PREFEITURA, INCLUINDO DENTRE OUTROS: O MAPEAMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOBRE O MODELO ATUAL DE ATENDIMENTO, REDESENHO DE TODA A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E IMPLANTAÇÃO DE MECANISMO DE CONTROLE DE QUALIDADE.

Data da Assinatura: 18/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/04/2017
Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 475.200,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: CONSTRUTORA BRANGER LTDA - ME
CNPJ: 09.146.893/0001-52
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 18/2016 **Número do Processo:** 87/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 150/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS ZENÓBIO FALCÃO E ELÍSIO JOSÉ BIOLCHI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Data da Assinatura: 19/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho: 08.25 15.451.0019 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 62.108,82 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CN SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.966.414/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 27/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 151/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA APOIO TÉCNICO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 19/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 43.000,00 **Forma de Pagamento:** mensal

Contratado: RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA - ME
CNPJ: 83.156.331/0001-42
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 43/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 152/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RADIODIFUSÃO - AM, FM COMERCIAL E FM COMUNITÁRIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, PROGRAMA DE GOVERNO E UTILIDADE PÚBLICA, DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO

Data da Assinatura: 20/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 72.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO - ME
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 25/20017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 20/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO - ME
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 154/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 20/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 12/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO - ME
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 155/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 20/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: LUIZ ADEBAR PERTILLE - ME
CNPJ: 04.066.282/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 156/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 20/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 13/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LUIZ ADEBAR PERTILLE - ME
CNPJ: 04.066.282/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 8/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 157/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 20/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 20/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ: 22.416.018/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 6/2017 **Número do Processo:** 52/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 158/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA BRUNO & BARRETO PARA A EXPO CAMPOS 2017.CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.

Data da Assinatura: 25/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 25/04/2017 a 31/05/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 85.500,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 14/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: UNIMOVEIS IND. COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 07.189.487/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2017 **Número do Processo:** 40/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 159/2017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS, CADEIRAS E CONJUNTO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS CEIM JOSÉ CARLOS PISANI E CAIC PROFESSORA NAIR DA SILVA GRIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 27/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 27/04/2017 a 30/06/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 13.600,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MECANICA DAVID LTDA - ME
CNPJ: 82.802.919/0001-63
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2017 **Número do Processo:** 50/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 160/20017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAR MOTOR DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 SÉRIE B10Y003, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 27/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 27/04/2017 a 30/05/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 16.496,91 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 15/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA
CNPJ: 07.706.125/0001-80
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 8/2016 **Número do Processo:** 41/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 161/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Financiamento BADESC Cidades.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2017
Vigência: 28/04/2017 a 30/06/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 49/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 162/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL EM RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL INTEGRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2017
Vigência: 28/04/2017 a 30/06/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 16/16

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 12.587.884/0001-01
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 12/2016 **Número do Processo:** 67/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 163/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2017
Vigência: 28/04/2017 a 30/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA
CNPJ: 07.706.125/0001-80
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 11/2016 **Número do Processo:** 66/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 164/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 28/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2017
Vigência: 28/04/2017 a 30/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL - SOCIAL

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES E TURISMO MANFREDI S.A
CNPJ: 84.935.402/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 5/2017 **Número do Processo:** 6/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 14/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EDUCACIONAIS MATRICULADOS NA APAE E NA APAE CLÍNICA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO

Data da Assinatura: 24/04/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 24/04/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 114.400,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Canelinha

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/PMC/2016
OBJETO: locação de imóvel de propriedade do locador, situado na rua Francisco laus baixo, s/n, bairro: centro na cidade de tijucas, estado de santa Catarina, parte térrea do terreno, com área de aproximadamente 500 m2 para depósito de materiais frezados de uso da secretaria de transportes, obras e serviços urbanos do município de canelinha SC.
CONTRATADO: SILVONEI SIDORIO LAUS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 10 de maio de 2017.
MOACIR MONTIBELER - Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 022/FMS/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de medicamentos visando atender a demanda dos pacientes da assistência farmacêutica do município. de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 11 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 044/2017

DECRETO Nº. 044/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 2.344,10 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj/Ativ. 2.011 – Ações em Prestação de Contas de Convênios
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.344,10
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 2.344,10 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	Recursos Ordinários - Superávit	2.344,10
TOTAL		2.344,10

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 126.470,96 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj/Ativ. 2.011 – Ações em Prestação de Contas de Convênios
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 126.470,96
Recursos 63400 – Conv. União – Outros – (Invest.) - Superávit
Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 126.470,96 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 2 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63400	Conv. União – Outros – (Invest.) - Superávit	126.470,96
TOTAL		126.470,96

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 105/2017

DECRETO Nº. 105/2017
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 043/2016 QUE NOMEOU A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, rESOLVE: DECRETAR

Art.1º - Fica alterado o Decreto Nº 043/2016, que Nomeou a Comissão de Avaliação e Vistoria, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Vistoria, que será responsável, pela realização de todas as vistorias e avaliações de imóveis propostos à instalação de empreendimentos industriais ou similares de interesse do Município de Canoinhas:

ENTIDADES E REPRESENTANTES

I – Secretaria Municipal de Planejamento:
Representante: Vivianne Pailo Collares;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo:
Representante: Paulo Augusto Machado;
III – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento:
Representante: Diogo Carlo Seidel;
IV – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC:
Representante: José Carlos Zan;
V – Empresa de Pesquisa Agropecuaria e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI/SC:
Representante: Gilson José Marcinichen Galloti;
VI – Associação Empresarial de Canoinhas:
Representante: Alfredo Lang Scultetus;
VII – Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas:
Representante: Tânia Maria Melati Scultetus;

VIII – Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região – SINDICONT:
Representante: Silvano Nepomuceno Pinto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 348/2017

PORTARIA Nº. 348/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, rESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor EDNILSON DA SILVEIRA, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 10/04/2017 a 29/04/2017, conforme Comunicação Interna nº 161/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº FMS 03/2017

1° ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° FMS 03/2017 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, COM SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA.
O MUNICIPÍO DE CANOINHAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo a 1° ALTERAÇÃO do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.
Observação: Tendo em vista que, os valores publicados nesta Chamada Pública (em 17/03/2017) são os mesmos que os fixados/publicados na Chamada Pública n° FMS 01/2013 (publicada em 16/04/2013), portanto, considerados valores defasados, ficam os valores alterados, em virtude do reajuste de preço, com base no INPC, da seguinte forma:
I – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIATRICO:
O valor por consulta que era de R$ 200,00 (duzentos reais), passará a ser de R$ 255,74 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
O valor por perícia médica que era de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), passará a ser de R$ 319,67 (trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 50/2017 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/17
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/17
CONTRATADO: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), BEM COMO A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES LOCADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)
DATA: 11/05/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº PMC 44/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 59/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 44/2017 (PRESENCIAL)
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 25/05/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº PMC 51/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 68/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 51/2017 (PRESENCIAL)
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura

dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 25/05/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 08h55min (entrega) e 09h00min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 10/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 81/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 10/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/06/2017, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TELE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIA WEB E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, COMPOSTO DE 8.986 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, CUJO CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 14/06/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 58/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 79/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 58/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/05/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS COMPATIVEIS, CARGAS PARA TONER E CARGAS PARA CARTUCHOS DE TINTA PRETA E COLORIDA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE NÃO POSSUEM CONTRATO PARA RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 29/05/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 60/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 82/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 60/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/05/2017, às 14h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B Nº 124, ANO 2010, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 26/05/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 48/2017
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 03/2017
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017, que tem por objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BERNARDO OLSEN TRECHO II, COM EXTENSÃO TOTAL DE 270 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Motivo: Licitação fracassada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 50/2017 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **67/2017** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **11.800,00**

Licitação.....: **50/2017 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), BEM COMO A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES LOCADOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCI

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 411048492 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE -MODULO SICONFI - Unidade: MES								
17405	PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		12,000	0,0000	300,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 411048493 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - MODULO SIOPE - Unidade: MES								
17405	PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		12,000	0,0000	300,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 411048494 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - MODULO SIOPS - Unidade: MES								
17405	PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		12,000	0,0000	300,0000	3.600,00	Venceu	1 *****

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **67/2017** **Processo Administrativo:** **11.800,00**
Licitação.....: **50/2017 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), BEM COMO A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES LOCADOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCI

Item.....: 4 - 411048495 - IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17405	PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		1,000	0,0000	1.000,0000	1.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO
MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 060/2017

DECRETO Nº 060, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Aprova desmembramento de propriedade de Marília Feijó Almeida

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Marília Feijó Almeida inscrita no CPF sob o nº 032.991.359-02, relativo ao imóvel com área de 397.866,09 m² (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis vírgula nove metros quadrados) sendo que 30.401,29 m² (trinta mil quatrocentos e um vírgula vinte e nove metros quadrados) localizam-se dentro dos limites do perimento urbano. O imóvel está situado no Acesso a Cidade Alta, Bairro São Cristovão, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 25.672, Livro nº 2 CA, Fls. 201, de propriedade da requerente.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. . . . . 397.866,09 m²:

a) Área Remanescente. . . . . .367.464,80 m²;
b) Área do Lote nº 01 da Quadra nº 416. . . . 6.037,86 m²;
c) Área do Lote nº 02 da Quadra nº 416. . . .. 3.065,43 m²;
d) Área do Lote nº 03 da Quadra nº 416. . . . 15.296,82 m²;
e) Área do Lote nº 04 da Quadra nº 416. . . . . 3.000,98 m²;
f) Área do Lote nº 05 da Quadra nº 416. . . . . 3.000,20 m²;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 11 de maio de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

Decreto nº 061/17

DECRETO Nº 061 DE 11 DE MAIO DE 2017.
Aprova desmembramento de propriedade de Edit de Giacometi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Edit de Giacometi inscrita no CPF nº 423.428.999-04, relativo ao imóvel com área documental de 1.896,36 m² (um mil oitocentos e noventa e seis vírgula trinta e seis metros quadrados), terreno urbano sem denominação, situado na Rua José Masson, neste município de Capinzal-SC, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 224.859, Livro nº 2 BV, Fls.286, de propriedade da requerente.
Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. . . . . 1.896,36 m²:

a) Área 01, lote nº 15, quadra 111. . . . . 850,17 m²
b) Área 02, lote nº 14, quadra 111. . . . . 362,46 m²
c) Área 03, lote nº 13, quadra 111. . . . . 683,73 m²

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.
Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, o requerente/proprietário, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 11 de maio de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

FMS CONTRATO 0039-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0039/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Valor ..... : 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 11/05/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0001/2017
Processo_Licitatório....: 0004 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição a população do Município. Com Recursos Próprios (Ciclobenzaprina 10mg)

Capinzal, 11 de Maio de 2017

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0079/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0079/2017
Pregão Presencial Nº 0057/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de equipamentos (multifuncionais: copiadora impressora e scanner; e impressoras) para as Secretarias e Fundos. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09:05 horas do dia 24/05/2017, para abertura da Seção às 09:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 12 de Maio de 2017.
HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 0195/2017

PORTARIA Nº 0195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, rESOLVE:
Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 531/2017, Cerli Fatima Rosa, matrícula nº 321990/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 65, referência J, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012.

Parágrafo único: Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças Prêmio adquiridas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I – 01 de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2006;
II – 01 de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011;
III – 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0196/2017

PORTARIA Nº 0196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Reduz carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, rESOLVE:
Art.1º Reduzir a carga horária, conforme requerimento protocolado sob o nº 522/2017, em vinte (20) horas semanais, da servidora Mary Terezinha Dalla Maria Tobaldini, matrícula nº 315966/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 9, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único: A servidora passa a ter carga horária de vinte (20) horas semanais, pelo período de 13 de fevereiro a 31 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0197/2017

PORTARIA Nº 0197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Esportes – FME, com carga horária de dez (10) horas semanais, o servidor Ivo Jorge Seganfredo Jr., matrícula nº 311294/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0198/2017

PORTARIA Nº 0198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Apoio Pedagógico da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Eliane Marcia Bevilaqua Bernardi, matrícula nº 328073/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0199/2017

PORTARIA Nº 0199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, rESOLVE:
Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Niane de Azeredo Filbert, matrícula nº 332283/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0200/2017

PORTARIA Nº 0200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Apoio Pedagógico da Escola Municipal Ernesto Hachmann, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Niane de Azeredo Filbert, matrícula nº 332283/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0201/2017

PORTARIA Nº 0201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, rESOLVE:
Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, da servidora Karini Simadon, matrícula nº 410166/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição ao servidor Ivo Jorge Seganfredo Jr., à disposição da Fundação Municipal de Esportes – FME.

Parágrafo único: A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 13 a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0202/2017

PORTARIA Nº 0202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Remover, em caráter temporário, através do Edital 007, de 25 de janeiro de 2017, a servidora Sandra Mara Turatto, matrícula nº 333174/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Parágrafo único: A servidora fica removida, pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, em substituição a titular Luciane Albina Viecelli Thomazoni, à disposição da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 13 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0203/2017

PORTARIA Nº 0203, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, rESOLVE:
Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, através do Edital 007, de 25 de janeiro de 2017, da servidora Sandra Mara Turatto, matrícula nº 333174/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a titular Marli Dametto Morosini, à disposição do Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

Parágrafo único: A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0204/2017

PORTARIA Nº 0204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Remover, em caráter temporário, através do Edital 007, de 25 de janeiro de 2017, a servidora Marcia Aparecida Susin Hack, matrícula nº 314366/04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Parágrafo único: A servidora fica removida, pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, em substituição a titular Cassia Maris Wilbert Souzo, que está readaptada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 13 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0205/2017

PORTARIA Nº 0205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, rESOLVE:
Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, através do Edital 007, de 25 de janeiro de 2017, da servidora Juciane Fatima Modena Lopes, matrícula nº 330132/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a titular Vivanda Tereza Bortoli, que está à disposição do AEE – Atedimento Educacional Especializado.

Parágrafo único: A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0206/2017

PORTARIA Nº 0206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Atendimento Educacional Especializado - AEE da Escola Municipal Viver e Conhecer, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Vivanda Tereza Bortoli, matrícula nº 320870/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 8, referência B conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0207/2017

PORTARIA Nº 0207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, rESOLVE:
Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, através do Edital 007, de 25 de janeiro de 2017, da servidora Mariza Eli Dalla Maria Casara, matrícula nº 330132/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04

de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a titular Wanessa Moraes Trzcinski, que está à disposição da Biblioteca da escola.

Parágrafo único: A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0208/2017

PORTARIA Nº 0208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Biblitoeca da Escola Municipal Viver e Conhecer, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Wanessa Moraes Trzcinski, matrícula nº 325791/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 8, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0209/2017

PORTARIA Nº 0209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, rESOLVE:
Art. 1º Remover, em caráter temporário, através do Edital 007, de 25 de janeiro de 2017, a servidora Marcia Terezinha Hanel Toscan, matrícula nº 331392/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da Escola Municipal Ivo Silveira para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Parágrafo único: A servidora fica removida, pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, em substituição a titular Dalva Maria Helt Marques, readaptada na Secretaria da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 13 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

Câmara Municipal

RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA DE 9 DE MAIO DE 2017

RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA
9 DE MAIO DE 2017

Aprovada a Ata nº 2.909, de 2017, referente à Sessão Plenária do dia 2/5/2017.
Leitura dos ofícios expedidos e recebidos.
Leitura do Demonstrativo Financeiro da Câmara referente o mês de abril de 2017.
Deu entrada na Casa e lido na Sessão:
Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 002, de 2017, de autoria da Mesa Diretora, que reduz de 40 horas para 30 horas a carga horária e exclui atribuições no cargo de Assessor de Comunicação constante no Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 06 de março de 2013.
O Projeto foi encaminhado as Comissões competentes para análise e Pareceres.
Aprovado:
Projeto de Lei nº 008, de 2017, que autoriza a abertura crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suprir custos com investimentos na aquisição de 01 – trator agrícola de pneus, novo, de fabricação nacional, tração nas 4 rodas, com recursos do Tesouro Municipal.
Expediente dos Vereadores: Indicações ao Poder Executivo: o Vereador Lucas Antônio Dorini solicitou a construção de rampa de acesso entre a Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing e o Ginásio de Esportes. O Vereador Carlos Adriano Zocoli solicitou as seguintes providências: melhorias necessárias no Ginásio de Esportes do Barro Preto, em especial, revisão na rede elétrica, troca de lâmpadas e melhorias na estrutura; construção de um Trevo ou Faixa de Recuo defronte a Farmácia Popular, no Bairro São Cristóvão e melhorias necessárias na Rua Professora Wanda Maria Mayer. O Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou a reativação do Museu Municipal e a construção de uma Pista de Skate junto a Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito. O Vereador Rafael Edgar Tonial solicitou as seguintes providências: implantação de 02 (dois) redutores de velocidade na Rua Francisco Helt,sendo: 01 (um) próximo ao Ferro Velho Gaideska e 01 (um) em frente a residência do Sr. Ivo Campioni; implantação de uma academia ao ar livre, próximo a entrada do Loteamento São Roque / Loteamento Campioni, ao lado da guarita existente e que seja aumentado o espaço físico do pavilhão e a recuperação dos banheiros, onde ocorre os matinês dos idosos, no Parque de Exposição Domingos Pellizaro. Pedidos de Informações ao Poder Executivo: o Vereador Rafael Edgar Tonial

solicitou qual é a real situação das máquinas da Secretaria que presta os serviços nas estradas vicinais e quais as empresas que foram contratadas para efetuar a manutenção das mesmas; inclusive cópias dos contratos e qual saldo contábil, na conta dos recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Capinzal no período de 15/02/2017 a 05/05/2017 e saldo contábil, na conta dos recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde no período de 01/01/2017 a 05/05/2017. Moções de Aplauso: O Vereador Rafael Edgar Tonial, subscrito pelos demais Vereadores parabenizaram o JIPE CLUBE CAPIM DOURADO DE CAPINZAL pela organização e realização do Evento: III e IV ETAPA COPA SCHERER 4X4 CARBON FREE, realizado no dia 06 de maio de 2017, no parque de Exposições Domingos Pellizzaro. O Vereador Gilmar Junior da Silveira, subscrito pelos demais Vereadores parabenizaram a AGREGO – Associação dos Gremistas de Capinzal e Ouro – pela realização do Torneio "Copa Libertadores dos Consulados" de futebol. Moção de Apoio: o Vereador Carlos Adriano Zocoli, subscrito pelos demais Vereadores solicitaram ao Governador do Estado de Santa Catarina, que seja nomeado o advogado Ezequiel Pires na vaga de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, pelo quinto constitucional.
Palavra Livre.
Convocação dos Vereadores para a Sessão Plenária no dia 16 de maio de 2017, às 19 horas.
O Vídeo da Sessão está disponível no site www.camaracapinzal.sc.gov.br, no Link "Sessões Gravadas" e pela página do Facebook https://www.facebook.com/cmvcoficial/?fref=ts.

Câmara de Vereadores, 10 de maio de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2017 - PREGÃO Nº 0045/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
REGISTRO DE PREÇO 0003/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmita) para os funcionários que exercem atividades no interior do município, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 24 de maio de 2017.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 11 de maio de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 11 de maio de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 01
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2017 – CONCORRENCIA: 01/2017

ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Celso Ramos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2017

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2017

Celso Ramos 09 DE MAIO DE 2017.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO.
Tipo: Melhor Proposta Técnica.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº959/2017 e demais legislação pertinente ao assunto.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 13 de junho de 2017 às 14 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Celso Ramos – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro. Fone: 49 3547-1211.

Celso Ramos, 22 de março de 2017.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

248.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 248/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o inciso II do Art. 27 da Lei Municipal nº 0568 de 01.03.2013 e Ata nº 106 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 11.01.2016 a 10.01.2017, a CLEIDE LOPES, matriculada sob o n° 2675/01, ocupante da Função Pública de Conselheira Tutelar.

Art. 2° Autorizar a conselheira a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 12.05.2017 a 10.06.2017, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 27,II da Lei Municipal 0568 de 01.03.2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

249.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 249/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Municipais nº 0013 de 23.01.97 e nº 0568 de 01.03.2013 e Ata nº 106 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear Rosméri Paul de Oliveira para exercer a Função Pública de Conselheira Tutelar do Município de Chapadão do Lageado-SC, no período de 12/05/2017 a 10.06.2017.

Art. 2° A nomeação de que trata o art.1°, se dá em função da concessão de férias a Conselheira Tutelar Cleide Lopes, conforme Portaria n° 248/2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/PMCS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI- ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de artefatos de cimento, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 02/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 73.960,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/PMCS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de material para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 08/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

RELATORIO UNIDADE CONTROLE INTERNO 2016

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL/SC

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de unidade controle interno:

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul foi instituída através da Resolução de nº 203, de 29 de Maio de 2013. A Resolução nº 204 de 29 de Maio de 2013 nomeia servidor de carreira para responder temporariamente.

a) Estrutura Organizacional do município de Cocal do Sul:

A estrutura vigente pode ser exemplificada através do organograma a seguir:

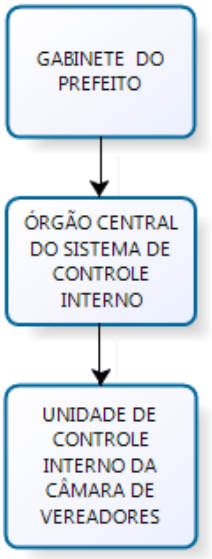

Em decorrência da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, o Sistema de Controle Interno é formado pelo Órgão Central de Controle Interno e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul/SC.

A Câmara Municipal é a única unidade que possui Unidade de Controle Interno e, portanto, realiza todos os controles através de um servidor de carreira nomeado temporariamente, sendo que está diretamente ligado ao Órgão Central e, portanto, repassa todas as informações pertinentes.

b) Estrutura de Pessoal:

A Unidade de Controle Interno é formada por um servidor, conforme especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Luiz Carlos Gonçalves	Responsável pelo Controle Interno	Conforme atribuições da Resolução 204/2013

Importante ressaltar que o controle Administrativo, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Legislativo da unidade de controle interno começou a ser controlada efetivamente a partir da nomeação do servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves Resolução de nº 204, de 29 de maio de 2013.

c) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
Janeiro a Dezembro 2016	Fiscalização R.H, Contratação Pessoal e Controle de salários folha de pagamento e Horas Extras	Ter maior controle e domínio sobre as de pessoal verificar e acompanhar as horas extras, preenchimento das fichas pontos e se existem funcionários que não cumprem os intervalos para descansos entre as jornadas de trabalhos despesas com pessoal
Janeiro a Dezembro 2016	Controle das despesas com diárias e sua prestação de contas	Verificar e acompanhar as despesas com diárias para poder ter conhecimento de sua necessidade.
Janeiro a Dezembro 2016	Encargos sociais INSS e FGTS	Acompanhamento nos cálculos e verificação nos seus recolhimentos para não recolher fora do prazo
Janeiro a Dezembro de 2016	Relatório de Controle Interno	Para acompanhamento dos dados mensais e obediência a legislação vigente
Janeiro a Dezembro de 2016	Patrimônio	Acompanhamento e fiscalização do patrimônio da Câmara Municipal e processo de inventario anual e depreciação mensal
Janeiro a Dezembro de 2016	Financeiro	Acompanhar e fiscalizar os valores recebidos ate o dia 20 de cada mês e fiscalizar se os valores recebidos obedecem a Lei orçamentária municipal.
Janeiro a Dezembro de 2016	Orçamentário	Acompanhar e fiscalizar as despesas da Câmara Municipal

Dezembro de 2016	Reunião	Apresentação e esclarecimentos ao Presidente da Câmara Municipal sobre as normas da Instrução Normativa IN 20.

Além disso, é feito, em parceria com o Setor de Contabilidade e setor pessoal o controle mensal em relação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Destaca-se que as maiorias dos procedimentos no exercício de 2016 foram realizados na forma documental para melhor controle.

d) Forma/meio de comunicação entre as unidades

Data	Espécie	Finalidade
Março, Junho, Setembro, Dezembro	Reunião com Servidores e Presidente da Câmara	Esclarecer aos servidores que prestam informações da importância do correto preenchimento das novas planilhas

Todas as comunicações feitas com servidores e Presidente da Câmera ocorreram, em sua maioria, de forma verbal devido a não necessidade de registrar algo por escrito. O Controle sempre orientou e esclareceu dúvidas, bem como controlou as diversas atividades realizadas na Câmara Municipal de Cocal do Sul

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo Órgão de Controle Interno, incluindo as auditorias realizadas;

Atividades desenvolvidas	Auditorias Executadas	Observações
Reuniões com servidores	Não Houve	Informações sobre fornecimento de dados para preenchimento de planilhas
Visita ao depto pessoal	Não Houve	Acompanhamento com as despesas de pessoal e contratação de servidores e controle dos índices estabelecido pela LRF
Visita ao setor contábil	Não Houve	Acompanhar os empenhamentos das despesas e as transferências recebidas e as devoluções efetuadas.
Prestação de Contas	Não Houve	Fazer as prestações de contas ao TC, ao Municipio, ao Siconfi e as publicações exigidas pala legislação

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo:

Atos de Gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos	Valor do débito	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato	Avaliação conclusiva sobre a justificativa apresentada pelo Gestor
Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar

Não houve qualquer irregularidade, em 2016, que resultou dano ou prejuízo na Câmara de Vereadores de Cocal do Sul/SC

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e data	Gestor/Servidor identificado	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)
Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar

Não houve no exercício de 2016, Tomada de Contas Especiais na Câmara Municipal de Cocal do Sul/SC

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle:

Nº Acórdão ou Título Executivo	Data	Gestor Responsável	Valor	Situação do Processo de Cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo
Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar	Nada a informar

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 03/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017 – FMS
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Policlínica, com recursos oriundos da proposta n° 10455.823000/1160-02 do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 26/05/2017.
Início da Sessão: dia 26/05/2017, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 11 de Maio de 2017.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2017 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 – Contratação de Serviço
A Secretária Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Senhora, Telma de Fátima Cunha Suzin, Diretora de Educação, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 09 de maio de 2017, para a manutenção do veículo Master MHJ 5298 PMC 354, usado para o transporte de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino., a favor da empresa OFICINA ELETRO MECÂNICA BROETTO LTDA ME, no valor total de R$ 3.263,85 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

MARCIA CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2017 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
Contratação de Serviços

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do Senhor Valdomiro Tafarel, Diretor de Urbanismo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 10 de maio de 2017, para Contratação de empresa em regime de empreitada global de material e mão de obra para readequação da iluminação na Praça Dogelo Goss, a favor da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME, no valor total de R$ 6.633,00 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais).

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO DA CONCORRENCIA N° 01/2017-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, tratamento de resíduos e manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Concórdia.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que na data de 10/05/2017 os recursos administrativos interpostos pelas licitantes: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP e CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA foram julgados IMPROCEDENTES. De consequência fica inalterado o resultado da fase de habilitação proferido na sessão do dia 10/04/2017 e publicada no DOM/SC edição 2230 em 11/04/2017. Ante o exposto, convocamos todas as empresas habilitadas no certame para abertura dos envelopes de Proposta, a ocorrer no dia 16 (dezesseis) de maio de 2017, às 08h30min, na Sala de Licitação. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à Diretoria de Compras.

Concórdia, SC, 10 de maio de 2017.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 443/2017

Altera os incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 345, de 6 de abril de 2011, que fixa diárias dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 345, de 6 de abril de 2011, que fixa diárias dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – interior do Estado – 5% (cinco por cento);

II – capital do Estado e outros Estados – 8% (oito por cento);

III – capital Federal e Exterior – 11% (onze por cento)."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Concórdia, 11 de maio de 2017.
Artêmio Ortigara
Presidente

Anderson Guzzatto
Vice-Presidente

Mauro Acir Fretta
1º Secretário

Claiton Casagrande
2º Secretário

RESOLUÇÃO 444/2017

Altera os incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 346, de 6 de abril de 2011, que fixa diárias dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 346, de 6 de abril de 2011, que fixa diárias dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – interior do Estado – 5% (cinco por cento);

II – capital do Estado e outros Estados – 8% (oito por cento);

III – capital Federal e Exterior – 11% (onze por cento)."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Concórdia, 11 de maio de 2017.
Artêmio Ortigara
Presidente

Anderson Guzzatto
Vice-Presidente

Mauro Acir Fretta
1º Secretário

Claiton Casagrande
2º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

EDITAL NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR 2017

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 1º E 2º parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR, Ensino Médio no valor de R$ 20.305,10 (vinte mil trezentos e cinco reais e dez centavos).

Cordilheira Alta SC, 08 de Maio de 2017.
Carlos Alberto Tozzo
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 1º e 2º parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR, Ensino Fundamental no valor de R$ 12.236,22 (doze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Cordilheira Alta SC, 08 de Maio de 2017.
Carlos Alberto Tozzo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO P.P.R 21/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº21/2017
JULGAMENTO: Menor preço por item
PROCESSO: 73/2017

SOLICITANTES: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

OBJETO:
2.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$462.000,00(Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, no valor total de R$462.000,00, adjudicado em favor da empresa mencionada, o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 11 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2017

LEI COMPLEMENTAR N. 136/2017
"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 93/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 93/2013, passando o mesmo a vigorar de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) do Município de Cordilheira Alta, conforme anexo I.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos necessários às adaptações relativas aos fatos e atos provenientes da alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 10 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I

ANEXO V – TABELA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

CARGO/LOTAÇÃO	%
INSALUBRIDADE	
Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Assistente de Farmácia	20
Assistente de Gabinete Odontológico	20
Auxiliar Administrativo / Auxiliar de Consultório Odontológico	20
Auxiliar de Serviços Gerais / Unidades de Saúde	20
Enfermeiro	20
Farmacêutico	20
Fisioterapeuta	20
Fonoaudiólogo	20
Médico Clínico Geral	20
Médico Especialista	20
Motorista / Unidade de Saúde	20
Odontólogo	20
Técnico em Enfermagem	20
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	

Médico Veterinário	40
Operador de Máquinas / Trator de Pneu sem Cabine	40
Secretaria de Infraestrutura	
Auxiliar de Serviços Gerais / Operador de Britador	40
Auxiliar de Serviços Gerais / Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	40
Operador de Máquinas / Mecânico / Caminhão Comboio	40
PERICULOSIDADE	
Operador de Máquinas / Mecânico / Caminhão Comboio	30
Assistente de Gabinete Odontológico	30
Odontólogo	30
Auxiliar Administrativo / Auxiliar de Consultório Odontológico	30

I - A insalubridade incidirá sobre o valor do nível 100 do Anexo I da Lei Complementar n. 93/2013, ou sobre o salário mínimo nacional, se aquele estiver abaixo deste.
II - A periculosidade incidirá sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.
III - Os servidores que ocupam cargos insalubres e periculosos deverão optar pelo adicional que deseja receber.

LEI Nº 1214/2017

LEI Nº 1.214/2017
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 918/2010.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 10 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LEI Nº 1215/2017

LEI Nº 1.215/2017
"Institui o programa 'COMPETINDO NA MELHOR IDADE', e dá outras providências"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa 'COMPETINDO NA MELHOR IDADE', que consiste na realização de competições, nas diversas modalidades, entre os integrantes dos grupos de idosos do Município de Cordilheira Alta.

Parágrafo Único. O programa 'Competindo na Melhor Idade' possui como objetivo central a integração e a diversão dos idosos do Município de Cordilheira Alta.

Art. 2º Para execução do programa 'Competindo na Melhor Idade', o Poder Executivo Municipal realizará a contratação dos serviços/materiais através de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os critérios de participação e execução serão definidos em regulamento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 10 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LEI Nº 1216/2017

LEI Nº 1.216/ 2017
"Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras Providências".

Carlos Alberto Tozzo, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1o Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cordilheira Alta para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2o O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3o O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4o O PPA 2018-2021 terá como diretrizes:

I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
II - a ampliação da participação social;
III - a promoção da sustentabilidade ambiental;
IV - a valorização da diversidade cultural e da identidade;
V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
VI - a garantia da soberania;
VII - o aumento da eficiência dos gastos públicos;
VIII - o crescimento econômico sustentável; e
IX - o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5o O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos de Gestão, Manutenção e Serviços à máquina pública, assim definidos:
I - Programa Finalístico: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental; e
III – Empreendimentos individualizados.

Art. 6o O Programa Finalistico é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1o O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas e com atributos:
I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2o O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3o O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos segregados a esfera Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

§ 4o O Valor de Referência é um parâmetro financeiro, estabelecido por Programa Finalístico, que permitirá identificar, no PPA 2018-2021, empreendimento, quando seu custo total superar aquele valor.

Art. 7o Integram o PPA 2018-2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Programas Finalísticos;;
II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços à máquina pública; e
III - Anexo III - Empreendimentos Individualizados.

CAPÍTULO III
A INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8o Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1o As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2o As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9o O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018-2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4o para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e
II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018-2021.

Art. 12. A gestão do PPA 2018-2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas e Objetivos.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 13. O monitoramento do PPA 2018-2021 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1o do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2014 a 2017, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2014-2017 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1o A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4o e 5o deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2o Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Finalístico ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

§ 3o Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou

a alteração de Objetivos e Metas.

§ 4o O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I - alterar o Valor Global do Programa;
II - adequar as vinculações entre ações orçamentárias; e
III - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 5o O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Valor de Referência;
III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária; e
IV - Órgão Responsável.

§ 6o As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4o e 5o deverão ser informadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 10 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada e data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LEI Nº 1217/2017

LEI Nº 1.217/2017
"Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cordilheira Alta, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2018/2021;
III – a estrutura dos orçamentos;
IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições sobre dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - e as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2018 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I – Demonstrativo de Metas Anuais;
II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2018;
III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII – Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
IX – Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
X – Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
XI – Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
XII – Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
XIII – Prioridades e Metas para 2018;
XIV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público;

III – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2018

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2° desta lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta le, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação

das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial n° 163/2001 e alterações posteriores.

§ 2° - A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/COG nº 840, de 21 de dezembro de 2016, Portaria Conjunta STN/COG nº 02, de 22 de dezembro de 2016, Portaria STN 403, de 28 de junho de 2016 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);
XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);
XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2018. (Art. 5º, III);
XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2018. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:
I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2018 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta lei (QDD).
§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.
§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita

para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação das transferências constitucionais, observando especialmente o comportamento de 2016. (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo VII, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIV desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§ 3º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, com valor de até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV. (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 3º - Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, constantes do Anexo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de subvenção social, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal

deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de termo de ajuste, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 23 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo Único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012 e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados no Anexo XV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados por meio de das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2018, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 32 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 34 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 14 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2018 ou em créditos adicionais.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Cordilheira Alta, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 42 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2017 para o exercício de 2018.

Art. 44 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2018.

Art. 47 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 48 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 10 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 21/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ANEXO D do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelopes: Até às 09horas do dia 25/05/2017.
Abertura dos envelopes: Na sequência às 09horas do dia 25/05/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 11 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 117/2017
DECRETO N.º 117, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2017 e Lei Orçamentária Anual nº.686 de 05/12/2016;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no orçamento do exercício de 2017 do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 119.593,65 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte programação:

03.01 SECRETRAIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS.				
03.01.04.122.0004.2.003 Manutenção das Atividades da Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	9	01.0000	8.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
04.01.12.361.0031.2.061 Manutenção do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80	01.0036	12.000,00

13.01 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
13.01.08.244.0008.2.008 Manutenção do Fundo de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
31.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	82	01.0035	43.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	60	01.0000	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	83	03.0065	16.393,65

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

03.01 SECRETRAIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS.				
03.01.04.122.0004.2.003 Manutenção das Atividades da Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7	01.0000	8.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
04.01.12.361.0031.2.061 Manutenção do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16	01.0036	12.000,00

13.01 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
13.01.08.244.0008.2.008 Manutenção do Fundo de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
31.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	58	01.0000	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	76	03.0065	16.393,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	59	01.0035	43.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

DECRETO Nº 118/2017

DECRETO N.º 118, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2017 e Lei Orçamentária Anual nº.686 de 05/12/2016;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017 do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil), na seguinte programação:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.01.10.301.0051.2.014 Manutenção do Fundo de Saúde				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6	0002	5.000,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.01.10.301.0053.2.016 Manutenção do Bloco Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	9	0038	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.01.10.301.0051.2.014 Manutenção das Atividades da Saúde				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4	0002	5.000,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.01.10.301.0053.2.016 Manutenção do Bloco Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8	0038	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

DECRETO Nº 119/2017

DECRETO Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de Processo Seletivo 001/2017, bem como o resultado do edital de convocação para escolha de vagas junto à Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente através do edital de Processo Seletivo 001/2015, a servidora abaixo relacionada, iniciando as atividades em 08/05/2017 até 15/12/2017, podendo ocorrer à rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
LUZIA ERLANI GONÇALVES LUSSANI	PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	20hrs

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 08 de Maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario de administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 120/2017

DECRETO Nº 120, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME – DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal V.P. nº 113/98 de 16 de Setembro de 1998, Lei Municipal nº. 591 de 14 de dezembro de 2012, e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME -, conforme abaixo:
I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular – Neiva Terezinha Ghidini
Suplente – Claudete Conte

II- Representantes Ensino Fundamental da Rede Municipal:
Titular — Raquel Adriana Souza
Suplente – Fatima Aparecida Tomazeli Basso

III – Representantes da Associação de Pais e Professores – APP – Rede Municipal
Titular – Jucelia Mara Pinheiro
Suplente – Simone Cecatto

IV – Representantes da Educação Especial - APAE
Titular – Joceni Ida De Jesus Bertan
Suplente – Sonia Debastiani

V – Representantes da Escola Infantil da Rede Municipal
Titular – Adriana Salete Madella Burato
Suplente – Maria Lucia Marchetti Picetti

VI – Representantes dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal
Titular – Valdelir Bottega
Suplente – Luciana Peruzzo Basi

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e/ou Conselho Tutelar:
Titular – Jair Coelho
Suplente – Índia Nara Turmina

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação terá um presidente escolhidos pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

§ 1º Nos primeiros 02 (dois) anos será renovado 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros. No final de 04 (quatro) anos, renovados o outro 50% (cinquenta por cento), de acordo com artigo 5º, inciso 1º da Lei Municipal V.P. nº 113/98 de 16/09/1998.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal de Educação, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio ao Setor Educacional do Município sem vinculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal de Educação, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº. 109 de 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC em 08 de maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DISTRATO Nº 005/2017

ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025 de 2017.

MÊS/ANO: ABRIL DE 2017 NÚMERO CONTRATO: 025/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2017

DESCRIÇÃO: Celebrar o presente DISTRATO ao Contrato nº 025/2017, de 24 de abril de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, QUE INTEGRARÁ A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 07:45 as 11:45 horas e das 13:00 as 17:00 horas, atendimento de consultas em livre demanda, sendo que ficará responsável além de seus deveres profissionais, verificar e atestar óbitos, pequenos procedimentos, realizar palestras educativas a serem definidas no calendário da Secretaria de Saúde conforme escala determinada pela Secretaria Municipal da Saúde (conforme planilha do anexo III deste Edital).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Distrato é de revogação total do liame jurídico decorrente do Contrato nº 025/2017, firmado entre as partes em 24 de abril de 2017.
Parágrafo único. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver todos e quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de prestação de serviço objeto do presente Distrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, dando-se ampla, geral e irrestrita quitação mútua, não havendo mais quaisquer pendências recíprocas.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Marlo Dallorsoletta OAB/SC nº 35.118

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF: 08.779.523/0001-90

DISTRATADA: LUIZ CARLOS THEOBALDO PEREIRA ME

Corupá

Prefeitura

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 037/17
I - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, errata referente ao extrato de contrato nº 037/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios – SC, no dia 04/05/2017 edição n° 2246.

Onde se lê:
MAXIMA PAPELARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 85.260.164/0001-00 e inscrição Estadual nº 252.426.240, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89295-000.

Leia-se:
MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 26.716.048/0001-94, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89295-000

Corupá, 11 de maio de 2017.
Jessica Tamara Pezzatto
Presidente da Comissão de Licitação.

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 03/2017.
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa ROBSON CASSIANO NEUFELT & CIA TLDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 06 quilômetros diários referentes ao trajeto disposto no item 08 da ata de Registro de Preços nº 03/2017.
Processo Licitatório: nº 02488/2016.
Modalidade: Pregão nº. 051/2016.
Data: 08/05/2017.
Jairo Rivelino Ebeling –Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14 horas do dia 24/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 24/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 10 de Maio de 2017.
Altamir Carvalho Goetten
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para:
O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, para atender a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos. e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às 14:00 horas do dia 24/05/2017
A partir das 16:00 horas do dia 24/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e posteriormente terá início a fase de lances com as propostas classificadas.

Curitibanos, 11 de Maio de 2017.
Altamir Carvalho Goetten
Presidente do Fundo

Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Curitibanos e a Prefeitura Municipal, em ação conjunta e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.833, de 17 de outubro de 2016, convocam entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2017.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Curitibanos.
Data: 24 de maio de 2017.
Horário: 15h30min.

Ivan França Moreira
Presidente da Câmara

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 03/2017 FIA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 03/2017, Edital de Pregão Nº 03/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMETICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E DEMAIS PRODUTOS DE CONSUMO PARA USO NO PROGRAMA DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA, LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE, E DO PROGRAMA RESGATANDO VIDAS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 25/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 0031/2017

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0031/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0031/2017 – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, em especial no item da Qualificação Técnica e Econômica – Financeira, alínea "c" que se lê: "...CERTIFICADO DO IQA (INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA, licença de uso de marca da conformidade para pneus novos, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação e Conformidade) com certificado de qualidade INMETRO-Conforme portaria nº 5 de 14/01/2000 e Portaria nº 35 de 05/03/2001..." passa a ser: "... Qualificação técnica e Econômico – Financeira alínea "c" Certificado de Qualidade do INMETRO ...". As demais informações contidas no presente edital que não conflitarem com a presente errata permanecem em pleno vigor, inclusive mantendo-se o mesmo dia e horário inicialmente previsto, que por pertinência transcreve-se: "... estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h0m às 13h15m horas do dia 17 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 13h15m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados...". A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 7h30m às 11h30m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 11 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 0004/2017- FMAS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2017 - FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0004/2017 - FMAS – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 25 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 11 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0027/2017

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0027/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0027/2017– Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO/ BASCULANTE / TRAÇADO / FORD / CARGO 2628E / 23,0T/275CV/ DÍESEL / PLACAS N. MIJ0494 de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 24 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 7h30m às 11h30m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 11 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 57/2017

DECRETO Nº 057/2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 643/2015 e Decreto Municipal nº 97/2015,

DECRETA:
ART. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, que terá a seguinte composição:

I – Representante do Governo, de prestadores de serviços privados e sem fins lucrativos:

0.1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VALMIR DE JESUS PINTO
Suplente: ROSINÉIA DALL AGNOL

0.2. Representantes da Secretaria de Infraestrutura;
Titular: ROGÉRIO PERIN
Suplente: PAULO ROBERTO BEGNINI

II - Representantes dos Usuários.

2.1. Representante da Aciflor.
Titular: PAULO MORA
Suplente: LUCAS DE MARCO

2.2. Representante dos Grupos de Mães.
Titular: JURACI KORB
Suplente: EVA SPADA

2.3. Representantes da APAFLOR.
Titular: LEONARDO SOBIESKI
Suplente: ELOI ZANELLA

2.4. Representantes do GRUPO GAVI
Titular: MARIA LUCIA FREIBERGER
Suplente: ALBINA IARONKA

III – Representantes dos trabalhadores da saúde

2.1. Representantes da Secretaria Municipal de Saude
Titular: ADRIANO PEREIRA
Suplente: DANIELA PIZZATTO

Titular: FRANCIELI VENDRAME
Suplente: LIANE RAMOS

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 053/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão,
aos 15 dias do mês de Maio de 2015.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/2017

PORTARIA Nº 157/2017

CONTRATA FUNCIONARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADO o Funcionário Municipal ORLANDO SHOJI KONO, CPF nº 201.955.629-20 em caráter temporário e de excepcional interesse publico, na função de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11/05/17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - A devida contratação será para substituir a vaga da servidora Flavia Barcelos Martins que se encontra de Atestado Médico e perdurará enquanto a mesma estiver afastada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4225/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4225, DE 12 DE MAIO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE FORMOSA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal N.º 155/97 de 05 de setembro de 1997 e posteriores, Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar Efetiva, SANDRA PRIGOLLI, lotada no Conselho Tutelar do Município de Formosa do Sul, a serem gozadas no período de 12/05/2017 à 10/06/2017, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

LEI MUNICIPAL N.º 685/2017 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DE MUNÍCIPES FORMOSENSES NOS JASTI (JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA DA TERCEIRA IDADE".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 685, DE 11 DE MAIO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DE MUNÍCIPES FORMOSENSES NOS JASTI (JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA DA TERCEIRA IDADE)".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para custeio das despesas relativas à participação de munícipes formosenses nos JASTI (JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA DA TERCEIRA IDADE), a realizar-se na cidade de Blumenau – SC, no período de 17 a 21 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 11 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/PMF/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 58/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa CAMILA TOMAZZI ZANETTE EIRELI, CNPJ/MF n.º 23.529.844/0001-20, estabelecida na Rua José Vicente Duarte, s/n, Meleiro/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Camila Tomazzi Zanette, brasileira, CI 3.490.721, CPF 067.925.429-38, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 58/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de pavimentação e complementares em vias públicas do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 60 (sessenta) dias.
1.5. Para cada item, objeto deste processo licitatório, a empresa prestadora do serviço deverá emitir e apresentar à Prefeitura Municipal de Forquilhinha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de responsabilidade Técnica – RRT referente aos serviços solicitados.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização

de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado

o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 58/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Luiz Renato Steiner – Engenheiro Civil será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os serviços, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 11 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

CAMILA TOMAZZI ZANETTE EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Camila Tomazi Zanette
CPF: 067.925.429-38
Luiz Renato Steiner
Gestor/Fiscal da Ata – Engenheiro Civil

DECRETO Nº 084, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 084, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
DISCIPLINA PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Ficam os médicos e os odontólogos servidores públicos municipais, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, obrigados a prescrever medicamentos e solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos deverão ainda:
I - adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;
II - emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais; e
III - utilizar as listas padronizadas de medicamentos do SUS.

Art. 2º No caso de o médico ou o odontólogo necessitar prescrever medicamentos, materiais e/ou insumos ou solicitar procedimentos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição de medicamento padronizado para o caso concreto.
Parágrafo único. A justificativa técnica de que trata o caput deste artigo:
I - não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:
a) do potencial dos serviços públicos de saúde;
b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada;
II - poderá ser suprida por meio de relatório fundamentado, observadas as informações de que trata o § 1° deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 12 de abril de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de abril de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 085, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº. 085, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017, dispõe que: "A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em lei específica, tendo em vista as

atribuições pertinentes aos respectivos cargos, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais, nem 8 (oito) horas diárias, facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante lei";

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017, dispõe que: "O servidor terá direito a repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, bem como nos dias de feriado civil e religioso, exceto no caso do disposto no inciso I do parágrafo único do art. 67" e que o inciso I do parágrafo único do art. 67 dispõe que: "à jornada de trabalho fixada em regime de turno, quando necessária para assegurar o funcionamento dos serviços públicos ininterruptos, respeitado o limite semanal";

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 1º da Lei nº 1557, de 14 de junho de 2010, dispõe que "Os servidores contratados para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência terão a jornada de trabalho com escala de revezamento de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso)";

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 1º da Lei nº 1557, de 14 de junho de 2010, dispõe que: "A jornada de trabalho com escala de revezamento de 12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) importa automática compensação dos domingos e feriados trabalhados, não possuindo direito à remuneração em dobro ou pagamento de horas extraordinárias";

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina já decidiu que: "O servidor público [...] com jornada noturna em regime de revezamento e compensação com doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) de folga, em dias corridos, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, independentemente da existência ou não de lei autorizadora, não tem direito ao recebimento de horas extraordinárias, não se aplicando os enunciados interpretativos ou os dispositivos da CLT, dada a vinculação estatutária" (TJSC, Apelação Cível n. 2014.013274-0, de Mafra, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 27-03-2014), no mesmo sentido: "O servidor público [...] com jornada laboral em regime de revezamento e compensação com doze horas de trabalho por trinta e seis de folga, mormente na hipótese de existir lei autorizadora, não tem direito ao recebimento de horas extraordinárias, ainda que realizadas em domingos, feriados e pontos facultativos". (Apelação Cível n. 2010.084476-4, de Chapecó, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 10-2-2011);

DECRETA:
Art. 1° A jornada de trabalho dos servidores lotados no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é de turnos de 12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso).
§ 1° É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções previstas no Estatuto dos Servidores e nas normas disciplinares internas e aos correspondentes descontos na remuneração.
§ 2º Em virtude de necessidade e interesse público a chefia imediata poderá modificar a escala dos servidores.
§ 3º A jornada de trabalho com escala de revezamento prevista neste artigo importa automática compensação dos domingos e feriados trabalhados, não possuindo direito à remuneração em dobro ou pagamento de horas extraordinárias.
§ 4º As horas que excederem o modulo semanal do cargo deverão ser compensadas na semana seguinte.

Art. 2° O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de Registro Eletrônico de Ponto, com identificação biométrica.

Art. 3º Os servidores deverão registrar todos os movimentos de entrada e saída da jornada.
§ 1º A escala com os horários deverá ser estabelecida previamente entre chefias e servidores, de acordo com a adequação às conveniências e às peculiaridades do SAMU, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e publicada no mural.
§ 2º Em caso de necessidade de alteração do horário de trabalho, por parte do servidor ou por demanda do SAMU, as chefias imediatas deverão solicitar a alteração à Secretaria de Administração e Finanças, para as providências cabíveis observadas as normas legais de regência.
§ 3º Não é permitida troca de horários entre os servidores sem a observância do disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 12 de abril de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de abril de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

DECRETO Nº 129-2017

DECRETO Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 no valor de R$ 193.906,25 (cento e noventa e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0010.2.027 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0454 (73)	R$	193.906,25
TOTAL	R$	193,906,25

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721332600 – Transferências de Recursos dos SUS – Quartos de Retaguarda	R$	193.906,25
TOTAL	R$	193.906,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 11 DE MAIO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16022017

PORTARIA Nº. 1602, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01024/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSA MARIA COSTA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.073.322-21, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de maio de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16032017

PORTARIA Nº 1603, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01026/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CAMILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.938.459-06, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de maio de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16042017

PORTARIA Nº 1604, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01027/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JESSICA KAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.845.359-26, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de maio de 2017 até 13 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16052017

PORTARIA Nº 1605, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01028/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas o professor Mauricio Vicente Bartolomeu, que se encontra em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS TIBES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 081.360.009-05, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de maio de 2017 até 12 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16062017

PORTARIA Nº. 1606, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora GRAZIÉLE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 031.446.609-65, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO EDITAL - PROCESSO LICIT. 10-2017 - PP 07-2017 - CAMINHÕES PLACA MKA-1348 ; MCE-2496
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial com julgamento de menor preço global por lote visando à contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, incluindo troca de peças e serviços de mão de obra elétrica, funilaria e pintura, mecânica para revisão Caminhão Basculante IVECO/EUROCARGO 260E25N PLACA MKA 1348, e Caminhão Basculante FORD/CARGO2622 PLACA MCE 2496 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. O julgamento será pelo menor preço global por lote e por Caminhão.
Recebimento dos envelopes até o dia 24/05/2017 às 14h50min
Data da abertura das propostas no dia 24/05/2017 às 15h00min
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 11 de Maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 053/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 053/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
TATIANE NUNES RAMOS DEBIASI
Candidato(a): 260839
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 14º LUGAR

Garopaba, 08 de maio de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 14º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 054/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 054/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
CAMILA SUTIL NUNES DA SILVA
Candidato(a): 260072
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 6º LUGAR

Garopaba, 08 de maio de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 6º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 055/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 055/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MILSON CARLOS DE MELLO
Candidato(a): 243381
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 2º LUGAR

Garopaba, 08 de maio 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 2º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 056/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 056/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LUCAS SOETHE
Candidato(a): 266491
Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Classificação: 10º LUGAR

Garopaba, 08 de maio de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 10º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 080/2017
DECRETO N.º 080, DE 11 DE MAIO DE 2017.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO N.º 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa CI n.º 001/2017, que "DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROCESSO DE COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Art. 2º. A Instrução Normativa CI n.º 001/2017, após sua publicação, deverá ser executada e aplicada por todos os Setores da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de Maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº. 001/2017
DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE ELEMENTOS DO PROCESSO DE COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 845 de 16 de Dezembro de 2003 e, considerando a Instrução Normativa n.º 20/2015 do TCE/SC e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa, dispõe sobre a formalização de elementos do processos de compra, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Nenhuma compra será realizada sem a sua "Requisição", que obrigatoriamente, deverá caracterizar o objeto, bem como indicar a "Fonte de Recursos" para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 3º A responsabilidade pelo "Caráter Público" da despesa pertence a quem assinar a Requisição de Material/Serviço.

Art. 4º Fica definido, que é atribuição da Secretaria Requisitante do Material/Serviço, a incumbência de conferir a mercadoria ou serviço recebido e fazer a devida certificação do documento fiscal.
Parágrafo único. Compete ao servidor que conferir a mercadoria ou serviço recebido, a responsabilidade de certificar no verso do documento fiscal que o material ou serviço foi recebido ou prestado.

Art. 5º Compete à Secretaria Requisitante do Material/Serviço a responsabilidade em conferir a validade da nota, inclusive em tratando-se de nota fiscal eletrônica, averiguar a sua autenticidade e se não está cancelada.
Parágrafo único. São ferramentas para consulta o site https:www.nfe.fazenda.gov.br (opção Consultar Resumo da NF-e), e o site https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces, cujo resultado deve ser impresso e anexado à nota fiscal eletrônica.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação por ato do Chefe do Executivo Municipal, condicionada sua validade à publicação nos termos da Lei Municipal nº 1.326 de 10/08/2009.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de Maio de 2017.
LÉIA C. A. VIEIRA
Diretora de Controle Interno

DECRETO Nº 081/2017

DECRETO N.º 081, DE 11 DE MAIO DE 2017.
DEFINE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 1º quadrimestre de 2017, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Art. 2º. Será realizada a Audiência Pública no dia 29 de maio de 2017, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. A Audiência será coordenada pelo Senhor Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade, juntamente com representantes da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba.

Art. 4º. A Audiência será aberta a qualquer munícipe interessado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º c/c artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas de Garopaba a comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29/05/2017, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, à Praça Governador Ivo Silveira, Centro, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes à competência do 1º quadrimestre de 2017, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, Vereadores e representantes da sociedade.

Garopaba, 11 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2017

DECRETO N.º 082, DE 11 DE MAIO DE 2017.
DEFINE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com o objetivo de dar transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle, através da apresentação de relatório detalhado dos gastos com saúde, realizados no 1º quadrimestre do exercício de 2017.

Art. 2º. Será realizada a Audiência Pública no dia 29 de maio de 2017, às 20h00min, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. A Audiência será coordenada pelo Senhor Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade e equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Audiência será aberta a qualquer munícipe interessado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei Federal Complementar nº 141/2012, COMUNICA a realização, e CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral a comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29/05/2017, às 20h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, à Praça Governador Ivo Silveira, Centro, com o objetivo de dar transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle, através da apresentação de relatório detalhado dos gastos com saúde, realizados no 1º quadrimestre de 2017.

Garopaba, 11 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 537/2017

PORTARIA N.º 537, DE 11 DE MAIO 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato RICARDO JOSÉ CARDOSO, CPF n.º 052.451.559-07, aprovado e classificado como 9º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de operar tratores, carregadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras na abertura, alargamento e conservação de estradas e vias públicas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 543/2017

PORTARIA N.º 543, DE 11 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora DILCÉIA DE ABREU LUIZ MOREIRA, Matrícula Funcional n.° 5549, referente a 2016/2017, no período de 22/05/2017 a 20/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 544/2017

PORTARIA N.º 544, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, á Servidora NEREIDA MONTEIRO, CPF n.º 822.977.979-15, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 22/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO 004/2017 - LISTA PRELIMINAR
LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL - Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, divulga a Lista Preliminar de Inscritos do PROCESSO SELETIVO N. º 004/2017.

Médico Saúde da Família:		
Nome do Candidato	Situação	Inscrição
Beatriz Barbosa Peixoto Fortuna	DEFERIDO	001
Fabio Azevedo Fonseca	DEFERIDO	002

Auxiliar de Enfermagem:		
Nome do Candidato	Situação	Inscrição
Maykelli Rode Bondan	DEFERIDO	001
Adriana Pereira dos Santos	DEFERIDO	002
Jocimara Michele Funk Ramos	DEFERIDO	003
Viviane Kowalczuk	DEFERIDO	004
Zenir Wisniewski Fernandes	DEFERIDO	005
Susane Ozelami Caciamani	INDEFERIDO	006
Elenice Rosa de Ramos	DEFERIDO	007
Eunice Alexandrino Schripietcz	INDEFERIDO	008
Leda Bertoli Alexandrino	INDEFERIDO	009
Ronaldo de Souza	DEFERIDO	010
Rosimery Girardello	DEFERIDO	011
Simone Pereira Veloso	DEFERIDO	012
Eliani Aparecida Laumann	DEFERIDO	013

Garuva, 11 de maio de 2017.
Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 067/2017

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 5.207, DE 08 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 5.207, DE 08 DE MAIO DE 2017.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2016, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR M.E. DA S.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 07/2017 – PAD 12/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de maio de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2016, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor M.E. da S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Câmara Municipal

C O N V I T E = AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 31/5/2017

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017 pelo Município de Gaspar.
DATA: 31/5/2017.
HORÁRIO: 16h.
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

RESOLUÇÃO Nº 42/2017

RESOLUÇÃO Nº 42/2017
Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 097/2017, subscrito pelos Vereadores Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, solicitando a realização de Audiência Pública no dia 31 de maio de 2017, às 16h, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 31 de maio de 2017, às 16h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017 pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 11 de maio de 2017.
MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Silvio Cleffi
Vereador – Presidente	Vereador – Vice-Presidente

Rui Carlos Deschamps	Cícero Giovane Amaro
Vereador – Primeiro Secretário	Vereador – Segundo Secretário

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 47/2016- SAMAE GASPAR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2017

==========
Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 47/2016 - Número do Aditivo: 1 -(Acréscimo).
Data vigência: 10/05/2017
Data vencimento: 24/10/2017
Número da Licitação: 47/2016 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BALNEÁRIO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ do contratado: 00.874.055/0001-20
Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de areia média e macadame britado.
Valor acrescido: R$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
==========

Gaspar (SC), em 10 de maio de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

PORTARIA N. 66 DE 11 DE MAIO DE 2017
PORTARIA N. 66 DE 11 DE MAIO DE 2017.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE QUÍMICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA HELEN BECHTOLD REIG

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica exonerada a pedido, a partir do dia 11 de maio de 2017, a servidora HELEN BECHTOLD REIG, portadora do CPF nº. 047.331.639-08 e da CI nº. 4.998.747-0 do cargo efetivo de Química, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 11 de maio de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP 42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇO 42/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD DA ÁREA DE EXTENSÃO DE SAIBRO E ARGILA NA REGIÃO DA CAMBOA – GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/05/2017 até ás
10h:00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 30/05/2017 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no seguinte endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 11 de maio de 2017.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, EDMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, estabelecida à Avenida Ganchos, nº 531, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 02.049.173/0001-20, neste ato representada pelo Srº Vanderson Luiz Marques, representante legal, portador do Rg nº 3.821.753/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 927.812.179-72, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 03/2017, objeto do Processo 13/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.
Itens constantes da Ata:
COTA PRINCIPAL

LOTE: 1				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
1	ARAME RECOZIDO nº 18	Kg	15	6,14
2	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA	Unid	4	379,27
3	BLOCO DE CONCRETO 12 X19X39CM)	Unid	1125	1,53
4	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	Unid	750	1,54
5	BLOCO DE CONCRETO 9	Unid	1125	1,53
6	TAMPA DE FERRO PADRÃO CELESC 12 TONELADAS	Unid	4	332,70
7	CAIXA PASSAGEM 50X50	Unid	4	55,96
8	FOLHA DE MADEIRITE 12MM	Unid	23	26,71
9	SACO DE CIMENTO 50Kg	Unid	225	22,68

10	FERRO ¼	Barra	75	10,92
11	FERRO 3/8 de 12 metros	Barra	38	24,12
12	FERRO 4,2 de 12 metros	Barra	75	4,94
13	FERRO 5/16 de 12 metros	Barra	38	15,79
14	MADEIRA ALINHAMENTO ANGELIM PC 5X10	M3	8	2.473,50
15	MANTA IMPERMEABILIZANTE/BIDIM	Rolo	4	608,28
16	MOURÃO DE CONCRETO DE 2 MTS	Unid	75	22,68
17	MOURÃO DE CONCRETO DE 2,5 MTS	Unid	150	27,20
18	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO	Unid	150	13,12
19	PISO CERÂMICO 50X50	M²	75	19,39
20	TELA PARA ALAMBRADO C/ FIO 12 SOLDA 1,8	Metro	375	21,85
21	TABUA CX PINUS 20X3MTS	M3	8	428,74
22	TELHAS ECOLÓGICAS 88X2,13X6MM	Unid	38	41,79
23	TIJOLO 6 FUROS	Unid	3750	0,39
24	TIJOLO MACIÇO	Unid	1500	0,45
25	TUBO DE CONCRETO 20 CM	Unid	225	15,67
26	TUBO DE CONCRETO 30 CM	Unid	225	20,62
27	TUBO DE CONCRETO 5X10X1MTS	Unid	23	58,05
28	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 12X12	Kg	8	15,69
29	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 16X24	Kg	23	11,20
30	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 17X27	Kg	23	11,33
31	FERRO 5mm de 12 metros	Barra	23	6,72
32	LONA PRETA FINA DE 6 Mx100m	Metro	75	6,18
33	CAL HIDRATADO 20KG	Saco	23	8,18
34	TIJOLO 8 FUROS	Unid	750	0,38

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

LOTE: 2				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
35	ARAME RECOZIDO nº 18	Kg	5	6,14
36	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA	Unid	1	379,27
37	BLOCO DE CONCRETO 12 X19X39CM)	Unid	375	1,53
38	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	Unid	250	1,54
39	BLOCO DE CONCRETO 9	Unid	250	1,53
40	TAMPA DE FERRO PADRÃO CELESC 12 TONELADAS	Unid	1	332,70
41	CAIXA PASSAGEM 50X50	Unid	1	55,96
42	FOLHA DE MADEIRITE 12MM	Unid	7	26,71
43	SACO DE CIMENTO 50Kg	Unid	75	22,68
44	FERRO ¼	Barra	25	10,92
45	FERRO 3/8 de 12 metros	Barra	12	24,12
46	FERRO 4,2 de 12 metros	Barra	25	4,94
47	FERRO 5/16 de 12 metros	Barra	12	15,79
48	MADEIRA ALINHAMENTO ANGELIM PC 5X10	M3	2	2.473,50
49	MANTA IMPERMEABILIZANTE/BIDIM	Rolo	1	608,28
50	MOURÃO DE CONCRETO DE 2 MTS	Unid	25	22,68
51	MOURÃO DE CONCRETO DE 2,5 MTS	Unid	50	27,20
52	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO	Unid	50	13,12
53	PISO CERÂMICO 50X50	M²	25	19,39
54	TELA PARA ALAMBRADO C/ FIO 12 SOLDA 1,8	Metro	125	21,85
55	TABUA CX PINUS 20X3MTS	M3	2	428,74
56	TELHAS ECOLÓGICAS 88X2,13X6MM	Unid	12	41,79
57	TIJOLO 6 FUROS	Unid	1250	0,39
58	TIJOLO MACIÇO	Unid	500	0,45
59	TUBO DE CONCRETO 20 CM	Unid	75	15,67
60	TUBO DE CONCRETO 30 CM	Unid	75	20,62
61	TUBO DE CONCRETO 5X10X1MTS	Unid	7	58,05
62	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 12X12	Kg	2	15,69
63	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 16X24	Kg	7	11,20
64	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 17X27	Kg	7	11,33
65	FERRO 5mm de 12 metros	Barra	7	6,72
66	LONA PRETA FINA DE 6 Mx100m	Metro	25	6,18
67	CAL HIDRATADO 20KG	Saco	7	8,18
68	TIJOLO 8 FUROS	Unid	250	0,38

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

LOTE: 7				
MATERIAIS CONSTRUÇÃO DIVERSOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
186	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO ROLO COM 100METROS	ROLO	30	9,10
187	IMPERMEABILIZANTE 18lts	UND	10	79,00
188	LIXA EM FOLHA PADRÃO 80/120	UND	10	0,80
189	FITA CREPE 50mmX50m	Unid	20	9,85
190	LÁPIS P/ PEDREIRO	Unid	10	1,36
191	FITA CREPE 16mmX50m	Unid	20	5,15
192	TINTA ACRÍLICA AMARELO CANÁRIO FOSCA 18lts	UND	20	331,00
193	TINTA ACRÍLICA AZUL ROYAL FOSCA 18lts	UND	20	417,00
194	TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCA 18lts	UND	20	284,00
195	CORDA 12mm	Mts	1000	1,19
196	CORDA 10mm	Mts	1000	0,85
197	CORDA 8mm	Mts	1000	0,71
198	SIFÃO 1,50mts	UND	10	8,42
199	ADESIVO SILICONE 300gr	UND	20	9,43
200	ROLO LÃ EXTRA 23cm P/ PINTURA	UND	20	18,80
201	VÁLVULA DE GÁS	UND	5	20,08
202	MANGUEIRA GÁS C/50Mts	UND	5	7,32
203	CADEADO 50	UND	20	30,55
204	CADEADO 35	UND	20	14,00
205	ESPUMA POLIETILENO	UND	10	21,10
206	FECHADURA EXTERNA	UND	10	27,55
207	FECHADURA INTERNA	UND	20	23,22
208	FECHADURA BANHEIRO	UND	05	24,35
209	PORTA INTERNA	UND	10	81,31
210	PORTA EXTERNA TRABALHADA DE MADEIRA	UND	5	268,18
211	SILICONE 50g	UND	30	3,30
212	SOLVENTE 5lts	UND	20	42,50
213	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3g	UND	30	6,59
214	BANDEJA GRANDE P/ PINTURA DE PVC	UND	10	4,72
215	TRINCHA PARA PINTURA 1”	Unid	5	3,24
216	TRINCHA PARA PINTURA ½”	Unid	5	1,66
217	TRINCHA PARA PINTURA 2”	Unid	5	4,97
218	BROXA PARA PINTURA	Unid	10	7,87

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.

EDMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Vanderson Luiz Marques
CPF nº 927.812.179-72

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa DEISE DA SILVA AMORIM – AGROPECUÁRIA ME, estabelecida à Avenida Geniro Belmiro dos Santos, nº 649, Bairro Fazenda da Armação, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 18.793.226/0001-52, neste ato representada pela Sraº Deise da Silva Amorim, Empresária, portadora do Rg nº 4065836985, inscrita no CPF sob o nº 004.746.460-76, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 03/2017, objeto do Processo 13/2017. As

condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:
COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

LOTE: 3				
FERRAMENTAS – EPIs				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
69	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	Unid	10	48,47
70	ALICATE UNIVERSAL MÉDIO	Unid	5	22,21
71	ANCINHO COM CABO EM MADEIRA 12 DENTES	Unid	10	13,09
72	ARCO DE SERRA	Unid	10	19,30
73	BALDE P/ PEDREIRO PADRÃO	Unid	10	10,62
74	BOTINAS DE COURO DIVERSOS Tamanho/Segurança	Unid	30	38,78
75	CAIXA DE FERRAMENTA METAL	Unid	10	43,53
76	CAPA DE CHUVAS	Unid	30	11,55
77	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	Unid	5	87,24
78	CAVADEIRA COM CABO EM MADEIRA	Unid	5	23,76
79	CHAVE INGLESA 1”	Unid	5	42,59
80	CHAVE TESTES	Unid	3	6,69
81	CONE DE SINALIZAÇÃO	Unid	30	30,99
82	ENXADA LARGA COM CABO EM MADEIRA	Unid	10	23,13
83	FOICE COM CABO EM MADEIRA	Unid	10	23,13
84	GROSA PARA CANO	Unid	10	44,59
85	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/05	Unid	5	30,96
86	JOGO DE CHAVE PHILIPS C/05	Unid	5	31,97
87	LANTERNA	Unid	10	48,41
88	MARRETA DE 10KG COM CABO EM MADEIRA	Unid	5	102,72
89	MARRETA DE 1KG COM CABO EM MADEIRA	Unid	5	20,81
90	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA GRANDE	Unid	10	23,18
91	OCULOS PROTETOR EPI	Unid	5	5,72
92	PÁ DE CORTE COM CABO EM MADEIRA	Unid	15	21,25
93	PÁ DE JUNTAR QUADRADA COM CABO EM MADEIRA	Unid	15	25,08
94	BOTA CANO LONGO PVC SEM FORRO	Unid	20	47,29
95	PAR DE LUVAS MISTA / COURO E TECIDO	Unid	50	12,53
96	PICARETA COM CABO EM MADEIRA	Unid	10	51,38
97	PONTEIRO 12 MM Nº 10	Unid	10	13,48
98	SERROTE PROFISSIONAL	Unid	10	27,06
99	TALHADEIRA Nº 10	Unid	10	11,31
100	VASSOURA INDUSTRIAL TIPO ESCOVA	Unid	5	20,90
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	Unid	5	15,42
102	FURADEIRA PROFISSIONAL	Unid	1	310,98
103	PAR DE LUVAS BORRACHA LONGA P	Unid	20	9,60
104	PAR DE LUVAS BORRACHA LONGA M	Unid	20	7,56
105	PAR DE LUVAS BORRACHA LONGA G	Unid	20	7,56
106	VASSOURA DE FERRO PARA JARDIM	Unid	5	18,33
107	FACÃO	Unid	10	16,97
108	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	Unid	3	25,18
109	TESOURA PARA PODA	Unid	3	38,71
110	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA	Unid	20	3,39
111	DISCO DE CORTE AÇO PARA LIXADEIRA	Unid	20	5,72
112	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA SERRA MÁRMORE	Unid	20	17,41
113	JOGO DE CHAVE DE BOCA C/10 Unid	Unid	3	111,53
114	BROCA PARA ALVENARIA 6mm	Unid	10	3,78
115	BROCA PARA ALVENARIA 7mm	Unid	10	5,73
116	BROCA PARA ALVENARIA 8mm	Unid	10	6,69
117	BROCA PARA ALVENARIA 10mm	Unid	10	11,59
118	BROCA PARA ALVENARIA 12mm	Unid	10	13,53
119	BROCA PARA MADEIRA 5mm	Unid	10	3,16
120	BROCA PARA MADEIRA 6mm	Unid	10	4,37

121	BROCA PARA MADEIRA 7mm	Unid	10	4,75
122	BROCA PARA MADEIRA 8mm	Unid	10	9,62
123	BROCA PARA MADEIRA 10mm	Unid	10	15,42
124	BROCA PARA MADEIRA 12mm	Unid	10	21,87
125	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	Unid	3	8,18
126	RÉGUA DESEMPENADEIRA	Unid	2	34,87
127	PRUMO	Unid	3	16,05
128	NÍVEL DE MANGUEIRA	Unid	2	14,50
129	ESCADA DE MADEIRA EXTENSÍVEL 11 DEGRAUS	Unid	2	222,11
130	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA AFIAR	Unid	3	20,88

LOTE: 5

MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
137	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 Amp	UND	10	52,79
138	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 Amp	UND	10	11,30
139	FIO DE LUZ 10mm FLEXÍVELCOR AZUL	Mts	100	4,06
140	FIO DE LUZ 10mm FLEXÍVEL COR PRETO	Mts	100	4,06
141	FITA ISOLANTE 3M	Mts	10	5,77
142	HASTE TERRA PARA FIO C/ CONECTOR	UND	10	17,51
143	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50	4,79
144	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	UND	100	6,22
145	TOMADA MONOFÁSICA	UND	50	6,76
146	ROLO FIO FLEXÍVEL 1,5mm	Mts	300	0,68
147	ROLO FIO FLEXÍVEL 2,5mm	Mts	300	0,97
148	ROLO FIO FLEXÍVEL 4,0mm	Mts	300	1,02
149	REFLETOR 400W BOCAL	UND	20	41,93
150	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA MÉDIA	UND	20	48,83
151	DPS	UND	10	87,97
152	LUMINÁRIA 2X20	UND	20	64,53
153	LUMINÁRIA 2X40	UND	20	80,59
154	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	UND	40	5,39
155	TAMPA CEGA PVC 4cmX2cm	UND	20	1,72
156	BOCAL DE LOUÇA	UND	30	2,19
157	BOCAL PADRÃO 1451	UND	30	2,48
158	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32W	UND	50	31,36
159	CAIXA PADRÃO CELESC MONOFÁSICA	UND	05	96,87
160	CAIXA PADRÃO CELESC TRIFÁSICA	UND	05	165,27
161	POSTE PADRÃO CELESC MONOFÁSICO FIBRA	UND	05	1.360,16
162	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO ALUMÍNIO 16mm	Mts	100	3,66
163	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO ALUMÍNIO 16mm	Mts	100	7,19
164	PIRCE	UND	20	7,48
165	ALÇA P/ CABO MULTIPLEXADO	UND	20	3,04
166	POSTE PADRÃO CELESC TRIFÁSICO FIBRA	UND	03	2.383,79

LOTE: 6

MATERIAIS HIDRÁULICOS - ESGOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
167	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LT FIBRA AZUL	UND	10	167,48
168	TUBO PVC ESGOTO BR 40mm	UND	20	17,63
169	CAIXA DE DESCARGA	UND	5	19,36
170	CANO PVC DE ESGOTO 100mmX6mt BRANCO	UND	40	44,21
171	CANO PVC DE ESGOTO 75mmX6mt BRANCO	UND	15	43,37
172	CANO PVC DE ESGOTO 150mmX6mt BRANCO	UND	30	118,96
173	CANO PVC DE ESGOTO 50mmX6mt	UND	20	28,84
174	JOELHO DE PVC ESGOTO 100mm	UND	20	3,10
175	JOELHO DE PVC ESGOTO 75mm	UND	20	2,79
176	JOELHO DE PVC ESGOTO 150mm	UND	20	26,49
177	JOELHO DE PVC ESGOTO 50mm	UND	20	1,32
178	TÊ PVC ESGOTO 100mm	UND	20	7,48
179	TÊ PVC ESGOTO 75mm	UND	20	7,04
180	TÊ PVC ESGOTO 150mm	UND	20	30,93
181	TÊ PVC ESGOTO 50mm	UND	20	3,55

182	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 50mm	UND	20	11,93
183	FLANGE 50mm	UND	20	17,63
184	CAP PVC CANO ESGOTO 100mm	UND	10	4,34
185	CAP PVC CANO ESGOTO 50mm	UND	10	2,25

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.

DEISE DA SILVA AMORIM – AGROPECUÁRIA ME
Deise da Silva Amorim
CPF nº 004.746.460-76

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, GOMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME, estabelecida à Avenida Papenborg, nº 350, Bairro Areias de Baixo, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 11.122.468/0001-75, neste ato representada pela Sraº Zilda Benta Gomes, Sócia Administradora, portadora do Rg nº 2504599 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 691.355.259-91, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 03/2017, objeto do Processo 13/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

LOTE: 4				
MATERIAIS DE CONSTRUÇAO BRUTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$
131	AREIA GROSSA M3.	M3	200	54,84
132	AREIA MÉDIA M3.	M3	20	53,08
133	ARGAMASSA M3.	M3	20	88,47
134	BARRO M3.	M3	100	33,61
135	BRITA Nº 01 M3.	M3	100	64,56
136	PEDRISCO	M3	150	64,56

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.

GOMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
TERRAPLANAGEM LTDA ME
Zilda Benta Gomes
CPF nº 691.355.259-91

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, estabelecida à Rua Santa Clara, nº 236, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 00.377.455/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Carlos de Gosztonyi Abecia, representante legal, administrador, casado, portador do Rg nº 8.603.767-5, inscrito no CPF sob o nº 065.606.668-75, para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 04/2017, objeto do Processo 14/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Item constante da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
20	Meio de Cultura Colilert para 100ml – caixa com 200 testes. Marca: Idexx/USA	Caixa	15	R$ 1.140,00	R$ 17.100,00

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.
IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
Eduardo Carlos de Gosztonyi Abecia
CPF nº 065.606.668-75

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI ME, estabelecida à Rua Vereador Batista Pereira, nº 574, Térreo, Balneário, Florianópolis/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 09.164.441/0001-01, neste ato representada pela Sra. Rubia Maria Amaral, representante legal, gerente de vendas, portadora do Rg nº 4941403 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 922.466.210-20, para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 04/2017, objeto do Processo 14/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
01	Solução tampão pH 4,01 – 500ml. Marca: Dinamica	Frasco	4	R$ 35,00	R$ 140,00
03	Solução tampão pH 9,18 – 500ml. Marca: Dinamica	Frasco	4	R$ 35,00	R$ 140,00
12	Kit de Formazina Estabilizada para Calibração de Turbidímetro, contendo: 01 Cubeta com padrão de 500 NTU; 01 Cubeta com padrão de 100 NTU; 01 Cubeta com padrão de 10 NTU; (20 mm de diâmetro; 60 mm de altura total) Com validade de 1 (um) ano. Marca: Digimed	Cubeta	4	R$ 1266,50	R$ 5.066,00

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.
KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS EIRELI ME
Rubia Maria Amaral
CPF nº 922.466.210-20

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, PR LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME, estabelecida à Rua Prudente de Morais, nº 323, Parque São Paulo, Cep: 85803-680, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 15.188.525/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Hermann Cristopher Brun, sócio administrador, empresário, portador do Rg nº 6.123.515-9, inscrito no CPF sob o nº 019.337.569-93, para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 04/2017, objeto do Processo 14/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
02	Solução tampão pH 6,86 – 500ml. Marca: Neon	Frasco	4	R$ 35,00	R$ 140,00
04	Solução Cloreto de Potássio 3M eletrolítica – 500 ml. Marca: Neon	Frasco	4	R$ 35,00	R$ 140,00
06	Solução Tioureia para eletrodo – 250 ml. Marca: Teclab	Frasco	4	R$ 26,00	R$ 104,00
07	Solução Pepsina para limpeza de eletrodo – 250 ml. Marca: Teclab	Frasco	4	R$ 26,00	R$ 104,00
08	Padrão de Flúor 100 PPM – 100 ml. Marca: Alfakit	Frasco	5	R$ 120,00	R$ 600,00
09	Pisseta em PE graduada – 500 ml. Marca: Jprolab	Frasco	50	R$ 6,00	R$ 300,00
10	Frasco em PP boca larga 50 mm – 500 ml. Marca: Nalgon	Frasco	300	R$ 13,80	R$ 4.140,00

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.
PR LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
Hermann Cristopher Brun
CPF nº 019.337.569-93

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E FILTRO PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, DIEGO SAGAS ME, estabelecida à Avenida Ganchos, nº 19, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 15.349.837/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Diego Sagás, empresário individual, portador do Rg nº 3780191 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 032.936.069-89, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E FILTRO PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 05/2017, objeto do Processo 15/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
02	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM VANS (INTERNA E EXTERNA).	SERV	90	60,00	5.400,00

03	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM RETROESCAVADEIRA (INTERNA E EXTERNA).	SERV	10	160,00	1.600,00
04	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM BOBCAT (INTERNA E EXTERNA).	SERV	40	125,00	5.000,00
06	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO EM VEÍCULOS LEVES, MINIVANS E VANS COM ÓLEO INCLUSO. MARCA DO ÓLEO: VR.LUB 15W40	SERV	40	125,00	5.000,00
07	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA MOTOCICLETA COM ÓLEO INCLUSO. MARCA DO ÓLEO: GP LUBRAX 4T 20W50 - PETROBRAS	SERV	40	25,00	1.000,00
08	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA RETROESCAVADEIRA COM ÓLEO INCLUSO. MARCA DO ÓLEO: VR.LUB 15W40	SERV	05	134,50	672,50
09	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA BOBCAT COM ÓLEO INCLUSO. MARCA DO ÓLEO: VR.LUB 15W40	SERV	20	205,00	4.100,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÓLEO PARA VANS.	SERV	20	60,00	1.200,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULOS LEVES.	SERV	20	35,00	700,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÓLEO PARA BOBCAT.	SERV	10	210,00	2.100,00
13	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VANS	SERV	60	60,00	3.600,00
14	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.	SERV	10	105,00	1.050,00
15	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE BOBCAT.	SERV	40	95,00	3.800,00

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.
DIEGO SAGAS ME
Diego Sagas
CPF nº 032.936.069-89

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E FILTRO PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, RICIERY ALVES COSTA, estabelecida à Avenida Patrocínio Manoel dos Santos, s/nº, Bairro Ganchos de Fora, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 19.860.930/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Riciery Alves Costa, empresário individual, portador do Rg nº 3789031-0 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 024.248.069-18, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E FILTRO PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 05/2017, objeto do Processo 15/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
01	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES (INTERNA E EXTERNA).	SERV	160	40,00	6.400,00
05	SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTOCICLETA.	SERV	16	25,00	400,00

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Abril de 2017.

RICIERY ALVES COSTA
Riciery Alves Costa
CPF nº 024.248.069-18

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017

SAMAE
GOVERNADOR CELSO RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI EPP,** estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 440, Bairro Campinas, São José/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 06.635.187/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Henrique Mattos do Amaral , Gerente de Vendas, portador do Rg nº 4564662 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.224.799-06, para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 06/2017**, objeto do **Processo 16/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$

SAMAE
GOVERNADOR CELSO RAMOS

01	**COMPUTADOR "ALL IN ONE" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** • **PROCESSADOR INTEL® CORE® I3, VELOCIDADE DE ATÉ 2,3 GHZ, DDR3L, 1600MHZ (1 X 4GB)** • **MEMÓRIA RAM DE 4GB;** • **DISCO RÍGIDO DE 1TB, SATA (5400RPM);** • **TELA LED FULL HD IPS (1920X1080) DE 23.8 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO;** • **TECLADO E MOUSE WIRELESS EM PORTUGUÊS (BRASIL);** • **LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (DVD-RW 8X);** • **PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHIC;** • **PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N + BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ, 1X1 + ETHERNET (10/100/1000 - RJ45;** • **COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL);** • **COM SOFTWARE DE SEGURANÇA COM LICENÇA INCLUSAPOR 1(UM) ANO;** • **PORTAS: Deve possuir, NO MÍNIMO:** **2 PORTAS USB 3.0;** **2 PORTAS USB 2.0;** **1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE;** **1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA COM CAPACIDADE PARA LER OS CARTÕES SD, SDHC, SDXC E MMC;** **1 PORTA HDMI** **1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA;** **1 PORTA DE REDE RJ-45**	**UNID.**	**5**	3.800,00	19.000,00

SAMAE
GOVERNADOR CELSO RAMOS

	(ETHERNET 10/100/1000); 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO; EXPANSÃO DE SLOTS: -SLOTS DE MEMÓRIA: MÍNIMO 1 EXPANSIBILIDADE DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 8GB DDR3L 1600MHZ (1X8GB); SLOTS DE HD: MÍNIMO 1 EXPANSIBILIDADE DE HD: ATÉ 1TB EXPANSIBILIDADE DOS DRIVES: ATÉ 1 (1 HDD); ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VOLTS AC – BIVOLT FREQUÊNCIA DE 50-60HZ CORRENTE DE ENTRADA ATÉ: 1,7A/2,5A FORMATO: COMPUTADOR DESKTOP ALL IN ONE CÂMERA: WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO, MÍNIMO HD 720P COM MICROFONE INTEGRADO; ALTO FALANTES INTEGRADOS; SUPORTE COM INCLINAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA; COR: PREFERENCIALMENTE PRETA. COM MANUAL. PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO DE 2(DOIS) ANOS COM SUPORTE TÉCNICO NO SAMAE CASO NECESSÁRIO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS SÃO AS MÍNIMAS, PODENDO SER ACEITOS COMPUTADORES COM ITENS DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO				

SAMAE
GOVERNADOR CELSO RAMOS

	SOLICITADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AVALIADO E APROVADO. **A PLACA MÃE DEVE SER FABRICADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;** **MARCA: DELL** **MODELO: INSPIRON 3459**				

Governador Celso Ramos/SC, 12 de Abril de 2017.

HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI EPP
Henrique Mattos do Amaral
CPF nº 040.224.799-06

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, LUCINÉIA CAMINHA DUARTE CIRILO, estabelecida à José Alves de Campos, nº 26, Bairro Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 17.656.942/0001-25, neste ato representada pela Sra. Lucinéia Caminha Duarte Cirilo, empresária individual, portadora do Rg nº 6.675.104 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 868.239.149-04, para a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 06/2017, objeto do Processo 16/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
01	NOBREAK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -CAPACIDADE 400VA/220W -ENTRADA DE 220V/115V, SAÍDA 115V -04(QUATRO) TOMADAS -DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE BATERIA – (BATTERY SAVER) -COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E PICOS DE TENSÃO. -COM LUZ INDICADORA -COM FILTRO DE LINHA -LEDS INDICANDO MODO DE OPERAÇÃO -CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA -COM MANUAL -PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 02(DOIS) ANOS COM SUPORTE TÉCNICO NO SAMAE CASO NECESSÁRIO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS SÃO AS MÍNIMAS, PODENDO SER ACEITOS NOBREAKS COM ITENS DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO SOLICITADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AVALIADO E APROVADO. MARCA: APC MODELO: BZ600BI-BR	UNID.	4	249,00	996,00

Governador Celso Ramos/SC, 12 de Abril de 2017.

LUCINÉIA CAMINHA DUARTE CIRILO
Lucinéia Caminha Duarte
CPF nº 868.239.149-04

SAMAE GOV.CELSO RAMOS
Nedison Nildo Martins
Diretor Geral

Grão Pará

Prefeitura

PORTARIA 143/2017 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA 0143/2017 DE 1º DE MARÇO DE 2017

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,e de acordo com o Artigo 148.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESOLVE: Conceder 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio, a funcionária ROSILDA MORAES FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, nível III, com a auto-substituição de 2/3 (dois terços) do período da licença, a partir desta data, conforme requerimento e parecer juridico.

PORTARIA 170/2017

PORTARIA 170/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
RESOLVE: Contratar, a partir desta data, ROBSON VIDAL ROSA para ocupar em carater temporário o cargo de Gari, Código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício na Secretaria Municipal do Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, por necessidade de serviço, até a realização de concurso púbico para preenchimento de vaga.

PORTARIA 171, 173 A 234 E 236 A 247

PORTARIA Nº. 0171 / 2017 DE 20 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e considereando o disposto no art. 7º, inciso XIV, da
CF/88 c/c art. da Lei Municipal N. 991/2000, de 04/04/2000.
RESUME Designar, temporariamente, a partir desta data, as funcionárias VANESSA BEZA ROSA e VANDERLÉIA DELFINO BLASIUS, ocupantes do
cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o cumprimento de carga horária de 06 (seis) horas
diárias ininterruptas, permanecendo com os vencimentos e vantagens do cargo equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
PORTARIA Nº. 0173 / 2017 DE 20 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar, a partir de 01/04/2017, DIONE HEINZEN, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código 2.04, para ocupar o Cargo
Comissionado de Secretário Municipal da Administração e Fazenda, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal,
sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, com vantagens inerentes ao cargo.
PORTARIA Nº. 0174 / 2017 DE 20 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Contratar, a partir desta data, ALEX SANDER PEDROSO para ocupar em carater temporário o cargo de Servente de Obras, código 4.01, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, por necessidade de serviço, até a
realização de concurso púbico para preenchimento de vaga.
PORTARIA Nº. 0175 / 2017 DE 20 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Contratar, a partir desta data, JOÃO CARLOS DELFINO ROSA para ocupar em carater temporário o cargo de Servente de Obras, código 4.01,
com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, por necessidade de serviço, até a
realização de concurso púbico para preenchimento de vaga.
PORTARIA Nº. 0176 / 2017 DE 27 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar, a pedido, SEDENIR ROQUE BONOTI, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, Código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, desde 09/10/2003, conforme portartia de nomeação por concurso nº 255/2003, de
09/10/2003, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a
despedida voluntária, de forma parcelada, conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei
Complementar nº 13/2015, de 12/08/2015, a partir de 31/03/2017, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0177 / 2017 DE 27 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar, a partir de 01/04/2017, MARILEI MORGAN VERONEZI BRATTI, ocupante do cargo de Professor, nível III, para ocupar o Cargo
Comissionado de Secretária Municipal da Educação e Cultura, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, sob o
regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, com vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA Nº. 0178 / 2017 DE 27 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar, a partir de 01/04/2017, MERI TEREZINHA KUELKAMP SCHLICKMANN, ocupante do cargo de Professor, Nível II, para ocupar o
Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da
Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, com vantagens inerentes ao cargo
PORTARIA Nº. 0179 / 2017 DE 30 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos,

da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares a EDILSON GHIZONI WESSLER, ocupante do cargo de Fiscal de Caça, Pesca e Meio Ambiente, Código 3.06,a
disposição da FundaÇão Ambiental Municipal, no período compreendido entre 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao periodo aquisitivo de
25/01/2015 a 24/01/2016.
PORTARIA Nº. 0180 / 2017 DE 30 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares ao servidor EDNA DE BONA ASCARI FABIZACK, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 01/04/2017 a 30/03/2017,
conforme período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015.
PORTARIA Nº. 0181 / 2017 DE 30 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições
RESUME Remover, temporariamente, a partir de 01/04/2017, a funcionária BRUNA SILVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Monitor do PETI, com
carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da Secretaria Municipal da
Família e Desenvolvimento Social, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0182 / 2017 DE 31 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições
RESUME Regularizar a situação funcional do servidor MARCOS DONISETE DA CORREGIO MARCON, ocupante do cargo de Professor, Nível III, carga
horária de 10 (dez) horas semanais, para ter exercício no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, vinculado a Secretaria de Educação e
Cultura, a partir de 01/04/2017, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0183 / 2017 DE 31 de MARCO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal nº
989/2000, de 04/04/2000
RESUME Cessar, a partir de 03/04/2017, os efeitos da portaria 153/2017, de 15/03/2017, que concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES a funcionária MARIA APARECIDA MAFIOLETTI HONORATO BAGIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Saúde e Saneamento, a pedido, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0184 / 2017 DE 03 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar, a pedido, ROSA SCHMITZ BLASIUS, ocupante do cargo de GARI, Código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, desde 01/06/1992, conforme portaria de nomeação 242/1992, de 01/06/1992, declarando a
vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a despedida voluntária, de
forma parcelada, conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Complementar nº 13/2015, de
12/08/2015, a partir desta data, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0185 / 2017 DE 03 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Contratar, a partir desta data, KARLA HONORATO HERT para ocupar o cargo de Auxiliar de Expediente, código 3.03, com carga horária de 30
(trinta) horas semanais, para ter exercício na Secretaria de Saúde e Saneamento, em substituição a titular Andreia Boeger da Silva, em Licença sem
vencimentos para tratar de interesses particulares, conforme portaria 182/2016, de 01/06/2016, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário
no INSS, enquanto perdurar o período da licença.
PORTARIA Nº. 0186 / 2017 DE 03 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear, a partir desta data, ALVAIR DA COSTA DE FAVERI VERONEZI para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto do
Departamento de Educação, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal do Educação e
Cultura, sob o regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.

PORTARIA Nº. 0187 / 2017 DE 05 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Contratar KARINA DANDOLINI, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Gari, Código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, na Secretaria Municipal do Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento , por necessidade de serviço, até a realização de
concurso púbico para preenchimento de vaga, sob o regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS, conforme solicitação administrativa
PORTARIA Nº. 0188 / 2017 DE 06 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 63, da Lei Municipal nº
989/2000, de 04/04/2000
RESUME Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da familia, a funcionária LENITA KUNTZ NANDI DE OLIVEIRA,
ocupante do cargo de Professor, nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17/04/2017, conforme atestado médico
apresentado.
PORTARIA Nº. 0189 / 2017 DE 10 de ABRIL de 2017
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº
989/2000, de 04/04/2000
RESUME Contratar JUCINÉIA SCHAFRANSKI FRANÇA, para apartir da apresentação dos documentos previstos no Edital de Processo Seletivo nº
003/2016, e, assinatura do Termo de Posse, exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, com carga horária de 40(quarenta) horas

semanais, com exercício na Secretaria Secretaria de Saúde e Saneamento, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, por ter
sido classificado em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo nº 003/2016, cessando, a pedido, os efeitos da portaria 291/2016, de 22/08/2016.
PORTARIA Nº. 0190 / 2017 DE 10 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,e de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal
nº 990/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar, a pedido, DEBORA FALCÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, nível II, Pedagogia - Educação Infantil, com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e
Cultura, a partir desta data, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0191 / 2017 DE 10 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares a ADELIR ALBERTINA FERNANDES, nomeada para atuar como Conselheira Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente, no período compreendido entre 10/04/2017 a 09/05/2017, referente ao periodo aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.
PORTARIA Nº. 0192 / 2017 DE 10 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar, a pedido, ALIEL DA SILVA DACOREGGIO, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, desde 01/12/2011, conforme portartia de nomeação 270/2011, de 30/11/2011,
declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a despedida
voluntária, de forma parcelada, conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Complementar
nº 13/2015, de 12/08/2015, a partir desta data, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0193 / 2017 DE 10 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar, a pedido, IVANI VERONEZI ORBEN HEINZEN, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Código 4.01, com exercício no
Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e
Cultura, desde 06/01/1998, conforme portaria de nomeaçãopor concurso 009/1998, de 06/01/1998, declarando a vacância do cargo especificado, na
forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a despedida voluntária, de forma parcelada, conforme o que
dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Complementar nº 13/2015, de 12/08/2015, a partir de
30/04/2017, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0194 / 2017 DE 10 de ABRIL de 2017
MARCIO BORBA BLAISIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,e de acordo com o Artigo 148.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a funcionária CIRLEI FIGUEREDO DELLA GIUSTINA, ocupante do cargo de Professor, nível III,
sem a auto-substituição do período da licença, a partir desta data, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0195 / 2017 DE 11 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Contratar JOÃO CARLOS DELFINO ROSA para ocupar o cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, em substituição ao servidor Vanio Jorge Ballmann, em licença para
tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da licença, cessando, temporariamente, os efeitos da portaria 175/2017, de 20/03/2017, conforme
solicitação administrativa.

PORTARIA Nº. 0196 / 2017 DE 11 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Contratar, a partir de 17/04/2017, EVERTON VIDAL CAETANO para ocupar em carater temporário o cargo de Servente de Obras, código 4.01,
com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, por necessidade de serviço, até a
realização de concurso púbico para preenchimento de vaga.
PORTARIA Nº. 0197 / 2017 DE 17 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar, a pedido, FABIANA ALBERTON PERIN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, desde 10/07/2006, conforme portartia de nomeação 1970/2006, de
10/07/2006, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, a partir desta
data, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0198 / 2017 DE 18 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear, a partir desta data, FABIANA ALBERTON PERIN para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto do Departamento da Saúde,
pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, sob o
regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0199 / 2017 DE 18 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares ao servidor NEY LANE OENNING DACOREGIO SQUIZATTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, com carga
horária de 30 (trinta) horas semanais, com exercício na Secretaria

Municipal da Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro de Pessoal desta
Prefeitura, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015, conforme solicitação de férias.
PORTARIA Nº. 0200 / 2017 DE 18 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 18, da Lei Municipal nº
991/2000, de 04/04/2000
RESUME Prorrogar, temporariamente, a contratação de MARIA OENNING DACOREGIO, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de
40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no ESF 03, microarea 04, até preenchimento de vaga por processo seletivo.
PORTARIA Nº. 0201 / 2017 DE 18 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar, a partir desta data, o funcionário VALDEMIR GHIZONI WESSLER, ocupante do cargo de Instrutor de Esportes, código 3.02, com
carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Esportes e Turismo, do Quadro de
Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal do Esporte e Turismo, sob o regime Estatutário com
vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0202 / 2017 DE 20 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares a LUCIA BLASIUS, ocupante do cargo de Gari, Código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
em exercício na Secretaria Municipal do Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, pertencente ao Quadro de Pessoal desta
Prefeitura, no período de 20/04/2017 a 19/05/2017, referente período aquisitivo de 18/03/2016 a 17/03/2017.
PORTARIA Nº. 0203 / 2017 DE 26 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,e de acordo com o Artigo 31.º ítem I, da Lei Municipal
nº 990/2000 de 04/04/2000
RESUME Alterar, temporariamente, a carga horária da funcionária MILEIDE WESSLING RECH DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, nível I, com
carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Rio Pequeno - Creche, com vínculo na Secretaria da Educação e
Cultura, passando para 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data, em substituição à Jamili Müller Dorigon, licenciada para tratamento de
saúde, conforme solicitação adminsitrativa..
PORTARIA Nº. 0204 / 2017 DE 27 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 18, da Lei Municipal nº
991/2000, de 04/04/2000
RESUME Contratar TANIA REGINA MENDES BRANCO, para a partir desta data, exercer a função de Agente de Serviços Gerais com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, para atuar no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e
Cultura, em substituição a Zolenir Isidorio Maffei em licença para tratamento de saúde, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no
INSS, enquanto perdurar o período da licença, conforme solicitação adminsitrativa.

PORTARIA Nº. 0205 / 2017 DE 28 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares a VILSON PONCIANO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade código 2.04, com carga horária de 30
(trinta) horas semanais, responsável pela Gestão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Sistema Autonomo
de Água e Esgoto - SAMAE, no período de 02/05/2016 a 30/05/2015, referente ao período aquisitivo de 02/11/2015 a 01/11/2016.
PORTARIA Nº. 0206 / 2017 DE 28 de ABRIL de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 3, da Lei Municipal nº 1.640/2009, de 16/12/82009
RESUME Designar, o funcionário DIONE HEINZEN, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade código 2.04, 30 horas semanais, designado para
ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal da Administração e Fazenda, para responder, cumulativamente, pela Gestão de
Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Sistema Autonomo de Água e Esgoto - SAMAE, no período das férias
do titular Vilson Ponciano, conforme portaria 0205/2017, de 28/04/2017.
PORTARIA Nº. 0207 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.
PORTARIA Nº. 0208 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar a pedido, MARIA LEMBECK ALBERTON, ocupante do cargo de Gari, código 4.01, desde 23/05/2016, conforme portaria nº 172/2016,
de 23/05/2016, com exercício na Secretaria Municipal do Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, declarando a vacância do
cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, a partir de 10/05/2017, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0209 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear, a partir desta data, RONEI COSTA BUSSOLO para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal do Planejamento, Indústria,
Comércio e Desenvolvimento Urbano, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário com
vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0210 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº

991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar, a partir desta data, ELIZETE ORBEN MACIESKI BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem, código 2.01, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial, nível DAS-02, do Quadro de Pessoal
Comissionado da Prefeitura Municipal, com vantagens inerentes ao cargo, para ter exercício na Secretária Municipal da Saúde e Saneamento,
exonerando-a do cargo comissioando de Diretor de Departamento da Saúde, nomeada pela portaria 158/2017, de 07/03/2017.
PORTARIA Nº. 0211 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária, JANE BUSSOLO BLASIUS, ocupante do cargo de Professor, nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, para atuar no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, vinculado à Secretaria
Municipal da Educação e Cultura, com direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1510/2007, de 26/12/2007.
PORTARIA Nº. 0212 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária, ANA PAULA AVELINO LUCIO, ocupante do cargo de Professor, nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, atuando no Centro de Educação Infantil tio Patinhas, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, para atuar no Centro de
Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com direito a gratificação prevista na Lei
Municipal nº 1510/2007, de 26/12/2007.
PORTARIA Nº. 0213 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária, JULIANA MIRIAN MACIESKI KAFKA, ocupante do cargo de Professor, nível II, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, para atuar
no Centro de Educação Infantil Rio Pequeno, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com direito a gratificação prevista na Lei
Municipal nº 1510/2007, de 26/12/2007.

PORTARIA Nº. 0214 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária, NEIDE LEAL WEBER, ocupante do cargo de Professor, nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
atuando no Centro de Educação Infantil tio Patinhas, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, para atuar no Centro de Educação
Infantil Tio Patinhas, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1510/2007,
de 26/12/2007.
PORTARIA Nº. 0215 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária ANDREIA OENNING MORGAN, ocupante do cargo de Professor Nível II, com carga horária de 30 (trinta) horas
semanais, atuando no CEI Tio Patinhas, com vínculo na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola
no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com direito a gratificação prevista na Lei
Municipal nº 1510/2007, de 26/12/2007.
PORTARIA Nº. 0216 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear, a partir desta data, SIDINEI MACIESKI MOMM para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento da Administração, do
Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Adminsitração e Fazenda, sob o regime
Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0217 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Designar MARILÉIA AMELIA SOARES, ocupante do cargo de Agente de Controle Aedes Aegypti, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, para, a partir desta data, ocupar o cargo em comissão de Diretora de Departamento do Desenvolvimento Social para atuar na Secretaria
Municipal da Saúde e Saneamento, licenciando-a sem vencimentos do cargo nomeada pela portaria 210/2005, de 06/06/2005.
PORTARIA Nº. 0218 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear, a partir desta data, ESMAEL MICHELETO NANDI, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto do Departamento da
Administração, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Administração e
Fazenda, sob o regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0219 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear, a partir desta data, TIAGO DA SILVA HONORATO, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto do Departamento da
Fazenda, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sob o regime
Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0220 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
Designar o funcionário EDILSON GHIZONI WESSLER, ocupante do cargo de Fiscal de Caça, Pesca e Meio Ambiente, Código 3.06, para ocupar
a Função Gratificada de Chefe de Divisão da Agricultura, fazendo jus a gratificação FG-03, a partir desta data
PORTARIA Nº. 0221 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária EDINARA HERECK BUSSOLO, ocupante do cargo de Professor, Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Pré-Escola, Turma de 3 Anos, com vínculo na Secretaria da Educação e Cultura, para
ocupar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cultura, fazendo jus a gratificação FG-03, a partir desta data
PORTARIA Nº. 0222 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária GREICY DE OLIVEIRA PEDROSO, ocupante do cargo de Nutricionista, código 1.06, com carga horária de 20 (vinte)
horas semanais, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Educação e Cultura, fazendo jus a gratificação FG-03, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0223 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária JANE BONIN, ocupante do cargo de Professor, nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de
Educação Infantil Tio Patinhas - Pré-Escola, Turma 04 - 05 anos, com vínculo na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar a Função
Gratificada de Chefe de Divisão da Educação, fazendo jus a gratificação FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0224 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Designar a funcionária JISELI KONS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para
ocupar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração, fazendo jus a gratificação FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0225 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Designar o funcionário JOSELI VENITO PICKLER SCHMIDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, com carga horária de 30 (trinta)
horas semanais, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Tributação, fazendo jus a gratificação FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0226 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000,
RESUME Designar o funcionário VALMIR JACINTO BALLMANN, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, código 3.08, 30 horas semanais,
para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Recusros Humanos, fazendo jus a função gratificada FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0227 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000
RESUME Designar DAILSON SCHLICKMANN WESSLER, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria dos Transportes e Obras, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão dos
Transportes, fazendo jus a função gratificada FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0228 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000
RESUME Designar RODOLFO BERTO DACOREGGIO, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria dos Transportes e Obras, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Obras,
fazendo jus a função gratificada FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0229 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000
RESUME Designar a funcionária JANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária
de 30 (trinta) horas semanais, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Fazenda, setor de Contabilidade, fazendo jus a gratificação
FG-03, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0230 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000
RESUME Designar MARLETE BLASIUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 3.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Turma do Posto de Saúde de Auirê, da Secretaria Saúde, fazendo jus a gratificação FG-01, a partir
desta data.
PORTARIA Nº. 0231 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000
RESUME Designar JANETE BOSELO BLASIUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 3.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Turma da Farmácia do Posto de Saúde da Secretaria Saúde, fazendo jus a gratificação
FG-01, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0232 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº
991, de 04/04/2000
RESUME Designar a funcionária DAIANA MICHELS JUNKES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais,

para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor de Planejamento, fazendo jus a gratificação FG-02, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0233 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000
RESUME Designar o funcionário OSMAR LUIZ DA COREGIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, com carga horária de 30 (trinta) horas
semanais, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor de Identificação, fazendo jus a gratificação FG-02, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0234 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000
RESUME Designar NEY LANE OENNING DACOREGIO SQUIZATTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor da Farmácia Básica,
fazendo jus a gratificação FG-02, a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0236 / 2017 DE 02 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 10º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000
RESUME Designar MARIZA DA SILVA BONETTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Expediente, código 3.03, com carga horária de 30 (trinta) horas
semanais, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor do Tratamento Fora do Domicilio, da Secretaria Saúde, fazendo jus a gratificação FG-02 a partir desta data.
PORTARIA Nº. 0237 / 2017 DE 03 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000,
RESUME Nomear DIONI KUHNEN SALVADOR para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Cultura, nível DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS, a partir da data da assinatura do termo de posse.
PORTARIA Nº. 0238 / 2017 DE 03 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000
RESUME Cessar, a partir de 10/05/2017, os efeitos da portaria 188/2014, de 01/07/2014, que concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a funcionária VANILCE HEINZEN, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Auxilar de Consultório Dentário, atuando no ESF - Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a pedido, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0239 / 2017 DE 04 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000
RESUME Nomear, a partir de 05/05/2017, JORGE LUIS DA SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto do Departamento da Família, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sob o regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS
PORTARIA Nº. 0240 / 2017 DE 04 de MAIO de 2017
cme PORTARIA Nº. 0241 / 2017 DE 04 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, RESUME Nomear, a partir desta data, ANA CAROLINE BONETTI, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Esporte e Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal do Esporte e Turismo, sob o
regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.

PORTARIA Nº. 0242 / 2017 DE 04 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, RESUME Nomear, a partir desta data, JUSSARA WEBER, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria da Família e Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, sob o regime Estatutário com vínculo previdenciário no INSS.
PORTARIA Nº. 0243 / 2017 DE 04 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições RESUME Colocar o funcionário, GUILHERME NUNES BRESSAM, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código 1.05, 30 (trinta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, a disposição da Fundação Ambiental Municipal, a disposição da Fundação Ambiental Municipal, a partir desta data, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0244 / 2017 DE 08 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições
Designar a funcionária ROSINETE DACOREGIO, ocupante do cargo de Recepcionista, código 3.01, 30 horas semanais, com exercício na Secretaria da Saúde e Saneamento, para exercer suas funções no Centro de Referencia em Assitencia Social (CRAS) vinculado a Secretaria Municipal da Familia e Assistencia social, partir desta data, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0245 / 2017 DE 08 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Exonerar a pedido, GISELE NANDI CARARA, ocupante do cargo de Professor, Nível III, carga horária de 10 (dez) horas semanais, em exercício
no Centro de Educação de Jovens e Adultos, disciplina de Quimica e Física, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, desde 01/02/2011, conforme portaria de nomeação por concurso nº 042/2011, de 01/02/2011, declarando a vacância do cargo especificado, na forma
prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, a partir de 10/05/2017, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0246 / 2017 DE 08 de MAIO de 2017
MARCIO BORBA BLAISIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,e de acordo com o Artigo 148.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESUME Conceder 41 (quarnta e um) dias de Licença Prêmio, a funcionária CIRLEI FIGUEREDO DELLA GIUSTINA, ocupante do cargo de Professor,
nível III, sem a auto-substituição do período da licença, a partir desta data, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0247 / 2017 DE 08 de MAIO de 2017
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESUME Conceder férias regulamentares ao servidor MARILENE BASCHIROTTO MEURER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 15/05/2017 a 14/06/2017, conforme período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016.

PORTARIA 178/2017 A CONSELHO DELIBERATIVO

PORTARIA Nº 178/2017 - A
DE 27 MARÇO DE 2017.

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CIACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BORBA BLASIUS Prefeito Municipal de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores abaixo identificados para comporem o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Abrigo para crianças e Adolescentes – CIACA, localizada na Rua Augusta Aguiar Danielski, 739, São Januário – Município de Braço do Norte/SC.

Titular: MERI TEREZINHA KUELKAMP SCHLICKMANN
Suplente: GISELE ANSELMO FLORES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
27 de março de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 27 de março de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PR 01/2017 SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 01/2017
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2017-PR
Objetos: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, A GASOLINA, E 01 (UMA) MOTONETA ZERO QUILÔMETRO, A GASOLINA, para o SAMAE Data e Horário de Abertura: 30/05/2017, às 14h. Local: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Rua Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Centro, Grão-Pará - SC. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3652-1248.

Grão-Pará/ SC, 08 de Maio de 2017.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do Samae

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 17.17 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E ESCADA (FMS) .DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 27/17, Edital de Pregão Presencial Nº 17/17, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; recebimento de propostas até às 10:30 horas do dia 24/05/17; a abertura do Edital será às 10:30 horas do dia 24/05/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 11 de Maio de 2017.
DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 62.17 SEGUROS DE VEÍCULOS.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 76/17, Edital de Pregão Presencial Nº 62/17, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO E VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 24/05/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 24/05/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 11 de maio de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 54/2017 – PMG
Processo Licitatório: 54/2017 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CÓPIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Entrega dos Envelopes: 25/05/2017 às 14h00min
Abertura dos Envelopes: 25/05/2017 às 14h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 11 de maio de 2017. LUIZ ANTONIO CHIODINI PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO 06/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial: 06/2017
Processo Licitatório: 06/2017
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e infláveis, para os eventos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Entrega dos Envelopes: 25/05/2017 às 09h00min.
Abertura dos Envelopes: 25/05/2017 às 09h15min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 11 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

EDITAL N° 01/2017 CMDCA DISPÕE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA OS ANOS DE 2017/ 2019.

EDITAL N° 01/2017 CMDCA
Dispõe do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para os anos de 2017/ 2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaramirim - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N°. 3.638/2009 de 26 de outubro de 2009 e,
Considerando a aprovação em plenária na reunião ordinária realizada aos quatro dias do mês de maio de 2017, às 08h:30min na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sob ata nº 05/2017.
Convoca o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaramirim/SC – Biênio 2017/2019.

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaramirim, biênio 2017/2019, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 29 de maio de 2017, às 13h:00min na Câmara Municipal de Vereadores de Guaramirim, na Rua Vinte e Oito de Agosto, 2042 - Centro, Guaramirim/SC, 89270-000.

§1º. O Fórum eletivo será organizado da seguinte forma:

13h00 – Inscrições
13h30 – Abertura
13h45 – Apresentação Cultural
14h10 – Palestra
14h50 – Perguntas
15h05 – Eleição dos segmentos para composição do CMDCA;
16h15 - Coffee Break
16h30 – Encerramento

Art. 2º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2017/2018, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Guaramirim, sendo 07 (sete) vagas.
§1º. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º. Para concorrer às vagas, as entidades sem fins lucrativos que estiverem interessadas deverão preencher o formulário de inscrição próprio e apresentar o comprovante de inscrição de pessoa jurídica atualizada no ato de inscrição do Fórum eletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaramirim.

§3º. No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar o formulário próprio indicando previamente o titular e o suplente que representará a entidade e seus respectivos contatos.

Art. 3º. Terão direito a ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único. Cada membro poderá representar uma única entidade.

Art. 4°. Cada entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º. A ordem da apresentação das entidades se dará por ordem de inscrição;

§2º. As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 5º. A votação será feita por consenso e maioria simples da plenária dos participantes.

Art. 6º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 7º. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.
Art. 8º. O Presidente do Conselho apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2017/2018 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata.
Art. 9º. Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos no Fórum Eletivo serão nomeados pelo Prefeito ou seu representante legal, em Portaria.
Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 04 de maio de 2017.
LUIS CLÁUDIO DALPRÁ
Presidente do CMDCA

EDITAL N° 01/2017 DISPÕE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM- CMAS, PARA OS ANOS DE 2017/2019.

EDITAL N° 01/2017
Dispõe do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaramirim-CMAS, para os anos de 2017/2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 3.848/2011, e,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 08 de maio de 2017, às 08h30min. Sob ata nº 04/2017, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Guaramirim, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3848 de Julho de 2011 aprovam o Edital nº 01/2017.

Art. 1º Estão abertas às inscrições para a eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaramirim, para o biênio junho de 2017 à maio de 2019 (02 anos) sendo:

I - oito representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da política de assistência social;

c) 03 (três) representantes de entidades/organizações de trabalhadores da Assistência Social.

Art. 2º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenha, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Parágrafo único: será comunicado a rede sócio-assistencial para que orientem e encaminhem no mínimo 01 usuário para participar do tramite de eleição, o qual deverá comparecer munido de oficio do Serviço/Programa/Projeto ou Beneficio que ele representa.

Art. 3º Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social.

Art. 5º Fica designada a Comissão de Convocação da Assembléia das Entidades e reordenação da Composição do CMAS responsável pela eleição dos novos membros do CMAS, sendo que estes estão encarregados de realizar todos os tramites necessários a eleição.

Art. 7º Será encaminhado a todas as entidades o edital, bem como cronograma de datas da eleição, oportunizando a todos a participação nesse tramite.
Art. 8º Para concorrer às vagas, as entidades sem fins lucrativos que estiverem interessadas deverão preencher o formulário de inscrição próprio e apresentar o comprovante de inscrição de pessoa jurídica (CNPJ) atualizada no ato de inscrição do Fórum eletivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaramirim.

§1º. No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar um ofício indicando previamente o titular e o suplente que representará a entidade e seus respectivos contatos.

Art. 9º. Terão direito a ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único. Cada membro poderá representar uma única entidade.

Art. 10°. Cada entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS;

§1º. A ordem da apresentação das entidades se dará por ordem de inscrição;

§2º. As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 11º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, entre os seus pares.
Art. 12º Todo o processo eleitoral será publicado em mural, site da

Prefeitura para conhecimento de todos, sendo que a divulgação e os convites serão feitos até a data máxima de 26/05/2017.

Art. 13º A eleição será realizada no dia 29/05/2017, na Câmara de Vereadores de Guaramirim, na Rua Vinte e Oito de Agosto, 2042 - Centro, Guaramirim - SC, 89270-000, durante a realização do Fórum eletivo, a qual será organizada da seguinte forma:

13h00 – Inscrições
13h30 – Abertura
13h45 – Apresentação Cultural
14h10 – Palestra
14h50 – Perguntas
15h05 – Eleição dos segmentos para composição do CMDCA;
16h15 - Coffee Break
16h30 – Encerramento

Art. 14º A eleição será feita primeiramente com o segmento das entidades, sendo que cada uma deverá apresentar Oficio do Presidente indicando os nomes do titular e suplente para compor o CMAS. Em seguida será realizada a eleição dos representantes dos usuários, conforme parágrafo único do art. 2º. E por último será feita a eleição do segmento dos trabalhadores.
Art. 15º A votação será feita por consenso e maioria simples.
Art. 16º As entidades credenciadas terão direito a um voto.
Art. 17º Os casos omissos ou que surgirem durante o processo de eleição ou apuração serão dirimidos pela Comissão de Convocação da Assembléia das Entidades e reordenação da Composição do CMAS.
Art. 18º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 12 de Maio de 2017.
JULIO CÉSAR OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017 – PMG.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE SERÃO REALIZADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: COMERCIAL VARANDÃO LTDA - ME, sob o CNPJ: 85.252.948/0001-97, estabelecida na Rua Geronimo Correa, n° 151, Bairro Centro, Guaramirim-SC.
Valor: R$ 1.267,45 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Contratado: SIPAR FERRAMENTAS LTDA, sob o CNPJ 01.056.640/0002-67, estabelecido na Rua Domingos Rodrigues Da Nova, n° 330, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC.
Valor: R$ 3.982,32 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Guaramirim (SC), 11 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 - PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 – PMG
Processo Licitatório nº 028/2017 – PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Base Legal: art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: Assinatura de jornal de circulação regional para a Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: Gráfica e Editora Correio do Povo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.050/0001-53, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 1400, bairro Baependi, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 03/05/2017 Vigência: 02/05/2018

Guaramirim (SC), 11 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2017 – PMG
Processo Licitatório nº 058/2017 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: Prestação de serviços especializados na publicação de jornais impressos de caráter informativo e educativo para campanhas de utilidade pública, divulgação institucional de eventos e campanhas do poder público nas diversas áreas de administração pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: Gráfica e Editora Correio do Povo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.050/0001-53, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 1400, bairro Baependi, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Data da Assinatura: 02/08/2017 Vigência: 31/12/2017

Guaramirim (SC), 11 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

74/2017

DECRETO Nº 74/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.323,36 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
06- Departamento Municipal de Trânsito:
Atividade: 0406.06.181.0019.2.037
3.3.90.00-00.00.3075- Aplicações Diretas ..... R$ 7.323,36

Soma ..... R$ 7.323,36

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos SSP/Prefeitura, no valor de R$ 7.323,36.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
10 de maio de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004_2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e em consonância com O Estatuto Unificados dos Servidores Públicos Civis deste município, com a Lei de Cargos e Salários dos servidores da administração Direta do Município, e os ditames do Edital de nº 001/2015 Concurso Público(prorrogado) e em conformidade com o Decreto nº. 054/2015 datado em 07/04/2015, de homologação e Publicação do Resultado Final classificatórios dos candidatos aprovados para provimento dos cargos relacionados no Edital 001/2015, de Concurso Público:

TORNA PÚBLICO :

1 A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO, abaixo relacionado, para na data de 15 de Maio de 2017, as 07h30min, comparecer junto a Unidade dos Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de Guarujá do Sul, sito a Rua Paraná, 338, Centro, para sua nomeação.

CARGO	NOME	
FARMACEUTICO	Jaqueline Casagrande	20 h/s

2 O não comparecimento do candidato será considerado como desistência ao cargo, podendo a Administração municipal convocar o candidato classificado para o mesmo cargo, em ordem imediatamente posterior.

3 O não atendimento dos requisitos para investidura, estabelecidos no Edital de Concurso Público, e os demais requisitados eliminará a candidato a nomeação e posse.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
09 de MAIO de 2017.
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

- Registre-se e Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO - FMAS 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 09/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SUPERMERCADO E TARNSPORTES GALLERT LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para serem distribuídas de acordo com a Resolução nº. 01/2014 Art 13 e 14, do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul (70 unidades).
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00
VIGENCIA: 21/12/2017
Guarujá do Sul, SC, 11 de maio de 2017
Evelyn Luizie Kuhn,
Fundo. Mun. da Assistência Social

LEI COMPLEMENTAR N. 33_2017

Lei Complementar nº 33/2017
Dispõe sobre as Concessões dos Serviços de Transportes Coletivos de Passageiros no Município de Guarujá do Sul, SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância ao disposto no art. 10 Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul, SC.

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover concessões dos serviços de Transportes coletivos de passageiros no Município de Guarujá do Sul, os quais ficam sujeitos às disposições da presente Lei.
§ 1º Considera-se Transporte Coletivo, para efeito desta Lei, aquele que é efetuado por veículo automotor, com itinerário definido, destinado á condução de pessoas mediante o pagamento individual de passagens.
§ 2º Os transportes coletivos de passageiros serão superintendidos e fiscalizados pelo órgão de transito do município de Guarujá do Sul.
Art. 2º. Os serviços classificam-se em:
I - Regular;
II - Especial;
III - Experimental;
IV - Extraordinário;
V - Diferenciado.
§ 1º. Regular é o serviço executado de forma contínua e permanente, obedecendo a horários, itinerário e frota preestabelecidos e remunerados mediante o pagamento de uma tarifa.
§ 2º. Especial é o serviço remunerado através de contrato entre o operador e o contratante, sem a imposição de tarifa ao usuário, classificando-se em:
I – Transporte Social: serviço de locação de veículos para o transporte de participantes dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, com pontos de partida e chegada delineados e com pontos de parada intermediários para embarque ou desembarque de passageiros, executado pela operadora do serviço regular e com remuneração fixada por km rodado, observada a regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo;
II - Transporte Escolar: serviço de transporte exclusivo para o atendimento de estudantes da rede pública, com ligação residência-escola-residência, contratado mediante processo licitatório específico no qual serão estabelecidas as características dos veículos apropriados para este tipo de serviço, conforme regulamento do Poder Executivo.
§ 3º. Experimental é o serviço executado pela operadora, em sua área de influência e em caráter provisório, com a finalidade de verificar a viabilidade de implantação ou alteração de linhas para atender às exigências da demanda, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;
§ 4º. Extraordinário é o serviço executado preferencialmente por operadora do serviço regular, destinado a atender necessidades adicionais e ocasionais da demanda determinadas por eventos excepcionais e de curta duração, por prazo não superior a 15 (quinze) dias.
§ 5º. Diferenciado é o serviço executado em linha do serviço regular, pela mesma operadora e em sua área de influência, com veículo dotado de maior conforto, lotação limitada pelo Órgão Gestor e tarifa especial.
Art. 3º Na outorga da concessão dos serviços de transportes coletivos ter-se-ão em vista principalmente as necessidades das populações que devem ser atendidas, a fim de lhes garantir indispensável transporte rápido, seguro, confortável e nos horários previstos.
Art. 4º No prolongamento ou encurtamento de linha já existente será ouvido, previamente, o seu concessionário, o qual, anuído, terá preferencia, dispensada neste caso, a concorrência pública.
Art. 5º O prolongamento ou encurtamento de linhas poderão ser feitos a título provisório, no máximo por 90 (noventa) dias.
Art. 6º Não serão permitidas transferências de linhas.
Art. 7º A concessão dos serviços de transportes coletivos será objeto de contrato, cujo instrumento mencionará, obrigatoriamente, o cumprimento das exigências mencionadas nesta Lei.
Parágrafo Único. O contrato de concessão de serviços de transportes coletivos deverá ser precedido de concorrência pública, a qual devera constar relações dos documentos e demais condições exigíveis.
Art. 8º Com a devida autorização do Município, qualquer interessado na exploração dos serviços de que trata esta Lei, poderá explorar linha nova, a título precário e experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para efeito de estudos na conveniência e da fixação do itinerário da mesma.
§ 1º A Autorização caducará automaticamente, findo o prazo, salvo se houver prorrogação por igual período, devendo, no caso de prorrogação, o Município durante o período da mesma, licitar a linha.
§ 2º A Autorização somente poderá ser expedida em favor de um único interessado, pessoa jurídica, e será intransferível.
§ 3º O titular da autorização poderá dela desistir, desde que dê prévio aviso ao Município de Guarujá do Sul, SC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 9º Nenhum veículo de transporte coletivo poderá circular, sem licença específica, respeitadas as exigências aplicáveis aos veículos em geral.
§ 1º A expedição da licença deverá ser precedida de vistoria do veículo, renovada anualmente;
§ 2º A qualquer tempo, por motivo excepcional, a juízo do órgão de transito do Município de Guarujá do Sul, poderão ser determinadas novas vistorias;
§ 3º Será exigida no ato de vistoria, apólice de seguros de acordo com as normas existentes.
Art. 10 A concessão de horários, bem como as alterações e suspensões dos já existentes, deverá ser requerida pela concessionária da linha, devendo o órgão de transito do município de Guarujá do Sul, SC, publicar edital e comunicar aos concessionários interessados, aos quais se consignará prazo de 10 (dez) dias para se manifestarem.
§ 1º O município poderá, no interesse público, alterar ou conceder horários independentemente de requerimento dos interessados.
Art. 11 Ao órgão de trânsito do Município de Guarujá do Sul, comete zelar pela observância desta Lei, especialmente quanto a segurança dos passageiros, sua comodidade, regularidade dos horários e preços, bem como aplicar sanções previstas em regulamento a ser editado pelo Município.
Art. 12 Os preços, horários e itinerários quando aprovadas suas modificações, entrarão em vigor 24 horas após a sua publicação, ficando as empresas na obrigação de enviar novas tabelas aos órgãos de transito do município.
Art. 13 O Prefeito Municipal, expedirá no prazo de 90 (noventa) dias, decreto estabelecendo o regulamento para a execução da presente Lei.
Paragrafo Único: O regulamento a que se refere este artigo fará parte integrante dos contratos firmados com os concessionários e indicará as linhas existentes, podendo ser alteradas sempre que o interesse público exigir.
Art. 14 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas dos itens orçamentários específicos.
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
11 de maio de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Júnior Weschenfelder
Prefeito Municipal.

Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Julio Cesar Della Flora
Secretario da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL 2.524_2017

LEI Nº 2.524/2017
Altera dispositivo da Lei n. 2.256, de 15 de março de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º A Lei n. 2.256, de 15 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. Fica o Município autorizado a firmar convênio ou contrato de prestação de serviços com entidade especializada para a operacionalização do Programa Bolsa de Estudos, a qual compete:
I – manter convênio com as instituições de ensino;
II – prestar serviços administrativos;
III – selecionar os estudantes e encaminhá-los ao Município para contratação;
IV – efetuar o pagamento da Bolsa de Estudos ao estudante;
V – providenciar seguro contra acidentes em favor do estudante.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes cargas horárias e respectivos valores da Bolsa de Estudos:

Nível de ensino	Carga horária semanal do estágio	Valor mensal da Bolsa de Estudos em R$
Ensino médio	Vinte horas	300,00
Ensino médio técnico	Vinte horas	330,00
Ensino Superior	Vinte horas	470,00

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 11 de maio de 2017 –
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 700/2017
PORTARIA Nº 700/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento em anexo, a Servidora MARIA ROSIMERE DA CONCEIÇÃO SILVA (Matr. 4337), o qual exercia a função de Recepcionista, Nível – 4/3 - Referência "A", constante no artigo 10, da LC Nº 320/2014, 42 horas semanais, junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a partir de 11 de maio de 2017, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/2017
PORTARIA Nº 701/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Função de Confiança de Chefe de Setor – FC-01, à Servidora CLÁUDIA MARIA SCHREIDER (Matr. 2872), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência "C", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a contar de 11 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702/2017
PORTARIA Nº 702/2017

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, do Servidor GERMANO PEDROSO DOS SANTOS (matr. 130), ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível – 5, Referência – "O", conforme Certidão nº 20022040.1.00004/17-2 de 02/02/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que certificou o tempo de contribuição de 09 anos, 08 meses e 05 dias; ao tempo de contribuição de 27 anos, 02 meses e 19 dias conforme Certidão nº 185 de 11/05/2017, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo IPREVI-HO; perfazendo para fins de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, um cômputo geral de 36 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 12 de maio de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito de Herval d' Oeste

PORTARIA Nº 703/2017
PORTARIA Nº 703/ 2017

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, ao Servidor Público Municipal GERMANO PEDROSO DOS SANTOS e DECLARAR a vacância do cargo ocupado, o qual exercia as funções inerentes ao cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, do Quadro Geral de Carreira deste Município, Matrícula nº 130, Nível 5, Referência "O", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, com fundamento nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos da Lei Complementar nº 179/2005, a partir de 12 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste (SC), 12 de maio de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito de Herval d' Oeste

PORTARIA Nº 704/2017
PORTARIA Nº 704/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento em anexo, a Servidora MARIA IONE VATRIN DOS SANTOS (Matr. 4639), o qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3 - Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2017, 40 horas semanais, junto ao Abrigo Anjos da Luz, a partir de 12 de maio de 2017, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2017

PORTARIA Nº 705/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
DESIGNAR os representantes abaixo relacionados, para compor a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Herval d`Oeste, conforme Decreto nº 3.560/2016 de 02 de agosto de 2016:

– Secretaria Municipal de Educação – Silvana Lazzarini Bulla;
– Conselho Municipal de Educação – Nilce Bortoluzzi;
– Poder Legislativo - Paulo Ferrandin;
– Representante dos Conselhos Escolares das escolas municipais – Taize Sabei;
– Representante dos Diretores das Escolas - Gisele Bulh;
– Representantes dos Professores – Cristiane Zabott Garvin e Margarete Volpato Proner;
– Representantes de Pais e Alunos - Claudete Bertotti e Sandra Mara Pilatti Serena;
– Representante do Conselho do FUNDEB - Viviane Aparecida Campanhol Sbrussi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 882/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 015 - 2017 PMI - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS

PROCESSO N°. 181/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 – PMI Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS ILHOTENSES QUE CURSEM FACULDADE NO PERÍODO NOTURNO NOS MUNICÍPIOS DE BLUMENAU, ITAJAÍ E BALNEÁRIO CAMBORIÚ, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 26/05/17 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/05/17 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 12 de maio de 2017.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD 09/2017

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2017
DISPENSA O TRÂMITE PELO RITO REGIMENTAL DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2017 E 24/2017, POSSIBILITANDO SUA LEITURA E DELIBERAÇÃO EM UM ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA MESMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa de Leis os Projetos de Lei Ordinária nº 23/2017 e 24/2017;
CONSIDERANDO que os Projetos de Lei Ordinária nº 23/2017 e 24/2017 não necessitam obrigatoriamente tramitar em sessões ordinárias;
CONSIDERANDO que a tramitação dos Projetos de Lei Ordinária nº 23/2017 e 24/2017, devem por imposição legal obedecer ao trâmite Regimental aplicável à espécie;
CONSIDERANDO que as deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro horas conforme preceitua o art. 126 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a justificada urgência da matéria constante nas proposições apresentadas pelo executivo municipal;
CONSIDERANDO a importância da matéria que se encontra estampada na referida proposição para a comunidade Ilhotense.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica dispensado do trâmite regimental os Projetos de Lei Ordinária nº 23/2017 e 24/2017.

Art. 2º. Fica autorizada a leitura e inclusão dos Projetos de Lei Ordinária nº 23/2017 e 24/2017 na ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 15 de maio de 2017.

Art. 3º. Autoriza a Câmara Municipal de Ilhota a deliberar os Projetos de Lei Ordinária nº 23/2017 e 24/2017 inclusos na Ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 15 de maio de 2017, em um único turno de discussão e votação.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 11 de maio de 2017.
Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos santos Fidel

1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 12/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 12/2017

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários existentes no Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei Lei nº 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Agente Comunitário de Saúde - área 15 (Vila Santo Antônio)

ANEXO I

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Agente Comunitário de Saúde - área 15 (Vila Santo Antônio)	Diploma de conclusão de ensino Fundamental e residir na área de atuação. (Vila Santo Antônio, Morro do Mirim)	*RT	40h	R$: 1.106,22

*RT = Reserva Técnica

0.2 Para candidatar-se ao cargo em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 16 à 30 de maio de 2017, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua: Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, das 13:30 às 19:00 horas e/ou via SEDEX.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / EDITAIS / EDITAIS SEMUSA / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12 2017

EXTRATO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 11/2017

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, considerada a ausência de candidatos habilitados e/ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS nº 08/2016 e 03/2017, conforme aferido pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para suprir vacâncias temporárias no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas na área de Artes.

ANEXO I

Disciplina	Formação mínima exigida
Professor II de Artes	• Licenciatura em Artes ou Educação Artística

Professor I de Artes	• Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3° semestre de Licenciatura em Artes; • Licenciatura em Língua Portuguesa; • Licenciatura em Língua Estrangeira; • Licenciatura em Educação Física; • Licenciatura em Pedagogia

Categoria Funcional	Área de Atuação	Vagas	Salário para respectiva jornada semanal			
			40h	30h	20h	10h
Professor (Nível I)	Ensino Fundamental	*RT	1.863,66	1.397,75	931,83	465,92
Professor (Nível II)			2.017,74	1.513,31	1.008,87	504,44

*RT = Reserva Técnica

0.1 Para candidatar-se ao(s) cargo(s) em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 15 à 24 de maio de 2017, junto ao Departamento Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua: Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, das 13:30 às 19:00 horas e/ou via SEDEX.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / Editais / Editais SEDUC / EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 11/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 05/2017 PREGÃO 05/2017 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 26 de maio de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO PARA SER TRANSFORMADO EM VIATURA AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE, PARA SER UTILIZADO EM ATENDIMENTOS DIVERSOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 12 de maio de 2017
Guilherme Viríssimo da Serra Costa
Comandante Interino da 2ª/8º BBM

PORTARIA PMI/SEAD Nº 433/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 433, de 05 de maio de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Executiva do Grupo de Mães e Idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 10 de maio de 2017, a Sra. MARLI MELO DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 888.376.539-72, para exercer o cargo de Coordenadora Executiva do Grupo de Mães e Idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de maio de 2017.

Rosenvaldo da Silva Júnior	Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 434/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 434, de 05 de abril de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de servidoras de carreira, em função gratificada de Gerente e Coordenadora, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, as servidoras de carreira abaixo descritas, nas funções gratificadas de Gerente e Coordenadora, para a atuação junto ao órgão superior correspondente.

GERENTE – LC nº 4.800/2017				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Gerente da Policlínica	SEMUSA	Vanessa Gomes Rafael	029.836.929-06	10/05/2017

COORDENADORA – LC nº 4.800/2017				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Coordenadora do Centro de Atenção à Pessoa Idosa	SEASTH	Eliete Carvalho de Souza	591.546.089-53	10/05/2017

Art. 2º As servidoras de carreira, nomeadas para a função gratificada de Gerente e Coordenadora, perceberão gratificação correspondente, nos termos do art. 31, II, b e Anexo IV da LC nº 4.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL 01/2017

TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SUA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX.

Através do presente instrumento de um lado o Estado de Santa Catarina, por sua FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.256.545/0001-90, situada à Rua Felipe Schmidt, n° 485, neste ato representada pelo seu Presidente Alexandre Waltrick Rates, brasileiro, casado, portador do RG nº 208.028-6, inscrito no CPF sob o nº 092.072.468-05, e de outro lado o Município de IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82,909,409/0001-90, com endereço na Rua Ernani Cotrin – 601, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Rosenvaldo da Silva Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.386.544, inscrito no CPF sob nº 932.790.199-15.

CONSIDERANDO:

Que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei 6.938/1981;

Que a Lei Complementar n. 140/2011 fixou as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do Art. 23 da Constituição Federal.

Que a Lei Complementar Federal n. 140/2011, em seu art 3º, I, dispõe que constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum, proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

Que o Artigo 8º da Lei Complementar 140, estabelece que são ações administrativas do Estados:

XVI - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:
b) imóveis rurais, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7o; e

Que o Art. 9º, XIV, da Lei Complementar n. 140/2011 estabeleceu como ações administrativas dos Municípios promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade.

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar:
a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e
b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Que os entes federativos podem valer-se, para fomentar a gestão

ambiental compartilhada e descentralizada, de convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, a teor do art. 4º, §2º, da Lei Complementar Federal n. 140/2011;

O disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.428, de 21.12.2006;

O disposto no art. 25, da Lei nº 11.428, de 21.12.2006;

O disposto nos arts. 32, 35, 40, do decreto 6.660, de 21.11.2008, que depende do órgão ambiental estadual competente o corte ou supressão de vegetação;

O disposto no art. 26, da Lei nº 12.651, de 25.05.2012, que a supressão da vegetação para uso alternativo do solo depende de prévia autorização do órgão ambiental estadual competente do SISNAMA;

Que o art. 6º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, dispõe que "Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio";

Que o art. 2º da Resolução CONAMA nº 378, de 19 de outubro de 2006, enuncia que os entes federados poderão celebrar instrumentos de cooperação para exercerem as competências previstas no art. 83 da Lei nº 11.284, de 2006;

Que a Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007, art. 98, incisos VIII e IX autoriza a FATMA a firmar convênios, devendo supervisionar a execução de tais atos;

Que o Decreto Estadual nº 620, de 27 de agosto de 2003, que institui o Programa de Descentralização das Ações de Gestão Ambiental no Estado de Santa Catarina, prevê a celebração de convênio de cooperação técnica e institucional;

Que a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, autoriza a celebração de convênios pela FATMA, consoante o disposto nos arts. 14, VII e VIII;

Que a Resolução CONSEMA Nº 02/2006, em seu art. 3º, autoriza a celebração de convênio para a gestão florestal compartilhada;

Que as restrições previstas nos arts. 30 e 31, da Lei n. 11.428/2006, referente à preservação de vegetação de Mata Atlântica em área urbana, no percentual de 50% (vegetação secundária em estágio avançado), e percentuais de 30% ou 50% (vegetação secundária em estágio médio, conforme perímetro urbano aprovado antes ou após a data de início de vigência da Lei), aplicam-se somente para loteamentos e edificações.

Que o Código Estadual do Meio Ambiente, embora estabeleça uma APP com metragem reduzida, veda a emissão de autorização de supressão, o que somente pode se dar com a aplicação da Lei nº 12.651, de 25.05.2012.
RESOLVEM estabelecer os critérios para a gestão florestal compartilhada pelos municípios através deste Termo de Delegação de Atribuições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a "delegação de atribuição" com vistas à execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os termos e condições estabelecidos no presente instrumento fundamentam-se nas Leis nsº 140/11, 12.651/12, nº 11.284/06 e nº 11.428/06; no Decreto nº 6.660/08; nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 378/06, na Lei Complementar Estadual nº 381/07, no Decreto Estadual nº 620/03, na Lei Estadual nº 14.675/09 e nas Resoluções CONSEMA nº 02/06 e nº 10/2011.

a) Os municípios obrigam-se na execução da gestão florestal compartilhada a cumprir com o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Santa Catarina, nas normas citadas neste instrumento, bem como, em toda a legislação atual ou futura, pertinente à área ambiental florestal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto deste instrumento é de obrigação do órgão ambiental com o apoio do município, nos seguintes termos:

§ 1º - Autorização, fiscalização e controle de corte eventual de árvores sem propósito comercial direto ou indireto, bem como aproveitamento de árvores mortas ou caídas em função de causas naturais, para benfeitorias nas propriedades rurais ou posses de comunidades tradicionais, cujo volume não exceda a 20,00 m³ (vinte metros cúbicos), em vegetação secundária estágio médio e avançado de regeneração, a cada período de 03 (três) anos, e quando lenha para uso doméstico limitado a 15 m³ a cada ano, aplicadas as normas legais, especificamente a Lei Federal nº 12.651/12, a Lei Federal nº 11.428/06 e o Decreto Federal nº 6.660/08.

§ 2º - O transporte de produtos e subprodutos florestais provenientes do corte eventual para consumo nas propriedades rurais, posses das populações tradicionais ou de pequenos produtores rurais, além dos limites da posse ou propriedade rural e dentro do mesmo município, para fins de beneficiamento, deverá ser acompanhado da respectiva autorização para o transporte de produtos e subprodutos florestais de origem nativa emitida pelo órgão ambiental municipal.

a) - O requerimento da autorização para o transporte de produtos e subprodutos florestais deverá ser instruído com, no mínimo, as seguintes informações:

I – dados de volume individual e total por espécie, previamente identificadas e numeradas;
II – justificativa de utilização e descrição dos subprodutos a serem gerados;
III – indicação do responsável pelo beneficiamento dos produtos; e
IV – indicação do responsável pelo transporte dos produtos e subprodutos gerados, bem como do trajeto detalhado de ida e volta a ser percorrido.

b) - O órgão ambiental municipal poderá autorizar o transporte de produtos e subprodutos florestais por meio de aposição de anuência no próprio requerimento, mantendo uma via arquivada no órgão, para fins de registro e controle.

§ 3º - Autorização para corte de árvores isoladas em área urbana e rural de acordo com a Portaria FATMA Nº 307/2016 e Instrução Normativa FATMA nº 57.

§ 4º - Autorização para corte de árvores em área urbana e rural que acarretam risco à vida ou ao patrimônio, mediante Laudo Técnico de profissional habilitado, atestando as condições das árvores, com registro fotográfico, conforme Portaria Intersetorial SDM/FATMA 01/2002 (artigo 8º), Resolução CONSEMA nº 10/2010, Resoluções

CONAMA nº 278/2001 e 300/2002 (para espécies ameaçadas) e a Instrução Normativa FATMA nº 26.

§ 5º - Autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação natural secundária no estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica, para imóveis cujo proprietário não se caracterize como pequeno produtor rural nos termos da legislação, no limite de até 3,0 ha (três hectares) de área de corte, aplicadas as disposições da Lei nº 11.428/06 e do Decreto nº 6.660/08.

I - A autorização de que trata o parágrafo §5º do presente instrumento poderá ser emitida uma única vez.

§ 6º - Autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação natural secundária no estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica no caso de pequenos produtores rurais ou posses das populações tradicionais, limitado em até 2,0 ha (dois hectares) por ano.

I - Considera-se pequena propriedade rural ou posse familiar aquela até 4 módulos fiscais, explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária (inciso V do art. 3ºda Lei 12.651/2012) e que atenda os critérios abaixo (art. 3ºda Lei 11.326/2006):

a) não detenha, a qualquer título, área maior que 4 módulos fiscais;
b) utilize mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
c) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 7º - Autorizar o corte e supressão de vegetação secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, em imóveis urbanos com área de corte de até 1,0 ha (um hectare), para fins de edificação, aplicadas as disposições da Lei nº 11.428/06 (arts. 17, 30 e 31) e do Decreto nº 6.660/08 (arts. 26, 40 e 41).

§ 8 - Para municípios que exerçam o licenciamento ambiental autorizar o corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio para a implantação empreendimentos licenciados ou autorizados ambientalmente pelo Município independente da área de corte.

I – Para implantação de loteamento ou qualquer edificação nos perímetros urbanos aprovados até a data da vigência da Lei nº 11.428/06, deverá ser mantido 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação, devendo, ainda, a título de compensação pelo desmate, igual área ser preservada com as mesmas características ecológicas no mesmo Município ou Região Metropolitana, de acordo com os arts. 17 e 31 da Lei nº 11.428/06 e art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/08.

II – Nos perímetros urbanos delimitados após a data de início de vigência da Lei nº 11.428/06, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração fica condicionada à manutenção, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por esta vegetação.

§ 9 - Para municípios que exerçam o licenciamento ambiental autorizar o corte, a supressão e a exploração da vegetação em estágio avançado para a implantação empreendimentos licenciados ou autorizados ambientalmente pelo Município independente da área de corte.

I – Para a implantação de loteamento ou qualquer edificação nos perímetros urbanos aprovados até a data de vigência da Lei nº 11.428/06, deverá ser mantido 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por esta vegetação, devendo, ainda, a título de compensação pelo desmate, igual área ser preservada com as mesmas características ecológicas no mesmo Município ou Região Metropolitana, de acordo com os arts. 17 e 30 da Lei nº 11.428/06 e art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/08.

II - Nos perímetros urbanos aprovados após a data de início de vigência da Lei nº 11.428/06, é vedada a supressão em estágio avançado para fins de loteamento ou edificação.

§ 10 - Aprovar, após análise técnica, localização da área verde e da compensação ambiental e exigir posterior averbação em cartório, nos termos do art. 17, art. 30, inciso I e art. 31, §§ 1° e 2° da Lei 11.428/2006 e art. 26 do Decreto 6.660/2008.

§ 11 - A emissão de autorização para corte raso de vegetação deverá ser precedida da apresentação de documento que comprove a reposição florestal, estabelecida pelo Decreto nº 5.975/06, Instrução Normativa MMA nº 06/2006 e Instrução Normativa FATMA nº 46, exceto para o pequeno produtor rural, desde que não haja transporte de material lenhoso para fora dos limites da propriedade.

§ 12 – Analisar e aprovar a geração de créditos de reposição florestal conforme Instrução Normativa MMA nº 06/2006, Instrução Normativa FATMA nº 46 e Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014.

I - A geração do crédito da reposição florestal dar-se-á somente após a comprovação do efetivo plantio de espécies florestais adequadas, preferencialmente nativas, realizada por meio de vistoria técnica. O órgão municipal deverá apresentar relatório de comprovação do plantio ao órgão ambiental estadual para que se efetue a creditação da reposição florestal.

§ 13 - Autorização para supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP para atividades consideradas de baixo impacto ambiental, estabelecidas pela Resolução CONSEMA nº 10/2010.

a) - Poda, corte ou extração de espécimes florestais nativas ou exóticas, em situação de risco de queda, que podem ameaçar a vida, patrimônio ou meio ambiente, assim consideradas por meio de laudo técnico, expedido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

b) - Implantação de obras de arte, como pontes, alas e ou cortinas de contenção e tubulações para viabilizar acesso aos imóveis urbanos ou rurais, desde que, não possuam alternativa técnica e locacional, econômica e ou ambiental viável, limitada a uma largura máxima estabelecida de 12 m (doze metros) e com ART de projeto e execução da obra por profissional legalmente habilitado.

c) - Desassoreamento, limpeza de leito de curso d'água, manual ou mecânica, com ações de retirada de sedimentos, entulhos e espécies vegetais herbáceas, para normalizar o fluxo d'água em áreas iguais ou inferiores a 100m² (cem metros quadrados) e 50 (cinquenta) metros lineares, com ART de projeto e execução da obra por profissional legalmente habilitado.

d) - Pequenas retificações de cursos d'água, em no máximo 15 m (quinze metros) de extensão em áreas antropizadas, visando à contenção de processos erosivos, segurança de edificações e de vias públicas, mediante laudo e projeto técnico expedido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART.

I - Em caso de risco iminente poderá ser autorizada a intervenção

mediante laudo da defesa civil, devendo apresentar ao órgão ambiental competente o relatório de conclusão da obra.

e) - Retirada manual ou mecânica, sem aproveitamento econômico, de entulhos e restos de materiais vegetais lenhosos, oriundos da deposição natural nas margens de cursos d'água ou planícies de alagamento, por ocasião de enchentes, enxurradas ou outros eventos climáticos, condicionada a recuperação da área de intervenção, caso necessário.

I - Em caso de uso na propriedade ou doação a entidade filantrópica deverá ser apresentado laudo comprobatório e recuperação da área de intervenção, caso necessário.

f) - Desativação de reservatórios artificiais resultantes do barramento ou represamento de cursos d'água, com superfície menor ou igual a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), sob orientação de profissional legalmente habilitado com ART e mediante recuperação de APP.

g) - Recuperação de áreas degradadas em APP, em imóveis urbanos e rurais, por obras civis e obras de arte correlatas, com áreas inferiores ou iguais a 500 m² (quinhentos metros quadrados), com projeto e execução de profissional legalmente habilitado e respectiva ART.

I - A intervenção em APP prevista no item "g", quando situada em área urbana, poderá ser autorizada pelo órgão ambiental municipal, desde que o Município tenha informado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, que realiza o licenciamento de impacto local, nos termos das normatizações vigentes.

h) - Implantação de sistema de coleta, tratamento, lançamento e destinação final de efluentes sanitários domésticos unifamiliares e multifamiliares abaixo do porte P, consolidadas, desde que não possua alternativa técnica locacional, econômica e ambiental viável e mediante projeto aprovado pelos órgãos competentes.

i) - Obras de drenagem de águas pluviais em áreas urbanas, que não caracterizem canalização ou tubulação de curso d'água, devendo ser exigida recuperação da APP.

j) - Substituição de espécies exóticas por nativas em área de até 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), em imóveis urbanos ou rurais, com projeto de recuperação ambiental simplificado e execução de forma gradual, devendo ser exigido projeto técnico com ART quando for necessário.

§ 14 – Para efeitos de cadastro e homologação no Sistema DOF (Documento de Origem Florestal), a Autorização de Corte – AuC deverá conter os seguintes dados:

I - Nome e CPF/CNPJ do empreendedor;
II - Tipologia da Autorização, exemplo: Uso Alternativo do Solo – Desmatamento, Exploração em Plano de Manejo, Exploração de Floresta Plantada, Supressão de Vegetação em Licenciamento Ambiental – ASV, Corte de Árvores Isoladas;
III - Nome da propriedade, matrícula, município e órgão emissor;
IV - Número da Autorização;
V - Número do Processo;
VI - Data de emissão e de validade da Autorização de Corte;
VII - Coordenadas geográficas da área a ser explorada (Latitude, Longitude);
VIII - Descrição de Acesso à propriedade;
IX - Área Autorizada em hectares (ha);
X - Volume e descrição das espécies a serem suprimidas:
a) Sempre que o material a ser explorado for em tora (m3), é obrigatório que indique o nome científico, nome popular e o volume por espécie,
b) Sempre que o material a ser explorado for em lenha (st), é obrigatório que indique o volume em estéreo.

§ 15 – Quando da solicitação de cadastro e homologação junto ao Sistema DOF, a Autorização de Corte deverá estar com o prazo de validade vigente e, ser encaminhada oficialmente pelo município ao órgão ambiental competente – FATMA. Previamente à solicitação o interessado deve comprovar junto ao Município que possui inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) na categoria de Uso de Recursos Naturais – exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.

§ 16 – A inserção dos dados apresentados pela Municipalidade a FATMA no sistema DOF é meramente um ato administrativo de digitação de dados, ou seja, compete ao Município verificar e analisar os casos de supressão de vegetação em que se faz necessária a anuência da FATMA e/ou IBAMA.

§ 17 - Prestar apoio técnico e operacional à FATMA na realização de vistorias, por técnicos habilitados, visando à autorização, por esta entidade estadual, nos casos não delegados neste Termo, de corte ou supressão de vegetação de Mata Atlântica, obedecidas às determinações da Lei nº. 11.428/06 e do Decreto nº 6.660/08.

§ 18 - Manter condições mínimas de estruturação administrativa para o exercício da atividade de controle ambiental, incluindo Conselho Municipal de Meio Ambiente, com participação paritária governamental e não-governamental.

§ 19 - Bimestralmente, apresentar à FATMA, relatório das atividades autorizadas, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade.

§ 20 - Desenvolver campanhas educativas referentes à conscientização ecológica nas escolas do Município, visando o conservadorismo e a preservação dos recursos naturais (água, ar e solo) e a proteção da fauna e da flora.

§ 21 - Na execução do objeto deste Termo os municípios devem observar toda a legislação atinente à proteção da Mata Atlântica, em especial a Lei nº. 11.428/06, Decreto 6.660/08, Lei n° 12.651/12, Resolução CONSEMA nº 51/2014, Portarias MMA nº 443/2014, 444/2014 e 445/2014, que reconhece a lista de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção e demais normas aplicáveis.

§ 22 - As autorizações para corte de vegetação deverão ser precedidas de Parecer Técnico e conter assinatura do técnico analista e da autoridade florestal.

§ 23 – Acompanhar e fiscalizar as autorizações de corte expedidas pelos municípios especialmente quanto ao cumprimento da compensação ambiental e garantia de preservação mínima nos casos aplicáveis da Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO GERAL

A supervisão geral deste instrumento será feita pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA.
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento caberá à FATMA, a quem compete receber e analisar os relatórios bimestrais referidos no § 14º da Cláusula Terceira, em observância à legislação de regência da matéria objeto da presente, com as observações que julgarem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTO DAS AUTORIZAÇÕES
Os custos decorrentes das análises e vistorias dos pedidos de procedimentos licenciatórios deverão ser pagos diretamente ao órgão ambiental municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL

Caberá ao MUNICÍPIO oferecer todo o apoio logístico, operacional e pessoal necessário ao órgão ambiental municipal no cumprimento das atividades de execução delegadas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS

O MUNICÍPIO, por meio de seu órgão ambiental, executará o objeto do presente instrumento com estrita observância às diretivas procedimentais da FATMA, especialmente as Instruções Normativas específicas para cada modalidade de corte e a legislação federal e estadual aplicável à matéria, respondendo técnica e administrativamente pelo cumprimento das mesmas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

O município responderá civil, penal e administrativamente pela infringência à legislação ambiental na execução deste Instrumento.

Parágrafo único. Quando for o caso, a FATMA avaliará as responsabilidades do MUNICÍPIO, podendo fundamentadamente, denunciar o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

As partes poderão, a qualquer momento, propor a rescisão deste Instrumento por não cumprimento de suas Cláusulas ou por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência, a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Compete ao MUNICÍPIO os custos da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NÃO CONVALIDAÇÃO

A assinatura do presente "Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal" não convalida nenhum ato praticado pelo município delegado antes de sua subscrição, devendo o ente responsável responder por possíveis ações ilegais na forma da legislação reinante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões a respeito deste Instrumento é o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

E por estarem certos e ajustados firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
Alexandre Waltrick Rates – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Rosenvaldo da Silva Junior - Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:
CPF:

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2017
Ato da Presidência nº 019/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 14ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 15 de maio de 2017 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
028	PL nº 4.919/2017	09/05/2017	Executivo Municipal	Rosenvaldo da Silva Júnior	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

	REQ nº 023/2017	04/05/2017	Legislativo Municipal	Luís Antônio Dutra	Requer que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rosenvaldo da Silva Júnior, para que o mesmo remeta à Câmara Municipal de Imbituba informações sobre a contratação e/ou admissão de servidores pela atual administração e de que forma os mesmos foram contratados, se por concursos públicos, processos seletivos, e/ou processos seletivos simplificados.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

Renato Carlos de Figueiredo	Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente	Vice-Presidente
Gilberto Pereira	Humberto Carlos dos Santos
Primeiro-Secretário	Segundo-Secretário

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 467/17

. DECRETO Nº 467/17
. De 10 de maio de 2017

ALTERA DECRETO Nº 81/17 /
MARCIA MAGRED LINDNER CIPRIANI /
DIRETORA PORTE IV

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado a partir de 01 de maio de 2017, no Decreto nº 81/17 o cargo da servidora MARCIA MAGRED LINDNER CIPRIANI, Diretora Porte IV na E.B.M. Leopoldo Simão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 10 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

OZINIL MARTINS DE SOUZA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 468/17

. DECRETO Nº 468/17
. De 10 de maio de 2017
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO / IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Indaial, por via amigável ou judicial, parte ideal com área de 250,00 m² do imóvel matriculado sob o nº 8517, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Localizado na Rua Goiânia com a Rua Florianópolis, bairro Tapajós, assim descrita: "Um terreno, parcela designada sob nº 03, situado nos fundos do lado ímpar da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nesta cidade, contendo a área de um mil, duzentos e onze metros quadrados (1.211m²), sem benfeitorias, confrontando pela frente com 23m no lado ímpar da Rua Florianópolis, nos fundos com uma linha de 44,30m, esconsa, em terras remanescentes de Eginol Karmo Nunes, no lado direito com 26m no lado par da Rua Goiânia, e no lado esquerdo com 46m sendo 40m em terras de Alfons Sievers e com 06m em terras remanescentes de Eginol Karmo Nunes".
Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação de Estação Elevatória EE-10, conforme projeto da CASAN.
Art. 3º - Fica a CASAN, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.
Art. 4º - A desapropriação objeto do presente Decreto se dá, sem ônus para o Município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 10 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

ISOLD THUROW MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Secretário de Planejamento Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 469/17

. DECRETO Nº 469/17
. De 11 de maio de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO MUNICIPIO DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.383/16 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.094,78 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0365.0005.2110.333900000000000	03360000	504,00
05.001.0012.0365.0005.1103.344900000000000	03360000	1.100,00
05.001.0012.0361.0005.2107.333900000000000	03360000	7.257,60
05.001.0012.0365.0005.2111.333900000000000	03360000	27.233,18

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 11 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

Processo Licitatório Nº 17/00000036

Pregão Nº 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/00000036 - Pregão Nº 17/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1 AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, estabelecida à BELA VISTA RUA FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, nº 825 – Bairro BELA VISTA, no município de Chapecó – Santa Catarina.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de leite integral e isento de lactose.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1.

783366 - AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP						
Lote: -						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Leite UHT-embalagem multicartonada de 1 litro. Integral. Registro no órgão competente e fiscalizado pelo SIF, SIM OU SIE. Prazo de validade mínimo de 4 meses para consumo a partir da	LITRO		62.200	R$2,88	R$179.136,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

	data de entrega.					
2	Leite UHT isento de lactose- Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase, estabilizante citrato de sódio e/ou trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem multicartonada de 1 litro. Integral. Registro no órgão competente e fiscalizado pelo SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 4 meses para consumo a partir da data partir da data de entrega.	LITRO		1.260	R$3,74	R$4.712,40
					Total Lote:	R$183.848,40
					Total Fornecedor:	R$183.848,40
					Total Homologação:	R$183.848,40

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. **REAJUSTE DE PREÇOS:**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. **EXECUÇÃO DAS COMPRAS:**

5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2.3. 6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

7. PRAZO DE VALIDADE:

7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8. 8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 36/2017 - Edital de Pregão nº 17/2017.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:

10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;

c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;

d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Orgânica do Município de Indaial;

c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017

h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

j) Decreto Municipal no 654/2014.

15. AS PARTES:

15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 2 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Prefeito Municipal

AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP
MARLON EISING
Representante

Testemunhas: _____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

_____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

Processo Licitatório Nº 17/00000040

Pregão Nº 18/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/00000040 - Pregão Nº 18/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1 MADEIREIRA VOSS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.546.028/0001-56, estabelecida à RUA MELVIN JONES, nº 1415 – Bairro CARIJÓS, no município de Indaial – Santa Catarina.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de madeiras serradas.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1.

65749 - MADEIREIRA VOSS LTDA						
Lote: -						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	PRANCHA DE MADEIRA SUCUPIRA COM ESPESSURA DE 6CM X 3M DE COMPRIMENTO.	METRO CUBICO		190	R$3.555,00	R$675.450,00
2	Madeira de pinus para caixaria: 2,5 cm de espessura x 30 cm de largura x 3 m comprimento.	METRO CUBICO		100	R$610,00	R$61.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

3	Prancha de eucalipto: Medidas 6 cm x 30 cm x 3,50 m.	PEÇA		5.000	R$47,00	R$235.000,00
4	Sarrafo de Telha de Sucupira preta, plainada medidas 5 x 5 cm.	METRO CUBICO		10	R$3.555,00	R$35.550,00
5	Caibro de sucupira preta medidas 6 cm x 12 cm x 4 m.	METRO CUBICO		10	R$3.555,00	R$35.550,00
6	Caibro de sucupira preta 12 cm x 8 cm x 4 m.	METRO CUBICO		10	R$3.555,00	R$35.550,00
7	Caibro de sucupira preta 6 cm x 12 cm x 3 m.	METRO CUBICO		10	R$3.555,00	R$35.550,00
					Total Lote:	R$1.113.650,00
					Total Fornecedor:	R$1.113.650,00
					Total Homologação:	R$1.113.650,00

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. **REAJUSTE DE PREÇOS:**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. **EXECUÇÃO DAS COMPRAS:**

5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2.3. 6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

7. PRAZO DE VALIDADE:

7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8. 8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 40/2017 - Edital de Pregão nº 18/2017.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:

10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;

c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;

d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Orgânica do Município de Indaial;

c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017

h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

j) Decreto Municipal no 654/2014.

15. AS PARTES:

15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 3 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Prefeito Municipal

MADEIREIRA VOSS LTDA
OSMAR VOSS
Representante

Testemunhas: _____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.:

_____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

Processo Licitatório Nº 17/00000034

Pregão Nº 16/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/00000034 - Pregão Nº 16/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1 PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.556.052/0001-49, estabelecida à RUA PEDRO SCHIMIDTT JUNIOR, nº 1000 – Bairro POÇO GRANDE, no município de Gaspar – Santa Catarina.

1.2 BSM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.617.449/0001-20, estabelecida à RUA LUIZ MASKE, nº 891 – Bairro ITOUPAVAZINHA, no município de Blumenau – Santa Catarina.

1.3 RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.171.486/0001-20, estabelecida à RUA JAIME PEDRO ALES, nº 200 – Bairro LIMOEIRO, no município de Itajaí – Santa Catarina.

1.4 INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.886.394/0001-10, estabelecida à RODOVIA BR 470, nº – Bairro RIBEIRÃO SÃO LUIZ, no município de Apiúna – Santa Catarina.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE TUBOS, CALHAS E GALERIAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1.

165840 - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP						
Lote: -						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 200MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PS1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM.	UNIDADE		2.100	R$13,90	R$29.190,00
2	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PS1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM.	UNIDADE		4.100	R$16,94	R$69.454,00
8	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1200MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA - CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 130MM, COM TELA MF 196.	UNIDADE		200	R$298,70	R$59.740,00
					Total Lote:	R$158.384,00
					Total Fornecedor:	R$158.384,00

412856 - BSM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP						
Lote: -						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 100MM, COM TELA MF 196.	UNIDADE		1.200	R$156,00	R$187.200,00
7	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1000MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA - CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 120MM, COM TELA MF 159.	UNIDADE		700	R$204,50	R$143.150,00
10	Calha de concreto, tipo meio tubo, diâmetro de 300 mm, encaixe macho e fêmea - Classe PA2, espessura mínima da parede de 180 mm.	UNIDADE		300	R$12,00	R$3.600,00
					Total Lote:	R$333.950,00
					Total Fornecedor:	R$333.950,00

886742 - RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
Lote: -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	Galeria de Concreto, tipo retangular 3,00 x 2,00 m (largura x altura).	UNIDADE		100	R$2.950,00	R$295.000,00
					Total Lote:	R$295.000,00
					Total Fornecedor:	R$295.000,00
886769 - INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME						
Lote: -						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PS1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 40MM.	UNIDADE		5.100	R$25,90	R$132.090,00
9	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1500MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA - CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 130MM, COM TELA MF 196.	UNIDADE		100	R$519,50	R$51.950,00
					Total Lote:	R$184.040,00
					Total Fornecedor:	R$184.040,00
					Total Homologação:	R$971.374,00

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. **REAJUSTE DE PREÇOS:**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. **EXECUÇÃO DAS COMPRAS:**

5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2.3. 6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

7. PRAZO DE VALIDADE:

7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8. 8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 34/2017 - Edital de Pregão nº 16/2017.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:

10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;

c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;

d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:

11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Orgânica do Município de Indaial;

c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

j) Decreto Municipal no 654/2014.

15. AS PARTES:

15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 3 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Prefeito Municipal

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
FABIAN SILVEIRA DE MORAES
Representante

BSM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
RICARDO SPILLERE
Representante

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
JERONIMO LUIZ FINCK
Representante

INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
ODAIR MACHADO
Representante

Testemunhas: _____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.:

_____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

Processo Licitatório Nº 17/00000009

Pregão Nº 4/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/00000009 - Pregão Nº 4/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50, estabelecida à RUA JOAO BETTEGA, nº 687 – Bairro PORTÃO, no município de Curitiba – Paraná.

1.2 JOACABA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.587.245/0010-48, estabelecida à RODOVIA BR 282, nº S/N – Bairro AEROPORTO, no município de Joaçaba – Santa Catarina.

1.3 PNEU BOM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.609.270/0001-74, estabelecida à RUA LUIZ COSTA, nº 400 – Bairro SAO CRSTOVAO, no município de Tapejara – Rio Grande do Sul.

1.4 RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, estabelecida à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº – Bairro SÃO CRISTÓVÃO, no município de Concórdia – Santa Catarina.

1.5 BELLENZIER PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/0001-29, estabelecida à RUA APARICIO BORGES, nº 535 – Bairro CENTRO, no município de Frederico Westphalen – Rio Grande do Sul.

1.6 GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

CNPJ sob nº 93.894.954/0001-76, estabelecida à RODOVIA RS 223, nº S/N – Bairro CENTRO, no município de Tapera – Rio Grande do Sul.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1.

379352 - BELLENZIER PNEUS LTDA						
Lote: 12 - LOTE 12.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12	Pneu 275/80 R 22.5 16 PR 146/149 J Radial (urbano) todas as posições transporte de passageiros alta severidade.	UNIDADE	PIRELLI/MC 01	6	R$1.444,00	R$8.664,00
					Total Lote:	R$8.664,00
Lote: 23 - LOTE 23.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
23	PNEU 175/65 R14C 90/88T.	UNIDADE	Pirelli - Chrono	4	R$222,00	R$888,00
					Total Lote:	R$888,00
Lote: 45 - LOTE 45.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45	Pneu 14.9 x 28 08 lonas r-2 uso agrícola.	UNIDADE	Pirelli - PD22	2	R$1.845,00	R$3.690,00
					Total Lote:	R$3.690,00
Lote: 48 - LOTE 48.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48	PNEU 1000 X R20 146/143K RADIAL USO DIRECIONAL CURTA E MÉDIA DISTÂNCIA MISTO (PARA TERRA, CANTEIROS DE OBRAS E POUCO ASFALTO).	UNIDADE	PIRELLI - FG01	56	R$1.295,00	R$72.520,00
					Total Lote:	R$72.520,00
Lote: 56 - LOTE 56.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56	PNEU 165/70 R13 79T.	UNIDADE	Formula - Energy	16	R$146,25	R$2.340,00
					Total Lote:	R$2.340,00
					Total Fornecedor:	R$88.102,00
682373 - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Pneu 90/90 - 21 m/c (54s) misto.	UNIDADE	Technic - T&C	8	R$150,00	R$1.200,00
					Total Lote:	R$1.200,00
Lote: 2 - LOTE 02.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	Pneu 120/80 - 18 m/c (62s) uso misto.	UNIDADE	Technic - T&C	10	R$200,00	R$2.000,00
					Total Lote:	R$2.000,00
Lote: 3 - LOTE 03.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	Pneu 90/90 - 19 m/c - uso misto.	UNIDADE	Technic - T&C	20	R$160,00	R$3.200,00
					Total Lote:	R$3.200,00
Lote: 4 - LOTE 04.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4	Pneu 110/90 - 17 m/c uso misto.	UNIDADE	Technic - T&C	20	R$135,00	R$2.700,00
					Total Lote:	R$2.700,00
Lote: 6 - LOTE 06.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	Pneu 2.75 - 18 dianteiro uso: Urbano.	UNIDADE	Technic - Tiger	6	R$100,00	R$600,00
					Total Lote:	R$600,00
Lote: 7 - LOTE 07.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	Pneu 90/90 - 18 traseiro uso: Urbano.	UNIDADE	Technic - Tiger	6	R$105,00	R$630,00
					Total Lote:	R$630,00
Lote: 8 - LOTE 08.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8	Pneu 110/80 - 18 uso: urbano.	UNIDADE	Technic - T&C	4	R$189,00	R$756,00
					Total Lote:	R$756,00
Lote: 9 - LOTE 09.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	Pneu 90/90 - 19 dianteiro: uso urbano.	UNIDADE	Technic - T&C	4	R$160,00	R$640,00
					Total Lote:	R$640,00
Lote: 13 - LOTE 13.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	PNEU 215/75 R 16C 111/113R.	UNIDADE	Ovation - V-02	26	R$375,38	R$9.759,88
					Total Lote:	R$9.759,88
Lote: 15 - LOTE 15.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	PNEU 7.50 - 16 121/120J 12 LONAS CONVENCIONAL USO: MICRO ONIBUS.	UNIDADE	Linglong - LL9	18	R$389,00	R$7.002,00
					Total Lote:	R$7.002,00
Lote: 16 - LOTE 16.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16	PNEU 215/75 R 17.5 126/124M M+S USO: URBANO/REGIONAL TODAS AS POSIÇÕES.	UNIDADE	Linglong - LLF86	14	R$539,00	R$7.546,00
					Total Lote:	R$7.546,00
Lote: 17 - LOTE 17.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
17	PNEU 205/75R16C 110/108R	UNIDADE	Linglong - R666	38	R$359,00	R$13.642,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

					Total Lote:	R$13.642,00
Lote: 20 - LOTE 20.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
20	PNEU 195/75R16C 107/105R	UNIDADE	Linglong - R666	8	R$379,00	R$3.032,00
					Total Lote:	R$3.032,00
Lote: 21 - LOTE 21.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
21	PNEU 185 R14C 102/100R.	UNIDADE	Linglong - R666	22	R$259,00	R$5.698,00
					Total Lote:	R$5.698,00
Lote: 22 - LOTE 22.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
22	PNEU 175/70 R14C 88T.	UNIDADE	Apollo - Amazer	48	R$240,00	R$11.520,00
					Total Lote:	R$11.520,00
Lote: 29 - LOTE 29.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
29	Pneu LT 215/80 R16 107S: Em qualquer condição, asfalto, terra, (Lama) On/Off Road.	UNIDADE	Goodride - SL369	4	R$365,00	R$1.460,00
					Total Lote:	R$1.460,00
Lote: 35 - LOTE 35.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
35	Pneu 14.00 X 24 G-2 L2, com 24 mm de sulco no centro da banda de rodagem, 16 lonas uso em Motoniveladora: canteiro de obras, lama e terraplanagem (Todos Convencionais).	UNIDADE	Superguider - G2L2	48	R$1.730,00	R$83.040,00
					Total Lote:	R$83.040,00
Lote: 40 - LOTE 40.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
40	Pneu 14.9 x 24 08 lonas R-1. Uso: em canteiro de obras para rolo compactador.	UNIDADE	Superguider - R1	6	R$1.291,66	R$7.749,96
					Total Lote:	R$7.749,96
Lote: 49 - LOTE 49.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
49	Pneu 1000 X R20 146/143 d radial Borrachudo misto. Uso: em tração (na terra, canteiros de obras e pouco asfalto curta e média distância).	UNIDADE	Apollo - Endurace CD	110	R$1.290,18	R$141.919,80
					Total Lote:	R$141.919,80
Lote: 50 - LOTE 50.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
50	PNEU 9.00 X R20 140/137K RADIAL USO: DIRECIONAL MISTO PARA TERRA, CANTEIROS DE OBRAS E POUCO ASFALTO) (CURTAS E MÉDIAS DISTÂNCIAS).	UNIDADE	Triangle - TR618	4	R$1.050,00	R$4.200,00
					Total Lote:	R$4.200,00
Lote: 53 - LOTE 53.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

53	PNEU TRASEIRO: 275/80 R22.5 TL 149/146L USO TRAÇÃO, TERRA, CANTEIRO DE OBRAS, BORRACHUDO.	UNIDADE	Triangle - TR667	20	R$1.332,50	R$26.650,00
					Total Lote:	R$26.650,00
Lote: 54 - LOTE 54.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
54	Pneu Diant.: 295/80 R22.5 TL 152/148L Misto Uso: Direcional, Trechos de Asfalto, terra, canteiro de obras e transporte de resíduos.	UNIDADE	Apollo - Endurace	4	R$1.290,00	R$5.160,00
					Total Lote:	R$5.160,00
Lote: 57 - LOTE 57.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
57	PNEU 175/70 R13 82T.	UNIDADE	Apollo - Amazer	100	R$145,00	R$14.500,00
					Total Lote:	R$14.500,00
Lote: 58 - LOTE 58.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
58	PNEU 175/65R14 82T.	UNIDADE	Apollo - Amazer	44	R$188,63	R$8.299,72
					Total Lote:	R$8.299,72
Lote: 59 - LOTE 59.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
59	PNEU 175/70 R14 84T.	UNIDADE	Apollo - Amazer	20	R$197,50	R$3.950,00
					Total Lote:	R$3.950,00
Lote: 60 - LOTE 60.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
60	PNEU 185/65 R14 86T.	UNIDADE	JK - Startrak	44	R$204,90	R$9.015,60
					Total Lote:	R$9.015,60
Lote: 64 - LOTE 64.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
64	PNEU 195/55 R15 85H.	UNIDADE	Xbri - Fastway	24	R$224,00	R$5.376,00
					Total Lote:	R$5.376,00
Lote: 65 - LOTE 65.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65	PNEU 195/65 R15 91H.	UNIDADE	Xbri - Fastway	6	R$220,00	R$1.320,00
					Total Lote:	R$1.320,00
Lote: 66 - LOTE 66.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
66	Pneu 195/60 R15 88H.	UNIDADE	Linglong - Greenmax	4	R$220,00	R$880,00
					Total Lote:	R$880,00
Lote: 67 - LOTE 67.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67	Pneu 205/55 R16 91 v.	UNIDADE	Xbri - Fastway	4	R$245,00	R$980,00
					Total Lote:	R$980,00
Lote: 70 - LOTE 70.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
70	Pneu 205/70 R15c 106/104R.	UNIDADE	Linglong -	12	R$352,50	R$4.230,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

	Aplicação Van transporte passageiros.		R666			
					Total Lote:	R$4.230,00
					Total Fornecedor:	R$388.656,96

733067 - JOACABA PNEUS LTDA

Lote: 25 - LOTE 25.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	PNEU LT 235/75 R15 110S M+S ATR USO MISTO EM QUALQUER CONDIÇÃO, ASFALTO, TERRA (LAMA) E CIDADE.	UNIDADE	Pirelli - ATR	12	R$341,66	R$4.099,92
					Total Lote:	R$4.099,92

Lote: 33 - LOTE 33

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	Pneu 6.00 X16 6 lonas Direcional sem tração para emplemento agricola, com raia central elevada (Convencionais).	UNIDADE	Pirelli - TD500	2	R$231,00	R$462,00
					Total Lote:	R$462,00

Lote: 41 - LOTE 41.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
41	Pneu 18.4 x 30 08 lonas r-2 uso: agrícola.	UNIDADE	Pirelli - PD22 6 lonas	4	R$2.332,00	R$9.328,00
					Total Lote:	R$9.328,00

Lote: 42 - LOTE 42.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	Pneu 23.1 x 30 10 lonas r-2 uso: agrícola.	UNIDADE	Pirelli - PD22	2	R$3.590,00	R$7.180,00
					Total Lote:	R$7.180,00

733067 - JOACABA PNEUS LTDA

Lote: 43 - LOTE 43.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	Pneu 23.1 X 26 10 R-2 Lonas uso; Agrícola.	UNIDADE	Pirelli - PD22	6	R$3.201,66	R$19.209,96
					Total Lote:	R$19.209,96

Lote: 51 - LOTE 51.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
51	PNEU 9.00 X R20 140/137K RADIAL BORRACHUDO USO: EM TRAÇÃO EM CURTAS E MÉDIAS DISTÂNCIAS.	UNIDADE	Pirelli - TG01	4	R$1.105,00	R$4.420,00
					Total Lote:	R$4.420,00
					Total Fornecedor:	R$44.699,88

799793 - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Lote: 14 - LOTE 14.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	Pneu 215/75 R17.5 126/124K M+S (Uso: MISTO borrachudo) RADIAL todas as posições.	UNIDADE	TRIANGLE - TR689A	24	R$619,55	R$14.869,20
					Total Lote:	R$14.869,20

Lote: 18 - LOTE 18.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	PNEU 225/70R15C 112S	UNIDADE	Sailun -	4	R$397,50	R$1.590,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

			Commercio			
					Total Lote:	R$1.590,00
Lote: 19 - LOTE 19.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
19	Pneu 225/65 r16c 112/110r.	UNIDADE	Sailun - Commercio	8	R$455,00	R$3.640,00
					Total Lote:	R$3.640,00
Lote: 24 - LOTE 24.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
24	PNEU 265/75 R16 123/120S M+S ATR USO MISTO EM QUALQUER CONDIÇÃO, ASFALTO, TERRA (LAMA) E CIDADE.	UNIDADE	Triangle - TR246	8	R$600,00	R$4.800,00
					Total Lote:	R$4.800,00
Lote: 26 - LOTE 26.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
26	PNEU LT 245/70 R16 113/110T M+S ATR USO MISTO EM QUALQUER CONDIÇÃO, ASFALTO, TERRA (LAMA) E CIDADE.	UNIDADE	Triangle - TR258	8	R$492,50	R$3.940,00
					Total Lote:	R$3.940,00
Lote: 28 - LOTE 28.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
28	Pneu LT 255/70 R16 115 t USO: Pick - Up, qualquer condição, terra, asfalto, (lama) On/Off Road.	UNIDADE	Sailun - Terramax	4	R$550,00	R$2.200,00
					Total Lote:	R$2.200,00
Lote: 31 - LOTE 31.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
31	Pneu Diant.: 12.5/80 - 18 L3 10 LONAS uso em Retroescavadeira: canteiro de obras, lama e terraplanagem, CONVENCIONAL.	UNIDADE	Roadguider - R4	22	R$920,00	R$20.240,00
					Total Lote:	R$20.240,00
Lote: 36 - LOTE 36.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
36	Pneu Diant. 12 X 16.5 10 LONAS Uso em Retroescavadeira: (canteiro de obras, lama, terraplanagem) CONVENCIONAL.	UNIDADE	Roadguider - SKS-1	18	R$575,00	R$10.350,00
					Total Lote:	R$10.350,00
Lote: 37 - LOTE 37.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
37	Pneu Traseiro: 19.5 l X 24 (R - 4) 12 LONAS uso em Retroescavadeira: canteiro de obras, lama e terraplanagem (Todos Convencionais).	UNIDADE	Roadguider - R4	10	R$1.850,00	R$18.500,00
					Total Lote:	R$18.500,00
Lote: 38 - LOTE 38.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
38	PNEU 10 X 16.5 (10 LONAS) USO: EM LIMPEZA VIAS PÚBLICAS (MINICARREGADEIRA).	UNIDADE	Roadguider - SKS-1	24	R$500,00	R$12.000,00
					Total Lote:	R$12.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

Lote: 52 - LOTE 52.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
52	Pneu Diant.: 275/80 R22.5 TL 149/146L Uso: Misto Direcional, terra, canteiro de obras e pouco asfalto curta e média distância.	UNIDADE	FATE - SC 240	8	R$1.350,00	R$10.800,00
					Total Lote:	R$10.800,00
Lote: 55 - LOTE 55.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55	Pneu Traseiro: 295/80 R22.5 TL 152/148L Borrachudo Uso: Em tração, trechos asfaltados, terra, canteiro de obras e transporte de Resíduos.	UNIDADE	JK - Jetsteel	12	R$1.415,00	R$16.980,00
					Total Lote:	R$16.980,00
Lote: 61 - LOTE 61.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
61	PNEU 185/55 R15 82H.	UNIDADE	Sailun - Atrezzo	28	R$220,00	R$6.160,00
					Total Lote:	R$6.160,00
Lote: 62 - LOTE 62.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
62	PNEU 185/60 R15 88H.	UNIDADE	Sailun - Atrezzo	44	R$220,00	R$9.680,00
					Total Lote:	R$9.680,00
Lote: 63 - LOTE 63.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
63	PNEU 185/65 R15 88H.	UNIDADE	Sailun - Atrezzo	32	R$219,00	R$7.008,00
					Total Lote:	R$7.008,00
Lote: 68 - LOTE 68.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
68	PNEU 225/50 R17 94V.	UNIDADE	Sailun - Atrezzo	8	R$325,00	R$2.600,00
					Total Lote:	R$2.600,00
Lote: 69 - LOTE 69.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
69	Pneu LT 215/65 R16 98 t. Aplicação SUV pequeno porte 70% asfalto 30% urbano/terra.	UNIDADE	Sailun - Atrezzo	12	R$350,00	R$4.200,00
					Total Lote:	R$4.200,00
					Total Fornecedor:	R$149.557,20
881325 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME						
Lote: 39 - LOTE 39.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
39	Pneu 14.9 X 24 06 Lonas R-2 Uso: agrícola.	UNIDADE	Goodyear - Dyna	11	R$1.504,00	R$16.544,00
					Total Lote:	R$16.544,00
Lote: 71 - LOTE 71.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
71	CÂMARA 1000 X 20.	UNIDADE	Dobermann	122	R$93,33	R$11.386,26
72	CÂMARA 900 X 20.	UNIDADE	Dobermann	8	R$86,67	R$693,36
73	CÂMARA 7.50 X 16.	UNIDADE	Dobermann	18	R$56,67	R$1.020,06
74	CÂMARA 7.50 X 18.	UNIDADE	Dobermann	6	R$48,33	R$289,98
75	CÂMARA 12 X 16.5.	UNIDADE	Lefort	20	R$65,00	R$1.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

76	CÂMARA 12.5/80 X 18.	UNIDADE	Lefort	35	R$83,33	R$2.916,55
77	CÂMARA 17.5 X 25.	UNIDADE	RS	70	R$120,00	R$8.400,00
78	CÂMARA 19.5 X 24.	UNIDADE	Qbom	20	R$173,33	R$3.466,60
79	CÂMARA 18.4 X 34.	UNIDADE	Lefort	8	R$281,67	R$2.253,36
80	CÂMARA 6.00 X 16.	UNIDADE	Dobermann	2	R$47,50	R$95,00
81	CÂMARA 14.00 X 24.	UNIDADE	Qbom	48	R$192,00	R$9.216,00
82	Câmara 14.9 X 24.	UNIDADE	Dobermann	12	R$225,33	R$2.703,96
83	Câmara 14.9 X 28.	UNIDADE	Dobermann	2	R$210,00	R$420,00
84	Câmara 12.4 X 24.	UNIDADE	Lefort	2	R$200,00	R$400,00
85	Câmara 23.1 X 30.	UNIDADE	Lefort	2	R$266,67	R$533,34
86	Câmara 23.1 X 26.	UNIDADE	Lefort	6	R$373,33	R$2.239,98
87	Câmara 12.4 X 28.	UNIDADE	Lefort	2	R$183,33	R$366,66
88	CÂMARA 90/90 - 21.	UNIDADE	IRA	4	R$38,47	R$153,88
89	CÂMARA 120/80 - 18.	UNIDADE	Qbom	6	R$40,47	R$242,82
90	CÂMARA 90/90 - 19.	UNIDADE	Goodtire	24	R$34,83	R$835,92
91	CÂMARA 110/90 - 17.	UNIDADE	Qbom	20	R$38,33	R$766,60
92	CÂMARA 80/90 - 21.	UNIDADE	Qbom	1	R$41,88	R$41,88
93	CÂMARA 2.75 - 18.	UNIDADE	Lefort	4	R$25,33	R$101,32
94	Câmara 90/90 - 18.	UNIDADE	Lefort	4	R$32,93	R$131,72
95	Câmara 110/80 -18.	UNIDADE	Qbom	4	R$34,75	R$139,00
					Total Lote:	R$50.114,25
					Total Fornecedor:	R$66.658,25

881341 - PNEU BOM LTDA - EPP

Lote: 30 - LOTE 30.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	PNEU 7.50 X 18 10 LONAS CONVECIONAL USO EM TRATOR: DIRECIONAL SEM TRAÇÃO, COM RAIA CENTRAL ELEVADA.	UNIDADE	Maggion - Mtf2	6	R$470,00	R$2.820,00
					Total Lote:	R$2.820,00

Lote: 32 - LOTE 32.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	Pneu Traseiro: 17.5 X 25 L2 16 LONAS, com 24 mm de sulco no centro da banda de rodagem uso em: canteiro de obras, lama e terraplanagem, CONVENCIONAL.	UNIDADE	Roadguider - G2L2	24	R$2.139,00	R$51.336,00
					Total Lote:	R$51.336,00

Lote: 34 - LOTE 34.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	Pneu 17.5 X 25(E3/L3) com 27 mm de sulco no centro da banda de rodagem, 16 LONAS uso em: Pá carregadeira, canteiro de obras, lama, calcário e terraplanagem (Todos Convencionais).	UNIDADE	Brasplus - E3L3	16	R$2.385,00	R$38.160,00
					Total Lote:	R$38.160,00

Lote: 44 - LOTE 44.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
44	Pneu 18.4 x 34 10 lonas r-2 uso: agrícola.	UNIDADE	Forerunner - R2	6	R$3.150,00	R$18.900,00
					Total Lote:	R$18.900,00

Lote: 72 - LOTE 72.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
96	Protetor / colarinho 1000 X 20.	UNIDADE	Carreteiro	122	R$40,00	R$4.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

97	Protetor / colarinho 900 X 20.	UNIDADE	Carreteiro	8	R$40,00	R$320,00
98	Protetor / colarinho 7.50 X 16.	UNIDADE	Gradntour	18	R$30,00	R$540,00
99	Protetor / colarinho 12 X 16.5.	UNIDADE	ABC	20	R$100,00	R$2.000,00
100	Protetor / colarinho 12.5/80 X18.	UNIDADE	ABC	28	R$100,00	R$2.800,00
101	Protetor / colarinho 17.5 X 25.	UNIDADE	Carreteiro	68	R$130,00	R$8.840,00
102	Protetor / colarinho 19.5 X 24.	UNIDADE	PREMIUM	20	R$90,00	R$1.800,00
103	Protetor / colarinho 14.00 X 24	UNIDADE	ZcRubber	48	R$60,00	R$2.880,00
104	Protetor / colarinho 18.4 X 34.	UNIDADE	PREMIUM	6	R$100,00	R$600,00
105	Protetor / colarinho 7.50 X 18.	UNIDADE	PREMIUM	4	R$50,00	R$200,00
106	Protetor / colarinho 14.9 X 24.	UNIDADE	Carreteiro	6	R$200,00	R$1.200,00
					Total Lote:	R$26.060,00
					Total Fornecedor:	R$137.276,00
					Total Homologação:	R$874.950,29

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. **REAJUSTE DE PREÇOS:**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. **EXECUÇÃO DAS COMPRAS:**

5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2.3. 6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

7. PRAZO DE VALIDADE:

7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8. 8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 9/2017 - Edital de Pregão nº 4/2017.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como

atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:

10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;

c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;

d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:

11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Orgânica do Município de Indaial;

c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

j) Decreto Municipal no 654/2014.

15. AS PARTES:

15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 8 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Prefeito Municipal

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
JEFERSON DA SILVA COSTA
Representante

JOACABA PNEUS LTDA
MAURO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Representante

PNEU BOM LTDA - EPP
LUCAS RECH
Representante

RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
PEDRO HENRIQUE GONCALVES
Representante

BELLENZIER PNEUS LTDA
GUILHERME FAQUETI AMANDIO
Representante

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
EDUARDO RIBEIRO
Representante

Testemunhas:
Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Câmara Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.497.560/0001-20, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, n° 148, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e Cédula de Identidade n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria da Câmara Municipal nº 16/2015 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 12/2017 – Edital de Pregão nº 05/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1. PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.682.219/0001-01, estabelecida à rua Caribe, nº 99 – Bairro da Velha Central, no município de Blumenau – Estado de Santa Catarina, CEP 89.046-635.

1.2. MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, estabelecida à rua Adolfo Konder, nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, no município de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000.

1.3. RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.304.312/0001-69, estabelecida à rua Amsterdam, nº 891 – Bairro Itoupavazinha, no município de Blumenau – Estado de Santa Catarina, CEP 89.070-490.

1.4. MARCELO JACOB - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97, estabelecida à rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140 – Bairro Portão, no município de Curitiba – Estado do Paraná, CEP 81.070-090.

1.5. PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, estabelecida à rua 28 de Agosto, nº 3682 – sala 3, Bairro Avaí, no município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando a aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1. PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME:

Lote 1: Perfazendo valor total de R$ 19.207,50 (dezenove mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	1.000	Envelope ofício sulfite, 75 g/m2, sem impressão (114 x 229mm), na cor branca.	R$0,15	R$150,00
Und	1.000	Envelope saco, 90, g/m2, sem impressão (240 x 340mm) – na cor ouro, com abas.	R$0,40	R$400,00
Res-ma	800	Papel A4 – 75g/M², Tamanho: 210 X 297mm; Cor: Liso, Extra Branco Alcalino; Fabricação Nacional. Para Impressoras Laser, Jato De Tinta E Copiadoras. Marca sugerida: Chamex ou similar;	R$21,30	R$17.040,00
Und	50	Pasta Em Plástico Com Aba E Elástico - Em Plástico PP Laminado Transparente Liner. Com Abas E Elástico. Para Uso Escolar, Profissional E Outras Aplicações. Cor Transparente. Formato: 350x235mm	R$2,55	R$127,50
Und	200	Pasta Incolor Resina, Canaleta, Formato A4; 240mm X 335mm, Friso Para Canaleta 307mm Branco – Papel Film Coating 80grs.	R$2,25	R$450,00
Und	200	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO (C x L x A) 360 X 14 X 25	R$2,15	R$430,00
Und	100	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA - AZUL - C:36 X L:14 X A:25 CM	R$4,60	R$460,00

Und	10	Prancheta de acrílico (cristal), tamanho ofício (a4), com prendedor metálico.	R$15,00	R$150,00

3.1.2. MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

Lote 2: Perfazendo valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Res-ma	04	Papel couchê na cor branca, 230g, formato A4, (Tamanho A4 - 21 X 29,7 cm) para impressão em laser, off-set e jato de tinta.	R$34,075	R$136,30
Metro	50	Papel Kraft Natural (Cor Marrom) 80gr, 120cm X 50mts.	R$1,15	R$57,50
Metro	6	TNT 40 GRAMAS na cor de rosa,	R$1,80	R$10,80
Metro	6	TNT 40 GRAMAS azul	R$1,80	R$10,80
Metro	6	TNT 40 GRAMAS laranja	R$1,80	R$10,80
Metro	6	TNT 40 GRAMAS verde bandeira	R$1,80	R$10,80

Lote 4: Perfazendo valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	30	BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO (Fabricante: CONTROL ID) – Modelo: REP IDX – BIO, Com 300 Metros De Comprimento 5,7 Cm De Largura Cada.	R$21,00	R$630,00

Lote 6: Perfazendo valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	06	Bateria 6V, capacidade (mAh) 4800mAh, conteúdo da embalagem 1 bateria, voltagem (volts) 6V; tipo de bateria/pilha que recarrega zinco carvão; Dimensões aproximadas da embalagem do produto: cm (AxLxP) 10x7x21cm; Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 545g (Para lanternas).	R$24,00	R$144,00
Und	02	Carregador de Pilhas AA 2500 Mah e/ou AAA Ni-mh; com Capacidade de até 4 Pilhas AA e AAA; Led Indicador que informa o carregamento das pilhas, frequência Entr.50/60 Hz, Temp. Op. 0c ~35 C; Desligamento automático após 15 horas de carga pilhas AA, Desliga automaticamente após 6 horas de carga pilhas AAA, Ac 100 v ~240 v (bivolt); acompanha 4 Pilhas Recarregáveis Tipo AA, 2500 Mah; com prazo de garantia de no mínimo 6 Meses; Tempo de Carga de 6 h amperagem Pilha AA 2500 mAh.	R$98,00	R$196,00
Und	180	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO, TIPO AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5V (De Acordo Com As Normas Da ABNT). Com 10 Anos De Garantia De Armazenamento, Com Indicador De Carga, Testada Contra Vazamentos; Resolução Do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;	R$4,40	R$792,00
Und	60	Pilha Alcalina Pequena AA 1,5V (De Acordo Com As Normas Da ABNT).	R$3,10	R$186,00
Und	20	Pilhas Recarregáveis De Niquel Metal Hidreto (Ni-Mh); Voltagem 1,2 Volts; Capacidade Nominal 2500mah; Tamanho Padrão AA; Fornecimento Em Cartela Lacrada Com 4 Unidades; Conama 401/2008; Norma Abnt 11175/90. Marca sugerida: Sony, Philips ou similar	R$48,10	R$962,00

Lote 8: Perfazendo valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Cx	02	Chaveiros Organizadores para Chaves - Cada Chaveiro possui uma Etiqueta Interna. Chaveiros Fabricados em Polipropileno, Com Etiquetas de Identificação, (caixa com 50 Unidades).	R$45,50	R$91,00

Cx	30	Clips coloridos, fabricados com arame de aço galvanizado e pintura Epoxi – tamanho 2/0 – caixa com 100 unidades.	R$3,52	R$105,60
Cx	100	Clips coloridos, fabricados com arame de aço galvanizado e pintura Epoxi – tamanho 4/0 – caixa com 100 unidades.	R$3,38	R$338,00
Und	100	Capa transparente para crachá 100MMx 70MM com prendedor removível tipo jacaré.	R$0,954	R$95,40

Lote 9: Perfazendo valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais);

Ref.	Qnd.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Cx	12	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM (Tipo Grampomol) Prendedor De Papel, Corpo De Metal Com Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável; Corpo Medindo 25mm; Abertura De 11mm; Capacidade Para Prender Até 110 Fls De Papel 75g/M2) caixa com 12 unidades	R$5,80	R$69,60
Cx	12	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (Tipo Grampomol) (Prendedor De Papel, Corpo De Metal Com Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável; Corpo Medindo 51mm; Abertura De 26mm; Capacidade Para Prender Até 250 Fls De Papel 75g/M2) caixa com 12 unidades	R$13,60	R$163,20
Cx	10	PRENDEDOR DE PAPEL 75MM Zincado. caixa com 12 unidades	R$36,72	R$367,20

Lote 11: Perfazendo valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais);

Ref.	Qnd.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	30	Estilete, cabo em plástico rígido, com lâmina de aço carbono extensível interna, trava automática, lâmina com 18mm.	R$2,44	R$73,20
Und	05	GRAMPEADOR - Tratamento Superficial Pintado, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade Até 26 Folhas, Tamanho Do Grampo 26/6, características Adicionais: Medida Aproximada Da Base 20cm, Capacidade De Carga De Um Pente. Marca sugerida: CIS ou similar;	R$34,44	R$172,20
Und	20	Grampeador De Mesa Em Metal. Utiliza Grampos 26/6. Capacidade Para Grampear 25 Fls. Medida Da Base: 12,5cm; Profundidade 7cm, Altura 4cm. Marca sugerida: CIS ou similar;	R$16,38	R$327,60
Cx	10	Grampo P/Grampeador, medindo 26/6, Cobreado, Caixa Com 5.000.	R$5,26	R$52,60
Und	10	Tesoura, Lâmina Em Aço Inox, 20cm, Cabo De Plástico, P/ Destro, 3 Dedos, Ponta Arredondada, Garantia Contra Defeito De Fabricação Por Tempo Indeterminado, C/Rebite. Marca sugerida: Faber Castell, Tramontina ou similar;	R$18,41	R$184,10
Cx	01	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA ZINCADO. Caixa com 12 unidades.	R$7,28	R$7,28
Und	15	PERFURADOR FURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 20 FOLHAS	R$17,5347	R$263,02

Lote 13: Perfazendo valor total de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais);

Ref.	Qnd.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	10	CALCULADORA DE MESA CALK CIS C – 214 - 12 DÍGITOS	R$22,90	R$229,00

3.1.3. RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote 7: Perfazendo valor total de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

Ref.	Qnd.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	25	Apontador de plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Marca sugerida: Faber Castell ou similar;	R$1,90	R$47,50

Und	300	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de Tungstênio, espessura da ponta 1,0MM, tapama ventilada Marca sugerida: Faber Castell, BIC, Compacto ou similar;	R$0,95	R$285,00
Und	84	Caneta marca texto, corpo plástico rígido opaco, ponta de 3 a 5 mm, amarela. Marca sugerida: Faber Castell, Pilot Lumi ou similar;	R$1,90	R$ 159,60
Und	100	Lápis Grafite Preto N° 2 HB , corpo redondo Marca sugerida: Faber Castell ou similar;	R$0,86	R$86,00
Und	36	Corretivo líquido; Frasco com 18 ml. Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água.	R$2,61	R$93,96
Und	10	Pincel Quadro Branco; Características: Especial Para Quadro Branco, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Apaga Facilmente, Tinta Especial, Ponta De Acrílico De 4,0mm, Espessura Da Escrita: 2,0mm, Não Recarregável Cor: Preto, Ponta: 2,0mm	R$5,38	R$53,80
Und	03	TINTA PARA CARIMBO 42ml - Preta	R$6,21	R$18,63
Cx	03	Caneta para retroprojetor preta 2,0mm tinta permanente cx 12 un	R$15,89	R$47,67
Und	48	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD / DVD PRETA 1.0MM	R$5,2675	R$252,84

Lote 3: Perfazendo valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais);

Ref.	Qnd.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	40	Agenda Permanente, capa dura, com fitilho (marcador de página), folha de dados pessoais, índice telefônico – capa na cor preta ou azul escura. Tamanho mínimo: 21,5 x 15cm.	R$21,55	R$862,00
Und	05	LIVRO REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Quantidade de folhas: 52. Capa dura. Formato: 153 mm X 216 mm Uso: registrar entrega de correspondências, documentos, malotes, encomendas, etc...	R$11,27	R$56,35
Und	03	LIVRO ATA SEM MARGEM 200 FOLHAS Ideal para registrar, de forma exata e metódica, as ocorrências, resoluções e decisões das assembleias, reuniões ou sessões realizadas por comissões, conselhos, congregações, corporações ou outras entidades semelhantes.	R$19,60	R$58,80
Und	05	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 200 FOLHAS	R$14,57	R$72,85

3.1.4. MARCELO JACOB – ME

Lote 5: Perfazendo valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	10	ÁLBUM DE FOTO (10x15) para 120 fotos. Capa dura plastificada na cor: preto. Envelopes em polipropileno.	R$24,50	R$245,00

Lote 12: Perfazendo valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	06	PORTA CD/DVD - Pode ser usado para qualquer tipo de mídia, fechamento com zíper. Fácil manuseio e transporte. Total de mídias 80 unidades. 29 cm X 15,5 cm X 5,5 cm.	R$14,3333	R$86,00

3.1.5. PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

Lote 10: Perfazendo valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	50	Cola bastão, frasco com 20 gramas; para uso diversos (papel, cartões, fotos); a base de água e glicerina; atóxica; secagem rápida; acondicionada em bastão; branca; com selo de certificação compulsória Inmetro. Na embalagem do produto e Atualizações Posteriores; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ;	R$5,48	R$274,00

Und	20	Cola de Papelaria; Liquida, Transparente; para Uso Escolar, Isopor, Tecido, Papel; a Base de Acetato de Polivinila (pva), Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro; Marca sugerida: Faber Castell, Tenaz ou similar;	R$4,70	R$94,00
Und	12	Fita Adesiva de Papelaria; Celulose; Medindo (12mmx33mm); Transparente; Marca sugerida: 3M ou similar;	R$3,50	R$42,00
Und	05	COLA PINCEL ADESIVO INSTANTÂNEO 5G (Éster de Cianoacrilato)	R$6,00	R$30,00
Und	20	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4910 TRANSPARENTE 25MM X 20M Fita dupla face de adesivo transferível transparente indicada para fixação de placas de identificação, canaletas, PDV's, expositores e displays, em diversos tipos de substratos. Benefícios alta resistência a solventes compensa a dilatação térmica das partes unidas proporciona a distribuição do esforço mecânico colagem permanente com acabamento limpo.	R$33,00	R$660,00

Lote 14: Perfazendo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Ref.	Qnd.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	1.000	Envelope ofício sulfite, 75 g/m2, com timbre (114 X 229mm), na cor branca. Impressão em 1x0 cor.	R$0,17	R$170,00
Und	1.000	Envelope saco, 80 g/m2, com timbre (200 x 281mm) – na cor ouro, com abas. Impressão em 1x0 cor.	R$0,26	R$260,00
Und	1.000	Envelope saco, 90, g/m2, com timbre (240 x 340mm) – na cor ouro, com abas. Impressão em 1x0 cor.	R$0,33	R$330,00
Und	8.000	FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO. Papel Sulfite 75 gramas Tamanho A4 – 210 x 280mm; 3x0 cores; com marca d´água ao centro. Arte fornecida pela gráfica; Fotolito incluso. (Modelo a ser retirado na Câmara Municipal de Indaial)	R$0,092	R$736,00
Und	1.000	PASTA BRANCA COM TIMBRE, PAPEL CARTÃO. (com 23,5 cm x 32,5cm) Impressão em 1x0 cor. (Modelo a ser retirado na Câmara Municipal de Indaial)	R$0,904	R$904,00

Lote 15: Perfazendo valor total de R$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais);

Ref.	Qnt.	Descritivo	Valor Referência	Valor Total
Und	2.500	Cartilhas com capa + 16 páginas nas medidas 15cm x 20,5cm; capa couchê brilho 170g com 4x4 cores (CMYK); miolo de 16 páginas offset 75g com 4x4 cores (CMYK); acabamento: lomba canoa. Arte será fornecida pela Câmara.	R$0,8676	R$2.169,00

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega do bem, instalação e treinamento, quando o caso, bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade Requerente da Câmara Municipal de Indaial.

4.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.3. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência na proposta de preços apresentada pela licitante.

5. REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:

6.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

6.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

6.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

6.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

6.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

7.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8. PRAZO DE VALIDADE:

8.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 3 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

9.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

9.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

9.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

9.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

9.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório em epígrafe.

10. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

10.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

10.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 3 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade

ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10.5. Observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata.

10.6. Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ata.

10.7. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

10.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

11. SANÇÕES:

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será suspenso do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Indaial pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no item 11.1 e 11.2, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

11.3.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Indaial pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

11.3.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

11.3.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital;
11.3.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital, sem prejuízo ao disposto no item 11.3.4.

11.5. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ASSINATURA DA ATA

12.1. O fornecedor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis após a homologação (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo OGRP, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. RESCISÃO DA ATA:

13.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Indaial, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

13.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

14. DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

14.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o OGRP a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial Municipal, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do § 1º do art. 12 da Portaria n. 16/2015.

16.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 2º do art. 12 da Portaria n. 16/2015 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

17.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento.

17.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

18. FORO:

17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

19.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;
c) Lei Orgânica do Município de Indaial;
d) Lei Federal nº 10.520/02. Lei que institui a modalidade Pregão;
e) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
f) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
g) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
h) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
i) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
j) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
k) Lei Federal nº 12.846/13. Lei Anticorrupção;
l) Decreto nº 8.420/2015 – Regulamenta a Lei nº 12.846/2013.
m) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,
n) Portaria da Câmara Municipal nº 16/2015 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 11 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL Osvaldo Metzner Presidente	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME Izanir Billig Sócio Administrador

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Willian Patrick Heinecke Diego Alessandro Carl
P/P P/P

MARCELO JACOB - ME PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
Jair Aparecido Paiao Júnior Fabrício Hackbarth
P/P P/P

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Maria Helena Theiss CPF: 546.774.599-91	Nome: Carin Maria Bachmann Brandt CPF: 564.234.549-49

EXTRATO CONTRATO 11/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 001/2016
Edital de Credenciamento no: 001/2016
CONTRATADA: RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos atos e ações do legislativo em emissoras de radiodifusão sonora AM e FM.
Início de vigência: 03 de maio de 2017.
Término de vigência: De acordo com Edital de Credenciamento 001/2016.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ano.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/17.

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017 - TERMO DE DISPENSA 008/2017

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 013/2017
Objeto: Livros Concurso de Redação

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017
TERMO DE DISPENSA 008/2017

DATA DE EMISSÃO: 11/05/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
OBJETO: Aquisição de livros para o concurso de redação da Câmara Municipal de Indaial, sendo o total de 50 itens entre obras literárias infantis e juvenis.
UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Indaial.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dúvidas ou Informações serão esclarecidas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial, nos horários: das 08h30 às 20h30, ou através do Telefone: (47) 33806900; ou através do e-mail: secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no mesmo local e horário, ou através do site: www.camaraindaial.sc.gov.br.

Osvaldo Metzner
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 11 de maio de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017 - TERMO DE DISPENSA 08/2017

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 013/2017
Objeto: Livros Concurso de Redação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica através deste, adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 013/2017 – Termo de Dispensa nº 008/2017 consoante termo anexo.

OSVALDO METZNER
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 11 de maio de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017 - TERMO DE DISPENSA 08/2017

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 013/2017
Objeto: Livros Concurso de Redação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Termo de Dispensa, em anexo,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante do documento anexado, considerando o objeto do Processo Licitatório nº 013/2017 – Termo de Dispensa nº 008/2017: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S.A., com o valor de R$ 1.341,14 (um mil trezentos e quarenta e um reais e catorze centavos), para aquisição de suprimentos de livros para o concurso de redação da Câmara Municipal de Indaial, sendo o total de 50 itens obras literárias entre livros infantis e juvenis.

OSVALDO METZNER
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 11 de maio de 2017.

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO Nº 11/2017 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MAX HARZ.
CT17/011

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MAX HARZ pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ademar Mendes, nº 173 Centro na cidade de Iomerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.959.106/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de consertos de pneus, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	100	Conserto pneu de automóvel	20,00	2.000,00
02	100	Montagem pneu automóvel	14,00	1.400,00
03	100	Conserto pneu camionete, micro ônibus e ambulância	20,00	2.000,00
04	100	Montagem pneu camionete, micro ônibus e ambulância	15,00	1.500,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E REAJUSTE
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0032/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2017, independente de sua transcrição. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de 08.05.2017, com término previsto para 31.12.2017, caso nesta data ainda existir saldo para serviços, poderá ser firmado novo contrato até o vencimento da ata.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2017:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	012

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas;

7.2 – Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

7.3 – Disponibilizar todos os equipamentos de segurança (EPI), para todos os funcionários utilizarem durante a execução das atividades;

7.4 - É de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora o material, mão-de-obra necessários para a execução dos serviços;

7.5 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;

7.6 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;

7.7 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1,0 (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	MAX HARZ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

CONTRATO Nº 45/2017 - PMI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VANESSA FACCIN-MEI.

CT17/045

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VANESSA FACCIN - MEI, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Iomerê, inscrita no CNPJ sob o nº 19.800.144/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito no que mais couber, regendo-se pelas seguintes claúsulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professora de Artesanato comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em local a ser definido na

Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA, será de 03(três) horas semanais, assim distribuídos:
Segundas feiras à noite: das 19:00hs às 22:00hs.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto de R$ 1.050,00(um mil e cinquenta reais) mensais, totalizando em R$ 7.350,00(sete mil trezentos e cinquenta reais).
4.2 – O pagamento pela prestação dos serviços, será feito mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
4.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 02 de maio de 2017, tendo seu encerramento previsto para 27 de novembro de 2017, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10(dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iomerê, 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	VANESSA FACCIN - MEI CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

CONTRATO Nº 46/2017 - PMI

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CT17/046

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Papoula, nº 89, Bairro Vila Paraiso, na cidade de Botucatu - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.867/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam os serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 – O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical com a dupla Hugo e Tiago, artistas consagrados pela critica especializada, a acontecer no dia 21/07/2017 com início previsto para às 22:00h e término às 23h30min fazendo parte das atrações da XXXII Festa Julina de Iomerê, e integrando as comemorações do aniversário de emancipação político-administrativo do Município contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 – Os serviços serão executados no Município de Iomerê, no local e estrutura de palco coberto e seguro que comporte a estrutura da banda, montado para as comemorações do aniversário político-administrativo do Município de Iomerê, através da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, nas dependências dos pátios da Paróquia São Luiz Gonzaga e Escola de Educação Básica Frei Evaristo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VALOR
3.1 – O valor a ser pago pelo contrato será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 50%(cinquenta por cento) do valor do contrato, até o dia 10.05.17 com emissão da nota fiscal no valor total do contrato, mediante depósito bancário em sua conta corrente informada no anexo II da documentação;

b) 50%(cinquenta por cento) do valor do contrato, na semana do evento, mediante depósito bancário em sua conta corrente informada no anexo II da documentação;

3.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2017:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	049

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 - O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0035/2017 – Inexigibilidade nº 0004/2017.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
9.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas a prestação dos serviços bem como:
a) taxas e encargos decorrentes do presente instrumento;
b) cumprir com o previsto na cláusula primeira deste contrato;
c) zelar pelo bom desempenho do espetáculo, observando o cumprimento do horário de início do show, salvo motivos de força maior, quando poderão acontecer mudanças, tudo objeto de prévio ajuste entre as partes contratantes.
d) fica ajustado que, a não realização do show, por culpa da CONTRATADA, implicará na devolução do valor já pago, em conta bancaria a ser informada pelo Contratante, além de multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato.

9.2 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE:
a) cumprir com o ajustado na cláusula terceira do presente contrato;
b) providenciar local adequado para apresentação da CONTRATADA, conforme cláusula segunda;
c) disponibilizar sonorização, iluminação, camarins conforme room list dos artistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como

observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 03 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ART. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO Nº 47/2017 - PMI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MAX HARZ.
CT17/047

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MAX HARZ pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ademar Mendes, nº 173 Centro na cidade de Iomerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.959.106/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de consertos de pneus, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	100	Conserto pneu de automóvel	20,00	2.000,00
02	100	Montagem pneu automóvel	14,00	1.400,00
03	100	Conserto pneu camionete, micro ônibus e ambulância	20,00	2.000,00
04	100	Montagem pneu camionete, micro ônibus e ambulância	15,00	1.500,00
05	300	Conserto pneu caminhão e ônibus	40,00	12.000,00
06	300	Montagem pneu caminhão e ônibus	29,50	8.850,00
07	50	Conserto pneu de trator	49,00	2.450,00
08	50	Montagem pneu de trator	39,00	1.950,00
09	150	Conserto pneu motoniveladora, carregadeira e retroescavadeira traseiro	59,00	8.850,00
10	150	Montagem pneu motoniveladora, carregadeira e retroescavadeira traseiro	49,00	7.350,00
11	50	Conserto pneu retroescavadeira dianteiro	39,00	1.950,00
12	50	Montagem pneu retroescavadeira dianteiro	29,00	1.450,00
13	20	Conserto pneu minicarregadeira	29,00	580,00
14	20	Montagem pneu minicarregadeira	24,00	480,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E REAJUSTE
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0032/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2017, independente de sua transcrição. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de 08.05.2017, com término previsto para 31.12.2017, caso nesta data ainda existir saldo para serviços, poderá ser firmado novo contrato até o vencimento da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentária de cada secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas;

7.2 – Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

7.3 – Disponibilizar todos os equipamentos de segurança (EPI), para todos os funcionários utilizarem durante a execução das atividades;

7.4 - É de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora o material, mão-de-obra necessários para a execução dos serviços;

7.5 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;

7.6 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;

7.7 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1,0 (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	MAX HARZ
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

DECRETO 1729/2017

DECRETO Nº. 1729 DE 11 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 838/2016 de 17 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 838/2016 de 17 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
1014 Aquisição de Veículos Saúde
44900000 Aplicações Diretas
0302.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 148.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 11 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 1728/2017

DECRETO Nº. 1728 DE 11 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 838/2016 de 17 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 838/2016 de 17 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2018 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
44900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 61.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
1003 Aquisição de Veículos Educação
44900000 Aplicações Diretas
301.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Educação
R$ 101.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 11 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical para Festa de Aniversário Político-administrativo do Município.
Fornecedor: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA - EPP.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Iomerê, 11 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 30/2017

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 30/2017 para aquisição de veículos. A abertura das propostas se dará no dia 25/05/2017 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 11 de maio de 2017.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO CONSERTOS PNEUS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2017 - PR Processo Administrativo: 32/2017 Processo de Licitação: 32/2017 Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2017
b) Licitação Nr.: 26/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/05/2017
e) Data da Adjudicação: 05/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

LOTE: 1

MAX HARZ 09084017951 (4976)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	CONSERTO PNEU AUTOMÓVEL	SRV	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
2	MONTAGEM PNEU AUTOMÓVEL	SRV	200,00	0,0000	14,00	2.800,00
3	CONSERTO PNEU CAMIONETE E MICRO ÔNIBUS	SRV	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
4	MONTAGEM PNEU CAMIONETE E MICRO ÔNIBUS	SRV	200,00	0,0000	15,00	3.000,00
5	CONSERTO PNEU CAMINHÃO E ÔNIBUS	SRV	300,00	0,0000	40,00	12.000,00
6	MONTAGEM PNEU CAMINHÃO E ÔNIBUS	SRV	300,00	0,0000	29,50	8.850,00
7	CONSERTO PNEU TRATOR	SRV	50,00	0,0000	49,00	2.450,00
8	MONTAGEM PNEU DE TRATOR	SRV	50,00	0,0000	39,00	1.950,00
9	CONSERTO PNEU MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA E RETRO TRASEIRO	SRV	150,00	0,0000	59,00	8.850,00
10	MONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA E RETRO TRASEIRO	SRV	150,00	0,0000	49,00	7.350,00
11	CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SRV	50,00	0,0000	39,00	1.950,00
12	MONTAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SRV	50,00	0,0000	29,00	1.450,00
13	CONSERTO PNEU MINICARREGADEIRA	SRV	20,00	0,0000	29,00	580,00

Iomerê, 5 de Maio de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2017 - PR Processo Administrativo: 32/2017 Processo de Licitação: 32/2017 Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

MAX HARZ 09084017951 (4976)

14	MONTAGEM PNEU MINICARREGADEIRA	SRV	20,00	0,0000	24,00	480,00
					Total do Fornecedor:	**59.710,00**
					Total Geral:	**59.710,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 5 de Maio de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO SHOW FAMILIA SARTOR

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2017 - IL Processo Administrativo: 33/2017 Processo de Licitação: 34/2017 Data do Processo: 20/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Luciano Paganini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 24/04/2017
e) Data da Adjudicação: 24/04/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SHOW MUSICAL COM FAMILIA SARTOR PARA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TALISSA SARTOR (5096)					
1 SHOW MUSICAL	SRV	1,00	0,0000	7.900,00	7.900,00
				Total do Fornecedor:	**7.900,00**
				Total Geral:	**7.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (49) Saldo: 167.423,74

Iomerê, 24 de Abril de 2017.

Luciano Paganini
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO SHOW HUGO E TIAGO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2017 - IL Processo Administrativo: 34/2017 Processo de Licitação: 35/2017 Data do Processo: 28/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Luciano Paganini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2017
b) Licitação Nr.: 4/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/05/2017
e) Data da Adjudicação: 02/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SHOW MUSICAL COM A DUPLA HUGO E TIAGO PARA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HUGO E TIAGO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (5091)					
1 SHOW MUSICAL	SRV	1,00	0,0000	75.000,00	75.000,00
				Total do Fornecedor:	**75.000,00**
				Total Geral:	**75.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (49) Saldo: 126.166,66

Iomerê, 2 de Maio de 2017.

Luciano Paganini
Prefeito

Iporã do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 066/2017
Município de Iporã do Oeste – SC
Processo Licitatório N°066/2017
Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia N° 003/2017

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade de Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, tipo menor preço global, no dia 29.05.2017, às 08:00h, para contratação de empresa para execução de obra de Drenagem Pluvial em Ruas do perímetro urbano do Município de Iporã do Oeste. Contrato de Repasse nº 829655/2016/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2623.1030298-21/2016.
O Edital completo, Projetos em CD's e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R$ 10,00 UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal), ou seja, R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), recolhidos através de guia bancaria emitido pelo setor de tributação municipal em favor do Município de Iporã do Oeste - SC.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 20 de abril de 2017.
Lucio Mallmann - Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 316/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.
AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

O Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

ADRIANE MULLER, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 3.942.455 e CPF sob o nº. 026.237.379-32 residente e domiciliada em Linha Capitão, no cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de hoje conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 11 de Maio de 2017.

Ipumirim – SC, 11 de Novembro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 317 /2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.
AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

O Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

LILIANE MARQUESI, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 3.743.810 e CPF sob o nº. 020.372.359-76 residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, no cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de hoje conforme atestados médico.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 11 de Maio de 2017.

Ipumirim – SC, 11 de Novembro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 318/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.
AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

O Prefeito em exercício de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

SUSIMAR INES PERETTI, matrícula 683, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 35723319 e CPF sob o nº. 02209126967, residente e domiciliada na Comunidade de Linha Bom Sucesso, no cargo Efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de 10 de Maio de 2017, conforme atestado médico CID F.41.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeito retroativo a partir de 02 de Maio de 2017.

Ipumirim – SC, 11 de Maio de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 36, PP Nº 14-2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2017 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 36/2017 Data do Processo: 10/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2017
b) Licitação Nr.: 14/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/05/2017
e) Objeto da Licitação aquisição de trocador de calor para a piscina localizada na CLINICA VITA LUCE, conforme contrato de locação do imóvel destinado as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI-EPP (7080)					
1 Trocador de calor modelo A.A.65	UN	1,00	0,0000	7.300,00	7.300,00
				Total do Fornecedor:	**7.300,00**
				Total Geral:	**7.300,00**

Ipumirim, 10 de Maio de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Irani

Prefeitura

DECRETO N. 074, DE 09 DE MAIO DE 2017
DECRETO Nº. 074, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"FIXA TAXA DE EMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ALZEMIRO FERREIRA VELHO".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com os incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Fica fixado a partir desta data, em R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) a taxa de embarque no Terminal Rodoviário Municipal Alzemiro Ferreira Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 09 de maio de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 09/05/2017.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 26 de maio de 2017, para locação de um pavilhão autoportante, sonorização e iluminação para estruturação do Festival de Inverno, edição 2017. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 26 de maio de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá SC., 11 de maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMEN-TAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 24/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento vigente e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2017 n°. 3.605, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 486.692,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme segue:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
Órgão: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Unidade: 04 - Diretoria de Ensino		
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção dos Recursos do FUNDEB - Ensino Fundamental		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.03.0018.0/558 - Aplicações diretas	R$	54.647,85
Total da Entidade:	R$	54.647,85
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças		
Proj./Ativ.: 2.113 - Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0002.0/28 - Aplicações diretas	R$	300.000,00
Unidade: 07 - Diretoria de Atenção Especializada		
Proj./Ativ.: 2.116 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0067.0/57 - Aplicações diretas	R$	132.044,95
Total da Entidade:	R$	432.044,95
Total Geral:	R$	486.692,80

Art. 2° O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo para o inciso II o valor de R$ 186.692,80 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e para o inciso III o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo:

Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças		
Proj./Ativ.: 2.113 - Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0002.0/26 - Aplicações diretas	R$	300.000,00
Total Geral:	R$	300.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapema, 20 de março de 2017.

NILZA NILDA SIMAS

LEI Nº 3.634, DE 03 DE MAIO DE 2017 - INSTITUI A FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 3.634, de 03 de maio de 2017
Institui a Farmácia Solidária no Município de Itapema e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica instituída a "Farmácia Solidária", com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades medicamentosas da população de baixa renda e/ou idosos residentes no Município de Itapema/SC.

Art. 2º A "Farmácia Solidária" consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população pelas Unidades de Saúde nos bairros do Município e sua subsequente distribuição gratuita à população de baixa renda e aos idosos, sob supervisão médica, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.
§1º A população de baixa renda e de idosos deverá ter cadastro junto a Unidade de Saúde de seu bairro.
§2º Considera-se idosa a pessoa com mais de 60 anos de idade.

Art. 3º Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a divulgar a "Farmácia Solidária", através dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde, informando a população quanto ao recebimento pelas Unidades de Saúde, bem como disponibilizará sala própria para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.

Art. 4º Os medicamentos com prazo de validade vencido, em vias de vencer ou violados, serão encaminhados para incineração junto à área competente.

Art. 5º Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei por decreto, no prazo máximo de 90 dias a contar de sua vigência.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 03 de maio de 2017
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.012.2017

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.012.2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA USO DAS AUXILIARES DE APOIO E DAS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL N. 04.012.2017.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 29(vinte e nove) de maio de 2017.
Abertura do Pregão: 29(quatorze) de maio de 2017, às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – pasta 04.012.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 11 de maio de 2017.
João Luís Emmel
Secretário de Adminsitração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.019.2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº. 04.019.2017.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.019.2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.019.2017.
Entrega dos envelopes: Até às 09:00(nove) horas do dia 24(vinte e quatro) de maio de 2017.
Abertura do Pregão: 24(vinte e quatro) de maio de 2017, às 09:00(nove) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – pasta 04.019.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 11 de maio de 2017.
João Luis Emmel
Secretário Municipal de Administração de Itapema

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.022.2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM RONDA MOTORIZADA COMUNITÁRIA E DESARMADA 24(VINTE E QUATRO) HORAS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.022.2017
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Itapema, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.022.2017.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 25(vinte e cinco) de maio de 2017.
Abertura do Pregão: 25(vinte e cinco) de maio de 2017, às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – pasta 04.022.2017" ou pessoalmente,

Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 11 de maio de 2017.
João Luis Emmel
Secretário Municipal de Administração de Itapema

PROCESSO 021.2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04.011.2017 - ATA REG. PREÇO 011.2017
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 021.2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04.011.2017 - ATA REG. PREÇO 011.2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de combustíveis - gasolina comum e óleo diesel S10, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.011.2017.

VALOR TOTAL:

GASOLINA COMUM – R$ 3,49 litro
ÓLEO DIESEL - S10 – R$ 2,96 litro
GASOLINA ADITIVA – R$ 3,57 litro

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

Posto Mar Azul LTDA

Itapema, 10 de maio de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 018/2016 - PROCESSO 32/2016
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO 32/2016
CONTRATO 018/2016

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações

OBJETO: Locação do imóvel localizado na rua: 120, nº. 385, sala com 70m2, cadastro nº.18189; inscrição imobiliária 01.02.159.0486.001.00, para sediar o Conselho Tutelar.

DO PRAZO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EMPRESA: DLST INVESTIMENTOS LTDA

Itapema, 10 de maio de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 114/2014 - PROCESSO 123/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 123/2014
CONTRATO 114/2014

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 414 nº. 120, Bairro Morretes, com edificação de 192m², inscrição imobiliária nº. 01.03.218.0128, cadastro imobiliário nº. 24144.

DO PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

EMPRESA: JOCELI DEOLINDA BECHTOLD

Itapema, 10 de maio de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 118 A 130/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: ARP 118/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: CHICO ELETRICA LTDA ME
Valor ..... : 31.929,55 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 119/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JAIR REIS - ME
Valor ..... : 107.020,00 (cento e sete mil vinte reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 120/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: VANDERLEI MELCHIORS - ME
Valor ..... : 21.391,55 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 121/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA -
Valor ..... : 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 122/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: METALÚRGICA PORTO NOVO LTDA
Valor ..... : 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 123/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AGROPECUARIA ITAPIRANGA LTDA - ME
Valor ..... : 85.187,25 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 124/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO OESTE LTDA
Valor ..... : 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 126/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: DISBRAPLAC LTDA EPP
Valor ..... : 112.944,00 (cento e doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 127/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: OB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Valor ..... : 89.503,25 (oitenta e nove mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 128/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor ..... : 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO (BARALHOS).

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 129/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ARMARINHOS E CONFECCOES BECKER LTDA - ME
Valor ..... : 13.503,00 (treze mil quinhentos e três reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO (BARALHOS).

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 130/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JOSE PAULO BITENCOURT - ME
Valor ..... : 16.158,00 (dezesseis mil cento e cinqüenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO (BARALHOS).

Itapiranga, 11 de Maio de 2017

Itapoá

Prefeitura

CMAS: RESOLUÇÃO Nº 004/2017

RESOLUÇÃO nº 004/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Itapoá SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 03 de maio de 2017, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 (LOAS) e pelas Leis Municipais nº 030/2001 e nº 397/2012 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar a aplicação de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS e

CONSIDERANDO a exposição de motivos e justificativas de Nº 313/2017, totalizando R$ 5.845,67 do FMAS;

RESOLVE:
Aprovar, de forma unânime a Suplementação de Dotação.

Anulação
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
15.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2195 Bloco de Prestação Social Básica
33390 Aplicações Diretas (318) FR 02350300 .....R$4.400,00

Crédito Especial
15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.0241.0005.2199 Bloco de Prestação Social Básica de Média Complexidade
33390 Aplicações Diretas (343) FR 02350300 .....R$4.400,00

Crédito Especial por Superavir Financeiro
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2199 Bloco de Prestação Social Básica de Média Complexidade
33190 Aplicações Diretas (344) FR 06350300 .....R$1.445,67

Total dos Créditos R$ 5.845,67

RESSALVE-SE o fato de o CMAS ter recebido este Projeto de Lei Municipal apenas em 27/04/2017 da Chefia de Gabinete do Prefeito e que, portanto, não possui nenhuma responsabilidade sobre o sobrestamento dos projetos por mais de quarenta e dois dias (42) conforme informado na reunião das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itapoá.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de maio de 2017
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

CMAS: RESOLUÇÃO Nº 005/2017

RESOLUÇÃO nº 005/2017
Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da ação 2124, do programa 05 – Assistência Social, da Lei Municipal 458/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 03 de maio de 2017, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 (LOAS) e pelas Leis Municipais nº 030/2001 e nº 397/2012 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar a aplicação de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS e

CONSIDERANDO a exposição de motivos e justificativas de Nº 316/2017,

RESOLVE:
Aprovar, a Alteração da Nomenclatura da ação 2124 (08.243.0005.2124), sendo:

de:
Manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz;

para:
Instituição de Acolhimento Recanto Feliz.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESSALVE-SE o fato de o CMAS ter recebido este Projeto de Lei Municipal apenas em 27/04/2017 da Chefia de Gabinete do Prefeito e que, portanto, não possui nenhuma responsabilidade sobre o sobrestamento dos projetos por mais de quarenta e dois dias (42) conforme informado na reunião das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itapoá.

Itapoá, 11 de maio de 2017
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: EDIVALDO FRISANCO, inscrito no CNPF sob o nº 054.971,209-70, CI.RG sob o nº 43626734 SC e DAP sob o nº SDW0054971209701106140626, residente e domiciliado à Estrada Geral do Saí Mirim.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação

da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 11.550,00
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 09 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: DENILSO FRIZANCO, inscrito no CNPF sob o nº 049.571.559-09, CI.RG sob o nº 4.664.259-5 SESP/TI e DAP sob o nº SDW0049571559092705140949, residente e domiciliado à Estrada Geral do Serrinha, s/nº, neste município de Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 6.900,00
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 09 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3207_2017 – ALTERA DECRETO MUNICIPAL N° 2037/2013 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO – CMDR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3207/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Altera Decreto Municipal n° 2037/2013 que nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município - CMDR .
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n° 2037/2013, de 07 de novembro de 2013, que nomeia membros para a composição do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município - CMDR, com representação conforme segue:
I - Representantes do Poder Público:

Secretaria da Agricultura e Pesca
Miguel Carneiro Brás
Suplente: Sirlei Westphal

Secretaria de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal / Vigilância Sanitária)
Heton Luiz Pereira da Silveira
Suplente: Edson Proença Pereira
Epagri
Antonio Carlos Pereira
Suplente: Cláudio de Souza (Epagri São Francisco do Sul)

Secretaria de Administração
Valério Pacheco
Suplente:

Secretaria de Assistência Social
Elisiane de Souza Martins
Suplente: Alexandre Ribeiro

II- Representantes DO Sindicato Rural:

Willy Dancker
Suplente: Jair Olegário Estevão

III- Representantes Territoriais

Representante da Comunidade Jaca
Antonio José da Cunha
Suplente: Ledinéia Pereira Neres da Cunha

Representante da Comunidade Saí Mirim
Paulo Maximiniano Dias
Suplente: José Donizete Speck

Representante da Comunidade Primeiro de Julho
Zulmiro Rovea
Suplente: Andréia da Silva

Representante da Comunidade do Braço do Norte
Denilso Frizanco
Suplente: Roberto Odair Sell
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3210/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3210/2017, DE 11 de MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 41 Inciso I e 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e Incisos III e V da Lei Municipal nº 683/2016 – LOA-2017,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) conforme segue:
Suplementação:
03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
004.0122.0002.2004 Manutenção Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (375) FR 030000 R$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.1026 Estação Rodoviária
34490 Aplicações Diretas (441) FR 030000 R$ 2.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
diretor de finanças

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 061

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 061

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Marlon Roberto Neuber – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Professor de Geografia 20hs	Rafael Antonio Favero	440000184	3

Itapoá – SC, 11 de maio de 2017

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 29/05/2017 às 13h:30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 14h:00min receberá envelopes dos possíveis interessados em participar do certame, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2017 – Processo nº 51/2017, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para pavimentação e urbanização da Rua Mariana Michels Borges, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Setor de Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos). O horário disponível para retirada é das 13h às 19h.

Itapoá, 11 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017/PMI ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as 09:00 horas do dia 26/05/2017. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 26/05/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 26/05/2017. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.
1.2 - A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
1.3 - Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá iniciar a entrega deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, após será diário, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:
* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
* Documento de Identificação;
* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:
* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
* Ato Constitutivo;
* Documento de Identificação.
* Procuração (anexo I), com firma reconhecida.
* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes:
* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
* Ato Constitutivo;
* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas

por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.2 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
b) – Número do processo e do Pregão;
c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).
e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Divida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VI.
k) Alvará de funcionamento devidamente autenticado;
l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
OBSERVAÇÕES:
a) Será inabilitada a empresa que:
- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:
4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto

da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.
4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:
4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.
4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.
4.4.6 - Consorciada.
4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:
a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.
Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.
8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
e) – comportamento inidôneo.
f) – cometimento de fraude fiscal.
g) – fraudar a execução do contrato.
h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO
11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
2	Fundo M. de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
2008	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
333903623000000	Fornecimento de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fazer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Termo de Referência;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
e) ANEXO V – Minuta de contrato.
f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 12 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
PROCURAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ, _____ ENDEREÇO COMPLETO _____ _____ por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, _____ _____ RG, _____ CPF _____ _ _ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A EMPRESA, _____ _____ constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____ _____ _____ RG, _____ CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado _____ , Data

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>
OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme segue abaixo:

1.1 – Itens com valores máximos previstos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	1.825	UNIDADE	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA. A guarnição BM montará sua refeição como desejar no próprio restaurante. O número estimado de refeições a serem fornecidas, sendo para consumo dos bombeiros militares e comunitários, poderá variar para maior ou menor, conforme flutuação diária da guarnição de serviço, sem prejuízo do disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal no. 8.666/93. A estimativa é que a quantidade a ser servida diariamente deverá alimentar aproximadamente 4 (quatro) pessoas. A estimativa mensal de cada tipo de refeição: 1) Almoço (30 dias) totalizando 120 refeições/mês. Dos horários de almoço: entre 11h20min e 12h00min. As refeições deverão ser compostas por 04 (quatro) guarnições: 1) Arroz branco, tipo 01 e Feijão, tipo 01 totalizando aproximadamente 100 (cem) gramas; 2) Carne bovina cozida, frita ou em tiras, Linguiça Toscana, Coxa e Sobrecoxa de Frango ou Peixe totalizando aproximadamente 250 (duzentas cinquenta) gramas; 3) Massa totalizando aproximadamente 100 (cem) gramas e 4) Vegetal/legume totalizando aproximadamente 100 (cem) gramas. O cardápio deverá apresentar preparações variadas de modo a garantir boa aceitabilidade. Deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes, as massas, e as verduras a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Deverão ser previstos cardápios diferenciados, sem custos adicionais para atendimento em datas comemorativas, tais como: Páscoa, Natal, Ano Novo, etc. O cardápio deverá ser apresentado completo ao Gestor do Contrato com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, podendo alterar o cardápio apresentado, desde que mantenha os padrões estabelecidos e que apresente com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas as motivações formais, e este as aceite. Todas as refeições deverão ser feitas com óleo vegetal de soja, milho ou canola. As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo. As refeições deverão ser embaladas em "marmitex" de alumínio ou isopor em frações individuais. A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra do vencedor para verificação quanto à compatibilidade do solicitado neste.	R$ 14,90	R$ 27.192,50
2	1.825	UNIDADE	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA. A guarnição BM escolherá dentre as opções do cardápio apresentado pelo estabelecimento vencedor da proposta. O número estimado de refeições a serem fornecidas, sendo para consumo dos bombeiros militares e comunitários, poderá variar para maior ou menor, conforme flutuação diária da guarnição de serviço, sem prejuízo do disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal no. 8.666/93. A estimativa é que a quantidade a ser servida diariamente deverá alimentar aproximadamente 4 (quatro) pessoas. A estimativa mensal de cada tipo de refeição: 1) Jantar (30 dias) totalizando 120 refeições/mês. Dos horários de entrega: Jantar: entre 19h00min e 20h00min. As refeições deverão ser compostas por 04 (quatro) guarnições: 1) Arroz branco, tipo 01 e Feijão, tipo 01 totalizando aproximadamente 100 (cem) gramas; 2) Carne bovina cozida, frita ou em tiras, Linguiça Toscana, Coxa e Sobrecoxa de Frango ou Peixe totalizando aproximadamente 250 (duzentas cinquenta) gramas; 3) Massa totalizando aproximadamente 100 (cem) gramas e 4) Vegetal/legume totalizando aproximadamente 100 (cem) gramas. Podendo variar, desde que, em comum acordo entre as partes. O cardápio deverá apresentar preparações variadas de modo a garantir boa aceitabilidade. Deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes, as massas, e as verduras a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Deverão ser previstos cardápios diferenciados, sem custos adicionais para atendimento em datas comemorativas, tais como: Páscoa, Natal, Ano Novo, etc. O cardápio deverá ser apresentado completo ao Gestor do Contrato com antecedência 48 (quarenta e oito) horas em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, podendo alterar o cardápio apresentado, desde que mantenha os padrões estabelecidos e que apresente com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas as motivações formais, e este as aceite. Todas as refeições deverão ser feitas com óleo vegetal de soja, milho ou canola. As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo. As refeições deverão ser embaladas em "marmitex" de alumínio ou isopor em frações individuais. A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra do vencedor para verificação quanto à compatibilidade do solicitado neste.	R$ 14,90	R$ 27.192,50
				TOTAL	R$ 54.385,00
				TOTAL GERAL	R$54.385,00

1.2 - A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
1.3 - Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá iniciar a entrega deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, após será diário, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.
1.4 - O pagamento será feito em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal.
1.5 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa contra e risco.
1.6 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
· A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
· IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
· NOME DA EMPRESA:
· CNPJ:
· INSCRIÇÃO ESTADUAL:
· INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
· REPRESENTANTE e CARGO:
· CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
· ENDEREÇO e TELEFONE:
· ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
· AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
· LOCAL E DATA
· NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ _____ CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) _____ _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Ituporanga, ... de ..... de .....

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20, denominado CONTRATANTE, e A EMPRESA ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ..... , com sede na ..... , cidade de ….., Estado de ……., neste ato representada pelo Sr (a) ..... , CPF nº ..... , aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 25/2017 e itens constante na proposta vencedora no valor total de R$ … ..... (-------) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades

do Corpo de Bombeiros do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá iniciar a entrega deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, após será diário, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será feito até 28 (vinte e oito) dias após a entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia … ..... ,. Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017, e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
2	Fundo M. de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
2008	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
333903623000000	Fornecimento de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 25/2017, do Processo de Licitação nº. 33/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser inclusa no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Ituporanga, ... de ..... de 2017

CONTRATANTE TESTEMUNHAS: _____ TESTEMUNHAS: _____	CONTRATADA

ANEXO VI
Pregão Presencial 33/2017
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____ .
CNPJ _____ .
Endereço: _____ .
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ .
Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____ .
Nome da pessoa para contatos: _____ .
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____ .
Conta Bancária _____ Agencia _____ Banco _____.
RG nr.: _____ CPF: _____.
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

EDITAL N. 013/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 01/2016

EDITAL N° 013/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público Municipal - Edital nº001/2016"

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 001/2016, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/SC, do dia 11 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017 no horário das 8h às 12hs e das 14hs às 17hs munidos dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital 001/2016, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, ficam desde já cientificados os candidatos aprovados convocado que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 11 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS BRUNA RUDOLFO
Prefeito do Município de Ituporanga Secretária da Administração

CONVOCADO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (40h)

Apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 2.1 e 2.2 do Edital nº. 01/2016.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02	ROBERTA SANDRIN HIGASHIKAWA

Jaborá

Prefeitura

PORTARIA Nº 57/2017

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE
"JANESSA APARECIDA TRENTINI"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do caput artigo 95, da Lei Complementar Municipal n° 058/01 de 13 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 116/2012, de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, Licença Maternidade a servidora JANESSA APARECIDA TRENTINI, pelo período de 10/05/2017 à 05/11/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/maio/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECREATARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017
A Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.746/0001-53, situada na Rua da Cidadania, 121, Centro, no Município de Jaborá/SC, por seu Presidente, Itamar Toigo, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017, EDITAL DE CARTA CONVITE N° 01/2017, sob a forma MENOR PREÇO POR LOTE, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a partir das 08h30min do dia 22 de maio de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09h00min do mesmo dia e local, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de material para a realização de obra de pintura interna e externa da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, bem como material de construção para realização de pequenos reparos em alvenaria, sendo o material de primeira qualidade, tudo conforme relação de preços máximos admitidos e memorial descritivo, detalhados nos Anexos I e II. A íntegra do presente edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá, www.camarajabora.sc.gov.br, ou mediante solicitação no telefone (49) 3526-1359.

Jaborá (SC), 12 de maio de 2017.
Itamar Toigo
Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017
CARTA CONVITE Nº 02/2017
A Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.746/0001-53, situada na Rua da Cidadania, 121, Centro, no Município de Jaborá/SC, por seu Presidente, Itamar Toigo, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017, EDITAL DE CARTA CONVITE N° 02/2017, sob a forma MENOR PREÇO GLOBAL, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a partir das 10h00min do dia 22 de maio de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 10h30min do mesmo dia e local, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para realização de obra de pintura interna e externa da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, bem como mão de obra para realização de pequenos reparos em alvenaria, tudo conforme relação de preços máximos admitidos e memorial descritivo detalhados nos Anexos I e II. A íntegra do presente edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá, www.camarajabora.sc.gov.br, ou mediante solicitação no telefone (49) 3526-1359.

Jaborá (SC), 12 de maio de 2017.
Itamar Toigo
Presidente da Câmara de Vereadores

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.337/2017

D E C R E T O Nº 11.337/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, a saber:
27 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
27.01.13.391.11004.104 - Gestão, divulgação e manutenção do Arquivo Histórico
4.4.00 - INVESTIMENTOS
27.01.40 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 6.800,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados Próprios/ Alienação de Bens, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.338/2017

D E C R E T O Nº 11.338/2017
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.334/2017, de 09/01/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço de crédito especial do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash), a saber:
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
37.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
37.02.08.241.08511.801 - Realização de diagnóstico técnico/científico
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
37.02.493 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente do recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.339/2017

D E C R E T O Nº 11.339/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.913,86 (Um mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03002.300 - Manutenção das atividades administrativas
da infraestrutura
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.01.494 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.913,86

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados ao Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação de vias urbanas - Contrato de Repasse 819825/2015, no valor de R$ 1.913,86 (Um mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.340/2017

D E C R E T O Nº 11.340/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.15.122.03002.250 - Manutenção das Atividades Administrativas do Trânsito
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.475 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados ao Convênio Multas Trânsito-Renainf, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.341/2017

D E C R E T O Nº 11.341/2017
Revoga o Decreto Municipal Nº 11.050/2016, de 04 de Outubro de 2016, e Aprova o Loteamento Residencial OLINDO GADOTTI.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federal Nº 6.766/1979, de 19/12/1979; Estadual Nº 6.063/1982, de 24/05/1982; e Municipal Nº 1.767/1993, de 09/12/1993; e

CONSIDERANDO a solicitação do Processo PMJS Nº 7.387/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 179/2017/Semplu, de 03/05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA :
Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 11.050/2016, de 04/10/2016.
Art.2º Fica aprovado o Loteamento Residencial OLINDO GADOTTI, com área de 78.242,27m2, parte da MI 73.400 com área total de 81.480,38m2, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Marcatto Ltda., situado às Ruas 250 - Carlos Hardt, 703 - André Voltolini - Pioneiro, 1294 - João José Bertoli, 1295 - Gilmar Luís Zanella, 1296 - Eugênio Mathedi, e 1298 - Hilário Murara, bairro Nereu Ramos, área urbana, conforme plantas e documentação anexas ao Processo PMJS 42.923/2015.

Art.3º O loteamento é composto de 02 (dois) lotes destinados ao Uso Público Especial (A.U.P.E.), sendo a A.U.P.E. 01 com 4.064,91m2 e a A.U.P.E. 02 com 25,00m2 totalizando a área de 4.089,91m2; 04 (quatro) lotes destinados a Área Verde sendo a Área Verde 01 com 2.260,36m2, a Área Verde 02 com 2.055,25m2, a Área Verde 03 com 5.912,01m2 (C. F. Mínima) e a Área Verde 04 com 4.173,80m2 (C. F. Mínima) compreendendo 14.401,42m2; 106 (cento e seis) lotes comercializáveis, do 01 ao 106, totalizando a área de 45.997,19m2, e 13.753,75m2 de área de arruamento, compreendendo leitos carroçáveis e passeios. A área remanescente compreende 3.238,11m2.

§1º As Ruas "A" e "B" passam a receber, respectivamente, os números 1472 e 1473, e as Ruas "C", "D", "E" e "F" passam a serem identificadas, respectivamente, como Ruas 1294 - João José Bertoli, 1295 - Gilmar Luís Zanella, 1296 - Eugênio Mathedi e 1298 - Hilário Murara.

§2º Sobre os lotes 4, 5, 6 e 11 está gravada a faixa non aedificandi de 15,00m a partir da faixa de domínio da BR 280 - Rod. Fed. Pref. Engelbert Oechsler.

§3º Sobre os lotes 21 a 38, A.U.P.E. 01, Área Verde 01, Área Verde 02, Área Verde 03 e Área Verde 04, está gravada a linha de talude.

§4º Sobre a Área Remanescente está gravada a faixa non aedificandi de 3,00m para ambos os lados da tubulação de drenagem pluvial (0,80m de diâmetro).

§5º A A.U.P.E. 02 destina-se a instalação futura de booster.

§6º O lote 105 destina-se a unificação com o imóvel da MI 9.763 de Osmair Luiz Gadotti, conforme Lei Municipal Nº 1.767/1993.

§7º O lote 106 destina-se a unificação com o imóvel da MI 21.410 de Osmair Gadotti, conforme Lei Municipal Nº 1.767/1993.

§8º As Diretrizes Básicas de Projeto de Loteamento foram protocoladas no Processo PMJS 19.564/2008, de 14/08/2008.

§9º O loteamento possui licenciamento ambiental na LAO Nº 018/2017/Fujama/JGS, de 08/05/2017.

§10. Todos os lotes possuem suas linhas limítrofes que extremam com vias públicas oficiais coincidentes com o alinhamento predial.

Art.4º O registro do loteamento em pauta em cartório competente deverá ser efetuado no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, sob pena da caducidade da aprovação.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 11.342/2017

D E C R E T O Nº 11.342/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 190/2017, de 22/03/2017, e de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 002/1993, de 20/12/1993, e alterações; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 299/2017/Semed, de 05/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA :
Art.1º Ficam designadas as servidoras públicas municipais BARBARA SCHAPPO ENGELHARDT, matrícula 7286; CLEONIS ROSÁLIA TOMASELLI, matrícula 80161; CRISTIANE GREGOLEWITSCH, matrícula 7266; MARIA DE LOURDES BORDIN, matrícula 8123; e TALLIS TAIS PERKOWSKI MULLER, matrícula 9366, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL que procederá o Processo Seletivo Público Simplificado para a admissão de Servidores em caráter temporário, para atender necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 10.827/2016, de 26/04/2016.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.343/2017

D E C R E T O Nº 11.343/2017
Designa Fiscal e Gestor de Contrato de
Execução de Obras Públicas.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 096/2012, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção, infraestrutura e equipamentos comunitários (CRAS, ESF, CMEI e quadra poliesportiva e paisagismo) em anexo ao conjunto habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, situado à Rua 251 - João Wiest Júnior, também BR 280 - Rodovia Federal Prefeito Engelbert Oechsler, bairro Ribeirão Cavalo;

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal MARCELO GUMBOSKI, matrícula JOU 19, Engenheiro, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 096/2012 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Ivan Andreias Wolter.

Art.2º Compete ao fiscal e gestor do contrato designado no artigo 1º a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
§3º O pagamento somente poderá ser efetuado quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo, observadas as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art.3º Caberá, ainda, ao gestor e fiscal do contrato, verificar a necessidade de alteração do contrato e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.
§1º Cabe ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento detalhado da execução do contrato e, quando constatar a irregularidade, promover anotações em registro próprio e determinar o necessário à sua regularização.

§2º Qualquer alteração de cronograma físico-financeiro do contrato somente poderá ser elaborado pela contratada conforme modelo adotado pela contratante, com descrição fiel do histórico de parcelas faturadas e parcelas a readequar, e aprovado expressamente pelo fiscal e gestor do contrato.

§3º À medida que a irregularidade implique alteração contratual, rescisão do contrato ou aplicação de sanção, o fiscal e gestor do contrato deverá comunicar o Secretário Municipal da Administração e o Prefeito Municipal para promoção dos atos necessários.
Art.4º Cabe, ainda, ao fiscal e gestor do contrato:

a) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra pública;
b) assegurar-se de que o número de empregados alocados na obra pública, por parte da contratada, é suficiente para a sua execução no prazo avençado;

c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) acompanhar e fiscalizar a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

e) exigir que a contratada apresente a fatura mensal de cobrança das prestações contratuais acompanhada da comprovação de que está em dia com o pagamento das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativas à avença celebrada;

f) notificar a contratada da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, determinando as medidas necessárias à correção ou adequação do objeto ao contrato;

g) comunicar à Secretaria Municipal da Administração e à Controladoria-Geral do Município da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, informando as medidas administrativas tomadas pelo gestor, tais como, paralisação da obra, serviço ou fornecimento do bem;
h) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato;

i) exigir por conta da contratada, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

j) comunicar à Procuradoria-Geral do Município a existência de possíveis condutas ilícitas previstas nos artigos 89 a 98, da Lei Federal Nº 8.666/93, por parte da contratada;
k) notificar a contratada para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

l) receber a obra ou serviço, provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

m) receber a obra ou serviço, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias da comunicação escrita do contratado, respeitados os prazos contratuais de observação ou vistoria;

n) receber, mediante recibo, obras e serviços de valor até o previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
Art.5º É vedado à Administração e ao fiscal/gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art.6º Caberão ao Controlador-Geral do Município e aos Secretários Municipais interessados na aquisição do bem ou prestação do serviço, a notificação do gestor e fiscal do contrato para prestar as informações que julgar necessárias ao acompanhamento dos contratos.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017, revogado o Decreto Municipal Nº 8.699/2012, de 12/06/2012.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.344/2017

D E C R E T O Nº 11.344/2017
Designa Gestor de Contratos e/ou Convênios.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 7.306/2010, de 14/07/2010, que "Disciplina a Celebração de Convênios, Acordos ou Ajustes de Natureza Financeira, que Tenham por Objeto a Execução de Projetos, Atividades ou Realização de Eventos";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 186/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA :
Art.1º Fica designada a servidora pública municipal KARINE FESTUGATTO, matrícula 8496, para acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução dos Contratos e/ou Convênios firmados para atendimento das necessidades e do interesse público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A gestão de que trata o caput deste artigo é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos e convênios, que não se confunde com a fiscalização pontual dos contratos.

Art.2º Cabe ao gestor do contrato e/ou convênio verificar a necessidade de alteração do contrato e/ou convênio e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.
§1º Na Gestão de Contratos, compete ao gestor a administração e o gerenciamento do reequilíbrio econômico-financeiro; de repactuações; ao controle dos prazos de vencimento; de prorrogação; de aplicação de sanções administrativas por inexecução ou descumprimento do contrato; e, demais serviços administrativos propriamente ditos.

§2º Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades na execução dos serviços, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de inexecução parcial ou total dos serviços pela Contratada.

§3º Quando o fiscal constatar irregularidades na execução do(s) contrato(s) administrativo(s), sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar um documento interno com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o Nº do contrato, tipo de serviço, período de inexecução, local, nome do funcionário, função, ocorrência (ex.: falta de pagamento de salários, falta de uniformes, etc.) e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, a fim de que o(a) gestor(a) realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
Art.3º Compete a servidora ora designada, na condição de gestor de contratos, manifestar-se sobre a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.
§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
§3º O pagamento somente poderá ser liberado pelo(a) gestor(a) quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo elaborado pelo fiscal do contrato, observadas os requisitos e as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Art.4º Cabe ao gestor orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução dos convênios, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, observado o disposto no Decreto Municipal Nº 7.306/2010, de 14/07/2010, que "Disciplina a Celebração de Convênios, Acordos ou Ajustes de Natureza Financeira, que Tenham por Objeto a Execução de Projetos, Atividades ou Realização de Eventos".

Parágrafo único. Por ocasião da prestação de contas, o gestor emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

Art.5º A servidora designada pelo presente ato administrativo perceberá a gratificação na forma do artigo 51, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 10.392/2015, 15/05/2015.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DISPENSA DE LICITACÃO Nº 006/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DISPENSA DE LICITACÃO Nº 006/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATO DE CONVALIDAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antídio Aleixo Lunelli, CONVALIDA A RATIFICAÇÃO da contratação a seguir, suprindo com eficácia retroativa, a providência que à época deveria ter sido adotada, relativamente a ratificação e publicação oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 "Lei de Licitações", e alterações posteriores, restaurando-se a legalidade de atuação administrativa: Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2017, com fundamento no inciso IV do artigo 24, do referido Diploma Legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito para monitoramento da segurança viária urbana, através de equipamentos eletrônicos no Município de Jaraguá do Sul-SC, em conformidade com os Estudos Técnicos e Anexo I – Projeto Básico. CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto a ser contratado, com base em quantidade de faixas monitoradas, os valores unitários abaixo identificados, em um valor mensal de R$ 255.454,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 766.363,65 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de 90 (noventa) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação	Recurso	Valor (R$)
15.454.0424.2.259.3.3.90	Manutenção e terceirização das atividades de segurança no trânsito	3.3.90 – Aplicações diretas	288	Rec. Convênio Trânsito/ SSP/PM – Recurso 70	766.363,65

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para prestação do objeto desta contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite do prazo estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução dos serviços previstos no item anterior, acrescidos de 60 (sessenta) dias.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de maio de 2017.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2017/SEMSA

PORTARIANº 033/2017/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017 e pelo Decreto nº 11.184/2017, de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE :
Art.1º ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MARISA DOS SANTOS ZIEMBIKIEWICZ, matrícula 9477, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Unidade de Saúde	Carga Horária
Vigilância Sanitária	40 horas semanais

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 475/2017

PORTARIANº 475/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 178/2017/Semash, de 02/05/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
RESOLVE :

Art.1º INSTITUIR a Comissão Central Organizadora da IX Conferência Municipal da Assistência Social, composta dos seguintes membros:

- Karine Kath Jochem Schmitt - Redatora
- Euci Cristofolini
- Maria Andreia Stanck
- Rosangela Fidelis Mahs
- Adeterson Davi dos Passos Crispim
- Viviane Domingos
- Marinez Borck Larroza
- Daniele Giovanella Silveira

Parágrafo único. Os membros descritos no artigo 1º não serão remunerados pela participação na Comissão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 476/2017

PORTARIANº 476/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 057/2017/Semcel, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR LEONARDO BERTOLDI, como conselheiro titular, em substituição a Juliano Girolla; e CHARLES MEDEIROS, como conselheiro suplente, em substituição a Leonardo Bertoldi, para representarem a Associação das Imobiliárias de Jaraguá do Sul (AIJS), na qualidade de Representantes das Organizações Não Governamentais, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).
Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 598/2016, de 11/07/2016, no que se refere a designação de Juliano Girolla e Leonardo Bertoldi.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 26/07/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 477/2017

PORTARIANº 477/2017
Designa Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Jaraguá do Sul (CMHJS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal Nº 7.084/2015, de 13/08/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 7.358/2017, de 11/04/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 014/2017/CMHJS/JS, de 19/04/2017, do Conselho Municipal de Habitação de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 11/04/2017, LUIS FERNANDO ALMEIDA, para presidir o Conselho Municipal de Habitação de Jaraguá do Sul (CMHJS), em substituição a Ronaldo de Lima.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2017, revogada a Portaria Nº 248/2016, de 14/04/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2017

PORTARIANº 478/2017
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em Face do Servidor CLAUDIO MARCELO DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 287/2017/Semed, datado de 02/05/2017, firmado pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor público municipal Claudio Marcelo de Almeida;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no documento "Check List - Instaura P.A.D.: Formulário de Informações - Abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)", preenchido e encaminhado pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, em 02/05/2017, descrevendo que através de denúncia anônima, foi informado que o servidor público municipal estaria, em tese, exercendo a atividade de Professor de Educação Física no Município de Guaramirim, com carga horária de 20 horas semanais ao mesmo tempo em que exerceria suas funções no Município de Jaraguá do Sul, sendo 40 horas semanais, além de exercer um dia na semana atividades no Colégio Particular Bom Jesus e atuar como Professor em uma academia;
CONSIDERANDO ainda o conteúdo disposto no documento "Check List - Instaura P.A.D.: Formulário de Informações - Abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)", preenchido e encaminhado pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, em 02/05/2017, no qual informa que o servidor protocolou junto a PMJS, em 17 de fevereiro de 2017, solicitação de redução de carga horária, pedido este indeferido pela municipalidade tendo em vista o Decreto de contenção de despesas, além da impossibilidade em contratar outro profissional para sua substituição;
CONSIDERANDO a informação de que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício N° 234/2017/Semed, de 03 de abril de 2017, solicitou ao Diretor de Gestão de Pessoas, informações

quanto ao cumprimento da carga horária do referido servidor, porém até a presente data não obteve resposta;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 488/2016, de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a cedência do servidor à Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), por 40 (quarenta) horas semanais, ainda que cumprisse aos finais de semana, feriados e período noturno;

CONSIDERANDO a reiteração da solicitação de redução da carga horária protocolada pelo servidor em 11 de abril de 2017, a qual até o momento não foi deferida;
CONSIDERANDO os indícios de infrações praticadas no exercício de suas atribuições, pelo servidor público municipal Claudio Marcelo de Almeida, os quais, em tese, infringiram ao disposto nos incisos II, III, VI e XIV, do artigo 173, além do disposto no artigo 175, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, do Capítulo IV - Do Processo Disciplinar, do Título V - Do Processo Administrativo, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares para a tutela dos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;
RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2017, em face do servidor público municipal CLAUDIO MARCELO DE ALMEIDA, devendo os trabalhos serem conduzidos pela SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores públicos municipais GIOVANI TEIXEIRA DOMINGHINI, matrícula 518, lotado no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais; MIRIA TERESINHA DERETTI, matrícula 7609-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; e RAFAEL MADRUGA, matrícula 10781-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal Claudio Marcelo de Almeida, matrícula 8242-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena - Disciplina de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude dos fatos anteriormente relatados e, caso devidamente apurados e comprovados, configuram em tese, infrações ao disposto nos incisos II, III, VI e XIV, do artigo 173, e artigo 175, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014 e suas alterações.
Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os mesmos serem consignados no momento da indiciação.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Parágrafo único. Por ocasião do comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar solicitará a cópia da ficha funcional do servidor, seus assentamentos funcionais e sua avaliação de desempenho, se for o caso e assim entender necessário.

Art.3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Parágrafo único. Os autos do Processo de Sindicância Administrativa, quando houverem, deverão integrar o Processo Administrativo Disciplinar.
Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar providenciará a notificação do servidor para, querendo, apresentar defesa inicial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, bem como indicar provas, inclusive rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A notificação do servidor investigado deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

Art.5º Em fase instrutória, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a oitiva das testemunhas arroladas, a compilação de provas, a promoção de perícia técnica, acareação e a juntada dos demais elementos que julgar necessários e convenientes para a apuração dos fatos imputados ao servidor.
§1º Todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, observada a sua forma processual e resumida.

§2º A juntada de qualquer documento aos autos será feita por ordem cronológica de apresentação, devendo o(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, numerar e rubricar todas as folhas do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento aos autos deverá ser antecedida de indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.
§4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser registradas em ata.

§5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º Em fase instrutória, após a oitiva das testemunhas arroladas, será promovido o depoimento do investigado e sequencialmente a indiciação do servidor em termo próprio.

Art.7º Promovida a indiciação do servidor investigado, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a abertura de prazo para apresentação de Alegações Finais, intimando o servidor ou seu representante legal para que assim proceda no prazo de 10 (dez) dias.

Art.8º Devidamente concluídas as fases de instauração e instrução, procedida a adequada indiciação do servidor e apresentadas as Alegações Finais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá emitir Relatório Final.
Art.9º O Relatório Final, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, deverá conter a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;
II - da instalação dos trabalhos;
III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;
IV - do conteúdo constante da instrução processual;
V - da indiciação;
VI - dos apontamentos constantes das Alegações Finais;
VII - da Conclusão;
VIII - das Recomendações; e
IX - do encaminhamento à autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Conclusão deverá conter, expressamente, o nome do(a) servidor(a) indiciado(a), sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s), bem como a aplicação da penalidade sugerida.

Art.10. Para imputação das penalidades, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.
Art.11. Emitido o Relatório Final, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa, comunicando o procedimento de conclusão à Controladoria-Geral do Município para a efetivação de outras providências necessárias.

Art.12. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.
Art.13. Promovida a Decisão Administrativa, para aplicação da pena, deverá ser considerado o seguinte:

I - a advertência deverá ser aplicada por escrito, em casos de violação de proibição constante do artigo 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo sua formalização ser procedida pela chefia imediata ou autoridade superior, conforme disposto no artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

II - a suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 184, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal;

III - a demissão deverá ser aplicada nos casos relacionados nos incisos I a VIII, do artigo 186, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

IV - não deverão ser considerados para efeito de reincidência as penalidades de advertência e de suspensão após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar;

V - a demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de confiança, por infringência aos incisos XV e XVII, do artigo 174, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 189, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014.

Art.14. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2017
PORTARIANº 479/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor de Ofício Nº 172/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, DINALBERTO DE LUCCA MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS, da Gerência de Esporte, da Diretoria de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 480/2017
PORTARIANº 480/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor de Ofício Nº 172/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, GILSON GRAMA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PATRIMÔNIO DA DIRETORIA DE ESPORTE, da Gerência de Esporte, da Diretoria de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2017
PORTARIANº 481/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 172/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 12/05/2017, CHRISTIANO GOULART MACHADO, matrícula 9680, ocupante do cargo efetivo de Educador Social de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Habitação, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO CENTRO ESPORTIVO UNIFICADO (CEU), da Gerência de Esporte, da Diretoria de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2017

PORTARIANº 482/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 172/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 12/05/2017, SILVIA REGINA TOASSI KITA, matrícula 7953, ocupante do cargo efetivo de Historiadora, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL, da Gerência de Preservação do Patrimônio Cultural, da Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 483/2017

PORTARIANº 483/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 172/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, JENIFFER STEPHANI para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, da Gerência de Preservação do Patrimônio Cultural, da Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 484/2017

PORTARIANº 484/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 107/2017/Semop, de 09/05/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, ADILSON HÉLIO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 485/2017

PORTARIANº 485/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 107/2017/Semop, de 09/05/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, ALESSANDRA WACHHOLZ RODERMEL para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVA, da Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2017

PORTARIANº 486/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 107/2017/Semop, de 09/05/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, GILMAR BRESSANI para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE EQUIPE - V SERVIÇOS PÚBLICOS ÁREA 3 , da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 487/2017
PORTARIANº 487/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 107/2017/Semop, de 09/05/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, JUAREZ ANTÔNIO DEMARCHI para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE EQUIPE - VI MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 488/2017
PORTARIANº 488/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 187/2017/Semad-DGP, de 08/05/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR vago um cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, retroativo a 1º/05/2017, em razão do falecimento de BEATRIZ EMMENDORFER BERTOLINI.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 657/2003, de 22/10/2003.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 489/2017
PORTARIANº 489/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 187/2017/Semad-DGP, de 08/05/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03/05/2017, ELLEN PRISCILA CAVALINE DE MELLO do cargo efetivo de CUIDADORA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1132/2008, de 06/08/2008.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 490/2017
PORTARIANº 490/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 187/2017/Semad-DGP, de 08/05/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/05/2017, TIAGO ROELL do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 693/2014, de 11/04/2014.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 491/2017
PORTARIANº 491/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, FENÍSIO PIRES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TURISMO, da Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 492/2017
PORTARIANº 492/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, ROSANE DAS GRAÇAS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 493/2017
PORTARIANº 493/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, SEVERINO ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE CONTÁBIL E CUSTOS, da Diretoria Financeira e Contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 494/2017
PORTARIANº 494/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 12/05/2017, PAULO RICARDO LEHMKUHL, matrícula 8812, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, da Diretoria de Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 495/2017
PORTARIANº 495/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, LUCIANA LEHMANN para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 496/2017
PORTARIANº 496/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, AGENOR ALVISE para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da

Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2017

PORTARIANº 497/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, JONATHAN HAISI MANDALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, da Diretoria de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 498/2017

PORTARIANº 498/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 12/05/2017, ANA LUISA KRÜEGER para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 499/2017

PORTARIANº 499/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 12/05/2017, EDEMARA PICCOLI CEZARIO, matrícula 8184, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, da Gerência de Atos Legislativos, da Diretoria de Decisões Administrativas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA SAMAEJSU Nº 195/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 195/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123/2012 de 30/03/2012 e suas alterações,

Considerando, Memorando 304/2017/Samae de 09/05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores airton rodrigo Ramos, CASSIO DE OLIVEIRA DA SILVA e PLINIO LUIZ CAPITANI para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO com a finalidade específica de leiloar os bens considerados inservíveis para o Samae, julgar e destruir materiais e equipamentos considerados imprestáveis para o uso e sem possibilidades de recuperação e demais atos pertinentes ao processo licitatório leilão, com observância aos dispositivos da lei 8.666/93.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SAMAEJSU Nº 118/2017 de 07/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de Maio de2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-FMAS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA.
Rua Roberto Ziemann, nº 460, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul SC
CNPJ: 84.438.209-0001-21
OBJETO: Aquisição de créditos para os cartões de transporte coletivo destinado às famílias que participam dos programas desenvolvidos pela Secretária Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unitário R$	Valor total R$
01	6.475	Un	Créditos para os cartões de transporte coletivo	4,00	25.900,00

VALOR TOTAL: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega total dos créditos para os cartões de transporte coletivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Fundo Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.244.0852.2.812	Manutenção das atividades dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	54	Federal
08.244.0853.2.814	Manutenção das atividades dos abrigos institucionais para crianças e adolescentes	3.3.90 – Aplicações Diretas	39	Federal
08.244.0851.2.810	Manutenção das atividades dos Centros de Referência da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	60	Federal

Jaraguá do Sul (SC), 09 de maio de 2017
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Maria Santin Camello
Ordenadora do Fundo Municipal
de Assistência Social

Angela Risso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 065/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 065/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE SUCÇÃO, DETECTOR DE GASES PORTÁTIL, CILINDRO MULTIGÁS, REGULADOR DE VAZÃO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 12/05/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 25/05/2017 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 069/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 069/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE PH PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM LABORATÓRIOS, CARVÃO ATIVADO E ÁCIDO DECAPANTE
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 15/05/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 29/05/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 67/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 67/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 12/05/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 24/05/2017 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 070/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 070/2017
TIPO: MENOR PREÇO
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ABORDAGEM DOMICILIAR
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 12/05/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 26/05/2017 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE -LICITAÇÃO Nº: 049/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 049/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 12/05/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 24/05/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Câmara Municipal

CONVÊNIO Nº 01/2017

EXTRATO DE CONVENIO Nº 1/2017
Convênio Nº 01/2017
CONVENIANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONVENIADA: Santinvest S.A. Crédito Financiamento e Investimentos

OBJETO: O objeto do presente convênio é a concessão de empréstimos pessoais a servidores públicos estatutários, efetivos ou comissionados, vereadores e servidores aposentados ou pensionistas com proventos pagos diretamente pela Câmara Municipal

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: PEDRO ANACLETO GARCIA e LUIZ CARLOS SANTIAGO

Jaraguá do Sul, 01 de maio de 2017.
PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

PORTARIA Nº 52/2017

PORTARIA Nº 52/2017
Nomeia Assessor de Comissões.

PEDRO ANACLETO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 7.340/2017 de 31 de janeiro de 2017, a SRA. FRANCIELI ALVES THEODORO, a partir de 12 de maio de 2017, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de maio de 2017.

PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO PP 21/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017/PMJ

Objeto: aquisição de material para sinalização viária, vertical e horizontal, do trânsito do Município de Joaçaba – SC, conforme descrito no anexo I deste edital. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 30/05/2017. Processamento do Pregão: às 14h do dia 30/05/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 11 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°12/2017 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre as atribuições competentes a Central de Atendimento criada pelo Decreto nº 5.101 de 28 de Março de 2017.

Art. 1°. A Central de Atendimento criada pelo Decreto nº 5101 de 28 de Março de 2017 terá a sua atribuição conforme a presente normativa, seus serviços visam a qualidade no atendimento, assim como a celeridade no devido encaminhamento de reclamações, sugestões e pedidos dos cidadãos que a ela recorrem.

Art. 2º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Tributação atenderá aos seguintes serviços:

a) Informações referentes ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, (espelho de imóvel, valores, boletos, cadastros, alterações cadastrais, emissão de taxas);
b) Requerimentos de Isenção de IPTU;
c) Certidões de Sepultamento;
d) Certidão comprobatória para fins de INSS e SIMAE;
e) Certidões Diversas;
f) Notificação de Lançamento;
g) Baixas de pagamentos (boletos bancários).

Art. 3º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Trânsito atenderá aos seguintes serviços:

a) Cadastramento de portadores de necessidades especiais e idosos;
b) Autorização para cessão de espaço público (praças, ruas, etc);
c) Protocolo de indicação de condutor, no caso de multas;
d) Defesa de autuação, no caso de multas;
e) Entrega de carteirinhas de competência do setor de trânsito, no período matutino

Art. 4º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Fiscalização atenderá aos seguintes serviços:

a) Protocolo de solicitação de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
b) Pedido de guias de ITBI (Emissão somente no período da tarde, após aprovação dos fiscais)
c) Guias de protocolo de alvará;
d) Entrega de requerimento de pedido de Certidão Negativa;
e) Entrega de requerimento de Alvará de Funcionamento;
f) Entrega de requerimento de Alteração Cadastral de ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
g) Entrega de Requerimento (ambulantes);
h) Entrega de Carta de Anuência da Fiscalização (taxistas);
i) Emissão de ISS e Retenção.

Art. 5º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Infraestrutura atenderá aos seguintes serviços:

a) Pedido de Vistoria;
b) Pedido de serviços (demandas de trabalhos de infraestrutura);
c) Consulta prévia (construção e abertura de empresas)

Art. 6º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Vigilância Sanitária atenderá aos seguintes serviços:

a) Cadastro de empresas novas;
b) Cadastro de habite-se
c) Alteração de atividades;
d) Baixa de empresas;
e) Emissão de Certidão de baixa;
f) Cadastro de projetos;
g) Emissão de taxas.

Art. 7º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Meio Ambiente atenderá aos seguintes serviços:

a) Requerimentos;
b) Taxas.

Art. 8º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Dívida Ativa atenderá aos seguintes serviços:

a) Consulta e Parcelamentos de Dívida Ativa;

Art. 9º. A Central de Atendimento quanto ao setor de Protocolo atenderá aos seguintes serviços:

a) Protocolo em geral;
b) Abertura de processos;
c) Tramitação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 09 de maio de 2017.

Augusto Zagonel Dioclésio Ragnini
Coordenador de Controle Interno Prefeito

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – FIA REPASSE DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – FIA REPASSE DE RECURSOS

Dioclésio Ragnini prefeito de Joaçaba, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ata nº 02 de 27 de abril de 2017, da Comissão de Seleção dos Projetos, nomeada pelo Decreto nº 5.107 de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o memorando nº 15/2017, datado em 28 de abril de 2017, da Coordenação do Controle Interno orientando sobre procedimentos;

CONSIDERANDO a decisão plenária da reunião ordinária do CMDCA realizada em 08 de maio de 2017, ata nº 429;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para Repasse de Recursos Nº 01/2017 FIA;

CONSIDERANDO que as entidades cadastradas no CMDCA que protocolaram os projetos para parceria de fomento, não cumpriram na integralidade os requisitos dispostos no referido edital;

DECIDE:

REVOGAR o Edital de Chamamento Público para Repasse de Recursos Nº 01 – FIA, tornando sem efeito o referido edital de chamamento de seleção de entidades para repasse de recursos.

Joaçaba, 10 de maio de 2017.
Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 11 DE MAIO DE 2017

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA DO EXERCÍCIO DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joaçaba, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e que fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Joaçaba, exercício 2015, conforme Parecer Prévio nº 0027/2016 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, em 11 de maio de 2017.
Francisco Moreira Lopes
Presidente

Almir Pastori
Vice-Presidente

Sérgio Favretto
Primeiro Secretário

Disnéia De Marco Tonial
Segunda Secretária

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2017

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0019/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORA:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	FIORIN USINAGEM LTDA. – ME
	ENDEREÇO:	Rua Alberto Saccol, nº 216, Caetano Branco, Joaçaba/SC
	CNPJ/MF:	12.728.412/0001-21
	REPRESENTANTE LEGAL:	ADILSON JOSÉ FIORIN
	CPF:	021.421.889-90
	RG:	3.747.273

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de usinagem para montagens, adequações e manutenção em tubulações de ferro fundido e galvanizado dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os serviços de usinagem é:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Empresa Vencedora
1	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½"	SV	20	39,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
2	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	SV	80	40,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
3	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	SV	20	41,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
4	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	SV	20	48,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
5	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½"	SV	20	20,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
6	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	SV	80	22,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
7	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	SV	20	25,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
8	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4	SV	20	30,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
9	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	SV	10	60,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
10	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	SV	20	68,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
11	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	SV	20	80,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
12	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	SV	20	95,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
13	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	SV	20	120,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
14	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	SV	6	135,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
15	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.	SV	4	150,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
16	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	SV	10	60,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
17	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	SV	20	65,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
18	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	SV	20	70,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
19	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	SV	20	95,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
20	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	SV	20	130,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
21	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	SV	6	119,30	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
22	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.	SV	4	131,50	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
23	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	SV	10	141,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
24	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	SV	20	131,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
25	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	SV	20	141,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
26	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	SV	20	159,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
27	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	SV	20	188,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
28	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	SV	6	219,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
29	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM	SV	4	255,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
30	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO	HR	150	55,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME
31	SERVIÇOS DE FRESA	HR	75	55,00	FIORIN USINAGEM LTDA.-ME

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente

poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0019/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante;
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 O Simae monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.2.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.2.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.2.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 O objeto deverá ser executado de forma parcelada e atender às especificações dos Anexos I e II do Edital.
5.2 Os quantitativos descritos em cada item do subitem 1.2 desta Ata de Registro de Preços constituem mera estimativa, dimensionada pela demanda atualmente existente, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, não ficando o Simae obrigado a executá-los.
5.3 Os serviços de usinagem serão realizados conforme necessidade do Simae, que procederá à solicitação que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.4 O Simae emitirá documento informando o tipo de serviço e a respectiva quantidade.
5.5 O Simae poderá solicitar regime de urgência para até 10% (dez por cento) do quantitativo previsto em cada item desta Ata de Registro de Preços ou 1 (uma) unidade para os serviços com menos de 10 unidades.
5.6 O transporte dos flanges e tubos (retirada e retorno) é de responsabilidade da Contratada, e já deverá estar incluso no preço ofertado, não podendo ser cobrado nada do Simae a este título.
5.6.1 O SIMAE PODERÁ REALIZAR O TRANSPORTE DA TUBULAÇÃO ATÉ A OFICINA ASSIM COMO A SUA RETIRADA, DESDE QUE A OFICINA ESTEJA EM UM RAIO MÁXIMO DE 10 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE, SITUADA NA RUA TIRADENTES, Nº 123, CENTRO, JOAÇABA/SC.
5.6.2 Nos serviços de URGÊNCIA o Simae irá fazer o transporte dos flanges e tubos.
5.7 O prazo para a execução do serviço será de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do serviço. Para os serviços de urgência, a empresa registrada terá o prazo de 8 (oito) horas para executar.
5.8 O Simae informará se o serviço é regular ou de urgência.
5.9 Fica estabelecido que os flanges e tubos serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da qualidade dos serviços de usinagem conforme especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços de usinagem com a especificação e a consequente aceitação.
5.10 Os serviços de usinagem que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Simae. Para os serviços de urgência a empresa registrada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas para refazer os serviços de usinagem.
5.10.1 Caso seja comprovado que os serviços de usinagem não estão de acordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.
5.11 Se os serviços de usinagem recusadas, por qualquer problema, não forem refeitos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei.
5.12 Constatado o fornecimento de serviços de má qualidade, o Simae poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
5.13 A prestação dos serviços de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não será recebida e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77, da Lei nº 8.666/93.
6.4 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.2 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
7.3 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
7.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
7.5 Executar o serviço solicitado dentro do prazo estipulado;
7.6 Comunicar ao Simae quando finalizar o serviço;
7.7 Responsabilizar-se pela guarda do material enquanto estiver em sua posse;
7.8 Executar os serviços solicitados dentro das normas técnicas e qualidade necessária para perfeito funcionamento da peça.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE
8.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.2 Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
8.3 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
8.4 Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.5 Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.6 Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
8.7 Realizar visitas técnicas nas dependências dos licitantes, para comprovação das exigências da autarquia para a contratação, se julgar necessário;
8.8 Emitir documento solicitando o tipo de serviço e a respectiva quantidade;
8.9 Informar por escrito na Ordem de Serviço se o serviço é regular ou de urgência.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO
9.1 O pagamento será:
9.1.1 Efetuado de acordo com os serviços realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae. Devendo ser encaminhado para o e-mail compras@simae.sc.gov.br.
9.1.2 Realizado através do Simae, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor competente, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.1.3 Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.2 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.5 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.
9.6 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionado na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação do serviço, constituindo-se na única remuneração devida.
9.8 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 A despesa resultante desta Ata de Registro de Preços ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017 e 2018, consignadas no:
ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços com a prestadora de serviços nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES
12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do empenho do mês em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências do Edital da Licitação e desta Ata de Registro de Preços;
b) 10% (dez por cento) no caso de a empresa registrada não realizar os serviços no prazo fixado ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato.
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 10 de maio de 2017.
Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta do Simae

FIORIN USINAGEM LTDA. – ME
Adilson José Fiorin

Testemunhas:
André Francisco Fiorin — Diretor Técnico
Wilian Sartor Sganzerla — Gerente do SPCI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04C/2017

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004-C/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0006/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 06/03/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1ª	RAZÃO SOCIAL:	**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
	ENDEREÇO:	RUA NEREU RAMOS CENTRO HERVAL D OESTE -SC
	CNPJ/MF:	14.292.313/0001-75
	REPRESENTANTE LEGAL:	CLAUDETE M.F.PEROZA
	CPF:	737.970.069-34
	RG:	2035382

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de impressos personalizados e contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

1.2 A licitante registrada para os impressos personalizados e os serviços gráficos cotados são as seguintes:

Lote: 1				**Preço Total do Lote:**	R$20.582,90
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO ANUAL DO SIMAE, NO TAMANHO 420 MM DE LARGURA X 297 MM DE ALTURA, 04 CORES, 01 DOBRA, PAPEL SULFITE 90G, ACABAMENTO VINCAR, COM FOTOLITO, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	15.460	R$0,29	R$4.483,40
2	IMPRESSÃO DE CAPA PARA CARTILHAS EM TAMANHO A4 ABERTA E 15 CM X 21 CM FECHADA. CAPA: PAPEL COUCHÊ FOSCO 300g, IMPRESSÃO COLORIDA (4X0), FOTOLITO OU CTP E PLASTIFICAÇÃO (1X0), COM SANGRIA, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	SV	5.550	R$0,35	R$1.942,50
3	IMPRESSÃO DE MIOLO PARA CARTILHAS TAMANHO A4 ABERTA E 15 CM X 21 CM FECHADA. MIOLO: PAPEL SULFITE 75g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, GRAMPO A CAVALO, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	25.000	R$0,32	R$8.000,00
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ EM A3, PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, 4X0 CORES. (DIA MUNDIAL DA ÁGUA), **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	SV	10	R$3,70	R$37,00

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

5	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM A6 (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 CORES (DIA MUNDIAL DA ÁGUA), **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	SV	15.000	R$0,05	R$750,00
6	IMPRESSÃO DE FOLDER A4, PAPEL COUCHÊ 250g 4X4 CORES, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	SV	5.000	R$0,30	R$1.500,00
7	CAPA PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS - PASTA ARQUIVO FOLHA NAS MEDIDAS 32,5 CM X 52,5 CM VINCO MECANIZADO FURO FOTOLITO (T/R) GRAMPO TRILHO METAL REFORÇADO, FOLHA EM TRIPLEX 350G COM 4X0, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	150	R$3,90	R$585,00
8	CAPA PARA PROCESSO ÁREA TÉCNCA (PASTA ARQUIVO), FOLHA NAS MEDIDAS 32,5 CM x 52,5 CM, VINCO MECANIZADO, FURO, GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL, FOLHA EM TRÍPLEX 350g COM 4X0 CORES, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.	UN	100	R$5,00	R$500,00
9	CAPA PARA PROCESSO (PASTA ARQUIVO) FOLHA NAS MEDIDAS 32,5 CM x 47 CM, CORTE ESPECIAL, FOLHA CARTOLINA 180g COM 4x0 CORES, COM ORELHA, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	1.200	R$0,65	R$780,00
10	CAPA PARA PROCESSO PARA TESOURARIA (PASTA ARQUIVO), FOLHA NAS MEDIDAS 32,5 CM x 47 CM, CORTE ESPECIAL, FOLHA CARTOLINA 180g, COM 4x0 CORES, COM ORELHA, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	100	R$5,00	R$500,00
11	ENVELOPE SACO NAS DIMENSÕES 26 CM ALTURA X 36 CM LARGURA, IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL SULFITE 90G, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	300	R$1,50	R$450,00
13	IMPRESSÃO LASER FOLHA A3 COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 250g (PLANEJAMENTO ANUAL DAS AÇÕES POR SETOR), **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	SV	20	R$ 4,00	R$80,00
14	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL FORMATO A4 COM CAPAS PROTETORAS ATÉ 500 FOLHAS, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	UN	25	R$6,00	R$150,00
15	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA FORMATO A4 COM GRAVAÇÃO NA CAPA E NO DORSO DO LIVRO ATÉ 500 FOLHAS, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	SV	15	R$55,00	R$825,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 0006/2017 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 O Simae monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.2.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.2.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais e os serviços deverão ser, respectivamente, entregues e realizados conforme a necessidade do Simae, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.2 Os materiais para serem encadernados (itens 14 e 15 do item 1.2), bem como os modelos de impressos referentes aos itens 07 a 12 do item 1.2 desta Ata deverão ser retirados na Sede Administrativa do Simae, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho para realização dos serviços.

5.3 No caso dos itens 01 a 06, 13, 16 e 23 a 35 do item 1.2 desta Ata os layout serão enviados por e-mail as empresas contratadas, juntamente com a Autorização de Fornecimento/Empenho.

5.4 O **PRAZO PARA ENTREGA** dos materiais e **REALIZAÇÃO** dos serviços, depois de enviada Autorização de Fornecimento/Empenho por e-mail, ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta, deverá ser de no máximo:

a) 10 (dez) dias úteis, podendo ser imediato para tiragens até 100 (cem) impressões, para as impressões a laser;

b) 5 (cinco) dias úteis para encadernações em espiral;

c) 7 (sete) dias úteis para encadernações capa dura;

d) 15 (quinze) dias, podendo ser imediato para artes simples como cartões de visitas.

5.4.1 Os materiais deverão ser entregues e os serviços deverão ser realizados em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto e com as exigências estabelecidas pelo Simae, constantes no Termo de Referência (Anexo II do Edital).

5.4.2 Os materiais deverão ser entregues na Sede Administrativa do Simae, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC, em horário de expediente (das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min).

5.4.3 Todas as artes criadas (Lote 3) devem ser em formato cdr (Corel Draw) e devem ser enviadas para arquivo no Simae no formato cdr e pdf ou jpg.

5.5 No ato da entrega dos materiais e das criações gráficas a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal Responsável.

5.6 Fica estabelecido que os materiais e as criações gráficas serão recebidos:

a) provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações do Edital, do Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos materiais e das criações gráficas com as especificações e a consequente aceitação, liberando a emissão da nota fiscal.

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

5.7 Somente será encaminhada a Nota Fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e criações gráficas, cujo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia subsequente à entrega.

5.8 Os materiais e as criações gráficas que forem recusadas deverão ser refeitas no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

5.9 Se a substituição dos materiais e das criações gráficas recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

5.10 O aceite dos materiais e das criações gráficas não exclui a responsabilidade civil da fornecedora por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

5.11 Casos os materiais e as criações gráficas sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.12 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e das criações gráficas, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais e das criações gráficas recusados por não atendimento a este Edital.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

6.3 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

6.4 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 A empresa registrada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da presente Ata de Registro de Preços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Simae ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Simae.

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

7.2 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.3 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

7.4 A empresa registrada autoriza o Simae a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.5 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega dos materiais e das criações gráficas no prazo máximo estabelecido no item 5.2 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I e II (Termo de Referência) do Edital;

b) Providenciar a substituição dos materiais e das criações no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Simae;

c) Atender às especificações do Anexo I e II do Edital e executar de forma parcelada o objeto, durante a validade da Ata de Registro de Preços;

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;

d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

e) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

f) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 O pagamento será:

9.2.1 Efetivado de acordo com os materiais entregues e os serviços prestados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais/serviços que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo SIMAE.

9.2.2 Realizado através do Simae, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento do objeto licitado, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6 O Simae exigirá da proponente vencedora, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais e prestação dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.

9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060
ELEMENTO: 3.3.90.30.16.00.00.02/ 3.3.90.30.44.00.00.00/ 3.3.90.39.63.00.00.00

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento)

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências do Edital da Licitação e desta Ata de Registro de Preços;

b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar a entrega dos materiais e das criações gráficas, desatender às condições de fornecimento ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do Contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 10 de maio de 2017.

_____
Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta do SIMAE

_____
CLAUDETE M.F.PEROZA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Testemunhas:

_____
Giane Maria Marquezze Lecher
Diretora Administrativa

_____
Valdirene Aparecida Dorini
Auxiliar Administrativo

Rua Tiradentes 123 CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 Fax: (49) 35518213 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 23-A 2017 PML
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 23-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO Nº 60/2017

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 21/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para aulas de Educação Física - 2017, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) autorização de fornecimento;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2017.
O preço registrado é de R$ 1.378,00(hum mil trezentos e setenta e oito reais).
KI-BOLA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 82.145.319/0001-70, AV. LUIZ DE CAMÕES, Nº 555, BAIRRO CORAL, CEP 88523-000 – LAGES/SC.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
TOTAL GERAL						

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o

custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 04 de maio de 2017

Antonio Ceron	Rodrigo Cunha Ventura
Prefeito Municipal	CPF: 025.154.859-79
	Rodrigo Cunha Ventura ME

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Claiton Bortoluzzi de Oliveira
Procuradoria Geral do Município	Secretário do Planejamento e Infraestrutura

EXTRATO ARP 23-B 2017 PML
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 23-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO Nº 60/2017

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 21/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para aulas de Educação Física - 2017, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) autorização de fornecimento;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2017.
O preço registrado é de R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
L. MOHR EIRELI EPP, CNPJ 07.261.562/0001-38, RUA CAPITÃO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, Nº 257 – SALA 01 –BAIRRO CENTRO – ITAJAI/SC – CEP 88304-020

L. MOHR LTDA ME (15974)						
2	BOLA DE FUTSAL - tamanho oficial, bola esférica, matrizada; miolo ou válvula removível; câmara butil. Dimensões: 61 - 64cm; peso 410 - 440grs. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: KM	UN	130,00	0,0000	20,00	2.600,00
7	ARCOS BAMBOLES - fabricado em PVC tubular, reforçado por junção plástica; cores variadas; dimensões: diâmetro 65cm, tubo 14mm. Garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: CM	UN	500,00	0,0000	1,28	640,00
8	PULA CORDA Nº 2 (GRANDE) -anatômica e com mobilidade; dimensões: espessura 8mm, comprimento 5m corda em sisal; garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: RCH	UN	200,00	0,0000	4,90	980,00
					Total do Fornecedor:	4.220,00

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão
Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 04 de maio de 2017

Antonio Ceron	Herculano de Carvalho Junior
Prefeito Municipal	CPF: 634.582.509-30
	L. Mohr Ltda EIRELI EPP

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Valdirene da Silva Vieira
Procuradoria Geral do Município	Secretária Municipal da Educação

EXTRATO ARP 23-C 2017 PML
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 23-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO Nº 60/2017

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 21/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para aulas de Educação Física - 2017, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) autorização de fornecimento;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2017.
O preço registrado é de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 79.912.788/0001-62, RUA DOS ESCOTEIROS, Nº 30 – BAIRRO CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL/SC, CEP 89254-730.

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. (11670)							
5	BOLA DE BASQUETEBOL - tamanho oficial, bola esférica, matrizada; miolo ou válvula removível; câmara de ar butil; cor laranja; circunferência 75 -78cm, peso 600 - 650grs. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: SKY	UN	80,00	0,0000	28,00	2.240,00	
					Total do Fornecedor:	2.240,00	

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão
Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho

da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 04 de maio de 2017

Antonio Ceron	Felipe Schmitz Regis
Prefeito Municipal	CPF: 084.275.659-09
	Regis Comércio de Brinquedos Ltda

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Valdirene da Silva Vieira
Procuradoria Geral do Município	Secretária Municipal da Educação

EXTRATO ARP 23-D 2017 PML

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 23-D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO Nº 60/2017

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 21/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para aulas de Educação Física - 2017, em conformidade com as especificações

prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) autorização de fornecimento;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2017.
O preço registrado é de R$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais).
N.T. LUIZE – EPP, CNPJ 93.577.427/0001-38, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 570, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS – CEP 95760-000.

N.T. LUIZE EPP. (17289)							
1	BOLA DE VOLEIBOL - tamanho oficial; bola esférica; matrizada; com câmara butil; miolo ou válvula removível lubrificado; cor predominante branca. Dimensões: circunferência 65 a 67cm; peso 260 - 280grs. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: NEDEL	UN	130,00	0,0000	25,90	3.367,00	
3	BOLA NOGAN (BORRACHA) - bola nogan borracha n.º 10, cores diversas; circunferência 48 - 50cm, peso 180 - 200grs. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: STORM	UN	250,00	0,0000	11,00	2.750,00	
4	BOLA DE HANDEBOL - esférica, matrizada, confeccionada em PVC; texturizada para grip; miolo removível; câmara de ar butil. Circunferência: 54 - 56cm, peso 325 - 400grs. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. - Marca: NEDEL	UN	80,00	0,0000	24,00	1.920,00	
					Total do Fornecedor:	8.037,00	

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão
Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 04 de maio de 2017

Antonio Ceron	Gabriel Silva Soares
Prefeito Municipal	CPF: 004.628.150-99
	N T Luize - EPP

Visto:

Agnelo Sandini Miranda	Valdirene da Silva Vieira
Procuradoria Geral do Município	Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO 04 2017 PML

CONTRATO DE PERMISSÃO
DE USO N.º 04/2017

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.

PERMISSIONÁRIO: ASESPP – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DE LAGES/SC, inscrita no CNPJ 13.041.657/0001-49 com sede a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 22, Apt. 21, Ed. Cristine, Bairro Centro, Lages/SC, CEP 88501-120.

Pelo presente instrumento, o Município de Lages, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício o Sr. Antônio Ceron, inscrito no CPF nº 021.394.809-53 de ora em diante denominado PERMITENTE, de outro lado PERMISSIONÁRIO: ASESPP – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DE LAGES/SC, neste ato, representada pelo seu(a) Representante, o Sr. João Claudio Zanatta, inscrito no CPF sob n.º 416.480.139-53, que assina ao final, de ora em diante denominada PERMISSIONÁRIO, acertam entre si o presente Contrato de Permissão de Uso conforme Parecer nº 299/2017 da Procuradoria Geral do Município de Lages a Título Precário e Gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica outorgado a PERMISSIONÁRIO: ASESPP – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DE LAGES/SC, a permissão de Uso, a Título

Precário e Gratuito, o uso de sala interna comum do Estádio Vidal Ramos Junior para atividades, sendo de Segunda feira a sexta feira, com 60 (sessenta) crianças, inclusive para ser a referida sala ser também utilizada para depósito de material esportivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo do presente contrato será de 06/02/2017 a 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Permissionária será de Forma Precária e Gratuita.

CLAUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA
4.1 - A manutenção e limpeza da sala interna serão de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.
4.2 - A pista de atletismo será de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes, a qual possui funcionários designados para as devidas funções.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:
5.1 O presente Termo de Permissão de Uso terá a plena rescindibilidade por ato administrativo do município, sem que fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie quando:
a) A qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município de Lages;
b)Quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas deste termo de permissão de uso de bem público.
5.2 a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens supramencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:
Toda alteração no objeto deste Contrato deverá ser submetida a aprovação do Município, e qualquer benfeitoria realizada pelo Permissionário, deverá ser solicitada e aprovada pela Secretaria Gestora do Termo de Permissão de Uso.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
O Município fiscalizará o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
8.1 A finalidade exclusiva do uso do bem pela PERMISSIONÁRIA;
8.2 Proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
8.3 Proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
8.4 A obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do presente Termo, pelos Permissionários serão aplicadas as penalidades previstas em Lei regulamentadora e seus diplomas complementares.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da PERMISSIONÁRIA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de março de 2017.

Antônio Ceron	João Claudio Zanatta
Prefeito Municipal	CPF: 416.480.139-53
	Associação Esportiva e Paradesportiva de Lages/ASESPP

Agnelo Sandini Miranda	Nilson Roberto Figueiredo Cruz
Procurador Geral do Município	Superintendente FME

PP 36/2017 PML
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 36/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação, Instalação, Montagem e Desmontagem de Palco, durante as atividades artísticas do Recanto do Pinhão, que acontecerá no Calçadão da Praça João Costa, no período de 03 a 18 de junho de 2017, antes e durante a realização da 29ª Festa Nacional do Pinhão.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 25/05/2017 às 15:30
Valor Estimado: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).
O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.
Lages, 12 de maio de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RERRATIFICAÇÃO PP 26/2017 PML

RERRATIFICAÇÃO

REF:PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO DILUÍDO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
Onde se lê: 4.3 De Entrega(s) e Local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Planejamento e Obras;
Leia-se: 4.3 De Entrega(s) e Local(is): em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria de Planejamento e Obras;
No item 16 – Da Habilitação, incluir:
16.5 Da Qualificação Técnica
16.5.1 Cópia do Documento de Autorização fornecido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Por ser oportuno e conveniente, informa-se ainda que, o quantitativo mínimo solicitado será de 15 toneladas por remessa e o local de armazenamento é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Obras.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 16:00 horas do dia 15/05/2017, para às 15:30 horas do dia 02/06/2017.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 12 de maio de 2017.
Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RESULTADO FINAL LICITAÇÕES ABRIL 2017

RESULTADO FINAL
LICITAÇÕES ABRIL 2017
LICITAÇÕES PML

Modalidade: PP 06/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para uso em Diversos Departamentos da Prefeitura. Abertura: 18/04/2017 às 13:30.Vencedor(es): AP Oeste Valor: R$ 10.544,63; Célia Regina Valor: R$71,50; Ideal Center Valor:R$15.501,30; J.P. de Lima Valor:R$ 11.969,00; Jhonatan Bagatoli Valor: R$3.500,30;JLM Valor:R$ 6.418,00; Júlio C. R. Delfes Valor:R$44.195,00; Máxima Valor:R$49,20; Nutri SC Valor:R$ 4.853,50; Sebold Valor:R$ 7.784,90.

Modalidade: PP 08/2017 PML
Objeto: Aquisição de materiais esportivos da Fundação Municipal de Esportes para utilizar no Jocol, jogos da Fesporte e outros. Abertura: 26/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Astor Staudt Valor: R$460,00; Ki Bola Valor: R$5.938,30; L.Mohr Valor:R$645,00; Milrau Valor:R$2.248,00; Regis Valor:R$19.786,90.

Modalidade: PP 09/2017 PML
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos prédios dos setores administrativo e operacional do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Lages. Abertura: 05/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Thiago Walter Valor: R$ 38.160,00.

Modalidade: PP 11/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de horas maquina com motorista para uso nas localidades do município. Abertura: 12/04/2017 às 13:30 Vencedor(es): Brazil Construções Valor: R$125.775,00; Dedet. Barros Valor: R$43.875,00; George de Bona Valor: R$667.730,00.

Modalidade: PP 12/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Persianas e Bandôs Abertura: 10/04/2017 às 13:30.Vencedor(es): Delduque Valor: R$ 12.467,40.

Modalidade: PP 13/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Grades e Pantográficas de ferro. Abertura: 11/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Sandra Pereira Valor: R$ 15.952,04.

Modalidade: PP 15/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção de Bueiros e Passagens de Água em diversos Locais do Município Abertura: 07/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Leão Industrial Valor: R$ 150.224,00.

Modalidade: PP 16/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais em artefatos de cimento para uso no município. Abertura: 27/04/2017 às 16:30. Vencedor(es): Leão Industrial Valor: R$ 140.526,00 Rodrigo C. Ventura Valor: R$150.900,00; Zago Medeiros Valor:R$9.900,00.

Modalidade: PP 17/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para uso em diversos departamentos da Prefeitura e Corpo de Bombeiros. Abertura: 20/04/2017 às 13:30. Vencedor(es):Blu Valor: R$7.189,20 Célia R.W.SaniValor: R$3.191,80; Ideal Center Valor:R$7.400,75; JLM Valor: R$3.960,70; Kleber Machado Valor:R$12.870,15.

Modalidade: PP 18/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a Prestação de Serviços de Arbitragem durante, os Jogos Comunitários de Lages - JOCOL 2017, da Fundação Municipal de Esportes. Abertura: 12/04/2017 às 16:30. Vencedor(es):AAPSEE Valor: R$199.031,50.

Modalidade: TP 01/2017 PML
Objeto: Contratação de serviço de profissional autônomo da área de engenharia civil ou arquitetura, para prestar serviço de assessoria técnica preventiva contra incêndios, análise de projetos preventivos contra incêndios, emissão de pareceres técnicos e vistorias preventivas contra incêndio, na Seção de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Lages.Abertura: 06/04/2017 às 13:30. Situação: REVOGADA.

Modalidade: TP 02/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de reforma dos CEIMS Irma Dulce, Nossa Senhora dos Prazeres e Emilia Furtado Ramos e para remoção e execução do muro em alvenaria de 28,00X2,50m de altura no CEIM Noé José dos Santos.Abertura: 04/04/2017 às 13:30. Situação: ANULADA.

LICITAÇÕES SMS

Modalidade: PP 03/2017 SMS
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Vidros, Portas e outros materiais, com mão de obra inclusa, para as Unidades e Setores da Secretaria Municipal, da Saúde de Lages para o Ano de 2017. Abertura:28/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): OAL Valor: R$ 100.000,00.

Modalidade: PP 04/2017 SMS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO Abertura:27/04/2017 às 14:17. Vencedor(es): Ap Oeste Valor: R$ 31.977,46; Bozzano Valor: R$1.981,50; Célia R.W.Sani Valor:R$7.025,34; Ideal Center Valor: R$2.028,96; JLM Valor:R$1.357,80; Júlio C. R .Delfes Valor:R$132.631,97; N.T.Luize Valor:R$2.244,01; Nutri SC Valor:R$26.820,38; Super V. Córdova Valor:R$106.927,60; Vanderlei Candiago Valor:R$19.781,49.

LICITAÇÕES SEMASA

Modalidade: TP 01/2017 SEMASA
Contratação de Empresa Especializa para Coleta e Análise em Captação Superficial, Estação de Tratamento de Água (ETA) e Redes de Distribuição em conformidade com o Conama n° 357/05(Água Doce-Classe I) e Portaria n° 2.914 do Ministério da Saúde de 12 de dezembro de 2011, que possua acreditação comprovada no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO e possua NBR ISO/IEC n° 17025/2005;
Abertura: 03/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Freitag Valor: R$ 18.690,00.

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: PE 04/2017 SMS
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (marmitas), aos Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde. Abertura: 31/03/2017 às 13:30. Vencedor(es):Vanderlei Candiago Valor: R$ 429.300,00.

Modalidade: PE 06/2017 SMS
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para o fornecimento de Pães para os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde. Abertura: 03/04/2017 às 13:30. Vencedor(es):Vanderlei Candiago Valor: R$ 68.580,00.

Modalidade: PE 07/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de 5.000 Bombonas de Água Mineral de 20 litros, para uso em Diversos Departamentos da Prefeitura. Abertura: 04/04/2017 às 13:30. Vencedor(es):Vanderlei Candiago Valor: R$ 56.900,00.

Modalidade: PE 09/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C, para uso em Ruas do Município. Abertura: 05/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Britagem Gaspar Valor: R$921.750,00.

Modalidade: PE 10/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Colchões de espuma para utilização nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar de Lages. Abertura: 07/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): ABM Valor:R$8.850,00.

Modalidade: PE 11/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (marmitas), aos Funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Abertura: 10/04/2017 às 13:30. Vencedor(es): Rest. E Pastelaria Multisabores Valor: R$ 69.255,00.

Modalidade: PE 12/2017 FMAS
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades.Abertura: 11/04/2017 às 13:30. Situação: DESERTA.

Modalidade: PE 13/2017 SMS
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para a Secretaria da Saúde. Abertura: 28/04/2017 às 13:30. Situação: FRACASSADO.
Publique-se.

Lages, 12 de maio de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº. 4.867/2017
DECRETO Nº 4.867/2017, de 11 de maio de 2017.

Constitui Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo para a Secretária de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo de Médicos Clínico Geral e Especialistas, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, dentre outros cargos, com a seguinte composição:
a) Maria Ivone Koerich Fernandes;
b) Noely Maria Paes;
c) Juliana Birollo Teixeira;
d) Amanda Domingos Oliveira;
e) Antônio Luiz dos Reis.
Art. 2º A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo será presidida por Maria Ivone Koerich Fernandes e reunir-se-á por convocação da presidente.
Art. 3º Caberá a Comissão Especial o acompanhamento de todo o Processo Seletivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 085/2017

DECRETO Nº 085/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º. Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Lauro Müller.

Art.2º. Ficam designados os servidores Stela Maris Bristot Motta, Rosimeri Candido e Josiane Girardi, para, sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 07/2017/FMS referente ao processo licitatório nº 07/2017/FMS, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 077/2017.

LAURO MÜLLER, 09 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

PORTARIANº 252/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 63, alínea "c" do inciso II do artigo 89 e inciso II do artigo 205, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de rescisão unilateral do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lauro Müller e a ISAMED Materiais Médicos e Hospitalares LTDA ME., e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato que corresponde à R$ 7.869,88 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a ser pago ____.

Art. 2° - Fica ainda a ISAMED Materiais Médicos e Hospitalares LTDA ME, cadastrada no rol das empresas inedoneas, ficando impossibilidade de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Lauro Müller pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa ISAMED Materiais Médicos e Hospitalares LTDA ME sobre a rescisão unilateral do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Lauro Müller, bem como o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato que corresponde à R$ 7.869,88 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme item 13 ..... do contrato n° ....., a ser pago ____.

Fica ainda a ISAMED Materiais Médicos e Hospitalares LTDA ME, ciente que será cadastrada no rol das empresas inedoneas, ficando impossibilidade de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Lauro Müller pelo prazo de 01 (um) ano.

STELA MARIS BRISTOT MOTTA

DECRETO N° 086/2017

DECRETO Nº 086/2017.
Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor no Município diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de Junho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º todos os trabalhadores que atuam no SUAS –Sistema Único da Assistência Social, são convocados para participar da conferencia, para tanto durante a realização da Conferencia não haverá atendimento ao Publico.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURO MÜLLER, 09 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

ROSIMERI CANDIDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 087/2017

DECRETO Nº 087/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36 da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, PALOMA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/PMLM/2017 – 033/HMHL/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/PMLM/2017 – 033/HMHL/2017
Data e horário da sessão de abertura: 29/05/2017 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição combustível gasolina comum para o municipio de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 11 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 25/05/2017 às 10h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente ou profissional para a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos municipais do Município de Lauro Muller/SC para exercício de 2017., conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital).
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 11 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMLM/2017 – INCLUSÃO DO ITEM DO EDITAL 3.2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMLM/2017 – INCLUSÃO DO ITEM DO EDITAL 3.2
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura serão mantidos para: 24/05/2017 às 10h30min.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material esportivo para rede municipal de ensino município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo. Ocorreu a inclusão do item 3.2 no termo de referencias.

Lauro Muller, 11 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

Lebon Regis

Prefeitura

PROJETO DE LEI 009-2017 PROGRAMA INCENTIVO DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 009/2017
"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO, DENOMINADO DE PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Lebon Régis/SC, denominado de Programa Porteira a Dentro.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços com maquinas e equipamentos públicos próprios, terceirizados ou alugados, em propriedades particulares a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico rural e urbano do Município.
§1º Os serviços públicos e de interesse público sempre terão prioridade sobre os serviços particulares descritos nesta Lei.
§2º A Administração Municipal poderá utilizar caminhões, máquinas e equipamentos, tais como pá carregadeira, motoniveladora, trator, escavadeira, retroescavadeira, implementos agrícolas, implementos rodoviários e outros equipamentos disponíveis no serviço público para atingir os objetivos deste Programa.

TÍTULO III
DO PROGRAMA DE INCENTIVO RURAL

Art. 3º A administração municipal fica autorizada a realizar serviços em imóvel rural particular, com objetivo de melhorar a infraestrutura, as condições de produção, exploração e moradia da propriedade, bem como, para a abertura e manutenção de estradas, como forma de incentivo a atividade agropecuária, que é o principal setor econômico produtivo do Município.

Art. 4º São considerados serviços do programa de incentivo rural:
I – Terraplanagens para construção de casas, barracões, galpões, depósitos, silos e outras benfeitorias úteis ou necessárias ao agronegócio;
II – Abertura, cascalhamento, recuperação e conservação de vias particulares que deem acesso a estradas públicas, residências e demais instalações da propriedade;
III – Serviços de máquina destinados a construção de pontes, bueiros, bebedouros e açudes;
IV – Transporte de pedras, cascalho e brita para estradas rurais;
V - Outros serviços de emergência, calamidade ou interesse público para desenvolvimento socioeconômico do Município.
Parágrafo Único. Sempre que necessário, será de responsabilidade do beneficiário do serviço a contratação de projetos técnicos, o pagamento de ART (anotação de responsabilidade técnica), taxas, impostos e outras despesas, bem como a obtenção das licenças obrigatórias, inclusive ambientais.

TÍTULO IV
DOS PRODUTORES RURAIS

Art. 5º Para fins desta Lei, entende-se por produtor rural toda e qualquer pessoa ou empresa que explora atividades rurais dentro dos limites territoriais do Município de Lebon Régis, seja ele proprietário, possuidor, parceiro, arrendatário ou comodatário de terras, tornando-a produtiva.

Art. 6º Para ter direito ao benefício, compete ao produtor rural:
I – Permitir a entrada das máquinas, equipamentos e servidores em sua propriedade nos horários disponibilizados pela Administração;
II – Permitir, acompanhar e orientar a realização dos serviços conforme a necessidade, sem qualquer ônus ou direito de indenização posterior contra o Município;
III – Disponibilizar, sem ônus ao Município, as cascalheiras disponíveis em sua propriedade para extração de cascalho para recuperação das vias públicas e particulares;
IV – Contribuir e facilitar a execução dos serviços previstos nesta Lei, inclusive com a abertura, remoção, demolição, reforma ou reconstrução de cercas, portões e outras benfeitorias existentes na propriedade que impedem ou dificultam os serviços, sem qualquer ônus ao Município;
V – Evitar o escoamento e canalização de águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas públicas e particulares;
VI – Realizar a limpeza e roçada das margens e barrancos das estradas na extensão de sua propriedade rural;
VII – Possuir cadastro e bloco de notas de produtor rural vigente no Município de Lebon Régis, bem como estar em dia com o pagamento do ITR – Imposto Territorial Rural;

VIII – Ter emitido pelo menos 05 (cinco) notas fiscais de produtor rural nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido;
IX – Não possuir nenhum débito com o Município de Lebon Régis, inscrito em dívida ativa ou não.

TÍTULO V
DO PROGRAMA DE INCENTIVO URBANO

Art. 7º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar serviços em imóvel urbano particular com o objetivo de incentivar o progresso, o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da infraestrutura urbana do Município.

Art. 8º São considerados serviços do programa de incentivo urbano:
I – Limpeza de terreno urbano, que consiste na remoção de entulho e lixo acumulado para impedir a proliferação de insetos, animais e doenças;
II – Aterramento, terraplanagem, corte e retirada de terras para construção de casas, edifícios, prédios, barracões, salas comerciais e industriais;
III – Transporte, dentro do perímetro do município, de terra e entulhos para nivelamento de terreno;
IV – Retirada e colocação de terra e entulho para nivelamento de terreno, dentro do perímetro do município;
V – Corte, poda e remoção de arvores e objetos localizados no terreno;
VI – Outros serviços de emergência ou calamidade pública.
Parágrafo Único. Sempre que necessário, será de responsabilidade do beneficiário do serviço a contratação de projetos técnicos, o pagamento de ART (anotação de responsabilidade técnica), taxas, impostos e outras despesas, bem como a obtenção das licenças obrigatórias, inclusive ambientais.

Art. 9º Para ter direito ao benefício, compete ao proprietário, locatário, possuidor, comodatário ou arrendatário de imóvel urbano:
I – Permitir a entrada das máquinas, equipamentos e servidores em sua propriedade nos horários disponibilizados pela Administração;
II – Permitir, acompanhar e orientar a realização dos serviços conforme a necessidade, sem qualquer ônus ou direito de indenização posterior contra o Município;
III – Contribuir e facilitar a execução dos serviços previstos nesta Lei, inclusive com a abertura, remoção, demolição, reforma ou reconstrução de cercas, muros, portões e outras benfeitorias existentes na propriedade que impedem ou dificultam os serviços, sem qualquer ônus ao Município;
IV – Realizar e zelar pela manutenção da limpeza e roçada do imóvel, das calçadas e barrancos na extensão de sua propriedade;
V – Possuir cadastro do imóvel em seu nome junto ao Setor de Tributação do Município, bem como estar em dia com o pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo;
VI – Não possuir nenhum outro débito com o Município de Lebon Régis, inscrito em dívida ativa ou não.

TÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10. Os beneficiários interessados em obter o atendimento deverão efetuar o requerimento junto ao Setor de Tributos da Prefeitura de Lebon Régis, indicando o tipo de serviço e o equipamento necessário, bem como o número de horas pretendidas.

Art. 11. A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá do prévio procedimento administrativo:
I – Requerimento apresentado em formulário padrão disponibilizado pela Prefeitura, conforme anexo III desta Lei;
II – Análise prévia da equipe técnica da respectiva Secretaria Municipal, que verificará o maquinário e equipamento adequado ao serviço, a disponibilidade dos mesmos, a quantidade de horas necessárias, a quantidade de combustível e outras informações pertinentes;
III – Após o levantamento descrito no inciso anterior, o pedido será submetido a avaliação do Prefeito Municipal;
IV – Após a autorização, o beneficiário deverá comprovar o cumprimento da contrapartida estabelecida no parágrafo 1º deste artigo, de acordo com a quantidade combustível estabelecida no parecer técnico descrito no inciso II acima;
V – Assinatura de termo de responsabilidade sobre eventuais despesas, impostos, taxas ou multas decorrentes da execução do serviço, inclusive ambientais, conforme modelo previsto no anexo II desta Lei.
§1º Como contrapartida, os beneficiários do serviço pagarão o combustível necessário para todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados durante o serviço. O pagamento será efetuado através de guia específica emitida pelo Setor de Tributos, no valor equivalente ao número de litros de combustível que será utilizado, de acordo com o preço de custo do litro do combustível ao Município.
§2º Fica limitado o uso dos equipamentos em até 12 (doze) horas trabalhadas, o que equivale a 1 dia e meio de trabalho, sendo que meio dia se destina ao deslocamento das máquinas e equipamentos até as propriedades rurais e urbanas.
§3º O beneficiário somente terá direito ao benefício previsto nesta Lei após 12 (doze) meses da data de conclusão do último serviço realizado.

Art. 12. O cronograma de atendimento dos serviços será definido pela respectiva Secretaria, com base na disponibilidade das máquinas, equipamentos e servidores, levando em conta a urgência, o tipo de serviço, a ordem cronológica, a proximidade das máquinas dos imóveis e a necessidade do produtor, evitando desperdício de recursos.

Art. 13. O serviço só será prestado quando os equipamentos ou máquinas estiverem disponíveis, sem prejuízo aos serviços públicos.

Art. 14. Fica proibido a realização de serviços que oferecem risco de dano aos equipamentos e máquinas, bem como aos operadores de máquinas, motoristas e demais servidores.

Art. 15. Caso seja necessário número de horas superior ao previsto §2º do artigo 11 desta Lei para execução do serviço solicitado, o Município fica autorizado a conceder, também a título de incentivo, desconto de 40% (quarenta por cento) no valor da hora máquina excedente, calculado sobre o valor previsto no anexo único desta Lei, limitado a 24 (vinte e quatro) horas de serviços excedentes por beneficiário.

§1º As horas excedentes deverão ser recolhidas através de guia própria, na forma prevista no §1º do artigo 11 desta Lei, comprovadas conforme dispõe o inciso IV do referido artigo.

Art. 16. O transporte de brita previsto no art. 4º, IV desta Lei, para recuperação das estradas rurais, ficará isento de qualquer contrapartida desde que o beneficiário adquira o material num raio de até 40 (quarenta) quilômetros do local do serviço.

TÍTULO VII
DOS SERVIDORES

Art. 17. O Servidor do município que realizar hora extraordinária trabalhando no programa de incentivo de que trata esta Lei, terá direito ao recebimento das mesmas na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. Compete ao Município o pagamento das horas extraordinárias, sendo vedada a cobrança de todo e qualquer valor do tomador do serviço não prevista nesta Lei.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para a efetivação dos serviços previstos neste Programa deverão ser observadas as normas pertinentes à Legislação Ambiental, mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo solicitante do serviço.

Art. 19. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pela dotação orçamentária especifica.

Art. 20. Esta Lei será regulamentada nos casos que for omissa e no que couber via Decreto.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nº. 1.072 de 18 de setembro de 2001 e nº. 1.092 de 24 de maio de 2002 e as demais disposições em contrário.

Lebon Régis, 10 de maio de 2017.
OSMAR COMPER
Presidente

DIRCEU DOS SANTOS MAIBERG
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 009/2017

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE HORA MÁQUINA

MAQUINA/EQUIPAMENTO	VALOR DA HORA
TRATOR DE ESTEIRA	R$210,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 15 TONELADAS	R$170,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACIMA DE 15 TONELADAS	R$200,00
ROLO COMPACTADOR	R$120,00
MOTONIVELADORA	R$215,00
PÁ CARREGADEIRA	R$190,00
CAMINHÃO	R$100,00
RETROESCAVADEIRA	R$120,00
TRATOR DE PNEU	R$100,00

PROJETO DE LEI 09/2017

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SOLICITANTE: (Nome Completo, RG, CPF, endereço).

OBJETO: (descrição e localização do serviço).

O Solicitante acima descrito, declara sob as penas da lei, que será o único e exclusivo responsável pela contratação e pagamento de projetos técnicos com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), caso necessário, bem como pelo pagamento das respectivas taxas ou impostos incidentes sobre o serviço.

O Solicitante declara também ser o único e exclusivo responsável pela obtenção das licenças obrigatórias, inclusive ambientais, ficando

responsável por eventuais autuações e multas decorrentes da ausência das mesmas.

Lebon Régis, XX de XXXXXX de XXXX.

ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO

PROJETO PORTEIRA A DENTRO	
REQUERIMENTO Nº. 01/2017	DATA: 13/04/2017
REQUERENTE: (nome completo)	
ENDEREÇO: (endereço completo)	
RG:	CPF:
CELULAR:	FONE:
SERVIÇO: (descrição detalhada do serviço solicitado e justificativa da necessidade)	
LOCAL DO SERVIÇO:	
EQUIPAMENTO: (descrição dos equipamentos solicitados)	
HORAS: (nº de horas necessárias até 12h)	HORAS EXCEDENTES:
OBSERVAÇÕES:	

ASSINATURA

Leoberto Leal

Prefeitura

PORTARIA Nº 093/2017

Portaria nº 093, de 03 de abril de 2017.
"Revoga a Portaria nº 077, de 17 de março de 2017 e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção a Lei 269, de 27 de Junho de 2002:

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 077, de 17 de março de 2017, que concedia Gratificação de Produtividade, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora CLEUSA VERMOHLEN KNISS, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde Pública inscrita sob matrícula nº 1076, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de março de 2017, conforme Lei Municipal nº 269, de 27 de junho de 2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal 03 de abril de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 094/2017

Portaria nº 94, de 03 de abril de 2017.
"Instaura Processo Administrativo, designa a Comissão e dá outras providências."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições e do que prevê a Lei Orgânica no art. 66, VII, IX e XV, referente ao Protocolo nº 024/17,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar os fatos constantes no Processo/Protocolo n.º 024/2017, concretizado de acordo com a Comunicação Interna nº 34/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

"Excelentíssimo Prefeito, venho por meio deste, comunicar que no dia 17 de fevereiro de 2017 o motorista Moacir Scheidt se envolveu em um acidente de trânsito na cidade de Lages, por volta das 17h00min, quando o mesmo estava levando o paciente Luiz Martendal ao Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, Segundo o motorista Moacir Scheidt, o acidente aconteceu quando o próprio foi trocar de pista e não viu o carro que vinha nessa outra pista, pois sua visão estava prejudicada pela acompanhante do paciente. Solicito abertura de processo para investigar as causas do acidente, assim como providenciar orçamento e licitação para o conserto da ambulância e o conserto do outro veiculo envolvido no acidente".

Art. 2º Para conduzir o presente Processo Administrativo, designo a seguinte COMISSÃO, composta pelos servidores estáveis:

I – Nome: Dauri Pedro Meira;
Cargo: Mecânico
Matrícula nº 374
Data de nomeação: 04 de abril de 2000

I I – Nome: Cleusa Vermohlen Knis;
Cargo: Atendente de Saúde Pública
Matrícula nº 1076
Data de nomeação: 01 de setembro de 2008

III – Nome: Marcio Kraus;
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 599
Data de nomeação: 02 de junho de 2003

IV – Nome: Jaqueline Rosália Guchert Hoffmann;
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula nº 361
Data de nomeação: 02 de fevereiro de 2000

V – Nome: Gabriel Hoffmann;
Cargo: Motorista
Matrícula nº 1421
Data de nomeação: 02 de dezembro de 2011

Art. 3º O prazo de conclusão deste Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, após o recebimento desta Portaria pela Comissão acima nomeada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 095/2017

Portaria nº 95, de 03 de abril de 2017.
"Instaura Processo Administrativo, designa a Comissão e dá outras providências."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições e do que prevê a Lei Orgânica no art. 66, VII, IX e XV, referente ao Protocolo nº 012/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar os fatos constantes no Processo/Protocolo n.º 012/2017,

concretizado de acordo com a Comunicação Interna nº 27/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

"Excelentíssimo Prefeito, venho por meio deste, comunicar que no dia 03 de fevereiro de 2017 o motorista Olegário Hilleshein se envolveu em um acidente de trânsito na BR – 282 em direção à cidade de Leoberto Leal por volta das 15h00min, quando o mesmo bateu na traseira de outro veículo com placa do Rio Grande do Sul. O motorista Olegário estava acompanhado de uma paciente e sua acompanhante sendo elas: Lucinda Petri Schappo e Bernadete Schappo Otto. Solicito abertura de processo para investigar as causas do acidente, assim como providenciar orçamento e licitação para o conserto do Veículo do FMS e o conserto com placa do Rio Grande do Sul. O número do boletim de ocorrência é 17013006B01, disponível no site WWW.prf.gov.br".

Art. 2º Para conduzir o presente Processo Administrativo, designo a seguinte COMISSÃO, composta pelos servidores estáveis:

I – Nome: Dauri Pedro Meira;
Cargo: Mecânico
Matrícula nº 374
Data de nomeação: 04 de abril de 2000

I I – Nome: Cleusa Vermohlen Knis;
Cargo: Atendente de Saúde Pública
Matrícula nº 1076
Data de nomeação: 01 de setembro de 2008

III – Nome: Marcio Kraus;
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 599
Data de nomeação: 02 de junho de 2003

IV – Nome: Jaqueline Rosália Guchert Hoffmann;
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula nº 361
Data de nomeação: 02 de fevereiro de 2000

V – Nome: Gabriel Hoffmann;
Cargo: Motorista
Matrícula nº 1421
Data de nomeação: 02 de dezembro de 2011

Art. 3º O prazo de conclusão deste Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, após o recebimento desta Portaria pela Comissão acima nomeada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 096/2017

Portaria n.º 096, de 03 de abril de 2017.
"Designa Servidor Responsável pelo Sistema de Acompanhamento da Frequencia Escolar do Programa Bolsa Família."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública, senhora ELIANA DE OLIVEIRA AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita sob a matrícula nº 1233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, responsável pelo acompanhamento da Frequencia Escolar do Programa Bolsa-Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de abril de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 097/2017

Portaria n.º 097, de 03 de abril de 2017.
"Contrata Professor de Informática
dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor HELVIS HERCILIO DE SOUZA, portador do CPF nº 039.089.569-51 e RG nº 3.598.282, aprovado no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professor de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 015, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 033, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2017 condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de abril de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 098/2017

Portaria n.º 098, de 03 de abril de 2017.
"Nomeia a Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e dá outras providências."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

SUZETE COELHO LEAL – Secretária Municipal de Educação
ELIANA DE OLIVEIRA AGUIAR – Representante da Secretaria de Educação
MÁRCIO LOPES – Representante do Setor de Recursos Humanos do Ente
IZOLETE MARIA H. DE SOUZA – Representante do Conselho Municipal de Educação
ADRELENE APARECIDA K. DE SOUZA – Representante do Sindicato
CAROLINA PATRÍCIA DA CUNHA - Representante do Conselho do Fundeb

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 099/2017

Portaria n.º 099, de 17 de abril de 2017.
"Exonera servidores Municipais e dá outras
Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores Municipais da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1729	Ana Paula Eger	Diretora de Assistência Social	03.04.2017
02	1804	Carolini S. O. Vermohlen	Professora	01.04.2017
03	1660	Joelma da Silva	Psicóloga	17.04.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

CONTROLE DE GASTOS EM EDUCAÇÃO 2º BIM_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM ENSINO
JANEIRO A ABRIL DE 2017

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	75,085.94
1.2 - ITBI	16,898.60
1.3 - ISS	33,453.23
1.4 - FPM	2,260,436.43
(-) 1% do FPM	0.00
1.5 - IRRF	53,269.65
1.6 - ICMS	1,190,880.54
1.7 - IPI	15,842.97
1.8 - IPVA	98,985.64
1.9 - ITR	593.67
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	4,283.80
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	1,505.72
1.12 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos dos Impostos	375.74
1.13 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos da Dívida Ativa	306.10
TOTAL DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS.....	**3,751,918.03**

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	937,979.51
2.2 - Cota Parte do FUNDEB	552,026.80
2.3 - Rendimentos de Aplicação - FUNDEB	2,456.02
2.4 - Convênios e Transferências FNDE (mais rendimentos equivalentes)	-
TOTAL	**1,492,462.33**

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	714,204.61	714,203.88	-0.73
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - FUNDEB 60%	332,689.69	441,402.37	108,712.68
3.3 - Manutenção do Ensino - FUNDEB 40%	221,793.13	15,920.00	-205,873.13
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	223,929.24	468,538.61	244,609.37
3.5 - Convênios e Transferências	0.00	140,103.07	140,103.07
3.6 - Recursos ordinários-0/Superavit,s - FUNDEB	31,976.67	31,976.67	0.00
TOTAL	**1,492,616.67**	**1,780,167.93**	**-97,161.18**

Obs.: 1 - Publicação bimestral conf. Art. 72 da LDB
2 - Apuação trimestral conf. Art. 69, § 4º da LDB

% da receita de impostos aplicado em ensino (despesa liquidada): **31.52**
% do FUNDEB aplicado com pagamento de Professores em fetivo exercício: **79.61**

Leoberto Leal, 05 de maio de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador

SUZETE COELHO LEAL
Sec. Munic. de Educação

CONTROLE DE GASTOS EM SAÚDE 2º BIM_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM SAÚDE
JANEIRO A ABRILO DE 2017

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	75,085.94
1.2 - ITBI	16,898.60
1.3 - ISS	33,453.23
1.4 - FPM	2,260,436.43
1.5 - IRRF	53,269.65
1.6 - ICMS	1,190,880.54
1.7 - IPI	15,842.97
1.8 - IPVA	98,985.64
1.9 - ITR	593.67
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	4,283.80
1.11 - Receita de Dívida Ativa de Impostos	1,505.72
1.12 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos dos Impostos	375.74
1.13 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos da Dívida Ativa	306.10
TOTAL DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS.....	**3,751,918.03**

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15,00% das Receitas Oriundas de Impostos	562,787.70
2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	1,791.99
2.3 - Convênios, Transf. do SUS PAB/PSF/PACS/etc...	275,612.49
2.4 - Superavit Financeiro exercíxio anterior	435,037.39
TOTAL	**1,275,229.57**

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	562,787.70	682,919.79	120,132.09
3.2 - Convênios e Transferências	277,404.48	240,569.59	-36,834.89
3.3 - Com Recursos do Superavit	435,037.39	13,133.75	-421,903.64
TOTAL	**1,275,229.57**	**936,623.13**	**-338,606.44**

Despesa Liquidada..... % aplicado = 18.20%

Leoberto Leal, 05 de maio de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador

ROBERTA OTTO
Sec. Munic. de Saúde

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º BIM_2017

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.404.377,09	0,00
Pessoal Ativo	6.678.239,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	726.137,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	699.564,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	137.673,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.895,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	515.995,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.704.813,01**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.982.397,95**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.704.813,01**	**44,75**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.090.494,89**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.685.970,15**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.281.445,40**	**48,60**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 11/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

RGF 1º QUADRIMESTRE/2017

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.404.377,09	0,00
Pessoal Ativo	6.678.239,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	726.137,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	699.564,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	137.673,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.895,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	515.995,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.704.813,01**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.982.397,95**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.704.813,01**	**44,75**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.090.494,89**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.685.970,15**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.281.445,40**	**48,60**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**131.500,00**	**78.900,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	131.500,00	78.900,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.470.020,71**	**1.595.755,54**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.470.020,71	1.595.755,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.470.020,71	1.919.585,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	323.829,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.862.386,97**	**14.982.397,95**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,88%**	**0,53%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.834.864,36**	**17.978.877,54**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**16.051.377,93**	**16.180.989,79**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.549.191,68	9.549.191,68	9.549.191,68	9.549.191,68
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(9.549.191,68)	(9.549.191,68)	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	55.904,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	274.544,27	1.155.220,48	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

LEOBERTO LEAL, 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.862.386,97**	**14.982.397,95**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.269.725,13**	**3.296.127,55**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.942.752,62**	**2.966.514,79**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.982.397,95**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.397.183,67**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.157.465,30**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.048.767,86**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO LIQUIDA CANCEL (NÃO INS POI INSUFICI FINANC
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.530.838,81	44.336,54	132.539,30	63.165,65	22.442,19	0,00	13.268.355,13	468.581,42	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	(2.550,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.550,00)	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	19.975,60	0,00	2.284,90	0,00	0,00	0,00	17.690,70	31.826,31	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	290.447,78	0,00	9.853,56	2.870,34	4.806,53	0,00	272.917,35	91.097,26	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	16.454,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.454,74	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	13.206.510,69	44.336,54	120.400,84	60.295,31	17.635,66	0,00	12.963.842,34	345.657,85	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.255.202,21	0,00	151.983,10	9.837,47	33.462,10	0,00	1.059.919,54	613.635,94	
Transferências do FUNDEB 60%	113.897,22	0,00	20.494,18	0,00	10.024,04	0,00	83.379,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	39.282,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.282,71	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	11.515,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.515,91	0,00	
Recursos Ordinários	1.090.506,37	0,00	131.488,92	9.837,47	23.438,06	0,00	925.741,92	613.635,94	
TOTAL (III) = (I + II)	14.786.041,02	44.336,54	284.522,40	73.003,12	55.904,29	0,00	14.328.274,67	1.082.217,36	

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

OS NÃO ADOS ADOS CRITOS R IÊNCIA EIRA)
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.982.397,95

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.364.384,79	49,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.989.438,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.539.966,83	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.978.877,54	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.296.127,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.397.183,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.048.767,86	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.082.217,36	14.328.274,67

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.265.000,00**	**14.265.000,00**	**2.305.980,26**	**16,17**	**4.946.230,78**	**34,67**	**9.318.769,22**
RECEITAS CORRENTES	**14.265.000,00**	**14.265.000,00**	**2.305.980,26**	**16,17**	**4.933.370,18**	**34,58**	**9.331.629,82**
RECEITA TRIBUTÁRIA	490.900,00	490.900,00	145.417,83	29,62	238.085,32	48,50	252.814,68
IMPOSTOS	407.000,00	407.000,00	96.402,38	23,69	178.707,42	43,91	228.292,58
TAXAS	83.900,00	83.900,00	49.015,45	58,42	59.377,90	70,77	24.522,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	546.000,00	546.000,00	82.823,26	15,17	135.543,37	24,82	410.456,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	462.000,00	462.000,00	70.110,38	15,18	109.166,39	23,63	352.833,61
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	84.000,00	84.000,00	12.712,88	15,13	26.376,98	31,40	57.623,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.759.000,00	1.759.000,00	234.018,59	13,30	653.355,54	37,14	1.105.644,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	-60,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.759.000,00	1.759.000,00	233.958,59	13,30	653.295,54	37,14	1.105.704,46
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	1.386,00	69,30	1.386,00	69,30	614,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.417.200,00	11.417.200,00	1.836.929,87	16,09	3.884.837,99	34,03	7.532.362,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.408.200,00	11.408.200,00	1.826.528,81	16,01	3.874.137,64	33,96	7.534.062,36
TRANSF. DE CONV.	9.000,00	9.000,00	10.401,06	115,57	10.700,35	118,89	-1.700,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.900,00	49.900,00	5.404,71	10,83	20.161,96	40,40	29.738,04
MULTAS E JUROS DE MORA	14.200,00	14.200,00	1.192,89	8,40	1.192,89	8,40	13.007,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	2.637,31	12,56	5.025,25	23,93	15.974,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.700,00	10.700,00	1.132,92	10,59	2.561,47	23,94	8.138,53
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	441,59	11,04	11.382,35	284,56	-7.382,35
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.860,60**	**0,00**	**-12.860,60**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12.860,60	0,00	-12.860,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.860,60	0,00	-12.860,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**920.000,00**	**920.000,00**	**140.219,60**	**15,24**	**218.330,99**	**23,73**	**701.669,01**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.185.000,00**	**15.185.000,00**	**2.446.199,86**	**16,11**	**5.164.561,77**	**34,01**	**10.020.438,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.185.000,00**	**15.185.000,00**	**2.446.199,86**	**16,11**	**5.164.561,77**	**34,01**	**10.020.438,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.185.000,00	15.185.000,00	2.446.199,86	16,11	5.164.561,77	34,01	10.020.438,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	413.806,16	—	—	118.993,90	—	—
Superávit Financeiro	—	413.806,16	—	—	118.993,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.129.760,00**	**14.761.643,05**	**1.936.900,16**	**4.939.191,25**	**9.822.451,80**	**1.900.978,66**	**3.856.973,89**	**10.904.669,16**	**3.643.571,60**
DESPESAS CORRENTES	**11.570.760,00**	**11.745.679,01**	**1.836.154,93**	**4.679.434,22**	**7.066.244,79**	**1.831.726,26**	**3.733.909,69**	**8.011.769,32**	**3.520.724,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.299.760,00	7.325.271,24	1.190.917,81	2.260.137,04	5.065.134,20	1.190.917,81	2.260.137,04	5.065.134,20	2.229.769,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.271.000,00	4.420.407,77	645.237,12	2.419.297,18	2.001.110,59	640.808,45	1.473.772,65	2.946.635,12	1.290.955,34
DESPESAS DE CAPITAL	**290.000,00**	**746.964,04**	**100.745,23**	**259.757,03**	**487.207,01**	**69.252,40**	**123.064,20**	**623.899,84**	**122.846,91**
INVESTIMENTOS	158.500,00	615.464,04	100.745,23	128.257,03	487.207,01	42.952,40	70.464,20	544.999,84	70.246,91
AMORTIZACAO DA DIVIDA	131.500,00	131.500,00	0,00	131.500,00	0,00	26.300,00	52.600,00	78.900,00	52.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.269.000,00**	**2.269.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.269.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.269.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.269.000,00	2.269.000,00	0,00	0,00	2.269.000,00	0,00	0,00	2.269.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.055.240,00**	**1.075.240,00**	**141.431,66**	**289.451,10**	**785.788,90**	**141.431,66**	**289.451,10**	**785.788,90**	**218.330,99**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.055.240,00**	**1.075.240,00**	**141.431,66**	**289.451,10**	**785.788,90**	**141.431,66**	**289.451,10**	**785.788,90**	**218.330,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.185.000,00**	**15.836.883,05**	**2.078.331,82**	**5.228.642,35**	**10.608.240,70**	**2.042.410,32**	**4.146.424,99**	**11.690.458,06**	**3.861.902,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.185.000,00**	**15.836.883,05**	**2.078.331,82**	**5.228.642,35**	**10.608.240,70**	**2.042.410,32**	**4.146.424,99**	**11.690.458,06**	**3.861.902,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.018.136,78	—	1.302.659,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.185.000,00	15.836.883,05	2.078.331,82	5.228.642,35	—	2.042.410,32	5.164.561,77	—	3.861.902,59
RESERVA DO RPPS	2.263.000,00	2.263.000,00	—	—	2.263.000,00	—	—	2.263.000,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**920.000,00**	**920.000,00**	**140.219,60**	**15,24**	**218.330,99**	**23,73**	**701.669,01**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**920.000,00**	**920.000,00**	**140.219,60**	**15,24**	**218.330,99**	**23,73**	**701.669,01**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	920.000,00	140.219,60	15,24	218.330,99	23,73	701.669,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	920.000,00	920.000,00	140.219,60	15,24	218.330,99	23,73	701.669,01

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.055.240,00**	**1.075.240,00**	**141.431,66**	**289.451,10**	**785.788,90**	**141.431,66**	**289.451,10**	**785.788,90**	**218.330,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.055.240,00	1.075.240,00	141.431,66	289.451,10	785.788,90	141.431,66	289.451,10	785.788,90	218.330,99

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 682.241,41

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	1.179.029,92	501.841,29	677.188,63	10.261.573,52
2017	1.021.489,47	434.265,06	587.224,41	10.848.797,93
2018	970.542,12	415.858,55	554.683,57	11.403.481,50
2019	923.790,54	412.777,12	511.013,42	11.914.494,92
2020	876.450,66	420.602,27	455.848,39	12.370.343,31
2021	827.932,20	427.249,62	400.682,58	12.771.025,89
2022	789.017,85	485.416,81	303.601,04	13.074.626,93
2023	726.808,26	469.875,30	256.932,96	13.331.559,89
2024	688.857,68	463.386,42	225.471,26	13.557.031,15
2025	656.830,91	504.479,58	152.351,33	13.709.382,48
2026	618.589,87	587.122,02	31.467,85	13.740.850,33
2027	557.805,30	584.464,14	-26.658,84	13.714.191,49
2028	525.782,03	600.992,23	-75.210,20	13.638.981,29
2029	490.752,35	625.047,00	-134.294,65	13.504.686,64
2030	457.971,64	670.752,64	-212.781,00	13.291.905,64
2031	412.345,87	660.769,25	-248.423,38	13.043.482,26
2032	392.837,96	712.029,95	-319.191,99	12.724.290,27
2033	356.059,76	759.737,81	-403.678,05	12.320.612,22
2034	316.805,39	774.231,60	-457.426,21	11.863.186,01
2035	282.556,25	747.407,69	-464.851,44	11.398.334,57
2036	261.110,52	716.963,74	-455.853,22	10.942.481,35
2037	242.901,14	693.352,99	-450.451,85	10.492.029,50
2038	230.872,75	719.844,96	-488.972,21	10.003.057,29
2039	198.792,35	702.793,53	-504.001,18	9.499.056,11
2040	178.850,76	672.604,87	-493.754,11	9.005.302,00
2041	168.760,89	678.449,42	-509.688,53	8.495.613,47
2042	147.018,12	670.632,10	-523.613,98	7.971.999,49
2043	127.766,95	645.395,62	-517.628,67	7.454.370,82
2044	116.221,15	631.404,45	-515.183,30	6.939.187,52
2045	100.589,11	606.469,95	-505.880,84	6.433.306,68
2046	87.101,12	567.303,26	-480.202,14	5.953.104,54
2047	84.206,64	566.642,66	-482.436,02	5.470.668,52
2048	66.122,50	535.775,65	-469.653,15	5.001.015,37
2049	57.030,23	499.039,49	-442.009,26	4.559.006,11
2050	50.582,75	461.899,74	-411.316,99	4.147.689,12
2051	46.251,66	433.205,19	-386.953,53	3.760.735,59
2052	39.309,26	399.397,82	-360.088,56	3.400.647,03
2053	34.962,46	367.889,53	-332.927,07	3.067.719,96
2054	30.551,73	336.280,38	-305.728,65	2.761.991,31
2055	27.135,29	306.407,60	-279.272,31	2.482.719,00
2056	23.981,38	278.682,13	-254.700,75	2.228.018,25
2057	21.076,50	252.865,87	-231.789,37	1.996.228,88
2058	18.406,82	228.827,42	-210.420,60	1.785.808,28
2059	15.959,23	206.181,58	-190.222,35	1.595.585,93
2060	13.721,47	185.456,08	-171.734,61	1.423.851,32
2061	11.681,74	166.120,09	-154.438,35	1.269.412,97
2062	9.828,30	148.733,51	-138.905,21	1.130.507,76
2063	8.149,30	132.652,24	-124.502,94	1.006.004,82
2064	6.633,23	117.897,39	-111.264,16	894.740,66
2065	5.268,89	103.865,63	-98.596,74	796.143,92
2066	4.045,58	91.223,14	-87.177,56	708.966,36
2067	2.953,08	80.164,42	-77.211,34	631.755,02
2068	1.981,48	69.295,67	-67.314,19	564.440,83
2069	1.120,87	59.257,36	-58.136,49	506.304,34
2070	362,00	51.185,00	-50.823,00	455.481,34
2071	-304,12	43.367,33	-43.671,45	411.809,89
2072	-885,87	36.789,67	-37.675,54	374.134,35
2073	-1.391,43	31.050,49	-32.441,92	341.692,43

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	-1.828,52	26.408,29	-28.236,81	313.455,62
2075	-2.204,31	22.493,71	-24.698,02	288.757,60
2076	-2.525,51	18.866,17	-21.391,68	267.365,92
2077	-2.798,37	15.879,25	-18.677,62	248.688,30
2078	-3.028,55	13.108,40	-16.136,95	232.551,35
2079	-3.221,21	10.322,69	-13.543,90	219.007,45
2080	-3.381,08	8.293,23	-11.674,31	207.333,14
2081	-3.512,55	6.807,60	-10.320,15	197.012,99
2082	-3.619,67	5.473,59	-9.093,26	187.919,73
2083	-3.706,12	4.023,88	-7.730,00	180.189,73
2084	-3.775,07	3.014,69	-6.789,76	173.399,97
2085	-3.829,32	2.278,51	-6.107,83	167.292,14
2086	-3.871,42	1.728,25	-5.599,67	161.692,47
2087	-3.903,65	1.129,95	-5.033,60	156.658,87
2088	-3.927,95	885,96	-4.813,91	151.844,96
2089	-3.945,90	560,97	-4.506,87	147.338,09
2090	-3.958,81	433,33	-4.392,14	142.945,95

Projeção atuarial elaborada em 31/05/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO AL
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	18.065,75	0,00	18.065,75

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	422.200,00	422.200,00	180.894,98	42,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.000,00	72.000,00	75.085,94	104,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	16.898,60	56,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	33.453,23	39,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	53.269,65	24,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.400,00	5.400,00	375,74	6,96
Dívida Ativa dos Impostos	7.800,00	7.800,00	1.505,72	19,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	306,10	15,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.044.000,00	10.044.000,00	3.571.023,05	35,55
Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	2.260.436,43	35,32
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	593,67	7,42
Cota-Parte IPVA	266.000,00	266.000,00	98.985,64	37,21
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.190.880,54	36,09
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	15.842,97	29,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	4.283,80	26,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	4.283,80	26,77
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.466.200,00**	**10.466.200,00**	**3.751.918,03**	**35,85**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.933.240,00	2.949.056,96	1.135.491,42	38,50	931.155,13	31,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.240,00	2.032.240,00	643.571,23	31,67	643.571,23	31,67
Outras Despesas Correntes	901.000,00	916.816,96	491.920,19	53,66	287.583,90	31,37
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	76.343,06	13.949,80	18,27	5.468,00	7,16
Investimentos	34.000,00	76.343,06	13.949,80	18,27	5.468,00	7,16

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	76.343,06	13.949,80	18,27	5.468,00	7,16
Investimentos	34.000,00	76.343,06	13.949,80	18,27	5.468,00	7,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.967.240,00	3.025.400,02	1.149.441,22	37,99	936.623,13	30,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	875.000,00	927.160,02	324.837,07	28,26	238.599,92	25,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	875.000,00	926.343,77	324.020,82	28,19	237.783,67	25,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	816,25	816,25	0,07	816,25	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	875.000,00	927.160,02	324.837,07	28,26	238.599,92	25,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.092.240,00	2.098.240,00	824.604,15	71,74	698.023,21	74,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	135.235,51

Continua 2/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.926.240,00	2.984.400,02	1.133.365,64	98,60	926.637,59	98,93
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	6.979,08	0,61	1.889,04	0,20
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	9.096,50	0,79	8.096,50	0,86
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.969.240,00**	**3.027.400,02**	**1.149.441,22**	**100,00**	**936.623,13**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LEOBERTO LEAL , 11/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.185.000,00
Previsão Atualizada	15.185.000,00
Receitas Realizadas	5.164.561,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	118.993,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.185.000,00
Créditos Adicionais	651.883,05
Dotação Atualizada	15.836.883,05
Despesas Empenhadas	5.228.642,35
Despesas Liquidadas	4.146.424,99
Despesas pagas	3.861.902,59
Superavit Orçamentário	1.018.136,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.228.642,35
Despesas Liquidadas	4.146.424,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.982.397,95

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	951.814,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	255.010,01
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	696.804,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	1.492.260,00	417.441,24	27,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	274.544,27	0,00	157.204,61	117.339,66
EXECUTIVO	274.544,27	0,00	157.204,61	117.339,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	633,24	0,00	633,24	0,00
EXECUTIVO	633,24	0,00	633,24	0,00
TOTAL:	**275.177,51**	**0,00**	**157.837,85**	**117.339,66**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.013.761,86	25%	26,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	441.402,37	60%	79,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	123.064,20	623.899,84

Continua 1/2

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.021.489,47	656.830,91	282.556,25	50.582,75
Despesas Previdenciárias (V)	434.265,06	504.479,58	747.407,69	461.899,74
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	587.224,41	152.351,33	-464.851,44	-411.316,99

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	698.833,55	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.129.760,00	14.761.643,05	1.936.900,16	4.939.191,25	94,46	9.822.451,80	1.900.978,66	3.856.973,89	93,02	10.904.669,16
Legislativa	650.000,00	695.000,00	101.399,03	216.421,29	4,14	478.578,71	104.715,85	204.933,59	4,94	490.066,41
Ação Legislativa	650.000,00	695.000,00	101.399,03	216.421,29	4,14	478.578,71	104.715,85	204.933,59	4,94	490.066,41
Administração	1.604.000,00	1.584.000,00	163.055,08	619.993,85	11,86	964.006,15	216.296,19	421.258,57	10,16	1.162.741,43
Administração Geral	1.604.000,00	1.584.000,00	163.055,08	619.993,85	11,86	964.006,15	216.296,19	421.258,57	10,16	1.162.741,43
Segurança Pública	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Defesa Civil	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência Social	524.000,00	573.898,87	80.410,12	186.565,24	3,57	387.333,63	82.664,48	151.703,76	3,66	422.195,11
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	470,00	5.155,00	0,10	40.845,00	365,35	2.216,69	0,05	43.783,31
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	35.915,52	0,69	84,48	5.611,80	11.597,72	0,28	24.402,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.000,00	96.000,00	10.503,03	25.058,72	0,48	70.941,28	10.286,95	23.490,18	0,57	72.509,82
Assistência Comunitária	346.000,00	395.898,87	69.437,09	120.436,00	2,30	275.462,87	66.400,38	114.399,17	2,76	281.499,70
Previdência Social	1.075.000,00	1.075.000,00	154.636,96	291.166,12	5,57	783.833,88	131.143,25	255.010,01	6,15	819.989,99
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	39.495,68	63.491,82	1,21	86.508,18	16.001,97	27.509,31	0,66	122.490,69
Previdência do Regime Estatutário	925.000,00	925.000,00	115.141,28	227.674,30	4,35	697.325,70	115.141,28	227.500,70	5,49	697.499,30
Saúde	2.654.000,00	2.712.160,02	454.053,97	1.073.786,01	20,54	1.638.374,01	447.376,87	860.967,92	20,76	1.851.192,10
Atenção Básica	2.613.000,00	2.671.160,02	446.051,56	1.057.710,43	20,23	1.613.449,59	439.243,34	850.982,38	20,52	1.820.177,64
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	189,00	6.979,08	0,13	16.020,92	1.320,12	1.889,04	0,05	21.110,96
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	7.813,41	9.096,50	0,17	8.903,50	6.813,41	8.096,50	0,20	9.903,50
Educação	2.668.936,00	2.708.055,19	497.540,59	1.172.900,24	22,43	1.535.154,95	482.668,74	986.318,31	23,79	1.721.736,88
Alimentação e Nutrição	53.000,00	53.000,00	32.520,64	42.167,62	0,81	10.832,38	7.462,33	17.109,31	0,41	35.890,69
Ensino Fundamental	1.998.936,00	2.032.232,80	385.571,84	969.567,67	18,54	1.062.665,13	408.084,37	835.081,68	20,14	1.197.151,12
Ensino Médio	100.000,00	100.000,00	18.138,00	35.909,71	0,69	64.090,29	1.640,00	17.771,71	0,43	82.228,29
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	1.949,76	2.666,66	0,05	25.333,34	1.499,76	2.124,66	0,05	25.875,34
Educação Infantil	489.000,00	494.822,39	59.360,35	122.588,58	2,34	372.233,81	63.982,28	114.230,95	2,75	380.591,44
Cultura	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Urbanismo	173.000,00	217.994,03	12.419,15	140.828,51	2,69	77.165,52	25.848,82	87.273,16	2,10	130.720,87
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	27.000,00	0,00	16.991,00	0,32	10.009,00	0,00	16.991,00	0,41	10.009,00
Serviços Urbanos	172.000,00	190.994,03	12.419,15	123.837,51	2,37	67.156,52	25.848,82	70.282,16	1,70	120.711,87
Saneamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.129.760,00	14.761.643,05	1.936.900,16	4.939.191,25	94,46	9.822.451,80	1.900.978,66	3.856.973,89	93,02	10.904.669,16
Agricultura	660.000,00	660.000,00	109.470,56	307.118,96	5,87	352.881,04	110.464,37	220.484,55	5,32	439.515,45
Extensão Rural	660.000,00	660.000,00	109.470,56	307.118,96	5,87	352.881,04	110.464,37	220.484,55	5,32	439.515,45
Transporte	1.481.894,00	1.730.819,66	209.424,30	602.793,86	11,53	1.128.025,80	209.374,02	550.004,78	13,26	1.180.814,88
Transporte Rodoviário	1.481.894,00	1.730.819,66	209.424,30	602.793,86	11,53	1.128.025,80	209.374,02	550.004,78	13,26	1.180.814,88
Desporto e Lazer	105.000,00	270.785,28	154.490,40	168.687,17	3,23	102.098,11	64.043,33	68.636,47	1,66	202.148,81
Desporto Comunitário	50.000,00	150.000,00	105.483,15	119.579,92	2,29	30.420,08	47.902,67	52.495,81	1,27	97.504,19
Lazer	55.000,00	120.785,28	49.007,25	49.107,25	0,94	71.678,03	16.140,66	16.140,66	0,39	104.644,62
Encargos Especiais	158.930,00	158.930,00	0,00	158.930,00	3,04	0,00	26.382,74	50.382,77	1,22	108.547,23
Outras Transferências	158.930,00	158.930,00	0,00	158.930,00	3,04	0,00	26.382,74	50.382,77	1,22	108.547,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DO RPPS	2.263.000,00	2.263.000,00	0,00	0,00	0,00	2.263.000,00	0,00	0,00	0,00	2.263.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.055.240,00	1.075.240,00	141.431,66	289.451,10	5,54	785.788,90	141.431,66	289.451,10	6,98	785.788,90
Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.762,95	16.161,88	0,31	33.838,12	7.762,95	16.161,88	0,39	33.838,12
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.762,95	16.161,88	0,31	33.838,12	7.762,95	16.161,88	0,39	33.838,12
Administração	106.000,00	126.000,00	19.321,54	37.955,06	0,73	88.044,94	19.321,54	37.955,06	0,92	88.044,94
Administração Geral	106.000,00	126.000,00	19.321,54	37.955,06	0,73	88.044,94	19.321,54	37.955,06	0,92	88.044,94
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	30.000,00	30.000,00	2.441,16	5.187,22	0,10	24.812,78	2.441,16	5.187,22	0,13	24.812,78
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	2.441,16	5.187,22	0,10	24.812,78	2.441,16	5.187,22	0,13	24.812,78
Saúde	313.240,00	313.240,00	37.330,58	75.655,21	1,45	237.584,79	37.330,58	75.655,21	1,82	237.584,79
Atenção Básica	313.240,00	313.240,00	37.330,58	75.655,21	1,45	237.584,79	37.330,58	75.655,21	1,82	237.584,79
Educação	362.000,00	362.000,00	53.304,83	111.622,41	2,13	250.377,59	53.304,83	111.622,41	2,69	250.377,59
Ensino Fundamental	280.000,00	280.000,00	53.304,83	104.038,24	1,99	175.961,76	53.304,83	104.038,24	2,51	175.961,76
Educação Infantil	82.000,00	82.000,00	0,00	7.584,17	0,15	74.415,83	0,00	7.584,17	0,18	74.415,83
Urbanismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	6.354,24	12.774,14	0,24	47.225,86	6.354,24	12.774,14	0,31	47.225,86
Extensão Rural	60.000,00	60.000,00	6.354,24	12.774,14	0,24	47.225,86	6.354,24	12.774,14	0,31	47.225,86

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.055.240,00	1.075.240,00	141.431,66	289.451,10	5,54	785.788,90	141.431,66	289.451,10	6,98	785.788,90
Transporte	130.000,00	130.000,00	14.916,36	30.095,18	0,58	99.904,82	14.916,36	30.095,18	0,73	99.904,82
Transporte Rodoviário	130.000,00	130.000,00	14.916,36	30.095,18	0,58	99.904,82	14.916,36	30.095,18	0,73	99.904,82
TOTAL (III) = (I + II)	15.185.000,00	15.836.883,05	2.078.331,82	5.228.642,35	100,00	10.608.240,70	2.042.410,32	4.146.424,99	100,00	11.690.458,06

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.336.575,00**	**1.243.770,34**	**1.377.804,94**	**1.199.756,33**	**1.148.839,63**	**1.251.526,63**	**1.697.390,89**	**2.714.420,44**	**1.339.322,15**	**1.670.649,71**	**1.350.517,39**	**1.291.550,20**	**17.622.123,65**	**16.279.900,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.713,06	25.839,79	25.988,59	45.524,73	17.543,86	43.635,50	42.910,09	44.474,68	19.366,02	73.944,12	109.617,89	39.622,68	559.181,01	497.000,00
I.P.T.U.	3.163,40	48,49	595,76	139,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.879,40	43.087,80	4.118,74	79.032,75	72.000,00
I.R.R.F	25.459,47	11.725,07	16.835,99	29.745,18	8.510,07	19.775,04	27.694,21	33.751,25	10.801,10	14.394,62	9.167,15	18.905,78	226.765,93	220.000,00
I.S.S.	9.523,20	4.802,71	6.788,01	6.664,26	6.462,20	17.498,44	6.428,09	8.392,88	7.002,31	10.730,52	6.166,43	9.553,97	100.013,02	85.000,00
I.T.B.I.	27.132,20	7.518,00	1.064,83	8.654,79	1.587,61	6.065,70	7.733,28	1.135,12	1.500,00	9.997,09	5.401,51	0,00	77.790,13	30.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.434,79	1.745,52	704,00	321,34	983,98	296,32	1.054,51	1.195,43	62,61	10.942,49	45.795,00	7.043,19	75.579,18	90.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.945,86	40.262,76	39.900,13	39.561,46	39.392,08	41.200,21	104.752,34	113.165,09	6.618,12	46.101,99	39.084,46	43.738,80	593.723,30	546.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.430,89	156.503,70	189.846,16	138.735,61	160.566,63	124.014,60	41.562,28	191.305,65	194.205,56	225.131,39	152.178,10	81.840,49	1.732.321,06	1.759.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80,00	472,00	154,00	154,00	154,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00	2.554,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.148.024,92	1.019.373,66	1.120.063,49	975.438,80	930.941,20	1.041.937,23	1.507.331,26	2.301.302,89	1.116.549,04	1.313.298,37	1.046.778,00	1.122.416,46	14.643.455,32	13.426.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.370,09	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.061,62	6.740.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	253.396,98	250.354,83	258.366,36	255.199,23	275.677,49	285.172,17	276.029,84	303.792,34	314.223,67	279.463,25	293.076,75	304.116,87	3.348.869,78	3.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.067,14	27.008,14	22.359,42	19.509,34	21.691,94	23.247,81	11.550,23	11.212,57	13.731,91	18.928,97	32.968,03	33.356,73	265.632,23	266.000,00
Cota-Parte do ITR.	139,07	30,23	33,65	113,43	2.196,28	4.088,17	159,66	209,83	14,88	182,29	30,00	366,50	7.563,99	8.000,00
Outras Transferências Correntes	113.071,37	106.385,70	149.675,43	117.327,61	132.290,61	133.016,36	241.844,68	519.329,81	86.219,82	160.634,58	130.481,03	98.656,59	1.988.933,59	1.542.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.258,26	2.533,88	3.442,81	3.478,94	3.809,63	4.026,59	4.208,09	4.477,01	3.953,74	4.347,52	3.416,40	4.125,31	46.078,18	54.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.070,95	1.070,95	1.070,95	1.070,95	12.887,32	16.000,00
Transferências do FUNDEB	118.887,66	113.875,30	110.595,03	112.894,19	115.378,32	131.461,17	133.474,34	149.835,80	139.610,48	133.684,18	137.751,91	140.980,23	1.538.428,61	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.380,27	1.318,43	1.852,57	341,73	241,86	739,09	834,92	64.018,13	2.583,41	12.173,84	2.858,94	2.545,77	90.888,96	49.900,00
DEDUÇÕES (II)	**216.589,76**	**193.105,83**	**165.819,59**	**182.645,53**	**169.691,87**	**189.054,80**	**325.238,01**	**374.210,04**	**178.143,56**	**242.851,74**	**190.663,12**	**211.711,85**	**2.639.725,70**	**2.470.800,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	33.376,77	33.283,49	33.637,06	33.602,33	33.037,59	33.563,06	98.835,75	107.185,19	0,00	39.056,01	34.954,29	35.156,09	515.687,63	462.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	183.212,99	159.822,34	132.182,53	149.043,20	136.654,28	155.491,74	226.402,26	267.024,85	178.143,56	203.795,73	155.708,83	176.555,76	2.124.038,07	2.008.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.119.985,24**	**1.050.664,51**	**1.211.985,35**	**1.017.110,80**	**979.147,76**	**1.062.471,83**	**1.372.152,88**	**2.340.210,40**	**1.161.178,59**	**1.427.797,97**	**1.159.854,27**	**1.079.838,35**	**14.982.397,95**	**13.809.100,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditora de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (**I**)	3.113.000,00	3.113.000,00	951.814,06	1.082.069,11
Receita de Contribuições dos Segurados	462.000,00	462.000,00	109.166,39	100.763,68
Civil	462.000,00	462.000,00	109.166,39	100.763,68
Ativo	460.000,00	460.000,00	109.166,39	100.763,68
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	920.000,00	920.000,00	218.330,99	201.951,09
Civil	920.000,00	920.000,00	218.330,99	201.951,09
Ativo	920.000,00	920.000,00	218.330,99	201.951,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.710.000,00	1.710.000,00	619.683,72	778.970,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.710.000,00	1.710.000,00	619.683,72	778.970,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	4.632,96	383,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	4.632,96	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	383,57
RECEITAS DE CAPITAL (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.113.000,00**	**3.113.000,00**	**951.814,06**	**1.082.069,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	65.176,13	0,00	34.964,45
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	65.176,13	0,00	34.964,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.070.000,00	1.070.000,00	291.166,12	206.173,12	255.010,01	206.173,12
Benefícios - Civil	0,00	0,00	227.474,30	206.173,12	227.474,30	206.173,12
Aposentadorias	0,00	0,00	184.143,27	179.272,24	184.143,27	179.272,24
Pensões	0,00	0,00	43.331,03	26.900,88	43.331,03	26.900,88
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.070.000,00	1.070.000,00	63.691,82	0,00	27.535,71	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.070.000,00	1.070.000,00	63.691,82	0,00	27.535,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.075.000,00**	**1.075.000,00**	**291.166,12**	**271.349,25**	**255.010,01**	**241.137,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.038.000,00**	**2.038.000,00**	**660.647,94**	**810.719,86**	**696.804,05**	**840.931,54**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	2.263.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	7.289,41	5.526,83
Investimentos e Aplicações	12.859.166,22	10.486.044,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:
LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	131.500,00	105.200,00	78.900,00
DEDUÇÕES (II)	1.470.020,71	1.564.940,01	1.595.755,54
Disponibilidade de Caixa	1.470.020,71	1.564.940,01	1.595.755,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.470.020,71	1.807.157,43	1.919.585,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	242.217,42	323.829,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.426.000,00**	**4.498.405,63**	**4.171.086,04**
Receita Tributária	490.900,00	238.085,32	248.480,38
I.P.T.U.	72.000,00	75.085,94	65.035,88
I.S.S.	85.000,00	33.453,23	37.567,35
I.T.B.I.	30.000,00	16.898,60	10.723,31
I.R.R.F.	220.000,00	53.269,65	77.392,81
Outras Receitas Tributárias	83.900,00	59.377,90	57.761,03
Receita de Contribuição	1.466.000,00	353.874,36	330.120,36
Receitas Previdenciárias	1.382.000,00	327.497,38	302.714,77
Outras Contribuições	84.000,00	26.376,98	27.405,59
Receita Patrimonial Líquida	0,00	60,00	0,00
Receita Patrimonial	1.759.000,00	653.355,54	840.286,93
(-) Aplicações Financeiras	1.759.000,00	653.295,54	840.286,93
Transferências Correntes	11.417.200,00	3.884.837,99	3.561.597,97
F.P.M.	5.460.000,00	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	212.800,00	79.188,78	74.384,90
I.C.M.S.	2.640.000,00	952.704,78	861.815,73
Convênios	9.000,00	10.700,35	4.062,14
Outras Transferências Correntes	3.095.400,00	1.033.894,81	986.800,32
Demais Receitas Correntes	51.900,00	21.547,96	30.887,33
Dívida Ativa	10.700,00	2.561,47	3.283,58
Diversas Receitas Correntes	41.200,00	18.986,49	27.603,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**12.860,60**	**31.419,07**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	20.500,00
Transferências de Capital	0,00	12.860,60	10.919,07
Convênios	0,00	12.860,60	10.919,07
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**12.860,60**	**10.919,07**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.426.000,00**	**4.511.266,23**	**4.182.005,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.820.919,01**	**4.968.885,32**	**5.183.709,57**	**4.023.360,79**	**3.989.169,12**
Pessoal e Encargos Sociais	8.400.511,24	2.549.588,14	2.612.497,82	2.549.588,14	2.612.497,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.420.407,77	2.419.297,18	2.571.211,75	1.473.772,65	1.376.671,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.820.919,01**	**4.968.885,32**	**5.183.709,57**	**4.023.360,79**	**3.989.169,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**746.964,04**	**259.757,03**	**339.587,49**	**123.064,20**	**177.187,14**
Investimentos	615.464,04	128.257,03	181.787,49	70.464,20	124.587,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	131.500,00	131.500,00	157.800,00	52.600,00	52.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**615.464,04**	**128.257,03**	**181.787,49**	**70.464,20**	**124.587,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.263.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.705.383,05**	**5.097.142,35**	**5.365.497,06**	**4.093.824,99**	**4.113.756,26**

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.279.383,05**	**-585.876,12**	**-1.183.491,95**	**417.441,24**	**68.248,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**168.717,67**	**-**	**118.993,90**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	168.717,67	-	118.993,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.492.260,00**

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	633,24	-	633,24	-	-	3.219,56	271.324,71	201.541,15	157.204,61	-	117.339,66	117.339,66
EXECUTIVO	633,24	0,00	633,24	0,00	0,00	3.219,56	271.324,71	201.541,15	157.204,61	0,00	117.339,66	117.339,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,56	271.324,71	201.541,15	157.204,61	0,00	117.199,66	117.199,66
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	3.480,00	3.480,00	0,00	600,00	600,00
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,62	4.724,55	4.724,55	0,00	54,07	54,07
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,56	56.526,50	55.376,00	11.039,46	0,00	48.566,60	48.566,60
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.768,82	48.461,83	48.461,83	0,00	12.306,99	12.306,99
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.170,77	89.498,77	89.498,77	0,00	55.672,00	55.672,00
INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL	633,24	0,00	633,24	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
IPRELL	633,24	0,00	633,24	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**633,24**	**0,00**	**633,24**	**0,00**	**0,00**	**3.219,56**	**271.324,71**	**201.541,15**	**157.204,61**	**0,00**	**117.339,66**	**117.339,66**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	428.720,00	428.720,00	185.033,73	43,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.720,00	85.720,00	81.411,99	94,97
1.1.1- IPTU	75.840,00	75.840,00	78.710,17	103,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.880,00	9.880,00	2.701,82	27,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	16.898,60	56,33
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	16.898,60	56,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	93.000,00	93.000,00	33.453,49	35,97
1.3.1- ISS	86.000,00	86.000,00	33.453,23	38,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	0,26	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	53.269,65	24,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.384.000,00	10.384.000,00	3.571.023,05	34,39
2.1- Cota-Parte FPM	6.740.000,00	6.740.000,00	2.260.436,43	33,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	2.260.436,43	35,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.190.880,54	36,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	4.283,80	26,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	15.842,97	29,34
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	593,67	7,42
2.6- Cota-Parte IPVA	266.000,00	266.000,00	98.985,64	37,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.812.720,00	10.812.720,00	3.756.056,78	34,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	172.000,00	172.000,00	66.285,20	38,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	65.745,68	41,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	539,52	13,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.000,00	318.000,00	78.863,86	24,80
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	490.000,00	490.000,00	145.149,06	29,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.008.800,00	2.008.800,00	714.203,88	35,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	452.087,16	35,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	238.175,76	36,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	856,76	26,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	3.168,63	29,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.600,00	118,71	7,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	53.200,00	53.200,00	19.796,86	37,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	552.026,80	36,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	552.026,80	36,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-508.800,00	-508.800,00	-162.177,08	31,87
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.356.000,00	1.356.000,00	441.402,37	32,55	441.402,37	32,55
13.1- Com Educação Infantil	276.000,00	276.000,00	96.464,82	34,95	96.464,82	34,95
13.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.080.000,00	344.937,55	31,94	344.937,55	31,94
14- OUTRAS DESPESAS	150.000,00	155.822,39	18.470,00	11,85	18.470,00	11,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	5.822,39	2.550,00	43,80	2.550,00	43,80
14.2- Com Ensino Fundamental	150.000,00	150.000,00	15.920,00	10,61	15.920,00	10,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.506.000,00	1.511.822,39	459.872,37	30,42	459.872,37	30,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	25.501,26
17.1 - FUNDEB 60%	511,24
17.2 - FUNDEB 40%	24.990,02
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	25.501,26
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	434.371,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	25.501,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	25.501,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	281.822,39	99.014,82	35,13	99.014,82	35,13
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.099.436,00	2.099.436,00	826.093,78	39,35	776.796,16	37,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	360.857,55	29,34	360.857,55	29,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	869.436,00	869.436,00	465.236,23	53,51	415.938,61	47,84
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.375.436,00	2.381.258,39	925.108,60	38,85	875.810,98	36,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-162.177,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.226,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-137.950,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.013.761,86
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.000,00	236.000,00	148.905,62	63,10	88.616,37	37,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.500,00	292.796,80	213.836,13	73,03	103.109,82	35,22
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	495.500,00	528.796,80	362.741,75	68,60	191.726,19	36,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.870.936,00	2.910.055,19	1.287.850,35	44,26	1.067.537,17	36,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	552.026,80	0,00

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	552.026,80	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	552.026,80	0,00

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	746.964,04	259.757,03	123.064,20	0,00	487.207,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**746.964,04**	**259.757,03**	**123.064,20**	**0,00**	**487.207,01**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-746.964,04**	**-259.757,03**	**-**	**-**	**-487.207,01**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 10/05/2017

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL 02/2017 PARA CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

GENIR LOLI – Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as disposições legais, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, se encontra aberta a seleção, mediante Chamamento Público para a habilitação de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos com sede no Município de Lindóia do Sul para, mediante celebração de Termo de Colaboração, custear despesas na participação em competições de futebol amador no âmbito estadual representando o Município. O chamamento inicia-se a partir do dia 12 de maio de 2017, até as 08h30min horas do dia 12 de junho de 2017. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Comissão Municipal de Esportes – CME, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (0xx49) 3446.1177 ramal 218, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, em dias considerados úteis.

Lindóia do Sul-SC, 11 de maio de 2017.
GENIR LOLI - Prefeito

DECRETO 2.943/2017 DEE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 2.943/2.017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Ordinária N° 1.356, de 11 de maio de 2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00
Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação da dotação constante no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 11 de maio de 2.017

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico

DECRETO Nº 2.940/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.940/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, VI, c/c Lei Complementar nº 122/2009, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA
Art. 1º - Nomear FLAVIO LUIZ BENINI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargo em Comissão, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado, bem como, pelas funções de ordenador da despesa do poder executivo.

Art. 2º - Pelo desempenho das funções atribuídas por este Decreto, o nomeado perceberá a remuneração referente ao cargo de vice-prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em, 08 de Maio de 2017.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

DECRETO Nº 2.941/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.941/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER RECEBIDO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso VI,

DECRETA
Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para avaliação de parte do lote rural nº 54, do bloco 29 da Colônia Concórdia, proproeda-de Rio Engano, com área de 5.304,388 m² (cinco mil trezentos e quatro metros, trinta e oito decímetros e oitenta centimetros quadrados), com um moinho colonial, registrado sob matrícula 14.800 nas fls. 01v e 02 do Livro nº 2 – "AAK", do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, loalizado em Linha Maria Guinter, neste Municipio, a ser recebido em doação do senhor Aguinaldo Mariano Naibo (menor), representado por seu pai Airton Naibo.

Art. 2º - Para compor a Comissão que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:
I – Gabriela Fernanda Grizza
II – Flavio Luiz Benini
III – Ivonilso Venâncio

Art. 3° A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em, 08 de Maio de 2017.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

DECRETO Nº 2.942/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.942/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.
ALTERA DECRETO Nº 2.704/2015, QUE NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso VI, e § 1º do art. 3º da Lei Ordinária nº 1.151/2013,

DECRETA
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.704/2015 de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...
...
II. Representantes do Poder Executivo:
- Flavio Luiz Benini
- Ivonilso Venâncio
- Fabiano Biezus Frare
Art. 2° As demais cláusulas permanecem em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em, 08 de Maio de 2017.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

LEI 1356 DE 11 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 1.356, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06: SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 150.000,00
Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 11 de maio de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 151/2017, de 08 de Maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, a) do artigo 113 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Conceder, a Servidora Pública Servidora Pública Municipal Marinês Ribeiro Perondi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Administradora Rural, vinculada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de Maio de 2017, 10 (dez) dias relativas a Portaria nº 162/2012, de 25 de Junho de 2012, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 193/2012, de 29 de Junho de 2012 e 05 (cinco) dias relativas a Portaria nº 178/2016, de 03 de Junho de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 181/2016, de 10 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 08 de Maio de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 152/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 152/2017, de 08 de Maio de 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 387/2014, QUE DESIGNA RESPONSABILIDADES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 387/2014, de 28 de Novembro de 2014, que designa responsabilidade pela administração dos cemitérios municipais a servidora publica municipal, senhora Elaine Salete Pescador..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 08 de Maio de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 150/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº 150/2017, de 02 de Maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Marta Salete Franceschini Paludo, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 15 de Janeiro de 2016 a 16 de Janeiro de 2017, para gozo no período de 02 a 31 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 02 de Maio de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 153/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº 153/2017, de 09 de Maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Silvana Teresinha Dal Puppo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2016 a 03 de Janeiro de 2017, para gozo no período de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 09 de Maio de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

Lontras

Prefeitura

DECRETO 70/2017

DECRETO Nº70/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Tomada de Preço nº 31/2017 em 10 de maio de 2017, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 31/2017, na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa para realização de pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Artur Hermann. Com extensão de 192,21m (0+3,47m até 9+15,68m), reaterro dos passeios de 750,57m² e área de pavimentação de 1548,43m².

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 10 de maio de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

EDITAL Nº 58/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/05/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 24/05/2017. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 12 de maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO PML Nº 069.17
CONTRATO PML Nº 069/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
EDITAL TP Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado residente à Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e STRAHL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.554.701/0001-80 com endereço a Rua Vigário Frei João, nº 22, sala 02, Centro, no Município de Luzerna/SC CEP 89.609-000, representada por seu sócio administrador VAGNER KAEFER, brasileiro, maior e capaz, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 46005.683 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 006.874.719-58, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório 035/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para execução de reforma do espaço destinado a implantação de programas de auxílio e reabilitação social, em edificação pertencente ao Município de Luzerna, localizada na Rua São Roque, nº 303, Centro, tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo ao Edital., constituindo-se em:

Item	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para execução de reforma do espaço destinado a implantação de programas de auxílio e reabilitação social, em edificação pertencente ao Município de Luzerna, localizada na Rua São Roque, nº 303, Centro, tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo ao Edital.	49.966,15	49.966,15

1.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com os Projetos Básicos, Memorial Descritivo e demais informações constantes do Anexo I do Edital.
0.3. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial e entregar a obra, completamente executada, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da mesma data.
0.4. Para o início dos serviços são necessários os seguintes documentos:
0.3.1. Pela empresa CONTRATADA:
a) Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.
b) ART's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados;
0.3.2. Pelo Município:
a) Ordem de Serviço autorizando início da obra.
0.3.3. Da medição dos serviços:
a) Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela CONTRATADA serão medidos mensalmente de 30 em 30 dias, lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos e aprovados, serão assinados pelo responsável técnico da empresa e pelo fiscal da obra.
b) Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo deverá ocorrer no dia posterior ao determinado.
c) Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, independentemente do cronograma físico-financeiro apresentado, com base nos preços constantes do contrato e devidamente certificados.
0.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
0.5. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
0.6. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
0.7. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
0.8. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço no atendimento do objeto.
0.9. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à instalação e consumo de água e energia elétrica necessárias à execução do objeto, devendo as faturas destes fornecimentos serem emitidas em seu nome, durante o período da contratualidade.

0.10. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução total do contrato a CONTRATADA receberá R$ 49.966,15 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis mil e quinze centavos);
2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente, conforme os laudos de medição mensais efetuados pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Luzerna e de Declaração da Prefeitura Municipal, onde foram executados os serviços.
2.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
2.4. Caso seja antecipado o cronograma físico, na mesma proporção poderá ser antecipado o cronograma financeiro.
2.5. O último pagamento só será efetuado após o recebimento parcial e total da obra.
2.6. A alíquota de 3,0% referente ao ISS incidente sobre os serviços prestados serão retidos no ato dos pagamentos a serem efetuados pela Contratante a CONTRATADA;
2.7. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o Municipio de Luzerna, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
2.8. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.
2.9. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela CONTRATADA.
2.10. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO

3.1.As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna/SC e dos seus Fundos Especiais, durante a vigência do Contrato, nos seguintes termos:

Modalidade de Aplicação – Investimentos – Aplicações diretas
Dotação: 4.4.90.00.00
Ação – 12.001.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte – 3.00 – Detalhamento: 000 – Recursos Ordinários
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Correspondem as obrigações da Contratada:
1. Executar o objeto do presente edital de acordo com os Projetos, Memorial descritivo e demais informações constantes do Edital;
2. Iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial;
3. Entregar a obra, completamente executada, em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro;
4. Executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;
5. Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
6. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
8. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
9. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
10. Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual - EPI, necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;
11. Realizar os treinamentos pertinentes para as atividades que o funcionário desenvolverá na prestação do serviço, caso seja necessário o Contratante requisitará a sua comprovação;
12. Fornecimento de vestimenta de trabalho e de todo o equipamento de proteção coletiva - EPC, necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;

13. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
14. Executar Diário da Obra comprovando o andamento dos serviços e os prazos de execução;
15. Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
16. Fornecer à Secretaria Municipal Infraestrutura a documentação de sua competência, relativa à Pasta de Obras do "e-Sfinge Obras" do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
17. Facilitar todas as atividades de fiscalização da Comissão;
18. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço Inicial, para proceder ao início da execução do objeto;
19. Fornecer ART dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
5.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
5.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
5.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
5.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
6.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
6.3. Fica reservado ao contratante o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

8.1. Fica estabelecido que, com a CONTRATADA será celebrado contrato deverá celebrar contrato que deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
8.2. O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.
8.2.1. A execução da obra proveniente desse Contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.
8.3. Caso a CONTRATADA declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.
8.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotará em registro

próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observado.
8.6. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto da presente licitação, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).
8.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Assessoria de Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
8.8. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registrados pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
8.9. Ficam nomeados como fiscais do contrato da presente licitação a Engenheira Civil do Município JULIANA CORBANI e o Assessor de Planejamento do Município ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 09 de abril de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

VAGNER KAEFER
STRAHL CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Ass.
Nome:
CPF:

2. ----------
Ass.
Nome:
CPF:

CONTRATO PML Nº 070.17
CONTRATO PML Nº 070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE e RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.060/0001-02, com sede administrativa na Avenida São João Sul, nº 580, sala 201, Centro, no Município de Faxinal dos Guedes/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RAFAEL BENDER, brasileiro, solteiro, empresário, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 3.815.493, inscrito no CPF sob o nº 009.584.779-06, residente e domiciliado na Rua Barra Grande, s/n, Casa, Centro, no Município de Faxinal dos Guedes/SC, denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS FONTES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO
0.1. DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios junto ao Governo Federal, Estadual e outras fontes, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Luzerna, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, conforme especificações contidas neste Edital.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:
1.2.1. A execução dos serviços licitados será imediatamente após assinatura do contrato nos seguintes termos:
1.2.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do objeto do presente neste Contrato e no Edital e seus Anexos;
1.2.3. Os projetos deverão ser protocolados em conformidade com a sistemática dos diversos programas do governo federal e estadual.

As atividades de elaboração e protocolo serão de responsabilidade da Contratada que atuará sob a coordenação do Prefeito, ou autoridade competente.
1.2.4. A proponente vencedora assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da prestação de forma negligente, imprudente ou imperita dos serviços ora contratados.
1.2.5. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora;
1.2.6. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
1.2.7. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.
1.2.8. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
1.2.9. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
1.2.10. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.
1.2.11. Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.
1.2.12. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
1.2.13. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.2.14. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
1.1. O prazo de validade e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, observado o disposto na Lei 8.666/93.
1.2. O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais).
1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
1.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
1.5. O Contratado deverá enviar FAX ou e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
1.6. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o Contratado.
1.7. No valor ora contratado já estão incluídos os impostos, taxas, seguros e fretes, todas as despesas que se fizerem necessárias durante o período de execução dos serviços, despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, bem como os de indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados da qual a contratada der causa, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato.
1.8. Os valores somente serão revisados, mediante requerimento a ser formalizado pela contratada.
1.9. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.
1.10. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o INPC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.
1.11. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
1.12. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Cabe a Contratada:
2.1.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o estipulado nos subitens 1.2 (Da Forma de Execução) e Anexos I e II;
2.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
2.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
2.1.5. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for

verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços.
2.1.6. Obedecer às normas técnicas e legais vigentes e as que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época.
2.1.7. Responder a todos os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.
2.1.8. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local do serviço, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
2.1.9. Submeter-se à fiscalização do Contratante, durante toda a vigência do contrato;
2.1.10. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;
2.1.11. Suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados conforme permissivos legais elencados na Lei 8.666/93.
2.1.12. Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato quando na sede da contratada;
2.1.13. Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
2.1.14. Emitir a nota fiscal da prestação dos serviços.
2.1.15. Eximir-se da responsabilidade pelos atos omissos e aqueles praticados pelo gestor em dissonância com as orientações passadas pelos consultores em cumprimento ao objeto deste contrato.

2.2. Cabe ao Município:
2.2.1. A definição do objeto desta Licitação;
2.2.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
2.2.3. Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
2.2.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;
2.2.5. Providenciar a publicação do Contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
2.2.6. Emitir, através do setor competente, a Autorização de Fornecimento para o início da execução do objeto e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
2.2.7. Facilitar o acesso dos técnicos da proponente vencedora às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
2.2.8. Fornecer à proponente vencedora todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações, para a execução dos trabalhos;
2.2.9. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da proponente vencedora a que tenha acesso;
2.2.10. Fornecer toda Legislação Municipal, bem como dados fiscais e financeiros, incluindo Código Tributário Municipal, Leis, Decretos, Atos Normativos e outras normas jurídicas correlatas ou relacionadas que houver;
2.2.11. Disponibilizar espaço físico nas dependências da Prefeitura para execução do suporte técnico presencial;
2.2.12. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da proponente vencedora caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
2.2.13. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão.
2.2.14. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
2.2.15. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
2.2.16. Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
2.2.17. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
2.2.18. Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.
2.2.19. Responsabilizar-se pela tomada de providências em relação às sugestões e orientações emitidas pelos consultores da contratada.
2.2.20. Responsabilizar-se pelos atos praticados pela gestão de forma isolada e/ou de caráter omissivo que contrariem as orientações dadas pelos consultores da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1. A inexecução parcial ou total do objeto do Contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
3.1.1. Advertência;
3.1.2. Multa;
3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
3.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.
3.4. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
3.5. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

3.6. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
3.6.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de mora na assinatura ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
3.6.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
3.6.3. 30% (trinta por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução total do contrato.
3.7. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
3.8. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
3.8.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
3.8.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
3.9. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
3.10. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
3.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Sr. Diego Oliari, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO (REMUNERAR)
5.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
5.1.1. Por ato unilateral, por escrito, do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
5.1.2. Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
5.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
5.2. O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
5.3. A rescisão do contrato, com base no item anterior, sujeita à Contratada a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula sexta deste contrato.
5.4. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Ação(s):
06.001.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. – Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):
1.00 e 3.00 Detalhamento: 000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA OITAVA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 09 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO
CONTRATANTE

RAFAEL BENDER
RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome legível:
RG:
CPF:

Nome legível:
RG:
CPF:

DECRETO 2371
DECRETO Nº 2371 de 11 de maio de 2017.

"ALTERA A TABELA DO "CAPUT" DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2333 DE 07 DE MARÇO DE 2017 QUE FIXA VALOR DE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

DECRETA:
Art.1º- Altera a Tabela do "caput" do art. 1º do Decreto nº 2333 de 07 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES	DIÁRIA NORMAL	50%	200%
Servidores	200,00	300,00	600,00
Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários, Consultor Jurídico e Assessor Jurídico	240,00	360,00	720,00
Prefeito Municipal	290,00	435,00	870,00

Art.2º- As demais disposições do Decreto nº 2333 de 07 de março de 2017 permanecem inalteradas.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de maio de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empressa especializada para reforma do toldo da entrada do Terminal Rodoviário de Passageiros "Zenny O. Gaissler", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 08/06/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 11 de maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Engenheiro de Minas, para atuar como gestor técnico e fiscal das atividades relacionadas à Pedreira Municipal, e em todos os serviços urbanos e rurais relacionados a desmonte de rocha e detonações, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 02/06/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 11 de maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4254

LeI nº. 4.254
DE 09 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos dos incisos I, III e XVIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma de "Termo de Cessão de Uso" para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, inscrita no CNPJ nº 82.508.433/0001-17, uma área de 30 m², num perímetro de 26m, formato retangular, da Rua Annies Gualberto, Bairro Centro I Baixada, para a implantação da Estação Elevatória de Esgoto EE 04.1.2 (calçada), conforme Planta de Locação e Situação, Memorial descritivo e justificativa técnica.
Parágrafo único. O direito real de uso estabelecido no presente artigo, mediante interesse público e acordo entre as partes, terá validade enquanto perdurar o Convênio de Cooperação para Gestão associada, celebrado entre o município e o Estado de Santa Catarina, tendo como interveniente a CASAN, para a prestação dos serviços de abastecimento sanitário de água e esgotamento sanitário do Município de Mafra.

Art. 2º. O objeto do presente Termo destina-se exclusivamente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Mafra, não podendo a cessionária dar outra finalidade ao imóvel cedido, sob pena de tal fato dar margem à anulação do presente Termo.
Parágrafo único: Após o encerramento do prazo de concessão, extinção ou encerramento das atividades o imóvel objeto da presente lei, assim como todas as edificações nele incorporadas após o termo de cessão de uso, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN se obriga a conservar e manter a área do imóvel da presente Lei como se fosse de sua propriedade, mantendo-a limpa e em condições de utilização, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar decorrência do uso regular ou irregular do referido bem.
Parágrafo único: Ficará por conta da CASAN toda e qualquer despesa de manutenção da área do imóvel ocupada pela mesma, inclusive as de água, luz e telefone e outras incidentes sobre a parte ideal da área objeto do referido compromisso,

Art. 4º. O Decreto de concessão deverá obedecer ao disposto do artigo 68, XVIII e 93, I, "o" da Lei Orgânica Municipal, no que concerne ao interesse público relevante, devidamente justificado, quando da lavratura do contrato ou instrumento público de autorização de concessão de direito real de uso do bem imóvel previsto no artigo 1º da presente lei.
Parágrafo único. Para habilitar-se a concessão de direito real de uso previsto nesta lei a entidade deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, os documentos que comprovem sua plena atividade e regularidade perante os órgãos federal, estadual e municipal

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 09 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO. A Prefeita Municipal, de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação, em caráter temporário, até 30/09/2017 para ocupar a vaga de Técnico em Enfermagem, considerando licença para tratamento de saúde de servidora efetiva. CONVOCADO: IVONIZE HEINECK, portadora do CPF 004.997.999-09, considerando a Classificação do Concurso Público 001/2014. Deverá entrar em contato no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da presente data com o Setor de Recursos Humanos, Av. Euclides da Cunha, 60, Maravilha - Santa Catarina – Fone/Fax: (49) 3664-0044, no horário de expediente. Maravilha, SC, 11 de Maio, ROSIMAR MALDANER, PREFEITA MUNICIPAL.

Massaranduba

Prefeitura

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 11/2017 - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC)

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC).

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, ATRAVÉS do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua 11 de Novembro, número 2797, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87, no uso de suas atribuições legais, celebra o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.738/0001-66, estabelecida à Rua 25 de Julho, sem número, anexo ao Terminal Rodoviário, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADILSON PEDRO MAIS, inscrito no CPF sob o nº 013.032.659-31, residente à Rua Butuca, número 12, bairro Butuca, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em que os lados ajustam celebrar o presente termo, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, conforme procedimentos documentados no PROCESSO LICITATÓRIO 17/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais 13.019/2014 e 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente acordo de cooperação o atendimento de APH, resgate, socorro e transporte emergencial no Município de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
2.1. Prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da organização parceira.

2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo de cooperação, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
3.1. Desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), apresentando mensalmente o relatório de atendimentos efetivamente realizados.

3.2. Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas.

3.3. Cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o Município tais responsabilidades.

3.4. Submeter à consideração e aprovação do Município qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento pactuado.

3.5. Apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos.

3.6. Garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo de cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

3.7. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência do presente acordo de cooperação iniciará quando da assinatura do acordo de cooperação e terá vigência de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado caso haja interesse e antecedente manifestação expressa pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente acordo de cooperação ficará sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. O presente acordo de cooperação será rescindido nos seguintes casos:

6.1.1. Deixar a organização parceira de apresentar a prestação de contas e os comprovantes exigidos.

6.1.2. Paralisação injustificada das atividades por parte da organização parceira.

6.1.3. Descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

6.1.4. Unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste acordo de cooperação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba (SC), 04 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito de Massaranduba (SC)

SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE
Gestora do Fundo Municipal de
Saúde de Massaranduba (SC)

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC)
ADILSON PEDRO MAIS
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31.2017 (PMM) - MATERIAIS ELÉTRICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, neste ato representado por ALTAIR SCHEER	18.138.763/0001-69
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 04187524940, neste ato representado por ANDERSON LUIZ KUHN	24.105.994/0001-79
CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ LTDA EPP, neste ato representado por RICCARDO ALEXANDRE BOELL DE SOUZA	85.341.782/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 227870 - CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 04187524940						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL

1	CABO EM ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO TIPO: DUPLEX (1 FASE + NEUTRO ISOLADO) SEÇÃO NOMINAL: 16,0MM²- (1X1X16+16) TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 0,6/1KV , COM ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). CERTIFICADO E APROVADO PELA NORMA NBR8182. IDENTIFICAÇÃO: (FASE A : PRETO + NEUTRO AZUL CLARO).	METRO	NEO CABLE	1000	2,8483	2.848,3226
1	**QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO 2- (QGBT2) EM CAIXA DE AÇO COM PORTA E FECHADURA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2003. MEDINDO (600 ALT. X 500 LARG. X 250 PROF. EM MILÍMETROS) MONTADO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO MÍNIMO 150A, NEUTRO ISOLADO E TERRA CONTENDO: 1 (UM) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 100A - MÍNIMO 10KA - TENSÃO DE TRABALHO NOMINAL ATÉ 690V COM RELE TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS; 1 (UM) DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A-3KA-CRUVA C; 4 (QUATRO) DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A-3KA-CURVA C; 6 (SEIS) DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 25A-3KA-CURVA C; 6 (SEIS) DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 32A-3KA-CURVA B; 1 (UM) DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 32A-3KA-CURVA C; PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS CONTRA CHOQUE ACIDENTAL CONFORME NR-10. FORNECER O QUADRO JÁ MONTADO COM DISJUNTORES, BARRAMENTO E ACRÍLICO.	PECAS	REA / STEK	1	2.058,0000	2.058,0000
2	CABO EM ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO TIPO: DUPLEX (1 FASE + NEUTRO ISOLADO) SEÇÃO NOMINAL: 10,0MM²- (1X1X10+10) TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 0,6/1KV , COM ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). CERTIFICADO E APROVADO PELA NORMA NBR8182. IDENTIFICAÇÃO: (FASE A : PRETO + NEUTRO AZUL CLARO).	METRO	NEO CABLE	1000	1,9243	1.924,3226
2	**QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO 1 - (QGBT1) EM CAIXA DE AÇO COM PORTA E FECHADURA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2003. MEDINDO (600 ALT. X 600 LARG. X 250 PROF. EM MILÍMETROS) MONTADO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO MÍNIMO 150A, NEUTRO ISOLADO E TERRA CONTENDO: 1 (UM) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 125A - TENSÃO DE TRABALHO NOMINAL ATÉ 690V COM RELE TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS; 4 (QUATRO) DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 275VCA, 1(UM) PÓLO, CLASSE II , CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA MÍNIMA 5KA; 1 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A-MÍNIMO 10KA -690V COM RELE TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS; 1 (UM) DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A-3KA-CURVA C; 1(UM) DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 32A-3KA-CURVA B; 8 (OITO) DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 25A-3KA-CURVA C; PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS CONTRA CHOQUE ACIDENTAL CONFORME NR-10. FORNECER O QUADRO JÁ MONTADO COM DISJUNTORES, BARRAMENTO E ACRÍLICO.	PECAS	REA / STEK	1	2.842,0000	2.842,0000
3	CABO EM ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO TIPO: QUADRUPLEX (3 FASES + NEUTRO ISOLADO) SEÇÃO NOMINAL: 10,0MM² - (3X1X10+10) TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 0,6/1KV , COM ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). CERTIFICADO E APROVADO PELA NORMA NBR8182. IDENTIFICAÇÃO: VEIAS COLORIDAS - (FASE A : PRETO - FASE B: CINZA - FASE C: VERMELHO + NEUTRO: AZUL CLARO).	METRO	NEO CABLE	1000	3,9058	3.905,8226

4	CABO EM ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO TIPO: QUADRUPLEX (3 FASES + NEUTRO ISOLADO) SEÇÃO NOMINAL: 50,0MM²- (3X1X50+50) TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 0,6/1KV , COM ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). CERTIFICADO E APROVADO PELA NORMA NBR8182. IDENTIFICAÇÃO: VEIAS COLORIDAS - (FASE A : PRETO - FASE B: CINZA - FASE C: VERMELHO + NEUTRO: AZUL CLARO).	METRO	NEO CABLE	100	17,0238	1.702,3826
5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MODELO EM CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3 (TRÊS), OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, TENSÃO DE TRABALHO NOMINAL ATÉ 690V, CORRENTE NOMINAL 125 A , FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. COM RELÉS TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS.	UNID	SOPRANA	5	285,7965	1.428,9826
6	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 4,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAÇAO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR VERDE	METRO	RCM	800	1,1431	914,5026
7	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 4,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAÇAO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR AZUL CLARO	METRO	RCM	800	1,1431	914,5026
8	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 4,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAÇAO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR PRETA	METRO	RCM	800	1,1431	914,5026
9	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR VERDE	METRO	RCM	500	1,5051	752,5726
10	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR AZUL CLARO	METRO	RCM	500	1,5051	752,5726
11	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR PRETA	METRO	RCM	500	1,7052	852,6226
12	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 10,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAÇAO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR VERDE	METRO	RCM	300	2,9531	885,9526
13	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 10,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAÇAO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR AZUL CLARO	METRO	RCM	300	2,9531	885,9526
14	CABO FLEXÍVEL EM COBRE, SEÇÃO NOMINAL 10,0MM² ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAÇAO 750V, COM ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC 70° , ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CABO NA COR PRETA	METRO	RCM	400	2,9531	1.181,2626
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EM EPR 90°, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6-1KV SEÇÃO NOMINAL: 25,0MM² COR. VERDE PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, ABNT	METRO	RCM	150	7,6212	1.143,1876
16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EM EPR 90°, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6-1KV SEÇÃO NOMINAL: 25,0MM² COR: AZUL CLARO. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, ABNT	METRO	RCM	200	7,6212	1.524,2426

17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EM EPR 90°, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6-1KV SEÇÃO NOMINAL: 35,0MM² CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, ABNT	METRO	RCM	500	10,9553	5.477,6726
18	FITA ISOLANTE TIPO AUTO FUSÃO P/ ALTA TENSÃO 19MM X 10M	PECAS	FOX LUX	4	14,8667	59,4670
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300 MM (LARGURA X COMPRIMENTO) EM EMBALAGEM COM 100 PEÇAS, COR: PRETA OU BRANCA	PECAS	DECORLUX	5	13,9606	69,8031
20	PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO 1/4" PARA PARAFUSO (1/4" X 1")	PECAS	DIFUSO	600	0,0571	34,2826
21	ARRUELA LISA DIÂMETRO 1/4" PARA PARAFUSO (1/4" X 1")	PECAS	DIFUSO	600	0,0571	34,2826
22	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1"	PECAS	DIFUSO	600	0,1333	80,0026
23	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8X40MM TIPO: PHILIPS	PECAS	DIFUSO	1250	0,0666	83,2726
24	BUCHA DE NYLON S8 8,0X40MM	PECAS	CDK	1250	0,1524	190,5226
25	CONECTOR SINDAL FABRICADO EM PORCELANA, COM 3 (TRÊS) POLÓS PARA CABO 10MM²	PECAS	DECORLUX	100	4,7634	476,3426
26	TOMADA PARA CONDULETE 1"(POLEGADA) 2P+T 20A-250V COM TAMPA BRANCA OU CINZA MAIS PARAFUSOS	PECAS	MECTRONIC	80	6,5257	522,0626
27	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA 1"(POLEGADA) COR: BRANCO OU CINZA (3 METROS CADA)	PECAS	PERFILMAX	200	10,8030	2.160,6026
28	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO EM PVC ANTI-CHAMA 1" (POLEGADA) COR: BRANCO OU CINZA	PECAS	PERFILMAX	300	0,5715	171,4726
29	CAIXA DE DERIVAÇÃO (CONDULETE) EM PVC, SEM ROSCA ANTI-CHAMA COM TAMPA CEGA MAIS PARAFUSOS, TIPO: MÚLTIPLO X 1"(POLEGADA) COR: BRANCO OU CINZA	PECAS	PERFILMAX	200	6,0684	1.213,6826
30	LUVA LISA EM PVC ANTI-CHAMA PARA ELETRODUTO 1"(POLEGADA) COR: BRANCO OU CINZA	PECAS	PERFILMAX	100	1,0957	109,5726
31	CURVA DE 90, SEM ROSCA, EM PVC ANTI-CHAMA PARA ELETRODUTO 1"(POLEGADA) COR: BRANCO OU CINZA	PECAS	PERFILMAX	150	2,4769	371,5426
32	CABO DE AÇO GALVANIZADO. 1/8" POLEGADA	METRO	VONDER	100	1,1433	114,3326
33	CLIP/GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/8" (POLEGADA), FABRICADO EM FERRO FUNDIDO	PECAS	DIFUSO	125	0,5049	63,1226
34	MÃO FRANCESA SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO COM 100MM DE COMPRIMENTO (SAÍDA HORIZONTAL PARA PERFILADO)	PECAS	INECEL	200	3,6677	733,5426
35	CURVA HORIZONTAL DE 90° EM AÇO GALVANIZADO PERFURADO. DIMENSÕES 100X50MM (LARGURA X ALTURA)	PECAS	INECEL	15	9,5279	142,9186
36	TÊ HORIZONTAL DE 90° EM AÇO GALVANIZADO PERFURADO. DIMENSÕES 100X50MM (LARGURA X ALTURA)	PECAS	INECEL	15	9,5279	142,9185
37	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1"(POLEGADA)	PECAS	INECEL	90	1,9054	171,4905
38	TÊ VERTICAL DE DESCIDA LATERAL EM AÇO GALVANIZADO, PERFURADO. DIMENSÕES 100X50MM (LARGURA X ALTURA)	PECAS	INECEL	10	11,9102	119,1025
39	TAMPA PARA ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO (3 METROS CADA PEÇA) DIMENSÕES: 100X50MM (LARGURA X ALTURA)	PECAS	INECEL	15	12,3858	185,7870
40	GANCHO HORIZONTAL PARA SUSPENSÃO DE ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO,DIMENSÕES: 100X50MM (LARGURA X ALTURA)	PECAS	INECEL	80	2,7628	221,0305
41	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADA PERFURADA TIPO U (3 METROS CADA PEÇA) ,DIMENSÕES: 100X50MM (LARGURA X ALTURA)	PECAS	INECEL	100	28,5794	2.857,9425
42	CONECTOR TIPO CUNHA PARA LIGAÇÃO BIMETÁLICA: CABO AL 70MM²/ CU 50MM² - *PADRÃO CELESC	PECAS	INTELLI	35	8,3838	293,4345
43	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (CILÍNDRICA OU RETANGULAR) COM TAMPA - 30 X 30 X 40 CM OU CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO 30CM E ALTURA DE 40CM COM TAMPA DE CONCRETO - *PADRÃO CELESC	PECAS	NORTE	5	20,0099	100,0495

44	TERMINAL / CONECTOR TUBULAR (ILHÓS) PARA CABO 50MM²	PECAS	INTELLI	50	2,8487	142,4375
45	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 "(POLEGADAS) - *PADRÃO CELESC	PECAS	INTELLI	5	3,8150	19,0750
46	HASTE DE ATERRAMENTO RÍGIDA DE AÇO, REVESTIDA POR COBRE DE ALTA CAMADA, DIMENSÕES: 5/8"(POLEGADAS) -2,40METROS - *PADRÃO CELESC	PECAS	INTELLI	5	43,8259	219,1295
47	FITA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO - *PADRÃO CELESC	PECAS	JANDRIGUES	25	1,4298	35,7450
48	CURVA 90° PARA ELETRODUTO, ANTI-CHAMA PRETO EM PVC 2" (POLEGADAS)	PECAS	PERFILMAX	10	2,8601	28,6015
49	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO 2" (POLEGADAS) - *PADRÃO CELESC	PECAS	CF	10	5,1464	51,4645
50	ELETRODUTO EM PVC, ANTI-CHAMA PRETO 2" (POLEGADAS) DE 3,0METROS CADA - *PADRÃO CELESC	PECAS	PERFILMAX	15	12,9764	194,6460
51	CONJUNTO ISOLADOR ROLDANA (75 X 75 MM) MAIS ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 (UM) ESTRIBO COM PARAFUSOS PARA ANCORAGEM DO CABO MULTIPLEXADO 70MM² -*PADRÃO CELESC	PECAS	GERMER	15	15,4342	231,5130
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MODELO EM CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3 (TRÊS), OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, TENSÃO DE TRABALHO NOMINAL ATÉ 690V, CORRENTE NOMINAL 150 A , FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. COM RELÉS TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS.	PECAS	SOPRANO	3	338,1947	1.014,5841
53	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 275VCA, 1(UM) PÓLO, CLASSE II , CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA MÍNIMA 5KA	PECAS	ELETRICKTEC	15	58,1125	871,6875
54	CAIXA PARA MEDIDOR ELETRÔNICO - ME PADRÃO CELESC 680X550X250MM (A X L X P) DISJUNTOR 100/125A - *PADRÃO CELESC	PECAS	MULTI	5	402,4949	2.012,4745
55	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, COM 8 (OITO) METROS DE ALTURA, ESFORÇO DE 300 DAN - *PADRÃO CELESC	PECAS	JOIART	5	724,0109	3.620,0545
56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EM EPR 90°, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6-1KV SEÇÃO NOMINAL: 25,0MM² COR. VERDE PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, ABNT	METRO	RCM	200	7,7069	1.541,3825
57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EM EPR 90°, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6-1KV SEÇÃO NOMINAL: 35,0MM² COR. AZUL CLARO PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, ABNT	METRO	RCM	150	10,9554	1.643,3175
58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EM EPR 90°, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6-1KV SEÇÃO NOMINAL: 50,0MM² CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, ABNT	METRO	RCM	300	15,6614	4.698,4425
59	CABO EM ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO TIPO: QUADRUPLEX (3 FASES + NEUTRO ISOLADO) SEÇÃO NOMINAL: 70,0MM²- (3X1X70+70) TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 0,6/1KV , COM ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE). CERTIFICADO E APROVADO PELA NORMA NBR8182. IDENTIFICAÇÃO: VEIAS COLORIDAS - (FASE A : PRETO - FASE B: CINZA - FASE C: VERMELHO + NEUTRO: AZUL CLARO).	METRO	NEO CABE	100	22,4348	2.243,4825
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 62.200,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 62.200,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições deste edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO
5.1. Os itens desta ata deverão ser entregues na Prefeitura de Massaranduba (SC), localizada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades aqui previstas.
5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a comprovação do aumento e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a prestar os serviços de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata além das demais obrigações:

8.1.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Efetuar a entrega do objeto da licitação na Prefeitura de Massaranduba (SC) em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante especialmente designados e documentar as ocorrências, se houver.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no momento da execução desta ata, sem justificativa aceita pelo órgão,

resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração Municipal, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata.

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
11.1.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.2.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

11.2.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	09	de	maio	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 04187524940
ANDERSON LUIZ KUHN
CONTRATADA

CO 13.2017 (FMS) DAIANE ALVES DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: DAIANE ALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R$ 106,86 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA PLANTÃO.
VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2017 À 01 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 11 DE MAIO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3432 DE 25 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº. 3432 DE 25 DE ABRIL DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016 DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional Suplementar no Orçamento 2017 no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), no programa abaixo discriminado:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.025.752.0056.2028 – Manutenção da Iluminação Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib. Custeio Serv.Ilum.Públ. - COSIP ..... R$ 1.000,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.025.752.0056.2028 – Manutenção da Iluminação Pública
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib. Custeio Serv.Ilum.Públ. - COSIP ..... R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3433 DE 04 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº. 3433 DE 04 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016 DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional Suplementar no Orçamento 2017 no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), no programa abaixo discriminado:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.0031.0010.2003 – Manutenção do Legislativo Municipal
0101 – 44900000 – Aplicações Diretas
0101 – 10000 – Aplicações Diretas ..... R$ 135.000,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.0031.0010.2003 – Manutenção do Legislativo Municipal
0101 – 31900000 – Aplicações Diretas
0101 – 10000 – Aplicações Diretas ..... R$ 135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE MAIO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/05/2017 às 13:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS (CAPOEIRA, ARTE E CULTURA, ORQUESTRA INSTRUMENTAL) VISANDO O ATENDIMENTO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 11 de maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°188-2017

PORTARIA n.º 188/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º À servidora EDILENIA MACARINI FREZZA RONCHI, ocupante do cargo de Diretor Geral de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 108/2017 LUTO OFICIAL

DECRETO Nº108/2017 de 11/05/2017
DISPOE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o falecimento no dia 10 de maio de 2017 e sepultamento no dia 11 de maio de 2017, do ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores do Municipio de Modelo Sr. Ivo Carlos Schlösser,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declaradoLuto Oficial, por três dias consecutivos, no Município de Modelo SC, com sentimentos de pesar, em virtude do falecimento doSr. Ivo Carlos Schlösser, no dia 10 de maio de 2017, que desempenhou mandato eletivo no Poder Legislativo Municipal, sendo:
Vereador do Municipio de Modelo SC: Período: 1983 a 1988
Presidente da Câmara de Vereadores de Modelo SC: Período: 1987 a 1988

Parágrafo Único – As bandeiras nos órgãos municipais, deverão estar hasteadas a meio mastro.
Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 11 de maio de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na data supra:
JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 4965 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.965, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Especial de Avaliação, para analisar, divulgar, integrar, fiscalizar e congregar esforços do serviço público e da iniciativa privada, ligados ao fortalecimento, expansão e modernização de empreendimentos industriais, comerciais, agrícolas e de prestação de serviços no município de Mondaí;

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos contidos no Art 5º da Lei Municipal nº 3.123, de 30 de junho de 2005, que trata da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mondaí,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (Comissão Especial de Avaliação), para o mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituída:

I - Representantes do Poder Executivo:

ADRIEL DIOGO LUNKES - funcionário de provimento efetivo
CLEONIR MARCOS SOMMER - funcionário de provimento efetivo
ALICE HELER ZIMERMANN - funcionário de provimento efetivo
FABIO JUNIOR BLANK - funcionário de provimento efetivo

II - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Mondaí:

THIAGO SIEVERS - membro efetivo
LEANDRO LAERTE FIGLESKI - membro suplente

III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mondaí:

EDON LENZ - membro suplente
FLÁVIO ZANG - membro efetivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.727, de 31 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 08 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

MILITÃO KNAPP
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4966 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.966, DE 08 DE MAIO DE 2017.
CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Mondai SC a ser realizada dia 08 de junho de 2017 com início às 13.00 (treze) horas no Centro de Eventos;

Art 2º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde de Mondaí será "Planejamento em Saúde, diretrizes e indicadores para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021".

Art 3º - As normas de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde serão descritas em regimento interno da Conferência e aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mondai SC, 08 de maio de 2017
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

GINTHER OTTO DREHER
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO 4967 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.967, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, como órgão normativo, consultivo e de assessoramento em matéria de projetos habitacionais e respectivos recursos orçamentários, na forma da legislação pertinente;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos contidos no artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº. 40, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para o mandato de 04 (quatros) anos, ficando assim constituído:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
UTE CRISTIANE GDANIETZ SCHUH– membro efetivo
FABRINA ROYER – membro suplente

II – Representantes da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão:
MILITÃO KNAPP – membro efetivo
MARISA WUNSCH PITTELKOW – membro suplente

III – Representantes da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:
PAULO ROGERIO DE ANHAIA – membro efetivo
NESTOR FRANCISCO RUSCHEL – membro suplente

IV – Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Antas:
OSMAR ORSO – membro efetivo
EVERTON FERNANDO PUNTEL – membro suplente

V – Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista:
IVETE FULBER STIEGELMAYER – membro efetivo
ELZA DOS SANTOS – membro suplente

VI – Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Capivara:
LINA MULLER – membro efetivo
MARIANE BRADCH TELOEKEN – membro suplente

VII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Mondaí e Clube de Diretores Lojistas:
MARLENE HIRSCH – membro efetivo
CATIANE MACALI – membro suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4.810, de 08 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 08 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

MILITÃO KNAPP
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 300/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA nº 300 de 09 de maio de 2017.

	VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR, e acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mondaí/SC, com a seguinte composição:

I – Membros efetivos:
a) – Presidente: SIDNEI RODRIGUES
b) – 1º Membro: FÁBIO JUNIOR BLANK
c) – 2º Membro: ZÉLIA BALKE

II – Membros Suplentes:
a) – 1º Suplente: DÉCIO JOSÉ MACHRY
b) – 2º Suplente: IVO HENKEL
c) – 3º Suplente: IVALINO DE OLIVEIRA

§º 1º – O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

§º 2º – Nas ausências do 1º ou 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 2º – DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

I – Pregoeiros Oficiais:
a) – MARISA WUNSCH PITTELKOW
b) – SIDNEI RODRIGUES

II – Equipe de Apoio:
a) – MARISA WUNSCH PITTELKOW
b) – SIDNEI RODRIGUES
c) – ZÉLIA BALKE
d) – IVO HENKEL
e) – DÉCIO JOSÉ MACHRY

Art. 3º – O pregoeiro que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos pregoeiros caput do artigo anterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mondaí, 09 de maio de 2017.

VALDIR RUBERT Prefeito Municipal		MILITÃO KNAPP Secretário de Administração e Fazenda

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO Nº 47.2017 REPUBLICAÇÃO - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO N° 47/2017, DE 8 DE MAIO DE 2017.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE INDICA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 5º, "i", e 6º, do Decreto-lei 3.365/41.
DECRETA:
Art. 1°. Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de apurar e efetuar avaliação de imóvel destinado à ampliação e prolongamento da Rua Angelim Caldart, consistente em uma área de 1.576,08 m2 (um mil, quinhentos e setenta e seis metros e oito centímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com a matrícula 6.324, do Registro de Imóveis de Campos Novos, em 132,25 metros; ao sul, com a matrícula nº 6.324, do Registro de Imóveis Campos Novos, em 130,42 metros, ao leste com a rua Angelim Caldart em 12,00 metros e ao oeste com a rua Angelim Caldart em 12,00 metros, conforme Memorial Descritivo e mapa, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2°. A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.
I – Anderson Giovany de Barba
II – Janieri Romanatto
III – Eliza Bulla

Art. 3°. A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 8 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 056/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 12/maio/2017 até as 17:30 horas do dia 23/maio/2017.
Abertura da sessão no dia 24/maio/2017 às 08:30 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço por lote, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 11 de maio de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 057/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 12/maio/2017 até as 17:30 horas do dia 23/maio/2017.
Abertura da sessão no dia 24/maio/2017 às 10:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço por item, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 11 de maio de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2017/FS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 513/2017/FS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 509/2017/FS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo Gestor Sr. VALCEMIR ANTÔNIO CORDEIRO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando contratação de pessoa jurídica para fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MECANICA VEÍCULO MASTER.
TIPO: MENOR PREÇO – JULGAMENTO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS": das 08:00 horas do dia 12/maio/2017 até às 17:30 horas do dia 23/maio/2017
ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 24/maio/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 11 de maio de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Monte Castelo

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE 01/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 001/2017
1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação artística de locução de Rodeio Country com a empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME apresentado o locutor de Rodeios Country CESÁR PARANÁ nos dias 12, 13, e 14 de Maio de 2017 em arena a ser montada nas dependências do Parque Municipal de Eventos Ivo Moreira neste Município, em razão da edição da 7ª FESTA DO TROPEIRO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista a proximidade da edição da 7ª e já tradicional FESTA DO TROPEIRO para qual esta municipalidade já possuí calendário festivo anualmente, a administração municipal optou por presentear a comunidade com mais uma apresentação artística de locução de Rodeio Country.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação ..... , inciso
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Monte Castelo/SC para o exercício de 2014 e provenientes de transferências governamentais.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Monte Castelo/SC para o ano de 2014, sendo: Secretaria de Administração - Código reduzido: 07 - Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.000 0 e Secretaria de Cultura - Código reduzido 65 - Manutenção das Atividades Culturais .
6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor global ajustado com a empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME para as 03 (três) apresentações do artista locutor de Rodeios CESAR PARANÁ, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado a vista diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

6.3 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show com a empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.725.408/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1409 E, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89.801-148, para as 03 (três) apresentações do artista locutor de Rodeios CESAR PARANÁ, o valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais) valor este informado pela Secretaria de Administração e por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

6.4 Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento nacional do locutor de Rodeios CESAR PARANÁ no mercado artístico e country, sabe-se que este possui valor costumeiramente elevado, não sendo possível a contratação do profissional, para essa mesma finalidade, nestas datas ou natureza, por preço inferior.

6.5 O que é o caso do preço informado de R$ 39.750,00 cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações com locução de Rodeio Country, e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso nacional para com o objetivo previsto.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.725.408/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1409 E, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89.801-148, para as 03 (três) apresentações do artista locutor de Rodeios CESAR PARANÁ, com o valor global de R$ 39.750,00 nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2017, durante a 7ª Festa do Tropeiro no Parque Municipal de Eventos, no centro de Monte Castelo - SC, fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelas locuções em Rodeio Country que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular em todo território nacional.

7.2 Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, apresentando o locutor de Rodeios CESAR PARANÁ possui renome, reputação e experiência consagradas pela critica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal de Monte Castelo/SC á realizar aos munícipes e região de nosso Estado.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade a contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Monte Castelo (SC), 18 de Março de 2017.

Atenciosamente,

OSNER CORREA NETTO
Secretário Municipal de Administração

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista apresentação de artista - locutor de RODEIOS COUNTRY.

Inexigibilidade de Licitação N.° 002/2014.

Valor total estimado: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais)

Vejo a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a realização de 03 apresentações de locução de Rodeio Coubtry em razão da 7ª Festa do Tropeiro nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2017 com a contratação da empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, apresentando o locutor de Rodeios CESAR PARANÁ, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Monte Castelo/SC, contemplando seus munícipes e toda a região conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, inciso III;

Art. 25. É inexigível a licitação, inciso ..... :
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Registre-se que a empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, com a apresentação do locutor de Rodeios Country CESAR PARANÁ é conhecida em nosso Estado, gozando de excelente conceito e aceitação popular, a contratação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, de forma direta de um profissional singular é o meio adequado, sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no inciso III do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Havendo justificativa da situação real de necessidade e de preço, demonstrando o adequado valor de mercado e atendido o interesse público a contratação não posso sugerir outra forma senão a inexigibilidade de licitação com base nos dispositivos legais mencionados.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por conseqüência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Monte Castelo (SC), em 18 de Março de 2017.

KÁTIA ANDRÉA MARTINS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICO
OAB/SC 9.383

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001 / 2017
Respaldo Legal: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços com a apresentação de locutor de Rodeios Country durante a edição da 4ª Festa do tropeiro nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2017, nas dependências do Parque Municipal de Eventos Ivo Moreira, no Bairro Centro em Monte Castelo/SC.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.725.408/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1409 E, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89.801-148, para as 03 (três) apresentações do artista locutor de Rodeios CESAR PARANÁ e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais) com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017, com respaldo legal nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Monte Castelo/SC, 18 de Março de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001 / 2017
Respaldo Legal: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Monte Castelo/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.525/0001-65 torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), com a contratação da empresa P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.725.408/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1409 E, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89.801-148, para as 03 (três) apresentações do artista locutor de Rodeios CESAR PARANÁ durante a 7ª Festa do Tropeiro nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2017 nas dependências do Parque Municipal de Eventos Ivo Moreira, no bairro centro em Monte Castelo - SC, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Lei Municipal n.° 2.031 de 27 de julho de 2.010 para que desta forma surta todos os seus efeitos legais.

Monte Castelo (SC), em 18 de Março de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Modalidade Pregão Presencial nº 023/17
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atender as necessidades dos Grupos da Terceira Idade do Município de Monte Castelo-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 12/05/2017 às 09h00min do dia 25/05/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 25/05/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http://www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
Obs.: É imprescindível a retirada do arquivo de itens sob pena de desclassificação.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 12 de MAIO de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 010/2017

Fundo Municipal de Saúde. Edital de CREDENCIAMENTO 010/2017. Objeto: CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPIAS, conforme anexo I. Data: 12/06/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 18/2017 FMS

ATA DA SESSÃO 18/2017 FMS
ABERTO O CERTAME NO DIA 10 DE MAIO DE 2017, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES EVOLUÇÃO PET. VEIO PELO CORREIO O ENVELOPE DA EMPRESA MICROCHIP PARTNERS MAIS QUANDO O PREGOEIRO ABRIU SÓ HAVIA DOIS ENVELOPES SENDO UM DA HABILITAÇÃO E O OUTRO DA PROPOSTA NÃO CONTENDO O ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL NO ITEM 3.1 A 3.9 SENDO DESCLASSIFICADA. A EMPRESA EVOLUÇÃO PET ESTÁ DEVIDAMENTE CREDENCIADA E SE ENQUADRA COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. PRESENTE NO CERTAME O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL PAULO RENATO CRISPIM.
APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
APÓS FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS MICROCHIP.
NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATA DA SESSÃO 19/2017 FMS

ATA 19/2017 FMS
ABERTO O CERTAME NO DIA 08 DE MAIO DE 2017, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES ODONTO BLU, CSE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS. TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADA E SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
APÓS FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.
NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ATA DA SESSÃO 20/2017 FMS

ATA 20/2017 FMS
ABERTO O CERTAME NO DIA 09 DE MAIO DE 2017, COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE ARTCARD. DEVIDAMENTE CREDENCIADA E SE ENQUADRA COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA CUMPRIU COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
APÓS FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
O ITEM 01 E 02 FICARAM FRACASSADOS.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS CRACHÁS.
NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ATA DA SESSÃO 54/2017 PMN

ATA 54/2017 PMN
ABERTO O CERTAME NO DIA 03 DE MAIO DE 2017, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES ANSELMO SCHMOLLER, ABC & MÃO DE OBRA E A EMPRESA JEFFERSON CAMILLO APRESENTOU O REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO NÃO AUTENTICADO SENDO DESCREDENCIADO. AS DEMAIS EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA E VERIFICOU QUE A EMPRESA JEFERSON CAMILLO NÃO APRESENTOU NA PROPOSTA A MARCA SENDO DESCLASSIFICADA, A EMPRESA ABC APRESENTOU A PROPOSTA SEM SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL SENDO DESCLASSIFICADA, A EMPRESA ANSELMO CUMPRIU COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
APÓS FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONFORME O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL.
NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS. MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para atender a programação dos eventos relacionados no calendário do município no ano 2017, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 25/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 25/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamento de informática e telecomunicação, para atender as secretarias, fundos e fundações municipais, através da Secretaria Municipal de Administração e Logística do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 26/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 26/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

LAUDO DAS AMOSTRAS 20/2017 FMS

Navegantes, 11 de maio de 2017.

C.I. Nº 408-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras de Crachá.

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 20/2017, visando a aquisição de Crachás para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participante 16232 – Art Card LTDA - EPP

Item 03 – Crachá(...);
Item 04 – Cordão(...);
Item 05 – Porta crachá(...);

APROVADA AS AMOSTRAS APRESENTADAS.

Sem mais, agradecemos cordialmente,
MARLUZA TREVISAN - Secretária Adjunta da Saúde

PORTARIA 1502/2017 NOMEIA POR CONCURSO

PORTARIA N º 1502 DE 10 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. EVERTON LUIZ SARAIVA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, 40h, a partir de 05/05/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.

.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 024-2017 - NOMEIA REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 024/2017
NOMEIA REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

O Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes, Vereador SAMUEL VIANEI PAGANELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Nomeia:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor Aldo Marques Peres Filho, portador do CPF nº 011.094.331-74, para acompanhar e fiscalizar os contratos da Câmara Municipal de Navegantes, com a competência para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Navegantes-SC, 05 de maio de 2017.
SAMUEL VIANEI PAGANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Nova Itaberaba

Prefeitura

DECRETO Nº 158/2017

DECRETO Nº 158/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA 2017 E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS"

JOÃO ZARYCHTA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.127/2017, de 11 de maio de 2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2017, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras, criando a modalidade de aplicação 3.3.9.3 Aplicação Direta – na Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE TRANSP.E OBRAS
Modalidade de Aplicação3.3.93 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1101/2016 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 11 DE MAIO DE 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com amparo nas disposições da Lei nº 8.666/93, tornou público o Edital nº 03/2017, cujo objeto é o CHAMAMENTO de interessados em vender ao Município área de terras destinada à instalação da garagem e parque de máquinas da Administração. Diante disto, INFORMA a todos os interessados que a exigência contida no item 3.3.4 - prova de regularidade perante o FGTS para pessoa física - FOI SUPRIMIDA do instrumento convocatório.

Outrossim, RATIFICAM-SE as demais especificações contidas no Edital de Chamamento nº 03/2017.

Nova Itaberaba, 11 de maio de 2017.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em exercício

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 125/2017 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

DECRETO nº 125/ 2017

convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 12 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017 (exceto na terça-feira), munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 11 de maio de 2017.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 125/ 2017)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome completo
6º	Mikael Jean Vebber

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS

Classificação	Nome completo
3º	Vagner La Bella Marchi

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome completo
7º	Angelita Munira Marchi

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 125/2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 126/2017 - CONVOCA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

DECRETO nº 126/2017

convoca aprovado no concurso público nº 003/2015 – VIGÉSIMA OITAVA chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 12 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017 (exceto nas terças-feiras), munidos da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo

cargo:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atual;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, expedido pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II), custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Quitação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma (Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Curso Técnico/ Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado) em conformidade com área que irá atuar;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 11 de maio de 2017.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 126/2017)

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
14ª	1145	Mauro Correia Nascente

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 126/2017)

CARGOS	EXAMES
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HEMOGRAMA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 126/2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

PORTARIA Nº 175/2017

PORTARIA Nº 175/ 2017

Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municípal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocado conforme Decreto nº 039/2017, ISRAEL LEON SAGAZ CORRÊA, matricula nº 7371, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e finanças

CONTRATO SP//2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o

Senhor ISRAEL LEON SAGAZ CORREA brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jerônimo José Peixer nº 176 Município de São João Batista, portador do CPF Nº 077.001.869-60, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de Um (01) ano a contar de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de
Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de março de 2017.
Gian Francesco Voltolini Israel Leon Sagaz Correa
Prefeito Municipal Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de março de 2017.

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 192/2017

PORTARIA Nº 192/ 2017

Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocado conforme Decreto nº 039/2017, DANIEL MARINS GODOI, matricula nº 7387, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e finanças

CONTRATO SP//2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor DANIEL MARINS GODOI brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alferes s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 042.034.059-98, firmam o

presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de, 01 (Um) ano, a contar de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de
Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de março de 2017.
Gian Francesco Voltolini Daniel Marins Godoi
Prefeito Municipal Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de março de 2017.

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405/2017

Portaria nº 405 de 08 de Maio de 2017
Substitui e Nomeia membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Nova Trento.
Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 4º, do Decreto nº 095/2017, e de acordo com a Lei Nº 1.806 de 12/12/2.001, alterada pelas Leis nº 2.039/2005 e 2.147/2006 e 2.619/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir e nomear o membro abaixo relacionado para fazer parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Nova Trento (Portaria nº 671/2016), gestão 2016/2018.

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação e Esportes:
Titular: Elice Bottamedi, em substituição a Lilian Cristiani Fontanelli;
Suplente: Fabiana Marchiori

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 08 de maio de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 050/2017 – Pregão Presencial nº 035/2017 – SRP 023
Objeto: O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e outros utilizados na Construção Civil destinados aos serviços de manutenção executados pela Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 24/05/2017 às 14:30 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3211/3213 –compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017 – SRP 024
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de grades para bocas de lobo de ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 25/05/2017 às 14:30 horas. Abertura: 25/05/2017 às 14:30 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 037/2017 – SRP 025
Objeto: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota motorizada da Prefeitura de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 30/05/2017 até as 09:30 horas. Abertura: 30/05/2017 às 09:30 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 053/2017 – Pregão Presencial nº 038/2017 – SRP 026
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais necessários para as Unidades Escolares 2017, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 26/05/2017 às 09:00 horas. Abertura: 26/05/2017 às 09:30 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 054/2017 – Pregão Presencial 039/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP em sistema pós-pago e fornecimento de acessos móveis com aparelhos em comodato, para uso das Secretarias Municipais, conforme as quantidades e características descritas no Termo de Referência (Anexo I).
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 26/05/2017 até as 14:00 horas. Abertura: 26/05/2017 – 14:30 Horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 / 48.32673213 – E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017
IMPUGNANTE: PRIME DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME. – CNPJ 19.169.459/0001-41.

Ante os fundamentos acima e à luz dos princípios basilares da licitação pública, o Pregoeiro decide por CONHECER do recurso interposto por PRIME DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo intocadas as decisões proferidas pelo Sr. Pregoeiro no Pregão Presencial n° 026/2017.
Informação completa de decisão, pode ser obtida, solicitando pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 10 de abril de 2017.

Aprigio José Botameli
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PL Nº 031/17-PR Nº 016/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 016/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS D-41E-6T, ANO 2007, FROTA Nº 48, PATRIMÔNIO Nº 4507, E DA MOTONIVELADORA DRESSER, ANO 1985, FROTA Nº 46, PATRIMÔNIO Nº 4567, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 11/05/2017 às 14:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP (3180), JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME (3474), ANTONIO VIEL - ME (3513).Sendo que a empresa JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME (3474), foi vencedora do lote nº 1 com valor global de 29.274,75 (vinte nove mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e a empresa TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP (3180) foi vencedora do lote nº 2 com valor global de 17.562,28 (dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 016/2017.
Novo Horizonte/SC, em 11 de maio de 2.017.

SILVANI ZILLIO MOSCHEM
Pregoeira

DECRETO Nº 2.334, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.334, de 12 de Maio de 2017.
INSTITUI LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial nesta data nas repartições Públicas Municipais, em decorrência do falecimento de FABIANO FRATIN.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Em 12 de Maio de 2017.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Richardson Batisti
Secretario de Administração e Fazenda

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 020/17 - PR Nº 009/17 10.05.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 10/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme
especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;
CONTRATADO: AUTO MECANICA BRANSALES
VALOR DA DESPESA: R$ 2.216,00 (Dois mil duzentos e dezesseis reais)
DATA: 10/05/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

Orleans

Prefeitura

PROCESSO 36/2017
PROCESSO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL CONFORME TC/PAC Nº 329/2007 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 05/06/2017 às 09h:00min.
Abertura das Propostas: dia 05/06/2017, às 09h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 11 de Maio de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do item 8.1 do Edital como segue: Foi excluído a letra C. Observado. Mantendo o restante inalterado, inclusive a abertura dos envelopes. Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia 15 maio de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h35min do dia 15 de maio de 2017. Obtenção do Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de Licitações situado na Rua João Maria Conrado, nº. 425, Centro, na cidade de Ouro Verde – SC, fone (49) 3447-0007 ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br. Ouro Verde (SC), 11 de maio de 2017. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal

ANEXO I RGF

Município de Ouro Verde

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.639.630,94	0,00
Pessoal ativo	5.635.430,94	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.200,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.639.630,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.182.915,93**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**13.182.915,93**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**5.639.630,94**	**42,78**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**7.118.774,60**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**6.762.835,87**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**6.406.897,14**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1279-4575-671). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:21.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANEXO I RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**1.942.603,48**	**14,66**	**4.223.562,82**	**31,86**	**9.031.933,99**
RECEITAS CORRENTES	**13.235.496,81**	**13.235.496,81**	**1.942.603,48**	**14,68**	**4.223.562,82**	**31,91**	**9.011.933,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	519.150,00	519.150,00	74.494,75	14,35	120.476,11	23,21	398.673,89
Impostos	481.000,00	481.000,00	64.389,73	13,39	101.433,76	21,09	379.566,24
Taxas	37.150,00	37.150,00	10.105,02	27,20	19.042,35	51,26	18.107,65
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.140,00	77.140,00	10.515,91	13,63	21.674,67	28,10	55.465,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Contribuição de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	10.515,91	14,02	21.674,67	28,90	53.325,33
RECEITA PATRIMONIAL	86.700,00	86.700,00	44.706,89	51,57	94.033,34	108,46	-7.333,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.700,00	86.700,00	44.706,89	51,57	94.033,34	108,46	-7.333,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.921,87	19,48	4.617,62	30,78	10.382,38
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	15.000,00	15.000,00	2.921,87	19,48	4.617,62	30,78	10.382,38
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	2.920,37	9,10	6.596,23	20,55	25.503,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.374.666,81	12.374.666,81	1.810.959,61	14,63	3.970.385,30	32,08	8.404.281,51
Transferências Intergovernamentais	12.272.666,81	12.272.666,81	1.765.962,73	14,39	3.749.834,66	30,55	8.522.832,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	102.000,00	102.000,00	44.996,88	44,11	220.550,64	216,23	-118.550,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.740,00	130.740,00	-3.915,92	-3,00	5.779,55	4,42	124.960,45
Multas e Juros de Mora	19.000,00	19.000,00	1.665,52	8,77	2.501,76	13,17	16.498,24
Indenizações e Restituições	31.240,00	31.240,00	220,00	0,70	220,00	0,70	31.020,00
Receita da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	2.040,29	19,43	2.040,29	19,43	8.459,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	-7.841,73	-11,20	1.017,50	1,45	68.982,50
RECEITAS DE CAPITAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**1.942.603,48**	**14,66**	**4.223.562,82**	**31,86**	**9.031.933,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**1.942.603,48**	**14,66**	**4.223.562,82**	**31,86**	**9.031.933,99**

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**1.942.603,48**	**14,66**	**4.223.562,82**	**31,86**	**9.031.933,99**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	1.780.697,54	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro	------	------	------	------	1.780.697,54	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.255.496,81**	**15.246.194,35**	**1.794.563,15**	**5.113.901,35**	**10.132.293,00**	**1.785.252,85**	**3.366.199,60**	**3.197.990,50**	**11.879.994,75**
DESPESAS CORRENTES	**11.834.346,81**	**12.465.304,54**	**1.776.080,35**	**4.747.207,49**	**7.718.097,05**	**1.694.268,42**	**3.042.355,21**	**2.874.616,11**	**9.422.949,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.458.500,00	7.476.295,03	997.498,91	1.965.804,46	5.510.490,57	997.498,91	1.965.804,46	1.965.804,46	5.510.490,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.315.846,81	4.929.009,51	778.581,44	2.781.403,03	2.147.606,48	696.769,51	1.076.550,75	908.811,65	3.852.458,76
DESPESAS DE CAPITAL	**1.416.150,00**	**2.775.889,81**	**18.482,80**	**366.693,86**	**2.409.195,95**	**90.984,43**	**323.844,39**	**323.374,39**	**2.452.045,42**
INVESTIMENTOS	906.150,00	2.265.889,81	18.482,80	305.970,22	1.959.919,59	77.126,07	297.766,65	297.296,65	1.968.123,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	0,00	60.723,64	429.276,36	13.858,36	26.077,74	26.077,74	463.922,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.255.496,81**	**15.246.194,35**	**1.794.563,15**	**5.113.901,35**	**10.132.293,00**	**1.785.252,85**	**3.366.199,60**	**3.197.990,50**	**11.879.994,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.255.496,81**	**15.246.194,35**	**1.794.563,15**	**5.113.901,35**	**10.132.293,00**	**1.785.252,85**	**3.366.199,60**	**3.197.990,50**	**11.879.994,75**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**857.363,22**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.255.496,81**	**15.246.194,35**	**1.794.563,15**	**5.113.901,35**	**10.132.293,00**	**1.785.252,85**	**4.223.562,82**	**3.197.990,50**	**11.879.994,75**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1290-5740-110). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 10:58.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II RGF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	420.577,42	394.499,68		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	420.577,42	394.499,68		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	420.577,42	394.499,68		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.224.212,98	4.222.944,62		
Disponibilidade de Caixa[1]	3.209.374,78	4.207.733,87		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.472.184,34	4.209.248,87		
(-) Restos a Pagar Processados	262.809,56	1.515,00		
Demais Haveres Financeiros	14.838,20	15.210,75		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	**-2.803.635,56**	**-3.828.444,94**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.321.438,72**	**13.182.915,93**		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**3,41**	**2,99**		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-22,75**	**-29,04**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.785.726,46**	**15.819.499,12**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.307.153,81**	**14.237.549,21**		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	127.264,07	96.664,84		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2140-5655-112). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:28.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.255.496,81	15.246.194,35	1.794.563,15	5.113.901,35	100,00	10.132.293,00	1.785.252,85	3.366.199,60	100,00	11.879.994,75
LEGISLATIVA	778.190,73	778.190,73	106.699,61	189.854,99	3,71	588.335,74	106.699,61	189.854,99	5,64	588.335,74
Ação Legislativa	778.190,73	778.190,73	106.699,61	189.854,99	3,71	588.335,74	106.699,61	189.854,99	5,64	588.335,74
ADMINISTRAÇÃO	2.231.547,15	2.256.834,29	358.951,91	968.943,56	18,95	1.287.890,73	282.506,82	506.546,37	15,05	1.750.287,92
Administração Geral	2.231.547,15	2.256.834,29	358.951,91	968.943,56	18,95	1.287.890,73	282.506,82	506.546,37	15,05	1.750.287,92
SEGURANÇA PÚBLICA	17.680,00	44.655,50	0,00	27,00	0,00	44.628,50	0,00	27,00	0,00	44.628,50
Policiamento	16.680,00	43.655,50	0,00	27,00	0,00	43.628,50	0,00	27,00	0,00	43.628,50
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.290.776,52	1.508.831,38	157.472,13	459.483,08	8,98	1.049.348,30	220.921,00	362.783,49	10,78	1.146.047,89
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	121,00	121,00	0,00	9.879,00	121,00	121,00	0,00	9.879,00
Assistência Comunitária	1.260.776,52	1.478.831,38	157.351,13	459.362,08	8,98	1.019.469,30	220.800,00	362.662,49	10,77	1.116.168,89
SAÚDE	2.965.367,16	3.977.654,96	336.754,11	1.164.650,06	22,77	2.813.004,90	416.088,71	737.020,29	21,89	3.240.634,67
Atenção Básica	2.812.585,56	3.728.303,98	336.394,38	1.098.196,42	21,47	2.630.107,56	403.526,16	712.076,52	21,15	3.016.227,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.090,92	120.098,06	0,00	65.915,51	1,29	54.182,55	12.202,82	24.405,64	0,73	95.692,42
Vigilância Sanitária	19.000,00	28.567,71	192,00	370,40	0,01	28.197,31	192,00	370,40	0,01	28.197,31
Vigilância Epidemiológica	20.690,68	93.661,87	167,73	167,73	0,00	93.494,14	167,73	167,73	0,00	93.494,14
Alimentação e Nutrição	7.000,00	7.023,34	0,00	0,00	0,00	7.023,34	0,00	0,00	0,00	7.023,34
EDUCAÇÃO	2.446.135,25	2.698.439,77	381.037,75	954.207,83	18,66	1.744.231,94	358.443,19	721.975,25	21,45	1.976.464,52
Alimentação e Nutrição	45.400,00	47.253,65	12.087,51	20.984,25	0,41	26.269,40	14.143,55	15.910,30	0,47	31.343,35
Ensino Fundamental	2.156.835,25	2.377.286,12	332.788,65	832.998,54	16,29	1.544.287,58	324.092,03	673.814,92	20,02	1.703.471,20
Ensino Médio	20.400,00	50.400,00	27.500,00	31.900,00	0,62	18.500,00	4.780,00	4.780,00	0,14	45.620,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	5.000,00	24.700,00	0,48	5.300,00	5.100,00	5.100,00	0,15	24.900,00
Educação Infantil	183.500,00	183.500,00	3.661,59	43.625,04	0,85	139.874,96	10.327,61	22.370,03	0,66	161.129,97
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
URBANISMO	627.950,00	758.533,17	46.607,95	349.674,97	6,84	408.858,20	63.140,34	237.900,92	7,07	520.632,25
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	204.024,72	0,00	129.024,72	2,52	75.000,00	0,00	129.024,72	3,83	75.000,00
Serviços Urbanos	552.950,00	554.508,45	46.607,95	220.650,25	4,31	333.858,20	63.140,34	108.876,20	3,23	445.632,25
HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	800,00	800,00	0,02	84.200,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	800,00	800,00	0,02	84.200,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	41.000,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	280.000,00	31.775,21	60.883,09	1,19	219.116,91	28.866,66	57.974,54	1,72	222.025,46
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	31.775,21	60.883,09	1,19	219.116,91	28.866,66	57.974,54	1,72	222.025,46
AGRICULTURA	670.000,00	899.500,00	94.502,54	246.598,56	4,82	652.901,44	105.969,09	178.673,61	5,31	720.826,39
Extensão Rural	670.000,00	899.500,00	94.502,54	246.598,56	4,82	652.901,44	105.969,09	178.673,61	5,31	720.826,39
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	991.850,00	1.044.189,04	264.431,42	479.265,98	9,37	564.923,06	132.399,90	263.619,44	7,83	780.569,60
Transporte Rodoviário	991.850,00	1.044.189,04	264.431,42	479.265,98	9,37	564.923,06	132.399,90	263.619,44	7,83	780.569,60
DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	1.277,72	17.277,72	0,34	63.722,28	2.074,50	3.329,47	0,10	77.670,53
Desporto Comunitário	81.000,00	81.000,00	1.277,72	17.277,72	0,34	63.722,28	2.074,50	3.329,47	0,10	77.670,53
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	14.252,80	222.234,51	4,35	467.765,49	68.143,03	106.494,23	3,16	583.505,77
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	0,00	60.723,64	1,19	339.276,36	13.858,36	26.077,74	0,77	373.922,26
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	14.252,80	161.510,87	3,16	128.489,13	54.284,67	80.416,49	2,39	209.583,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.255.496,81	15.246.194,35	1.794.563,15	5.113.901,35	100,00	10.132.293,00	1.785.252,85	3.366.199,60	100,00	11.879.994,75

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1741-5335-184). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 10:58.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO III RGF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.321.438,72**	**13.182.915,93**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**3.942.860,39**	**4.218.533,10**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**3.548.574,35**	**3.796.679,79**		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema e-Pública (1066-0761-411). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:29.

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO III RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.147.729,92	1.272.342,26	1.220.610,66	1.088.290,22	1.026.536,01	1.157.570,44	1.674.015,17
Receita Tributária	13.561,73	41.182,99	68.084,31	77.625,62	73.511,66	10.829,29	147.247,93
IPTU	0,00	0,00	35.987,91	21.175,62	964,73	369,93	0,00
ISS	5.913,48	10.830,09	5.191,93	7.316,48	7.453,28	2.055,67	2.616,25
ITBI	6.138,00	28.959,18	25.588,00	47.787,80	64.763,80	6.950,00	10.650,00
IRRF	1.249,64	1.393,72	1.316,47	1.345,72	0,00	1.379,23	133.981,68
Outras Receitas Tributárias	260,61	0,00	0,00	0,00	329,85	74,46	0,00
Receitas de Contribuições	5.396,69	5.775,33	6.694,45	5.669,34	6.343,88	5.247,14	5.907,48
Receita Patrimonial	6.635,84	6.438,49	9.926,15	13.233,09	11.411,89	12.578,20	12.641,83
Receita Agropecuária	1.657,26	1.381,05	401,76	150,66	326,43	502,20	778,41
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	420,00	0,00	438,02	238,51	489,07	298,03	385,39
Transferências Correntes	1.113.453,56	1.211.703,07	1.126.761,32	986.685,15	932.004,28	1.123.999,13	1.505.414,95
Cota-Parte FPM	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98
Cota-Parte do ICMS	335.562,75	331.534,18	342.143,50	337.949,37	365.067,89	377.641,28	362.729,95
Cota-Parte do IPVA	25.098,79	25.117,17	19.738,69	20.485,93	15.375,84	16.989,57	16.330,03
Cota-Parte do ITR	60,06	0,00	10,00	112,12	3.532,69	33.690,01	108,86
Transferências da LC 87/1996	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16
Transferências da LC 61/1989	5.639,01	3.355,46	4.559,17	4.606,98	5.044,93	5.332,23	5.572,58
Transferências do FUNDEB	69.844,53	66.899,92	64.428,68	66.323,47	67.782,95	77.231,34	78.400,32
Outras Transferências Correntes	48.695,26	265.262,04	318.821,19	89.942,50	94.954,33	151.841,02	201.860,07
Outras Receitas Correntes	6.604,84	5.861,33	8.304,65	4.687,85	2.448,80	4.116,45	1.639,18
DEDUÇÕES (II)	198.982,58	175.908,02	148.702,09	166.083,64	153.853,21	178.985,17	245.030,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.982,58	175.908,02	148.702,09	166.083,64	153.853,21	178.985,17	245.030,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	948.747,34	1.096.434,24	1.071.908,57	922.206,58	872.682,80	978.585,27	1.428.984,46

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.925.859,87	1.366.682,10	1.336.007,42	1.094.512,09	1.217.551,70	15.527.707,86	15.620.974,02
Receita Tributária	36.262,46	25.747,91	20.233,45	28.903,69	45.591,06	588.782,10	519.150,00
IPTU	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.590,19	65.000,00
ISS	-4,48	5.923,61	1.313,36	2.568,45	4.816,89	55.995,01	82.000,00
ITBI	8.416,00	5.145,84	0,00	5.368,00	28.360,00	238.126,62	164.000,00
IRRF	26.758,94	12.724,55	11.936,67	11.954,97	11.321,42	215.363,01	170.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	1.953,91	6.983,42	9.012,27	1.092,75	19.707,27	38.150,00
Receitas de Contribuições	5.669,15	5.725,46	5.433,30	4.487,49	6.028,42	68.378,13	77.140,00
Receita Patrimonial	12.610,03	26.577,47	22.748,98	27.047,68	17.659,21	179.508,86	86.700,00
Receita Agropecuária	414,72	416,50	1.279,25	297,50	2.624,37	10.230,11	15.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	226,44	238,25	3.437,61	2.444,62	475,75	9.091,69	32.100,00
Transferências Correntes	1.868.976,60	1.304.886,82	1.276.269,05	1.036.087,00	1.144.332,92	14.630.573,85	14.760.144,02
Cota-Parte FPM	1.014.382,28	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	6.939.194,39	6.835.187,35
Cota-Parte do ICMS	402.299,19	421.551,38	375.094,96	393.366,99	408.185,02	4.453.126,46	4.761.619,60
Cota-Parte do IPVA	6.154,76	12.711,76	12.365,62	22.067,21	22.869,85	215.305,22	232.471,35
Cota-Parte do ITR	90,01	10,36	191,77	90,80	0,00	37.896,68	4.863,01
Transferências da LC 87/1996	1.424,16	1.437,42	1.437,42	1.437,42	1.437,42	17.142,96	19.796,59
Transferências da LC 61/1989	5.928,70	5.306,67	5.835,23	4.585,47	5.536,96	61.303,39	73.461,28
Transferências do FUNDEB	92.326,40	70.761,19	67.675,06	69.734,34	71.368,54	862.776,74	861.000,00
Outras Transferências Correntes	346.371,10	235.384,45	98.682,36	96.821,84	95.191,85	2.043.828,01	1.971.744,84
Outras Receitas Correntes	1.700,47	3.089,69	6.605,78	-4.755,89	839,97	41.143,12	130.740,00
DEDUÇÕES (II)	286.056,02	199.748,03	221.982,15	173.905,98	195.554,33	2.344.791,93	2.385.477,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.056,02	199.748,03	221.982,15	173.905,98	195.554,33	2.344.791,93	2.385.477,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.639.803,85	1.166.934,07	1.114.025,27	920.606,11	1.021.997,37	13.182.915,93	13.235.496,81

FONTE: Sistema e-Pública (1935-2488-804). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 10:59.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV RGF

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.182.915,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.109.266,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.898.339,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	922.804,12	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (6456-2351-05). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:30.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

ANEXO V RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	420.577,42	408.358,04	394.499,68
Deduções (II)	3.224.212,98	4.052.483,13	4.222.944,62
Disponibilidade de Caixa	3.209.374,78	4.037.450,81	4.207.733,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.472.184,34	4.049.545,81	4.209.248,87
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	262.809,56	12.095,00	1.515,00
Demais Haveres Financeiros	14.838,20	15.032,32	15.210,75
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-2.803.635,56	-3.644.125,09	-3.828.444,94
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-2.803.635,56**	**-3.644.125,09**	**-3.828.444,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-184.319,85	-1.024.809,38

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2039-0134-616). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:00.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VI RGF

Município de Ouro Verde

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.182.915,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.639.630,94	42,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.118.774,60	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.762.835,87	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.828.444,94	-29,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.819.499,12	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.218.533,10	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.109.266,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	922.804,12	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1335-2568-817). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:31.

ANEXO VI RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.133.796,81	4.124.911,86	3.327.912,60
Receitas Tributárias	519.150,00	120.476,11	84.810,25
IPTU	65.000,00	0,00	0,00
ISS	82.000,00	14.622,31	23.382,70
ITBI	164.000,00	38.873,84	29.638,64
IRRF	170.000,00	47.937,61	16.279,10
Outras Receitas Tributárias	38.150,00	19.042,35	15.509,81
Receitas de Contribuições	77.140,00	21.674,67	23.171,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	77.140,00	21.674,67	23.171,55
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.700,00	94.033,34	29.477,44
(-) Aplicações Financeiras	86.700,00	94.033,34	29.477,44
Tranferências Correntes	12.374.666,81	3.970.385,30	3.184.829,95
FPM	5.468.150,24	1.808.349,27	1.634.534,88
ICMS	3.809.296,98	1.278.559,01	1.087.643,79
Convênios	102.000,00	220.550,64	36.872,67
Outras Transferências Correntes	2.995.219,59	662.926,38	425.778,61
Demais Receitas Correntes	162.840,00	12.375,78	35.100,85
Dívida Ativa	10.500,00	2.040,29	2.923,87
Diversas Receitas Correntes	152.340,00	10.335,49	32.176,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000,00	0,00	1.117.625,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	1.117.625,47
Convênios	0,00	0,00	1.117.625,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	1.117.625,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.133.796,81	4.124.911,86	4.445.538,07

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.465.304,54	4.747.207,49	3.261.066,20	3.042.355,21	2.405.384,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.476.295,03	1.965.804,46	1.498.670,68	1.965.804,46	1.498.670,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	0,00	1.170,79	0,00	1.170,79
Outras Despesas Correntes	4.929.009,51	2.781.403,03	1.761.224,73	1.076.550,75	905.542,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.405.304,54	4.747.207,49	3.259.895,41	3.042.355,21	2.404.213,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.775.889,81	366.693,86	1.197.500,76	323.844,39	790.271,96
Investimentos	2.265.889,81	305.970,22	1.000.244,14	297.766,65	630.046,74
Inversoes Financeiras	20.000,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	490.000,00	60.723,64	99.256,62	26.077,74	62.225,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.285.889,81	305.970,22	1.098.244,14	297.766,65	728.046,74
Reserva de Contingência (XVI)	5.000,00	------	------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	------	------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.696.194,35	5.053.177,71	4.358.139,55	3.340.121,86	3.132.260,04
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.562.397,54	-928.265,85	87.398,52	784.790,00	1.313.278,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1798-0114-597). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:00.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VII RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.711,18	153.098,38	262.809,56	0,00	0,00	0,00	127.264,07	30.599,23	29.084,23	0,00	98.179,84	98.179,84
EXECUTIVO												
Município de Ouro Verde	109.711,18	153.098,38	262.809,56	0,00	0,00	0,00	127.264,07	30.599,23	29.084,23	0,00	98.179,84	98.179,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.711,18	153.098,38	262.809,56	0,00	0,00	0,00	127.264,07	30.599,23	29.084,23	0,00	98.179,84	98.179,84

FONTE: Sistema e-Pública (2093-1889-774). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:02.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VIII RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	495.500,00	495.500,00	104.065,38	21,00
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	2.611,64	3,48
1.1.1-IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.611,64	26,12
1.2-Receita resultante do ITBI	164.000,00	164.000,00	38.873,84	23,70
1.2.1-ITBI	164.000,00	164.000,00	38.873,84	23,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	86.500,00	86.500,00	14.642,29	16,93
1.3.1-ISS	82.000,00	82.000,00	14.622,31	17,83
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	19,98	0,44
1.4-Receita resultante do IRRF	170.000,00	170.000,00	47.937,61	28,20
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.414.899,18	12.414.899,18	3.955.956,16	31,86
2.1-Cota Parte FPM	7.322.687,35	7.322.687,35	2.260.436,43	30,87
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.835.187,35	6.835.187,35	2.260.436,43	33,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	207.500,00	207.500,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	1.598.198,35	33,56
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	19.796,59	19.796,59	5.749,68	29,04
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.461,28	73.461,28	21.264,33	28,95
2.5-Cota-Parte ITR	4.863,01	4.863,01	292,93	6,02
2.6-Cota-Parte IPVA	232.471,35	232.471,35	70.014,44	30,12
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.910.399,18	12.910.399,18	4.060.021,54	31,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	159.220,00	159.220,00	48.453,59	30,43
5.1-Transferências do Salário-Educação	87.500,00	87.500,00	35.528,77	40,60
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	21.860,00	21.860,00	4.204,80	19,24
5.4-Transferências Diretas - PNATE	33.510,00	33.510,00	7.157,38	21,36
5.5-Outras transferências do FNDE	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	1.562,64	72,68
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	159.220,00	159.220,00	48.453,59	30,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.385.477,21	2.385.477,21	791.190,49	33,17

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.367.037,11	1.367.037,11	452.087,16	33,07
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	952.322,62	952.322,62	319.639,34	33,56
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	3.959,26	3.959,26	1.149,92	29,04
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	14.692,30	14.692,30	4.252,87	28,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	972,54	972,54	58,57	6,02
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	46.493,38	46.493,38	14.002,63	30,12
11-Receitas recebidas do FUNDEB	868.500,00	868.500,00	280.439,52	32,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	861.000,00	861.000,00	279.539,13	32,47
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	900,39	12,01
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.524.477,21	-1.524.477,21	-511.651,36	33,56

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	818.500,00	818.500,00	247.160,84	30,20	247.160,84	30,20	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	818.500,00	818.500,00	247.160,84	30,20	247.160,84	30,20	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,00	50.000,00	24.000,00	48,00	24.000,00	48,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	24.000,00	48,00	24.000,00	48,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	868.500,00	868.500,00	271.160,84	31,22	271.160,84	31,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.795,03
17.1- FUNDEB 60%	17.795,03
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	17.795,03
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	253.365,81
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,79
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,56
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	9,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.795,03
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	17.795,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	187.000,00	187.000,00	50.431,84	26,97	27.735,89	14,83	0,00
22.1-Creche	187.000,00	187.000,00	50.431,84	26,97	27.735,89	14,83	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	187.000,00	187.000,00	50.431,84	26,97	27.735,89	14,83	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.928.415,25	1.928.415,25	639.347,56	33,15	518.877,04	26,91	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	868.500,00	868.500,00	271.160,84	31,22	271.160,84	31,22	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.059.915,25	1.059.915,25	368.186,72	34,74	247.716,20	23,37	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.115.415,25	2.115.415,25	689.779,40	32,61	546.612,93	25,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-511.651,36
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	900,39
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	17.795,03
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino[4]	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-492.955,94
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	1.039.568,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	25,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	88.500,00	122.418,63	39.472,80	32,24	20.885,40	17,06	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	88.500,00	122.418,63	39.472,80	32,24	20.885,40	17,06	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	177.000,00	244.837,26	78.945,60	32,24	41.770,80	17,06	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	2.292.415,25	2.360.252,51	768.725,00	32,57	588.383,73	24,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.515,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.515,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17.795,03	33.918,63
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	279.539,13	35.528,77
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	288.955,87	20.885,40
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	288.955,87	20.885,40
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	900,39	1.187,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.278,68	49.749,35
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.278,68	49.749,35

FONTE: Sistema e-Pública (1734-0723-018). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:02.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANEXO XII RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.500,00	495.500,00	104.065,38	21,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	38.873,84	23,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.000,00	82.000,00	14.622,31	17,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	47.937,61	28,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	19,98	1,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	1.922,44	22,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	689,20	17,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.927.399,18	11.927.399,18	3.955.956,16	33,17
Cota-parte FPM	6.835.187,35	6.835.187,35	2.260.436,43	33,07
Cota-parte ITR	4.863,01	4.863,01	292,93	6,02
Cota-parte IPVA	232.471,35	232.471,35	70.014,44	30,12
Cota-parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	1.598.198,35	33,56
Cota-parte do IPI - Exportação	73.461,28	73.461,28	21.264,33	28,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.796,59	19.796,59	5.749,68	29,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.796,59	19.796,59	5.749,68	29,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.422.899,18	12.422.899,18	4.060.021,54	32,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.141.978,32	1.141.978,32	462.549,80	40,50
Provenientes da União	546.351,16	546.351,16	230.938,83	42,27
Provenientes dos Estados	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	549.831,16	549.831,16	231.610,97	42,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.141.978,32	1.141.978,32	462.549,80	40,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.359.367,16	2.655.936,54	1.017.399,96	38,31	705.914,38	26,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.605.000,00	1.605.000,00	455.605,37	28,39	455.605,37	28,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	724.367,16	1.020.936,54	561.794,59	55,03	250.309,01	24,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	462.000,00	1.177.718,42	3.250,10	0,28	3.250,10	0,28	0,00
Investimentos	342.000,00	1.057.718,42	3.250,10	0,31	3.250,10	0,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.821.367,16	3.833.654,96	1.020.650,06	26,62	709.164,48	18,50	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	2.588,81	0,25	2.588,81	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.367,16	1.611.654,96	370.977,43	36,35	234.397,61	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	548.571,16	548.571,16	361.141,31	35,38	232.822,61	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	50.796,00	1.063.083,80	9.836,12	0,96	1.575,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	606.367,16	1.618.654,96	373.566,24	36,60	236.986,42	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.215.000,00	2.215.000,00	647.083,82	63,40	472.178,06	66,58	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**11,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**-136.825,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.668.585,56	3.584.303,98	954.196,42	93,49	668.544,57	94,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.090,92	120.098,06	65.915,51	6,46	24.405,64	3,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	19.000,00	28.567,71	370,40	0,04	370,40	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.690,68	93.661,87	167,73	0,02	167,73	0,02	0,00
Alimentação e Nutrição	7.000,00	7.023,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,14	2,21	0,00
Total	2.821.367,16	3.833.654,96	1.020.650,06	100,00	709.164,48	100,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS AMOSC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.676,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.676,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	15.676,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	15.676,14	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1862-4235-204). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:03.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

ANEXO XIII RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1217-8562-661). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:04.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO XIV RREO

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.255.496,81
Previsão Atualizada	13.255.496,81
Receitas Realizadas	4.223.562,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.780.697,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.255.496,81
Créditos Adicionais	1.990.697,54
Dotação Atualizada	15.246.194,35
Despesas Empenhadas	5.113.901,35
Despesas Liquidadas	3.366.199,60
Despesas Pagas	3.197.990,50
Superávit Orçamentário	857.363,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.113.901,35
Despesas Liquidadas	3.366.199,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.182.915,93

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.024.809,38	0,00
Resultado Primário	0,00	784.790,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	262.809,56	0,00	262.809,56	0,00
Poder Executivo	262.809,56	0,00	262.809,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	127.264,07	0,00	29.084,23	98.179,84
Poder Executivo	127.264,07	0,00	29.084,23	98.179,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	390.073,63	0,00	291.893,79	98.179,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.039.568,87	25,00	25,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	229.365,81	60,00	81,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	472.178,06	15,00	11,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1785-1968-166). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 11/05/2017 e hora de emissão: 11:04.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Palhoça

Prefeitura

ERRATA 01 - PROCESSO 492017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 49/2017

ERRATA 01

Onde se Lê: O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2017, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações...

Leia-se: O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações...

O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 11 de maio de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 1647/2017

PORTARIA Nº. 1647/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA LUIZA MEDEIROS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/03/2017 a 30/09/2017, face ao impedimento da titular Tatiana R. de Abreu da Silva, que se encontra em LTS e Thais Dinis da Silva, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1648/2017.

PORTARIA Nº. 1648/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GISELA MENDEONÇA FORSTER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Argemira Farias da Silveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/03/2017 a 21/06/2017, face ao impedimento da titular Elisiana Coelho Espindola, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1649/2017.

PORTARIA Nº. 1649/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE CRISTINA CHITZ ANTUNES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) EB Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1650/2017.

PORTARIA Nº. 1650/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MONICA SILVA COIMBRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Francisca Raimunda Farias da Costa, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 08/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1651/2017.

PORTARIA Nº. 1651/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA BEATRIZ FALCÃO, matrícula nº. 802058-1, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 01 (um) mês, a contar de 03/04/2017 à 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1652/2017.

PORTARIA Nº. 1652/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANA JUTTEL PEREIRA, matrícula nº. 124621-2, titular do cargo de Agente Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/08/1999 a 17/08/2004, por 01 (um) mês, a contar de 29/03/2017 à 29/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1653/2017.

PORTARIA Nº. 1653/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELE FLORES BRUCH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/03/2017 a 01/04/2017, face ao impedimento da titular Thais Diniz da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1654/2017.

PORTARIA Nº. 1654/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir Comissão de fiscalização de contratos de alta complexidade.

Artigo 2º. Nomear como membros da referida comissão:

Denise Duarte Moro - matrícula 700110-1
Ricardo Mattiello - matrícula 500943-1
Karibyan Augusto de Souza - matrícula 3745153-1

Parágrafo Único. Três representantes da comissão deverão fiscalizar em conjunto os contratos de alta complexidade, na ausência justificada de um dos membros da comissão está poderá se manifestar com a maioria.

Artigo 4º. A presente portaria entra em vigor em 01 de março de 2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1655/2017.
PORTARIA Nº. 1655/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DENISE ASARI SAITO, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1656/2017.
PORTARIA Nº. 1656/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RENATA DE SOUZA FAGUNDES, titular do cargo de Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1657/2017.
PORTARIA Nº. 1657/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO EVERTON NELSON SANTANA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1658/2017.
PORTARIA Nº. 1658/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FABIANE ARALDI, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1659/2017
PORTARIA Nº. 1659/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora DANIELA DE JESUS, matricula nº. 801852-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 110 (cento e dez) dias, a contar de 28/03/2017, de acordo com às folhas 02.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1660/2017.
PORTARIA Nº. 1660/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSE RENATO IVO, matrícula nº. 500953-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1661/2017
PORTARIA Nº. 1661/2017.

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUDITE DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 800991-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/06/2008 a 02/06/2013, por 01 (um) mês, a contar de 31/03/2017 à 30/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.
MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1662/2017
PORTARIA Nº. 1662/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JESSICA WEINGARTNER, Matricula nº 210955-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1663/2017
PORTARIA Nº. 1663/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR
400333-1	Graziela Nazaré Nunes	R$ 500,00

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1664/2017.
PORTARIA Nº. 1664/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para IANE DE FARIAS, matrícula nº. 800219-2, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1665/2017.
PORTARIA Nº. 1665/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula nº. 129244-4, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1666/2017
PORTARIA Nº. 1666/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA REGINA MATOS, matrícula nº. 211125-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/02/2002 a 08/02/2007, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/04/2017 à 01/07/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1667/2017
PORTARIA Nº. 1667/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MILENE DOMINGUES BATISTA SANTINI, matrícula nº. 800423-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 28/11/2010 a 28/11/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/07/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1668/2017
PORTARIA Nº. 1668/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA ONDINA DE SOUZA, matrícula nº. 125725-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 13/09/2002 a 13/09/2007, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 13/09/2007 a 13/09/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/06/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1669/2017.
PORTARIA Nº. 1669/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EVANIR TEREZINHA COSTA PEREIRA, matrícula nº. 126763-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/06/2003 a 14/06/2008, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 04/04/2017 à 04/07/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1670/2017.
PORTARIA Nº. 1670/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS BASTOS, matrícula nº. 800773-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2004 a 29/07/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 10/04/2017 à 10/07/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1671/2017.
PORTARIA Nº. 1671/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DE LOURDES FONTOURA, matrícula nº. 190023-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 15/11/1998 a 15/11/2003, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/11/2003 a 15/11/2008, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 15/11/2008 a 15/11/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/05/2017 à 08/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1672/2017.
PORTARIA Nº. 1672/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCINEIA ALICE FRANCISCO, matrícula nº. 8011118-3, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/02/2009 a 04/02/2014, por 01 (um) mês, a contar de 03/04/2017 à 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1673/2017.
PORTARIA Nº. 1673/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CATARINA ASSI, matrícula nº. 800572-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/10/2005 a 04/10/2010, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 04/10/2010 a 04/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/07/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1674/2017.
PORTARIA Nº. 1674/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ALEX BITTENCOURT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1675/2017
PORTARIA Nº. 1675/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR COSME GERVASIO PEGORARO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1676/2017.
PORTARIA Nº. 1676/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIAN GOES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1677/2017.
PORTARIA Nº. 1677/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANO DE QUEIROZ XAVIER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1678/2017.
PORTARIA Nº. 1678/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DOUGLAS GENARO SCHELLES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1679/2017
PORTARIA Nº. 1679/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIO SEBASTIÃO RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1680/2017.
PORTARIA Nº. 1680/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GILIARD LEHMKUHL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1681/2017.
PORTARIA Nº. 1681/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JORGE FERNANDO HAMMES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1682/2017.
PORTARIA Nº. 1682/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA CARLA FREDDI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1683/2017.
PORTARIA Nº. 1683/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANE PADILHA COSTA de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1684/2017.
PORTARIA Nº. 1684/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº.

003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1685/2017.
PORTARIA Nº. 1685/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MOZAR SALERNO de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1686/2017.
PORTARIA Nº. 1686/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) HELAINE NEVES DA SILVA, matrícula nº. 802036-1, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1687/2017.
PORTARIA Nº. 1687/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EDIANE DA SILVA, matrícula nº. 801609-4, ocupante da categoria funcional de Supervisor Escolar, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo IPREV, totalizando 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1688/2017.
PORTARIA Nº. 1688/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA FERNANDES, matrícula nº. 402110-2, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 06/03/2017.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1689/2017.
PORTARIA Nº. 1689/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e

no artigo 9º, alínea III, letra "d", do Decreto Municipal 1.288/2003, do quadro de pessoal efetivo:
A servidora Shirley Regina de Farias e os servidores: Sandra Pereira de Abreu Oliveira, Rubia Bertelli Peres, Eduardo Henrique M. Sato e Julio Cesar da Cruz, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.
A servidora Sandra Pereira de Abreu Oliveira e os servidores: Shirley Regina de Farias, Rubia Bertelli Peres, Eduardo Henrique M. Sato e Julio Cesar da Cruz, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.
A servidora Rubia Bertelli Peres e os servidores: Shirley Regina de Farias, Sandra Pereira de Abreu Oliveira, Eduardo Henrique M. Sato e Julio Cesar da Cruz, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.
O servidor Eduardo Henrique M. Sato e os servidores: Shirley Regina de Farias, Sandra Pereira de Abreu Oliveira, e Julio Cesar da Cruz e Rubia Bertelli Peres, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.
O servidor Julio Cesar da Cruz e os servidores: Shirley Regina de Farias, Sandra Pereira de Abreu Oliveira e Eduardo Henrique M. Sato e Rubia Bertelli Peres, para atuarem como equipe de Apoio os Pregoeiros.

Esta Portaria entre em vigor em 01 de abril de 2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1690/2017

PORTARIA Nº. 1690/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, Jane das Dores da Silva, Presidente, Joana Schmidt e Lucas Pereira Carvalho, membros titulares, os servidores: Rubia Bertelli Peres e Julio Cesar da Cruz, membros suplentes. Para juntos elaborarem editais, julgarem, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastro de licitantes.

Esta Portaria entre em vigor em 01 de abril de 2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1691/2017

PORTARIA Nº. 1691/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 1º Nomear termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para juntos elaborarem editais de credenciamento de contratualização de prestadores de serviços de Saúde, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos aos Credenciamentos de prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

Do Quadro de pessoal efetivo

Eronete Gilda Gomes Oliveira;
Mariana Mendes Schafhauser;
Rosimeri Hilda Coelho;
Adriana Menon Coelho.
Do Quadro de pessoal contratado

Kellen Elisa Fappi.
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1692/2017.

PORTARIA Nº. 1692/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR NEY HAMILTON DE OLIVEIRA FILHO de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1693/2017.
PORTARIA Nº. 1693/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RANIERI VENTURA BINHOTTI de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1694/2017
PORTARIA Nº. 1694/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL SANTANA DOS PASSOS de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1695/2017.
PORTARIA Nº. 1695/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL ZENIRMA MARTINS de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1696/2017.
PORTARIA Nº. 1696/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATO BACK de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1697/2017.
PORTARIA Nº. 1697/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR RICARDO BERNARDES MARTINS de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1698/2017.

PORTARIA Nº. 1698/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR THIAGO DOS PASSOS de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1699/2017.

PORTARIA Nº. 1699/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR THIAGO NILSON ESPINDOLA de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1700/2017.

PORTARIA Nº. 1700/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR UBIRATAN MARQUES BRANQUINHO de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1701/2017.

PORTARIA Nº. 1701/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VICTOR ALVES DE OLIVEIRA de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1702/2017.
PORTARIA Nº. 1702/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR WILLIAN PEREIRA SILVA de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1703/2017.
PORTARIA Nº. 1703/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ANGELA APARECIDA CARVALHO SOUZA, matricula nº. 801091-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 22/03/2017, de acordo com às folhas 17.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1704/2017.
PORTARIA Nº. 1704/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora BARBARA RAMONA SILVA SCHMIDT, matrícula nº. 401666-3, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 2571/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1705/2017
PORTARIA Nº. 1705/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 0588 de 07 de fevereiro de 2017, que Contratou por Tempo determinado à servidora MARCIA ANDREIA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 01/02/2017 a 14/12/2017, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1706/2017
PORTARIA Nº. 1706/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GABRIELA PECEGUINI MATHIAS, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista Pediatra, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1707/2017.
PORTARIA Nº. 1707/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLEITON DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Vigia, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2017 a 03/04/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1708/2017.
PORTARIA Nº. 1708/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LAURA DI NALLO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2016, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/03/2017 a 18/03/2018.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1709/2017
PORTARIA Nº. 1709/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora VANDERLEIA ALVES, Matricula nº. 801056-1, ocupante da categoria funcional de ASG, removido para Secretaria de Assistência Social do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1710/2017
PORTARIA Nº. 1710/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR IZABEL OLIMPIA RODRIGUES PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 31/03/2017 a 03/05/2017, face ao impedimento da titular Rosileia da silva R. da Cruz, que se encontra em férias.

Palhoça, SC, em 24 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/2017
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA OU OUTRO MODELO ECONOMICAMENTE VIÁVEL, PARA MODERNIZACAO, OTIMIZACAO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 15h00min, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP - designada pelo Decreto n° 2.116 de 6 de fevereiro de 2017. Sob a Presidência da Senhora Cristina Schwinden Schmidt, convocou a servidora Denise Duarte Moro para secretariar os trabalhos, a fim de realizar a análise da habilitação do procedimento de manifestação de interesse.

Empresas participantes que entregaram os envelopes de documentação e proposta até o limite identificado no edital:

1. CONSÓRCIO PALHOÇA IP FORMADO PELAS EMPRESAS BMPI INFRA S.A. – CNPJ 24.416.909/0001-93 E CONSTRUTORA REMO LTDA – CNPJ 18.225.557/0001-96.
2. CONSÓRCIO QUANTUM E SADENCO FORMADO PELAS EMPRESAS QUANTUM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 82.094.640-0001/72 E SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 00.166.929/0001-95.
3. OMATIC ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ 15.843.223/0001-00.
4. CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – CNPJ 02.966.986/0001-84.
5. TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41.
6. ENDEAL ENGENHARIA – CNPJ 03.430.585/0001-78.

Os envelopes foram entregues devidamente lacrados e vistados por todos os presentes, com exceção da empresa ENDEAL Engenharia que protocolou a documentação mediante Processo Administrativo n. 8880/2017.

Declarada aberta a reunião pelo Presidente, após abertura dos envelopes, o Conselho analisou a documentação apresentada pelas empresas. Após análise, foi constatado que:

CONSÓRCIO PALHOÇA IP cumpriu todos os itens do edital, sendo declarada HABILITADA.

CONSÓRCIO QUANTUM E SADENCO cumpriu todos os itens do edital, sendo declarada HABILITADA.

OMATIC ENGENHARIA EIRELLI não cumpriu o item J do item 5.1 pela não apresentação de atestado de capacidade demonstrando que a proponente e seus responsáveis técnicos possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para sistemas de iluminação para vias públicas, praças e de destaque, bem como em sistemas de telegestão para comando e controle remoto de iluminação; não cumpriu o item K do item 5.1. do edital pela não apresentação de atestado de capacidade demonstrando que já elaborou e entregou Estudos e Projetos Técnicos Jurídicos e Econômicos Financeiros para concessão na modalidade de Participação Público Privada de empreendimentos de natureza similar, sendo declarada INABILITADA.

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A cumpriu todos os itens do edital, sendo declarada HABILITADA.

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA não cumpriu o item K do item 5.1. do edital pela não apresentação de atestado de capacidade demonstrando que já elaborou e entregou Estudos e Projetos Técnicos Jurídicos e Econômicos Financeiros para concessão na modalidade de Participação Público Privada de empreendimentos de natureza similar, sendo declarada INABILITADA.

ENDEAL ENGENHARIA não cumpriu o item J do item 5.1 pela não apresentação de atestado de capacidade demonstrando que a proponente e seus responsáveis técnicos possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para sistemas de iluminação para vias públicas, praças e de destaque, bem como em sistemas de telegestão para comando e controle remoto de iluminação; não cumpriu o item K do item 5.1. do edital pela não apresentação de atestado de capacidade demonstrando que já elaborou e entregou Estudos e Projetos Técnicos Jurídicos e Econômicos Financeiros para concessão na modalidade de Participação Público Privada de empreendimentos de natureza similar, sendo declarada INABILITADA.

O resultado da fase de Habilitação será publicado em Mural Público, no Site da Prefeitura Municipal de Palhoça, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e enviado por e-mail aos participantes.

Nada mais a relatar, a sessão foi encerrada na qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e licitantes abaixo relacionados.

Palhoça, 08 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 015/2017, DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º039/2011– PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. OBJETO: – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo contratual anunciado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/2011.
DATA: 28/04/2017.

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 038/2017

DECRETO N° 038 DE 10 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR, ANTES DOS RECURSOS, DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto n° 023 de 15 de Março de 2017,

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o Resultado Classificatório Preliminar (Antes dos Recursos) abaixo relacionado, referente ao Processo Seletivo Edital n° 001/2017.

Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia | Educação Infantil (Habilitado)									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Títulos	Total	Class.
1	229	Alice Valente Da Silva	29/01/1995	6,00	0,50	0,75	1,50	8,75	1º
2	129	Glecia Mara Tomazeli	15/01/1990	6,00	0,75	0,00	1,50	8,25	2º
3	73	Leidiane Andressa Baginski	28/10/1992	5,50	0,00	0,50	2,00	8,00	3º
4	26	Jaqueline Delevatti	04/08/1989	4,50	0,75	0,50	1,50	7,25	4º
5	58	Cledir Salete Pissaia	19/06/1977	5,00	0,50	0,00	1,50	7,00	5º
6	35	Lucia Maria Strapasson Tartaro	25/12/1985	4,50	0,50	0,50	1,50	7,00	6º
7	57	Diane Lorencetti	20/11/1986	4,00	0,25	0,75	2,00	7,00	7º
8	253	Lucélia De Souza	22/04/1986	6,00	0,00	0,75	0,00	6,75	8º
9	149	Mirlaine Capellari	01/03/1984	5,00	0,50	0,25	1,00	6,75	9º
10	197	Noema Galvao De Lima De Oliveira	23/08/1966	4,00	0,75	0,50	1,50	6,75	10º
11	71	Nadiesca Da Silva Lacerda	22/09/1989	4,00	0,50	0,25	2,00	6,75	11º
12	66	Micheli Daponte	29/03/1987	5,00	0,50	0,50	0,50	6,50	12º
13	68	Evandra Tamara Dos Santos	24/07/1993	4,50	0,50	0,50	1,00	6,50	13º
15	85	Rafaela Carla Todescatto	16/06/1989	4,50	0,00	0,50	1,50	6,50	14º
14	90	Giceli Triches	13/02/1991	4,50	0,00	0,50	1,50	6,50	15º
16	143	Rosane De Souza Pereira Dalavale	16/10/1968	4,00	0,50	0,75	1,00	6,25	16º
17	136	Laides De Lara	16/06/1979	3,50	0,50	0,75	1,50	6,25	17º
18	63	Ana Paola Sevald	03/09/1992	4,00	0,50	0,50	1,00	6,00	18º
19	158	Marizete Venson Sandri	20/05/1976	3,50	0,25	0,75	1,50	6,00	19º
20	178	Marieli Lawisch	31/12/1987	4,00	0,75	0,50	0,50	5,75	20º
21	161	Rosilde Melania Perin Frigo	01/12/1972	4,00	0,25	0,50	1,00	5,75	21º
22	150	Claudete Maria Schein	25/12/1982	4,00	0,00	0,25	1,50	5,75	22º
23	108	Rosângela Paetzold	06/02/1971	3,50	0,25	0,50	1,00	5,25	23º
25	212	Iva Terezinha De Primo Pauletti	19/08/1962	4,00	0,25	0,25	0,50	5,00	24º
24	104	Ciliene Zeferino	09/10/1981	4,00	0,00	0,50	0,50	5,00	25º
26	25	Talita Da Silva Pauletti	14/08/1990	4,00	0,00	0,50	0,50	5,00	26º
27	55	Irisan Jose De Moura	16/08/1972	3,50	0,25	0,50	0,50	4,75	27º
28	117	Rosana Pauletti	11/02/1990	3,50	0,50	0,00	0,50	4,50	28º
29	65	Fernanda De Oliveira	27/12/1989	3,00	0,25	0,25	0,00	3,50	Desc.
30	114	Ilga Terezinha Adler	04/01/1962	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	Desc.
31	123	Maria Lucia Melo Dos Santos	19/04/1963	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	Desc.
32	92	Elaine Antonietti Da Paixão	28/07/1972	3,00	0,00	0,25	0,00	3,25	Desc.

33	94	Juliana Miorando	02/06/1987	3,00	0,00	0,25	0,00	3,25	Desc.
34	156	Lucelene Inês Schmidt Dorneles	20/07/1985	2,50	0,25	0,50	0,00	3,25	Desc.
35	180	Maria Janice P Holz	24/03/1965	1,50	0,25	0,75	0,00	2,50	Desc.
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia | Ensino Fundamental - Séries Iniciais (Habilitado)									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Títulos	Total	Class.
3	225	Gessica Thais Mignoni	18/02/1994	3,50	0,50	0,50	1,50	6,00	1º
2	89	Angela Rovani Ribeiro Cirino	11/02/1979	4,00	0,25	0,50	1,00	5,75	2º
6	159	Monica Cristina Figueiró Zanatta	14/03/1974	3,50	0,25	0,50	1,50	5,75	3º
1	88	Claudia Dos Santos	29/09/1992	4,00	0,25	0,75	0,50	5,50	4º
4	103	Juliana Rodrigues Do Prado Wille	21/06/1991	4,00	0,00	0,50	0,50	5,00	5º
5	183	Simone Regina Zanatta	23/11/1975	3,50	0,50	0,50	0,50	5,00	6º
7	206	Elair Maria Coconcelli Magalhães	18/03/1965	3,00	0,25	0,50	0,00	3,75	Desc.
8	175	Debora Kuhn Da Silva	26/11/1987	2,50	0,50	0,50	0,00	3,50	Desc.
9	186	Carmen Lucia Da Silva	13/01/1958	2,50	0,25	0,50	0,00	3,25	Desc.
10	224	Elizandra De Fatima Ribeiro	01/06/1985	2,00	0,00	0,50	0,00	2,50	Desc.
11	72	Jesieli Antunes Fagundes	15/01/1984	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	Desc.
12	184	Danita Lucia Comunello Krein	03/03/1962	Desclassificado - Não preencheu corretamente o tipo de prova.					
Professor de Educação Física (Habilitado)									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Títulos	Total	Class.
3	157	Vanusa Pauletti	25/05/1993	4,00	0,00	0,25	0,50	4,75	1º
2	210	Giovana Leticia Goetz	21/12/1996	4,00	0,00	0,50	0,00	4,50	2º
1	61	Camila Da Silva	29/01/1996	3,50	0,50	0,50	0,00	4,50	3º
4	43	Flavio Xavier	23/05/1993	3,00	0,25	0,75	0,00	4,00	4º
5	182	Alexandra Paula Simon Klein De Mattos	27/03/1984	3,00	0,25	0,50	0,00	3,75	Desc.
6	67	Gustavo Andrioli	15/07/1993	3,00	0,00	0,25	0,00	3,25	Desc.
7	193	Alexsandro Cezar Pedroso	09/03/1996	2,50	0,00	0,50	0,00	3,00	Desc.
8	24	Claudia Donde	06/07/1991	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	Desc.
9	84	Edilaine Carniel	02/09/1989	Faltante.					
Professor de Inglês (Habilitado)									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Títulos	Total	Class.
1	109	Simone Fávero	22/05/1987	2,50	0,00	0,50	0,00	3,00	Desc.
2	211	Wilian Limana	13/10/1995	Faltante.					

Agente Comunitário de Saúde (ESF II – Micro Área 11) Abrangência: Linha Brasil.								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.
1	49	Lucimara Dalla Rizzarda	22/10/1994	4,80	0,00	1,05	5,85	1º
2	113	Juliano Da Silva	08/06/1992	3,60	1,05	0,70	5,35	2º
3	51	Vanessa Dalla Rizzarda	17/12/1998	3,00	1,05	0,00	4,05	3º
4	39	Taynara De Souza	16/09/1995	2,40	0,70	0,00	3,10	Desc.
5	18	Carine Szymkoviak	27/05/1980	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.
6	219	Ediana Da Rosa	Faltante.					
7	31	Marciane Triches	Faltante.					
Agente de Endemias								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.

1	162	Eduardo Goffi	10/01/1990	5,40	0,70	0,35	6,45	1º
2	204	Adriana Filippi Ferreira	22/02/1984	4,80	0,70	0,70	6,20	2º
3	236	Renan Luis Locatelli	08/05/1990	4,80	0,70	0,70	6,20	3º
4	97	Daniela Zimermann Marques	05/11/1996	4,20	1,05	0,70	5,95	4º
5	132	Edson Pauletti	30/11/1968	3,60	1,05	1,05	5,70	5º
6	246	Bianca Moresco	17/07/1994	4,20	0,70	0,70	5,60	6º
7	62	Karoline Franz	29/10/1981	4,80	0,35	0,35	5,50	7º
8	190	Adriana Salete Ziliotto	21/10/1987	4,20	0,70	0,00	4,90	8º
11	221	Roger Antonio Da Costa Paludo	21/06/1993	4,20	0,35	0,35	4,90	9º
9	174	Cristiane Wagner De Souza	01/07/1994	4,20	0,35	0,35	4,90	10º
10	227	Danrlei Moises Alves	22/07/1995	4,20	0,00	0,70	4,90	11º
12	135	Edivan João Zaionc	29/07/1997	3,00	0,70	1,05	4,75	12º
13	86	Adriana Antunes	31/12/1993	3,60	1,05	0,00	4,65	13º
14	187	Ana Claudia Facin Rodrigues De Freitas	15/08/1998	3,60	1,05	0,00	4,65	14º
15	154	Danieli Langner	20/08/1991	3,60	0,70	0,35	4,65	15º
16	70	Marcelo Santa Catarina	18/09/1986	3,60	0,35	0,70	4,65	16º
18	95	Roseli Da Silva	24/02/1988	3,00	1,40	0,00	4,40	17º
17	223	Elizandra Da Silva De Souza	28/04/1979	3,00	1,05	0,35	4,40	18º
19	164	Débora Freddi	30/03/1986	3,60	0,35	0,35	4,30	19º
20	247	Michelli Moresco	22/04/1997	3,00	0,35	0,70	4,05	20º
21	202	Mario Antonio Jabornik	22/05/1958	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
22	213	Samuel Da Silva	15/06/1998	2,40	0,35	0,35	3,10	Desc.
23	87	Evania Aparecida Antonietti Kuhn	29/01/1979	1,80	1,05	0,00	2,85	Desc.
24	76	Tais Aparecida Alves Da Luz	09/05/1992	2,40	0,35	0,00	2,75	Desc.
25	233	Suelen Riviera	05/06/1996	1,80	0,35	0,35	2,50	Desc.
26	83	Carla Cristina Sampaio	Faltante.					
27	127	Claudinara Da Silva	Faltante.					
28	191	Lucimar Biazus	Faltante.					
29	251	Rodrigo Cibulski	Faltante.					
30	231	Vanderleia Teixeira Da Silva	Faltante.					
Auxiliar de Serviços Gerais								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.
1	40	Daiane Zimermann Marques Appelt	24/08/1995	6,00	0,70	0,35	7,05	1º
2	139	Sheila Back	28/02/1998	5,40	0,70	0,70	6,80	2º
3	13	Mariane Dautielli Nunes	24/07/1998	6,00	0,70	0,00	6,70	3º
4	126	Luana Pedroso Dos Santos Soare	23/01/1997	4,20	1,40	0,70	6,30	4º
5	145	Rosemar Leite	29/07/1979	5,40	0,70	0,00	6,10	5º
6	209	Marinalva Gomes Dos Reis	26/02/1979	4,20	1,05	0,70	5,95	6º
7	147	Edina Francieli Bastos	01/03/1994	4,80	0,70	0,35	5,85	7º
8	248	Camila Ferronatto Civa	16/04/1992	5,40	0,35	0,00	5,75	8º
9	27	Patricia Gomes	27/11/1991	4,20	1,05	0,35	5,60	9º
10	214	Gisele Elaine Mantelli	01/11/1987	4,80	0,35	0,35	5,50	10º
11	242	Tailaina Carneiro Luft	02/10/1995	4,80	0,35	0,35	5,50	11º
12	169	Iliane Elisa Lunkes	15/02/1988	4,80	0,35	0,00	5,15	12º
13	138	Susana Chiarello	15/10/1980	3,60	1,05	0,35	5,00	13º
14	42	Animari Aparecida Nunes	17/11/1994	4,20	0,35	0,35	4,90	14º
16	199	Lidia Graciosa Dias	02/04/1998	4,20	0,35	0,35	4,90	15º

15	172	Lauriana Pinto Ribeiro	24/02/1996	4,20	0,00	0,70	4,90	16º
17	11	Gilmar José Valentini	23/02/1995	3,00	1,05	0,35	4,40	17º
18	179	Raquel Back	08/11/1990	3,60	0,35	0,35	4,30	18º
19	195	Jurema Dos Santos	26/10/1965	2,40	1,40	0,35	4,15	19º
20	119	Andrea Monteiro Dos Santos	26/03/1982	3,00	0,35	0,70	4,05	20º
21	140	Brenda Rubian Miorando	29/10/1998	3,00	0,35	0,70	4,05	21º
22	16	Adriana Ferraz Policeno.	10/04/1978	3,60	0,35	0,00	3,95	Desc.
23	241	Cleoni De Souza Weimer	10/02/1978	3,60	0,00	0,35	3,95	Desc.
24	144	Cleoni Rodrigues De Lara	29/10/1986	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
25	218	Deiva Silveira	26/07/1976	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
26	152	Ivani Sandra Seib	14/06/1977	3,00	0,00	0,70	3,70	Desc.
27	69	Maria Lucia Santa Catarina	30/10/1960	3,00	0,00	0,70	3,70	Desc.
28	38	Mariza Dos Santos Soares	31/08/1986	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
29	81	Mirian Alicia De Oliveira	28/08/1991	3,60	0,00	0,00	3,60	Desc.
30	74	Adriana Aparecida De Souza Silvestre	07/10/1977	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
31	235	Micheli Dal Ponte	01/09/1998	2,40	0,35	0,70	3,45	Desc.
32	189	Thalia De Abreu	07/09/1997	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
33	46	Nerli Pauletti Schuk	19/12/1965	3,00	0,00	0,35	3,35	Desc.
34	142	Maiara Ferreira Nunes	05/05/1998	2,40	0,70	0,00	3,10	Desc.
35	153	Ivete Borges	14/07/1984	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.
36	6	Marines Dapper Correa	22/07/1976	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.
37	79	Terezinha De Araujo Riboli	23/02/1962	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.
38	50	Angela Maria Hansen	29/09/1968	2,40	0,35	0,00	2,75	Desc.
39	12	Ivanir De Fatima Quevedes Dos Santos	08/11/1972	1,80	0,70	0,00	2,50	Desc.
40	29	Janete Sevald Disner	05/10/1976	1,80	0,35	0,35	2,50	Desc.
41	75	Ana Deonilse Gandolfi	07/01/1959	2,40	0,00	0,00	2,40	Desc.
42	121	Ortenila De Lima	25/11/1969	1,80	0,35	0,00	2,15	Desc.
43	60	Lurdes Antunes Ramos	01/01/1975	1,20	0,70	0,00	1,90	Desc.
44	185	Keliane Perini Festinalli	07/07/1998	1,80	0,00	0,00	1,80	Desc.
45	111	Denir Ferraz	30/12/1963	1,20	0,35	0,00	1,55	Desc.
46	168	Anderson Pereira Dos Santos	Faltante.					
47	28	Cleonice De Oliveira	Faltante.					
48	205	Ederson Pereira Dos Santos	Faltante.					
49	160	Elice Pauletti Lacerda	Faltante.					
50	216	Givanildo Carraro	Faltante.					
51	52	Maria Aparecida Gomes De Oliveira	Faltante.					
52	125	Rovani Kelli Dias Wagner	Faltante.					
53	215	Silvia Regina Rodrigues Civa	Faltante.					
Enfermeiro								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.
1	237	Miriane Pereira Drews	12/07/1991	3,60	1,40	0,70	5,70	1º
2	14	Michely Carla Tremea	25/01/1986	4,20	0,00	0,70	4,90	2º
3	134	Daiane Zatti Contini	02/04/1986	3,00	1,05	0,70	4,75	3º
4	8	Sahra Regina Da Silva	04/08/1991	3,60	0,35	0,35	4,30	4º
5	146	Fabiane Storck	26/01/1995	3,60	0,00	0,00	3,60	Desc.
6	23	Ana Paula Belon De Oliveira	Faltante.					
7	7	Ana Paula Huppes	Faltante.					

8	10	Nelson Brandt	Faltante.					
Gari								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.
1	110	Jandira Loureiro Da Silva	11/08/1977	1,80	0,70	0,00	2,50	Desc.
2	217	Terezinha Alexandre	07/09/1978	1,20	0,35	0,35	1,90	Desc.
3	137	Leoni Ferreira Nunes	10/01/1967	1,20	0,35	0,00	1,55	Desc.
4	198	Vera Lucia Dos Santos	Faltante.					
Psicólogo								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.
1	220	Tagley Cristina Moras	06/07/1994	4,80	0,35	0,70	5,85	1º
3	243	Danuza Lapazini	16/03/1995	3,60	0,70	0,70	5,00	2º
2	21	Caroline Gomes Petry	31/05/1995	3,60	0,35	1,05	5,00	3º
4	33	Luciana Kosteski	03/05/1990	3,60	0,00	1,05	4,65	4º
5	166	Keli Cristina Barth	19/01/1994	4,20	0,35	0,00	4,55	5º
6	228	Emanuelly Francisco Bahu	08/09/1991	2,40	1,05	1,05	4,50	6º
7	102	Cristina Toillier	07/07/1992	3,00	0,70	0,70	4,40	7º
9	112	Silvana Fátima Ongarato	06/07/1987	3,00	0,35	0,70	4,05	8º
8	120	Carine Bruneto	29/01/1988	3,00	0,35	0,70	4,05	9º
10	34	Daiana Denize Nicloti	05/02/1993	2,40	1,05	0,35	3,80	Desc.
11	91	Carolina Kist	10/08/1994	3,00	0,00	0,70	3,70	Desc.
12	78	Alessandra Ludwig	13/09/1995	2,40	0,35	0,70	3,45	Desc.
13	5	Giana Carla Scaratti	08/06/1991	1,20	0,35	1,05	2,60	Desc.
14	238	Edilamar Placido Dos Santos Belle	23/10/1965	1,80	0,00	0,70	2,50	Desc.
15	252	Jussara Consoladora Colle	Faltante.					
Técnico em Enfermagem								
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Total	Class.
1	124	Valdirene Cozer Zanatta	07/12/1973	2,40	0,70	0,70	3,80	Desc.
2	99	Fatima Gladir Kummer	05/07/1964	1,80	0,00	0,70	2,50	Desc.

Motorista Cat. "C"									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Prova Prática	Total	Class.
1	115	Valdecir Antonio Rano	07/11/1970	1,14	0,09	0,18	4,90	6,31	1º
2	118	Givanildo Dal Bello	07/02/1979	0,95	0,18	0,18	4,90	6,21	2º
3	196	Cristiano Giotti	22/06/1982	0,95	0,18	0,18	4,80	6,11	3º
4	170	Jair José De Oliveira	19/06/1979	0,76	0,09	0,18	4,90	5,93	4º
5	208	Silvenio Alexandre Magalhães	16/04/1983	1,14	0,09	0,18	3,30	4,71	5º
6	122	Alexandre Leopoldino	12/12/1983	1,14	0,09	0,09	3,00	4,32	6º
7	141	Luiz Mendonça Borges	02/01/1970	0,57	0,09	0,09	-	0,75	Desc.
8	128	Cesar Ferraz Da Rosa	Faltante.						
9	230	Juliano Bandeira Soero	Faltante.						
10	239	Willian Peliser	Faltante.						
Operador de Máquinas Cat. "C"									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Prova Prática	Total	Class.

1	41	Marcos Severgnini	07/03/1993	0,95	0,09	0,18	2,40	1,22	Desc.
2	173	Claudiomar Martins	07/09/1982	0,57	0,00	0,18	-	0,75	Desc.
3	163	Emerson Orlandini	09/03/1993	0,57	0,00	0,09	-	0,66	Desc.
4	64	Jorge Quadros Da Silva	14/10/1964	0,38	0,18	0,09	-	0,65	Desc.
5	232	Altair Francisco Vogt	Faltante.						
Operador de Trator Agrícola Cat. "C"									
Nº	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. E.	Port.	C. G.	Prova Prática	Total	Class.
1	222	Osvaldir Rossoni	21/09/1971	0,95	0,09	0,18	4,00	5,22	1º
2	171	Paulo Sergio Baldissera	25/04/1996	0,57	0,18	0,27	-	1,02	2º

Art. 2° - Para os cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Agente de Combate a Endemias, Técnico em Enfermagem, Gari, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e de Professores, são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas das provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.
Art. 3° - Para os cargos de Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat. "C" e Operador de Trator Agrícola cat. "C", são considerados classificados os candidatos que obtiveram nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na Prova Prática.
Art. 4° - A prova de títulos é somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetiva, para efeitos de classificação.
Art. 5° - O prazo para interposição de recursos, no que tange ao Resultado Preliminar (Antes dos recursos), deverá ser interposto na forma prevista no item 9 do já citado edital, no período de 11.05 e 12.05.2017, pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/.
Art. 6º - O desempate está de acordo com o item 7 do Edital.
Art. 7º - Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo do Município de Palma Sola/SC, em 10 de Maio de 2017.
CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 039/2017

DECRETO N° 039 DE 10 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, ANTES DOS RECURSOS, DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto n° 023 de 15 de Março de 2017,

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o Resultado Classificatório Preliminar da Prova Prática (Antes dos Recursos) abaixo relacionado, referente ao Processo Seletivo Edital n° 001/2017.

Motorista Cat. "C"				
Nº	Inscrição	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	122	Alexandre Leopoldino	3,00	Classificado
2	196	Cristiano Giotti	4,80	Classificado
3	118	Givanildo Dal Bello	4,90	Classificado
4	170	Jair José De Oliveira	4,90	Classificado
5	141	Luiz Mendonça Borges	4,90	Classificado
6	208	Silvenio Alexandre Magalhães	3,30	Classificado
7	115	Valdecir Antonio Rano	4,90	Classificado
8	230	Juliano Bandeira Soero	Faltante	
9	128	Cesar Ferraz Da Rosa	Faltante	
10	239	Willian Peliser	Faltante	

Operador de Máquinas Cat. "C"				
Nº	Inscrição	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	173	Claudiomar Martins	3,00	Classificado
2	163	Emerson Orlandini	3,00	Classificado
3	64	Jorge Quadros Da Silva	5,10	Classificado
4	41	Marcos Severgnini	2,40	Desclassificado
5	232	Altair Francisco Vogt	Faltante	
Operador de Trator Agrícola Cat. "C"				
Nº	Inscrição	Candidato	Nota Prova Prática	Classificação
1	222	Osvaldir Rossoni	4,00	Classificado
2	171	Paulo Sergio Baldissera	Não habilitado para realizar o teste.	

Art. 2° - Para os cargos de Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat. "C" e Operador de Trator Agrícola cat. "C", são considerados classificados os candidatos que obtiveram nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na Prova Prática.
Art. 3° - O prazo para interposição de recursos, no que tange ao Resultado Preliminar da Prova Prática (Antes dos recursos), deverá ser interposto na forma prevista no item 9 do já citado edital, no período de 11.05 e 12.05.2017, pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/.
Art. 4º - Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo do Município de Palma Sola/SC, em 10 de Maio de 2017.
CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 040/2017

Decreto 040/2017 de 11 de Maio de 2017.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 1894, de 19 de maio de 2015; e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:
Art. 1º - Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Palma Sola SC conforme abaixo:

Órgãos Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Giana Carla Scaratti
Suplente: Eduarda Carolina Ceriolli

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Adriane Somavilla
Suplente: Edite Cirino

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Carla Roberta Schwantes Hachmann
Suplente: Elizete Terezinha Vissoto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marli Isabel Werlang
Suplente: Loreni Ana Brasso Benetti

Órgãos Não Governamentais:
Representantes da Associação de Pais e Professores

Titular: Francieli Zamboni Holz
Suplente: Sandra Toigo Sartor

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Palma Sola ACEPA
Titular: Rosane Fátima Goetz Dalle Laste
Suplente: Francyanne Bortoli

Representantes do Corpo de Bombeiros
Titular: Robson Camargo de Lara
Suplente: Vanderlei Carlos Pies

Representantes dos Clubes de Mães
Titular: Zoraide Martins
Suplente: Ana Alaídes Schwarz

Art.2º. Por tratar-se de serviços considerados relevantes prestados à Comunidade, estes não serão remunerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 11 de maio de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

DECRETO 041/2017

Decreto 041/2017 de 11 de Maio de 2017.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palma Sola SC e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 73, Inciso V, e XXV, e o estatuído da Lei 1129/1996, de16 de julho de 1996 ,

Decreta:
Art. 1º - Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Palma Sola SC conforme abaixo:

Do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Loreni Ana Brasso Benetti
Suplente: Marli Isabel Werlang

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tiago Bianqueto
Suplente: Adriane Somavilla

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Agenor Munaro
Suplente: Douglas Fernando Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dalvana Spironello Anschau
Suplente: Lílian de Ré

Representantes dos Prestadores de Serviços da área Social e dos Usuários
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Nair Líbera Javornik
Suplente: Joceli Eva Sampaio Cofferri

Representantes Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Eduarda Caroline Ceriolli
Suplente: Giana Carla Scaratti

Representantes do Conselho de Trabalho e Emprego
Titular: Arlindo Camargo de Lara
Suplente: Ronaldo Luis Gritti

Representantes da Associação dos Idosos
Titular: Eurides Cirino
Suplente: Leodoro Adelaido de Moura

Art.2º. Por tratar-se de serviços considerados relevantes prestados à Comunidade, estes não serão remunerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 206/2015, de 02 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 11 de maio de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

Papanduva

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 042/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação de Serviços Médicos, para atuar nas unidades do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Pregão Presencial Registro de Preço do tipo menor preço a por itens presenciais; Entrega dos envelopes: 24 de maio de 2017 às 08:59 hs; Início da Sessão Pública: 24/05/2017 – 09;00hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 11 de maio de 2017. Catia Taciana Thorstenberg– Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 043/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para o uso das Secretarias Municipais. Tipo: Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço do tipo MENOR preço por item; Entrega dos envelopes: 24 de maio de 2017 às 13:59 hs; Início da Sessão Pública: 24/05/2017 – 14:00h. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 11 de maio de 2017. Bernadete Wiliczinski - Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 044/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de pneus – novos e de 1ª linha – câmaras e tip top, para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias municipais. Tipo: Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço do tipo MENOR preço por item; Entrega dos envelopes: 25 de maio de 2017 às 08:59 hs; Início da Sessão Pública: 25/05/2017 – 09:00h. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 11 de maio de 2017. Bernadete Wiliczinski - Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 045/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de recargas de gás de cozinha, Água Mineral e Leite para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos . Tipo: Pregão Presencial Registro de Preço do tipo menor preço a por itens presenciais; Entrega dos envelopes: 25 de maio de 2017 às 13:59 hs; Início da Sessão Pública: 25/05/2017 – 14;00hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 11 de maio de 2017. Catia Taciana Thorstenberg– Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO N° 001-2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2017.
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22 do Decreto n° 2705, de 05 de maio de 2017,

RESOLVE
Art. 1°. As empresas sediadas no Município de Papanduva relacionadas no Anexo Único desta RESOLUÇÃO são responsáveis pela retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza –ISSQN junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.
Art. 2°. A retenção de que trata esta Resolução deve iniciar-se a partir do dia 1º de junho de 2017.
Art. 3°. O recolhimento de que trata esta Resolução deve ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme Art. 18 do Decreto n° 2705, de 05 de maio de 2017.
Art. 4°. O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o reter na fonte ficará responsável solidariamente junto com o contribuinte prestador do serviço, pelo pagamento integral do tributo, incluindo as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.
Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 001/2014 da Secretaria Municipal da Fazenda.
Município de Papanduva, em 08 de maio de 2017.
Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

RESOLUÇÃO N° 001-2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ANEXOS

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO 001/2017

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	75.796.706/0001-00
ASSOCIACAO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO	83.145.052/0001-83
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/7479-19
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/1529-60
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/4451-49
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE - SICOOB -CREDI-PLANALTO/SC	01.389.651/0001-88
CTA CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A	00.095.840/0008-51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	11.310.394/0001-09
LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	83.144.733/0014-41
LESLIE AGROPECUARIA LTDA	82.903.543/0001-83
MADEIREIRA BEIRA RIO LTDA	82.749.094/0001-60
MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA	02.011.086/0006-98
MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA	02.011.086/0011-55
MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA	02.011.086/0012-36
MASTER AGROPECUÁRIA LTDA	00.058.722/0012-50
MASTER AGROPECUÁRIA LTDA	00.058.722/0013-30
MUNICIPIO DE PAPANDUVA	83.102.533/0001-01
PAPANDUVA CAMARA DE VEREADORES	83.493.726/0001-30
PVK EMPREENDIMENTOS LTDA -ME	07.489.935/0001-22
UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA	82.638.644/0079-34

Paraíso

Prefeitura

CT 28-2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM O TEMA A "DAMA DE HONRA", A SER REALIZADA NO EVENTO DE DIA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, NO DIA 13 DE MAIO DE 2017.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO MEI
DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2017.
DO FUNDAMENTO: Inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 11 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

IL 07-2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM O TEMA A "DAMA DE HONRA", A SER REALIZADA NO EVENTO DE DIA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, NO DIA 13 DE MAIO DE 2017.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO MEI.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 11 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeitura Municipal de Paraíso/SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017

No dia 5 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017, Processo Licitatório nº. 30/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SERINGA DESCARTAVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS DE UM ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª LURDETE PACHECO DEMARCO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6454	DROGARIA KM LTDA - ME	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DROGARIA KM LTDA - ME	01.639.076/0001-24	VOLNEI KUNRATH	023.166.589-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SERINGA DESCARTAVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS DE UM ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª LURDETE PACHECO DEMARCO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6454 - DROGARIA KM LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIETA ENTERAL, EM PÓ, LATA DE 800G, PARA CRIANÇA DE SETE ANOS, NORMO A HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, RICA EM FIBRAS	LTA	DANONE	22,000	61,5000	1.353,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UND	BD HOSPITAL	20,000	16,9900	339,80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alinea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,5 de Maio de 2017.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DROGARIA KM LTDA - ME CNPJ: 01.639.076/0001-24

Passo de Torres

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/ FMS PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.634.881/0001-19, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 017/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, QUE SERÁ INSTAURADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de 15/05/2017 até as 26/05/2017.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal de Passo de Torres, Santa Catarina, sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Beira Rio, nº 20, no Centro do Município de Passo de Torres, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº. 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

0.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

0.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão entregar, de 15/05/2017 até as 26/05/2017, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis, os documentos exigidos no presente Edital.

0.3 A relação dos profissionais inscritos, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital, será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 30/05/2017, quando iniciará o prazo para eventual impugnação.

0.4 A sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 13/06/2017.

0.5 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Passo de Torres/SC, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c. Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d. Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Passo de Torres, quando for o caso.

3.2. Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a. cópias autenticadas em cartório;
b. cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4 - A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 3 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada no dia 13/06/2017, às 10h00min.

4.3. No dia 30/05/2017, será publicada a relação dos profissionais inscritos na imprensa oficial do Município de Passo de Torres.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Passo de Torres.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Licitações de Passo de Torres, localizada na Rua Beira Rio, 20, Centro, Passo de Torres/SC, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 13/06/2017, as 10h00min horas, salvo se necessário a publicação de nova lista de inscritos em decorrência de impugnações, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.1.2. No caso de necessidade de publicação de nova lista de inscritos, a nova data e horário da sessão pública para o sorteio, será publicada na imprensa oficial do município de Passo de Torres.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3 - O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município de Passo de Torres.

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 48 3548-0035, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Beira Rio, 20, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres.

Passo de Torres/SC, 11 de Maio de 2017.
MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010

O Município de Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.782.793/0001-54, com sede administrativa na Rua Beira Rio, n° 20, Centro, Passo de Torres/SC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 017/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, QUE SERÁ INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de 15/05/2017 até as 26/05/2017.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal de Passo de Torres, Santa Catarina, sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Beira Rio, nº 20, no Centro do Município de Passo de Torres, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº. 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

0.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os

profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

0.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão entregar, de 15/05/2017 até as 26/05/2017, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis, os documentos exigidos no presente Edital.

0.3 A relação dos profissionais inscritos, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital, será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 30/05/2017, quando iniciará o prazo para eventual impugnação.

0.4 A sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 13/06/2017.

0.5 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Passo de Torres/SC, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c. Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d. Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Passo de Torres, quando for o caso.

3.2. Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a. cópias autenticadas em cartório;
b. cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.4 - A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura será composta por 3 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada no dia 13/06/2017, às 09h00min.

4.3. No dia 30/05/2017, será publicada a relação dos profissionais inscritos na imprensa oficial do Município de Passo de Torres.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Passo de Torres.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, localizada na Rua Beira Rio, 20, Centro, Passo de Torres/SC, no Setor de Licitações, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão

compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 13/06/2017, as 09h00min horas, salvo se necessário a publicação de nova lista de inscritos em decorrência de impugnações, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
6.1.2. No caso de necessidade de publicação de nova lista de inscritos, a nova data e horário da sessão pública para o sorteio, será publicada na imprensa oficial do município de Passo de Torres.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3 - O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município de Passo de Torres.

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 48 3548-0035, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, na Rua Beira Rio, 20, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Passo de Torres/SC, 11 de Maio de 2017.
MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 14/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo nº. 40/2017; DL n°. 14/2017; Contratada: Empresa de GEOSIMPLES – SISTEMAS E SERVIÇOS TECNOLÓLICOS LTDA – CNPJ: 22.581.691/0001-05; Objeto: prestação de serviço de Engenharia, desenvolvimento de software, assessoria técnica para organização do cadastro imobiliário geoprocessado e execução de cadastro e recadastro de imóveis em campo. Valor: R$ 12.325,00

Paulo Lopes 12 de maio de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PP 14/2017-PMP

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro de Penha/SC, no uso legal de suas atribuições, após recebimento de Parecer com a reprovação das amostras apresentadas pelas empresas VALDIR PEDRO PEREIRA-ME e L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP em análise realizada por Comissão devidamente designada, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, a qual encontra-se em segunda colocação, conforme Relatório dos Lances do Pregão, para apresentar suas respectivas amostras dos produtos que fazem parte do referido processo licitatório conforme especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA CONVOCADA
5	PÃO DE AIPIM Descrição: Pão tipo "pão de aipim", contendo aipim (vegetal in natura, não podendo ser flocos em pó, farinha ou outra mistura industrializada). Pão fatiado, com 500 g cada, contendo 20 fatias, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto não deve conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de massa integralmente cozida; o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico; o pão deve ser macio, sem ser gorduroso, não deve ser seco nem duro. Cheiro e sabor próprios. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Não será aceito pão queimado, mal cozido ou amassado. Segundo a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, o produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Conforme a Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003, deve apresentar ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), abrangendo insetos, outros animais, parasitos, excrementos de insetos e/ou de outros animais, objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes. Deve ser obedecida a legislação vigente de alimentos e de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem: Embalagem primária - deverá ser embalado em sacos plásticos, limpos e lacrados, cada pacote contendo uma unidade de 500g, com 20 fatias. Embalagem devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o nome do produto, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Embalagem secundária - caixas plásticas limpas retornáveis. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no dia da entrega ou no máximo 1 dia antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 dias a partir da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	VALDIR PEDRO PEREIRA ME MARCA: ART PÃES

6	PÃO DE BATATA Descrição: Pão tipo "pão de batata", contendo batata-doce (vegetal in natura, não podendo ser flocos em pó, farinha ou outra mistura industrializada). Pão fatiado, com 500 g cada, contendo 20 fatias, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto não deve conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de massa integralmente cozida; o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico; o pão deve ser macio, sem ser gorduroso, não deve ser seco nem duro. Cheiro e sabor próprios. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Não será aceito pão queimado, mal cozido ou amassado. Segundo a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, o produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Conforme a Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003, deve apresentar ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), abrangendo insetos, outros animais, parasitos, excrementos de insetos e/ou de outros animais, objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes. Deve ser obedecida a legislação vigente de alimentos e de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem: Embalagem primária - deverá ser embalado em sacos plásticos, limpos e lacrados, cada pacote contendo uma unidade de 500g, com 20 fatias. Embalagem devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o nome do produto, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Embalagem secundária - caixas plásticas limpas retornáveis. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no dia da entrega ou no máximo 1 dia antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 dias a partir da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	PJ SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME MARCA: SANTO BULE	
7	PÃO DE CENOURA Descrição: Pão tipo "pão de cenoura", contendo cenoura (vegetal in natura, não podendo ser flocos em pó, farinha ou outra mistura industrializada). Pão fatiado, com 500 g cada, contendo 20 fatias, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto não deve conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de massa integralmente cozida; o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico; o pão deve ser macio, sem ser gorduroso, não deve ser seco nem duro. Cheiro e sabor próprios. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Não será aceito pão queimado, mal cozido ou amassado. Segundo a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, o produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Conforme a Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003, deve apresentar ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), abrangendo insetos, outros animais, parasitos, excrementos de insetos e/ou de outros animais, objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes. Deve ser obedecida a legislação vigente de alimentos e de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem: Embalagem primária - deverá ser embalado em sacos plásticos, limpos e lacrados, cada pacote contendo uma unidade de 500g, com 20 fatias. Embalagem devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o nome do produto, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Embalagem secundária - caixas plásticas limpas retornáveis. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no dia da entrega ou no máximo 1 dia antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 dias a partir da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	PJ SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME MARCA: SANTO BULE	

8	PÃO DE ABÓBORA Descrição: Pão tipo "pão de abóbora", contendo abóbora (vegetal in natura, não podendo ser flocos em pó, farinha ou outra mistura industrializada). Pão fatiado, com 500 g cada, contendo 20 fatias, obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto não deve conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de massa integralmente cozida; o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico; o pão deve ser macio, sem ser gorduroso, não deve ser seco nem duro. Cheiro e sabor próprios. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Não será aceito pão queimado, mal cozido ou amassado. Segundo a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, o produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Conforme a Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003, deve apresentar ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), abrangendo insetos, outros animais, parasitos, excrementos de insetos e/ou de outros animais, objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes. Deve ser obedecida a legislação vigente de alimentos e de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem: Embalagem primária - deverá ser embalado em sacos plásticos, limpos e lacrados, cada pacote contendo uma unidade de 500g, com 20 fatias. Embalagem devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o nome do produto, peso líquido, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, procedência de fabricação, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Embalagem secundária - caixas plásticas limpas retornáveis. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no dia da entrega ou no máximo 1 dia antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 dias a partir da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP MARCA: AMORE DI PANE

O prazo para entrega das amostras será até às 17 horas do dia 17/05/2017, na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados do Senhor Jean de Miranda.

Penha, 11 de maio de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular.

PORTARIA 377/2017

PORTARIA N.º 377/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DIEGO LUIS MATIELLO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 378/2017

PORTARIA Nº 378/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 73 da Lei Complementar nº 002/98, alterada pela Lei Complementar nº 018/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a pedido, a carga horária da Professora MARIA APARECIDA DOS SANTOS LACAVA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/04/2017 a 10/05/2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 09 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 379/2017

PORTARIA Nº 379/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 73 da Lei Complementar nº 002/98, alterada pela Lei Complementar nº 018/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a pedido, a carga horária da Professora ROSELI HANCK DOS SANTOS de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07/05/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 09 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 380/2017

PORTARIA N.º 380/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária SÔNIA MARIA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal Rubens João de Souza, recebendo uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2017, revogando a Portaria N°140/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 381/2017
PORTARIA N.º 381/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a funcionária efetiva GIZELLI SELL FERREIRA ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda para responder por atribuição específica – Responsável pela junta Comercial do Município de Penha, recebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 10 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Pinheiro Preto

Prefeitura

EDITAL - TESTE SELETIVO 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao disposto no Edital Processo Seletivo n. 001/2016, CONVOCA, para exercer suas atividades em caráter temporário na Secretaria de Administração, carga horaria 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem final de classificação, a candidata aprovada, abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO (Nº do CPF)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (Regime celetista)
077.433.209-36	MARCIA APARECIDA DA SILVA	Servente

A candidata acima relacionada deverá no prazo máximo de 3 (três) dias, o prazo se justifica devido a urgência na contratação, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência desta convocação, providenciar o exame de Saúde Admissional, expedido por médico indicado pelo município e os seguintes documentos:

a. formulário de Dados Cadastrais; (anexo Modelo);
b. formulário de Declaração de Dependência; (anexo Modelo);
c. formulário de Declaração de Bens; (anexo Modelo);
d. formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (anexo Modelo);
e. Carteira de Identidade;
f. Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g. Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
h. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
i. CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
j. Carteira nacional do S.U.S;
k. Certidão de Casamento;
l. Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
m. Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
n. Carteira de Trabalho (CTPS);
o. Comprovante de conta corrente bancária;
p. comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
q.. 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;

A entrega da Documentação dar-se a no Setor de Recursos Humanos, sito na Av.Arthur Costa e Silva ,111, Município de Pinheiro Preto –SC, no horário das 07:30 hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 027/2017 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 027/2017, modalidade pregão presencial e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – Empresa SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.950.231/0001-78, para os seguintes itens e respectivos preços:

A) SECRETARIA DA SAÚDE

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unt	Valor total
01	1	Detergente em pó para pré-lavagem e lavagem de roupas (para uso hospitalar) 25kg Altíssimo rendimento e inigualável eficiência,Elevado poder desengraxante e desengordurante, a frio ou a quente;Rapidamente solúvel em água;Espuma controlada, assegurando ação mecânica integral do equipamento;Elevado poder umectante e emulsionante;Remove com facilidade sujeiras de origem pigmentária, mineral, vegetal e animal.	DETY	560,00	560,00
02	1	Neutralizador Elimina o cloro e a alcalinidade residuais, aumentando a vida útil da roupa;Aumenta o conforto no uso da roupa;Não desbota os tecidos;Preserva a brancura e acentua o brilho das cores;Diminui os enxágues finais, economizando água, energia, tempo e mão de obra; Previne as irritações cutâneas pela redução do pH da roupa, tornando-a compatível com o pH da pele; Facilita as operações na calandra, na prensa e no ferro de passar;Remove as manchas de medicamentos que não são eliminadas pelo cloro ou oxigênios ativos. (para uso hospitalar) 5kg	DETY	93,00	93,00
03	1	cloro em pó em composto orgânico com moderada concentração de cloro ativo. Sua excepcional capacidade de alvejamento químico ocorre com liberação gradual e controlada de cloro ativo. Desinfeta profundamente qualquer tipo de roupa. Impede a fixação de manchas e a formação de "mapas" amarelados Conserva os tecidos com suas qualidade normais. Altamente eficiente tanto em fibras naturais quanto em sintéticos.(para uso HOSPITALAR) BALDE 5KG	DETY	127,00	127,00
04	1	Amaciante de roupas universal (para uso Hospitalar) Apresentação: Bombona de 20 litros	DETY	119,00	119,00
05	2	Desinfetante com ação perfumada. Desinfetante com excelente poder de desinfecção, deixando o ambiente limpo sendo isento de aroma e corante. Tem ação bactericida e bacteriostática sobre os seguintes microrganismos: o Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, Biodegradável. Produto com excelente balanceamento com ação efetiva sobre os odores desagradáveis.Controla efetivamente o nível de contaminantes, preservando contra a degradação advinda de atividade microbiana. Diluição 1 litro de produto para 20 de água. Apresentação: bombona de 20 litros	DETY	379,00	758,00
17	3	Saco plástico lixo, 40 litros de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	13,26	39,78
19	3	Saco plástico lixo, 60 litros, de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	17,00	51,00
20	3	Saco plástico lixo,100 litros,de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	39,50	118,50

II – Empresa TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.192/0001-84, para os seguintes itens e respectivos preços:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
01	Alvejante sem cloro. Frasco de 01 litro	12 frascos	IDEAL	5,25	63,00
03	Papel toalha pacote com 1000 folhas, cor branca, composição 100% fibra celulose, folhas 23x20 cm plus ou luxo	150 pacotes	BELA VISTA LUXO	19,85	2.977,50

b) GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
03	Papel toalha pacote com 1000 folhas, cor branca, composição 100% fibra celulose, folhas 23x20 cm plus ou luxo	15 pacotes	BELA VISTA	19,85	297,75

SECRETARIA DA SAÚDE

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA		
08	48	Detergente para louças,biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças,talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.	YPE	1,90	91,20
10	15	Sabão em barra, de álcool,400g. Embalado em saco plástico. Embalagem com 05 unidades por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	YPE	9,40	141,00

12	2	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	BETANIN	7,50	15,00
13	10	Pano Microfibra Flanela Macia 60x40 Limpeza Piso Envernizado	FORT PANO	4,65	46,50
14	15	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras,medindo 40x66cm(com bainha)	LDA	4,30	64,50
21	2	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, sem cabo , comprimento cerdas 60cm	COLONIAL	19,95	39,90
22	5	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdascom comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justa postos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente,cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosque ar com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	NOVIÇA	14,70	73,50

III – Empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.758.684/0001-09, para os seguintes itens e respectivos preços:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unt	Valor total
06	2	Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	MARIPLAST	11,50	23,00
07	100	Copo descartável 180ml transparente - embalagem com 25 tiras de 100 copos	COPOSUL	64,00	6.400,00
09	50	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular,medindo 110x75x20mm,abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida,fibra sintética com abrasivo,	SCOTH BRITE	1,05	52,50
11	5	Rodo Limpa azulejo Fibra com espuma e sem cabo	ONGEST	13,50	67,50
15	10	Pano saco para multi uso pequeno	MARTIMPANOS	2,98	29,80
16	300	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca),-super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. tamanho22,5x20 Pacote com 1000folhas	BELA VISTA LUXO	11,90	3.570,00
18	3	Saco plástico lixo, 50 litros de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	VISION	16,20	48,60

b) GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
02	Pano de chão (com bainha)	10 unidades	MARTIMOPANOS	5,00	50,00

c) ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
02	Pano de chão (com bainha)	30 unidades		4,99	149,70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 223
PORTARIA Nº 223, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA À SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO CADASTRO DE BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o acatamento da Recomendação nº 15/2016, do Ministério Público Federal,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar à Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social, que promova revisão dos cadastros do benefício de Bolsa Família, na forma da Recomendação nº 15/2016 do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Concluída a revisão, deverá ser encaminhado relatório ao Órgão do MPF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO 772/2017

DECRETO Nº 772/2017, de 05 de maio de 2017
Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R$ 1.300,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Ações da Assistência Social
Modalidade: 143 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.000 – Outras Desp. Correntes 1 .300,00

TOTAL: ..... R$ 1.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:
Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 1.300,00

TOTAL: ..... R$ 1.300,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 05 de maio de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 05 de maio de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 773/2017

DECRETO Nº 773/2017, de 10 de maio de 2017
Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R$ 127.617,14 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS
Modalidade: 32 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0002 – Transferências a instituições privadas sem fins Lucrativos 127.617,14

TOTAL: ..... R$ 127.617,14

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:
Fonte de Recursos – 0.3.0002 – Superávit ASPS Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 127.617,14

TOTAL: ..... R$ 127.617,14

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 10 de maio de 2017.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 10 de maio de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 774/2017

DECRETO Nº 774/2017, de 10 de maio de 2017
Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Piratuba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017, com horário estabelecido para início as 7:30 hs e, término as 12:00 hs, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUA".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, SC, 10 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 10 de maio de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 775/2017

DECRETO N° 775/2017, de 10 de maio de 2017

Delega competência ao servidor municipal Jonas Pacheco dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal,

DECRETA

Art. 1° Fica autorizado o servidor Jonas Pacheco dos Santos, CPF nº 075.664.909.90, nomeado pela Portaria número 177/2017, como responsável para movimentar exclusivamente a conta corrente número 19.067-5 com os seguintes poderes: emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 10 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 10 de maio 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E APRESENTAR O CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA, E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, baixa o seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 07 de Junho, no AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS, situado à rua Florianópolis, nº 246, bairro Balneário, cidade de Piratuba-SC a partir das 19h00mm, perante a Câmara Municipal de Vereadores e as Entidades, Autoridades e Órgãos Representativos, para apresentação e discussão do Contrato de Programa entre PREFEITURA MUNCIPAL DE PIRATUBA e COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO – CASAN.

Que terá a seguinte ordem do dia:

19h00min – Abertura da Audiência Pública.
19h15min – Apresentação e divulgação dos termos contratuais entre CASAN e PREFEITURA
20h15min – Palavra Livre.

PIRATUBA-SC, 04 de Maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 11.445 de 05 de Janeiro de 2007
Em 04 de Maio de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

LEI 1.400/2017

LEI Nº 1.400/2017, de 11 de maio de 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.312/2015.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 11 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 11 de maio de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

LEI 1.401/2017

LEI N° 1.401/2017, de 11 de maio de 2017

Altera redação do § 1° e § 2° do artigo 1° da Lei 917/2007, de 27 de junho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores ativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga s seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o § 1° do artigo 1° da Lei 917/2007 de 27 de junho de 2007, e o § 2° do mesmo artigo, alterado pela Lei 1.086/2010 em 19 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores ativos, que passam a ter as seguintes redações:

.....

§1º O vale alimentação não terá caráter indenizatório, será disponibilizado mensalmente junto à folha de pagamento, ou por outra forma regulamentada pelo Executivo Municipal.

§ 2º O vale alimentação terá o valor mensal de R$ 121,34 (cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) e será reajustado anualmente no mês de janeiro, através de ato do Poder Executivo Municipal, utilizando a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, ocorrida entre os meses de janeiro a dezembro do ano anterior, com exceção a janeiro de 2018, que deverá ser considerado a variação do período de abril a dezembro de 2017.

.....

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.086/2010, de 19 de maio de 2010.

Piratuba-SC, 11 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 11 de maio de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

ATO 8342-00420

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 420/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BDC0710	54313755D	5010/0	20/12/2012	162 * I
BDC0710	54313756D	6599/2	20/12/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00421

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS2293	54754488B	6530/0	02/12/2012	228
MAV0614	54313268D	6564/0	01/12/2012	230 * II
MBB3405	54754489B	6530/0	01/12/2012	228
MEG3845	54313264D	6564/0	01/12/2012	230 * II
MGW6638	54313257D	6564/0	01/12/2012	230 * II
MHZ1226	54754482B	6564/0	01/12/2012	230 * II
MIK1737	54313262D	6947/1	01/12/2012	235
MIK1737	54754490B	5525/0	02/12/2012	181 * XV
MJF8375	54313205D	5940/1	12/12/2012	203 * III
MKM4481	54313271D	6564/0	01/12/2012	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00422

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 422/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEY0680	54313115D	6530/0	21/10/2012	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00424

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGP3676	54313757D	6530/0	31/12/2012	228
KHL4654	54313758D	6530/0	31/12/2012	228
MBF0052	54313369D	5185/1	02/01/2013	167
MDR2904	54313130D	5525/0	01/01/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00425

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HRU8644	54754493B	5185/1	11/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00426

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 426/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCR9733	54313375D	6912/0	02/01/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00427

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYJ5014	54313364D	5185/1	01/01/2013	167
LYJ5014	54313364D	5185/2	01/01/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00428

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 428/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ5158	54313275D	6947/1	01/12/2012	R$ 127,69	235

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00429

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 429/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV8312	54313388D	6610/2	17/01/2013	230 * VII
MCF4602	54313382D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MCF4602	54313385D	6610/2	17/01/2013	230 * VII
MCF4602	54313386D	6912/0	17/01/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00431

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 431/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DNS6237	54313208D	6556/5	28/01/2013	230 * I
MBV7516	54313361D	5010/0	01/01/2013	162 * I
MGS1476	54313772D	5010/0	27/01/2013	162 * I
MGS1476	54313773D	5061/0	27/01/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00432

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 432/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
COL5710	54313351D	5207/0	29/12/2012	169
MBQ8273	54313355D	5185/1	30/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00434

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 434/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL5171	54313141D	6599/2	11/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00435

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 435/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL5171	54313142D	5835/0	11/02/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00436

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 436/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FIL1703	54313138D	6726/1	02/02/2013	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00437

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 437/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYR4156	54754893B	5231/1	08/03/2013	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00438

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 438/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJT0655	54313128D	5568/0	01/01/2013	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00439

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 439/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOA8174	54313764D	5010/0	08/01/2013	R$ 574,61	162 * I
AOA8174	54313766D	6599/2	08/01/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00441

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 441/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KIO7258	54313276D	5185/2	29/03/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00442

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 442/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBZ0503	54754498B	5525/0	10/03/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00443

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 443/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL3936	54313410D	6599/2	15/03/2013	230 * V
LXL3936	54313411D	5045/0	15/03/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00444

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 444/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KNP7391	54313149D	7366/2	15/04/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00445

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 445/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYF7349	54313414D	5010/0	19/03/2013	162 * I
LYF7349	54313415D	6599/2	19/03/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00446

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 446/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC8872	54313553D	5452/2	23/04/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00447

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 447/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBR8298	54313139D	5010/0	06/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR8298	54313140D	6599/2	06/02/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00448

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 448/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KEV9088	54313277D	5010/0	14/04/2013	162 * I
KEV9088	54313278D	5118/0	14/04/2013	164 c/c 162 * I
MLX9275	54313418D	5010/0	16/04/2013	162 * I
MLX9275	54313419D	5118/0	16/04/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00449

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 449/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN7074	54313214D	5460/0	11/04/2013	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00450

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 450/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ6601	54313145D	6912/0	26/02/2013	R$ 53,20	232
MAJ6601	54313146D	5045/0	26/02/2013	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00451

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 451/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXD9719	54313777D	5010/0	11/05/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00453

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 453/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZU5567	54754894B	5010/0	23/06/2013	162 * I
MBF8135	54754449B	6599/2	22/05/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00456

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 456/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA3679	54313502D	6599/2	18/06/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00460

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 460/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM9693	54313551D	5010/0	20/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFM9693	54313552D	5118/0	20/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00461

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 461/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMN1778	54313501D	6912/0	16/06/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00462

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 462/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSJ1199	54313162D	5452/1	02/07/2013	181 * VIII
MMN1778	54313279D	6530/0	16/06/2013	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00464

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 464/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAR9392	54313155D	5185/1	08/06/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00465

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 465/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAK3408	54313558D	5010/0	07/07/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4735/2017

DECRETO Nº 4735/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 781/2016, etc;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 10 de maio de 2017.
JUARES BET
Prefeito

ANEXO I							
DECRETO N° 4735/2017							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
10/05/2017	1	Adicionar	10.000,00	91	2	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
10/05/2017	2	Subtrair	10.000,00	101	2	33900000000000	3000 - SUPERÁVIT ORDINÁRIO
TOTAL DA ENTIDADE			10.000,00				

Planalto Alegre/SC, em 10 de maio de 2017.
JUARES BET
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 148/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0148/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Publico Municipal Sr. Odirlei Hans, Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para desempenhar a função de Agente de Controle Interno, sem alteração de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 10 de Maio de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037 / 2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006 / 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as instituições educacionais da rede pública do Município de Pomerode/SC, no exercício de 2017, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposições constantes no edital e seus anexos.
INSCRIÇÕES: Pelo período de 15/05/2017 a 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 11 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura municipal de Pomerode
CNPJ 83.102.251/001-04
Rua XV de Novembro, 525 – Centro - Pomerode
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS - PEAL
CNPJ: 08.889.308/0001-75
Rua XV de Novembro, 10298 – Testo Central – Pomerode - Santa Catarina
Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto repasse financeiro conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I
Valor: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil Reais)
Vigência até 30/12/2017
Data da assinatura: 05/05/2017
Ércio Kriek - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura municipal de Pomerode
CNPJ 83.102.251/001-04
Rua XV de Novembro, 525 – Centro - Pomerode
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE POMERODE
CNPJ 04.553.209/0001-71
Rua XV de Novembro, 644 – Centro – Pomerode - Santa Catarina
Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto repasse financeiro conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil Reais)
Vigência até 30/12/2017
Data da assinatura: 05/05/2017
Ércio Kriek - Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

PREGÃO PRESENCIAL 010-2017

SAMAE POMERODE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 007/2017 TIPO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017.

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA: REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO E USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

Entrega das propostas: Até as 08h30min do dia 24/05/2017
Início da sessão de disputa de Preços : 08:45min do dia 24/05/2017
Local Sede do SAMAE POMERODE Avenida 21 de Janeiro Nº 2233 Centro Pomerode SC.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Na página eletrônica WWW.pomerode.sc.gov.br ou www.samaepomerode.com.br Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233 samae@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550

Pomerode SC, 11 de Maio de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

EXTRATO PP 15/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017F.M.S.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 006/2017de 02 de Janeiro de 2017, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 25/05/2017 às 10:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte - SC, 10/05/2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA - 099/2017

PORTARIA N. 099/2017
FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE EMPREGO PUBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias a servidora municipal, PATRICIA FRANÇA AIRES, matricula nº 3690, ocupante do cargo de emprego público, de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2017, e gozada as férias, no período de 10 de Maio de 2017 a 20 de Maio de 2017, equivalente a 10 (dez) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa Terezinha Wollinger Costa
Secretaria Executiva

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº6/2017 RM COMÉRCIO DE GASES - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATO Nº 06/2017- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: RM COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 07.290.987/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍORO DE 12 MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA SER UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor Global: R$ 90.180,00 (Noventa Mil, Cento e Oitenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 02 de fevereiro de 2017 até 2 de fevereiro de 2018. Ponte Serrada, 11 de maio de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº12/2017 ASCENSE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017
PREGÃO Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 17.031.930/0001-88
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação temporária, de caráter excepcional e não continuada de serviços técnicos especializados de empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial objetivando orientar os técnicos municipais que atuam nos setores de contabilidade, compras, patrimônio, tributação e controle interno para promover a implantação das novas normas da contabilidade pública brasileira de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis (DCASP), aprovados pela Portaria nº 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Segundo a Portaria STN nº 634/2013 o PCASP e a DCASP adotados por todos os entes da Federação no final de 2014, para consolidação das contas nacionais no exercício de 2017 e subsequentes, orientação na elaboração e acompanhamento das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA). Assessoramento na elaboração das prestações de contas para Tribunal de Contas (e-Sfinge), SIOPS, SIOPE e SISTN.
Valor: Aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) sendo R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), e passando de 24 para 30 horas semanais.
VIGÊNCIA: 10 de maio até 31 de dezembro de 2017.
Ponte Serrada, 11 de maio de 2017.
Alceu Alberto Wrubel, Prefeito Municipal

RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 16/2017 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- PR

AVISO DE RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- PR
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO Veículo 0km ano/modelo 2017/2017 com 07 lugares e as seguintes características mínimas de fábrica: ar condicionado digital, desembaçador do vidro traseiro temporizado, direção hidráulica , HSD (High Safety Drive) Aibag Duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Luzes de leitura dianteira e traseira, Motor E. Torq 1.8 16v flex 9 (no mínimo), Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço Estampado 5.5 x 15” + Pneus 185/60 R 15, 04 cilindros em linha, Combustível: Gasolina/Etanol, número de marchas 5 a frente e 1 a ré, capacidade do porta malas no mínimo 580 litros, tanque de combustível no mínimo de 60 litros, altura mínima do chão de 30 CM.
ONDE LÊ-SE AR CONDICIONADO DIGITAL.
LEIA-SE: AR CONDICIONADO.
AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTINUAM INALTERADAS.
Ponte Serrada, 11 de Março de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 022/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 022/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 045/2017 – PMPB
Objeto: Aquisição de brinquedos para instalação no espaço de lazer ao lado da Quadra Coberta da Escola Alda Furtado e do Posto de Saúde de Santa Luzia, neste município.
Contratado: Parquevaral Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda
Valor: R$ 4.195,00 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais).
Homologado: 11/05/2017.
Porto Belo / SC, 11 de Maio de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 023/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 023/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 046/2017 – PMPB
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material, objetivando a execução de serviços de melhoria da rede de energia elétrica para atendimento da Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua João Regis Neto, bairro Santa Luzia no Município de Porto Belo/SC, conforme projeto.
Contratado: Mercolux Comercial Eletrica Ltda
Valor: R$ 14.494,66 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Homologado: 11/05/2017.
Porto Belo / SC, 11 de Maio de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

ATA 001/2017 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 001/2017 - FAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017, autorizado junto ao Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.283.864/0001-19, sita a Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 259, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3045, representado neste ato pelo Sr. Clemente Jackiw, inscrito no CPF sob o número 551.418.119-72.
Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue:
0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	30	LT	Água sanitária, com registro no MS, embalagem de 1 litro alvejante, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, validade de no mínimo 6 (Seis) meses.	R$ 2,50	R$ 75,00
6	200	UN	Creme dental: em creme; uso adulto; pesando 90gr; s/aroma;-composto de flúor; lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboxilmetil celulose, metilparabeno, carbonato cálcio; pirofosfato tetrassodico.	R$ 1,94	R$ 388,00
7	200	UN	Detergente de Louças: detergente com glicerina, embalagem plástica de 500ml, contendo: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, opacificantes, fragrância corante e água biodegradável. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonado de sódio; conter tensoativos biodegradável, testado dermatologicamente.	R$ 1,64	R$ 328,00
11	100	PCT	Lã de aço: pacote com 08 unidades, com peso líquido de 60gr, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, composição carbono. Embalagem aluminizada de acordo com as normas da anvisa. Validade mínima de 03 anos apartir da data de fabricação.	R$ 1,54	R$ 154,00
13	30	CX	Papel Higiênico Rolão: folha simples, sem perfume, papel absorvente de 1ª qualidade, macio, com 100% de fibras celulósicas virgens, na cor branca, biodegradável, com gramatura de no mínimo 25 G/M2 (vinte cinco gramas por metro quadrado) em rolo de 10cm (largura) por 300m (comprimento), embalagens caixa contendo 8 rolos.	R$ 29,70	R$ 891,00
14	30	UN	Desinfetante: de dois litros,com cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, seuqestrante, conservante, emulsionante, corante, acidificante e água.	R$ 4,48	R$ 134,40
17	30	UN	Panos Multiusos: embalagem compra:05 unidades medida de cada pano com aproximadamente:60 cm x 33 cm, em média 70% em fibras de viscose.	R$ 4,27	R$ 128,10
20	50	UN	Saco de algodão: cru para o chão, 50x80 com rama fechada.	R$ 4,27	R$ 213,50
22	100	CX	Sabão em Pó, biodegradável, com registro no MS, embalagem caixa com 1kg, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergista, tamponantesm branqueadores ópticos, corantes, enzimas adenuadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume e água, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 6,13	R$ 613,00
23	50	PCT	Saco de Lixo de 100lts, plástico, em polietileno de alta densidade, com 03(três) micras de espessura por parede, na cor preta, medindo 75 x 105cm, com identificação do produto e medidas.	R$ 2,44	R$ 122,00

24	50	PCT	Saco de lixo de 50 litros, em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona, espessura 03 (três) micras, com identificação do produto, marca e medidas.	R$ 2,63	R$ 131,50
27	300	UN	Sabonete: tablete; suave;comum; para higiene corporal; embalagem de 90grs.	R$ 0,98	R$ 294,00
30	300	UN	Shampoo neutro de boa qualidade, contendo 350 ml	R$ 4,39	R$ 1.317,00
35	50	UN	Toalha de papel: branca, pacote com 02 unidades, composição 100% de fibras naturais, alta absorção.	R$ 3,08	R$ 154,00
37	100	KG	Massa salgada, enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, peito de frango desfiado, tempero verde.	R$ 18,39	R$ 1.839,00
39	100	KG	Massa salgada, enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, presunto e queijo, tempero verde.	R$ 13,86	R$ 1.386,00
41	100	KG	Massa doce, adicionada de cenoura, com cobertura de leite condensado e achocolatado.	R$ 15,80	R$ 1.580,00
43	100	KG	Massa doce, adicionada de pedaços de goiabada, com cobertura de farofa e pedacinhos de goiabada.	R$ 15,79	R$ 1.579,00
44	300	PCT	Biscoito doce, tipo recheado, primeira qualidade, com recheio de diversos sabores, embalagens de 160g. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	R$ 1,13	R$ 339,00
45	100	UN	Refrigerante, 02 litros, sabores guaraná, uva, limão e laranja (dividindo a quantidade total, nos sabores especificados), primeira qualidade.	R$ 4,00	R$ 400,00
59	100	KG	Banana Caturra, de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas.	R$ 2,49	R$ 249,00
62	100	KG	Maçã Fugi – boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	R$ 4,79	R$ 479,00
67	100	KG	Pão Tipo Cachorro Quente – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias após entrega. 50g	R$ 9,77	R$ 977,00
69	50	PCT	Pão Tipo de Forma Integral - Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega . Unidade de 50g	R$ 5,94	R$ 297,00
70	50	PCT	Pão de Hambúrguer - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	R$ 5,09	R$ 254,50
72	30	KG	Presunto Cozido _Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 30g.	R$ 19,39	R$ 581,70
75	50	KG	Pastel assado de presunto e queijo;	R$ 16,82	R$ 841,00
77	50	KG	Enroladinho de salsicha	R$ 16,84	R$ 842,00
79	50	KG	Coxinha de Frango	R$ 16,80	R$ 840,00
81	50	KG	Folhado de Frango	R$ 18,83	R$ 941,50
89	100	KG	Coxa e sobre coxa de frango sem a parte dorsal	R$ 6,64	R$ 664,00
91	50	KG	Salsicha	R$ 7,81	R$ 390,50
93	30	KG	Carne moída de 1ª qualidade descongelada	R$ 14,79	R$ 443,70

104	50	PCT	Bombom de chocolate -Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate, embalados em pacote de 1kg.	R$ 31,74	R$ 1.587,00
105	200	UN	Wafer – wafer recheado coberto com chocolate, contendo 20 unidades, peso líquido 140g.	R$ 3,81	R$ 762,00
Valor Total R$ 22.216,40 (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)					

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, juntamente com seus anexos e a proposta.
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2.2. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2017.
2.3. As condições de entrega dos materiais é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 004/2017, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, CONFORME A NECESSIDADE e Autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nas quantidades por ela determinada.
2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços que a deu origem.
2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
2.7. A troca eventual de documentos e cartas entre o GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não da Ata de Registro de Preços, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.8. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.9. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 004/2017.
2.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.13. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Sr. Clemente Jackiw, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

ATA 002/2017 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 002/2017 - FAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017, autorizado junto ao Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA Mercado Kosera Ltda – ME.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata Mercado Kosera Ltda – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74, sita a Avenida Paula Freitas, nº 4270, São Sebastião, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3524-4498, representado neste ato pela Sra. Sonia Kosera Luzzi, inscrita no CPF sob o número 638.092.739-53.
Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue:

0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
3	50	PCT	Copo Descartável: 50 ml, para café em plástico branco, não tóxico, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Capacidade para 50 ml, em conformidade com a norma ABNT-NBR. Tira contendo 100 unidades.	R$ 1,50	R$ 75,00
4	50	PCT	Copo Descartável: para água de 180ml, em plástico branco, não tóxico, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Capacidade para 180ml, pesando o cento no mínimo 198gr, em conformidade com a norma ABNT-NBR, tira contendo 100 unidades.	R$ 2,88	R$ 144,00
5	50	PCT	Copo Descartável: para água de 300ml, em plástico branco, não tóxico, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Capacidade para 300ml, em conformidade com a norma ABNT-NBR, tira contendo 100 unidades.	R$ 5,05	R$ 252,50
8	200	UN	Desodorante Roll On– Fresh; Desodorante antitranspirante. Fórmula única e sem álcool etílico. Pele hidratada e protegida durante todo o dia evitando os odores da transpiração. Tipo: desodorante roll on; Fragrância: leve toque de eucalipto. Gênero: unissex. Composição: Cetearet-20, estearet-2, éter dicaprílico, dimeticona, BHT, propilparabeno, triclosano, alantoína, metilparabeno, EDTA dissódico, uréia, cloridrato de alumínio, ciclometicona, fragrância e água deionizada. Peso líquido aproximado do produto: 55g.	R$ 7,60	R$ 1.520,00
16	30	PCT	Pratos descartáveis para bolo, de boa qualidade. Pacote com 10 unidades	R$ 1,05	R$ 31,50
18	50	UN	Pano de prato: pano branco, de boa qualidade, trama fechada, tamanho 70 x 100cm, 90% de algodão no mínimo.	R$ 4,65	R$ 232,50
25	20	UN	Potes com tampa, material em plástico resistente, para armazenar alimentos.	R$ 7,35	R$ 147,00
26	20	UN	Jarra para refresco, material em plástico, com tampa removível, capacidade para 1 litro.	R$ 5,85	R$ 117,00
29	50	UN	Flanelas para limpeza 30 x 50 cm pct c/ 1 unid	R$ 1,87	R$ 93,50
31	10	UN	Pá de lixo totalmente em plástico, reforçada, medidas não inferiores à 27 cm de comprimento (pá + cabo) x 23 cm(largura da parte inferior da pá – largura máxima da pá)	R$ 2,68	R$ 26,80
32	20	CX	Filtro para Café: 100% celulose, para porta filtro nº 103, com bordas reforçadas, com 40 unidades cada.	R$ 2,55	R$ 51,00
33	10	UN	Fósforo: com 05 cm de comprimento, composto vegetal e mineral, com ponta de pólvora, embalagem com 240 unidades.	R$ 3,08	R$ 30,80
36	12	UN	Carga de gás de cozinha com 13kg.	R$ 71,70	R$ 860,40
38	100	KG	Massa salgada, enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, carne moída de 1ª, tempero verde.	R$ 18,39	R$ 1.839,00
40	100	KG	Massa salgada, enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, salsicha e queijo, tempero verde.	R$ 13,82	R$ 1.382,00
42	100	KG	Massa doce, adicionada de achocolatado, com cobertura de leite condensado, achocolatado e granulado.	R$ 15,81	R$ 1.581,00
46	30	PCT	Milho tipo pipoca para estourar, primeira qualidade, pacote c/ 500g, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	R$ 2,45	R$ 73,50
47	30	PCT	Açúcar refinado – contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem transparente, incolor, termossoldado, sendo 80% em embalagem de 5 Kg e 20% em embalagem de 2 Kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	R$ 14,65	R$ 439,50

49	200	PCT	Iogurte com polpa de frutas- Adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	R$ 4,18	R$ 836,00
50	100	PCT	Bala sortida, tipo mastigável, pacote c/ 300g.	R$ 3,65	R$ 365,00
52	100	PCT	Pirulito sortido, sem recheio,pacote c/ 50 unidades	R$ 3,70	R$ 370,00
55	50	PCT	Prato descartável, tipo para festa, plástico branco e resistente, 15 cm, pacote c/ 10 unidades	R$ 1,19	R$ 59,50
56	25	PCT	Bexiga, atóxica, sortida, pacote c/ 50 unidades	R$ 5,80	R$ 145,00
58	50	CAX	Leite integral em caixa, 1l, com validade mínima de 4 meses da data de entrega.	R$ 2,68	R$ 134,00
61	100	KG	Laranja Pêra – de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas	R$ 2,90	R$ 290,00
63	100	KG	Mamão - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de parasitas e larvas.	R$ 3,50	R$ 350,00
64	100	KG	Melancia - Redondas, graúdas, de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R$ 1,03	R$ 103,00
65	100	KG	Melão - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 4,20	R$ 420,00
66	100	KG	Abacaxi Tipo Perola - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	R$ 6,72	R$ 672,00
68	50	KG	Pão de Queijo - Formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável . O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g.	R$ 15,70	R$ 785,00
71	50	PCT	Pão Tipo de Forma –Composto de farinha de Trigo especial, água, sal, fermento químico, acondicionados em sacos resistentes e transparentes. Data de validade compatível com o produto.	R$ 3,92	R$ 196,00
73	30	KG	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g Kg.	R$ 23,80	R$ 714,00
74	50	KG	Mini pastel assado de frango;	R$ 16,79	R$ 839,50
76	50	KG	Empadinha de frango	R$ 18,81	R$ 940,50
78	50	KG	Mini pão de batata com catupiry;	R$ 18,83	R$ 941,50
80	50	KG	Pastel Risoles	R$ 16,80	R$ 840,00
82	50	KG	Folhado de presunto e queijo	R$ 18,80	R$ 940,00
84	50	LT	Suco de Fruta industrializado pasteurizado sabor uva _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro.	R$ 5,55	R$ 277,50
85	50	UN	Suco de Fruta industrializado pasteurizado sabor maracujá _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro.	R$ 5,55	R$ 277,50

86	50	UN	Suco de Fruta industrializado pasteurizado sabor pêssego _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro.	R$ 5,55	R$ 277,50
87	50	UN	Suco de Fruta industrializado pasteurizado sabor manga _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro.	R$ 5,55	R$ 277,50
90	100	KG	Posta de carne suína	R$ 11,80	R$ 1.180,00
92	30	KG	Carne bovina/ filé de segunda	R$ 14,82	R$ 444,60
97	50	UN	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml	R$ 3,42	R$ 171,00
98	10	UN	Vinagre - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml	R$ 1,30	R$ 13,00
99	50	UN	Batata Palha - De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gr.	R$ 13,78	R$ 689,00
101	10	KG	Sal marinho - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$ 1,64	R$ 16,40
103	50	KG	Granola - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo, não violado, embalados em pacotes com gramatura entre 500 g. E 1KG.	R$ 8,90	R$ 445,00
106	200	EMB	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate, bombons e tabletes sortidos, embalados em caixa na cor azul com 302 g.	R$ 8,34	R$ 1.668,00
107	20	UN	Balde Plástico 20 Litros - alça de metal	R$ 7,85	R$ 157,00
Valor Total R$ 24.732,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais)					

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, juntamente com seus anexos e a proposta.
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2.2. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2017.
2.3. As condições de entrega dos materiais é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 004/2017, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, CONFORME A NECESSIDADE e Autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nas quantidades por ela determinada.
2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços que a deu origem.

2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
2.7. A troca eventual de documentos e cartas entre o GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não da Ata de Registro de Preços, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.8. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.9. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 004/2017.
2.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.13. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pela Sra. Sonia Kosera Luzzi, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Mercado Kosera Ltda – ME
Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

ATA 003/2017 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 003/2017 - FAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017, autorizado junto ao Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda- ME.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda- ME, inscrito no CNPJ/MF nº 05.919.156/0001-94, sita a Rua do Comércio, s/nº, Centro, cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, Telefone (49) 3328-3744, representado neste ato pela Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, inscrita no CPF sob o número 005.351.119-92.
Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue:
0.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
2	30	UN	Álcool 46,2º: Descrição do produto: etílico e hidratado embalagem plástica de 01 (um) litro (que não estoure no empilhamento), com concentração de 46,2º INPM..	R$ 4,22	R$ 126,60
9	200	UN	Escova de Dente tipo adulto, média, com cerdas de nylon, macia e média sem estojo. Composição: Resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmento atóxico.	R$ 2,98	R$ 596,00
10	100	PCT	Esponja para Limpeza: dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 23mm; com formato retangular; poliuretana e fibra sintética; na cor verde/amarela (limpeza pesada); embalagem contendo 3 unidades	R$ 3,05	R$ 305,00

12	50	FRD	Papel higiênico rolo 30 metros de papéis brancos, macios com folha dupla. Embalagem fardo com 64 rolos, de primeira linha, absorvente, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, em rolos de aproximadamente 10cm x 30cm.	R$ 50,00	R$ 2.500,00
15	50	UN	Papel toalha duas dobras c/1000, branco simples primeira qualidade, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção.	R$ 4,50	R$ 225,00
19	5	UN	Rodo para piso, corpo de madeira com 1,20cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 30cm, com cabo de madeira revestido.	R$ 9,40	R$ 47,00
21	50	UN	Saponáceo em pó: com detergente em frasco com aproximadamente 300gr, com aplicador econômico.	R$ 3,20	R$ 160,00
28	10	UN	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R$ 9,70	R$ 97,00
34	200	UN	Guardanapo de papel: medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R$ 1,20	R$ 240,00
48	100	PCT	Achocolatado, alimento em pó solúvel instantâneo, rico em vitaminas B1,B2,pp,B12,B6 400g	R$ 5,80	R$ 580,00
51	200	PCT	Bolacha doce, tipo wafer, 160g, diversos sabores, com validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.	R$ 1,50	R$ 300,00
53	30	PCT	Colher descartável, tipo para festa, plástico transparente e resistente, pacote c/ 50 unidades.	R$ 2,70	R$ 81,00
54	30	PCT	Garfo descartável, tipo para festa, plástico transparente e resistente, pacote c/ 50 unidades.	R$ 3,25	R$ 97,50
57	60	CX	Café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo em embalagem plástica e revestido com embalagem de papelão colorida, pacote com 500g.Com data de validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R$ 9,10	R$ 546,00
60	30	CAX	Chá mate tostado,natural e outros sabores, cx, contendo 25 saquinhos de 40g.	R$ 2,62	R$ 78,60
83	50	PT	Margarina – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	R$ 4,60	R$ 230,00
88	50	UN	Maionese - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500g.	R$ 3,45	R$ 172,50
94	50	EMB	Ervilha em conserva - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 1,65	R$ 82,50

95	50	UN	Leite Condensado - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata de 395gr., isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R$ 3,20	R$ 160,00
96	50	UN	Milho Verde em conserva _ Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Com peso liquido drenado de 200g.	R$ 1,55	R$ 77,50
100	100	UN	Gelatina em pó sabores diversos - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	R$ 8,85	R$ 885,00
102	100	KG	Cereal a base de milho _ Alimentação a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 2KG.	R$ 10,10	R$ 1.010,00
Valor Total R$ 8.597,20 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)					

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, juntamente com seus anexos e a proposta.
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2.2. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 004/2017.
2.3. As condições de entrega dos materiais é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 004/2017, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, CONFORME A NECESSIDADE e Autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nas quantidades por ela determinada.
2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços que a deu origem.
2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
2.7. A troca eventual de documentos e cartas entre o GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não da Ata de Registro de Preços, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.8. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.9. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 004/2017.
2.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 005/2017 - FAS, Pregão Presencial 004/2017, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.13. As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pela Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda- ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

DECRETO Nº 190/2017

DECRETO Nº 190, de 04 de maio de 2017.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.399, de 15 de junho de 2016 (LDO) e 4.433, de 14 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	136	200.000,00
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2105 – Atenção Básica Saúde		
MODALIDADE	3390 – 103 – Aplicações Diretas	170	200.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	133	200.000,00
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2105 – Atenção Básica Saúde		
MODALIDADE	3190 – 103 – Aplicações Diretas	164	200.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de abril de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 191/2017

DECRETO Nº 191, de 04 de maio de 2017.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.399, de 15 de junho de 2016 (LDO) e 4.433, de 14 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Secretaria da Educação		
MODALIDADE	3390 – 104 – Aplicações Diretas	12	300.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Secretaria da Educação		
MODALIDADE	3191 – 104 – Aplicações Dir. Oper. Intraorçamentárias	09	300.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 04 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 197/2017

DECRETO Nº 197, de 11 de maio de 2017.
Decreta Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar, em virtude do falecimento do Senhor Victor Buch Filho, ex-vereador e ex-Prefeito Municipal, ocorrido na data de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2017

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços 070/2017
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 118/2016
Partes: Município de Porto União e Edson Freisleben Construções e Empreendimentos - ME.

0.1 – DESCRIÇÃO DO ITEM

Adita-se o valor de R$ 16.337,50 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a presente Ata, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mesma.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 25 de abril de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 014/2017 - FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 014/2017 - FAS
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do CRAS – Bela Vista e Vice King.
Valor: R$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 08 (oito) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2017 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2017 - FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 015/2017 - FAS
Partes: Município de Porto União e Recier José Gregório – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do CRAS – Bela Vista e Vice King.
Valor: R$ 7.149,10 (sete mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: 08 (oito) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2017 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Recier José Gregório – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2017 - FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 016/2017 - FAS
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do CRAS – Bela Vista e Vice King.
Valor: R$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais).
Vigência: 08 (oito) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2017 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luis Kaminski – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2017 - FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 017/2017 - FAS
Partes: Município de Porto União e Altevir Augusto Dembinski – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do CRAS – Bela Vista e Vice King.
Valor: R$ 4.508,50 (quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08 (oito) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2017 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Altevir Augusto Dembinski – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2017 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 018/2017 - FAS
Partes: Município de Porto União e Luiz Ângelo Dalgallo – ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do CRAS – Bela Vista e Vice King.
Valor: R$ 1.295,96 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 08 (oito) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2017 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luiz Ângelo Dalgallo – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 066/2017

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 066/2017
Partes: Município de Porto União e Kerber Pré-Moldados Ltda.
Objeto: Aquisição de paver em concreto para diversas obras a serem realizadas no município.
Valor: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 042/2017, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Kerber Pré-Moldados Ltda.
Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2017 – FAS
Pregão Presencial 003/2017
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME,
Recier José Gregório – ME,
Luis Kaminski – ME,
Altevir Augusto Dembinski – ME e
Luiz Ângelo Dalgallo – ME.
Porto União SC, 26 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2017 – FAS
Pregão Presencial 004/2017 – Registro de Preços
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP,
Mercado Kosera Ltda – ME e
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda- ME.
Porto União SC, 28 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 060/2017
Pregão Presencial 042/2017
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Kerber Pré-Moldados Ltda.
Porto União SC, 25 de abril de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO Nº 035/2017 DE 03/05/2017. DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 035/2017 de 03/05/2017.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.653/16 de 14/12/16.
DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0025.2.049 – Manutenção das Transferências do SUS - Farmácia Básica
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.0135. – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 03 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2017 DE 03/05/2017 ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 036/2017 de 03/05/2017

Altera Membros do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, juntamente com a Lei Complementar nº 003/2009 de 25/08/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para membros do Conselho Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Pouso Redondo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE
Luiz Nelson Borghesan	Titular	Fundo Municipal de Assistência Social
Edna Aparecida Dias	Suplente	Fundo Municipal de Assistência Social
Emerson Francisco de Sousa	Titular	Secretaria de Planejamento
Caroline Peluso Martins	Suplente	Secretaria de Planejamento
Teotonio Ronan Bonessi	Titular	Secretaria de Administração
Rafael Neitzke Tambozi	Suplente	Secretaria de Administração
Daniele Fernandes	Titular	Secretaria de Saúde
Liliane Jurk Felizardo	Suplente	Secretaria de Saúde

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

REPRESENTANTES	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE
Paulo Olavo Peixer	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Luana Andrade	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sérgio Vieira de Mello	Titular	Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista
Gilson Motagna	Suplente	Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista
Maria Aparecida Freundel	Titular	OASE
Ivanir Maria Bretzke	Suplente	OASE
Marlene Konig	Titular	Clube de Mães de Rio das Pombas
Iria Klegin	Suplente	Clube de Mães de Rio das Pombas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial ao do Decreto nº 007/2013 de 04/01/2012.

Pouso Redondo (SC), 03 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2017 DE 03/05/2017 ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 037/2017 de 03/05/2017

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito Municipal de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 1.362/95 de 20/09/1995;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Pouso Redondo.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes:	Órgão/Entidade
Edna Aparecida Dias – Titular Luiz Nelson Borghesan – Suplente	Fundo Municipal de Assistência Social
Camilo Freitas Machado – Titular Adair Felizardo – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maikel Verdi – Titular Josimar da Silva - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Administração

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes:	Órgão/Entidade
Daíza Possamai – Titular	Representantes do Centro Social Marista
Rodrigo Borba de Oliveira - Suplente	
Josefina Matias – Titular Solange Maria da Rosa - Suplente	Representantes do Clube de Mães Aterrado
Paulo Olavo Peixer – Titular Luana Andrade – Suplente	Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pouso Redondo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2013, de 04/01/2013.

Pouso Redondo, 03 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2017 DE 04/05/2017 ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 034/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 038/2017 de 04/05/2017
Altera o anexo I do Decreto nº 034/2017 de 03 de maio de 2017 e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2017, verificou erro de digitação no anexo I do Decreto nº 034/2017, sendo, portanto, mero erro formal.
CONSIDERANDO que a administração pública municipal pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vício formal.
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência ao resultado processo seletivo nº 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º — Altera o anexo I, do Decreto nº 034/2017 de 03 de maio de 2017, passando a vigorar nos termos do anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º. — Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 04 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Assistente Social

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
230	SIRLENE JORDÃO	8,50	1º
223	ARIANE VIEIRA MUNIZ CHUPEL	7,50	2º
13	JACIARA MORATELLI ALVES BENATTI	6,50	3º
90	DÉBORA PALHANO BENTO	5,50	4º
271	PATRICIA BENNERT HORNSCHU	5,00	5º

Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
180	ANA CAROLINA GONÇALVES		6,00	1º
109	GLAUBER MAURÍCIO VIEDO DE ÁVILA		5,50	2º
254	IRIANE BRITTO DOS SANTOS		4,50	3º
247	LUCIMARA DA SILVEIRA	04/03/1979	3,50	4º
172	ALEXANDRE PASCOAL LOYOLA FILHO	02/06/1983	3,50	5º

Enfermeiro

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
118	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA		8,00	1º
123	CRISTIANE PRISCILA BECKER		7,50	2º
174	ROSSANA LIMA BRENNER KNOBLAUCH	03/11/1981	6,50	3º
169	BÁRBARA SCHWEITZER	14/10/1996	6,50	4º
215	CAMILA CRISTIE PATERNO	13/04/1993	6,00	5º
176	JAQUELINE SCHERER	14/06/1995	6,00	6º
128	ELENICE Mª FOLGIARINI PERIN		5,50	7º
184	VANESSA CABRAL MARTINS PATERNO		4,50	8º
219	THALITA ALVES NUNES		4,00	9º

Cirurgião Dentista

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
111	MAIARA BATISTA BORGES		7,50	1º
80	LUCAS MEES PRETTI	12/08/1987	6,00	2º
216	SIRNEY CARILL FRONZA JUNIOR	17/09/1991	6,00	3º
136	LUANDA MINGORI	16/10/1992	6,00	4º
148	MARCELA FERNANDA MACIEL	22/11/1993	6,00	5º
204	LUCIANA DA SILVA COELHO	22/02/1979	5,50	6º
250	JANAINA BIANCHET	08/07/1987	5,50	7º
69	ALANA ZAGONEL	02/08/1992	5,00	9º
213	KALIANE GRECHOVIASKI	08/01/1995	5,00	8º
235	JÉSSICA CASTAGNETI	17/10/1994	4,50	10º
214	GABRIELA FIGUEREDO	25/02/1995	4,50	11º
9	NATÁLIA DANKER TISCHNER	11/07/1995	4,50	12º
269	ANDERSON STRINGARI		3,00	13º

Médico do PSF

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
212	UDO REINERT		8,00	1º
29	YOANNA SILVEIRA VISTEL	23/08/1984	7,00	2º
205	ALEXANDRE SCHEFER FRONZA	12/11/1989	7,00	3º
182	PAOLA BALDESSAR		5,50	4º
237	BRUNO NAZAR ARAUJO		4,50	5º

Educador Social

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
265	CHAIENE BETSY CLAUDINO		8,00	1º
18	ALDENICE HANG		7,00	2º
251	NHIARA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	19/04/1989	6,00	3º
244	DANIELA PETERS COSTA	09/07/1992	6,00	4º
124	HIAGO DANIEL DE LIZ NETO	25/01/1993	4,00	5º
191	LETÍCIA BIANCHET	13/05/1996	4,00	6º

Auxiliar Consultório Dentário

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
228	GABRIEL W. DE FRANÇA MONTEIRO		6,50	1º
179	JAQUELINE NUNES MELO		6,00	2º
24	JULIANA VOLTOLINI ESSER	21/03/1979	4,50	3º
274	JÉSSICA SARDÁ	17/01/1996	4,50	4º
160	MAGALI OLIVEIRA	06/10/1983	3,50	5º
263	DIONE DA SOUZA	26/02/1993	3,50	6º
139	KARINE WILHELM	15/09/1993	3,50	7º
257	FRANCIANE MOHR CORRENTE	20/01/1995	3,00	8º
197	AMANDA NAIRA MAFRA	23/03/1995	3,00	9º

Psicólogo

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
206	JOSIANE BOSSE		7,00	1º
162	FRANCINE HOFFMANN	17/11/1985	6,50	2º
150	CRISTIANE LUMI NAKAZAWA	21/12/1988	6,50	3º
284	CAROLINE VERDI		6,00	4º
209	SUELEN REGUEIRA	25/07/1989	5,00	5º
239	RENATA CAMARGO NASSIFF	09/03/1992	5,00	6º
226	ELIZETE APARECIDA CAMBRUZZI	30/01/1978	4,00	7º
53	ALINE VIZENTAINER TIVES DE MACEDO	30/04/1990	4,00	8º
41	HELEN CRISTINA BAADE SCHAUFFERT	23/03/1993	4,00	9º

Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
287	AUREA ALVES DE CAMPOS	16/11/1981	7,50	1º
21	MONIA CHARIELLI PONTIZELLI	27/07/1985	7,50	2º
102	KAREN JANAINA DA ROSA		7,00	3º
286	CRISTIANE DOS SANTOS		6,50	4º
12	TERESINHA EFFTING LUECKMANN	24/09/1964	6,00	5º
233	CLEBER ROBERTO RODRIGUES	30/04/1982	6,00	7º

171	GLÓRIA APARECIDA MANARIN	03/06/1987	6,00	8º
63	CRISTINA MENEGASSO		5,50	9º
292	JESSICA DA SILVA		5,00	10º
186	CRISLAINE SEEMANN		4,50	11º
189	MARCIO DO CARMO		3,50	12º

Recepcionista

Inscrição	Nome	Data nascimento	Nota	Classificação
49	RENAN MARASCA H. DOS SANTOS	19/12/1996	9,00	1º
112	FERNANDA FERNANDES	12/06/1998	9,00	2º
155	DANIELA GROCINOTTI	27/07/1999	8,50	3º
161	ROZINEY CLAUDINO DO NASCIMENTO	19/01/1978	8,00	4º
261	CHRISLENE APARECIDA NETO	06/04/1981	8,00	5º
157	JULIANA THIVES DOS SANTOS	15/03/1985	8,00	6º
208	MAIARA IGLIKOWSKI MANERICH	29/05/1995	8,00	7º
281	JACQUELINE DUWE DOROW	19/11/1996	8,00	8º
5	RENATA FARIA ARRUDA	23/03/1998	8,00	9º
19	BRUNO ADRIANO MELO	22/06/1997	7,50	10º
207	NALVA DOS SANTOS FREITAS	28/01/1983	7,00	11º
225	ANA PAULA MOMM	01/05/1991	7,00	12º
96	TAIS STREY	02/09/1992	7,00	13º
240	MARILENE DE MATOS	05/08/1976	6,50	14º
141	AGMARA KLEGIN	04/01/1979	6,50	15º
92	DALILA ISABEL COMPER ESSER	03/02/1993	6,50	16º
260	CAROLINE CASTILHO DE OLIVEIRA	01/11/1994	6,50	17º
198	KARINA DA ROSA	02/07/1995	6,50	18º
76	JORGE VERSINO DE BORBA FILHO	02/09/1996	6,50	19º
84	ELIANDRA SOUZA COSTA	20/12/1993	6,00	20º
188	FABIANA DA SILVA DO CARMO	24/04/1995	6,00	21º
220	JOELMA MONDINI	14/12/1998	6,00	22º
151	SILVIA ESSER	03/03/1974	5,50	23º
67	MARILDA DOS SANTOS CUNHA	03/01/1977	5,50	24º
262	EDERSON MACHADO	04/03/1990	5,50	25º
264	SARAH ANGELA LUNGE	30/10/1997	5,50	26º
258	ANA PAULA ZEITZ BOZAN	15/07/1994	5,00	27º
62	LETICIA MARIA DOS SANTOS	17/01/1995	5,00	28º
28	KATIANE LOURENÇO	16/07/1985	4,50	29º
253	CRISLAINE PEREIRA GIACOMUZZI	08/01/1989	4,50	30º
74	SONIA PETERS	05/10/1997	4,00	31º
3	DANIELLI ANDRADE	28/12/1998	4,00	32º

Agentes Comunitários de Saúde

Inscrição	Nome	Área	Micro área	Data nascimento	Nota	Classificação
021	ARLETE APARECIDA GONSALVES	0001	3	06/04/1994	5,00	1º
011	JENAINA DE SAUZA	0001	5	14/02/1992	8,00	1º
005	FRANCIELE TONON FELKER	0001	5	22/04/1997	5,50	2º
036	LUCIMAR APARECIDA KESTRING	0001	15	26/02/1991	7,00	1º
020	JANDIRA BLASIUS	0001	37	16/04/1986	6,50	1º
027	BARBARA DE OLIVEIRA	0002	13	28/11/1991	6,50	1º
014	SILVANA DOS SANTOS	0002	8	27/05/1990	5,00	1º
047	LUCIMAR DA SILVA PORTO	0003	2	01/03/1982	7,50	1º
035	CRISLEINE FLORIANO DA SILVA	0003	2	25/04/1995	6,50	2º
044	JOSIENE REGINA KLIGIN	0003	2	19/06/1992	5,50	3º
007	CAUANY BARBARA LOURENÇO	0003	14	15/07/1996	8,00	1º
019	AIRTON PEREIRA RAMOS	0003	14	27/11/1964	6,50	2º
041	EZZIELA BARBOSA	0003	14	02/12/1980	6,00	3º

045	LEDA IZAURA MICHELS ROZZA	0003	21	18/03/1998	7,00	1º
033	TATIANE REGINA POLEZA	0003	21	26/05/1983	4,50	2º
026	CIMARA DA SILVA PORTO	0003	22	16/06/1990	6,50	1º
043	FERNANDA DE MELO	0003	22	17/06/1990	6,50	2º
031	ALINE JÉSSICA DA ROSA TRINDADE	0003	22	29/08/1996	5,50	3º
042	DIANE GARBARI	0003	22	15/09/1997	5,50	4º
050	ILSETE CARMEN FELIPPI	0003	22	16/01/1964	4,50	5º
034	LUSIANE FLORIANO	0003	27	13/12/1973	8,50	1º
039	VERIANA DOS SANTOS	0003	27	21/12/1977	8,00	2º
040	JAQUELINE AP KEGLIN PAYERL	0003	27	10/12/1988	7,50	3º
051	ANGELA F DIAS	0003	27	16/05/1986	6,00	4º
016	CLEIDE BICHELS	0003	27	31/03/1980	5,50	5º
003	VALDIRENE S. RODRIGUES	0003	31	29/05/1988	4,50	1º
013	LISSE LEITE ESSER	0003	33	25/03/1982	7,00	1º
001	LUCILENE DE FATIMA J. ANDRADE	0003	33	13/05/1995	5,50	2º
024	SOLANGE FELGER	0004	16	23/04/1981	6,50	1º
049	MARCIA MARTIN	0004	16	11/12/1983	6,00	2º
030	TALEISE TAINA KOGLIN	0004	16	19/07/1995	6,00	3º
029	LOREMA M BONA VERDI	0004	23	06/06/1971	4,00	1º
028	FERNANDA EVARISTO	0004	25	10/01/1993	8,50	1º
018	ANGELICA TALAMINI	0004	26	21/07/1996	7,00	1º
017	TAINARA ALVES SIMÃO	0004	26	08/01/1999	6,00	2º
015	LEDA DAIANE DA ROSA	0004	26	08/04/1984	5,00	3º
022	ROSILENE APARECIDA DE MORAES	0004	32	13/01/1972	6,50	1º
004	ENELICE BONFANTTI	0005	18	21/05/1985	7,00	1º
006	ANDREIA IZABEL ANACLETO	0005	18	19/02/1988	7,00	2º
010	SIMONIA PEDROSO FRONZA	0005	18	29/04/1980	6,00	3º
038	ELISIANE C P DE CARVALHO	0005	18	12/12/1986	6,00	4º
032	SILVANA B. DE QUADRA	0005	18	20/11/1971	5,00	5º
008	CAMILA MILLERCHAT	0005	18	17/09/1996	4,00	6º
025	ALEXANDRE NUNES DE MELO	0005	28	22/02/1998	4,50	1º
048	LUCIANE NUNES DE LIZ SCHLICHTING	0006	10	04/03/1979	7,50	1º
023	CRISTIANE FELGER	0006	30	10/01/1983	6,00	1º
012	VITORIA BENNERT	0006	30	20/05/1995	4,50	2º

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 DE 09/05/2017 CONSOLIDA TABELA DE VENCIMENTO E ALTERA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO – LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012 DE 13.03.12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO CNPJ 83.102.681/0001-26 Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133 www.pousoredondo.sc.gov.br 89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 de 09/05/2017

Consolida tabela de vencimento e altera o Plano de Classificação de Cargos e Salários da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Redondo – Lei Complementar nº 002/2012 de 13.03.12, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica consolidada a tabela de vencimento do Plano de Cargos e Salários da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Redondo da Lei Complementar nº 002/2012 de 13.03.12, anexo I, da presente Lei.

Parágrafo Único. A atualização da tabela ocorrerá sempre que houver reposição salarial.
Art. 2º. Fica alterado o nível de vencimento do cargo de Diretor de Secretaria que passa do nível 26 para o nível 28.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por contas de dotações próprias do Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 09 de maio de 2017.

OSCAR GUTZ Prefeito Municipal
ANEXO I
QUADRO DE NÍVEIS E VENCIMENTOS
CAMARA DE VEREADORES DE POUSO REDONDO

NIVEL	VALOR
01	R$ 373,31
02	R$ 410,63
03	R$ 450,84
04	R$ 496,86
05	R$ 546,54
06	R$ 601,19
07	R$ 661,31
08	R$ 727,43
09	R$ 800,17
10	R$ 880,18
11	R$ 968,19
12	R$ 1.065,00
13	R$ 1.171,51
14	R$ 1.288,64
15	R$ 1.417,50
16	R$ 1.559,26
17	R$ 1.715,17
18	R$ 1.886,67
19	R$ 2.075,33
20	R$ 2.282,86
21	R$ 2.511,14
22	R$ 2.762,27
23	R$ 3.110,28
24	R$ 3.342,35
25	R$ 3.676,59
26	R$ 4.044,25
27	R$ 4.448,69
28	R$ 4.893,58
29	R$ 5.382,92

LEI Nº 2.661/2017 DE 09/05/2017 DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE DE POUSO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2.661/2017 de 09/05/2017
Dispõe sobre celebração de Convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke de Pouso Redondo e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, inscrita no CNPJ sob o nº 83.632.828/0001-90, de Pouso Redondo/SC.

Art. 2º — Os termos de Convênio em Anexo I é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá a conta de dotação própria, consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 09 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE DE POUSO REDONDO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO PRONTO ATENDIMENTO.
"PRONTO ATENDIMENTO" é um estabelecimento de assistência médica, com assistência à população durante 24 horas/dia, com presença de equipe médica no local, tecnicamente estruturado para o atendimento de pacientes, prevendo, inclusive, o atendimento inicial em situações excepcionais de urgência/emergência, com capacidade de remoção de pacientes para locais previamente referenciados.

CONSIDERANDO que a SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE DE POUSO REDONDO constitui-se de Associação Privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro de entidade FILANTRÓPICA, com a função de prestar atendimento na área da saúde.

CONSIDERANDO que a Associação é entidade localizada no âmbito do município, que se destaca no atendimento de referência prestado aos munícipes e acidentados que trafegam pela Rodovia BR 470.

CONSIDERANDO ainda que o Poder Público tem a obrigação de zelar pela saúde pública do cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da dignidade humana e da eficiência da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento imediato em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, revolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento particular de CONVÊNIO, de um lado o MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, Centro, Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.681/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR GUTZ, e de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE, Associação Privada sem fins lucrativos, estabelecida na Rodovia BR 470, Km 176, nesta cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.632.828/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. CARLOS ZANELLA, CPF 832.237.389-91, RG nº 3.242.105/SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, com endereço a Rua Antônio Carlos Thiesen, n°134 – Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, têm entre si justo e contratado, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse de valores por parte do MUNICÍPIO à SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE, visando a manutenção da instituição e do serviço do Pronto Atendimento, na disponibilização de servidores técnicos da área da saúde do quadro funcional efetivo do Município, para atuarem no âmbito da Sociedade Hospitalar e ainda a cessão de um veículo Semi-UTI para transporte de pacientes, como forma de sistematizar, de forma eficiente, o atendimento da saúde no âmbito municipal.

§ 1º - A cessão de servidores será efetivada por meio de portaria de designação, ficando os mesmos disponíveis para atuarem em todo âmbito da Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO repassará mensalmente à SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cujo valor poderá ser reajustado, desde que comprovada a real necessidade.

§ 1º - O valor descrito no caput será repassado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta específica Banco ..... Agência ..... Conta Corrente;

§ 2º - Os recursos orçamentários serão repassados da seguinte dotação orçamentária:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO
10.301.0025.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
5 – 33.50.00.00.00.00.00.1.0002 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

I - CABERÁ À SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE:

1. Manter em suas instalações o serviço de pronto atendimento, garantindo o pleno funcionamento nas 24 horas diárias, promovendo a recuperação física dos atendidos;
2. Manter os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos termos ora firmados, em perfeito estado de funcionamento e manutenção;
3. Disponibilizar sempre que necessário pessoal à execução do objeto deste Convênio, responsabilizando-se por todo e qualquer vínculo empregatício, obrigações trabalhistas e previdenciárias advindas destes, exceto os profissionais que atuarem a cargo do Município;
4. Apresentar mensalmente ao Município, até o décimo dia útil do mês subsequente ao do vencido, a relação dos atos e intervenções efetuadas para fins do atendimento à cláusula segunda deste convênio;
5. Encaminhar mensalmente à Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde e Controle Interno relatório das atividades e dos serviços prestados conforme conveniado os recursos.

II – CABERÁ AO MUNICÍPIO

1. Assegurar o aporte de recursos financeiros e ceder servidores sempre que necessário, nos prazos previstos neste Termo de Convênio;
2. Acompanhar, vistoriar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços a que se refere o presente Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

O valor deste convênio deverá ser aplicado em:
I – Plantões Médicos, devendo fazer constar detalhadamente os dias e carga horária trabalhadas através da emissão de competente documento fiscal;
II – Atendimentos individualizados, sendo considerado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada um, devendo constar o nome, CPF, endereço, telefone e assinatura do atendido, mediante relatório;
III – Utilização do equipamento de Radiografia no Pronto Atendimento, ao custo individual por exame de R$ 50,00 (cinquenta reais) independente da espécie, devendo constar nome, CPF, endereço, telefone, assinatura do atendido;
IV – Pagamento de despesas com telefone, combustível dos veículos que atenderem ao Pronto Atendimento, Internet, manutenção das dependências do Pronto Atendimento, coleta de lixo comum e contaminado, material de higiene, limpeza e expediente (papel, toner e etc.), alimentação, aquisição de roupas (uniformes, roupas de cama, toalhas de banho, pijamas, cortinas e cobertores), todos relativos ao pronto atendimento;
V – Anotação de responsabilidade técnica ART, para funcionamento da Sociedade Hospitalar Annegret Neitzke;
VI – Utilização com bens de consumo perecíveis pertinentes ao objeto do convênio;
VII – Assessoria e assistência de consultoria de capacitação e promoção de seminários e congêneres voltada para área da saúde, com indicação do profissional, sua qualificação, controle das horas trabalhadas e o valor;
VIII – Gastos e investimentos inerentes à finalidade do convênio.

Paragrafo Único – Sempre que constatada a necessidade, os serviços e suas despesas poderão ser aditados.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município reserva-se o direito de fiscalizar através do Fundo Municipal de Saúde toda a execução deste Convênio, a fim de avaliar sua eficiência e o alcance de seus escopos.

Parágrafo Único – A instituição conveniada fica obrigada a prestar contas dos recursos até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de suspensão temporária do repasse até sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio terá prazo de vigência a partir de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, podendo ser prorrogado pela vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer convenente a qualquer tempo, mediante prévia notificação e com antecedência mínima de trinta dias, sem nenhum ônus advindo dessa medida, ressalvando o direito ao recebimento dos valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central como competente para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pouso Redondo (SC), 09 de maio de 2017.

OSCAR GUTZ CARLOS ZANELLA
Município de Pouso Redondo
Prefeito Municipal

Sociedade Hospitalar Com. Annegret Neitzke
Presidente

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

LEI Nº 2.662/2017 DE 09/05/2017. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2.662/2017 de 09/05/2017.
Concede Revisão Geral Anual e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município combinado com Parágrafo Único do Art.11° da Lei Complementar nº 001/2013 e suas alterações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Revisão Geral Anual relativa ao período de maio de 2016 até abril de 2017 a todos os servidores municipais do quadro de efetivos, comissionados, estagiários, bolsistas e temporários, na ordem de 4,57% (quatro vírgula, cinquenta e sete por cento), a partir do dia 01 de maio de 2017.

Parágrafo único - Ficam excluídos da revisão salarial, o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 09 de maio de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO N.º 41/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017 – CONVITE Nº 08/2017
CONTRATADA: PEDRO BERNARDINO RODRIGUES
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM LAJOTA SEXTAVADA.
DO VALOR: R$ 10.400,00.
DA VIGENCIA: 13/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 13 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 42/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 42/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 – CONVITE Nº 07/2017
CONTRATADA: GRAFICA 3 M LtDA – EPP
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE EXPEDIENTE
DO VALOR: R$ 42.421,50.
DA VIGENCIA: 13/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 13 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 43/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 43/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 – CONVITE Nº 05/2017
CONTRATADA: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO
DO VALOR: R$ 36.261,35.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 44/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 44/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 – CONVITE Nº 05/2017
CONTRATADA: PRISCILA SÁVIO MACIEL ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO
DO VALOR: R$ 39.821,15.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 45/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 45/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: ALESSANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
DO VALOR: R$ 6.995,00.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 46/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 46/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: ANITO FARIAS DA ROSA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
DO VALOR: R$ 5.880,00.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 47/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 47/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGR. FAM. DE SÃO JOÃO DO SUL- COOPERSERTÃO, com sede à ESTR. GERAL, n.º S/N, em SÃO JOÃO DO SUL – SC
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
DO VALOR: R$ 3.950,00.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 48/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 48/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: ENEDIR MARTINS
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
DO VALOR: R$ 4.745,00.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 49/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 49/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: MICHELI DE LIMA 02284778089
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
DO VALOR: R$ 11.440,00.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 50/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 50/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: VILMAR LUMERTZ ROLDÃO
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.
DO VALOR: R$ 755,00.
DA VIGENCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 14 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 51/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 51/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017 – CONVITE Nº 09/2017
CONTRATADA: GÁLATAS BUREAU DE MÍDIA LTDA ME DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO "BOIA CROSS 2017", NOS DIAS 07, 08 E 09 DE ABRIL DE 2017
DO VALOR: R$ 71.104,00.
DA VIGENCIA: 15/03/2017 à 30/04/2017.
Praia Grande, 15 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 52/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 52/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
CONTRATADA: ELIZANDRO BRESSAN -ME
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV DA MARCA LINEAR, CANAL 12(RBS) COM 20 WATTS DE POTÊNCIA DE CAPACIDADE PARA ABRANGER A CIDADE DE PRAIA GRANDE, COMPREENDENDO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES DO RETRANSMISSOR, PARA O EXERCICIO DE 2017
DO VALOR: R$ 12.540,00.
DA VIGENCIA: 15/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 15 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 53/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 53/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 – CONVITE Nº 10/2017
CONTRATADA: NILTON EVALDT DE MATTOS
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 12.000,00 .
DA VIGENCIA: 15/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 15 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 54/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 54/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 – CONVITE Nº 11/2017
CONTRATADA: MARIA ROSÂNE CARDOSO
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO: TREINAMENTO AOS SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS; CADASTRAMENTO DE PROCESSOS DE COMPRA E COMPRA DIRETA JUNTO AO SISTEMA BETHA, ORIENTAÇÃO DA LEI 8.666/93, LEI 10.512/02, E LEI COMPLEMENTAR 123/06
DO VALOR: R$ 14.760,00 .
DA VIGENCIA: 24/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 24 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 55/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 55/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 – CONVITE Nº 12/2017
CONTRATADA: ANTÔNIO AGNUINALDO SACCON ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DO VALOR: R$ 77.117,00.
DA VIGENCIA: 24/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 24 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 245/2017

PORTARIA N.º 245 DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) MAYCON SEBASTIAN BUNN, Motorista, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 11 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 246/2017

PORTARIA Nº. 246 DE 11 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 11/2011 de 01 de Setembro de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, A senhora JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE, para exercer as funções e ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Nível de Vencimentos VIII do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 11 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

COMUNICADO 01/2017 SEC. DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Departamento Administrativo
Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima – 545 – Centro.
Endereço Eletrônico: educação@princesa.sc.gov.br

COMUNICADO

A conhecimento da sociedade civil e a quem mais interessar

A secretaria municipal de educação comunica que está em processo de formação o conselho de alimentação escolar – CAE,tendo em vista o encerramento de mandato do atual conselho o qual é composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
- 1 (um) representante do poder executivo.
-2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes.
- 2 (dois) representantes de pais e alunos.
- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

O conselho foi criado pela Lei municipal nº 191 de 09 de abril de 2001, tendo em vista o enceramento de mandato do conselho atual. Sendo de grande importância a participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito..
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Princesa (SC), 10 de maio de 2017.

Aline Cristina Dittrich
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO N°. 130 DE 11.05.2017

DECRETO Nº. 130, DE 25 DE MAIO DE 2017.

"FIXA DATA E HORÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a data de 25 (vinte e cinco) de Maio de 2017, a partir da 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores na sede do Município, para realização de Audiência Pública referente à:
I - apresentação dos dados contábeis do 1º quadrimestre de 2017 do Município de Princesa, conforme o Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Artigo nº. 166 Parágrafo 1º da Constituição Federal;
II - apresentação dos dados contábeis do 1º quadrimestre de 2017 da Saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012 – Resolução CNS nº 459/2012;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
11 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 129, DE 11 DE MAIO DE 2017.

ESTABELECE VALORES PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município; mais o disposto na Lei Municipal n. 853, de 16 de fevereiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º. O valor das diárias pagas para Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal que se deslocarem temporariamente, da respectiva sede, a serviço do município, para o Exercício de 2017, serão àqueles constantes no Anexo Único que integra este Decreto.
Parágrafo único. Quando não houver despesas com hospedagem o valor da diária será reduzido pela metade do valor autorizado.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão a conta do orçamento municipal do exercício financeiro.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n. 064, de 22 de fevereiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, em,
11 de maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº.129, DE 11 DE MAIO DE 2017

TABELA COM VALORES REFERENTE A 1 DIÁRA - EXPRESSA EM MOEDA NACIONAL
R$1,00

Nível Hierárquico	Destino						
	Capital Federal	Capital dos Estados	Demais Cidades Turísticas e Litorâneas	Micro Região até 70KM	Região de 70 até 300 Km com pernoite	Região de 70 até de 300 Km sem pernoite	Demais Cidades Acima de 300 Km
Prefeito e Vice Prefeito	500,00	450,00	450,00	76,00	350,00	130,00	350,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Especial de Gabinete, Assessor Jurídico, Controlador Interno e Contador	450,00	400,00	400,00	176,00	300,00	110,00	300,00
Demais Servidores	380,00	300,00	300,00	76,00	250,00	100,00	250,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, em,
11 de maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.13/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado da interessada ou de seu procurador, a candidata aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, de 20 de Janeiro de 2017, homologado o resultado da aprovada por meio do Decreto nº 96, de 12 de Abril de 2017, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

ASSISTENTE SOCIAL

RAQUEL TUMELERO

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
em 12 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

LEI N° 872 DE 11.05.2017

LEI Nº 872, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo de Metas Fiscais: Demonstrativo III - Metas fiscais Atuais Comparadas Com As Metas Fiscais Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores, na Lei n. 840, de 26 de outubro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 2017.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 11 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

LEI N°. 873 DE 11.05.2017

LEI Nº 873, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA A LEI 347 DE 18 DE ABRIL DE 2007, QUE DISCIPLINA O SUBSÍDIO DE HORAS MÁQUINAS COM INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo 3º e inclui os parágrafos 4°, 5º e 6º no art. 1º da Lei 347 de 18 de abril de 2007, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. ...
§1º .....
§2º .....
§ 3º. O subsídio do programa contemplará, dentro de cada exercício financeiro:
I - até 04 (quatro) horas máquinas de Trator Esteira;
II - até 04 (quatro) horas máquinas Retro Escavadeira Hidráulica;
III – até 10 cargas de terra com Caminhões Basculantes.
§ 4º. Os subsídios concedidos para Trator Esteira ou Retro Escavadeira Hidráulica não serão cumulativos, ou seja, cada agricultor terá o direito ao subsídio de um ou de outro tipo de hora máquina.

§5º Havendo terceirização dos serviços, o pagamento das horas máquina ao fornecedor dos serviços será realizada pelo Município.
§6º O agricultor estará obrigado a pagar ao município a parcela correspondente a diferença subsidiada, no prazo de até 30 dias da conclusão dos serviços, sob pena da perda total do subsídio e inscrição em dívida ativa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 11 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

LEI N°. 874 DE 11.05.2017

LEI Nº 874, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Retifica o artigo primeiro da Lei n°. 862 de 14 de março de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1º da Lei 862 de 14 de março de 2017 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1 º. (...):
- (...).
- 01 (uma) impressora multifuncional SI-M3375FD+AutoTransformador+usb.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 11 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

LEI N°. 875 DE 11.05.2017

LEI Nº 875, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza firmar termo de parceria com a associação dos fumicultores do Brasil - AFUBRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Autoriza o Município de Princesa a firmar Termo de Parceria com a Associação dos Fumicultores do Brasil - AFUBRA, objetivando desenvolver o Programa de Ação Socioambiental (PASA), coordenado pela AFUBRA, conforme cláusulas expressas no referido termo.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes do Município de Princesa/SC.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 11 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 97 DE 11.05.2017

PORTARIA Nº. 97, DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Períodos de gozo
Vítor Massoli Guarda	Odontólogo	15/07/2015 a 14/07/2016	09/05/2017 a 23/05/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 11 de Maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 6188, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6188, de 11 de MAIO de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto nos termos do Art. 9º e 10º da Lei Nº 5.394 de Agosto de 2013, bem como o Art. 4º, do Decreto Nº 3.624, de 19 de setembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de acordo com a Legislação supracitada:
- Moacir Cordeiro – Coordenador da COMPDEC;
- Dalton Alecxandro Dolzan – Secretário;
- Fabio de Campos Freire – Setor de Prevenção;
- Sílvio Andrade – Setor de Operações.

Parágrafo Único – A Presidência será exercida pelo Sr. Moacir Cordeiro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
11 de Maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6170, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6170, de 03 de maio de 2017.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DE 13.03.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 001/2017 de 13.03.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

NOVELLO & CARBONELLI LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
03 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6170/2017

Pregão Presencial: Nº 001/2017 de 13.03.2017.

Objeto da Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DA REVISTA "RIO DO SUL NOSSA HISTÓRIA EM REVISTA". FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL.

Participantes:

NOVELLO & CARBONELLI LTDA

Decisão: Pelo critério de menor preço por item sob regime de execução global o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

NOVELLO & CARBONELLI LTDA

DECRETO Nº 6181, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6181, de 05 de maio de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 137.608,58 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação, as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.049	Manutenção Trânsito – Polícia Civil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01110000	Convênio de Trânsito - Civil	R$	22.240,65
2.012	Manutenção do Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01120000	Convênio de Trânsito – Prefeitura	R$	115.367,93
		R$	137.608,58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
05 de maio de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6182, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6182, de 05 de maio de 2017.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
1.113	Construção e Ampliação de Centros de Educação		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	100.000,00
	TOTAL	R$	100.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
1.113	Construção e Ampliação de Centros de Educação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		

01360000	Salário Educação	R$	100.000,00
	TOTAL	R$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
05 de maio de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6189, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6189, de 11 de Maio de 2017

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 264, de 26 de Agosto de 2013, bem como o Art. 4º e §§, do Decreto nº 3.625, de 19 de Setembro de 2013, e Art. 6º da Lei Complementar Nº. 345, de 19 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art 1º – Indicar membros para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, de acordo com a legislação supra citada:
- Dalton Alecxandro Dolzan para secretariar
- Mário Cesar Posanski como tesoureiro,
- Fabio de Campos Freire, e
- Silvio Andrade como membros.
Parágrafo Único – A presidência será exercida pelo Sr. Moacir Cordeiro.
Art. 2º - A comissão ora composta tem por finalidade administrar recursos financeiros, cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC, prestar conta da gestão financeira, e, desenvolver outras atividades indicadas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.
Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo entretanto as atividades desenvolvidas, consideradas como serviços públicos relevantes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de Maio de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/17

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Moacir Coelho	Xxx.001.639-xx	165441
Benildo Battisti	Xxx.088.549-xx	164631
Graziela Marconcini Semann Ferreira	Xxx.505.959-xx	164695
Julio Cesar da Silva	Xxx.977.699-xx	164673
Fredolino Sofka	Xxx.801.609-xx	164689
Ademir Schneider	Xxx.827.379-xx	154265
Angelo Dolzani	Xxx.581.469-xx	164909
Shirlei Simone Funk Anacleto	Xxx.162.349-xx	164893
Lauri Adolfo Scharf	Xxx.122.669-xx	164835
Albertina Samulewski Girardi	Xxx.780.739-xx	164973
Administradora de Bens Dois Irmãos Ltda	xx.295.814/0001-xx	164935
Rosemary Bechkauser	Xxx.479.219-xx	164361

Rio do Sul, 11 de Maio de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/17.
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Carla Andreia Salvador ME	xx.475.333/0001-xx	165159
Adriana Marin	Xxx.197.909-xx	164820

Rio do Sul, 11 de Maio de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EUNICE MOHR DO ROSARIO - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 177/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 05/05/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EUNICE MOHR DO ROSARIO, portador(a) do CPF n° 675.248.349-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 177/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 177 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 06/05/2017 e encerrando-se em 10/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 04/05/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	EUNICE MOHR DO ROSARIO Contratado(a)

PORTARIA N. 0619/DGP

PORTARIA Nº. 0619/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERA o artigo 1º da Portaria n. 0239/RH de 22 de fevereiro de 2017, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
Art. 1º. Altera a Portaria nº 0658/2015 de 28 de agosto de 2015 e convalida a Lotação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, considerando a assinatura do Termo de Escolha/Informação de Vagas pelos mesmos.

NOME	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	INFORMÁTICA	10h	CE RICARDO MARCHI
		30h	ESCOLA MODELO ELLA KURTH
GUILHERME HUGO PAYERL	INFORMÁTICA	20h	CE PEDRO DOS SANTOS
		10h	CE ROBERTO MACHADO
		10h	CE SEBASTIÃO BACK

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rp

Portaria n. 0620/DGP de 10 de maio de 2017.

PORTARIA N. 0620/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 026/2016, instaurada pela Portaria n. 1308/RH, de 30/11/2016, publicada em 07/12/2016, em virtude de pedido efetivado por meio do Memorando n. 015/2017/DU, ficando designada a servidora abaixo relacionada:

a) MICHELE RUBLESCK, matrícula n. 3639201, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente, substituindo na qualidade de membro, o servidor JEAN MARCO PEGORARO, matrícula n. 3544601, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA N. 622/DGP

PORTARIA Nº. 622/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder o servidor Sebastião do Amaral, matrícula n. 214301, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão à Fundação Municipal de Desportos, por período determinado, para efetuar o transporte dos atletas, desta municipalidade, do futsal masculino para Jaraguá do Sul-SC e do voleibol masculino para Pouso Redondo-SC.

Art. 2º. O período de cessão será de 09 a 10 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rp

Romelândia

Prefeitura

ADITIVO 01 DO CONTRATO 50/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2017
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO ADM Nº 50/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa TRANSPORTE E OBRAS HAAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.561.194/0001-05, estabelecida Rua Getulio Vargas, 146, Centro, ROMELÂNDIA/SC, CEP: 89908-000:, neste ato representada por JONES VANDERLEI HAAS, inscrito no CPF nº 942.252.739-20, RG nº 3.330.545, residente e domiciliada no Município de ROMELÂNDIA/SC, Rua Getulio Vargas, 146, Centro, ROMELÂNDIA/SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 01/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face do reajuste a maior do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT. KM	REAJUSTE DE KM	TOTAL REAJUSTADO EM KM	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trajeto 01 (turno matutino) com ônibus com capacidade mínima de 27 passageiros sentados . TOTAL GERAL DO TRAJETO 1 = 83.20Km/dia	Km	14.144,00	1.446,90	15.509,90	3,41	52.888,76

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 50/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 24/04/2017

VALDIR BUGS JONES VANDERLEI HAAS
Prefeito Municipal Transportes e Obras Haas

Testemunhas:

Milton Aimi Dariz Genz
CPF 477.330.399-01 CPF 052.284.969-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33
Processo Licitatório Nº. 526/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 10/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 03/04/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
Danilo Luiz Spohr ME	01.737.686/0001-60

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 526/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 10/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS LIMITES DO TERRITORIO MUNICIPAL PARA O O EXERCICIO DE 2017, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
5	9.078,0	Km	Trajeto 07 (turno noturno) com ônibus com capacidade mínima de 24 passageiros sentados - TOTAL GERAL DO TRAJETO 53,40 Km/dia	2,97	Danilo Luiz Spohr ME

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:
Secretaria Municipal de Educação – Sergio Dorindo Meneghini
Secretaria Municipal de Administração – Adriane T. Merigo Jung
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será

cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 03/04/17.

VALDIR BUGS		Danilo Luiz Spohr ME
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2017

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
Processo Licitatório n° 590/2017
Pregão Presencial nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME	18.398.197/0001-24

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 590/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 11/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a execução de Teste Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Romelândia, conforme relação de cargos e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo VIII do presente Edital., conforme:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL

1	25	SV	Contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a execução de Teste Seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Romelândia, conforme relação de cargos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo VIII do presente Edital.	725,00	18.125,00

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
a) Elaboração de todos os Editais, inclusive os complementares e retificadores se houver, observando-se a legislação vigente que trata da matéria;
b) Disponibilizar inscrições via internet e interposição de recursos, se houver;
c) Aplicação das provas objetivas, de títulos e práticas;
d) Elaborar, coordenar e fiscalizar a aplicação das provas;
e) Edição e impressão dos cadernos de provas e gabaritos, assegurando a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital;
f) Correção das provas objetivas, de títulos e práticas;
g) Elaboração e definição do conteúdo programático das provas;
h) As provas escritas deverão ser elaboradas por profissionais especializados em cada área de formação, contendo questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade e atribuições de cada cargo e, com no mínimo 30 (trinta) questões, sendo:
i) Para os cargos de nível superior: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.
– Para os cargos de nível médio e fundamental: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.
j) As provas práticas deverão ser constituídas por atividades específicas, de acordo com as atribuições dos cargos e com a realidade local, para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista;
k) Garantir atendimento especializado aos portadores de deficiência, de acordo com as especificidades dos casos apresentados no momento da inscrição;
l) Prestar atendimento e esclarecimento à comissão municipal organizadora do processo seletivo, aos candidatos e/ou a terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoa para contato;
m) Divulgação do gabarito oficial, em até 24h após realização das provas;
n) Disponibilizar gabarito oficial para publicação no site da Prefeitura;
o) Expedir relatório para publicação do resultado final da seleção, com nome, totalizando os pontos (notas) obtidos pelo candidato, bem como, a identificação dos candidatos aprovados, classificando-os pelos critérios previstos no edital do processo seletivo;
p) Exame e julgamento com fundamentação das respostas, de eventuais recursos interpostos pelos candidatos através de banca examinadora, com emissão de parecer individualizado, obedecendo ao prazo do cronograma estabelecido no Edital;
q) Revisão de provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
r) Apoio técnico e jurídico em todas as fases do processo seletivo;
s) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, exceto se ficar comprovado que a contratada não seja a culpada;
t) Realização do processo seletivo com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;
u) Elaboração de relatório final contendo todos os atos decorrentes do processo seletivo, para homologação da autoridade competente;
v) Disponibilidade de pessoal e de profissionais técnicos, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais decorrentes da prestação de serviços;
x) Arcar com as despesas de alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, bem como com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
z) Organizar e encaminhar à comissão organizadora, ao final do processo seletivo, toda documentação relativa ao certame;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do serviço entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o serviço é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica responsável sobre a fiscalização da Entrega dos serviços os Secretários Municipais responsável pela Secretaria adquirente do produto/serviço.
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos serviços para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
I – O pagamento do objeto será efetuado ate 10 após a homologação do resultado final do teste seletivo mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Romelândia – SC, 24 de abril de 2017.

VALDIR BUGS		NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49
Processo Licitatório Nº. 526/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 10/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 24/04/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME	17.561.194/0001-05

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 526/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 10/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS LIMITES DO TERRITORIO MUNICIPAL PARA O O EXERCICIO DE 2017, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
1	14.144,0	Km	Trajeto 01 (turno matutino e vespertino) com ônibus escolar com capacidade mínima de 27 passageiros sentados - TOTAL GERAL DO TRAJETO 01 = 83.20 Km/dia	4,15	TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:
Secretaria Municipal de Educação – Sergio Dorindo Meneghini
Secretaria Municipal de Administração – Adriane T. Merigo Jung
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 24/04/17.

VALDIR BUGS		TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50
Processo Licitatório Nº. 802/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 20/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 28/05/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
Ivan Nhoatto ME	02.305.661/0001-50

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 802/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 20/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS E CRECHES, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
2	200,0	PAC	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, Pacote de 5 Kg	11,43	Ivan Nhoatto ME
5	200,0	PAC	AMIDO DE MILHO, EM PÓ. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500 gramas.	1,69	Ivan Nhoatto ME
12	100,0	UN	CALDO DE GALINHA 114G COM 12 CUBOS Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta do reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo	1,74	Ivan Nhoatto ME
13	200,0	KG	Carne suína, fresca (pernil sem osso), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso e validade do produto.	10,69	Ivan Nhoatto ME
16	300,0	KG	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	3,19	Ivan Nhoatto ME
26	600,0	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES (com soro de leite) - Embalagem em saquinho de 900 gramas	2,74	Ivan Nhoatto ME
29	300,0	KG	MAMÃO FORMOSA de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida. A polpa deve estar intacta e firme, livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	3,99	Ivan Nhoatto ME
30	150,0	PT	MARGARINA CREMOSA COM SAL com vitaminas, Selênio e ômega 3, Sem Glútem. Fornecer em embalagem tipo pote plástico de 500 gramas; contendo o número de registro no Ministério da Saúde, ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	5,57	Ivan Nhoatto ME

34	300,0	UN	OLEO DE SOJA Embalagem Pet de 900 ML. Ingredientes: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. SEM GLÚTEN.	3,10	Ivan Nhoatto ME
36	300,0	KG	PÃO FRANCES ASSADO– Peso aproximado de 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	8,99	Ivan Nhoatto ME
37	300,0	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE DE 90 GR, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	9,49	Ivan Nhoatto ME
50	200,0	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE EM PEDAÇOS SEM OSSO, acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxixo transparente, isenta de sujidades e ações de microorganismos	16,38	Ivan Nhoatto ME
52	50,0	UN	CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ, Embalagem de 20 gramas	2,79	Ivan Nhoatto ME
53	30,0	PAC	COCO RALADO MÉDIO, embalagem de 500 gramas	11,49	Ivan Nhoatto ME

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:
Secretaria Municipal de Educação – Sergio Dorindo Meneghini
Secretaria Municipal de Administração – Adriane T. Merigo Jung
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 28/05/17.

VALDIR BUGS		Ivan Nhoatto ME
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51
Processo Licitatório Nº. 802/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 20/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 28/05/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua

12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
Valdoci Saul	04.315.832/0001-58

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 802/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 20/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS E CRECHES, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
4	20,0	KG	Alho nacional de primeira qualidade, Livre de umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, presença de dentes murchos e perfurados.	22,85	Valdoci Saul
15	300,0	KG	Cebola de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	2,45	Valdoci Saul
18	500,0	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO CARCATERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc	4,95	Valdoci Saul
39	200,0	KG	Repolho de 1ª qualidade, limpos e isento de fungos	1,82	Valdoci Saul
49	150,0	UN	EXTRATO DE TOMATE Embalagem de no minimo 850 gramas	8,22	Valdoci Saul

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:
Secretaria Municipal de Educação – Sergio Dorindo Meneghini
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 28/05/17.

VALDIR BUGS		Valdoci Saul
CPF: 304.788.399-87		

CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52
Processo Licitatório Nº. 802/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 20/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 28/05/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA	12.144.365/0001-79

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 802/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 20/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS E CRECHES, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
3	100,0	PAC	Açúcar Mascavo Livre de Aditivos Químicos - Pacote de 1Kg.	6,90	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
17	200,0	PAC	Calorífico Tipo Colorau, Ingredientes mínimos: Fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Pacote de 500 gramas	2,54	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
19	200,0	PT	DOCE DE FRUTAS CREMOSO: Fornecer em potes de polietileno resistente de 900 gramas, com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo o número do registro em órgão competente e a composição nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	5,00	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
21	100,0	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 para preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade) e resíduos ou impurezas. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	7,74	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
24	100,0	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. SEM GLÚTEN. Embalado em Pote ou Lata de 250 gramas	2,60	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
31	400,0	PAC	MACARRÃO CABELO DE ANJO, com ovos, pacote de 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	2,85	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
33	200,0	PT	MELADO DE CANA DE AÇUCAR POTE DE NO MINIMO 800 GRAMAS	8,99	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
38	800,0	CX	PÓ PARA PUDIM com vitaminas A, C, D e E, Zinco. Embalagem de caixinha do 50 gramas. Sabores Morango, Chocolate e Baunilha.	1,03	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
41	100,0	PAC	Sal refinado iodado, pacote com 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: 12 meses	0,87	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA

42	500,0	UN	Suco de Frutas (Néctar) Sabores de Uva, Laranja, Abacaxi, Pêssego. Ingredientes mínimos: Água, suco concentrado da fruta, açúcar, aroma natural e espessante goma xantana. Sem GLÚTEM . Embalagem de 1 Litro Tetra Pack	3,92	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
46	100,0	FR	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO. Composição: Sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem Frasco de 500 ml.	4,50	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
47	150,0	UN	Sabão em Pó embalagem de 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	4,20	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:
Secretaria Municipal de Educação – Sergio Dorindo Meneghini
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 28/05/17.

VALDIR BUGS		A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53
Processo Licitatório Nº. 802/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 20/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 28/05/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ

SCS COMÉRCIO LTDA	13.995.853/0001-52

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 802/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 20/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS E CRECHES, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
6	200,0	PAC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Grupo: Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	12,05	SCS COMÉRCIO LTDA
10	550,0	PAC	Bolacha água e sal sem lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 740 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	5,69	SCS COMÉRCIO LTDA
11	550,0	PAC	Bolacha Tipo Maria. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizantes, acidulante ácido lático. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 370 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	2,80	SCS COMÉRCIO LTDA
22	300,0	PAC	Feijão Preto Tipo 1 livre de impurezas, grãos não quebrados, Embalagem 01 kg.	3,65	SCS COMÉRCIO LTDA
40	400,0	PAC	SAGU DE MANDIOCA CLASSE PÉROLA TIPO 1 Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	2,50	SCS COMÉRCIO LTDA
44	60,0	FR	Vinagre de vinho tinto, embalagem Pet 750 ml, Validade mínima de 6 meses contados a partir da data da entrega	2,95	SCS COMÉRCIO LTDA
51	200,0	PAC	POLVILHO AZEDO, sem glútem, Pacote de 500 gramas	2,82	SCS COMÉRCIO LTDA
55	50,0	PAC	AÇUCAR DE BAUNILHA embalagem de 500 gramas	3,75	SCS COMÉRCIO LTDA

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica como responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos o Secretário Municipal solicitante dos produtos
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;

II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 28/05/17.

VALDIR BUGS		SCS COMÉRCIO LTDA
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54
Processo Licitatório Nº. 802/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 20/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 28/05/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-94

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 802/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 20/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS E CRECHES, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
1	400,0	PAC	Achocolatado em pó solúvel com nutrientes de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B, Composto por no mínimo os seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, , vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem de 800 gramas	9,55	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
20	200,0	PAC	FARINHA DE MILHO. Apresentar com 100% de farinha de milho, livre de sujidades. Fornecer em embalagem de 2 kg; contendo o número de registro em órgão competente, ingredientes e informações nutricionais. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	3,18	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
25	800,0	UN	Pó para Gelatina Vitaminada com vitaminas A, C e E, Ferro. Embalagem: Caixinha de 35 gramas	0,75	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
32	400,0	PAC	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, pacote de 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1,66	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
48	300,0	FR	ÁGUA SANITÁRIA sem perfume 1 litros – Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Teor de Cloro Ativo 2,0% a 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Produto a Base de Cloro.	1,78	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

56	150,0	PAC	LENTILHA pacote de 500 gramas	6,15	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica como responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos o Secretário Municipal solicitante dos produtos
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 28/05/17.

VALDIR BUGS		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55
Processo Licitatório Nº. 802/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 20/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 28/05/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME	17.940.829/0001-77

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 802/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 20/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS E CRECHES, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
7	550,0	KG	BANANA CATURRA de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.	3,13	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
8	330,0	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	2,25	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
9	200,0	KG	Beterraba nova de 1ª qualidade , Não podendo ser Murcha ou Podre, sem lesões ou rachaduras.	2,99	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
14	400,0	KG	Carne bovina de 1ª qualidade moída, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso e validade do produto	13,74	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
23	100,0	UN	Fermento Biológico Seco Instantâneo Embalagem de 125gr Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. SEM GLÚTEN	3,55	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
27	1.200,0	CX	Leite integral, longa vida, embalagem de um litro, tetra pack, 1ª qualidade, validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega	2,59	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
28	400,0	KG	MAÇÃ FUJI Lisa, sem falhas e cor vermelha, frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência.	4,65	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
35	300,0	DZ	Ovos de galinha. Limpos e não trincados, acondicionados em 12 unidades (01 dúzia) em suporte próprio e com registro no órgão competente. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias.	6,50	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
43	300,0	KG	Tomate de 1ª Qualidade em médio estágio de maturação, sem lesões.	3,90	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
45	100,0	UN	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	21,69	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
54	100,0	FR	XAROPE DE GROSELHA para fazer suco, frasco de 1 Litro	4,85	EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica como responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos o Secretário Municipal solicitante dos produtos
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 28/05/17.

VALDIR BUGS		EVANDRO LUIZ ZIMMER - ME
CPF: 304.788.399-87		
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

EXTRATO DO CONTRATO 54/2017
CONTRATO Nº 54 / 2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304 / 2017
Tomada de Preços 3 / 2017

Pelo presente contrato, que fazem entre si, de um lado a Município de Romelândia/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua 12 de Outubro nº 242, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87, RG Nº 899.689 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa DJONATA RAFAEL WINKI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.340.377/0001-18, estabelecida RUA PASTOR ARMANDO CLAAS,247, CENTRO, MARAVILHA/ SC, CEP: 89874-000:, neste ato representada por DJONATA RAFAEL WINKI, inscrita no CPF nº 065.202.319-32, RG nº 5175054, residente e domiciliada no Município de MARAVILHA/SC, na RUA PASTOR ARMANDO CLAAS, nº 247, CENTRO, CEP 89874-000, doravante denominado CONTRATADA, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Processo de Licitação Nº 304/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 3/2017, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Execução de serviço de Pavimentação (Terraplanagem, Sinalização, Meio Fio, Calçamento em Pedras Irregulares e Passeio Público) na Rua Tiradentes e Rua João XXIII, Conforme projeto ART nº 5776944-6, Contrato de Repasse 1.031.740-29/2016 celebrado com a Caixa Econômica Federal, mandatária - Ministério das Cidades..

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	VLR UNIT.
1	Execução de serviço de Pavimentação (Terraplanagem, Sinalização, Meio Fio, Calçamento em Pedras Irregulares e Passeio Público) na Rua Tiradentes e Rua João XXIII, Conforme projeto ART nº 5776944-6, Contrato de Repasse 1.031.740-29/2016 celebrado com a Caixa Econômica Federal, mandatária - Ministério das Cidades.	SV	1,00	191.221,87

PROPONENTE	VALOR TOTAL
DJONATA RAFAEL WINKI - ME	191.221,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 191.221,87(cento e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), ou seja, aquele cotado pela proposta declarada vencedora, sem qualquer acréscimo ou adendo.
PARÁGRAFO UNICO - Toda e qualquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratado serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico/financeiro após a emissão da nota fiscal e serviço prestado.
O valor do presente contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste, conforme determina os artigos 11 e 12 da Lei Federal 8.880/94.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I - realizar a prestação dos serviços objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;
IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇOES DO MUNICIPIO.
I – Fiscalizar a prestação dos serviços licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva Prestação dos serviços.
II – efetuar os pagamentos à Contratada.
III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SETIMA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL
- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Os recursos administrativos e os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. Podendo ser renovado até o limite máximo permitido por Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Este contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, entendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela rescisão unilateral. Serão reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
Parágrafo Único – Nos casos omissos serão aplicados os preceitos do Direito Público, teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Romelândia/ SC, 27 de abril de 2017.

VALDIR BUGS	DJONATA RAFAEL WINKI - ME
Prefeito Municipal	CONTRATADO
CONTRATANTE	

Testemunhas:

Dariz Genz	Milton Aimi
CPF 052.284.969-55	CPF 477.330.399-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETARIO FUNCIONARIO PUBLICO DA ATIVA DE QUALQUER DAS ESFERAS, OU EMPREGADO DE EMPRESA PUBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Razão Social: DJONATA RAFAEL WINKI - ME
Endereço: RUA PASTOR ARMANDO CLAAS
Cidade/Estado: MARAVILHA/SC
CNPJ: 19.340.377/0001-18

A empresa DJONATA RAFAEL WINKI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.340.377/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) DJONATA RAFAEL WINKI , portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 5175054 e do CPF nº 065.202.319-32, DECLARA, sob as penas da lei, que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa de qualquer das esferas, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Romelândia, 27 de Abril de 2017.

DJONATA RAFAEL WINKI -ME
CPF nº 065.202.319-32
RG 5175054

PORTARIA 8431/2017

PORTARIA Nº 8431/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder a Servidora Pública Municipal Srª NEIDE MARTA GIOTTO KUHN, férias referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2014 à 31 de maio de 2015, para serem gozadas de 11 de maio de 2017 à 09 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de maio de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO 961/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 961/2017
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MULLER VAP 70. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 29/05/17. Romelândia (SC), 11/05/2017. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

Santa Cecilia

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 25 de maio de 2017 às 09h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar em geral, destinados à manutenção das unidades de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h:00min do dia 25/05/2017.

Santa Cecília, 11 de maio de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 -FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar em geral, destinados à manutenção das unidades de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Acabamento impermeabilizante acrílico 2 em 1 - 21%, armazenado em bombonas de 5 lts	UNID	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	KARINA	0	135,0000	1
			SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI (11063)	DETY	0	140,0000	2
11	Disco limpador verde para enceradeira profissional 440mm	UNID	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	BETTANIN	0	55,8500	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	BETTANIN	0	55,8800	2
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	NOBRE	0	60,7400	3
12	Disco Lustrador branco para enceradeira 440mm	UNID	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	BETTANIN	0	55,8500	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	BETTANIN	0	57,0900	2
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	NOBRE	0	60,7400	3
13	Disco marron para polimento 510mm	UNID	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	BETTANIN	0	69,9500	1
			SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	BETTANIN	0	70,0000	2
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	NOBRE	0	75,2800	3
14	Disco polimento marron para enceradeira 350mm	UNID	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	BETTANIN	0	34,7000	1
			SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	BETTANIN	0	34,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar em geral, destinados à manutenção das unidades de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	NOBRE	0	37,8200	3
15	Disco removedor preto 510mm	UNID	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	BETTANIN	0	69,1000	1
			SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	BETTANIN	0	69,1500	2
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	NOBRE	0	75,2800	3
16	Disco removedor verde para enceradeira 350mm	UNID	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	BETTANIN	0	34,7800	1
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	NOBRE	0	37,8200	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	BETTANIN	0	37,8200	3
19	Papel higienico rolão 10x300 com 8 rolos	FD	CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	SEDUÇÃO	0	63,7500	1
			SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	SPRING	0	63,8000	2
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	SEDUÇÃO	0	63,9500	3
20	Removedor de acabamentos acrílicos, armazenado em bombonas de 5 lts	UNID	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	KARINA	0	109,6300	1
22	Sabonete Liquido, armazenado em bombonas de 5 lts	UNID	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	DUNAMIS	0	34,4900	1
			SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	CLARALUX	0	34,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar em geral, destinados à manutenção das unidades de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Saco para lixo infectante virgem 100lts c/100 unidades	PCT	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	NEKPLAST	0	78,3800	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	AZEPLAST	0	82,5000	2
24	Saco para lixo infectante virgem 15lts c/100 unidades	PCT	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	NEKPLAST	0	22,9900	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	AZEPLAST	0	24,2000	2
25	Saco para lixo infectante virgem 30lts c/100 unidades	PCT	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	NEKPLAST	0	36,5800	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	AZEPLAST	0	38,5000	2
26	Saco para lixo infectante virgem 50lts c/100 unidades	PCT	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	NEKPLAST	0	51,2000	1
			JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	AZEPLAST	0	53,9000	2
27	Toalha interfolhada 23x20 cx com 5000folhas	CX	JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (10900)	TUBARÃO	0	81,6900	1
			SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (11064)	SPRING	0	81,7000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar em geral, destinados à manutenção das unidades de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA W. SANI - ME (11030)	SEDUÇÃO	0	84,7800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar em geral, destinados à manutenção das unidades de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PROCESSO Nº 15/2017

(10900) - JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME
(11030) - CELIA REGINA W. SANI - ME
(11063) - SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI
(11064) - SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Santa Cecília, 10 de Maio de 2017.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de arbitragem de futsal veterano, composta por 02 arbitros e 1 mesário	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	79,0000	1
2	Serviços de arbitragem de Futsal categorias de base, composta por 02 arbitros.	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	79,0000	1
3	Serviços de arbitragem de futsal feminino, composta por 02 arbitros e 1 mesário	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	54,5000	1
4	Serviços de arbitragem para futebol de areia, composto por 02 arbitros	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	79,0000	1
5	Serviços de arbitragem para futebol de salão, 1ª,2ª e 3ª divisão, composta por 02 arbitros e 1 mesário	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	79,0000	1
6	Serviços de Arbitragem para o Campeonato Muncipal de Futebol de Campo, composto por 01 árbitro e 02 auxiliares, Categoria: Futebol de Campo livre, Tempo de Jogo: 02 periodos de 45 minutos.	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	149,0000	1
7	Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Voleibol, composto por 02 árbitros e 01 Apontador, Modalidade: Masculino e Feminino, Tempo de jogo: 03 sets com 25 pontos.	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	134,0000	1
8	Serviços de arbitragem de Bocha, 01 arbitro	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	15,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Serviços de arbitragem de Bolão, 01 árbitro	JG	SILVANA APARECIDA MENDES (234)		0	15,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO N° 1/2017
(234) - SILVANA APARECIDA MENDES

Santa Cecília, 5 de Maio de 2017.

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 31/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 31/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 27/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública para o município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 13h20min do dia 26 de maio de 2017. Abertura das propostas as 13h30min do dia 26 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 11 de maio de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PR Nº 046/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para aquisição de Gás GLP de Petróleo, para uso nas Escolas Municipais e demais Repartições Públicas. Com recebimento da documentação e proposta até às 09h30min do dia 24 de Maio de 2017 e abertura as 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
Santa Rosa do Sul, 11 de Maio de 2017.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 047/2017 – PR Nº 047/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de Tubos de concreto, Meio- fio e tampas para boca de lobo, para manutenção do setor de Viação, Obras e Serviços Públicos, durante o exercício 2017. Com entrega dos envelopes até às 13h45min do dia 24 de Maio de 2017, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14h00min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
Santa Rosa do Sul, 11 de Maio de 2017.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PR Nº 048/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de pranchas, guias, tábuas, varas e vigas de eucalipto para manutenção da secretaria de viação, obras e serviços públicos. Com recebimento da documentação e proposta até às 09h00min do dia 25 de Maio de 2017 e abertura as 09h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
Santa Rosa do Sul, 11 de Maio de 2017.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 050/2017 – PR Nº 050/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para aquisição de 01(um) microônibus urbano usado, ano 2008 à 2014, motor a diesel, com potencia mínima de 115 cv, mínimo de 26 lugares, duas portas laterais, veiculo com acessibilidade. Com recebimento da documentação e proposta até às 09h00min do dia 25 de Maio de 2017 e abertura as 09h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
Santa Rosa do Sul, 11 de Maio de 2017.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PR Nº 051/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra no fechamento do alambrado do Campo Municipal de Futebol na comunidade de Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, conforme edital e anexos. Com recebimento da documentação e proposta até às 16h00min do dia 25 de Maio de 2017 e abertura às 16h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
Santa Rosa do Sul, 11 de Maio de 2017.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº 143/2017

DECRETO N°143/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;
Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado em caráter temporário de excepcional interesse público o servidor Leodir Batista, no cargo de assistente administrativo, código 0032, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação, até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 04 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO Nº 144/2017

DECRETO Nº 144/2017

"CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e
Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal".
Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Márcia Jacoby
II - Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal
Janete Ribeiro de Lima Krause
III - Professora Representante dos Diretores Escolares
Sheila Spricigo
IV - Representante do Poder Executivo
Elenice Elecir Porsch
V - Representante do Departamento Jurídico
Lenir Aparecida Pereira
VI – Recursos Humanos
Francieli França Meireles Keil

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 10 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

DECRETO Nº 145/2017

DECRETO Nº 145/2017

CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal. E
Considerando, a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";
Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha do Progresso, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha do Progresso, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha do Progresso.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:
I - Dirigente Municipal de Educação
Marcia Jacoby
II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
Sheila Spricigo
III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação
Gesiane Maria Secco
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Gehrke Gewehr
V - Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico
Iva Adriana Schlosser
VI - Representante do Departamento Jurídico
Lenir Aparecida Pereira

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 10 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

DECRETO Nº 146/2017

DECRETO Nº 146/2017
DISPÕE A FIXAÇÃO CRITÉRIOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido para o exercício de 2017 que a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxa de lixo, será em até 03 (três) parcelas vencíveis nos dias:
I. 12 de junho de 2017.
II. 10 de julho de 2017.
III. 10 de agosto de 2017.

Art. 2º - O pagamento integral do imposto até a data do vencimento da primeira parcela, assegurará ao contribuinte o direito de um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o Imposto Territorial e Predial Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O valor da parcela mínima será de 5 (cinco) UFRM.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 11 de maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

DECRETO Nº 147/2017

DECRETO N° 147/2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, prefeito municipal de Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, e especialmente aquelas de conformidade com o Art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados membros para formarem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Santa Terezinha do Progresso com os seguintes representantes:
I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO:

Titulares: José Roberto Morandini
Suplentes: Francieli França Meireles Keil

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: Patrícia Gehrke Gehwer
Suplente: Janete Ribeiro de Lima Kause

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
Titular: Scheila Spricigo
Suplente: Nadir Pandolfo

IV. REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS:
Titular: Iliane Secchi
Suplente: Ana Maria Broll

V. REPRESENTANTES DOS PAIS:
Titular: Eliete Wantz e Loiva Gass
Suplente: Ademir Gross e Valdirene Fantini

VI. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Irma Catarina Fey Viegas
Suplente: Rozenilda Alves da Silva

VII. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Marli Karpinski Saling
Suplente: Rudimar de Oliveira Fagundes

VIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titultar: Marcia Jacoby
Suplente: Tereza Back Bernardi

IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titultar: Ivone Fabris Milani
Suplente: Giselda Deola

X. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titultar: Leidiane Salete de Oliveira
Suplente: Marciane Eleni Pinno

Art. 2º. O mandato deste conselho será por um período de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nos Decretos 44 e 105 de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 11 de maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

DECRETO Nº 148/2017

DECRETO Nº 148/2017
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA O EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente decreto alterada a lotação dos veículos e máquinas do Município, conforme a seguir discriminado:
Gabinete do Prefeito Municipal:
Fiat/ Siena - 49 PLACA MLV - 6742

Fundo da Infância e Adolescência (Conselho Tutelar)
Fiat/ Pálio Weekend - 50 PLACA MLM - 2970

Secretaria da Administração
Fiat/ Uno Mille - 26 PLACA MLI - 6240

Secretaria Municipal de Educação:
Micro Ônibus – 42 PLACA MLH - 7455
Micro Ônibus - 35 PLACA MKW - 6886
Ônibus Placa - 41 PLACA MLN - 3555
Ônibus Placa - 43 PLACA LBE - 9266
Ônibus Placa - 40 PLACA MHJ - 3781
Micro Ônibus - 47 PLACA MGC - 5389
Kombi Placa - 48 PLACA LZQ - 9676
Fiorino PLACA AIU - 2301
Fiat/Ducato - 17 PLACA MGC – 0247
Fiat/Doblo - 45 PLACA MJZ – 3892
Fiat/Doblo – 44 PLACA QIK - 8433
Fiat/Uno Way - 08 PLACA MLM - 7091

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Fiat/Siena - 02 PLACA MLI - 6230
Fiat/Palio Weekend - 06 PLACA MJM - 8733
Fiat/Ducato - 03 PLACA OKH – 7923
Ambulância - 04 PLACA MHM - 0646
Fiat/Pálio - 05 PLACA MDB – 6817
Fiat/Doblo – 01 PLACA QIX - 6902
Chery QQ - 07 PLACA QIL - 7513

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Fiat/Uno - 37 PLACA MLF – 1217
Gol - 43 PLACA HSA - 4843
Caminhão M. Benz Eletrônic - 39 PLACA MGK - 3928
Caminhão VW/17.210 Motor MWM - 28 PLACA MBI - 3024
Caminhão Basc. Ford/Cargo 2422 - 36 PLACA ATE - 2422
Caminhão Basc. Iveco/Tector 260E28 – 38 PLACA QHD - 5594
Logan - 21 PLACA MHK – 8759
Gol PLACA DEE - 6726
Motoniveladora Velha - 24
Motoniveladora New Holland RG140B - 27
Pá Carregadeira W20 - 22
Trator de Pneu John Deer
Retroescavadeira Randon RD-406 - 30
Rolo Compactador VW 115 - 33
Trator de Pneu John Deer 4x4 5605
Trator de Esteiras New Holland D140 - 23
Caminhão Basc. M. Benz/ Atron 2729 - 29 K PLACAS OKH - 1225
Motoniveladora Caterpillar 120K - 34

Secretaria Municipal de Assistência Social:
GM/ Corsa - 25 PLACAS MLV - 1476

Secretaria Municipal de Agricultura:
Caminhão M. Benz Eletrônic - 32 PLACAS MGK - 3988
Retroescavadeira Randon RD-406 - 31
Motocicleta Honda - 18 PLACAS MDC - 5595
Fiat Strada Working - 14 PLACAS MLV - 6622
Trator de Pneu New Holland TL 75 E - 09
Trator de Pneu Masse Ferguson MF 4275 - 10

Trator de Pneu John Deer -15
Trator de Pneu New Holland - 11
Escavadeira Hidráulica Doosan - 13
Retroescavadeira Caterpillar 416E - 20
Trator de Pneu New Holland TL95E Cabinado 104 CV - 12
Trator de Pneu New Holland TL75E 78 CV - 19

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
11 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

DECRETO Nº 149/2017

DECRETO N° 149/2017
NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, prefeito municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado como Coordenador de Defesa Civil do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, ARNO ADELIR ARNT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 11 de maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

DECRETO Nº 150/2017

DECRETO N° 150/2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, prefeito municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina como a seguir dispostos:
I. Representantes poder público:
Secretaria da Agricultura: Rodrigo Perosso
Secretaria da Saúde: Altair Braganholi
Epagri: Denise Saori Amano
Secretaria da Infraestrutura: Almeri João Risso
Câmara de Vereadores: Volmir Conchi Braganholi

II. Representantes da Sociedade Civil:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Lisete Maria Bernardi

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 11 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

O Município de Santa Terezinha do Progresso vem a público retificar o Edital Pregão Presencial 32/2017, para Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários do Município.
Alterar o item 2. Do objeto do Pregão, descritivo do item 2, onde sê - le:
Serviço de mecânica especializada em motor, caixa, diferencial injeção eletrônica, suspensão, freios e mecânica em geral para recuperação e conserto de veículos utilitários (Vans, Doblo) do Município.
Leia –se:
Serviço de mecânica especializada em motor, caixa, diferencial injeção eletrônica, suspensão, freios e mecânica em geral para recuperação e conserto de veículos utilitários (Vans, Doblo, ônibus e Micro - ônibus) do Município
O Novo prazo de julgamento da Proposta e habilitação passa para o dia 24 de maio de 2017 as 08:30 horas.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Santa Terezinha do Progresso, 12 de maio de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2017

PORTARIA Nº 076/2017
CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% sobre o vencimento da Servidora NOELI TEREZINHA VANIN CPF n° 816.168.489-87 RG: n° 2528422, matrícula 7145/01, como Chefe de Setor de Tributação, na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, conforme artigo 54 da Lei Complementar n° 10/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 11 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal
Matrícula: 5614/02

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº153/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº153/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

CRIA COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Santiago do Sul, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de XXXXXXX, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de para dequação do plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Santiago do Sul/SC.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:.

I - Dirigente Municipal de Educação

JULIANO JOÃO SOMAVILLA

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares

ANDRÉIA CASAGRANDE CARARO

III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação

LEILA DAIANA TARDETTI PACAZZA

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação

LUCÉLIA RISSI

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SILVANO GRASEL

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

MARISOL GENTILINI

VII - Representante do Departamento Jurídico

VANDERLEI PAULO BACKES

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico.

DECRETO Nº154/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº154/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequação de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Santiago do Sul, ensejando

assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Santiago do Sul, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Santiago do Sul/SC.

Art. 2º. Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
LEILA DAIANA TARDETTI PACAZZA

II - Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal
LORITA G. C. BORDIGNON

III - Professora Representante dos Diretores Escolares
CLEDIANE GROLLI MARMENINI

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração
WAGNER DOUGLAS FRANZOSI

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico.

DECRETO Nº155/2017 – DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº155/2017 – DE 10 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – SECR. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Atividade: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de maio de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

EDITAL DE CHAMAMENTO N°007/2017 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO N°007/2017
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 2º, inciso II, a Lei Municipal nº 162/2001, de 23 de abril de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como todas as entidades civis organizadas, a participarem da Audiência Pública, para elaboração da Plano Plurianual - 2018/2021, no seguinte local, data e horário:

Local: Centro de Múltiplo Uso "CENTRO DA MELHOR IDADE"
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 586, centro.
Data: 19 de junho de 2017
Horário: 14:00 horas

Santiago do Sul (SC), em 11 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul-SC

PREGÃO 41/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 56/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.41/2017.
Objeto: Aquisição de figurinos para serem utilizados pelos grupos de dança das categorias baby, mirim, infantil e infantojuvenil do Município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 24 de maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 24 de maio de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 10 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRAÚLICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E POLICIA CIVIL CONFORME DESCRITIVO ANEXO.Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 09 de Maio de 2017.

MARCIO DREVECK
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MARCIO DREVECK
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DAGUIMAR NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARGARETH BAYERL KEISER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ADELINO DENK
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLA ELOISE MULBAUER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017
MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 25 de maio de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO CONTINUADO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS PARA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47)3631-6163 ou retirar o Edital completo através do site www.saoentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.

ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO
Secretária de Educação

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 339/2017

DECRETO Nº 0339, DE 11 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(145) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. PF R$ 10.000,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(156) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. PF R$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(131) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 10.000,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(154) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 340/2017

DECRETO Nº 0340, DE 11 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM EVENTO
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 3º da Lei nº 3005/2012, autoriza o consumo de bebidas alcoólicas, exclusivamente na Praça Leopoldo Rudnick, no dia 21 de maio de 2017, das 10 horas às 22 horas, em razão da realização do evento cultural "OcupArte".
Art. 2º. A autorização restringe apenas a data, horário e local estabelecidos no artigo anterior, ficando vedado tal consumo por pessoas menores de 18 anos de idade, nos termos de legislação vigente em todo território nacional.
Art. 3º. Os organizadores deverão orientar os frequentadores do evento da área delimitada para o consumo e solicitar as autoridades policiais a manutenção da ordem pública no local e ainda atentar para a vedação descrita no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 341/2017

DECRETO Nº 0341, DE 11 DE MAIO DE 2017.
ALTERA DECRETO Nº 1298/2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3082/2012,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1298, de 06 de abril de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Filipe Weihermann – Titular

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 342/2017

DECRETO Nº 0342, DE 11 DE MAIO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1111, de 21 de outubro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Florinda Ivete Rosá Rohrbacher – Suplente
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Otilia Müller Pscheidt – Titular

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Mauricio Maia – Titular
Alisson Antônio Hastreiter – Suplente

(...)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1481/2017

PORTARIA Nº 1481, DE 11 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar REINALDO MEYER, ocupante do cargo de Pintor, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial KIA/Bongo K2500, placa MIN 0873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1482/2017
PORTARIA Nº 1482, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MAFALDA MULLER PICHOL, ocupante do cargo de Telefonista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100240/16-6, de 15 anos, 06 meses e 05 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 3523, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1483/2017
PORTARIA Nº 1483, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA SALETE CHAPIEWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100106/16-8, de 09 anos, 05 meses e 11 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 3561, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1484/2017
PORTARIA Nº 1484, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede Desaverbação de tempo de contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor ERVINO JOSÉ ALEXI postulou a desaverbação de tempo de contribuição;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2345/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ERVINO JOSÉ ALEXI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Desaverbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100049/13-0, de 16 anos, 02 meses e 13 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 2345, de 28 de março de 2017.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0749, de 9 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1485/2017
PORTARIA Nº 1485, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 10 de maio de 2017, GILMARA VOIGT, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1486/2017
PORTARIA Nº 1486, DE 11 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar RAFAEL RODRIGO MENA, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Empregos e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial VW/Gol, placa MSV 4438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1486/2017

PORTARIA Nº 1486, DE 11 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar RAFAEL RODRIGO MENA, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Empregos e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial VW/Gol, placa MSV 4438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1487/2017

PORTARIA Nº 1487, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Revoga Portaria nº 1364/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 1364, de 24 de abril de 2017, que nomeou servidora pública municipal ELISANGELA MARIA WANTOWSKI, no cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea em 20 de abril de 2017.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1488/2017

PORTARIA Nº 1488, DE 11 DE MAIO DE 2017
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:

Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de ELAINE FERREIRA ALVES FERRÃO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 8 de maio de 2017, conforme Processo nº 3470/2017.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que foi retificado o descritivo de itens do pregão nº 80/2017, referente, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, PROCURADORIA JURÍDICA, 23º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO. Informamos que as alterações estão disponíveis nos sites: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao e www.portaldecompraublicas.com.br
Tendo em vista as alterações acima, fica alterado o prazo para realização de abertura da sessão, qual seja 24/05/2017 às 14h00min e recepção de propostas até às 13h30min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47)3631-6163.
São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.

Daguimar Nogueira
Secretário de Assistência Social

Adelino Denk
Secretário Interino de Finanças

Giancarlo Grossl
Procurador

Marcio Dreveck
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Adelino Denk
Secretário Desenvolvimento Econômico e Turismo

Luiz Claudio Gayer Schuves
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Rosemari Ivane Strack Candido
Secretária de Educação

Déborah Cintia de Quadros Pereira
Pregoeira municipal

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO Nº 11/2017
Decreto n º 011 de 11 de maio de 2017.

Prorroga o vencimento da 1ª. Parcela e Parcela Única do IPTU/2017.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 036/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 de agosto de 2017, o vencimento da 1ª Parcela e Parcela Única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do município de São Bonifácio, referente ao exercício 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de maio de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2014, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

PAULA ROBERTA PALOMBIT PSICÓLOGO

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 11 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE AVISO - EDITAL 38/2017 - ADM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS- S/C

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 ADM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORA/MAQUINA RETROESCAVADEIRA E HORA/CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.

ONDE LE-SÊ:

Anexo "A"
Item 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 12M², ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) ANOS. O PROPONENTE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS E DESPESAS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E OPERADOR. (COM DISPONIBILIDADE DE 02 CAMINHÕES).

LEIA-SÊ:

Anexo "A"
Item 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 12M², ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS. O PROPONENTE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS E DESPESAS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E OPERADOR. (COM DISPONIBILIDADE DE 02 CAMINHÕES).

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 08:00 horas – dia 19 de Maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas - dia 19 de Maio de 2017.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 10.520/202, Lei Orgânica Municipal e alterações vigentes.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone
(49) 3325.3000. www.saocarlos.sc.gov.br

São Carlos – SC, 11 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 10.05.2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, de 10.05.2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.
O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 0045/2012 e Resolução nº 001/2011.
Considerando a necessidade de avaliação periódica bem como avaliação para progresso do servidor na carreira:
Considerando o disposto no artigo 25 da Resolução nº 001/2011, Organização Administrativa da Secretaria, Quadro de Pessoal, Gratificações, Vencimentos Mensais, Descrição dos Cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC e dá outras Providências:
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 045/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Domingos, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Dá Outras Providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor como membros da Comissão de Avaliação de desempenho funcional as seguintes servidoras públicas municipais:
Volnei Ferrarini Meoti – Presidente
Nilva De Marco - Membro
Paula Andreia Baldissera – Membro
Marcio Luiz Bigolin Grosbelli – Suplente
Roselei Vieira Bullé Szczepkowski - Suplente
Gleicon Tiaraju Cardoso - Suplente
Luiz Chimello - Suplente
Art. 2º A Comissão será responsável pela avaliação de todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Domingos.
Art. 3º Que dentre os fatores a serem analisados pela Comissão deverá ser observado a produtividade, responsabilidade, dedicação ao servidor público, disciplina, assiduidade e pontualidade, idoneidade moral, criatividade e zelo.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos - SC, 10 de maio de 2017.
ABILIO VLADEMIR DEBORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.
SIMONE VALENTINI
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, de 10 de maio de 2017.
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS (SC), EXERCÍCIO 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de São Domingos, relativamente ao exercício de 2015, conforme parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, que baseou-se no parecer prévio firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, no Processo nº@ PCP 16/00079412.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 10 de maio de 2017.
ABILIO VLADEMIR DEBORTOLI
Presidente
Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.
SIMONE VALENTINI
1º Secretário

São João Batista

Prefeitura

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO 2º BIMESTRE DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO 2º BIMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÕES	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários				6.615,0	7.061,2	446,2	6.615,0	7.061,2	446,2
0.1.01.000000 - Recursos Ordinários MDE 25%				2.038,0	2.381,7	343,7	2.038,0	2.381,7	343,7
0.1.02.000000 - Recursos Ordinários Saúde				3.079,0	3.331,4	252,4	3.079,0	3.331,4	252,4
0.1.03.000000 - Cosip				619,0	454,6	-164,4	619,0	454,6	-164,4
0.1.04.000007 - Salário Educação				550,0	616,1	66,1	550,0	616,1	66,1
0.1.04.000008 - PDDE						0,0			0,0
0.1.04.000009 - PNAE				76,0	85,1	9,1	76,0	85,1	9,1
0.1.04.000010 - PNATE				11,0	9,8	-1,2	11,0	9,8	-1,2
0.1.04.000011 - PNAC						0,0			0,0
0.1.04.000080 - Manutenção da Educação Inf.						0,0			0,0
0.1.05.000000 - CIDE				16,0	36,1	20,1	16,0	36,1	20,1
0.1.06.000000 - FUNDEB 90%				4.021,0	4.559,0	538,0	4.021,0	4.559,0	538,0
0.1.07.000000 - FUNDEB 10%				611,0	693,9	82,9	611,0	693,9	82,9
0.1.08.000000 - Transporte Escolar				90,0	114,3	24,3	90,0	114,3	24,3
0.1.20.000000 - Multas de Transito				38,0	114,0	76,0	38,0	114,0	76,0
0.1.21.000000 - Convênio Min. Educação						0,0			0,0
0.1.27.000000 - Convênio Ministério Cidades					117,4	117,4		117,4	117,4
0.1.28.000000 - convênio Ministeiro do Turismo					121,9	121,9		121,9	121,9
0.1.29.000000 - Convênio Ministerio da cultura						0,0			0,0
0.1.30.000000 - Convênio SDR					409,0	409,0		409,0	409,0
0.1.52.000000 - FUNJUVE						0,0			0,0
0.1.80.000000 - Operações de Crédito						0,0			0,0
0.1.81.000002 - Rendimento FUNDEB				20,0	24,0	4,0	20,0	24,0	4,0
0.1.81.000003 - Rendimento Sal. Educação				8,0	11,4	3,4	8,0	11,4	3,4
0.1.81.000004 - Rendimento CIDE					0,5	0,5		0,5	0,5
0.1.81.000005 - Rendimento Outros Depositos				24,0	30,2	6,2	24,0	30,2	6,2
0.1.81.000088 - Rendimento PNAE					0,7	0,7		0,7	0,7
0.1.81.000089 - Rendimento PNATE					0,1	0,1		0,1	0,1
0.1.81.000090 - Rendimento PNAC						0,0			0,0
0.1.81.000091 - Rendimento Trans. Esc.					2,1	2,1		2,1	2,1
0.1.81.000092 - Rendimento Op. Credito						0,0			0,0
0.1.81.000093 - Rendimento Conv. ME					2,5	2,5		2,5	2,5

0.1.81.000094 - Rendimento Conv. MC					19,8	19,8		19,8	19,8
0.1.81.000095 - Rendimento Conv. MC						0,0			0,0
0.1.81.000096 - Rendimento Conv. SDR						0,0			0,0
0.1.81.000097 - Rendimento COSIP					5,8	5,8		5,8	5,8
0.1.82.000006 - Rendimento Rec. Ordinarios					77,1	77,1		77,1	77,1
SOMA				17.816,0	20.279,7	2.463,7	17.816,0	20.279,7	2.463,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0.2.09.000014 - PAB				240,0	242,5	2,5	240,0	242,5	2,5
0.2.09.000015 - PSF				178,0	178,1	0,1	178,0	178,1	0,1
0.2.09.000016 - PACS				150,0	136,9	-13,1	150,0	136,9	-13,1
0.2.09.000017 - ECD				56,0	48,3	-7,7	56,0	48,3	-7,7
0.2.09.000018 - Farmácia Básica				92,0	46,1	-45,9	92,0	46,1	-45,9
0.2.09.000019 - Vigilancia Sanitaria				10,0	3,3	-6,7	10,0	3,3	-6,7
0.2.09.000020 - Saúde Bucal				64,0	65,4	1,4	64,0	65,4	1,4
0.2.09.000039 - Média e Alta Complexidade				180,0	210,2	30,2	180,0	210,2	30,2
0.2.09.000071 - NASF				80,0	80,0	0,0	80,0	80,0	0,0
0.2.09.000072 - PMAQ				250,0	240,4	-9,6	250,0	240,4	-9,6
0.2.09.000075 - Investimento da Rede de Saúde					81,6	81,6		81,6	81,6
0.2.09.000079 - Rede Cegonha						0,0			0,0
0.2.09.000107 - CAPS						0,0			0,0
0.2.09.000121 - Teste Rápido de gravidez					0,6	0,6		0,6	0,6
0.2.09.000122 - Prog. Finan. Ações Aliment. Nut					12,0	12,0		12,0	12,0
0.2.10.000023 - PSF Estado				50,0	52,8	2,8	50,0	52,8	2,8
0.2.10.000024 - Saúde Bucal estado				12,0	23,1	11,1	12,0	23,1	11,1
0.2.10.000025 - Farmácia Básica estado				50,0	40,7	-9,3	50,0	40,7	-9,3
0.2.10.000076 - PAM/AIDS						0,0			0,0
0.2.10.000102 - NASF					12,0	12,0		12,0	12,0
0.2.10.000106 - MAC Estadual						0,0			0,0
0.2.11.000000 - Recursos ordinarios				122,0	130,4	8,4	122,0	130,4	8,4
0.2.24.000000 - Convênio Min. Saúde						0,0			0,0
0.2.83.000012 - Rendimento FMS				63,2	53,4	-9,8	63,2	53,4	-9,8
0.2.84.000013 - Rendimento FMS					1,5	1,5		1,5	1,5
SOMA				1.597,2	1.659,3	62,1	1.597,2	1.659,3	62,1
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
0.2.12.000028 - PETI					4,2	4,2		4,2	4,2
0.2.12.000029 - PPD					2,2	2,2		2,2	2,2
0.2.12.000031 - IGDB				8,0	8,2	0,2	8,0	8,2	0,2
0.2.12.000083 - PAINF				23,2		-23,2	23,2		-23,2
0.2.12.000084 - CREAS/PAEF				10,0	19,5	9,5	10,0	19,5	9,5
0.2.12.000085 - IGD/SUAS						0,0			0,0
0.2.12.000086 - BPC						0,0			0,0
0.2.12.000087 - ACESSUAS Trabalho						0,0			0,0
0.2.12.000112 - SCFV				10,0	29,8	19,8	10,0	29,8	19,8
0.2.13.000000 - Recursos Orinários						0,0			0,0
0.2.36.000110 - Alta Complexidade						0,0			0,0
0.2.36.000111 - Benefícios Eventuais						0,0			0,0
0.2.36.000109 - Media Complexidade						0,0			0,0
0.2.36.000108 - Serv. de Proteção Social Básica					7,3	7,3		7,3	7,3
0.2.25.000000 - Conv. MAS						0,0			0,0
0.2.83.000026 - Rendimento FMAS				6,4	8,9	2,5	6,4	8,9	2,5
0.2.84.000027 - Rendimento Ordinarios FMAS					0,7	0,7		0,7	0,7

SOMA				57,6	80,8	23,2	57,6	80,8	23,2
FUNDO MUN. INF. ADOLESCENCIA									
0.2.14.000000 - Recursos Ordinários FMDCA						0,0			0,0
0.2.84.000082 - Rendimento FIA					0,2	0,2		0,2	0,2
SOMA					0,2	0,2		0,2	0,2
HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS									
0.2.09.000033 - SUS Hospital				330,0	242,8	-87,2	330,0	242,8	-87,2
0.2.15.000000 - Recursos Ordinários Hospital				4,7		-4,7	4,7		-4,7
0.2.24.000000 - Convênio Ministério da Saúde						0,0			0,0
0.2.83.000032 - Rendimento Hospital				7,6	5,0	-2,6	7,6	5,0	-2,6
SOMA				342,3	247,8	-94,5	342,3	247,8	-94,5
IPRESJB									
0.2.16.000000 - Recursos ordinários IPRESJB				1.452,0	1.663,0	211,0	1.452,0	1.663,0	211,0
0.2.83.000041 - Rendimento IPRESJB				1.000,0	1.522,8	522,8	1.000,0	1.522,8	522,8
SOMA				2.452,0	3.185,8	733,8	2.452,0	3.185,8	733,8
FUNREBOM									
0.2.17.000000 - Rec. Ordinários FUNREBOM				70,0	53,3	-16,7	70,0	53,3	-16,7
0.2.83.000035 - Rendimento FUN-REBOM					0,8	0,8		0,8	0,8
SOMA				70,0	54,1	-15,9	70,0	54,1	-15,9
SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA SAN. BAS.									
0.2.18.000000 - Recursos ordinários SISAM				1.481,0	1.558,6	77,6	1.481,0	1.558,6	77,6
0.2.23.000000 - Convenio FUNASA						0,0			0,0
0.2.83.000000 - Rendimento SISAM				60,0	11,2	-48,8	60,0	11,2	-48,8
SOMA				1.541,0	1.569,8	28,8	1.541,0	1.569,8	28,8
FUNDAÇÃO BTISTENSE DE ESPOR-TES									
0.2.19.000000 - Recursos ordinários FUBE					0,6	0,6		0,6	0,6
0.1.55.000000 - FUNDOSOCIAL					50,0	50,0		50,0	50,0
0.2.83.000038 - Rendimento FUBE					0,1	0,1		0,1	0,1
					0,3	0,3		0,3	0,3
SOMA					51,0	51,0		51,0	51,0
TOTAL GERAL				23.876,1	27.128,5	3.252,4	23.876,1	27.128,5	3.252,4
São João Batista, 10 de maio de 2017									
DANIEL NETTO CANDIDO			MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA						
Prefeito Municipal			Técnica Contabil CRC/SC 27192/0-4						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/FMS/2017

Ata de Registro de Preços n° 005/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017
PROCESSO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

No dia 11 de maio de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada

em 11/05/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. As licitantes registradas para os materiais cotados são:

JOSÉ LUIZ GONÇALVES TEDA EPP CNPJ 02.50.678/0001-73
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73
Valor total homologado ao Licitante: R$ 29.543,25 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI EPP CNPJ 20.883.143/0001-04
Itens: 06, 07, 20, 31, 32, 55, 70
Valor total homologado ao Licitante: R$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em 05(cinco) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 11 de maio de 2017 – Antônio da Silva - Secretário Municipal.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite de audiência pública

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao CONVIDA, as entidades de classe, associações civis comunitárias e a população de São João Batista, para a Audiência Pública que será realizada, no dia 30 de maio de 2017, (terça-feira) às 16:30 horas, na sede Câmara Municipal de São João Batista, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017.
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que as entidades representativas da população deste município possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes para análise da administração.
São João Batista, em 11 de maio de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3127/2017

DECRETO N° 3127/2017

Estabelece limitação de empenho segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017.

DANIEL NETTO CANDIDO, Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15° da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2017.
DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 446.200,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), e por consequência, limitado a emissão de empenho, as dotações fixadas pela Lei Orçamentária para 2017 e abaixo identificadas por Unidade Orçamentária, cuja arrecadação nas fontes de recursos não se efetivaram, conforme anexo único desde Decreto - Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação do 2° Bimestre de 2017:

PREFEITURA

FONTE 0.1.03.000000 – COSIP – R$ 164.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0501 – 2071	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	164.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	164.400,00

FONTE 0.1.04.000010 – PNATE – R$ 1.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2014	Transporte Escolar	1.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.09.000016 – PACS – R$ 13.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2032	Manutenção do FMS – PACS	13.100,00
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	13.100,00

FONTE 0.2.09.000017 – ECD – R$ 7.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2034	Manutenção do FMS – Epidemiologia	7.700,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	7.700,00

FONTE 0.2.09.000018 – Farmácia Básica – R$ 45.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2038	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	45.900,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	45.900,00

FONTE 0.2.09.000019 – Vigilância Sanitária – R$ 6.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2035	Manutenção do FMS – Vigilância Sanitária	6.700,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	6.700,00

FONTE 0.2.09.000072 – PMAQ – R$ 9.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2031	Manutenção do FMS	9.600,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	9.600,00

FONTE 0.2.10.000025 – Farmácia Básica Estado – R$ 9.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2038	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	9.300,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	9.300,00

FONTE 0.2.83.000012 – Rendimento FMS – R$ 9.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2037	Manutenção do FMS – PAB Fixo	9.800,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	9.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0.2.12.000083 – PAINF – R$ 23.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901 – 2.054	Serviço de Proteção Social Básica	23.200,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	23.200,00

HOSPITAL

FONTE 0.2.09.000033 – SUS Hospital – R$ 87.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201 - 2039	Manutenção do Hospital	87.200,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	87.200,00

FONTE 0.2.83.000032 – Rendimento Hospital – R$ 2.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201 - 2039	Manutenção do Hospital	2.600,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	2.600,00

FUNREBOM

FONTE 0.2.17.000000 – Manutenção do FUNREBOM – R$ 16.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101 – 2006	Manutenção do Funrebom	16.700,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	16.700,00

SISAM

FONTE 0.2.83.000036 – Rendimento SISAM – R$ 48.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1601 – 2043	Manutenção do Setor Técnico Sisam	48.800,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	48.800,00

Art. 2°. Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º. As fontes de recursos da Unidade Gestora IPRESJB que não alcançaram as metas de arrecadação, não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que ela se encontra em processo de acumulação de recursos financeiros e conta com significativo superávit.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São João Batista, 10 de maio de 2017.
DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS QUADRIMESTRAIS REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS QUADRIMESTRAIS
REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	ATÉ O QUADRIMESTRE ANTERIOR			NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA		
	Prevista	Realizada	Diferença	Prevista	Realizada	Diferença	Prevista	Realizada	Diferença
Receita Total				23.876,1	27.127,9	3.251,8	23.876,1	27.127,9	3.251,8
Receitas Primárias (I)				22.686,9	25.348,8	2.661,9	22.686,9	25.348,8	2.661,9
Despesa Total				23.156,4	19.199,3	-3.957,1	23.156,4	19.199,3	-3.957,1
Despesas Primárias (II)				22.823,2	18.917,1	-3.906,1	22.823,2	18.917,1	-3.906,1
Resultado Primário (I-II)				-136,3	6.431,7	6.568,0	-136,3	6.431,7	6.568,0
Resultado Nominal				119,4	266,8	147,4	119,4	266,8	147,4
Dívida Pública Consolidada				2.563,6	3.648,1	1.084,5	2.563,6	3.648,1	1.084,5
Dívida Consolidada Líquida				792,6	-3.638,3	-4.430,9	792,6	-3.638,3	-4.430,9

São João Batista, 10 de maio de 2017.

DANIEL NETTO CANDIDO	MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 27192/0-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de CONVOCAÇÃO DE Audiência Pública

Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017 do Município de São João Batista.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de maio de 2017, (terça-feira) às 16:30 horas, na sede Câmara Municipal de São João Batista, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2016.
São João Batista, em 11 de maio de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 012/SISAM/2017

Extrato do Contrato nº 012/SISAM/2017
Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SC; Contratada: On-Line Suporte e Sistemas LTDA ME – CNPJ nº 20.641.560/0001-32; Processo Licitatório 009/PMSJB/2017 – Convite nº 003/PMSJB/2017; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA A SABER: INTEGRAÇÃO FATURA DE AGUAS X CONTABILIDADE, INTEGRAÇÃO CONTABILIDADE X FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ESTOQUE E SUPORTE AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO, NUM TOTAL DE 08 HORAS PRESENCIAIS SEMANAIS TOTALIZANDO 32 HORAS MENSAIS; Valor global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); Item orçamentário / Projeto: (8) - 3.3.90.36.06.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 08/05/2017; Vigência: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO 089/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 089/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Thiago de Souza 05352055973 – CNPJ nº 20.040.392/0001-20; Processo Licitatório 060/PMSJB/2017 – Convite nº 010/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE, PONTES, SINALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC COM 02 PESSOAS TRABALHANDO; Valor global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Item orçamentário / Projeto: (91) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 10/05/2017; Vigência: 09/05/2018.

PROCESSO 071/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO Nº 071/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do pregoeiro municipal Augusto Correia Junior, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 054/PMSJB/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (EMPRESA AGENCIADORA DE VIAGENS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 06/06/2017. Abertura dos envelopes: 09h do dia 06/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 11 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO 073/PMSJB/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO Nº 073/PMSJB/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do Secretário de Administração Jaci João Silva, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 073/PMSJB/2017 Tomada de Preço nº 001/PMSJB/2017, para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE AMPLITUDE MODULADA AM E FREQUÊNCIA MODULADA FM, PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, INFORMAÇÕES DIVERSAS E CAMPANHAS TEMÁTICAS OU INSTITUCIONAIS E AINDA ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 05/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 05/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 11 de maio de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

PROCESSO LICITATORIO 025/FMS/2017 - PP 021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 025/FMS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/FMS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 8h45min do dia 07/06/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 07/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 214/206 ou através dos e-mails licita02@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.

sc.gov.br. São João Batista, 11 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATORIO 072/PMSJB/2017 - PP 055/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 072/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 072/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 055/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 02/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 02/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h em dias úteis. São João Batista, 11 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 074/PMSJB/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), inscrito no CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Jaci João Silva, Secretário de Administração, comunica que dispensou o processo licitatório conforme: Processo de Dispensa 005/PMSJB/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA USO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 130 METROS QUADRADOS, SITUADA NA RUA ALFREDO CUQUE, 118, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. CONTRATADO: Adilson Raitz, CPF 898.695.599-72. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo 12 parcelas de R$ 1.000,00, a serem mensalmente, mediante apresentação de recibo. DESPESA: Correrá por conta do orçamento de 2017 da Secretaria de Educação, conforme segue: (133) e (137). BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93. São João Batista, 11 de maio de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/SISAM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/SISAM/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SISAM/2017
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio de Andréia Costa Azevedo, Diretora Geral do SISAM, torna pública a RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/SISAM/2017 – Tomada de Preços 001/SISAM/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Onde LIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 26/05/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 26/05/2017, LEIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 06/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 06/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 214/206, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 11 de maio de 2017. Andréia Costa Azevedo – Diretora Geral do SISAM

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO 5

NBS

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Ato 006: Relação de Candidatos por Sala de Prova

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE DA SILVA GOMES - SALA 01
14/05/2017 08:50

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	CARTEIRA
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000020	ALESSANDRO DA LUZ ALFONSO	68569220278	01/09/1978	001
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000031	ALINE DA LUZ GARCIA	01833092007	17/09/1988	002
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000018	ANDREA LUCIA CORREA RITA	01491640928	21/01/1975	003
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000015	ANE LUISE MIRANDA PAGLIOCCHI	04917067901	25/11/1985	004
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000003	ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ	00632308958	25/07/1987	005
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000028	ARTHUR DOS SANTOS BORATI	11151699985	02/12/1999	006
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000039	CAMILA REJANY MACHADO DE SOUSA	05424980902	26/01/1989	007
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000005	CLEBERSON JOSE ANTONIO	02590137907	03/06/1979	008
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000010	CRISTIANE MAIKOT DOS SANTOS	86060228968	12/04/1974	009
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000055	DANIEL CARLOS DE SOUZA	02639001930	05/01/1981	010
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000032	DANIEL FERNANDO PADILHA	02450733027	06/08/1991	011
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000008	DOUGLAS SANTOS SOARES	06877221958	14/05/1998	012
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000017	ERVIN ANTONIO BARON	09065635939	21/03/1994	013
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000021	EVANDRO VILMAR MOREIRA	04308663997	20/07/1983	014
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000030	FABIANA STEIL	02699943940	04/06/1978	015
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000048	FRANCIELE SILVEIRA	06767466913	08/09/1992	016
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000037	GABRIELA SCHAMBECK LINO	08273801942	08/10/1990	017
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000026	GERSON JARDEL KAZMIRCZAK	04328008919	14/02/1984	018
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000022	GLÉTIA DE SOUZA	00922798990	04/12/1981	019
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000012	GRAÇA APARECIDA CIM	90711734968	14/04/1977	020
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000045	GUILHERME ALBANAES	06199099940	30/08/1994	021
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000041	IASMIN MARIA JANZEN VOLTOLINI	07368548941	05/07/1998	022
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000042	ISRAEL WAMMS DOS SANTOS	06898638963	05/07/1993	023
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000057	JAISON JULINHO MOTTA	66054567934	30/11/1971	024
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000043	JEFERSON FELIPE DA SILVA MASTELLA	01775399095	19/01/1988	025
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000016	JOÃO BATISTA CARMESINI	08227289908	29/07/1990	026
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000038	JORDANE CATIELE DA SILVA	02063066019	25/10/1989	027
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000023	JOSIANE MARIA MAÇANEIRO AMORIM	76492419987	15/10/1971	028
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000033	KARLA FABIANA RODRIGUES	03536060900	19/02/1981	029
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000024	LETICIA DEMONTI ROVER	77088492920	01/03/1975	030

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE DA SILVA GOMES - SALA 02
14/05/2017 08:50

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	CARTEIRA
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000006	LIGIA CRISTINA DA CONCEICAO DADAM	98702912953	16/08/1976	001
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000058	LILIAN FERNANDA MARTINI	03372552962	22/10/1982	002
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000056	LINCON ATILA RODRIGUES	08588431963	16/10/1992	003
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000014	LUIZ FERNANDO FREITAS	01791951902	29/06/1976	004
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000049	LUIZ HENRIQUE NEUMAM	93109148900	06/12/1975	005
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000027	MARCELO MACHADO	01477645993	28/01/1976	006
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000011	MARCELO SARTORI	78977290953	13/10/1970	007
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000059	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02086874910	29/12/1976	008
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000004	MARCIO BRICK	86806815987	23/02/1973	009
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000009	MARIA IZABEL SILVEIRA	53344430963	18/11/1963	010
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000013	MARIA LUIZA CORDEIRO NASCIMENTO	11235153959	22/11/1997	011
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000047	MARIELI DALSENTER	08459222977	18/08/1992	012
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000007	MARIZE SA AGUIAR	59352116968	08/08/1955	013
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000001	MAX WELL COSTA	06050626928	29/01/1988	014

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Ato 006: Relação de Candidatos por Sala de Prova

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	CARTEIRA
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000035	MICHELE LUCINI BALIN	02422830048	17/02/1991	015
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000036	MONIQUE ALBERS ARAUJO	08338283983	03/10/1990	016
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000046	NELSON JOSE RIBA	76898890930	01/05/1970	017
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000040	NEUSA FRAGA DE SOUZA	05525868970	28/03/1979	018
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000044	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	02206750074	15/04/1990	019
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000002	RENATO DA SILVA	19176206831	19/09/1975	020
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000029	SARA DOS SANTOS GARCIA	08248481956	12/06/1991	021
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000050	STELA FONTES MAZERA	07687215982	13/11/1992	022
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000051	TAMIRES DOS SANTOS SEVERIANO	08366413969	23/10/1992	023
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000025	THAYSE KALKMANN	08613037925	04/01/1992	024
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000019	VAGNER PEREIRA	02005909955	14/10/1978	025
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000034	VALDINEIA MARIA MAÇANEIRO	71557776920	21/12/1970	026
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000052	VICTOR FELLER DOS SANTOS	09233000907	29/08/1993	027
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000053	WALCIONE DIAS GOES	61597589268	22/06/1977	028
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000054	WALDEMIR ZUNINO JUNIOR	07639255945	28/09/1992	029

CONCURSO 6

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São João Batista
Concurso Público n.º 01/2017

ATO 007: RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS D E F I N I T I V A

A Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados as inscrições homologadas, aptas a realizar as provas objetivas, inexistindo recursos interpostos, de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº 01/2017, conforme lista de candidatos por cargo, constante no ANEXO I desta publicação.

Ficam convocados, desde já, todos os candidatos acima relacionados, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e local estabelecidos na publicação inerente à convocação da Prova Objetiva, nas datas, horários e locais estabelecidos, bem como em suas publicações posteriores.

Em caso de recebimento documental posterior a esta publicação, em caso de tempestividade, os documentos serão processados individualmente, sendo disponibilizados complementos desta publicação.

São João Batista/SC, 11 de Maio de 2017.

RÚBIA ALICE TAMANINI DUARTE
Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista

NBS

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS (DEFINITIVO)

01 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SAO JOAO BATISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
0000020	ALESSANDRO DA LUZ ALFONSO	68569220278	01/09/1978	Deferido
0000031	ALINE DA LUZ GARCIA	01833092007	17/09/1988	Deferido
0000018	ANDREA LUCIA CORREA RITA	01491640928	21/01/1975	Deferido
0000015	ANE LUISE MIRANDA PAGLIOCCHI	04917067901	25/11/1985	Deferido
0000003	ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ	00632308958	25/07/1987	Deferido
0000028	ARTHUR DOS SANTOS BORATI	11151699985	02/12/1999	Deferido
0000039	CAMILA REJANY MACHADO DE SOUSA	05424980902	26/01/1989	Deferido
0000005	CLEBERSON JOSE ANTONIO	02590137907	03/06/1979	Deferido
0000010	CRISTIANE MAIKOT DOS SANTOS	86060228968	12/04/1974	Deferido
0000055	DANIEL CARLOS DE SOUZA	02639001930	05/01/1981	Deferido
0000032	DANIEL FERNANDO PADILHA	02450733027	06/08/1991	Deferido
0000008	DOUGLAS SANTOS SOARES	06877221958	14/05/1998	Deferido
0000017	ERVIN ANTONIO BARON	09065635939	21/03/1994	Deferido
0000021	EVANDRO VILMAR MOREIRA	04308663997	20/07/1983	Deferido
0000030	FABIANA STEIL	02699943940	04/06/1978	Deferido
0000048	FRANCIELE SILVEIRA	06767466913	08/09/1992	Deferido
0000037	GABRIELA SCHAMBECK LINO	08273801942	08/10/1990	Deferido
0000026	GERSON JARDEL KAZMIRCZAK	04328008919	14/02/1984	Deferido
0000022	GLÉTIA DE SOUZA	00922798990	04/12/1981	Deferido
0000012	GRAÇA APARECIDA CIM	90711734968	14/04/1977	Deferido
0000045	GUILHERME ALBANAES	06199099940	30/08/1994	Deferido
0000041	IASMIN MARIA JANZEN VOLTOLINI	07368548941	05/07/1998	Deferido
0000042	ISRAEL WAMMS DOS SANTOS	06898638963	05/07/1993	Deferido
0000057	JAISON JULINHO MOTTA	66054567934	30/11/1971	Deferido
0000043	JEFERSON FELIPE DA SILVA MASTELLA	01775399095	19/01/1988	Deferido
0000016	JOÃO BATISTA CARMESINI	08227289908	29/07/1990	Deferido
0000038	JORDANE CATIELE DA SILVA	02063066019	25/10/1989	Deferido
0000023	JOSIANE MARIA MAÇANEIRO AMORIM	76492419987	15/10/1971	Deferido
0000033	KARLA FABIANA RODRIGUES	03536060900	19/02/1981	Deferido
0000024	LETICIA DEMONTI ROVER	77088492920	01/03/1975	Deferido
0000006	LIGIA CRISTINA DA CONCEICAO DADAM	98702912953	16/08/1976	Deferido
0000058	LILIAN FERNANDA MARTINI	03372552962	22/10/1982	Deferido
0000056	LINCON ATILA RODRIGUES	08588431963	16/10/1992	Deferido
0000014	LUIZ FERNANDO FREITAS	01791951902	29/06/1976	Deferido
0000049	LUIZ HENRIQUE NEUMAM	93109148900	06/12/1975	Deferido
0000027	MARCELO MACHADO	01477645993	28/01/1976	Deferido
0000011	MARCELO SARTORI	78977290953	13/10/1970	Deferido
0000059	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02086874910	29/12/1976	Deferido
0000004	MARCIO BRICK	86806815987	23/02/1973	Deferido
0000009	MARIA IZABEL SILVEIRA	53344430963	18/11/1963	Deferido
0000013	MARIA LUIZA CORDEIRO NASCIMENTO	11235153959	22/11/1997	Deferido
0000047	MARIELI DALSENTER	08459222977	18/08/1992	Deferido
0000007	MARIZE SA AGUIAR	59352116968	08/08/1955	Deferido
0000001	MAX WELL COSTA	06050626928	29/01/1988	Deferido
0000035	MICHELE LUCINI BALIN	02422830048	17/02/1991	Deferido
0000036	MONIQUE ALBERS ARAUJO	08338283983	03/10/1990	Deferido
0000046	NELSON JOSE RIBA	76898890930	01/05/1970	Deferido
0000040	NEUSA FRAGA DE SOUZA	05525868970	28/03/1979	Deferido
0000044	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	02206750074	15/04/1990	Deferido

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS (DEFINITIVO)

0000002	RENATO DA SILVA	19176206831	19/09/1975	Deferido
0000029	SARA DOS SANTOS GARCIA	08248481956	12/06/1991	Deferido
0000050	STELA FONTES MAZERA	07687215982	13/11/1992	Deferido
0000051	TAMIRES DOS SANTOS SEVERIANO	08366413969	23/10/1992	Deferido
0000025	THAYSE KALKMANN	08613037925	04/01/1992	Deferido
0000019	VAGNER PEREIRA	02005909955	14/10/1978	Deferido
0000034	VALDINEIA MARIA MAÇANEIRO	71557776920	21/12/1970	Deferido
0000052	VICTOR FELLER DOS SANTOS	09233000907	29/08/1993	Deferido
0000053	WALCIONE DIAS GOES	61597589268	22/06/1977	Deferido
0000054	WALDEMIR ZUNINO JUNIOR	07639255945	28/09/1992	Deferido

São João do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 41.17

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
OBJETO: " Contratação de salão de beleza para arrumação das soberanas do município de São João do Oeste.".
São João do Oeste – 11 de MAIO de 2017.
Fernando Bisigo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º APTO AO CONTRATO Nº 13/2013

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º APTO AO CONTRATO Nº 13/2013
Partes: Município de São João do Oeste e Clinica Médica Soder e Lemos- ME
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2013
OBJETO: "Reajuste de valor ao contrato de serviços de médico especialista na área de ginecologia".
VALOR ADITADO: R$ 1.393,11
PRAZO: 09.05.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 09 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º APTO AO CONTRATO Nº 31/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 1º APTO AO CONTRATO Nº 31/2015
Partes: Município de São João do Oeste e Jv – Itech Informática Tecnologia Impressão Ltda.
ORIGEM: Processo Licitatório 21/2015
OBJETO: "Reajuste de valor ao contrato de locação de sistema de informática para o setor de RH, com 02 (dois) usuários."
VALOR ADITADO: R$ 71,04
PRAZO: 11.05.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 11 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 41/2017
OBJETO: "Contratação de salão de beleza para arrumação das soberanas do município de São João do Oeste".
São João do Oeste – 11 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Bellenzier Pneus- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2017
OBJETO: "Aquisição de pneus e serviços de recapagem de pneus para os veículos de propriedade do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 18.580,00
PRAZO: 12.05.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 12 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Renovadora de Pneus Maravilha- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2017
OBJETO: "Aquisição de pneus e serviços de recapagem de pneus para os veículos de propriedade do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 9.060,00
PRAZO: 12.05.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 12 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

PP 53.17 PNEUS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 – com sistema de registro de preço para eventual aquisição
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos de propriedade do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 25 de maio de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 25 de maio de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 12 de maio de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

DP 008-2017 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL RADIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº. 008/2017
Modalidade – Dispensa nº 008/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços divulgação, informação e veiculação de campanhas na área de saúde pública municipal do fundo municipal de saúde nas mídias faladas (spots de rádio), sendo que, as informações terão caráter educativo, informativo e deverão estar em sintonia com as questões estratégicas e administrativas do fundo municipal de saúde de São João do Sul-SC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REDE DE COMUNICACOES AMORIM LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 11/05/2017 a 30/07/2017
VALOR DO OBJETO: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação para atendimento das necessidades de publicidade institucional desta municipalidade até que seja finalizado o processo de contratação de uma agencia de publicidade.
Sombrio - SC, em 11 de maio de 2017.
Rejane Elíbio Borba
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 182/2017
DECRET O Nº 182/2017

"QUE EXONERA A FUNCIONÁRIA
TERESINHA APARECIDA VERTUOSO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora TERESINHA APARECIDA VERTUOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 061/1996, de 20/05/1996, a referida exoneração dá-se por aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 183/2017
DECRETO Nº 183/2017

"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIA, POR FORÇA DE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora: NATHIELLE WALDRIGUES BRANCO, para ocupar o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, com 40 horas semanais classificada em 5° lugar no Concurso Público Nº 02/2015, realizado em data de 17/01/16, sob o regime estatutário. A referida nomeação é a contar do dia 10/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

ERRATA PP 20/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA EDITAL DA LICITAÇÃO

Na edição DOM/SC - Edição N° 2236 Página 861 do dia 20/04/2017
Pregão presencial 10/2017
Processo n.º 27/2017 – Aquisição de Material Impresso para diversas Secretarias

No edital onde se lê: 4.1 De Entrega(s), imediata mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria.

Leia-se: 4.1 De Entrega(s), as empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido em um prazo de até 10 (dez), dias sem ônus, mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria e pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega.

No edital onde lê-se 21.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor(es), que deverão atendê-la no prazo de até 05 dias úteis;

Leia-se: 21.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor(es).

Exclui-se o item 7.3 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido em um prazo de até 10 (dez), dias sem ônus, e pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Diretoria de Compras

PP 01/2017 FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 05/2017
Pregão Presencial 01/2017 - Registro de preço

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atender Lei 8.742/2017 - Benefícios Eventuais

Entrega dos Envelopes e abertura do certame: 24/05/2017 às 13:30 horas

O Processo será regido pela lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6457.

São Joaquim, 11 de maio de 2017

Diretoria de Compras.

São José

Prefeitura

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

COMUNICADO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1739/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 089/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, EXCETO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSA SINE DIE a abertura das propostas de preços referente ao certame em epígrafe, para que seja analisado o Recurso Administrativo interposto pelo Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELLI.

O recurso está disponível no sítio wbc.pmsj.sc.gov.br no link editais, C/C 001/2017. Ficam desde já intimadas as empresas citadas no Recurso Administrativo a apresentarem suas contra-razões até o dia 19/05/2017 às 18:00hs no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC - Fone: 3381-0178, das 13 às 18 horas.

São José, 11 de maio de 2017.
Cláudia Schveitzer
Presidente Interina da CPL

DECRETO Nº 8048/2017

DECRETO Nº 8048/2017
AUTORIZA A GUARDA MUNICIPAL A EXCEPCIONALMENTE FISCALIZAR NORMAS DE POSTURAS E O ORDENAMENTO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 62, inciso IV e art. 21, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e, no seu art. 16, da Lei 606/1966, de 30/12/1966 (Código de Posturas), Art. 5º, inciso XII, da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais),

DECRETA:
Art. 1º. Excepcionalmente entre os dias 11 e 14 de maio de 2017, fica a Guarda Municipal de São José autorizada a fiscalizar:
I – a ocupação dos logradouros públicos, com mesas, cadeiras, toldos, elementos publicitários e, outros que coloquem em risco a segurança da população;
II – o comércio ambulante quanto ao licenciamento e instalação;
III – feiras cobertas, mercados distritais, feiras em recintos fechados, centros de abastecimento municipal e os demais programas de abastecimento que necessitem de licença de localização e funcionamento;
IV – funcionamento de casas de diversões eletrônicas e similares;
V - estacionamento de veículos, quanto à cobrança de serviços prestados por hora ou fração e/ou a colocação de obstáculos impeditivos nas calçadas e vagas de estacionamento e, a existência de seguros exigidos na legislação;
VI – "trailers" e outros veículos destinados à comercialização de comestíveis e/ou bebidas exclusivamente quanto ao licenciamento e instalação;
VII – Shoppings centers, lojas de departamentos e supermercados que disponham de estacionamento para clientes, quanto ao controle de movimentação de veículos, bem como, a ocupação das vagas prioritárias (Idoso e Portador de Necessidades Especiais);
VIII – as caçambas para a coleta e remoção de entulhos, terra, sobras de materiais de construção civil e outros, quanto ao licenciamento e à instalação.
Art. 2º - As penalidades aplicáveis tendo em vista procedimentos que estiverem em desacordo com este Decreto variarão de 02 (duas) a 20 (vinte) URMs, a critério da fiscalização.
§ 1º - No caso de comércio ambulante, além da multa, caberá a apreensão da mercadoria.
§ 2º - Nos casos de apreensão, a mercadoria será recolhida ao deposito da Prefeitura. A devolução se dará com a comprovação da origem através da apresentação de documento fiscal, após pagamento da multa e indenização à Prefeitura das despesas decorrentes da apreensão, remoção e guarda, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apreensão.
§ 3º - Não retirada a mercadoria dentro do prazo acima referido, o material apreendido será levado a hasta pública, retornando o valor ao Erário Público.
§ 4º - O pagamento da multa, além de não excluir a aplicação das outras sanções previstas nas legislações vigentes, não sana a infração que lhe deu origem.
§ 5º - O caso de reincidência específica da infração acarretará para o infrator a aplicação de nova multa, tantas quantas necessárias, ao cumprimento das exigências legais, obedecido o critério de fiscalização.
§ 6º - O pagamento da multa prevista neste artigo dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da data da autuação.
§ 7º - Caberá impugnação ao lançamento de toda e qualquer multa prevista neste Decreto, aplicando-se, neste caso, as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES Secretária de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	MATSON LUIS CÉ Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos

EDITAL 002/2017/SMR

EDITAL 002/2017/SMR

Edital de Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária do Exercício de 2017

O Secretário Municipal da Receita e a Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.123, de 04/04/90) combinado com os artigos 48, 331 e 333 do Código Tributário Municipal (Lei

Complementar nº 21, de 20/12/05), torna público o lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária, incidente sobre as atividades desenvolvidas pelos contribuintes cadastrados no Município relativa ao exercício de 2017, sendo que a NOTIFICAÇÃO dos lançamentos aos contribuintes se dará pela entrega dos documentos de arrecadação relativos ao exercício de 2017, a partir de 22/05/2017, pelos Correios, pela Prefeitura na sua sede ou ainda pelo site: www.saojose.sc.gov.br. Não recebendo a NOTIFICAÇÃO até a data limite, o contribuinte deverá requerê-la junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão localizado na Sede da Prefeitura Municipal. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado notificado para todos os efeitos legais. DO PAGAMENTO – O tributo a que se refere este Edital terá por vencimento o dia 20/06/2017 conforme dispõe o decreto nº 33023 de 02 de março de 2011. ACHAR O DECRETO DE PRORROGAÇÃO!!!!!!! DO ATRASO NO PAGAMENTO – O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da Lei, à atualização monetária, multa, juros de mora e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial. DA RECLAMAÇÃO – O contribuinte poderá, até o vencimento da taxa, apresentar Reclamação fundamentada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida (Av. Beira Mar), CEP: 88103-790, São José/SC. A Reclamação somente suspende a exigibilidade do crédito tributário, na parte questionada. A suspensão se extingue com a decisão administrativa.

São José, 20 de abril de 2017

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 01 de 10 de maio de 2017.

MATSON LUIS CÉ, Secretário de Urbanização e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José, no uso de suas atribuições:

Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos de aprovação de projetos realizados por engenheiros, arquitetos e técnicos em edificações efetivos, no âmbito da iniciativa privada.

Considerando a Constituição Federal de 1988 que em seu Art. 5º, inciso XIII, disciplina que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Considerando a Recomendação n. º 0004/2017/08PJ/SJO do Ministério Público de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - º É vedado ao servidor, no exercício de cargo ou função, analisar e aprovar projeto ou fiscalizar administrativamente obra de sua autoria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São José, 10 de maio de 2017.

Matson Luis Cé
Secretário de Urbanismos e Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 – REABERTURA – Processo nº 147/2017 – Proc. Adm. 2647/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS, COPOS E BOMBONAS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12 de maio de 2017 às 18h00min até dia 24 de maio de 2017, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 24 de maio de 2017. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016 - Processo n° 758/2016 – Proc. Adm. 27403/2016. Fornecedores: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA – EPP; ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; HAMILTON MACHADO – ME; AQUINPEL SUP. P/ ESCRITÓRIO INFOR. E PAP. LTDA; MAYCON WILL – ME; ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; L.M. – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME; LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME; RSUL LTDA – ME e BOING COM. ATACADISTA DE MAT. LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE/SC. Valor Total: R$ 572.283,65 – quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

Câmara Municipal

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2017

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR RACK, FIREWALL, PONTOS DE ACESSO WIRELLESS, CLIENT ACESS LICENSE E NOBREAK), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

A Câmara Municipal de São José representada pela Pregoeira, neste ato, informa aos interessados que empresa Harley de Aguiar Júnior Eirelli – EPP, protocolou questionamentos e a empresa Zoom Tecnologia Ltda., protocolizou Impugnação ao edital do indicado pregão.
Os documentos estão disponíveis, na integram, para consulta junto à Diretoria Administrativa.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeira e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1315, (48) 3029-1327 e (48) 3029-1355.

São José/SC, 11 de maio de 2017.

KAREN EDLEIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 131/2017

PORTARIA Nº 131/2017
EXONERA O SERVIDOR MARCOS ALEXANDRE CARDOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR – CCV-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Marcos Alexandre Cardoso do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do vereador Antônio Lemos Filho, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 10 de maio de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 132/2017

PORTARIA Nº 132/2017
EXONERA A SERVIDORA MARCIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA FOGAÇA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CCV-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora Marcia Filgueiras de Oliveira Fogaça do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, vinculado ao gabinete do vereador Antônio Lemos Filho, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 10 de maio de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6024/2017

DECRETO Nº 6.024, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.600, de 04 de abril de 2017 que instituiu o Programa Municipal de Concessão de Ajuda de Custos para Estudantes de Ensino Superior;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação, que será responsável pela análise, seleção e fiscalização do Programa Municipal de Concessão de Ajuda de Custos para Estudantes de Ensino Superior, e será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) servidores públicos municipais efetivos e 02 (dois) representantes da Associação dos Universitários de São José do Cedro, da seguinte forma:

I - Marisete Balbinot, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº1693;
II - Elenice Anzolin Corá, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº1543;
III - Elizandra Potrick, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº1542;
IV - Maurício Ody, Representante da Associação dos Universitários de São José do Cedro;
V - Luiza Arentz, Representante da Associação dos Universitários de São José do Cedro.

Art. 2º. A comissão emitirá seus pareceres nos prazos e condições previstos pelos editais em cada edição do Programa Municipal de Concessão de Ajuda de Custos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 11 de maio de 2017.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.57/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº57/2017, Edital de Pregão Nº57/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e POLÍCIA CIVIL, TELEVISÃO/MICROONDAS para SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, MÓVEIS/ELETRODOMÉSTICOS/CORTINAS E UTILITÁRIOS DOMÉSTICOS para o CORPO DE BOMBEIROS, e GEOFONE/COMPARADOR para o SEMAE. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 26/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.59/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2017
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº59/2017, Edital de Pregão Nº59/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇO que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 26/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.60/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº60/2017, Edital de Pregão Nº60/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM CONSERTOS DIVERSOS. Recebimento, abertura e julgamento às 15:00 horas do dia 26 de Maio de 2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45hrs e das 13:30hrs ás 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.govbr. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**37.858.434,67**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.057.349,55**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.451.614,59**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.650.090,43**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.392.177,08**	**37.858.434,67**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**8.006.278,96**	**8.328.855,63**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**7.205.651,06**	**7.495.970,06**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.858.905,05	0,00	0,00	158.866,15	30.440,02	0,00	2.669.598,88	2.448.011,86	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	(172.741,37)	0,00	0,00	0,00	14.439,07	0,00	(187.180,44)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	503.857,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.857,86	56.462,97	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	186.932,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.932,28	148.332,91	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.006.446,30	0,00	0,00	20.352,87	16.000,95	0,00	970.092,48	259.065,51	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.780,14	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.465,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465,26	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.327.944,72	0,00	0,00	138.513,28	0,00	0,00	1.189.431,44	1.506.370,33	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.981.497,86	460,00	70.339,24	175.352,33	57.119,51	0,00	2.678.226,78	3.273.816,74	0,00
Recursos Ordinários	2.981.497,86	460,00	70.339,24	175.352,33	57.119,51	0,00	2.678.226,78	3.273.816,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.840.402,91	460,00	70.339,24	334.218,48	87.559,53	0,00	5.347.825,66	5.721.828,60	0,00

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	37.858.434,67

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.037.091,28	47,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.715.060,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.579.307,76	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.430.121,60	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.328.855,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.057.349,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.650.090,43	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.721.828,60	5.347.825,66

FONTE:
SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
PREFEITO

DÉBORA PAGNO
CONTADORA CRC/SC 037204/O-0

RUDIMAR CESAR WINTER
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**967.021,60**	**875.926,23**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	98.121,84	184.514,86	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	98.121,84	184.514,86	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	868.899,76	691.411,37	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.630.205,80**	**5.769.603,67**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	5.630.205,80	5.769.603,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.686.348,55	5.840.402,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	56.142,75	70.799,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**36.392.177,08**	**37.858.434,67**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,66%**	**2,31%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**43.670.612,50**	**45.430.121,60**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**39.303.551,25**	**40.887.109,44**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	56.804,45	87.559,53	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.487.132,84	6.056.047,08	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.376.339,86	0,00
Pessoal Ativo	17.060.669,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	96.900,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	218.770,30	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**17.376.339,86**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.858.434,67**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**17.376.339,86**	**45,90**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.443.554,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.421.376,99**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.399.199,25**	**48,60**

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SII	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-(	CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SII	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-(	CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100,00	56.042,75	55.682,75	-	460,00	530,00	1.486.602,84	1.150.230,96	1.150.230,96	2.683,40	334.218,48	334.678,48
EXECUTIVO	100,00	56.042,75	55.682,75	0,00	460,00	530,00	1.486.602,84	1.150.230,96	1.150.230,96	2.683,40	334.218,48	334.678,48
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100,00	56.042,75	55.682,75	0,00	460,00	530,00	1.486.602,84	1.150.230,96	1.150.230,96	2.683,40	334.218,48	334.678,48
FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.105,20	43.655,75	43.655,75	0,00	8.449,45	8.449,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M	0,00	214,60	214,60	0,00	0,00	300,00	194.382,85	48.191,35	48.191,35	0,00	146.491,50	146.491,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	100,00	2.257,11	1.897,11	0,00	460,00	0,00	47.377,45	14.624,90	14.624,90	1.091,64	31.660,91	32.120,91
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.125,00	1.125,00	0,00	375,00	375,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	27.342,62	13.006,04	13.006,04	0,00	14.336,58	14.336,58
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.817,73	141.425,41	141.425,41	0,00	2.392,32	2.392,32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	6.404,95	6.404,95	0,00	0,00	0,00	9.955,76	3.779,00	3.779,00	841,76	5.335,00	5.335,00
SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMIC(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.906,86	162.906,86	162.906,86	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	0,00	42.366,09	42.366,09	0,00	0,00	230,00	847.214,37	721.516,65	721.516,65	750,00	125.177,72	125.177,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**100,00**	**56.042,75**	**55.682,75**	**0,00**	**460,00**	**530,00**	**1.486.602,84**	**1.150.230,96**	**1.150.230,96**	**2.683,40**	**334.218,48**	**334.678,48**

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	967.021,60	963.799,23	875.926,23
DEDUÇÕES (II)	5.630.205,80	5.920.718,33	5.769.603,67
Disponibilidade de Caixa	5.630.205,80	5.920.718,33	5.769.603,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.686.348,55	6.002.999,67	5.840.402,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	56.142,75	82.281,34	70.799,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.461,25	28.712,61	24.852,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-35.461,25**	**-28.712,61**	**-24.852,06**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**3.860,55**	**10.609,19**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.072.092,07**

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**33.749.607,29**	**12.044.364,10**	**10.603.223,47**
Receita Tributária	2.898.040,68	1.118.611,56	671.852,00
I.P.T.U.	879.452,89	87.401,19	0,00
I.S.S.	840.963,28	340.639,41	304.724,71
I.T.B.I.	275.125,00	181.187,62	96.766,47
I.R.R.F.	623.848,34	279.181,24	208.069,15
Outras Receitas Tributárias	278.651,17	230.202,10	62.291,67
Receita de Contribuição	335.480,80	235.574,70	242.829,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	335.480,80	235.574,70	242.829,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	208.172,83	154.297,86	129.180,90
(-) Aplicações Financeiras	208.172,83	154.297,86	129.180,90
Transferências Correntes	26.730.654,49	9.154.595,52	8.313.680,56
F.P.M.	9.884.393,30	3.013.915,36	2.724.224,73
I.P.V.A	1.252.961,52	352.195,64	339.804,38
I.C.M.S.	6.585.499,59	2.270.463,25	2.090.408,45
Convênios	171.392,23	40.911,33	42.626,00
Outras Transferências Correntes	8.836.407,85	3.477.109,94	3.116.617,00
Demais Receitas Correntes	3.785.431,32	1.535.582,32	1.374.861,63
Dívida Ativa	92.450,34	60.625,97	57.963,96
Diversas Receitas Correntes	3.692.980,98	1.474.956,35	1.316.897,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**130.441,85**	**601.340,17**	**250.000,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	86.393,02	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	72.654,91	0,00	0,00
Transferências de Capital	57.786,94	514.947,15	250.000,00
Convênios	32.792,12	414.992,15	250.000,00
Outras Transferências de Capital	24.994,82	99.955,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**57.786,94**	**514.947,15**	**250.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.807.394,23**	**12.559.311,25**	**10.853.223,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**32.625.695,95**	**14.546.289,72**	**14.398.053,89**	**10.804.456,47**	**9.978.249,56**
Pessoal e Encargos Sociais	14.854.567,60	5.957.002,80	5.516.055,21	5.874.404,40	5.491.884,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	190.000,00	38.121,15	40.546,23	38.121,15	40.546,23
Outras Despesas Correntes	17.581.128,35	8.551.165,77	8.841.452,45	4.891.930,92	4.445.818,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**32.435.695,95**	**14.508.168,57**	**14.357.507,66**	**10.766.335,32**	**9.937.703,33**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.181.988,48**	**2.716.574,46**	**2.598.602,33**	**736.579,11**	**610.572,95**
Investimentos	4.581.988,48	2.539.086,07	2.440.094,41	559.090,72	452.065,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	177.488,39	158.507,92	177.488,39	158.507,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.581.988,48**	**2.539.086,07**	**2.440.094,41**	**559.090,72**	**452.065,03**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**16.555,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**37.034.239,43**	**17.047.254,64**	**16.797.602,07**	**11.325.426,04**	**10.389.768,36**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.226.845,20**	**-4.487.943,39**	**-5.944.378,60**	**1.233.885,21**	**463.455,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**572.712,19**	**-**	**416.370,75**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	572.712,19	-	416.370,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**10.330.408,36**

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**33.749.607,29**	**12.044.364,10**	**10.603.223,47**
Receita Tributária	2.898.040,68	1.118.611,56	671.852,00
I.P.T.U.	879.452,89	87.401,19	0,00
I.S.S.	840.963,28	340.639,41	304.724,71
I.T.B.I.	275.125,00	181.187,62	96.766,47
I.R.R.F.	623.848,34	279.181,24	208.069,15
Outras Receitas Tributárias	278.651,17	230.202,10	62.291,67
Receita de Contribuição	335.480,80	235.574,70	242.829,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	335.480,80	235.574,70	242.829,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	208.172,83	154.297,86	129.180,90
(-) Aplicações Financeiras	208.172,83	154.297,86	129.180,90
Transferências Correntes	26.730.654,49	9.154.595,52	8.313.680,56
F.P.M.	9.884.393,30	3.013.915,36	2.724.224,73
I.P.V.A	1.252.961,52	352.195,64	339.804,38
I.C.M.S.	6.585.499,59	2.270.463,25	2.090.408,45
Convênios	171.392,23	40.911,33	42.626,00
Outras Transferências Correntes	8.836.407,85	3.477.109,94	3.116.617,00
Demais Receitas Correntes	3.785.431,32	1.535.582,32	1.374.861,63
Dívida Ativa	92.450,34	60.625,97	57.963,96
Diversas Receitas Correntes	3.692.980,98	1.474.956,35	1.316.897,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**130.441,85**	**601.340,17**	**250.000,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	86.393,02	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	72.654,91	0,00	0,00
Transferências de Capital	57.786,94	514.947,15	250.000,00
Convênios	32.792,12	414.992,15	250.000,00
Outras Transferências de Capital	24.994,82	99.955,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**57.786,94**	**514.947,15**	**250.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.807.394,23**	**12.559.311,25**	**10.853.223,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**32.625.695,95**	**14.546.289,72**	**14.398.053,89**	**10.804.456,47**	**9.978.249,56**
Pessoal e Encargos Sociais	14.854.567,60	5.957.002,80	5.516.055,21	5.874.404,40	5.491.884,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	190.000,00	38.121,15	40.546,23	38.121,15	40.546,23
Outras Despesas Correntes	17.581.128,35	8.551.165,77	8.841.452,45	4.891.930,92	4.445.818,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**32.435.695,95**	**14.508.168,57**	**14.357.507,66**	**10.766.335,32**	**9.937.703,33**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.181.988,48**	**2.716.574,46**	**2.598.602,33**	**736.579,11**	**610.572,95**
Investimentos	4.581.988,48	2.539.086,07	2.440.094,41	559.090,72	452.065,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	177.488,39	158.507,92	177.488,39	158.507,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.581.988,48**	**2.539.086,07**	**2.440.094,41**	**559.090,72**	**452.065,03**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**16.555,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**37.034.239,43**	**17.047.254,64**	**16.797.602,07**	**11.325.426,04**	**10.389.768,36**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.226.845,20**	**-4.487.943,39**	**-5.944.378,60**	**1.233.885,21**	**463.455,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**572.712,19**	**-**	**416.370,75**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	572.712,19	-	416.370,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**10.330.408,36**

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA PREFEITO	DÉBORA PAGNO CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	RUDIMAR CESAR WINTER CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.088.221,97	37.824.239,43	5.825.532,48	17.262.864,18	100,00	20.561.375,25	6.540.578,87	11.541.035,58	100,00	26.283.203,85
Legislativa	952.897,92	952.897,92	119.143,43	301.176,42	1,74	651.721,50	124.791,55	249.492,54	2,16	703.405,38
Ação Legislativa	952.897,92	952.897,92	119.143,43	301.176,42	1,74	651.721,50	124.791,55	249.492,54	2,16	703.405,38
Administração	3.355.426,60	3.428.134,42	508.673,20	1.250.586,63	7,24	2.177.547,79	422.376,82	783.329,00	6,79	2.644.805,42
Administração Geral	2.560.781,60	2.657.545,60	435.137,62	952.757,04	5,52	1.704.788,56	323.696,17	597.435,61	5,18	2.060.109,99
Administração Financeira	794.645,00	770.588,82	73.535,58	297.829,59	1,73	472.759,23	98.680,65	185.893,39	1,61	584.695,43
Segurança Pública	432.157,41	520.074,26	97.582,82	146.770,68	0,85	373.303,58	53.125,01	76.591,92	0,66	443.482,34
Policiamento	193.385,16	206.446,91	6.314,12	32.635,37	0,19	173.811,54	29.760,09	30.791,98	0,27	175.654,93
Defesa Civil	238.772,25	313.627,35	91.268,70	114.135,31	0,66	199.492,04	23.364,92	45.799,94	0,40	267.827,41
Assistência Social	1.469.740,05	2.285.723,12	219.630,47	1.434.675,15	8,31	851.047,97	207.346,02	355.341,87	3,08	1.930.381,25
Assistência ao Idoso	192.189,19	1.003.251,26	36.901,49	870.629,00	5,04	132.622,26	29.255,69	49.850,48	0,43	953.400,78
Assistência ao Portador de Deficiência	14.381,56	14.381,56	12.162,00	12.162,00	0,07	2.219,56	1.013,50	1.013,50	0,01	13.368,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.348,06	354.348,06	19.391,65	261.238,57	1,51	93.109,49	56.726,32	94.728,54	0,82	259.619,52
Assistência Comunitária	908.821,24	913.742,24	151.175,33	290.645,58	1,68	623.096,66	120.350,51	209.749,35	1,82	703.992,89
Saúde	7.747.796,21	8.203.224,32	1.518.370,46	3.998.421,75	23,16	4.204.802,57	1.669.547,77	2.979.779,08	25,82	5.223.445,24
Atenção Básica	7.275.299,34	7.700.727,45	1.514.172,64	3.740.567,63	21,67	3.960.159,82	1.593.072,44	2.866.694,25	24,84	4.834.033,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.336,16	308.336,16	0,00	228.386,16	1,32	79.950,00	64.101,36	98.756,40	0,86	209.579,76
Vigilância Sanitária	76.612,98	106.612,98	919,22	6.305,36	0,04	100.307,62	1.516,30	1.570,44	0,01	105.042,54
Vigilância Epidemiológica	87.547,73	87.547,73	3.278,60	23.162,60	0,13	64.385,13	10.857,67	12.757,99	0,11	74.789,74
Educação	8.193.649,70	8.403.120,65	1.584.921,61	3.151.013,54	18,25	5.252.107,11	1.573.378,32	2.831.156,42	24,53	5.571.964,23
Alimentação e Nutrição	352.695,67	357.604,18	61.771,13	85.266,44	0,49	272.337,74	57.740,83	63.761,03	0,55	293.843,15
Ensino Fundamental	5.395.658,72	5.566.377,01	980.284,26	1.973.762,30	11,43	3.592.614,71	1.031.125,57	1.736.957,09	15,05	3.829.419,92
Ensino Médio	159.054,28	159.054,28	0,00	0,00	0,00	159.054,28	0,00	0,00	0,00	159.054,28
Ensino Superior	91.375,00	91.375,00	0,00	0,00	0,00	91.375,00	0,00	0,00	0,00	91.375,00
Educação Infantil	2.141.115,71	2.155.824,68	477.866,22	1.026.984,80	5,95	1.128.839,88	479.011,92	1.024.938,30	8,88	1.130.886,38
Educação Especial	53.750,32	72.885,50	65.000,00	65.000,00	0,38	7.885,50	5.500,00	5.500,00	0,05	67.385,50
Cultura	338.772,96	381.362,96	95.149,56	113.121,02	0,66	268.241,94	9.748,36	27.719,82	0,24	353.643,14
Difusão Cultural	252.353,71	294.943,71	95.149,56	113.121,02	0,66	181.822,69	9.748,36	27.719,82	0,24	267.223,89
Lazer	86.419,25	86.419,25	0,00	0,00	0,00	86.419,25	0,00	0,00	0,00	86.419,25
Urbanismo	1.198.490,32	1.205.431,26	163.938,09	658.918,74	3,82	546.512,52	177.951,66	278.958,41	2,42	926.472,85
Infra-Estrutura Urbana	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Serviços Urbanos	1.047.990,32	1.054.931,26	163.938,09	658.918,74	3,82	396.012,52	177.951,66	278.958,41	2,42	775.972,85
Habitação	48.204,51	48.204,51	4.958,10	9.922,86	0,06	38.281,65	4.958,10	9.922,86	0,09	38.281,65
Habitação Urbana	48.204,51	48.204,51	4.958,10	9.922,86	0,06	38.281,65	4.958,10	9.922,86	0,09	38.281,65
Saneamento	2.204.282,90	2.204.282,90	357.513,39	1.169.890,99	6,78	1.034.391,91	422.385,76	780.523,27	6,76	1.423.759,63
Infra-Estrutura Urbana	2.003.920,40	2.003.920,40	357.513,39	1.169.890,99	6,78	834.029,41	422.385,76	780.523,27	6,76	1.223.397,13

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.088.221,97	37.824.239,43	5.825.532,48	17.262.864,18	100,00	20.561.375,25	6.540.578,87	11.541.035,58	100,00	26.283.203,85
Saneamento	2.204.282,90	2.204.282,90	357.513,39	1.169.890,99	6,78	1.034.391,91	422.385,76	780.523,27	6,76	1.423.759,63
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	131.612,50	131.612,50	0,00	0,00	0,00	131.612,50	0,00	0,00	0,00	131.612,50
Abastecimento	53.750,00	53.750,00	0,00	0,00	0,00	53.750,00	0,00	0,00	0,00	53.750,00
Gestão Ambiental	81.700,00	197.764,27	1.440,64	117.828,32	0,68	79.935,95	1.440,64	1.662,55	0,01	196.101,72
Serviços Urbanos	81.700,00	197.764,27	1.440,64	117.828,32	0,68	79.935,95	1.440,64	1.662,55	0,01	196.101,72
Agricultura	2.185.929,88	2.384.715,13	262.614,09	1.581.695,27	9,16	803.019,86	706.457,89	1.132.556,57	9,81	1.252.158,56
Extensão Rural	2.128.417,38	2.240.818,01	256.079,97	1.464.763,15	8,49	776.054,86	667.489,27	1.088.847,03	9,43	1.151.970,98
Promoção da Produção Agropecuária	30.637,50	35.069,64	6.534,12	34.979,64	0,20	90,00	11.275,04	16.015,96	0,14	19.053,68
Comercialização	26.875,00	108.827,48	0,00	81.952,48	0,47	26.875,00	27.693,58	27.693,58	0,24	81.133,90
Indústria	157.470,08	422.772,80	16.835,62	34.427,24	0,20	388.345,56	17.363,62	31.655,24	0,27	391.117,56
Promoção Industrial	152.470,08	417.772,80	16.835,62	34.427,24	0,20	383.345,56	17.363,62	31.655,24	0,27	386.117,56
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	348.885,10	607.752,43	100.278,45	178.996,44	1,04	428.755,99	98.429,79	177.147,78	1,53	430.604,65
Energia Elétrica	348.885,10	607.752,43	100.278,45	178.996,44	1,04	428.755,99	98.429,79	177.147,78	1,53	430.604,65
Transporte	3.275.370,77	4.481.330,92	459.126,06	2.486.642,99	14,40	1.994.687,93	742.250,53	1.249.233,67	10,82	3.232.097,25
Transporte Rodoviário	3.275.370,77	4.481.330,92	459.126,06	2.486.642,99	14,40	1.994.687,93	742.250,53	1.249.233,67	10,82	3.232.097,25
Desporto e Lazer	720.895,00	720.895,00	120.204,72	228.252,63	1,32	492.642,37	113.875,26	175.441,07	1,52	545.453,93
Desporto Comunitário	720.895,00	720.895,00	120.204,72	228.252,63	1,32	492.642,37	113.875,26	175.441,07	1,52	545.453,93
Encargos Especiais	1.359.997,56	1.359.997,56	195.151,77	400.523,51	2,32	959.474,05	195.151,77	400.523,51	3,47	959.474,05
Serviço da Dívida Interna	790.000,00	790.000,00	105.860,24	215.609,54	1,25	574.390,46	105.860,24	215.609,54	1,87	574.390,46
Outros Encargos Especiais	569.997,56	569.997,56	89.291,53	184.913,97	1,07	385.083,59	89.291,53	184.913,97	1,60	385.083,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.555,00	16.555,00	0,00	0,00	0,00	16.555,00	0,00	0,00	0,00	16.555,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	34.088.221,97	37.824.239,43	5.825.532,48	17.262.864,18	100,00	20.561.375,25	6.540.578,87	11.541.035,58	100,00	26.283.203,85

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WIN
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.088.221,97
Previsão Atualizada	34.088.221,97
Receitas Realizadas	12.800.002,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	416.370,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.088.221,97
Créditos Adicionais	3.736.017,46
Dotação Atualizada	37.824.239,43
Despesas Empenhadas	17.262.864,18
Despesas Liquidadas	11.541.035,58
Despesas pagas	11.470.696,34
Superavit Orçamentário	1.258.966,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.262.864,18
Despesas Liquidadas	11.541.035,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.858.434,67

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.072.092,07	10.609,19	-0,26
Resultado Primário	10.330.408,36	1.233.885,21	11,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.487.132,84	2.683,40	1.150.230,96	334.218,48
EXECUTIVO	1.487.132,84	2.683,40	1.150.230,96	334.218,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.142,75	0,00	55.682,75	460,00
EXECUTIVO	56.142,75	0,00	55.682,75	460,00
TOTAL:	**1.543.275,59**	**2.683,40**	**1.205.913,71**	**334.678,48**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.036.096,78	25%	25,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.495.700,38	60%	78,44

Continua 1/2

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	86.393,02	-86.393,02
Despesa de Capital Líquida	736.579,11	4.445.409,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	72.654,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.929,48	38.931,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.208.638,23	15,00	27,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**86.393,02**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.181.988,48	2.716.574,46	736.579,11	0,00	2.465.414,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.181.988,48**	**2.716.574,46**	**736.579,11**	**0,00**	**2.465.414,02**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.181.988,48**	**-2.630.181,44**	**-**	**-**	**-2.551.807,04**

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.088.221,97**	**34.088.221,97**	**6.669.643,28**	**19,57**	**12.800.002,13**	**37,55**	**21.288.219,84**
RECEITAS CORRENTES	**33.957.780,12**	**33.957.780,12**	**6.154.696,13**	**18,12**	**12.198.661,96**	**35,92**	**21.759.118,16**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.898.040,68	2.898.040,68	696.817,37	24,04	1.118.611,56	38,60	1.779.429,12
IMPOSTOS	2.619.389,51	2.619.389,51	519.100,17	19,82	888.409,46	33,92	1.730.980,05
TAXAS	243.573,36	243.573,36	151.102,81	62,04	191.044,03	78,43	52.529,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.077,81	35.077,81	26.614,39	75,87	39.158,07	111,63	-4.080,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.480,80	335.480,80	120.518,09	35,92	235.574,70	70,22	99.906,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	335.480,80	335.480,80	120.518,09	35,92	235.574,70	70,22	99.906,10
RECEITA PATRIMONIAL	208.172,83	208.172,83	72.843,97	34,99	154.297,86	74,12	53.874,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	208.172,83	208.172,83	72.843,97	34,99	154.297,86	74,12	53.874,97
RECEITA DE SERVIÇOS	3.431.749,99	3.431.749,99	681.755,74	19,87	1.388.306,84	40,45	2.043.443,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.730.654,49	26.730.654,49	4.504.085,50	16,85	9.154.595,52	34,25	17.576.058,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.559.262,26	26.559.262,26	4.479.243,94	16,87	9.113.684,19	34,31	17.445.578,07
TRANSF. DE CONV.	171.392,23	171.392,23	24.841,56	14,49	40.911,33	23,87	130.480,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.681,33	353.681,33	78.675,46	22,24	147.275,48	41,64	206.405,85
MULTAS E JUROS DE MORA	43.198,85	43.198,85	28.647,80	66,32	43.854,72	101,52	-655,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	92.450,34	92.450,34	30.109,92	32,57	60.625,97	65,58	31.824,37
RECEITAS DIVERSAS	218.032,14	218.032,14	19.917,74	9,14	42.794,79	19,63	175.237,35
RECEITAS DE CAPITAL	**130.441,85**	**130.441,85**	**514.947,15**	**394,77**	**601.340,17**	**461,00**	**-470.898,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	86.393,02	0,00	-86.393,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	86.393,02	0,00	-86.393,02
ALIENAÇÃO DE BENS	72.654,91	72.654,91	0,00	0,00	0,00	0,00	72.654,91
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.075,91	60.075,91	0,00	0,00	0,00	0,00	60.075,91
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.579,00	12.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.579,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.786,94	57.786,94	514.947,15	891,11	514.947,15	891,11	-457.160,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.994,82	24.994,82	99.955,00	399,90	99.955,00	399,90	-74.960,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.792,12	32.792,12	414.992,15	1.265,52	414.992,15	1.265,52	-382.200,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.088.221,97**	**34.088.221,97**	**6.669.643,28**	**19,57**	**12.800.002,13**	**37,55**	**21.288.219,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.088.221,97**	**34.088.221,97**	**6.669.643,28**	**19,57**	**12.800.002,13**	**37,55**	**21.288.219,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.088.221,97	34.088.221,97	6.669.643,28	19,57	12.800.002,13	37,55	21.288.219,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.297.006,70	—	—	416.370,75	—	—
Superávit Financeiro	—	1.297.006,70	—	—	416.370,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.088.221,97**	**37.824.239,43**	**5.825.532,48**	**17.262.864,18**	**20.561.375,25**	**6.540.578,87**	**11.541.035,58**	**26.283.203,85**	**11.470.696,34**
DESPESAS CORRENTES	**31.412.739,33**	**32.625.695,95**	**5.497.370,18**	**14.546.289,72**	**18.079.406,23**	**5.988.889,27**	**10.804.456,47**	**21.821.239,48**	**10.734.117,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.686.935,55	14.854.567,60	2.954.320,30	5.957.002,80	8.897.564,80	2.904.694,90	5.874.404,40	8.980.163,20	5.804.140,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	190.000,00	190.000,00	17.987,24	38.121,15	151.878,85	17.987,24	38.121,15	151.878,85	38.121,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.535.803,78	17.581.128,35	2.525.062,64	8.551.165,77	9.029.962,58	3.066.207,13	4.891.930,92	12.689.197,43	4.891.856,02
DESPESAS DE CAPITAL	**2.658.927,64**	**5.181.988,48**	**328.162,30**	**2.716.574,46**	**2.465.414,02**	**551.689,60**	**736.579,11**	**4.445.409,37**	**736.579,11**
INVESTIMENTOS	2.058.927,64	4.581.988,48	240.289,30	2.539.086,07	2.042.902,41	463.816,60	559.090,72	4.022.897,76	559.090,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	600.000,00	87.873,00	177.488,39	422.511,61	87.873,00	177.488,39	422.511,61	177.488,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**16.555,00**	**16.555,00**	**0,00**	**0,00**	**16.555,00**	**0,00**	**0,00**	**16.555,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.555,00	16.555,00	0,00	0,00	16.555,00	0,00	0,00	16.555,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.088.221,97**	**37.824.239,43**	**5.825.532,48**	**17.262.864,18**	**20.561.375,25**	**6.540.578,87**	**11.541.035,58**	**26.283.203,85**	**11.470.696,34**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**34.088.221,97**	**37.824.239,43**	**5.825.532,48**	**17.262.864,18**	**20.561.375,25**	**6.540.578,87**	**11.541.035,58**	**26.283.203,85**	**11.470.696,34**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.258.966,55	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.088.221,97	37.824.239,43	5.825.532,48	17.262.864,18	—	6.540.578,87	12.800.002,13	—	11.470.696,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 28/04/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2017

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.481.336,97**	**3.893.110,39**	**3.162.341,14**	**2.930.598,65**	**3.099.449,15**	**3.131.344,64**	**3.835.549,42**	**4.952.709,24**	**3.239.122,48**	**3.553.091,89**	**3.294.553,44**	**3.531.186,35**	**42.104.393,76**	**38.365.454,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	374.024,58	807.402,45	267.579,64	251.417,96	317.650,89	303.297,06	365.189,07	239.190,29	238.453,03	183.341,16	352.981,52	343.835,85	4.044.363,50	2.898.040,68
I.P.T.U.	113.243,88	582.910,33	43.342,25	43.386,53	42.633,10	43.070,34	42.427,93	10.074,78	1.617,86	0,00	0,00	85.783,33	1.008.490,33	879.452,89
I.R.R.F	86.598,47	56.740,47	59.274,52	21.781,06	83.575,72	21.910,24	131.262,20	54.328,42	87.338,79	63.384,01	64.377,98	64.080,46	794.652,34	623.848,34
I.S.S.	104.480,86	87.213,27	83.931,24	82.506,48	79.986,20	76.611,74	84.016,35	91.337,53	75.941,82	63.020,23	113.363,89	88.313,47	1.030.723,08	840.963,28
I.T.B.I.	35.878,20	51.021,32	42.171,22	27.838,00	15.786,44	41.901,76	39.594,96	44.948,08	51.344,71	26.661,87	71.250,83	31.930,21	480.327,60	275.125,00
Outras Receitas Tributárias	33.823,17	29.517,06	38.860,41	75.905,89	95.669,43	119.802,98	67.887,63	38.501,48	22.209,85	30.275,05	103.988,82	73.728,38	730.170,15	278.651,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	56.703,94	60.653,25	56.776,33	55.287,58	60.495,84	56.359,80	56.049,47	54.155,24	56.881,57	58.175,04	51.577,78	68.940,31	692.056,15	335.480,80
RECEITA PATRIMONIAL	29.455,06	32.716,88	34.577,83	34.251,61	5.690,58	27.936,57	25.335,15	14.482,12	43.699,33	37.754,56	41.916,29	30.927,68	358.743,66	208.172,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	340.976,59	601.431,16	254.144,85	255.824,32	245.752,54	228.089,42	238.063,91	280.787,74	383.764,57	322.786,53	325.671,40	356.084,34	3.833.377,37	3.431.749,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.638.717,66	2.348.009,09	2.527.711,91	2.303.988,28	2.244.420,65	2.500.014,45	3.134.203,67	4.340.703,35	2.483.373,31	2.915.385,25	2.460.757,76	2.714.371,40	32.611.656,78	31.138.329,35
Cota-Parte do F.P.M.	1.045.214,97	863.516,90	957.525,58	776.401,03	631.369,16	766.415,87	1.398.314,96	2.185.905,75	929.539,32	1.191.644,39	746.638,22	899.572,13	12.392.058,28	12.294.670,29
Cota-Parte do I.C.M.S.	536.777,26	607.310,87	626.745,23	619.062,36	668.738,56	691.770,74	669.593,25	738.799,08	751.165,26	665.272,33	697.679,81	723.961,22	7.996.875,97	8.231.874,49
Cota-Parte do I.P.V.A.	211.046,74	145.045,94	139.375,01	159.734,89	141.527,56	148.873,45	86.032,77	44.173,88	76.561,37	102.140,60	143.373,52	118.168,52	1.516.054,25	1.566.201,90
Cota-Parte do ITR.	0,00	15,21	0,00	0,00	2.635,60	3.960,41	5,00	14,13	54,42	7,01	110,05	53,12	6.854,95	7.550,00
Outras Transferências Correntes	411.535,09	319.918,23	404.561,95	337.771,12	379.527,52	410.865,82	494.638,33	829.993,35	233.607,73	483.437,59	388.293,15	472.545,56	5.166.695,44	4.448.994,88
Transferências da LC 61/1989	10.329,65	6.146,10	8.351,55	8.439,15	9.241,37	9.767,64	10.208,85	10.860,28	9.411,96	10.349,41	8.132,81	12.432,70	113.671,47	130.832,21
Transferências da LC 87/1996	2.608,81	2.608,81	2.608,81	2.608,81	2.608,81	2.608,81	2.608,81	2.608,81	2.549,43	2.549,43	2.549,43	2.549,43	31.068,20	50.530,71
Transferências do FUNDEB	421.205,14	403.447,03	388.543,78	399.970,92	408.772,07	465.751,71	472.801,70	528.348,07	480.483,82	459.984,49	473.980,77	485.088,72	5.388.378,22	4.407.674,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.459,14	42.897,56	21.550,58	29.828,90	225.438,65	15.647,34	16.708,15	23.390,50	32.950,67	35.649,35	61.648,69	17.026,77	564.196,30	353.681,33
DEDUÇÕES (II)	**361.195,31**	**324.928,57**	**280.627,88**	**313.249,03**	**291.223,74**	**324.679,20**	**433.352,57**	**497.410,59**	**353.856,10**	**394.392,44**	**319.696,53**	**351.347,13**	**4.245.959,09**	**4.407.674,86**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	361.195,31	324.928,57	280.627,88	313.249,03	291.223,74	324.679,20	433.352,57	497.410,59	353.856,10	394.392,44	319.696,53	351.347,13	4.245.959,09	4.407.674,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.120.141,66**	**3.568.181,82**	**2.881.713,26**	**2.617.349,62**	**2.808.225,41**	**2.806.665,44**	**3.402.196,85**	**4.455.298,65**	**2.885.266,38**	**3.158.699,45**	**2.974.856,91**	**3.179.839,22**	**37.858.434,67**	**33.957.780,12**

FONTE:

SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/05/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA	DÉBORA PAGNO	RUDIMAR CESAR WINTER
PREFEITO	CONTADORA CRC/SC 037204/O-0	CONTROLE INTERNO

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 042/2017 – Pregão Presencial Nº 036/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DE VARRIÇÃO MANUAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, A SER REALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 79.283.065/0001-41.
VALOR: R$ 24.043,50 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).
TOTAL: R$ 24.043,50 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017.
VIGÊNCIA: 18/04/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 060/2017 – Pregão Presencial Nº 051/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, E SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2017.
FORNECEDOR: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME - CNPJ: 04.223.949/0001-01.
VALOR: R$ 219.290,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais).
FORNECEDOR: F.M.PNEUS LTDA - CNPJ: 81.374.845/0001-49.
VALOR: R$ 207.272,00 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais).
FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ: 94.510.682/0001-26.
VALOR: R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA - CNPJ: 84.587.245/0010-48.
VALOR: R$ 260.552,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
FORNECEDOR: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79.
VALOR: R$ 447.840,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP - CNPJ: 03.805.667/0001-50.
VALOR: R$ 40.330,00 (quarenta mil, trezentos e trinta reais).
TOTAL: R$ 1.282.884,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017.
VIGÊNCIA: 28/04/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 061/2017 – Pregão Presencial Nº 052/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA E ROLO VIBROCOMPACTADOR A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2017.
FORNECEDOR: TATIANE COMUNELLO ME - CNPJ: 13.424.471/0001-79.
VALOR: R$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais).
FORNECEDOR: CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA ME - CNPJ: 12.608.383/0001-64.
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
FORNECEDOR: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 80.095.466/0001-57.
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
FORNECEDOR: T L DOZZIATTI – ME - CNPJ: 24.688.489/0001-02.
VALOR: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).
TOTAL: R$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2017.
VIGÊNCIA: 05/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 064/2017 – Pregão Presencial Nº 053/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER NO ANO DE 2017 A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
FORNECEDOR: JACI ZILLI- ME - CNPJ: 79.384.459/0001-96.
VALOR: R$ 80.130,00 (oitenta mil, cento e trinta reais).
TOTAL: R$ 80.130,00 (oitenta mil, cento e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 065/2017 – Pregão Presencial Nº 054/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO ANO DE 2017 DOS EQUIPAMENTOS DE LINHA AMARELA SENDO: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 01.400.519/0001-20.
VALOR: R$ 19.096,65 (dezenove mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: AUTO MECANICA IVAL LTDA – ME - CNPJ: 02.735.563/0001-53.
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: ABM TRATORPECAS EIRELI – EPP - CNPJ: 78.804.143/0001-43.
VALOR: R$ 46.988,32 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
TOTAL: R$ 68.964,97 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.104.527,10	652,31
Pessoal Ativo	25.070.105,07	652,31
Pessoal Inativo e Pensionista	12.805,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.021.616,74	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	397.884,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.408,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	388.476,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.706.642,38**	**652,31**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.273.839,34**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**28.707.294,69**	**45,37**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.167.873,24**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.459.479,58**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.751.085,92**	**48,60**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/05/2017

JOÃO EDUARDO LINHARES	SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO	RAFAEL CALEFFI
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIR	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**258.694,53**	**250.035,32**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	258.694,53	250.035,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	222.663,38	217.276,40	0,00	0,00
De Tributos	222.663,38	217.276,40	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	36.031,15	32.758,92	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.653.050,80**	**8.978.121,14**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.653.050,80	8.974.695,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.169.666,87	10.728.647,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	516.616,07	1.753.952,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.425,65	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**62.503.049,96**	**63.273.839,34**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,41%**	**0,40%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**75.003.659,95**	**75.928.607,21**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**67.503.293,96**	**68.335.746,49**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.953.530,27	5.953.530,27	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.583,31	225.434,05	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.602,31	12.702.445,16	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/05/2017

JOÃO EDUARDO LINHARES	RAFAEL CALEFFI	SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIF

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.503.049,96**	**63.273.839,34**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.750.670,99**	**13.920.244,65**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.375.603,89**	**12.528.220,19**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/05/2017

JOÃO EDUARDO LINHARES	RAFAEL CALEFFI	SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIR

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.273.839,34**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.123.814,29**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.111.432,86**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.429.168,75**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/05/2017

JOÃO EDUARDO LINHARES	RAFAEL CALEFFI	SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.722.194,89	0,00	211.955,91	0,00	2.197,37	0,00	1.508.041,61	685.432,85	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.722.194,89	0,00	211.955,91	0,00	2.197,37	0,00	1.508.041,61	685.432,85	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.006.452,97	12.478,67	1.529.517,79	0,00	223.236,68	0,00	7.241.219,83	12.017.012,31	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	528,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,65	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,22	0,00	0,00
Recursos Ordinários	9.005.912,10	12.478,67	1.529.517,79	0,00	223.236,68	0,00	7.240.678,96	12.017.012,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.728.647,86	12.478,67	1.741.473,70	0,00	225.434,05	0,00	8.749.261,44	12.702.445,16	0,00

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/05/2017

JOÃO EDUARDO LINHARES	RAFAEL CALEFFI	SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIR

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	63.273.839,34

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.721.834,56	46,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.964.303,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.066.088,42	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.928.607,21	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.920.244,65	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.123.814,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.429.168,75	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.702.445,16	8.749.261,44

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 11/05/2017

JOÃO EDUARDO LINHARES	RAFAEL CALEFFI	SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIF

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**12.346.144,21**	**19,44**	**23.318.461,69**	**36,72**	**40.181.538,31**
RECEITAS CORRENTES	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**12.276.922,97**	**19,33**	**21.764.633,82**	**34,28**	**41.735.366,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.582.000,00	8.582.000,00	3.298.069,82	38,43	4.028.052,93	46,94	4.553.947,07
IMPOSTOS	7.200.000,00	7.200.000,00	2.513.598,49	34,91	3.097.530,94	43,02	4.102.469,06
TAXAS	1.370.000,00	1.370.000,00	769.545,39	56,17	901.800,26	65,82	468.199,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	14.925,94	124,38	28.721,73	239,35	-16.721,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.520.000,00	1.520.000,00	354.763,38	23,34	570.252,22	37,52	949.747,78
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.520.000,00	1.520.000,00	354.763,38	23,34	570.252,22	37,52	949.747,78
RECEITA PATRIMONIAL	510.200,00	510.200,00	156.756,81	30,72	221.529,29	43,42	288.670,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.000,00	36.000,00	6.351,81	17,64	7.799,83	21,67	28.200,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	474.200,00	474.200,00	150.405,00	31,72	213.729,46	45,07	260.470,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	8.813,27	2,14	402.186,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.860.940,00	51.860.940,00	8.347.665,78	16,10	16.730.937,46	32,26	35.130.002,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.478.940,00	51.478.940,00	8.309.385,51	16,14	16.668.218,80	32,38	34.810.721,20
TRANSF. DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	5.500,00	55,00	5.500,00	55,00	4.500,00
TRANSF. DE CONV.	372.000,00	372.000,00	32.780,27	8,81	57.218,66	15,38	314.781,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.860,00	613.860,00	119.667,18	19,49	205.048,65	33,40	408.811,35
MULTAS E JUROS DE MORA	160.945,75	160.945,75	47.333,65	29,41	77.426,79	48,11	83.518,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	242.000,00	242.000,00	51.909,62	21,45	95.366,62	39,41	146.633,38
RECEITAS DIVERSAS	170.914,25	170.914,25	20.423,91	11,95	32.255,24	18,87	138.659,01
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**69.221,24**	**0,00**	**1.553.827,87**	**0,00**	**-1.553.827,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	595.785,09	0,00	-595.785,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	595.785,09	0,00	-595.785,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	69.221,24	0,00	958.042,78	0,00	-958.042,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	20.471,24	0,00	20.471,24	0,00	-20.471,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	48.750,00	0,00	937.571,54	0,00	-937.571,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**12.346.144,21**	**19,44**	**23.318.461,69**	**36,72**	**40.181.538,31**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.500.000,00**	**63.500.000,00**	**12.346.144,21**	**19,44**	**23.318.461,69**	**36,72**	**40.181.538,31**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.500.000,00	63.500.000,00	12.346.144,21	19,44	23.318.461,69	36,72	40.181.538,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	919.426,89	—	—	476.623,41	—	—
Superávit Financeiro	—	919.426,89	—	—	476.623,41	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.500.000,00**	**65.819.135,89**	**15.927.636,63**	**29.222.941,04**	**36.596.194,85**	**9.833.855,75**	**16.520.495,88**	**49.298.640,01**	**14.779.022,18**
DESPESAS CORRENTES	**59.603.760,00**	**60.327.288,57**	**15.177.423,19**	**27.526.826,89**	**32.800.461,68**	**9.252.077,52**	**15.075.871,97**	**45.251.416,60**	**13.530.980,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.699.400,00	28.482.110,43	4.400.923,78	7.766.988,42	20.715.122,01	4.402.723,78	7.765.588,42	20.716.522,01	7.422.771,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	15.486,27	21.934,29	68.065,71	15.486,27	21.934,29	68.065,71	21.934,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.814.360,00	31.755.178,14	10.761.013,14	19.737.904,18	12.017.273,96	4.833.867,47	7.288.349,26	24.466.828,88	6.086.274,10
DESPESAS DE CAPITAL	**3.866.240,00**	**5.461.847,32**	**750.213,44**	**1.696.114,15**	**3.765.733,17**	**581.778,23**	**1.444.623,91**	**4.017.223,41**	**1.248.042,18**
INVESTIMENTOS	2.716.240,00	4.311.847,32	745.168,03	1.684.912,12	2.626.935,20	576.732,82	1.433.421,88	2.878.425,44	1.236.840,15
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	5.045,41	11.202,03	1.138.797,97	5.045,41	11.202,03	1.138.797,97	11.202,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.500.000,00**	**65.819.135,89**	**15.927.636,63**	**29.222.941,04**	**36.596.194,85**	**9.833.855,75**	**16.520.495,88**	**49.298.640,01**	**14.779.022,18**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**63.500.000,00**	**65.819.135,89**	**15.927.636,63**	**29.222.941,04**	**36.596.194,85**	**9.833.855,75**	**16.520.495,88**	**49.298.640,01**	**14.779.022,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.797.965,81	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.500.000,00	65.819.135,89	15.927.636,63	29.222.941,04	—	9.833.855,75	23.318.461,69	—	14.779.022,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.500.000,00	65.819.135,89	15.927.636,63	29.222.941,04	100,00	36.596.194,85	9.833.855,75	16.520.495,88	100,00	49.298.640,01
Legislativa	1.816.305,00	1.816.305,00	87.515,68	384.658,37	1,32	1.431.646,63	94.129,03	323.764,47	1,96	1.492.540,53
Ação Legislativa	1.816.305,00	1.816.305,00	87.515,68	384.658,37	1,32	1.431.646,63	94.129,03	323.764,47	1,96	1.492.540,53
Judiciária	1.641.000,00	1.641.000,00	66.855,50	356.660,26	1,22	1.284.339,74	69.251,87	341.409,23	2,07	1.299.590,77
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	441.000,00	441.000,00	58.962,77	130.293,01	0,45	310.706,99	61.359,14	115.041,98	0,70	325.958,02
Defesa Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	7.892,73	226.367,25	0,77	973.632,75	7.892,73	226.367,25	1,37	973.632,75
Administração	6.165.000,00	6.295.374,96	1.343.503,61	2.865.734,87	9,81	3.429.640,09	946.767,44	1.624.829,49	9,84	4.670.545,47
Administração Geral	5.693.000,00	5.693.274,96	1.305.049,51	2.603.360,04	8,91	3.089.914,92	859.161,16	1.472.713,96	8,91	4.220.561,00
Controle Interno	251.000,00	251.000,00	28.454,10	52.466,83	0,18	198.533,17	24.338,28	44.881,53	0,27	206.118,47
Outras Transferências	221.000,00	351.100,00	10.000,00	209.908,00	0,72	141.192,00	63.268,00	107.234,00	0,65	243.866,00
Defesa Nacional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Segurança Pública	290.000,00	360.698,81	162.215,24	258.749,71	0,89	101.949,10	132.754,97	168.348,73	1,02	192.350,08
Administração Geral	290.000,00	360.698,81	162.215,24	258.749,71	0,89	101.949,10	132.754,97	168.348,73	1,02	192.350,08
Assistência Social	2.120.795,00	2.120.795,00	846.540,04	1.027.734,37	3,52	1.093.060,63	309.554,30	403.682,73	2,44	1.717.112,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.000,00	188.000,00	25.890,24	65.169,33	0,22	122.830,67	27.648,29	47.712,19	0,29	140.287,81
Assistência Comunitária	1.932.795,00	1.932.795,00	820.649,80	962.565,04	3,29	970.229,96	281.906,01	355.970,54	2,15	1.576.824,46
Saúde	14.484.900,00	14.835.052,90	5.734.801,77	8.824.142,12	30,20	6.010.910,78	2.400.865,61	4.242.817,97	25,68	10.592.234,93
Atenção Básica	12.694.400,00	13.044.552,90	5.454.946,57	8.029.620,53	27,48	5.014.932,37	2.035.790,22	3.665.688,93	22,19	9.378.863,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.679.500,00	1.679.500,00	271.590,02	749.498,51	2,56	930.001,49	342.661,36	542.662,76	3,28	1.136.837,24
Vigilância Epidemiológica	111.000,00	111.000,00	8.265,18	45.023,08	0,15	65.976,92	22.414,03	34.466,28	0,21	76.533,72
Educação	20.814.000,00	21.469.604,45	4.685.735,28	7.700.794,43	26,35	13.768.810,02	3.439.911,45	5.095.850,57	30,85	16.373.753,88
Ensino Fundamental	15.672.000,00	16.273.534,75	3.313.282,44	5.782.785,32	19,79	10.490.749,43	2.843.797,29	4.112.964,64	24,90	12.160.570,11
Ensino Médio	123.000,00	123.000,00	12.951,71	12.951,71	0,04	110.048,29	4.488,00	4.488,00	0,03	118.512,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	4.999.000,00	5.053.069,70	1.359.501,13	1.905.057,40	6,52	3.148.012,30	591.626,16	978.397,93	5,92	4.074.671,77
Cultura	850.000,00	850.000,00	125.711,58	183.018,90	0,63	666.981,10	97.702,54	130.911,35	0,79	719.088,65
Difusão Cultural	850.000,00	850.000,00	125.711,58	183.018,90	0,63	666.981,10	97.702,54	130.911,35	0,79	719.088,65
Urbanismo	6.659.000,00	7.771.283,00	2.011.522,00	4.299.473,67	14,71	3.471.809,33	1.416.421,82	2.725.599,14	16,50	5.045.683,86
Infra-Estrutura Urbana	4.709.000,00	5.821.283,00	908.847,17	2.870.133,13	9,82	2.951.149,87	933.297,01	2.083.489,58	12,61	3.737.793,42
Serviços Urbanos	1.950.000,00	1.950.000,00	1.102.674,83	1.429.340,54	4,89	520.659,46	483.124,81	642.109,56	3,89	1.307.890,44
Habitação	242.000,00	242.000,00	3.843,37	7.992,58	0,03	234.007,42	3.843,37	7.992,58	0,05	234.007,42
Habitação Urbana	242.000,00	242.000,00	3.843,37	7.992,58	0,03	234.007,42	3.843,37	7.992,58	0,05	234.007,42
Saneamento	370.000,00	370.021,77	0,00	10.341,77	0,04	359.680,00	0,00	10.341,77	0,06	359.680,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.021,77	0,00	10.341,77	0,04	139.680,00	0,00	10.341,77	0,06	139.680,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.500.000,00	65.819.135,89	15.927.636,63	29.222.941,04	100,00	36.596.194,85	9.833.855,75	16.520.495,88	100,00	49.298.640,01
Agricultura	3.380.000,00	3.380.000,00	649.906,45	1.091.065,26	3,73	2.288.934,74	390.107,90	590.376,88	3,57	2.789.623,12
Extensão Rural	3.380.000,00	3.380.000,00	649.906,45	1.091.065,26	3,73	2.288.934,74	390.107,90	590.376,88	3,57	2.789.623,12
Indústria	281.000,00	281.000,00	9.938,09	21.094,05	0,07	259.905,95	10.622,27	18.308,75	0,11	262.691,25
Promoção Industrial	141.000,00	141.000,00	9.938,09	21.094,05	0,07	119.905,95	10.622,27	18.308,75	0,11	122.691,25
Produção Industrial	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Energia	1.626.000,00	1.626.000,00	100,00	1.300.100,00	4,45	325.900,00	186.721,32	390.085,57	2,36	1.235.914,43
Energia Elétrica	1.626.000,00	1.626.000,00	100,00	1.300.100,00	4,45	325.900,00	186.721,32	390.085,57	2,36	1.235.914,43
Desporto e Lazer	850.000,00	850.000,00	178.916,34	308.244,36	1,05	541.755,64	206.407,60	253.953,05	1,54	596.046,95
Desporto Comunitário	750.000,00	750.000,00	178.916,34	308.244,36	1,05	441.755,64	206.407,60	253.953,05	1,54	496.046,95
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Encargos Especiais	1.860.000,00	1.860.000,00	20.531,68	583.136,32	2,00	1.276.863,68	128.794,26	192.223,60	1,16	1.667.776,40
Outros Encargos Especiais	1.860.000,00	1.860.000,00	20.531,68	583.136,32	2,00	1.276.863,68	128.794,26	192.223,60	1,16	1.667.776,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.500.000,00	65.819.135,89	15.927.636,63	29.222.941,04	100,00	36.596.194,85	9.833.855,75	16.520.495,88	100,00	49.298.640,01

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.583.606,34**	**5.360.366,58**	**5.512.899,61**	**5.041.326,05**	**5.169.229,88**	**5.306.454,17**	**5.929.166,26**	**8.215.015,99**	**4.887.332,43**	**5.832.453,09**	**8.021.130,70**	**5.410.867,93**	**70.269.849,03**	**70.768.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	504.824,16	607.420,70	525.132,99	471.251,63	569.288,77	536.667,43	452.976,04	763.547,84	263.896,30	466.086,81	2.887.980,59	410.089,23	8.459.162,49	8.582.000,00
I.P.T.U.	98.308,58	95.339,77	93.530,89	90.396,97	86.485,91	87.211,08	86.922,90	90.104,55	15.708,19	94.445,79	1.793.093,52	96.129,09	2.727.677,24	2.950.000,00
I.R.R.F	123.686,25	80.292,58	79.298,43	15.539,64	73.652,65	144.093,00	17.083,63	208.408,37	39.796,99	19.449,04	130.028,05	14.749,26	946.077,89	750.000,00
I.S.S.	129.613,96	270.366,68	189.434,06	206.153,90	215.314,44	197.867,19	210.439,42	267.514,86	119.131,90	195.825,55	166.467,48	142.047,68	2.310.177,12	2.550.000,00
I.T.B.I.	87.242,96	97.713,52	90.092,35	84.335,58	102.353,59	44.984,24	74.598,43	82.599,75	47.302,76	52.272,23	108.493,41	62.590,00	934.578,82	950.000,00
Outras Receitas Tributárias	65.972,41	63.708,15	72.777,26	74.825,54	91.482,18	62.511,92	63.931,66	114.920,31	41.956,46	104.094,20	689.898,13	94.573,20	1.540.651,42	1.382.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	108.648,49	119.868,63	116.119,55	119.055,68	116.299,73	109.888,33	112.338,89	110.070,87	107.807,26	107.681,58	228.450,89	126.312,49	1.482.542,39	1.520.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.351,07	83.356,70	40.480,62	38.736,69	71.076,96	42.473,79	52.994,09	57.325,05	28.101,49	36.670,99	98.881,52	57.875,29	698.324,26	510.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	280,00	857,50	512,51	632,50	458,10	455,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,11	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.820,60	98.380,29	94.847,23	46.210,00	39.101,37	23.373,74	27.130,47	36.455,74	8.813,27	0,00	0,00	0,00	402.132,71	411.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.723.301,52	4.323.654,61	4.608.869,89	4.237.419,36	4.263.769,44	4.561.766,45	5.252.362,26	7.204.861,03	4.430.240,89	5.185.105,46	4.722.165,27	4.780.576,17	58.294.092,35	59.129.340,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.254.257,97	1.036.220,29	1.149.030,71	931.681,25	757.642,98	919.699,03	1.677.977,95	2.623.489,49	1.115.447,18	1.429.973,27	895.965,88	1.079.486,56	14.870.872,56	15.780.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.376.693,46	1.360.165,64	1.403.691,90	1.386.484,94	1.510.319,20	1.549.326,48	1.499.656,58	1.650.489,06	1.704.377,00	1.515.742,56	1.589.579,09	1.649.458,12	18.195.984,03	18.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	286.454,37	263.126,29	248.991,09	260.256,89	225.899,60	207.660,80	149.261,63	85.553,44	139.162,47	198.824,00	270.069,07	237.933,87	2.573.193,52	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR.	29,41	317,53	231,86	28,54	4.521,81	6.297,16	287,80	75,65	24,01	173,11	115,12	249,04	12.351,04	6.000,00
Outras Transferências Correntes	616.647,69	532.890,90	712.103,99	532.474,38	612.852,33	568.116,17	594.105,43	1.352.819,01	229.727,78	837.969,08	739.355,37	554.335,88	7.883.398,01	7.587.340,00
Transferências da LC 61/1989	23.134,84	13.766,28	18.704,57	18.900,77	20.697,49	21.876,18	22.862,30	24.323,29	21.444,05	23.579,91	18.529,67	22.374,62	250.193,97	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	5.842,83	0,00	11.617,12	5.808,56	5.808,56	69.976,88	76.000,00
Transferências do FUNDEB	1.160.240,95	1.111.324,85	1.070.272,94	1.101.749,76	1.125.993,20	1.282.947,80	1.302.367,74	1.462.268,26	1.220.058,40	1.167.226,41	1.202.742,51	1.230.929,52	14.438.122,34	14.220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.660,50	127.405,65	126.591,83	128.140,18	109.061,11	31.826,33	30.909,01	42.755,46	48.473,22	36.908,25	83.652,43	36.014,75	930.398,72	613.860,00
DEDUÇÕES (II)	**589.282,58**	**535.888,39**	**485.746,81**	**520.638,85**	**504.984,74**	**542.140,39**	**671.177,72**	**758.999,88**	**596.092,67**	**635.982,00**	**556.013,49**	**599.062,17**	**6.996.009,69**	**7.245.145,75**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	589.282,58	535.888,39	485.746,81	520.638,85	504.984,74	542.140,39	671.177,72	758.999,88	596.092,67	635.982,00	556.013,49	599.062,17	6.996.009,69	7.253.200,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.200,00
M/J de Mora de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.994.323,76**	**4.824.478,19**	**5.027.152,80**	**4.520.687,20**	**4.664.245,14**	**4.764.313,78**	**5.257.988,54**	**7.456.016,11**	**4.291.239,76**	**5.196.471,09**	**7.465.117,21**	**4.811.805,76**	**63.273.839,34**	**63.523.254,25**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	258.694,53	253.472,54	250.035,32
DEDUÇÕES (II)	2.653.050,80	6.985.946,74	8.978.121,14
Disponibilidade de Caixa	2.653.050,80	6.963.099,40	8.974.695,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.169.666,87	7.559.732,23	10.728.647,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	516.616,07	596.632,83	1.753.952,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	22.847,34	3.425,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-80.000,00**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**63.025.800,00**	**21.550.904,36**	**20.658.422,95**
Receita Tributária	8.582.000,00	4.028.052,93	3.772.579,02
I.P.T.U.	2.950.000,00	1.999.376,59	1.834.442,06
I.S.S.	2.550.000,00	623.472,61	674.858,10
I.T.B.I.	950.000,00	270.658,40	237.008,37
I.R.R.F.	750.000,00	204.023,34	163.253,10
Outras Receitas Tributárias	1.382.000,00	930.521,99	863.017,39
Receita de Contribuição	1.520.000,00	570.252,22	540.178,06
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.520.000,00	570.252,22	540.178,06
Receita Patrimonial Líquida	36.000,00	7.799,83	156.824,81
Receita Patrimonial	510.200,00	221.529,29	492.246,30
(-) Aplicações Financeiras	474.200,00	213.729,46	335.421,49
Transferências Correntes	51.860.940,00	16.730.937,46	15.800.004,12
F.P.M.	12.820.000,00	3.616.698,32	3.269.069,68
I.P.V.A	2.160.000,00	676.791,53	652.188,25
I.C.M.S.	14.800.000,00	5.167.323,66	4.681.430,03
Convênios	372.000,00	57.218,66	53.165,38
Outras Transferências Correntes	21.708.940,00	7.212.905,29	7.144.150,78
Demais Receitas Correntes	1.026.860,00	213.861,92	388.836,94
Dívida Ativa	242.000,00	95.366,62	92.792,64
Diversas Receitas Correntes	784.860,00	118.495,30	296.044,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**1.553.827,87**	**566.650,53**
Operações de Crédito (III)	0,00	595.785,09	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	94.500,00
Transferências de Capital	0,00	958.042,78	472.150,53
Convênios	0,00	937.571,54	472.150,53
Outras Transferências de Capital	0,00	20.471,24	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**958.042,78**	**472.150,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**63.025.800,00**	**22.508.947,14**	**21.130.573,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**60.327.288,57**	**27.526.826,89**	**26.363.436,95**	**15.075.871,97**	**15.953.483,39**
Pessoal e Encargos Sociais	28.482.110,43	7.766.988,42	7.038.563,56	7.765.588,42	7.036.563,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	21.934,29	25.528,78	21.934,29	25.528,78
Outras Despesas Correntes	31.755.178,14	19.737.904,18	19.299.344,61	7.288.349,26	8.891.391,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**60.237.288,57**	**27.504.892,60**	**26.337.908,17**	**15.053.937,68**	**15.927.954,61**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.461.847,32**	**1.696.114,15**	**5.429.991,66**	**1.444.623,91**	**3.899.149,13**
Investimentos	4.311.847,32	1.684.912,12	5.180.233,76	1.433.421,88	3.649.391,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.150.000,00	11.202,03	249.757,90	11.202,03	249.757,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.311.847,32**	**1.684.912,12**	**5.180.233,76**	**1.433.421,88**	**3.649.391,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**64.579.135,89**	**29.189.804,72**	**31.518.141,93**	**16.487.359,56**	**19.577.345,84**

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.553.335,89**	**-6.680.857,58**	**-10.387.568,45**	**6.021.587,58**	**1.553.227,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**777.624,75**	**-**	**476.623,41**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	777.624,75	-	476.623,41	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**765.800,00**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.549,31	508.066,76	508.066,76	-	8.549,31	-	82.602,31	82.602,31	78.672,95	-	3.929,36	12.478,67
EXECUTIVO	8.549,31	508.066,76	508.066,76	0,00	8.549,31	0,00	82.602,31	82.602,31	78.672,95	0,00	3.929,36	12.478,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.549,31	508.066,76	508.066,76	0,00	8.549,31	0,00	82.602,31	82.602,31	78.672,95	0,00	3.929,36	12.478,67
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	38.274,11	38.274,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,31	652,31	0,00	0,00	652,31	652,31
SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO	8.549,31	73.558,32	73.558,32	0,00	8.549,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.549,31
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	244,33	244,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA	0,00	395.990,00	395.990,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00	81.950,00	78.672,95	0,00	3.277,05	3.277,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**8.549,31**	**508.066,76**	**508.066,76**	**0,00**	**8.549,31**	**0,00**	**82.602,31**	**82.602,31**	**78.672,95**	**0,00**	**3.929,36**	**12.478,67**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.446.000,00	7.446.000,00	3.210.149,84	43,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.136.000,00	3.136.000,00	2.076.675,37	66,22
1.1.1- IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	1.999.376,59	67,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	186.000,00	186.000,00	77.298,78	41,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	270.658,40	28,49
1.2.1- ITBI	950.000,00	950.000,00	270.658,40	28,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.610.000,00	2.610.000,00	658.792,73	25,24
1.3.1- ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	623.472,61	24,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	35.320,12	58,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	204.023,34	27,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.322.000,00	37.322.000,00	11.935.742,84	31,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.780.000,00	15.780.000,00	4.520.872,89	28,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	14.800.000,00	4.520.872,89	30,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	6.459.156,77	34,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	76.000,00	76.000,00	23.234,24	30,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	85.928,25	33,05
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	561,28	9,35
2.6- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	845.989,41	31,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.768.000,00	44.768.000,00	15.145.892,68	33,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	261,18	26,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.060.000,00	2.060.000,00	693.949,54	33,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.520.000,00	1.520.000,00	586.638,96	38,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	92.977,20	20,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	86.000,00	86.000,00	14.333,38	16,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	236.000,00	236.000,00	24.445,15	10,36
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	5.904,22	2,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	16.000,00	16.000,00	18.540,93	115,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.800,00	182.800,00	77.942,34	42,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.479.800,00	2.479.800,00	796.598,21	32,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.253.200,00	7.253.200,00	2.387.150,33	32,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	904.174,57	30,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.291.833,11	34,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	4.646,84	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	17.185,67	33,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	112,26	9,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	169.197,88	31,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.268.000,00	14.268.000,00	4.852.383,12	34,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.220.000,00	14.220.000,00	4.820.956,84	33,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	48.000,00	48.000,00	31.426,28	65,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.966.800,00	6.966.800,00	2.433.806,51	34,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.390.000,00	9.390.000,00	2.809.323,11	29,92	2.809.323,11	29,92
13.1- Com Educação Infantil	2.950.000,00	2.950.000,00	785.217,59	26,62	785.217,59	26,62
13.2- Com Ensino Fundamental	6.440.000,00	6.440.000,00	2.024.105,52	31,43	2.024.105,52	31,43
14- OUTRAS DESPESAS	4.878.000,00	5.050.710,43	2.558.503,34	50,66	974.671,85	19,30
14.1- Com Educação Infantil	1.388.000,00	1.388.000,00	653.443,64	47,08	55.464,11	4,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.490.000,00	3.662.710,43	1.905.059,70	52,01	919.207,74	25,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.268.000,00	14.440.710,43	5.367.826,45	37,17	3.783.994,96	26,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.783.994,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	172.710,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	172.710,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.728.000,00	4.578.000,00	1.586.350,23	34,65	849.763,21	18,56
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.510.000,00	13.682.710,43	5.017.411,56	36,67	3.603.739,25	26,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.930.000,00	10.102.710,43	3.929.165,22	38,89	2.943.313,26	29,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.000,00	3.580.000,00	1.088.246,34	30,40	660.425,99	18,45
24- ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	736,00	3,68	736,00	3,68
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.278.000,00	18.300.710,43	6.604.497,79	36,09	4.454.238,46	24,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.433.806,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	31.426,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.465.232,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.988.269,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.000,00	1.532.000,00	142.703,42	9,31	142.513,42	9,30
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	543.000,00	543.000,00	195.802,91	36,06	27.168,80	5,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.075.000,00	2.075.000,00	338.506,33	16,31	169.682,22	8,18
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.353.000,00	20.375.710,43	6.943.004,12	34,07	4.623.920,68	22,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	172.710,43	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.820.956,84	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.431.459,87	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.431.459,87	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.426,28	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.593.633,68	0,00
51- (+) Ajustes	(1.679.568,20)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(1.679.568,20)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(85.934,52)	0,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**595.785,09**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.461.847,32	1.696.114,15	1.444.623,91	0,00	3.765.733,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.461.847,32**	**1.696.114,15**	**1.444.623,91**	**0,00**	**3.765.733,17**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.461.847,32**	**-1.100.329,06**	**-**	**-**	**-4.361.518,26**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	625,32	0,00	625,32

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.446.000,00	7.446.000,00	3.210.149,84	43,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	1.999.376,59	67,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	270.658,40	28,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	623.472,61	24,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	204.023,34	27,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	8.152,71	33,97
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	62.660,70	41,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	41.805,49	58,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.342.000,00	36.342.000,00	11.935.742,84	32,84
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	4.520.872,89	30,55
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	561,28	9,35
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	845.989,41	31,33
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	6.459.156,77	34,91
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	85.928,25	33,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.000,00	76.000,00	23.234,24	30,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.000,00	76.000,00	23.234,24	30,57
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**43.788.000,00**	**43.788.000,00**	**15.145.892,68**	**34,59**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.482.900,00	4.482.900,00	1.432.356,48	31,95
Provenientes da União	4.482.900,00	4.482.900,00	1.432.356,48	31,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.800,00	71.800,00	44.528,92	62,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.554.700,00**	**4.554.700,00**	**1.476.885,40**	**32,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.425.900,00	14.776.052,90	8.810.349,12	59,63	4.231.084,97	28,63
Pessoal e Encargos Sociais	6.499.400,00	6.349.400,00	2.115.326,82	33,32	2.113.926,82	33,29
Outras Despesas Correntes	7.926.500,00	8.426.652,90	6.695.022,30	79,45	2.117.158,15	25,12
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	59.000,00	13.793,00	23,38	11.733,00	19,89
Investimentos	59.000,00	59.000,00	13.793,00	23,38	11.733,00	19,89

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	59.000,00	13.793,00	23,38	11.733,00	19,89
Investimentos	59.000,00	59.000,00	13.793,00	23,38	11.733,00	19,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.484.900,00	14.835.052,90	8.824.142,12	59,48	4.242.817,97	28,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.548.900,00	4.899.052,90	2.232.177,31	25,30	1.039.664,82	24,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.548.900,00	4.899.052,90	2.232.177,31	25,30	1.039.664,82	24,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.548.900,00	4.899.052,90	2.232.177,31	25,30	1.039.664,82	24,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.936.000,00	9.936.000,00	6.591.964,81	74,70	3.203.153,15	75,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	21,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	931.269,25

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.694.400,00	13.044.552,90	8.029.620,53	91,00	3.665.688,93	86,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.679.500,00	1.679.500,00	749.498,51	8,49	542.662,76	12,79
Vigilância Epidemiológica	111.000,00	111.000,00	45.023,08	0,51	34.466,28	0,81
TOTAL	**14.484.900,00**	**14.835.052,90**	**8.824.142,12**	**100,00**	**4.242.817,97**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'i' ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'i' ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE I

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.500.000,00
Previsão Atualizada	63.500.000,00
Receitas Realizadas	23.318.461,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	476.623,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.500.000,00
Créditos Adicionais	2.319.135,89
Dotação Atualizada	65.819.135,89
Despesas Empenhadas	29.222.941,04
Despesas Liquidadas	16.520.495,88
Despesas pagas	14.779.022,18
Superavit Orçamentário	6.797.965,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.222.941,04
Despesas Liquidadas	16.520.495,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.273.839,34

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-80.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	765.800,00	6.021.587,58	786,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	82.602,31	0,00	78.672,95	3.929,36
EXECUTIVO	82.602,31	0,00	78.672,95	3.929,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	516.616,07	0,00	508.066,76	8.549,31
EXECUTIVO	516.616,07	0,00	508.066,76	8.549,31
TOTAL:	**599.218,38**	**0,00**	**586.739,71**	**12.478,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.988.269,67	25%	13,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.809.323,11	60%	57,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	595.785,09	-595.785,09
Despesa de Capital Líquida	1.444.623,91	4.017.223,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.203.153,15	15,00	21,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/05/2017

RAFAEL CALEFFI	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO 8.856 ALTERA DECRETO 8.811/2017

DECRETO N. 8.856/2017

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DO DECRETO 8.811/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o artigo 71 e artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e o Art. 85, § 5º da Lei Complementar 009/2012 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:
Art. 1º Altera o parágrafo primeiro do Art. 3º do Decreto 8.811/2017, de 19 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo primeiro - As horas excedentes serão compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada por 1 (uma) hora folga, exceto as horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte de escala de revezamento ou plantão, que serão compensadas em dobro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 10 de maio de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Paulo Ricardo Drumm
Advogado Assessor

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

PROCESSO LICITATÓRIO N. 97/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 97/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2017

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para as obras do Centro Comunitário localizado junto a Pedreira Pedro Paz no Município de São Miguel do Oeste – SC. Contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZANARDI LTDA – ME. Valor Total de R$ 5.030.69. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 11 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 98/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova, destinada para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 02 de junho de 2017
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 11 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 05/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA No 05/2017-PMS

PROCESSO Nº. 68/2017-PMS

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, senhor Osvaldo Jurck, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 por inviabiliade de concorrência torna público que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada execução de exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, troca de função, exame clínico com preenchimento da CAT para atender as necessidades do Município de Schroeder/SC.

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:
a) Data: 01 de junho de 2017.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Entrega do envelope até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017-SANEAMENTO

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017-SANEAMENTO
PROCESSO Nº. 02/2017-SANEAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 11 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviço de eletromecânica e manutenção em painéis, boosters, bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boosters para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2017-SANEAMENTO, realizar-se-á em 26 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 11 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2017-PMS
PROCESSO Nº. 69/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPIs), itens de segurança e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de maio de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 29 de maio de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017-PMS
PROCESSO Nº. 70/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S10 e S500 para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de maio de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 25 de maio de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. VALDEMIR ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n°. 881.702.689-15, aprovado em 26° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 16 de maio de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 12 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4.103/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 4.103/2017 de 10 de maio de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 382,64 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0154 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 41,44
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0154 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 207,20

04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0797 - Material de Consumo R$ 134,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 10 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.104/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 4.104/2017 de 10 de maio de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.815,50 (sete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0154 - Material de Consumo R$ 7.815,50

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 10 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2017-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 12/2017-FAS

Dispensa de Licitação nº. 10/2017-FAS
Processo nº. 14/2017-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONRADI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.531/0001-76, estabelecida na Rua Rinaldo Bogo nº 969, Ilha da Figueira, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.258-070.

Objeto: Constitui o presente contrato compra de sacolas plásticas para armazenamento e transporte dos itens do benefício eventual de auxílio alimentação, higiene pessoal e limpeza pelos usuários, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Sacola plástica espessura 6 a 7 gr, capacidade para 15kg (60x80)	50	kg	8,46	423,00
02	Sacola plástica espessura 2 a 3 gr, capacidade para 2kg (50x60)	50	kg	8,46	423,00
TOTAL R$					846,00

Valor do Contrato: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).
Data da Assinatura: 11/05/2017 – Vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2017-PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 61/2017-PMS
Dispensa de Licitação nº. 36/2017-PMS - Processo nº. 71/2017-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

CONTRATADA: C R ABREU - PROJETOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.948.965/0001-03, estabelecida na Rua Mal. Castelo Branco nº 3409 sala 02, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão da cobertura do Ginásio de esportes de Schroeder I, com fornecimento de mão de obra e materiais para vedação de trincas e fissuras, bem como isolamento com silicone e reaperto dos parafusos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Prestação de serviço de revisão da cobertura do Ginásio de esportes de Schroeder I, com fornecimento de mão de obra e materiais para vedação de trincas e fissuras, bem como isolamento com silicone e reaperto dos parafusos.	01	Unid.	5.200,00	5.200,00
TOTAL R$					5.200,00

Valor do contrato: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 11/05/2017 - vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.084/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.084/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença do servidor, Sr. Ricardo Gneipel, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCAIL Nº 09/2017-FMS - CANCELAMENTO DO ITEM 04

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/04/2017** **Válido até: 03/04/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Armário em aço com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis, 2 portas com chave. Medidas mínimas: altura 1,98 m, largura 0,90m, profundidade: 0,40m. Pintura na cor branca.	UN	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Rch	0	446,9500	1
			OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (13542)		0	447,0000	2
			RICHESSE MOVEIS LTDA. - EPP (13425)	GGL	0	448,9000	3
			CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (11865)	CELI	0	449,0000	4
			EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP (13424)		0	493,0000	5
2	Armário de post forming tampo de 25 mm, com duas portas com fechadura a chave, material em MDP 15mm, na cor marfim com acabamentos em preto nas medidas mínimas de 1,60m de altura x 0,90 cm de largura e 0,40 de profundidade com no mínimo 03 prateleiras internas reguláveis.	UN	EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP (13424)		0	360,0000	1
			GILMAR SANI - ME (13527)	SANI MOVEIS	0	400,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Suprimóveis	0	410,0000	3
			OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (13542)		0	410,0000	4
3	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas com chaves, para armazenar pastas suspensas, as gavetas devem apresentar porta-etiqueta do lado externo em alto relevo com puxadores embutidos. Na parte interna as gavestas devem conter varetas laterais para sustentação das pastas e sistema de encaixe na lateral das gavetas. Armário e chapas com pintura na cor cinza, medidas aproximadas: 1,33(A) x 0,46(L) x 0,70 (P)m.	UN	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (13542)		0	325,0000	1
			CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (11865)	CELI	0	344,0000	2
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	ISMA	0	360,0000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/04/2017** **Válido até: 03/04/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Cadeira giratória revestida em courino na cor preta. Assento com espuma expandida/laminada com aproximadamente 40 mm de espessura. Medidas aproximadas do assento 400 x 395 mm.Encosto com espuma expandida/laminada com aproximadamente 20 mm de espessura. Largura aproximada do encosto 320 x 350 mm. Estrutura metálica com pintura na cor preta, base giratória com regulagem de altura, cinco pés com rodinhas duplas.	UN	DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (12573)	DISMACENTEI	0	114,0000	1
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Suprimóveis	0	114,9000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	MELANINOS	0	118,9000	3
6	Cadeira fixa revestida em courino na cor preta. Assento com espuma expandida/laminada com aproximadamente 40 mm de espessura. Medidas aproximadas do assento 400x395mm. Encosto com espuma expandida/laminada com aproximadamente 20 mm de espessura. Largura aproximada do encosto 320x350 mm. Altura aproximada da cadeira 900 mm. Estrutura metálica com pintura na cor preta.	UN	DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (12573)	DISMACENTEI	0	65,0000	1
			OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (13542)		0	66,9000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Suprimóveis	0	69,9500	3
7	Estante de aço com 6 prateleiras reforçadas, com sapatas, com parafusos e porcas. Dimensões aproximadas: 92cm x 30 cm x 198 cm. Pintura epoxi na cor cinza. Devem vir montadas.	UN	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (13542)		0	115,7000	1
			GILMAR SANI - ME (13527)	LUNASA	0	115,8000	2
			RICHESSE MOVEIS LTDA. - EPP (13425)	GGL	0	116,0000	3
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	RCH	0	123,5000	4
			CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (11865)	CELI	0	125,0000	5
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Rch	0	127,0000	6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/04/2017** **Válido até: 03/04/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (12573)	CELI	0	135,0000	7
8	Lixeira em aço inox com pedal. Deve possuir: balde interno removível, alça para transporte, apoio de borracha na base. Capacidade mínima de 15 Litros, máxima 20 Litros.	UN	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (13247)	PURIMAX	0	105,0000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	MOR	0	107,9200	2
			GILMAR SANI - ME (13527)	MOR	0	125,0000	3
9	Longarina com 3 (três) lugares modelo secretária revestido em courino cor preto, com estrutura metálica pintura na cor preta, com pés oblongular. Assento com espuma expandida/laminada com aproximadamente 40 mm de espessura. Medidas aproximadas do assento 400x395mm. Encosto com espuma expandida/laminada com aproximadamente 20 mm de espessura. Largura aproximada do encosto 320x350 mm.	UN	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Suprimóveis	0	231,9500	1
			DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (12573)	DISMACENTEI	0	232,0000	2
			GILMAR SANI - ME (13527)	PETHIFLEX	0	243,9000	3
10	Mesa para impressora fabricada em MDP média densidade de partículas, espessura 25mm, revestimento com laminado fórmica cor bege/marfim. Dimensões aproximadas: Comprimento 80 cm x 60 cm largura x 70 cm de altura. Estrutura metálica pintura na cor preta.	UN	GILMAR SANI - ME (13527)	SANI MOVEIS	0	110,0000	1
			RICHESSE MOVEIS LTDA. - EPP (13425)	Micanto	0	128,7700	2
			OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (13542)		0	145,0000	3
11	Mesa 1,20 x 60 cm com 2 gavetas, tampo em madeira com 25 mm de espessura produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado fórmica. Estrutura metálica com pés oblongular pintura na cor preta. Cor da mesa: bege/marfim; Gavetas, cor bege/marfim com acabamento preto, puxadores em pvc tipo alça na cor preto.	UN	GILMAR SANI - ME (13527)	SANI MOVEIS	0	190,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/04/2017** **Válido até: 03/04/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP (13424)		0	250,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/04/2017** **Válido até: 03/04/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)	Suprimóveis	0	268,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/04/2017** **Válido até: 03/04/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
PROCESSO Nº 13/2017

(10660) - SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP
(11865) - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
(12443) - M MOBILE EIRELI - EPP
(12573) - DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(13247) - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(13424) - EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP
(13425) - RICHESSE MOVEIS LTDA. - EPP
(13527) - GILMAR SANI - ME
(13542) - OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME

Schroeder, 3 de Abril de 2017.

ATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2017-SANEAMENTO (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 2/2017 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 2/2017** **Data do Processo: 24/04/2017**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 2/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de eletromecânica e manutenção em painéis, boosters, bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boosters para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 11 de Maio de 2017

COMISSÃO:

DANIELA SAMULESCKI - ..... - Pregoeiro(a)

IVANDRA DE SOUZA - ..... - EQUIPE DE APOIO

ANDREIA NASS FRIEDEMANN - ..... - EQUIPE DE APOIO

VALDERI ROCHA DE CAMARGO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ELOIR JOSÉ WENDT - ..... - EQUIPE DE APOIO

ATA PREGÃO PRESENCIAL 18/2017-FMS (SEQUÊNCIA 03)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2017
Data do Processo: 13/04/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamento oncológico para atender a Ação Ordinária autuada sob o nº 0300478-18.8.24.0026 para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2017 (Sequência: 3)

Ao(s) 11 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6631/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2017, Licitação nº 18/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se para etapa de lances conforme determinado em ata anteriormente. Os documentos serão analisados com data de 03 de maio de 2017, data da abertura do processo. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Não há representantes presentes na sessão. Constatando vencedora empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. A empresa participante declina do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei o objeto ao licitante vencedor. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata à empresa participante.

Participante: 12277 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MABTHERA 500MG/50ML C/1 F/A - Ação Procedimento Ordinário nº 0300478-18.2017.8.24.0026	FR/A	7,00	MABTHERA/ ROCHE	0,0000	5.177,14	36.239,98

Total do Participante ——> 36.239,98

Total Geral ————————> 36.239,98

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 11 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 18/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 11/05/2017** **Válido até: 11/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamento oncológico para atender a Ação Ordinária autuada sob o nº 0300478-18.8.24.0026 para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MABTHERA 500MG/50ML C/1 F/A - Ação Procedimento Ordinário nº 0300478-18.2017.8.24.0026	FR/A	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (12277)	MABTHERA/ F	0	5.177,1400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 11/05/2017** **Válido até: 11/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamento oncológico para atender a Ação Ordinária autuada sob o nº 0300478-18.8.24.0026 para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
PROCESSO Nº 26/2017
(12277) - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Schroeder, 11 de Maio de 2017.

DISPENSA 10/2017-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 10/2017 - DL** **Processo Nr.: 14/2017** **Data: 11/05/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: **CONRADI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP** Código: 9901
Endereço: RUA RINALDO BOGO, 969
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 01.180.531/0001-76 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Compra de sacolas plásticas para armazenamento e transporte dos itens do benefício eventual de auxílio alimentação, higiene pessoal e limpeza pelos usuários.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	50,00	Sacola plástica espessura 6 a 7 gr, capacidade para 15kg (60x80)	KG	8,46	423,00
2	50,00	Sacola plástica espessura 2 a 3 gr, capacidade para 2kg (50x60)	KG	8,46	423,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Por estes itens não estarem contemplados nas licitações já existentes e se tratar de valores baixos, o que torna difícil a presença de interessados em licitações para tais objetos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 11 de Maio de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2017 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 14/2017 Data: 11/05/2017

Folha: 2/2

19/04/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 19 de Abril de 2017

Valor da Despesa: 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA Nº 36/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 36/2017 - DL** **Processo Nr.: 71/2017** **Data: 11/05/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME Código: 12734
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO,3409 - SALA 02
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 17.948.965/0001-03 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão da cobertura do Ginásio de esportes de Schroeder I, com fornecimento de mão de obra e materiais para vedação de trincas e fissuras, bem como isolamento com silicone e reaperto dos parafusos.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Prestação de serviço de revisão da cobertura do Ginásio de esportes de Schroeder I, com fornecimento de mão de obra e materiais para vedação de trincas e fissuras, bem como isolamento com silicone e reaperto dos parafusos.	UN	5.200,00	5.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pelo fato de existirem vários pontos de goteiras no referido ginásio, podendo, com isso, colocar em risco a integridade física dos atletas que utilizam o espaço da quadra do ginásio.

Schroeder, 11 de Maio de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2017 - DL Processo Nr.: 71/2017 Data: 11/05/2017

Folha: 2/2

10/05/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Maio de 2017

Valor da Despesa: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Serra Alta

Prefeitura

CORREÇÃO GABARITO PRELIMINAR 001/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/2017

CORREÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A comissão do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2017, constatou que houve um erro de digitação do gabarito preliminar, da prova de Professor I (Educação Infantil), tendo em vista que a resposta correta da questão n° 20 – conhecimentos específicos, é a alternativa letra "E".
Desse modo, fica anulada a referida questão, sendo que todos os candidatos desse cargo receberão a pontuação de 0,5.
Este documento entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrários.

Serra Alta/SC, 11 de maio de 2017.

MARINA SPIER MARTINI

ELIDES MARIA MAI VIVAN

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA

GERSON JOSÉ LAZZARETTI

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item/Lote.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares (Camisetas e Jaquetas) destinados à distribuição gratuita aos alunos que frequentam a Rede Municipal de Ensino do Município de Serra Alta. Promovendo igualdade nas vestimentas e garantindo condições básicas aos alunos que freqüentam as aulas.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 29 de Maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2017.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,nos
dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 12 de Maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

COMUNICADO
COMUNICADO

O Município de Siderópolis, convida a todos os munícipes para Audiência Pública de Apresentação das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2017.
Local: Camara Municipal de Vereadores – Centro – Siderópolis – SC
Data: 26/05/2017 – 6ª Feira
Hora: 10h00min

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

EDITAL 018/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2017
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para o cargo de: Engenheiro Civil, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

ENGENHEIRO CIVIL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	99664	João Antônio Ribeiro da Luz

Município de Sombrio – SC, 11 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PORT. 119/2017

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE MAIO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 1ª Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sra. CLARICE DUZIONE MENGUE DA ROSA, Auxiliar de Educação Infantil, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
5292 2011 à 2016 02/05/2017 a 01/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2017.

Município de Sombrio - SC, 03 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PORT. 120/2017

PORTARIA Nº 120 DE 03 DE MAIO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sra. ANGELINA TOMASI DE LIMA, Servente/Merendeira, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1036 2004 à 2009 02/05/2017 a 01/07/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2017.

Município de Sombrio - SC, 03 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PORT. 122/2017

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE MAIO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sra. MARIA LUIZA CARDOSO EUFRÁSIO, Professor, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
166 2004 à 2009 08/05/2017 a 07/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 08 de maio de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO
Processo Administrativo nº.045/2017
Edital: Concorrência Pública nº.001/2017
Tipo: Melhor Proposta
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL Nº.02, (Patrimônio nº.6558) Edificação em alvenaria, em estrutura pré-moldada, coberta em fibrocimento, com área total edificada de 200,00m², construído sobre os lotes Urbanos nºs 03 e 04, da quadra 32, com as áreas respectivas de 1.983,00m² e 1.989,00m², perfazendo a área total de 3.972,00m², situado à Rua Vereador Abel Sauer, cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina. Registrado sob matrícula nº.9.861, livro 02-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho/SC. Imóvel destinado à instalação de empresas do Ramo Moveleiro, conforme normas estabelecidas pela Lei Municipal de Incentivos Fiscais nºs.244/98
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 30 de junho de 2017
Abertura dos envelopes: 14:30 horas do dia 30 de junho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 12 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO Nº.003

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA
Processo Administrativo 044/2017.
Edital: CREDENCIAMENTO nº.003/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS
E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES
ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS –
DERMATOLOGISTA E ANESTESISTA
Data inicio: 15 de maio de 2017.
Data final: 19 de junho de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço
e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feiras,
das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49 367 0030 ou www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL, 12 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

LEILÃO PÚBLICO 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/LEILÃO DE BENS
Processo Administrativo nº 043/2017
Edital: LEILÃO DE BENS nº 001/2017
Tipo: LEILAO DE BENS
Objeto: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL – SC
Abertura para Lances: 08:00 horas do dia 12 de maio de 2017
Abertura do Leilão: 10:00 horas do dia 05 de junho de 2017
Pagina web para lances: www.superbid.com.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 12 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

PORTARIA N.º 329, DE 11 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA N.º 329, DE 11 DE MAIO DE 2.017.
CONCEDE Gratificação A PROFESSOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal e.e de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 38, da Lei Complementar nº. 060 de 02 de Janeiro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora VANESSA SCHIMITT BALDO, Professor De Educação Básica I Classe A, do quadro de funcionários efetivo do município o adicional de Pós Graduação, em nível de especialização (lato sensu), o percentual de 10% (dez por cento);

Art. 2º - A servidora em conseqüência do disposto no artigo 1º fará jus á remuneração prevista em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês de Agosto de 2017, conforme disposto no § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº. 060 de 02 de Janeiro de 2.012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 11 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 024 DE 11 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 024 DE 11 DE MAIO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora LORENI TERESINHA TEICHMANN STUMPF, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, TECNICA DE RAIO X – nível 06 – classe D, a partir de 15/05/2017 a 13/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 15/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ-SC, 11 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 025 DE 11 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 025 DE 11 DE MAIO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora SILVANA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, cozinheira – nível 02 – classe c, a partir de 11/05/2017 a 09/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ-SC, 11 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 330 DE 11 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 330 DE 11 DE MAIO DE 2.017.

RETORNA AO TRABALHO SERVIDOR AFASTADO POR AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas, no Inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a servidora recebeu alta do auxilio doença, requerido através do Instituto Nacional de Serviço Social INSS.

RESOLVE:
ART. 1º - Determinar o retorno ao trabalho da Servidora SIRLEI MARIA CARNIEL, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-NÍVEL 09-CLASSE A, a partir de 03/05/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 03/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 331 DE 11 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 331 DE 11 DE MAIO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor RAQUEL ARRUDA MONTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL – NÍVEL 01 – CLASSE C, no período de 12/05/2017 a 10/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 12/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 11 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 332, DE 11 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 332, DE 11 DE MAIO DE 2.017.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a servidora necessita de afastamento para tratamento de saúde através do Instituto da Previdência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento por auxilio doença à servidora JOSIANE SILVEIRA D'AVILA GALDINO LICHTENFELZ, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL 03 – CLASSE A, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 08/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM DE 11 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PR 050/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
RETIFICAÇÃO

O Município de Tangará, através do Chefe do Poder Executivo, torna público às empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do mesmo. Referente à descrição do item 4.1 e o acréscimo de uma vaga no Anexo I do edital do pregão presencial n° 050/2017 objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de vagas em caráter temporário, para Prefeitura Municipal de Tangará, alterando assim a data do certame do dia 12/05/2017 para dia 24 de Maio de 2017 as 10h00min horas. Passando a vigora com a nova redação.
Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 11 de Maio de 2017
Nadir Baú da Silva
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 120/2017
PORTARIA Nº. 120/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Prefeito Municipal Sr. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, adiantamento do equivalente a 04 (quatro) diárias, no valor R$ 1.800,00 cada, totalizando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para sua viagem á Brasília, no período de 15 a 18 de Maio de 2017, com objetivo de Participar XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, Conforme Programação em Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 11 DE MAIO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de maio de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.461.224,09**	**10.461.224,09**	**1.767.919,99**	**16,90**	**3.687.127,54**	**35,25**	**6.774.096,55**
RECEITAS CORRENTES	**10.350.970,22**	**10.350.970,22**	**1.747.924,99**	**16,89**	**3.667.132,54**	**35,43**	**6.683.837,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	411.037,82	411.037,82	130.230,79	31,68	187.583,43	45,64	223.454,39
IMPOSTOS	361.254,73	361.254,73	107.255,67	29,69	163.504,29	45,26	197.750,44
TAXAS	42.432,83	42.432,83	22.975,12	54,14	24.079,14	56,75	18.353,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.350,26	7.350,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.050,77	22.050,77	4.123,00	18,70	8.278,00	37,54	13.772,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	22.050,77	22.050,77	4.123,00	18,70	8.278,00	37,54	13.772,77
RECEITA PATRIMONIAL	34.742,18	34.742,18	29.852,88	85,93	62.350,86	179,47	-27.608,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	34.742,18	34.742,18	29.852,88	85,93	62.350,86	179,47	-27.608,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.900,17	4.900,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,17
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	4.900,17	4.900,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,17
RECEITA DE SERVIÇOS	11.637,90	11.637,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.637,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.839.245,72	9.839.245,72	1.574.758,58	16,00	3.388.628,62	34,44	6.450.617,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.791.245,72	9.791.245,72	1.574.758,58	16,08	3.372.685,74	34,45	6.418.559,98
TRANSF. DE CONV.	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	15.942,88	33,21	32.057,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.355,66	27.355,66	8.959,74	32,75	20.291,63	74,18	7.064,03
MULTAS E JUROS DE MORA	13.635,19	13.635,19	4.390,17	32,20	12.110,51	88,82	1.524,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.225,04	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.470,04	1.470,04	307,20	20,90	1.078,17	73,34	391,87
RECEITAS DIVERSAS	11.025,39	11.025,39	4.262,37	38,66	7.102,95	64,42	3.922,44
RECEITAS DE CAPITAL	**110.253,87**	**110.253,87**	**19.995,00**	**18,14**	**19.995,00**	**18,14**	**90.258,87**
ALIENAÇÃO DE BENS	110.253,87	110.253,87	0,00	0,00	0,00	0,00	110.253,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.253,87	110.253,87	0,00	0,00	0,00	0,00	110.253,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	19.995,00	0,00	19.995,00	0,00	-19.995,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	19.995,00	0,00	19.995,00	0,00	-19.995,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.461.224,09**	**10.461.224,09**	**1.767.919,99**	**16,90**	**3.687.127,54**	**35,25**	**6.774.096,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.461.224,09**	**10.461.224,09**	**1.767.919,99**	**16,90**	**3.687.127,54**	**35,25**	**6.774.096,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.461.224,09	10.461.224,09	1.767.919,99	16,90	3.687.127,54	35,25	6.774.096,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	704.961,27	—	—	298.102,63	—	—
Superávit Financeiro	—	704.961,27	—	—	298.102,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.461.224,09**	**11.166.185,36**	**1.938.608,02**	**5.518.944,13**	**5.647.241,23**	**2.017.386,19**	**3.531.024,52**	**7.635.160,84**	**3.370.858,88**
DESPESAS CORRENTES	**9.441.817,70**	**10.109.570,45**	**1.916.030,92**	**5.130.935,96**	**4.978.634,49**	**1.945.598,73**	**3.368.542,70**	**6.741.027,75**	**3.212.096,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.767.398,28	5.858.327,40	1.003.876,22	2.090.094,87	3.768.232,53	1.071.865,07	2.042.054,92	3.816.272,48	2.020.319,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.674.419,42	4.251.243,05	912.154,70	3.040.841,09	1.210.401,96	873.733,66	1.326.487,78	2.924.755,27	1.191.776,94
DESPESAS DE CAPITAL	**964.406,39**	**1.001.614,91**	**22.577,10**	**388.008,17**	**613.606,74**	**71.787,46**	**162.481,82**	**839.133,09**	**158.762,02**
INVESTIMENTOS	634.722,23	671.930,75	22.577,10	58.324,10	613.606,65	16.840,10	52.587,10	619.343,65	48.867,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	329.684,16	329.684,16	0,00	329.684,07	0,09	54.947,36	109.894,72	219.789,44	109.894,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.461.224,09**	**11.166.185,36**	**1.938.608,02**	**5.518.944,13**	**5.647.241,23**	**2.017.386,19**	**3.531.024,52**	**7.635.160,84**	**3.370.858,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.461.224,09**	**11.166.185,36**	**1.938.608,02**	**5.518.944,13**	**5.647.241,23**	**2.017.386,19**	**3.531.024,52**	**7.635.160,84**	**3.370.858,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	156.103,02	—	316.268,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.461.224,09	11.166.185,36	1.938.608,02	5.518.944,13	—	2.017.386,19	3.687.127,54	—	3.370.858,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.714.893,44	0,00
Pessoal Ativo	5.434.108,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	280.785,22	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122.980,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	122.980,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.591.913,43**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.590.172,66**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.591.913,43**	**48,25**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.258.693,24**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.945.758,57**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.632.823,91**	**48,60**

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	110.253,87	0,00	110.253,87
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.253,87	0,00	110.253,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	110.866,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.866,39
Despesas de Capital	110.866,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.866,39
Investimentos	110.866,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.866,39

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	8.001,10	0,00	8.001,10

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	391.532,39	391.532,39	186.422,87	47,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	72.473,36	85,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	17.332,31	21,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.000,00	84.000,00	31.267,85	37,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.754,73	137.754,73	63.976,56	46,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.062,60	3.062,60	436,90	14,27
Dívida Ativa dos Impostos	735,02	735,02	727,58	98,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	980,04	980,04	208,31	21,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.351.694,94	9.351.694,94	3.458.914,11	36,99
Cota-Parte FPM	6.250.000,00	6.250.000,00	2.260.436,43	36,17
Cota-Parte ITR	1.715,06	1.715,06	34,85	2,03
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.368,11	44,37
Cota-Parte ICMS	2.940.103,20	2.940.103,20	1.134.892,17	38,60
Cota-Parte IPI-Exportação	47.776,68	47.776,68	15.099,71	31,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.100,00	12.100,00	4.082,84	33,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.100,00	12.100,00	4.082,84	33,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.743.227,33**	**9.743.227,33**	**3.645.336,98**	**37,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	49,39	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	34,33	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	15,06	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.698,21	27.698,21	5.080,72	18,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**27.698,21**	**27.698,21**	**5.130,11**	**18,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.273.245,70	2.410.321,99	1.376.376,33	57,10	855.711,80	35,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.510.508,84	1.528.114,84	605.704,84	39,64	557.664,89	36,49
Outras Despesas Correntes	762.736,86	882.207,15	770.671,49	87,36	298.046,91	33,78
DESPESAS DE CAPITAL	43.682,50	66.475,94	28.062,00	42,21	22.325,00	33,58
Investimentos	43.682,50	66.475,94	28.062,00	42,21	22.325,00	33,58

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	43.682,50	66.475,94	28.062,00	42,21	22.325,00	33,58
Investimentos	43.682,50	66.475,94	28.062,00	42,21	22.325,00	33,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.316.928,20	2.476.797,93	1.404.438,33	56,70	878.036,80	35,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	630.995,08	777.945,89	533.230,37	37,97	296.469,72	33,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	630.995,08	777.945,89	533.230,37	37,97	296.469,72	33,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	630.995,08	777.945,89	533.230,37	37,97	296.469,72	33,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.685.933,12	1.698.852,04	871.207,96	62,03	581.567,08	66,23

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	15,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	34.766,53

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.210.958,10	2.364.886,65	1.314.406,90	93,59	860.958,66	98,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.597,17	81.538,35	78.538,35	5,59	11.996,00	1,37
Vigilância Sanitária	30.372,93	30.372,93	11.493,08	0,82	5.082,14	0,58
TOTAL	**2.316.928,20**	**2.476.797,93**	**1.404.438,33**	**100,00**	**878.036,80**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.461.224,09
Previsão Atualizada	10.461.224,09
Receitas Realizadas	3.687.127,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	298.102,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.461.224,09
Créditos Adicionais	704.961,27
Dotação Atualizada	11.166.185,36
Despesas Empenhadas	5.518.944,13
Despesas Liquidadas	3.531.024,52
Despesas pagas	3.370.858,88
Superavit Orçamentário	156.103,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.518.944,13
Despesas Liquidadas	3.531.024,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.590.172,66

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000,07	0,00	0,00
Resultado Primário	184.688,11	203.646,88	110,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.414.744,51	1.760,00	614.953,86	798.030,65
EXECUTIVO	1.414.744,51	1.760,00	614.953,86	798.030,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.522,76	0,00	1.522,76	0,00
EXECUTIVO	1.522,76	0,00	1.522,76	0,00
TOTAL:	**1.416.267,27**	**1.760,00**	**616.476,62**	**798.030,65**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.060.807,04	25%	29,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	225.642,98	60%	83,33

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	162.481,82	839.133,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.253,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	110.866,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	581.567,08	15,00	15,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**329.684,07**	**219.789,35**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	329.684,07	219.789,35	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.300.071,01**	**1.926.182,23**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.300.071,01	1.926.182,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.301.593,77	2.086.347,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.522,76	160.165,64	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.318.178,06**	**11.590.172,66**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,91%**	**1,90%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.581.813,67**	**13.908.207,19**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.223.632,30**	**12.517.386,47**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	13.789,27	15.429,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.414.744,51	2.785.950,26	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

FONTE:

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.461.224,09	11.166.185,36	1.938.608,02	5.518.944,13	100,00	5.647.241,23	2.017.386,19	3.531.024,52	100,00	7.635.160,84
Legislativa	625.996,97	625.996,97	92.095,76	211.554,80	3,83	414.442,17	92.117,16	192.621,29	5,46	433.375,68
Ação Legislativa	625.996,97	625.996,97	92.095,76	211.554,80	3,83	414.442,17	92.117,16	192.621,29	5,46	433.375,68
Administração	1.789.149,77	1.789.149,77	295.966,91	830.121,81	15,04	959.027,96	316.139,39	576.033,44	16,31	1.213.116,33
Planejamento e Orçamento	699.483,74	699.483,74	99.352,07	199.523,57	3,62	499.960,17	100.587,39	192.396,14	5,45	507.087,60
Administração Geral	925.167,24	925.167,24	151.076,70	557.907,68	10,11	367.259,56	169.723,82	310.946,74	8,81	614.220,50
Administração Financeira	164.498,79	164.498,79	45.538,14	72.690,56	1,32	91.808,23	45.828,18	72.690,56	2,06	91.808,23
Segurança Pública	22.700,52	48.139,29	1.543,45	3.502,25	0,06	44.637,04	1.714,45	3.126,25	0,09	45.013,04
Policiamento	22.700,52	48.139,29	1.543,45	3.502,25	0,06	44.637,04	1.714,45	3.126,25	0,09	45.013,04
Assistência Social	741.111,97	873.054,94	148.197,08	309.331,83	5,60	563.723,11	120.452,24	222.279,62	6,30	650.775,32
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	2.947,82	3.627,82	0,07	21.372,18	700,00	1.380,00	0,04	23.620,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.353,70	126.700,75	21.008,97	51.173,76	0,93	75.526,99	23.413,41	43.146,03	1,22	83.554,72
Assistência Comunitária	592.758,27	721.354,19	124.240,29	254.530,25	4,61	466.823,94	96.338,83	177.753,59	5,03	543.600,60
Saúde	2.316.928,20	2.476.797,93	412.829,57	1.404.438,33	25,45	1.072.359,60	476.994,48	878.036,80	24,87	1.598.761,13
Atenção Básica	2.210.958,10	2.364.886,65	346.794,14	1.314.406,90	23,82	1.050.479,75	461.465,07	860.958,66	24,38	1.503.927,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.597,17	81.538,35	63.442,35	78.538,35	1,42	3.000,00	11.996,00	11.996,00	0,34	69.542,35
Vigilância Sanitária	30.372,93	30.372,93	2.593,08	11.493,08	0,21	18.879,85	3.533,41	5.082,14	0,14	25.290,79
Educação	2.115.993,33	2.193.248,75	414.606,62	976.651,78	17,70	1.216.596,97	414.052,74	718.898,40	20,36	1.474.350,35
Alimentação e Nutrição	123.322,50	131.112,52	0,00	88.526,32	1,60	42.586,20	27.997,87	34.934,83	0,99	96.177,69
Ensino Fundamental	1.431.079,69	1.496.545,09	298.520,79	614.487,14	11,13	882.057,95	280.822,25	493.395,73	13,97	1.003.149,36
Ensino Médio	64.020,86	64.020,86	0,00	29.024,00	0,53	34.996,86	162,00	945,68	0,03	63.075,18
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	5.800,00	5.800,00	0,11	4.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior	55.126,94	55.126,94	29.000,00	29.000,00	0,53	26.126,94	5.800,00	5.800,00	0,16	49.326,94
Educação Infantil	432.443,34	436.443,34	81.285,83	209.814,32	3,80	226.629,02	99.270,62	183.822,16	5,21	252.621,18
Cultura	7.000,00	7.000,00	590,00	590,00	0,01	6.410,00	590,00	590,00	0,02	6.410,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	590,00	590,00	0,01	6.410,00	590,00	590,00	0,02	6.410,00
Urbanismo	444.423,70	547.537,01	136.222,40	172.722,40	3,13	374.814,61	33.411,33	50.934,49	1,44	496.602,52
Infra-Estrutura Urbana	312.250,43	312.250,43	0,00	0,00	0,00	312.250,43	0,00	0,00	0,00	312.250,43
Serviços Urbanos	132.173,27	235.286,58	136.222,40	172.722,40	3,13	62.564,18	33.411,33	50.934,49	1,44	184.352,09
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	958.794,51	1.118.794,51	297.185,36	713.756,64	12,93	405.037,87	309.769,60	458.104,82	12,97	660.689,69
Recuperação de Áreas Degradadas	893.821,08	1.043.821,08	295.185,36	711.756,64	12,90	332.064,44	309.769,60	458.104,82	12,97	585.716,26

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.461.224,09	11.166.185,36	1.938.608,02	5.518.944,13	100,00	5.647.241,23	2.017.386,19	3.531.024,52	100,00	7.635.160,84
Agricultura	958.794,51	1.118.794,51	297.185,36	713.756,64	12,93	405.037,87	309.769,60	458.104,82	12,97	660.689,69
Recursos Hídricos	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Abastecimento	18.222,14	28.222,14	2.000,00	2.000,00	0,04	26.222,14	0,00	0,00	0,00	28.222,14
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	24.500,86	24.500,86	0,00	0,00	0,00	24.500,86	0,00	0,00	0,00	24.500,86
Transporte	793.284,93	840.626,00	110.168,20	419.024,20	7,59	421.601,80	138.482,05	235.741,80	6,68	604.884,20
Transporte Rodoviário	793.284,93	840.626,00	110.168,20	419.024,20	7,59	421.601,80	138.482,05	235.741,80	6,68	604.884,20
Desporto e Lazer	107.803,78	107.803,78	25.602,67	40.613,77	0,74	67.190,01	28.689,00	37.013,82	1,05	70.789,96
Desporto Comunitário	107.803,78	107.803,78	25.602,67	40.613,77	0,74	67.190,01	28.689,00	37.013,82	1,05	70.789,96
Encargos Especiais	463.036,41	463.036,41	3.600,00	436.636,32	7,91	26.400,09	84.973,75	157.643,79	4,46	305.392,62
Ação Judiciária	30.000,00	30.000,00	3.600,00	3.600,00	0,07	26.400,00	3.600,00	3.600,00	0,10	26.400,00
Formação de Recursos Humanos	103.352,25	103.352,25	0,00	103.352,25	1,87	0,00	26.426,39	44.149,07	1,25	59.203,18
Serviço da Dívida Interna	329.684,16	329.684,16	0,00	329.684,07	5,97	0,09	54.947,36	109.894,72	3,11	219.789,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.461.224,09	11.166.185,36	1.938.608,02	5.518.944,13	100,00	5.647.241,23	2.017.386,19	3.531.024,52	100,00	7.635.160,84

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.117.110,49**	**975.777,99**	**1.052.812,37**	**917.991,91**	**860.957,53**	**1.005.387,35**	**1.418.968,91**	**1.943.141,56**	**1.043.209,28**	**1.246.031,75**	**971.353,54**	**1.094.356,79**	**13.647.099,47**	**12.127.830,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.833,74	38.436,11	26.295,94	24.950,40	33.953,29	33.058,11	44.893,51	71.351,46	28.577,36	28.775,28	35.826,22	94.404,57	502.355,99	411.037,82
I.P.T.U.	8.181,60	2.714,53	617,80	85,52	166,40	0,00	663,14	8.691,48	0,00	0,00	182,11	50.748,51	72.051,09	59.500,00
I.R.R.F	11.807,95	13.198,34	13.877,65	16.045,08	14.018,28	16.246,58	23.220,82	21.004,58	13.546,02	16.222,04	16.868,61	17.339,89	193.395,84	137.754,73
I.S.S.	8.981,91	7.699,24	4.682,45	5.517,90	9.111,48	14.943,27	14.496,58	24.140,38	8.513,25	5.276,42	14.532,50	2.942,63	120.838,01	84.000,00
I.T.B.I.	9.959,13	13.343,20	5.876,00	2.000,00	8.962,50	0,00	4.620,00	15.691,88	6.518,09	6.172,80	3.367,26	1.274,16	77.785,02	80.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.903,15	1.480,80	1.242,04	1.301,90	1.694,63	1.868,26	1.892,97	1.823,14	0,00	1.104,02	875,74	22.099,38	38.286,03	49.783,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.998,00	1.996,00	2.013,00	2.051,00	2.001,00	2.055,00	1.952,00	2.002,00	2.023,00	2.132,00	2.037,00	2.086,00	24.346,00	22.050,77
RECEITA PATRIMONIAL	13.607,69	18.395,24	20.417,21	18.837,01	16.618,78	18.263,26	14.846,71	12.972,71	16.560,74	15.937,24	18.183,69	11.669,19	196.309,47	34.742,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	48,10	95,20	0,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,30	4.900,17
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.637,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.056.273,23	910.253,49	1.000.636,53	859.733,26	805.448,76	949.894,46	1.356.764,30	1.850.655,27	987.614,59	1.198.816,87	910.655,73	983.313,79	12.870.060,28	11.618.905,50
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	572.526,58	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.313.532,23	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.234,99	6.519.509,46
Cota-Parte do I.C.M.S.	238.602,42	235.737,90	243.281,66	240.299,45	259.582,07	268.522,39	259.913,86	286.055,47	299.356,97	266.354,34	279.329,30	289.851,56	3.166.887,39	2.940.103,20
Cota-Parte do I.P.V.A.	16.325,81	14.409,84	11.470,12	11.472,93	10.124,39	7.333,45	3.814,15	1.480,67	4.399,17	10.043,90	16.830,69	13.094,35	120.799,47	100.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	54,94	0,00	369,49	1.566,41	0,00	8,49	0,00	16,24	0,00	8,86	2.024,43	1.234,84
Outras Transferências Correntes	102.190,18	74.418,38	107.240,90	74.206,02	86.925,78	133.728,78	173.860,99	159.904,64	53.085,43	136.964,87	94.962,87	66.813,52	1.264.302,36	1.298.181,32
Transferências da LC 61/1989	4.009,65	2.385,90	3.241,79	3.275,80	3.587,20	3.791,49	3.962,40	4.215,60	3.768,24	4.143,56	3.256,13	3.931,78	43.569,54	47.776,68
Transferências da LC 87/1996	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	12.184,04	12.100,00
Transferências do FUNDEB	67.003,52	64.178,68	61.807,89	63.625,79	65.025,69	74.089,77	75.211,27	84.445,52	68.260,48	65.286,62	67.273,10	68.849,73	825.058,06	700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.397,83	6.697,15	3.449,69	12.420,24	2.887,60	2.021,32	512,39	6.012,12	8.433,59	370,36	4.650,90	2.883,24	53.736,43	24.555,68
DEDUÇÕES (II)	**177.415,74**	**156.467,86**	**127.495,56**	**144.380,06**	**130.699,29**	**148.415,01**	**221.538,26**	**258.732,92**	**173.253,58**	**199.314,15**	**149.683,77**	**169.530,61**	**2.056.926,81**	**1.780.140,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	177.415,74	156.467,86	127.495,56	144.380,06	130.699,29	148.415,01	221.538,26	258.732,92	173.253,58	199.314,15	149.683,77	169.530,61	2.056.926,81	1.780.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**939.694,75**	**819.310,13**	**925.316,81**	**773.611,85**	**730.258,24**	**856.972,34**	**1.197.430,65**	**1.684.408,64**	**869.955,70**	**1.046.717,60**	**821.669,77**	**924.826,18**	**11.590.172,66**	**10.347.690,02**

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.319.841,02**	**11.590.172,66**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.490.365,02**	**2.549.837,99**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.241.328,52**	**2.294.854,19**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.590.172,66**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.854.427,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.668.984,86**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**811.312,09**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	896.669,85	0,00	55.996,18	698.000,47	0,00	0,00	142.673,20	480.649,37	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	46.498,81	0,00	2.004,81	20.742,58	0,00	0,00	23.751,42	41.302,88	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	60.121,07	0,00	18.795,08	0,00	0,00	0,00	41.325,99	69.600,49	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	6.657,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.657,89	246,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	783.392,08	0,00	35.196,29	677.257,89	0,00	0,00	70.937,90	369.500,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.189.678,02	0,00	104.169,46	100.030,18	15.429,27	0,00	970.049,11	1.507.270,24	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(33.387,89)	0,00	6.809,44	0,00	0,00	0,00	(40.197,33)	55.434,26	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	105.699,70	0,00	29.091,00	0,00	1.265,00	0,00	75.343,70	291.733,33	0,00
Recursos Ordinários	1.117.366,21	0,00	68.269,02	100.030,18	14.164,27	0,00	934.902,74	1.160.102,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.086.347,87	0,00	160.165,64	798.030,65	15.429,27	0,00	1.112.722,31	1.987.919,61	0,00

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	329.684,07	274.736,71	219.789,35
DEDUÇÕES (II)	2.300.071,01	2.708.222,64	1.926.182,23
Disponibilidade de Caixa	2.300.071,01	2.708.222,64	1.926.182,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.301.593,77	2.786.155,22	2.086.347,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.522,76	77.932,58	160.165,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.000,07**

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.316.228,04**	**3.604.781,68**	**3.349.783,13**
Receita Tributária	411.037,82	187.583,43	201.654,09
I.P.T.U.	59.500,00	50.930,62	57.595,98
I.S.S.	84.000,00	31.264,80	26.554,88
I.T.B.I.	80.000,00	17.332,31	52.953,80
I.R.R.F.	137.754,73	63.976,56	39.909,76
Outras Receitas Tributárias	49.783,09	24.079,14	24.639,67
Receita de Contribuição	22.050,77	8.278,00	8.055,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	22.050,77	8.278,00	8.055,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.742,18	62.350,86	43.054,48
(-) Aplicações Financeiras	34.742,18	62.350,86	43.054,48
Transferências Correntes	9.839.245,72	3.388.628,62	3.124.489,78
F.P.M.	5.269.509,46	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	80.000,00	35.494,69	34.807,10
I.C.M.S.	2.440.103,20	907.914,08	811.623,39
Convênios	48.000,00	15.942,88	19.103,72
Outras Transferências Correntes	2.001.633,06	620.927,70	624.420,69
Demais Receitas Correntes	43.893,73	20.291,63	15.584,26
Dívida Ativa	1.470,04	1.078,17	1.856,13
Diversas Receitas Correntes	42.423,69	19.213,46	13.728,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**110.253,87**	**19.995,00**	**204.382,04**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	110.253,87	0,00	83.120,00
Transferências de Capital	0,00	19.995,00	121.262,04
Convênios	0,00	19.995,00	121.262,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**19.995,00**	**121.262,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.316.228,04**	**3.624.776,68**	**3.471.045,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.109.570,45**	**5.130.935,96**	**4.401.385,05**	**3.368.542,70**	**2.755.953,37**
Pessoal e Encargos Sociais	5.858.327,40	2.090.094,87	1.880.556,94	2.042.054,92	1.709.605,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	895,31	0,00	895,31
Outras Despesas Correntes	4.251.243,05	3.040.841,09	2.519.932,80	1.326.487,78	1.045.452,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.109.570,45**	**5.130.935,96**	**4.400.489,74**	**3.368.542,70**	**2.755.058,06**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.001.614,91**	**388.008,17**	**410.802,60**	**162.481,82**	**145.383,64**
Investimentos	671.930,75	58.324,10	297.362,19	52.587,10	31.943,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	329.684,16	329.684,07	113.440,41	109.894,72	113.440,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**671.930,75**	**58.324,10**	**297.362,19**	**52.587,10**	**31.943,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**55.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.836.501,20**	**5.189.260,06**	**4.697.851,93**	**3.421.129,80**	**2.787.001,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-520.273,16**	**-1.564.483,38**	**-1.226.806,76**	**203.646,88**	**684.043,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**417.638,16**	**-**	**298.102,63**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	417.638,16	-	298.102,63	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**184.688,11**

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.590.172,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.106.126,08	52,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.954.103,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.606.398,42	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.908.207,19	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.549.837,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.854.427,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	811.312,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.987.919,61	1.112.722,31

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.590.172,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.106.126,08	52,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.954.103,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.606.398,42	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.908.207,19	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.549.837,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.854.427,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	811.312,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.987.919,61	1.112.722,31

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.522,76	1.522,76	-	-	1.760,00	1.412.984,51	614.953,86	614.953,86	1.760,00	798.030,65	798.030,65
EXECUTIVO	0,00	1.522,76	1.522,76	0,00	0,00	1.760,00	1.412.984,51	614.953,86	614.953,86	1.760,00	798.030,65	798.030,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.522,76	1.522,76	0,00	0,00	1.760,00	1.412.084,51	614.053,86	614.053,86	1.760,00	798.030,65	798.030,65
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORT	0,00	108,61	108,61	0,00	0,00	0,00	254.619,09	153.895,32	153.895,32	0,00	100.723,77	100.723,77
SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	0,00	124,27	124,27	0,00	0,00	0,00	179.010,18	100.932,96	100.932,96	0,00	78.077,22	78.077,22
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	298,33	298,33	0,00	0,00	1.760,00	4.918,66	3.447,34	3.447,34	1.760,00	1.471,32	1.471,32
SECRETARIA DE OBRAS,SERV.URB.AGRIC.INTER	0,00	991,55	991,55	0,00	0,00	0,00	973.536,58	355.778,24	355.778,24	0,00	617.758,34	617.758,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.522,76**	**1.522,76**	**0,00**	**0,00**	**1.760,00**	**1.412.984,51**	**614.953,86**	**614.953,86**	**1.760,00**	**798.030,65**	**798.030,65**

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN SANTIN
CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9

LUCIANE PISSATTO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	391.532,39	391.532,39	186.422,79	47,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.327,58	87.327,58	73.314,01	83,95
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	72.473,36	85,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.327,58	2.327,58	840,65	36,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.367,51	80.367,51	17.332,31	21,57
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	17.332,31	21,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	367,51	367,51	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.082,57	86.082,57	31.799,91	36,94
1.3.1- ISS	84.000,00	84.000,00	31.267,85	37,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.082,57	2.082,57	532,06	25,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.754,73	137.754,73	63.976,56	46,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.621.204,40	9.621.204,40	3.458.914,11	35,95
2.1- Cota-Parte FPM	6.519.509,46	6.519.509,46	2.260.436,43	34,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.519.509,46	6.519.509,46	2.260.436,43	34,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.940.103,20	2.940.103,20	1.134.892,17	38,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.100,00	12.100,00	4.082,84	33,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.776,68	47.776,68	15.099,71	31,60
2.5- Cota-Parte ITR	1.715,06	1.715,06	34,85	2,03
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.368,11	44,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.012.736,79	10.012.736,79	3.645.336,90	36,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	118.080,03	118.080,03	41.988,21	35,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	35.100,76	39,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	27.100,00	27.100,00	4.338,15	16,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	980,03	980,03	2.549,30	260,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.000,00	48.000,00	15.942,88	33,21
6.1- Transferências de Convênios	48.000,00	48.000,00	15.942,88	33,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.992,57	70.992,57	14.125,47	19,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	237.072,60	237.072,60	72.056,56	30,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.780.140,00	1.780.140,00	691.782,11	38,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.250.000,00	1.250.000,00	452.087,16	36,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	226.978,09	45,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.440,00	2.440,00	816,56	33,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,00	7.600,00	3.019,91	39,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100,00	100,00	6,97	6,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	8.873,42	44,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	701.225,04	701.225,04	270.776,02	38,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	269.669,93	38,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.225,04	1.225,04	1.106,09	90,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.080.140,00	-1.080.140,00	-422.112,18	39,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	525.000,00	555.853,08	225.642,98	40,59	225.642,98	40,59
13.1- Com Educação Infantil	175.000,00	175.000,00	92.538,82	52,88	92.538,82	52,88
13.2- Com Ensino Fundamental	350.000,00	380.853,08	133.104,16	34,95	133.104,16	34,95
14- OUTRAS DESPESAS	176.225,04	176.225,04	86.092,65	48,85	49.791,26	28,25
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	176.225,04	176.225,04	86.092,65	48,85	49.791,26	28,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	701.225,04	732.078,12	311.735,63	42,58	275.434,24	37,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	275.434,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.853,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	30.853,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.340,31	386.340,31	164.783,42	42,65	157.520,52	40,77
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.311,01	1.369.164,09	566.753,18	41,39	482.280,43	35,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	526.225,04	557.078,12	219.196,81	39,35	182.895,42	32,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	812.085,97	812.085,97	347.556,37	42,80	299.385,01	36,87
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.724.651,32	1.755.504,40	731.536,60	41,67	639.800,95	36,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-422.112,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.106,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-421.006,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.060.807,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.857,53	90.857,53	55.060,00	60,60	13.757,12	15,14
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.357,54	181.759,88	88.778,86	48,84	35.228,53	19,38
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	226.215,07	272.617,41	143.838,86	52,76	48.985,65	17,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	1.950.866,39	2.028.121,81	875.375,46	43,16	688.786,60	33,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	55.763,18
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	269.669,93	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.106,09	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	270.776,02	55.763,18
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	270.776,02	55.763,18

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.001.614,91	388.008,17	162.481,82	0,00	613.606,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.001.614,91**	**388.008,17**	**162.481,82**	**0,00**	**613.606,74**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.001.614,91**	**-388.008,17**	**-**	**-**	**-613.606,74**

FONTE:

TIGRINHOS, 11/05/2017

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Tijucas

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19772/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 09 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19756/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 11 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 002/2016 devidamente homologado através do Decreto nº 1216/2017, publicado em 21/02/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19761/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 09/05/2017 até ás 17 horas do dia 12/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 09 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2016 devidamente homologado através da Portaria nº 960/2016, publicada em 01/03/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19763/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 09/05/2017 até ás 17 horas do dia 12/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 09 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 050/PMT/2017

Onde se lê: Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Copa para Uso na Secretaria, Terminal Rodoviário e Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Leia-se: Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Copa para Uso no Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 25 de Maio de 2017, às 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMT/2017

Onde se lê :Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Leia-se: Aquisição de Material de Expediente para a Delegacia de Polícia Civil, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 26 de Maio de 2017, às 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra Visando a Recuperação das Vias Públicas Urbanas do Município de Tijucas, SC (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), compreendendo colocação de lajotas sextavadas, paralelepípedos, pavimentação asfáltica, incluindo restauração de bocas de lobo e rede pluvial para o ano de 2017, em caráter emergencial.
Empresa: Vander Incorporadora e Artefatos de Cimento Ltda.
Valor Total: R$ 368.680,02 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos).
Data: 11/05/2017
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2677
LEI Nº 2677, 12 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei nº 2608, de 18 de agosto de 2015, que concede subvenção social à Associação Casa Irmã Dulce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 2608, de 18 de agosto de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a contar do mês de abril de 2017, pelo período de 09 (nove) meses, à Associação Casa Irmã Dulce, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2035, de 20 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.590.356/0001-71, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 55, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

§ 1º A subvenção mencionada no caput deste artigo destina-se a manutenção e funcionamento dos serviços sociais realizados pela entidade beneficiada.

§ 2º O prazo para concessão da subvenção aludido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante ajustes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Havendo prorrogação, o valor da subvenção prevista no caput deste artigo, poderá ser reajustado com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2017, e assim sucessivamente, para os exercícios seguintes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, ficando expressamente revogados as demais disposições em contrário.

Tijucas (SC), 12 de maio de 2017.
Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município

PORTARIA N 100/2017
PORTARIA nº , 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 1966/2005 – Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ELOISA HELENA TERNES, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7397, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida servidora, fará jús a uma gratificação equivalente a 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 101/2017

PORTARIA nº 101, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 1966/2005 – Art. 3º,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). TATIANI DE SOUZA, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 8192, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida servidora, fará jús a uma gratificação equivalente a 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 102/2017

PORTARIA nº 102, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 1966/2005 – Art. 3º,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). DEISE JULIANA SILVEIRA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matrícula nº 167, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida servidora, fará jús a uma gratificação equivalente a 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 103/2017

PORTARIA nº 103, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 1966/2005 – Art. 3º,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). PATRICIA LAUS DE BRITO, Professor Nível III (Anos Finais - Geografia), matrícula nº 309, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida servidora, fará jús a uma gratificação equivalente a 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 104/2017

PORTARIA Nº 104, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELAINE CRISTINA DA COSTA, Merendeira, matrícula n° 7922, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 105/2017

PORTARIA Nº 105, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de 05/01/2017, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSIMERE MARINS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7208, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 05/01/2017 a 31/01/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 106/2017
PORTARIA Nº 106, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012 e de acordo com o art. 81 da Lei Complementar nº 41 de 20/11/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a pedido, a partir desta data, licença sem remuneração, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIANE TOMAZ, Professor nível III, matrícula n° 169, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 02/01/2017 a 01/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 107/2017
PORTARIA N° 107, 02 DE JANEIRO DE 2017.

HÉLIO CESAR GAMA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º EFETUAR a partir desta data, o regresso do(a) servidor(a) Sr(a). ROBSON ANDRÉ VARELA, Assistente Administrativo EQV, matricula nº 1573, para exercer suas atribuições na Secretaria de Administração.

Art. 2º O referido servidor estava prestando serviços na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

HELIO CESAR GAMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

PORTARIA N 108/2017
PORTARIA Nº 108, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012 e de acordo com o art. 28, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir desta data, Licença Maternidade, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDIA LUIZ, Monitor de Creche, matrícula n° 9301, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 02/01/2017 a 30/06/2017, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 109/2017
PORTARIA N° 109, 02 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 1015/2017, protocolo nº 18410/2017,

RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de Assistente Social do Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na Secretaria de Ação Social, no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 110/2017
PORTARIA N° 110, 02 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). EDVIRGEM PEREIRA, matrícula nº 9020, no cargo de Assistente Social do CREAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 111/2017
PORTARIA N° 111, 02 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). VICK CHULA MARTINS matrícula nº 9020, no cargo de Assistente Social do CREAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária de Ação Social,no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 112/2017
PORTARIA N° 112, 02 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 2325/11 e 2454/13, conforme requerimento que aponta a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR a partir desta data, o contrato de trabalho do(a) Sr(a). VANESSA MARIANA N. DE SOUZA TRINDADE matrícula nº 9018, no cargo de Psicólogo do CREAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária de Ação Social,no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 114/2017
PORTARIA N° 114, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) SUZILAINE FAQUETI LIMA, CPF nº 046.934.829-19, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Orientação ao Contribuinte, na Secretária de Finanças, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 115/2017
PORTARIA N° 115, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) CLAUDIA RAITZ BUCHELE, CPF nº 018.316.219-67, para ocupar o cargo de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, na Secretária de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 116/2017
PORTARIA N° 116, 04 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2014 e Edital de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 041/Edital 001/2014,

RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). AMANDA DE PINHO, para o cargo de Professor Nível I(Professor de Creche), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços na C.E. Professor Manoel dos Anjos, em substituição a Eloisa Helena Ternes designada para outra função, no período de 04/01/2017 a 19/12/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 17/2017
PORTARIA N° 017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) EVELIN STEFANI RODRIGUES DE OILIVEIRA, CPF nº 107.708.029-82, para ocupar o cargo de Chefe de divisão de Almoxarifado, na Secretaria de Administração,com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 18/2017
PORTARIA N° 018, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ELIZAMA FREITAS, CPF nº 100.264.069-50, para ocupar o cargo de Chefe de divisão de Compras e Alienações, na Secretaria de Administração,com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 20/2017
PORTARIA N° 020, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) LARISSA MIRIAM E SOUZA, CPF nº087.797.079-39, para ocupar o cargo de Chefe de divisão de Imprensa, na Secretaria de Administração e Finanças (SAF),com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 22/2017
PORTARIA N° 022, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) MORGANA FERNANDES CIPRIANI, CPF nº 073.742.719-13, para ocupar o cargo de Diretor do Procon, na Secretaria de Administração,com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 24/2017
PORTARIA N° 024, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) KARINA DA SILVA, CPF nº 028.822.759-00, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Pagamentos, na Secretaria de Finanças,com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 25/2017
PORTARIA N° 025, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) FABIANA MESCKE, CPF nº073.785.559-24, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação Social, na Secretaria de Administração, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 26/2017
PORTARIA N° 026, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) MALISON OPUSKA SOARES, CPF nº037.880.999-76, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Financeiro, na Secretaria de Finanças, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 28/2017
PORTARIA N° 028, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) MALISON OPUSKA SOARES, CPF nº037.880.999-76, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Financeiro, na Secretaria de Finanças, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 33/2017
PORTARIA N° 033, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ISABELA CAMPESTRINI, CPF nº 099.059.549-88 , para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de recepção, Protocolo e Arquivo, na Secretaria de Administração, com

vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 34/2017
PORTARIA N° 034, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) FABRINE LUIZ, CPF nº 035.083.689-20, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de de Veículos e Equipamentos, na Secretaria de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 35/2017
PORTARIA N° 035, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ALINE CARDOSO DE SOUZA, CPF nº085.263.449-86, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Agropecuário, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 36/2017
PORTARIA N° 036, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) RITA DE CASSIA CUNHA, CPF nº730.267.589-87, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviço de Inspeção Animal, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 37/2017
PORTARIA N° 037, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) CASSIANA PIRATH, CPF nº033.849.299-26, para ocupar o cargo de Coordenador de Estratégia de Saúde da Família Bucal, na Secretaria de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 38/2017
PORTARIA N° 038, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) APARECIDA MARCIA LUCINDA, CPF nº647.094.009-97., para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Pessoal, na Secretaria de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 39/2017
PORTARIA N° 039, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) GEISIANE NUNES SANTOS, CPF nº 082.717.059-97, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Ação Social, na Secretaria de Ação Social, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 40/2017
PORTARIA N° 040, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) BIANCA BIBIANI MACHADO, CPF nº 045.375.419-89, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Inclusão Social, na Secretaria de Ação Social, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 41/2017
PORTARIA N° 041, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) VALDIRENE LEAL CORDEIRO, CPF nº 595.690.859-91, para ocupar o cargo de Coordenador do Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, na Secretaria de Ação Social, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 42/2017
PORTARIA N° 042, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) JUÇARA MESCHKE, CPF nº 035.826.249-60, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Promoção Social, na Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 43/2017
PORTARIA N° 044, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) BIANCA GONÇALVES PERDONO, CPF nº 035.826.249-60, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Promoção Social, na Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 44/2017
PORTARIA N° 044, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) CLAUCIMAR DE AMORIM, CPF nº 811.037.438-53, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Transportes Coletivos e Terminal Rodoviário, na Secretaria de Obras,-Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 45/2017
PORTARIA N° 045, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) JANAINA PEREIRA CORREIA, CPF nº 025.242.229-50, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Empenho, no Gabinete do Prefeito, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 46/2017
PORTARIA N° 046, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) JESSICA DE SOUZA E SILVA, CPF

nº 095.349.129-30, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 47/2017
PORTARIA N° 047, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) VIVIANE VIEIRA FURTADO, CPF nº 455.370.629-68, para ocupar o cargo de Assessor Pedagógico, nn Secretaria de Educação, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 48/2017
PORTARIA N° 048, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) JOSIANE HELENA VENEZIO BORBA, CPF nº 990.583.919-49, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Técnico Pedagógico, na Secretaria de Educação, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 49/2017
PORTARIA N° 049, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) DIOGO DOS SANTOS, CPF nº 038.210.259-21, para ocupar o cargo de Assessor de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria de Obras, Transportes E serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 50/2017
PORTARIA N° 050, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) EDENILSON AMARO DEVITTE, CPF nº 417.544.410-68, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Industria e Comércio, na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 51/2017
PORTARIA N° 051, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ESTELA MARIS RIBEIRO, CPF nº 893.447.909-49, para ocupar o cargo de Coordenador de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 52/2017
PORTARIA N° 052, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) MARCELO CARVALHO GALINDRO, CPF nº 003.961.969-93, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Oficina e Garagem, na Secretaria de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 53/2017
PORTARIA N° 054, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) DOUGLAS NICOLAU KOCK, CPF nº 811.039.569-49, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Técnico Administrativo, na Secretaria de Educação, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 54/2017
PORTARIA N° 054, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) DOUGLAS NICOLAU KOCK, CPF nº 811.039.569-49, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Técnico Administrativo, na Secretaria de Educação, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 55/2017
PORTARIA N° 055, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) RENATO SARTORI, CPF nº 948.060.639-91, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes, na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 56/2017
PORTARIA N° 056, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) BRUNA BORGES FELIZARDO, CPF nº 071.695.569-52, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Supervisão e Controle, na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 57/2017
PORTARIA N° 057, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) BIANCA BIBIANA MACHADO, CPF nº 082.717.059-97, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Ação Social, na Secretaria de Ação Social, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 58/2017
PORTARIA N° 058, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ANA MARIA COSTA, CPF nº 017.437.689-82, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Cultura, na Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 59/2017
PORTARIA N° 059, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) LUIZ FERNANDO BRASIL, CPF nº

593.519.269-15, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Serviços Públicos, na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 60/2017
PORTARIA N° 060, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) IZABEL CRISTINA MORESCO, CPF nº 065.774.849-88, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Obras, na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 61/2017
PORTARIA N° 061, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ROBERTO CARLOS DA ROSA, CPF nº 678.515.929-68, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Maquinas Complexas, na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 62/2017
PORTARIA N° 062, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) SAMARA VOITENA, CPF nº 102.796.509-14, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Agricultor Pecuarista, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 63/2017
PORTARIA N° 063, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) PAULO CESAR PEREIRA, CPF nº 863.101.199-15, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Pesca, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 64/2017
PORTARIA N° 064, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) NARBAL ANDRIANI JUNIOR, CPF nº 015.737.949-37, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 65/2017
PORTARIA N° 065, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) DIRCEU ALVES, CPF nº 990.582.949-00, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Estudos, Projetos e Analise, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 66/2017
PORTARIA N° 066, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) EZEQUIEL DE AMORIM, CPF nº 025.124.849-63, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Turismo, na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 67/2017
PORTARIA N° 068, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) CLAUDETE MARTINS, CPF nº 629.574.149-53, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Conservação e Limpeza, na Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 68/2017
PORTARIA N° 068, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) CLAUDETE MARTINS, CPF nº 629.574.149-53, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Conservação e Limpeza, na Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 69/2017
PORTARIA N° 069, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) LILIAN POLI DE BARROS SGROTT, CPF nº 046.649.099-26, para ocupar o cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, na Secretária de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 70/2017
PORTARIA N° 070, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ROSICLER FURTADO, CPF nº 558.253.469-53, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Contabil, na Secretária de Saúde, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 71/2017
PORTARIA N° 071, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º EFETUAR a partir desta data, o regresso do(a) servidor(a) Sr(a). GERALDINA ANÉLIA SILVEIRA STEIL, Agente de Turismo, matricula nº 7675, para exercer suas atribuições no órgão central da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º A referida servidora estava designada e prestando serviços na Associação Comercial e Industrial de Tijucas (ACIT), conforme Portaria nº 2318/14 de 03/11/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo

PORTARIA N 72/2017
PORTARIA N° 072, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições

legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) OSMAR ADRIANO FILHO, CPF nº 577.878.679-49, para ocupar o cargo de Superintendente Adjunto para Assuntos Técnicos, na Fundação Municipal de Esporte, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 73/2017
PORTARIA N° 073, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) JOSE ROBERTO GIACOMOSSI, CPF nº 931.489.689-72, para ocupar o cargo de Superintendente Adjunto de Administração e Finanças, na Fundação Municipal de Esporte, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 75/2017
PORTARIA N° 075, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) MARA RUBIA DOS SANTOS GEVAERD, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1567, admitido(a) em 01/02/2003, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 76/2017
PORTARIA N° 076, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) ALESANDRA COELHO, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7714, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 77/2017
PORTARIA N° 077, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) ANDREZA ESPINDULA DA SILVA, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7717, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 78/2017
PORTARIA N° 078, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) ANGELA REGINA LIMA, Professor Nível I (Creche), matrícula nº 7723, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 79/2017
PORTARIA N° 079, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) ELIANE REGINA ALVES DOS SANTOS, Professor Nível I (Creche), matrícula nº 7712, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 80/2017
PORTARIA N° 080, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) JANAINA VANUNCI, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7715, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 81/2017
PORTARIA N° 081, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) JANETE PEDRINI, Professor Nível III (Pré-Escola), matrícula nº 181, admitido(a) em 01/03/1995, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 82/2017
PORTARIA N° 082, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) JERUSA SIMONE NICOLAU RAITZ, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7725, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 83/2017
PORTARIA N° 083, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) JOSIANY CAMPOS MAFRA, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7716, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 84/2017
PORTARIA N° 084, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) KARINE RAMOS, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7718, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 85/2017
PORTARIA N° 085, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos

da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) LILIA DE OLIVEIRA JERONIMO VENTURA, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7720, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 86/2017
PORTARIA N° 086, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) LUCILENE LAURECI INEZ, Professor Nível III (Creche), matrícula nº 2803, admitido(a) em 03/01/2006, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 87/2017
PORTARIA N° 087, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) MARIA DE FATIMA CLASEN, Professor Nível I (Creche), matrícula nº 7724, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 88/2017
PORTARIA N° 088, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) PRISCILA VIEIRA DE SOUZA, Professor Nível II (Creche), matrícula nº 7721, admitido(a) em 18/01/2012, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 89/2017
PORTARIA N° 089, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) ROSANE FAUSTO DA CRUZ, Professor Nível III (Anos Finais - Matemática), matrícula nº 1623, admitido(a) em 17/02/2003, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 90/2017
PORTARIA N° 090, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31- A, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a) ROSELI FERREIRA BERTOTTI, Professor Nível III (Anos Iniciais), matrícula nº 103, admitido(a) em 15/01/1987, progressão horizontal por tempo de serviço, com percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 93/2017
PORTARIA Nº 93, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE STEIL, Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de 25/01/2017, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). VERI SIMÃO, Operador de Máquinas Pesadas e Complexas, matrícula n° 330, lotado(a) no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), no período de 25/01/2017 a 23/02/2017, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI), apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JORGE STEIL
Presidente

PORTARIA N 94/2017
PORTARIA N° 94, 02 de Janeiro de 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 16, letra C, da Lei Complementar nº 03/2010 de 16/11/2010 e Processo nº 18306/17,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de janeiro/2017, ao(a) Sr(a). KARINA REINERT PEIXOTO, Odontóloga, matrícula nº 2239, Promoção em Razão de titulação, com acréscimo pecuniário de 8% (oito por cento) sobre o seu salário base.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 96/2017
PORTARIA N° 096, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) ANDREZA DE ANDRADE, CPF nº 024.241.129-08, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio, na Secretária de Educação, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N 97/2017
PORTARIA nº 097, 02 de janeiro de 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). DAIL NELSY DA SILVA, Professor Nível III (Creche), matrícula nº 1643, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Direção Geral do Centro de Educação Professor Manoel dos Anjos, como Diretora.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 65, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 41/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 98/2017
PORTARIA nº 098, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 1966/2005 – Art. 3º,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ROSIMERE CRISTINA FURTADO, Professor Nível III (Anos Iniciais), matrícula nº 185, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida servidora, fará jús a uma gratificação equivalente a 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA N 99/2017
PORTARIA nº 099, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 1966/2005 – Art. 3º,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). IVANIA LEMOS FREITAS, Professor Nível III (Anos Iniciais), matrícula nº 2283, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida servidora, fará jús a uma gratificação equivalente

a 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 054/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 054/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Copa para Uso na Secretaria, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 25 de Maio de 2017, às 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 055/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 055/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Copa para Uso no Cemitério Municipal, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 25 de Maio de 2017, às 11h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 025/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017
DISPENSA 11/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: MANOLO CORRETORA DE SEGUROS Ltda
CNPJ: 04.258.789/0001-36
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 18/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 05/05/2017 à 05/05/2017
Valor Global: R$ 1.234,16
(um mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis)

EXTRATO DE CONTRATO 026/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017
DISPENSA 12/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: IMPACTO DIGITAL Ltda ME
CNPJ: 07.518.545/0001-33
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MOLDURA PARA MOÇÃO DE LOUVOR, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 19/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 2.670,00
(dois mil e seiscentos e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO 027/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017
DISPENSA 13/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: GILIARD DEHLANIO DE SOUZA MEI
CNPJ: 20.289.766/0001-45
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 20/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 03/05/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 529,00
(quinhentos e vinte e nove reais)

Timbó

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01 2017 FMAS - TICKET VALE COMPRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE credenciamento Nº 01 2017 - FMAS

OBJETO: credenciamento de estabelecimento comercial varejista do ramo de alimentação, higiene pessoal e limpeza para fornecimento de alimentação, produtos de higiene pessoal e/ou de limpeza através de ticket vale compras para usuários da Assistência Social. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e o termo de aceitação dos preços poderá ser feita durante o período de vigência do credenciamento que será de 12/05/2017 a 12/05/2018. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no endereço eletrônico: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 11 de maio de 2017
DEISE A. N. MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05 2017 SAMAE - SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017 SAMAE

OBJETO: contratação de serviços de hora-máquina (retroescavadeira) com operador, combustível e manutenção, destinados ao atendimento das demandas nas manutenções e ampliações de Redes de Abastecimento de Água. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 25 de maio de 2017. ABERTURA: dia 25 de maio de 2017 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no endereço eletrônico www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 11/05/2017
JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA
Diretor Presidente do SAMAE

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 28 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, a licitante FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.524.233/0001-09 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 19/05/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 11 de maio de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 50.2017 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017 FUMTRAN

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ nº. 07.150.434/0001-17, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 19/05/2017.

HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 11 de maio de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, Gizele Regina da Silva Me, CNPJ Nº 13.839.796/0001-12 a comparecer para assinatura do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 28/2016, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 19/05/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 11 de maio de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

DECRETO N° 4479, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N° 4479, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Abre Crédito Especial à conta de anulação no valor de R$ 81.323,93.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016 e Lei n° 2869, de 24/04/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2017:

24.01.0026.0782.0046.2260.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	
24.01.0026.0782.0046.2260.	DEMUTRAN	
24.01.0026.0782.0046.2260.	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
317100.00	TRANNS. A CONSÓRCIOS PUBLICOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.802,33
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	21,60
	TOTAL	5.823,93
24.02.0006.0181.0046.1267.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	
24.02.0006.0181.0046.1267.	POLICIA MILITAR	
24.02.0006.0181.0046.1267.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS – POL. MILITAR	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.11000	CONVENIO TRANSITO – POL. MILITAR	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
24.02.0006.0181.0046.2262.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	
24.02.0006.0181.0046.2262.	POLICIA MILITAR	
24.01.0006.0181.0046.2262.	MANUTENÇÃO DO CONVENIO POLICIA MILITAR	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.11000	CONVENIO TRANSITO – POL. MILITAR	35.500,00
0.31000	CONVENIO TRANSITO – POL. MILITAR - SUPERAVIT	20.000,00
	TOTAL	55.500,00
	TOTAL ANULAÇÃO	81.323,93

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 81.323,93 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), autorizado pela Lei n° 2869, de 24 de abril de 2017, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

24.01.0026.0782.0046.2260.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	
24.01.0026.0782.0046.2260.	DEMUTRAN	
24.01.0026.0782.0046.2260.	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
337100.00	TRANNS. A CONSÓRCIOS PUBLICOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.517,41
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
447100.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	306,52
TOTAL		5.823,93
24.02.0006.0181.0046.2262.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	
24.02.0006.0181.0046.2262.	POLICIA MILITAR	
24.01.0006.0181.0046.2262.	MANUTENÇÃO DO CONVENIO POLICIA MILITAR	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
333000.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL	
0.11000	CONVENIO TRANSITO – POL. MILITAR	55.500,00
0.31000	CONVENIO TRANSITO – POL. MILITAR - SUPERAVIT	20.000,00
	TOTAL	75.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	81.323,93

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4480, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N° 4480, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 96.166,21.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016 e Lei n° 2869, de 24/04/2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 96.166,21 (noventa e seis mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei n° 2869, de 24/04/2017, mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

24.02.0006.0181.0046.2262.	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	
24.02.0006.0181.0046.2262.	POLICIA MILITAR	
24.01.0006.0181.0046.2262.	MANUTENÇÃO DO CONVENIO POLICIA MILITAR	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
333000.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL	
0.31000	CONVENIO TRANSITO – POL. MILITAR - SUPERAVIT	96.166,21
	TOTAL	96.166,21

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4484, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 4484, DE 02 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 10.277,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 10.277,00 (dez mil e duzentos e setenta e sete reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

15.04.010.305.0074.2168.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.04.010.305.0074.2168.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
15.04.010.305.0074.2168.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.33866	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE	10.277,00
	TOTAL	10.277,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4485, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 4485, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 49.073,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2017:

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.13865	TRANSF - SUS/UNIÃO – MAC	30.893,00
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DEC. DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
0.13865	TRANSF - SUS/UNIÃO – MAC	18.180,00
	TOTAL ANULAÇÃO	49.073,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 49.073,00 (quarenta e nove mil e setenta e três reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.13865	TRANSF - SUS/UNIÃO - MAC	49.073,00

	TOTAL	49.073,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4476, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 4476, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Concede auxílio financeiro ao Clube dos Universitários de Timbó-CEUTI.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2867, de 17 de abril de 2017,
DECRETA:
Art.1º Fica concedido auxílio financeiro no valor total de R$ 66.880,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) ao Clube dos Universitários de Timbó-CEUTI, destinado ao custeio parcial de suas atividades, a ser pago em parcela única no mês de maio de 2017.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo correrá à conta do orçamento-Programa 2017, com a seguinte classificação:

02.01.004.122.0010.2004.	Secretaria da Articulação Política e Institucional
02.01.004.122.0010.2004.	Assessoria do Gabinete;
02.01.004.122.0010.2004.	Manutenção dos Gabinetes e Assessorias.
300000.00	Despesas Correntes
330000.00	Outras Despesas Correntes
335000.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
33504199	Outras Contribuições

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4477, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 4477, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó-APAE.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2865, de 17 de abril de 2017,
DECRETA:
Art.1º Fica concedido auxílio financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó, durante o exercício de 2017, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignados no orçamento-programa 2017, na forma abaixo:

§1° Recursos próprios: R$ R$ 148.497,92 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), provenientes da seguinte dotação:
16.003.008.244.0088.2288 – FMAS – Fundo Mun. De Assist. Social - Manutenção do Serviço de Prestação Social para Deficientes, Idosos e suas Famílias
300000.00 – Despesas Correntes
330000.00 – Outras Despesas Correntes
335000.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 – Subvenções Sociais
010000 – Recursos Ordinários

§2° Recursos da União: R$ 51.502,08 (cinquenta e um mil quinhentos e dois reais e oito centavos)

16.03.008.244.0088.2288.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
16.03.008.244.0088.2288.	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
16.03.008.244.0088.2288.	Manutenção do Serviço de Proteção Social para Deficientes Físicos
300000.00	Despesas correntes

330000.00	Outras despesas correntes
335000.00	Transferências a instituições privadas sem Fins lucrativos
013500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União

Art. 2° O valor de que trata o Art. 1°, § 1° deverá ser destinado exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção das atividades da entidade e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

Parágrafo Único. O valor será repassado em parcela única no mês de maio de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4478, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 4478, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação por transposição no valor de R$ 400.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016 e Lei n° 2869, de 24/04/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado por transposição no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2017:

07.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. TRANSITO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
07.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
07.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei n° 2869, de 24 de abril de 2017, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste decreto, conforme segue:

21.01.0023.0695.0036.2200.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR	
21.01.0023.0695..0036.2200.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURISTICAS	
21.01.0023.0695.0036.2200.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	374.000,00
339100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	26.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4482, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 4482, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Concede auxílio financeiro à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2866, de 17 de abril de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro à Rede Feminina de Combate ao Câncer, no valor total de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado à manutenção de suas atividades no exercício de 2017.

Parágrafo único. O valor será repassado em parcela única no mês de maio de 2017.

Art. 2° A despesa com a execução, correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2017, com a seguinte dotação:

15.02.010.302.0072.2164 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
15.02.010.302.0072.2164 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
15.02.010.302.0072.2164 – Manutenção das Atividades ao MAC
300000.00 – Despesas Correntes
330000.00 – Outras Despesas Correntes
335000.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 – Subvenções Sociais

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO CONTRATO 49.2017 FMMA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
AUTORIZADO: Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Execução de pavimentação do acesso ao Parque Natural Freymund Germer – Morro Azul. Área total de 1.955,36 m², conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, quantitativo e orçamento estimado e projetos – tudo de acordo com o Edital de Tomada de Preço nº 01/2017 FMMA.
VALOR: R$ 166.348,96 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 28 2017 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA.
OBJETO: aquisição de blocos de vale-transporte para transporte intermunicipal, destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração.
VALOR TOTAL: R$ 81.952,50 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Exercício do ano de 2017.

Timbó, 11 de Maio de 2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

LEI Nº 2876, DE 12 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 2876, DE 12 DE MAIO DE 2017
Autoriza a abertura bem como a suplementação de Crédito Especial, no Orçamento-Programa 2017, da Administração Direta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 147.038,40 (cento e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2017 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.852 de 09/12/2016):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)

16.03.008.244.0088.2292.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2292.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2292.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	54.000,00
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	93.038,40
	TOTAL ANULAÇÃO	147.038,40

Art. 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 147.038,40 (cento e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), à conta da anulação de dotação, conforme art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2017 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 2.852 de 09/12/2016):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)

16.03.008.244.0088.2292.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2292.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2292.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
317100.00	TRANNS. A CONSÓRCIOS PUBLICOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	36.759,60
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
447100.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	110.278,80
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	147.038,40

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 2877, DE 12 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 2877, DE 12 DE MAIO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Mulde".

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores do Bairro Mulde", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.127.249/0001-70, com sede social na Estrada Geral Mulde s/n, no Município de Timbó.

Art. 2º À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 199, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 199, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Substitui membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 1643, de 01/06/2015, alterada pela Portaria n° 64, de 01/02/2017, para designar em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para mandato até maio de 2017, como segue:
"Art.1°...

.....

b) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Carolina Heloisa Guchel Berri, em substituição a Maria Carolina Schwarz Berri
Suplente: ....."

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 239, DE 27 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 239, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Designa membros para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, conforme Lei n° 2779, de 25 de junho de 2015 e revoga a Portaria 2081, de 16 de setembro de 2016.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e Lei n° 2779, de 25/06/2015,

RESOLVE:
Art.1° Designar, para compor a Comissão Coordenadora para atuar na avaliação e análise das impressões manifestadas durante a divulgação dos Relatórios Anuais do Plano Municipal de Educação e a sistematização dessas contribuições em todo o processo, os seguintes membros:

a) Alfroh Postai;
b) Maria Aparecida Ferreira;
c) Claracy Ferrari Butzke;
d) Denise Klotz;
e) Edésio Marcos Slomp;
f) Gladis Terezinha Longo Boaventura;
g) Iracema Ramos Gonzaga Pellin;
h) Mabel Demonte Mengarda;
i) Márcia Witthoeft Mellies;
j) Rita de Cássia de Andrade Damke;
k) Samira Bradi Valcanaia, e,
l) Vania Regina Lenzi Zoboli

Art.2° Revogar a Portaria n° 2081, de 16 de setembro de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 240, DE 27 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 240, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Designa membros para compor a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação-PME, conforme Lei n° 2779, de 25 de junho de 2015 e revoga a Portaria n° 2082, de 16 de setembro de 2016.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e Lei n° 2779, de 25/06/2015,

RESOLVE:
Art.1° Designar, para compor a EQUIPE TÉCNICA para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, os seguintes membros:

a) Alfroh Postai
b) Edésio Marcos Slomp;
c) Márcia Witthoeft Mellies;
d) Rúbia Emanuele Campregher

Art.2° Revogar a Portaria n° 2082, de 16 de setembro de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 237, DE 18 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N° 237, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidor para exercer Cargo em Comissão no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93; Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e Lei Complementar n° 212 de 21/12/2001,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, o Servidor abaixo relacionado, a contar desta data:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Diego Zatelli	Diretor de Departamento - Operação, Manutenção e Expansão / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

CONTRATO NÚMERO 04/2017: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S

CONTRATO Nº 4/2017

A Câmara Municipal de Timbó, CNPJ 83.497.594/0001-15, com endereço Rua Inglaterra, s/nº Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representada pelo seu presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, inscrito no CPF sob nº 004.269.799-90 e IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ n° 07.675.477/0001-16, neste ato representada por Luiz Fernando Ramos, resolvem, em conformidade com o art. 25, II da Lei 8.666/93, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue:

1. Do Objeto

Contratação do Curso Plano Plurianual (PPA) no Poder Executivo e Legislativo, que tem por objetivo orientar sobre os temas: o município e o sistema de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentários e a Lei Orçamentária Anual); Mudanças para a elaboração das peças orçamentárias em 2017; Conteúdo dos respectivos projetos de lei, seus anexos orçamentários e demonstrativos legais, bem como os documentos que a Comissão de Orçamento deve exigir; Procedimentos da Comissão de Orçamento em caso de ausência de documentos enviados pelo Executivo; o Processo Legislativo que deverá ser observado; emendas Legislativas x Vetos do Poder Executivo x Orçamento Impositivo.

2. Servidor responsável pelo acompanhamento: Ana Paula Manfrini
3. Regime de Execução: empreitada por preço global.
4. Preço e Condição de Pagamento: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do treinamento, nos termos do que dispõe o art. 5º, §3º da Lei 8.666/93.
4.1 Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.
5. Das Obrigações das Partes:
5.1 Das obrigações do IGAM: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 8.666/93, o Contratado deverá disponibilizar:
5.2 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;
5.3 Disponibilização do material, via e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.
5.4 Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (http://www.igam.com.br/aluno/)
diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o nº de CPF do aluno);
5.5 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.
6. Das obrigações da Câmara Municipal de Timbó:
6.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;
6.2 Disponibilizar datashow e notbook para a reprodução do material didático;
6.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;
6.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes
7. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta -proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.
8. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Timbó (SC), 4 Maio de 2017.

Contratado
IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S
Luis Fernando Ramos

Contratante
Câmara Municipal de Timbó
Presidente Douglas Emanuel Marchetti

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2017.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão da necessidade de proporcionar aos vereadores e aos servidores, em especial àqueles vereadores que neste ano assumiram pela primeira vez um mandato paralamentar, subsídios técnicos no desempenho das suas atividades na Câmara Municipal de Timbó, bem como o valor da proposta apresentada (R$ 6.500,00) ser compatível com os preços praticados no mercado e ficar aquém do limite estabelecido na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".
RAZÃO DA ESCOLHA:
O conteúdo programático do curso é especialmente voltado para atividade do legislador municipal, além da experiência da contratada nessa área.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Contratação do curso Plano Plurianual (PPA) no Poder Executivo e Legislativo, que tem por objetivo o PPA no processo de planejamento no Poder Executivo e no Poder Legislativo dos Municípios, organização da administração para elaboração e acompanhamento do PPA, Mudanças para o PPA 2018/2021, Modelos de Projeto de Lei e anexos do PPA 2018/2021, o processo na Câmara de Vereadores e elaboração do PPA da Câmara de Vereadores.
CONTRATADA:
IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S, pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1.560, 18º andar, Galeria Malcon, Porto Alegre (RS), inscrito no CNPJ n° 07.675.477/0001-16.
VALOR:
O valor do contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Timbó (SC), 4 de maio de 2017.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2017.

CAUSA ENSEJADORA:
Adquirir eletrodomésticos e mesa para equipar a sala COPA do primeiro pavimento pois ainda não se encontra mobiliada. Também é necessário adquirir uma televisão para uso da Câmara possibilitando

acesso aos programas de interesse público (TV Senado/ TV Câmara), ou mesmo para transmissão de cursos. É necessário mobiliar, pois nesse pavimento encontram-se todos os gabinetes, bem como salas de reuniões e salas de Assessores Parlamentares, tornando assim um ambiente de trabalho com mais tranquilidade com melhor atendimento e recepção à autoridades, visitantes e melhor aproveitamento dos espaços.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão da proposta apresentada R$ 3.798,00 (Três mil setecentos e noventa e oito reais) ser compatível com os preços praticados no mercado e ficar aquém do limite estabelecido na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".
RAZÃO DA ESCOLHA:
Foram realizados orçamentos nas seguintes lojas: Lojas Hardt – Timbó, Lojas Presidente – Timbó, Lojas MM – Timbó, Comercial Belli – Timbó, Lojas Berlanda – Timbó e Lojas Salfer – Timbó e a Lojas Hardt apresentou o menor valor geral, R$ 3.798,00 (três mile setecentos e noventa e oito reais) para pagamento em 15 dias após entrega dos produtos no local, frete incluso, com garantia.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de um (1) refrigerador (geladeira), capacidade 300 litros, na cor branca, uma porta, ciclo frost free; um (1) forno micro-ondas, capacidade de 30 litros, na cor branca, bms 45; uma (1) mesa com seis cadeiras com acento almofadado em mdf cadeiras, um (1) televisor led, tamanho 32 polegadas, smart tv.
CONTRATADA:
Lojas Hardt Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 161, Centro, Timbó (SC), inscrita no CNPJ n° 84.228.303/0001-07.
VALOR:
O valor do contrato é de R$ 3.798,00 (Três mil setecentos e noventa e oito reais).
Timbó (SC), 11 de maio de 2017.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei nº 11/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 11/2017 – Autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção de modalidades esportivas às entidades deste Município.

Iniciativa do Projeto - Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator - Vereador Adilson Mesch

I) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes a conceder auxílio financeiro para manutenção de modalidades esportivas a entidades deste Município.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 27 de março corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto a esta Comissão no dia 06 de abril para sua apreciação, após a manifestação pela legalidade e constitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer foi publicado na forma regimental. No dia 06 de abril a Comissão solicitou ao Poder Executivo informações acerca do projeto em análise, sendo que tais informações chegaram no dia 03 de maio corrente.
No dia 11 de maio esta Comissão teve como pauta o projeto em sua reunião quando exarou parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Limitando-se a presente Comissão em sua competência estipulada no art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a respeito do conteúdo do Projeto em análise, a matéria apresenta-se corretamente proposta por atender os requisitos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei n° 11/2017.
Este é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:

Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2017.
Carlos Adriano Krüger
Presidente

Adilson Mesch John — Relator
Adriano Schwartz — Membro

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO 07/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
MODALIDADE Pregão Presencial N 07/2017
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir gás engarrafado para cozinha. Acessão pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 24 de maio de 2017, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 11 de maio de 2017.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

PREGÃO 08/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
MODALIDADE Pregão Presencial N 08/2017
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir produtos alimentícios. Acessão pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 25 de maio de 2017, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 11 de maio de 2017.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Três Barras

Prefeitura

PORTARIA Nº. 112 DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº. 112 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
TRANSFERIR o funcionário SANDRO JOSÉ BORGES, matrícula 1481-0, cargo de SERVENTE para exercer suas funções junto a Vigilância Sanitária. Lotado junto a Secretaria de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de abril de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2279

DECRETO Nº 2.279/2017 de 08/05/2017
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- EXTENSÃO RURAL
2017 – Agricultura e promoção rural
(100) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- EXTENSÃO RURAL
2017 – Agricultura e promoção rural
(99) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
08 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2280

DECRETO Nº 2.280/2017 de 08/05/2017
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2407 – Gestão social
(7) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2407 – Gestão social
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
08 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2281

DECRETO Nº 2.281/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017
NOMEIA COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 2.276/2017 QUE REGULAMENTA AS LEIS FEDERAIS N°S. 13.019/2014 E 13.204/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção, nos termos do art. 36 do Decreto Municipal nº 2.276/2017, os seguintes servidores:

a) GABRIELA RUGERE DE OLIVEIRA JORGE

b) SÉRGIO DRESCH

c) ANE MARGARIDA SOERGER ZARO

d) GILBERTO HOFFELDER JUNIOR

e) INÊS BEHREND DALLACOSTA

Parágrafo Único. Para presidir a comissão nomeia a servidora GABRIELA RUGERE DE OLIVEIRA JORGE e para o cargo de secretário nomeia o servidor GILBERTO HOFFELDER JUNIOR.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal n. 2.276/2017, os seguintes servidores:

a) HELGA ZIESLER FEILSTRECKER

b) VINICIUS SCHIRMANN MENDES

c) JAIME BERTÉ

d) JOSÉ CARLOS TOPOROSKI

e) DIEGO MERGENER

Parágrafo Único. Para presidir a comissão nomeio a servidora HELGA FEISLTRECKER e para o cargo de secretário nomeio o servidor JOSÉ CARLOS TOPOROSKI.

Art. 3°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
10 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA RGF 1 QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no pleno exercício e no uso das atribuições inerentes ao cargo, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017 - Relatório de Gestão Fiscal, junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

DATA: 25/05/2017
HORÁRIO: 14h.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores

E, para conhecimento, expede-se o presente Edital

Treze Tílias (SC) 10 de Maio de 2017
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017

EXTRATO DE CONTRATO 49/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: MARCO ESCAVAÇÕES LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 45//2017

DOTAÇÃO: Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2017: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00 e 09.01.2017.33.90.00.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$. 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com o item vencedor do Processo de Licitação nº 45/2017, conforme Termo de Homologação.

VIGÊNCIA: O contrato terá início no momento da assinatura e término previsto para 12 meses

DATA ASSINATURA: 11/05/2017

TREZE TÍLIAS, 11/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017

EXTRATO DE CONTRATO 50/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: R.N.LOGISTICA & SOLUCOES EM TRANSPORTE RODOVIARIO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 45//2017

DOTAÇÃO: Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2017: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00 e 09.01.2017.33.90.00.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 45/2017, conforme Termo de Homologação.

VIGÊNCIA: O contrato terá início no momento da assinatura e término previsto para 12 meses

DATA ASSINATURA: 11/05/2017

TREZE TÍLIAS, 11/05/2017

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017 FMS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017 FMS

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CREDENCIADO: LABORATRÓRIO TREZE TÍLIAS LTDA ME
OBJETO: Este procedimento tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas em serviços de coleta e análise de exames laboratoriais conforme descrição e valores estabelecidos na Tabela Atualizada do SUS, anexo I deste edital.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária (exercício financeiro de 2017): 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.0002
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2017.
VALOR: A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam na Tabela de Exames do SUS;

CREDENCIAMENTO nº 07/2017

DATA ASSINATURA: 11/05/2017

TREZE TÍLIAS, 11/05/2017

LEI ORDINARIA 1927
LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2017
De 10 de maio de 2017
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA THOMAS KRANZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria referente à valorização imobiliária decorrente da obra de pavimentação de parte da rua abaixo nominada, tornando-a pública aos moradores e proprietários da referida área no Bairro Portal:

I –Trecho da Rua Thomas Kranz

Art. 2º. As áreas de influência beneficiadas pelas obras serão somente os imóveis confrontantes da rua pavimentada.

Art. 3º. As obras compreendem o empreendimento constante no croqui em anexo.

Art. 4º. O Poder Executivo publicará edital, na forma do artigo 239, da Lei Complementar 80/2014, com os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da área de influência, demonstrando as áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nela compreendidos, com sua respectiva avaliação, realizada pela Comissão nomeada por ato do Chefe Executivo;
V – a divisão da área de influência em faixas correspondentes aos índices de hierarquização de benefícios dos imóveis, se for o caso;
VI – o número total de imóveis beneficiados, situados nas zonas de influência da obra.

Art. 5º. O lançamento, o rateio, a notificação e pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado consoante dispõe os artigos 238 e 260 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. A parcela da obra a ser financiada pelos imóveis beneficiados será de 50% (cinquenta por cento) e a parcela financiada pelo Poder Executivo será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
10 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei Municipal no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

CONTRATO 043/17 - PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 043/17
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: NL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
Valor ..... : 8.882,20 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS 1º E 2º DO ENSINO
FUNDAMENTAL PARA O C.E.B. EGINOLF BELL, CEB ALBERTO BALDUÍNO BARCHFELD, CEB ERICA HASSE, CEB ARTHUR BRUNO JANDT DESTE MUNICIPIO.
Trombudo Central, 11 de Maio de 2017

CONTRATO 044/17 - PMTC

Contrato Nº..: 044/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: TV TOP LTDA
Valor ..... : 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO NA
MODALIDADE DE TELEVISÃO ABERTA, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR, EXECUTAR E VEICULAR INSERÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE
30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA INSERÇÃO
Trombudo Central, 11 de Maio de 2017

CONTRATO 045/17 - PMTC

Contrato Nº..: 045/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Valor ..... : 188.101,31 (cento e oitenta e oito mil cento e um reais e
trinta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 10/09/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS QUADRADAS DE PEDRA ARDOSIA FRISADA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PÁSSEIOS EM PAVER DA RUA SÃO PAULO EM UMA EXTENSÃO DE 274M.
Trombudo Central, 11 de Maio de 2017

CONTRATO 046/17 - PMTC

Contrato Nº..: 046/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Valor ..... : 187.443,89 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e
quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 10/09/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS
PÁSSEIOS EM PAVER DA RUA JOINVILLE EM UMA EXTENSÃO DE 216,34M
Trombudo Central, 11 de Maio de 2017

DECRETO 042/17 - A

DECRETO 042/17-A DE 28 DE ABRIL DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1929 de 20 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 9.894,09 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), para a seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08.02 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.02.08.244.0012.2.047-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.894,09

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de transferência de Convênio com o Estado de Santa Catarina:

Superávit Financeiro R$ 9.894,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de abril de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 045/17

DECRETO 045/17 DE 08 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2017, AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a classificação final do processo seletivo 007/2017, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 2 – ESF 2, conforme abaixo descritos:

AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

NOME	Nota da Prova de Língua Portuguesa	Nota da Prova de Matemática	Nota da Prova Específica	Nota Final	Classificação Final
Dagmar Janaína Borges	1,20	0,90	4,00	6,10	1º Cadastro Reserva
Ana Paula Guidini	-	-	-	-	Desclassificada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto Foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

DECRETO 046/17

DECRETO 046/17 DE 08 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 008/2017, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO AO CARGO DE FARMACÊUTICO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a classificação final do processo seletivo 008/2017, para admissão em caráter temporário de Farmacêutico, conforme abaixo descritos:

FARMACÊUTICO

NOME	Nota da Prova de Língua Portuguesa	Nota da Prova de Matemática	Nota da Prova Específica	Nota Final	Classificação Final
Ana Paula Beber	0,30	0,90	6,00	7,20	1º
Daniela Naiara Lindermann Werner	0,60	0,00	4,50	5,10	Classificada
Geison Vicente	-	-	-	-	Desclassificado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Trombudo Central, 08 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto Foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

DECRETO 047/17

DECRETO 047/17 DE 08 DE MAIO DE 2017.

ALTERA O ÍTEM I, ALÍNEA "a" DO ART. 4º DO DECRETO 159/14 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE REGULAMENTA E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 1250/2000 DE 07 DE JULHO DE 2000.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Art. 52 da Lei Orgânica do município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o ítem I, alínea "a" do Art. 4º do Decreto 159/14, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - A promoção é a passagem sequencial de um nível para outro, observando-se a área de atuação e a formação do servidor e será conquistado:

I – Para o nível correspondente a nova habilitação profissional e em referência de vencimento imediatamente superior, conquistado da seguinte forma:
a) anualmente, no mês de maio e novembro, mediante apresentação de nova habilitação profissional quando não implicar em mudança de área de ensino, atuação disciplina e ou local de trabalho;
b) a cada ano, em fevereiro, quando implicar em mudança de área ou disciplina, formação e/ou local de trabalho".

Art. 2º Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições contidas no Decreto 159/14 de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Trombudo Central, 08 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto Foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CÁTIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

EDITAL 009/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Praça Arthur Siewerdt, 01 – Centro - CEP 89.176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75
Fone/Fax (47) 3544-0271
e-mail: prefeitura@trombudocentral.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 009/2017
ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas no art.7°, parag. 6°, da Lei n° 1250 de 07 de julho de 2000, regulamentado através do Decreto n° 159/14 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto 047/17 de 08 de maio de 2017, comunica que estarão abertas as inscrições para a Concessão de Promoção Funcional de Professores efetivos.

1- DA INSCRIÇÃO

0.1 A inscrição acontecerá no período de 08/05/2017 a 15/05/2017 na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h e 30min às 17h e 30min.
0.2 Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio, instruído por funcionários que prestam serviço na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Diploma de pedagogia ou de especialização (pós graduação) devidamente registrado.
b) Atestado de tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, expedido pela Prefeitura Municipal de Trombudo Central até 20/04/2017.
0.3 Somente terá direito a promoção
A) O profissional em efetivo exercício que tenha sido aprovado em estágio probatório;
B) Promoção para o nível 2 ou 3 conforme a solicitação e comprovação documental

2- DAS VAGAS

2.1 Todos os profissionais da Rede Pública Municipal que apresentarem documentação deferida pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, terão direito a promoção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Praça Arthur Siewerdt, 01 – Centro - CEP 89.176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75
Fone/Fax (47) 3544-0271
e-mail: prefeitura@trombudocentral.sc.gov.br

3- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.
3.2 A Secretaria Municipal de Educação publicará os resultados no dia 22/05/2017.
3.3 Caberá recurso até 02(dois) dias depois da publicação e encaminhado os resultados.
3.4 O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Trombudo Central e, será encaminhado às unidades de Ensino que integram a rede Municipal.

Trombudo Central, 11 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 288/17

PORTARIA 288/17 DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. JULIANA DE LOURENZI NECKEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 18/02/2003 a 18/02/2008 (um mês) e entre 18/02/2008 a 18/02/2013 (dois meses), a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 09 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do esporte

PORTARIA 289/17
PORTARIA 289/17 DE 09 DE MAIO DE 2017.

RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 005/2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o anexo único do Decreto 005/2017 de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÚMERO DO APARELHO	NOME DO SERVIDOR	LIMITE
991078061	Geovana Gessner	Livre
991124523	Erico Barchfeld	R$ 150,00
988948757	Zulnei Luchtenberg	R$ 80,00
988529120	Celso Marcelino	R$ 80,00
991312171	Geziel Balcker	R$ 150,00
988724746	Recepção Administração	Livre
988688983	Francisco de Carvalho	R$ 80,00
991084211	Gilmar Maciel dos Santos	R$ 150,00
989001320	Leirson Vicente	R$ 150,00
988514782	Conselho Tutelar	R$ 100,00
988808232	Catia Regina Marangoni Geremias	R$ 150,00
991113012	Secretaria da Educação e do Esporte	Livre
988514962	Elienai da Silva	R$ 80,00
991117457	Gerson de Souza	R$ 50,00
991125019	Vagner Luiz Deitos	R$ 50,00
991161474	Joacir Fernandes	R$ 50,00
989035771	Tania Bini Azevedo Waltrick	R$ 200,00
991115562	Fabio Machado	R$ 50,00
991140523	Patricia Aparecida Cândido	R$ 80,00
988093247	Plantão Ambulância	Livre
988449384	Osnildo Justino da Silva	R$ 50,00
988727673	Aldo Correa	R$ 50,00
988283384	Alecio Jung	R$ 80,00
988093251	ESF 1	R$ 50,00
991136314	ESF 2	R$ 50,00
988881997	Bombeiros	Livre
988400215	Bombeiros	Livre
988430390	Bombeiros	Livre
988916975	Bombeiros	Livre
988305447	Bombeiros	Livre

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 09 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 290/17
PORTARIA 290/17 DE 09 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Processo SAR nº 6671/2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 2016TR001059, celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio de sua Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Município de Trombudo Central.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 51/2016, Tomada de Preços nº 04/2016 ao Contrato 058/2016, celebrado entre o município de Trombudo Central e a empresa Ismael Zouhair Haidar ME.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. DANIEL AUGUSTO PISETTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador, matrícula 2396, pela responsabilidade na fiscalização das etapas de instalação de equipamentos de transmissão do Projeto Piloto em Comunidades Digitais PP-CRD, no município de Trombudo Central.
Art. 2º - A designação de que trata o art. 1º da presente Portaria, visa a fiel execução das obrigações conveniadas e contratadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.
Trombudo Central, 09 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 291/17
PORTARIA 291/17 DE 10 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido e em caráter irrevogável o servidor público municipal Sr. GILMAR MACIEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Público de Diretor de Obras, junto à Secretaria

dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 10 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

PORTARIA 292/17

PORTARIA 292/17 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA AGENTE POLÍTICO"

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 52, inciso I da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. GILMAR MACIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal, junto à Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 11 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

PORTARIA 293/17

PORTARIA 293/17 DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. MARCIO ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, férias laborais pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

LEIRSON VICENTE
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

PORTARIA 294/17

PORTARIA 294/17 DE 11 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido e em caráter irrevogável a servidora pública municipal Sra. ANA PAULA BINI, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 10 de maio de 2017, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de maio de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esprte

Tunápolis

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Inexigibilidade de licitação nº 03/2017
Estado Santa Catarina
Fundo Municipal da Saúde
Processo de Licitação nº 14/2017
Objeto: Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a "Prestação de serviços Odontológicos para confecção de Próteses Dentárias, no atendimento a pacientes do Município de Tunápolis,".
Fundamento: Art. 25, inciso CAPUT, da Lei nº 8666/93.
Valor: R$ 48.030,00(quarenta e oito mil trinta reais)
Empresa: VANDERLEI JANTSCH-ME
Data 11/04/2017
Clarice W.Staub
Gestora do Fundo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Inexigibilidade de licitação nº 04/2017
Estado Santa Catarina
Fundo Municipal da Saúde
Processo de Licitação nº 20/2017
Objeto: Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a "Prestação de serviços Odontológicos para confecção de Próteses Dentárias, no atendimento a pacientes do Município de Tunápolis,".
Fundamento: Art. 25, inciso CAPUT, da Lei nº 8666/93.
Valor: R$ 48.030,00(quarenta e oito mil trinta reais)
Empresa: Próteses Dentarias Klein Ltda -ME
Data 11/05/2017
Clarice W.Staub
Gestora do Fundo

PORTARIA Nº 4389/2017

PORTARIA Nº. 4.389/2017
Em 08 de Maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 027/2010 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, MARIA ELISABETE SIGOLIN, do cargo temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Maio de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4390/2017

PORTARIA Nº. 4.390/2017.
Em 08 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o retorno de licença prêmio da Professora Claci Maria Welter;

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA, da professora THAISE MÁRCIA GÖTZ, com cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 40 (Quarenta) para 20 (VINTE) horas aula, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Maio de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4391/2017

PORTARIA Nº. 4.391/2017
Em 09 de Maio de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 756/05;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os novos conselheiros, representando o poder público, no Conselho Municipal de Saúde do Município de Tunápolis:
1 - GOVERNAMENTAL
1.1 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Titular: Vanderlei Stoffel Suplente: César Roger Urnau
1.2 - Representante do Serviço de Assistência Social
Titular: Rafaela Matte Suplente: Elza Queli Valduga
2 – PRESTADORES DE SERVIÇOS
2.1 - Representante da Sociedade Hospitalar de Tunápolis
Titular: Flávio A. Wendling Suplente: Clair F. G. Pohlmann
3 – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

3.1 – Representantes dos Profissionais da Saúde
Titular: Kelli Morandi Suplente: Liria Inês Mombach
4 – DOS USUÁRIOS DO SISTEMA
4.1 – Representantes da Associação de Pais e Professores (APP)
Titular: Cleiton Kist Suplente: Adriano Gassen
4.2 – Representante da Pastoral de Saúde
Titular: Sônia Immig Suplente: Clarice Maria Thomaz
4.3 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Nestor Hammerschmitt Suplente: Paulo José Griebler
4.4 – Representante da Associação Vida e Saúde de Tunápolis
Titular: José Élio Vieira Suplente: Leoni Paulata
4.5 – Representante do Grupo de Idosos Flor de Tunas
Titular: Irene Gretzler Suplente: Edgar Staudt
4.6 – Representante da Clinica Santa Maria
Titular: Viviane Lamour Suplente: Hilton Cezar Lamour
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3.569/14, de 05 de Março de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Maio de 2.017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4392/2017

PORTARIA Nº. 4.392/2017
Em 09 de Maio de 2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.081 de 30 de maio de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, após indicação das entidades envolvidas, os seguintes Senhores e Senhoras para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.
1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
A – Da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Titular: Siliane Meier Suplente: Graciela Mônica Fischer
B – Da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Carlise Groth Lezonier Suplente: Dulce T. Weis Spaniol
C – Da Secretaria Municipal da Administração
Titular: Adriana R. da Silva Suplente: Egon Inácio Bieger
D – Do Centro de Referência da Assistência Social
Titular: Rafaela Matte Suplente: Francieli Staub
E – Da Comissão Municipal de Esportes
Titular: Elói Wink Suplente: Cleiton Kist

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
F – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Lucélia Dorigon Beal Suplente: Elisa Teresinha Petry
G – Da APP Escola Padre Balduino Rambo
Titular: Elaine Hammes Bamberg Suplente: Elaine Lúcia Cagliari
H – Da Escola de Ensino Fundamental da Linha Pitangueira
Titular: Roselei Heck Lauschner Suplente: Clair Walter
I – Da Polícia Militar
Titular: Milton Luís Wolf Suplente: Elton Wirth
J- Da Associação Hospitalar de Tunápolis
Titular: Hilton César Lamour Suplente: Clair F. G. Pohlmann

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 4.092/2016, de 03 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC,
Em 09 de Maio de 2017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 97/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 69/2017 DATA EMISSÃO: 12/05/2017 FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo de Compra N°.: 97/2017
Pregão Presencial n°: 69/2017
Data Emissão: 12/05/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h15min do dia 24 de Maio de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
DO OBJETO:
O Objeto do presente pregão consiste na aquisição de CONJUNTO MOTO BOMBA NOVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DA MESMA NO POÇO ARTESIANO DE LINHA SÃO PEDRO, INTERIOR DO MUNICIPIO, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega das propostas e Credenciamento até as 8h15min do dia 24 de Maio de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 12/05/2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 20/2017

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado pela gestora do a Sra. Clarice Weis Staub, portadora do RG nº 3.381.905 e CPF n° 017.981.689-60, residente e domiciliado, neste Município, denominada de CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1319,Centro do Municipio de São Miguel do Oeste/SC,devidamente inscrita no inscrito no CNPJ/MF sob n° 09.221.317/0001-22, doravante denominado CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços Odontológicos para confecção de Próteses Dentárias para a população do Município de Tunápolis - SC, em decorrência do Aviso de Credenciamento n° 003/2017 de conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços Odontológicos para confecção de Próteses Dentárias para a população do Município de Tunápolis - SC., a saber:

Itens				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Previsto	Valor Total
01	62	unid	Prótese dentária total superior e inferior com moldagem, em acrílico termopolimerizável de alta resistência, com dentes nas características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, florescência natural, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização e reembasamento, cor da resina em rosa médio.	340,00	21.080,00
02	125	unid	Prótese parcial removível superior e inferior com moldagem em estrutura metálica fundida em cobalto-cromo, grampos retentores, acrilizada em acrílico termopolimerizável de alta resistência, com dentes nas características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, florescência natural, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização e reembasamento. cor da resina em rosa médio. estrutura metálica da prótese com espessura delicada.	425,00	26.350,00
03	10	Unid	Reembasamento de prótese dentária	70,00	350,00
04	10	Unid	Conserto de prótese	50,00	250,00
			Total geral		48.030,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atendimento aos usuários far-se-á pelo sistema de livre escolha dos credenciados, nos termos e condições previstas neste termo. A(s) credenciada(s) se compromete(m) a prestar a contento, nos termos e condições de sua(s) proposta(s), deste edital e do instrumento contratual firmado, os serviços propostos, aos usuários, mediante a apresentação documento de identidade ou documento compatível, acompanhada da autorização emitida pela Secretaria de Saúde. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada, a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual irregularidade verificada no atendimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Fundo Municipal da Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência à empresas alheias à relação contratual. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, cuja vigência deste instrumento externa uma necessidade transitória do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O Município pagará pelos serviços prestados, os valores constantes da Tabela de Referência . O Município, através do FMS, efetuará o pagamento até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação de serviço. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e do relatório dos serviços prestados. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado. Não haverá reajuste dos preços até o final do contrato com as empresas credenciadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO - Na eventualidade do Município - FMS, não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município

em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (10) do Fundo Municipal da Saúde de Tunápolis, do ano de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS
A pessoa jurídica credenciada deverá realizar os exames laboratoriais para as quais se credenciou sem cobrança de qualquer valor ao usuário encaminhado pela Secretaria da Saúde. A credenciada deverá prestar os serviços através de estabelecimento próprio, devidamente licenciado pela vigilância sanitária, diretamente ao paciente, mediante ordem de serviço fornecida pela Secretaria de Saúde. Deverá a pessoa jurídica contratada permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela Secretaria Municipal de Saúde ou da comissão designada para tal. Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que, em virtude da lei ou regulamento, recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados. Na execução das atividades objeto deste termo, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto, material bem como de horários dispensados aos demais usuários (pacientes).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar a avaliação e regulação dos serviços prestados pelas pessoas jurídicas credenciadas. Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços. Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO
O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste termo, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Fundo Municipal da Saúde, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na lei aplicáveis in casu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação de serviços ou prestação de serviços que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
O presente termo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31/12/2017 podendo ser prorrogado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

presente Termo, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 11 de maio de 2017.

CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
CREDENCIANTE

PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA
CREDENCIADO

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 35/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 35/2017
Tipo : Menor Preço/Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DO FREIO, CAIXA, EMBRIAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 25 de maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 25 de maio de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 12 de maio de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Ata de Registro de Preços n° 01/2017
Modalidade: Pregão Presencial 25/2017
Objeto: Registro de preços de bica corrida e pó de pedra.
Fornecedores Registrados: Librelato Indústria e Comércio de Britas LTDA
Assinatura: 09/05/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, até 09/05/2018.
Valor R$ 198.980,75

EDITAL PL 36 2017 PMU TP 02 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017/PMU
Objeto: Aquisição de serviços de agência de publicidade para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Urussanga.
Recebimento dos invólucros de nº 01, 02, 03 e 04: até 09h30 do dia 14/06/2017, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 09h30 do dia 14/06/2017.
Recebimento e abertura Invólucro nº 05 conforme determinação em edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência, no ícone licitações da página principal. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br
Izolete Duarte Vieira Gastaldon. Presidente CPL Urussanga, 12/05/2017

Câmara Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016
Data da Assinatura: 01/05/2017
Contratante: Câmara Municipal de Urussanga
Contratada: Softcam Soluções Ltda ME
CNPJ da Contratada: 24.092.271/0001-82
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Objeto: Implantação, sob regime de execução direta, do Portal "Web Câmara"
Valor Total: R$ 5.978,28 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Término: 30/04/2017
Dotação Orçamentária: 2.001 (Despesa) / 3.3.90.39.11.00.00.00 (Elemento)

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 034/2017 PR 028/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra visando Construção de 52 (cinquenta e duas) Bocas de Lobo no Condomínio Industrial de Vargem Bonita, compreendendo o Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – ANEXO I / CD, peças integrantes do Edital, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto Executivo e de Engenharia.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos Envelopes da Proposta e Documentos: Até às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2017.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Maio 2017 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966,
Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 11 de Maio de 2017.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 047/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. GRACIELI MEZAROBA GUERRA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	13.955/17, DE 25/04/2017

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 05 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 048/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADOS	CARGO
1. DANIEL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. ROSANGELA CATARINA GAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3. MARILICE KUHN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados deveram apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 05 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0426/17

PORTARIA nº 0426/17
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 063/17DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora IARA NOVELLO ZAGO GHELLER, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de maio de 2017 até 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Videira, 03 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0427/17

PORTARIA nº 0427/17
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 064/17DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora SUELEN BATISTA DEVENS, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de maio de 2017 até 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Videira, 03 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0428/17

PORTARIA nº 0428/17
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e à vista do que consta no Memorando nº 065/17DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora GISELE PONTES BOEIRA, Professora, a partir do dia 02 de maio de 2017 até 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Videira, 04 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

TERMO ADITIVO 75/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 75/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 153/2016
Processo: TP nº 12/2016-PMV
Fornecedor: VITE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Objeto: adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando supressões no valor de R$ 1.263,27 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) correspondentes a, aproximadamente, 2% do valor originalmente contratado.
Valor: R$ 1.263,27
Data: 11/05/2017

TERMO ADITIVO 76/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 76/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 06/2017
Processo: PR nº 128/2016-PMV
Fornecedor: TECNOÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Objeto: Alterar o Contrato de Fornecimento nº 06/2017, com o fim de que a cláusula 7.1, passe a ter a seguinte redação: 7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Produtos: a) RÔMULO MACHADO DE SOUZA, telefone (49) 3566 9051.
Data: 11/05/2017

ANEXO IV - GASTOS COM SAÚDE ABRIL DE 2017

DECRETO 11.120/14 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE ABRIL DE 2017

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	315.410,06
1.2 - ITBI	622.093,40
1.3 - ISS	3.394.822,50
1.4 - IRRF	831.088,76
1.5 - FPM	8.288.266,92
1.6 - ITR	12.795,98
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	51.458,40
1.8 - ICMS	14.303.688,46
1.9 - IPVA	2.059.178,59
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	190.310,87
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	238.559,52
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	173.863,26
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**30.481.536,72**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	4.572.230,51
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	2.848.553,83
2.3 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	2.389.192,84
2.4 - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.5 - SUPERAVIT CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.6 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	349.881,91
2.7 - SUPERAVIT OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	158.029,25
TOTAL	10.317.888,34

3. APLICAÇÃO	**RECEITA ACUMULADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DIFERENÇA**
3.1 - Limite constitucional 15% sobre receitas impostos	4.572.230,51	4.474.838,51	14,68	-97.392,00
3.2 - Transferências do SUS - União e Estado	5.237.746,67	2.355.170,86	44,97	-2.882.575,81
3.2 - Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras aplicações vinculadas à saúde	507.911,16	101.178,48	19,92	-406.732,68
TOTAL	10.317.888,34	6.931.187,85		-3.386.700,49

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 11 de Maio de 2.017.

Juliane M.C.Wartha	Carlos Antonio Barzotto	Dorival Carlos Borga
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretário Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO N.º 022/2017
DECRETO N. 022, DE 10 DE MAIO DE 2017.

"APROVA O REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE VITOR MEIRELES RELATIVO AO ANO DE 2017".

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito do Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 109, inciso I, alínea "f":

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Campeonato Municipal de futebol de campo de Vitor Meireles – 2017, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 10 de maio de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, ____/____/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE VITOR MEIRELES 2017

REGULAMENTO

1. A organização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Edição 2017 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, cultura e turismo.
2. Em nenhuma hipótese será aceito qualquer realização de partida com jogador irregular.
3. O Campeonato será disputado por cinco equipes, na categoria titular sendo que os jogos serão realizados conforme tabela.
4. Classificam-se as 4 equipes que obtiverem a melhor campanha no geral.
5. Critério de desempate:
a) Maior número de pontos ganhos
b) Número de vitórias;
c) Confronto direto somente entre duas equipes;
d) Menor número de Gols sofridos;
e) Maior número de Gols marcados;
f) Sorteio.
4. Semifinal os classificados enfrentam-se em jogo único da seguinte forma:

2° Colocado x 3° Colocado
1° Colocado x 4° Colocado

Parágrafo primeiro, Semifinal e Final será uma partida e jogo sempre na equipe que obteve melhor campanha na primeira fase. Ao término da partida estiver empate será deputado na cobrança de penalidades.
As equipes poderão inscrever no máximo 25 atletas.
5. Cada equipe poderá inscrever atletas que trabalha, morra ou vota(liberado os atletas relacionados neste regulamento são eles : Josimar Sabel , Fernando Sabel, Thiago b. Ehardt , Jeferson Hobold, Eusautini Teié e Eliveuto Teié) município de Vitor Meireles. E mais três liberados que não precisam provar vinculo com município. Obs.; Em algum recurso de uma das equipes terá de apresentar documentos datados anteriores à partida em protesto se assim não apresentar a equipe perderá os pontos deste jogo.

6. O Atleta que estiver inscrito em mais de uma equipe valerá a inscrição daquela que ele jogar e resolvido até segunda rodada senão o mesmo será excluído da competição. jogador escrito que não estiver relacionado em sumula em uma partida na primeira fase fica automaticamente excluído da competição.
7. A Equipe mandatária deverá colocar dois seguranças que deverão identificar-se com o mesário antes do início da partida e oferecer material e local adequado à partida, como:
A) Campo devidamente demarcado com cal hidratado e rede bem fixada com ganchos;
B) Água para o árbitro, mesário e segurança, para as duas partidas;
C) Chuveiros em perfeitas condições de uso.
D) Manter os portões de acesso ao campo fechado com cadeado.
E) Em igualdade nas cores de uniforme a equipe da esquerda da tabela terá de trocar o uniforme.
F) Primeira fase segurança local ,segunda fase clube terá que contratar segurança privada.

8. A primeira partida terá início às 13h15 horas, com 15 minutos de tolerância, e a segunda partida deverá iniciar ás 15h15 horas, com 15 minutos de tolerância, no caso de não cumprimento dos horários cabe ao árbitro encerrar a partida, declarando a equipe que estiver no campo, apta a iniciar a partida, vencedora por WO que valera como 3 x 0.
9. As partidas terão duração de dois tempos de 45 minutos com 5 minutos de intervalo.
10. Todos os atletas deverão apresentar ao mesário um documento oficial com foto e a equipe uma relação dos jogadores, contendo o nome do jogador e o número da camisa, antes do início da partida.
11. Cartão Amarelo: a soma de 3(três) cartões amarelos o jogador cumprirá a punição de 1(uma) partida, automaticamente a partida posterior ao tomar o terceiro cartão.
Cartão Vermelho: ao tomar um cartão vermelho o jogador cumprirá 1 (uma) partida de punição, automaticamente na partida posterior ao tomar o cartão vermelho, nas duas categorias.
Parágrafo Primeiro: No caso de reincidência de cartão (2 vermelhos, duas partidas automáticas, 6 amarelos, duas partidas automáticas). O clube que faltar em uma partida perde três pontos, será eliminado da competição que serão revertidos ao time prejudicado.
12. O jogador que agredir qualquer membro da arbitragem será eliminado do campeonato e julgado pelos artigos e leis oficias.
13. A equipe que realizar wo será punida e julgada, salvo os atletas que comparecer em campo e for relatado pelo delegado da partida os demais serão suspenso de qualquer evento promovido pela secretaria de Esporte, Turismo e Cultura por um ano da data que foi o ocorrido.
14. Serão aceito em campo somente atletas uniformizados, o técnico, o massagista e um dirigente. Sendo que poderão ser feitas substituições 7.
15. No caso de desistência de uma equipe os jogos que faltam valerá o ponto para os adversários.
16. Todos os julgamentos serão baseados no relato do árbitro e mesário.
17. Em caso coincidência de cores de uniformes a equipe da casa deverá efetuar a troca do mesmo.

18. Qualquer protesto deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo presidente do clube, no prazo de 48 horas após o término da partida, entregue e protocolado junto a Secretaria Municipal de Esporte ,Turismo e Cultura.
19. Serão premiados o Campeão, Vice-Campeão, Terceiro e Quarto lugar, artilheiro, goleiro menos vazado e equipe mais disciplinada:

1° Lugar: Troféu e Medalhas - R$600,00
2° Lugar: Troféu e Medalhas - R$400,00
3° Lugar: Troféu - R$300,00
4° Lugar: Troféu- R$200,00

20. Não será aceito ou realizado qualquer tipo de transferência dos jogos sem a autorização da organização deste campeonato.
21. A secretaria de esporte, turismo e cultura de Vitor Meireles, não se responsabilizam por danos físicos e morais, ocorridos no decorrer do campeonato, nos locais de jogos e locomoção.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela junta.
23. Os clubes estão de acordo com o regulamento, portanto não caberá recurso de qualquer item deste regulamento em outras instâncias.
24. Junta disciplinar um representante por equipe participante e CME.
25. Atleta de menor de 18 anos só será liberado a jogar com autorização do pai ou responsável por escrito.
26. Cada equipe recebera 3 bolas no início da partida e terá que devolver as 3 no termino da mesma. Fica assim determinado se não houver a devolução o clube ou equipe responsável terá que pagar o valor de R$ 100.00 por bola perdida na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, caso isto não ocorra poderá perder seus mandos de jogos.

Vitor Meireles, 09 de maio de 2017.

Darci Moreira
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo.

DECRETO Nº 020/2017

DECRETO N.° 020/2017.
Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, Estágio Probatório e Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo § 7º, do Artigo 15, da Lei Complementar 049, de 23 de dezembro de 2009 e, § 2º, do Artigo 37, da Lei Complementar 050, de 23 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO, as indicações dos membros para representar as respectivas secretarias junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação de Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação dos servidores públicos municipais,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais:

JAIR WIPPEL
- Representante da Secretaria de Administração e Finanças.
ODIRLEI JEREMIAS
- Representante da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente.
TELMO LUIZ KOERICH
- Representante da Secretaria de Saúde.
ELACIR EICKENBERG PRANGE
- Representante da Secretaria de Educação.
CLEITON ALEXANDRE TOSE
- Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Os servidores EDENIR BRANGER FRANÇA e PAULO ROBERTO DE FREITAS, eleitos pelos professores efetivos, também compõem a presente Comissão, representando a Secretaria de Educação, quando da Avaliação dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3° - A Comissão ora constituída tomará as providências necessárias a fiel execução e julgamento da Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório e, Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação dos servidores públicos Municipais de Vitor Meireles, pelo período de um ano, a contar da publicação deste Decreto, podendo a comissão ou alguns de seus membros serem reconduzidos ao cargo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 09 de maio de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

DECRETO Nº 021/2017

DECRETO N.º 021/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0792, de 16/09/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo:
I - Representantes das entidades civis:

1. Representante das reservas indígenas:
NILTON NDILLI

2. Representante da Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária:
LIRIO MORGENROTH

3. Representante da Associação de Moradores do Perímetro Urbano de Vitor Meireles - AMOPUR:
MARCELINO DAROLT

4. Representante da Associação José Valentim Cardoso – AJOVACAR:
VANDERLEI CARDOSO

5. Representante do Clube da Terceira Idade:
NILVA JUNGLOS BOING

6. Representante da Acolhida da Colônia:
FAUSTINO CARDOSO

I - Representantes do Poder Público:

1. Representante do Gabinete:
DARCI MOREIRA

2. Representante da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente:
GREISON PIANESSER

3. Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:
ROBERTA SCHMITT
ROSANI DEGRACIA

4. Representante da Secretaria de Assistência Social:
MARCELO ANDRÉ AGOSTINI

5. Representante do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA:
MAÍRA ELENA BORGES COSTA SUAVE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 09 DE MAIO DE 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/__/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AM 160/2017
DECRETO Nº AM 160/2017

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - Jader Adriel Danielli;
II - Andreza Gallas;
III - Alexsandra dos Santos;
IV – Nilse Bresan; e
V - Carlos Alberto Peretti.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xanxerê/SC, 10 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 161/2017
DECRETO Nº AM 161/2017

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO Nº AM 024/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos III e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº AM 024/2017, de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica delegada competência aos Secretários Municipais de Administração e Finanças, de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, de Desenvolvimento Social, e de Obras, Transportes, Serviços e de Políticas Ambientais, ou, na inexistência ou ausência de Secretários, aos Diretores responsáveis pelas pastas, para assinar termos de referência, contratos e convênios, bem como ordenar despesas e pagamentos inerentes às suas respectivas áreas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inclusive às fases do empenho e do pagamento."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Xanxerê/SC, 10 de maio de 2017
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 162/2017
DECRETO Nº AM 162/2017
NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº BLB 3157/09 de 23.09.2009, alterada pela Lei Complementar nº BLB 3311/11 de 04.07.2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico – CMDE de Xanxerê:

I – Secretário do Desenvolvimento Econômico
CHARLES RABAIOLLI

II – Secretário de Administração e Finanças
JADER DANIELLI

III – Responsável pela Secretaria da Agricultura
EDSON ZAPE

IV – Secretário de Obras, Transportes e Serviços

RIVAEL SANDER FRESCHI

V - Um Assessor Jurídico do Município
CARLOS ALBERTO PERETTI

VI – Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Xanxerê – ACIX
REALDO TAVARES

VII – Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Xanxerê – CDL
FÁBIO MOSCHETTA

VIII – Um representante da Agenda 21
PAULO ROBERTO FERRONATO

IX – Um representante do Coletivo Sindical
RODRIGO PIOVEZAN

X – Um representante da Câmara de Vereadores
ADRIANO DE MARTINI

Art. 2° As atribuições do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico são aquelas estabelecidas no Art. 29 da Lei Complementar Municipal n° BLB 3157/09 de 23 de Setembro de 2009.

Art. 3° Os membros do Conselho, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida, de relevância para o Município.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 10 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 163/2017

DECRETO Nº AM 163/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal e, pelas Leis Municipais nº 2468/99 de 27.08.99 e n° 2621/01 de 25.07.2001,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Xanxerê, SC:

I - Representantes das Entidades Empresariais - ACIX:
CLAUDIA PIVA - Titular
ANA PAULA DAL MAGRO - Suplente

II - Representantes do Gabinete do Executivo Municipal:
CRISTIANE GUADAGNIN SPAGNOL - Titular
EDNA REGINA TURELLA - Suplente

III - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
NATHAN B. MOREIRA - Titular
LUIZ AUGUSTO CENI - Suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
CHARLES RABAIOLLI - Titular
ELISIANE R. SILVEIRA MENEGOLLA - Suplente

V - Representantes da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Agropecuário:
GIOVANA ZANDONÁ - Titular
EDSON ZAMPIVA - Suplente

VI - Representantes dos Clubes de Serviços e afins:
JOSÉ COLLET - Titular
ANA MARIA COVATTI - Suplente

VII - Representantes da Casa da Cultura:
DIEGO GONÇALVES - Titular
AGUINETES BARFKNECHT - Suplente

VIII - Representantes da Educação:
LUCIVANIA DALEASTE - Titular
JEAN CARLOS FIORINI - Suplente

IV - Representantes de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares:
BRUNO ANTONIO POYER - Titular
IVO ROQUE CONTERATO - Suplente

X - Representantes do Meio Ambiente:
UDO WESTERICH - Titular
CLECI DOS SANTOS - Suplente

XI - Representantes da Polícia Militar:
MAURÍCIO RAMPAZZO - Titular
ANDERSON JOSUÉ CARDOSO - Suplente

XII - Representantes das Etnias (Associação Vêneta):
FRANCISCO FERRONATTO - Titular
DAMIANA EBERLE - Suplente

XIII - Representante das Ins. de Qualificação Profissional - Sesc:
PATRICIA BIANCHI - Titular
CLEONICE GOETTEN - Suplente

XIV - Representantes dos Órgãos de Comunicação:
CAROLINE DEBIASI - Titular
LETICIA FARIA - Suplente

XV - Representantes dos Setores de Agências e Transportes:
ROBERTO DE MARCHI - Titular
JUCEMARA GIOTTO - Suplente

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho, para um mandato de dois anos a partir desta data, permitida a recondução para mais um mandato.

Art. 3° Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 10 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 233/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 58 (cinqüenta e oito) dias a partir de 05.06.2017 a 01.08.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. MARILENE ZAFFARI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.384.285 e CPF n.º 761.182.409-06, nomeada conforme Decreto n.º JB 388/94 no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001737/2017 datado de 10.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
06.07.2004 a 24.07.2006 = 10 dias.
25.07.2006 a 08.06.2009 = 18 dias.
09.06.2009 a 08.06.2012 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 05.06.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 234/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 18.07.2017 a 01.08.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. NEUDA MARIA NERES LOPES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.782.933-0 e CPF n.º 652.169.119-87, nomeada conforme Decreto n.º AM 125/04 no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001738/2017 datado de 10.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2009 a 08.06.2012 = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 18.07.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 235/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 17.07.2017 a 31.07.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. VERA SONIA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 2.721.506 e CPF n.º 893.238.079-15, nomeada conforme Decreto n.º AM 082/2002 no cargo de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001740/2017 datado de 10.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2009 a 08.06.2012 = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 17.07.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 236/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.

RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01.06.2017 a 30.06.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. ZUNILDES ITALIA LEMOS ALFF, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 2.425.982 e CPF n.º 707.632.409-15, nomeada conforme Decreto n.º AM 190/2007 no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001739/2017 datado de 10.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2012 a 08.06.2015 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 01.06.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 237/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 237/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 11.05.2017 a 09.06.2017 ao Servidor Público Municipal, Sr. NEY AROLDO AULLER FACHINELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador do RG n.º 17/R 1.013.177, CPF n.º 471.931.829-00, nomeado conforme Decreto n.º JB 455/94 no cargo de BIOQUÍMICO, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001742/2017 datado de 10.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
01.08.2004 a 24.07.2006 = 25 dias.
25.07.2006 a 08.06.2009 = 05 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 238/2017

PORTARIA Nº RH-AM 238/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses a Servidora Pública Municipal, Sra. NEIVA LUCIA PIASSESKI, brasileira, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 1.785.386 e inscrita no CPF sob o nº 660.168.439-20, nomeada conforme Decreto nº AM 023/07 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto AM 051/08 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL 1° A 4° SÉRIES, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 239/2017

PORTARIA Nº RH-AM 239/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses a Servidora Pública Municipal, Sra. IVETE APARECIDA ALVES DE MELLO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 12/C-3.288.353 e inscrita no CPF sob o nº 949.676.529-72, nomeada conforme Decreto nº AM 048/04 no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Revogam-se as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº AM 003/2017

PORTARIA N° AM 003/2017

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII do artigo 69 da lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituido pela Lei Municipal n° 1775/91 de 17 de Junho de 1991, e

Considerando as informações que foram encaminhadas à Assessoria Jurídica, através do Ofício nº 05/2017, de 13.03.2017, do Coordenador Executivo do Procon de Xanxerê, que informa que o servidor público municipal Luiz Henrique Chesini vem reiteradamente faltando ao trabalho sem prévia justificativa ou apresentação de atestado. Assim, solicita que sejam tomadas medidas pertinentes ao caso;

Considerando a necessidade de apurar os fatos e o grau de responsabilidade do servidor LUIZ HENRIQUE CHESINI;

Considerando, finalmente, a necessidade de oportunizar a parte envolvida o direito ao contraditório e a ampla defesa com os recursos e meios a ela inerentes, em obediência ao disposto no artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e a eventual responsabilidade de LUIZ HENRIQUE CHESINI, servidor público municipal, ocupante do cargo de assistente administrativo, relacionado à denúncia de faltas ao trabalho sem prévia justificativa, cuja conduta, em tese, infringe o artigo 111, incisos IV, XI, da Lei Municipal nº 1775/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cujas penalidades estão previstas no artigo 123 c/c os artigos 125, 126 e 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pelo decreto nº AM 062/2017, de 17 de fevereiro 2017.

Art. 3º A Comissão deverá verificar os fatos, podendo intimar e tomar depoimentos, realizar diligências, colher e juntar provas de qualquer natureza.

Art. 4º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos e apresentar relatório conclusivo, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º O Processo deverá seguir todos os procedimentos necessários para a solução do caso, e devendo ao final, a comissão, se comprovada qualquer irregularidade, proceder o enquadramento, no relatório conclusivo, para que sejam tomadas as providências administrativas de ordem legal.

Art. 6° A Comissão processante disporá do tempo e dos recursos materiais que forem necessários para seu regular funcionamento.

Art. 7º A Comissão processante, caso seja necessário, por cautela, poderá solicitar ao chefe do Poder Executivo, o afastamento preventivo do(a) servidor(a), durante o período de apuração dos fatos, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 05 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº AM 004/2017

PORTARIA N° AM 004/2017

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII do artigo 69 da lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 140 do Estatuto do Magistério Público instituído pela Lei Municipal n° 1776/91 de 17 de junho de 1991, e

Considerando as informações que foram encaminhadas à Assessoria Jurídica, através do Ofício nº SME/132/2017, da Secretária Municipal de Educação, a qual relata que foi registrado em ata e em imagens, fatos envolvendo a professora Neusa Gasparotto, regente do Maternal I, do CEMEI Lídia Linhares Bortoluzzi;

Considerando que os fatos estão relatados na Ata nº 01/2017, de 13 de março de 2017, referente à reunião realizada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que os fatos são relacionados à professora Neusa não perceber que crianças saem sozinhas da sala de aula, deixar crianças sozinhas na sala de aula, e que o aluno Anthony não foi encontrado no CEMEI no momento que seu pai foi buscá-lo, sendo que estava sob a supervisão da professora Neusa, sendo localizado mais tarde dentro do banheiro sentado no chão choramingando;

Considerando a necessidade de apurar os fatos e o grau de responsabilidade da servidora NEUSA GASPAROTTO;

Considerando, finalmente, a necessidade de oportunizar a parte envolvida o direito ao contraditório e a ampla defesa com os recursos e meios a ela inerentes, em obediência ao disposto no artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e a eventual responsabilidade de NEUSA GASPAROTTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, lotada no CEMEI Lídia Linhares Bortoluzzi, relacionado à conduta da servidora, com observância do ocorrido no dia 10/03/2017, que, em apertada síntese, três crianças estavam sob sua supervisão no final da aula, e, uma delas, o aluno Anthony, não foi encontrado no momento que seu pai foi buscá-lo, sendo localizado mais tarde dentro do banheiro sentado no chão, cuja conduta, em tese, infringe o artigo 112, incisos II e IV, da Lei Municipal nº 1776/91 (Estatuto do Magistério Público), cujas penalidades estão previstas no artigo 124 c/c os artigos 126, 127 e 129 do Estatuto do Magistério Público.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos

servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pelo decreto nº AM 062/2017, de 17 de fevereiro 2017.

Art. 3º A Comissão deverá verificar os fatos, podendo intimar e tomar depoimentos, realizar diligências, colher e juntar provas de qualquer natureza.

Art. 4º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos e apresentar relatório conclusivo, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º O Processo deverá seguir todos os procedimentos necessários para a solução do caso, e devendo ao final, a comissão, se comprovada qualquer irregularidade, proceder o enquadramento, no relatório conclusivo, para que sejam tomadas as providências administrativas de ordem legal.

Art. 6° A Comissão processante disporá do tempo e dos recursos materiais que forem necessários para seu regular funcionamento.

Art. 7º A Comissão processante, caso seja necessário, por cautela, poderá solicitar ao chefe do Poder Executivo, o afastamento preventivo do(a) servidor(a), durante o período de apuração dos fatos, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 05 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 232/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 17.07.2017 a 31.07.2017 ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO KORNDOERFER MONTEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1039506991 e CPF n.º 623.121.890-20, nomeado conforme Decreto n.º AM 158/2002 no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001741/2017 datado de 10.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2009 a 08.06.2012 = 15 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 17.07.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 11 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 0005/2017, tendo como objeto a Aquisição de móveis e Equipamentos para manutenção da Unidade de Saúde do Município de Xanxerê, com recursos de Emenda Parlamentar nº10396.929000/1140-05, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. O recebimento das propostas será das 08h00min do dia 15 de maio de 2017 às 08h00min do dia 05 de junho de 2017, e o início da disputa às 09h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.bll.org.br.
Xanxerê-SC, 10 de maio de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 0038/2017 - NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 0038/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO IV, § 1º, DA LEI N.º 10.520/2002.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei n.º 10.520/2002, e, ao art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeada a Pregoeira Municipal e a respectiva equipe de Apoio à Pregoeira, atendendo o preceito legal da Lei n.º 10.520/2002, composta pelos seguintes servidores municipais:

Pregoeira: Lucilene Kich da Silva
Equipe de Apoio:
Presidente: Alessandra Aparecida Carneiro Magrinelli
Membro: Andreia Antunes da Costa Sartori
Membro: Raul Vilarino Lira

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 24 de abril de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 24 de abril de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 040/2017 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES

DECRETO Nº 040/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0554/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0554/2016, de 08 de dezembro de 2016, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
1010 Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios 0127 4.4.90.00.00 – Despesas de Custeio 00.34 7.000,00
0127 4.4.90.00.00 – Despesas de Custeio 00.34 26.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos acima identificadas – PCASP/2016, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 24 de Abril de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 24 de Abril de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 0558/2017 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 0558/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA/SC AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à outorgar Cessão de Uso de
bem imóvel do Município de Zortéa/SC, com área de 450,00 m², sendo ele o Lote n.º 05, da Quadra 18 do Loteamento Jardim das Hortências, confrontando ao Norte com o Lote 07 em 15,00m; ao Sul com a Rua Vinicius de Moraes em 15,00m; ao Leste com o lote 06 em 30,00m, e, ao Oeste com o Lote 01 em 15,00 e com o Lote 02 em 15,00m, conforme Anexo I desta Lei, ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a finalidade de construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com minuta constante no Anexo II desta Lei.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 0467/2013.

Zortéa, 17 de abril de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de maio de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 01 de 10 de maio de 2017
Dispõe sobre a disposição de funcionária para exercer a função de Diretora Presidente do SAGA - Instituto de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

Janete Paravise Bianchin, Prefeita de Arvoredo e Presidente da AMOSC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos V e VIII do Estatuto Social e nos termos da decisão judicial exarada nos autos n. 0900387-34.2016.08.24.0018, fls. 407 e 408 e ainda conforme ofício n. 005/2017 do SAGA – Instituto de Desenvolvimento Regional,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a disposição do SAGA – Instituto de Desenvolvimento Regional a funcionária, Marlene Aparecida Muniz de Andrade, para exercer a função de Diretora Presidente, como representante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC no SAGA.

Art. 2º Para exercer a função referida no artigo 1º, além do salário pago pela AMOSC fica concedida uma gratificação de função de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Resolução nº 09 de 16 de novembro de 2016.

JANETE PARAVISE BIANCHIN
Prefeita de Arvoredo
Presidente da AMOSC

Consórcios

CIS/AMMVI

DELIBERAÇÃO 17.2017 - BARIATRICA AZAMBUJA

DELIBERAÇÃO Nº 17/2017 – CIR MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL E OBESIDADE, CIRURGIA BARIÁTRICA AO HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX DE BRUSQUE.

A Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º Aprovar a Habilitação para o credenciamento de alta complexidade em nutrição parenteral e enteral e obesidade, cirurgia bariátrica ao Hospital Arquidiocesano Consul Carlos Renaux de Brusque – Hospital Azambuja.
Art. 2º A proposta foi apresentada em Reunião Ordinária de CIR do dia 03 de março de 2016 e revisada em Reunião Ordinária de CIR do dia 06 de Outubro de 2016.
Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2016.
Blumenau / SC, 10 de Maio de 2017.

Ronie Gilberto Loewen
Coordenador em Exercício da CIR Médio Vale do Itajaí.
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo

DELIBERAÇÃO 18.2017 - SISPACTO

DELIBERAÇÃO Nº 18/2017 – CIR MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA PACTUAÇÃO DOS INDICADORES (SISPACTO) PARA O ANO DE 2017 DOS MUNICÍPIOS DESTA CIR.

A Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º Homologar "ad referendum" as Pactuações dos Indicadores de Saúde (SISPACTO) do município de:
I. Pomerode.
Art. 2º A Pactuação apresentada foi previamente aprovada pelo respectivo conselho municipal de saúde.
Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau / SC, 11 de Maio de 2017.
Ronie Gilberto Loewen
Coordenador em Exercício da CIR Médio Vale do Itajaí.
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo

SEGUNDA RETIFICACAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07-2017

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017
TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2017

Aos onze dias do mês de maio de 2017 o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado pela Pregoeira Ligia Hoepfner conforme Resolução nº 148-17 de 22/02/2017, considerando a ata de registro de preço referente ao pregão 07/2017, RESOLVE, RETIFICAR o preço unitário cadastrado na ata de registro de preços do item 0120 da empresa PRATI DONADUZZI da ata de registro de preços publicada no DOM no dia 29/03/2017 na Edição nº 2221,

ONDE LÊ SE:

Prati Donaduzzi & Cia Ltda - CNPJ 73.856.593/0001-66						
Código	Produto	Un	Marca	R$ Un.	Quantidade	Valor
120	Amoxicilina 500 Mg, Cápsula, Blister Fracionável Conforme Rdc Anvisa 80/2006, Embalagem Com No Máximo 600 Cápsulas.	CPR	PRATI	0,120	1.024.100	122.892,000

LEIA-SE:

Prati Donaduzzi & Cia Ltda - CNPJ 73.856.593/0001-66						
Código	Produto	Un	Marca	R$ Un.	Quantidade	Valor
120	Amoxicilina 500 Mg, Cápsula, Blister Fracionável Conforme Rdc Anvisa 80/2006, Embalagem Com No Máximo 600 Cápsulas.	CPR	PRATI	0,220	1.024.100	225.302,000

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais clausulas e condições da Ata de Registro de preços ora retificada neste ato.

Ligia Hoepfner
Pregoeira – Resolução 148-2017

CVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

CONSORCIO INRTEMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017 - CVC

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sra. SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Municípios de: Águas de Chapecó, Águas Frias, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Nova Erechim e Quilombo.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 do dia 10/05/2017 até às 06:29 horas do dia 23/05/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 07:00 às 08:29 horas do dia 23/05/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/05/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas – SC.
Pregoeiro: Edir Antonio Bagio
E-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br
Telefone: (49) 3347-0819

As condições estatuídas neste Edital, que será regido pela Resolução nº 001, de 19 de março de 2015, Resolução nº 002, de 24 de março de 2015, Resolução nº 003, de 27 de março de 2015, as quais se encontram disponíveis no site do **CVC** (www.consorciocvc.sc.gov.br), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: Municípios de Coronel Freitas, Formosa do Sul e Quilombo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CVC
1	1	COMP	A A SALICÍLICO PREVENT 100MG	7935
2	1	COMP	ACARBOSE 50 MG	7002
3	1	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ML	7003
4	1	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	7004
5	1	COMP	ACECLOFENACO 100 MG	7005
6	1	UNIDADE	ACETATO DE GOSSERRELINA 10.8MG, 01 SERINGA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA	8066
7	1	COMP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	8000

8	1	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	7006
9	1	COMP	ACICLOVIR 200 MG FRACIONÁVEL	7007
10	1	COMP	ACICLOVIR 400MG	8052
11	1	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GR	7008
12	1	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	7009
13	1	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	7010
14	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO	7011
15	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 300 MG TAMPONADO	7012
16	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO	7013
17	1	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	7014
18	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO	7015
19	1	FRASCO	ÁCIDO BÓRICO, SOLUÇÃO A 2% FR 100 ML	7016
20	1	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	7017
21	1	FRASCO	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	7018
22	1	COMP	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 250 MG	7019
23	1	COMP	ACIDO IBANDRONICO 150 MG	7020
24	1	COMP	ACIDO MEFENÂMICO 500 MG	7021
25	1	COMP	ACIDO TIOCTICO 600MG HR	7936
26	1	FRASCO	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100 ML	7925
27	1	COMP	ACITRETINA 10MG	7976
28	1	COMP	AGOMELATINA 25 MG	7025
29	1	AMPOLA	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5 ML	7026
30	1	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	7027
31	1	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	7028
32	1	FRASCO	ALCAFTADINA 0,25 % FRASCO DE 3 ML	7029
33	1	COMP	ALENDIL D	8095
34	1	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 10 MG CARTELAS COM 4 COMP	7030
35	1	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CARTELAS COM 4 COMP	7031
36	1	COMP	ALOPURINOL 100 MG	7033
37	1	COMP	ALOPURINOL 300 MG	7034
38	1	COMP	ALPRAZOLAM 0,25 MG	7035
39	1	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	7036
40	1	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	7037
41	1	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7038
42	1	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG	7039
43	1	COMP	AMANTADINA 100 MG	7040
44	1	COMP	AMATO 100MG (TOPIRAMATO)	8115
45	1	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML FRASCO DE 120 ML	7041
46	1	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML	7042
47	1	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG	7043
48	1	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG + 25MG	7044
49	1	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG	7045
50	1	COMP	AMINAFTONA 75 MG	7046
51	1	COMP	AMINOFILINA 100 MG	7047
52	1	ÂMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	7048
53	1	COMP	AMIODARONA 100 MG	7049
54	1	COMP	AMIODARONA 200 MG	7050
55	1	ÂMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS COM 3 ML	7051
56	1	COMP	AMITRIPTILINA 10 MG	7053
57	1	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	7054

58	1	COMP	AMITRIPTILINA 75 MG	7055
59	1	FRASCO	AMOXICILINA 100MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	7056
60	1	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG	7057
61	1	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML	7058
62	1	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	7059
63	1	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	7060
64	1	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	7061
65	1	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	7062
66	1	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	7063
67	1	CAPSULA	AMPICILINA 500 MG	7064
68	1	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML, FRASCO 150 ML	7065
69	1	COMP	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 05/20 MG	8053
70	1	COMP	ANLODIPINO BESILATO, ASSOICIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG	7067
71	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	7068
72	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG + RAMIPRIL 10 MG	7069
73	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	7071
74	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 25 MG	7072
75	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 50 MG	7073
76	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG	7074
77	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG	7076
78	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	7077
79	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + RAMIPRIL 5 MG	7078
80	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO 2,5MG+10MG	7079
81	1	COMP	APIXABANA 2,5MG	7978
82	1	COMP	APIXABANA 5MG	7937
83	1	COMP	APIXABANA 5MG	7979
84	1	COMP	ARIPIPRAZOL 10MG	7980
85	1	COMP	ATENOLOL 100 MG	7080
86	1	COMP	ATENOLOL 25 MG	7081
87	1	COMP	ATENOLOL 50 MG	7082
88	1	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25 MG	7083
89	1	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG	7084
90	1	COMP	ATENSINA 0,100 MG	7085
91	1	COMP	ATENSINA 0,200 MG	7087
92	1	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	7088
93	1	ÂMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7089
94	1	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	7090
95	1	COMP	AZITROMICINA 500 MG	7091
96	1	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG	7092
97	1	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 900 MG	7093
98	1	COMP	BACLOFENO 10 MG	7094
99	1	COMP	BACOPA MONNIERI 225MG	8027
100	1	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FR 200 DOSES	7095
101	1	UNIDADE	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + ACIDO SALICILICO 0,5MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 150 ML	7096
102	1	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG COM 60 CAPSULAS	7097
103	1	FR + ÂMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	7101
104	1	ÂMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 400000 UI PÓ PARA SUSPENÇAÕ INJ	7102
105	1	ÂMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600000 UI AMPOLAS	7103

106	1	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA C 80 ML	7104
107	1	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML	7105
108	1	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) BISNAGA 40 GRAMAS	7106
109	1	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/2,5 MG	8010
110	1	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	7107
111	1	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	7108
112	1	ÂMPOLA	BETAMETASONA 5 MG DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA	7109
113	1	FRASCO	BETAXOLOL, CLORIDRATO 0,5% FRASCO DE 5 ML	7112
114	1	ÂMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % APOLA DE 10 ML	7114
115	1	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 3ML	8040
116	1	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % FRASCO DE 5 ML OFTÁMILCO	7115
117	1	COMP	BIPERIDENO 2 MG	7116
118	1	COMP	BISACODIL 5 MG	7117
119	1	COMP	BISOPROLOL , FUMARATO 5 MG	7119
120	1	COMP	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG	7120
121	1	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	7121
122	1	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	7122
123	1	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	7123
124	1	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	7001
125	1	FRASCO	BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7124
126	1	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	7125
127	1	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	7126
128	1	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7127
129	1	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	7128
130	1	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	7129
131	1	COMP	BROMAZEPAM 6 MG	7130
132	1	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG	8017
133	1	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG	8016
134	1	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	7131
135	1	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML	7132
136	1	ÂMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	7133
137	1	FRASCO	BUDESONIDA 200MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, COM 60 DOSES + INALADOR	8065
138	1	FRASCO	BUDESONIDA 400 MCG PO PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	7135
139	1	FRASCO	BUDESONIDA AEROSOL NASAL , 64 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	7136
140	1	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	7137
141	1	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	7138
142	1	FRASCO	BUDESONIDA+FORMOTEROL 6/200MCG 120 DOSES	7940
143	1	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO	7139
144	1	COMP	BUSPIRONA 5 MG	7140
145	1	FRASCO	CALAMINA LOÇÃO FRASCO COM 100 ML	7141
146	1	CAIXA	CALCIO + VITAMINA D TABLETES CAIXA COM 60 TABLETES	7144
147	1	COMP	CALCITRIOL 0,25MCG	8096
148	1	COMP	CANDESARTANA CILIXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	7146
149	1	COMP	CANDESARTANA, CILEXETIL 16 MG	7147
150	1	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG	7148
151	1	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5 MG	7149

152	1	COMP	CAPTOPRIL 12,5 MG	7150
153	1	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	7151
154	1	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	7152
155	1	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	7153
156	1	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	7154
157	1	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG	7155
158	1	COMP	CARBAMAZEPINA CR 200 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7156
159	1	COMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7157
160	1	COMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7158
161	1	COMP	CARBIDOPA 50 MG + ENTACAPONA 200MG + LEVODOPA 12,5 MG CP	7159
162	1	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	7160
163	1	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	7161
164	1	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	7162
165	1	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 600 UI	7163
166	1	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200 UI	7164
167	1	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 400 UI	7165
168	1	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	7166
169	1	COMP	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	7167
170	1	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	7168
171	1	FRASCO	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 15 ML	7169
172	1	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	7170
173	1	COMP	CARVEDILOL 25 MG	7171
174	1	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG, CARTELA	7172
175	1	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG CARTELA	7173
176	1	CÁPSULA	CASSIA FISTULA + TAMARINDO EM CÁPSULAS	8029
177	1	FRASCO	CEFACLOR 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	8032
178	1	COMP	CEFACLOR 500 MG	7174
179	1	COMP	CEFACLOR BD 375MG/5ML FRASCO DE 80 ML	7175
180	1	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	7176
181	1	COMP	CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 8 CAPS	7177
182	1	FRASCO	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML	7178
183	1	ÂMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDOVENOSA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	7180
184	1	ÂMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	7181
185	1	ÂMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR + DILUENTE	7182
186	1	COMP	CELECOXIBE 200 MG	7183
187	1	FRASCO	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML	7184
188	1	BISNAGA	CETOCONAZOL 20 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS	7185
189	1	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	7186
190	1	COMP	CETOPROFENO 100 MG	7187
191	1	ÂMPOLA	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	7188
192	1	COMP	CETOPROFENO 150 MG	7189
193	1	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML, GOTAS, COM 20ML	8033
194	1	COMP	CETOPROFENO 50 MG	7190
195	1	ÂMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	7191
196	1	FRASCO	CETOROLACO TROMETAMOL 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	8034
197	1	COMP	CETOTIFENO, FUMARATO ÁCIDO, 1 MG COMPRIMIDO	7193
198	1	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100 MG, INJETAVEL AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA CONJUNTO COM DUAS AMPOLAS, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	7194
199	1	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS.	7195

200	1	FRASCO	CICLESONIDA 160MCG	8097
201	1	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDARATO 10 MG	7196
202	1	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	7197
203	1	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	7199
204	1	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	7200
205	1	COMP	CIMETIDINA 200 MG	7201
206	1	ÂMPOLA	CIMETIDINA 300 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML	7202
207	1	COMP	CINARIZINA 25 MG	7203
208	1	COMP	CINARIZINA 75 MG	7204
209	1	FRASCO	CIPROEPTADINA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,6MG + RIBOFLAVINA 0,75MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 0,67MG + NICOTINAMIDA 6,67MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67MG LIQ FRSC 240 ML	7205
210	1	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	7207
211	1	FRASCO	CIPROFLOXACINO 0,3% GOTAS 5ML	7941
212	1	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG + 10 MG/ML SUSPENÇÃO OTOLOGICA FRASCO DE 5 ML	7208
213	1	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 3,5MG + 1 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3,5 G	7210
214	1	COMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	7211
215	1	COMP	CITALOPRAM 20 MG	7213
216	1	COMP	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ 1080MG, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS RETAL	8063
217	1	COMP	CLARITROMICINA 500 MG	7214
218	1	COMP	CLINDAMICINA 300 MG	7215
219	1	COMP	CLOBAZAM 10 MG	7216
220	1	COMP	CLOBAZAM 20 MG	7217
221	1	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	7219
222	1	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG	7220
223	1	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	7221
224	1	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	7222
225	1	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	7223
226	1	COMP	CLONIDINA 0,100 MG	7224
227	1	COMP	CLONIDINA 0,150 MG	7225
228	1	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	7226
229	1	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	7227
230	1	COMP	CLORAFENICOL 500 MG	7228
231	1	FRASCO	CLORANFENICOL 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	7229
232	1	ÂMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 10 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML	7230
233	1	ÂMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7231
234	1	COMP	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	7232
235	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML	7233
236	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 30 ML	7234
237	1	ÂMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7235
238	1	ÂMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7236
239	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG +0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30 ML	7237
240	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%,SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML	7238
241	1	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL	8054
242	1	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG SR	8024
243	1	COMP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	7994
244	1	COMP	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	7942
245	1	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 2,5ML	8046

246	1	FRASCO	CLORPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	7239
247	1	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG	7240
248	1	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG	7241
249	1	ÂMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLAS DE 5 ML	7242
250	1	COMP	CLORPROPAMIDA 250 MG	7243
251	1	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	7244
252	1	COMP	CLORTALIDONA 25 MG	7245
253	1	COMP	CLORTALIDONA 50 MG	7246
254	1	COMP	CLOXAZOLAM 1 MG	7248
255	1	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	7249
256	1	COMP	CLOZAPINA 100 MG	7250
257	1	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G	7253
258	1	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 50G	7254
259	1	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL 30G POMADA	7255
260	1	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	7256
261	1	COMP	COLCHICINA 1 MG	7257
262	1	CÁPSULA	COLECALCIFEROL D3 7.000UI	8051
263	1	CÁPSULA	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI	8015
264	1	ENVELOPE	COLESTIRAMINA LIGHT/PÓ ENV. 4G	7943
265	1	ÂMPOLA	COMPLEXO B INJETÁVEL	8098
266	1	COMP	CONDRES COLÁGENO 40MG	7944
267	1	BISNAGA	CORDIA VERBENACEA CREME, BISNAGA COM 60G	8013
268	1	FRASCO	CROMOGLICATO SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	7258
269	1	COMP	CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	7260
270	1	COMP	DABIGATRANA 150MG	8099
271	1	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10MG	7947
272	1	COMP	DEFLAZACORTE 6 MG	7261
273	1	FRASCO	DELTAMETRINA 20 MG FRASCO COM 100 ML LOÇÃO	7262
274	1	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 2% FRASCO DE 100 ML	7263
275	1	CARTELA	DESOGESTREL 75 MCG CART COM 28 COMPR	7265
276	1	COMP	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	7266
277	1	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	7267
278	1	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG COLIRIO FRASCO COM 5 ML	7268
279	1	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG POMADA OFTALMICA DE 3,5G	7269
280	1	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	7270
281	1	ÂMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	7271
282	1	CAIXA	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	7272
283	1	BISNAGA	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME BISNAGA 10 GRAMAS	7273
284	1	FRASCO	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR FRSC 100 ML	7274
285	1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7275
286	1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	7276
287	1	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	7277
288	1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML	7948
289	1	COMP	DIACEREINA 50 MG	7279
290	1	COMP	DIAZEPAM 10 MG	7280
291	1	COMP	DIAZEPAM 5 MG	7281

292	1	ÂMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	7282
293	1	FRASCO	DICLOFENACO AEROSSOL SPRAY COM 60 G	7283
294	1	COMP	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	7284
295	1	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	7285
296	1	ÂMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	7286
297	1	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	7287
298	1	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CODEÍNA 50 MG	7288
299	1	FRASCO	DICLOFENACO SÓDICO COLIRIO 1MG/ML FRASCO DE 5 ML	7289
300	1	TUBO	DICLOFENACO, SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 60 G	7290
301	1	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	7291
302	1	COMP	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG	8026
303	1	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60 ML	7293
304	1	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	7294
305	1	CAPSULA	DILTIAZEM CLORIDRATO, 180 MG AÇÃO PROLONGADA	7295
306	1	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG	7296
307	1	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	7297
308	1	COMP	DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 120 MG	7298
309	1	ÂMPOLA	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIROXIDINA 50/50MG/ML AMPOLAS DE 1 ML IM	7299
310	1	COMP	DIMENIDRINATO 100 MG BLISTER FRACIONAVEL	7300
311	1	COMP	DIMENIDRINATO 50MG	7949
312	1	ÂMPOLA	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7301
313	1	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	7302
314	1	COMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG	7303
315	1	COMP	DIOSMINA + HESPIRIDINA 1000MG	8067
316	1	COMP	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG	7304
317	1	COMP	DIOVAN 160 MG	7306
318	1	COMP	DIPIRIDAMOL 75 MG	7307
319	1	COMP	DIPIRONA + CAFEINA + MUCATO DE ISOMETEPTNO 300 MG + 30 MG + 30 MG	7308
320	1	COMP	DIPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300 + 50 + 35 MG	7309
321	1	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	7310
322	1	ÂMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	7311
323	1	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	7312
324	1	ÂMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG +12,5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7313
325	1	COMP	DIPIRONA, SODICA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG	7314
326	1	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 250MCG, SPRAY COM 15ML	8127
327	1	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG PÓ PARA INALAÇÃO, 120 DOSES	8004
328	1	COMP	DISULFIRAN 250MG	8100
329	1	UNIDADE	DIU - DISPOSITIVI INTRA UTERINO	7315
330	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	7316
331	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	7317
332	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	7318
333	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	7320
334	1	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	7321
335	1	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	7322
336	1	COMP	DONEPEZILA 10MG	7964
337	1	ÂMPOLA	DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLAS DE AMPOLAS DE 10 ML	7323

338	1	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	7324
339	1	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG	7325
340	1	COMP	DOXICICLINA 100 MG	7326
341	1	FRASCO	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	7327
342	1	FRASCO	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	7328
343	1	CAPSULA	DROSPERIDONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7329
344	1	COMP	DULOXETINA 30 MG	7330
345	1	COMP	DULOXETINA 60 MG	7331
346	1	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	7333
347	1	COMP	EBASTINA 10 MG	7334
348	1	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25MG	7974
349	1	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG	7336
350	1	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG	7337
351	1	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG	7338
352	1	COMP	ENALAPRIL, MELEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG	7339
353	1	ÂMPOLA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	8101
354	1	FRASCO	EPIMASTINA, CLORIDRATO 0,5MG/ML OFTALMICO GOTAS 5 ML	7340
355	1	ÂMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7341
356	1	COMP	ERITROMICINA 500 MG	7342
357	1	FRASCO	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML FRASCO DE 60 ML	7343
358	1	BISNAGA	ESCINA10MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50G/MG GEL 30 GR (REPARIL)	7345
359	1	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	7346
360	1	COMP	ESCITALOPRAM 20 MG	7347
361	1	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	7348
362	1	ÂMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	7349
363	1	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDOS	7350
364	1	ÂMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7351
365	1	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7352
366	1	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML FRASCO COM 20 ML GTS	7353
367	1	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG CP	7354
368	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	7355
369	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	7356
370	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG	7357
371	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	7358
372	1	ÂMPOLA	ESTRADIOL + TESTOSTERONA SOL. INJ DE 1 ML	7359
373	1	COMP	ESTRADIOL 1 MG	7360
374	1	BISNAGA	ESTRADIOL 1 MG GEL BISNAGA DE 50 G + APLICADOR	7361
375	1	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A DROSPIRENOMA 1 MG + 2 MG CARTELA COM 28 CP	7362
376	1	COMP	ESTRADIOL ASSOCIADO A GESTODENO 1MG + 0,025 MG	7363
377	1	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A NORESTISTERONA, ACETATO 2 MG + 1 MG CARTELA COM 28 CP	7364
378	1	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ACETATO 1MG + 0,5 MG CARTELA COM 28 CP	7365
379	1	BISNAGA	ESTRADIOL HEMIIDRATADO 0,5MG/0,5G GEL DE 50 G	7366
380	1	ÂMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ENANTATO 5 MG + 50 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7367
381	1	COMP	ESTRIOL 1 MG	7368
382	1	BISNAGA	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	7369
383	1	DRAGEAS	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	7370

384	1	BISNAGA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 25 G	7371
385	1	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS ASSOCIADOS COM MEDROXIPROGESTERONA ACETATO . 0,625 MG + 2,5 MG	7372
386	1	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3 MG	7373
387	1	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	8011
388	1	ÂMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7374
389	1	COMP	ETILEFRINA, CLORIDRATO 5 MG	7376
390	1	COMP	EXIMIA FORTALIZE, SUPLEMTO A BASE DE VITAMINAS A, C, E, COMPLEXO B, ZINCO, BIOTINA, FERRO ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉZIO	8060
391	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA INDIA 100 MG AESCULUS HIPPOCASTANUM L.	7380
392	1	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 120 MG	7384
393	1	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 80 MG	7385
394	1	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	7386
395	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	7387
396	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, VALERIANA OFFICINALIS 50 MG	7390
397	1	COMP	EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	7391
398	1	COMP	EZETIMIBA 10 MG	7393
399	1	COMP	EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA 10 MG + 20 MG	7394
400	1	COMP	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG COMPRIMIDO	7395
401	1	COMP	FEMPROCUMONA 3 MG	7396
402	1	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7397
403	1	COMP	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG	7399
404	1	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO A BRONFENIRAMINA 1 MG + 0,4 MG/ ML FRASCO DE 120 ML	7400
405	1	COMP	FENITOINA 100 MG	7402
406	1	ÂMPOLA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5 ML	7403
407	1	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	7404
408	1	ÂMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	7405
409	1	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	7406
410	1	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	7407
411	1	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML ÉTICO (GARDENAL)	7987
412	1	COMP	FENOFIBRATO 200 MG	7408
413	1	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO ASSOCIADO A IPRATRÓPIO BROMETO 0,1 MG + 0,04 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 15 ML	7411
414	1	FRASCO	FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ML	7410
415	1	FRASCO	FERRO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 0,25 MG + CIANCOBALAMINA 7,5 MCG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7412
416	1	COMP	FERRO QUELATO 300 MG + ACIDO FOLICO 5 MG + CIANCOBALAMINA 15 MCG	7413
417	1	BISNAGA	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL 1U+666U+1% COM 30G	7416
418	1	COMP	FINASTERIDA 1 MG	7417
419	1	COMP	FINASTERIDA 5 MG	7418
420	1	ÂMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/1ML SOL. INJETAVEL IM.	7419
421	1	COMP	FLEBON (PINUS PINASTER)	8117
422	1	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	7420
423	1	COMP	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG	7423
424	1	FRASCO	FLUOCINOLONA 0,275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11,000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRS 5ML GTS	7424
425	1	COMP	FLUOXETINA 10 MG	7426
426	1	CAPSULA	FLUOXETINA 20 MG	7427
427	1	FRASCO	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO COM 20 ML GOTAS	7428
428	1	COMP	FLUTAMIDA 250 MG	7429

429	1	UNIDADE	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	7430
430	1	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 200 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	7434
431	1	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	7435
432	1	COMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	8007
433	1	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FRASCO DE 130 ML (FLEET ENEMA)	7436
434	1	COMP	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINNA, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 / 1,5 / 1,0 MG	8002
435	1	FRASCO	FUFURATO DE FLUTICASONA +TRIF DE VILANTEROL 100/25 MCG X 14 DOSES	7950
436	1	FRASCO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR	8064
437	1	ÂMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7437
438	1	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	7438
439	1	CAPSULA	GABAPENTINA 200 MG	7439
440	1	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	7440
441	1	CAPSULA	GABAPENTINA 600 MG	7441
442	1	FRASCO	GATIFLOXACINO 0,3% FRASCO DE 5 ML	7442
443	1	SACHÊ	GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHE 5G	7443
444	1	ÂMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7445
445	1	ÂMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	7446
446	1	ÂMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 160MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	7447
447	1	ÂMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7448
448	1	ÂMPOLA	GENTAMICINAS 40MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	8062
449	1	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	7449
450	1	COMP	GLICAZIDA 30 MG	7450
451	1	COMP	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	7451
452	1	COMP	GLICAZIDA 80 MG	7452
453	1	SACHÊ	GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHÊ 3,95 G	7456
454	1	SACHÊ	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G SACHE 4,13 G	7457
455	1	CAPSULA	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG	7458
456	1	ÂMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7459
457	1	ÂMPOLA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7460
458	1	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	7461
459	1	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG	7966
460	1	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	7462
461	1	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	7463
462	1	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO DE 20 ML	7464
463	1	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	7465
464	1	ÂMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	7466
465	1	ÂMPOLA	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	7467
466	1	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	7993
467	1	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	7991
468	1	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	7474
469	1	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	7475
470	1	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	7476
471	1	ÂMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	7477
472	1	ÂMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	7478
473	1	BISNAGA	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G CREME BISNAGA COM 30 G	7479
474	1	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	8102

475	1	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	7996
476	1	FRASCO	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRSC 100 ML	7480
477	1	COMP	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200 MG + 200 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	7481
478	1	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35 MG + 37 MG / ML FRASCO DE 100 ML	7482
479	1	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML FRASCO COM 100 ML	7483
480	1	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40 MG/ML SUSP. 100 ML	7484
481	1	COMP	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25 MG	7490
482	1	COMP	IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATTADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDROMICO 150 MG	7493
483	1	COMP	IBUPROFENO 300 MG	7494
484	1	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	7495
485	1	COMP	IBUPROFENO 600 MG	7496
486	1	COMP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	7497
487	1	CAPSULA	IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG	7498
488	1	COMP	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	7499
489	1	CAIXA	INDACATEROL, MALEATO 300MCG PO CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR	7926
490	1	COMP	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	7500
491	1	FRASCO	INSULINA ASPARE 100 UIML	7501
492	1	FRASCO	INSULINA GARDINA 100 UI/ML REFIL	7502
493	1	FRASCO	INSULINA LISPRO 100 UI	7503
494	1	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML	7505
495	1	FRASCO	IPRATROPIO, BROMETO + SULFATO DE SALBUTAMOL 20/120MCG/DOSE	7506
496	1	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG SAL DINITRATO SUBLINGUAL	7507
497	1	COMP	ISOSSORBIDA 20MG, SAL MONONITRATO	7508
498	1	COMP	ISOSSORBIDA 40MG, SAL MONONITRATO	7509
499	1	COMP	ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUBLINGUAL	7510
500	1	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG	7511
501	1	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 50 MG	7512
502	1	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO RETARD 50 MG	7513
503	1	CAPSULA	ITRACONAZOL 100 MG	7514
504	1	COMP	IVERMECTINA 6 MG	7515
505	1	COMP	LACTASE (0,000FCC)	7967
506	1	COMP	LACTOBALILLUS ACIDOPHILUS LA 14 - -1.109 UFC	7988
507	1	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRSC 120 ML	7516
508	1	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	7517
509	1	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	7518
510	1	COMP	LAMOTRIGINA 25MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	8112
511	1	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	7519
512	1	COMP	LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	8111
513	1	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	7520
514	1	COMP	LANZOPRAZOL 15 MG	7968
515	1	FRASCO	LATANOPROSTA 50 + TIMOLOL 5MG/ML	8103
516	1	CAPSULA	LAVITAN CAPS HAIR	7953
517	1	COMP	LAXONIN 60MG (LAXOPROFENO SÓDICO)	8121
518	1	COMP	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG	7523
519	1	COMP	LEVETIRACETAM 250MG	7959
520	1	COMP	LEVETIRACETAM 500MG	7960
521	1	COMP	LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG	7524
522	1	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG CP	7525

523	1	COMP	LEVODOPA 150+ CARBIDOPA 37,5 ENTACAPONA 200MG	8104
524	1	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	7526
525	1	COMP	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250/25 MG	7527
526	1	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA BD	7528
527	1	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS	7529
528	1	FRASCO	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (60MG/ML) XRP ADULTO 120ML	7531
529	1	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER FRACIONAVEL	7532
530	1	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	7533
531	1	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	7534
532	1	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7535
533	1	COMP	LEVONOGESTREL 0,75 MCG	7536
534	1	CARTELA	LEVONOGESTREL ASSOCIADO COM ETINILESTRADIOL 0,05 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	7537
535	1	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO	7538
536	1	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	7539
537	1	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG/75 MCG + 40 MCG/125 MCG + 30 MCG, DRAGEA A + DRÁGEA B + DRÁGEA C, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DRÁGEAS	7540
538	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	7541
539	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	7954
540	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	7542
541	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	7543
542	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	7544
543	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	7545
544	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	7546
545	1	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 150 MCG	7547
546	1	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 175 MCG	7548
547	1	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 200 MCG	7549
548	1	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 10 % FRASCO DE 50 ML	7550
549	1	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% ASSOCIADA A EPINEFRINA INJETÁVEL FRASCO 20 ML	7551
550	1	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% GELEIA BISNAGA 30 GRAMAS	7552
551	1	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML SEM VASO	7553
552	1	COMP	LINAGLIPTINA 5 MG	7555
553	1	COMP	LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/850MG	7927
554	1	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG	7557
555	1	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	7558
556	1	COMP	LISINOPRIL 10 MG	7559
557	1	COMP	LISINOPRIL 20 MG	7560
558	1	COMP	LISINOPRIL 5 MG	7561
559	1	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A. G. E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO 100 ML	7562
560	1	COMP	LOPERAMIDA 2MG CP	7563
561	1	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	7564
562	1	COMP	LORATADINA 10 MG	7565
563	1	COMP	LORAZEPAM 1 MG	7566
564	1	COMP	LORAZEPAM 2 MG	7567
565	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	7568
566	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	7569
567	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	7570
568	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG	7571
569	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG	7572

570	1	COMP	LUTEINA 3,0 MG + ZEAXANTINA 0,25 MG + VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO	7573
571	1	COMP	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG	7574
572	1	FRASCO	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	7575
573	1	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	7576
574	1	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL	7577
575	1	ÂMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA DE 1 ML	7578
576	1	COMP	MEGESTROL 160MG	8122
577	1	COMP	MELLERIL 200MG (TIORIDAZINA)	8120
578	1	COMP	MELOXICAM 15 MG	7581
579	1	COMP	MELOXICAM 7,5 MG	7582
580	1	COMP	MEMANTINA 10 MG GENERICO/ETICO	7583
581	1	COMP	MESALAZINA 300 MG	7584
582	1	COMP	MESALAZINA 800MG	7975
583	1	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	7585
584	1	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	7586
585	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG AÇÃO PROLONGADA	7587
586	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG AÇÃO PROLONGADA	7588
587	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 1000 MG + 50 MG (ÉTICO)	7589
588	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 850 MG + 50 MG	7590
589	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 1000 MG + 50 MG	7591
590	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 500 MG + 50 MG	7592
591	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG	7593
592	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADO A SITAGLIPTINA FOSFATO XR 1000MG + 50MG (ÉTICO)	7977
593	1	COMP	METILDOPA 250 MG	7594
594	1	COMP	METILDOPA 500 MG	7595
595	1	COMP	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	7596
596	1	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	7597
597	1	COMP	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7598
598	1	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	7599
599	1	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	7600
600	1	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	7601
601	1	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	7602
602	1	ÂMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7603
603	1	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7606
604	1	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7607
605	1	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7608
606	1	COMP	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	7609
607	1	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	7610
608	1	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G	7611
609	1	COMP	METRONIDAZOL 250 MG FRACIONÁVEL	7612
610	1	COMP	METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL	7613
611	1	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	7614
612	1	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 G	7615
613	1	ÂMPOLA	MIDAZOLAM 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7616
614	1	COMP	MIDAZOLAM 15 MG	7617
615	1	ÂMPOLA	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7618
616	1	FRASCO	MIFLASONA 200 MCG	7990
617	1	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	7620
618	1	COMP	MONTELUCASTE SODICO 10 MG	7622

619	1	COMP	MONTELUCASTE SODICO 5 MG COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	7623
620	1	ÂMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7624
621	1	COMP	MORFINA 10 MG	7625
622	1	ÂMPOLA	MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7626
623	1	COMP	MORFINA 30 MG	7627
624	1	FRASCO	MOXIFLOXACINO 0,5 % + FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% FRASCO DE 5 ML	7628
625	1	COMP	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z	7630
626	1	FRASCO	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	7631
627	1	ÂMPOLA	MULTIVITAMINAS, VITS: B2, B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7632
628	1	FRASCO	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,5MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	7634
629	1	ÂMPOLA	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7635
630	1	COMP	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	7639
631	1	COMP	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO 5 MG	7640
632	1	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 GRAMAS	7641
633	1	FRASCO	NEPAFENACO 0,1% FRASCO DE 5 ML	7643
634	1	UNIDADE	NICOTINA ADESIVOS 7 MG	7646
635	1	COMP	NIFEDIPINO 10 MG	7647
636	1	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	7648
637	1	COMP	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	7649
638	1	COMP	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	7650
639	1	COMP	NIMESULIDA + BETACICLODEXTRINA 400MG	8003
640	1	COMP	NIMESULIDA 100 MG	7651
641	1	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	7652
642	1	COMP	NIMODIPINO 30 MG	7653
643	1	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	7654
644	1	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	7655
645	1	TUBO	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS	7656
646	1	POTE	NITROFURAL 2MG/G POMADA DERMATOLOGICA 500 G	7660
647	1	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG FRACIONAVEL	7661
648	1	BISNAGA	NITROFURANTOINA CREME 1 KG	7662
649	1	ÂMPOLA	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	7663
650	1	CARTELA	NORESTISTERONA 0,35 MG , BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	7664
651	1	CARTELA	NORESTISTERONA 1 MG + ESTRADIOL 2 MG CARTELA COM 28 COMP	7665
652	1	ÂMPOLA	NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML COM UMA SERINGA PRÉ- CARREGADA + AGULHA	7666
653	1	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	7668
654	1	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	7669
655	1	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50 MG	7670
656	1	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 MG	7671
657	1	COMP	OLANZAPINA 10 MG	7672
658	1	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL PARA FINS MEDICINAIS FRASCO COM 100ML	8058
659	1	FRASCO	OLEO MINERAL 100 ML	7674
660	1	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	8038
661	1	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG	7675
662	1	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML	7677
663	1	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7678
664	1	COMP	OMEGA 3 PLUX	7679
665	1	COMP	OMEPPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG (LOSEC MUPS)	8039

666	1	CX	OMEPRAMIX (AMOXICILINA + CLARITROMICINA + OMEPRAZOL 20 + 500 + 500MG), COM 07 BLISTERS	8037
667	1	CAPSULA	OMEPRAZOL 10 MG	7680
668	1	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	7681
669	1	COMP	OMEPRAZOL 20 MG EMBALADO EM BLISTER	7961
670	1	CAPSULA	OMEPRAZOL 40 MG	7682
671	1	ÂMPOLA	OMEPRAZOL 40MG + AMP DILUENTE INJETAVEL IV 10 ML	7683
672	1	COMP	ONDANSETRONA 8MG CP	7684
673	1	COMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	7685
674	1	COMP	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	7687
675	1	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML PEDIATRICO	7688
676	1	COMP	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	7689
677	1	COMP	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG	7690
678	1	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ VITAMINA A 1.000 U.I/G + VITAMINA D 400 U.I/G- 45GR (POMADA PARA ASSADURA)	7962
679	1	FRASCO	PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 3.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 800 U.I- SOLUÇÃO ORAL - 10ML	7963
680	1	COMP	PANCREATINA 300MG 25.000	8128
681	1	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG	7693
682	1	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG	7694
683	1	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	7696
684	1	COMP	PARACETAMOL 500 MG	7697
685	1	COMP	PARACETAMOL 750 MG	7698
686	1	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500 MG + 65 MG	7699
687	1	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG	7700
688	1	COMP	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG +50MG + 125MG+ 30MG	7702
689	1	COMP	PAROXETINA CLORIDRATO 12,5 MG	7704
690	1	COMP	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	7705
691	1	COMP	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG	7707
692	1	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	7708
693	1	FRASCO	PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	7709
694	1	COMP	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG	7710
695	1	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	7711
696	1	FRASCO	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60 ML	7712
697	1	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML FRASCO 100 ML	7713
698	1	FRASCO	PERMITRINA 1% LOÇÃO TOPICO FRASCO DE 100 ML	7714
699	1	ÂMPOLA	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/SC AMP 2 ML	7715
700	1	COMP	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO	7716
701	1	COMP	PINDOLOL 5 MG	7717
702	1	COMP	PIOGLITASONA, CLORIDRATO 30 MG	7718
703	1	COMP	PIRACETAM 400 MG	7719
704	1	COMP	PIRIDOSTIGMINA 60MG	8045
705	1	COMP	PIROXICAM 20 MG	7721
706	1	COMP	PIROXICAM 20 MG DISSOLUÇÃO INSTANTANE, USO SUB LINGUAL	7722
707	1	ÂMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	7723
708	1	COMP	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	7724
709	1	COMP	POLICARBOFILINA CALCICA 625 MG	7725
710	1	BISNAGA	POLICRESULENO 50 MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG POMADA RETAL COM 30 G	7726
711	1	FRASCO	POLIETILENOGLICOL ASSOCIADO A PROPILENOGLICOL HIDROXIPROPIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE, FRASCO 10 ML	7727

712	1	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG +10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10 ML	7728
713	1	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	7729
714	1	BISNAGA	POLIMIXINA B,SULF 50.000U.I; BACITRACINA ZINC, 5.000 U.I; NEOMICINA, SULF 50MG; ZINCO, PERÓX A 36%, 2G, ZINCO, ÓXIDO Q.S.P. 10G	7730
715	1	COMP	PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)	8124
716	1	COMP	PRAMIPEXOL 0,25MG	7732
717	1	COMP	PRAVASTATINA 10 MG	7736
718	1	COMP	PRAVASTATINA 40MG	8105
719	1	COMP	PREBICTAL 50MG (PREGABALINA)	8116
720	1	FRASCO	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	7737
721	1	COMP	PREDNISOLONA 5 MG	7928
722	1	FRASCO	PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	7738
723	1	FRASCO	PREDNISOLONA, ACETATO 1 % SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7739
724	1	COMP	PREDNISONA 20 MG FRACIONÁVEL	7740
725	1	COMP	PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL	7741
726	1	COMP	PREGABALINA 150 MG	7742
727	1	COMP	PREGABALINA 75 MG	7743
728	1	COMP	PRIMIDONA 100 MG	7744
729	1	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG FRACIONAVEL	7745
730	1	ÂMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	7746
731	1	COMP	PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300 MG	7747
732	1	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	7748
733	1	COMP	PROPILTIOURACIL 100 MG	7749
734	1	COMP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40 MG	7751
735	1	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 100 BIOPROTEÇÃO FRASCO COM 40 ML	7752
736	1	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 ML	7753
737	1	COMP	PROVASTATINA 10 MG	7755
738	1	COMP	QUELATO DE FERRO + ÁCIDO FÓLICO + VITAMINA B12	8008
739	1	COMP	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG COMPRIMIDO	7757
740	1	COMP	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	7969
741	1	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/10MG	7758
742	1	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5 MG	7759
743	1	COMP	RAMIPRIL 2,5 MG	7760
744	1	COMP	RAMIPRIL 5 MG	7761
745	1	COMP	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	7762
746	1	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	7763
747	1	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO, 150 MG	7764
748	1	ÂMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	7765
749	1	UNIDADE	REFIS DE INSULINA DE 3ML, 25% DE INSULINA LISPRO + 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML , EMBALAGEM COM 05 REFIS	8021
750	1	BISNAGA	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 UI + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86 UI BISNAGA DE 45 G	7766
751	1	FRASCO	RETINOL ACETATO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	7767
752	1	BISNAGA	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	7768
753	1	FRASCO	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FR DE 10 ML	7769
754	1	COMP	REUQUINOL 400MG (HIDROXICLOROQUINA)	8113
755	1	COMP	RISEDRONATO SODICO 35 MG	7772
756	1	COMP	RISPERIDONA 1 MG	7773

757	1	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLU ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML	7774
758	1	COMP	RISPERIDONA 2 MG	7775
759	1	COMP	RISPERIDONA 3 MG	7776
760	1	COMP	RIVAROXABANA 10MG	7970
761	1	COMP	RIVAROXABANA 15 MG	7958
762	1	COMP	RIVAROXABANA 15MG	7981
763	1	COMP	RIVAROXABANA 20 MG	7778
764	1	COMP	RIVAROXABANA 20MG	7982
765	1	COMP	RIVAROXABANA 20MG	8129
766	1	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	7779
767	1	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG	7780
768	1	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA DE 20 MG	7781
769	1	CAIXA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	7782
770	1	ÂMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV/IM	7783
771	1	UNIDADE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G	7784
772	1	UNIDADE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS C/ SABOR	7785
773	1	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7786
774	1	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES	7787
775	1	COMP	SALBUTAMOL 2 MG	7788
776	1	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 100 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	7789
777	1	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	7790
778	1	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 500 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	7791
779	1	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 250 MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	7792
780	1	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	7793
781	1	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	7794
782	1	COMP	SAXAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/1000MG	7929
783	1	COMP	SAXAGLIPTINA 5,0MG	8028
784	1	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG	7795
785	1	COMP	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	7796
786	1	FRASCO	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PAPAINA 6% FRASCO DE 500G	8094
787	1	CAPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO "PALMITATO DE VITAMINA A"	8126
788	1	CÁPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO RENALVIT FRASCO COM 90 CÁPSULAS	8093
789	1	CÁPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO UC-II 40MG + GLICO 1500MG + MELOXICAN 7,5 MG, EM CÁPSULAS	8091
790	1	COMP	SIDELNAFILA, CITRATO 50 MG	7798
791	1	COMP	SIMETICONA 40 MG	7799
792	1	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 15 ML	7800
793	1	COMP	SINVASTATINA 10 MG	7801
794	1	COMP	SINVASTATINA 20 MG	7802
795	1	COMP	SINVASTATINA 40 MG	7803
796	1	COMP	SINVASTATINA 80 MG	7804
797	1	FRASCO	SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTALMICA 10 ML	7805
798	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	7806
799	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	7807
800	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO	7808

801	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	7809
802	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	7810
803	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	7811
804	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	7812
805	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	7813
806	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	7814
807	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	7815
808	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	7816
809	1	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML	7817
810	1	BISNAGA	SORBITOL E CITRATO DE COLINA 2.0 + 48,5MG/G GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10G	7998
811	1	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 120 MG	7819
812	1	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 160 MG	7820
813	1	FRASCO	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART) COVILLE EXTRATO SECO 50%, 60MG/G, FRASCO DE 50G (FITOSTAR)	8047
814	1	COMP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4 MG	8130
815	1	CAIXA	SUCRALFATO 2G/10ML CX C/ 20 FLACONETES	7934
816	1	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50 GRAMAS	7823
817	1	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE 400 GR	7824
818	1	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	7825
819	1	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	7826
820	1	FRASCO	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	7827
821	1	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G	7986
822	1	ÂMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% FRASCO DE 10 ML	7828
823	1	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRSC 30 ML	7829
824	1	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	7830
825	1	COMP	SULFATO FERROSO 300 MG	7831
826	1	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	7832
827	1	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO DE 60 ML	7833
828	1	COMP	SULPIRIDA 50 MG	7834
829	1	COMP	SUSSINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6+0,4MG, COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	8023
830	1	ÂMPOLA	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG AMPOLAS 2 ML	7835
831	1	COMP	TANSULOSINA 0,4MG	8119
832	1	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5 ML	7837
833	1	COMP	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG	8125
834	1	COMP	TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	7956
835	1	COMP	TELMISARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG	7838
836	1	COMP	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG	8009
837	1	ÂMPOLA	TENOXICAM PÓ 20MG INJETAVEL IM/IV	7840
838	1	ÂMPOLA	TENOXICAM PÓ 40MG INJETAVEL IM/IV	7930
839	1	COMP	TEOFILINA 100 MG	7841
840	1	COMP	TEOFILINA 200 MG	7842
841	1	COMP	TEOFILINA 300 MG	7843
842	1	ÂMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7846
843	1	UNIDADE	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	7847
844	1	ÂMPOLA	TESTOSTERONA, CIPIONATO 20 MG AMPOLAS	7848
845	1	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	7849

846	1	COMP	TETRACICLINA 500 MG	7850
847	1	COMP	TIAMAZOL 10 MG	7851
848	1	COMP	TIAMAZOL 5 MG	7852
849	1	COMP	TIAMINA 300 MG	7853
850	1	COMP	TIBOLONA 1,25 MG	7854
851	1	COMP	TIBOLONA 2,5 MG	7855
852	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,25 % FRASCO COM 5 ML	7858
853	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTAMICO FRASCO DE 5 ML	7859
854	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5% FRASCO COM 5 ML	7860
855	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 2,5 ML	7861
856	1	FRASCO	TIMOMUDULINA 200 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	7862
857	1	COMP	TINIDAZOL 500 MG	7864
858	1	BISNAGA	TINIDAZOL, ASSOCIADO A MICONAZOL 3% + 2% CREME VAGINAL DE 45G + APLICADOR	7865
859	1	COMP	TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100 MG	7866
860	1	COMP	TIORIDAZINA 25 MG	7867
861	1	COMP	TIORIDAZINA 50MG COMP	7868
862	1	FRASCO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 50 ML	7869
863	1	FRASCO	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR FRASCO 4 ML 60 DOSES	7870
864	1	COMP	TIZANIDINA 2 MG	7871
865	1	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML	7872
866	1	CAPSULA	TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)	7874
867	1	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	7875
868	1	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	7876
869	1	COMP	TORVAL CR 300	8106
870	1	COMP	TORVAL CR 500	8107
871	1	COMP	TRAMADOL 100MG RETARD	8044
872	1	COMP	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG	8022
873	1	COMP	TRAMADOL 100 MG	7877
874	1	COMP	TRAMADOL 50 MG	7878
875	1	ÂMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	7879
876	1	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO DE 10 ML	7880
877	1	COMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 325MG + PARACETAMOL 37,5 MG	7881
878	1	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 2,5ML	7985
879	1	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTALMICO FRASCO DE 2,5 ML	7883
880	1	COMP	TRAZADONA 50 MG	7884
881	1	COMP	TRAZODONA 100 MG	7885
882	1	COMP	TRAZODONA 150 MG RETARD	7886
883	1	BISNAGA	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1MG/G BISNAGA DE 10 G	7887
884	1	COMP	TRIEXIFENIDIL 5MG	8108
885	1	COMP	TRIFOLIUM PRATENSE L. 100MG	7971
886	1	COMP	TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG	7888
887	1	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MG	7889
888	1	COMP	TROMETANOL DE CETOROLACO 10 MG	7890
889	1	CÁPSULA	UC- II COLÁGENO TIPO 2 40MG	8056
890	1	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7891
891	1	COMP	VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 250 MG	7892
892	1	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7893
893	1	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 500 MG	7894

894	1	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO CR 500 MG	7895
895	1	COMP	VALSARTA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG	7896
896	1	COMP	VALSARTANA 320 MG	7972
897	1	COMP	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+ 25+ 5 MG	7898
898	1	COMP	VALSARTANA 160 MG	7900
899	1	COMP	VALSARTANA 80 MG	7901
900	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 12,5 MG	7902
901	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	7903
902	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG	7897
903	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG + 12,5 MG	7904
904	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 160MG+5MG	7905
905	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+10MG	7906
906	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+12,5MG	7907
907	1	COMP	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5 MG	8055
908	1	COMP	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	7957
909	1	COMP	VARFARINA SODICA 1 MG	7908
910	1	CAPSULA	VARFARINA SÓDICA 5 MG	7909
911	1	COMP	VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7910
912	1	COMP	VENLAFAXINA 37,5 MG	7973
913	1	COMP	VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7911
914	1	CAPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 50 MG	7912
915	1	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO – 80 MG	7931
916	1	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG	7914
917	1	COMP	VIDAGLIPTINA 50 MG	7916
918	1	COMP	VIMPAT 50MG (LACOSAMIDA)	8118
919	1	FRASCO	VITAMINA D3 200UI/GOTAS COM 20ML	8061
920	1	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7917
921	1	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	7918
922	1	FRASCO	VITAMINA D, COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML	7919
923	1	CÁPSULA	VITAMINA D3 + VITAMINA K2	8014
924	1	FRASCO	VITAMINAS + ZEAXANTINA + LUTEÍNA+OMEGA 3	7921
925	1	ÂMPOLA	VITAMINAS DO COMPEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG	7922
926	1	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, FRASCO 100ML	7923
927	1	COMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP, 20MG	7924
928	1	COMP	VITERGAN ZINCO PL	8109
929	1	FRASCO	XALACOM COLÍRIO (LATANOPROSTA + TIMOLOL)	8114
930	1	COMP	XIGDUO XR 10/1000MG (DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)	8123
931	1	COMP	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG	7933
932	1	COMP	ZOPICLONA 7,5	8110
933	1	COMP	ZOPICLONE 7,5MG	7984
934	1	UNIDADE	CANETA/APLICADOR INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR SANOFI-AVENTIS, INJETÁVEL, ÉTICO / AUTOS 0900018-03.2014.08.24.0053 E AUTOS 053,09,001143-3	8088
935	1	FRASCO	CETAPHIL ADVANCED LOÇÃO HIDRATANTE GALDERMA 473G, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8084
936	1	FRASCO	COLÍRIO AZORGA / BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 6ML ÉTICO / AUTOS 0800054-11.2015.8.24.0053	8074
937	1	COMP	DAXAS / ROFLUMILASTE 500MCG COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900008-22.2015.8.24.0053	8076
938	1	COMP	DEPAKOTE / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, ÉTICO / AUTOS 0300719-42.2016.8.24.0053	8080
939	1	COMP	ELIQUIS / APIXABANA 5MG, COM 60 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900054-74.2016.8.24.0053 E AUTOS 0900034-83.2016.8.24.0053	7965

940	1	CX	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DUAS SERINGAS	8081
941	1	FRASCO	FISIOGEL LOÇÃO HIPOALERGÊNICO HIDRATANTE DE PELE COM 240ML, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8085
942	1	COMP	GARDENAL / FENOBARBITAL 100MG, ÉTICO / AUTOS 0300719-42.2016.8.24.0053	8078
943	1	UNIDADE	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÉTICO / AUTO 053.09.0011436-3 (3 MÊS)	8090
944	1	COMP	NAPRIX A / RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 5 MG, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900008-85.2016.8.24.0053	8073
945	1	COMP	NEURAL / LAMOTRIGINA 100MG, ÉTICO / AUTOS 0300719-42.2016.8.24.0053	8079
946	1	FRASCO	NODÉ DS + SHAMPOO 125 ML, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8086
947	1	CX	ONBRIZE / MALEATO DE INDACATEROL 300MCG COM 30 CÁPSULAS + INALADOR, ÉTICO / AUTOS 0900008-22.2015.8.24.0053	8075
948	1	FRASCO	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 30, SENSITIVE 160GR ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8082
949	1	FRASCO	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 35 COLOR 160GR ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8083
950	1	SACHÊ	QUESTRAN / COLESTIRAMINA LIGHT PÓ 4MG, CAIXA COM 50 SACHÊS, ÉTICO / AUTOS 0900029-61.2016.8.24.0053	8072
951	1	UNIDADE	REFIS DE INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG KWIKPEN, INJETÁVEL, ÉTICO / AUTOS 0900018-03.2014.8.24.0053	8089
952	1	UNIDADE	SABONETE GLICERINA GRANADO TRADICIONAL 90G, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8087
953	1	COMP	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO PARNATE/TRANILCIPROMINA 15MG, COM 90 COMPRIMIDOS / AUTOS 0900065-06.2016.8.24.0053	8092
954	1	COMP	STANGLIT / CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, ÉTICO / AUTOS 0900045-15.2016.8.24.0053 E AUTOS 0900036-53.2016.8.24.0053	8068
955	1	COMP	STELAZINE / TRIFLUOPERAZINA 5MG, COM 20 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900065-06.2016.8.24.0053	8077
956	1	COMP	VITALUX PLUS / OMEGA 3, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900047-82.2016.8.24.0053	8069
957	1	COMP	XARELTO / RIVAROXABANA 20MG, COM 28 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900037-38.2016.8.24.0053	8071

1.2. Os itens de 934 ao 957 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de junho de 2017 à 30 de novembro de 2017.

1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.5. A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.6. O CVC é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de

cada Órgão Participante.

2.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1. - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.3. A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote de cada produto**, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

2.4. A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

2.5. A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, em tempo hábil para a apresentação das propostas.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
C. Abrir as propostas de preços;
D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
H. Declarar o vencedor;
I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
J. Elaborar a ata da sessão;
K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha

privativa.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões*** *ou pelo e-mail* ***contato@bll.org.br.***

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.12. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances**;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

7.19. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.20. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.22. POSTERIORMENTE, **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER **ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES INICIAIS**, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL -CVC
AV. SANTA CATARINA, Nº 1022, CENTRO, CORONEL FREITAS - SC (CEP 89.840-000).
Pregoeiro: Edir Antonio Bagio
Telefone/Fax: (49) 3347 -0819
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.22.

7.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às

exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, **poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência** definido pela administração pública.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA OU COM MAIS DE UMA MARCA.

8.3.1. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.4. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. Todas as Empresas devidamente habilitadas para o certame, deverão enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) na fase inicial para todos os itens que cotou, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.22**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

A. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
B. Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

C. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

D. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

E. Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;

F. Conter discriminado o prazo de validade da Ata conforme o preambulo do presente Edital;

G. Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**

H. Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

I. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

J. Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II;**

9.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. GARANTIA

10.1. As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2017** - CVC
REGISTRO DE PREÇOS **N° 006/2017** - CVC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

B. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

C. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando condição.

D. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação deverão enviar comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V).**

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

F. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

G. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

H. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

I. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

K. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

L. Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

M. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

N. As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior;

O. Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

11.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura da mesma, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por

processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

- **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX);**
- **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis**.

11.5. Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "**protocolo**" de documento necessário à habilitação.

11.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**

f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1. *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC.*

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a

formulação das propostas.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **01 de junho de 2017 à 30 de novembro de 2017.**

15.1.1. Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital, Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3. **A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.**

15.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1. Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.

17.1.2. **Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

17.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), **No ITEM** sendo submetido este resultado ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para homologação.

17.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.**

17.6. **De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.**

17.6.1. **Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida a previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:**

A. advertência;

B. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

C. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

D. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

E. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem

declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
a) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
b) manter o valor de sua proposta classificada;
c) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público;
V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou
II. A pedido do fornecedor.

20. DA DOTAÇÃO

20.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1. O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

21.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3. A empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (Anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento, alertas de avisos, notificações e decisões administrativas.

22.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.4.1. Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI)

22.4.4. Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.6. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, logo após sua homologação.

22.7. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.8. O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3347-0819, ou pessoalmente (Av Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

22.10. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leiloes qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11. O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 002 de 03 de fevereiro de 2017.

22.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

A. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
B. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
C. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
D. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
E. ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
F. ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
G. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Coronel Freitas - SC, 02 de maio de 2017.

SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
Diretora Executiva

Examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do Consórcio CVC

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 **– IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 **– PREÇO**
Deverá ser cotado, preço unitário e total, com no máximo quatro casas decimais, por item.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 **– CONDIÇÕES GERAIS**
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 9.1 letra "f": **de 01 de junho de 2017 à 30 de novembro de 2017.**

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
De acordo com o especificado no Item 2.3, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 **– OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
			CONTINUA....			

Local e Data.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
e carimbo da empresa

ANEXO II

1. **DADOS BANCÁRIOS:**

TITULAR DA CONTA CORRENTE:
CNPJ:
NOME E NÚMERO DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(NOME SOCIAL DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, através de seu proprietário/administrador _____(NOME COMPLETO)_____, _____(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)_____, _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data

_____

Assinatura e carimbo Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Local e Data

_____

Assinatura e carimbo Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 **- RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETORA EXECUTIVA
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	Av. Santa Catarina, n° 1022	14.688.861/0001-19	SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA

2 **- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Águas de Chapecó	Rua Porto União, 968, Centro	82.804.212/0001-96	Leonir Antonio Hentges
Águas Frias	Rua Sete de Setembro, 512	95.990.180/0001-02	Ricardo Rolim de Moura
Coronel Freitas	Av. Santa Catarina, 1022, Centro	83.021.824/0001-75	Izeu Tozetto
Formosa do Sul	Rua Antonio Cella, 173, Centro	80.637.424/0001-09	Rudimar Conte
Nova Erechim	Av. Francisco Ferdinando Losina, 139, centro	83.021.840/0001-68	Nédio Antônio Cassol

Quilombo	Rua Duque de Caxias, 165, Centro	83.021.865/0001-61	Neuri Brunetto

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na RUA PORTO UNIÃO, 968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTONIO HENTGES:

Item/Quantidade: 2/4800; 3/120; 9/1200; 11/40; 12/42000; 20/3000; 26/70; 30/600; 31/180; 35/3600; 37/500; 48/2000; 49/2000; 51/2000; 52/20; 54/4000; 55/40; 57/20000; 60/12000; 61/240; 64/180; 65/2400; 71/3000; 73/12000; 85/4200; 86/12000; 87/18000; 90/3000; 117/2400; 130/4000; 131/3000; 136/500; 153/36000; 154/4200; 155/70; 156/6000; 157/1800; 162/400; 163/500; 164/4800; 165/42000; 168/4800; 169/1800; 172/1800; 173/2400; 174/3000; 175/6000; 181/8400; 182/120; 183/300; 184/300; 185/10; 187/20; 188/120; 189/480; 191/200; 195/400; 203/3600; 207/4800; 214/7000; 215/8000; 217/100; 218/100; 224/10000; 225/360; 226/3000; 229/3000; 239/200; 240/200; 247/2000; 248/1800; 250/300; 252/4200; 265/300; 281/300; 283/300; 286/400; 287/1800; 290/6000; 292/100; 296/600; 297/10000; 304/5400; 306/2400; 307/3000; 309/300; 314/1200; 316/10000; 321/10000; 322/400; 323/500; 334/60; 335/4000; 338/30000; 349/240000; 350/36000; 351/7000; 355/20; 362/100; 364/500; 365/70; 369/6000; 381/1200; 383/4000; 384/30; 388/20; 389/20; 394/400; 405/3000; 406/100; 407/5000; 408/100; 419/4000; 422/600; 423/3000; 426/50000; 437/600; 438/20000; 440/3000; 449/12000; 462/10; 463/3000; 464/50; 469/90000; 472/300; 478/300; 485/26000; 486/1800; 494/20; 497/1200; 499/300; 503/1200; 504/100; 526/2000; 530/600; 531/600; 538/6000; 541/12000; 542/10000; 549/200; 550/100; 556/5000; 557/3000; 565/12000; 567/4000; 574/100; 583/12000; 584/30000; 593/12000; 600/3000; 601/200; 602/300; 606/4200; 609/2000; 611/200; 612/200; 615/50; 622/100;

629/30; 632/300; 635/2000; 636/4000; 642/6000; 647/3000; 651/2000; 653/2000; 654/1000; 659/200; 668/84000; 677/600; 684/6000; 685/20000; 687/6000; 696/100; 722/600; 724/4000; 725/2000; 734/2000; 746/100; 747/5000; 748/300; 751/180; 772/100; 773/300; 784/200; 785/20000; 792/100; 794/20000; 795/30000; 817/10; 818/200; 823/200; 826/7000; 853/50; 867/1200; 868/4000; 874/3000; 890/100; 891/700; 893/3000; 898/7000; 910/2000; 913/2000; 915/2500; 925/400; 926/300.

2 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO ROLIM:

Item/Quantidade: 70/300,00; 94/200,00; 435/30,00; 504/1000,00; 661/300,00; 755/100,00; 757/20,00; 790/300,00; 922/20.

3 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS** , pessoa jurídica de direito público Interno, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, MAURI JOSÉ ZUCCO:

Item/Quantidade: 1/600; 3/1000; 4/1250; 9/2500; 11/500; 12/100000; 20/7000; 21/50; 26/1000; 30/2500; 31/750; 35/16000; 36/1500; 37/5000; 39/600; 40/1000; 44/1000; 45/750; 46/750; 51/7500; 52/250; 54/6000; 57/80000; 58/5000; 60/20000; 61/1500; 62/3000; 64/3000; 65/12000; 66/2500; 67/5000; 68/750; 69/200; 71/2500; 73/25000; 81/1000; 82/2000; 85/2500; 86/50000; 87/50000; 95/10000; 96/2300; 97/500; 98/50; 103/500; 105/250; 107/1000; 108/1000; 112/2000; 117/15000; 118/500; 119/1000; 122/1000; 123/300; 124/100; 130/20000; 143/6000; 152/2000; 153/200000; 154/100000; 155/150; 156/20000; 159/500; 162/1250; 163/2000; 164/5000; 167/50000; 168/7000; 172/15000; 173/20000; 174/2500; 175/7500; 181/10000; 182/1250; 189/5000; 201/10000; 202/15000; 207/2000; 208/2000; 209/250; 210/5000; 214/7000; 215/35000; 217/2000; 219/3500; 224/10000; 225/2000; 229/4000; 231/100; 236/250; 240/200; 246/10; 247/7500; 248/2500; 252/10000; 258/150; 263/500; 273/500; 274/500; 275/125; 276/1000; 277/25; 278/25; 279/10; 283/1200; 284/500; 286/5000; 287/15000; 289/1000; 290/6000; 291/10000; 295/15000; 296/1500; 297/50000; 301/750; 304/7500; 310/2500; 313/250; 314/5000; 316/12500; 321/20000; 322/350; 323/1000; 334/100; 335/5000; 338/40000; 339/10000; 340/500; 341/1000; 342/1000; 345/500; 346/800; 349/60000; 350/80000; 351/20000; 359/2500; 361/8500; 362/250; 363/10000; 364/10000; 365/1500; 366/1000; 369/15000; 370/4000; 373/1500; 374/100; 378/40; 380/175; 381/500; 382/100; 383/4000; 385/1000; 393/2500; 402/1500; 404/1000; 405/10000; 407/15000; 409/20; 412/5000; 413/10; 414/1000; 419/10000; 421/200; 422/6000; 423/10000; 426/50000; 431/50; 437/150; 438/50000; 443/3000; 449/50000; 451/1000; 454/500; 458/600; 460/600; 461/1000; 463/4000; 465/50; 469/175000; 470/125000; 472/125; 479/750; 480/1500; 483/30000; 484/1000; 485/15000; 486/15000; 487/500; 491/20; 492/50; 493/25; 494/1000; 497/500; 499/300; 504/1000; 507/500; 508/200; 511/1000; 517/200; 524/3000; 525/1500; 526/3000; 527/5000; 529/4000; 533/500; 535/125; 536/7500; 537/1500; 538/30000; 540/10000; 541/25000; 542/25000; 543/10000; 545/2000; 546/2000; 550/20; 551/5; 552/1000; 558/500; 561/1500; 562/4000; 565/50000; 567/150000; 572/250; 573/2500; 574/750; 575/70; 576/200; 577/200; 578/25000; 582/600; 583/80000; 584/50000; 587/500; 589/300; 590/250; 591/15000; 594/25000; 595/300; 600/10000; 601/1500; 602/750; 603/3000; 604/5000; 605/10000; 606/2250; 608/750; 609/4000; 610/6000; 611/1500; 612/1000; 617/3000; 625/10000; 626/750; 627/25; 631/200; 632/3000; 635/12500; 636/12500; 640/50000; 641/500; 642/10000; 644/500; 645/1000; 647/500; 650/45; 652/1000; 653/15000; 659/1500; 669/120000; 672/1000; 674/1250; 675/125; 676/1250; 678/1000; 679/500; 682/200; 683/4000; 684/75000; 685/40000; 687/10000; 690/50000; 693/10; 695/500; 696/1250; 697/1250; 698/1250; 705/10000; 713/50; 715/200; 719/200; 720/2500; 722/2000; 724/7500; 725/7500; 726/2000; 727/2000;

729/2000; 732/17500; 733/500; 734/40000; 736/150; 744/100; 746/1000; 747/10000; 748/20; 752/10; 754/1000; 756/5000; 757/20; 758/5000; 759/1000; 761/1500; 763/1500; 766/2500; 772/2000; 773/1000; 774/700; 777/100; 779/50; 780/50; 784/2500; 785/50000; 791/2500; 792/2500; 794/100000; 795/75000; 798/500; 799/100; 800/500; 801/500; 802/250; 807/250; 816/500; 818/5500; 819/500; 820/1000; 826/15000; 827/1500; 828/5000; 831/200; 833/200; 845/5; 851/2500; 854/50; 858/500; 859/3000; 861/500; 863/25; 865/50; 867/500; 868/500; 873/1500; 874/1500; 875/100; 876/50; 879/50; 880/3500; 881/1500; 890/1000; 891/7000; 893/10000; 897/1000; 903/200; 910/4000; 913/15000; 915/6000; 917/500; 918/200; 920/100; 925/50; 926/500; 927/3000; 929/10; 930/200; 945/200.

4 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 580 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RUDIMAR CONTE:

Item/Quantidade: 3/100; 4/100; 9/1000; 11/100; 12/6000; 13/7000; 20/3000; 24/300; 26/100; 27/300; 30/800; 31/100; 35/300; 36/1000; 37/1000; 43/1000; 45/50; 46/50; 49/4000; 51/300; 52/50; 54/2000; 55/50; 57/12000; 60/4000; 62/400; 63/150; 64/150; 65/1000; 66/1000; 71/2000; 73/12000; 85/1000; 86/3000; 87/12000; 89/1500; 90/1000; 91/2000; 92/480; 93/100; 94/400; 95/500; 97/100; 103/100; 105/100; 107/50; 110/900; 111/1000; 112/100; 117/2500; 120/1500; 122/1000; 130/3000; 134/1000; 135/100; 140/30; 143/600; 145/50; 153/3000; 156/4000; 160/600; 162/100; 163/100; 167/12000; 168/3000; 172/4000; 173/1500; 175/8000; 178/300; 179/30; 180/150; 181/3000; 184/30; 185/30; 187/30; 188/50; 189/100; 190/2000; 195/100; 198/60; 202/3000; 212/30; 214/2000; 215/5000; 221/500; 222/500; 225/100; 229/1500; 232/50; 233/50; 236/50; 247/600; 249/50; 250/1000; 252/1500; 269/4000; 278/30; 280/100; 281/100; 283/200; 284/60; 285/150; 286/120; 287/1500; 290/2000; 292/100; 295/1500; 296/100; 300/200; 301/100; 304/2000; 309/100; 312/100; 313/60; 314/1000; 316/1500; 319/2000; 321/1000; 322/100; 323/100; 335/300; 337/25; 338/2500; 341/200; 342/200; 345/360; 348/240; 349/3000; 350/6000; 355/100; 356/1000; 359/600; 361/600; 362/100; 363/3000; 364/100; 365/100; 366/100; 369/6000; 382/15; 383/200; 386/200; 391/1500; 393/1500; 394/60; 396/1500; 401/500; 405/1000; 406/50; 407/1500; 408/50; 411/50; 412/2000; 414/100; 415/100; 416/1000; 419/1500; 420/50; 422/600; 423/2000; 426/7000; 427/40; 437/100; 438/4000; 449/3000; 451/500; 456/50; 457/50; 463/1000; 464/50; 465/50; 469/3000; 470/4000; 471/100; 472/100; 473/100; 476/50; 477/400; 484/100; 485/2000; 486/2000; 494/100; 499/200; 500/500; 503/600; 504/200; 508/600; 511/1000; 525/540; 528/100; 529/500; 530/400; 531/400; 534/150; 537/150; 538/1000; 541/1000; 542/1000; 549/100; 550/10; 551/100; 561/60; 562/1000; 567/3000; 573/600; 574/100; 578/1000; 582/750; 583/3000; 584/3000; 592/480; 594/1500; 600/1000; 601/100; 602/100; 605/1050; 608/30; 610/600; 611/30; 612/40; 613/20; 617/600; 618/300; 622/100; 627/200; 628/20; 632/100; 637/1500; 640/8000; 641/150; 642/3000; 643/60; 645/100; 647/560; 649/30; 653/1000; 654/600; 656/300; 657/180; 659/60; 669/12000; 674/600; 677/600; 684/3000; 685/4000; 687/1000; 688/3000; 690/2000; 692/1000; 693/30; 696/60; 699/25; 703/300; 705/1000; 710/50; 713/60; 722/100; 724/1000; 725/1000; 729/600; 730/100; 732/1500; 733/600; 734/3000; 739/900; 747/2500; 748/100; 751/100; 752/30; 758/600; 763/224; 771/1000; 772/600; 773/60; 785/10000; 791/1000; 792/100; 794/3000; 795/3000; 800/1000; 801/500; 802/500; 804/500; 805/500; 807/150; 816/50; 818/600; 819/600; 820/60; 821/2000; 824/30; 826/2000; 827/50; 830/30; 849/500; 852/30; 861/750; 873/800; 875/60; 878/50; 883/50; 890/100; 894/1500; 898/4000; 910/1000; 913/2000; 922/50; 927/1500; 933/600.

5 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu PREFEITO, NÉDIO ANTONIO CASSOL:

Item/Quantidade: 3/500; 4/300; 9/3000; 11/100; 12/20000; 13/5000; 18/500; 20/8000; 25/360; 26/50; 28/360; 30/7027; 31/200; 33/360; 35/1000; 36/1000; 37/500; 39/500; 40/1000; 43/500; 47/5000; 51/500; 54/3000; 57/15000; 58/500; 60/4000; 61/100; 62/100; 64/50; 65/300; 67/500; 68/100; 71/3000; 73/10000; 84/360; 87/1000; 92/600; 94/180; 95/1500; 96/50; 98/3000; 102/10; 103/100; 106/30; 111/600; 112/150; 117/3000; 119/3000; 120/500; 125/30; 140/30; 141/30; 142/3; 143/3000; 147/150; 151/300; 156/4000; 157/4000; 161/180; 162/150; 163/200; 164/3000; 167/10000; 168/3500; 169/300; 170/40; 171/20; 172/5000; 173/3500; 174/3500; 175/4000; 180/100; 181/2000; 184/100; 186/2000; 188/300; 189/500; 191/100; 198/100; 200/6; 201/5000; 202/500; 203/1500; 206/100; 207/600; 208/1000; 210/2000; 214/2000; 215/8000; 217/300; 219/180; 222/300; 223/180; 224/4000; 225/300; 227/500; 229/1000; 235/200; 236/100; 246/10; 247/600; 248/300; 250/2000; 251/1500; 255/300; 256/150; 257/20; 258/20; 265/100; 269/300; 270/300; 273/150; 276/500; 283/300; 285/200; 286/200; 287/2000; 289/360; 290/4000; 291/1000; 292/200; 293/5000; 301/300; 304/2000; 307/2000; 312/100; 316/1000; 319/7000; 321/12000; 322/100; 323/500; 324/720; 328/360; 335/3500; 338/7000; 339/3000; 344/800; 345/800; 350/2000; 351/2000; 353/300; 359/3000; 361/2000; 362/50; 363/5000; 364/100; 365/300; 369/5000; 370/1000; 376/140; 378/500; 383/600; 393/6000; 395/2000; 397/210; 405/2500; 407/3500; 409/20; 414/50; 419/3000; 422/400; 423/3000; 424/20; 426/15; 429/20; 431/20; 438/10000; 440/1000; 451/500; 454/1200; 457/50; 458/600; 463/1200; 465/15; 471/20; 472/50; 474/360; 476/300; 484/500; 485/7000; 486/500; 490/300; 491/15; 492/15; 494/50; 495/40; 497/1000; 503/300; 504/500; 511/300; 515/10; 523/720; 524/4000; 527/2000; 529/1000; 530/600; 531/300; 532/10; 536/300; 538/3500; 540/1200; 541/2100; 542/4000; 543/4500; 544/500; 545/500; 546/180; 552/360; 556/600; 557/300; 560/600; 561/300; 562/2000; 563/800; 564/600; 571/600; 575/300; 578/5000; 587/1000; 594/2000; 595/800; 600/3000; 601/200; 602/2000; 605/4000; 606/800; 607/240; 608/100; 610/100; 617/300; 618/500; 630/1000; 631/2000; 632/500; 634/600; 635/600; 640/16000; 642/300; 643/50; 645/200; 647/600; 652/30; 653/2000; 654/1000; 655/300; 656/200; 668/32000; 676/1000; 677/3000; 678/50; 682/5000; 683/800; 684/10000; 685/40000; 687/6000; 688/25000; 690/15000; 698/100; 700/180; 701/300; 718/210; 722/30; 724/2000; 725/4000; 726/1000; 727/3000; 730/50; 731/180; 739/800; 744/2000; 747/3000; 756/1500; 758/1500; 759/180; 763/500; 765/400; 772/400; 777/50; 778/60; 784/500; 785/8000; 792/2000; 799/50; 801/100; 802/100; 811/800; 814/180; 816/50; 818/1000; 820/50; 826/1000; 827/100; 828/1000; 832/50; 834/3000; 840/300; 844/50; 847/500; 848/500; 849/300; 850/800; 851/1200; 853/50; 859/500; 863/7; 867/300; 868/2500; 869/500; 870/500; 873/300; 874/600; 875/50; 879/10; 882/600; 884/600; 890/50; 891/500; 892/500; 893/4000; 894/500; 896/300; 898/3000; 899/500; 910/3000; 911/900; 912/3000; 913/1200; 915/600; 916/1200; 924/600; 927/1000; 928/180; 932/150.

6 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,165 - CENTRO, na cidade de QUILOMBO -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SILVANO DE PARIZ:

Item/Quantidade: 1/2000; 3/300; 4/300; 5/6000; 6/30; 7/1000; 8/3000; 9/3000; 10/1000; 11/500; 12/40000; 13/10000; 14/10000; 15/5000; 16/3000; 17/8000; 18/6000; 19/50; 20/15000; 21/100; 22/2000; 23/200; 24/1000; 26/300; 29/5000; 30/6000; 31/1000; 32/20; 34/700; 35/15000; 36/5000; 37/8000; 38/5000; 39/5000; 41/2000; 42/2000; 43/10000; 45/350; 46/350; 47/5000; 48/5000; 49/5000; 50/3000; 51/10000; 52/600; 53/3000; 54/10000; 56/5000; 57/60000; 58/3000; 59/300; 60/10000; 61/400; 62/400; 63/300; 64/300; 65/6000; 66/2000; 67/5000; 68/300; 69/1000; 70/3000; 71/7000; 72/2000; 73/40000; 74/2000; 75/2000; 76/2000; 77/2000; 78/2000; 79/2000; 80/3000; 82/4000; 83/4000; 85/5000; 86/5000; 87/50000; 88/3000; 89/10000; 90/5000; 91/5000; 92/5000; 95/6000; 96/300; 98/10000; 99/1000; 100/50; 101/50; 103/500; 104/200; 105/300; 106/500; 107/300; 109/1000; 110/15000; 111/8000; 112/1000; 113/50; 114/400; 115/50; 116/50; 117/25000; 119/7500; 120/5000; 121/5000;

122/2000; 123/2000; 126/100; 127/50; 128/50; 129/50; 130/30000; 131/12500; 132/1000; 133/1000; 134/3000; 135/300; 136/400; 137/100; 138/50; 139/50; 140/100; 141/400; 142/50; 143/10000; 144/1000; 146/30; 148/2000; 149/1000; 150/2000; 152/5000; 153/5000; 154/60000; 155/300; 156/30000; 157/5000; 158/10000; 159/5000; 160/5000; 162/400; 163/400; 164/15000; 165/10000; 166/10000; 167/12500; 168/25000; 169/5000; 170/30; 171/30; 172/15000; 173/10000; 174/8000; 175/8000; 176/1000; 177/30; 180/300; 181/15000; 182/200; 183/200; 184/200; 185/200; 186/15000; 188/300; 189/8000; 190/2000; 191/600; 192/2000; 193/30; 194/2000; 195/400; 196/30; 197/1000; 198/200; 199/200; 201/12000; 203/5000; 204/10000; 205/10000; 206/600; 207/8000; 208/4000; 210/7000; 211/30; 212/30; 213/40; 214/8000; 215/25000; 216/1000; 219/3000; 220/3000; 221/5000; 222/5000; 223/8000; 224/20000; 225/1000; 226/5000; 227/5000; 228/5000; 229/8000; 230/5000; 231/500; 232/400; 233/400; 234/5000; 236/600; 237/400; 238/400; 239/400; 240/300; 241/1000; 242/1000; 243/1000; 244/2000; 245/30; 246/300; 247/10000; 248/5000; 249/600; 250/5000; 251/3000; 252/25000; 253/5000; 254/2000; 255/2000; 257/200; 258/200; 259/100; 260/3000; 261/3000; 262/1000; 263/1000; 264/1000; 266/2000; 267/50; 268/50; 269/8000; 271/2000; 272/2000; 273/400; 274/400; 277/200; 278/200; 279/50; 280/10000; 281/600; 282/200; 283/2000; 284/1000; 285/200; 286/800; 287/25000; 288/150; 289/3000; 290/30000; 291/5000; 292/600; 293/100; 294/5000; 295/25000; 296/1000; 297/30000; 298/5000; 299/300; 300/300; 301/500; 302/1000; 303/200; 304/15000; 305/3000; 306/3000; 307/3000; 308/2000; 309/600; 310/2000; 311/2000; 312/600; 313/300; 314/3000; 315/1000; 316/12000; 317/2000; 318/5000; 319/15000; 320/8000; 321/15000; 322/600; 323/1000; 324/600; 325/3000; 326/50; 327/50; 329/50; 330/2000; 331/3000; 332/3000; 333/3000; 335/8000; 336/3000; 337/400; 338/25000; 339/7000; 341/300; 342/300; 343/1400; 344/5000; 345/5000; 346/5000; 347/1000; 349/5000; 350/35000; 351/20000; 352/2000; 353/200; 354/20; 355/600; 356/8000; 357/200; 358/100; 359/5000; 360/10000; 361/20000; 362/600; 364/800; 365/1000; 366/500; 367/2000; 368/3000; 369/20000; 370/8000; 371/2000; 372/600; 373/3000; 374/200; 375/100; 377/300; 379/200; 380/100; 381/5000; 382/200; 383/8400; 384/200; 387/1500; 388/400; 389/5000; 390/1500; 391/3000; 392/3000; 393/20000; 395/1000; 398/1000; 399/5000; 400/3000; 401/3000; 403/20000; 405/10000; 406/400; 407/10000; 408/400; 409/400; 410/400; 412/5000; 414/200; 417/200; 418/3000; 419/10000; 422/8000; 423/12000; 424/200; 425/3000; 426/35000; 427/400; 428/4000; 430/20; 431/20; 432/1000; 433/200; 434/1500; 435/50; 436/50; 437/600; 438/25000; 439/3000; 440/7500; 441/2000; 442/40; 444/600; 445/600; 446/200; 447/200; 448/400; 449/5000; 450/15000; 452/3000; 453/10000; 454/8000; 455/6000; 456/400; 457/400; 458/8000; 459/3000; 460/4000; 461/3000; 462/200; 463/20000; 464/400; 465/400; 466/1000; 467/1500; 468/3000; 469/5000; 470/60000; 471/400; 472/600; 475/3000; 476/800; 479/400; 481/5000; 482/200; 483/35000; 484/1000; 485/20000; 486/30000; 488/10000; 489/30; 490/1000; 494/300; 496/3000; 497/5000; 498/3000; 499/2000; 500/2000; 501/2000; 502/2000; 503/4000; 504/2000; 505/1000; 506/1000; 507/300; 508/5000; 509/5000; 510/4500; 511/5000; 512/4500; 513/5000; 514/3000; 516/1200; 518/5000; 519/2000; 520/2000; 521/2000; 522/10000; 524/10000; 525/10000; 526/3000; 527/3000; 529/8000; 530/5000; 531/5000; 532/200; 536/1000; 538/10000; 539/7000; 540/15000; 541/15000; 542/15000; 543/10000; 544/3000; 545/8000; 546/8000; 547/5000; 548/30; 549/300; 550/1000; 551/300; 552/3000; 553/1000; 554/5000; 555/1000; 556/5000; 557/5000; 558/5000; 559/500; 560/5000; 561/500; 562/5000; 563/3000; 564/3000; 565/3000; 566/25000; 567/15000; 568/5000; 569/10000; 570/1200; 571/5000; 573/20000; 574/800; 575/400; 578/20000; 579/1000; 580/12000; 581/1000; 583/10000; 584/10000; 585/3000; 586/3000; 587/5000; 588/10000; 589/3000; 590/2000; 591/8000; 593/8000; 594/8000; 595/5000; 596/5000; 597/1000; 598/2000; 599/2000; 600/20000; 601/1000; 602/600; 603/4000; 604/10000; 605/10000; 606/2000; 607/2000; 608/500; 609/5000; 610/3000; 611/400; 612/600; 613/300; 614/2000; 615/200; 616/30; 617/10000; 618/3000; 619/3000; 620/200; 621/3000; 622/200; 623/1000; 624/30; 625/15000; 626/400; 627/600; 631/10000; 632/2000; 633/30; 635/2000; 636/10000; 637/4000; 638/1000; 639/1000; 640/40000; 641/1000; 642/15000; 644/500; 645/600; 646/100; 648/20; 650/200; 651/100; 652/100; 653/8000; 654/5000; 655/5000; 656/3000; 657/2000; 658/200; 659/600; 660/1000;

662/40; 663/40; 664/3000; 665/1500; 666/100; 667/5000; 668/40000; 669/15000; 670/5000; 671/400; 673/1000; 674/5000; 675/200; 676/5000; 677/10000; 680/1000; 681/5000; 682/5000; 683/2000; 684/25000; 685/25000; 686/5000; 687/10000; 688/40000; 689/6000; 690/35000; 691/5000; 692/5000; 693/200; 694/2000; 695/4000; 696/200; 697/200; 699/200; 700/5000; 701/3000; 702/4000; 704/1000; 705/1000; 706/1000; 707/400; 708/5000; 709/3000; 711/50; 712/300; 713/400; 714/100; 716/1000; 717/3000; 721/3000; 722/500; 723/100; 724/20000; 725/15000; 726/10000; 727/10000; 728/3000; 729/5000; 730/400; 731/8000; 732/5000; 734/5000; 735/50; 736/400; 737/2000; 738/1000; 739/1000; 740/2000; 741/5000; 742/3000; 743/8000; 744/8000; 745/3000; 746/400; 747/15000; 748/400; 749/20; 750/100; 751/100; 752/100; 753/100; 755/3000; 756/3000; 757/600; 758/15000; 760/3000; 761/3000; 762/3000; 763/3000; 764/3000; 766/5000; 767/3000; 768/3000; 769/30; 770/200; 772/5000; 773/600; 774/800; 775/8000; 776/70; 777/250; 778/250; 779/70; 780/70; 781/70; 782/3000; 783/1000; 784/6000; 785/40000; 786/50; 787/1000; 788/2500; 789/500; 791/16000; 792/800; 793/5000; 794/50000; 795/18000; 796/5000; 797/50; 798/1000; 799/500; 800/1000; 801/1000; 802/1000; 803/400; 804/500; 805/500; 806/400; 807/300; 808/300; 809/400; 810/30; 811/2000; 812/10000; 813/30; 815/25; 816/400; 817/100; 818/10000; 820/500; 822/200; 823/600; 824/500; 825/5000; 826/25000; 827/500; 828/5000; 829/1000; 832/50; 834/3000; 835/4000; 836/1000; 837/400; 838/400; 839/3000; 840/3000; 841/2000; 842/400; 843/100; 845/200; 846/8000; 847/10000; 848/3000; 849/8000; 852/300; 853/100; 854/100; 855/100; 856/20; 857/5000; 859/5000; 860/3000; 861/3000; 862/100; 863/50; 864/10000; 866/3000; 867/10000; 868/10000; 871/1000; 872/1000; 873/5000; 874/10000; 875/400; 876/300; 877/1000; 879/100; 880/5000; 881/3000; 882/2000; 885/2000; 886/3000; 887/1000; 888/3000; 889/1000; 890/300; 891/10000; 892/15000; 893/5000; 894/5000; 895/5000; 896/3000; 898/10000; 899/10000; 900/5000; 901/3000; 902/3000; 903/2000; 904/5000; 905/1000; 906/2000; 907/1000; 908/1000; 909/2000; 910/10000; 911/10000; 912/2000; 913/10000; 914/3000; 915/10000; 917/5000; 919/50; 920/600; 921/400; 922/400; 923/1000; 924/50; 925/400; 926/400; 927/14000; 931/3000; 934/150; 935/30; 936/50; 937/1000; 938/1000; 939/3000; 940/500; 941/30; 942/1000; 943/100; 944/2000; 945/1000; 946/30; 947/30; 948/30; 949/30; 950/1000; 951/100; 952/60; 953/1000; 954/1000; 955/3000; 956/1000; 957/3000.

7 - Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CVC
1	2600	COMP	A A SALICÍLICO PREVENT 100MG	7935
2	4800	COMP	ACARBOSE 50 MG	7002
3	2020	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ML	7003
4	1950	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	7004
5	6000	COMP	ACECLOFENACO 100 MG	7005
6	30	UNIDADE	ACETATO DE GOSSERRELINA 10.8MG, 01 SERINGA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA	8066
7	1000	COMP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	8000
8	3000	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	7006
9	10700	COMP	ACICLOVIR 200 MG FRACIONÁVEL	7007
10	1000	COMP	ACICLOVIR 400MG	8052
11	1240	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GR	7008
12	208000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	7009
13	22000	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	7010
14	10000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO	7011
15	5000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 300 MG TAMPONADO	7012
16	3000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO	7013
17	8000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	7014

18	6500	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO	7015
19	50	FRASCO	ÁCIDO BÓRICO, SOLUÇÃO A 2% FR 100 ML	7016
20	36000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	7017
21	150	FRASCO	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	7018
22	2000	COMP	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 250 MG	7019
23	200	COMP	ACIDO IBANDRONICO 150 MG	7020
24	1300	COMP	ACIDO MEFENÂMICO 500 MG	7021
25	360	COMP	ACIDO TIOCTICO 600MG HR	7936
26	1520	FRASCO	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100 ML	7925
27	300	COMP	ACITRETINA 10MG	7976
28	360	COMP	AGOMELATINA 25 MG	7025
29	5000	ÂMPOLA	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5 ML	7026
30	16927	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	7027
31	2230	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	7028
32	20	FRASCO	ALCAFTADINA 0,25 % FRASCO DE 3 ML	7029
33	360	COMP	ALENDIL D	8095
34	700	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 10 MG CARTELAS COM 4 COMP	7030
35	35900	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CARTELAS COM 4 COMP	7031
36	8500	COMP	ALOPURINOL 100 MG	7033
37	15000	COMP	ALOPURINOL 300 MG	7034
38	5000	COMP	ALPRAZOLAM 0,25 MG	7035
39	6100	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	7036
40	2000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	7037
41	2000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7038
42	2000	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG	7039
43	11500	COMP	AMANTADINA 100 MG	7040
44	1000	COMP	AMATO 100MG (TOPIRAMATO)	8115
45	1150	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML FRASCO DE 120 ML	7041
46	1150	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML	7042
47	10000	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG	7043
48	7000	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG + 25MG	7044
49	11000	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG	7045
50	3000	COMP	AMINAFTONA 75 MG	7046
51	20300	COMP	AMINOFILINA 100 MG	7047
52	920	ÂMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	7048
53	3000	COMP	AMIODARONA 100 MG	7049
54	25000	COMP	AMIODARONA 200 MG	7050
55	90	ÂMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS COM 3 ML	7051
56	5000	COMP	AMITRIPTILINA 10 MG	7053
57	187000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	7054
58	8500	COMP	AMITRIPTILINA 75 MG	7055
59	300	FRASCO	AMOXICILINA 100MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	7056
60	50000	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG	7057
61	2240	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML	7058
62	3900	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	7059
63	450	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	7060
64	3680	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	7061
65	21700	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	7062

66	5500	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	7063
67	10500	CAPSULA	AMPICILINA 500 MG	7064
68	1150	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML, FRASCO 150 ML	7065
69	1200	COMP	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 05/20 MG	8053
70	3300	COMP	ANLODIPINO BESILATO, ASSOICIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG	7067
71	17500	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	7068
72	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG + RAMIPRIL 10 MG	7069
73	99000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	7071
74	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 25 MG	7072
75	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 50 MG	7073
76	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG	7074
77	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG	7076
78	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	7077
79	2000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + RAMIPRIL 5 MG	7078
80	3000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO 2,5MG+10MG	7079
81	1000	COMP	APIXABANA 2,5MG	7978
82	6000	COMP	APIXABANA 5MG	7937
83	4000	COMP	APIXABANA 5MG	7979
84	360	COMP	ARIPIPRAZOL 10MG	7980
85	12700	COMP	ATENOLOL 100 MG	7080
86	70000	COMP	ATENOLOL 25 MG	7081
87	131000	COMP	ATENOLOL 50 MG	7082
88	3000	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25 MG	7083
89	11500	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG	7084
90	9000	COMP	ATENSINA 0,100 MG	7085
91	7000	COMP	ATENSINA 0,200 MG	7087
92	6080	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	7088
93	100	ÂMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7089
94	780	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	7090
95	18000	COMP	AZITROMICINA 500 MG	7091
96	2650	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG	7092
97	600	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 900 MG	7093
98	13050	COMP	BACLOFENO 10 MG	7094
99	1000	COMP	BACOPA MONNIERI 225MG	8027
100	50	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FR 200 DOSES	7095
101	50	UNIDADE	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + ACIDO SALICILICO 0,5MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 150 ML	7096
102	10	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG COM 60 CAPSULAS	7097
103	1200	FR + ÂMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	7101
104	200	ÂMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 400000 UI PÓ PARA SUSPENÇAÕ INJ	7102
105	650	ÂMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600000 UI AMPOLAS	7103
106	530	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA C 80 ML	7104
107	1350	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML	7105
108	1000	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) BISNAGA 40 GRAMAS	7106
109	1000	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/2,5 MG	8010
110	15900	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	7107
111	9600	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	7108
112	3250	ÂMPOLA	BETAMETASONA 5 MG DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA	7109

113	50	FRASCO	BETAXOLOL, CLORIDRATO 0,5% FRASCO DE 5 ML	7112
114	400	ÂMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % APOLA DE 10 ML	7114
115	50	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 3ML	8040
116	50	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % FRASCO DE 5 ML OFTÁMILCO	7115
117	47900	COMP	BIPERIDENO 2 MG	7116
118	500	COMP	BISACODIL 5 MG	7117
119	11500	COMP	BISOPROLOL , FUMARATO 5 MG	7119
120	7000	COMP	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG	7120
121	5000	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	7121
122	4000	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	7122
123	2300	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	7123
124	100	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	7001
125	30	FRASCO	BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7124
126	100	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	7125
127	50	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	7126
128	50	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7127
129	50	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	7128
130	57000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	7129
131	15500	COMP	BROMAZEPAM 6 MG	7130
132	1000	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG	8017
133	1000	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG	8016
134	4000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	7131
135	400	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML	7132
136	900	ÂMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	7133
137	100	FRASCO	BUDESONIDA 200MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, COM 60 DOSES + INALADOR	8065
138	50	FRASCO	BUDESONIDA 400 MCG PO PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	7135
139	50	FRASCO	BUDESONIDA AEROSOL NASAL , 64 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	7136
140	160	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	7137
141	430	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	7138
142	53	FRASCO	BUDESONIDA+FORMOTEROL 6/200MCG 120 DOSES	7940
143	19600	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO	7139
144	1000	COMP	BUSPIRONA 5 MG	7140
145	50	FRASCO	CALAMINA LOÇÃO FRASCO COM 100 ML	7141
146	30	CAIXA	CALCIO + VITAMINA D TABLETES CAIXA COM 60 TABLETES	7144
147	150	COMP	CALCITRIOL 0,25MCG	8096
148	2000	COMP	CANDESARTANA CILIXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	7146
149	1000	COMP	CANDESARTANA, CILEXETIL 16 MG	7147
150	2000	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG	7148
151	300	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5MG	7149
152	7000	COMP	CAPTOPRIL 12,5 MG	7150
153	244000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	7151
154	164200	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	7152
155	520	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	7153
156	64000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	7154
157	10800	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG	7155
158	10000	COMP	CARBAMAZEPINA CR 200 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7156
159	5500	COMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7157

160	5600	COMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7158
161	180	COMP	CARBIDOPA 50 MG + ENTACAPONA 200MG + LEVODOPA 12,5 MG CP	7159
162	2300	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	7160
163	3200	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	7161
164	27800	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	7162
165	52000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 600 UI	7163
166	10000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200 UI	7164
167	84500	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 400 UI	7165
168	43300	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	7166
169	7100	COMP	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	7167
170	70	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	7168
171	50	FRASCO	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 15 ML	7169
172	40800	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	7170
173	37400	COMP	CARVEDILOL 25 MG	7171
174	17000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG, CARTELA	7172
175	33500	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG CARTELA	7173
176	1000	CÁPSULA	CASSIA FISTULA + TAMARINDO EM CÁPSULAS	8029
177	30	FRASCO	CEFACLOR 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	8032
178	300	COMP	CEFACLOR 500 MG	7174
179	30	COMP	CEFACLOR BD 375MG/5ML FRASCO DE 80 ML	7175
180	550	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	7176
181	38400	COMP	CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 8 CAPS	7177
182	1570	FRASCO	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML	7178
183	500	ÂMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDOVENOSA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	7180
184	630	ÂMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	7181
185	240	ÂMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR + DILUENTE	7182
186	17000	COMP	CELECOXIBE 200 MG	7183
187	50	FRASCO	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML	7184
188	770	BISNAGA	CETOCONAZOL 20 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS	7185
189	14080	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	7186
190	4000	COMP	CETOPROFENO 100 MG	7187
191	900	ÂMPOLA	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	7188
192	2000	COMP	CETOPROFENO 150 MG	7189
193	30	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML, GOTAS, COM 20ML	8033
194	2000	COMP	CETOPROFENO 50 MG	7190
195	900	ÂMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	7191
196	30	FRASCO	CETOROLACO TROMETAMOL 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	8034
197	1000	COMP	CETOTIFENO, FUMARATO ÁCIDO, 1 MG COMPRIMIDO	7193
198	360	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100 MG, INJETAVEL AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA CONJUNTO COM DUAS AMPOLAS, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	7194
199	200	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS.	7195
200	6	FRASCO	CICLESONIDA 160MCG	8097
201	27000	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDARATO 10 MG	7196
202	18500	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	7197
203	10100	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	7199
204	10000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	7200
205	10000	COMP	CIMETIDINA 200 MG	7201
206	700	ÂMPOLA	CIMETIDINA 300 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML	7202

207	15400	COMP	CINARIZINA 25 MG	7203
208	7000	COMP	CINARIZINA 75 MG	7204
209	250	FRASCO	CIPROEPTADINA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,6MG + RIBOFLAVINA 0,75MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 0,67MG + NICOTINAMIDA 6,67MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67MG LIQ FRSC 240 ML	7205
210	14000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	7207
211	30	FRASCO	CIPROFLOXACINO 0,3% GOTAS 5ML	7941
212	60	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG + 10 MG/ML SUSPENÇÃO OTOLOGICA FRASCO DE 5 ML	7208
213	40	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 3,5MG + 1 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3,5 G	7210
214	26000	COMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	7211
215	81000	COMP	CITALOPRAM 20 MG	7213
216	1000	COMP	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ 1080MG, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS RETAL	8063
217	2400	COMP	CLARITROMICINA 500 MG	7214
218	100	COMP	CLINDAMICINA 300 MG	7215
219	6680	COMP	CLOBAZAM 10 MG	7216
220	3000	COMP	CLOBAZAM 20 MG	7217
221	5500	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	7219
222	5800	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG	7220
223	8180	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	7221
224	44000	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	7222
225	3760	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	7223
226	8000	COMP	CLONIDINA 0,100 MG	7224
227	5500	COMP	CLONIDINA 0,150 MG	7225
228	5000	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	7226
229	17500	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	7227
230	5000	COMP	CLORAFENICOL 500 MG	7228
231	600	FRASCO	CLORANFENICOL 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	7229
232	450	ÂMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 10 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML	7230
233	450	ÂMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7231
234	5000	COMP	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	7232
235	200	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML	7233
236	1000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 30 ML	7234
237	400	ÂMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7235
238	400	ÂMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	7236
239	600	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG +0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30 ML	7237
240	700	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%,SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML	7238
241	1000	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL	8054
242	1000	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG SR	8024
243	1000	COMP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	7994
244	2000	COMP	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	7942
245	30	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 2,5ML	8046
246	320	FRASCO	CLORPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	7239
247	20700	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG	7240
248	9600	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG	7241
249	650	ÂMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLAS DE 5 ML	7242
250	8300	COMP	CLORPROPAMIDA 250 MG	7243
251	4500	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	7244

252	40700	COMP	CLORTALIDONA 25 MG	7245
253	5000	COMP	CLORTALIDONA 50 MG	7246
254	2000	COMP	CLOXAZOLAM 1 MG	7248
255	2300	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	7249
256	150	COMP	CLOZAPINA 100 MG	7250
257	220	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G	7253
258	370	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 50G	7254
259	100	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL 30G POMADA	7255
260	3000	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	7256
261	3000	COMP	COLCHICINA 1 MG	7257
262	1000	CÁPSULA	COLECALCIFEROL D3 7.000UI	8051
263	1500	CÁPSULA	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI	8015
264	1000	ENVELOPE	COLESTIRAMINA LIGHT/PÓ ENV. 4G	7943
265	400	ÂMPOLA	COMPLEXO B INJETÁVEL	8098
266	2000	COMP	CONDRES COLÁGENO 40MG	7944
267	50	BISNAGA	CORDIA VERBENACEA CREME, BISNAGA COM 60G	8013
268	50	FRASCO	CROMOGLICATO SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	7258
269	12300	COMP	CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	7260
270	300	COMP	DABIGATRANA 150MG	8099
271	2000	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10MG	7947
272	2000	COMP	DEFLAZACORTE 6 MG	7261
273	1050	FRASCO	DELTAMETRINA 20 MG FRASCO COM 100 ML LOÇÃO	7262
274	900	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 2% FRASCO DE 100 ML	7263
275	125	CARTELA	DESOGESTREL 75 MCG CART COM 28 COMPR	7265
276	1500	COMP	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	7266
277	225	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	7267
278	255	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG COLIRIO FRASCO COM 5 ML	7268
279	60	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG POMADA OFTALMICA DE 3,5G	7269
280	10100	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	7270
281	1000	ÂMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	7271
282	200	CAIXA	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	7272
283	4000	BISNAGA	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME BISNAGA 10 GRAMAS	7273
284	1560	FRASCO	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR FRSC 100 ML	7274
285	550	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7275
286	6520	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	7276
287	45300	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	7277
288	150	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML	7948
289	4360	COMP	DIACEREINA 50 MG	7279
290	48000	COMP	DIAZEPAM 10 MG	7280
291	16000	COMP	DIAZEPAM 5 MG	7281
292	1000	ÂMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	7282
293	5100	FRASCO	DICLOFENACO AEROSSOL SPRAY COM 60 G	7283
294	5000	COMP	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	7284
295	41500	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	7285
296	3200	ÂMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	7286
297	90000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	7287

298	5000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CODEÍNA 50 MG	7288
299	300	FRASCO	DICLOFENACO SÓDICO COLIRIO 1MG/ML FRASCO DE 5 ML	7289
300	500	TUBO	DICLOFENACO, SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 60 G	7290
301	1650	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	7291
302	1000	COMP	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG	8026
303	200	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60 ML	7293
304	31900	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	7294
305	3000	CAPSULA	DILTIAZEM CLORIDRATO, 180 MG AÇÃO PROLONGADA	7295
306	5400	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG	7296
307	8000	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	7297
308	2000	COMP	DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 120 MG	7298
309	1000	ÂMPOLA	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIROXIDINA 50/50MG/ML AMPOLAS DE 1 ML IM	7299
310	4500	COMP	DIMENIDRINATO 100 MG BLISTER FRACIONAVEL	7300
311	2000	COMP	DIMENIDRINATO 50MG	7949
312	800	ÂMPOLA	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7301
313	610	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	7302
314	10200	COMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG	7303
315	1000	COMP	DIOSMINA + HESPIRIDINA 1000MG	8067
316	37000	COMP	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG	7304
317	2000	COMP	DIOVAN 160 MG	7306
318	5000	COMP	DIPIRIDAMOL 75 MG	7307
319	24000	COMP	DIPIRONA + CAFEINA + MUCATO DE ISOMETEPTNO 300 MG + 30 MG + 30 MG	7308
320	8000	COMP	DIPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300 + 50 + 35 MG	7309
321	58000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	7310
322	1550	ÂMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	7311
323	3100	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	7312
324	1320	ÂMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG +12,5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7313
325	3000	COMP	DIPIRONA, SODICA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG	7314
326	50	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 250MCG, SPRAY COM 15ML	8127
327	50	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG PÓ PARA INALAÇÃO, 120 DOSES	8004
328	360	COMP	DISULFIRAN 250MG	8100
329	50	UNIDADE	DIU - DISPOSITIVI INTRA UTERINO	7315
330	2000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	7316
331	3000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	7317
332	3000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	7318
333	3000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	7320
334	160	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	7321
335	20800	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	7322
336	3000	COMP	DONEPEZILA 10MG	7964
337	425	ÂMPOLA	DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLAS DE AMPOLAS DE 10 ML	7323
338	104500	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	7324
339	20000	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG	7325
340	500	COMP	DOXICICLINA 100 MG	7326
341	1500	FRASCO	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	7327
342	1500	FRASCO	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	7328
343	1400	CAPSULA	DROSPERIDONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7329

344	5800	COMP	DULOXETINA 30 MG	7330
345	6660	COMP	DULOXETINA 60 MG	7331
346	5800	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	7333
347	1000	COMP	EBASTINA 10 MG	7334
348	240	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25MG	7974
349	308000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG	7336
350	159000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG	7337
351	49000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG	7338
352	2000	COMP	ENALAPRIL, MELEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG	7339
353	500	ÂMPOLA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	8101
354	20	FRASCO	EPIMASTINA, CLORIDRATO 0,5MG/ML OFTALMICO GOTAS 5 ML	7340
355	720	ÂMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7341
356	9000	COMP	ERITROMICINA 500 MG	7342
357	200	FRASCO	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML FRASCO DE 60 ML	7343
358	100	BISNAGA	ESCINA10MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50G/MG GEL 30 GR (REPARIL)	7345
359	11100	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	7346
360	10000	COMP	ESCITALOPRAM 20 MG	7347
361	31100	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	7348
362	1100	ÂMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	7349
363	18000	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDOS	7350
364	11500	ÂMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7351
365	2970	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7352
366	1600	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML FRASCO COM 20 ML GTS	7353
367	2000	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG CP	7354
368	3000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	7355
369	52000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	7356
370	13000	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG	7357
371	2000	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	7358
372	600	ÂMPOLA	ESTRADIOL + TESTOSTERONA SOL. INJ DE 1 ML	7359
373	4500	COMP	ESTRADIOL 1 MG	7360
374	300	BISNAGA	ESTRADIOL 1 MG GEL BISNAGA DE 50 G + APLICADOR	7361
375	100	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A DROSPIRENOMA 1 MG + 2 MG CARTELA COM 28 CP	7362
376	140	COMP	ESTRADIOL ASSOCIADO A GESTODENO 1MG + 0,025 MG	7363
377	300	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A NORESTISTERONA, ACETATO 2 MG + 1 MG CARTELA COM 28 CP	7364
378	540	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ACETATO 1MG + 0,5 MG CARTELA COM 28 CP	7365
379	200	BISNAGA	ESTRADIOL HEMIIDRATADO 0,5MG/0,5G GEL DE 50 G	7366
380	275	ÂMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ENANTATO 5 MG + 50 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7367
381	6700	COMP	ESTRIOL 1 MG	7368
382	315	BISNAGA	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	7369
383	17200	DRAGEAS	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	7370
384	230	BISNAGA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 25 G	7371
385	1000	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS ASSOCIADOS COM MEDROXIPROGESTERONA ACETATO , 0,625 MG + 2,5 MG	7372
386	200	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3 MG	7373
387	1500	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	8011
388	420	ÂMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7374
389	5020	COMP	ETILEFRINA, CLORIDRATO 5 MG	7376

390	1500	COMP	EXIMIA FORTALIZE, SUPLEMTO A BASE DE VITAMINAS A, C, E, COMPLEXO B, ZINCO, BIOTINA, FERRO ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉZIO	8060
391	4500	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA INDIA 100 MG AESCULUS HIPPOCASTANUM L.	7380
392	3000	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 120 MG	7384
393	30000	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 80 MG	7385
394	460	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	7386
395	3000	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	7387
396	1500	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, VALERIANA OFFICINALIS 50 MG	7390
397	210	COMP	EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	7391
398	1000	COMP	EZETIMIBA 10 MG	7393
399	5000	COMP	EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA 10 MG + 20 MG	7394
400	3000	COMP	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG COMPRIMIDO	7395
401	3500	COMP	FEMPROCUMONA 3 MG	7396
402	1500	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7397
403	20000	COMP	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG	7399
404	1000	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO A BRONFENIRAMINA 1 MG + 0,4 MG/ ML FRASCO DE 120 ML	7400
405	26500	COMP	FENITOINA 100 MG	7402
406	550	ÂMPOLA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5 ML	7403
407	35000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	7404
408	550	ÂMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	7405
409	440	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	7406
410	400	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	7407
411	50	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML ÉTICO (GARDENAL)	7987
412	12000	COMP	FENOFIBRATO 200 MG	7408
413	10	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO ASSOCIADO A IPRATRÓPIO BROMETO 0,1 MG + 0,04 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 15 ML	7411
414	1350	FRASCO	FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ML	7410
415	100	FRASCO	FERRO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 0,25 MG + CIANCOBALAMINA 7,5 MCG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7412
416	1000	COMP	FERRO QUELATO 300 MG + ACIDO FOLICO 5 MG + CIANCOBALAMINA 15 MCG	7413
417	200	BISNAGA	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL 1U+666U+1% COM 30G	7416
418	3000	COMP	FINASTERIDA 1 MG	7417
419	28500	COMP	FINASTERIDA 5 MG	7418
420	50	ÂMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/1ML SOL. INJETAVEL IM.	7419
421	200	COMP	FLEBON (PINUS PINASTER)	8117
422	15600	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	7420
423	30000	COMP	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG	7423
424	220	FRASCO	FLUOCINOLONA 0,275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11,000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRS 5ML GTS	7424
425	3000	COMP	FLUOXETINA 10 MG	7426
426	142015	CAPSULA	FLUOXETINA 20 MG	7427
427	440	FRASCO	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO COM 20 ML GOTAS	7428
428	4000	COMP	FLUTAMIDA 250 MG	7429
429	20	UNIDADE	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	7430
430	20	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 200 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	7434
431	90	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	7435
432	1000	COMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	8007

433	200	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FRASCO DE 130 ML (FLEET ENEMA)	7436
434	1500	COMP	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINNA, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 / 1,5 / 1,0 MG	8002
435	80	FRASCO	FUFURATO DE FLUTICASONA +TRIF DE VILANTEROL 100/25 MCG X 14 DOSES	7950
436	50	FRASCO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR	8064
437	1450	ÂMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7437
438	109000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	7438
439	3000	CAPSULA	GABAPENTINA 200 MG	7439
440	11500	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	7440
441	2000	CAPSULA	GABAPENTINA 600 MG	7441
442	40	FRASCO	GATIFLOXACINO 0,3% FRASCO DE 5 ML	7442
443	3000	SACHÊ	GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHE 5G	7443
444	600	ÂMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7445
445	600	ÂMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	7446
446	200	ÂMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 160MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	7447
447	200	ÂMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7448
448	400	ÂMPOLA	GENTAMICINAS 40MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	8062
449	70000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	7449
450	15000	COMP	GLICAZIDA 30 MG	7450
451	2000	COMP	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	7451
452	3000	COMP	GLICAZIDA 80 MG	7452
453	10000	SACHÊ	GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHÊ 3,95 G	7456
454	9700	SACHÊ	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G SACHE 4,13 G	7457
455	6000	CAPSULA	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG	7458
456	450	ÂMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7459
457	500	ÂMPOLA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7460
458	9200	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	7461
459	3000	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG	7966
460	4600	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	7462
461	4000	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	7463
462	210	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO DE 20 ML	7464
463	29200	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	7465
464	500	ÂMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	7466
465	515	ÂMPOLA	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	7467
466	1000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	7993
467	1500	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	7991
468	3000	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	7474
469	273000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	7475
470	189000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	7476
471	520	ÂMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	7477
472	1175	ÂMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	7478
473	100	BISNAGA	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G CREME BISNAGA COM 30 G	7479
474	360	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	8102
475	3000	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	7996
476	1150	FRASCO	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRSC 100 ML	7480
477	400	COMP	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200 MG + 200 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	7481
478	300	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35 MG + 37 MG / ML FRASCO DE 100 ML	7482
479	1150	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML FRASCO COM 100 ML	7483

480	1500	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40 MG/ML SUSP. 100 ML	7484
481	5000	COMP	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25 MG	7490
482	200	COMP	IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATTADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDROMICO 150 MG	7493
483	65000	COMP	IBUPROFENO 300 MG	7494
484	2600	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	7495
485	70000	COMP	IBUPROFENO 600 MG	7496
486	49300	COMP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	7497
487	500	CAPSULA	IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG	7498
488	10000	COMP	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	7499
489	30	CAIXA	INDACATEROL, MALEATO 300MCG PO CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR	7926
490	1300	COMP	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	7500
491	35	FRASCO	INSULINA ASPARE 100 UIML	7501
492	65	FRASCO	INSULINA GARDINA 100 UI/ML REFIL	7502
493	25	FRASCO	INSULINA LISPRO 100 UI	7503
494	1470	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML	7505
495	40	FRASCO	IPRATROPIO, BROMETO + SULFATO DE SALBUTAMOL 20/120MCG/DOSE	7506
496	3000	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG SAL DINITRATO SUBLINGUAL	7507
497	7700	COMP	ISOSSORBIDA 20MG, SAL MONONITRATO	7508
498	3000	COMP	ISOSSORBIDA 40MG, SAL MONONITRATO	7509
499	2800	COMP	ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUBLINGUAL	7510
500	2500	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG	7511
501	2000	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 50 MG	7512
502	2000	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO RETARD 50 MG	7513
503	6100	CAPSULA	ITRACONAZOL 100 MG	7514
504	4800	COMP	IVERMECTINA 6 MG	7515
505	1000	COMP	LACTASE (0,000FCC)	7967
506	1000	COMP	LACTOBALILLUS ACIDOPHILUS LA 14 - -1.109 UFC	7988
507	800	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRSC 120 ML	7516
508	5800	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	7517
509	5000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	7518
510	4500	COMP	LAMOTRIGINA 25MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	8112
511	7300	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	7519
512	4500	COMP	LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	8111
513	5000	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	7520
514	3000	COMP	LANZOPRAZOL 15 MG	7968
515	10	FRASCO	LATANOPROSTA 50 + TIMOLOL 5MG/ML	8103
516	1200	CAPSULA	LAVITAN CAPS HAIR	7953
517	200	COMP	LAXONIN 60MG (LAXOPROFENO SÓDICO)	8121
518	5000	COMP	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG	7523
519	2000	COMP	LEVETIRACETAM 250MG	7959
520	2000	COMP	LEVETIRACETAM 500MG	7960
521	2000	COMP	LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG	7524
522	10000	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG CP	7525
523	720	COMP	LEVODOPA 150+ CARBIDOPA 37,5 ENTACAPONA 200MG	8104
524	17000	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	7526
525	12040	COMP	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250/25 MG	7527
526	8000	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA BD	7528
527	10000	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS	7529
528	100	FRASCO	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (60MG/ML) XRP ADULTO 120ML	7531

529	13500	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER FRACIONAVEL	7532
530	6600	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	7533
531	6300	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	7534
532	210	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7535
533	500	COMP	LEVONOGESTREL 0,75 MCG	7536
534	150	CARTELA	LEVONOGESTREL ASSOCIADO COM ETINILESTRADIOL 0,05 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	7537
535	125	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO	7538
536	8800	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	7539
537	1650	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG/75 MCG + 40 MCG/125 MCG + 30 MCG, DRAGEA A + DRÁGEA B + DRÁGEA C, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DRÁGEAS	7540
538	50500	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	7541
539	7000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	7954
540	26200	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	7542
541	55100	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	7543
542	55000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	7544
543	24500	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	7545
544	3500	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	7546
545	10500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 150 MCG	7547
546	10180	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 175 MCG	7548
547	5000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 200 MCG	7549
548	30	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 10 % FRASCO DE 50 ML	7550
549	600	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% ASSOCIADA A EPINEFRINA INJETÁVEL FRASCO 20 ML	7551
550	1130	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% GELEIA BISNAGA 30 GRAMAS	7552
551	405	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML SEM VASO	7553
552	4360	COMP	LINAGLIPTINA 5 MG	7555
553	1000	COMP	LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/850MG	7927
554	5000	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG	7557
555	1000	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	7558
556	10600	COMP	LISINOPRIL 10 MG	7559
557	8300	COMP	LISINOPRIL 20 MG	7560
558	5500	COMP	LISINOPRIL 5 MG	7561
559	500	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A. G. E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO 100 ML	7562
560	5600	COMP	LOPERAMIDA 2MG CP	7563
561	2360	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	7564
562	12000	COMP	LORATADINA 10 MG	7565
563	3800	COMP	LORAZEPAM 1 MG	7566
564	3600	COMP	LORAZEPAM 2 MG	7567
565	65000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	7568
566	25000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	7569
567	172000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	7570
568	5000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG	7571
569	10000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG	7572
570	1200	COMP	LUTEINA 3,0 MG + ZEAXANTINA 0,25 MG + VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO	7573
571	5600	COMP	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG	7574
572	250	FRASCO	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	7575
573	23100	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	7576
574	1750	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL	7577

575	770	ÂMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA DE 1 ML	7578
576	200	COMP	MEGESTROL 160MG	8122
577	200	COMP	MELLERIL 200MG (TIORIDAZINA)	8120
578	51000	COMP	MELOXICAM 15 MG	7581
579	1000	COMP	MELOXICAM 7,5 MG	7582
580	12000	COMP	MEMANTINA 10 MG GENERICO/ETICO	7583
581	1000	COMP	MESALAZINA 300 MG	7584
582	1350	COMP	MESALAZINA 800MG	7975
583	105000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	7585
584	93000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	7586
585	3000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG AÇÃO PROLONGADA	7587
586	3000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG AÇÃO PROLONGADA	7588
587	6500	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 1000 MG + 50 MG (ÉTICO)	7589
588	10000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 850 MG + 50 MG	7590
589	3300	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 1000 MG + 50 MG	7591
590	2250	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 500 MG + 50 MG	7592
591	23000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG	7593
592	480	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADO A SITAGLIPTINA FOSFATO XR 1000MG + 50MG (ÉTICO)	7977
593	20000	COMP	METILDOPA 250 MG	7594
594	36500	COMP	METILDOPA 500 MG	7595
595	6100	COMP	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	7596
596	5000	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	7597
597	1000	COMP	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7598
598	2000	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	7599
599	2000	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	7600
600	37000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	7601
601	3000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	7602
602	3750	ÂMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7603
603	7000	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7606
604	15000	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7607
605	25050	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	7608
606	9250	COMP	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	7609
607	2240	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	7610
608	1380	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G	7611
609	11000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG FRACIONÁVEL	7612
610	9700	COMP	METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL	7613
611	2130	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	7614
612	1840	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 G	7615
613	320	ÂMPOLA	MIDAZOLAM 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7616
614	2000	COMP	MIDAZOLAM 15 MG	7617
615	250	ÂMPOLA	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7618
616	30	FRASCO	MIFLASONA 200 MCG	7990
617	13900	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	7620
618	3800	COMP	MONTELUCASTE SODICO 10 MG	7622
619	3000	COMP	MONTELUCASTE SODICO 5 MG COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	7623
620	200	ÂMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	7624
621	3000	COMP	MORFINA 10 MG	7625
622	400	ÂMPOLA	MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7626
623	1000	COMP	MORFINA 30 MG	7627

624	30	FRASCO	MOXIFLOXACINO 0,5 % + FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% FRASCO DE 5 ML	7628
625	25000	COMP	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z	7630
626	1150	FRASCO	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	7631
627	825	ÂMPOLA	MULTIVITAMINAS, VITS: B2, B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	7632
628	20	FRASCO	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,5MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	7634
629	30	ÂMPOLA	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7635
630	1000	COMP	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	7639
631	12200	COMP	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO 5 MG	7640
632	5900	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 GRAMAS	7641
633	30	FRASCO	NEPAFENACO 0,1% FRASCO DE 5 ML	7643
634	600	UNIDADE	NICOTINA ADESIVOS 7 MG	7646
635	17100	COMP	NIFEDIPINO 10 MG	7647
636	26500	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	7648
637	5500	COMP	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	7649
638	1000	COMP	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	7650
639	1000	COMP	NIMESULIDA + BETACICLODEXTRINA 400MG	8003
640	114000	COMP	NIMESULIDA 100 MG	7651
641	1650	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	7652
642	34300	COMP	NIMODIPINO 30 MG	7653
643	110	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	7654
644	1000	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	7655
645	1900	TUBO	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS	7656
646	100	POTE	NITROFURAL 2MG/G POMADA DERMATOLOGICA 500 G	7660
647	4660	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG FRACIONAVEL	7661
648	20	BISNAGA	NITROFURANTOINA CREME 1 KG	7662
649	30	ÂMPOLA	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	7663
650	245	CARTELA	NORESTISTERONA 0,35 MG , BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	7664
651	2100	CARTELA	NORESTISTERONA 1 MG + ESTRADIOL 2 MG CARTELA COM 28 COMP	7665
652	1130	ÂMPOLA	NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML COM UMA SERINGA PRÉ- CARREGADA + AGULHA	7666
653	28000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	7668
654	7600	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	7669
655	5300	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50 MG	7670
656	3500	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 MG	7671
657	2180	COMP	OLANZAPINA 10 MG	7672
658	200	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL PARA FINS MEDICINAIS FRASCO COM 100ML	8058
659	2360	FRASCO	OLEO MINERAL 100 ML	7674
660	1000	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	8038
661	300	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20MG + 12,5MG	7675
662	40	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML	7677
663	40	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7678
664	3000	COMP	OMEGA 3 PLUX	7679
665	1500	COMP	OMEPPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG (LOSEC MUPS)	8039
666	100	CX	OMEPRAMIX (AMOXICILINA + CLARITROMICINA + OMEPRAZOL 20 + 500 + 500MG), COM 07 BLISTERS	8037
667	5000	CAPSULA	OMEPRAZOL 10 MG	7680
668	156000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	7681

669	147000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG EMBALADO EM BLISTER	7961
670	5000	CAPSULA	OMEPRAZOL 40 MG	7682
671	400	ÂMPOLA	OMEPRAZOL 40MG + AMP DILUENTE INJETAVEL IV 10 ML	7683
672	1000	COMP	ONDANSETRONA 8MG CP	7684
673	1000	COMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	7685
674	6850	COMP	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	7687
675	325	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML PEDIATRICO	7688
676	7250	COMP	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	7689
677	14200	COMP	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG	7690
678	1050	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ VITAMINA A 1.000 U.I/G + VITAMINA D 400 U.I/G- 45GR (POMADA PARA ASSADURA)	7962
679	500	FRASCO	PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 3.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 800 U.I- SOLUÇÃO ORAL - 10ML	7963
680	1000	COMP	PANCREATINA 300MG 25.000	8128
681	5000	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG	7693
682	10200	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG	7694
683	6800	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	7696
684	119000	COMP	PARACETAMOL 500 MG	7697
685	129000	COMP	PARACETAMOL 750 MG	7698
686	5000	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500 MG + 65 MG	7699
687	33000	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG	7700
688	68000	COMP	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG +50MG + 125MG+ 30MG	7702
689	6000	COMP	PAROXETINA CLORIDRATO 12,5 MG	7704
690	102000	COMP	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	7705
691	5000	COMP	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG	7707
692	6000	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	7708
693	240	FRASCO	PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	7709
694	2000	COMP	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG	7710
695	4500	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	7711
696	1610	FRASCO	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60 ML	7712
697	1450	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML FRASCO 100 ML	7713
698	1350	FRASCO	PERMITRINA 1% LOÇÃO TOPICO FRASCO DE 100 ML	7714
699	225	ÂMPOLA	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/SC AMP 2 ML	7715
700	5180	COMP	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO	7716
701	3300	COMP	PINDOLOL 5 MG	7717
702	4000	COMP	PIOGLITASONA, CLORIDRATO 30 MG	7718
703	300	COMP	PIRACETAM 400 MG	7719
704	1000	COMP	PIRIDOSTIGMINA 60MG	8045
705	12000	COMP	PIROXICAM 20 MG	7721
706	1000	COMP	PIROXICAM 20 MG DISSOLUÇÃO INSTANTANE, USO SUB LINGUAL	7722
707	400	ÂMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	7723
708	5000	COMP	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	7724
709	3000	COMP	POLICARBOFILINA CALCICA 625 MG	7725
710	50	BISNAGA	POLICRESULENO 50 MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG POMADA RETAL COM 30 G	7726
711	50	FRASCO	POLIETILENOGLICOL ASSOCIADO A PROPILENOGLICOL HIDROXIPROPIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE, FRASCO 10 ML	7727
712	300	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG +10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10 ML	7728
713	510	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	7729
714	100	BISNAGA	POLIMIXINA B,SULF 50.000U.I; BACITRACINA ZINC, 5.000 U.I; NEOMICINA, SULF 50MG; ZINCO, PERÓX A 36%, 2G, ZINCO, ÓXIDO Q.S.P. 10G	7730

715	200	COMP	PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)	8124
716	1000	COMP	PRAMIPEXOL 0,25MG	7732
717	3000	COMP	PRAVASTATINA 10 MG	7736
718	210	COMP	PRAVASTATINA 40MG	8105
719	200	COMP	PREBICTAL 50MG (PREGABALINA)	8116
720	2500	FRASCO	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	7737
721	3000	COMP	PREDNISOLONA 5 MG	7928
722	3230	FRASCO	PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	7738
723	100	FRASCO	PREDNISOLONA, ACETATO 1 % SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	7739
724	34500	COMP	PREDNISONA 20 MG FRACIONÁVEL	7740
725	29500	COMP	PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL	7741
726	13000	COMP	PREGABALINA 150 MG	7742
727	15000	COMP	PREGABALINA 75 MG	7743
728	3000	COMP	PRIMIDONA 100 MG	7744
729	7600	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG FRACIONAVEL	7745
730	550	ÂMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	7746
731	8180	COMP	PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300 MG	7747
732	24000	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	7748
733	1100	COMP	PROPILTIOURACIL 100 MG	7749
734	50000	COMP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40 MG	7751
735	50	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 100 BIOPROTEÇÃO FRASCO COM 40 ML	7752
736	550	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 ML	7753
737	2000	COMP	PROVASTATINA 10 MG	7755
738	1000	COMP	QUELATO DE FERRO + ÁCIDO FÓLICO + VITAMINA B12	8008
739	2700	COMP	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG COMPRIMIDO	7757
740	2000	COMP	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	7969
741	5000	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/10MG	7758
742	3000	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5 MG	7759
743	8000	COMP	RAMIPRIL 2,5 MG	7760
744	10100	COMP	RAMIPRIL 5 MG	7761
745	3000	COMP	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	7762
746	1500	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	7763
747	35500	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO, 150 MG	7764
748	820	ÂMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	7765
749	20	UNIDADE	REFIS DE INSULINA DE 3ML, 25% DE INSULINA LISPRO + 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML , EMBALAGEM COM 05 REFIS	8021
750	100	BISNAGA	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 UI + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86 UI BISNAGA DE 45 G	7766
751	380	FRASCO	RETINOL ACETATO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	7767
752	140	BISNAGA	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	7768
753	100	FRASCO	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FR DE 10 ML	7769
754	1000	COMP	REUQUINOL 400MG (HIDROXICLOROQUINA)	8113
755	3100	COMP	RISEDRONATO SODICO 35 MG	7772
756	9500	COMP	RISPERIDONA 1 MG	7773
757	640	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLU ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML	7774
758	22100	COMP	RISPERIDONA 2 MG	7775
759	1180	COMP	RISPERIDONA 3 MG	7776
760	3000	COMP	RIVAROXABANA 10MG	7970

761	4500	COMP	RIVAROXABANA 15 MG	7958
762	3000	COMP	RIVAROXABANA 15MG	7981
763	5224	COMP	RIVAROXABANA 20 MG	7778
764	3000	COMP	RIVAROXABANA 20MG	7982
765	400	COMP	RIVAROXABANA 20MG	8129
766	7500	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	7779
767	3000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG	7780
768	3000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA DE 20 MG	7781
769	30	CAIXA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	7782
770	200	ÂMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV/IM	7783
771	1000	UNIDADE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G	7784
772	8100	UNIDADE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS C/ SABOR	7785
773	1960	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7786
774	1500	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES	7787
775	8000	COMP	SALBUTAMOL 2 MG	7788
776	70	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 100 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	7789
777	400	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	7790
778	310	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 500 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	7791
779	120	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 250 MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	7792
780	120	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	7793
781	70	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	7794
782	3000	COMP	SAXAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/1000MG	7929
783	1000	COMP	SAXAGLIPTINA 5,0MG	8028
784	9200	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG	7795
785	128000	COMP	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	7796
786	50	FRASCO	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PAPAINA 6% FRASCO DE 500G	8094
787	1000	CAPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO "PALMITATO DE VITAMINA A"	8126
788	2500	CÁPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO RENALVIT FRASCO COM 90 CÁPSULAS	8093
789	500	CÁPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO UC-II 40MG + GLICO 1500MG + MELOXICAN 7,5 MG, EM CÁPSULAS	8091
790	300	COMP	SIDELNAFILA, CITRATO 50 MG	7798
791	19500	COMP	SIMETICONA 40 MG	7799
792	5500	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 15 ML	7800
793	5000	COMP	SINVASTATINA 10 MG	7801
794	173000	COMP	SINVASTATINA 20 MG	7802
795	126000	COMP	SINVASTATINA 40 MG	7803
796	5000	COMP	SINVASTATINA 80 MG	7804
797	50	FRASCO	SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTALMICA 10 ML	7805
798	1500	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	7806
799	650	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	7807
800	2500	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO	7808
801	2100	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	7809
802	1850	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	7810

803	400	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	7811
804	1000	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	7812
805	1000	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	7813
806	400	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	7814
807	700	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	7815
808	300	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	7816
809	400	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML	7817
810	30	BISNAGA	SORBITOL E CITRATO DE COLINA 2.0 + 48,5MG/G GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10G	7998
811	2800	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 120 MG	7819
812	10000	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 160 MG	7820
813	30	FRASCO	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART) COVILLE EXTRATO SECO 50%, 60MG/G, FRASCO DE 50G (FITOSTAR)	8047
814	180	COMP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4 MG	8130
815	25	CAIXA	SUCRALFATO 2G/10ML CX C/ 20 FLACONETES	7934
816	1000	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50 GRAMAS	7823
817	110	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE 400 GR	7824
818	17300	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	7825
819	1100	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	7826
820	1610	FRASCO	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	7827
821	2000	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G	7986
822	200	ÂMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% FRASCO DE 10 ML	7828
823	800	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRSC 30 ML	7829
824	530	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	7830
825	5000	COMP	SULFATO FERROSO 300 MG	7831
826	50000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	7832
827	2150	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO DE 60 ML	7833
828	11000	COMP	SULPIRIDA 50 MG	7834
829	1000	COMP	SUSSINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6+0,4MG, COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	8023
830	30	ÂMPOLA	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG AMPOLAS 2 ML	7835
831	200	COMP	TANSULOSINA 0,4MG	8119
832	100	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5 ML	7837
833	200	COMP	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG	8125
834	6000	COMP	TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	7956
835	4000	COMP	TELMISARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG	7838
836	1000	COMP	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG	8009
837	400	ÂMPOLA	TENOXICAM PÓ 20MG INJETAVEL IM/IV	7840
838	400	ÂMPOLA	TENOXICAM PÓ 40MG INJETAVEL IM/IV	7930
839	3000	COMP	TEOFILINA 100 MG	7841
840	3300	COMP	TEOFILINA 200 MG	7842
841	2000	COMP	TEOFILINA 300 MG	7843
842	400	ÂMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	7846
843	100	UNIDADE	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	7847
844	50	ÂMPOLA	TESTOSTERONA, CIPIONATO 20 MG AMPOLAS	7848
845	205	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	7849
846	8000	COMP	TETRACICLINA 500 MG	7850
847	10500	COMP	TIAMAZOL 10 MG	7851

848	3500	COMP	TIAMAZOL 5 MG	7852
849	8800	COMP	TIAMINA 300 MG	7853
850	800	COMP	TIBOLONA 1,25 MG	7854
851	3700	COMP	TIBOLONA 2,5 MG	7855
852	330	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,25 % FRASCO COM 5 ML	7858
853	200	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTAMICO FRASCO DE 5 ML	7859
854	150	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5% FRASCO COM 5 ML	7860
855	100	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 2,5 ML	7861
856	20	FRASCO	TIMOMUDULINA 200 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	7862
857	5000	COMP	TINIDAZOL 500 MG	7864
858	500	BISNAGA	TINIDAZOL, ASSOCIADO A MICONAZOL 3% + 2% CREME VAGINAL DE 45G + APLICADOR	7865
859	8500	COMP	TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100 MG	7866
860	3000	COMP	TIORIDAZINA 25 MG	7867
861	4250	COMP	TIORIDAZINA 50MG COMP	7868
862	100	FRASCO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 50 ML	7869
863	82	FRASCO	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR FRASCO 4 ML 60 DOSES	7870
864	10000	COMP	TIZANIDINA 2 MG	7871
865	50	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML	7872
866	3000	CAPSULA	TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)	7874
867	12000	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	7875
868	17000	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	7876
869	500	COMP	TORVAL CR 300	8106
870	500	COMP	TORVAL CR 500	8107
871	1000	COMP	TRAMADOL 100MG RETARD	8044
872	1000	COMP	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG	8022
873	7600	COMP	TRAMADOL 100 MG	7877
874	15100	COMP	TRAMADOL 50 MG	7878
875	610	ÂMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	7879
876	350	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO DE 10 ML	7880
877	1000	COMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 325MG + PARACETAMOL 37,5 MG	7881
878	50	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 2,5ML	7985
879	160	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTALMICO FRASCO DE 2,5 ML	7883
880	8500	COMP	TRAZADONA 50 MG	7884
881	4500	COMP	TRAZODONA 100 MG	7885
882	2600	COMP	TRAZODONA 150 MG RETARD	7886
883	50	BISNAGA	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1MG/G BISNAGA DE 10 G	7887
884	600	COMP	TRIEXIFENIDIL 5MG	8108
885	2000	COMP	TRIFOLIUM PRATENSE L. 100MG	7971
886	3000	COMP	TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG	7888
887	1000	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MG	7889
888	3000	COMP	TROMETANOL DE CETOROLACO 10 MG	7890
889	1000	CÁPSULA	UC- II COLÁGENO TIPO 2 40MG	8056
890	1550	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7891
891	18200	COMP	VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 250 MG	7892
892	15500	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7893
893	22000	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 500 MG	7894
894	7000	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO CR 500 MG	7895

895	5000	COMP	VALSARTA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG	7896
896	3300	COMP	VALSARTANA 320 MG	7972
897	1000	COMP	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+ 25+ 5 MG	7898
898	24000	COMP	VALSARTANA 160 MG	7900
899	10500	COMP	VALSARTANA 80 MG	7901
900	5000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 12,5 MG	7902
901	3000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	7903
902	3000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG	7897
903	2200	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG + 12,5 MG	7904
904	5000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 160MG+5MG	7905
905	1000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+10MG	7906
906	2000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+12,5MG	7907
907	1000	COMP	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5 MG	8055
908	1000	COMP	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	7957
909	2000	COMP	VARFARINA SODICA 1 MG	7908
910	20000	CAPSULA	VARFARINA SÓDICA 5 MG	7909
911	10900	COMP	VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7910
912	5000	COMP	VENLAFAXINA 37,5 MG	7973
913	30200	COMP	VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7911
914	3000	CAPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 50 MG	7912
915	19100	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO – 80 MG	7931
916	1200	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG	7914
917	5500	COMP	VIDAGLIPTINA 50 MG	7916
918	200	COMP	VIMPAT 50MG (LACOSAMIDA)	8118
919	50	FRASCO	VITAMINA D3 200UI/GOTAS COM 20ML	8061
920	700	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	7917
921	400	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	7918
922	470	FRASCO	VITAMINA D, COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML	7919
923	1000	CÁPSULA	VITAMINA D3 + VITAMINA K2	8014
924	650	FRASCO	VITAMINAS + ZEAXANTINA + LUTEÍNA+OMEGA 3	7921
925	850	ÂMPOLA	VITAMINAS DO COMPEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG	7922
926	1200	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, FRASCO 100ML	7923
927	19500	COMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP, 20MG	7924
928	180	COMP	VITERGAN ZINCO PL	8109
929	10	FRASCO	XALACOM COLÍRIO (LATANOPROSTA + TIMOLOL)	8114
930	200	COMP	XIGDUO XR 10/1000MG (DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)	8123
931	3000	COMP	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG	7933
932	150	COMP	ZOPICLONA 7,5	8110
933	600	COMP	ZOPICLONE 7,5MG	7984
934	150	UNIDADE	CANETA/APLICADOR INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR SANOFI-AVENTIS, INJETÁVEL, ÉTICO / AUTOS 0900018-03.2014.08.24.0053 E AUTOS 053,09,001143-3	8088
935	30	FRASCO	CETAPHIL ADVANCED LOÇÃO HIDRATANTE GALDERMA 473G, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8084
936	50	FRASCO	COLÍRIO AZORGA / BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 6ML ÉTICO / AUTOS 0800054-11.2015.8.24.0053	8074
937	1000	COMP	DAXAS / ROFLUMILASTE 500MCG COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900008-22.2015.8.24.0053	8076
938	1000	COMP	DEPAKOTE / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, ÉTICO / AUTOS 0300719-42.2016.8.24.0053	8080

939	3000	COMP	ELIQUIS / APIXABANA 5MG, COM 60 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900054-74.2016.8.24.0053 E AUTOS 0900034-83.2016.8.24.0053	7965
940	500	CX	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DUAS SERINGAS	8081
941	30	FRASCO	FISIOGEL LOÇÃO HIPOALERGÊNICO HIDRATANTE DE PELE COM 240ML, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8085
942	1000	COMP	GARDENAL / FENOBARBITAL 100MG, ÉTICO / AUTOS 0300719-42.2016.8.24.0053	8078
943	100	UNIDADE	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÉTICO / AUTO 053.09.0011436-3 (3 MÊS)	8090
944	2000	COMP	NAPRIX A / RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 5 MG, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900008-85.2016.8.24.0053	8073
945	1200	COMP	NEURAL / LAMOTRIGINA 100MG, ÉTICO / AUTOS 0300719-42.2016.8.24.0053	8079
946	30	FRASCO	NODÉ DS + SHAMPOO 125 ML, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8086
947	30	CX	ONBRIZE / MALEATO DE INDACATEROL 300MCG COM 30 CÁPSULAS + INALADOR, ÉTICO / AUTOS 0900008-22.2015.8.24.0053	8075
948	30	FRASCO	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 30, SENSITIVE 160GR ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8082
949	30	FRASCO	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 35 COLOR 160GR ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8083
950	1000	SACHÊ	QUESTRAN / COLESTIRAMINA LIGHT PÓ 4MG, CAIXA COM 50 SACHÊS, ÉTICO / AUTOS 0900029-61.2016.8.24.0053	8072
951	100	UNIDADE	REFIS DE INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG KWIKPEN, INJETÁVEL, ÉTICO / AUTOS 0900018-03.2014.8.24.0053	8089
952	60	UNIDADE	SABONETE GLICERINA GRANADO TRADICIONAL 90G, ÉTICO / AUTOS 053.13.000690-7	8087
953	1000	COMP	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO PARNATE/TRANILCIPROMINA 15MG, COM 90 COMPRIMIDOS / AUTOS 0900065-06.2016.8.24.0053	8092
954	1000	COMP	STANGLIT / CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, ÉTICO / AUTOS 0900045-15.2016.8.24.0053 E AUTOS 0900036-53.2016.8.24.0053	8068
955	3000	COMP	STELAZINE / TRIFLUOPERAZINA 5MG, COM 20 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900065-06.2016.8.24.0053	8077
956	1000	COMP	VITALUX PLUS / OMEGA 3, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900047-82.2016.8.24.0053	8069
957	3000	COMP	XARELTO / RIVAROXABANA 20MG, COM 28 COMPRIMIDOS, ÉTICO / AUTOS 0900037-38.2016.8.24.0053	8071

ANEXO VII

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL– CVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017 – CVC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2017

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de ____, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Silvana Fátima Vidi Zanella, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO .....** ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ..... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC:**.....**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – A aquisição decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A aquisição do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias,

a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.

d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**

f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida

previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1– A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:

a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

b) Manter o valor de sua proposta classificada;

c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

7.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1– O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.2– O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3– O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1– As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

9.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 006/2017 – Consorcio CVC, Pregão Eletrônico nº 004/2016 – Consorcio CVC, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017 – Consorcio CVC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de junho de 2017 à 30 de novembro de 2017**.

11.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

11.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços

observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

12.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

12.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

12.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

12.6 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.R$
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....;.....;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas - SC, .../...../ 2017.

SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
Diretora Executiva

Fornecedor **Órgão Participante**

CISAM-SUL

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-SUL 1/2017

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-SUL 1/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-SUL Nº 1/2017 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL- CISAM-SUL
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.486.180/0001-75
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PLANEJAR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 08.767.771/0001-10
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, SITUADA A RUA ANTONIO DA SILVA CASCAES, N°440, ORLEANS-SC.
VALOR: R$ 1.636,95 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS EQUIVALENTE A R$ 9.821,70 (NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28.04.2017 A 28.10.2017

JORGE LUIZ KOCH
PRESIDENTE CISAM-SUL

Editais de Notificação

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 346/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 346/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADV5369	54987709F	31/10/2015	50100	162 * I
LZD6790	54987712F	31/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 347/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 347/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXB4077	54987759F	12/11/2015	51851	167
LZC1775	54987713F	03/11/2015	51851	167
MGJ5872	54987768F	27/11/2015	50372	162 * III
MGJ5872	54987769F	27/11/2015	58350	195
MGJ5872	54987771F	27/11/2015	66372	230 * IX
MGJ5872	54987770F	27/11/2015	69120	232
MGJ5872	54987772F	27/11/2015	66020	230 * VI
MGJ5872	54987773F	27/11/2015	73400	252 * IV
MGZ5093	54987757F	12/11/2015	51851	167
MID1222	54987716F	08/11/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 348/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 348/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHS0715	54987719F	14/11/2015	65992	230 * V
CXM3097	54987715F	06/11/2015	51851	167
MCN4116	54987717F	08/11/2015	65480	229
MGB7368	54987753F	08/11/2015	55500	181 * XVIII
MGD4486	54987756F	08/11/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 518/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV9326	55168580E	16/12/2014	53800	181 * I
MBH8222	55168613E	20/11/2014	55411	181 * XVII
MBT8589	55169186E	12/12/2014	56141	182 * V
MFC3978	55369045D	25/11/2014	73662	252 * VI
MFS3595	55369042D	22/11/2014	69120	232
MFS3595	54005949E	22/11/2014	70302	244 * I
MFS3595	54005950E	22/11/2014	65992	230 * V
MGX3107	55168614E	20/11/2014	55411	181 * XVII
MLM4240	55169187E	11/12/2014	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 520/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 520/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKR9484	55169171E	28/11/2014	53800	181 * I
AKR9484	55169179E	04/12/2014	54521	181 * VIII
APY5379	55168620E	07/12/2014	73662	252 * VI
BGJ7414	55168637E	20/12/2014	51691	165
CDK0345	55169178E	04/12/2014	53800	181 * I
DPX1533	55168644E	23/12/2014	51851	167
HIU7743	55169183E	08/12/2014	54522	181 * VIII
HIU7743	55169184E	08/12/2014	54281	181 * V
ISI1286	55168631E	20/12/2014	56222	182 * VI
MAR9905	55169170E	28/11/2014	57380	186 * II
MAS9748	55169172E	28/11/2014	73662	252 * VI
MDF1943	55169202E	07/12/2014	66610	230 * XII
MDF1943	55169203E	07/12/2014	65561	230 * I
MDF1943	55169204E	07/12/2014	52741	175
MDR4589	55169177E	02/12/2014	54522	181 * VIII
MDR4589	55169176E	02/12/2014	54600	181 * IX
MGV9899	55168642E	23/12/2014	67692	230 * XXII
MGV9899	55168640E	23/12/2014	50100	162 * I
MGV9899	55168643E	23/12/2014	69120	232
MGV9899	55168641E	23/12/2014	51180	164 c/c 162 * I
MJC6028	55168616E	29/11/2014	50100	162 * I
MJC6028	55168619E	29/11/2014	51180	164 c/c 162 * I
MJC6028	55168617E	29/11/2014	65992	230 * V
MLX2813	55169181E	08/12/2014	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 522/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GZN3827	55168649E	29/12/2014	51851	167
MIP2775	55169253E	29/12/2014	51851	167
MLZ5002	55169201E	01/12/2014	66610	230 * XII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 523/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KJJ2737	55169185E	12/12/2014	57380	186 * II

LXF5700	55169268E	13/01/2015	51851	167
MEL4613	55168622E	14/12/2014	51691	165
MEL4613	55168623E	14/12/2014	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 524/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 524/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEJ9102	55169266E	10/01/2015	51851	167
MCC3416	55169265E	10/01/2015	51851	167
MEC8980	55168626E	14/12/2014	69120	232
MEC8980	55168627E	14/12/2014	64080	221
MEC8980	55168625E	14/12/2014	51180	164 c/c 162 * I
MEC8980	55168624E	14/12/2014	50100	162 * I
MFC3815	55168629E	14/12/2014	66532	230 * XI
MFC3815	55168628E	14/12/2014	50100	162 * I
MHF9539	55168646E	23/12/2014	51851	167
MHM6496	55168633E	20/12/2014	54521	181 * VIII
MKG4187	55168589E	18/01/2015	51851	167
MLJ1563	55169191E	19/12/2014	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 525/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 525/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOF3487	55168584E	31/12/2014	51851	167
MHU3764	55168583E	28/12/2014	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 527/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 527/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DWI6515	55169318E	31/01/2015	51851	167
GTC7944	55169330E	04/02/2015	51852	167
IUK5169	55169208E	27/01/2015	55414	181 * XVII
LXB5082	55169263E	07/01/2015	51851	167
LXK1491	55168585E	06/01/2015	66372	230 * IX
MEH2262	55169260E	04/01/2015	67261	230 * XVIII
MEH2262	55169256E	04/01/2015	50100	162 * I
MEH2262	55169258E	04/01/2015	65992	230 * V
MEH2262	55169257E	04/01/2015	51691	165
MEH4240	55168588E	18/01/2015	51851	167
MEP3749	54005772E	11/01/2015	65992	230 * V
MEP3749	54005773E	11/01/2015	50450	162 * V
MGH9514	55169261E	07/01/2015	73662	252 * VI
MHC6342	55169317E	31/01/2015	51851	167
MHL5983	55169314E	28/01/2015	73662	252 * VI
MJO2123	55169254E	01/01/2015	51851	167
MKG4187	55169328E	31/01/2015	51851	167
MLX6929	55169200E	02/02/2015	54521	181 * VIII
MLZ6918	55169299E	25/01/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 529/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 529/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMU6059	55168590E	18/01/2015	51851	167

CQD2511	55168587E	18/01/2015	51851	167
GRW4434	55168651E	12/02/2015	73662	252 * VI
LXK1491	55169205E	24/01/2015	53800	181 * I
LZO2445	55169255E	01/01/2015	51851	167
MAF2418	55169279E	19/01/2015	73400	252 * IV
MAS4190	55168654E	12/02/2015	73400	252 * IV
MAY7462	55169294E	25/01/2015	55250	181 * XV
MBT8589	55169354E	08/02/2015	54600	181 * IX
MEU7458	55169280E	19/01/2015	73400	252 * IV
MFK8431	55168591E	24/01/2015	69120	232
MHI5848	55169194E	20/01/2015	56222	182 * VI
MHV8402	55169272E	16/01/2015	55250	181 * XV
MIH9370	55169282E	19/01/2015	51851	167
MJW1620	55169275E	19/01/2015	51851	167
MKW6013	55169278E	19/01/2015	73400	252 * IV
MLA8813	55169298E	25/01/2015	73400	252 * IV
MLS9326	55169281E	19/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 531/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 531/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIZ7639	55169296E	25/01/2015	55250	181 * XV
IPL6447	55169277E	19/01/2015	51851	167
LXR5365	55169293E	25/01/2015	55250	181 * XV
MCY4784	55168592E	27/01/2015	70301	244 * I
MFL9610	55169288E	25/01/2015	73400	252 * IV
MIK0757	55169289E	25/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 533/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 533/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXK1491	55168593E	28/01/2015	53800	181 * I
LXK9195	55169196E	27/01/2015	53800	181 * I
MAM1073	55169308E	28/01/2015	51851	167
MHL7509	55168596E	22/02/2015	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 534/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8214 534/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB1974	55169319E	31/01/2015	51852	167
ALL5589	55169283E	19/01/2015	53980	181 * II
BED4455	55169309E	28/01/2015	51851	167
LWS7725	55169315E	31/01/2015	51851	167
LXM4079	55169312E	28/01/2015	51851	167
LXX6708	55169345E	09/02/2015	51851	167
LYC8307	55169305E	28/01/2015	51851	167
LYI8283	55169321E	31/01/2015	51851	167
LZF9492	55169332E	04/02/2015	51852	167
LZV8520	55168598E	26/02/2015	50610	163 c/c 162 * I
LZV8520	55168597E	26/02/2015	50100	162 * I
MAF8113	55169344E	09/02/2015	51851	167
MAF8113	55169310E	28/01/2015	51851	167
MAJ9615	55169343E	09/02/2015	51851	167
MCZ9544	55169350E	09/02/2015	73400	252 * IV
MDV3117	55169324E	31/01/2015	51851	167
MEA1924	55169341E	09/02/2015	73400	252 * IV
MEJ8317	55169322E	31/01/2015	73400	252 * IV
MEZ9467	55169340E	09/02/2015	53800	181 * I
MFB4988	54005660E	07/02/2015	73400	252 * IV
MFC3826	55169346E	09/02/2015	51851	167
MFR1042	55169342E	09/02/2015	73400	252 * IV
MGV9840	55169331E	04/02/2015	73662	252 * VI
MIA2488	55169349E	09/02/2015	51851	167
MIM7849	55169307E	28/01/2015	51851	167
MKP6834	55169348E	09/02/2015	51851	167
MKW1970	55169304E	28/01/2015	51852	167
MLX9425	55169338E	07/02/2015	73580	252 * V
QIA1047	55169334E	07/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 536/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 536/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA6839	55168664E	15/02/2015	73400	252 * IV
LZT8640	55168656E	12/02/2015	55250	181 * XV
MCR9833	55168554E	05/10/2014	51851	167
MDR4589	55168652E	12/02/2015	56222	182 * VI
MFE1518	55168663E	15/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFE1518	55168662E	15/02/2015	50100	162 * I
MFE1518	55168661E	15/02/2015	65992	230 * V
MFM0310	55168655E	12/02/2015	73400	252 * IV
MGR8741	55168658E	12/02/2015	55250	181 * XV
MIH6470	55168659E	15/02/2015	56570	182 * IX
MLS7384	55168660E	15/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 538/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 538/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVY9820	55168594E	22/02/2015	65800	230 * IV
LZA9128	55169357E	20/02/2015	54870	181 * XI
MEP1656	55169362E	07/02/2015	51851	167
MGV6118	55168595E	22/02/2015	54870	181 * XI
MIH9370	55169365E	07/02/2015	73662	252 * VI
MJC2846	55169367E	08/02/2015	51851	167
MKE4475	55169369E	08/02/2015	57380	186 * II
MKV5543	55169363E	07/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 540/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 540/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL5423	55168673E	02/03/2015	73400	252 * IV
MEX5056	55168683E	14/03/2015	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 541/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 541/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK1842	55168473E	02/04/2015	55414	181 * XVII
MGG3031	55168461E	21/03/2015	65992	230 * V
MGG3031	55168460E	21/03/2015	50100	162 * I
MGU0542	55168679E	11/03/2015	73400	252 * IV
MJF3803	55168667E	27/02/2015	51851	167
MJH3793	55168599E	26/02/2015	57380	186 * II
MJL3483	54005776E	24/03/2015	55414	181 * XVII
MKW9668	54005677E	21/03/2015	69120	232
MLE3281	54005774E	09/03/2015	55411	181 * XVII
MLT4374	54005668E	18/03/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 543/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 543/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO2923	55168670E	24/02/2015	73400	252 * IV
MBT0117	55168672E	24/02/2015	73400	252 * IV
MES0603	55168668E	27/02/2015	73400	252 * IV
MFM0310	55168671E	24/02/2015	73400	252 * IV
MIY2130	55168669E	27/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 544/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJV8070	55169371E	07/04/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 546/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 546/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQP4860	54005785E	24/03/2015	51851	167
BOW6641	55169219E	18/04/2015	51691	165
BOW6641	55169220E	18/04/2015	50100	162 * I
BOW6641	55169221E	18/04/2015	50610	163 c/c 162 * I
DDS8483	54005789E	24/03/2015	51851	167
EEW9990	55168497E	26/04/2015	65992	230 * V
IEK6940	54005781E	24/03/2015	51851	167
IEK6940	54005782E	24/03/2015	65992	230 * V
IIQ4505	54005671E	21/03/2015	69120	232
IJO9640	55168455E	21/03/2015	51851	167
IJO9640	55168456E	21/03/2015	69120	232
MBX5056	55168684E	14/03/2015	66102	230 * VII
MCT4094	54005790E	24/03/2015	51851	167
MEQ0892	54005678E	21/03/2015	50100	162 * I
MFB2778	55168462E	21/03/2015	51851	167
MHE6933	54005669E	21/03/2015	65800	230 * IV
MIA9957	55168483E	11/04/2015	69120	232
MIP5403	55168676E	02/03/2015	55250	181 * XV
MJD3819	54005670E	21/03/2015	65992	230 * V
MLX2413	55168465E	27/03/2015	66532	230 * XI
MLX2413	55168466E	27/03/2015	69120	232
MLX2413	55168467E	27/03/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 548/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 548/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUC3187	54005679E	21/03/2015	50100	162 * I
LWX4149	54005694E	05/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
LWX4149	54005693E	05/05/2015	66372	230 * IX
LWX4149	54005692E	05/05/2015	50100	162 * I
LZL1357	55168464E	27/03/2015	65992	230 * V
MCH7799	54005682E	07/04/2015	66371	230 * IX
MCH7799	54005681E	07/04/2015	67261	230 * XVIII
MCH7799	54005680E	07/04/2015	50100	162 * I
MGE6019	55168471E	02/04/2015	55414	181 * XVII
MIR6390	54005777E	24/03/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 550/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 550/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZT7372	55168478E	11/04/2015	51851	167
CKF9313	55168489E	17/04/2015	69120	232
IDY5555	55168479E	11/04/2015	69120	232
LQN4588	54005683E	10/04/2015	55414	181 * XVII
LZB1268	55169372E	08/04/2015	55500	181 * XVIII
MAN5235	55168480E	11/04/2015	69120	232
MAN5235	55168481E	11/04/2015	65992	230 * V
MAS3054	55169215E	17/04/2015	51851	167
MDN8906	54005695E	07/05/2015	55411	181 * XVII
MEU0915	55168490E	17/04/2015	51851	167
MGC3910	55168482E	11/04/2015	65992	230 * V
MHI5848	54005685E	10/04/2015	54600	181 * IX
MMD8391	54005686E	10/04/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 552/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 552/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC3826	55169213E	17/04/2015	51851	167
MGN2434	55169373E	11/05/2015	56141	182 * V
MLR3847	55169214E	17/04/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 554/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 554/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOS9421	55169226E	23/04/2015	51851	167
MBE9539	55169232E	26/04/2015	50100	162 * I
MBE9539	55169233E	26/04/2015	50610	163 c/c 162 * I
MCG8761	55169227E	23/04/2015	51851	167
MHI5848	55168496E	26/04/2015	65561	230 * I
MHI5848	55168494E	26/04/2015	69120	232
MLD6196	55169225E	23/04/2015	51851	167
MMM7653	55169224E	23/04/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 556/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 556/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA8994	54005691E	28/04/2015	55415	181 * XVII
FFZ2684	55169375E	15/05/2015	54521	181 * VIII
JKC1953	55169236E	02/05/2015	53800	181 * I
MBS4833	55168355E	22/05/2015	51851	167
MCZ1283	55169235E	02/05/2015	50100	162 * I
MJN3730	55169231E	26/04/2015	50450	162 * V
MKK0183	55168751E	08/05/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 557/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 557/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO6859	55168691E	13/05/2015	51851	167
LYS6649	55169241E	02/05/2015	54527	181 * VIII
LZS2135	55169245E	02/05/2015	54527	181 * VIII
LZT2539	55169242E	02/05/2015	54527	181 * VIII
MAQ3623	55168353E	15/05/2015	53800	181 * I
MBK3414	54005696E	14/05/2015	73662	252 * VI
MCJ1089	55169250E	08/05/2015	50100	162 * I
MFN9503	55169244E	02/05/2015	54527	181 * VIII
MFT1784	55169247E	08/05/2015	70301	244 * I
MGI3891	55169248E	08/05/2015	50100	162 * I
MGI3891	55169249E	08/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
MHU6504	55169374E	11/05/2015	55411	181 * XVII
MLS7364	55169246E	08/05/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 559/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 559/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ5013	55168700E	22/05/2015	73400	252 * IV
MKZ9328	55168698E	22/05/2015	73400	252 * IV
MLS0350	55169661E	09/06/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 560/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 560/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEA9063	55169377E	21/05/2015	56141	182 * V
LXP1399	55168753E	11/05/2015	65992	230 * V
MAE6236	55168755E	14/05/2015	54950	181 * XII
MGD7484	55168320E	19/06/2015	65992	230 * V
MLH1799	55168699E	22/05/2015	73662	252 * VI
MLZ4430	55169656E	03/06/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 562/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 562/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIT8100	55169379E	04/06/2015	55411	181 * XVII
MDX8740	55169653E	28/05/2015	51851	167
MID2907	55169654E	28/05/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 564/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 564/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPR4785	55168305E	23/05/2015	66450	230 * X
LXB3928	55168310E	07/06/2015	65992	230 * V
LYB3928	55168311E	07/06/2015	66610	230 * XII
LYB3928	55168312E	07/06/2015	52741	175

MDO4345	55168313E	07/06/2015	52741	175
MDO4345	55168314E	07/06/2015	51691	165
MJF8937	55169381E	10/06/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 566/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 566/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGG9439	55169669E	09/07/2015	55250	181 * XV
MCZ5368	55169382E	08/06/2015	56141	182 * V
MDG6783	55169385E	15/06/2015	53800	181 * I
MGR7513	55169384E	15/06/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 568/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 568/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYE9278	55169667E	03/07/2015	73400	252 * IV
LYE9278	55169666E	03/07/2015	69120	232
MEL4829	55169663E	27/06/2015	51852	167
MMA4050	55169662E	12/06/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 571/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 571/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LWV4765	55169388E	30/06/2015	55250	181 * XV
MAT4639	55169389E	07/07/2015	56141	182 * V
MJO2123	55168356E	02/07/2015	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 573/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 573/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYE9278	55169673E	02/08/2015	51851	167
MKS4386	55169394E	13/07/2015	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 575/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 575/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEK0516	55169678E	14/08/2015	57380	186 * II
MHO6648	55169556E	06/08/2015	57380	186 * II
MMA4050	55168360E	16/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 576/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 576/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI1993	55168359E	16/07/2015	55411	181 * XVII
BEN9779	55168364E	19/07/2015	50100	162 * I
BEN9779	55168363E	19/07/2015	51691	165
MAX7189	55169396E	20/07/2015	56141	182 * V

MEK1793	55168362E	16/07/2015	55411	181 * XVII
MGK8822	55168322E	07/07/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 577/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 577/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX6006	55169578E	21/08/2015	51851	167
AIA7864	55169572E	21/08/2015	56141	182 * V
AKQ7677	55169604E	30/08/2015	51851	167
LXI1953	55169599E	30/08/2015	51851	167
LYS5153	55168324E	15/08/2015	55500	181 * XVIII
LYX4962	55169553E	04/08/2015	57380	186 * II
MAX5858	55169563E	06/08/2015	53800	181 * I
MBD1024	55168367E	03/08/2015	55411	181 * XVII
MBW4927	55169557E	06/08/2015	51930	168
MCG5298	55169571E	16/08/2015	54521	181 * VIII
MCQ1160	55169581E	26/08/2015	56141	182 * V
MFC8294	55169679E	14/08/2015	57380	186 * II
MHS8565	55169577E	21/08/2015	57380	186 * II
MHW7186	55169575E	20/08/2015	56222	182 * VI
MID7581	55169565E	07/08/2015	51851	167
MIH9370	55169555E	06/08/2015	51851	167
MIV6273	55169567E	11/08/2015	56141	182 * V
MJF8937	55168763E	13/08/2015	54870	181 * XI
MJW2290	55169568E	07/08/2015	57380	186 * II
MKD2166	55169561E	06/08/2015	51851	167
QHG7137	55169634E	14/09/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 579/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 579/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXZ8620	55169601E	30/08/2015	51851	167
MAJ4640	55169680E	29/08/2015	65992	230 * V
MHI9565	55169625E	07/09/2015	51851	167
MLK1410	55169592E	30/08/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 581/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8214 581/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBQ8109	55169602E	30/08/2015	51851	167
LYT8898	55169597E	30/08/2015	51851	167
MAG0930	55169606E	30/08/2015	51851	167
MBC5853	55169612E	30/08/2015	51851	167
MCO9783	55169588E	30/08/2015	51851	167
MCU4303	55169646E	18/09/2015	55413	181 * XVII
MCU7256	55169622E	30/08/2015	57380	186 * II
MEQ3601	55169585E	30/08/2015	51851	167
MGE7548	55169617E	30/08/2015	51851	167
MHK0016	55169618E	30/08/2015	51851	167
MHR2288	55169595E	01/09/2015	73662	252 * VI
MKM5625	55169586E	30/08/2015	51851	167
MLB1295	55169600E	30/08/2015	51851	167
MLD6336	55169596E	30/08/2015	57380	186 * II
MLI1220	55169589E	30/08/2015	51851	167
MLP1198	55169583E	28/08/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 583/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 583/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ7677	55169640E	13/09/2015	51851	167
LZE1830	55169638E	09/09/2015	51851	167
MAF8113	55169614E	04/09/2015	57380	186 * II
MAJ6915	55169704E	05/10/2015	56141	182 * V
MDF8984	55168325E	01/10/2015	51851	167
MFI7599	55169636E	09/09/2015	56141	182 * V
MHF1055	55169627E	07/09/2015	51851	167
MJI1626	55169616E	09/09/2015	56141	182 * V
MJS1566	55169632E	07/09/2015	51851	167
NTS1073	55169628E	07/09/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 584/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 584/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZF8291	55169635E	09/09/2015	51851	167
MAQ2702	55169650E	13/09/2015	51851	167
MAU6252	55169714E	10/10/2015	53800	181 * I
MFQ4925	55169613E	07/09/2015	51930	168
MLY9998	55169051E	14/10/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 586/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 586/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXU5575	55169717E	17/10/2015	51851	167
LZH5753	55169722E	23/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 588/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 588/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ7677	55169703E	04/10/2015	51851	167
LYB6128	55169705E	05/10/2015	56141	182 * V
MGI0886	54005770E	04/10/2015	54521	181 * VIII
MHA6742	55169725E	23/10/2015	51851	167
MIQ0118	55169710E	10/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 590/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 590/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC2355	55169709E	10/10/2015	51851	167
OBX3839	55169712E	14/10/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 591/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 591/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXQ5425	55170619E	14/11/2015	51851	167
LYS5153	55168766E	17/10/2015	50450	162 * V
LZI6910	55168705E	25/10/2015	51851	167
MBJ3495	55169721E	23/10/2015	51930	168
MBN7922	55168772E	25/10/2015	66532	230 * XI
MCM2480	55169055E	26/10/2015	53800	181 * I
MIR9831	55169052E	14/10/2015	73662	252 * VI
MJF8937	55168770E	17/10/2015	65992	230 * V
MKH2145	55170609E	07/11/2015	51851	167
MKQ1324	55170620E	15/11/2015	51851	167
MYB1457	55170604E	07/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 593/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8214 593/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARG3880	55169735E	24/10/2015	57380	186 * II
LZN4452	55170649E	16/11/2015	51851	167
MAP3255	55169720E	27/10/2015	57380	186 * II
MBC2355	55169724E	28/10/2015	51851	167
MFA1179	55169733E	24/10/2015	53800	181 * I
MFK9372	55169054E	26/10/2015	51851	167
MHS2019	55169715E	17/10/2015	51851	167
MMC1940	55169723E	23/10/2015	56141	182 * V
OKF9870	55169734E	30/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 595/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8214 595/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MGH4671	55169732E	24/10/2015	51851	167
MHL7201	55170642E	20/11/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 596/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 596/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX6006	55170606E	07/11/2015	51851	167
HDJ6093	55169741E	24/10/2015	51851	167
LXU5805	55170621E	13/11/2015	51851	167
LZI8008	55170608E	07/11/2015	51851	167
MBS7807	55170633E	19/11/2015	54522	181 * VIII
MBT4650	55170617E	12/11/2015	51851	167
MBT7750	55170611E	12/11/2015	56141	182 * V
MCX0518	55170614E	06/11/2015	53800	181 * I
MEQ1757	55170610E	12/11/2015	54870	181 * XI
MIH9370	55169744E	24/10/2015	56141	182 * V
MJV1942	55169058E	30/10/2015	73400	252 * IV
MLR9501	55170612E	07/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 597/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 597/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JEK8934	55168372E	11/12/2015	55413	181 * XVII
MCX5073	55170624E	15/11/2015	73400	252 * IV
MFD3393	55170625E	20/11/2015	73400	252 * IV
MFD3393	55170628E	18/11/2015	73400	252 * IV
MIM2054	55170627E	20/11/2015	73400	252 * IV
MJV7363	55170646E	16/11/2015	51851	167
MJW2290	55170634E	19/11/2015	56141	182 * V
MLP1198	55170644E	16/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 471/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 471/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GQG2789	54449265E	04/12/2014	69120	232
GQG2789	54449266E	04/12/2014	57200	186 * I
GQG2789	54449259E	04/12/2014	51851	167
MBM9940	54449262E	21/11/2014	50100	162 * I
MBM9940	54449263E	21/11/2014	69120	232
MBM9940	54449264E	21/11/2014	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 472/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 472/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO2553	54449268E	25/01/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 474/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 474/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXU2722	54449305E	11/02/2015	51691	165
LXU2722	54449304E	11/02/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 475/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 475/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCZ6863	54449246E	25/01/2015	50100	162 * I
MDM2145	54449267E	16/01/2015	52663	174

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 476/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 476/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HTG6628	54449302E	08/02/2015	50100	162 * I
HTG6628	54449303E	08/02/2015	50610	163 c/c 162 * I
LXA5870	54449269E	03/02/2015	55411	181 * XVII
LYG0702	54449301E	08/02/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 477/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 477/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAG5104	54449247E	12/02/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 478/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 478/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN5455	54449308E	08/03/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 479/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 479/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAS7089	54449315E	27/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
DAS7089	54449314E	27/03/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 481/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 481/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDN5487	54449316E	04/04/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 482/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 482/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU4221	54449354E	15/05/2015	52741	175
MDU4221	54449355E	15/05/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 484/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 484/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKM2330	55145930C	04/06/2015	65992	230 * V
MKM2330	55145929C	04/06/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 485/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 485/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDS9396	54449357E	21/06/2015	50100	162 * I
MDS9396	54449358E	21/06/2015	51691	165
MEP7213	55145928C	03/06/2015	51691	165
MEP7213	55145927C	03/06/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 488/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 488/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKM2330	54449361E	17/07/2015	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 489/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 489/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA2753	54449406E	31/07/2015	51851	167
MFA2753	54449407E	31/07/2015	58350	195
MFA2753	54449408E	31/07/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 490/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 490/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIT6806	54449413E	05/09/2015	57380	186 * II
MKP5905	54449411E	05/09/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 491/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 491/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZK9200	54449420E	13/09/2015	67261	230 * XVIII
LZK9200	54449417E	13/09/2015	65992	230 * V
LZK9200	54449418E	13/09/2015	57200	186 * I
LZK9200	54449419E	13/09/2015	53040	176 * III
MGM5561	54449426E	25/09/2015	65992	230 * V
MGM5561	54449423E	25/09/2015	50100	162 * I
MGM5561	54449425E	25/09/2015	69120	232
MGM5561	54449427E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 492/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 492/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKG9823	54449416E	11/09/2015	51851	167
OKG9823	54449415E	11/09/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 493/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 493/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH3528	54449506E	21/10/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 494/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 494/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHB8277	55145932C	22/09/2015	69391	234

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 495/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 495/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ3832	54449466E	02/10/2015	65561	230 * I
MBJ3832	54449463E	02/10/2015	50100	162 * I
MBJ3832	54449465E	02/10/2015	65992	230 * V
MBJ3832	54449464E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHB8277	55145933C	22/09/2015	50100	162 * I
MIT6806	54449501E	13/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 496/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 496/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJJ5520	54449369E	22/10/2015	51851	167
CQJ8606	54449365E	18/10/2015	57970	191
MCE2083	54449429E	23/10/2015	50100	162 * I
MCE2083	54449430E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDO7841	54449473E	31/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 497/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 497/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZL4478	54449367E	22/10/2015	50100	162 * I
LZL4478	54449366E	22/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 499/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 499/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HHM4944	54449471E	31/10/2015	51851	167
HTG6628	54449470E	31/10/2015	51851	167
IKD7373	54449479E	31/10/2015	51851	167
LXZ7880	54449482E	31/10/2015	51851	167
LYU4847	54449477E	31/10/2015	51851	167
MDD6343	54449474E	31/10/2015	51851	167
MDN4744	54449478E	31/10/2015	51851	167
MEN6204	54449514E	12/11/2015	51851	167
MEX5244	54449472E	31/10/2015	51851	167
MFV5763	54449484E	31/10/2015	51851	167
MGK5326	55145934C	05/11/2015	69120	232
MLA5049	54449481E	31/10/2015	51851	167
OKG9548	54449469E	31/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 276/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 276/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFL1612	54790899C	10/01/2015	66102	230 * VII
IFL1612	54790900C	10/01/2015	58350	195
IFL1612	54790897C	10/01/2015	65992	230 * V
IFL1612	54790898C	10/01/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 277/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 277/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAX8534	54790895C	20/12/2014	51851	167
MAX8534	54790896C	20/12/2014	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 279/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 279/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL9807	54726037E	11/02/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 281/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 281/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL9951	54726039E	07/03/2015	65992	230 * V
MKL9951	54726040E	07/03/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 282/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 282/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJH9380	54726201E	08/02/2015	73400	252 * IV
MJH9380	54726202E	08/02/2015	69120	232
MJH9380	54726203E	08/02/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 283/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 283/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCD9257	54726038E	07/03/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 285/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 285/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYK7589	54726204E	12/03/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 286/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 286/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJA8230	54726122E	06/06/2015	66020	230 * VI
MJA8230	54726134E	06/06/2015	66531	230 * XI
MJA8230	54726135E	06/06/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 287/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 287/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEW3186	54726098E	21/06/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 289/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 289/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH9138	54726451E	09/09/2015	50450	162 * V
MBH9138	54726452E	09/09/2015	65992	230 * V
MBH9138	54726453E	09/09/2015	69120	232

MFY7413	54726455E	09/09/2015	51851	167
MIU8840	54726045E	28/08/2015	57200	186 * I
MIU8840	54726046E	28/08/2015	52152	170
MIU8840	54726047E	28/08/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 290/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 290/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEJ9143	54726048E	28/08/2015	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 291/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 291/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCI1624	54726456E	09/09/2015	58350	195
MCI1624	54726457E	09/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 292/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 292/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLH7226	54726124E	03/11/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 357/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 357/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIM9722	55507676E	10/12/2014	65300	228
LXS2394	55507598E	04/11/2014	50100	162 * I
LXS2394	55507599E	04/11/2014	65992	230 * V
MCW2268	55507597E	04/11/2014	65992	230 * V
MCW2268	55507596E	04/11/2014	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 358/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 358/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GTG9267	55507667E	28/11/2014	50100	162 * I
IBB4247	55507628E	17/11/2014	65992	230 * V
MFB3038	55507671E	28/11/2014	65992	230 * V
MFB3038	55507670E	28/11/2014	50100	162 * I
MGT2278	55507669E	28/11/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 359/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 359/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM9285	55507675E	02/12/2014	73400	252 * IV
LXM9285	55507672E	02/12/2014	50100	162 * I
LXM9285	55507673E	02/12/2014	51851	167

LXM9285	55507674E	02/12/2014	67261	230 *	XVIII
LYO3887	55507678E	10/12/2014	51851	167	
MDS7436	55507679E	13/12/2014	70301	244 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 361/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 361/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYY4910	55507677E	02/12/2014	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 363/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 363/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZT6463	55507683E	15/12/2014	50100	162 * I
LZT6463	55507684E	15/12/2014	73400	252 * IV
LZT6463	55507685E	15/12/2014	51851	167
LZT6463	55507686E	15/12/2014	62700	220 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 364/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 364/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXD1033	54771163C	09/01/2015	58350	195
MAS6500	55507691E	16/01/2015	51851	167
MFP3790	54771165C	12/01/2015	65992	230 * V
MGM8440	54771162C	12/01/2015	51851	167

MGR7584	55507633E	10/01/2015	55250	181 * XV
MHT6941	55507634E	11/01/2015	55250	181 * XV
MLW0498	55507640E	18/01/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 366/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 366/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKJ2588	55507638E	18/01/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 367/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 367/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LJW4331	55507642E	14/02/2015	65992	230 * V
LJW4331	55507643E	14/02/2015	50100	162 * I
LJW4331	55507644E	14/02/2015	51930	168
LJW4331	55507645E	14/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
LUM0940	54771167C	22/01/2015	55250	181 * XV
MGZ3504	55507646E	18/02/2015	65992	230 * V
MGZ3504	55507647E	18/02/2015	69120	232
MIC6492	55507637E	18/01/2015	65992	230 * V
MJY0442	54771082C	23/01/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 368/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 368/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MCL1763	55507588E	26/10/2014	65992	230 * V
MCL1763	55507587E	26/10/2014	66531	230 * XI
MCL1763	55507586E	26/10/2014	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 369/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 369/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYA3598	55507649E	18/02/2015	65992	230 * V
LYA3598	55507648E	18/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 370/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 370/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW6665	55507703E	10/03/2015	51851	167
LWW6665	55507702E	10/03/2015	50100	162 * I
MBX6492	54771083C	09/03/2015	57200	186 * I
MFP3790	54771085C	10/03/2015	65992	230 * V
MFP3790	54771084C	10/03/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 371/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 371/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO9024	54771086C	21/03/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 372/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 372/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA8039	55507701E	10/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 373/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 373/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPX2683	55507694E	09/04/2015	50100	162 * I
CPX2683	55507693E	09/04/2015	51691	165
MAE3440	54771185C	02/04/2015	65992	230 * V
MAE3440	54771184C	02/04/2015	50100	162 * I
MBE4020	54771189C	15/04/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 374/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 374/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFN8951	54771183C	22/03/2015	51851	167
MFN8951	54771182C	22/03/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 376/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 376/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAM1199	54771192C	15/04/2015	73400	252 * IV
DAM1199	54771191C	15/04/2015	51851	167
MBB1478	54771186C	02/04/2015	65992	230 * V
MHC8395	54771194C	15/04/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 377/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 377/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDM7190	55507756E	11/05/2015	51851	167
LYY0407	54771188C	15/04/2015	51851	167
MBF7091	54770025C	01/05/2015	51851	167
MCO0850	54771097C	08/05/2015	57380	186 * II
MES3503	55507708E	16/04/2015	50100	162 * I
MES3503	55507709E	16/04/2015	69120	232
MES3503	55507707E	16/04/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 378/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 378/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFV5002	54771197C	27/04/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 379/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 379/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX3137	54771199C	27/04/2015	50610	163 c/c 162 * I
AHX3137	54771198C	27/04/2015	50100	162 * I
LXD5365	55507696E	17/04/2015	50100	162 * I
LZP9152	55507754E	11/05/2015	66531	230 * XI
LZW1189	54771200C	27/04/2015	51851	167
MDQ8008	54770020C	01/05/2015	51851	167
MHF0343	54771092C	03/05/2015	57380	186 * II
MKO1439	54771093C	08/05/2015	51851	167
MLV9544	55507710E	27/04/2015	51851	167
MLV9544	55507711E	27/04/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 380/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 380/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID3581	54770023C	01/05/2015	51851	167
CSZ0419	54770024C	01/05/2015	51851	167
MAY4942	54771094C	08/05/2015	50100	162 * I
MAY4942	54771095C	08/05/2015	65992	230 * V
MAZ1626	54770021C	01/05/2015	51851	167
MIL0931	54770022C	01/05/2015	51851	167
MMK3174	55507753E	11/05/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 384/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 384/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AEA9014	54771099C	13/07/2015	55250	181 * XV
BNI4813	55507767E	17/07/2015	50100	162 * I
BNI4813	55507768E	17/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 386/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 386/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYT7259	55507757E	16/07/2015	50100	162 * I
MDC4819	55507769E	17/07/2015	65992	230 * V
MIP4011	54771100C	17/07/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 387/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 387/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA0821	55507798E	10/08/2015	50100	162 * I
AKA0821	55507799E	10/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 388/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 388/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP1377	55507779E	29/07/2015	50450	162 * V
ICO8464	55507796E	06/08/2015	65992	230 * V

ICO8464	55507797E	06/08/2015	65561	230 * I
LYB1551	55507787E	04/08/2015	65992	230 * V
MBD0325	55507790E	04/08/2015	50100	162 * I
MBD0325	55507791E	04/08/2015	65992	230 * V
MBX0778	55507800E	18/08/2015	65992	230 * V
MEY9379	55507776E	24/07/2015	59670	203 * V
MEY9379	55507777E	24/07/2015	58350	195
MHZ2579	55507778E	29/07/2015	57380	186 * II
MIU4608	55507952E	23/08/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 389/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 389/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZM7100	55507803E	14/08/2015	69120	232
AZM7100	55507802E	14/08/2015	50100	162 * I
LXY7887	55507812E	29/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 391/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 391/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC4517	55507956E	05/09/2015	50100	162 * I
MDT5958	55507807E	21/09/2015	70561	244 * III
QHS3173	55507852E	23/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 393/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 393/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFW5274	55507714E	03/09/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 394/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 394/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX3137	54770037C	28/09/2015	51851	167
IFG9168	55507853E	23/09/2015	51851	167
LYF2129	55507697E	15/09/2015	51851	167
LYF2129	55507698E	15/09/2015	50100	162 * I
LYN2814	55507715E	15/09/2015	65992	230 * V
LZK6542	55507854E	01/10/2015	65992	230 * V
LZO5920	55507806E	21/09/2015	50100	162 * I
MFZ6501	55507859E	05/10/2015	73400	252 * IV
MJJ1408	54770029C	24/09/2015	56570	182 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 395/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 395/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBR7658	55507805E	17/09/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 396/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 396/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ1267	55507869E	20/10/2015	50450	162 * V
AKV8908	55507868E	20/10/2015	66102	230 * VII
ALE7176	55507855E	05/10/2015	51851	167
LYF3805	54770032C	24/09/2015	50100	162 * I
LYF3805	54770033C	24/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZT1249	55507961E	27/10/2015	57380	186 * II
MAZ6529	55507721E	05/10/2015	51851	167
MFE1743	55507719E	01/10/2015	50450	162 * V
MHA3640	55507958E	27/10/2015	66372	230 * IX
MHA3640	55507959E	27/10/2015	51930	168
MHA3640	55507957E	27/10/2015	66102	230 * VII
MIV9527	55507700E	15/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 397/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 397/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLX1598	55507858E	05/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 398/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 398/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYC7788	55507882E	12/11/2015	69120	232
MBH1718	54770043C	07/11/2015	54790	181 * X
MBH1718	54770044C	07/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 400/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 400/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEW6265	55507874E	29/10/2015	55250	181 * XV
MFB3273	55507866E	19/10/2015	51851	167
MFB3273	55507867E	19/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 401/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 401/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI3918	54770045C	23/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 403/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 403/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA1228	55507884E	12/11/2015	51851	167
FAB1328	55507878E	11/11/2015	65992	230 * V
FAB1328	55507879E	11/11/2015	50100	162 * I
FIC0012	55507814E	13/11/2015	50100	162 * I
LYN2814	54770042C	07/11/2015	52741	175
LYN2814	54770041C	07/11/2015	51851	167
LZC9430	55507815E	13/11/2015	51851	167
MDI1602	55507880E	12/11/2015	51851	167
MIL0931	54770038C	07/11/2015	51851	167
MKL7339	54770039C	07/11/2015	51851	167
MLP5521	55507883E	12/11/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

BELMONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 307/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 307/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCX3511	55844230D	07/12/2014	50100	162 * I
MID7988	55844074D	15/11/2014	52070	169
MID7988	55844073D	15/11/2014	58350	195
MID7988	55844072D	15/11/2014	52152	170
MID7988	55844071D	15/11/2014	52741	175
MID7988	55844075D	15/11/2014	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 308/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 308/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FUI2299	55844229D	23/11/2014	55411	181 * XVII
LZB6927	55844190D	02/12/2014	65992	230 * V
LZB6927	55844191D	02/12/2014	50100	162 * I
LZB6927	55844192D	02/12/2014	51180	164 c/c 162 * I
LZB6927	55844193D	02/12/2014	69120	232
LZB6927	55844194D	02/12/2014	64080	221
MJZ7821	55844123D	29/11/2014	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 309/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 309/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CME5523	55844282D	30/12/2014	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 311/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 311/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DQC0738	55844197D	29/12/2014	55250	181 * XV
LXI9072	55844299D	21/01/2015	50100	162 * I
LXI9072	55844300D	21/01/2015	65992	230 * V
MIU1713	55844285D	11/01/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 312/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 312/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CME5523	55844231D	02/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 313/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 313/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH7507	55844124D	01/02/2015	57200	186 * I
MDY0130	55844286D	18/01/2015	55250	181 * XV
MFL8895	55844298D	21/01/2015	50371	162 * III
MFL8895	55844297D	21/01/2015	70481	244 * II
MFR4999	55844125D	01/02/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 314/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 314/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB9185	55844203D	09/02/2015	51851	167
MAB9185	55844204D	09/02/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 315/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 315/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWX3446	55844207D	22/02/2015	54284	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 316/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 316/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KLR6416	55844206D	22/02/2015	54284	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 317/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 317/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KID3740	55844211D	12/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 319/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 319/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYY5666	55844232D	15/03/2015	52311	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 320/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 320/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDF0657	55844327D	28/02/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 322/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 322/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIT6429	55844329D	17/04/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 323/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 323/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZG4164	55844293D	21/05/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 324/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 324/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KDR5236	55844330D	18/06/2015	63941	220 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 325/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 325/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOY6872	55844222D	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
BOY6872	55844220D	03/09/2015	50100	162 * I
LCI8276	55844331D	17/09/2015	51930	168
MAB9185	55844334D	20/09/2015	58350	195
MAB9185	55844333D	20/09/2015	65992	230 * V
MAD1784	55844380D	12/09/2015	51851	167
MCZ8165	55844382D	12/09/2015	55411	181 * XVII
MEI8506	55844383D	12/09/2015	54522	181 * VIII
MGI1926	55844388D	03/10/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 326/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 326/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY8812	55844303D	16/09/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 327/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 327/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGW2738	55844341D	23/10/2015	50100	162 * I
BGW2738	55844342D	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 329/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 329/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJJ2462	55844344D	07/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 331/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 331/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLF0191	55844345D	07/11/2015	73662	252 * VI
MBU2320	55844391D	05/11/2015	69120	232
MBU2320	55844389D	05/11/2015	50100	162 * I
MBU2320	55844390D	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBY6248	55844346D	07/11/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 332/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 332/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MCZ8165	55844394D	11/11/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 333/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 333/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBP2479	55844349D	22/11/2015	57200	186 * I
LYH4089	55844347D	19/11/2015	50100	162 * I
LYH4089	55844348D	19/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEP7119	55844350D	19/11/2015	70481	244 * II
OKF2853	55844426D	19/11/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 689/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 689/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNY4280	55830142D	28/11/2014	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 691/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 691/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BNM4800	55830293D	21/12/2014	67692	230	* XXII
CLI6760	55830313D	04/12/2014	51851	167	
ILT3383	55830306D	04/12/2014	60502	208	
ILT3383	55830314D	04/12/2014	51851	167	
LNC7943	55830325D	13/12/2014	51930	168	
MDR3193	55831082D	02/12/2014	51851	167	
MFV3897	55831089D	06/12/2014	65992	230	* V
MFV3897	55831090D	06/12/2014	65561	230	* I
MHB0052	55830285D	05/12/2014	50100	162	* I
MHB0052	55830286D	05/12/2014	73400	252	* IV
MHB0052	55830304D	30/11/2014	50100	162	* I
MHB0052	55830305D	30/11/2014	66531	230	* XI
MHV3115	55830272D	06/12/2014	65992	230	* V
MHV3115	55830273D	06/12/2014	65561	230	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 692/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 692/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ETA9497	55830317D	12/12/2014	51851	167
IBK1693	55830953D	20/12/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 694/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 694/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYK5404	55830275D	06/12/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 695/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 695/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV8308	55831132D	11/12/2014	51851	167
AKR5662	55830315D	09/12/2014	51851	167
HHM7960	55830324D	13/12/2014	51851	167
ICS4308	55830291D	20/12/2014	50100	162 * I
ICS4308	55830292D	20/12/2014	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 697/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 697/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGP6506	55830926D	14/12/2014	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 698/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 698/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRE6064	55831091D	23/01/2015	69120	232
IFY9724	55830959D	05/01/2015	65992	230 * V
IFY9724	55830960D	05/01/2015	67261	230 * XVIII
KMC2483	55830957D	24/12/2014	73662	252 * VI
LXV2451	55830928D	04/01/2015	51851	167
MFU7272	55830976D	04/01/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 700/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 700/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEM5852	55830931D	27/01/2015	73400	252 * IV
MJK2713	55830978D	17/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 701/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 701/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFC6372	55830984D	01/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 703/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 703/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDA1009	55830965D	17/01/2015	69120	232
MDA1009	55830966D	17/01/2015	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 704/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 704/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPS5059	55831135D	18/01/2015	73662	252 * VI
MCM1520	55830329D	20/02/2015	73662	252 * VI

MJO6598	55830961D	13/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 705/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 705/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHH6145	55831009D	08/02/2015	51851	167
IRJ8543	55830987D	17/02/2015	61732	215 * I * a
MFU7272	55830970D	24/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 707/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 707/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLI6760	55830974D	06/02/2015	50100	162 * I
CLI6760	55830975D	06/02/2015	66102	230 * VII
DCD6872	55830988D	21/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 708/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 708/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGP6506	55831010D	08/02/2015	51851	167
MDA1009	55831136D	07/03/2015	60501	208
MDH6759	55831140D	31/03/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 710/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 710/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJM7464	55830989D	19/03/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 711/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 711/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYL3381	55831139D	15/03/2015	75790	277
LYL3381	55831137D	15/03/2015	50450	162 * V
MCQ7418	55830334D	02/04/2015	52070	169
MDI2219	55830990D	30/03/2015	65992	230 * V
MEV9866	55830337D	12/04/2015	60501	208
MGJ7351	55830501D	21/02/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 713/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 713/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDW5020	55831012D	20/03/2015	51930	168
MFE1773	55830503D	10/04/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 715/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 715/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGK2749	55830335D	11/04/2015	73662	252 * VI
LXQ1958	55830933D	24/04/2015	50100	162 * I
MBA9945	55831093D	24/04/2015	51691	165
MCD3445	55830338D	17/04/2015	50100	162 * I
MIX7443	55830991D	07/04/2015	55172	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 717/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 717/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JNO0936	55831018D	30/04/2015	51851	167
JNO0936	55831017D	30/04/2015	73662	252 * VI
LBD6754	55831014D	20/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 718/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 718/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL8557	55831094D	13/05/2015	60501	208
MBI7953	55831095D	25/05/2015	69120	232
MFU7272	55831021D	15/05/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 719/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 719/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL3553	55830528D	03/06/2015	73662	252 * VI
MHG9443	55830344D	08/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 720/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 720/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ9952	55830536D	05/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 721/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 721/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUK6738	55831027D	23/05/2015	53470	178
LYB0367	55830553D	06/06/2015	73662	252 * VI
MBK0351	55830561D	11/06/2015	66102	230 * VII
MES4872	55830556D	08/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 722/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 722/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX5864	55830754D	28/06/2015	51851	167
ALC2395	55830934D	25/04/2015	57380	186 * II
JNO0936	55830602D	20/06/2015	51851	167
MBK0351	55830604D	20/06/2015	51851	167
OXB6080	55831028D	20/06/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 723/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 723/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYO0875	55830356D	12/06/2015	66102	230 * VII
DUC2743	55830566D	30/06/2015	51851	167
DUC2743	55830565D	30/06/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 724/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 724/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG8632	55830538D	09/06/2015	65992	230 * V
AHG8632	55830539D	09/06/2015	50100	162 * I
AHG8632	55830540D	09/06/2015	69120	232
AJD6875	55830541D	10/06/2015	51851	167
ALO2240	55830360D	12/06/2015	51851	167
CIC9669	55830759D	10/07/2015	53800	181 * I
CME4132	55830618D	19/07/2015	51851	167
CPW5150	55830579D	01/07/2015	51851	167
DNS2568	55830357D	12/06/2015	66102	230 * VII
DPP4195	55830367D	12/06/2015	51851	167
IDJ4553	55830605D	20/06/2015	51851	167
IGM4340	55830355D	10/06/2015	51851	167
IHX3679	55831022D	31/05/2015	70301	244 * I
IHX3679	55831023D	31/05/2015	73400	252 * IV
IHX3679	55831024D	31/05/2015	69120	232

LZD3550	55830361D	12/06/2015	51851	167
MES4872	55830752D	28/06/2015	51851	167
MES4872	55830610D	28/06/2015	51851	167
MFP9724	55830547D	10/06/2015	51851	167
MJE7713	55830550D	10/06/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 726/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 726/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GTR1385	55830363D	12/06/2015	51851	167
GTR1385	55830364D	12/06/2015	73662	252 * VI
IDB0009	55830568D	17/07/2015	66700	230 * XIII
LXE0458	55830607D	24/06/2015	65992	230 * V
LXE0458	55830608D	24/06/2015	50100	162 * I
MAO8170	55830543D	10/06/2015	51851	167
MMF1894	55830366D	12/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE

DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 727/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 727/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COZ6266	55831096D	07/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 729/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 729/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAZ6716	55830504D	20/07/2015	72340	250 * I * a
APW6025	55830625D	07/08/2015	51851	167
CSA1048	55830758D	07/07/2015	51851	167
HFB6215	55830615D	10/07/2015	51851	167
LYY7240	55830614D	10/07/2015	51851	167
MBO2719	55830755D	28/06/2015	51851	167
MDA1009	55831141D	10/07/2015	60501	208
MHK8334	55830761D	11/07/2015	65992	230 * V
MIH3516	55830616D	18/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 730/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 730/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYA8181	55830997D	10/06/2015	55250	181 * XV
DTE2079	55830767D	07/08/2015	51851	167
MCJ2007	55830766D	04/08/2015	73662	252 * VI
MHH3323	55830935D	13/07/2015	60501	208
MIK7483	55830591D	08/08/2015	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 732/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 732/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGV0272	55830576D	16/06/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 734/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 734/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT5507	55830769D	10/08/2015	56141	182 * V
BPM5955	55830570D	22/08/2015	51691	165
BPM5955	55830572D	22/08/2015	53040	176 * III
CON4403	55830762D	20/07/2015	73740	253
IAU6501	55831000D	09/08/2015	50450	162 * V
ISO9182	55831029D	13/08/2015	60501	208
JZM2862	55830590D	01/08/2015	66372	230 * IX
LZV8443	55875167D	15/08/2015	66020	230 * VI
MAR3068	55830595D	30/08/2015	64080	221
MBE1320	55830593D	20/08/2015	50100	162 * I
MEG4182	55830771D	15/08/2015	65992	230 * V
MER5161	55831097D	07/07/2015	51851	167
MFP9724	55830999D	05/08/2015	51851	167
MHX6442	55830622D	03/08/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 738/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 738/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEW8741	55875136D	20/09/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 739/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 739/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI3726	55830510D	04/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
AKI3726	55830937D	04/10/2015	50100	162 * I
AKI3726	55830938D	04/10/2015	66372	230 * IX
IGM6146	55875134D	20/09/2015	50100	162 * I
IGM6146	55875135D	20/09/2015	65992	230 * V
IOZ6279	55875176D	17/09/2015	50100	162 * I
IOZ6279	55875177D	17/09/2015	66372	230 * IX
MDA1009	55875179D	25/09/2015	73400	252 * IV
MDW6433	55875132D	04/09/2015	69120	232
MEK3118	55875172D	01/09/2015	66372	230 * IX
MIT0009	55875084D	10/10/2015	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 744/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 744/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGS1061	55875145D	27/10/2015	52400	173

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 746/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 746/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM7970	55875106D	19/09/2015	50450	162 * V
LXM7970	55875107D	19/09/2015	52820	176 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 748/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 748/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG7494	55875035D	28/11/2015	69120	232
BHP2978	55831100D	24/11/2015	58780	199
CDG6389	55830599D	07/11/2015	52070	169
CDG6389	55830600D	07/11/2015	51851	167
MAK7318	55875096D	22/11/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 750/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 750/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDB0009	55875101D	07/12/2015	58350	195
IDB0009	55875100D	07/12/2015	50450	162 * V
IDB0009	55875099D	07/12/2015	65992	230 * V
LYS1579	55875155D	27/11/2015	65640	230 * II
MBY0129	55875146D	27/10/2015	52400	173
MBY0129	55875147D	27/10/2015	50100	162 * I
MBY0129	55875148D	27/10/2015	65561	230 * I
MBY0129	55875149D	27/10/2015	69120	232
MBY0129	55875150D	27/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 80/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 80/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MHW2427	55204988C	03/12/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 82/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 82/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX9576	55204946C	19/01/2015	58350	195
LXX9576	55204947C	19/01/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 83/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 83/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFW8350	55204942C	19/01/2015	70481	244 * II
MFW8350	55204945C	19/01/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 84/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 84/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCY6222	55204948C	01/02/2015	50100	162 * I
MCY6222	55204949C	01/02/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 86/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 86/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEQ6869	55204978C	28/10/2014	50100	162 * I
MEQ6869	55204979C	28/10/2014	50610	163 c/c 162 * I
MML4223	55204841C	13/02/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 88/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 88/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDQ2208	55205000C	05/05/2015	51851	167
ILT6700	55204995C	08/04/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 89/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 89/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDE6634	55204759C	28/04/2015	55250	181 * XV
LZT0329	55204997C	21/04/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 90/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 90/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALH3494	55515503C	25/04/2015	70481	244 * II
DDB7527	55515553C	20/05/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 91/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 91/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGB3830	55515555C	01/06/2015	55411	181 * XVII
KAY6021	55515506C	19/05/2015	65992	230 * V
MFS1887	55515552C	17/05/2015	54521	181 * VIII
MKC1125	55515513C	20/06/2015	67691	230 * XXII
MKC1125	55515514C	20/06/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 92/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 92/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APY4938	55515510C	10/06/2015	65564	230 * I
APY4938	55515508C	10/06/2015	69120	232
EIX2986	55515557C	18/06/2015	54522	181 * VIII
GYL0397	55515511C	12/06/2015	50100	162 * I
ILF8682	55515556C	13/06/2015	55411	181 * XVII
IMB5186	55515517C	21/06/2015	57200	186 * I
IMB5186	55515516C	21/06/2015	50100	162 * I
IMB5186	55515518C	21/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAE1016	55515558C	18/06/2015	51851	167
MGR7799	55515559C	23/06/2015	51930	168
NHX4744	55515515C	21/06/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 93/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 93/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDJ0118	55515523C	09/07/2015	51691	165
MHJ9890	55515564C	17/07/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 95/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 95/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCY8431	55515530C	26/07/2015	65992	230 * V
MFF7299	55515529C	26/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 96/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 96/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBA2882	55515526C	21/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 519/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDZ6963	55847359D	22/01/2015	50292	162 * II
MDZ6963	55847360D	22/01/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 520/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 520/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYY6598	55847333D	17/01/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 521/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 521/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ0513	55847362D	08/02/2015	69120	232
MFO1052	55847363D	08/02/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 522/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBB5075	55847334D	13/02/2015	52741	175
MFE2383	55847335D	16/02/2015	65992	230 * V
MFE2383	55847418D	16/02/2015	67261	230 * XVIII
MFE2383	55847417D	16/02/2015	65800	230 * IV
MFE2383	55847416D	16/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 523/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHQ9700	55847439D	07/03/2015	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 526/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 526/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANW6527	55847437D	22/02/2015	66700	230 * XIII
ANW6527	55847436D	22/02/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 527/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 527/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFI4633	55847449D	16/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 528/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 528/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDL1836	55847391D	01/05/2015	50100	162 * I
MDN1752	55847422D	08/04/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 529/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 529/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMI4361	55847395D	16/05/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 530/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFO1052	55847397D	27/04/2015	73400	252 * IV
MFO1052	55847398D	27/04/2015	69120	232
MMI4361	55847456D	16/05/2015	61810	215 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 531/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 531/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANX2689	55847428D	20/05/2015	70302	244 * I
DHQ9700	55847432D	22/05/2015	65480	229
MAU0310	55847451D	22/05/2015	55250	181 * XV
MEC5026	55847426D	20/05/2015	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 532/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 532/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSX5041	55595799C	29/06/2015	65992	230 * V
CSX5041	55595800C	29/06/2015	66102	230 * VII
CSX5041	55595798C	29/06/2015	50100	162 * I
DJX6727	55847479D	23/06/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 533/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 533/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASK7035	55847452D	23/06/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 534/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 534/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCY2687	55847478D	24/06/2015	50100	162 * I
MFN7461	55847459D	18/06/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 536/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 536/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNI4479	55847408D	22/08/2015	67261	230 * XVIII
BNI4479	55847409D	22/08/2015	51930	168
IAV8179	55847481D	15/08/2015	50450	162 * V
IAV8179	55847480D	15/08/2015	66372	230 * IX
LZQ2335	55847518D	02/09/2015	58350	195
LZQ2335	55847517D	02/09/2015	65992	230 * V
LZY2216	55847435D	22/08/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 537/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 537/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEZ9242	55847410D	28/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 538/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 538/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEZ8342	55847412D	28/08/2015	69120	232
MEZ8342	55847411D	28/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 539/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 539/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR2008	55847413D	18/09/2015	50100	162 * I
LXR2008	55847415D	18/09/2015	65992	230 * V
LXR2008	55847496D	18/09/2015	69120	232
LXR2008	55847497D	18/09/2015	65800	230 * IV
LXR2008	55847498D	18/09/2015	66371	230 * IX
LXR2008	55847499D	18/09/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 541/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 541/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY8812	55847470D	05/09/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 544/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR1507	55847471D	14/10/2015	65992	230 * V
MAF9952	55847483D	26/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 545/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 545/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDN6285	55847370D	18/10/2015	73400	252 * IV
MDN6285	55847368D	18/10/2015	52741	175
MDN6285	55847367D	18/10/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 546/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 546/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EIG6402	55847538D	18/11/2015	60681	209

MAF9952	55847371D	27/11/2015	50100	162 *	I
MCB7292	55847539D	30/11/2015	70301	244 *	I
MFJ4182	55847500D	23/10/2015	50100	162 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 547/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 547/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDD5513	55847373D	28/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 342/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 342/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DTE4988	55834868D	30/11/2014	51691	165
IBU3600	55834869D	17/01/2015	52741	175
IBU3600	55834871D	17/01/2015	65992	230 * V
IBU3600	55834872D	17/01/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 343/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 343/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGP4956	55834816D	18/01/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 344/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 344/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMB5479	55834820D	19/02/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 345/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 345/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGP4956	55834818D	18/01/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 346/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 346/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCJ6562	55834819D	11/02/2015	70481	244 * II
OKF7135	55834821D	21/02/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 347/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 347/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHV8420	55834850D	24/03/2015	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 349/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 349/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AES2082	55834822D	28/06/2015	65992	230 * V
AQP2438	55834873D	20/06/2015	60502	208
MCK1420	55834799D	12/06/2015	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 350/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 350/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEL3097	55834800D	21/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 351/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 351/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC1318	55834896D	22/07/2015	50450	162 * V
ARM8997	55834898D	25/07/2015	57200	186 * I
DAI6828	55834823D	05/08/2015	66102	230 * VII
DIO1337	55862081D	11/08/2015	55250	181 * XV
MLZ6588	55834899D	05/08/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 352/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 352/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATZ4321	55862110D	05/09/2015	57380	186 * II
BZH3904	55862088D	11/09/2015	69120	232
BZH3904	55862085D	11/09/2015	50100	162 * I
BZH3904	55862086D	11/09/2015	65992	230 * V
BZH3904	55862087D	11/09/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 353/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 353/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHA2689	55862114D	02/10/2015	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 354/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 354/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXQ5748	55862117D	14/11/2015	50100	162 * I
LXQ5748	55862118D	14/11/2015	65992	230 * V
LXQ5748	55862119D	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MER2541	55862112D	05/11/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 355/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 355/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCJ9747	55862135D	01/11/2015	70301	244 * I
MCP4280	55834875D	24/10/2015	50100	162 * I
MCP4280	55862131D	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCP4280	55862132D	24/10/2015	65992	230 * V
MCP4280	55862133D	24/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 286/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 286/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGL7553	54467377E	08/12/2014	50100	162 * I
MGL7553	54467378E	08/12/2014	57970	191
MGL7553	54467379E	08/12/2014	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 288/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 288/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN3896	54467381E	21/12/2014	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 290/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 290/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHX9713	54467390E	12/02/2015	50100	162 * I
MHX9713	54467391E	12/02/2015	50610	163 c/c 162 * I
MHX9713	54467392E	12/02/2015	57970	191

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 292/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 292/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX7947	54467384E	27/01/2015	67691	230 * XXII
MDB6647	54467393E	28/02/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 294/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 294/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXA3345	54467249E	28/03/2015	65992	230 * V
LXA3345	54467250E	28/03/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 296/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 296/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGN0498	54467559E	09/06/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 297/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 297/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ2289	54467562E	13/06/2015	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 298/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 298/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ7019	54467277E	11/08/2015	50100	162 * I
LXJ7019	54467278E	11/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
LXJ7019	54467279E	11/08/2015	51691	165
MHM1954	54467163E	29/08/2015	53800	181 * I
MMF3137	54467161E	28/07/2015	57380	186 * II
OKF7234	54467401E	08/08/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 300/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 300/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGT6918	54467565E	25/09/2015	50100	162 * I
AGT6918	54467566E	25/09/2015	50610	163 c/c 162 * I
AGT6918	54467567E	25/09/2015	65992	230 * V
AGT6918	54467568E	25/09/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 301/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 301/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZD7980	54467281E	27/09/2015	60250	206 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 302/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 302/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLS5062	54467165E	30/09/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 303/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KLJ4065	54467570E	24/10/2015	52741	175
KLJ4065	54467571E	24/10/2015	75790	277
MCK9321	54467408E	19/10/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 304/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 304/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOE1848	54467167E	17/11/2015	55411	181 * XVII
AOE1848	54467169E	17/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 306/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 306/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJY7914	54467168E	21/11/2015	63190	220 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 307/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 307/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMI0586	54467456E	21/11/2015	65992	230 * V
AMI0586	54467457E	21/11/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Monte Castelo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 384/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 384/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKC5035	55058024E	10/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 158/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 158/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEM6090	54049070E	05/05/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 159/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 159/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD3548	54049069E	05/05/2015	69120	232
MKJ0972	54049068E	05/05/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 160/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 160/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCD2110	54049117E	13/06/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 161/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 161/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ0865	54049116E	07/06/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 162/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 162/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHH0010	54049127E	13/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 163/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 163/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFS8685	54049125E	01/07/2015	55250	181 * XV
MHJ0865	54049124E	28/06/2015	55250	181 * XV
MIF0506	54049122E	28/06/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 164/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 164/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILB3999	54049128E	24/07/2015	55250	181 * XV
MHU3208	54049126E	10/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 166/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 166/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBT2756	54049075E	28/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 167/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 167/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICR8409	54049076E	13/10/2015	65992	230 * V
MFG1374	54049130E	24/09/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 168/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 168/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ0865	54049134E	07/10/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 169/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 169/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAM5983	54049135E	27/10/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 170/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 170/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
NJP7439	54049079E	03/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 171/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 171/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JYR6844	54049080E	15/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NOVA ITABERABA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 244/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8456 244/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFW4767	54726527E	18/11/2014	50100	162 * I
INL6659	54726528E	18/11/2014	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 245/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 245/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJW2026	55456465C	22/01/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 246/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 246/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES5339	54726611E	04/03/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 247/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 247/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNE8209	55456473C	30/04/2015	50100	162 * I
MCI1817	55456471C	30/04/2015	50100	162 * I
MCI1817	55456472C	30/04/2015	65992	230 * V
MDX4091	55456470C	27/04/2015	50100	162 * I
MDX4091	55456469C	27/04/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 248/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGW9596	54726533E	05/05/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 249/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 249/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JUH6100	54726532E	07/04/2015	65992	230 * V
JUH6100	54726531E	07/04/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 250/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 250/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACR0682	54726538E	21/05/2015	65992	230 * V
ACR0682	54726537E	21/05/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 251/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 251/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JPG5181	54726616E	05/07/2015	50100	162 * I
MBN1052	54726614E	01/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 252/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 252/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYT6356	55456925C	20/06/2015	65992	230 * V
MFV8114	54726612E	27/06/2015	50100	162 * I
MFV8114	54726613E	27/06/2015	58350	195
MGQ1513	55456938C	20/06/2015	66020	230 * VI
MGQ1513	55456921C	20/06/2015	65992	230 * V
MGQ1513	55456937C	20/06/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 253/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 253/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU3397	55456926C	20/06/2015	65992	230 * V
MBU3397	55456927C	20/06/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 255/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 255/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCO0545	54726615E	01/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 256/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 256/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV8902	55456897C	27/07/2015	65992	230 * V
MCI7023	55456941C	11/08/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 257/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 257/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU4665	54726540E	25/08/2015	65992	230 * V
MBU4665	54726539E	25/08/2015	50100	162 * I
MCO0545	55456942C	05/09/2015	50100	162 * I
MCO0545	55456943C	05/09/2015	65561	230 * I
MCO0545	55456948C	05/09/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 258/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 258/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFV8114	55456476C	08/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 259/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 259/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBM0184	54726620E	06/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 260/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 260/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIU9545	55456900C	21/09/2015	66372	230 * IX
MIU9545	55456898C	21/09/2015	65992	230 * V
MIU9545	55456899C	21/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 261/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 261/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLY5093	54726622E	22/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 262/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 262/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES6627	54726617E	06/10/2015	50100	162 * I
MES6627	54726618E	06/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 558/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 558/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HKU4864	54315076D	06/12/2014	55250	181 * XV
JBO0120	54313310D	06/12/2014	65640	230 * II
MBI1469	54314169D	05/12/2014	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 560/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 560/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHL9922	54313550D	04/12/2014	73662	252 * VI
MJM0793	54314261D	06/12/2014	55250	181 * XV
QHG1277	54313309D	06/12/2014	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 561/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 561/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALN2782	54315074D	05/12/2014	54521	181 * VIII
AQZ2275	54314204D	05/12/2014	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 563/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 563/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEW9031	54314353D	06/12/2014	69471	235
MEZ0089	54314172D	25/12/2014	55250	181 * XV
MGC0477	54314402D	23/12/2014	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 564/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 564/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEV2218	54313982D	14/01/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 565/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 565/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MFN6097 54313311D 01/01/2015 55500 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 570/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 570/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MFE1654 54314409D 28/01/2015 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 572/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8342 572/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYU9979	54314136D	01/03/2015	65992	230 * V
LZM4729	54314415D	21/02/2015	50100	162 * I
LZM4729	54314414D	21/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAL3357	54314140D	02/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAL3357	54314139D	02/03/2015	50100	162 * I
MAL3357	54314138D	02/03/2015	66102	230 * VII
MAL3357	54314137D	02/03/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 573/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 573/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKB1195	54314413D	17/02/2015	55250	181 * XV
MIF6235	54315091D	14/02/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 576/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 576/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZH7838	54313796D	10/10/2014	65992	230 * V
LZH7838	54313795D	10/10/2014	51180	164 c/c 162 * I
LZH7838	54313794D	10/10/2014	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 577/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8342 577/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTM1192	54314134D	16/02/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 578/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 578/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCJ4356	54314418D	01/03/2015	65992	230 * V
MCJ4356	54314416D	01/03/2015	50100	162 * I
MCJ4356	54314417D	01/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHP4111	54314007D	27/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHP4111	54314008D	27/02/2015	65992	230 * V
MHP4111	54314006D	27/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 579/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 579/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAF0006	54314131D	16/02/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 582/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 582/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCW0205	54314144D	09/03/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 583/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 583/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN4949	54314422D	29/03/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 584/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 584/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILV8415	54314132D	16/02/2015	55680	181 * XIX
MKJ0579	54314421D	07/03/2015	52070	169
MKJ0579	54314420D	07/03/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 586/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 586/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDL6919	54313321D	05/04/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 587/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 587/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ1106	54039500N	07/04/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 590/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 590/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCQ3914	54314213D	11/05/2015	65565	230 * I
MLB3458	54314210D	20/04/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 591/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 591/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATV1867	54314177D	04/04/2015	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 595/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 595/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZZ6411	54314150D	23/05/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 603/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 603/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APB5525	54314452D	22/07/2015	50100	162 * I
APB5525	54314453D	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZZ0987	54314430D	16/08/2015	50100	162 * I
LZZ0987	54314431D	16/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGJ0718	54314429D	16/08/2015	67261	230 * XVIII
MGJ0718	54314427D	16/08/2015	50100	162 * I
MGJ0718	54314428D	16/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 606/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 606/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARJ8931	54314509D	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
ARJ8931	54314508D	07/09/2015	50100	162 * I
ARJ8931	54314510D	07/09/2015	65992	230 * V
IDV8126	54314456D	27/08/2015	65992	230 * V
MCM9353	54313342D	31/08/2015	65992	230 * V
MCM9353	54313343D	31/08/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 607/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 607/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BWB1298	54313344D	12/09/2015	68231	231 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 613/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 613/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW5037	54314468D	06/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBW5037	54314467D	06/10/2015	65992	230 * V
MBW5037	54314466D	06/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 615/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 615/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHT1137	54314218D	01/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 624/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 624/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAO3788	54314605D	06/12/2015	65992	230 * V
MAO3788	54314606D	06/12/2015	50100	162 * I
MFY5550	54313347D	19/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 625/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 625/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KAR9149	54314314D	06/12/2015	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 626/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 626/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
NSB5476	54314554D	04/12/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

SANTA HELENA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 301/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 301/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDH2411	55840271D	16/11/2014	52741	175
IDH2411	55840272D	16/11/2014	51851	167
IDH2411	55840273D	16/11/2014	51691	165
IDH2411	55840274D	16/11/2014	72340	250 * I * a
LZU4535	55853598D	11/12/2014	50100	162 * I
LZU4535	55853597D	11/12/2014	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 302/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 302/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KDR5236	55853591D	21/10/2014	51851	167
MGL3785	55853567D	16/12/2014	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 303/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES9997	55853565D	26/11/2014	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 305/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 305/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWG2457	55853571D	21/12/2014	65480	229
MID0476	55853569D	17/12/2014	73400	252 * IV
MJK5753	55853602D	18/12/2014	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 306/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 306/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFR4999	55853609D	10/01/2015	59080	202 * I

MJH8060	55853601D	18/12/2014	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 309/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 309/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX9860	55853639D	21/02/2015	65992	230 * V
ACX9860	55853640D	21/02/2015	50100	162 * I
MBO2052	55840275D	31/01/2015	69120	232
MFR4999	55853610D	10/01/2015	52152	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 311/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 311/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFR4999	55853613D	15/02/2015	60502	208
MFR4999	55853614D	15/02/2015	60502	208
MFR4999	55853615D	15/02/2015	58433	196
MFR4999	55853636D	15/02/2015	58350	195
MFR4999	55853637D	15/02/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 313/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 313/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICV3671	55853616D	07/03/2015	65480	229
MFX6446	55853611D	14/01/2015	54526	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 315/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 315/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KYE2111	55853646D	24/02/2015	51851	167
MJW0733	55853645D	24/02/2015	51851	167
MKC6087	55853641D	21/02/2015	54522	181 * VIII
MKC6087	55853642D	21/02/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 316/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 316/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA0087	55853680D	21/03/2015	66372	230 * IX
AIA0087	55853679D	21/03/2015	65480	229
IEZ2110	55853682D	21/03/2015	60681	209
INZ6680	55853573D	06/03/2015	57380	186 * II
MDO9996	55853574D	21/03/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 317/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 317/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARM5280	55853649D	05/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 318/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 318/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWT7712	55853575D	21/03/2015	72340	250 * I * a
MDP8081	55853658D	22/03/2015	60681	209
MEW6644	55853650D	22/03/2015	64080	221
MEW6644	55853681D	22/03/2015	67691	230 * XXII
QHG7837	55853657D	22/03/2015	60681	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 321/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8352 321/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH0160	55853659D	24/05/2015	54600	181 * IX
MJX2142	55853617D	04/06/2015	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 322/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8352 322/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAG6269	55840397D	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAG6269	55840395D	20/06/2015	65992	230 * V
MAG6269	55840396D	20/06/2015	50100	162 * I
MAG6269	55840398D	20/06/2015	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 323/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 323/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDN8372	55853653D	22/07/2015	67261	230 * XVIII
IDN8372	55853652D	22/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 324/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 324/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU1210	55853694D	26/07/2015	65480	229
CWZ3246	55853701D	26/07/2015	52741	175
CWZ3246	55853702D	26/07/2015	52741	175
CWZ3246	55853703D	26/07/2015	51851	167
CWZ3246	55853704D	26/07/2015	75790	277
CWZ3246	55853723D	26/07/2015	51691	165
MIE3518	55853720D	25/07/2015	60681	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 325/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 325/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA3610	55853718D	26/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 326/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 326/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASB3736	55853717D	26/07/2015	55250	181 * XV
IJE7548	55853689D	16/07/2015	50291	162 * II
IJE7548	55853690D	16/07/2015	51691	165
LXZ1426	55853705D	26/07/2015	52311	172
MJV9967	55853696D	25/07/2015	60681	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 328/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 328/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNB1304	55853618D	16/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 331/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 331/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKP9212	55853707D	15/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 333/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 333/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HRU2779	55853666D	04/11/2015	67691	230 * XXII
HRU2779	55853665D	04/11/2015	66372	230 * IX
MKU9497	55853709D	22/10/2015	60502	208
NFF3600	55853708D	22/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa de Lima

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8747 90/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8747 90/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR6981	55056348E	31/07/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DE LIMA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 164/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 164/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLF7017	54791194C	01/01/2015	54522	181 * VIII
MLF7017	54791193C	02/01/2015	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 165/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 165/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ6384	54791192C	19/12/2014	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 166/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 166/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJE3926	54791196C	06/03/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 167/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 167/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MED0914	54791198C	02/04/2015	55250	181 * XV
MED0914	54791197C	02/04/2015	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 168/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 168/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXC9431	54791199C	01/04/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 173/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 173/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIQ7782	54791268C	11/06/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 174/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 174/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBK7840	54791269C	02/07/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1053/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8151 1053/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEF2220	55222133E	10/12/2014	75790	277
IKW0754	54170166F	12/12/2014	50100	162 * I
IKW0754	54170167F	12/12/2014	51180	164 c/c 162 * I
MFI4476	55222137E	15/12/2014	67000	230 * XVI
MGB6278	55221835E	11/11/2014	51851	167
MGI4122	54170152F	03/12/2014	65992	230 * V
MKL4359	55221847E	18/11/2014	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1055/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1055/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGO3975	54170153F	24/11/2014	51851	167
MBZ9232	54170155F	24/11/2014	51851	167
MKY1455	54170175F	21/12/2014	65992	230 * V

MKY1455	54170176F	21/12/2014	66102	230 * VII
MKY1455	54170177F	21/12/2014	66700	230 * XIII
MKY1455	54170178F	21/12/2014	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1057/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1057/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APD0825	54170157F	24/11/2014	73662	252 * VI
MCA4843	54170171F	15/12/2014	50100	162 * I
MCA4843	54170173F	15/12/2014	65992	230 * V
MCA4843	54170172F	15/12/2014	51180	164 c/c 162 * I
MCF0224	54170151F	03/12/2014	50100	162 * I
MGA3297	54009158N	16/12/2014	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1058/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1058/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXZ4398	54170190F	11/01/2015	50100	162 * I
LXZ4398	54170191F	11/01/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXZ4398	54170192F	11/01/2015	65992	230 * V
MAU9609	54170162F	09/12/2014	50371	162 * III
MAU9609	54170163F	09/12/2014	50450	162 * V
MAU9609	54170164F	09/12/2014	65992	230 * V
MAU9609	54170165F	09/12/2014	69120	232
MCB8384	55221864E	12/01/2015	70301	244 * I
MDT2966	55221861E	16/12/2014	65992	230 * V
MDV3188	54170187F	05/01/2015	65992	230 * V
MEE1324	54170183F	02/01/2015	50100	162 * I
MEE1324	54170184F	02/01/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEE1324	54170186F	02/01/2015	65800	230 * IV
MEE1324	54170185F	02/01/2015	65992	230 * V
MLL5191	54170168F	12/12/2014	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1059/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1059/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYY9641	54170174F	21/12/2014	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1061/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEO3969	55221929E	17/01/2015	50100	162 * I
MEO3969	54170193F	17/01/2015	65992	230 * V
MEO3969	54170194F	17/01/2015	66371	230 * IX
MEO3969	55221930E	17/01/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJD0248	55221928E	10/01/2015	70301	244 * I
MKN1577	55221869E	05/02/2015	50450	162 * V
MKN1577	55221870E	05/02/2015	50960	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1063/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1063/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUE3937	55222205E	09/02/2015	51851	167
ICS7733	55221936E	07/02/2015	69120	232
ICS7733	55221934E	07/02/2015	51691	165
MDA9319	55221692E	09/02/2015	51851	167
MES8460	55221693E	09/02/2015	51851	167
MKT0366	55221883E	08/02/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1065/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVU4792	55222221E	12/02/2015	51851	167
LZI3491	55221938E	14/02/2015	50100	162 * I
LZI3491	55221939E	14/02/2015	51691	165
MBK9144	55222220E	12/02/2015	51851	167
MCW0037	55221897E	17/02/2015	55250	181 * XV
MDT4614	55221891E	11/02/2015	65992	230 * V
MDT4614	55221890E	11/02/2015	50100	162 * I
MHR7577	55221895E	17/02/2015	55250	181 * XV
MIN5680	55222212E	12/02/2015	51851	167
MKF9342	55222213E	12/02/2015	51851	167
MMD9076	55222222E	12/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1066/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1066/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRO0708	55221873E	05/02/2015	54100	181 * IV

MMX2780	54170195F	14/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1068/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1068/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAH3021	54170230F	26/02/2015	55250	181 * XV
IIA4992	54621986E	26/02/2015	55416	181 * XVII
LYC5143	54170358F	27/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYC5143	54170357F	27/02/2015	50100	162 * I
MCL9971	54170207F	23/02/2015	65992	230 * V
MCL9971	54170210F	23/02/2015	70561	244 * III
MCL9971	54170209F	23/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCL9971	54170208F	23/02/2015	50100	162 * I
MCM2322	55221935E	07/02/2015	65992	230 * V
MDL6585	54170225F	26/02/2015	55250	181 * XV
MDO1484	54170220F	23/02/2015	73662	252 * VI
MDQ7435	55222223E	02/03/2015	51691	165
MDQ7435	54170365F	02/03/2015	65992	230 * V
MDQ7435	54170364F	02/03/2015	50450	162 * V
MDQ7435	54170363F	02/03/2015	69120	232
MEB1573	55221886E	08/02/2015	55250	181 * XV
MEZ7350	55222209E	09/02/2015	51851	167
MFS2780	55221875E	05/02/2015	54100	181 * IV
MGU4742	54170221F	26/02/2015	55250	181 * XV
MHC0105	54170360F	27/02/2015	58191	193
MHC0105	54170361F	27/02/2015	57200	186 * I
MHC0105	54170359F	27/02/2015	60760	210
MHC0105	54170362F	27/02/2015	58350	195
MHV2589	54170203F	20/02/2015	55250	181 * XV

MIC0619	54170351F	24/02/2015	51851	167
MIE1306	54621990E	04/03/2015	73662	252 * VI
MIY3542	54170213F	23/02/2015	55250	181 * XV
MJE9866	55221885E	08/02/2015	55250	181 * XV
MJT1953	54170206F	23/02/2015	55250	181 * XV
MJW1814	54621987E	26/02/2015	55416	181 * XVII
MLE5979	54170354F	24/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1069/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1069/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAM8586	55221868E	01/02/2015	50100	162 * I
MAM8586	55221867E	01/02/2015	65992	230 * V
MBY0735	55221893E	11/02/2015	50450	162 * V
MBY0735	55221892E	11/02/2015	65992	230 * V
MJG0501	54621996E	04/03/2015	55250	181 * XV
OQI3930	55222211E	09/02/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1070/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1070/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGU4449	54170248F	14/03/2015	55250	181 * XV
INU1408	54169455F	16/03/2015	58350	195
INU1408	54169456F	16/03/2015	58191	193
INU1408	54169457F	16/03/2015	65992	230 * V
LZZ7161	55222215E	12/02/2015	51851	167
MBU5461	54170381F	14/03/2015	51691	165
MBU5461	54170380F	14/03/2015	50100	162 * I
MBU5461	54170379F	14/03/2015	69120	232
MCV4806	55222229E	17/03/2015	51851	167
MEA6205	54170249F	14/03/2015	58350	195
MGL5866	54170244F	10/03/2015	55250	181 * XV
MIX8144	54170353F	24/02/2015	51851	167
MIY8397	55221940E	21/02/2015	51691	165
MJL0358	55221942E	12/03/2015	66102	230 * VII
MJL0358	55221941E	12/03/2015	50100	162 * I
MLZ4614	54170303F	16/03/2015	73400	252 * IV
MLZ4614	54170301F	16/03/2015	50100	162 * I
MLZ4614	54170302F	16/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MMI1266	55222224E	17/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1071/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1071/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA1084	54621993E	04/03/2015	55250	181 * XV
ARS3040	54169471F	22/03/2015	55250	181 * XV
IKB4291	54621988E	04/03/2015	69120	232
IKB4291	54621989E	04/03/2015	52741	175
MBT3935	54170216F	23/02/2015	55250	181 * XV
MCF0224	54170202F	17/02/2015	65992	230 * V
MCF0224	54170201F	17/02/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCF0224	55221898E	17/02/2015	50100	162 * I
MDV0045	54170219F	23/02/2015	73662	252 * VI
MHJ8749	54170214F	23/02/2015	55250	181 * XV
MJE9866	54170232F	26/02/2015	55250	181 * XV
MJW2211	54170394F	20/03/2015	51851	167
MML8576	54621997E	04/03/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1073/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1073/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKZ6997	54169472F	22/03/2015	55250	181 * XV
MAQ7553	54169458F	16/03/2015	51930	168
MDE9315	54169504F	23/03/2015	51851	167
MDS4039	54169551F	24/03/2015	66532	230 * XI
MFE9576	54170374F	11/03/2015	69120	232
MFE9576	54170375F	11/03/2015	66371	230 * IX
MIR6946	54169503F	23/03/2015	51851	167
MJL0358	54169481F	25/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJL0358	54169480F	25/03/2015	50100	162 * I
MJM2354	54169522F	26/03/2015	51851	167
MKJ7275	54169511F	26/03/2015	51851	167
MKJ7275	54169513F	26/03/2015	73662	252 * VI
MKY1455	54169491F	03/04/2015	58191	193
MKY1455	54169490F	03/04/2015	58350	195
MLN5247	54169492F	19/03/2015	55250	181 * XV
MLX6392	54169556F	02/04/2015	54790	181 * X
MMA0284	54622000E	04/03/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1075/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1075/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BMH7139	54170376F	14/03/2015	75790	277
BMH7139	54170378F	14/03/2015	50450	162 * V
BMH7139	54170377F	14/03/2015	69120	232
HMI9852	55221943E	12/03/2015	51930	168
IME8049	54169558F	02/04/2015	73662	252 * VI
MCF2206	54170250F	14/03/2015	55250	181 * XV
MDT3431	54169453F	16/03/2015	55250	181 * XV
MHH0926	55221944E	13/03/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1076/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1076/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIU1351	55222225E	17/03/2015	51851	167
MAB0688	54169468F	19/03/2015	55250	181 * XV
MFC5522	54169469F	19/03/2015	55250	181 * XV
MIT2499	55222231E	17/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1077/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1077/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH7805	55222236E	20/03/2015	51851	167
FAD3712	54169528F	16/04/2015	54600	181 * IX
MAI7292	54169475F	22/03/2015	50100	162 * I
MAI7292	54169474F	22/03/2015	66532	230 * XI
MAI7292	54169473F	22/03/2015	69120	232
MAS9695	55221950E	16/04/2015	51852	167
MAS9695	55221949E	16/04/2015	51851	167
MAS9695	55221948E	16/04/2015	51930	168
MDM4974	54621611E	15/04/2015	55250	181 * XV
MDO4477	55222242E	20/03/2015	51851	167
MEB7861	54621609E	15/04/2015	55250	181 * XV
MEM1837	54170198F	19/03/2015	65992	230 * V
MFI6548	54169479F	22/03/2015	69120	232
MFI6548	54169478F	22/03/2015	65992	230 * V
MFI6548	54169477F	22/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFI6548	54169476F	22/03/2015	50100	162 * I
MFW6694	54170391F	17/03/2015	51851	167
MFW6694	54170392F	17/03/2015	73662	252 * VI
MGR9737	55221945E	16/04/2015	61220	214 * I
MHT7842	54169466F	19/03/2015	66020	230 * VI
MHT7842	54169464F	19/03/2015	58350	195
MHT7842	54169463F	19/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHT7842	54169467F	19/03/2015	66532	230 * XI
MHT7842	54169465F	19/03/2015	58191	193
MHT7842	54169462F	19/03/2015	50100	162 * I
MHT7842	54169461F	19/03/2015	65992	230 * V
MIL8012	54169552F	27/03/2015	69120	232
MJH6000	54169507F	23/03/2015	51851	167
MLP3160	54169527F	16/04/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1079/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1079/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP8460	54169605F	28/04/2015	73662	252 * VI
MJG0867	54621628E	24/04/2015	64080	221
MJG0867	54621629E	24/04/2015	54100	181 * IV
MJG0867	54621627E	24/04/2015	66020	230 * VI
MJI3169	54169557F	02/04/2015	54522	181 * VIII
MJT2502	54170306F	27/04/2015	69120	232
MJT2502	54170305F	27/04/2015	73400	252 * IV
MJT2502	54170304F	27/04/2015	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1081/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1081/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INU1408	54621635E	07/05/2015	65992	230 * V
INU1408	54621634E	07/05/2015	51851	167
INU1408	54621633E	07/05/2015	66102	230 * VII
LXQ1575	54169621F	04/05/2015	51851	167
LXQ1575	54169620F	04/05/2015	51930	168
LXQ1575	54169622F	04/05/2015	51852	167
MFG7015	54169654F	12/05/2015	69120	232
MGE5049	54169610F	04/05/2015	73662	252 * VI
MGR5072	54169611F	04/05/2015	73662	252 * VI
MHW0530	54621613E	15/04/2015	55250	181 * XV
MHX1905	54621287E	12/05/2015	66102	230 * VII
MII3459	54169614F	04/05/2015	73662	252 * VI
MIV7767	54169577F	05/05/2015	66102	230 * VII
MIV7767	54169578F	05/05/2015	64080	221
MIZ2857	54621650E	09/05/2015	51851	167
MJV1215	54169579F	08/05/2015	50100	162 * I
MKW2442	54169580F	08/05/2015	65992	230 * V
OOV0322	54621643E	09/05/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1083/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1083/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DZW7339	54169582F	08/05/2015	58191	193
LYT2100	54169655F	12/05/2015	65992	230 * V
LYT2100	54170313F	12/05/2015	66531	230 * XI
MBV7068	54621288E	13/05/2015	50100	162 * I
MDA4614	54169637F	10/05/2015	55250	181 * XV
MEH3202	54169497F	09/04/2015	55250	181 * XV
MEI0845	54621290E	13/05/2015	65992	230 * V
MEI0845	54621289E	13/05/2015	65800	230 * IV
MFQ7429	54169567F	17/04/2015	66102	230 * VII
MFX0844	54169568F	17/04/2015	69120	232
MFX0844	54169571F	17/04/2015	66102	230 * VII
MFX0844	54169572F	17/04/2015	67000	230 * XVI
MFX0844	54169570F	17/04/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1085/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1085/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBE1391	54621625E	27/04/2015	65992	230 * V
MBE1391	54621626E	27/04/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1086/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1086/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKU0148	54621632E	06/05/2015	52741	175
AKU0148	54170307F	06/05/2015	51851	167
IPL5740	54169585F	17/05/2015	50100	162 * I
IPL5740	54169586F	17/05/2015	65992	230 * V
LZQ6982	54169589F	21/05/2015	65992	230 * V
MAS3107	54169652F	12/05/2015	67261	230 * XVIII
MBI4212	54169659F	12/05/2015	67000	230 * XVI
MBS4510	55222151E	30/04/2015	57200	186 * I
MBV4945	54169757F	21/05/2015	50100	162 * I
MBV4945	54169758F	21/05/2015	65992	230 * V
MBV4945	54169759F	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBX9983	54169725F	22/05/2015	51851	167
MDQ2945	54169708F	21/05/2015	50100	162 * I
MDQ5569	54169780F	24/05/2015	54522	181 * VIII
MEB9321	55222152E	13/05/2015	65992	230 * V
MEI7360	54169594F	20/05/2015	51930	168
MEM0804	54169732F	23/05/2015	69120	232
MEN0867	54169731F	23/05/2015	50100	162 * I
MER6921	54169713F	21/05/2015	65992	230 * V
MER6921	54169712F	21/05/2015	50371	162 * III
MEW5849	54621639E	09/05/2015	51851	167
MFH6855	54169574F	29/04/2015	50100	162 * I
MFH6855	54169575F	29/04/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFH6855	54169576F	29/04/2015	65992	230 * V
MFI4387	54169657F	12/05/2015	50100	162 * I
MFI4387	54169656F	12/05/2015	65992	230 * V
MFI4387	54169658F	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGW9949	54169719F	22/05/2015	51851	167
MGY2069	54621623E	18/04/2015	75790	277

MHB7319	54169623F	07/05/2015	51930	168
MHB7319	54169625F	07/05/2015	51852	167
MHB7319	54169624F	07/05/2015	51851	167
MIB8607	54621649E	09/05/2015	51851	167
MIJ2536	54621624E	27/04/2015	65561	230 * I
MIK6146	55222159E	13/05/2015	65992	230 * V
MIK6146	55222158E	13/05/2015	58350	195
MIK6146	55222161E	13/05/2015	52741	175
MIP6759	54169733F	22/05/2015	51851	167
MIQ5232	54169768F	21/05/2015	65992	230 * V
MIQ5232	54169766F	21/05/2015	50100	162 * I
MIQ5232	54169767F	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIQ5232	54169769F	21/05/2015	65992	230 * V
MJC4643	54169636F	10/05/2015	57380	186 * II
MKP9175	54169596F	23/05/2015	70481	244 * II
MKS9941	54621631E	03/05/2015	70481	244 * II
MKS9941	54621630E	03/05/2015	69120	232
MKY8542	54169627F	07/05/2015	73662	252 * VI
MMH7926	54621641E	09/05/2015	51851	167
NEA1619	54169603F	28/04/2015	73662	252 * VI
NEJ4566	54621621E	03/05/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1087/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1087/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HEI7885	54621637E	09/05/2015	51851	167
MDN2126	54169535F	13/05/2015	50100	162 * I
MDN2126	54169534F	13/05/2015	65992	230 * V
MHX5190	54621286E	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I

MHX5190	54621285E	12/05/2015	50100	162 * I
MIK6146	55222160E	13/05/2015	50100	162 * I
MKR0894	54621638E	09/05/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1089/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1089/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HFB8886	54169746F	26/05/2015	51851	167
LYS3046	54169786F	02/06/2015	50100	162 * I
LZU0361	54169661F	15/05/2015	55250	181 * XV
MCM0031	54169597F	01/06/2015	70481	244 * II
MED7646	55222154E	13/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MET3465	54169750F	26/05/2015	51851	167
MEV8502	54169752F	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEV8502	54169753F	18/05/2015	65992	230 * V
MEV8502	54169751F	18/05/2015	50100	162 * I
MGY1426	54169587F	21/05/2015	65992	230 * V
MGY1426	54169588F	21/05/2015	65561	230 * I
MHG8466	54169791F	05/06/2015	65992	230 * V
MHG8466	54169790F	05/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHG8466	54169789F	05/06/2015	50100	162 * I
MIF1121	54169741F	26/05/2015	51851	167
MIH8190	54169744F	26/05/2015	51851	167
MII1916	54169788F	02/06/2015	65992	230 * V
MJV8973	54169531F	25/05/2015	64080	221
MJW5816	54621616F	02/06/2015	51851	167
MKI0451	54621613F	02/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1091/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1091/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBB4353	54169717F	22/05/2015	51851	167
MBV6341	54621254F	01/06/2015	52152	170
MBV6341	54621253F	01/06/2015	65992	230 * V
MBV6341	54621252F	01/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBV6341	54621251F	01/06/2015	50100	162 * I
MCM3095	54169774F	24/05/2015	50100	162 * I
MCM3095	54169777F	24/05/2015	69120	232
MCM3095	54169776F	24/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCM3095	54169775F	24/05/2015	65992	230 * V
MDI8938	54169737F	22/05/2015	51851	167
MEF9331	54169723F	22/05/2015	51851	167
MEH7654	54621255F	16/06/2015	65992	230 * V
MEJ4015	54169728F	23/05/2015	69120	232
MEJ4015	54169729F	23/05/2015	65992	230 * V
MFA9223	54169765F	21/05/2015	65992	230 * V
MFA9223	54169763F	21/05/2015	50100	162 * I
MFA9223	54169764F	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFR6556	54621652F	16/06/2015	51851	167
MGV7909	54621657F	16/06/2015	51851	167
MIU6543	54169755F	21/05/2015	50100	162 * I
MIU6543	54169756F	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIW3243	54169718F	22/05/2015	51851	167
MJB9071	54621655F	16/06/2015	51851	167
MJT6018	54169590F	20/05/2015	51851	167
MLO6391	54169711F	21/05/2015	69120	232
MLO6391	54169710F	21/05/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1093/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1093/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HSR7078	54169800F	17/06/2015	65992	230 * V
HSR7078	54621662F	17/06/2015	50100	162 * I
KDF6072	54169591F	20/05/2015	52070	169
KDF6072	55222054E	20/06/2015	69120	232
KDF6072	55222053E	20/06/2015	67261	230 * XVIII
LXH8936	55222051E	20/06/2015	50100	162 * I
LXH8936	55222052E	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKM4440	54169593F	20/05/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1095/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1095/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HIP4787	54621620F	02/06/2015	51851	167
KDF6072	54169675F	26/06/2015	66372	230 * IX
KDF6072	54169676F	26/06/2015	67000	230 * XVI
KDF6072	54169674F	26/06/2015	67261	230 * XVIII
KDF6072	54169673F	26/06/2015	65992	230 * V
KDF6072	54169689F	26/06/2015	51851	167
LXH8936	54169683F	29/06/2015	66371	230 * IX
LXH8936	54169682F	29/06/2015	66102	230 * VII
LXH8936	54169681F	29/06/2015	67000	230 * XVI
LXH8936	54169680F	29/06/2015	51851	167
LXH8936	54169679F	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXH8936	54169678F	29/06/2015	50100	162 * I
LZQ0385	54621603F	27/05/2015	51851	167
MAX2648	54621619F	02/06/2015	51851	167
MBG5393	54169670F	26/06/2015	65992	230 * V
MBG5393	54169671F	26/06/2015	52741	175
MBG5393	54169669F	26/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBG5393	54169668F	26/06/2015	50100	162 * I
MBS5493	54169745F	26/05/2015	51851	167
MDE9315	54169677F	29/06/2015	73662	252 * VI
MEF8397	54169600F	29/05/2015	51851	167
MES6218	54621610F	29/05/2015	51851	167
MEU4472	54169785F	31/05/2015	65992	230 * V
MEU4525	54621667F	24/06/2015	51851	167
MGJ5110	54621621F	02/06/2015	51851	167
MHD1061	54621605F	27/05/2015	51851	167
MIZ9947	54169740F	26/05/2015	51851	167
MJP8018	54169742F	26/05/2015	51851	167
MMA8870	54621615F	02/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1097/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1097/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXC4780	54621261F	22/06/2015	66532	230 * XI
LXC7546	54170104F	13/07/2015	65992	230 * V
LXC7546	54170103F	13/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXC7546	54170102F	13/07/2015	50100	162 * I
MBS1542	54621697F	11/07/2015	51851	167
MEC4880	54621257F	16/06/2015	65992	230 * V
MEI3515	54621663F	17/06/2015	73662	252 * VI
MGR5072	54621682F	02/07/2015	51851	167
MLL5274	54621611F	29/05/2015	55680	181 * XIX
MMA8808	54621687F	02/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1098/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAB7961	54621661F	17/06/2015	66700	230 * XIII
LAB7961	54621660F	17/06/2015	51851	167
MAK1481	54170108F	16/07/2015	51851	167
MFH6075	54170113F	17/07/2015	73400	252 * IV
MGZ7991	54058798N	17/07/2015	50020	257 8§
MHC7931	54621266F	04/07/2015	70301	244 * I
MHX2903	54621693F	11/07/2015	51851	167
MIC0279	54170106F	16/07/2015	51851	167
MIV6175	54060144N	23/07/2015	50020	257 8§
MLO0122	54169693F	14/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1100/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILT2694	54621263F	28/06/2015	65992	230 * V
KLB7187	54170109F	16/07/2015	51851	167
KMX8861	54621270F	22/07/2015	51851	167
MDV2444	54621264F	01/07/2015	50100	162 * I
MGL0174	54621265F	01/07/2015	66102	230 * VII

MHL0563	54621277F	25/07/2015	51851	167
MMA6513	54169538F	18/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1102/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AII3234	55222001E	01/07/2015	54100	181 * IV
CAC5068	54621691F	11/07/2015	51851	167
LZX2012	54621692F	11/07/2015	51851	167
LZZ0040	54621686F	02/07/2015	51851	167
MDW7877	54621700F	11/07/2015	51851	167
MES6218	54621683F	02/07/2015	51851	167
MID6727	54621696F	11/07/2015	51851	167
MIH1459	54621695F	11/07/2015	51851	167
MJT6018	54170105F	13/07/2015	51851	167
QHK8141	54621698F	11/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1104/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1104/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APX1953	54621685F	02/07/2015	51851	167
HLC6171	54621699F	11/07/2015	51851	167
MBQ7270	54621679F	02/07/2015	51851	167
MES0094	54621630F	03/08/2015	51851	167
MEU7976	54170117F	10/08/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1105/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1105/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMB9250	54621282F	25/07/2015	51851	167
CRO0708	54621271F	22/07/2015	51851	167
GSW1888	54621279F	25/07/2015	51851	167
KDF6072	54169696F	29/07/2015	65300	228
LZV1503	54170116F	20/07/2015	51851	167
LZV1503	54621281F	25/07/2015	51851	167
MJP0484	54621628F	03/08/2015	51851	167
OQU8926	54621276F	22/07/2015	73662	252 * VI
QHD3120	54621640F	11/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1107/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1107/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HMB2734	54621285F	28/07/2015	51851	167
IDI8425	54621300F	03/08/2015	54523	181 * VIII
MCJ8291	54621286F	28/07/2015	51851	167
MCJ8291	54170131F	18/08/2015	50100	162 * I
MCJ8291	54170132F	18/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCM0937	54170136F	18/08/2015	67000	230 * XVI
MCP2593	54621287F	28/07/2015	51851	167
MIV4669	54170107F	16/07/2015	51851	167
MLZ8853	54169540F	30/07/2015	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1109/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1109/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA4098	55222032E	11/09/2015	51851	167
CRO0708	54621632F	03/08/2015	51851	167
HIX2941	54170260F	21/08/2015	66102	230 * VII
IAR0413	54621641F	11/08/2015	51851	167
IMC6288	54170130F	18/08/2015	50100	162 * I
IMW8836	54170120F	13/08/2015	50100	162 * I
IMW8836	54170121F	13/08/2015	65561	230 * I
IMW8836	54170124F	13/08/2015	51691	165
IMW8836	54170122F	13/08/2015	58350	195
IMW8836	54170123F	13/08/2015	52741	175
JUM9149	54170140F	21/08/2015	51851	167
KDF6072	54169694F	29/07/2015	65992	230 * V
KLB7187	55222013E	21/08/2015	51851	167
LWW9962	54170253F	21/08/2015	73400	252 * IV
LXH8936	54621295F	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXH8936	54621296F	03/08/2015	66102	230 * VII
LXH8936	54621297F	03/08/2015	66371	230 * IX
LXH8936	54621298F	03/08/2015	73400	252 * IV
LYV6046	54170144F	21/08/2015	51851	167
MCA8656	54621813E	11/09/2015	51851	167
MCD8216	54621638F	11/08/2015	51851	167
MCV4425	54621812E	11/09/2015	51851	167
MEH8550	54621635F	03/08/2015	51851	167
MFL0111	54621291F	28/07/2015	66371	230 * IX
MFR1567	54621284F	25/07/2015	51851	167
MFX7306	54621631F	03/08/2015	51851	167
MGF9160	54170134F	18/08/2015	65992	230 * V

MHQ6042	54170137F	21/08/2015	50100	162 * I
MHQ6042	54170138F	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHQ6042	54170139F	21/08/2015	65992	230 * V
MIS1996	54621289F	28/07/2015	73662	252 * VI
MJE7646	54621292F	31/07/2015	73662	252 * VI
MKF8649	55222041E	11/09/2015	51851	167
MKW9291	54170255F	21/08/2015	65992	230 * V
MMK7372	54170004F	26/08/2015	51851	167
MMK7372	54170005F	26/08/2015	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1111/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1111/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARN0449	54170118F	19/08/2015	73662	252 * VI
MDH6138	54170265F	04/09/2015	70481	244 * II
MEM1922	54170006F	29/08/2015	50100	162 * I
MEM1922	54170008F	29/08/2015	52741	175
MEM1922	54170007F	29/08/2015	65992	230 * V
MGF9160	54170147F	18/08/2015	69120	232
MHK9797	55222018E	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHK9797	55222019E	03/09/2015	58350	195
MHK9797	55222017E	03/09/2015	50100	162 * I
MHN5742	55222016E	03/09/2015	73400	252 * IV
MHN5742	55222015E	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHN5742	54621149E	03/09/2015	50100	162 * I
MHN5742	55222014E	03/09/2015	65992	230 * V
MKF9342	55222169E	24/09/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1112/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDS5847	54621836E	05/10/2015	50100	162 * I
MDS5847	54621837E	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDS5847	54621838E	05/10/2015	69120	232
MDS5847	54621839E	05/10/2015	65992	230 * V
MDU8826	55222022E	07/09/2015	65992	230 * V
MDU8826	55222023E	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFH2307	55222042E	11/09/2015	51851	167
MIU6543	55222035E	11/09/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1114/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1114/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM1568	55222245E	08/10/2015	51851	167
AMC1802	54621818E	11/09/2015	51851	167
MFC5522	54621830E	19/09/2015	54523	181 * VIII
MGX9044	54170298F	04/10/2015	51851	167
MII9520	54170263F	04/09/2015	66532	230 * XI
MLA3729	55222034E	11/09/2015	51851	167
MLF3361	54074135N	17/09/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1116/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

EBL8372	54170413F	24/09/2015	51851	167	
GZM4326	54170414F	24/09/2015	51851	167	
ILJ1605	55222248E	08/10/2015	51851	167	
MAR2415	54170405F	24/09/2015	51851	167	
MBL7334	54169543F	21/09/2015	70301	244	* I
MBL7334	54169544F	21/09/2015	65992	230	* V
MCL7842	54170291F	24/09/2015	51851	167	
MDO5711	54170289F	24/09/2015	51851	167	
MDZ1033	54170287F	24/09/2015	51851	167	
MEO7918	54170282F	24/09/2015	51851	167	
MEU7558	54170277F	24/09/2015	51851	167	
MGI1389	54170290F	24/09/2015	51851	167	
MGK1145	54170411F	24/09/2015	51851	167	
MGN2716	54170275F	24/09/2015	51851	167	
MGY5390	54170014F	30/09/2015	50100	162	* I
MGY5390	54170015F	30/09/2015	65992	230	* V
MHM7007	54170409F	24/09/2015	51851	167	
MJC8567	54170016F	16/10/2015	50100	162	* I
MJC8567	54170017F	16/10/2015	65992	230	* V
MJC8567	54170018F	16/10/2015	69120	232	
MJC8567	54170019F	16/10/2015	70481	244	* II
MJC8567	54170020F	16/10/2015	66372	230	* IX
MJU2347	54170408F	24/09/2015	51851	167	
MLU1219	54169541F	17/09/2015	54523	181	* VIII
MMA0649	55222165E	24/09/2015	51851	167	
MMJ9097	55222168E	24/09/2015	51851	167	
QHD1551	54074733N	29/09/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1118/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1118/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU8826	54621827E	25/09/2015	50100	162 * I
MDU8826	54621831E	25/09/2015	65992	230 * V
MDU8826	54621832E	25/09/2015	69120	232
MDU8826	54621828E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEL3799	54170317F	26/10/2015	54522	181 * VIII
MFJ7596	54170025F	22/10/2015	51851	167
MFJ7596	54170026F	22/10/2015	69120	232
MFJ7596	54170029F	22/10/2015	67261	230 * XVIII
MFJ7596	54170027F	22/10/2015	50450	162 * V
MFJ7596	54170028F	22/10/2015	58350	195
MIW9997	54169546F	01/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIW9997	54169547F	01/10/2015	50100	162 * I
MPB7315	55222162E	22/10/2015	58192	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1120/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1120/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI8822	54170300F	07/10/2015	66532	230 * XI
MEE8034	54170296F	06/10/2015	67000	230 * XVI
MEH3202	54170412F	24/09/2015	51851	167
MFQ8655	54170284F	25/09/2015	65992	230 * V
MFQ8655	54170285F	25/09/2015	66102	230 * VII
MJS8573	55222249E	08/10/2015	51851	167
MJY1315	54621835E	29/09/2015	65992	230 * V
MJY1315	54621833E	29/09/2015	50100	162 * I
MJY1315	54621834E	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

MKJ7436	54170283F	24/09/2015	51851	167
MLA3729	55222250E	08/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1122/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCD4307	55222064E	04/11/2015	51851	167
MGR6897	55222070E	04/11/2015	51851	167
MIC0279	55222074E	04/11/2015	51851	167
MJN4193	55222071E	04/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1123/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1123/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKF9510	54620953F	16/11/2015	51851	167
ARU8592	55222062E	27/10/2015	51851	167
LXD5492	55222055E	27/10/2015	51851	167
LXW3739	55222095E	16/11/2015	51851	167
MBP4419	54621847E	27/10/2015	51851	167
MBU9984	54170050F	13/11/2015	65992	230 * V
MBU9984	54620805F	13/11/2015	50100	162 * I
MCA3487	54170030F	05/11/2015	51851	167
MCE7866	55222083E	12/11/2015	51851	167
MED5429	54170023F	18/10/2015	70561	244 * III
MED5429	54170024F	18/10/2015	73400	252 * IV
MFD8633	55222098E	16/11/2015	51851	167
MFH4317	54170042F	13/11/2015	65992	230 * V
MFH4317	54170043F	13/11/2015	69120	232
MGB6545	54620951F	16/11/2015	51851	167
MGJ6370	54169550F	10/11/2015	51851	167
MHJ8596	54621846E	27/10/2015	51851	167
MHP8959	55222060E	27/10/2015	51851	167
MHP8959	55222061E	27/10/2015	73662	252 * VI
MHV6223	55222086E	12/11/2015	50100	162 * I
MHV6223	55222087E	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIU9611	55222097E	16/11/2015	51851	167
MLI6697	54620855F	11/11/2015	51851	167
QHM5096	55222046E	09/11/2015	52741	175
QHM5096	55222047E	09/11/2015	66371	230 * IX
QHM5096	55222048E	09/11/2015	58350	195
QHM5096	55222049E	09/11/2015	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1125/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1125/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYZ3310	54620858F	18/11/2015	51851	167
MAJ7841	54620957F	24/11/2015	50100	162 * I
MAJ7841	54620958F	24/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAJ7841	54620959F	24/11/2015	66020	230 * VI
MDE9476	54621850E	27/10/2015	51851	167
MES8460	54170340F	24/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MES8460	54170339F	24/11/2015	50100	162 * I
MES8460	54170338F	24/11/2015	65992	230 * V
MFC3507	54620830F	21/11/2015	65992	230 * V
MFC3507	54620831F	21/11/2015	51852	167
MFC3507	54620834F	21/11/2015	66102	230 * VII
MFC3507	54620832F	21/11/2015	67000	230 * XVI
MFC3507	54620833F	21/11/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1127/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1127/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANP0972	55222045E	04/11/2015	70481	244 * II
LYZ8195	54620813F	25/11/2015	65992	230 * V
LYZ8195	54620814F	25/11/2015	51851	167
MAD3726	55222185E	26/11/2015	51851	167
MAD3726	54620871F	26/11/2015	51851	167
MCS9195	54620815F	25/11/2015	65992	230 * V
MCS9195	54620817F	25/11/2015	70481	244 * II
MFP5344	55222180E	26/11/2015	51851	167
MGQ6953	54620818F	25/11/2015	50100	162 * I
MGQ6953	54620819F	25/11/2015	66372	230 * IX
MGQ6953	54620820F	25/11/2015	66020	230 * VI
MGV7909	54170348F	28/11/2015	57380	186 * II
MGW9248	54620828F	21/11/2015	54523	181 * VIII
MHB7258	54620823F	29/11/2015	66372	230 * IX
MHB7258	54620822F	29/11/2015	65992	230 * V
MHB7258	54620829F	29/11/2015	66020	230 * VI
MHD0996	55222182E	26/11/2015	51851	167
MHR2248	55222198E	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHR2248	55222197E	27/11/2015	50100	162 * I
MJD2053	55222068E	04/11/2015	51851	167
MKL5185	55222179E	26/11/2015	51851	167
MKO9166	54621306F	22/11/2015	65480	229
MKO9166	55222186E	22/11/2015	55411	181 * XVII
MKP7214	55222177E	26/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1129/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1129/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARR8181	54621324F	01/12/2015	51851	167
CEC2504	55222092E	16/11/2015	54600	181 * IX
CLO9590	54621310F	01/12/2015	51851	167
IRE2261	54621552F	01/12/2015	51851	167
LWW5023	54621557F	01/12/2015	51851	167
LYL7865	54621509F	30/11/2015	51851	167
LZI6246	54620804F	13/11/2015	65992	230 * V
MBQ7270	54170038F	05/11/2015	51851	167
MBU7603	54170034F	05/11/2015	51851	167
MBW6902	54621323F	01/12/2015	51851	167
MCM0937	54621555F	01/12/2015	51851	167
MCP4776	55222093E	16/11/2015	51851	167
MDH0960	54621335F	01/12/2015	51851	167
MDJ9627	54620892F	01/12/2015	51851	167
MEG0838	54620851F	10/11/2015	51851	167
MEK4395	54170037F	05/11/2015	51851	167
MFA5346	54620852F	10/11/2015	51851	167
MFE0947	55222066E	04/11/2015	51851	167
MFF4866	54170049F	13/11/2015	69120	232
MFF4866	54170048F	13/11/2015	65992	230 * V
MFM8424	55222056E	27/10/2015	51851	167
MGF2980	54620803F	13/11/2015	51851	167
MGK2976	54621338F	01/12/2015	51851	167
MGT2894	55222096E	16/11/2015	51851	167
MGZ5462	54170046F	13/11/2015	65992	230 * V
MGZ5462	54170047F	13/11/2015	50100	162 * I
MIV6022	54621318F	01/12/2015	51851	167
MIX6810	54620898F	01/12/2015	51851	167
MJJ1932	54621513F	30/11/2015	51851	167
MJT9238	54621554F	01/12/2015	51851	167
MLJ6611	54620885F	30/11/2015	51851	167
MLK1988	54170045F	13/11/2015	51851	167
MMM6849	54621320F	01/12/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1131/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1131/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDM3900	54169857F	01/12/2015	51851	167
IIT0072	55222059E	27/10/2015	51851	167
ILT0510	54621304F	20/11/2015	69120	232
KLQ1906	54621056F	02/12/2015	65992	230 * V
LXT7793	54621166F	05/12/2015	51851	167
LXX4119	54621161F	05/12/2015	65992	230 * V
LXX4119	54621162F	05/12/2015	50450	162 * V
LYM4218	55222082E	12/11/2015	51851	167
LYX6202	54170328F	20/11/2015	67000	230 * XVI
LYX6202	54170327F	20/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYX6202	54170326F	20/11/2015	65992	230 * V
LYX6202	54170325F	20/11/2015	50100	162 * I
LZR5784	54621182F	08/12/2015	51851	167
MAG1285	54621358F	02/12/2015	55250	181 * XV
MAL6248	54621151F	04/12/2015	51851	167
MAP8180	54169958F	01/12/2015	51851	167
MBR8239	54620853F	10/11/2015	51851	167
MCO2557	54621355F	02/12/2015	54522	181 * VIII
MCO2557	54620966F	09/12/2015	51851	167
MDM8329	54620862F	19/11/2015	51851	167
MEI8915	54621181F	08/12/2015	51851	167
MEJ1792	54621303F	20/11/2015	65992	230 * V
MER8095	54170335F	23/11/2015	65992	230 * V
MER8095	54170334F	23/11/2015	67261	230 * XVIII
MER8095	54170333F	23/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MER8095	54170332F	23/11/2015	50100	162 * I
MEV0365	54169960F	01/12/2015	51851	167
MFN9394	54621157F	05/12/2015	65992	230 * V
MFN9394	54621158F	05/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGA5664	54621351F	02/12/2015	65992	230 * V
MGA5664	54621352F	02/12/2015	66102	230 * VII
MGA5664	54621353F	02/12/2015	50450	162 * V
MGA5664	54621354F	02/12/2015	51420	164 c/c 162 * V
MGB6308	54621559F	12/12/2015	50100	162 * I
MGB6308	54621560F	12/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGI2456	54621348F	04/12/2015	51851	167
MGQ0348	54169852F	01/12/2015	51851	167
MGX8059	54169853F	01/12/2015	51851	167
MJD1647	54169548F	10/11/2015	51851	167
MJG5857	54621058F	02/12/2015	65992	230 * V
MJG5857	54621059F	02/12/2015	50100	162 * I
MJG5857	54621061F	02/12/2015	54522	181 * VIII
MJG5857	54621060F	02/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJH3550	54170321F	19/11/2015	58191	193
MJH3550	54170320F	19/11/2015	67261	230 * XVIII
MJH3550	54170319F	19/11/2015	73400	252 * IV
MJH3550	54170318F	19/11/2015	69120	232

MJH3550	54620824F	21/11/2015	58191	193
MJH3550	54620825F	21/11/2015	54600	181 * IX
MJH3550	54620826F	21/11/2015	66020	230 * VI
MMM4419	54621184F	08/12/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 687/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 687/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MID5353	54551480C	14/12/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 790/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 790/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASW8086	8720078236	10/07/2015	74550	218 * I
MDW5793	8720078451	30/07/2015	74550	218 * I
MEN7401	8720078462	02/08/2015	74550	218 * I
MFU1229	8720078469	28/07/2015	74550	218 * I
MGG6622	8720078476	03/08/2015	74550	218 * I
OKF9807	8720078229	09/07/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 792/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 792/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV8574	8720078340	18/07/2015	74550	218 * I
ADK2396	8720078499	09/08/2015	74550	218 * I
AYO5357	8720078361	19/07/2015	74550	218 * I
EDS7509	8720078460	29/07/2015	74550	218 * I
GVK1650	8720078616	29/08/2015	74550	218 * I
IHL6622	8720078539	16/08/2015	74550	218 * I
IPK5052	8720078582	23/08/2015	74550	218 * I
KQE0350	8720078624	31/08/2015	74550	218 * I
LYG5202	8720078266	14/07/2015	74550	218 * I
LYP0098	8720078478	10/08/2015	74550	218 * I
LZJ2899	8720078437	26/07/2015	74550	218 * I
LZV0899	8720078482	08/08/2015	74550	218 * I
MAN6003	8720078532	15/08/2015	74550	218 * I
MBB0522	8720078577	23/08/2015	74630	218 * II
MBX4683	8720078299	22/07/2015	74550	218 * I
MCQ9197	8720078485	08/08/2015	74550	218 * I
MCY1587	8720078401	24/07/2015	74550	218 * I
MEF9279	8720078381	16/07/2015	74550	218 * I
MEH1992	8720078599	30/08/2015	74550	218 * I
MEH2510	8720078547	18/08/2015	74550	218 * I
MEP0316	8720078286	11/07/2015	74550	218 * I
MEP0997	8720078259	13/07/2015	74550	218 * I
MFD2768	8720078353	20/07/2015	74550	218 * I
MFD7037	8720078452	01/08/2015	74550	218 * I
MFH3728	8720078587	24/08/2015	74550	218 * I
MFQ2780	8720078446	26/07/2015	74550	218 * I
MFS6975	8720078524	17/08/2015	74550	218 * I
MFV4749	8720078551	21/08/2015	74550	218 * I
MHA3861	8720078328	18/07/2015	74550	218 * I
MHE0759	8720078455	28/07/2015	74550	218 * I
MHG0688	8720078442	25/07/2015	74550	218 * I
MHI0625	8720078477	03/08/2015	74550	218 * I
MHL5647	8720078552	21/08/2015	74550	218 * I
MHQ3504	8720078487	08/08/2015	74550	218 * I
MHU3129	8720078501	06/08/2015	74550	218 * I
MHX2456	8720078274	15/07/2015	74550	218 * I
MIH4610	8720078260	14/07/2015	74550	218 * I
MKV9136	8720078319	21/07/2015	74550	218 * I
MLA6234	8720078573	21/08/2015	74550	218 * I
MLE4932	8720078538	16/08/2015	74550	218 * I
MLN0252	8720078375	19/07/2015	74550	218 * I
MLP0327	8720078431	26/07/2015	74630	218 * II
MLU6794	8720078458	31/07/2015	74550	218 * I
MMA5220	8720078432	26/07/2015	74630	218 * II
MMC8801	8720078567	19/08/2015	74550	218 * I
MMK6434	8720078500	06/08/2015	74550	218 * I
NCG0930	8720078287	12/07/2015	74550	218 * I
NGK5696	8720078503	06/08/2015	74550	218 * I
QHC1368	8720078373	19/07/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 794/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 794/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DWS9374	8720078630	03/09/2015	74550	218 * I
GYR9596	8720078644	05/09/2015	74550	218 * I
LXT5534	8720078596	28/08/2015	74550	218 * I
MBJ8928	8720078649	06/09/2015	74550	218 * I
MCG0997	8720078600	30/08/2015	74550	218 * I
MHF5327	8720078656	07/09/2015	74550	218 * I
MJI9284	8720078534	15/08/2015	74550	218 * I
MJQ3414	8720078639	03/09/2015	74550	218 * I
MJT8903	8720078553	23/08/2015	74630	218 * II
MKO9226	8720078597	29/08/2015	74550	218 * I
MLI7897	8720078531	10/08/2015	74550	218 * I
MMB2718	8720078542	16/08/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 796/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 796/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBS6247	8720078508	13/08/2015	74550	218 * I
GUM8806	8720078668	12/09/2015	74550	218 * I
KAT2246	8720078678	18/09/2015	74550	218 * I
LXG1047	8720078519	16/08/2015	74550	218 * I
MAR5930	8720078581	23/08/2015	74630	218 * II
MDB4353	8720078543	16/08/2015	74550	218 * I
MFF5006	8720078561	18/08/2015	74550	218 * I
MJX6128	8720078544	16/08/2015	74550	218 * I
MKP9485	8720078541	16/08/2015	74550	218 * I
MKR0550	8720078535	15/08/2015	74550	218 * I
MKY1837	8720078636	01/09/2015	74550	218 * I
MLE5440	8720078560	18/08/2015	74550	218 * I
MMC4162	8720078634	08/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 798/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 798/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MBU3457	8720078603	31/08/2015	74550	218 * I
MCB5737	8720078721	27/09/2015	74550	218 * I
MIQ0180	8720078710	29/09/2015	74550	218 * I
MLT7058	8720078687	21/09/2015	74550	218 * I
MMJ0071	8720078711	21/09/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 800/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 800/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACE3663	8720078674	15/09/2015	74550	218 * I
MCT0654	8720078742	30/09/2015	74550	218 * I
MDI8650	8720078700	20/09/2015	74550	218 * I
MDN3655	8720078692	16/09/2015	74550	218 * I
MDR2492	8720078749	03/10/2015	74550	218 * I
MIQ3373	8720078755	05/10/2015	74630	218 * II
MJL8045	8720078743	01/10/2015	74550	218 * I
MKA8337	8720078628	02/09/2015	74550	218 * I
MLF5496	8720078689	15/09/2015	74550	218 * I
OKE5466	8720078646	06/09/2015	74550	218 * I
QHH4583	8720078752	05/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 802/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 802/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED1817	8720078746	02/10/2015	74550	218 * I
KMB6653	8720078640	04/09/2015	74550	218 * I
MDH6773	8720078825	18/10/2015	74550	218 * I
MDJ1031	8720078768	08/10/2015	74550	218 * I
MDY0820	8720078799	13/10/2015	74550	218 * I
MEQ9313	8720078803	14/10/2015	74550	218 * I
MEX8030	8720078702	21/09/2015	74630	218 * II
MGE4979	8720078672	15/09/2015	74550	218 * I
MHL8029	8720078822	18/10/2015	74550	218 * I
MHM5057	8720078676	15/09/2015	74550	218 * I
MJE6053	8720078820	17/10/2015	74550	218 * I
MJK6715	8720078800	14/10/2015	74550	218 * I
MJT9006	8720078793	11/10/2015	74630	218 * II
MKJ8968	8720078831	19/10/2015	74550	218 * I
MLS2886	8720078654	07/09/2015	74550	218 * I
QHO7845	8720078795	11/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 804/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 804/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED1817	8720078818	15/10/2015	74550	218 * I
AED1817	8720078779	07/10/2015	74630	218 * II
AED1817	8720078786	08/10/2015	74550	218 * I
ATC2764	8720078686	21/09/2015	74550	218 * I
HTJ4834	8720078787	09/10/2015	74550	218 * I
MIV9492	8720078789	10/10/2015	74550	218 * I
MKV3632	8720078827	18/10/2015	74550	218 * I
MML4131	8720078723	28/09/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 806/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 806/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW7955	8720078839	20/10/2015	74550	218 * I
AMD8853	8720078745	02/10/2015	74550	218 * I
AMD8853	8720078747	02/10/2015	74550	218 * I
ATZ1401	8720078750	04/10/2015	74550	218 * I
IGA2730	8720078840	21/10/2015	74550	218 * I
LYH7538	8720078849	24/10/2015	74550	218 * I
MAA8202	8720078861	21/10/2015	74550	218 * I
MAP2411	8720078837	20/10/2015	74550	218 * I
MCR0006	8720078848	24/10/2015	74550	218 * I
MDN8771	8720078836	20/10/2015	74550	218 * I
MDQ9059	8720078694	18/09/2015	74550	218 * I
MFE9205	8720078857	20/10/2015	74550	218 * I
MGV8539	8720078838	20/10/2015	74630	218 * II
MGY2131	8720078853	25/10/2015	74550	218 * I
MHE1261	8720078843	24/10/2015	74630	218 * II
MKY0554	8720078858	21/10/2015	74550	218 * I
MLA4541	8720078842	24/10/2015	74550	218 * I
MLM7577	8720078850	25/10/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 808/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 808/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMZ1400	8720078869	01/11/2015	74550	218 * I
BPV1680	8720078761	07/10/2015	74630	218 * II
LYL8974	8720078730	29/09/2015	74550	218 * I

LZQ7055	8720078735	04/10/2015	74550	218 *	I
LZQ8568	8720078762	07/10/2015	74550	218 *	I
MAD9590	8720078876	26/10/2015	74550	218 *	I
MET2171	8720078874	04/11/2015	74550	218 *	I
MGP6887	8720078889	29/10/2015	74550	218 *	I
MHH9890	8720078829	17/10/2015	74550	218 *	I
MKH1453	8720078778	05/10/2015	74550	218 *	I
MKM8215	8720078744	02/10/2015	74550	218 *	I
MKS3953	8720078875	26/10/2015	74550	218 *	I
MMJ5419	8720078756	05/10/2015	74550	218 *	I
QHD9635	8720078740	30/09/2015	74550	218 *	I
QHH7343	8720078900	31/10/2015	74550	218 *	I
QIG2005	8720078867	01/11/2015	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 810/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 810/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
AZW3269	8720078796	12/10/2015	74550	218 *	I
LXT8725	8720078924	07/11/2015	74550	218 *	I
MBK3745	8720078913	31/10/2015	74550	218 *	I
MBR9227	8720078909	03/11/2015	74550	218 *	I
MBX9410	8720078783	07/10/2015	74630	218 *	II
MCB5737	8720078798	13/10/2015	74630	218 *	II
MHS3993	8720078923	07/11/2015	74550	218 *	I
MIR9210	8720078937	09/11/2015	74550	218 *	I
MIS1279	8720078925	08/11/2015	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 812/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 812/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EPY5720	8720078960	10/11/2015	74550	218 * I
MDX1764	8720078855	20/10/2015	74550	218 * I
MLW9354	8720078785	08/10/2015	74550	218 * I
OKF0720	8720078973	15/11/2015	74550	218 * I
QHJ3127	8720078942	10/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 814/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8720 814/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR8125	8720078955	15/11/2015	74550	218 * I
AGW7955	8720079015	19/11/2015	74550	218 * I
AKI4075	8720078998	22/11/2015	74550	218 * I
DFH0123	8720078961	12/11/2015	74550	218 * I
EMH3468	8720078871	02/11/2015	74550	218 * I
LYS4508	8720078965	13/11/2015	74550	218 * I
MBB6936	8720078951	14/11/2015	74630	218 * II
MBK8291	8720078854	26/10/2015	74550	218 * I
MDN8771	8720078878	27/10/2015	74550	218 * I
MFK6642	8720078995	21/11/2015	74550	218 * I
MHV6093	8720078872	03/11/2015	74550	218 * I
MIW6867	8720079017	20/11/2015	74550	218 * I
MKH6172	8720078880	27/10/2015	74550	218 * I
MKR0226	8720079007	18/11/2015	74550	218 * I
MKY4864	8720078990	20/11/2015	74550	218 * I
MLU5684	8720079002	16/11/2015	74550	218 * I
QHF3718	8720079005	18/11/2015	74550	218 * I
QHO7845	8720079000	16/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 816/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 816/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI2155	8720078917	05/11/2015	74550	218 * I
MBP1162	8720078912	31/10/2015	74550	218 * I
MEL9573	8720078927	08/11/2015	74550	218 * I
MFS1090	8720078903	01/11/2015	74550	218 * I
MGM1766	8720078934	07/11/2015	74550	218 * I
MGY2924	8720078901	01/11/2015	74550	218 * I
MJF1115	8720078910	31/10/2015	74630	218 * II
QHA5908	8720078933	07/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TUBARÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1962/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1962/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABU9731	54582390E	03/02/2015	50100	162 * I
ABU9731	54582391E	03/02/2015	67261	230 * XVIII
CIM0423	54579459E	05/02/2015	50450	162 * V
CIM0423	54579460E	05/02/2015	69120	232
EAT3164	55828802E	27/02/2015	66102	230 * VII
HOU4053	54582268E	28/02/2015	66372	230 * IX

HOU4053	54582269E	28/02/2015	50450	162	* V
ILD2625	55608190D	04/02/2015	65992	230	* V
LWS6250	54580797E	05/02/2015	65992	230	* V
LXS5163	54583674E	01/03/2015	50100	162	* I
LXS5163	54583675E	01/03/2015	65561	230	* I
LYY4982	54583668E	08/02/2015	50100	162	* I
LYY4982	54583667E	08/02/2015	65992	230	* V
LZG5480	54583218E	04/02/2015	65992	230	* V
LZG5480	54583217E	04/02/2015	50100	162	* I
MAK3390	55828803E	27/02/2015	66700	230	* XIII
MAR6999	54582690E	06/02/2015	65992	230	* V
MDI2942	54583958E	23/02/2015	50100	162	* I
MDI2942	54583957E	23/02/2015	64080	221	
MDX4520	54582328E	02/02/2015	50100	162	* I
MDX4520	54582327E	02/02/2015	65992	230	* V
MED1615	54029065E	03/02/2015	65992	230	* V
MEZ0213	55265776C	04/03/2015	65992	230	* V
MFS3165	54581093E	06/02/2015	66372	230	* IX
MFS3165	54581092E	06/02/2015	64080	221	
MFT2866	54024963E	01/02/2015	50100	162	* I
MGL3650	54580592E	31/01/2015	69120	232	
MGL3650	54580591E	31/01/2015	50100	162	* I
MGL3650	54580590E	31/01/2015	65992	230	* V
MJV5339	55265774C	03/03/2015	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1963/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1963/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKV3061	54928083C	28/01/2015	55411	181 * XVII

CPZ1089	54024967E	02/03/2015	55411	181 * XVII
DVI3538	54928082C	28/01/2015	55411	181 * XVII
ISF0608	55829154E	03/03/2015	55500	181 * XVIII
KJP4670	54024584E	03/02/2015	54521	181 * VIII
LQT1072	55828502E	02/02/2015	61300	214 * II
MBV0312	54928385C	25/02/2015	55090	181 * XIII
MCE8826	54583902E	04/02/2015	60501	208
MCY5978	54930029C	04/02/2015	55411	181 * XVII
MDF9461	55829152E	03/03/2015	55500	181 * XVIII
MDI4279	54930159C	03/03/2015	55500	181 * XVIII
MDK1396	55828557E	27/02/2015	54870	181 * XI
MFA4049	54582638E	05/01/2015	54600	181 * IX
MFE3691	54928382C	12/02/2015	55416	181 * XVII
MFQ4687	54024586E	02/03/2015	54600	181 * IX
MGU0529	54928644C	04/02/2015	55412	181 * XVII
MHE1367	55828818E	02/03/2015	55500	181 * XVIII
MHW2199	55829151E	03/03/2015	55500	181 * XVIII
MIS5756	54930161C	03/03/2015	55500	181 * XVIII
MIX6676	54928090C	27/02/2015	55412	181 * XVII
MJE2725	54929544C	04/03/2015	55411	181 * XVII
MJJ6967	54583716E	02/03/2015	55415	181 * XVII
MKT4694	54930162C	09/03/2015	73662	252 * VI
MKT5433	54582697E	04/03/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1966/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1966/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOM2218	54581096E	11/02/2015	66372	230 * IX
AQJ3784	54583719E	05/03/2015	66102	230 * VII

BMP2236	54583911E	07/03/2015	66102	230	* VII
BZY3867	54581456E	05/02/2015	67000	230	* XVI
CRH6966	54582260E	22/09/2014	65992	230	* V
CXL6894	55608195D	07/03/2015	66102	230	* VII
IOX4317	55608198D	09/03/2015	69120	232	
LNE0291	55828552E	08/02/2015	65992	230	* V
LWV6856	55828657E	06/03/2015	69120	232	
LXM2462	55828757E	07/03/2015	50100	162	* I
LXM2462	55828756E	07/03/2015	52741	175	
LXM4317	54581747E	05/02/2015	50100	162	* I
LYK1829	54581881E	11/02/2015	65992	230	* V
LYK1829	54581882E	11/02/2015	50100	162	* I
LYU8847	55828654E	05/03/2015	69120	232	
LYU8847	55828653E	05/03/2015	50100	162	* I
LYU8847	55828652E	05/03/2015	65992	230	* V
LZN8120	54581458E	11/02/2015	65992	230	* V
MAF9137	54581460E	19/02/2015	65992	230	* V
MAF9137	54581462E	19/02/2015	50100	162	* I
MAF9137	54582692E	19/02/2015	69120	232	
MAN2040	54582400E	07/03/2015	50100	162	* I
MAN2040	54582399E	07/03/2015	65992	230	* V
MAP1291	55828851E	07/03/2015	65992	230	* V
MAZ0012	54583224E	13/03/2015	50450	162	* V
MBE4644	54582357E	01/10/2014	67000	230	* XVI
MCB1092	54579787E	09/03/2015	50450	162	* V
MCB1092	54579786E	09/03/2015	65992	230	* V
MCH4023	54582421E	05/03/2015	73400	252	* IV
MCL7206	54582489E	07/03/2015	69120	232	
MCQ0215	54581577E	05/10/2014	51691	165	
MCZ0823	54581095E	11/02/2015	65992	230	* V
MCZ5213	55599332D	11/03/2015	50450	162	* V
MDC6800	55828655E	05/03/2015	65992	230	* V
MEY2808	55265770C	12/02/2015	65992	230	* V
MFE3146	54582259E	20/09/2014	65992	230	* V
MFK2672	54582976E	15/03/2015	52741	175	
MFY0538	54576827E	30/09/2014	65561	230	* I
MGH1337	54582261E	22/09/2014	50100	162	* I
MHV4012	54582892E	19/02/2015	65992	230	* V
MIC9040	54581443E	04/03/2015	50291	162	* II
MIC9040	54581444E	04/03/2015	66372	230	* IX
MID6388	54582888E	19/02/2015	65992	230	* V
MID6388	54582889E	19/02/2015	50450	162	* V
MIR0304	55828258E	09/02/2015	66372	230	* IX
MJM2996	55608197D	09/03/2015	73400	252	* IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1967/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1967/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJD1992	54929440C	22/09/2014	55090	181 * XIII
DEV2803	54928504C	29/09/2014	55412	181 * XVII
DLP4500	54929848C	05/02/2015	55412	181 * XVII
GWX7116	54578735E	01/10/2014	55500	181 * XVIII
IKA4981	54929525C	10/02/2015	55415	181 * XVII
LXO4102	54928086C	09/02/2015	55500	181 * XVIII
LZI0631	54928944C	18/09/2014	53800	181 * I
LZO3144	54928284C	13/02/2015	51930	168
MAX3752	55828259E	13/02/2015	55090	181 * XIII
MBE6995	55830253E	09/03/2015	55500	181 * XVIII
MCB1092	54579788E	09/03/2015	58350	195
MCB5528	54583908E	05/03/2015	55500	181 * XVIII
MCL7206	54583596E	09/03/2015	58192	193
MCL7206	54583595E	09/03/2015	58191	193
MCQ3036	54579783E	07/03/2015	53800	181 * I
MCX0321	54580296E	06/10/2014	61732	215 * I * a
MDB5216	54582604E	01/10/2014	55416	181 * XVII
MEC2931	54579144E	18/03/2015	70302	244 * I
MEG7303	55828821E	09/03/2015	54522	181 * VIII
MEL6957	54583582E	10/02/2015	54522	181 * VIII
MEP6120	55604949D	14/02/2015	55414	181 * XVII
MFB6655	55828601E	09/03/2015	55500	181 * XVIII
MFF2866	54578727E	22/09/2014	61220	214 * I
MFU8884	54928556C	26/09/2014	73662	252 * VI
MFY0538	54576825E	30/09/2014	70482	244 * II
MGP1796	54578728E	22/09/2014	61220	214 * I
MHE0055	54929526C	12/02/2015	57380	186 * II
MHG9712	54582188E	01/10/2014	73662	252 * VI
MHH9464	54581440E	12/02/2015	55500	181 * XVIII
MHW4706	54929222C	26/09/2014	73662	252 * VI
MIB3425	55828307E	14/02/2015	55414	181 * XVII
MIC9040	54581445E	04/03/2015	58350	195
MIJ2947	54582189E	01/10/2014	55500	181 * XVIII
MIO0733	54582731E	10/03/2015	55500	181 * XVIII
MIO7121	54028069N	18/02/2015	50020	257 8§
MIQ4980	54582452E	29/09/2014	55090	181 * XIII
MIR0304	54579465E	09/02/2015	55760	182 * I
MIR0304	54579464E	09/02/2015	51851	167
MIR0304	54579463E	09/02/2015	56570	182 * IX
MJA2099	54929224C	26/09/2014	73662	252 * VI
MJE6842	54578784E	01/10/2014	55090	181 * XIII
MJK6873	54582644E	10/02/2015	55500	181 * XVIII
MJT1213	54928285C	19/02/2015	73662	252 * VI
MJT9764	55829159E	04/03/2015	55500	181 * XVIII

MJU1914	54929976C	16/09/2014	61220	214 * I
MJV7618	54925597C	29/09/2014	61220	214 * I
MKD8204	54062891D	01/10/2014	57380	186 * II
MKX3741	54928946C	19/09/2014	55412	181 * XVII
MLT2061	54929433C	17/09/2014	55412	181 * XVII
MMD0630	54583641E	11/02/2015	73662	252 * VI
MMD7489	54928227C	10/02/2015	55412	181 * XVII
MMF5683	54582607E	02/10/2014	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1970/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1970/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPD7116	54581027E	13/02/2015	66372	230 * IX
KKC1303	54582340E	22/02/2015	66372	230 * IX
LYN6402	54581032E	25/02/2015	66372	230 * IX
LZZ4353	54576749E	27/02/2015	65992	230 * V
LZZ4353	54576748E	27/02/2015	50100	162 * I
MAT6106	54581835E	07/03/2015	50100	162 * I
MAU9351	54583724E	07/03/2015	65992	230 * V
MBR0419	54581467E	27/02/2015	50450	162 * V
MBR0419	54581466E	27/02/2015	65992	230 * V
MBT2817	54581895E	18/02/2015	65992	230 * V
MBV3152	55829054E	27/02/2015	65992	230 * V
MCA1651	54582394E	27/02/2015	50100	162 * I
MCM7008	54581465E	26/02/2015	65992	230 * V
MDU4679	55828260E	28/02/2015	65992	230 * V
MEA9697	55830402E	09/03/2015	65992	230 * V
MEA9697	55830401E	09/03/2015	50100	162 * I
MEP7414	54582899E	27/02/2015	64080	221

MEP7414	54582898E	27/02/2015	50450	162 * V
MFN6115	54582333E	17/02/2015	65992	230 * V
MFN6115	54582335E	17/02/2015	66372	230 * IX
MFN6115	54582334E	17/02/2015	50100	162 * I
MFV7079	55828308E	18/02/2015	50371	162 * III
MFV7079	55828309E	18/02/2015	69120	232
MGX4680	55828704E	06/02/2015	50100	162 * I
MGX4680	55828705E	06/02/2015	65992	230 * V
MHK4871	54580642E	27/10/2014	65992	230 * V
MLM6008	54582540E	25/02/2015	50450	162 * V
MLM6008	54581030E	25/02/2015	66102	230 * VII
MMI8794	55829001E	25/02/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1971/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1971/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZH5000	54912207C	18/02/2015	55412	181 * XVII
EBJ1230	54920544C	29/10/2014	55500	181 * XVIII
ERR6678	54928246C	18/03/2015	55411	181 * XVII
ILU1898	54577137E	12/02/2015	73662	252 * VI
IVC9208	54928087C	09/02/2015	55500	181 * XVIII
LOR2206	54583067E	18/02/2015	55411	181 * XVII
LYZ4937	54929530C	20/02/2015	73662	252 * VI
MBC4667	54930254C	12/03/2015	55500	181 * XVIII
MBI0230	54579778E	27/02/2015	55411	181 * XVII
MBL9113	54929456C	24/10/2014	55414	181 * XVII
MCA2969	54929502C	30/10/2014	60501	208
MDA1973	54930092C	18/03/2015	55412	181 * XVII
MFR3555	54929549C	11/03/2015	55414	181 * XVII

MGW6810	54579776E	24/02/2015	55411	181 * XVII
MHQ9812	54928551C	20/09/2014	73662	252 * VI
MIK9860	54928290C	10/03/2015	55500	181 * XVIII
MIV3369	54929596C	16/10/2014	61220	214 * I
MJT7283	54576746E	23/02/2015	55090	181 * XIII
MMD1042	54928245C	18/03/2015	55411	181 * XVII
MMK5113	55828825E	09/03/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1974/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1974/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIL6184	54583642E	14/03/2015	50100	162 * I
BUA2110	55599333D	11/03/2015	65992	230 * V
BUA2110	55599334D	11/03/2015	50450	162 * V
CQP3987	55828831E	16/03/2015	64080	221
CQP3987	55828830E	16/03/2015	69120	232
JNH7117	54582748E	19/03/2015	65992	230 * V
KRV0665	54583167E	21/03/2015	50100	162 * I
KRV0665	54583166E	21/03/2015	65992	230 * V
LWS6718	54579142E	08/03/2015	65992	230 * V
LWX7071	55829014E	19/03/2015	50100	162 * I
LXH8630	54581041E	18/03/2015	65992	230 * V
LXH8630	54581042E	18/03/2015	50450	162 * V
LXY6066	55828271E	21/03/2015	65992	230 * V
LYD9300	54579471E	27/02/2015	66020	230 * VI
LYD9300	54579470E	27/02/2015	50100	162 * I
LYD9300	54579469E	27/02/2015	65992	230 * V
LYR4276	54029067E	17/03/2015	50100	162 * I
LYR4276	54029066E	17/03/2015	65992	230 * V

MAC5492	55828762E	09/03/2015	50100	162 * I
MAC5492	55828761E	09/03/2015	65992	230 * V
MAE0615	54581750E	24/02/2015	65992	230 * V
MAE0615	54581749E	24/02/2015	66372	230 * IX
MAJ3518	55828764E	11/03/2015	65992	230 * V
MAJ3518	55599324D	11/03/2015	50100	162 * I
MAN3904	54582723E	28/02/2015	66700	230 * XIII
MAV6085	54027969E	25/02/2015	51691	165
MBC7207	54583513E	27/02/2015	66372	230 * IX
MBC7207	54583512E	27/02/2015	50100	162 * I
MBE2580	55830503E	21/03/2015	52741	175
MBE4592	55830405E	11/03/2015	65992	230 * V
MBE6275	55599348D	15/03/2015	65992	230 * V
MBE6275	55599349D	15/03/2015	50100	162 * I
MBI3205	54582495E	13/03/2015	69120	232
MBI3205	54582496E	13/03/2015	50450	162 * V
MCV4241	54583515E	01/03/2015	50100	162 * I
MCX3634	55828413E	14/03/2015	65561	230 * I
MCX3634	55828412E	14/03/2015	50100	162 * I
MCX3634	55828414E	14/03/2015	66372	230 * IX
MDB7369	55829002E	26/02/2015	66372	230 * IX
MDC7746	55828267E	15/03/2015	50100	162 * I
MDG5955	55828417E	22/03/2015	50450	162 * V
MDG5955	55828416E	22/03/2015	65992	230 * V
MDT3279	55829016E	19/03/2015	65992	230 * V
MDT3279	55829015E	19/03/2015	50372	162 * III
MDZ1594	54579796E	15/03/2015	50100	162 * I
MDZ1594	54579795E	15/03/2015	65992	230 * V
MDZ1594	54579797E	15/03/2015	66372	230 * IX
MEC2476	54027970E	25/02/2015	51691	165
MEC2476	54027972E	25/02/2015	50292	162 * II
MEF7436	54582143E	14/03/2015	69120	232
MER2026	54579649E	03/03/2015	69120	232
MFD0062	55830563E	19/03/2015	50100	162 * I
MFD0062	55830564E	19/03/2015	66372	230 * IX
MFF3388	55830410E	17/03/2015	50450	162 * V
MFF3388	55830411E	17/03/2015	69120	232
MFS9954	55829069E	13/03/2015	73400	252 * IV
MFV2144	55829055E	27/02/2015	66372	230 * IX
MFV2144	55829057E	27/02/2015	65992	230 * V
MGR3038	54582142E	06/03/2015	65992	230 * V
MHX3281	55830551E	19/03/2015	50100	162 * I
MHX3281	55599337D	19/03/2015	65992	230 * V
MHZ9370	54029297E	27/02/2015	65564	230 * I
MHZ9370	54579781E	27/02/2015	50292	162 * II
MHZ9370	54579779E	27/02/2015	52741	175
MHZ9370	54029295E	27/02/2015	66102	230 * VII
MID9903	54582494E	13/03/2015	50100	162 * I
MIS7074	55830604E	16/03/2015	65992	230 * V
MJE9950	54581945E	12/03/2015	65992	230 * V
MJE9950	54581946E	12/03/2015	50100	162 * I
MKT7849	55829207E	19/03/2015	50100	162 * I
MKT7849	55829209E	19/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLK3585	54024587E	03/03/2015	65992	230 * V
MLM6008	54582539E	25/02/2015	65561	230 * I
MLT9838	54581039E	18/03/2015	65992	230 * V
MLT9838	54581038E	18/03/2015	65800	230 * IV
MLT9838	54581037E	18/03/2015	50100	162 * I
MLZ5828	54583825E	15/03/2015	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1975/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1975/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADW8852	55828770E	19/03/2015	54521	181 * VIII
CLO4332	54029144E	21/03/2015	55412	181 * XVII
CMK7894	54583666E	08/02/2015	54284	181 * V
CPC0770	55829153E	03/03/2015	55500	181 * XVIII
CRA6226	55828766E	12/03/2015	57380	186 * II
CSC2044	54912206C	18/02/2015	55412	181 * XVII
DFM5136	55830561E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
DLG5086	54930180C	20/03/2015	55090	181 * XIII
FEF8337	54930193C	24/03/2015	55412	181 * XVII
ICM8741	55830555E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
LXF8447	54928288C	25/02/2015	55090	181 * XIII
LYI1774	55829754E	19/03/2015	55416	181 * XVII
LZK0997	55828357E	11/03/2015	53800	181 * I
MAJ3518	55599325D	11/03/2015	58350	195
MAJ3518	55599326D	11/03/2015	52152	170
MAJ3518	55599327D	11/03/2015	58191	193
MBE0782	55830560E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
MDC7746	55828268E	15/03/2015	60501	208
MDQ7628	54582499E	17/03/2015	73662	252 * VI
MEF5205	54579789E	11/03/2015	55411	181 * XVII
MEI7303	55829113E	20/03/2015	55090	181 * XIII
MEK4211	54930094C	19/03/2015	55414	181 * XVII
MEP1122	54912220C	16/03/2015	55500	181 * XVIII
MEV8237	55828404E	28/02/2015	55411	181 * XVII
MFR3555	55830559E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
MFV9537	54930301C	10/02/2015	55412	181 * XVII
MGW8240	54580170E	12/03/2015	54521	181 * VIII
MHC4366	55828827E	11/03/2015	55411	181 * XVII
MHD7500	54929538C	25/02/2015	55090	181 * XIII

MHE2286	54029030E	12/03/2015	55413	181 * XVII
MHE4163	55830465E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
MHR9466	54929533C	20/02/2015	55412	181 * XVII
MHW0160	55830556E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
MHZ9370	54579780E	27/02/2015	58350	195
MIC0003	54029299E	12/03/2015	55500	181 * XVIII
MII0941	54030852N	03/03/2015	50020	257 8§
MJH5400	55828815E	02/03/2015	55500	181 * XVIII
MJL3439	55830408E	17/03/2015	55411	181 * XVII
MJR4737	54929545C	04/03/2015	55090	181 * XIII
MKA4988	54583819E	11/03/2015	55415	181 * XVII
MKH9491	55830462E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
MKL2013	54581837E	15/03/2015	54600	181 * IX
MKL8521	55830452E	12/03/2015	55500	181 * XVIII
MKQ8730	55830254E	20/03/2015	55090	181 * XIII
MLB0468	54062291D	24/02/2015	55090	181 * XIII
MLE5043	54930077C	05/03/2015	54600	181 * IX
MLG0924	54581838E	15/03/2015	54600	181 * IX
MLG3897	55829111E	20/03/2015	55412	181 * XVII
MLZ5828	54583823E	15/03/2015	51851	167
MMA9451	54577140E	24/02/2015	55411	181 * XVII
OKH3977	54912203C	25/02/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1978/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1978/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRD6814	54579485E	26/03/2015	50610	163 c/c 162 * I
BRD6814	54579482E	26/03/2015	50100	162 * I
CBS0008	54583685E	23/03/2015	50100	162 * I

CBS0008	54583684E	23/03/2015	65992	230 * V
CFX4087	55828774E	21/03/2015	69120	232
IBA1647	54581048E	23/03/2015	65992	230 * V
LXH6037	55828356E	06/03/2015	65992	230 * V
LXR7868	55828558E	05/03/2015	65992	230 * V
LXR7868	55828563E	05/03/2015	66371	230 * IX
LYE9219	54583176E	26/03/2015	67000	230 * XVI
LYL5333	54027630E	23/03/2015	50100	162 * I
LYL5333	54027631E	23/03/2015	65992	230 * V
LYL5333	54027632E	23/03/2015	65800	230 * IV
LZJ9240	55828419E	28/03/2015	50100	162 * I
LZJ9240	55828418E	28/03/2015	65992	230 * V
MAS9233	55828665E	31/03/2015	50100	162 * I
MAT4669	54582836E	25/03/2015	69120	232
MAY7061	54582698E	05/03/2015	69120	232
MBC1861	55828859E	30/03/2015	50100	162 * I
MBC3141	54583855E	26/02/2015	65992	230 * V
MBC3141	54583856E	26/02/2015	69120	232
MBE2132	54027628E	21/03/2015	50100	162 * I
MBE2132	54027629E	21/03/2015	65992	230 * V
MBL9957	54581040E	18/03/2015	65992	230 * V
MBM5348	54027634E	25/03/2015	65992	230 * V
MBO2326	54582839E	27/03/2015	64080	221
MBP8472	54579784E	07/03/2015	65992	230 * V
MBP8472	54579785E	07/03/2015	50100	162 * I
MBX0147	54581948E	20/03/2015	50100	162 * I
MBX0147	54581947E	20/03/2015	65992	230 * V
MBX2729	54582835E	25/03/2015	65992	230 * V
MCT2562	54577683E	05/03/2015	64080	221
MCY5753	55830612E	27/03/2015	65992	230 * V
MDK5784	54583959E	24/02/2015	50100	162 * I
MDO3658	55828567E	26/03/2015	50291	162 * II
MDO3658	55828833E	26/03/2015	65561	230 * I
MDO3658	55828834E	26/03/2015	66372	230 * IX
MDO5179	55830251E	06/03/2015	65992	230 * V
MDY0687	55828666E	31/03/2015	50100	162 * I
MDZ6025	54583722E	07/03/2015	65992	230 * V
MED7068	54583071E	02/03/2015	69120	232
MEK5151	54583229E	31/03/2015	66372	230 * IX
MEK5151	54583230E	01/04/2015	51692	165
MEQ0312	55830597E	27/03/2015	50100	162 * I
MER9200	54582699E	05/03/2015	50450	162 * V
MEX3135	55828283E	02/04/2015	50100	162 * I
MEX3135	55828282E	02/04/2015	65992	230 * V
MEX3135	55828285E	02/04/2015	69120	232
MFA0207	54582550E	09/03/2015	73400	252 * IV
MFD5699	54576547E	06/03/2015	73400	252 * IV
MFG9545	55829211E	30/03/2015	50100	162 * I
MFG9545	55829212E	30/03/2015	66372	230 * IX
MFQ5532	54582837E	27/03/2015	50100	162 * I
MFS4345	55829808E	27/03/2015	50450	162 * V
MGA5214	54581840E	30/03/2015	50100	162 * I
MGI3931	54580442E	05/03/2015	69120	232
MGN0367	54583732E	30/03/2015	50100	162 * I
MGN1770	54583514E	27/02/2015	50100	162 * I
MGU6887	54583718E	03/03/2015	65992	230 * V
MGW5142	55830595E	27/03/2015	65992	230 * V
MGW5142	55830596E	27/03/2015	50100	162 * I
MGW5386	54583720E	05/03/2015	50450	162 * V
MHD9290	54582423E	06/03/2015	69120	232
MHD9290	54582424E	06/03/2015	50450	162 * V
MHQ9379	54582549E	07/03/2015	50450	162 * V
MHT1588	55830577E	21/03/2015	65992	230 * V

MHT1588	55830578E	21/03/2015	50450	162 * V
MHT9971	55828658E	06/03/2015	65565	230 * I
MHT9971	55828656E	06/03/2015	50100	162 * I
MHX6004	54582819E	28/02/2015	69120	232
MHY1969	55828277E	29/03/2015	50292	162 * II
MJN4376	55829214E	30/03/2015	50100	162 * I
MJN4376	55829213E	30/03/2015	65992	230 * V
MJS8228	55829007E	05/03/2015	66372	230 * IX
MJW4651	55830609E	25/03/2015	65992	230 * V
MJW4651	55830610E	25/03/2015	50100	162 * I
MJZ4230	54928386C	05/03/2015	65992	230 * V
MKY0857	55828664E	30/03/2015	50100	162 * I
MLL6694	55830412E	25/03/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1979/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1979/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA9588	54029300E	12/03/2015	55500	181 * XVIII
AAA9588	54583177E	26/03/2015	51851	167
AEM9242	54931512C	26/03/2015	61220	214 * I
ANR5407	54930163C	09/03/2015	54521	181 * VIII
ATP3631	54581484E	22/03/2015	54600	181 * IX
BRD6814	54583832E	26/03/2015	73662	252 * VI
BRD6814	54579484E	26/03/2015	72340	250 * I * a
BRD6814	54579483E	26/03/2015	51851	167
CFX4087	55828773E	21/03/2015	58350	195
DHT6564	55829810E	30/03/2015	55414	181 * XVII
EBR4775	54931517C	30/03/2015	55412	181 * XVII
EIY3332	55828273E	27/03/2015	55500	181 * XVIII

IQZ0546	54928097C	25/03/2015	53800	181	*	I
LAJ0279	55829162E	03/03/2015	51852	167		
LAJ0279	55829161E	03/03/2015	73662	252	*	VI
LAJ0279	55829160E	03/03/2015	51851	167		
LXI2178	55828274E	27/03/2015	73662	252	*	VI
LXR7868	55828559E	05/03/2015	51851	167		
LYS5179	54930660C	06/04/2015	73662	252	*	VI
LYU1119	54928800C	26/03/2015	55500	181	*	XVIII
LYW0475	54912235C	25/03/2015	55412	181	*	XVII
LYW0475	54931503C	26/03/2015	55412	181	*	XVII
LZJ9240	54581450E	28/03/2015	58350	195		
LZJ9240	54581449E	28/03/2015	70301	244	*	I
LZV5405	54029032E	31/03/2015	55411	181	*	XVII
MAH7286	54581485E	23/03/2015	55090	181	*	XIII
MAL5442	55830051E	22/03/2015	54600	181	*	IX
MAR1658	54912239C	26/03/2015	73662	252	*	VI
MAX2597	54928149C	24/03/2015	55411	181	*	XVII
MBH9906	55830467E	27/03/2015	55500	181	*	XVIII
MBO4942	54931467C	30/03/2015	55500	181	*	XVIII
MCF8515	54928799C	26/03/2015	55500	181	*	XVIII
MCG2489	55829959E	27/03/2015	55415	181	*	XVII
MCG2489	55829958E	27/03/2015	51851	167		
MCG8085	54912238C	26/03/2015	73662	252	*	VI
MCT2562	54577682E	05/03/2015	54600	181	*	IX
MCX8996	55829009E	14/03/2015	54521	181	*	VIII
MDB8566	54029298E	04/03/2015	55411	181	*	XVII
MDC9175	55828608E	25/03/2015	55090	181	*	XIII
MDE8492	55829960E	27/03/2015	55415	181	*	XVII
MDF2919	54581944E	04/03/2015	54600	181	*	IX
MDL0405	55828605E	23/03/2015	73662	252	*	VI
MDV3867	54912240C	26/03/2015	73662	252	*	VI
MED0470	54029033E	31/03/2015	55411	181	*	XVII
MEO0080	54582733E	10/03/2015	55500	181	*	XVIII
MEY6843	54024977E	26/03/2015	52070	169		
MEY9538	54583225E	23/03/2015	55415	181	*	XVII
MFB6661	54930038C	24/03/2015	55412	181	*	XVII
MFG7340	54928250C	25/03/2015	55500	181	*	XVIII
MFI4712	54931302C	06/04/2015	55090	181	*	XIII
MFN2167	54930503C	25/03/2015	55416	181	*	XVII
MFN4228	55829809E	30/03/2015	51851	167		
MFS2565	54039526N	07/04/2015	50020	257	8§	
MGJ8210	54581834E	07/03/2015	54600	181	*	IX
MGO8264	54024978E	27/03/2015	54521	181	*	VIII
MGX1758	54583731E	23/03/2015	55415	181	*	XVII
MHC5313	54583679E	12/03/2015	55500	181	*	XVIII
MHR7686	54930602C	27/03/2015	55414	181	*	XVII
MIJ5445	54931524C	01/04/2015	55411	181	*	XVII
MIN4489	54931528C	07/04/2015	55090	181	*	XIII
MIR3242	54930662C	06/04/2015	54790	181	*	X
MIV7688	54928292C	23/03/2015	73662	252	*	VI
MIW1622	54583739E	31/03/2015	73662	252	*	VI
MIW2962	54928137C	20/03/2015	55500	181	*	XVIII
MJM3653	55829170E	05/03/2015	55500	181	*	XVIII
MJM4617	54931515C	30/03/2015	55414	181	*	XVII
MJS3435	54062300D	27/03/2015	51851	167		
MJY9693	54930605C	31/03/2015	55411	181	*	XVII
MJZ4230	54928387C	05/03/2015	57200	186	*	I
MKH7840	54930192C	24/03/2015	55412	181	*	XVII
MKJ4995	54929541C	03/03/2015	55412	181	*	XVII
MKL7061	55829766E	30/03/2015	55414	181	*	XVII
MKN8485	55829064E	09/03/2015	54521	181	*	VIII
MKO0657	55828813E	02/03/2015	55500	181	*	XVIII
MKR9853	54928134C	18/03/2015	55412	181	*	XVII

MKX8370	55828805E	02/03/2015	55500	181 * XVIII
MLI6341	54930652C	31/03/2015	55414	181 * XVII
MLJ5872	54931402C	26/03/2015	73662	252 * VI
MLW5961	54929540C	03/03/2015	55412	181 * XVII
MMA0701	55829811E	01/04/2015	55416	181 * XVII
MMB5527	54931462C	26/03/2015	55500	181 * XVIII
MMC2787	55265796C	24/03/2015	55500	181 * XVIII
MMD2508	54582822E	05/03/2015	73662	252 * VI
MMF0326	55828807E	02/03/2015	55500	181 * XVIII
MVJ2110	54930653C	31/03/2015	55416	181 * XVII
MVJ2110	54930654C	31/03/2015	58350	195
OKH7602	54931452C	26/03/2015	55411	181 * XVII
QHA7155	54583171E	26/03/2015	55500	181 * XVIII
QHC0624	54576750E	03/03/2015	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1982/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1982/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALF2937	55828792E	08/04/2015	50450	162 * V
AOM2218	54024591E	07/03/2015	66102	230 * VII
LZN0302	54582848E	07/04/2015	50450	162 * V
MBB3637	55829163E	07/03/2015	50100	162 * I
MBL2051	54582488E	07/03/2015	50100	162 * I
MBT9631	54582397E	07/03/2015	65992	230 * V
MBT9631	54582398E	07/03/2015	50100	162 * I
MCR6456	55829072E	13/03/2015	50450	162 * V
MEQ3783	54579472E	07/03/2015	66372	230 * IX
MEQ3783	54024971E	07/03/2015	50100	162 * I
MHN5938	54576546E	04/03/2015	66102	230 * VII

MKN7116	54582490E	09/03/2015	73400	252 * IV	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1983/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1983/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL6939	54583179E	01/04/2015	55500	181 * XVIII
AKV1105	54929086C	09/04/2015	55500	181 * XVIII
DRP5687	54582729E	09/03/2015	55500	181 * XVIII
IKA0577	54930607C	31/03/2015	55090	181 * XIII
IOZ0574	55829805E	25/03/2015	73662	252 * VI
MAL4590	54931309C	08/04/2015	53800	181 * I
MAX3556	55608194D	07/03/2015	51851	167
MDI3113	55830252E	09/03/2015	55500	181 * XVIII
MFH3120	55828781E	31/03/2015	55090	181 * XIII
MHU2523	54930177C	16/03/2015	55414	181 * XVII
MJS3435	55829816E	02/04/2015	51851	167
MJW8674	55608200D	10/03/2015	55411	181 * XVII
MKE4545	54583180E	01/04/2015	55500	181 * XVIII
MKR3282	54583178E	31/03/2015	55500	181 * XVIII
NJF0987	54579799E	11/03/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1985/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1985/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYG1667	55828951E	13/03/2015	66102	230 * VII
LZK5232	55828793E	08/04/2015	50100	162 * I
LZK5232	55828794E	08/04/2015	65992	230 * V
LZN0302	55830156E	07/04/2015	65992	230 * V
LZQ1923	55829203E	07/03/2015	50100	162 * I
LZQ1923	55829204E	07/03/2015	69120	232
LZY4149	54581035E	07/03/2015	67691	230 * XXII
MAR9217	55829034E	08/04/2015	50100	162 * I
MAR9217	55829035E	08/04/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAR9217	55829036E	08/04/2015	65992	230 * V
MAR9217	55829038E	08/04/2015	66372	230 * IX
MBV5096	55829022E	01/04/2015	50450	162 * V
MBV5096	55829023E	01/04/2015	69120	232
MBV9610	54925599C	14/04/2015	52741	175
MCA9289	54583194E	06/04/2015	65992	230 * V
MCA9289	54583195E	06/04/2015	50100	162 * I
MCF6328	54581034E	07/03/2015	65800	230 * IV
MCJ4577	55830155E	07/04/2015	50100	162 * I
MCQ8061	54583725E	09/03/2015	50100	162 * I
MCQ9135	54581482E	14/03/2015	50100	162 * I
MCQ9135	54581481E	14/03/2015	65992	230 * V
MCW5860	54581842E	04/04/2015	66371	230 * IX
MCW5860	54581843E	04/04/2015	66372	230 * IX
MCX6171	54583518E	06/04/2015	65992	230 * V
MEC2931	55829031E	08/04/2015	65992	230 * V
MEC2931	55829032E	08/04/2015	66372	230 * IX
MEE4269	54582287E	05/04/2015	65992	230 * V
MEE4269	54582286E	05/04/2015	50100	162 * I
MER9200	55828651E	05/03/2015	69120	232
MFA0207	54582426E	09/03/2015	50100	162 * I
MFB8577	55830420E	04/04/2015	65992	230 * V
MFY1281	55830419E	04/04/2015	67000	230 * XVI
MGL6781	54583836E	09/04/2015	65992	230 * V
MGP5627	54583749E	03/04/2015	65992	230 * V

MGQ9337	54582291E	09/04/2015	50291	162 * II
MHB6865	55828667E	03/04/2015	65992	230 * V
MIB9767	55830430E	09/04/2015	69120	232
MIO7368	54583678E	09/03/2015	65992	230 * V
MIO7368	54583677E	09/03/2015	50100	162 * I
MKD3264	54577142E	16/03/2015	50450	162 * V
MKM9691	54583200E	08/04/2015	69120	232
MKN7116	54582427E	09/03/2015	65992	230 * V
MKN7116	54582425E	09/03/2015	50100	162 * I
MLN2026	54583185E	03/04/2015	65992	230 * V
MLN2026	54583186E	03/04/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1986/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1986/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHP7487	55828613E	09/04/2015	55414	181 * XVII
EEP1998	54930669C	09/04/2015	73662	252 * VI
EUB6238	55829774E	07/04/2015	73662	252 * VI
HAK2185	54931472C	04/04/2015	55411	181 * XVII
IFA6540	54930178C	16/03/2015	61220	214 * I
IKA0577	55828782E	31/03/2015	55090	181 * XIII
IQE6267	54929378C	13/04/2015	54600	181 * IX
JIM5515	54583183E	02/04/2015	55500	181 * XVIII
LXY0358	55828286E	04/04/2015	54790	181 * X
LYT0880	55830426E	07/04/2015	55411	181 * XVII
LZX5403	55830404E	10/03/2015	55411	181 * XVII
MAQ6891	54931471C	01/04/2015	55411	181 * XVII
MAR9217	55829037E	08/04/2015	58350	195
MCK5213	55599343D	12/03/2015	70302	244 * I

MDS1804	54928236C	04/03/2015	73662	252	*	VI
MFR0881	54929095C	15/04/2015	55500	181	*	XVIII
MGA1407	54930524C	14/04/2015	55411	181	*	XVII
MGF7774	54930093C	18/03/2015	55412	181	*	XVII
MGR6772	54581490E	03/04/2015	73662	252	*	VI
MHK3297	54929093C	13/04/2015	55500	181	*	XVIII
MHN9570	54580447E	08/04/2015	60501	208		
MIA6839	54929096C	15/04/2015	55500	181	*	XVIII
MIA7675	55829123E	07/04/2015	55414	181	*	XVII
MIN3317	54928241C	11/03/2015	55500	181	*	XVIII
MIR0635	54928297C	26/03/2015	55414	181	*	XVII
MIU3242	54928298C	13/04/2015	55411	181	*	XVII
MIY6373	54930165C	09/03/2015	55416	181	*	XVII
MIZ9256	55828823E	09/03/2015	54522	181	*	VIII
MJY7859	55829101E	09/03/2015	55500	181	*	XVIII
MKI6953	54931481C	15/04/2015	55500	181	*	XVIII
MKP2895	55608199D	10/03/2015	55411	181	*	XVII
MKU2369	54912225C	18/03/2015	55412	181	*	XVII
MKY4733	54922681C	05/03/2015	55414	181	*	XVII
MLA9819	54930666C	08/04/2015	55411	181	*	XVII
MLG6662	55830423E	07/04/2015	55411	181	*	XVII
MLR5914	54930668C	08/04/2015	73662	252	*	VI
MLV5107	54928237C	09/03/2015	61220	214	*	I
MLY5030	54929550C	11/03/2015	55412	181	*	XVII
MMH4106	54928239C	10/03/2015	55090	181	*	XIII
MMK7881	54930515C	02/04/2015	55090	181	*	XIII
OKF7380	54929548C	09/03/2015	55416	181	*	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1989/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1989/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW3151	54582345E	10/04/2015	66020	230 * VI
AEQ5728	54576550E	19/03/2015	50450	162 * V
CDQ8562	54581446E	18/03/2015	66372	230 * IX
CDU3835	55830105E	18/04/2015	66372	230 * IX
CIE7419	55828358E	23/03/2015	65992	230 * V
CRW4236	54582743E	16/03/2015	65992	230 * V
CRW4236	54582742E	16/03/2015	50450	162 * V
DMW6230	55830502E	20/03/2015	65992	230 * V
IML3456	54583728E	17/03/2015	65992	230 * V
IMZ7224	54582280E	24/03/2015	50450	162 * V
IMZ7224	54582281E	24/03/2015	66372	230 * IX
JIK8348	54582838E	27/03/2015	50450	162 * V
LWX6210	55599329D	11/03/2015	65992	230 * V
LWX6210	55599330D	11/03/2015	50100	162 * I
LXD6475	55830557E	19/03/2015	65992	230 * V
LXD6475	55830567E	19/03/2015	66371	230 * IX
LXM4317	55829012E	17/03/2015	50100	162 * I
LXM4317	55829013E	17/03/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYD6327	54928300C	17/04/2015	65992	230 * V
LYG7592	55829909E	10/04/2015	50100	162 * I
LYR2489	54582341E	15/03/2015	66372	230 * IX
LYV3105	55828760E	09/03/2015	50100	162 * I
LYV3105	55828759E	09/03/2015	65992	230 * V
LZA9857	54582979E	18/04/2015	50100	162 * I
LZG4880	54583341E	14/03/2015	69120	232
LZJ1200	54583847E	13/04/2015	64080	221
LZU4574	55828290E	12/04/2015	50100	162 * I
LZU4574	55828289E	12/04/2015	65992	230 * V
LZX4414	54930528C	16/04/2015	65992	230 * V
MAG3910	54582749E	19/03/2015	65992	230 * V
MAG7050	54583729E	17/03/2015	65992	230 * V
MAQ2001	54581049E	24/03/2015	65992	230 * V
MAV6266	54582747E	17/03/2015	65992	230 * V
MBQ8873	55829306E	16/04/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBQ8873	55829305E	16/04/2015	50100	162 * I
MBQ8873	55829304E	16/04/2015	65992	230 * V
MBS6591	55828952E	17/03/2015	66371	230 * IX
MBT0385	55828769E	15/03/2015	50100	162 * I
MCB5680	55828836E	11/04/2015	65992	230 * V
MCB5680	55828837E	11/04/2015	50100	162 * I
MCB6844	55829785E	18/04/2015	50100	162 * I
MCB6844	55829786E	18/04/2015	66372	230 * IX
MCB6844	55829788E	18/04/2015	66102	230 * VII
MCB6844	55829790E	18/04/2015	52741	175
MCB6844	55829791E	18/04/2015	73400	252 * IV
MCD8402	54583800E	07/03/2015	65992	230 * V
MCD9627	54024980E	27/03/2015	69120	232
MCD9627	54024979E	27/03/2015	50450	162 * V
MCE8482	54581036E	18/03/2015	69120	232
MCH1131	55830615E	12/04/2015	50100	162 * I
MCH1131	55830616E	12/04/2015	65992	230 * V
MCH1131	55830617E	12/04/2015	65561	230 * I
MCJ1994	54583519E	18/04/2015	50100	162 * I
MCJ1994	54583520E	18/04/2015	69120	232
MCJ3752	54582294E	13/04/2015	66372	230 * IX
MCJ3752	54582293E	13/04/2015	50100	162 * I
MCQ7906	54581631E	11/04/2015	66531	230 * XI
MCT2562	55830613E	27/03/2015	50100	162 * I
MCV1638	55829206E	19/03/2015	50292	162 * II
MCV1638	55829205E	19/03/2015	65992	230 * V
MCV8165	55599335D	12/03/2015	65992	230 * V

MCV8165	55599336D	12/03/2015	50100	162	* I
MCX6171	54579145E	18/03/2015	69120	232	
MDL1412	55830593E	27/03/2015	50100	162	* I
MDP5311	55830158E	08/04/2015	65992	230	* V
MDX4387	55828278E	31/03/2015	50100	162	* I
MDX4387	55828279E	31/03/2015	66372	230	* IX
MEC2931	55829033E	08/04/2015	73400	252	* IV
MEL2667	55830652E	18/04/2015	66020	230	* VI
MEN5871	55830435E	11/04/2015	69120	232	
MEN5871	55828864E	11/04/2015	50100	162	* I
MEN5871	55828862E	11/04/2015	65992	230	* V
MER9484	54580171E	01/04/2015	50450	162	* V
MEZ4491	54582295E	18/04/2015	65992	230	* V
MEZ4491	54582296E	18/04/2015	65561	230	* I
MFO1571	54582292E	13/04/2015	50100	162	* I
MFQ2586	55828863E	10/04/2015	50100	162	* I
MFW0920	55830618E	16/04/2015	69120	232	
MFW0920	55830619E	16/04/2015	65992	230	* V
MFW5371	54583861E	08/04/2015	65992	230	* V
MFW5371	54583862E	08/04/2015	50100	162	* I
MFZ2150	54581634E	13/04/2015	50100	162	* I
MFZ2150	54581633E	13/04/2015	65992	230	* V
MGB9960	55828663E	28/03/2015	50450	162	* V
MGF1457	54582834E	24/03/2015	50100	162	* I
MGF1457	54581050E	24/03/2015	65992	230	* V
MGT3580	54583864E	12/04/2015	50100	162	* I
MGT3580	54583870E	12/04/2015	50100	162	* I
MHE8957	55829254E	14/04/2015	65992	230	* V
MHI3352	54581047E	21/03/2015	73400	252	* IV
MHI3352	54581044E	21/03/2015	50100	162	* I
MHI3352	54581043E	21/03/2015	64080	221	
MHI3361	55828854E	20/03/2015	65992	230	* V
MHI7491	54583869E	16/04/2015	50100	162	* I
MHX3685	54583227E	25/03/2015	65992	230	* V
MIA2424	54581478E	14/03/2015	64080	221	
MID5798	55830431E	11/04/2015	65992	230	* V
MIN3120	55830605E	16/03/2015	65992	230	* V
MCB6844	55829792E	18/04/2015	66020	230	* VI
MIO0269	55828569E	15/04/2015	65992	230	* V
MJA3217	54583914E	18/04/2015	75790	277	
MJB9097	55829020E	23/03/2015	65992	230	* V
MJD7932	54583473E	14/03/2015	52741	175	
MMB5752	55829252E	14/04/2015	50100	162	* I
MMI2934	54576549E	18/03/2015	69120	232	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1990/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1990/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW3151	54582344E	10/04/2015	55500	181 * XVIII
AJD4534	55830501E	20/03/2015	72340	250 * I * a
ASS0455	55830055E	15/04/2015	60501	208
BYB2878	54928100C	26/03/2015	55500	181 * XVIII
BYO4656	54930199C	24/03/2015	55411	181 * XVII
CJS0666	54931513C	30/03/2015	54521	181 * VIII
CKK6238	54930211C	27/03/2015	55412	181 * XVII
CLC5649	54581474E	10/03/2015	55500	181 * XVIII
CLM9893	54931327C	22/04/2015	55411	181 * XVII
COO9810	54929097C	17/04/2015	55500	181 * XVIII
CZI2135	55828515E	18/04/2015	55411	181 * XVII
DBO6871	55829778E	13/04/2015	55415	181 * XVII
DMX6320	54582828E	11/03/2015	55411	181 * XVII
DQJ3613	54931325C	18/04/2015	55412	181 * XVII
ERP4571	54931504C	26/03/2015	55412	181 * XVII
FBS7912	54930226C	10/04/2015	55500	181 * XVIII
FDA4878	54029147E	11/03/2015	54521	181 * VIII
ICG1910	54930097C	25/03/2015	55412	181 * XVII
ICG1910	54931509C	26/03/2015	55412	181 * XVII
IKQ0498	55829105E	16/03/2015	55500	181 * XVIII
IMZ7224	54582271E	13/03/2015	52152	170
IMZ7224	54582270E	13/03/2015	58350	195
IOT1463	55828607E	24/03/2015	55414	181 * XVII
IVR7581	54930204C	03/03/2015	55412	181 * XVII
JPH0461	54928140C	20/03/2015	55680	181 * XIX
LON0290	55829302E	15/04/2015	55090	181 * XIII
LWR0180	54583726E	17/03/2015	55411	181 * XVII
LWV0710	55830464E	19/03/2015	55500	181 * XVIII
LWX1911	55830263E	10/04/2015	55414	181 * XVII
LXB5684	54583597E	16/03/2015	55500	181 * XVIII
LXD6475	55830558E	19/03/2015	58350	195
LXD6475	55830566E	19/03/2015	51851	167
LXD6475	55830568E	19/03/2015	63941	220 * XIV
LXD6475	55830565E	19/03/2015	60760	210
LXD6475	55830572E	19/03/2015	52151	170
LXD6475	55830573E	19/03/2015	52152	170
LXD6475	55830569E	19/03/2015	59241	203 * I
LXD6475	55830570E	19/03/2015	58191	193
LXD6475	55830571E	19/03/2015	57200	186 * I
LYF1685	54930194C	24/03/2015	55412	181 * XVII
LYO3063	54029139E	11/03/2015	55090	181 * XIII
LYU3016	55829956E	27/03/2015	55500	181 * XVIII
MAB2023	54930100C	31/03/2015	55412	181 * XVII
MAF7829	55829910E	11/04/2015	55680	181 * XIX

MAU4174	55599350D	15/03/2015	70301	244	*	I
MBH3538	54912242C	27/03/2015	61220	214	*	I
MBJ7424	55830466E	19/03/2015	55500	181	*	XVIII
MBV0312	54930610C	14/04/2015	55500	181	*	XVIII
MBV9610	54931316C	14/04/2015	61900	216		
MBW2533	54931505C	26/03/2015	55412	181	*	XVII
MBW2533	54930081C	11/03/2015	55500	181	*	XVIII
MBX7113	55829783E	18/04/2015	60501	208		
MCB6385	54931254C	23/04/2015	55500	181	*	XVIII
MCB6844	55829787E	18/04/2015	58433	196		
MCB6844	55829789E	18/04/2015	58198	193		
MCH7318	55829902E	26/03/2015	55500	181	*	XVIII
MCP4268	54928266C	16/04/2015	55411	181	*	XVII
MCV2729	54930200C	24/03/2015	55412	181	*	XVII
MCV9535	55829759E	20/03/2015	73662	252	*	VI
MCX9116	55599346D	15/03/2015	55090	181	*	XIII
MDB9352	55830460E	19/03/2015	55500	181	*	XVIII
MDJ0414	55829817E	08/04/2015	73662	252	*	VI
MDS0336	54024975E	15/03/2015	53800	181	*	I
MEA2303	54930084C	16/03/2015	55412	181	*	XVII
MEC2078	54928148C	24/03/2015	55680	181	*	XIX
MEL4836	54930050C	25/04/2015	52400	173		
MEO7164	54579798E	16/03/2015	55090	181	*	XIII
MES9794	55828617E	13/04/2015	54521	181	*	VIII
MET5236	55599341D	12/03/2015	55500	181	*	XVIII
MEZ2556	55828616E	10/04/2015	55412	181	*	XVII
MFB0089	54931531C	09/04/2015	55500	181	*	XVIII
MFJ2559	54930186C	20/03/2015	55500	181	*	XVIII
MFO7849	54930508C	31/03/2015	55414	181	*	XVII
MFP0998	54930096C	25/03/2015	55412	181	*	XVII
MFT2866	54582833E	23/03/2015	58350	195		
MGF3154	54029143E	15/03/2015	54283	181	*	V
MGK5885	55828415E	20/03/2015	55411	181	*	XVII
MGN9974	54930080C	11/03/2015	55090	181	*	XIII
MGP8401	54930511C	31/03/2015	55414	181	*	XVII
MGR4369	54930678C	17/04/2015	55500	181	*	XVIII
MGS5310	55829301E	10/04/2015	57380	186	*	II
MGS6026	55830553E	19/03/2015	55500	181	*	XVIII
MHA4743	54928142C	24/03/2015	55412	181	*	XVII
MHD3828	55828507E	17/03/2015	55090	181	*	XIII
MHT6030	55830166E	17/04/2015	55500	181	*	XVIII
MIA2424	54581477E	14/03/2015	55414	181	*	XVII
MIH4700	55830706E	18/04/2015	56222	182	*	VI
MIJ5124	54931453C	26/03/2015	55411	181	*	XVII
MIL3039	55829802E	20/03/2015	73662	252	*	VI
MIR4644	55828510E	06/04/2015	55500	181	*	XVIII
MIR9198	55828765E	12/03/2015	54521	181	*	VIII
MIT8148	54930314C	20/04/2015	55412	181	*	XVII
MIU1253	55828517E	18/04/2015	55411	181	*	XVII
MIU2658	54062297D	27/03/2015	55500	181	*	XVIII
MIV5760	55829751E	17/03/2015	55414	181	*	XVII
MIX7199	54930217C	08/04/2015	55090	181	*	XIII
MJA3217	55828867E	18/04/2015	58350	195		
MJB9097	55829018E	23/03/2015	70561	244	*	III
MJB9097	55829019E	23/03/2015	58350	195		
MJL2836	54930085C	16/03/2015	55090	181	*	XIII
MJO3403	55829771E	02/04/2015	55412	181	*	XVII
MJR5279	54582500E	20/03/2015	73662	252	*	VI
MKB2113	54930205C	03/03/2015	55412	181	*	XVII
MKE2373	54582750E	10/03/2015	55500	181	*	XVIII
MKL8987	54931546C	17/04/2015	55500	181	*	XVIII
MKO3133	55830591E	27/03/2015	55500	181	*	XVIII
MKO3431	55829957E	27/03/2015	55500	181	*	XVIII

MKR0529	55828767E	12/03/2015	55500	181 * XVIII
MKR1595	54577487E	13/04/2015	55090	181 * XIII
MKX8836	55830165E	17/04/2015	55500	181 * XVIII
MLH2157	55829008E	13/03/2015	57380	186 * II
MLR2640	54581472E	10/03/2015	55250	181 * XV
MLU1904	54928389C	07/04/2015	55416	181 * XVII
MMB4473	55829807E	25/03/2015	55414	181 * XVII
MMD7364	54583844E	13/04/2015	55500	181 * XVIII
MMF7073	55830163E	14/04/2015	73662	252 * VI
MMH4106	55829109E	19/03/2015	55090	181 * XIII
MUV0833	55829075E	15/03/2015	60501	208
QHC4027	54581483E	18/03/2015	55416	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1993/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1993/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ8209	54582284E	01/04/2015	65992	230 * V
AGJ8209	54582285E	01/04/2015	50100	162 * I
AMP0171	54931954C	28/04/2015	50450	162 * V
BNM3191	55829834E	23/04/2015	65992	230 * V
BNM3191	55830272E	23/04/2015	50291	162 * II
BZN7620	55828662E	26/03/2015	50100	162 * I
CKZ8536	55830655E	18/04/2015	65992	230 * V
CPT0430	55830473E	01/04/2015	65992	230 * V
CRN9774	55829652E	27/04/2015	50100	162 * I
HOU4053	55830525E	19/04/2015	69120	232
HOU4053	55830523E	19/04/2015	66372	230 * IX
IHE3804	55828452E	01/05/2015	50100	162 * I
JFG6399	54582442E	01/05/2015	50100	162 * I

LWU2379	54029073E	22/04/2015	50100	162 * I
LXW2289	54029071E	19/04/2015	50100	162 * I
LXW2289	54029070E	19/04/2015	66372	230 * IX
LXW2289	54029069E	19/04/2015	66372	230 * IX
LYD6327	54930044C	17/04/2015	50100	162 * I
LYK1491	55830598E	28/03/2015	65992	230 * V
LYK1491	55830599E	28/03/2015	50100	162 * I
LYL6242	55829851E	13/04/2015	50100	162 * I
LZA4610	54931256C	27/04/2015	50100	162 * I
LZA4610	54931257C	27/04/2015	65992	230 * V
MAM4620	55829837E	24/04/2015	65992	230 * V
MAQ9818	55829854E	27/04/2015	50371	162 * III
MBE2613	55830052E	03/04/2015	65992	230 * V
MBE2613	55830053E	03/04/2015	50450	162 * V
MBE2613	55830054E	03/04/2015	69120	232
MBJ9471	55829915E	17/04/2015	65992	230 * V
MBM9063	54930522C	10/04/2015	65992	230 * V
MBO2326	55829045E	03/05/2015	51691	165
MBP0756	55828861E	06/04/2015	65992	230 * V
MBV8311	54930547C	30/04/2015	69120	232
MCB6021	55828916E	27/04/2015	65992	230 * V
MCM7683	54581639E	25/04/2015	50100	162 * I
MCP1707	54024987E	12/04/2015	65992	230 * V
MCP1707	54024986E	12/04/2015	69120	232
MCS0166	54582279E	24/03/2015	65992	230 * V
MCS0166	54582276E	24/03/2015	50100	162 * I
MCS0166	54582278E	24/03/2015	66372	230 * IX
MCS9096	54930330C	30/04/2015	73400	252 * IV
MCZ2452	54930549C	02/05/2015	65992	230 * V
MDF2142	54583188E	03/04/2015	50100	162 * I
MDF2142	54583197E	03/04/2015	75790	277
MDG5181	54582439E	01/05/2015	50450	162 * V
MDO3894	54581841E	30/03/2015	50100	162 * I
MEC6220	54583192E	06/04/2015	65992	230 * V
MEL2713	55830057E	20/04/2015	67261	230 * XVIII
MEL2713	55830056E	20/04/2015	65992	230 * V
MEQ0312	55829860E	27/04/2015	52741	175
MEQ0312	55829859E	27/04/2015	66371	230 * IX
MEQ0312	55829858E	27/04/2015	50100	162 * I
MES7999	54583741E	01/04/2015	50450	162 * V
MFC3371	55830356E	01/05/2015	65992	230 * V
MFL4604	55830472E	01/04/2015	65992	230 * V
MFL4604	55830471E	01/04/2015	50100	162 * I
MGA7671	54931364C	26/04/2015	66102	230 * VII
MGD6581	55830273E	23/04/2015	69120	232
MGI4959	54583193E	06/04/2015	65561	230 * I
MGJ9848	55828779E	31/03/2015	50610	163 c/c 162 * I
MGO6180	54583168E	21/03/2015	50100	162 * I
MGU0441	54580172E	02/04/2015	69120	232
MIK2838	54579097E	28/03/2015	66372	230 * IX
MIK2838	54579098E	28/03/2015	69120	232
MIO0269	55830522E	15/04/2015	50100	162 * I
MIW6842	55830271E	23/04/2015	67000	230 * XVI
MJD7568	54582283E	30/03/2015	66371	230 * IX
MJQ6378	55830611E	05/04/2015	66372	230 * IX
MKZ1187	55830414E	26/03/2015	65992	230 * V
MKZ1187	55830416E	26/03/2015	69120	232
MKZ1187	55830415E	26/03/2015	50450	162 * V
MLP7614	55830659E	29/04/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1994/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1994/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJC0278	54576765E	30/04/2015	55500	181 * XVIII
ANY2408	55829951E	23/03/2015	58350	195
AOQ1146	55829770E	01/04/2015	55415	181 * XVII
CFW1090	54929091C	13/04/2015	55500	181 * XVIII
CKK6238	54929076C	24/03/2015	55412	181 * XVII
CSZ4668	54024997E	23/04/2015	55500	181 * XVIII
DAI6378	54929092C	13/04/2015	55500	181 * XVIII
DOR7181	54931465C	30/03/2015	55411	181 * XVII
ERK7891	55828902E	07/04/2015	55411	181 * XVII
GYL5919	55829954E	26/03/2015	55500	181 * XVIII
IMM9811	55830427E	07/04/2015	55411	181 * XVII
IPW6874	54929088C	09/04/2015	61220	214 * I
IVC9208	54922686C	30/03/2015	55412	181 * XVII
KHG9548	55829116E	23/03/2015	55090	181 * XIII
LNF7188	55830510E	31/03/2015	55414	181 * XVII
LXH4537	54930322C	28/04/2015	55412	181 * XVII
LYF1685	54929084C	30/03/2015	55412	181 * XVII
LYY8389	55828610E	07/04/2015	55090	181 * XIII
LZV9412	55828624E	27/04/2015	73662	252 * VI
MAQ9818	55829855E	27/04/2015	51930	168
MAZ7434	54931051C	30/04/2015	55411	181 * XVII
MBF3392	54931054C	30/04/2015	55415	181 * XVII
MBN9738	54930550C	02/05/2015	70302	244 * I
MBO2797	54930661C	06/04/2015	55411	181 * XVII
MBR6487	54039524N	07/04/2015	50020	257 8§
MBR6487	54039525N	07/04/2015	50020	257 8§
MBV8344	55830614E	06/04/2015	54521	181 * VIII
MBW8521	54930099C	30/03/2015	55411	181 * XVII
MCG1564	54931306C	07/04/2015	55411	181 * XVII

MCR6456	54930548C	02/05/2015	60501	208
MCT2562	54579096E	28/03/2015	54521	181 * VIII
MDB8478	55829769E	01/04/2015	70561	244 * III
MDB9887	54929080C	26/03/2015	55500	181 * XVIII
MDC9043	54930502C	25/03/2015	57380	186 * II
MDF2142	54583189E	03/04/2015	58350	195
MDF2142	54583190E	03/04/2015	52070	169
MDM7243	54931259C	29/04/2015	55500	181 * XVIII
MDP5146	55830468E	27/03/2015	55500	181 * XVIII
MDS8919	54930037C	24/03/2015	55412	181 * XVII
MDT9442	54930656C	31/03/2015	73662	252 * VI
MDX0236	54062295D	27/03/2015	55500	181 * XVIII
MEH5459	55830589E	27/03/2015	55500	181 * XVIII
MEV7234	54930658C	01/04/2015	73662	252 * VI
MFC5142	54930673C	13/04/2015	73662	252 * VI
MFY9941	54930651C	31/03/2015	55412	181 * XVII
MGH7455	55829651E	27/04/2015	70481	244 * II
MGI7472	54931523C	01/04/2015	55412	181 * XVII
MGZ7521	55830001E	23/04/2015	54521	181 * VIII
MHC9840	54930608C	31/03/2015	73662	252 * VI
MHE4073	55830587E	27/03/2015	55500	181 * XVIII
MHJ9807	54931301C	01/04/2015	55090	181 * XIII
MHR3100	54931377C	04/05/2015	60174	206 * III
MIG3359	54931255C	25/04/2015	73662	252 * VI
MIH1835	55830620E	26/04/2015	57380	186 * II
MIH4431	55828838E	23/04/2015	54870	181 * XI
MIL3712	55828511E	25/03/2015	55411	181 * XVII
MIL5663	54931404C	26/03/2015	73662	252 * VI
MIO1422	54582431E	25/03/2015	51851	167
MIP8533	54930688C	24/04/2015	55500	181 * XVIII
MIS7712	55829515E	02/05/2015	51851	167
MIU3027	54931311C	08/04/2015	61220	214 * I
MIZ5956	54581487E	30/03/2015	55416	181 * XVII
MJE0275	55265797C	24/03/2015	55500	181 * XVIII
MJM6720	54931266C	05/05/2015	55412	181 * XVII
MJR6907	54583181E	01/04/2015	54521	181 * VIII
MKA1671	54582978E	29/03/2015	54440	181 * VII
MKD9155	55829752E	17/03/2015	54600	181 * IX
MKE1888	54930604C	31/03/2015	55414	181 * XVII
MKE3606	54929082C	26/03/2015	55412	181 * XVII
MKE8041	54931962C	04/05/2015	55500	181 * XVIII
MKU0492	54930667C	08/04/2015	55411	181 * XVII
MKZ2062	54931951C	25/04/2015	55411	181 * XVII
MLF0086	55829767E	30/03/2015	54521	181 * VIII
MLM8561	55830506E	26/03/2015	55500	181 * XVIII
MLQ5697	54922687C	31/03/2015	55412	181 * XVII
MLU4707	54930518C	08/04/2015	55415	181 * XVII
MLU9434	54930671C	10/04/2015	55680	181 * XIX
MLX8750	54044679N	05/05/2015	50020	257 8§
MMJ5153	55830590E	27/03/2015	55500	181 * XVIII
QHJ4371	54931152C	28/04/2015	55414	181 * XVII
QHK7911	54931156C	04/05/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1997/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKE5609	55830267E	18/04/2015	50450	162 * V
AUE8804	55828672E	30/04/2015	65992	230 * V
CYB8692	55830432E	11/04/2015	69120	232
DEC0360	54582343E	06/04/2015	67261	230 * XVIII
IGE5777	55830417E	04/04/2015	67000	230 * XVI
IGP1416	54580448E	08/04/2015	66372	230 * IX
IGP1416	55828514E	08/04/2015	69120	232
IMO0754	54583834E	05/04/2015	65992	230 * V
IMO0754	54583835E	05/04/2015	69120	232
IMY4796	55830708E	27/04/2015	50100	162 * I
JFG6399	55828676E	01/05/2015	66372	230 * IX
JXM3542	55830159E	09/04/2015	50450	162 * V
LWU5591	55828680E	01/05/2015	65992	230 * V
LXB9945	54931381C	06/05/2015	65992	230 * V
LYB5054	55829088E	04/05/2015	50100	162 * I
LYB5054	55829089E	04/05/2015	65992	230 * V
LYO6466	54029035E	01/05/2015	66371	230 * IX
LZH8490	55828682E	04/05/2015	50450	162 * V
LZQ6290	55829655E	04/05/2015	50100	162 * I
LZS0852	54579490E	02/04/2015	69120	232
LZS0852	54580444E	02/04/2015	52741	175
LZS0852	54579489E	02/04/2015	65561	230 * I
MAH8282	54029042E	03/05/2015	50100	162 * I
MAH8282	54029041E	03/05/2015	65992	230 * V
MAQ8800	54582446E	04/05/2015	66102	230 * VII
MAQ8800	55829845E	04/05/2015	65992	230 * V
MAW2190	54582849E	07/04/2015	50100	162 * I
MAW2190	54582847E	07/04/2015	65992	230 * V
MBB5315	55830153E	07/04/2015	65992	230 * V
MBB5315	55830154E	07/04/2015	50100	162 * I
MBK9701	54583750E	06/04/2015	65992	230 * V
MBO2326	55829046E	03/05/2015	52741	175
MBO4479	54581488E	03/04/2015	65992	230 * V
MBO4479	54581489E	03/04/2015	50100	162 * I
MBZ1319	55828791E	08/04/2015	50100	162 * I
MBZ1319	55828790E	08/04/2015	65992	230 * V

MCH7782	54029040E	02/05/2015	65992	230	* V
MCK5213	54583082E	01/05/2015	66372	230	* IX
MDD1623	54930106C	06/05/2015	65992	230	* V
MDF5744	54582346E	10/04/2015	66372	230	* IX
MDQ0850	54580175E	06/04/2015	50292	162	* II
MDQ0850	54580174E	06/04/2015	65992	230	* V
MDQ0850	54580173E	06/04/2015	51691	165	
MEF1810	55829087E	04/05/2015	64080	221	
MEL7137	54583860E	06/04/2015	65992	230	* V
MEN4653	55829843E	04/05/2015	69120	232	
MEV6178	54583083E	03/05/2015	66372	230	* IX
MFZ3991	55603949D	03/04/2015	50100	162	* I
MGH0742	55830474E	05/04/2015	66372	230	* IX
MGH0742	55828788E	05/04/2015	50371	162	* III
MGH0742	55828789E	05/04/2015	69120	232	
MGJ2180	54583253E	03/04/2015	51691	165	
MGN6779	54579491E	04/04/2015	65992	230	* V
MGN6779	54580446E	04/04/2015	69120	232	
MHO7919	54582850E	08/04/2015	65992	230	* V
MHS4446	54583187E	03/04/2015	50100	162	* I
MIB8767	55830429E	09/04/2015	65992	230	* V
MIO6518	55829917E	28/04/2015	65992	230	* V
MIQ4369	54582288E	05/04/2015	50100	162	* I
MJS2260	54583742E	02/04/2015	65992	230	* V
MJS2260	54583743E	02/04/2015	64080	221	
MKK4502	54583850E	13/04/2015	65992	230	* V
MLC0049	55829264E	09/05/2015	50450	162	* V
MMB7741	54576768E	04/05/2015	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1998/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 1998/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMH2793	55829122E	07/04/2015	55412	181 * XVII
AOG6805	54912249C	30/03/2015	55411	181 * XVII
AQA3937	55829134E	04/05/2015	55412	181 * XVII
ARZ4616	54931469C	01/04/2015	55411	181 * XVII
BKH0505	55830357E	04/05/2015	55414	181 * XVII
BME7748	54931497C	05/05/2015	55411	181 * XVII
CMD9094	54581491E	03/04/2015	51851	167
FAF9239	54931470C	01/04/2015	55411	181 * XVII
IVC9208	55830521E	07/04/2015	55412	181 * XVII
LXI2474	55829818E	08/04/2015	51851	167
LYS0646	55828795E	04/04/2015	57200	186 * I
LZA4742	54029068E	02/04/2015	68231	231 * IV
LZV9412	54931521C	01/04/2015	73662	252 * VI
MAH8282	54029043E	03/05/2015	58350	195
MAH8282	54029044E	03/05/2015	52152	170
MBA8096	55828611E	07/04/2015	55090	181 * XIII
MBJ0882	54931480C	15/04/2015	55411	181 * XVII
MBM4819	55829813E	02/04/2015	61220	214 * I
MBO2326	55829047E	03/05/2015	58350	195
MBO2326	55829048E	03/05/2015	57200	186 * I
MBO2326	55829049E	03/05/2015	52070	169
MBO2326	55829050E	03/05/2015	57970	191
MCV8144	54922690C	07/04/2015	55411	181 * XVII
MDK1396	55829308E	22/04/2015	54521	181 * VIII
MDP6776	54930520C	10/04/2015	55412	181 * XVII
MEF1810	55829086E	04/05/2015	54521	181 * VIII
MEJ4736	54931474C	07/04/2015	55090	181 * XIII
MEL2911	54930526C	16/04/2015	60501	208
MFD8232	55829796E	27/04/2015	58192	193
MFU9339	54930512C	02/04/2015	54521	181 * VIII
MFZ2310	55830520E	07/04/2015	55411	181 * XVII
MGH3495	54930677C	15/04/2015	55411	181 * XVII
MGN4623	54931203C	29/04/2015	55090	181 * XIII
MGN6779	54579492E	04/04/2015	55920	1m 182 * III
MHJ8237	54930676C	15/04/2015	55412	181 * XVII
MHS4446	55830516E	03/04/2015	58350	195
MHU3920	54931477C	13/04/2015	55500	181 * XVIII
MHZ7842	55829405E	03/05/2015	51851	167
MIE9438	54040362N	13/04/2015	50020	257 8§
MIO6881	55829508E	02/05/2015	73662	252 * VI
MIP9347	55830424E	07/04/2015	55411	181 * XVII
MJD6222	54931202C	29/04/2015	55500	181 * XVIII
MKF6669	54930516C	08/04/2015	55090	181 * XIII
MKK4502	54583849E	13/04/2015	55414	181 * XVII
MLL3448	55829815E	02/04/2015	51851	167
MLQ5697	55830261E	09/04/2015	55416	181 * XVII
MLS4918	54930315C	20/04/2015	55412	181 * XVII
OKF8525	55830518E	07/04/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2001/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJI8616	55830484E	15/05/2015	66102	230 * VII
BGL7116	54576779E	08/05/2015	65992	230 * V
BGL7116	54576778E	08/05/2015	50100	162 * I
BOP3069	54576781E	09/05/2015	69120	232
DUH5287	55831253E	06/05/2015	65992	230 * V
DUH5287	55831254E	06/05/2015	65800	230 * IV
HHP4780	54580176E	18/04/2015	65480	229
IDX6207	54583482E	03/05/2015	66102	230 * VII
IEV0230	55831401E	07/05/2015	50100	162 * I
IEV0230	55831402E	07/05/2015	65992	230 * V
IGS4938	54577488E	29/04/2015	50100	162 * I
IGS4938	54577489E	29/04/2015	65992	230 * V
IMT3141	54931710C	14/05/2015	65992	230 * V
INP8707	54582448E	05/05/2015	65992	230 * V
ISO1796	55831651E	08/05/2015	50100	162 * I
ISO1796	55831652E	08/05/2015	64080	221
LAJ0983	55829558E	09/05/2015	66371	230 * IX
LAJ0983	55829557E	09/05/2015	50100	162 * I
LXO0744	55830485E	15/05/2015	65992	230 * V
LXR5042	55830174E	07/05/2015	65992	230 * V
LYR4123	55831353E	06/05/2015	69120	232
LYR4123	55831352E	06/05/2015	50450	162 * V
LZJ2411	55828918E	01/05/2015	67261	230 * XVIII
LZJ2411	55828917E	01/05/2015	65992	230 * V
MAH8282	54029046E	03/05/2015	66102	230 * VII
MBV1283	54931723C	18/05/2015	65992	230 * V
MBX3282	55831455E	10/05/2015	69120	232
MCE4216	55829848E	06/05/2015	50450	162 * V
MCE4216	55829850E	06/05/2015	69120	232
MCI0715	54931067C	14/05/2015	66372	230 * IX
MCJ4788	55828922E	09/05/2015	65992	230 * V
MCJ4788	55828923E	09/05/2015	50100	162 * I
MCV3649	55830269E	18/04/2015	69120	232
MCY4435	55830475E	09/04/2015	64080	221
MCZ7922	55828683E	06/05/2015	65561	230 * I
MDG5181	54582438E	01/05/2015	65992	230 * V
MDG5181	54582440E	01/05/2015	66371	230 * IX

MDZ5867	55828926E	09/05/2015	66371	230 * IX
MDZ5867	55828925E	09/05/2015	50100	162 * I
MDZ5867	55828924E	09/05/2015	65992	230 * V
MEA2566	55831608E	08/05/2015	67261	230 * XVIII
MEA2566	55831607E	08/05/2015	66531	230 * XI
MEC0296	54579495E	10/04/2015	69120	232
MEC0296	54579493E	10/04/2015	66372	230 * IX
MEC0296	54579494E	10/04/2015	50450	162 * V
MEF0677	54931483C	17/04/2015	50450	162 * V
MEJ2845	54931703C	12/05/2015	65992	230 * V
MET4082	55831503E	07/05/2015	66102	230 * VII
MET4082	55828684E	07/05/2015	65992	230 * V
MET4082	55828685E	07/05/2015	50100	162 * I
MFG3817	55830581E	24/03/2015	50100	162 * I
MFG3817	55830580E	24/03/2015	65992	230 * V
MFL0895	54931701C	12/05/2015	73400	252 * IV
MFZ7139	54576787E	16/05/2015	69120	232
MFZ7348	55829658E	07/05/2015	50100	162 * I
MGI5836	55830654E	18/04/2015	50450	162 * V
MGP5627	55828869E	07/05/2015	50100	162 * I
MHD5414	55830201E	07/05/2015	50100	162 * I
MHD5414	55830203E	07/05/2015	69120	232
MHD9210	54576783E	16/05/2015	50100	162 * I
MHD9210	54576784E	16/05/2015	65561	230 * I
MHN6822	54931928C	16/05/2015	65992	230 * V
MHN9050	54576788E	16/05/2015	50100	162 * I
MHN9050	54576789E	16/05/2015	65992	230 * V
MHS7586	55829562E	10/05/2015	66372	230 * IX
MHS7586	55829561E	10/05/2015	66371	230 * IX
MIC5660	55831556E	13/05/2015	66372	230 * IX
MJS2912	55831454E	10/05/2015	65992	230 * V
MJZ4422	55830531E	05/05/2015	69120	232
MKU5224	55831602E	08/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKU5224	55831601E	08/05/2015	50100	162 * I
MLA7542	55830113E	14/05/2015	65992	230 * V
MLA7542	55830115E	14/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
MLA7542	55830112E	14/05/2015	52741	175
MLA7542	54583692E	14/05/2015	69120	232
MLA7542	54583691E	14/05/2015	50100	162 * I
MMB7741	54576769E	04/05/2015	65992	230 * V
MZD8880	55828866E	18/04/2015	65480	229
QHP4151	54582447E	05/05/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2002/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMX6867	54928395C	29/04/2015	55412	181 * XVII
AXC9045	54931385C	06/05/2015	60501	208
BGV8051	54931279C	10/05/2015	54521	181 * VIII
BZO2660	55828516E	18/04/2015	55411	181 * XVII
CQY9678	54930312C	20/04/2015	55415	181 * XVII
DHP8894	54931818C	13/05/2015	55500	181 * XVIII
DJC2937	55830441E	13/05/2015	55415	181 * XVII
DYA5997	54931064C	12/05/2015	73662	252 * VI
EBS9337	54927200C	21/04/2015	73662	252 * VI
EJH7283	54931535C	09/04/2015	73662	252 * VI
ELY1711	55831365E	12/05/2015	55414	181 * XVII
GZW5039	55829707E	14/05/2015	55414	181 * XVII
HBJ3748	54931537C	09/04/2015	61220	214 * I
IAR3712	55830278E	08/05/2015	55414	181 * XVII
IDK8843	54931342C	14/05/2015	54600	181 * IX
IJJ4459	55831555E	12/05/2015	55411	181 * XVII
IJN2039	54931870C	16/05/2015	55411	181 * XVII
JJH5031	54931802C	07/05/2015	55500	181 * XVIII
JMY4427	54930628C	15/05/2015	55090	181 * XIII
LXD1961	55829827E	12/04/2015	58350	195
LXK2022	55828835E	11/04/2015	60412	207
LYN9625	54930213C	07/04/2015	55411	181 * XVII
LZN1513	54930333C	06/05/2015	73662	252 * VI
MAH8282	54029045E	03/05/2015	57380	186 * II
MAH8282	54029047E	03/05/2015	60760	210
MAH8282	54029048E	03/05/2015	58191	193
MAO8355	54928396C	02/05/2015	55416	181 * XVII
MAS3511	54931101C	24/04/2015	60501	208
MBE1014	54931855C	08/05/2015	73662	252 * VI
MBL4716	54931339C	12/05/2015	55412	181 * XVII
MCI7677	54930618C	24/04/2015	55500	181 * XVIII
MCJ4788	54583084E	09/05/2015	58350	195
MCJ4788	55828840E	09/05/2015	63941	220 * XIV
MCL2927	55829704E	13/05/2015	54600	181 * IX
MCR5956	54930533C	22/04/2015	55411	181 * XVII
MDG6689	54931337C	07/05/2015	55411	181 * XVII
MDK0631	55829657E	07/05/2015	54521	181 * VIII
MDN3891	54931160C	11/05/2015	57380	186 * II
MDP5330	55830188E	13/05/2015	57380	186 * II
MDP9025	55829520E	06/05/2015	60501	208
MDU5061	54930621C	28/04/2015	55500	181 * XVIII
MDV5448	54579498E	15/04/2015	55090	181 * XIII
MEC0296	54579499E	10/04/2015	58350	195
MEF0677	54931482C	17/04/2015	57380	186 * II
MEH9925	54931816C	13/05/2015	55411	181 * XVII
MFI8743	55829522E	07/05/2015	55411	181 * XVII

MFQ6377	54931812C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MFV0933	55832752E	12/05/2015	55416	181	* XVII
MFY3896	54931810C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MFZ7348	55829659E	07/05/2015	70302	244	* I
MGM4487	55829708E	14/05/2015	73662	252	* VI
MHD5414	55830202E	07/05/2015	58350	195	
MHW7570	54931823C	15/05/2015	55413	181	* XVII
MIA4825	54582842E	02/04/2015	55415	181	* XVII
MIF2030	54931859C	14/05/2015	55415	181	* XVII
MII3310	54931278C	09/05/2015	55415	181	* XVII
MIK9486	55831456E	14/05/2015	73662	252	* VI
MIN5324	54931214C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MJA3498	54931862C	14/05/2015	55412	181	* XVII
MJI8840	54931803C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MJU6902	54930331C	06/05/2015	57380	186	* II
MJW9550	54930316C	20/04/2015	55412	181	* XVII
MKE7129	55829772E	02/04/2015	55415	181	* XVII
MKI9910	55829507E	02/05/2015	51851	167	
MKP5424	55830439E	11/05/2015	55416	181	* XVII
MLA7542	55830114E	14/05/2015	52070	169	
MLV2241	55829126E	11/04/2015	58350	195	
MMC9727	54930231C	26/04/2015	55413	181	* XVII
MMK5888	54931550C	17/04/2015	55416	181	* XVII
MML1741	54931971C	18/05/2015	61220	214	* I
MRR7372	55832806E	20/05/2015	73662	252	* VI
QHC5960	55828288E	12/04/2015	55411	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2005/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKR5206	54581650E	17/05/2015	51691	165		
AKR5206	54583483E	17/05/2015	69120	232		
IKG7426	55829660E	17/05/2015	66372	230	*	IX
JIM5515	55830116E	14/05/2015	67000	230	*	XVI
KDJ1145	54028588E	04/05/2015	65992	230	*	V
LWT4511	55830450E	19/05/2015	65992	230	*	V
MAV0664	54576792E	18/05/2015	50100	162	*	I
MBN4219	54582297E	23/04/2015	50100	162	*	I
MBY0155	55830106E	18/04/2015	66372	230	*	IX
MCA1651	55829853E	14/04/2015	50100	162	*	I
MCA1651	55829852E	14/04/2015	65992	230	*	V
MCQ1488	55829409E	13/05/2015	50100	162	*	I
MCQ1488	55829408E	13/05/2015	65992	230	*	V
MDC4769	55830107E	22/04/2015	65992	230	*	V
MDK9481	54583866E	12/04/2015	50100	162	*	I
MDL6048	55831612E	16/05/2015	64080	221		
MEK0242	54583687E	12/04/2015	65992	230	*	V
MEK0242	54583688E	12/04/2015	50100	162	*	I
MEK0242	54583690E	12/04/2015	65561	230	*	I
MEM8050	55832754E	16/05/2015	52741	175		
MEQ3857	54579497E	11/04/2015	66372	230	*	IX
MEQ3857	54579496E	11/04/2015	65992	230	*	V
MEQ5253	55829966E	23/04/2015	50100	162	*	I
MEQ5253	55829967E	23/04/2015	65992	230	*	V
MEU7783	55829968E	23/04/2015	50100	162	*	I
MFI0971	54576793E	18/05/2015	69120	232		
MFJ9214	55829972E	13/05/2015	50100	162	*	I
MGI5836	55830653E	18/04/2015	65992	230	*	V
MGK0942	54576795E	08/05/2015	65992	230	*	V
MGN0367	55831366E	18/05/2015	50100	162	*	I
MHC0779	55830702E	14/04/2015	65992	230	*	V
MHR0465	55830274E	23/04/2015	50100	162	*	I
MHV9661	54931718C	18/05/2015	65992	230	*	V
MIO6420	54931717C	16/05/2015	65992	230	*	V
MIR2211	55829974E	13/05/2015	65992	230	*	V
MIT7625	55829861E	08/05/2015	65992	230	*	V
MIT7625	55829862E	08/05/2015	50100	162	*	I
MJD7196	55832753E	16/05/2015	50100	162	*	I
MJE9950	55829359E	13/05/2015	69120	232		
MJE9950	55829358E	13/05/2015	50450	162	*	V
MJJ2208	54583076E	19/04/2015	50100	162	*	I
MJK3903	55831603E	08/05/2015	67261	230	*	XVIII
MJM5430	54583233E	16/04/2015	65992	230	*	V
MKO0575	54583525E	16/05/2015	65992	230	*	V
MKO0575	54583526E	16/05/2015	50100	162	*	I
MLJ2042	54576791E	18/05/2015	67000	230	*	XVI
MLT1554	54581635E	14/04/2015	65992	230	*	V
MLT1554	54581636E	14/04/2015	50100	162	*	I
MMC3058	54931714C	14/05/2015	73400	252	*	IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2006/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2006/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ2508	55828576E	12/05/2015	55090	181 * XIII
DHS1640	54930685C	24/04/2015	55411	181 * XVII
EQI0481	55829128E	14/04/2015	55090	181 * XIII
HXJ1337	55830282E	13/05/2015	54521	181 * VIII
KOV7657	55832853E	19/05/2015	54521	181 * VIII
LWT4511	55830449E	19/05/2015	51851	167
LYC3961	55830193E	16/05/2015	58350	195
LYV4846	54931164C	18/05/2015	55416	181 * XVII
LZA4877	54931253C	23/04/2015	55500	181 * XVIII
LZI6338	54930681C	17/04/2015	55500	181 * XVIII
LZY6644	55829718E	21/05/2015	55414	181 * XVII
MBN4219	54582300E	23/04/2015	58350	195
MBS2013	54931295C	15/05/2015	61220	214 * I
MBW4466	55829218E	25/04/2015	54100	181 * IV
MBW6580	54931874C	18/05/2015	61220	214 * I
MCK2612	54025000E	23/04/2015	60501	208
MCL9448	54930609C	08/04/2015	55411	181 * XVII
MCU8785	55829781E	13/04/2015	55415	181 * XVII
MCW9282	55830189E	13/05/2015	57380	186 * II
MDA7169	54931320C	16/04/2015	61220	214 * I
MDM6545	54931872C	18/05/2015	55412	181 * XVII
MFZ4967	55828619E	14/04/2015	73662	252 * VI
MGS7279	54931321C	16/04/2015	61220	214 * I
MHH0683	54929386C	15/05/2015	54522	181 * VIII
MHV8747	55829141E	21/05/2015	55414	181 * XVII
MHW6399	54930043C	10/04/2015	55500	181 * XVIII
MJI3791	54930535C	24/04/2015	60412	207
MJP4242	55829127E	13/04/2015	55414	181 * XVII
MJW3861	54930683C	23/04/2015	55090	181 * XIII
MJW6127	54930626C	15/05/2015	73662	252 * VI
MKO8009	54922696C	17/04/2015	55090	181 * XIII
MKQ6181	54930228C	23/04/2015	55412	181 * XVII
MLH5406	54930680C	17/04/2015	55500	181 * XVIII
MLJ8663	55830265E	14/04/2015	55090	181 * XIII
MLN2969	54931069C	16/05/2015	55411	181 * XVII
MMD7489	54930220C	09/04/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2009/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2009/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABI0029	55828674E	01/05/2015	65992	230 * V
ADE4071	55829844E	04/05/2015	65992	230 * V
AOG3249	54029037E	01/05/2015	67261	230 * XVIII
BOP3691	55832807E	22/05/2015	66372	230 * IX
BOP3691	55829528E	23/05/2015	50100	162 * I
COO6814	55832913E	21/05/2015	50100	162 * I
CSW1588	55833107E	23/05/2015	69120	232
CYP4996	55833108E	23/05/2015	66372	230 * IX
DUH5287	54576776E	06/05/2015	66372	230 * IX
EEP1998	55829286E	01/06/2015	50450	162 * V
FRM1949	54581641E	03/05/2015	65992	230 * V
GPU2237	54583521E	24/04/2015	50100	162 * I
GSK5693	55828842E	11/05/2015	52741	175
IHB4953	55831380E	01/06/2015	66372	230 * IX
IJF9562	54583874E	21/05/2015	65992	230 * V
IJO8949	55829270E	22/05/2015	66372	230 * IX
IJO8949	55829268E	22/05/2015	50450	162 * V
IJO8949	55829978E	22/05/2015	69120	232
IJO8949	55829977E	22/05/2015	66372	230 * IX
IKB2125	55830197E	21/05/2015	64080	221
ILF0512	55830351E	01/05/2015	65992	230 * V
ILS2414	55828871E	23/05/2015	50100	162 * I
IRF5148	55830627E	16/05/2015	67261	230 * XVIII
KBP6732	54582982E	30/04/2015	50100	162 * I
KGY2882	55832903E	20/05/2015	50450	162 * V
KGY2882	55832902E	20/05/2015	65992	230 * V
LXD2855	54931830C	21/05/2015	65992	230 * V

LXM0963	54583087E	21/05/2015	65561	230 * I
LXM0963	54583086E	21/05/2015	66371	230 * IX
LXM0963	55828847E	21/05/2015	50100	162 * I
LXM0963	55828849E	21/05/2015	65992	230 * V
LXM2462	54581495E	31/05/2015	50100	162 * I
LXM2462	54581496E	31/05/2015	65992	230 * V
LYA0766	54583872E	18/05/2015	50100	162 * I
LYA0766	54583873E	18/05/2015	69120	232
LYF8626	54029036E	01/05/2015	65992	230 * V
LYT6922	54931400C	09/05/2015	65992	230 * V
LZA9135	55833117E	25/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZA9135	55833112E	25/05/2015	50100	162 * I
LZA9135	55833110E	25/05/2015	65992	230 * V
LZE0098	54029077E	30/05/2015	66371	230 * IX
LZP3071	55832915E	23/05/2015	50100	162 * I
LZW6892	54582443E	01/05/2015	65992	230 * V
MAS3511	55828921E	02/05/2015	64080	221
MAV8974	54931725C	20/05/2015	65992	230 * V
MAV8974	54931726C	20/05/2015	69120	232
MAW8753	54582441E	01/05/2015	66371	230 * IX
MAX7431	55829654E	30/04/2015	65992	230 * V
MAX7431	55829653E	30/04/2015	52741	175
MAY5479	54583360E	02/05/2015	69120	232
MAY5479	54583359E	02/05/2015	64080	221
MBB0812	55828677E	01/05/2015	65992	230 * V
MBB0812	55830354E	01/05/2015	69120	232
MBC3039	54931914C	09/05/2015	66102	230 * VII
MBF8531	54583235E	24/04/2015	69120	232
MBF8531	54583236E	24/04/2015	50450	162 * V
MBF8531	54583234E	24/04/2015	65992	230 * V
MBJ7137	55829256E	25/04/2015	65992	230 * V
MBJ7713	55830478E	25/04/2015	50100	162 * I
MBL7696	54930541C	24/04/2015	73400	252 * IV
MBU9065	55831408E	22/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBU9065	55831407E	22/05/2015	50100	162 * I
MBV4929	55829309E	18/05/2015	65992	230 * V
MBY6971	54931399C	09/05/2015	65992	230 * V
MCN5521	55831358E	06/05/2015	50100	162 * I
MCN5521	55831357E	06/05/2015	65992	230 * V
MCO4307	54576771E	04/05/2015	65564	230 * I
MCW8787	55830184E	07/05/2015	50100	162 * I
MCW8787	55830185E	07/05/2015	65992	230 * V
MCX4533	55830621E	28/04/2015	50100	162 * I
MCZ0306	55830668E	18/05/2015	65992	230 * V
MCZ2089	54931104C	26/04/2015	66102	230 * VII
MDH4135	55830170E	01/05/2015	66372	230 * IX
MDJ8401	54931356C	24/04/2015	65992	230 * V
MDN2749	54931828C	21/05/2015	50100	162 * I
MDP6691	54931373C	04/05/2015	65992	230 * V
MDS6919	55832805E	20/05/2015	50100	162 * I
MDW5832	55828692E	22/05/2015	50100	162 * I
MDZ9252	55829222E	25/04/2015	52741	175
MED6161	55829261E	05/05/2015	50100	162 * I
MEI6661	55828671E	30/04/2015	69120	232
MEJ5887	54583081E	29/04/2015	50100	162 * I
MEQ2607	55832952E	22/05/2015	50100	162 * I
MES1672	55828915E	19/04/2015	66020	230 * VI
MES1672	55828914E	19/04/2015	50100	162 * I
MES1672	55828913E	19/04/2015	65992	230 * V
MFF6830	55828670E	29/04/2015	69120	232
MFG3810	54582444E	01/05/2015	65992	230 * V
MFL6518	54582450E	05/05/2015	50100	162 * I
MFM7820	55830707E	22/04/2015	65992	230 * V

MFV8799	55828868E	03/05/2015	65992	230 * V
MFX3700	55833104E	21/05/2015	50450	162 * V
MFX3700	55833105E	21/05/2015	65992	230 * V
MFZ2899	55830533E	15/05/2015	65992	230 * V
MGF1457	55830110E	26/04/2015	51691	165
MGF1457	55830109E	26/04/2015	50100	162 * I
MGI0753	54024988E	19/04/2015	69120	232
MGJ7801	55830671E	20/05/2015	52741	175
MGX4752	55832917E	27/05/2015	65992	230 * V
MGY4707	54926226C	21/05/2015	65992	230 * V
MHA7447	54029074E	02/05/2015	50100	162 * I
MHE2906	54578293E	28/04/2015	65992	230 * V
MHI7491	55831462E	20/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHI7491	55831461E	20/05/2015	50100	162 * I
MIP2941	55828931E	21/05/2015	50291	162 * II
MIP2941	55828930E	21/05/2015	65992	230 * V
MIU2326	54583871E	26/04/2015	50100	162 * I
MJB9099	54577496E	18/05/2015	50100	162 * I
MJE3257	55833101E	20/05/2015	69120	232
MJQ4095	55828904E	15/04/2015	69120	232
MKC7704	54583528E	20/05/2015	69120	232
MLG6938	55829220E	25/04/2015	69120	232
MLG6938	55829219E	25/04/2015	66372	230 * IX
MMJ5793	55829273E	23/05/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2010/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACB4774	54931083C	22/05/2015	55411	181 * XVII

AKG2239	55830058E	27/04/2015	56300	182	* VII
ARE2109	54931916C	09/05/2015	57030	185	* I
ARE4928	54931953C	28/04/2015	73662	252	* VI
ASH7810	54044376N	04/05/2015	50020	257	8§
AXQ2323	54930614C	17/04/2015	55500	181	* XVIII
BIG0009	54931011C	23/05/2015	73662	252	* VI
BOP3691	55832808E	22/05/2015	54521	181	* VIII
CGZ9286	54931911C	09/05/2015	60501	208	
CKM7108	54931273C	07/05/2015	55414	181	* XVII
CRK5996	54931076C	20/05/2015	55411	181	* XVII
CXM9912	55829839E	30/04/2015	73662	252	* VI
CYB8723	55829717E	21/05/2015	54600	181	* IX
DFH1938	54931333C	02/05/2015	55680	181	* XIX
IJF9562	54583875E	21/05/2015	58350	195	
IJO8949	55829979E	22/05/2015	51851	167	
IPJ0889	55829830E	20/04/2015	73662	252	* VI
ISL4040	54931154C	29/04/2015	55412	181	* XVII
KAD6997	54930224C	09/04/2015	55412	181	* XVII
KXJ7131	55831364E	12/05/2015	55414	181	* XVII
LQI0837	54583238E	01/05/2015	54600	181	* IX
LXH4537	54931079C	22/05/2015	55412	181	* XVII
LXQ8149	55830275E	30/04/2015	55500	181	* XVIII
LXZ8131	54931754C	23/05/2015	55414	181	* XVII
LYM3713	54931233C	25/05/2015	55411	181	* XVII
LYZ6616	54931708C	12/05/2015	52311	172	
LZC1932	54931877C	22/05/2015	61220	214	* I
LZN1431	55830675E	23/05/2015	72340	250	* I * a
MAS3511	55828920E	02/05/2015	54521	181	* VIII
MBF6405	54931374C	04/05/2015	60174	206	* III
MBK9807	55828625E	27/04/2015	73662	252	* VI
MBL7696	54930539C	24/04/2015	58350	195	
MBL7696	54930540C	24/04/2015	70302	244	* I
MBO2797	54930695C	27/04/2015	73662	252	* VI
MBU0324	54931366C	30/04/2015	73662	252	* VI
MBX1314	55830276E	30/04/2015	54521	181	* VIII
MBZ8785	54931937C	20/05/2015	55411	181	* XVII
MBZ8785	54931003C	07/05/2015	55414	181	* XVII
MCC9117	54581646E	04/05/2015	55090	181	* XIII
MCD5066	54931758C	25/05/2015	55090	181	* XIII
MCO6589	54931223C	13/05/2015	55416	181	* XVII
MCR7065	54930546C	28/04/2015	60501	208	
MCZ0700	55829969E	29/04/2015	55414	181	* XVII
MCZ0700	54931498C	05/05/2015	55500	181	* XVIII
MDA0850	54931910C	08/05/2015	58191	193	
MDF9533	54930318C	28/04/2015	55760	182	* I
MDI3623	55829401E	27/04/2015	56300	182	* VII
MDL9764	55828627E	28/04/2015	55090	181	* XIII
MDM3552	55831552E	10/05/2015	70481	244	* II
MDM6996	54931947C	22/05/2015	73662	252	* VI
MDM8003	54931493C	29/04/2015	53800	181	* I
MDV2269	54931345C	19/05/2015	55090	181	* XIII
MDY1713	54930536C	22/04/2015	55414	181	* XVII
MED5972	54931317C	15/04/2015	55411	181	* XVII
MED8197	55830359E	20/05/2015	55411	181	* XVII
MEG3056	54931940C	22/05/2015	55412	181	* XVII
MES1672	55828912E	19/04/2015	57380	186	* II
MES1672	55828911E	19/04/2015	58350	195	
MEZ2223	55831457E	18/05/2015	60501	208	
MEZ7283	54931387C	06/05/2015	60501	208	
MFE3412	54931172C	25/05/2015	55411	181	* XVII
MFP7266	55830059E	03/05/2015	54521	181	* VIII
MFQ1735	55829971E	08/05/2015	57380	186	* II
MFV4935	55829529E	26/05/2015	72261	249	

MGA9326	55830358E	20/05/2015	55411	181 * XVII
MGD6581	54931007C	09/05/2015	73662	252 * VI
MGG3927	54931957C	30/04/2015	55415	181 * XVII
MGJ7801	55830670E	20/05/2015	58350	195
MGN3510	54931005C	09/05/2015	55413	181 * XVII
MGO3594	54931837C	25/05/2015	55411	181 * XVII
MHB0389	55829133E	30/04/2015	60501	208
MHE6441	54024996E	21/04/2015	54600	181 * IX
MHE8151	54931359C	24/04/2015	55680	181 * XIX
MHN8680	54931260C	29/04/2015	55090	181 * XIII
MHQ2016	55829531E	26/05/2015	56222	182 * VI
MHT3895	55828573E	03/05/2015	54600	181 * IX
MIA7473	54931389C	06/05/2015	60501	208
MII4182	55828908E	19/04/2015	58191	193
MII4182	55828909E	19/04/2015	60502	208
MIM5470	54931378C	04/05/2015	57380	186 * II
MIR7717	54931755C	23/05/2015	55416	181 * XVII
MIT8226	54930694C	25/04/2015	73662	252 * VI
MIV8068	54931398C	09/05/2015	60174	206 * III
MIW6842	55831557E	16/05/2015	60501	208
MJT3639	55829525E	18/05/2015	73662	252 * VI
MJT5054	55829722E	22/05/2015	73662	252 * VI
MJW6178	54922698C	24/04/2015	55414	181 * XVII
MJX0602	54931297C	19/05/2015	54521	181 * VIII
MKK4616	55830540E	18/05/2015	52070	169
MKK4616	55830539E	18/05/2015	73662	252 * VI
MKK5160	54930041C	10/04/2015	55090	181 * XIII
MKP7999	55829513E	02/05/2015	73662	252 * VI
MKS6113	54931959C	02/05/2015	55411	181 * XVII
MKU7498	54931229C	15/05/2015	55413	181 * XVII
MLG5953	54931208C	05/05/2015	55500	181 * XVIII
MLY6773	54931268C	05/05/2015	73662	252 * VI
MMA0343	54931258C	29/04/2015	55500	181 * XVIII
MMA1924	54931384C	06/05/2015	73662	252 * VI
MMC2617	54930624C	08/05/2015	55500	181 * XVIII
QHF4781	55829797E	28/04/2015	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2013/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOH5548	54583523E	03/05/2015	50450	162 * V
AOH5548	54583522E	03/05/2015	69120	232
BLL3408	54576799E	19/05/2015	50371	162 * III
BXL7838	55831453E	07/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
BXL7838	55831452E	07/05/2015	50100	162 * I
BXL7838	55831451E	07/05/2015	65992	230 * V
GSK5693	55828841E	11/05/2015	66372	230 * IX
HOE7081	55830172E	06/05/2015	50100	162 * I
IRF5148	55828800E	16/05/2015	64080	221
LWS8168	54583693E	18/05/2015	65992	230 * V
LWW8028	55828934E	02/06/2015	65992	230 * V
LWW8028	55828935E	02/06/2015	50100	162 * I
LWW8028	55828937E	02/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXF8910	54931707C	12/05/2015	65992	230 * V
LYD0402	54577493E	07/05/2015	65992	230 * V
LYD0402	54577492E	07/05/2015	50100	162 * I
LYT5499	54581644E	03/05/2015	65992	230 * V
LYT5499	54581645E	03/05/2015	50100	162 * I
LZA2953	54576772E	04/05/2015	50100	162 * I
LZF1318	54931390C	06/05/2015	69120	232
MBZ1664	54576775E	06/05/2015	65992	230 * V
MCH2431	55829453E	23/05/2015	50100	162 * I
MCH2431	55829452E	23/05/2015	65992	230 * V
MCK2612	54931709C	14/05/2015	65992	230 * V
MCM2229	54583362E	10/05/2015	65992	230 * V
MCS9096	55829283E	01/06/2015	73400	252 * IV
MCW8787	55830186E	07/05/2015	66372	230 * IX
MDK9481	55829355E	09/05/2015	50100	162 * I
MDM3552	55831554E	10/05/2015	64080	221
MDM3552	55831551E	10/05/2015	65992	230 * V
MDN4672	55829985E	02/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDN4672	55829984E	02/06/2015	65992	230 * V
MDN4672	55829983E	02/06/2015	50100	162 * I
MDN4672	55829986E	02/06/2015	69120	232
MDP9047	54583370E	27/05/2015	65992	230 * V
MDP9047	54583372E	27/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDP9047	54583371E	27/05/2015	50100	162 * I
MET7327	55830182E	07/05/2015	65992	230 * V
MET7327	55830183E	07/05/2015	50100	162 * I
MFK8480	55828928E	17/05/2015	69120	232
MFX4772	55830438E	03/05/2015	65992	230 * V
MGI5836	55832814E	29/05/2015	50100	162 * I
MGK5743	55829285E	01/06/2015	65992	230 * V
MGY0406	55832803E	16/05/2015	66372	230 * IX
MGZ8222	55831400E	09/06/2015	50100	162 * I
MHJ7661	54577491E	06/05/2015	50100	162 * I
MHM7153	55830194E	17/05/2015	66102	230 * VII
MHO1799	55830527E	05/05/2015	50100	162 * I
MIE0389	55831606E	08/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIE0389	55831605E	08/05/2015	50100	162 * I
MIU6990	55829096E	09/05/2015	66372	230 * IX
MJZ6580	54583375E	30/05/2015	69120	232

MJZ6580	54583373E	30/05/2015	65992	230 * V
MJZ6580	54583376E	30/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKK6950	54576790E	17/05/2015	65992	230 * V
MKS6854	55829265E	09/05/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2014/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2014/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY3374	54581844E	05/05/2015	51851	167
CYC0512	55829706E	13/05/2015	54521	181 * VIII
EQI0316	54931608C	28/05/2015	73662	252 * VI
FBL2611	54931864C	15/05/2015	73662	252 * VI
GSK5693	55828843E	11/05/2015	57200	186 * I
GSK5693	55828844E	11/05/2015	58350	195
IPJ5410	55829519E	07/05/2015	73662	252 * VI
IVC9208	54931287C	13/05/2015	55414	181 * XVII
JSD2736	54931978C	26/05/2015	55090	181 * XIII
KAO8836	55829509E	02/05/2015	51851	167
LYL9892	55829279E	26/05/2015	51851	167
LYQ0208	55829275E	26/05/2015	51851	167
LZQ8831	54931274C	07/05/2015	55412	181 * XVII
LZT5771	55832856E	19/05/2015	54521	181 * VIII
LZW5689	54931291C	13/05/2015	55500	181 * XVIII
MAA4795	54931288C	13/05/2015	55414	181 * XVII
MAW1595	54931338C	12/05/2015	55412	181 * XVII
MBJ9187	55830062E	13/05/2015	54521	181 * VIII
MBO6012	55830063E	10/05/2015	54600	181 * IX
MBP9214	54931063C	12/05/2015	60501	208
MCE1232	54931296C	19/05/2015	55090	181 * XIII

MCF5465	54931177C	29/05/2015	73662	252	* VI
MCG2489	54931735C	26/05/2015	55412	181	* XVII
MDB9887	54931801C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MDC5909	54930232C	27/04/2015	60501	208	
MDE2758	55828421E	04/05/2015	55500	181	* XVIII
MDM3552	55831553E	10/05/2015	57200	186	* I
MEB3336	55829506E	02/05/2015	60501	208	
MEN6627	54932006C	01/06/2015	55411	181	* XVII
MEP8522	54931979C	29/05/2015	55415	181	* XVII
MES6145	55828424E	04/05/2015	57380	186	* II
MEU6178	55828839E	03/05/2015	51851	167	
MFC5142	55830709E	09/05/2015	55414	181	* XVII
MFE0367	54931341C	13/05/2015	55500	181	* XVIII
MFH8454	54931977C	26/05/2015	55090	181	* XIII
MFR0726	54931821C	15/05/2015	55412	181	* XVII
MGH6364	55831362E	09/05/2015	73662	252	* VI
MGJ7801	55830672E	20/05/2015	52070	169	
MGJ7801	55830679E	20/05/2015	57380	186	* II
MGK9361	55830065E	09/05/2015	57200	186	* I
MGK9361	55830064E	09/05/2015	58191	193	
MGQ9981	55829512E	02/05/2015	51851	167	
MGT3935	55831382E	01/06/2015	57380	186	* II
MGZ0085	54050541N	05/06/2015	50020	257	8§
MHE3322	55829510E	02/05/2015	58191	193	
MHM8777	54931062C	12/05/2015	60501	208	
MHS7739	55829705E	13/05/2015	55412	181	* XVII
MHT0285	54931806C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MHV9774	55829521E	06/05/2015	73662	252	* VI
MIM2063	54931871C	18/05/2015	55412	181	* XVII
MIM2063	54930243C	11/05/2015	55412	181	* XVII
MIP0514	54577498E	28/05/2015	60501	208	
MIP7428	54930233C	05/05/2015	55415	181	* XVII
MIQ1909	55828422E	04/05/2015	55500	181	* XVIII
MIR1774	54931965C	04/05/2015	55500	181	* XVIII
MJG4543	54930619C	24/04/2015	55500	181	* XVIII
MJH9760	55830279E	08/05/2015	55414	181	* XVII
MJJ8220	54931213C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MJL5342	54930352C	05/05/2015	55414	181	* XVII
MJL8459	54931285C	13/05/2015	55412	181	* XVII
MJM0092	54932007C	28/05/2015	55680	181	* XIX
MJM2211	54930616C	24/04/2015	55500	181	* XVIII
MJZ9974	55830061E	09/05/2015	60501	208	
MKC3341	54931340C	12/05/2015	61220	214	* I
MKD0132	54930249C	14/05/2015	55412	181	* XVII
MKO3431	54927521C	29/04/2015	54600	181	* IX
MKQ9300	55830442E	13/05/2015	55414	181	* XVII
MKR5349	54931804C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MKU9477	54931388C	06/05/2015	60501	208	
MKY3441	54930335C	08/05/2015	55414	181	* XVII
MLZ1375	54931811C	07/05/2015	55500	181	* XVIII
MMA2751	54930245C	13/05/2015	55414	181	* XVII
MMM3484	55830440E	11/05/2015	73662	252	* VI
MRP9859	54930250C	15/05/2015	54521	181	* VIII
NFH2504	55828578E	19/05/2015	55500	181	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2017/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGD2997	55833130E	05/06/2015	66371	230 * IX
AGD2997	55831391E	05/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
AGD2997	55831392E	05/06/2015	69120	232
AGD2997	55833131E	05/06/2015	64080	221
AGD2997	55833129E	05/06/2015	65561	230 * I
AGD2997	55833126E	05/06/2015	65992	230 * V
AGD2997	55833128E	05/06/2015	50100	162 * I
AHP9125	55831259E	14/06/2015	75790	277
AHP9125	55831260E	14/06/2015	69120	232
BWO4658	55833053E	04/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
BWO4658	55833052E	04/06/2015	50100	162 * I
CIC3436	54931752C	21/05/2015	50100	162 * I
CIC3436	54931753C	21/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
CLS0882	54931721C	18/05/2015	65992	230 * V
DDA4592	55833103E	21/05/2015	69120	232
IDX6207	55832452E	06/06/2015	67000	230 * XVI
IKF0681	54931715C	14/05/2015	66372	230 * IX
IUJ5841	55829136E	19/05/2015	67261	230 * XVIII
KQC7002	55830208E	03/06/2015	65992	230 * V
LWY8264	55831399E	07/06/2015	66372	230 * IX
LXF8075	55830538E	16/05/2015	65992	230 * V
LXM2462	55831701E	31/05/2015	66700	230 * XIII
LXO0474	54931713C	16/05/2015	65992	230 * V
LYM6820	55828310E	31/05/2015	65992	230 * V
LYM6820	55828312E	31/05/2015	66372	230 * IX
LYM6820	55828311E	31/05/2015	50100	162 * I
LYT3612	55830545E	22/05/2015	50100	162 * I
LYT3612	55830546E	22/05/2015	65992	230 * V
LYV4839	55833116E	25/05/2015	64080	221
LYV4839	55833114E	25/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYV4839	55833113E	25/05/2015	50100	162 * I
LZG5272	55829865E	01/06/2015	66102	230 * VII
LZO6363	55829290E	08/06/2015	50450	162 * V
MAA5542	55832909E	21/05/2015	65992	230 * V

MAI3381	55832914E	21/05/2015	69120	232
MAN6851	55830022E	26/05/2015	64080	221
MAN6851	55830023E	26/05/2015	66372	230 * IX
MAN6851	55830024E	26/05/2015	73400	252 * IV
MAS9233	54576845E	09/06/2015	66372	230 * IX
MAS9233	54576844E	09/06/2015	65992	230 * V
MAS9233	54576826E	09/06/2015	69120	232
MBY9078	55830663E	15/05/2015	50100	162 * I
MCQ9739	55829864E	14/05/2015	66700	230 * XIII
MCY4543	55832553E	09/06/2015	65992	230 * V
MDA9043	54930104C	06/05/2015	69120	232
MDD7597	55832453E	07/06/2015	66371	230 * IX
MDD7597	54583698E	07/06/2015	67000	230 * XVI
MDF7697	55831615E	21/05/2015	50100	162 * I
MDF7697	55831616E	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDH4080	55829526E	22/05/2015	50100	162 * I
MDH4080	55829527E	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDL3374	54931730C	22/05/2015	65992	230 * V
MDL3374	54931731C	22/05/2015	50100	162 * I
MDO3894	55829973E	13/05/2015	50100	162 * I
MDX1571	54577497E	21/05/2015	67000	230 * XVI
MEC2931	54576847E	10/06/2015	67692	230 * XXII
MEC2931	54576846E	10/06/2015	66372	230 * IX
MEF2824	55829298E	10/06/2015	73400	252 * IV
MFN5009	54932155C	11/06/2015	65992	230 * V
MFV6951	55831611E	16/05/2015	65992	230 * V
MGE1913	55831384E	02/06/2015	65992	230 * V
MGE1913	55831385E	02/06/2015	66372	230 * IX
MGH7455	55831471E	05/06/2015	66372	230 * IX
MGH7455	55831470E	05/06/2015	67691	230 * XXII
MGK9361	55828927E	13/05/2015	50100	162 * I
MGZ0046	55832910E	21/05/2015	50100	162 * I
MGZ0046	55832911E	21/05/2015	69120	232
MGZ8222	55832552E	09/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGZ8222	55832551E	09/06/2015	65992	230 * V
MHF5150	54583695E	23/05/2015	65992	230 * V
MHF5150	54583696E	23/05/2015	69120	232
MHS5940	55831374E	22/05/2015	65992	230 * V
MHS9349	55832905E	20/05/2015	69120	232
MIL1485	55829272E	22/05/2015	65992	230 * V
MIO1422	55830528E	05/05/2015	69120	232
MJS3562	55833109E	25/05/2015	65992	230 * V
MJZ6580	54583374E	30/05/2015	50100	162 * I
MKP0513	55829289E	03/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2018/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS0177	55832811E	18/05/2015	54521	181 * VIII
AEA0105	54932009C	05/06/2015	55414	181 * XVII
AGE6030	55828633E	15/06/2015	55500	181 * XVIII
AIW8880	55830006E	18/05/2015	55500	181 * XVIII
AMA2793	55829723E	28/05/2015	73662	252 * VI
AOZ3759	54931850C	29/05/2015	55500	181 * XVIII
AVV7128	55830669E	18/05/2015	55500	181 * XVIII
BRD3419	54580177E	08/06/2015	73662	252 * VI
EFW5619	55830283E	18/05/2015	55090	181 * XIII
HRH5969	54931933C	20/05/2015	55090	181 * XIII
IPA6172	55831625E	09/06/2015	73662	252 * VI
IPM0399	54932154C	11/06/2015	60174	206 * III
KQC7002	55830207E	03/06/2015	51851	167
LRQ8056	54931014C	06/06/2015	55414	181 * XVII
LXX1705	55829524E	14/05/2015	59080	202 * I
LYO7699	54931653C	22/05/2015	55411	181 * XVII
LZG6257	55829139E	21/05/2015	51851	167
LZT3462	54931923C	16/05/2015	55411	181 * XVII
MAK9881	54932019C	15/06/2015	55415	181 * XVII
MBB7514	55829538E	07/06/2015	57380	186 * II
MBN2401	54931757C	25/05/2015	55500	181 * XVIII
MBX9748	54931968C	13/05/2015	55411	181 * XVII
MBY9749	54931020C	06/06/2015	55415	181 * XVII
MCB9814	54931184C	06/06/2015	55411	181 * XVII
MDC1975	54931077C	20/05/2015	55411	181 * XVII
MDJ5196	54930339C	09/06/2015	55090	181 * XIII
MDU9022	55829411E	14/05/2015	60501	208
MDV1535	54581647E	08/05/2015	54521	181 * VIII
MER1025	54931112C	06/06/2015	55416	181 * XVII
MET5236	55829148E	08/06/2015	51851	167
MEZ9997	55830667E	18/05/2015	55500	181 * XVIII
MFA8850	54931186C	15/06/2015	73662	252 * VI
MFB3773	54931869C	16/05/2015	55411	181 * XVII
MFK6519	55832954E	22/05/2015	60501	208
MFO4766	54931942C	22/05/2015	55412	181 * XVII
MGB8536	55829455E	08/06/2015	60501	208
MGE1913	55831387E	02/06/2015	51851	167
MGH7455	55831469E	05/06/2015	58350	195
MGK9361	55829410E	09/05/2015	58350	195
MGN4498	54930625C	14/05/2015	55414	181 * XVII
MGZ9862	55830443E	13/05/2015	55415	181 * XVII
MHF1933	54931863C	15/05/2015	55415	181 * XVII
MHM9855	54931165C	19/05/2015	57380	186 * II
MHV9774	55832801E	12/05/2015	73662	252 * VI

MII2186	55828850E	04/06/2015	58350	195
MIQ7749	55830297E	15/06/2015	55500	181 * XVIII
MIV2833	54931655C	22/05/2015	55500	181 * XVIII
MJC8433	55831610E	16/05/2015	54600	181 * IX
MJE1388	55829716E	21/05/2015	54521	181 * VIII
MJF4897	54931173C	25/05/2015	55416	181 * XVII
MJJ1897	55828577E	12/05/2015	55090	181 * XIII
MJS0780	55832855E	19/05/2015	54521	181 * VIII
MJS2033	54923835C	24/05/2015	60501	208
MJT9681	54931656C	25/05/2015	54521	181 * VIII
MJU7206	54932058C	10/06/2015	55412	181 * XVII
MJV8862	55829732E	29/05/2015	55414	181 * XVII
MJW9550	54930239C	08/05/2015	55412	181 * XVII
MKC9756	54931019C	06/06/2015	55090	181 * XIII
MKI2717	54930240C	10/05/2015	54521	181 * VIII
MKP9491	54931237C	27/05/2015	60175	206 * III
MKR0673	54931158C	07/05/2015	55415	181 * XVII
MKW7768	55829729E	28/05/2015	73662	252 * VI
MKX3843	54931168C	22/05/2015	55090	181 * XIII
MLD8072	54931973C	21/05/2015	54600	181 * IX
MLH0314	54932055C	06/06/2015	55500	181 * XVIII
MLR6185	54931018C	06/06/2015	55090	181 * XIII
MLY6773	54931222C	13/05/2015	73662	252 * VI
MMB5720	55829712E	20/05/2015	73662	252 * VI
QHR5600	54931972C	19/05/2015	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2021/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAW1293	55832578E	16/06/2015	65992	230 * V
ACD2672	55833132E	10/06/2015	65992	230 * V
AMO2607	55831467E	30/05/2015	50100	162 * I
BYF6830	55831474E	11/06/2015	50450	162 * V
BYF6830	55831475E	11/06/2015	69120	232
COT2532	54931831C	23/05/2015	65992	230 * V
LOK4882	55828582E	12/06/2015	65992	230 * V
LXA2510	55832925E	15/06/2015	65992	230 * V
LXA2510	55832926E	15/06/2015	50100	162 * I
LXB3885	54932171C	16/06/2015	65992	230 * V
LXY8931	55832569E	15/06/2015	65992	230 * V
LXY8931	55832572E	15/06/2015	64080	221
LXY8931	55832571E	15/06/2015	50100	162 * I
LXY8931	55832570E	15/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYU2867	55829661E	21/05/2015	65564	230 * I
LZP7783	54583532E	25/05/2015	50100	162 * I
LZS4433	55828932E	31/05/2015	65992	230 * V
LZT2531	55833265E	19/06/2015	69120	232
MAY7854	54931729C	22/05/2015	65992	230 * V
MBJ6607	55832651E	14/06/2015	65992	230 * V
MCJ4577	55828713E	22/06/2015	50100	162 * I
MCO6274	55832577E	16/06/2015	66102	230 * VII
MCV1721	54931732C	23/05/2015	66102	230 * VII
MDN4932	55833301E	12/06/2015	65992	230 * V
MDN8152	55830119E	24/05/2015	66372	230 * IX
MDT9978	54931949C	23/05/2015	65992	230 * V
MEA1922	54583097E	16/06/2015	65992	230 * V
MET7652	55830009E	22/05/2015	65992	230 * V
MFD9102	55831627E	13/06/2015	65992	230 * V
MFD9102	55831628E	13/06/2015	50100	162 * I
MFD9102	55831629E	13/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG4416	55829276E	26/05/2015	69120	232
MFO5506	55832701E	15/06/2015	66102	230 * VII
MFS9872	55830004E	18/05/2015	65992	230 * V
MFV8799	54583098E	16/06/2015	50100	162 * I
MGI4217	55833151E	22/05/2015	50100	162 * I
MGR6161	55831381E	01/06/2015	65992	230 * V
MHG8046	55830011E	22/05/2015	69120	232
MHH3257	55832501E	04/06/2015	66372	230 * IX
MIH5812	55831410E	23/05/2015	65992	230 * V
MIH5812	55831409E	23/05/2015	50100	162 * I
MIH5812	55830677E	23/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
MIU3316	55831617E	24/05/2015	65992	230 * V
MIU3316	55831618E	24/05/2015	50100	162 * I
MIU3316	55831619E	24/05/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIY4893	55829297E	09/06/2015	65992	230 * V
MJE7069	54583096E	15/06/2015	65992	230 * V
MJR8433	55830680E	09/06/2015	50100	162 * I
MKA0793	55832460E	12/06/2015	69120	232
MKU7498	55832252E	15/06/2015	50100	162 * I
MKU7498	55832253E	15/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLC8840	55832556E	10/06/2015	69120	232
MLX2243	55831427E	12/06/2015	50100	162 * I
MLX2243	55831426E	12/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
MSA9712	55829274E	23/05/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2022/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2022/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW1293	54932031C	15/06/2015	55500	181 * XVIII
AEH9123	54931844C	29/05/2015	55500	181 * XVIII
ANU4359	54931617C	16/06/2015	55411	181 * XVII
AQR7632	54931876C	22/05/2015	57380	186 * II
ASA0292	54931175C	27/05/2015	55416	181 * XVII
CKL0507	54931736C	26/05/2015	73662	252 * VI
DZX9383	54931010C	23/05/2015	73662	252 * VI
EZS2074	55828637E	15/06/2015	55090	181 * XIII
FKK7164	55829530E	26/05/2015	56222	182 * VI
ILI2431	55829745E	16/06/2015	73662	252 * VI
IQL5890	55830198E	22/05/2015	59670	203 * V
LXM9964	55830293E	15/06/2015	55500	181 * XVIII
LYE2868	55828636E	15/06/2015	55500	181 * XVIII
LYR8456	54932045C	19/06/2015	53800	181 * I
LZK5472	54931769C	07/06/2015	61220	214 * I
MAC4029	54931756C	23/05/2015	61220	214 * I
MAN5421	54932351C	19/06/2015	60174	206 * III
MAV0833	55833359E	17/06/2015	55500	181 * XVIII
MAX7274	54931082C	22/05/2015	55412	181 * XVII
MBI0482	54931097C	11/06/2015	55411	181 * XVII
MBQ0354	54932020C	15/06/2015	55411	181 * XVII
MBU2962	55829457E	12/06/2015	55411	181 * XVII
MBU2962	55829456E	12/06/2015	54522	181 * VIII
MCA4704	54931558C	16/06/2015	58350	195
MCA4704	54931559C	16/06/2015	57380	186 * II
MCE3619	54932358C	20/06/2015	57380	186 * II
MCE7965	54932059C	12/06/2015	55411	181 * XVII
MCN5188	54931232C	25/05/2015	55411	181 * XVII
MCX5645	55830495E	11/05/2015	57970	191
MCX5645	55830494E	11/05/2015	58191	193
MDB9887	54928398C	13/05/2015	55411	181 * XVII
MDS9371	55829976E	22/05/2015	58350	195
MEE9272	55832869E	09/06/2015	55090	181 * XIII

MFA3071	54924102C	22/05/2015	73662	252	* VI
MFD9102	55831630E	13/06/2015	70481	244	* II
MFG4416	55829277E	26/05/2015	52070	169	
MFH0657	54931228C	15/05/2015	55413	181	* XVII
MFZ4169	54583242E	02/06/2015	54600	181	* IX
MGE7106	54932004C	28/05/2015	55411	181	* XVII
MGP2017	55832321E	18/06/2015	58350	195	
MGQ2390	55828635E	15/06/2015	55500	181	* XVIII
MHE6015	54932050C	19/06/2015	57380	186	* II
MHX6552	55832312E	17/06/2015	55500	181	* XVIII
MIF5686	54931095C	11/06/2015	55411	181	* XVII
MIO1052	54583878E	13/06/2015	55413	181	* XVII
MIR2983	54932156C	11/06/2015	55500	181	* XVIII
MIU6011	54930633C	18/06/2015	55500	181	* XVIII
MJH3849	54931078C	22/05/2015	55412	181	* XVII
MJN1211	55828643E	16/06/2015	55500	181	* XVIII
MJW5740	55828644E	16/06/2015	55500	181	* XVIII
MKJ4758	54931944C	22/05/2015	55500	181	* XVIII
MKJ6426	54930259C	25/05/2015	55413	181	* XVII
MKK4733	55830008E	21/05/2015	51851	167	
MKL9077	54931094C	11/06/2015	55411	181	* XVII
MKO3470	54932017C	11/06/2015	55090	181	* XIII
MKP2095	55828699E	10/06/2015	51851	167	
MKW9961	54583531E	21/05/2015	51851	167	
MKW9961	54583530E	21/05/2015	73662	252	* VI
MKW9961	54583529E	21/05/2015	60501	208	
MLC8840	55832555E	10/06/2015	51851	167	
MLE7950	55832319E	17/06/2015	55500	181	* XVIII
MLP1363	54924101C	21/05/2015	54522	181	* VIII
MLP9484	54932187C	23/06/2015	55090	181	* XIII
MLU4744	55829543E	11/06/2015	55500	181	* XVIII
MMC2626	54931984C	16/06/2015	55411	181	* XVII
MMD7392	55831568E	09/06/2015	55416	181	* XVII
QHE6924	55832875E	16/06/2015	55090	181	* XIII
QIQ6800	54932160C	15/06/2015	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2025/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2025/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIS6175	55829995E	27/06/2015	67692	230 * XXII
CJO3359	54029079E	18/06/2015	50450	162 * V
CTI5735	55831623E	07/06/2015	65992	230 * V
ICA5321	55833158E	30/06/2015	65992	230 * V
ICA5321	55833160E	30/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
ICA5321	55833159E	30/06/2015	50100	162 * I
IHB4953	55828694E	01/06/2015	65992	230 * V
IJK2823	54932195C	23/06/2015	65992	230 * V
JUI1337	54932403C	25/06/2015	66372	230 * IX
LXR4923	54932410C	29/06/2015	65992	230 * V
LXY8931	55833252E	15/06/2015	66372	230 * IX
LYB2168	55833363E	19/06/2015	69120	232
LYP0173	55829287E	03/06/2015	65992	230 * V
LYR4123	55828710E	22/06/2015	65992	230 * V
LYR4123	55828714E	22/06/2015	50450	162 * V
LZD4707	54932401C	25/06/2015	65992	230 * V
MBF5894	55829603E	23/06/2015	65992	230 * V
MBL8340	54930340C	25/06/2015	73400	252 * IV
MBR8734	55832584E	18/06/2015	50450	162 * V
MBR8734	55832585E	18/06/2015	69120	232
MCI3508	55832920E	01/06/2015	65800	230 * IV
MEN0103	55835404E	20/06/2015	65992	230 * V
MEP8203	55833361E	18/06/2015	69120	232
MFO5506	55829981E	01/06/2015	65561	230 * I
MFP7877	54029078E	01/06/2015	65992	230 * V
MFW1241	55829566E	29/05/2015	50100	162 * I
MFY0822	55833051E	20/05/2015	65992	230 * V
MGA5172	55829567E	30/05/2015	66371	230 * IX
MGA7671	54932407C	27/06/2015	66372	230 * IX
MGS9443	55835402E	17/06/2015	65992	230 * V
MGU0151	55830069E	26/06/2015	50100	162 * I
MHL6221	54583697E	23/05/2015	65992	230 * V
MIW8399	55833120E	01/06/2015	69120	232
MIW8399	55831379E	01/06/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2026/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2026/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP1193	54931664C	08/06/2015	55414	181 * XVII
DDU8961	55828629E	01/06/2015	55500	181 * XVIII
DMA4864	55830125E	30/05/2015	55413	181 * XVII
ELY1711	55833374E	24/06/2015	55500	181 * XVIII
HBA0446	54932364C	27/06/2015	55412	181 * XVII
HDO8675	54931739C	28/05/2015	55500	181 * XVIII
IKJ2766	55832932E	30/06/2015	73662	252 * VI
IMV6006	54056053N	30/06/2015	50020	257 8§
LXT2517	54932457C	19/06/2015	55414	181 * XVII
LXW4457	54931845C	29/05/2015	55500	181 * XVIII
LZQ2764	54931551C	26/05/2015	57380	186 * II
LZV9412	55832336E	25/06/2015	73662	252 * VI
LZY6644	55830682E	19/06/2015	55500	181 * XVIII
MAN3537	55831487E	23/06/2015	55500	181 * XVIII
MAN4375	55832857E	19/05/2015	55500	181 * XVIII
MCG7377	54931086C	05/06/2015	55411	181 * XVII
MCR5145	54931827C	19/05/2015	55411	181 * XVII
MCT2258	55831377E	26/05/2015	61220	214 * I
MCX5645	55830498E	14/05/2015	59241	203 * I
MCX5645	55830496E	14/05/2015	57970	191
MDE2634	54931760C	27/05/2015	60681	209
MEB0446	54931840C	27/05/2015	64830	227 * I
MEL0330	54931994C	22/06/2015	55500	181 * XVIII
MEP5331	54931085C	01/06/2015	55411	181 * XVII
MEU1924	54930341C	25/06/2015	51851	167
MFB8537	54931887C	25/06/2015	55414	181 * XVII
MFO8779	55831412E	26/05/2015	51851	167
MFW4667	54931763C	29/05/2015	55500	181 * XVIII
MGB1173	55831378E	26/05/2015	73662	252 * VI
MHD7107	55830070E	26/06/2015	54522	181 * VIII
MHQ0897	54931176C	27/05/2015	55412	181 * XVII
MHR7247	54932362C	27/06/2015	55412	181 * XVII
MIA4825	55828628E	01/06/2015	73662	252 * VI
MIE2271	55832318E	17/06/2015	54521	181 * VIII
MIG2125	55831414E	26/05/2015	51851	167
MIV2170	54931179C	28/05/2015	73662	252 * VI
MIV8274	54931553C	28/05/2015	55414	181 * XVII
MIY3496	55832929E	27/06/2015	54522	181 * VIII
MJG5355	55829980E	25/05/2015	51930	168
MJM3804	54582350E	30/06/2015	60501	208
MJS0496	55831626E	09/06/2015	73662	252 * VI
MJT4480	55829534E	01/06/2015	73662	252 * VI
MKC8850	54930337C	26/05/2015	55412	181 * XVII
MKK1008	55829532E	30/05/2015	73662	252 * VI

MKN7764	54931841C	29/05/2015	55411	181 * XVII
MLB0709	55831376E	26/05/2015	73662	252 * VI
MLP4707	55829748E	22/06/2015	55500	181 * XVIII
MMD5065	55830066E	21/05/2015	54521	181 * VIII
MMF4979	54931893C	29/06/2015	55412	181 * XVII
MMK0810	54931240C	29/05/2015	55500	181 * XVIII
NFX4932	55831419E	26/05/2015	51851	167
OIC7405	54583257E	25/06/2015	55500	181 * XVIII
OKG7271	54932005C	28/05/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2029/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2029/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU1357	55831567E	09/06/2015	66372	230 * IX
ALU1357	55831566E	09/06/2015	69120	232
ANB6632	55830138E	25/06/2015	66102	230 * VII
CKM5602	55833394E	30/06/2015	65992	230 * V
CKM5602	55833393E	30/06/2015	50450	162 * V
CKM5602	55833395E	30/06/2015	69120	232
CKM5602	55833396E	30/06/2015	66372	230 * IX
CTA3811	55830143E	01/07/2015	66372	230 * IX
CYR0813	54583378E	07/06/2015	50100	162 * I
CYR0813	54583377E	07/06/2015	65992	230 * V
CYR0813	54583381E	07/06/2015	66371	230 * IX
CYR0813	54583380E	07/06/2015	66102	230 * VII
CYR0813	54583379E	07/06/2015	67000	230 * XVI
DER2693	54932411C	29/06/2015	65992	230 * V
DGJ3641	55831575E	27/06/2015	65992	230 * V
DGJ3641	55831576E	27/06/2015	50100	162 * I

DGJ3641	55831577E	27/06/2015	66371	230 * IX
DMB0755	54583916E	04/07/2015	69120	232
DMB0755	54583915E	04/07/2015	50450	162 * V
IEM9188	55829463E	28/06/2015	65992	230 * V
IXJ8855	54931747C	09/06/2015	66372	230 * IX
LXY7142	55831261E	01/07/2015	50100	162 * I
LYF6381	55828700E	10/06/2015	52741	175
LYX6766	55832824E	21/06/2015	50450	162 * V
LYX6766	55832823E	21/06/2015	65992	230 * V
MAC6505	55829601E	03/06/2015	66372	230 * IX
MAQ8270	54027636E	27/06/2015	65992	230 * V
MBD5285	54932167C	16/06/2015	65992	230 * V
MBD5285	54932168C	16/06/2015	50450	162 * V
MBY0155	55830131E	07/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCV2729	55832451E	03/06/2015	65992	230 * V
MDE7157	55830142E	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE7157	55830139E	27/06/2015	50100	162 * I
MDF7149	55831472E	07/06/2015	65992	230 * V
MDF7149	55831473E	07/06/2015	50100	162 * I
MDS1773	55829296E	09/06/2015	73400	252 * IV
MDS1773	55829295E	09/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDS1773	55829294E	09/06/2015	64080	221
MDS1773	55829293E	09/06/2015	65992	230 * V
MDS1773	55829292E	09/06/2015	50100	162 * I
MDX0962	55835352E	01/07/2015	50100	162 * I
MDX0962	55835353E	01/07/2015	65992	230 * V
MDX0962	55835354E	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MED3172	55830499E	12/06/2015	65992	230 * V
MED3172	55830500E	12/06/2015	66102	230 * VII
MEX8612	55829665E	04/07/2015	50100	162 * I
MFD3268	55831621E	07/06/2015	66372	230 * IX
MGA5172	55830120E	26/05/2015	64080	221
MHQ1390	55828313E	09/06/2015	65992	230 * V
MKX7873	55830290E	11/06/2015	69120	232
MLU4541	54583094E	12/06/2015	65992	230 * V
MLV9163	55833161E	02/07/2015	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2030/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2030/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADN1551	55832597E	26/06/2015	57380	186 * II
AUC4458	55830016E	26/05/2015	51851	167
BEB3888	54932463C	01/07/2015	55411	181 * XVII
CRE4920	54931800C	05/07/2015	60501	208
DGI6753	55833506E	05/07/2015	72930	251 * I
DMB0755	54583917E	04/07/2015	57380	186 * II
DNZ8878	54930345C	30/06/2015	55414	181 * XVII
DPS8231	55828646E	16/06/2015	55500	181 * XVIII
DTZ1618	54932384C	01/07/2015	53800	181 * I
FFC8008	54931666C	09/06/2015	55416	181 * XVII
HDB3393	54932381C	01/07/2015	55415	181 * XVII
HFS1432	55828579E	19/05/2015	55500	181 * XVIII
HMP9976	55835052E	02/07/2015	55500	181 * XVIII
ICE4911	54923840C	07/06/2015	61220	214 * I
IMR5556	55831570E	25/06/2015	54600	181 * IX
IOO5185	55831483E	23/06/2015	54522	181 * VIII
JPC7473	55828649E	16/06/2015	55500	181 * XVIII
JUP1952	54932459C	30/06/2015	55411	181 * XVII
LXF4213	54931898C	02/07/2015	56731	183
LXM9622	55831572E	25/06/2015	55415	181 * XVII
LYF6381	55831425E	10/06/2015	58350	195
LYN8089	54931678C	06/07/2015	54600	181 * IX
LYP9252	55832816E	06/06/2015	60501	208
LYR4955	54931895C	01/07/2015	55412	181 * XVII
LYW0475	54931197C	25/06/2015	55412	181 * XVII
LYW6220	55831424E	10/06/2015	51851	167
LZL0642	54932120C	26/06/2015	61220	214 * I
LZL3690	54932157C	11/06/2015	55500	181 * XVIII
MAB2023	54931658C	26/05/2015	55412	181 * XVII
MAJ8802	55831496E	29/06/2015	54521	181 * VIII
MAL3220	55832342E	29/06/2015	55500	181 * XVIII
MAN8322	54931556C	08/06/2015	55090	181 * XIII
MAR5798	54930361C	28/05/2015	55414	181 * XVII
MAY1834	55833386E	29/06/2015	55500	181 * XVIII
MAY7722	55828630E	15/06/2015	55500	181 * XVIII
MBT4228	54931985C	16/06/2015	55090	181 * XIII
MCA8618	54930349C	01/07/2015	55090	181 * XIII
MCC7881	54931239C	27/05/2015	55412	181 * XVII
MCH4170	54932029C	15/06/2015	55500	181 * XVIII
MCI3454	54932162C	16/06/2015	73662	252 * VI
MCV5661	55833502E	30/06/2015	60501	208
MDE2701	54931249C	08/06/2015	55500	181 * XVIII
MDF4195	54932078C	26/06/2015	55500	181 * XVIII
MDH5133	54931114C	06/06/2015	73662	252 * VI
MEM7363	54923837C	07/06/2015	54522	181 * VIII
MFD0747	55831571E	25/06/2015	55414	181 * XVII
MFI3329	55834802E	29/06/2015	73662	252 * VI
MFO6970	54931791C	02/07/2015	55500	181 * XVIII
MFY3635	54932018C	11/06/2015	52231	171
MGA5172	55830121E	26/05/2015	54600	181 * IX
MGA6794	54932386C	01/07/2015	55415	181 * XVII
MHG1380	55832349E	01/07/2015	55500	181 * XVIII

MIJ8365	54931750C	09/06/2015	73662	252	*	VI
MIK8789	54931241C	29/05/2015	55500	181	*	XVIII
MIK8842	55832862E	19/05/2015	55500	181	*	XVIII
MIP5847	54583265E	01/07/2015	55415	181	*	XVII
MJB3443	54932013C	05/06/2015	55411	181	*	XVII
MJG0641	54931022C	06/06/2015	73662	252	*	VI
MJL9394	55829728E	28/05/2015	73662	252	*	VI
MJN1970	55828645E	16/06/2015	55500	181	*	XVIII
MJQ6907	54931794C	02/07/2015	55416	181	*	XVII
MJZ7335	54932383C	01/07/2015	53800	181	*	I
MKE1408	55834804E	29/06/2015	73662	252	*	VI
MKI2447	54931013C	25/05/2015	55500	181	*	XVIII
MKK2422	54931113C	06/06/2015	55416	181	*	XVII
MKP1046	55833391E	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MLB8161	54931786C	30/06/2015	73662	252	*	VI
MLC4218	54931615C	12/06/2015	55416	181	*	XVII
MLG6652	54932024C	15/06/2015	55500	181	*	XVIII
MLR4338	54931196C	25/06/2015	55412	181	*	XVII
MLU0530	54931570C	03/07/2015	55414	181	*	XVII
MMA9081	54583268E	02/07/2015	73662	252	*	VI
MMH4672	55834782E	01/07/2015	55414	181	*	XVII
MMI0029	54932086C	02/07/2015	55411	181	*	XVII
MMJ0262	55832338E	26/06/2015	73662	252	*	VI
OKE9788	54931180C	01/06/2015	60501	208		
QHF0574	55832340E	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
QHK3341	55830137E	23/06/2015	54281	181	*	V
QHO0061	54923836C	24/05/2015	60501	208		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2033/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2033/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU0829	54932099C	09/07/2015	50100	162 * I
BNA3416	54931672C	20/06/2015	50450	162 * V
CGU7305	55828581E	09/06/2015	64080	221
CIC3744	54932159C	15/06/2015	66372	230 * IX
CKI2948	55832472E	30/06/2015	69120	232
CQY9678	55831656E	14/06/2015	50100	162 * I
CQY9678	55831657E	14/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
CTI5735	55831624E	07/06/2015	51691	165
ELR2530	55830697E	03/07/2015	50450	162 * V
GLJ0116	55833008E	07/07/2015	65561	230 * I
HFD2506	55833364E	19/06/2015	50450	162 * V
KLK7535	55835116E	07/07/2015	69120	232
KLK7535	55835115E	07/07/2015	50450	162 * V
KLK7535	55835114E	07/07/2015	66372	230 * IX
LNT8633	55830133E	16/06/2015	65992	230 * V
LWZ8858	55829546E	15/06/2015	64080	221
LXB7104	54932421C	05/07/2015	65992	230 * V
LYP0907	55832504E	07/06/2015	50100	162 * I
LYP0907	55832505E	07/06/2015	65992	230 * V
MAR7825	55832825E	21/06/2015	66372	230 * IX
MAR7825	55832820E	21/06/2015	64080	221
MAW3368	54932425C	07/07/2015	65992	230 * V
MAW9668	55832964E	20/06/2015	65992	230 * V
MAW9668	55832965E	20/06/2015	50100	162 * I
MAW9668	55832966E	20/06/2015	75790	277
MBC1892	54932068C	20/06/2015	50100	162 * I
MBC1892	54931561C	20/06/2015	50100	162 * I
MBC1892	54931562C	20/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBC1892	54932069C	20/06/2015	66372	230 * IX
MBS9863	55828875E	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBS9863	55828873E	20/06/2015	50100	162 * I
MBS9863	55828874E	20/06/2015	65992	230 * V
MBT3553	55833306E	12/06/2015	65992	230 * V
MBY0155	55830130E	07/06/2015	50100	162 * I
MCB6750	55835412E	04/07/2015	66102	230 * VII
MCD3380	54932028C	15/06/2015	65992	230 * V
MCF0713	55832474E	04/07/2015	65992	230 * V
MCF8301	55833402E	30/06/2015	65992	230 * V
MCF8301	55833403E	30/06/2015	50450	162 * V
MCF8301	55833404E	30/06/2015	69120	232
MCG6473	55832459E	12/06/2015	69120	232
MDE2378	55830693E	01/07/2015	65992	230 * V
MDE5093	55833322E	04/07/2015	73400	252 * IV
MDF0917	55832566E	12/06/2015	69120	232
MDG5955	54027639E	09/07/2015	50450	162 * V
MDG5955	54027640E	09/07/2015	69120	232
MDG5955	54027641E	09/07/2015	66371	230 * IX
MDM0203	55833303E	12/06/2015	69120	232
MDM0203	55833302E	12/06/2015	50450	162 * V
MDV8813	54027642E	09/07/2015	65992	230 * V
MDY0373	55834852E	10/07/2015	65992	230 * V
MDY0373	55834853E	10/07/2015	50100	162 * I
MDY0373	55834854E	10/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDY0373	55834855E	10/07/2015	73400	252 * IV
MEC3379	55828584E	08/06/2015	50450	162 * V
MEJ6592	54932417C	01/07/2015	73400	252 * IV
MES4132	55829176E	05/07/2015	50100	162 * I
MES4132	55829175E	05/07/2015	65992	230 * V
MES4132	55829177E	05/07/2015	65561	230 * I
MFX3760	55833138E	17/06/2015	65561	230 * I
MGA7671	54932448C	11/07/2015	66372	230 * IX

MGD3924	54930556C	09/07/2015	69120	232
MHD7779	55829987E	15/06/2015	50450	162 * V
MHJ1353	54932426C	07/07/2015	66020	230 * VI
MHR6012	55835407E	30/06/2015	66371	230 * IX
MHX3326	55830684E	26/06/2015	69120	232
MID7933	55833134E	12/06/2015	50100	162 * I
MID7933	55833135E	12/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIE7127	55833007E	07/07/2015	65992	230 * V
MIR5833	54932450C	11/07/2015	65992	230 * V
MIU2122	54932444C	11/07/2015	66372	230 * IX
MIU2122	54932445C	11/07/2015	65992	230 * V
MMJ3995	54915518C	09/07/2015	66371	230 * IX
NRU7875	55831430E	15/06/2015	66372	230 * IX
NRU7875	55831429E	15/06/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2034/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2034/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOM3338	55829545E	13/06/2015	60501	208
AQX5452	55829737E	09/06/2015	55415	181 * XVII
CFX6209	54931619C	17/06/2015	55416	181 * XVII
COO9810	54931885C	19/06/2015	61220	214 * I
DAP5227	55835104E	02/07/2015	55500	181 * XVIII
DJC2937	54932806C	07/07/2015	55415	181 * XVII
FHA1950	54931098C	11/06/2015	55411	181 * XVII
HBH6410	54915516C	01/07/2015	55250	181 * XV
ICQ8267	54931646C	04/07/2015	73662	252 * VI
IEU8880	55832311E	17/06/2015	55500	181 * XVIII
IHH0569	54932174C	17/06/2015	55500	181 * XVIII

IJQ6540	55829742E	15/06/2015	55090	181	*	XIII
INT9271	54931659C	28/05/2015	54600	181	*	IX
IQH8058	55834783E	01/07/2015	73662	252	*	VI
ISN1359	55828631E	15/06/2015	55500	181	*	XVIII
JEW8935	55833352E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII
KWL1092	54931425C	15/07/2015	55414	181	*	XVII
LCM6740	55832307E	16/06/2015	55500	181	*	XVIII
LXX2399	54932848C	13/07/2015	55414	181	*	XVII
LXZ3185	55831423E	10/06/2015	51851	167		
LYH6032	55828634E	15/06/2015	55500	181	*	XVIII
LYL3814	54932231C	16/07/2015	55500	181	*	XVIII
LYU6862	55835112E	06/07/2015	55500	181	*	XVIII
LYV1045	54932102C	12/06/2015	55412	181	*	XVII
MAA6214	54932043C	19/06/2015	53800	181	*	I
MBG2771	54931649C	06/07/2015	55414	181	*	XVII
MBG8996	54932089C	06/07/2015	55412	181	*	XVII
MBG8996	55834851E	06/07/2015	55414	181	*	XVII
MBI4481	55835051E	02/07/2015	55500	181	*	XVIII
MBX9748	54932030C	15/06/2015	55500	181	*	XVIII
MCI4726	54583385E	23/06/2015	71021	244	*	VIII
MCJ4258	55832306E	16/06/2015	55500	181	*	XVIII
MDI9139	55829734E	08/06/2015	55414	181	*	XVII
MDQ1658	55833354E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII
MDW1850	54931120C	11/07/2015	55411	181	*	XVII
MDW9859	54932851C	08/07/2015	55500	181	*	XVIII
MEN9750	55828639E	15/06/2015	55500	181	*	XVIII
MEZ8353	55834788E	01/07/2015	57380	186	*	II
MFH2302	55833356E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII
MFW4760	54932751C	06/07/2015	60501	208		
MGA6035	54931093C	11/06/2015	55411	181	*	XVII
MGE5833	55828640E	15/06/2015	55090	181	*	XIII
MGF2922	54931647C	04/07/2015	55500	181	*	XVIII
MGK1164	54932106C	16/06/2015	73662	252	*	VI
MGL9373	55832315E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII
MGO1644	54932227C	16/07/2015	55414	181	*	XVII
MHD7779	55829988E	15/06/2015	73662	252	*	VI
MHT3065	55829149E	05/06/2015	55415	181	*	XVII
MHV4926	55834784E	01/07/2015	57380	186	*	II
MID0458	54932703C	07/07/2015	61220	214	*	I
MIF9872	54932471C	07/07/2015	73662	252	*	VI
MIN5738	55832313E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII
MIO8241	54932108C	16/06/2015	55412	181	*	XVII
MIO9442	54931667C	12/06/2015	55680	181	*	XIX
MIP7528	54932466C	02/07/2015	55411	181	*	XVII
MIR3098	54931671C	18/06/2015	55500	181	*	XVIII
MIX4852	54932207C	08/07/2015	55412	181	*	XVII
MIY2576	54932833C	11/07/2015	55414	181	*	XVII
MIZ3137	54932441C	11/07/2015	60501	208		
MJC7627	54932829C	11/07/2015	55417	181	*	XVII
MJK6873	54931668C	15/06/2015	55415	181	*	XVII
MJV3188	54932118C	26/06/2015	73662	252	*	VI
MJX4185	54932474C	08/07/2015	55411	181	*	XVII
MJZ1345	54930629C	03/06/2015	55415	181	*	XVII
MKF3716	55830298E	15/06/2015	55500	181	*	XVIII
MKH3828	55835110E	06/07/2015	55500	181	*	XVIII
MKW5050	55833505E	01/07/2015	60502	208		
MKX5871	54932301C	07/07/2015	54521	181	*	VIII
MLM9963	54932206C	08/07/2015	55680	181	*	XIX
MLQ2291	54931673C	30/06/2015	55090	181	*	XIII
MLW4342	54932701C	03/07/2015	61220	214	*	I
MLX0166	54932038C	17/06/2015	53800	181	*	I
MLX4600	54932826C	11/07/2015	55414	181	*	XVII
MMF0322	55832314E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII

MMF4747	55829916E	18/06/2015	55413	181 * XVII
MMJ2747	54932423C	05/07/2015	61220	214 * I
MMJ8482	54932813C	07/07/2015	55500	181 * XVIII
MRP9859	55832303E	16/06/2015	55500	181 * XVIII
NRU7875	55831428E	15/06/2015	51851	167
OKE4319	54931645C	04/07/2015	55416	181 * XVII
QHC3450	55831569E	13/06/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2037/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2037/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJK8537	55833312E	20/06/2015	66102	230 * VII
AZZ1717	54027638E	27/06/2015	50450	162 * V
BGQ3021	55833006E	24/06/2015	65992	230 * V
CEZ4647	55832598E	26/06/2015	65992	230 * V
DBI2352	55833257E	16/06/2015	65992	230 * V
DFP3613	55833315E	25/06/2015	65992	230 * V
GPM6499	55830681E	19/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
GPM6499	55829989E	19/06/2015	50100	162 * I
JOG4873	54583536E	09/07/2015	67261	230 * XVIII
LXB7104	54932422C	05/07/2015	69120	232
LXJ5043	55832821E	21/06/2015	66372	230 * IX
LYU8518	55830031E	26/06/2015	67000	230 * XVI
LZD8492	55829549E	27/06/2015	65992	230 * V
LZD8492	55829550E	27/06/2015	50100	162 * I
LZU7567	55831498E	29/06/2015	65992	230 * V
LZU7567	55831497E	29/06/2015	50100	162 * I
MAB8806	55830032E	26/06/2015	50100	162 * I
MAB8806	55830034E	26/06/2015	66371	230 * IX

MAB8806	55830033E	26/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAN7129	55832654E	12/07/2015	50450	162 * V
MAU6261	55833314E	25/06/2015	69120	232
MCA0381	55830072E	08/07/2015	65992	230 * V
MDJ9001	55829602E	15/06/2015	65992	230 * V
MDV1181	54932184C	19/06/2015	66372	230 * IX
MES3472	55833307E	17/06/2015	65992	230 * V
MFA5942	55829662E	24/06/2015	50100	162 * I
MFB3841	55829571E	13/06/2015	66372	230 * IX
MFE2342	55834807E	30/06/2015	69120	232
MFE2342	55834809E	30/06/2015	66020	230 * VI
MFE2342	55834808E	30/06/2015	65561	230 * I
MFE2342	55834806E	30/06/2015	65992	230 * V
MFK5763	55832594E	20/06/2015	65992	230 * V
MFP3294	55830630E	06/07/2015	65992	230 * V
MFP3294	55830631E	06/07/2015	50100	162 * I
MFP3294	55830632E	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFW6850	54931626C	20/06/2015	69120	232
MGI8218	55832325E	19/06/2015	65992	230 * V
MGQ3038	55833311E	20/06/2015	65992	230 * V
MHI8302	54932185C	20/06/2015	65992	230 * V
MHI8302	54932186C	20/06/2015	50100	162 * I
MIM9072	55830628E	06/07/2015	65992	230 * V
MIS3711	55832601E	28/06/2015	65992	230 * V
MJH7673	55829316E	24/06/2015	69120	232
MKC2981	54930272C	09/07/2015	69120	232
MLO1406	55832878E	21/06/2015	66102	230 * VII
MLY5691	55835405E	27/06/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2038/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2038/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJQ5022	54932216C	10/07/2015	55412	181 * XVII
AMH2793	54931193C	19/06/2015	55412	181 * XVII
AQR5356	54931192C	19/06/2015	73662	252 * VI
ASA0336	54583261E	26/06/2015	51851	167
AUK9437	54931450C	15/07/2015	55416	181 * XVII
DJH6993	54932175C	17/06/2015	55500	181 * XVIII
GEN0555	54932370C	27/06/2015	55417	181 * XVII
GPM6499	55829990E	19/06/2015	68580	231 * VII
HJK7519	54931632C	23/06/2015	55412	181 * XVII
ISJ2034	55833378E	25/06/2015	73662	252 * VI
LXL3992	54932664C	17/07/2015	53800	181 * I
LYJ9185	55833057E	28/06/2015	54521	181 * VIII
LYL7310	54931123C	18/07/2015	55416	181 * XVII
LYW9287	55832603E	07/07/2015	60501	208
LZD1302	54932856C	15/07/2015	55500	181 * XVIII
MAB8806	54931029C	20/06/2015	55500	181 * XVIII
MAI4768	55833390E	29/06/2015	55500	181 * XVIII
MAK5536	54583260E	25/06/2015	55500	181 * XVIII
MAL9825	55834756E	25/06/2015	55500	181 * XVIII
MBK0202	54931443C	15/07/2015	55500	181 * XVIII
MBN0033	54932761C	14/07/2015	60501	208
MBN1275	54931883C	19/06/2015	51851	167
MBU4520	54932072C	22/06/2015	55412	181 * XVII
MBY4701	54931435C	15/07/2015	55414	181 * XVII
MCA0381	55830073E	08/07/2015	55500	181 * XVIII
MCB1180	55830071E	08/07/2015	55500	181 * XVIII
MCH5602	54932196C	25/06/2015	57380	186 * II
MCS4677	54932858C	15/07/2015	61220	214 * I
MCU9349	54932360C	27/06/2015	55416	181 * XVII
MDD8591	55833377E	24/06/2015	55500	181 * XVIII
MDF5091	54932456C	19/06/2015	55411	181 * XVII
MDG9219	54931421C	12/07/2015	60501	208
MDH9479	54932473C	08/07/2015	55411	181 * XVII
MDM1988	54932911C	16/07/2015	55500	181 * XVIII
MEI3667	54932213C	10/07/2015	55411	181 * XVII
MEL4488	54932476C	09/07/2015	55414	181 * XVII
MEN6630	54932173C	17/06/2015	55500	181 * XVIII
MEQ1374	55832327E	24/06/2015	55500	181 * XVIII
MET6096	55835056E	02/07/2015	55500	181 * XVIII
MFB3841	55829572E	13/06/2015	60501	208
MFG6415	54931023C	16/06/2015	55680	181 * XIX
MFI0368	55832337E	25/06/2015	73662	252 * VI
MGH0541	55834758E	25/06/2015	73662	252 * VI
MGN1365	54583263E	26/06/2015	55412	181 * XVII
MGU1916	54932047C	19/06/2015	55416	181 * XVII
MGZ0396	54932855C	14/07/2015	55415	181 * XVII
MHK8637	54931777C	26/06/2015	73662	252 * VI
MIF7923	54931440C	15/07/2015	55500	181 * XVIII
MIK9678	54932601C	15/07/2015	55414	181 * XVII
MIN8221	54932479C	09/07/2015	55411	181 * XVII
MIQ7749	54583273E	06/07/2015	55500	181 * XVIII
MIY9173	55830140E	25/06/2015	55411	181 * XVII
MJD0475	55833382E	26/06/2015	73662	252 * VI
MJG9623	55833258E	16/06/2015	53800	181 * I
MJH6968	54931882C	19/06/2015	55412	181 * XVII
MJN5696	55832595E	21/06/2015	72340	250 * I * a
MJP5159	54583256E	17/06/2015	51851	167
MJP6306	54931438C	15/07/2015	55411	181 * XVII
MJT1018	54931890C	26/06/2015	57380	186 * II
MJU7206	54932226C	15/07/2015	55412	181 * XVII

MKA2272	55834757E	25/06/2015	73662	252 * VI
MKE1277	55833379E	25/06/2015	73662	252 * VI
MKI3034	54931776C	24/06/2015	55412	181 * XVII
MKJ0522	55833385E	29/06/2015	55500	181 * XVIII
MKM3952	55833371E	24/06/2015	55500	181 * XVIII
MLC7284	54931035C	04/07/2015	58191	193
MLM9963	54932475C	09/07/2015	55411	181 * XVII
MLN4999	55834771E	26/06/2015	58192	193
MLT3305	54924115C	16/07/2015	73662	252 * VI
MLX6462	55832329E	24/06/2015	55090	181 * XIII
MMB0423	54931424C	15/07/2015	55411	181 * XVII
MMD9094	55832333E	24/06/2015	55500	181 * XVIII
MMJ4188	55834754E	25/06/2015	55500	181 * XVIII
QHA7011	55831500E	01/07/2015	55414	181 * XVII
QHH1851	55833365E	19/06/2015	54521	181 * VIII
QHJ3253	54932665C	17/07/2015	55500	181 * XVIII
QIQ0420	55835059E	06/07/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2041/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2041/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA9015	55830687E	26/06/2015	66372	230 * IX
AGA9015	55830688E	26/06/2015	66371	230 * IX
AOM2218	55829664E	04/07/2015	66372	230 * IX
ASA0336	55833318E	01/07/2015	66102	230 * VII
CAT3582	55832468E	19/06/2015	69120	232
CAT3582	55832467E	19/06/2015	50450	162 * V
CAT3582	55832466E	19/06/2015	65992	230 * V
DNU1182	55833142E	26/06/2015	67000	230 * XVI

LXY3158	55830685E	26/06/2015	65992	230 * V
LYL8795	55831659E	16/07/2015	69120	232
LYL8795	55831658E	16/07/2015	65561	230 * I
LZO5417	54931039C	09/07/2015	50100	162 * I
LZV0891	54928176C	25/06/2015	65992	230 * V
MAZ2581	55835077E	21/07/2015	65992	230 * V
MBC3141	55833145E	26/06/2015	65800	230 * IV
MBC3141	55833144E	26/06/2015	65561	230 * I
MBY9078	54932404C	25/06/2015	50100	162 * I
MCL1453	54932402C	25/06/2015	65992	230 * V
MDA3602	54932116C	25/06/2015	65561	230 * I
MDE2358	55835351E	27/06/2015	50291	162 * II
MDE5093	55833321E	04/07/2015	50450	162 * V
MDL8021	55832930E	28/06/2015	65992	230 * V
MDL8021	55832931E	28/06/2015	66102	230 * VII
MDP5547	55833021E	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDP5547	55833020E	16/07/2015	50100	162 * I
MFL6167	55831495E	27/06/2015	50100	162 * I
MIS0864	55835426E	13/07/2015	67000	230 * XVI
MJP2363	55833266E	26/06/2015	69120	232
MKY0873	55833150E	06/07/2015	51691	165
MLL6961	55833141E	26/06/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2042/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2042/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMH2793	54930635C	24/06/2015	55411	181 * XVII
AZL2175	54932074C	25/06/2015	72340	250 * I * a
BWH4878	55832500E	22/07/2015	68580	231 * VII

CHW8536	54931565C	25/06/2015	55090	181	*	XIII
CLS9146	54583284E	15/07/2015	55500	181	*	XVIII
CQF3793	54932965C	17/07/2015	51930	168		
CXA2326	55834778E	01/07/2015	55500	181	*	XVIII
EPK9412	55835131E	21/07/2015	51851	167		
EXX0978	55833399E	01/07/2015	55500	181	*	XVIII
HFD2506	54932375C	29/06/2015	60501	208		
LQH1866	54932393C	07/07/2015	55411	181	*	XVII
LRX2775	54932084C	30/06/2015	55090	181	*	XIII
LXZ7347	55835055E	02/07/2015	55500	181	*	XVIII
LYU1520	55833458E	18/07/2015	55680	181	*	XIX
LZO4445	54931798C	04/07/2015	55414	181	*	XVII
MAB6380	54932390C	07/07/2015	55417	181	*	XVII
MAS3864	54932123C	30/06/2015	55090	181	*	XIII
MAY0605	54932815C	09/07/2015	55500	181	*	XVIII
MBC7485	54932109C	18/06/2015	55412	181	*	XVII
MBS9863	55832703E	03/07/2015	54521	181	*	VIII
MBZ0599	55831489E	23/06/2015	55500	181	*	XVIII
MCA6689	54932412C	29/06/2015	73662	252	*	VI
MCA8281	54932801C	07/07/2015	55500	181	*	XVIII
MCD8885	54931894C	01/07/2015	52070	169		
MCH0145	54930270C	29/06/2015	52070	169		
MDC7109	54932382C	01/07/2015	53800	181	*	I
MDK6032	54932762C	17/07/2015	73662	252	*	VI
MDK9652	55835142E	21/07/2015	51851	167		
MDV8811	55835053E	02/07/2015	55500	181	*	XVIII
MED8269	54932387C	03/07/2015	54522	181	*	VIII
MEL3469	54932408C	27/06/2015	52311	172		
MFE8360	54932816C	09/07/2015	55500	181	*	XVIII
MFP8350	54932809C	07/07/2015	55500	181	*	XVIII
MFR6570	54932377C	29/06/2015	53800	181	*	I
MFY1158	55833392E	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MGO5113	54930347C	30/06/2015	55414	181	*	XVII
MHL4981	54931787C	30/06/2015	55412	181	*	XVII
MHM3131	55834772E	26/06/2015	73662	252	*	VI
MHT3553	54930266C	23/06/2015	55414	181	*	XVII
MHZ1448	55832344E	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MII2820	55835101E	02/07/2015	55500	181	*	XVIII
MIO0398	54583266E	02/07/2015	73662	252	*	VI
MJJ4377	54931200C	02/07/2015	55500	181	*	XVIII
MJK4764	55833317E	29/06/2015	51851	167		
MJT8643	55835508E	27/07/2015	55500	181	*	XVIII
MJW2131	54932483C	13/07/2015	55411	181	*	XVII
MKA2930	55829187E	18/07/2015	54600	181	*	IX
MKA9733	55832310E	17/06/2015	55500	181	*	XVIII
MKJ7606	54932394C	07/07/2015	55411	181	*	XVII
MKM3836	55832339E	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MKW4165	55834780E	01/07/2015	55500	181	*	XVIII
MKX0248	54931571C	03/07/2015	55414	181	*	XVII
MLE6349	54932767C	19/07/2015	61220	214	*	I
MLN2026	54931796C	02/07/2015	55680	181	*	XIX
MLO5012	54932374C	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MLQ8305	54931641C	01/07/2015	55090	181	*	XIII
MLZ5274	55832350E	01/07/2015	55500	181	*	XVIII
MMB0423	54931577C	23/07/2015	55090	181	*	XIII
MMI1932	54931624C	18/06/2015	55414	181	*	XVII
MMJ2469	55829992E	27/06/2015	51851	167		
MMK2891	54583270E	02/07/2015	55680	181	*	XIX
OKE4525	54932495C	23/07/2015	55411	181	*	XVII
QHH1202	55833056E	17/06/2015	54600	181	*	IX
QHO7051	54931789C	02/07/2015	55500	181	*	XVIII
QHO7051	55834776E	01/07/2015	55500	181	*	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2045/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2045/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIJ7842	55833036E	21/07/2015	66372	230 * IX
ASS0490	55833334E	28/07/2015	69120	232
ASS0490	55833333E	28/07/2015	64080	221
ASS0490	55833331E	28/07/2015	50450	162 * V
BOP3691	55832257E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BOP3691	55832256E	21/07/2015	50100	162 * I
BWH4878	55835440E	22/07/2015	69120	232
BWH4878	55835439E	22/07/2015	67000	230 * XVI
IDT1416	55829475E	27/07/2015	52741	175
IDT1416	55829472E	27/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
IDT1416	55829470E	27/07/2015	50100	162 * I
IDT1416	55829471E	27/07/2015	66372	230 * IX
IJQ7953	54023686E	19/07/2015	65992	230 * V
LAC3519	54932430C	07/07/2015	66102	230 * VII
LOB5122	55832971E	09/07/2015	65992	230 * V
LXN4240	55834814E	31/07/2015	50450	162 * V
LXN9914	54582208E	24/07/2015	65992	230 * V
LYQ6755	54576849E	03/07/2015	50100	162 * I
LZE2872	54932415C	01/07/2015	65992	230 * V
LZO9672	55833327E	20/07/2015	65992	230 * V
LZT4713	55829923E	28/07/2015	65992	230 * V
MAR6513	55829668E	18/07/2015	50100	162 * I
MAR6513	55829669E	18/07/2015	65992	230 * V
MAS3478	55832894E	22/07/2015	69120	232
MAS3478	55832893E	22/07/2015	65992	230 * V
MBA1941	55832834E	04/07/2015	50100	162 * I

MBL9577	55835357E	19/07/2015	65992	230 * V
MBL9577	55835358E	19/07/2015	50100	162 * I
MBL9577	55835359E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCC4389	55833277E	27/07/2015	50100	162 * I
MCC4389	55833278E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCC4389	55833279E	27/07/2015	65992	230 * V
MCE1339	55830145E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCE1339	55830144E	03/07/2015	50100	162 * I
MCG7377	54023677E	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCH0705	55829422E	24/07/2015	50100	162 * I
MCH0705	55829423E	24/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCM4600	55835442E	22/07/2015	50450	162 * V
MCN8097	55831434E	23/07/2015	65992	230 * V
MCN8097	55831435E	23/07/2015	65561	230 * I
MCN8097	55831436E	23/07/2015	50371	162 * III
MCN8097	55828366E	23/07/2015	50450	162 * V
MCX6989	55829578E	24/07/2015	50100	162 * I
MCY8321	55830148E	06/07/2015	65992	230 * V
MCY8321	55830149E	06/07/2015	64080	221
MDA1756	55835109E	03/07/2015	65992	230 * V
MDD9791	54582215E	23/07/2015	69120	232
MDE1417	55834858E	12/07/2015	52741	175
MDF0278	55835081E	21/07/2015	50100	162 * I
MEE1762	54932251C	06/07/2015	65992	230 * V
MFD8232	55832407E	16/07/2015	65992	230 * V
MFE7435	55833032E	21/07/2015	69120	232
MFM6712	55833341E	31/07/2015	65992	230 * V
MFN5862	54582224E	30/07/2015	50450	162 * V
MGB2839	55835553E	30/07/2015	69120	232
MGD8889	55833462E	30/07/2015	65992	230 * V
MGL6781	55833283E	28/07/2015	50371	162 * III
MGO4291	55835118E	09/07/2015	50450	162 * V
MGO4291	55835119E	09/07/2015	69120	232
MGO4291	55835117E	09/07/2015	65992	230 * V
MHC6212	55832657E	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHC6212	55832658E	25/07/2015	65992	230 * V
MHC6212	55832659E	25/07/2015	50100	162 * I
MHD2792	55832495E	18/07/2015	64080	221
MHL6733	54932419C	01/07/2015	65992	230 * V
MHO1844	55835134E	21/07/2015	65992	230 * V
MHO1844	55835135E	21/07/2015	66372	230 * IX
MHS6807	55835139E	21/07/2015	50100	162 * I
MJA4280	55829466E	11/07/2015	50100	162 * I
MJD2073	54029085E	27/07/2015	65992	230 * V
MJF5178	55835076E	21/07/2015	69120	232
MJF5178	55835075E	21/07/2015	65992	230 * V
MJU4772	55832473E	30/06/2015	65992	230 * V
MKP0058	55835140E	21/07/2015	67000	230 * XVI
MLC7284	55833282E	28/07/2015	69120	232
MLQ0218	55832494E	16/07/2015	67000	230 * XVI
MMA1861	55832475E	06/07/2015	67000	230 * XVI
MMF3139	54932491C	22/07/2015	73400	252 * IV
MMF3139	54932493C	22/07/2015	73400	252 * IV
MMH0011	55835420E	09/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2046/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2046/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGM6778	54932091C	06/07/2015	55412	181 * XVII
CSJ3373	54932831C	11/07/2015	55417	181 * XVII
CTH0917	54932087C	04/07/2015	55090	181 * XIII
CVY4514	54932934C	30/07/2015	61220	214 * I
DEB9015	55835513E	28/07/2015	55500	181 * XVIII
DEJ5816	54931118C	11/07/2015	73662	252 * VI
ETT8752	54932814C	07/07/2015	55500	181 * XVIII
FBX2326	54932097C	08/07/2015	55412	181 * XVII
HLH7482	54932811C	07/07/2015	55500	181 * XVIII
IDT1416	55829474E	27/07/2015	58350	195
IDT1416	55829473E	27/07/2015	60501	208
IJJ9995	54932837C	11/07/2015	55414	181 * XVII
KZB2586	54023687E	19/07/2015	57380	186 * II
LXA8064	55833027E	20/07/2015	68580	231 * VII
LXK7434	55835509E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
LXM4917	55830150E	10/07/2015	54521	181 * VIII
LXO0722	54932391C	07/07/2015	55414	181 * XVII
LYM3702	55835086E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
LZQ3731	54932480C	09/07/2015	55411	181 * XVII
LZT8624	54932211C	08/07/2015	55500	181 * XVIII
MAA2012	54932819C	09/07/2015	55500	181 * XVIII
MAC4029	54931644C	03/07/2015	61220	214 * I
MAE2606	55835503E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
MAG6155	54932478C	09/07/2015	55411	181 * XVII
MBG0521	54932810C	07/07/2015	55500	181 * XVIII
MBS2801	55835100E	28/07/2015	55500	181 * XVIII
MBS9544	55835091E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
MBZ3777	55835111E	06/07/2015	55500	181 * XVIII
MCA5210	54932946C	30/07/2015	55500	181 * XVIII
MCG8181	54932836C	11/07/2015	55414	181 * XVII
MDB2409	54932092C	08/07/2015	55500	181 * XVIII
MDF1798	54582214E	27/07/2015	59670	203 * V
MDI6680	55831662E	28/07/2015	55250	181 * XV
MDK2028	55833319E	04/07/2015	72340	250 * I * a

MDQ1858	54932945C	30/07/2015	55500	181	* XVIII
MDS4023	55835106E	02/07/2015	55500	181	* XVIII
MDU8209	54932931C	28/07/2015	55500	181	* XVIII
MEA7674	54930362C	23/07/2015	55412	181	* XVII
MEE5506	54932844C	13/07/2015	55411	181	* XVII
MEF3758	55832884E	02/07/2015	54521	181	* VIII
MEL4488	54932395C	07/07/2015	55500	181	* XVIII
MEP4684	54932853C	10/07/2015	55411	181	* XVII
MER5926	54931569C	27/06/2015	54600	181	* IX
MEV6781	55835522E	30/07/2015	55500	181	* XVIII
MEY1332	54932209C	08/07/2015	55500	181	* XVIII
MEY3047	54023689E	25/07/2015	73662	252	* VI
MEY9672	55835216E	28/07/2015	57380	186	* II
MEY9672	55835215E	28/07/2015	58350	195	
MGD6782	54932214C	10/07/2015	54522	181	* VIII
MGT3805	54929388C	26/06/2015	55500	181	* XVIII
MGU6361	54932215C	10/07/2015	55500	181	* XVIII
MHF1828	54932808C	07/07/2015	55411	181	* XVII
MHI7856	54932824C	11/07/2015	55415	181	* XVII
MHR3089	54932933C	28/07/2015	55411	181	* XVII
MHX2878	54932477C	09/07/2015	55411	181	* XVII
MID4724	55835505E	27/07/2015	55500	181	* XVIII
MIQ0639	54932922C	22/07/2015	55412	181	* XVII
MIS4323	54932728C	03/08/2015	61220	214	* I
MIW6842	55832255E	19/07/2015	60501	208	
MIW7282	54931419C	09/07/2015	73662	252	* VI
MIY6093	54023685E	17/07/2015	59910	206	* I
MJJ6629	54932113C	20/06/2015	55500	181	* XVIII
MJL6093	55833521E	01/08/2015	57380	186	* II
MJP8816	54932944C	30/07/2015	55500	181	* XVIII
MJY0209	54932119C	26/06/2015	73662	252	* VI
MKF4524	54932202C	06/07/2015	55411	181	* XVII
MKH5880	54932244C	28/07/2015	55500	181	* XVIII
MKS9794	54932802C	07/07/2015	73662	252	* VI
MKU1858	54931416C	09/07/2015	51851	167	
MKW2788	55832841E	23/07/2015	55414	181	* XVII
MLB1614	54932882C	03/08/2015	61220	214	* I
MLE1721	54932839C	11/07/2015	55680	181	* XIX
MLO3183	55835103E	02/07/2015	55500	181	* XVIII
MLP1558	54932929C	28/07/2015	55500	181	* XVIII
MLP2140	54932869C	24/07/2015	55500	181	* XVIII
MLS2116	54061680N	31/07/2015	50020	257	8§
MMA0701	55833507E	05/07/2015	55500	181	* XVIII
MMC9803	54932486C	17/07/2015	60174	206	* III
MMC9984	54932398C	07/07/2015	55500	181	* XVIII
MMF3139	54932490C	22/07/2015	57380	186	* II
MMF3139	54932492C	22/07/2015	70302	244	* I
MMF3139	55830076E	24/07/2015	54521	181	* VIII
MMK6891	54932835C	11/07/2015	55414	181	* XVII
QHD1565	54932114C	20/06/2015	55411	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2049/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2049/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR5073	55835560E	03/08/2015	50100	162 * I
BOP3691	55832260E	31/07/2015	66372	230 * IX
BOP3691	55832259E	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BOP3691	55832258E	31/07/2015	50100	162 * I
CVM3926	54583880E	05/07/2015	66372	230 * IX
CYG6357	55835568E	03/08/2015	66372	230 * IX
CYG6357	55835567E	03/08/2015	66102	230 * VII
LXI3709	55831449E	03/08/2015	50100	162 * I
LZK5411	54932947C	03/08/2015	65992	230 * V
LZK5411	54932948C	03/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
MAQ1465	55834953E	04/08/2015	65992	230 * V
MBC2580	55830080E	02/08/2015	64080	221
MBC2580	55829426E	02/08/2015	50100	162 * I
MBC2580	55829427E	02/08/2015	69120	232
MBC2580	55830081E	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBG0861	55833551E	05/08/2015	65992	230 * V
MBG0861	55833552E	05/08/2015	69120	232
MBL9507	55835608E	31/07/2015	50371	162 * III
MCG7377	54023676E	06/07/2015	50100	162 * I
MCM4600	55833202E	22/07/2015	69120	232
MCP4504	55835604E	30/07/2015	65992	230 * V
MEN2389	55833291E	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEN2389	55833290E	02/08/2015	65992	230 * V
MEN2389	55831445E	02/08/2015	69120	232
MEN2389	55831444E	02/08/2015	50100	162 * I
MEP6904	55830629E	06/07/2015	65992	230 * V
MFE1603	55833467E	03/08/2015	69120	232
MFN4398	54932957C	15/07/2015	65992	230 * V
MGT2672	54931576C	17/07/2015	65992	230 * V
MIT9269	55829926E	30/07/2015	65992	230 * V
MJT7350	55835453E	16/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MLY5898	55830044E	01/08/2015	65564	230 * I
OKE3674	55833296E	04/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
OKE3674	55833294E	04/08/2015	69120	232
OKE3674	55833295E	04/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2050/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2050/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNP4578	54932254C	13/07/2015	61220	214 * I
EAB2850	54932887C	05/08/2015	61220	214 * I
EEG5841	54932905C	10/07/2015	55411	181 * XVII
FGF5910	54931574C	14/07/2015	55412	181 * XVII
FME9029	54930707C	06/08/2015	55412	181 * XVII
HDK5422	54931031C	26/06/2015	55411	181 * XVII
IRY9711	54931038C	04/07/2015	55500	181 * XVIII
ITK4117	54932967C	23/07/2015	55412	181 * XVII
JEO7452	54931041C	18/07/2015	55680	181 * XIX
JPN7095	54931573C	14/07/2015	55412	181 * XVII
KKU2202	54931572C	08/07/2015	55411	181 * XVII
LYM5675	54930704C	05/08/2015	55500	181 * XVIII
LZF4316	54932657C	17/07/2015	55411	181 * XVII
MAP5362	55835571E	04/08/2015	51851	167
MAR2310	54931436C	15/07/2015	55411	181 * XVII
MAY5793	54932904C	10/07/2015	55500	181 * XVIII
MBO9306	55835060E	06/07/2015	55500	181 * XVIII
MBP3322	54931441C	15/07/2015	55500	181 * XVIII
MCJ9058	55830079E	29/07/2015	54521	181 * VIII
MCM4600	55833203E	22/07/2015	58270	194
MDD0501	54932903C	09/07/2015	54522	181 * VIII
MDE2758	54932690C	11/08/2015	60681	209
MDF3769	54924114C	16/07/2015	60412	207
MDQ8338	54932467C	02/07/2015	55411	181 * XVII
MDV5815	54932655C	15/07/2015	55417	181 * XVII
MDX5795	55835007E	31/07/2015	55500	181 * XVIII
MDZ2389	54932784C	07/08/2015	55414	181 * XVII
MEF4500	55829322E	31/07/2015	60501	208

MFD2850	54932217C	10/07/2015	55411	181	* XVII
MFW0111	55835154E	22/07/2015	60501	208	
MGE1934	54932849C	13/07/2015	55500	181	* XVIII
MGE4545	55835002E	30/07/2015	55500	181	* XVIII
MGG2653	54932660C	17/07/2015	55500	181	* XVIII
MGU7352	54932472C	08/07/2015	54522	181	* VIII
MGW2257	54931036C	04/07/2015	73662	252	* VI
MGX1758	54932316C	05/08/2015	55412	181	* XVII
MHA4062	54932950C	04/08/2015	55500	181	* XVIII
MHD7216	54932758C	09/07/2015	55414	181	* XVII
MHP8024	54932710C	15/07/2015	61220	214	* I
MIL7790	54932846C	13/07/2015	55414	181	* XVII
MIM2456	55831586E	31/07/2015	60501	208	
MIM3166	54932230C	16/07/2015	55500	181	* XVIII
MIN6017	54931426C	15/07/2015	55411	181	* XVII
MIQ9490	54932255C	16/07/2015	61220	214	* I
MIV0766	54932671C	21/07/2015	55417	181	* XVII
MJA3498	54932883C	04/08/2015	55411	181	* XVII
MJE6842	54583271E	06/07/2015	55500	181	* XVIII
MJO6589	54930470C	05/08/2015	55415	181	* XVII
MJS4565	54932677C	21/07/2015	55414	181	* XVII
MJT3450	54930708C	06/08/2015	55412	181	* XVII
MJT5580	54932901C	09/07/2015	55411	181	* XVII
MKK9770	54932768C	19/07/2015	73662	252	* VI
MKO0877	54063532N	11/08/2015	50020	257	8§
MKP1004	54930459C	04/08/2015	61220	214	* I
MLB0312	54932707C	15/07/2015	55500	181	* XVIII
MLM9963	54932317C	05/08/2015	55414	181	* XVII
MLZ9471	54932888C	05/08/2015	61220	214	* I
MMA4380	54932955C	13/07/2015	52311	172	
MMC2619	54932307C	17/07/2015	55412	181	* XVII
MMH8854	54930701C	05/08/2015	54521	181	* VIII
OKE1718	54932309C	21/07/2015	55414	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2053/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2053/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADZ9951	55832667E	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
AGR1214	55835428E	16/07/2015	50100	162 * I
AGR1214	55835429E	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
ASN5140	55832491E	16/07/2015	67000	230 * XVI
CDZ3879	54023684E	17/07/2015	53200	176 * V
CGS0155	55833705E	10/08/2015	66372	230 * IX
CGS0155	55833704E	10/08/2015	65992	230 * V
CYR0813	55833066E	14/07/2015	67000	230 * XVI
CYR0813	55833065E	14/07/2015	66372	230 * IX
CYR0813	55833064E	14/07/2015	66102	230 * VII
CYR0813	55833063E	14/07/2015	66372	230 * IX
CYR0813	55833062E	14/07/2015	50100	162 * I
DRK4103	55833024E	18/07/2015	69120	232
DRT4696	55833336E	28/07/2015	69120	232
IJK2046	54027646E	17/07/2015	65992	230 * V
JJA7763	55834829E	12/08/2015	69120	232
LXA9844	55835360E	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXA9844	54027649E	06/08/2015	50100	162 * I
LXA9844	54027648E	06/08/2015	65992	230 * V
LXI3709	55833468E	03/08/2015	65992	230 * V
LXI3709	55833469E	03/08/2015	69120	232
LYC7706	55833654E	04/08/2015	65561	230 * I
LYW1649	55831706E	07/08/2015	65992	230 * V
LYW1649	55831707E	07/08/2015	50100	162 * I
LZL3690	54023683E	17/07/2015	50100	162 * I
LZS2094	55831704E	02/08/2015	66102	230 * VII
LZS2094	55831702E	02/08/2015	65992	230 * V
LZS2094	55831705E	02/08/2015	50100	162 * I
LZV6640	55833511E	15/07/2015	50100	162 * I
LZY1956	55835078E	21/07/2015	67000	230 * XVI
LZZ7742	54582243E	05/08/2015	66372	230 * IX
LZZ7742	54582242E	05/08/2015	65992	230 * V
LZZ7742	54582241E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZZ7742	54582240E	05/08/2015	65992	230 * V
LZZ7742	54582239E	05/08/2015	50100	162 * I
MAN8093	55835082E	23/07/2015	50450	162 * V
MBC5325	55833048E	22/07/2015	67000	230 * XVI
MBD4175	55833474E	05/08/2015	69120	232
MBN2342	55835150E	23/07/2015	69120	232
MBN2342	55833273E	23/07/2015	64080	221
MBO4341	55832844E	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBX1271	55832934E	09/07/2015	65992	230 * V
MBX1271	55832936E	09/07/2015	50450	162 * V
MBX1271	55832937E	09/07/2015	67691	230 * XXII
MBX1271	55832939E	09/07/2015	69120	232
MCD1983	55833338E	28/07/2015	69120	232
MCF9513	55829666E	10/07/2015	65992	230 * V
MCF9513	55829667E	10/07/2015	66372	230 * IX
MCG8502	54583887E	10/08/2015	65992	230 * V
MCH7262	55833570E	12/08/2015	50450	162 * V
MCN2960	55829670E	01/08/2015	66372	230 * IX
MCQ1687	55833557E	05/08/2015	50100	162 * I
MCQ1687	55833558E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDF5999	55830049E	07/08/2015	64080	221
MDU4557	54582219E	29/07/2015	69120	232

MDU4557	54582218E	29/07/2015	65992	230 * V
MDV7248	55829428E	07/08/2015	50292	162 * II
MDV7248	55829432E	07/08/2015	64080	221
MDW5483	55831660E	19/07/2015	50100	162 * I
MDW5483	55831661E	19/07/2015	69120	232
MDW5483	55828426E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDW5483	55828427E	19/07/2015	64080	221
MEM6365	54582245E	07/08/2015	66700	230 * XIII
MEM7479	55833271E	17/07/2015	69120	232
MEM7479	55833270E	17/07/2015	65992	230 * V
MEN7477	55833324E	14/07/2015	64080	221
MEN7477	55833326E	14/07/2015	66371	230 * IX
MEO9807	54583279E	13/07/2015	69120	232
MFK3604	55835449E	27/07/2015	69120	232
MGB4764	55833665E	07/08/2015	69120	232
MGB4764	55833664E	07/08/2015	65992	230 * V
MHD7723	55832892E	21/07/2015	65992	230 * V
MHH9970	55833712E	11/08/2015	50450	162 * V
MHH9970	55833710E	11/08/2015	65992	230 * V
MHQ4517	55833651E	04/08/2015	73400	252 * IV
MHT4828	55835607E	30/07/2015	67000	230 * XVI
MHX9199	55833656E	05/08/2015	50450	162 * V
MJC3843	54583886E	09/08/2015	75790	277
MJD6015	55832891E	21/07/2015	67000	230 * XVI
MJL4493	55833563E	07/08/2015	50450	162 * V
MJP1557	54582229E	31/07/2015	73400	252 * IV
MJP1557	54582228E	31/07/2015	67261	230 * XVIII
MJQ7244	54029083E	16/07/2015	65992	230 * V
MKA8445	54582204E	23/07/2015	50450	162 * V
MKA8445	55833050E	23/07/2015	64080	221
MKA8445	55833049E	23/07/2015	69120	232
MKL9374	54024593E	29/07/2015	69120	232
MLM6353	54582250E	10/08/2015	69120	232
MMF1982	55835423E	13/07/2015	67000	230 * XVI
MML7033	55833297E	04/08/2015	50100	162 * I
MML7033	55833298E	04/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
MML7033	55833299E	04/08/2015	67261	230 * XVIII
NII6264	55835122E	13/07/2015	69120	232
OKH7140	55835610E	31/07/2015	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2054/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2054/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASH7810	55832357E	31/07/2015	73662	252 * VI
ASM8988	55835153E	21/07/2015	60501	208
ASM8988	55835152E	21/07/2015	52070	169
BEX1305	54023682E	13/07/2015	55414	181 * XVII
BUO8234	55835012E	11/08/2015	55500	181 * XVIII
CGQ3608	54931037C	04/07/2015	61220	214 * I
CLQ2986	54932766C	19/07/2015	61220	214 * I
COJ6970	54932321C	10/08/2015	55416	181 * XVII
COO9810	55834912E	31/07/2015	55090	181 * XIII
CSE5671	54930713C	12/08/2015	55411	181 * XVII
DKX5340	55833045E	22/07/2015	51851	167
DPX7645	54932890C	06/08/2015	61220	214 * I
DWD1996	54932489C	22/07/2015	55411	181 * XVII
GAB1008	54930471C	06/08/2015	55416	181 * XVII
HXX0102	55835087E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
ILR8788	55832353E	31/07/2015	51851	167
JVU6186	55829185E	06/08/2015	55500	181 * XVIII
LBL2107	55832261E	06/08/2015	55500	181 * XVIII
LZA0388	54932737C	07/08/2015	55416	181 * XVII
LZJ6025	54930474C	11/08/2015	54600	181 * IX
LZQ3731	54932496C	23/07/2015	55411	181 * XVII
MAQ4728	54023680E	13/07/2015	55500	181 * XVIII
MAT2358	55830046E	06/08/2015	55500	181 * XVIII
MBL3139	54932498C	23/07/2015	55411	181 * XVII
MBM1056	55833019E	13/07/2015	51851	167
MCC9532	54932779C	05/08/2015	55415	181 * XVII
MCN4906	54932256C	17/07/2015	57380	186 * II
MCQ0261	55829430E	06/08/2015	58350	195
MCQ6674	55831588E	04/08/2015	57200	186 * I
MDE1417	55834859E	12/07/2015	58191	193
MDE1417	55834857E	12/07/2015	58350	195
MDK5928	54932763C	19/07/2015	53800	181 * I
MDS1989	54932891C	07/08/2015	55415	181 * XVII
MDV7248	55829433E	07/08/2015	53710	180
MEE0660	55835066E	13/07/2015	51851	167
MEF8791	55831437E	27/07/2015	51851	167
MEH2388	55835208E	18/07/2015	55680	181 * XIX
MEJ6844	54932237C	22/07/2015	55411	181 * XVII
MEK1791	55829435E	09/08/2015	52070	169
MEW4358	54932235C	20/07/2015	55500	181 * XVIII
MFC7154	55835093E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
MFE4835	55832352E	31/07/2015	73662	252 * VI
MGC6489	55834797E	15/07/2015	61220	214 * I
MGP5822	55831264E	08/08/2015	54521	181 * VIII
MHO5434	54063533N	11/08/2015	50020	257 8§
MHW3768	54932670C	21/07/2015	55417	181 * XVII
MIW3356	54930477C	12/08/2015	55414	181 * XVII
MJR6849	55835606E	30/07/2015	51851	167
MKA3875	54932764C	19/07/2015	61220	214 * I

MKA7577	54583275E	13/07/2015	51851	167
MKC7828	54932667C	20/07/2015	55414	181 * XVII
MKO1237	55831634E	15/07/2015	61220	214 * I
MKO1386	54930472C	07/08/2015	61220	214 * I
MLD0648	54932135C	15/07/2015	55411	181 * XVII
MLN4435	54932138C	17/07/2015	54600	181 * IX
MLP1558	54932778C	04/08/2015	55412	181 * XVII
MLZ1904	54932918C	20/07/2015	55500	181 * XVIII
MLZ9907	55833014E	13/07/2015	51852	167
MMA3877	54583287E	15/07/2015	55090	181 * XIII
MMC4533	55835071E	14/07/2015	55416	181 * XVII
PVC5956	54930717C	14/08/2015	55500	181 * XVIII
QHN0193	54931693C	31/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2057/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2057/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADZ9951	55832666E	13/08/2015	65992	230 * V
ADZ9951	55832668E	13/08/2015	50100	162 * I
BKG5424	55834830E	12/08/2015	67261	230 * XVIII
BKG5424	55834828E	12/08/2015	65992	230 * V
BUN5554	55835448E	27/07/2015	66102	230 * VII
BUN5554	54582213E	27/07/2015	66372	230 * IX
CDE7594	55828361E	23/07/2015	65992	230 * V
CDE7594	55828362E	23/07/2015	50100	162 * I
CDE7594	55828363E	23/07/2015	69120	232
CDE7594	55828364E	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
CMO0691	55833330E	24/07/2015	65992	230 * V
CSJ2725	55829434E	09/08/2015	64080	221

CYI5432	55832938E	16/07/2015	65992	230 * V
IMF7554	55833456E	17/07/2015	65992	230 * V
IMT3141	54583394E	18/08/2015	65992	230 * V
IOY3974	54582206E	27/07/2015	65992	230 * V
LXQ1844	55833463E	30/07/2015	50100	162 * I
LYN5749	55828323E	09/08/2015	66102	230 * VII
LYZ8267	55833166E	13/08/2015	50100	162 * I
LYZ8267	55833167E	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYZ8267	55833168E	13/08/2015	66371	230 * IX
LYZ8267	55833169E	13/08/2015	66372	230 * IX
LZH7202	55830385E	14/08/2015	69120	232
LZT9772	55831266E	18/08/2015	69120	232
MAF8997	55833565E	11/08/2015	66372	230 * IX
MAF8997	55833567E	11/08/2015	66371	230 * IX
MAM4620	55834841E	18/08/2015	64080	221
MAN8093	55835083E	23/07/2015	65992	230 * V
MAQ4452	55828319E	22/07/2015	50100	162 * I
MAQ4452	55828320E	22/07/2015	65992	230 * V
MAV3946	55829420E	18/07/2015	50100	162 * I
MAV3946	55829419E	18/07/2015	65992	230 * V
MAV3946	55829421E	18/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBC1861	55833728E	13/08/2015	50100	162 * I
MBN2342	55835149E	23/07/2015	65992	230 * V
MBP3281	55831310E	13/08/2015	65992	230 * V
MCA8224	55835214E	28/07/2015	52741	175
MCG5095	55834839E	15/08/2015	50100	162 * I
MCG5095	55834838E	15/08/2015	65992	230 * V
MCI4464	55835651E	14/08/2015	65992	230 * V
MCI4464	55835653E	14/08/2015	69120	232
MCI4464	55829386E	14/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCQ0261	55829429E	06/08/2015	65992	230 * V
MCQ0261	55829431E	06/08/2015	65561	230 * I
MDA6444	55835074E	21/07/2015	69120	232
MDK9315	55828586E	27/07/2015	65992	230 * V
MDM8547	55831263E	25/07/2015	66101	230 * VII
MDM8547	55833519E	25/07/2015	50450	162 * V
MDM8547	55833518E	25/07/2015	65992	230 * V
MEB2681	54932697C	19/08/2015	73400	252 * IV
MED4141	55835617E	11/08/2015	73400	252 * IV
MEE0828	55829584E	12/08/2015	64080	221
MEE0828	55829583E	12/08/2015	66372	230 * IX
MEE2519	54926229C	09/07/2015	66372	230 * IX
MFE3449	55833461E	27/07/2015	65992	230 * V
MFT9855	55832262E	12/08/2015	65992	230 * V
MFZ9767	55831663E	13/08/2015	50450	162 * V
MHD7723	55835145E	21/07/2015	50100	162 * I
MHD9210	54583548E	14/08/2015	50100	162 * I
MHE4459	55835133E	21/07/2015	65992	230 * V
MIP0514	55833571E	12/08/2015	65992	230 * V
MIU1742	55833479E	11/08/2015	69120	232
MJJ7737	54581500E	08/08/2015	65992	230 * V
MJL4493	55833562E	07/08/2015	64080	221
MJT7350	55835454E	16/07/2015	52741	175
MLS1785	55833716E	12/08/2015	69120	232
MLS1785	55833715E	12/08/2015	66372	230 * IX
MLS1785	55833714E	12/08/2015	65992	230 * V
QHF7673	55828593E	27/07/2015	69120	232
QHH6161	55833038E	22/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2058/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2058/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOO6110	54583282E	15/07/2015	55500	181 * XVIII
CFL5482	54932861C	21/07/2015	55414	181 * XVII
CJP0722	54932716C	25/07/2015	55090	181 * XIII
DCO7447	54932658C	17/07/2015	55417	181 * XVII
HPP7745	54932324C	19/08/2015	55090	181 * XIII
HWF1958	55835129E	21/07/2015	51851	167
KZS5467	54932866C	23/07/2015	55414	181 * XVII
LXW3005	54930451C	30/07/2015	73662	252 * VI
LYR4955	54932791C	20/08/2015	55412	181 * XVII
MAO3056	54931579C	28/07/2015	54600	181 * IX
MAO5994	55829377E	12/08/2015	51851	167
MCA8224	55835212E	28/07/2015	58350	195
MCA8224	55835213E	28/07/2015	52070	169
MCF1454	55833280E	27/07/2015	51851	167
MCI0715	55833730E	16/08/2015	61220	214 * I
MCL2632	55835141E	21/07/2015	51851	167
MDE2471	55835551E	28/07/2015	60501	208
MDJ3117	55829440E	13/08/2015	60501	208
MDK0484	54932144C	06/08/2015	55411	181 * XVII
MEB2681	54932694C	19/08/2015	58350	195
MEB2681	54932695C	19/08/2015	58191	193
MEB2681	54932696C	19/08/2015	60501	208
MEB2681	54932972C	19/08/2015	60174	206 * III
MEB2681	54932971C	19/08/2015	70302	244 * I
MEE0828	55829585E	12/08/2015	58350	195
MEJ0701	54915519C	20/07/2015	60502	208
MEK4317	55835136E	21/07/2015	51851	167
MEO9053	54064747N	18/08/2015	50020	257 8§
MES2668	55829188E	21/07/2015	54600	181 * IX
MFF5802	55828876E	22/07/2015	51851	167

MFG8865	54932867C	23/07/2015	55412	181	* XVII
MFO4073	54915525C	18/08/2015	52070	169	
MFT2824	54932147C	18/08/2015	55411	181	* XVII
MFY6747	54582210E	27/07/2015	51852	167	
MHD9210	55967555B	14/08/2015	58191	193	
MHD9210	55967556B	14/08/2015	60501	208	
MHD9210	54583547E	14/08/2015	60501	208	
MHD9210	54583549E	14/08/2015	58350	195	
MHD9210	54583550E	14/08/2015	60501	208	
MHQ0897	55835510E	27/07/2015	55414	181	* XVII
MIB4916	54932898C	14/08/2015	61220	214	* I
MIN2466	55832944E	24/07/2015	60501	208	
MIP9647	54932145C	06/08/2015	55411	181	* XVII
MIS4939	55835506E	27/07/2015	55500	181	* XVIII
MIS5513	54932325C	20/08/2015	55412	181	* XVII
MIU6011	55835532E	11/08/2015	55500	181	* XVIII
MJQ4226	54932859C	16/07/2015	55090	181	* XIII
MJQ5021	55834962E	14/08/2015	60501	208	
MJY3738	55830078E	24/07/2015	73662	252	* VI
MKK0010	54932487C	21/07/2015	55412	181	* XVII
MKU8422	54932875C	30/07/2015	61220	214	* I
MKW3783	55833526E	11/08/2015	55411	181	* XVII
MLE8513	55828585E	18/07/2015	55680	181	* XIX
MLM0318	54023691E	25/07/2015	55500	181	* XVIII
MLQ3948	55833339E	29/07/2015	56650	182	* X
MMA4122	54932721C	27/07/2015	61220	214	* I
MMK6949	54932927C	28/07/2015	55500	181	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2061/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APZ2995	55830390E	25/08/2015	69120	232
ARI1094	55835436E	22/07/2015	65992	230 * V
AUZ7263	55835576E	04/08/2015	69120	232
BAC3132	55831156E	03/09/2015	65992	230 * V
BOR6959	55835361E	08/08/2015	65992	230 * V
BRI8799	55833687E	25/08/2015	50450	162 * V
BUN5554	55828592E	27/07/2015	67000	230 * XVI
CMD2574	55831154E	02/09/2015	65992	230 * V
CXN0098	55835638E	27/08/2015	69120	232
CXU5484	55833737E	26/08/2015	66372	230 * IX
CXU5484	55833738E	26/08/2015	64080	221
CYB4795	55833493E	22/08/2015	75790	277
DDU2314	55835541E	25/08/2015	65992	230 * V
DHB0066	55833668E	07/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
DHB0066	55833667E	07/08/2015	50100	162 * I
DON3886	55830965E	04/09/2015	50450	162 * V
DON3886	55830966E	04/09/2015	69120	232
DRZ2052	55835624E	19/08/2015	64080	221
DRZ2052	55835623E	19/08/2015	65992	230 * V
DTB0193	54024595E	30/07/2015	69120	232
ETK2930	55831313E	17/08/2015	66372	230 * IX
IBD7239	55834827E	12/08/2015	69120	232
IDO9570	55831650E	05/09/2015	66372	230 * IX
IIN9315	55833478E	10/08/2015	65992	230 * V
IMN9654	55830817E	27/08/2015	69120	232
ISO1796	55828883E	31/08/2015	50100	162 * I
JGF5553	55833679E	24/08/2015	50100	162 * I
JGF5553	55833680E	24/08/2015	69120	232
JPK1365	55833484E	19/08/2015	65992	230 * V
LWY0173	55829931E	25/08/2015	69120	232
LXA5325	55832759E	04/08/2015	65992	230 * V
LXA5325	55832760E	04/08/2015	50100	162 * I
LXE4779	55829225E	08/09/2015	50100	162 * I
LXE4779	55829224E	08/09/2015	65992	230 * V
LXH1140	55833549E	30/08/2015	50100	162 * I
LXH4540	54930904C	26/08/2015	65992	230 * V
LXP0762	55831224E	10/09/2015	65992	230 * V
LXR4343	55834845E	18/08/2015	50450	162 * V
LYD1348	55831595E	18/08/2015	50292	162 * II
LYD1348	55831594E	18/08/2015	65992	230 * V
LYE7579	54932699C	20/08/2015	50450	162 * V
LYE7579	54932698C	20/08/2015	65992	230 * V
LYL5349	55833718E	12/08/2015	69120	232
LYL5349	55833717E	12/08/2015	66372	230 * IX
LYO3305	55829928E	31/07/2015	50100	162 * I
LZB7721	55828878E	24/07/2015	50100	162 * I
LZE2839	55834867E	07/08/2015	65992	230 * V
LZG3952	55828322E	27/07/2015	50100	162 * I
LZV1499	54930751C	12/08/2015	65992	230 * V
LZZ2965	55833727E	13/08/2015	66372	230 * IX
LZZ2965	55833726E	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZZ2965	55833725E	13/08/2015	50100	162 * I
LZZ2965	55833724E	13/08/2015	65992	230 * V
MAC4195	55835573E	04/08/2015	65561	230 * I
MAO1871	55834968E	24/08/2015	65992	230 * V
MAO1871	55834967E	24/08/2015	50100	162 * I
MAQ9442	55835144E	21/07/2015	69120	232
MAS9233	55830215E	25/08/2015	50100	162 * I
MAT4407	55835596E	11/08/2015	69120	232
MAT4407	55835595E	11/08/2015	50450	162 * V
MAT4407	55835594E	11/08/2015	64080	221

MAT4407	55835593E	11/08/2015	66102	230 * VII
MAT4407	55835592E	11/08/2015	65992	230 * V
MAY6364	55831126E	11/09/2015	69120	232
MBA2183	55835635E	24/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBA2183	55835634E	24/08/2015	50100	162 * I
MBA2183	55835633E	24/08/2015	65992	230 * V
MBB7615	55831051E	29/08/2015	65992	230 * V
MBB7615	55831052E	29/08/2015	53200	176 * V
MBC1861	55833573E	13/08/2015	69120	232
MBC1861	55833572E	13/08/2015	65992	230 * V
MBI2663	55831104E	31/08/2015	65992	230 * V
MBI6031	55830961E	03/09/2015	65992	230 * V
MBJ6177	55828594E	31/07/2015	69120	232
MBL0326	55833546E	22/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBL0326	55833545E	22/08/2015	50100	162 * I
MBM7568	55831646E	22/08/2015	51691	165
MBM7568	55831644E	22/08/2015	66372	230 * IX
MBM7568	55831643E	22/08/2015	65561	230 * I
MBN1607	54582233E	04/08/2015	67000	230 * XVI
MBN1607	54582232E	04/08/2015	69120	232
MBP1655	55829935E	26/08/2015	50100	162 * I
MBP1655	55829936E	26/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBP5149	55834834E	12/08/2015	69120	232
MBP5149	55834833E	12/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBP5149	55834832E	12/08/2015	50100	162 * I
MBP5149	55834831E	12/08/2015	65992	230 * V
MBT8585	55835564E	03/08/2015	50450	162 * V
MBU6407	55831220E	09/09/2015	69120	232
MBW5720	55830967E	04/09/2015	67691	230 * XXII
MBW5720	54583892E	22/08/2015	66371	230 * IX
MBW5720	55834963E	22/08/2015	65992	230 * V
MBW5720	55834966E	22/08/2015	50100	162 * I
MBX5604	55829192E	03/09/2015	65992	230 * V
MBZ1949	55832972E	07/08/2015	50100	162 * I
MBZ1949	55832973E	07/08/2015	64080	221
MBZ1949	55832974E	07/08/2015	66102	230 * VII
MCA4770	55830955E	26/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCA4770	55830954E	26/08/2015	50100	162 * I
MCA4770	55830953E	26/08/2015	65992	230 * V
MCC2432	55829929E	31/07/2015	69120	232
MCF9513	54930493C	18/08/2015	50100	162 * I
MCG8092	55831121E	04/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCG8502	54583888E	10/08/2015	50100	162 * I
MCI4239	55829372E	03/08/2015	65992	230 * V
MCI4239	55831508E	03/08/2015	66372	230 * IX
MCI4313	55829672E	07/08/2015	66372	230 * IX
MCJ3018	55835219E	31/07/2015	66372	230 * IX
MCJ7217	55834836E	14/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCJ7217	55834835E	14/08/2015	50100	162 * I
MCV6249	55835365E	15/08/2015	65992	230 * V
MCX6436	54932315C	05/08/2015	65800	230 * IV
MDD5432	55830374E	04/08/2015	65561	230 * I
MDE4041	55829376E	10/08/2015	69120	232
MDE4041	55829375E	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE4041	55829374E	10/08/2015	50100	162 * I
MDE4041	55829373E	10/08/2015	65992	230 * V
MDH2400	55834850E	21/08/2015	50100	162 * I
MDH2400	55834849E	21/08/2015	65992	230 * V
MDH2400	55830801E	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDJ4401	55833682E	24/08/2015	50450	162 * V
MDK9879	55833582E	18/08/2015	69120	232
MDN3891	55835637E	27/08/2015	69120	232
MDN9422	55833580E	18/08/2015	66372	230 * IX

MDN9422	55833581E	18/08/2015	67261	230 * XVIII
MDN9422	55833579E	18/08/2015	73400	252 * IV
MDN9422	55833578E	18/08/2015	69120	232
MDN9422	55833577E	18/08/2015	65992	230 * V
MDO2951	55831203E	02/09/2015	65992	230 * V
MDO2951	55831204E	02/09/2015	64080	221
MDQ5709	55832202E	09/09/2015	50450	162 * V
MDS4162	54930902C	24/08/2015	65992	230 * V
MDS4162	54930903C	24/08/2015	50100	162 * I
MDS6919	55830860E	09/09/2015	50100	162 * I
MDZ7204	55833587E	19/08/2015	65992	230 * V
MDZ7204	55833588E	19/08/2015	64080	221
MDZ7204	55833589E	19/08/2015	69120	232
MEB8262	54583540E	02/08/2015	50100	162 * I
MEB8262	54583538E	02/08/2015	65992	230 * V
MEC5493	55829582E	02/08/2015	50100	162 * I
MEG4564	55832674E	06/09/2015	65992	230 * V
MEG6042	55835570E	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEG6042	55835569E	03/08/2015	50100	162 * I
MEI8950	55829476E	30/07/2015	65992	230 * V
MEL8489	55833561E	07/08/2015	69120	232
MEM8553	55830083E	14/08/2015	65992	230 * V
MEP5610	55830804E	22/08/2015	66371	230 * IX
MEP5610	55830803E	22/08/2015	69120	232
MEP5610	55830802E	22/08/2015	50450	162 * V
MEQ7150	55832839E	23/07/2015	69120	232
MER0192	55833554E	05/08/2015	65992	230 * V
MER0192	55833555E	05/08/2015	50450	162 * V
MER0192	55833556E	05/08/2015	69120	232
MES2520	55835580E	04/08/2015	52741	175
MES2520	55835581E	04/08/2015	73400	252 * IV
MES8530	55833692E	26/08/2015	69120	232
MES8530	55830814E	26/08/2015	64080	221
MEW5015	55831151E	01/09/2015	69120	232
MEX6802	55833708E	10/08/2015	69120	232
MEY9838	55834951E	04/08/2015	66372	230 * IX
MEY9838	55834952E	04/08/2015	69120	232
MFB4013	55830389E	25/08/2015	69120	232
MGB8360	55835614E	10/08/2015	69120	232
MGD2149	55835218E	31/07/2015	69120	232
MGE3863	55833542E	22/08/2015	65992	230 * V
MGH1321	55832411E	10/09/2015	65992	230 * V
MGO2087	55830805E	24/08/2015	69120	232
MGO9609	55828879E	19/08/2015	69120	232
MGP4895	55835619E	13/08/2015	69120	232
MGQ1628	55835441E	22/07/2015	67000	230 * XVI
MGS2578	55830042E	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGS2578	55830043E	01/08/2015	69120	232
MGS2578	55830041E	01/08/2015	50100	162 * I
MGS2578	55830040E	01/08/2015	65992	230 * V
MGU8097	55833489E	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGV0615	55834846E	18/08/2015	69120	232
MGZ2237	55835615E	10/08/2015	69120	232
MHI4025	55834823E	11/08/2015	65992	230 * V
MHL0032	55833476E	10/08/2015	50450	162 * V
MHM4091	55829367E	01/08/2015	75790	277
MHM4091	55829366E	01/08/2015	69120	232
MHM4091	55829365E	01/08/2015	66372	230 * IX
MHM4091	55829368E	01/08/2015	52741	175
MHN8783	55833701E	10/08/2015	64080	221
MHQ2934	55835646E	03/09/2015	69120	232
MHS8610	55833284E	28/07/2015	50371	162 * III
MHX9686	55833492E	22/08/2015	50450	162 * V

MIC9040	55828329E	13/09/2015	66371	230 * IX
MIL2876	55835575E	04/08/2015	65992	230 * V
MIL2876	55835574E	04/08/2015	50100	162 * I
MIM2261	55832273E	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIN0851	55833466E	03/08/2015	50450	162 * V
MIR0925	55833516E	21/07/2015	64080	221
MIR0925	55833515E	21/07/2015	65992	230 * V
MIT5510	55828596E	22/08/2015	69120	232
MIX3495	55829321E	20/07/2015	69120	232
MIX3495	55829319E	20/07/2015	66372	230 * IX
MIZ6784	55829382E	12/08/2015	69120	232
MJC3843	54583885E	09/08/2015	65992	230 * V
MJD0475	55830379E	07/08/2015	69120	232
MJE0920	55832266E	22/08/2015	50100	162 * I
MJP1134	55830825E	30/08/2015	50450	162 * V
MJP1134	55830826E	30/08/2015	69120	232
MJS8338	55833655E	04/08/2015	69120	232
MJY7547	55828718E	07/08/2015	50450	162 * V
MKS6371	55833494E	24/08/2015	50450	162 * V
MMC9803	55830400E	31/08/2015	73400	252 * IV
MMJ7463	55830394E	25/08/2015	66102	230 * VII
MPX2799	55829674E	08/08/2015	65992	230 * V
MPX2799	55829673E	08/08/2015	50100	162 * I
MVD4846	55833702E	10/08/2015	67000	230 * XVI
OAL1818	55833490E	21/08/2015	69120	232
OKE8286	55829480E	19/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
OKE8286	55829479E	19/08/2015	50100	162 * I
OKH6219	55835626E	19/08/2015	69120	232
QHA9356	55831591E	08/08/2015	50100	162 * I
QHE9745	55833688E	25/08/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2062/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABG2755	55834904E	30/07/2015	55500	181 * XVIII
ACM3343	54930814C	24/08/2015	55500	181 * XVIII
AKJ1038	54930824C	01/09/2015	55500	181 * XVIII
AMF8824	54932750C	01/09/2015	61220	214 * I
AMG1767	55833406E	13/08/2015	73662	252 * VI
AMS3047	54931699C	10/08/2015	53800	181 * I
BGF9949	55831022E	01/09/2015	54521	181 * VIII
BGN4160	54932973C	21/08/2015	55417	181 * XVII
BRI8799	55833686E	25/08/2015	51851	167
BUF2429	54931580C	02/09/2015	53800	181 * I
CCB7698	55830050E	21/08/2015	51851	167
CLB9077	55831443E	01/08/2015	72340	250 * I * a
CLX7554	54930860C	25/08/2015	55414	181 * XVII
CNW2023	54930819C	25/08/2015	61220	214 * I
CRO7376	54930491C	17/08/2015	61220	214 * I
DAY6856	54930278C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
DBO3641	54931049C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
DHK7313	54932741C	20/08/2015	55414	181 * XVII
DJC2937	55834917E	02/09/2015	55500	181 * XVIII
DJC2937	55831001E	28/08/2015	55500	181 * XVIII
DMT8287	54932749C	27/08/2015	55090	181 * XIII
EKM2449	54930714C	13/08/2015	55500	181 * XVIII
IDB0689	55831023E	01/09/2015	54521	181 * VIII
IED1422	54932328C	21/08/2015	55411	181 * XVII
IKZ3787	54932975C	21/08/2015	55412	181 * XVII
ILZ2350	55834906E	30/07/2015	55414	181 * XVII
IQV9561	54932674C	21/07/2015	55416	181 * XVII
ISL4040	54932314C	04/08/2015	55412	181 * XVII
ISL4040	54932976C	21/08/2015	55412	181 * XVII
ISO1796	55828884E	31/08/2015	68580	231 * VII
JKV8631	55831592E	08/08/2015	55500	181 * XVIII
JPK1365	55833485E	19/08/2015	57200	186 * I
KAD6997	54932894C	13/08/2015	61220	214 * I
KLJ0825	54930645C	07/08/2015	55411	181 * XVII
LKA6395	54930856C	24/08/2015	55412	181 * XVII
LWT5102	54931688C	17/07/2015	53800	181 * I
LWT5102	55831590E	04/08/2015	53800	181 * I
LWW8166	54930833C	11/09/2015	61220	214 * I
LWX6290	55834907E	30/07/2015	55500	181 * XVIII
LXE4779	55829226E	08/09/2015	58350	195
LXN6891	54583488E	07/08/2015	58191	193
LYQ4019	55833740E	08/09/2015	73662	252 * VI
LYR1451	55834920E	02/09/2015	55500	181 * XVIII
LYR5353	55833293E	03/08/2015	51851	167
LYV4839	54932884C	04/08/2015	55411	181 * XVII
LYV8490	54930803C	19/08/2015	55412	181 * XVII
LYW9896	55833684E	25/08/2015	51851	167
LZA2953	54930805C	19/08/2015	61220	214 * I
LZR1453	55828716E	13/07/2015	55414	181 * XVII
MAG3490	55835019E	02/09/2015	55500	181 * XVIII
MAL1522	55835022E	02/09/2015	55500	181 * XVIII
MAR3169	54930497C	20/08/2015	73662	252 * VI
MAS8773	55834799E	30/07/2015	55500	181 * XVIII
MAU0019	55835535E	25/08/2015	51851	167
MAW1595	54932331C	21/08/2015	55412	181 * XVII
MAW1595	54932250C	30/07/2015	55412	181 * XVII
MBI2663	55831106E	31/08/2015	51851	167
MBK9807	55831598E	25/08/2015	60501	208

MBL0326	55833544E	22/08/2015	59670	203 * V
MBN3233	54930823C	27/08/2015	55500	181 * XVIII
MBT1868	54930718C	19/08/2015	55411	181 * XVII
MBT1973	55832264E	22/08/2015	54521	181 * VIII
MBW1142	54915527C	31/08/2015	51851	167
MCA1109	54930737C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
MCA2467	54930867C	03/09/2015	55412	181 * XVII
MCI4239	55831507E	03/08/2015	55416	181 * XVII
MCJ3018	55835220E	31/07/2015	58191	193
MCK2335	55835029E	08/09/2015	55412	181 * XVII
MCK6315	55832269E	28/08/2015	60501	208
MCM7553	54930558C	11/07/2015	55411	181 * XVII
MCN0419	55831637E	23/07/2015	52070	169
MCN8818	54931687C	13/07/2015	55414	181 * XVII
MCO0274	54932744C	24/08/2015	55500	181 * XVIII
MCP8943	54930480C	13/08/2015	55500	181 * XVIII
MCQ4489	54932732C	05/08/2015	55500	181 * XVIII
MCQ7404	54930754C	17/08/2015	55412	181 * XVII
MCR2876	54930868C	03/09/2015	55412	181 * XVII
MCU9464	55833536E	14/08/2015	54521	181 * VIII
MCV6249	55835366E	15/08/2015	54521	181 * VIII
MDD7597	55831664E	22/08/2015	60501	208
MDE3149	54932139C	01/09/2015	56222	182 * VI
MDF3769	54931691C	21/07/2015	55250	181 * XV
MDJ7930	54932686C	03/08/2015	55414	181 * XVII
MDM2887	54929395C	14/08/2015	54521	181 * VIII
MDN9527	54930810C	25/08/2015	55411	181 * XVII
MDV6379	55832986E	03/09/2015	73740	253
MDW2784	54932272C	10/09/2015	73662	252 * VI
MEA7233	55830307E	20/08/2015	55500	181 * XVIII
MEB8262	54583539E	02/08/2015	58350	195
MEB8262	54583541E	02/08/2015	70301	244 * I
MED3907	55830362E	31/07/2015	72340	250 * I * a
MEH2282	54930498C	20/08/2015	55500	181 * XVIII
MEK2824	55833524E	21/07/2015	73662	252 * VI
MEL4488	54932782C	07/08/2015	51851	167
MEO7320	55830303E	20/08/2015	55500	181 * XVIII
MES2520	55835582E	04/08/2015	70301	244 * I
MES2520	55835579E	04/08/2015	57200	186 * I
MES2520	55835577E	04/08/2015	60760	210
MES2520	55835578E	04/08/2015	58350	195
MES8530	55833595E	26/08/2015	60501	208
MEY6295	55835031E	08/09/2015	55412	181 * XVII
MFA0207	54930484C	13/08/2015	55412	181 * XVII
MFC1935	54931695C	31/07/2015	55500	181 * XVIII
MFC5163	55831127E	12/09/2015	52583	174
MFD9060	54930729C	26/08/2015	55411	181 * XVII
MFH4364	54930492C	18/08/2015	55414	181 * XVII
MFN6937	54930456C	30/07/2015	55500	181 * XVIII
MFP2575	54582235E	05/08/2015	51851	167
MFQ1529	54930703C	05/08/2015	55411	181 * XVII
MFQ5902	54932275C	12/09/2015	55412	181 * XVII
MFR6180	55835613E	10/08/2015	51851	167
MFR8586	54930855C	24/08/2015	55412	181 * XVII
MFU7637	54932748C	26/08/2015	73662	252 * VI
MFV9322	54932928C	28/07/2015	55500	181 * XVIII
MFV9420	54930368C	04/08/2015	60501	208
MFZ2443	55829586E	05/09/2015	70561	244 * III
MFZ7933	55830045E	06/08/2015	55500	181 * XVIII
MGH4767	54930723C	24/08/2015	55411	181 * XVII
MGH8706	54932262C	28/07/2015	73662	252 * VI
MGJ3999	54932941C	30/07/2015	55411	181 * XVII
MGM6355	55835650E	03/09/2015	51851	167

MGQ8850	54932970C	14/08/2015	70561	244	*	III
MGR8792	54583894E	22/08/2015	70640	244	*	IV
MGS1737	54932313C	04/08/2015	55412	181	*	XVII
MGT9034	54915522C	29/07/2015	54521	181	*	VIII
MHC3642	54930728C	25/08/2015	55412	181	*	XVII
MHD3558	54915529C	03/09/2015	55500	181	*	XVIII
MHG1228	55835435E	22/07/2015	51851	167		
MHK7668	55830301E	04/08/2015	55500	181	*	XVIII
MHM2827	55831640E	31/07/2015	73662	252	*	VI
MHM4091	55829369E	01/08/2015	58350	195		
MHO4617	54932938C	30/07/2015	55412	181	*	XVII
MHP0250	55835013E	11/08/2015	55416	181	*	XVII
MHQ7700	54932322C	11/08/2015	55411	181	*	XVII
MHR4109	54932793C	24/08/2015	55411	181	*	XVII
MHU7014	54932736C	07/08/2015	55416	181	*	XVII
MHV9774	54932780C	06/08/2015	55416	181	*	XVII
MHX0992	54932149C	02/09/2015	55415	181	*	XVII
MHZ9817	54932935C	30/07/2015	55412	181	*	XVII
MIB8332	54930647C	19/08/2015	55411	181	*	XVII
MIC7772	54929183C	11/09/2015	73662	252	*	VI
MIE7920	55831596E	24/08/2015	60501	208		
MIE7920	55831597E	24/08/2015	57200	186	*	I
MIJ6446	54930733C	03/09/2015	55500	181	*	XVIII
MIK7096	54930500C	20/08/2015	73662	252	*	VI
MIL4911	55829399E	24/08/2015	51851	167		
MIO2643	55834914E	11/08/2015	55414	181	*	XVII
MIR2983	54930373C	24/08/2015	55500	181	*	XVIII
MIR3868	54930813C	22/08/2015	55415	181	*	XVII
MIT0655	54932327C	21/08/2015	55411	181	*	XVII
MIT6904	54061330N	30/07/2015	50020	257		8§
MIZ6149	54932714C	23/07/2015	55412	181	*	XVII
MJC4568	54932877C	31/07/2015	55090	181	*	XIII
MJI2202	54932930C	28/07/2015	55500	181	*	XVIII
MJI7583	55835654E	14/08/2015	51851	167		
MJL6947	55833741E	08/09/2015	61220	214	*	I
MJN0456	55834905E	30/07/2015	55500	181	*	XVIII
MJO8657	54930857C	24/08/2015	55500	181	*	XVIII
MJT2533	54930715C	13/08/2015	55500	181	*	XVIII
MJT7350	54932146C	14/08/2015	55412	181	*	XVII
MJV4332	54932895C	13/08/2015	61220	214	*	I
MJY3176	55835519E	29/07/2015	55414	181	*	XVII
MKD0191	54932769C	24/07/2015	61220	214	*	I
MKG2051	55835529E	31/07/2015	55090	181	*	XIII
MKH8397	54930906C	02/09/2015	53800	181	*	I
MKK4130	55835504E	27/07/2015	55500	181	*	XVIII
MKL3729	54930834C	14/09/2015	55415	181	*	XVII
MKL3817	54930749C	18/09/2015	55411	181	*	XVII
MKL4198	54932243C	28/07/2015	55412	181	*	XVII
MKM3836	54932781C	06/08/2015	55416	181	*	XVII
MKM6301	55831901E	20/09/2015	70481	244	*	II
MKN1135	55831509E	04/09/2015	55500	181	*	XVIII
MKN2089	54930461C	04/08/2015	73662	252	*	VI
MKN7764	54932326C	20/08/2015	55411	181	*	XVII
MKR0746	54915526C	20/08/2015	55500	181	*	XVIII
MKY6434	54932747C	25/08/2015	60501	208		
MLB9727	54931044C	11/09/2015	55500	181	*	XVIII
MLF5009	54930853C	22/08/2015	73662	252	*	VI
MLF8830	54932796C	02/09/2015	51852	167		
MLF9704	54067064N	31/08/2015	50020	257		8§
MLG9386	54932504C	08/09/2015	55411	181	*	XVII
MLI0252	55834909E	31/07/2015	55500	181	*	XVIII
MLJ6997	54930367C	31/07/2015	55416	181	*	XVII
MLK6938	54931585C	11/09/2015	55412	181	*	XVII

MLN0509	55832765E	20/08/2015	55500	181	* XVIII
MLO5986	54930455C	30/07/2015	55500	181	* XVIII
MLO9177	54932729C	04/08/2015	55411	181	* XVII
MLP1743	54930830C	09/09/2015	55413	181	* XVII
MLQ3948	54932978C	24/08/2015	55414	181	* XVII
MLR5037	54930374C	24/08/2015	55500	181	* XVIII
MLX9916	54932720C	27/07/2015	61220	214	* I
MLZ4718	54583396E	30/08/2015	52152	170	
MLZ4937	55832355E	31/07/2015	73662	252	* VI
MMB7000	55829436E	09/08/2015	52311	172	
MMD2322	54930494C	19/08/2015	55414	181	* XVII
MML9277	55828428E	12/08/2015	55500	181	* XVIII
OKF8282	54930458C	04/08/2015	55411	181	* XVII
QHA7011	54932743C	21/08/2015	54522	181	* VIII
QHC3450	54930499C	20/08/2015	55500	181	* XVIII
QHE0475	55830864E	09/09/2015	51851	167	
QHF7853	54930375C	24/08/2015	55500	181	* XVIII
QHS7253	54930485C	13/08/2015	55415	181	* XVII
QID3100	54932726C	31/07/2015	55680	181	* XIX
QII2400	54932937C	30/07/2015	55412	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2065/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABG2755	55832410E	05/09/2015	50450	162 * V
CDA3227	55831206E	02/09/2015	66372	230 * IX
CSC8816	55831132E	18/09/2015	65992	230 * V
CSC8816	55831131E	18/09/2015	69120	232
CWW9437	55828325E	12/09/2015	50100	162 * I

CWW9437	55828326E	12/09/2015	69120	232
DPW8593	55829680E	15/08/2015	65992	230 * V
EDB3462	55833598E	28/08/2015	50450	162 * V
LWW0249	55830087E	07/09/2015	50100	162 * I
LWW0249	55830088E	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYM7938	55830874E	14/09/2015	67261	230 * XVIII
LYN2414	55829389E	18/08/2015	65992	230 * V
LYN2414	55829387E	18/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYN2414	55829388E	18/08/2015	50100	162 * I
LZC1932	55830877E	18/09/2015	65992	230 * V
LZC1932	55830879E	18/09/2015	66102	230 * VII
MAO9952	55833748E	22/09/2015	65992	230 * V
MAQ6192	55831103E	31/08/2015	69120	232
MBD9587	55830852E	28/08/2015	66102	230 * VII
MBP5252	55831708E	30/08/2015	65992	230 * V
MBS9863	55829229E	13/09/2015	50100	162 * I
MBU2913	55831227E	18/09/2015	69120	232
MCA3648	55829325E	15/09/2015	50100	162 * I
MDC9722	55830881E	18/09/2015	50100	162 * I
MDC9722	55830882E	18/09/2015	69120	232
MDC9722	55830883E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDE8918	55831711E	09/09/2015	64080	221
MDK9955	55831717E	15/09/2015	50450	162 * V
MDK9955	55831718E	15/09/2015	65992	230 * V
MDO7949	55833550E	30/08/2015	65992	230 * V
MDO7949	55831267E	30/08/2015	50100	162 * I
MDV5227	55829237E	21/09/2015	65992	230 * V
MEA7564	55831328E	20/09/2015	66371	230 * IX
MEA7564	55831326E	20/09/2015	69120	232
MEA7564	55831325E	20/09/2015	65992	230 * V
MEA7564	55831324E	20/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEA7564	55831323E	20/09/2015	50100	162 * I
MED2319	55832987E	15/09/2015	50100	162 * I
MED2319	55832989E	15/09/2015	65561	230 * I
MED2319	55832990E	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEJ7290	55831142E	21/09/2015	66372	230 * IX
MEJ7290	55831141E	21/09/2015	66371	230 * IX
MEJ7290	55829946E	21/09/2015	69120	232
MEJ7290	55829947E	21/09/2015	65561	230 * I
MET2558	55835538E	25/08/2015	69120	232
MET2558	55835537E	25/08/2015	65992	230 * V
MEV2465	55832063E	21/09/2015	65992	230 * V
MEW5464	55831125E	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEW5464	55831124E	11/09/2015	50100	162 * I
MEW5464	55831123E	11/09/2015	65992	230 * V
MEX4489	55829235E	20/09/2015	50450	162 * V
MEX4489	55829234E	20/09/2015	65992	230 * V
MFP6022	55835233E	18/09/2015	50100	162 * I
MFP6022	55835234E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFP6022	55835235E	18/09/2015	65992	230 * V
MFQ6090	55829236E	21/09/2015	65992	230 * V
MGH1321	55832413E	10/09/2015	50100	162 * I
MGH1321	55832412E	10/09/2015	64080	221
MGH3212	55831135E	21/09/2015	66102	230 * VII
MGN1045	55830861E	09/09/2015	65992	230 * V
MGQ9025	55835162E	19/09/2015	69120	232
MGS8575	55833689E	25/08/2015	65992	230 * V
MHJ1824	55832222E	28/09/2015	50450	162 * V
MHN9897	55833694E	27/08/2015	69120	232
MIM2261	55832272E	30/08/2015	50100	162 * I
MJE5864	55831512E	20/09/2015	50100	162 * I
MJE5864	55831056E	20/09/2015	65992	230 * V
MJL6455	55829941E	12/09/2015	66372	230 * IX

MJL6455	55829940E	12/09/2015	65992	230 * V
MLC7410	55828324E	04/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2066/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2066/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARR5083	54933501C	23/09/2015	60501	208
CFW1090	54929198C	25/09/2015	55412	181 * XVII
CIN9262	54928191C	28/09/2015	55414	181 * XVII
DPW8593	55829681E	15/08/2015	58350	195
EXY8562	55832111E	23/09/2015	59910	206 * I
IGS4580	54930735C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
IPF6109	54930284C	24/09/2015	55500	181 * XVIII
KQC6415	55831055E	16/09/2015	53980	181 * II
LYV6503	54926236C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
MAL0293	54932551C	10/09/2015	55411	181 * XVII
MAO5172	54929185C	16/09/2015	55412	181 * XVII
MAW6871	54933110C	25/09/2015	55500	181 * XVIII
MBF6696	55830751E	28/08/2015	54600	181 * IX
MBK9807	55830086E	06/09/2015	55500	181 * XVIII
MBT4228	54926232C	31/08/2015	55500	181 * XVIII
MCL7206	54583492E	17/09/2015	54600	181 * IX
MCM6949	55832060E	21/09/2015	60501	208
MCM6949	55832059E	21/09/2015	58350	195
MDF2223	54932552C	11/09/2015	55414	181 * XVII
MDQ9783	54930894C	14/09/2015	55412	181 * XVII
MEA7564	55831327E	20/09/2015	58350	195
MEO3214	54932511C	22/09/2015	60501	208
MFU0972	55833732E	24/08/2015	73662	252 * VI

MFV0170	55833753E	09/09/2015	51851	167
MHG5391	54926233C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
MHI3448	54930859C	25/08/2015	55090	181 * XIII
MHX2986	54932800C	22/09/2015	60501	208
MHX3187	55832108E	19/09/2015	55090	181 * XIII
MHY6009	54933106C	24/09/2015	55411	181 * XVII
MIA6839	55835034E	14/09/2015	73662	252 * VI
MIR8924	54930275C	31/08/2015	55500	181 * XVIII
MIU6302	54932274C	11/09/2015	55412	181 * XVII
MJB7419	54930910C	22/09/2015	55412	181 * XVII
MJC9061	54932276C	12/09/2015	55412	181 * XVII
MJU1280	54068490N	03/09/2015	50020	257 8§
MJZ4422	54932273C	10/09/2015	73662	252 * VI
MKF8904	54930772C	16/09/2015	55412	181 * XVII
MKX4561	55832110E	23/09/2015	57380	186 * II
MLB8866	55831008E	28/08/2015	55500	181 * XVIII
MLO6388	54930840C	22/09/2015	55416	181 * XVII
MLR4338	54930770C	11/09/2015	53800	181 * I
MMF1653	55835026E	03/09/2015	73662	252 * VI
MMF1653	55835027E	03/09/2015	58192	193
PEN9135	55829449E	02/09/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2069/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2069/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKY7342	55833674E	22/08/2015	50100	162 * I
AMF9326	55831185E	29/09/2015	69120	232
CGQ3608	54023694E	03/09/2015	66372	230 * IX
CGQ3608	54023695E	03/09/2015	51180	164 c/c 162 * I

CGQ3608	54023693E	03/09/2015	65992	230 * V
CKX5386	55830809E	26/08/2015	65992	230 * V
DHK0287	54931593C	29/09/2015	50450	162 * V
DYY7828	55830808E	24/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
DYY7828	55830807E	24/08/2015	50100	162 * I
LXF1780	55830857E	04/09/2015	64080	221
LXO1404	55830392E	25/08/2015	67000	230 * XVI
LYA9238	55831117E	02/09/2015	50100	162 * I
LYA9238	55831116E	02/09/2015	66102	230 * VII
LYA9238	55831114E	02/09/2015	50610	163 c/c 162 * I
MAL9807	55831753E	30/09/2015	50450	162 * V
MAV9265	55831177E	25/09/2015	50450	162 * V
MAV9265	55831176E	25/09/2015	65992	230 * V
MBI1526	55835643E	27/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBI1526	55835641E	27/08/2015	50100	162 * I
MBI1526	55835640E	27/08/2015	65992	230 * V
MBK4936	55830960E	03/09/2015	65992	230 * V
MBK9555	55830810E	26/08/2015	65992	230 * V
MBK9555	55830811E	26/08/2015	69120	232
MBO6088	55829223E	05/09/2015	69120	232
MBP4838	55833407E	06/09/2015	65992	230 * V
MBP4838	55832675E	06/09/2015	69120	232
MBZ6221	55832673E	02/09/2015	65992	230 * V
MCE4492	54924182C	29/09/2015	50100	162 * I
MCE4492	54924183C	29/09/2015	65992	230 * V
MCF2661	55831109E	01/09/2015	65992	230 * V
MCI4956	55830865E	09/09/2015	65992	230 * V
MCN4461	55829945E	14/09/2015	50100	162 * I
MCP4270	55828880E	27/08/2015	69120	232
MCP4270	55828881E	27/08/2015	65561	230 * I
MCQ7383	55833757E	14/09/2015	65992	230 * V
MCQ7383	55833756E	14/09/2015	50100	162 * I
MCQ7383	55832054E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCQ7383	55833758E	14/09/2015	69120	232
MDT6311	55831025E	01/09/2015	50450	162 * V
MDU2985	55831145E	25/09/2015	65992	230 * V
MDX9832	55830956E	29/08/2015	65992	230 * V
MDX9832	55830822E	29/08/2015	64080	221
MDX9832	55830821E	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDX9832	55830820E	29/08/2015	50100	162 * I
MDY1009	54028597E	26/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDY1009	54028595E	26/08/2015	65565	230 * I
MDY1009	54028596E	26/08/2015	65992	230 * V
MEL1845	55828597E	26/08/2015	69120	232
MFH6935	55829939E	09/09/2015	65992	230 * V
MFH7452	55833673E	22/08/2015	65992	230 * V
MFK2672	55833497E	24/08/2015	65992	230 * V
MFW9094	55835256E	25/09/2015	50100	162 * I
MGB3361	55833695E	28/08/2015	65992	230 * V
MGB3361	55833696E	28/08/2015	50100	162 * I
MGB3361	55833697E	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHB6750	55835258E	25/09/2015	50100	162 * I
MHB6750	55835260E	25/09/2015	66450	230 * X
MHF9915	55831157E	04/09/2015	65992	230 * V
MHH3257	55831330E	28/09/2015	73400	252 * IV
MHH3257	55831329E	28/09/2015	66700	230 * XIII
MHZ5208	55831212E	05/09/2015	65992	230 * V
MIL5664	55832414E	23/09/2015	67261	230 * XVIII
MIL9207	55832982E	03/09/2015	65992	230 * V
MIL9207	55832983E	03/09/2015	50100	162 * I
MIL9798	55830888E	28/09/2015	50450	162 * V
MIS4388	55832672E	27/08/2015	52741	175
MIU3316	55831315E	29/08/2015	65800	230 * IV

MIW7282	55832268E	26/08/2015	65992	230 * V
MJE5864	55831057E	20/09/2015	50100	162 * I
MJF5216	55830845E	12/09/2015	65992	230 * V
MLC5012	55830951E	26/08/2015	69120	232
MRR7372	55832201E	09/09/2015	69120	232
NBY4706	55830994E	25/09/2015	69120	232
NBY4706	55830993E	25/09/2015	67261	230 * XVIII
NBY4706	55830992E	25/09/2015	50291	162 * II
NBY4706	55830990E	25/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2070/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2070/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY6456	54928196C	30/09/2015	55411	181 * XVII
AMD3691	54930736C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
ATI1365	54930280C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
AVJ8744	54930746C	11/09/2015	55411	181 * XVII
CYP3195	55833754E	09/09/2015	51851	167
DHK0287	54931592C	29/09/2015	54522	181 * VIII
DTM9826	55835599E	23/08/2015	53800	181 * I
EUB6238	54932520C	25/09/2015	55416	181 * XVII
HBJ3748	54930861C	25/08/2015	55414	181 * XVII
HRW1950	54932282C	21/09/2015	55412	181 * XVII
HTA4702	54930725C	24/08/2015	55090	181 * XIII
IPD8094	55831005E	28/08/2015	55500	181 * XVIII
JJD6722	54931583C	10/09/2015	55090	181 * XIII
KVT7291	54933006C	23/09/2015	55090	181 * XIII
LXP5086	54930848C	28/09/2015	55414	181 * XVII
LZB6119	54933508C	28/09/2015	55412	181 * XVII

MAO5172	54929200C	28/09/2015	55412	181	*	XVII
MAR8986	55835540E	25/08/2015	51851	167		
MAR8999	54932286C	30/09/2015	73662	252	*	VI
MBA3409	55830831E	03/09/2015	51851	167		
MBQ2673	54932512C	23/09/2015	55500	181	*	XVIII
MBT5564	54930881C	08/09/2015	55412	181	*	XVII
MBX1314	54932745C	24/08/2015	55500	181	*	XVIII
MCT0496	54929191C	22/09/2015	55500	181	*	XVIII
MCW1589	54930752C	17/08/2015	55412	181	*	XVII
MDA1973	54932560C	25/09/2015	55412	181	*	XVII
MDF4129	55830806E	24/08/2015	58350	195		
MEG1643	55831010E	28/08/2015	55500	181	*	XVIII
MEL4488	54930818C	25/08/2015	55412	181	*	XVII
MER4032	54933117C	30/09/2015	55411	181	*	XVII
MEY4450	54930721C	22/08/2015	55500	181	*	XVIII
MFG4100	54933118C	30/09/2015	55411	181	*	XVII
MFM1327	55832977E	27/08/2015	55500	181	*	XVIII
MFO0052	54933152C	29/09/2015	60501	208		
MFT6752	55832217E	28/09/2015	70481	244	*	II
MGE1913	54930952C	01/09/2015	73662	252	*	VI
MGS3652	54933506C	25/09/2015	55414	181	*	XVII
MGS6915	54931594C	29/09/2015	55411	181	*	XVII
MHH3257	55831331E	28/09/2015	51851	167		
MHJ1824	55832221E	28/09/2015	73662	252	*	VI
MHQ2572	54930276C	31/08/2015	55500	181	*	XVIII
MHV1341	54926231C	20/08/2015	55500	181	*	XVIII
MHZ2680	54933116C	29/09/2015	55411	181	*	XVII
MIF8397	55830090E	26/09/2015	54600	181	*	IX
MIH9540	54930850C	28/09/2015	73662	252	*	VI
MIK1440	54930909C	10/09/2015	73662	252	*	VI
MIL9798	55830889E	28/09/2015	51851	167		
MIV3002	55829400E	25/08/2015	51851	167		
MJM9546	55832267E	26/08/2015	60501	208		
MJN6938	54932505C	08/09/2015	55411	181	*	XVII
MKB1910	54930846C	25/09/2015	55500	181	*	XVIII
MKB1910	54928185C	23/09/2015	55412	181	*	XVII
MKE3725	54932522C	29/09/2015	55414	181	*	XVII
MKJ7036	54929190C	22/09/2015	55412	181	*	XVII
MKO1301	54933512C	29/09/2015	55090	181	*	XIII
MLB8866	54931043C	19/08/2015	55500	181	*	XVIII
MLC6447	55835645E	28/08/2015	73662	252	*	VI
MLM6910	54930891C	11/09/2015	55680	181	*	XIX
MLN4650	54930858C	25/08/2015	53800	181	*	I
MLW0114	54930722C	24/08/2015	55500	181	*	XVIII
MLY1391	55831009E	28/08/2015	55500	181	*	XVIII
MMA1109	54930870C	03/09/2015	55414	181	*	XVII
MMA4380	54932981C	27/08/2015	60681	209		
QHE2457	55832270E	28/08/2015	60501	208		
QHK7304	54932265C	02/09/2015	57380	186	*	II
QHL8354	55835020E	02/09/2015	55500	181	*	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2073/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2073/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY6051	55830754E	12/09/2015	64080	221
ADY6051	55835457E	12/09/2015	50450	162 * V
ADY6051	55831666E	12/09/2015	65992	230 * V
ADY6051	55831667E	12/09/2015	69120	232
AOX4949	55832070E	29/09/2015	67261	230 * XVIII
CKI8756	55830972E	09/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
CKI8756	55830971E	09/09/2015	50100	162 * I
CKI8756	55830970E	09/09/2015	65992	230 * V
CSA9559	55830973E	09/09/2015	66102	230 * VII
IJV2504	55831642E	20/08/2015	66372	230 * IX
IJV2504	55831641E	20/08/2015	65992	230 * V
IMK6828	55830869E	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
IMK6828	55830868E	11/09/2015	50100	162 * I
KMG6009	55831754E	30/09/2015	67261	230 * XVIII
LWY1147	55832276E	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LWY1147	54023700E	07/09/2015	50100	162 * I
LXD0571	55832118E	25/09/2015	69120	232
LXD0571	55832117E	25/09/2015	66371	230 * IX
LXD0571	55832116E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXD0571	55832115E	25/09/2015	50100	162 * I
LXD0571	55832114E	25/09/2015	65992	230 * V
LXS2396	55832231E	01/10/2015	50450	162 * V
LYA7761	55832006E	07/10/2015	50450	162 * V
LYW9896	55833806E	02/10/2015	50450	162 * V
LZB4231	55831802E	07/10/2015	50450	162 * V
LZV9412	55831951E	30/09/2015	65992	230 * V
MAW9928	55831712E	13/09/2015	50100	162 * I
MAW9928	55831713E	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBH5301	55831159E	10/09/2015	65992	230 * V
MBM5758	55831768E	07/10/2015	50450	162 * V
MBM7740	55830397E	29/08/2015	69120	232
MBM7740	55830396E	29/08/2015	50450	162 * V
MBM7740	55833600E	29/08/2015	50291	162 * II
MBM7740	55830823E	29/08/2015	66371	230 * IX
MBN1054	55830997E	29/09/2015	66371	230 * IX
MBN1054	55830998E	29/09/2015	64080	221
MBS0683	55831108E	31/08/2015	69120	232
MBS0683	55831107E	31/08/2015	65992	230 * V

MBT1973	55829199E	28/09/2015	66450	230 * X
MBT1973	55829198E	28/09/2015	50292	162 * II
MBT1973	55829200E	28/09/2015	66610	230 * XII
MBT1973	54583248E	28/09/2015	69120	232
MBT1973	55829197E	28/09/2015	51691	165
MCJ1002	55832991E	17/09/2015	65992	230 * V
MCN4461	55835232E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCN4461	55835231E	14/09/2015	69120	232
MCQ4723	55829867E	21/09/2015	65992	230 * V
MCQ4723	55829868E	21/09/2015	50100	162 * I
MCS7076	55835369E	29/09/2015	65992	230 * V
MCS7076	55835370E	29/09/2015	50100	162 * I
MCV8246	55831192E	30/09/2015	69120	232
MCX8231	55834933E	30/09/2015	65992	230 * V
MCX8231	55834934E	30/09/2015	50450	162 * V
MCX8231	55834935E	30/09/2015	69120	232
MCY0135	55832681E	30/09/2015	65992	230 * V
MDA3918	55829232E	16/09/2015	50100	162 * I
MDA3918	55829231E	16/09/2015	65992	230 * V
MDN9422	55832004E	27/09/2015	67261	230 * XVIII
MEP1844	55831647E	29/08/2015	65992	230 * V
MET2558	55831189E	30/09/2015	64080	221
MEX5685	55830989E	21/09/2015	66102	230 * VII
MFL6091	54583295E	01/10/2015	50450	162 * V
MFO1571	55830636E	27/09/2015	50100	162 * I
MFT6752	55832218E	28/09/2015	64080	221
MGV0797	55833746E	12/09/2015	75790	277
MHI2192	55834931E	28/09/2015	65992	230 * V
MHJ1391	55829949E	28/09/2015	65992	230 * V
MHX6672	55830824E	30/08/2015	69120	232
MJQ9624	55831180E	28/09/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2074/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2074/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOZ3759	55832056E	16/09/2015	54600	181 * IX
DPX2033	55831181E	28/09/2015	57200	186 * I
EZS2074	54933516C	05/10/2015	55411	181 * XVII
FKC5437	54933207C	02/10/2015	55412	181 * XVII
IOC4954	55832975E	27/08/2015	55500	181 * XVIII
LYG0458	54933202C	30/09/2015	55411	181 * XVII
LZA8350	54933611C	06/10/2015	55414	181 * XVII
MAV6101	55834919E	02/09/2015	55500	181 * XVIII
MBN1054	55831000E	29/09/2015	51852	167
MBN1054	55830999E	29/09/2015	51851	167
MBR2833	55833405E	10/09/2015	54600	181 * IX
MBT1973	54583249E	28/09/2015	53710	180
MBW0087	54930954C	10/09/2015	55411	181 * XVII
MCA2771	55830850E	14/09/2015	51851	167
MDA3918	55829233E	16/09/2015	58350	195
MDN9422	55832003E	27/09/2015	60501	208
MDV6153	54932279C	16/09/2015	70481	244 * II
MEF6387	55834932E	30/09/2015	55414	181 * XVII
MEY0101	54932509C	16/09/2015	55412	181 * XVII
MEY6843	54932289C	05/10/2015	54521	181 * VIII
MFA8228	54931588C	21/09/2015	55412	181 * XVII
MFR8586	55835222E	10/09/2015	73662	252 * VI
MFY0920	55835545E	14/10/2015	60760	210
MFY7685	54933518C	05/10/2015	55414	181 * XVII
MHB6008	54933604C	29/09/2015	55416	181 * XVII
MIW7990	54930885C	10/09/2015	55412	181 * XVII
MJC9993	54933208C	06/10/2015	55414	181 * XVII
MKU9735	54583289E	14/09/2015	54521	181 * VIII
MLN6794	54932340C	11/09/2015	55414	181 * XVII
MLO1365	54932524C	01/10/2015	55414	181 * XVII
MLP4152	54932283C	21/09/2015	55414	181 * XVII
MMD6921	54930402C	02/09/2015	53800	181 * I
QHF5150	54930744C	10/09/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2077/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2077/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL0913	55832235E	01/10/2015	64080	221
BFB9010	55833408E	12/09/2015	65992	230 * V
CGQ3608	54023692E	03/09/2015	50100	162 * I
DEB1107	55831905E	11/10/2015	65992	230 * V
DNU0911	55831174E	25/09/2015	50450	162 * V
JSF7549	55833810E	14/10/2015	69120	232
KMG6009	55832080E	30/09/2015	64080	221
KMG6009	55832079E	30/09/2015	69120	232
KMG6009	55832077E	30/09/2015	50450	162 * V
LXA2296	55608396D	26/09/2015	66371	230 * IX
LXA2296	55608395D	26/09/2015	66372	230 * IX
LXS2396	55832230E	01/10/2015	65992	230 * V
LXU2583	55830840E	09/09/2015	65992	230 * V
LXU2583	55830841E	09/09/2015	50100	162 * I
LXU2583	55830842E	09/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYB0207	55829240E	07/10/2015	66102	230 * VII
LYK7081	55830900E	13/10/2015	69120	232
LZC3990	54027978E	14/10/2015	73400	252 * IV
LZC3990	54027977E	14/10/2015	66372	230 * IX
LZC3990	54027976E	14/10/2015	66371	230 * IX
LZC3990	54027975E	14/10/2015	69120	232
LZC3990	54027974E	14/10/2015	69120	232
LZQ8831	55831215E	05/09/2015	69120	232
LZR0425	55831343E	12/10/2015	65992	230 * V
LZR0425	55831344E	12/10/2015	50450	162 * V
LZT1001	55833801E	01/10/2015	64080	221
MAJ5412	55831720E	02/10/2015	65992	230 * V
MBI7275	55832232E	01/10/2015	50100	162 * I
MBI7275	55832233E	01/10/2015	69120	232
MBJ9187	55831161E	12/09/2015	69120	232
MBJ9187	55831162E	12/09/2015	50450	162 * V
MBM5758	55831767E	07/10/2015	69120	232
MBV8697	55835655E	03/10/2015	69120	232
MBX3255	55831801E	02/10/2015	65992	230 * V
MBY6025	55831218E	09/09/2015	69120	232
MCE0252	55831716E	15/09/2015	50100	162 * I
MCE5719	55831167E	14/09/2015	65992	230 * V
MCH0653	55835161E	16/09/2015	66102	230 * VII
MCI0837	55835371E	03/10/2015	65992	230 * V
MCI0837	55835372E	03/10/2015	50100	162 * I
MCO4754	55831808E	07/10/2015	69120	232
MCQ3455	55830089E	14/09/2015	65992	230 * V
MCQ7906	55833804E	02/10/2015	65992	230 * V
MCY5187	55835661E	14/10/2015	50100	162 * I
MCY5187	55835662E	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCY5187	54027984E	14/10/2015	66371	230 * IX
MCY5187	54027983E	14/10/2015	65992	230 * V
MDK1396	55829590E	11/10/2015	65992	230 * V
MDN1326	54932992C	19/10/2015	65992	230 * V

MDY2113	55835264E	12/10/2015	65992	230 * V
MEH7216	55831226E	12/09/2015	65992	230 * V
MEJ2845	54932985C	15/10/2015	65992	230 * V
MEP4067	54932995C	20/10/2015	73400	252 * IV
MES4395	55831033E	25/09/2015	65992	230 * V
MEU4263	55835262E	06/10/2015	50100	162 * I
MEV5137	55832677E	22/09/2015	65992	230 * V
MFC4226	55832096E	14/10/2015	67691	230 * XXII
MFC5012	55830983E	21/09/2015	65992	230 * V
MFJ5623	55829591E	11/10/2015	50100	162 * I
MFJ5623	55831811E	11/10/2015	69120	232
MFS4043	55832241E	14/10/2015	69120	232
MFW2546	55832229E	30/09/2015	65992	230 * V
MFX7313	55834937E	01/10/2015	65992	230 * V
MFY0920	55835543E	14/10/2015	65992	230 * V
MFY0920	55833811E	14/10/2015	52741	175
MFZ2443	55831778E	11/10/2015	67261	230 * XVIII
MFZ2443	55831777E	11/10/2015	50100	162 * I
MFZ2443	55831776E	11/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGK1164	55830859E	09/09/2015	69120	232
MGP9580	55829238E	26/09/2015	65564	230 * I
MGS5199	55832008E	09/10/2015	50100	162 * I
MGS5199	55832007E	09/10/2015	67261	230 * XVIII
MGV0797	55833745E	12/09/2015	66372	230 * IX
MGV0797	55833744E	12/09/2015	66102	230 * VII
MHK8764	54932517C	23/09/2015	65992	230 * V
MHR5570	55832234E	01/10/2015	65992	230 * V
MIK2114	55831803E	07/10/2015	50100	162 * I
MIL2463	55831764E	01/10/2015	67000	230 * XVI
MJB8794	55832085E	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJB8794	55832084E	03/10/2015	50100	162 * I
MJB8794	55832083E	03/10/2015	65992	230 * V
MJD4073	54932994C	20/10/2015	73400	252 * IV
MJF1468	55830871E	12/09/2015	50450	162 * V
MJF6344	55831755E	30/09/2015	69120	232
MJG1023	55608390D	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJG1023	55608389D	25/09/2015	50100	162 * I
MJK0606	55832064E	21/09/2015	65992	230 * V
MJK1277	55832101E	15/09/2015	51691	165
MKB4147	55833802E	01/10/2015	69120	232
MKL9409	55835164E	27/09/2015	50100	162 * I
MKN1078	55832238E	02/10/2015	66102	230 * VII
MKN1078	55832240E	02/10/2015	67691	230 * XXII
MKN1078	55832239E	02/10/2015	69120	232
MKN4875	55831175E	25/09/2015	65992	230 * V
MKT6462	55834940E	01/10/2015	65992	230 * V
QHE4708	55832098E	14/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2078/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2078/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB3188	54930960C	16/10/2015	54790	181 * X
ADM4993	54027981E	14/10/2015	51851	167
ALC5751	54933217C	19/10/2015	55416	181 * XVII
BYF0178	54933529C	15/10/2015	55500	181 * XVIII
CRB7457	54931600C	16/10/2015	63941	220 * XIV
CYS7775	55831769E	07/10/2015	51851	167
DZX9383	55830085E	02/09/2015	55414	181 * XVII
FWJ3651	54930771C	16/09/2015	55412	181 * XVII
ICE8561	55829193E	14/09/2015	54600	181 * IX
IGG4195	54930739C	03/09/2015	55090	181 * XIII
IPP5405	54933005C	23/09/2015	55411	181 * XVII
KFN7598	54930774C	18/09/2015	55680	181 * XIX
LYA1355	55835039E	30/09/2015	68232	231 * IV
LYW9335	54933527C	13/10/2015	55411	181 * XVII
LZD7881	54933131C	15/10/2015	55500	181 * XVIII
LZR0425	55831345E	12/10/2015	58350	195
MAO5172	54933157C	13/10/2015	55412	181 * XVII
MBW1415	55835046E	08/10/2015	54521	181 * VIII
MBX9516	54933559C	14/10/2015	55411	181 * XVII
MCE8826	54933213C	13/10/2015	55500	181 * XVIII
MCG7547	54930738C	03/09/2015	55500	181 * XVIII
MCH0653	55835155E	16/09/2015	60501	208
MCV8355	54931598C	13/10/2015	55413	181 * XVII
MDA5204	55834923E	22/09/2015	54521	181 * VIII
MDT7985	54583918E	09/10/2015	60501	208
MDY2113	55835263E	12/10/2015	58350	195
MEB1447	54932298C	16/10/2015	61220	214 * I
MEP1006	54933557C	14/10/2015	55411	181 * XVII
MFC4226	55833814E	14/10/2015	57200	186 * I
MFY0920	55833812E	14/10/2015	69800	239
MFY0920	55835544E	14/10/2015	58350	195
MFY0920	55832095E	14/10/2015	60171	206 * III
MGP4895	54930845C	25/09/2015	55500	181 * XVIII
MGX8165	55830969E	05/09/2015	72340	250 * I * a
MHD8820	54929188C	22/09/2015	55414	181 * XVII
MHN8856	55834974E	19/10/2015	70302	244 * I
MID6623	54930747C	16/09/2015	55680	181 * XIX
MIW7990	54933004C	16/09/2015	55412	181 * XVII
MJF1468	55830872E	12/09/2015	51851	167
MJF1468	55830873E	12/09/2015	68580	231 * VII
MJP1034	55835255E	25/09/2015	54600	181 * IX
MJP1047	54932561C	30/09/2015	73662	252 * VI

MJQ5362	55832076E	30/09/2015	73662	252 * VI
MJU1938	54930838C	18/09/2015	61220	214 * I
MKD2393	54932270C	03/09/2015	73662	252 * VI
MKE2246	55832129E	09/10/2015	55500	181 * XVIII
MKL7061	55832130E	09/10/2015	73662	252 * VI
MKL9409	55835165E	27/09/2015	70481	244 * II
MLK0329	54933562C	19/10/2015	55414	181 * XVII
MLQ1817	55835163E	23/09/2015	57200	186 * I
MMD1042	54933558C	14/10/2015	55411	181 * XVII
MMK2869	54933216C	19/10/2015	55500	181 * XVIII
OKG5194	54930379C	04/09/2015	55416	181 * XVII
OKG5642	55833731E	24/08/2015	73662	252 * VI
OKH7577	54933130C	15/10/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2081/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2081/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIS0036	54583247E	26/09/2015	65992	230 * V
CLR8514	55831822E	26/10/2015	50450	162 * V
CRB7457	55832763E	15/10/2015	65992	230 * V
DQY9184	55601455D	15/10/2015	69120	232
EYG1313	55828372E	17/10/2015	65992	230 * V
ITY6647	55828882E	14/10/2015	50100	162 * I
ITY6647	55828885E	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LCR0737	55832249E	20/10/2015	65992	230 * V
LWW1325	55608392D	25/09/2015	69120	232
LWW1325	55608391D	25/09/2015	50450	162 * V
LXS1245	55831223E	10/09/2015	69120	232
LYU7140	55829196E	23/09/2015	65992	230 * V

LYV5985	55832981E	30/08/2015	53200	176 * V
LYW6127	55829598E	17/10/2015	66372	230 * IX
LYW6127	55829597E	17/10/2015	69120	232
LYW6127	55829594E	17/10/2015	65992	230 * V
LZC3990	54027973E	14/10/2015	65992	230 * V
LZU9196	55829241E	14/10/2015	73400	252 * IV
MAC2846	55831709E	05/09/2015	65992	230 * V
MAG4976	55833954E	25/10/2015	75790	277
MAN1681	54933000C	22/10/2015	66020	230 * VI
MAY7061	55828327E	12/09/2015	66372	230 * IX
MBC0994	55829948E	28/09/2015	65992	230 * V
MBG5651	55833805E	02/10/2015	50450	162 * V
MBM7843	55833865E	17/10/2015	50100	162 * I
MBM7843	55833864E	17/10/2015	65992	230 * V
MBV6961	55833769E	26/10/2015	50450	162 * V
MCI0073	55832250E	20/10/2015	65992	230 * V
MCM9943	55832053E	14/09/2015	65992	230 * V
MCR0868	55831781E	15/10/2015	69120	232
MDE4867	55833822E	20/10/2015	64080	221
MDE4867	55833821E	20/10/2015	65992	230 * V
MDF3369	54027967E	14/10/2015	50100	162 * I
MDF3369	54027979E	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDH9201	55833761E	22/09/2015	66371	230 * IX
MDH9201	55833760E	22/09/2015	65992	230 * V
MDN5792	55831183E	29/09/2015	69120	232
MDN5792	55831182E	29/09/2015	65992	230 * V
MDO0873	55831332E	28/09/2015	69120	232
MDV3202	55831348E	16/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MDV3202	55831347E	16/10/2015	50450	162 * V
MDV3202	55831346E	16/10/2015	66102	230 * VII
MED2011	54933653C	27/10/2015	73400	252 * IV
MEE4556	55834978E	12/10/2015	65992	230 * V
MEG4397	55831910E	17/10/2015	69120	232
MEG4397	55831909E	17/10/2015	65992	230 * V
MEQ6955	55829242E	20/10/2015	65992	230 * V
MEQ6955	55829243E	20/10/2015	50450	162 * V
MEV5137	55832678E	22/09/2015	65800	230 * IV
MEV5137	55832679E	22/09/2015	66372	230 * IX
MEW0581	54932998C	22/10/2015	65992	230 * V
MFC8915	55829869E	28/09/2015	65992	230 * V
MFC8915	55829870E	28/09/2015	50100	162 * I
MFE0136	55829938E	03/09/2015	65992	230 * V
MFJ5623	55829592E	11/10/2015	66372	230 * IX
MFR0726	55829324E	15/09/2015	65992	230 * V
MFS3654	55835041E	01/10/2015	50450	162 * V
MFU8067	55833763E	20/10/2015	69120	232
MGI8854	55608393D	25/09/2015	69120	232
MGU0977	55601461D	20/10/2015	65992	230 * V
MJC7156	55831179E	26/09/2015	65992	230 * V
MJH9440	55832997E	25/10/2015	65992	230 * V
MJH9440	55832998E	25/10/2015	50100	162 * I
MJR8946	55829944E	14/09/2015	65992	230 * V
MKS4306	55831812E	15/10/2015	69120	232
MLQ4848	55832248E	20/10/2015	65992	230 * V
MMJ7293	55832245E	15/10/2015	67261	230 * XVIII
MMK8022	55831756E	30/09/2015	65992	230 * V
QHA4292	55831148E	29/09/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2082/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2082/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG3983	54933221C	26/10/2015	55411	181 * XVII
ASW8502	54933062C	22/10/2015	55415	181 * XVII
BGH6123	55834351E	20/10/2015	55414	181 * XVII
BGW6194	55832113E	24/09/2015	53800	181 * I
CKX9093	54933003C	16/09/2015	55412	181 * XVII
CTH0917	54932288C	02/10/2015	73662	252 * VI
DJD1243	54933619C	14/10/2015	55411	181 * XVII
GXZ3587	54932521C	25/09/2015	55416	181 * XVII
IFQ2319	54933622C	16/10/2015	55412	181 * XVII
IQN8826	54926237C	03/09/2015	54521	181 * VIII
ITZ9647	54933203C	30/09/2015	55412	181 * XVII
LLH5405	54933053C	14/09/2015	73662	252 * VI
LWZ2917	55835546E	15/10/2015	54521	181 * VIII
LYW6127	55829596E	17/10/2015	70481	244 * II
LYW6127	55829595E	17/10/2015	70301	244 * I
LYY3578	55833409E	22/09/2015	60501	208
MAA0477	55831719E	17/09/2015	54521	181 * VIII
MAC2846	55831710E	05/09/2015	57380	186 * II
MAP0832	54933052C	14/09/2015	73662	252 * VI
MBB7514	54932558C	25/09/2015	55411	181 * XVII
MBD1075	55831780E	15/10/2015	51851	167
MBF2578	54930915C	06/10/2015	55411	181 * XVII
MBN4160	54933511C	29/09/2015	55412	181 * XVII
MBW3462	54933112C	28/09/2015	55414	181 * XVII
MCF2992	55831317E	02/09/2015	58350	195
MCT3991	54933654C	27/10/2015	55414	181 * XVII
MCU3637	55828457E	03/09/2015	55415	181 * XVII
MDD8922	55832058E	21/09/2015	57380	186 * II
MDL6462	55835032E	08/09/2015	55412	181 * XVII
MDN4032	55830637E	01/10/2015	70301	244 * I
MDO0873	55831333E	28/09/2015	58350	195

MDR6519	54930899C	23/09/2015	55680	181 * XIX
MEL4488	54932343C	15/10/2015	55680	181 * XIX
MFU2496	54933223C	26/10/2015	73662	252 * VI
MGJ9270	54929181C	09/09/2015	55412	181 * XVII
MGV6007	54926924C	05/09/2015	55414	181 * XVII
MIK2333	54930887C	10/09/2015	55412	181 * XVII
MIR2983	54933626C	28/10/2015	57380	186 * II
MIY2455	54933225C	26/10/2015	61220	214 * I
MIZ0638	54933101C	23/09/2015	55090	181 * XIII
MJL7439	54928192C	29/09/2015	55412	181 * XVII
MKA5488	54928188C	25/09/2015	55415	181 * XVII
MKG4086	54928190C	28/09/2015	55412	181 * XVII
MKO4669	55835663E	15/10/2015	51851	167
MKU9010	54915533C	23/09/2015	58433	196
MKV4438	54933620C	14/10/2015	55412	181 * XVII
MLJ9844	55831668E	22/09/2015	60501	208
MML9770	54930719C	19/08/2015	55411	181 * XVII
QHC4640	55833907E	22/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2085/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2085/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR7956	55829593E	15/10/2015	65992	230 * V
HHO9745	55833766E	23/10/2015	69120	232
KKX0477	55835691E	30/10/2015	65992	230 * V
KLC0216	55832082E	30/09/2015	69120	232
LWS7678	55834302E	20/10/2015	65992	230 * V
LWS7678	55834304E	20/10/2015	66371	230 * IX
LXA6075	55832772E	25/10/2015	65992	230 * V

LXA6075	55832771E	25/10/2015	50100	162 * I
LXA6075	55832773E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXO1052	55832141E	26/10/2015	65992	230 * V
LXO9832	55835693E	30/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXR6494	55835680E	26/10/2015	65561	230 * I
LZA2953	55831721E	23/10/2015	65992	230 * V
LZA2953	55831722E	23/10/2015	50100	162 * I
LZA2953	55831724E	23/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZH2013	55834306E	22/10/2015	69120	232
LZY4287	55831788E	20/10/2015	50371	162 * III
MAA1839	55831752E	30/09/2015	69120	232
MAA1839	55831751E	30/09/2015	65992	230 * V
MAD9225	55835686E	29/10/2015	69120	232
MAM7545	55832021E	25/10/2015	50100	162 * I
MAM7545	55832022E	25/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MCG9325	55832226E	29/09/2015	65992	230 * V
MCY4666	55835377E	21/10/2015	65992	230 * V
MCY4666	55835378E	21/10/2015	50100	162 * I
MDE8588	55835374E	14/10/2015	65992	230 * V
MEI4251	55832074E	29/09/2015	69120	232
MEP4067	55829244E	22/10/2015	50100	162 * I
MGZ8131	54933253C	30/10/2015	65992	230 * V
MHC4330	55830981E	21/09/2015	67261	230 * XVIII
MHC4330	55830982E	21/09/2015	66371	230 * IX
MHU7312	55831796E	22/10/2015	65992	230 * V
MJN2915	55832081E	30/09/2015	69120	232
QHE4708	55832099E	14/10/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2086/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2086/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARI1094	54933514C	01/10/2015	55414	181 * XVII
ARI8861	55833953E	24/10/2015	72340	250 * I * a
CCE7863	55828375E	23/10/2015	61220	214 * I
CDL3638	54932525C	01/10/2015	55414	181 * XVII
EEV7653	54932535C	21/10/2015	57380	186 * II
ISB1632	55833764E	20/10/2015	51851	167
JOS5779	54933015C	21/10/2015	55680	181 * XIX
LLU5183	54933120C	30/09/2015	55412	181 * XVII
LYI5401	54933571C	29/10/2015	55411	181 * XVII
LZH2013	55834305E	22/10/2015	51851	167
MAL4031	55832019E	23/10/2015	73662	252 * VI
MAR9375	54930380C	29/09/2015	73662	252 * VI
MBD6219	54932568C	09/10/2015	55414	181 * XVII
MBK3635	55832120E	23/09/2015	58350	195
MBK3635	55832119E	23/09/2015	60175	206 * III
MCQ6201	54933565C	26/10/2015	55411	181 * XVII
MDC5147	54933156C	10/10/2015	55090	181 * XIII
MDI2674	54932563C	05/10/2015	55414	181 * XVII
MDN7449	54927526C	28/09/2015	55500	181 * XVIII
MEP9415	54931597C	09/10/2015	55416	181 * XVII
MEW2192	54933621C	14/10/2015	55411	181 * XVII
MEX9426	54933126C	06/10/2015	55411	181 * XVII
MEZ8585	54933569C	29/10/2015	55411	181 * XVII
MFN3139	54933540C	04/11/2015	55415	181 * XVII
MGM4817	55831150E	30/09/2015	51851	167
MGO9314	55830095E	21/10/2015	54521	181 * VIII
MHF3148	54933123C	02/10/2015	55412	181 * XVII
MHF9813	55831149E	30/09/2015	51851	167
MHU7312	55831797E	22/10/2015	58350	195
MHV4688	55832223E	29/09/2015	51851	167
MIU7944	54933161C	20/10/2015	55414	181 * XVII
MJB2608	54933113C	28/09/2015	55414	181 * XVII
MJR3407	54932526C	05/10/2015	55414	181 * XVII
MJS6145	54933114C	28/09/2015	55411	181 * XVII
MKV9523	54933603C	29/09/2015	55412	181 * XVII
MLF2197	54933149C	03/11/2015	54600	181 * IX
MLV2552	54933566C	26/10/2015	55411	181 * XVII
MMF5420	55832017E	23/10/2015	73662	252 * VI
MZL8428	55832224E	29/09/2015	51851	167
NYX8734	55832123E	01/10/2015	58191	193
QHK3816	55832607E	28/10/2015	54790	181 * X
QHM3042	55833823E	22/10/2015	73662	252 * VI
QHQ5194	54932570C	14/10/2015	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2089/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2089/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMG9617	55833850E	12/11/2015	50450	162 * V
CRK5996	55831066E	24/10/2015	69120	232
ILY6697	55832091E	07/10/2015	65992	230 * V
ILY6697	55832092E	07/10/2015	64080	221
LXY0561	54583298E	01/10/2015	66020	230 * VI
LZT7245	55830649E	10/11/2015	50450	162 * V
MAD3546	55833416E	30/10/2015	50100	162 * I
MAD3546	55833415E	30/10/2015	65992	230 * V
MAD3546	55833417E	30/10/2015	51691	165
MAF6200	54583297E	01/10/2015	65992	230 * V
MBO9864	55831067E	28/10/2015	50450	162 * V
MBO9864	55831068E	28/10/2015	69120	232
MBV6961	55833768E	26/10/2015	65992	230 * V
MBX6951	55832093E	07/10/2015	69120	232
MBX6951	55833809E	07/10/2015	65561	230 * I
MCF1676	55601484D	29/10/2015	69120	232
MCN2553	55828330E	02/10/2015	69120	232
MCN2553	55833410E	02/10/2015	65992	230 * V
MCN2690	55832780E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCN2690	55832781E	31/10/2015	69120	232
MCN2690	55832779E	31/10/2015	51691	165
MCN2690	55833770E	31/10/2015	50100	162 * I
MDG5805	55829248E	03/11/2015	65992	230 * V
MDN4032	55830638E	01/10/2015	65992	230 * V
MDR3266	55831198E	01/10/2015	50450	162 * V
MEL5530	55832075E	30/09/2015	65992	230 * V
MEL6181	55834980E	31/10/2015	50100	162 * I
MEN7477	55833411E	13/10/2015	65992	230 * V
MFB7284	54930925C	09/11/2015	50450	162 * V
MFB7284	54930926C	09/11/2015	65992	230 * V
MFH7665	54583292E	01/10/2015	69120	232
MFR3555	55831200E	01/10/2015	65992	230 * V
MGL4372	55831196E	01/10/2015	69120	232
MHP3354	54029087E	31/10/2015	73400	252 * IV
MHP3354	54029086E	31/10/2015	66372	230 * IX
MHT4311	55832228E	30/09/2015	69120	232
MIE8596	55832121E	01/10/2015	66372	230 * IX
MLG0567	55831810E	11/10/2015	50450	162 * V
MLH4966	55830091E	30/09/2015	50100	162 * I
MMJ8685	54583296E	01/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2090/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2090/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLA9918	54933596C	11/11/2015	55411	181 * XVII
CYB4795	55831903E	06/10/2015	54600	181 * IX
CZX5524	54933585C	09/11/2015	55411	181 * XVII
DJE8997	54933594C	11/11/2015	55411	181 * XVII
DTV8707	54933632C	04/11/2015	55411	181 * XVII
IOB6671	54933532C	20/10/2015	55415	181 * XVII
LZA7227	54933590C	10/11/2015	55411	181 * XVII
MAM1845	54933586C	09/11/2015	55411	181 * XVII
MBK6888	54933168C	29/10/2015	60501	208
MBN8421	54933646C	10/11/2015	55411	181 * XVII
MBR5582	55831771E	07/10/2015	51851	167
MBW4414	55831727E	31/10/2015	58350	195
MBW4414	55831728E	31/10/2015	59670	203 * V
MBX1877	55832126E	05/10/2015	58350	195
MCF1676	55601483D	29/10/2015	51851	167
MDF4846	54933640C	09/11/2015	55411	181 * XVII
MDU5262	54930919C	15/10/2015	54521	181 * VIII
MEC0484	54931599C	13/10/2015	55411	181 * XVII
MEH2388	55832153E	04/10/2015	55500	181 * XVIII
MEW4760	54930965C	09/11/2015	55412	181 * XVII
MEX9844	54932564C	07/10/2015	55680	181 * XIX
MEY6450	54933218C	20/10/2015	55090	181 * XIII
MFM3843	54930917C	07/10/2015	54521	181 * VIII
MGI8218	54933588C	09/11/2015	55411	181 * XVII
MHB1714	54081819N	10/11/2015	50020	257 8§
MIL4019	54930385C	15/10/2015	61220	214 * I
MIP9550	54933525C	09/10/2015	55415	181 * XVII

MIW1622	54933852C	05/11/2015	55411	181 * XVII
MJJ8226	54933853C	06/11/2015	55680	181 * XIX
MJM6994	54930918C	13/10/2015	55415	181 * XVII
MJR9866	54933598C	11/11/2015	55411	181 * XVII
MJT0206	54933209C	10/10/2015	55411	181 * XVII
MJT0665	55833853E	08/10/2015	58780	199
MKT0816	54930775C	19/10/2015	55411	181 * XVII
MLM6353	54933228C	03/11/2015	55414	181 * XVII
MLN1490	54933583C	06/11/2015	55500	181 * XVIII
MLT7074	54933576C	30/10/2015	55414	181 * XVII
MLU0952	54933599C	11/11/2015	55414	181 * XVII
MMH6976	54933581C	05/11/2015	73662	252 * VI
NSD8449	54933593C	11/11/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2093/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2093/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH5974	55831902E	10/10/2015	51691	165
AJK3646	55832086E	03/10/2015	65992	230 * V
ANM2830	55834972E	16/10/2015	65992	230 * V
BPK1197	55833825E	24/10/2015	50450	162 * V
CMG9617	55833849E	12/11/2015	65992	230 * V
DNB9386	55833841E	10/11/2015	65992	230 * V
DNB9386	55833842E	10/11/2015	66371	230 * IX
HAK1818	55834317E	06/11/2015	65992	230 * V
HAK1818	55834318E	06/11/2015	66372	230 * IX
IMF6055	55835335E	12/11/2015	65992	230 * V
LRU0639	54025124E	06/11/2015	66372	230 * IX
LXJ7912	55835660E	17/10/2015	50100	162 * I

LXJ7912	55835668E	17/10/2015	65992	230 * V
LXJ7912	55835669E	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXV9592	55834973E	19/10/2015	65992	230 * V
LYA4758	55833171E	06/11/2015	65992	230 * V
LYA4758	55833172E	06/11/2015	64080	221
LYM5650	55830093E	01/11/2015	65992	230 * V
LYM5650	55830099E	01/11/2015	50100	162 * I
LZD3605	54025130E	10/11/2015	65992	230 * V
LZR6208	55828432E	04/11/2015	65992	230 * V
MAX2421	55829328E	15/11/2015	75790	277
MBS6485	55833413E	18/10/2015	50100	162 * I
MBS6485	55833412E	18/10/2015	65992	230 * V
MBV4993	54025126E	10/11/2015	69120	232
MCI1448	55835305E	07/11/2015	66102	230 * VII
MCL9913	55831922E	06/11/2015	66372	230 * IX
MCS0656	55833808E	07/10/2015	65992	230 * V
MCS4233	55832097E	14/10/2015	65992	230 * V
MDR3266	55831197E	01/10/2015	65992	230 * V
MDR3266	55831199E	01/10/2015	67261	230 * XVIII
MDZ9086	55828719E	11/11/2015	65992	230 * V
MEG2597	55834985E	12/11/2015	66372	230 * IX
MEP8534	55831047E	08/11/2015	65992	230 * V
MFG7190	55832687E	09/11/2015	50100	162 * I
MFJ4079	55828332E	04/10/2015	69120	232
MFJ4079	55828331E	04/10/2015	66372	230 * IX
MFP6994	54583895E	01/10/2015	65992	230 * V
MFW0415	55831816E	20/10/2015	50450	162 * V
MFX2947	55831952E	01/10/2015	65992	230 * V
MGU2071	55834944E	03/11/2015	65992	230 * V
MHL8314	55601457D	15/10/2015	69120	232
MHL8314	55601456D	15/10/2015	50450	162 * V
MHM9282	55835379E	06/11/2015	65561	230 * I
MHM9282	55835704E	06/11/2015	65992	230 * V
MJF1300	55832148E	06/11/2015	65992	230 * V
MJF1300	55832149E	06/11/2015	50292	162 * II
MJQ1857	55833906E	15/10/2015	69120	232
MJR0923	55835310E	10/11/2015	65992	230 * V
MLG0567	55831809E	11/10/2015	65992	230 * V
NNX6766	55831757E	01/10/2015	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2094/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2094/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEU0829	55835542E	05/10/2015	61220	214 * I
EZL2909	54933648C	11/11/2015	55411	181 * XVII
HNC4491	54933546C	11/11/2015	55411	181 * XVII
HSU3000	54933235C	13/11/2015	73662	252 * VI
JUA7067	54930920C	15/10/2015	54521	181 * VIII
KJK7389	54933229C	03/11/2015	54522	181 * VIII
LYH0255	55831775E	11/10/2015	54790	181 * X
LZK2281	55834359E	09/11/2015	55500	181 * XVIII
LZR6208	55835242E	04/11/2015	54600	181 * IX
MAV6101	54932988C	15/10/2015	55500	181 * XVIII
MCD0806	54933237C	14/11/2015	61220	214 * I
MEM8071	55831906E	13/10/2015	54281	181 * V
MFA8881	54025149E	14/11/2015	70301	244 * I
MFG9541	54933176C	09/11/2015	60501	208
MFR6903	55828384E	10/11/2015	54600	181 * IX
MFZ2082	54933162C	22/10/2015	60501	208
MGE9774	55831770E	07/10/2015	51851	167
MHX2986	55833844E	12/11/2015	51851	167
MHZ1385	54933708C	06/11/2015	57380	186 * II
MIH1119	55831035E	03/10/2015	55413	181 * XVII
MIP5231	55835699E	10/11/2015	51851	167
MIT8297	54933011C	05/10/2015	55414	181 * XVII
MIV6563	54933211C	13/10/2015	55414	181 * XVII
MJG7587	54025135E	11/11/2015	73662	252 * VI
MJW0231	54932990C	16/10/2015	56222	182 * VI
MJY3925	54933528C	14/10/2015	53800	181 * I
QHA4221	55835050E	14/10/2015	73662	252 * VI
QHB4085	55829481E	14/10/2015	54521	181 * VIII
QHB6003	55833903E	15/10/2015	51851	167
QHH0598	54930928C	10/11/2015	73662	252 * VI
QHH0598	54930929C	10/11/2015	58350	195
QHH0598	54930930C	10/11/2015	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2097/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2097/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIM1839	54027994E	21/11/2015	65992	230 * V
AKF6976	55831821E	24/10/2015	50450	162 * V
AKQ1102	55831851E	08/10/2015	65992	230 * V
BGN4160	55835676E	23/10/2015	52741	175
BPK1197	55833826E	24/10/2015	65561	230 * I
BPK1197	55833824E	24/10/2015	65992	230 * V
CEF5531	55831283E	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CEF5531	55831282E	14/11/2015	50100	162 * I
CEF5531	55831281E	14/11/2015	65992	230 * V
CMP2937	55835549E	17/10/2015	69120	232
DGJ1245	55830313E	20/11/2015	50450	162 * V
DGV1107	55832995E	09/10/2015	65992	230 * V
DTB0166	55830312E	20/10/2015	65992	230 * V
GTG0759	55831735E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
GTG0759	55831734E	07/11/2015	50100	162 * I
HBS0821	55835385E	14/11/2015	65992	230 * V
IKJ2766	55834542E	23/11/2015	50450	162 * V
IOY3974	55831350E	18/10/2015	69120	232
IOY3974	55831349E	18/10/2015	66372	230 * IX
JQH6127	55831784E	15/10/2015	69120	232
KMG6009	55835342E	14/11/2015	69120	232
KMG6009	55835341E	14/11/2015	66372	230 * IX
KMG6009	55835340E	14/11/2015	50450	162 * V
LWS7678	55834303E	20/10/2015	50450	162 * V
LWZ0817	55833820E	16/10/2015	73400	252 * IV
LWZ0817	55833819E	16/10/2015	66102	230 * VII
LWZ0817	55833818E	16/10/2015	65992	230 * V
LXA8580	55832138E	25/10/2015	65992	230 * V
LXA8580	55832140E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXA8580	55832139E	25/10/2015	50100	162 * I
LXO9832	55835692E	30/10/2015	50100	162 * I
LYG1182	55834309E	23/10/2015	69120	232
LYQ6993	55834004E	14/11/2015	69120	232
LYQ6993	55834005E	14/11/2015	50450	162 * V
LZE9081	55834022E	22/11/2015	50100	162 * I
LZE9081	55834023E	22/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZK5044	55831800E	24/10/2015	50450	162 * V
LZK5044	55832606E	24/10/2015	69120	232
LZU1341	55834014E	19/11/2015	50450	162 * V
LZX4282	55834530E	21/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZX4282	55834528E	21/11/2015	69120	232
LZX4282	55834529E	21/11/2015	50100	162 * I

MAD7106	55828729E	12/11/2015	50450	162 * V
MAH0840	55834257E	15/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAH0840	55834258E	15/11/2015	66372	230 * IX
MAH0840	55834256E	15/11/2015	50100	162 * I
MAQ4728	55834523E	20/11/2015	69120	232
MBK9807	55832013E	23/10/2015	66372	230 * IX
MBK9807	55832012E	23/10/2015	65992	230 * V
MBR4152	55834003E	13/11/2015	69120	232
MBV5299	55831337E	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBV5299	55831336E	02/10/2015	50100	162 * I
MBV5299	55831335E	02/10/2015	65992	230 * V
MBX2628	55831092E	17/11/2015	65992	230 * V
MBY6140	55832157E	25/10/2015	66102	230 * VII
MCD2571	55601468D	20/10/2015	64080	221
MCD2571	55601467D	20/10/2015	50100	162 * I
MCK5331	54933652C	23/10/2015	66372	230 * IX
MCO9212	55833762E	20/10/2015	64080	221
MCR5137	54025141E	12/11/2015	69120	232
MCR5137	54025140E	12/11/2015	50450	162 * V
MCR5137	54025139E	12/11/2015	65992	230 * V
MDK9955	55830759E	17/11/2015	69120	232
MEL5758	55828732E	12/11/2015	65992	230 * V
MES6616	55835338E	13/11/2015	65992	230 * V
MES6616	55835336E	13/11/2015	50450	162 * V
MES6616	55835337E	13/11/2015	69120	232
MFB5111	55834522E	20/11/2015	50450	162 * V
MFC1954	55834217E	22/11/2015	66102	230 * VII
MFR9518	55831064E	24/10/2015	65992	230 * V
MFR9518	55831065E	24/10/2015	50100	162 * I
MFT2297	55833418E	21/11/2015	53040	176 * III
MFY0822	55830639E	22/10/2015	50100	162 * I
MFY0822	55830640E	22/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFY0822	55830642E	22/10/2015	66531	230 * XI
MGJ5998	55834001E	13/11/2015	69120	232
MHD8957	55834021E	22/11/2015	69120	232
MHZ1932	54027991E	21/11/2015	66102	230 * VII
MJF3995	55832686E	07/11/2015	69120	232
MJF3995	55832685E	07/11/2015	50450	162 * V
MJF3995	55832684E	07/11/2015	65992	230 * V
MJM1025	55834301E	20/10/2015	65992	230 * V
MJS0333	55831792E	22/10/2015	66371	230 * IX
MJS0333	55831791E	22/10/2015	67261	230 * XVIII
MJS0333	55831790E	22/10/2015	65992	230 * V
MJU5196	55831080E	17/11/2015	50100	162 * I
MJU5196	55831081E	17/11/2015	65992	230 * V
MKK5406	55601482D	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKK5406	55601481D	28/10/2015	50100	162 * I
MKK5406	55601480D	28/10/2015	65992	230 * V
MKV8771	55833905E	15/10/2015	50450	162 * V
MLY1697	55601469D	21/10/2015	69120	232
QHO7171	54933145C	17/10/2015	51691	165
QHO7171	54933146C	17/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2098/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA5473	55834056E	18/11/2015	51851	167
AKE5609	55832155E	18/10/2015	57200	186 * I
BDK1717	54933538C	29/10/2015	55411	181 * XVII
BGN4160	55835675E	23/10/2015	58350	195
CDM6244	54933627C	29/10/2015	55411	181 * XVII
DIE8118	55833878E	14/11/2015	73662	252 * VI
DLU3651	55832016E	23/10/2015	73662	252 * VI
DRJ4933	54930785C	20/11/2015	55500	181 * XVIII
GHP3636	55831911E	21/10/2015	55416	181 * XVII
ICK0581	54930938C	17/11/2015	55090	181 * XIII
ILR2452	54933022C	13/11/2015	55411	181 * XVII
ISQ1183	54932589C	17/11/2015	55416	181 * XVII
IWI5945	55828736E	16/11/2015	73662	252 * VI
LXD2982	55831798E	22/10/2015	51851	167
LYF9838	54933714C	17/11/2015	73662	252 * VI
LYQ0350	55830715E	26/10/2015	54281	181 * V
LZB2667	54930947C	23/11/2015	58350	195
LZB2667	54930946C	23/11/2015	70561	244 * III
LZB2667	54930948C	23/11/2015	70302	244 * I
MAI9781	55832156E	24/10/2015	58350	195
MAI9781	55830097E	24/10/2015	57200	186 * I
MAI9781	55830098E	24/10/2015	51851	167
MBP2257	54933956C	20/11/2015	55411	181 * XVII
MBW3457	55832247E	15/10/2015	51851	167
MCC7113	54933625C	26/10/2015	55500	181 * XVIII
MCG9754	54930388C	09/11/2015	55090	181 * XIII
MCK5387	54933630C	29/10/2015	55411	181 * XVII
MDH4097	54933568C	26/10/2015	55411	181 * XVII
MDT0025	55828373E	20/10/2015	55090	181 * XIII
MDU3340	55832018E	23/10/2015	73662	252 * VI
MDZ6402	54933246C	20/11/2015	55415	181 * XVII
MEN7477	55831060E	23/10/2015	54521	181 * VIII
MEN7477	55831061E	23/10/2015	55250	181 * XV
MEN7477	55831062E	23/10/2015	54600	181 * IX
MEP7414	55830096E	24/10/2015	54521	181 * VIII
MFA0105	54933624C	26/10/2015	55411	181 * XVII

MFA8881	54025148E	14/11/2015	68580	231 * VII
MFC1954	55834216E	22/11/2015	72340	250 * I * a
MFN3319	55835330E	12/11/2015	51851	167
MGA4114	54933222C	26/10/2015	55416	181 * XVII
MGY9918	55834055E	17/11/2015	55414	181 * XVII
MHM1039	54933567C	26/10/2015	55411	181 * XVII
MHT1119	54933716C	18/11/2015	73662	252 * VI
MHX3326	54933244C	20/11/2015	55416	181 * XVII
MHZ1932	54027993E	21/11/2015	51852	167
MHZ1932	54027992E	21/11/2015	51851	167
MIP6455	55833414E	20/10/2015	54600	181 * IX
MIW9237	54933717C	20/11/2015	60501	208
MIZ0203	54933952C	13/11/2015	55416	181 * XVII
MJG0885	55833817E	15/10/2015	51851	167
MJG2617	54932583C	05/11/2015	55411	181 * XVII
MJN6903	54933021C	12/11/2015	55090	181 * XIII
MKA1231	55828387E	17/11/2015	55090	181 * XIII
MKB4147	54578298E	20/10/2015	58350	195
MKN1485	54933904C	13/11/2015	55411	181 * XVII
MKP0836	54930966C	16/11/2015	55416	181 * XVII
MKQ7535	54930944C	23/11/2015	55416	181 * XVII
MKQ7550	54933241C	18/11/2015	73662	252 * VI
MKR8116	55830092E	21/10/2015	56143	182 * V
MKR8116	55832154E	21/10/2015	73662	252 * VI
MKX6227	54930783C	16/11/2015	55090	181 * XIII
MKY2924	54933614C	13/10/2015	55412	181 * XVII
MLN9146	55831953E	26/10/2015	55500	181 * XVIII
MLW7554	54933257C	13/11/2015	61220	214 * I
MLZ8403	55828728E	12/11/2015	51851	167
QHF0912	54933958C	20/11/2015	55411	181 * XVII
QHI1494	54933164C	28/10/2015	61220	214 * I
QHO7171	54933143C	17/10/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2101/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASS0455	55834225E	26/11/2015	66372	230 * IX
ASS0455	55834227E	26/11/2015	69120	232
ASS0455	55834224E	26/11/2015	50100	162 * I
ASS0455	55834226E	26/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CXA4517	55835684E	29/10/2015	69120	232
LIT3216	55835548E	17/10/2015	65992	230 * V
LWS0767	55601485D	29/10/2015	69120	232
LWW8201	55834101E	13/11/2015	65992	230 * V
LWW8201	55834102E	13/11/2015	50100	162 * I
LYU8518	55833911E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYU8518	55833910E	31/10/2015	50100	162 * I
MAG8155	55834018E	21/11/2015	50100	162 * I
MAG8155	55834019E	21/11/2015	65992	230 * V
MAG8155	55834020E	21/11/2015	64080	221
MAQ6186	55835685E	29/10/2015	66371	230 * IX
MAT4581	55835249E	20/11/2015	65992	230 * V
MAT4581	55835248E	20/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAT4581	55835245E	20/11/2015	50100	162 * I
MBC0312	55832999E	25/10/2015	66102	230 * VII
MBP4776	55829247E	01/11/2015	50100	162 * I
MBQ5086	55831957E	23/11/2015	50450	162 * V
MBZ8777	55834251E	30/10/2015	65992	230 * V
MBZ8777	55834252E	30/10/2015	69120	232
MCD0806	55834223E	26/11/2015	65992	230 * V
MCL6934	55834512E	18/11/2015	64080	221
MCX6512	55833174E	19/11/2015	65992	230 * V
MCX6512	55833175E	19/11/2015	50100	162 * I
MCX6512	55833176E	19/11/2015	65800	230 * IV
MDG8014	55601495D	30/10/2015	65992	230 * V
MDK1115	55831921E	02/11/2015	50100	162 * I
MDZ5811	55834979E	31/10/2015	65992	230 * V
MED4995	55833602E	02/12/2015	65992	230 * V
MEP9931	55833173E	17/11/2015	65992	230 * V
MFP7882	55832024E	25/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MFP7882	55832023E	25/10/2015	50100	162 * I
MII2186	55833419E	27/11/2015	75790	277
MIO8764	55832774E	25/10/2015	50100	162 * I
MIO8764	55832775E	25/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKU3945	55831723E	23/10/2015	66700	230 * XIII
MMC5786	55834538E	23/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MMC5786	55834537E	23/11/2015	50100	162 * I
QHN4228	55832617E	29/11/2015	50450	162 * V
QHN9337	55835698E	31/10/2015	50100	162 * I
QHN9337	55835697E	31/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2102/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AST0755	54933706C	06/11/2015	57380	186 * II
CAV1436	54933953C	13/11/2015	55411	181 * XVII
CIR6972	55833830E	30/10/2015	51851	167
CVN6169	55834355E	03/11/2015	54281	181 * V
CWB7853	55828379E	04/11/2015	55414	181 * XVII
CZZ6926	54933861C	26/11/2015	55090	181 * XIII
IBI9417	54933543C	05/11/2015	54521	181 * VIII
IKJ2766	55834543E	23/11/2015	51851	167
ILH2780	54933702C	04/11/2015	58191	193
IPN8730	55831813E	15/10/2015	51851	167
IRA7379	54930776C	19/10/2015	55411	181 * XVII
JUN1641	54933635C	04/11/2015	55411	181 * XVII
KLC0216	55834353E	31/10/2015	55414	181 * XVII
LNS2971	54930395C	24/11/2015	73662	252 * VI
LUL0288	54930777C	03/11/2015	55411	181 * XVII
LXD2982	54933142C	27/10/2015	73662	252 * VI
LXE6917	55832691E	25/11/2015	54600	181 * IX
MAR4869	54933587C	09/11/2015	55411	181 * XVII
MBA6611	54933701C	03/11/2015	55500	181 * XVIII
MBK9807	55832014E	23/10/2015	51851	167
MCK7965	55834408E	18/11/2015	58191	193
MCL7666	55834989E	24/11/2015	53710	180
MCU2277	55828394E	23/11/2015	55090	181 * XIII
MEK2091	54933248C	24/11/2015	55415	181 * XVII
MEL1622	54932542C	25/11/2015	55090	181 * XIII
MEL3306	54933754C	20/11/2015	61220	214 * I
MES7652	54933255C	06/11/2015	57380	186 * II
MEY5845	55834545E	26/11/2015	58350	195
MFI9379	55834206E	18/11/2015	55500	181 * XVIII
MFJ0784	55828393E	23/11/2015	55500	181 * XVIII
MFP8350	54933147C	28/10/2015	55411	181 * XVII
MFQ1730	54933709C	07/11/2015	54522	181 * VIII
MFW6203	54923845C	24/10/2015	55411	181 * XVII
MGG8954	55831793E	22/10/2015	51851	167
MGV6306	55834219E	23/11/2015	51851	167
MHA1997	55833922E	25/11/2015	55680	181 * XIX
MHE5193	55832692E	25/11/2015	54600	181 * IX

MIC9040	55831094E	21/11/2015	60501	208
MIJ0413	54933170C	03/11/2015	73662	252 * VI
MIU1421	54933171C	05/11/2015	55090	181 * XIII
MJI2801	55834220E	23/11/2015	51851	167
MJM1287	54930386C	20/10/2015	55415	181 * XVII
MJY0097	54933860C	26/11/2015	55411	181 * XVII
MJZ6564	54933591C	10/11/2015	55411	181 * XVII
MKD8014	55834104E	15/11/2015	57380	186 * II
MKG9257	54933756C	20/11/2015	55416	181 * XVII
MLA1038	54933539C	30/10/2015	55413	181 * XVII
MLK0609	54933755C	20/11/2015	55414	181 * XVII
MLY3186	54932574C	22/10/2015	59670	203 * V
MMH4745	54933172C	05/11/2015	55090	181 * XIII
OLZ6185	54932300C	28/10/2015	73662	252 * VI
OWZ5728	54933541C	04/11/2015	55415	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2105/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2105/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGX7774	55601494D	30/10/2015	69120	232
JGZ3292	55834401E	10/11/2015	50450	162 * V
LYO5572	55830645E	31/10/2015	52741	175
LYO5572	55830644E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYO5572	55830643E	31/10/2015	50100	162 * I
LZN2759	54915535C	05/12/2015	65992	230 * V
LZN2759	54915536C	05/12/2015	50100	162 * I
MBM5621	54933806C	04/12/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBM5621	54933807C	04/12/2015	65992	230 * V
MCG0545	55834245E	07/12/2015	65992	230 * V

MCG0545	55834246E	07/12/2015	50100	162 * I
MCG0545	55834247E	07/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCN2960	55829250E	27/11/2015	66372	230 * IX
MCN2960	55829249E	27/11/2015	50100	162 * I
MDK1115	55833772E	02/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEA3420	55833836E	31/10/2015	69120	232
MEE5506	55834222E	23/11/2015	73400	252 * IV
MEE5506	55834221E	23/11/2015	66372	230 * IX
MEX2480	55834652E	27/11/2015	50100	162 * I
MFG6528	54582145E	28/11/2015	50450	162 * V
MFG6528	54582144E	28/11/2015	65992	230 * V
MFR8886	55834983E	08/11/2015	66372	230 * IX
MFZ5164	55834698E	07/12/2015	65992	230 * V
MGQ9025	55834992E	26/11/2015	69120	232
MGQ9025	55834991E	26/11/2015	75790	277
MHD5662	55830761E	07/12/2015	65992	230 * V
MHF7739	55835302E	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHF7739	55835301E	06/11/2015	50100	162 * I
MHP6164	54933026C	04/12/2015	69120	232
MIV3987	55601497D	06/11/2015	65992	230 * V
MIV6373	55834238E	05/12/2015	75790	277
MJK9988	55601500D	06/11/2015	65992	230 * V
MKV2508	55834319E	07/11/2015	65992	230 * V
MLB0572	54025137E	11/11/2015	69120	232
MLB0572	54025136E	11/11/2015	50450	162 * V
MLF4783	55834454E	19/11/2015	64322	223
MLK1539	55828377E	01/11/2015	69120	232
MMC5786	55834456E	20/11/2015	50100	162 * I
MMC5786	55834455E	20/11/2015	65992	230 * V
NEQ2306	54933808C	04/12/2015	65992	230 * V
NEQ2306	54933809C	04/12/2015	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2106/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2106/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUF6275	55830713E	06/12/2015	55500	181 * XVIII
CDM8263	54933234C	13/11/2015	55090	181 * XIII
DRP3090	55833886E	27/11/2015	57200	186 * I
EBJ6826	54087322N	11/12/2015	50020	257 8§
IAK2523	54932538C	12/11/2015	55414	181 * XVII
IRF0660	54933578C	04/11/2015	55500	181 * XVIII
KMH8160	55831048E	08/11/2015	54600	181 * IX
LVD5128	54927536C	01/12/2015	73662	252 * VI
LYA3689	55832683E	06/11/2015	54281	181 * V
LYP3209	55834946E	05/11/2015	55500	181 * XVIII
MAL4666	54933306C	03/12/2015	55416	181 * XVII
MAM7545	55832165E	08/12/2015	70561	244 * III
MAW5578	55828458E	02/11/2015	54600	181 * IX
MBL2865	54930931C	10/11/2015	55414	181 * XVII
MEK5846	54933304C	02/12/2015	73662	252 * VI
MEN2389	54933066C	23/11/2015	73662	252 * VI
MEN6630	54933180C	12/11/2015	73662	252 * VI
MEO1793	55828383E	05/11/2015	55414	181 * XVII
MEY4626	55831041E	27/10/2015	61220	214 * I
MEY4626	55831040E	27/10/2015	52070	169
MEY4626	55831042E	27/10/2015	57200	186 * I
MEY4626	55831038E	27/10/2015	51851	167
MEY4626	55831039E	27/10/2015	60501	208
MFE0457	55832778E	31/10/2015	54600	181 * IX
MFG6528	54582146E	28/11/2015	58350	195
MFK9296	54926929C	05/12/2015	52070	169
MFP9511	55831072E	07/11/2015	55413	181 * XVII
MFR8886	55834982E	08/11/2015	57380	186 * II
MFT7415	54933657C	04/12/2015	74550	218 * I
MHV0792	55834945E	03/11/2015	55090	181 * XIII
MKP3243	54933643C	09/11/2015	55411	181 * XVII
MKQ0649	55834988E	12/11/2015	54521	181 * VIII
MKR3384	54933802C	26/11/2015	55090	181 * XIII
MLK0724	55832147E	06/11/2015	55500	181 * XVIII
MLO1486	54927535C	30/11/2015	51851	167
MMF2773	55828381E	05/11/2015	55414	181 * XVII
MMF5683	55834357E	04/11/2015	55414	181 * XVII
MMH7265	54932540C	12/11/2015	55414	181 * XVII
MMI1833	54933187C	20/11/2015	61220	214 * I
MMX3240	54933595C	11/11/2015	55411	181 * XVII
QHE9485	54930795C	30/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2109/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2109/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMO7705	55835334E	12/11/2015	67261	230 * XVIII
CMO7705	55835332E	12/11/2015	69120	232
CMO7705	55835331E	12/11/2015	50450	162 * V
CYP6912	55051973F	05/12/2015	65992	230 * V
FAA2942	55831523E	05/12/2015	65992	230 * V
HWU4018	55834052E	12/11/2015	65992	230 * V
ILB7264	54025134E	11/11/2015	50292	162 * II
IND3680	55051971F	05/12/2015	67000	230 * XVI
IND3680	55834677E	03/12/2015	73400	252 * IV
JFY7937	55051954F	01/12/2015	73400	252 * IV
JFY7937	55051952F	01/12/2015	66371	230 * IX
JKW3518	55834513E	18/11/2015	65992	230 * V
JKW3518	55834514E	18/11/2015	50450	162 * V
JKW3518	55834515E	18/11/2015	69120	232
JMG6412	55831985E	05/12/2015	69120	232
LYH0255	55828399E	05/12/2015	52741	175
LYR9446	55834007E	17/11/2015	64080	221
LYR9446	55834006E	17/11/2015	65992	230 * V
LYR9446	55834008E	17/11/2015	66372	230 * IX
LYT9495	55832783E	20/11/2015	64080	221
LZK4796	55835382E	12/11/2015	65992	230 * V
LZK4796	55835383E	12/11/2015	50100	162 * I
LZK4796	55835384E	12/11/2015	64080	221
LZK8411	54025147E	13/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZK8411	54025146E	13/11/2015	50100	162 * I
MAK8658	55834696E	06/12/2015	65992	230 * V
MAN8118	55051978F	06/12/2015	66372	230 * IX
MAN8118	55051977F	06/12/2015	69120	232
MBE3013	55831828E	09/12/2015	66102	230 * VII
MBJ8977	55830216E	07/12/2015	65992	230 * V
MBJ8977	55830217E	07/12/2015	50100	162 * I
MBL9299	55831977E	03/12/2015	65992	230 * V
MBL9299	55831978E	03/12/2015	69120	232
MBL9299	55831979E	03/12/2015	50450	162 * V
MBN1739	55834201E	18/11/2015	50371	162 * III
MBO8317	55831079E	17/11/2015	65992	230 * V
MCB2837	55828470E	04/12/2015	66372	230 * IX
MCB6196	55051957F	01/12/2015	66372	230 * IX
MCB6196	55051956F	01/12/2015	73400	252 * IV
MCF4269	55831834E	09/12/2015	65992	230 * V
MCF9231	55835324E	11/11/2015	69120	232
MCF9231	55835323E	11/11/2015	65992	230 * V

MCF9231	55835322E	11/11/2015	50450	162 * V
MCG2744	55831976E	03/12/2015	69120	232
MCJ5689	55831966E	01/12/2015	65992	230 * V
MCM0032	55834218E	22/11/2015	50450	162 * V
MCN2960	55832164E	05/12/2015	66450	230 * X
MCN2960	55832163E	05/12/2015	66450	230 * X
MCQ5881	55834002E	13/11/2015	73400	252 * IV
MCR2043	55051966F	03/12/2015	69120	232
MCR2043	55051963F	03/12/2015	65992	230 * V
MCR8479	55834113E	04/12/2015	65992	230 * V
MDD7804	55834051E	11/11/2015	65561	230 * I
MDP5547	55051702F	01/12/2015	65992	230 * V
MDQ3777	55833915E	15/11/2015	66102	230 * VII
MDQ3777	55828734E	15/11/2015	50100	162 * I
MEC6791	55829871E	01/12/2015	65992	230 * V
MEC6791	55829872E	01/12/2015	50100	162 * I
MEI0798	55831525E	09/12/2015	69120	232
MEI0798	55831524E	09/12/2015	52741	175
MFH8695	55051981F	07/12/2015	69120	232
MFQ2586	55828953E	02/12/2015	50100	162 * I
MGJ9169	55835346E	02/12/2015	69120	232
MGO7088	55830757E	14/11/2015	65992	230 * V
MHA9575	55831078E	15/11/2015	66372	230 * IX
MHJ2409	55834654E	01/12/2015	50100	162 * I
MHJ2409	55834656E	01/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHJ2409	55834655E	01/12/2015	69120	232
MHN4104	55834458E	04/12/2015	67000	230 * XVI
MHR0465	55834520E	18/11/2015	50100	162 * I
MHR0465	55834521E	18/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHR0465	55834519E	18/11/2015	65992	230 * V
MHZ1164	55834235E	03/12/2015	67261	230 * XVIII
MIL0960	55835348E	03/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIL0960	55835347E	03/12/2015	50100	162 * I
MIL0960	55835349E	03/12/2015	66371	230 * IX
MIL0960	55835350E	03/12/2015	66102	230 * VII
MIT0452	54577685E	03/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIT0452	54577684E	03/12/2015	50100	162 * I
MJR3548	55831975E	02/12/2015	69120	232
MKQ8518	54583898E	27/11/2015	50100	162 * I
MKQ8518	55834110E	27/11/2015	65992	230 * V
MLB6618	55831973E	02/12/2015	69120	232
QHC1463	54583899E	05/12/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2110/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2110/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMH2793	54932581C	31/10/2015	55415	181 * XVII
BNA3416	55834059E	08/12/2015	55414	181 * XVII
CYP6912	55051974F	05/12/2015	51851	167
DDU4220	55051967F	03/12/2015	51852	167
DDU4220	55051962F	03/12/2015	51851	167
EKQ0434	55832158E	09/11/2015	54521	181 * VIII
IUO0943	55833926E	05/12/2015	68580	231 * VII
JFY7937	55051955F	01/12/2015	51851	167
JKV8631	54027985E	04/11/2015	54281	181 * V
JNB8025	55830100E	15/11/2015	54521	181 * VIII
LYH0255	55828398E	05/12/2015	58350	195
LYZ2556	54025129E	10/11/2015	51851	167
LZD2357	55051985F	07/12/2015	57380	186 * II
MBE3013	55831829E	09/12/2015	51851	167
MBX1877	55828737E	17/11/2015	70561	244 * III
MCA5666	54580184E	05/12/2015	55500	181 * XVIII
MCJ1362	54932345C	26/11/2015	55090	181 * XIII
MCR2043	55051965F	03/12/2015	51930	168
MCR2043	55051964F	03/12/2015	51851	167
MDF3982	54930939C	18/11/2015	60501	208
MDN7293	55828727E	12/11/2015	51851	167
MDN7293	55828726E	12/11/2015	51930	168
MDS5422	55834555E	03/12/2015	73662	252 * VI
MEA6224	55834361E	18/11/2015	54600	181 * IX
MED1305	55828471E	06/12/2015	55500	181 * XVIII
MEH0037	54927530C	20/11/2015	73662	252 * VI
MER7579	55833888E	03/12/2015	58780	199
MFI2212	55834360E	09/11/2015	73662	252 * VI
MFW5371	55831925E	04/12/2015	58194	193
MGJ2180	54025143E	12/11/2015	51930	168
MGJ9169	55834884E	04/12/2015	51851	167
MGV0374	55828473E	06/12/2015	54521	181 * VIII
MGX2027	54930393C	17/11/2015	53800	181 * I
MGY2838	54933856C	16/11/2015	53800	181 * I
MIZ4062	54933185C	17/11/2015	73662	252 * VI
MJN3951	54933256C	10/11/2015	55411	181 * XVII
MJR9116	55828733E	14/11/2015	73662	252 * VI
MKM1351	54932541C	13/11/2015	55500	181 * XVIII
MKM8648	54933186C	18/11/2015	57380	186 * II
MKQ8518	55834112E	27/11/2015	58350	195
MLS7760	55834204E	18/11/2015	55500	181 * XVIII
MMJ9037	54933243C	18/11/2015	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2113/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2113/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMR3235	55834501E	17/11/2015	65992	230 * V
BAM1113	55828741E	18/11/2015	65992	230 * V
BNW8338	55967557B	03/12/2015	65992	230 * V
CAG5266	55834524E	21/11/2015	69120	232
CMO4549	55834881E	17/11/2015	67000	230 * XVI
DQC4535	55832782E	13/11/2015	67261	230 * XVIII
HTA8478	55834502E	17/11/2015	69120	232
LOI9055	55834531E	22/11/2015	65992	230 * V
LYA0766	55834672E	02/12/2015	69120	232
LYA0766	55834671E	02/12/2015	50450	162 * V
LYA0766	55834674E	02/12/2015	67261	230 * XVIII
LYA0766	55834673E	02/12/2015	66371	230 * IX
LYA0766	55834670E	02/12/2015	65992	230 * V
LYS8970	55835339E	13/11/2015	66102	230 * VII
LYX2806	55835695E	30/10/2015	69120	232
LZX2204	55832361E	20/11/2015	66372	230 * IX
MAN8118	55051976F	06/12/2015	50450	162 * V
MBP3407	55831732E	06/11/2015	66102	230 * VII
MBR5082	55835392E	04/12/2015	65992	230 * V
MCQ5937	55834505E	17/11/2015	65992	230 * V
MCQ5937	55834506E	17/11/2015	50100	162 * I
MCQ5937	55834507E	17/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCQ5937	55834508E	17/11/2015	69120	232
MDN4540	55834879E	15/11/2015	50450	162 * V
MDS6242	55831963E	23/11/2015	65992	230 * V
MEP3150	55834658E	01/12/2015	50450	162 * V
MEQ1626	55834228E	26/11/2015	65992	230 * V
MEQ1626	55834230E	26/11/2015	66372	230 * IX
MES2240	55831075E	13/11/2015	66102	230 * VII

MFK6156	54027986E	18/11/2015	69120	232
MGN9072	55834405E	24/11/2015	50100	162 * I
MGN9072	55834404E	24/11/2015	65992	230 * V
MGT0599	55828337E	19/12/2015	51691	165
MGT8574	55831997E	08/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGT8574	55831996E	08/12/2015	50100	162 * I
MHG1443	55834012E	18/11/2015	69120	232
MHZ3534	54583494E	05/12/2015	65992	230 * V
MIP1118	55834016E	21/11/2015	69120	232
MIV6373	55834239E	05/12/2015	50450	162 * V
MKV2903	55834880E	17/11/2015	65992	230 * V
QHG2496	55834661E	01/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
QHG2496	55834660E	01/12/2015	50100	162 * I
QHG2496	55834662E	01/12/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2114/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2114/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY4509	54932599C	14/12/2015	55416	181 * XVII
AKM6684	54933189C	25/11/2015	60501	208
ARN2816	54933240C	17/11/2015	61220	214 * I
AVF1056	54933961C	21/11/2015	55500	181 * XVIII
CKQ2081	54932344C	26/11/2015	55090	181 * XIII
DSN0381	54933178C	10/11/2015	73662	252 * VI
IAK2523	54933715C	18/11/2015	73662	252 * VI
LLB9603	55834017E	21/11/2015	51851	167
MAJ5065	54932347C	27/11/2015	55500	181 * XVIII
MAN5611	54932548C	10/12/2015	54521	181 * VIII
MAP0832	54932346C	26/11/2015	73662	252 * VI

MAR5105	55834203E	18/11/2015	55500	181 * XVIII
MBT8585	55834504E	17/11/2015	51851	167
MBX9516	54933962C	02/12/2015	55416	181 * XVII
MCB6559	55833925E	27/11/2015	55416	181 * XVII
MCK2804	54933951C	13/11/2015	55500	181 * XVIII
MCK5213	54933312C	16/12/2015	60174	206 * III
MDS5729	54915539C	10/12/2015	55416	181 * XVII
MDV8963	55834105E	13/11/2015	73662	252 * VI
MEM0605	54027989E	21/11/2015	72340	250 * I * a
MEM0605	54027988E	21/11/2015	51851	167
MFF3767	54933196C	17/12/2015	60501	208
MFK6156	55828742E	18/11/2015	51852	167
MGL6936	54930964C	05/11/2015	55090	181 * XIII
MGR4619	54933188C	24/11/2015	54521	181 * VIII
MGR8861	54933266C	18/12/2015	54522	181 * VIII
MHH3257	54933311C	14/12/2015	55414	181 * XVII
MHQ0847	54929399C	26/11/2015	73662	252 * VI
MIZ3137	54933928C	09/12/2015	55411	181 * XVII
MJS4729	54930394C	17/11/2015	53800	181 * I
MJZ4422	54085086N	30/11/2015	50020	257 8§
MKF2794	54932592C	28/11/2015	55500	181 * XVIII
MKF3176	54933260C	26/11/2015	54600	181 * IX
MKJ4423	55834205E	18/11/2015	55500	181 * XVIII
MKO7906	54927540C	14/12/2015	73662	252 * VI
MKP1105	55828735E	16/11/2015	73662	252 * VI
MKY9530	54929400C	26/11/2015	73662	252 * VI
MLS5844	54933919C	01/12/2015	55414	181 * XVII
MLX7879	54932600C	14/12/2015	55414	181 * XVII
MMK0562	54933718C	27/11/2015	61220	214 * I
MUH1044	55828435E	24/11/2015	53800	181 * I
MYY8877	55833914E	10/11/2015	53800	181 * I
NQG4815	54915542C	08/12/2015	73662	252 * VI
OKE1718	55828391E	23/11/2015	55414	181 * XVII
QHD1766	54930942C	23/11/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2117/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2117/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUU9813	54933027C	04/12/2015	75790	277
IME1921	54027998E	23/11/2015	66372	230 * IX
IME1921	54027997E	23/11/2015	65992	230 * V
JNG7786	55831956E	23/11/2015	65992	230 * V
KIR3362	55831958E	23/11/2015	65992	230 * V
LYG4251	55834697E	07/12/2015	69120	232
LYQ2369	55834259E	26/11/2015	50100	162 * I
LYQ2369	55834260E	26/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBF2785	55834114E	05/12/2015	75790	277
MBP7336	55835265E	23/11/2015	66372	230 * IX
MCK8346	54933029C	05/12/2015	75790	277
MCS3298	55831954E	23/11/2015	69120	232
MES6559	55051987F	07/12/2015	65992	230 * V
MFG6949	55833876E	15/11/2015	50100	162 * I
MFZ2978	55831965E	28/11/2015	65992	230 * V
MGN4498	55834548E	26/11/2015	69120	232
MGQ9025	55828461E	26/11/2015	52741	175
MGX2937	54933812C	05/12/2015	75790	277
MGX2937	54933810C	05/12/2015	65992	230 * V
MGX2937	54933811C	05/12/2015	50450	162 * V
MGZ0590	55834553E	26/11/2015	67261	230 * XVIII
MGZ0590	55834552E	26/11/2015	65992	230 * V
MHA8158	55051989F	07/12/2015	64080	221
MMB9115	54915537C	05/12/2015	51691	165
QHB5294	55832614E	26/11/2015	65563	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2118/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2118/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASN9073	55831962E	23/11/2015	51851	167
CJO7174	54933817C	07/12/2015	55414	181 * XVII
DIS2201	54933720C	02/12/2015	55090	181 * XIII
FBM7877	55828390E	23/11/2015	55090	181 * XIII
ILZ2350	55835387E	18/11/2015	73662	252 * VI
ISL4040	55833917E	23/11/2015	54600	181 * IX
JRS1377	55834546E	26/11/2015	51851	167
LXS0325	54933190C	28/11/2015	53800	181 * I
LYT8755	54933656C	04/12/2015	74550	218 * I
MGC6875	54933401C	02/12/2015	55090	181 * XIII
MGF4958	55828388E	23/11/2015	55090	181 * XIII
MGQ9025	55828462E	26/11/2015	60501	208
MGQ9025	55828463E	26/11/2015	60501	208
MGQ9025	55828464E	26/11/2015	57200	186 * I
MGR3762	54933549C	13/11/2015	53800	181 * I
MHF8049	54930787C	26/11/2015	60501	208
MJS7163	55828389E	23/11/2015	55090	181 * XIII
MLG1557	55828392E	23/11/2015	54521	181 * VIII
MLM2280	54933862C	30/11/2015	55090	181 * XIII
MLP0358	54930968C	30/11/2015	73662	252 * VI
OKH4306	55833916E	23/11/2015	55414	181 * XVII
QHD1364	55828466E	28/11/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2121/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2121/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ1409	55831928E	17/12/2015	73400	252 * IV
AOP4208	55052153F	20/12/2015	65992	230 * V
CEK5375	55831533E	29/12/2015	50100	162 * I
CEK5375	55831534E	29/12/2015	50610	163 c/c 162 * I
CJU5076	55834695E	06/12/2015	52741	175
CMA9688	55831930E	24/12/2015	65992	230 * V
CTZ3080	55052105F	17/12/2015	69120	232
CXX3812	55051857F	21/12/2015	50450	162 * V
DAC3534	55831843E	17/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
DKV5439	54028694E	21/12/2015	67261	230 * XVIII
DKV5439	54028693E	21/12/2015	69120	232
HAB0844	55832615E	29/11/2015	65563	230 * I
HYE5799	55834550E	27/11/2015	50450	162 * V
HYE5799	55834651E	27/11/2015	69120	232
IDB9089	54583496E	25/12/2015	66372	230 * IX
JOZ8266	55834237E	05/12/2015	65992	230 * V
KMP0300	54028690E	18/12/2015	65992	230 * V
KQL3606	55833989E	16/12/2015	64080	221
KQL3606	55833988E	16/12/2015	50371	162 * III
KQL3606	55052029F	16/12/2015	69120	232
KQL3606	55052028F	16/12/2015	50450	162 * V
KQL3606	55052027F	16/12/2015	65992	230 * V
LXC4138	55831677E	14/12/2015	50450	162 * V
LXG0416	55835391E	30/11/2015	67692	230 * XXII
LYW8245	55829874E	16/12/2015	50100	162 * I
LYW8245	55829875E	16/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZJ3880	54028685E	18/12/2015	50100	162 * I
LZZ3829	54028692E	21/12/2015	73400	252 * IV
MAH0840	55831287E	12/12/2015	50100	162 * I
MAH0840	55831288E	12/12/2015	67261	230 * XVIII
MAH0840	55831289E	12/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAI2890	55834076E	23/12/2015	65992	230 * V
MAI9321	55831298E	05/01/2016	65992	230 * V
MAI9321	55831299E	05/01/2016	50100	162 * I
MAI9321	55831300E	05/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAL4355	55834653E	28/11/2015	65992	230 * V
MAT7504	54577688E	21/12/2015	66372	230 * IX
MAU5120	55052012F	10/12/2015	69120	232
MAV7264	54028695E	26/12/2015	69120	232
MAV7264	54028696E	26/12/2015	73400	252 * IV
MBG5494	55834244E	10/12/2015	67261	230 * XVIII
MBG5494	55052008F	10/12/2015	65992	230 * V
MBG5494	55052009F	10/12/2015	50100	162 * I
MBG5494	55834248E	10/12/2015	65561	230 * I
MBQ2673	55052066F	16/12/2015	65992	230 * V
MCF4269	55831832E	10/12/2015	50450	162 * V
MCI1434	55052053F	14/12/2015	50450	162 * V
MCI1434	55052054F	14/12/2015	69120	232
MCM3799	55831249E	29/12/2015	73400	252 * IV
MCT5210	55831848E	21/12/2015	65992	230 * V
MCW2051	55833973E	03/12/2015	69120	232
MCW2051	55833972E	03/12/2015	50292	162 * II
MCY5139	55834678E	03/12/2015	50100	162 * I
MDJ8401	55833927E	18/12/2015	69120	232
MDY3588	55051705F	12/12/2015	65992	230 * V
MEE0283	55829873E	15/12/2015	66372	230 * IX
MEI0798	54582149E	10/12/2015	67261	230 * XVIII

MEI0798	54582150E	10/12/2015	73400	252 * IV
MEI8761	55831927E	12/12/2015	50292	162 * II
MEK4001	55831522E	27/11/2015	65992	230 * V
MEL2542	55833881E	28/11/2015	69120	232
MEL2542	55833882E	28/11/2015	66102	230 * VII
MEN0365	55832625E	29/12/2015	69120	232
MEQ1831	55832695E	30/11/2015	65992	230 * V
MFF1189	55831926E	04/12/2015	64080	221
MFG7190	55831293E	25/12/2015	65992	230 * V
MFG7540	55834613E	20/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG7540	55834614E	20/12/2015	65992	230 * V
MFG7540	55834612E	20/12/2015	50100	162 * I
MFM8050	55832279E	13/12/2015	65992	230 * V
MFM8050	55832281E	13/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFM8050	55832280E	13/12/2015	50100	162 * I
MFO1571	55829877E	28/12/2015	66372	230 * IX
MFO1571	55829876E	28/12/2015	50100	162 * I
MFT2297	55831836E	16/12/2015	65992	230 * V
MFT2297	55831838E	16/12/2015	64080	221
MFT7890	55833883E	28/11/2015	65992	230 * V
MFT7890	55833884E	28/11/2015	69120	232
MGA8060	55833987E	14/12/2015	66372	230 * IX
MGA8060	55833986E	14/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGA8060	55833985E	14/12/2015	50100	162 * I
MHA5092	55831934E	29/12/2015	50702	163 c/c 162 * II
MHA5092	55831931E	29/12/2015	65992	230 * V
MHA5092	55831935E	29/12/2015	69120	232
MHA5092	55831933E	29/12/2015	50292	162 * II
MHE4240	55831850E	21/12/2015	65992	230 * V
MHH8328	55051984F	07/12/2015	69120	232
MHS8810	55052010F	10/12/2015	50100	162 * I
MHS8810	55052011F	10/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHY0659	55834888E	06/12/2015	65992	230 * V
MHZ4198	55834605E	04/12/2015	50100	162 * I
MIB3016	55052104F	17/12/2015	69120	232
MIB3016	55052067F	17/12/2015	73400	252 * IV
MJF9307	55834883E	02/12/2015	65992	230 * V
MJG5537	55828465E	26/11/2015	66372	230 * IX
MJK4395	55834619E	26/12/2015	69120	232
MKL4882	55831998E	10/12/2015	69120	232
MKR2206	55831297E	01/01/2016	73400	252 * IV
MKX7088	55052026F	14/12/2015	69120	232
MKZ2062	55052057F	14/12/2015	69120	232
MLD1161	55052107F	18/12/2015	69120	232
MLW7819	55051986F	08/12/2015	65992	230 * V
MMH1792	55052017F	10/12/2015	69120	232
NGT6621	55831670E	02/12/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2122/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2122/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB3556	55834061E	16/12/2015	55414	181 * XVII
AIA5323	55052125F	29/12/2015	56141	182 * V
ANE3307	55052111F	21/12/2015	51851	167
ARX5606	55832694E	29/11/2015	54600	181 * IX
CJU5076	55834694E	06/12/2015	58350	195
ERM5154	55833885E	26/11/2015	73662	252 * VI
IAJ2571	54933405C	03/12/2015	55500	181 * XVIII
IPA1485	55832618E	07/12/2015	55414	181 * XVII
LXC3856	55834071E	22/12/2015	51851	167
LXI8338	55834416E	13/12/2015	55500	181 * XVIII
LZH2528	55052110F	21/12/2015	51851	167
MBN7709	54933031C	14/12/2015	52070	169
MBN9822	54930791C	30/11/2015	55680	181 * XIX
MCP8958	55833891E	24/12/2015	71532	246
MDG9363	55834364E	21/12/2015	55500	181 * XVIII
MDH9020	54933461C	18/12/2015	54600	181 * IX
MDO9736	54933322C	22/12/2015	61220	214 * I
MDU8481	55828472E	06/12/2015	54521	181 * VIII
MEC2078	55834109E	26/11/2015	54790	181 * X
MEE5682	54933460C	17/12/2015	55414	181 * XVII
MET5236	55832511E	28/12/2015	73150	252 * I
MET5236	55832510E	28/12/2015	51851	167
MFE8513	54933660C	05/12/2015	74550	218 * I
MFG2901	54933418C	17/12/2015	55414	181 * XVII
MFG2901	54933456C	16/12/2015	55414	181 * XVII
MFK5286	55834068E	22/12/2015	51851	167
MFK5286	55834069E	22/12/2015	51852	167
MFO1571	55829878E	28/12/2015	58191	193
MFS9578	55834067E	21/12/2015	55500	181 * XVIII
MFY0950	55834411E	04/12/2015	55500	181 * XVIII
MGM1840	55831246E	26/12/2015	51851	167
MIG8979	55834947E	11/12/2015	54521	181 * VIII
MIX2326	54933662C	05/12/2015	74550	218 * I
MIX9204	54933065C	21/11/2015	55416	181 * XVII
MJC6355	55828436E	06/12/2015	54521	181 * VIII
MKH8729	54933069C	01/12/2015	60501	208
MKJ5830	55834422E	16/12/2015	55090	181 * XIII
MKQ8606	55834060E	09/12/2015	55414	181 * XVII
MKR2206	55831295E	01/01/2016	55500	181 * XVIII
MKV1936	55828476E	18/12/2015	55414	181 * XVII
MMB1524	54933457C	16/12/2015	55414	181 * XVII
MTA7433	54927537C	07/12/2015	73662	252 * VI

QHG1068	54930794C	30/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2125/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2125/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKR3912	55831974E	02/12/2015	65992	230 * V
BGP9098	55831825E	09/12/2015	67261	230 * XVIII
CXX3812	55051858F	21/12/2015	73400	252 * IV
DAC3534	55831842E	17/12/2015	50100	162 * I
KAR3061	55052108F	18/12/2015	69120	232
LXD7866	55831241E	22/12/2015	50450	162 * V
LXD7866	55831240E	22/12/2015	65992	230 * V
LXS8725	54577689E	08/01/2016	65992	230 * V
LYO6196	55834609E	05/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZT5130	55834885E	04/12/2015	50100	162 * I
LZY5583	55834433E	09/01/2016	50100	162 * I
MAN1466	55828486E	31/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAN1466	55828485E	31/12/2015	65992	230 * V
MAN1466	55828484E	31/12/2015	50100	162 * I
MAQ1842	55831537E	10/01/2016	65992	230 * V
MAQ1842	55831539E	10/01/2016	50100	162 * I
MAQ1842	55831540E	10/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAW8526	55835394E	05/12/2015	65561	230 * I
MAW8526	55835393E	05/12/2015	65992	230 * V
MCB3456	54926925C	04/12/2015	65992	230 * V
MCI5262	54577692E	08/01/2016	65992	230 * V
MCI5262	54577691E	08/01/2016	50450	162 * V
MCP6021	55831863E	09/01/2016	69120	232
MCP6021	55832172E	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I

MCP6021	55832171E	09/01/2016	50100	162 * I
MCP6021	55832173E	09/01/2016	75790	277
MCP6021	55831862E	09/01/2016	65992	230 * V
MCY3844	55834231E	01/12/2015	50100	162 * I
MDC0229	55834621E	26/12/2015	50100	162 * I
MDC0229	55834618E	26/12/2015	65992	230 * V
MDC0229	55834620E	26/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDR8209	55052037F	21/12/2015	65992	230 * V
MEJ5075	55051854F	21/12/2015	69120	232
MEJ5075	55051853F	21/12/2015	65992	230 * V
MEP2008	55052003F	07/12/2015	69120	232
MEW6608	55831981E	04/12/2015	69120	232
MFD6329	55833961E	01/12/2015	66020	230 * VI
MFD6329	55833960E	01/12/2015	50100	162 * I
MFD6329	55833959E	01/12/2015	65992	230 * V
MGR8668	55834024E	17/12/2015	50100	162 * I
MHA8158	55831994E	07/12/2015	69120	232
MHA8158	55831995E	07/12/2015	50450	162 * V
MHA8158	55831993E	07/12/2015	65992	230 * V
MHP0250	55834234E	02/12/2015	65992	230 * V
MHZ4198	55834606E	04/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIF9475	54577690E	08/01/2016	50450	162 * V
MIG5882	55828491E	07/01/2016	66372	230 * IX
MIG5882	55828488E	07/01/2016	65992	230 * V
MIG5882	55828489E	07/01/2016	69120	232
MIG5882	55828490E	07/01/2016	73400	252 * IV
MJW2752	55833956E	01/12/2015	65992	230 * V
MJX5099	55834682E	04/12/2015	65992	230 * V
MKU5072	55831248E	26/12/2015	73400	252 * IV
MLW9805	55834659E	01/12/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2126/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE0094	54933803C	02/12/2015	55411	181 * XVII
AJW5578	55834438E	13/01/2016	60501	208
ANH6650	55834412E	04/12/2015	55500	181 * XVIII
CML0583	55834111E	29/11/2015	54600	181 * IX
CSR2048	54933924C	01/12/2015	55411	181 * XVII
CXX3812	55051859F	21/12/2015	51851	167
DQZ5303	54933263C	07/12/2015	55414	181 * XVII
FQK1974	55835244E	09/11/2015	54600	181 * IX
IIX0389	55834250E	18/12/2015	51851	167
LXF1885	55832787E	06/12/2015	55680	181 * XIX
LZB9262	54933194C	16/12/2015	55415	181 * XVII
LZL3849	55828483E	27/12/2015	54521	181 * VIII
LZY5583	55834434E	09/01/2016	70561	244 * III
MAV1870	55835345E	02/12/2015	51852	167
MBI2951	55831845E	21/12/2015	51851	167
MBN6125	55828487E	01/01/2016	54521	181 * VIII
MBT1773	55834027E	29/12/2015	55500	181 * XVIII
MBX7448	54933921C	01/12/2015	55411	181 * XVII
MEN8307	54933967C	09/12/2015	55411	181 * XVII
MEW6608	55831980E	04/12/2015	51851	167
MFD6329	55833962E	01/12/2015	52070	169
MFI7867	54933729C	17/12/2015	55414	181 * XVII
MFQ7250	54933315C	17/12/2015	55416	181 * XVII
MGC1567	55831285E	04/12/2015	70301	244 * I
MGC1567	55831286E	04/12/2015	58350	195
MHC5659	54933451C	07/12/2015	55416	181 * XVII
MHU1604	55835344E	02/12/2015	51851	167
MID9216	54933314C	17/12/2015	55500	181 * XVIII
MIU7615	54932595C	02/12/2015	55414	181 * XVII
MJE7716	54932547C	07/12/2015	55411	181 * XVII
MJP0256	55832696E	07/12/2015	73662	252 * VI
MJS0158	54933731C	19/12/2015	73662	252 * VI
MJV4672	55828468E	02/12/2015	55415	181 * XVII
MKE0563	54933197C	17/12/2015	61220	214 * I
MKE0563	54933198C	17/12/2015	73662	252 * VI
MKH1624	54932350C	08/12/2015	60681	209
MKL4225	54933661C	05/12/2015	74550	218 * I
MKP9799	54933310C	14/12/2015	55414	181 * XVII
MLS0061	55840802E	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLX8755	55834062E	09/12/2015	51851	167
QHP1161	54096825N	11/01/2016	50020	257 8§
QHT0710	54932349C	02/12/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2129/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2129/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGB2583	55051652F	17/01/2016	50100	162 * I
BGB2583	55051654F	17/01/2016	65800	230 * IV
BNI9198	55832628E	08/01/2016	50100	162 * I
BNI9198	55832626E	08/01/2016	65992	230 * V
EPF9595	55830317E	08/01/2016	50100	162 * I
EPF9595	55830316E	08/01/2016	66372	230 * IX
LYP2472	55834996E	17/01/2016	50100	162 * I
LYP2472	55834997E	17/01/2016	64080	221
LZK6732	55828496E	12/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZK6732	55828497E	12/01/2016	50100	162 * I
LZK6732	55828498E	12/01/2016	65992	230 * V
LZK6732	55828500E	12/01/2016	75790	277
LZK6732	55828499E	12/01/2016	66371	230 * IX
MCF6328	55834030E	15/01/2016	65992	230 * V
MEB4213	54577694E	13/01/2016	65992	230 * V
MEE0660	55832028E	19/01/2016	65992	230 * V
MEQ7492	55831099E	04/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEQ7492	55831098E	04/01/2016	50100	162 * I
MEQ7492	55831100E	04/01/2016	66372	230 * IX
MFZ1610	55834995E	16/01/2016	65992	230 * V
MJX5959	55831830E	09/12/2015	65992	230 * V
MLK3107	55834687E	05/12/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2130/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2130/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRI8799	54933474C	12/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
CAG5266	54578300E	02/12/2015	58350	195
DCW5344	54933472C	08/01/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
DRA6665	54930293C	21/12/2015	55500	181 * XVIII
EJJ5824	54932596C	08/12/2015	55416	181 * XVII
HCG0783	54933468C	04/01/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
IEN3670	55832027E	15/01/2016	54600	181 * IX
JUP1952	54933467C	04/01/2016	55500	181 * XVIII
MCK3524	55831096E	04/01/2016	60501	208
MCV4863	54933480C	08/01/2016	60501	208
MEC0971	55051813F	14/01/2016	57200	186 * I
MEH9396	54933200C	22/12/2015	60501	208
MEN1838	54933481C	11/01/2016	60501	208
MEQ7492	55831097E	04/01/2016	60501	208
MEY1247	54933430C	07/01/2016	73662	252 * VI
MFU0822	54933316C	17/12/2015	55416	181 * XVII
MGO2638	54933918C	01/12/2015	55414	181 * XVII
MJA3498	54931138C	15/01/2016	54600	181 * IX
MJX6307	54930292C	21/12/2015	55680	181 * XIX
MLA3583	55834362E	11/12/2015	54521	181 * VIII
MLP0882	54933262C	30/11/2015	60174	206 * III
QHC5362	54933486C	15/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2133/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8072 2133/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA9640	55052114F	21/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
AJA9640	55052113F	21/12/2015	50100	162 * I
AJA9640	55052112F	21/12/2015	69120	232
APB6393	55052055F	14/12/2015	65992	230 * V
BGB2583	55051653F	17/01/2016	67261	230 * XVIII
CSJ2725	55052160F	23/01/2016	64080	221
CSJ2725	55052161F	23/01/2016	67261	230 * XVIII
CSJ2725	55052159F	23/01/2016	75790	277
LXC4138	55831676E	14/12/2015	65992	230 * V
LXC4138	55831678E	14/12/2015	66372	230 * IX
LYG4251	55833611E	27/01/2016	69120	232
LZK3706	55829482E	13/12/2015	50100	162 * I
LZK3706	55829483E	13/12/2015	50610	163 c/c 162 * I
LZK3706	54580185E	13/12/2015	65992	230 * V
LZM8650	55833421E	15/12/2015	50100	162 * I
MBP7077	55833982E	10/12/2015	65992	230 * V
MBQ0887	55052102F	17/12/2015	50450	162 * V
MCF9513	55833979E	10/12/2015	52741	175
MCY8749	55052016F	10/12/2015	65992	230 * V
MCY8749	55052015F	10/12/2015	69120	232
MCY8749	55052014F	10/12/2015	50450	162 * V
MDB8478	55833890E	10/12/2015	50100	162 * I
MDK5056	55834413E	10/12/2015	65992	230 * V
MDK5056	55834415E	10/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDK5056	55834414E	10/12/2015	50100	162 * I
MDM3107	55052031F	16/12/2015	65992	230 * V
MDO3124	55052036F	18/12/2015	73400	252 * IV
MFO3639	55052074F	15/01/2016	69120	232
MGD2658	55052071F	15/01/2016	69120	232
MGD2658	55052072F	15/01/2016	69120	232
MGW8770	55831683E	30/12/2015	50100	162 * I
MGW8770	55831682E	30/12/2015	65992	230 * V
MHD7703	55831526E	15/12/2015	65992	230 * V
MHD7703	55831527E	15/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHD7703	55831529E	15/12/2015	50100	162 * I
MHI7491	55052075F	20/01/2016	69120	232
MHI7491	55833609E	20/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHI7491	55833608E	20/01/2016	66371	230 * IX
MHI7491	55833607E	20/01/2016	50100	162 * I
MIH1600	55834423E	16/12/2015	69120	232
MJM9896	55835395E	12/12/2015	50100	162 * I
MKQ8534	55830219E	23/01/2016	73400	252 * IV
MKQ8534	55830218E	23/01/2016	67691	230 * XXII
MLA9217	55828888E	29/12/2015	65992	230 * V
QHA4292	55052106F	18/12/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2134/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2134/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD9091	54933342C	25/01/2016	55090	181 * XIII
AMB3247	55051752F	18/12/2015	51851	167
BNS9066	55840953E	25/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
DIS2201	55052021F	14/12/2015	60681	209
DIZ9656	55829492E	23/01/2016	54281	181 * V
DWL3215	54933341C	22/01/2016	61220	214 * I
LXD6137	54933414C	10/12/2015	55414	181 * XVII
LYG4251	55833610E	27/01/2016	51851	167
MAD9669	55832514E	23/01/2016	55500	181 * XVIII
MBF7736	55833775E	10/12/2015	55500	181 * XVIII
MCF9513	55833981E	10/12/2015	60681	209
MCF9513	55833980E	10/12/2015	58350	195
MCK8146	54933320C	19/12/2015	60501	208
MCR9627	54933462C	18/12/2015	60501	208
MDF9607	55834367E	22/12/2015	55416	181 * XVII
MDM3107	55052032F	16/12/2015	51851	167
MEY6450	55834417E	13/12/2015	55500	181 * XVIII
MFB6530	54933832C	18/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MGD2658	55052073F	15/01/2016	51851	167
MGR2164	55828438E	10/12/2015	55414	181 * XVII
MHE4829	55834066E	18/12/2015	55760	182 * I
MIT4912	55052126F	29/12/2015	51851	167
MJI6061	54933465C	15/12/2015	73662	252 * VI
MJM3230	55831250E	29/12/2015	51851	167
MJZ3989	55832000E	14/12/2015	51851	167
MKG0734	54933838C	22/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKP7389	54933338C	18/01/2016	73662	252 * VI
MLP9813	55052039F	21/12/2015	51851	167

NXB4780	54933343C	25/01/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2137/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2137/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF6689	55831986E	17/12/2015	69120	232
COL7778	55828334E	12/12/2015	65992	230 * V
JNW7296	55831681E	27/12/2015	66102	230 * VII
LWV1360	55832699E	11/12/2015	65563	230 * I
LWV1360	55832698E	11/12/2015	65992	230 * V
LWV1360	55832697E	11/12/2015	50100	162 * I
LWV1360	55832700E	11/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZK8730	55051861F	22/12/2015	69120	232
MAX8021	55967559B	30/12/2015	50610	163 c/c 162 * I
MAX8021	55967558B	30/12/2015	50100	162 * I
MBS6708	55052117F	22/12/2015	65992	230 * V
MCC7113	54577686E	21/12/2015	64080	221
MCL1593	55834445E	02/02/2016	67261	230 * XVIII
MCO1108	55833928E	09/01/2016	65992	230 * V
MCO1108	55833929E	09/01/2016	50100	162 * I
MCT5168	55835459E	27/12/2015	66372	230 * IX
MCV8092	55834449E	02/02/2016	69120	232
MCV8092	55834448E	02/02/2016	50100	162 * I
MDD7848	54028684E	18/12/2015	65992	230 * V
MDE6572	54933330C	08/01/2016	65992	230 * V
MDE6572	54933331C	08/01/2016	50100	162 * I
MDE6572	54933332C	08/01/2016	50610	163 c/c 162 * I
MDO0873	55832169E	02/01/2016	50100	162 * I
MDO0873	55832170E	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I

MEB4031	55051904F	02/01/2016	50100	162 * I
MEB4031	55051903F	02/01/2016	65992	230 * V
MEY4137	55831535E	06/01/2016	53200	176 * V
MFC5789	55834032E	29/01/2016	65992	230 * V
MFC5789	55834033E	29/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFC5789	55834031E	29/01/2016	50100	162 * I
MFE0136	55834072E	22/12/2015	50450	162 * V
MGE0476	55831849E	21/12/2015	65992	230 * V
MGP6760	55832029E	27/01/2016	50100	162 * I
MHK3905	55051806F	22/12/2015	69120	232
MHR0082	55834616E	25/12/2015	50100	162 * I
MHR0082	55834617E	25/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHR0082	55834615E	25/12/2015	65992	230 * V
MHU7128	55051804F	21/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHU7128	55051803F	21/12/2015	69120	232
MHU7128	55052048F	21/12/2015	69120	232
MIX6137	55834000E	21/12/2015	65992	230 * V
MIZ0014	55052041F	21/12/2015	50100	162 * I
MIZ0014	55052042F	21/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJX6734	55834075E	22/12/2015	65992	230 * V
MJX6734	55052123F	22/12/2015	50100	162 * I
MJX6734	55052124F	22/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKH8729	55051996F	29/12/2015	69120	232
MKP6004	55831867E	29/01/2016	69120	232
MKP6004	55831866E	29/01/2016	65992	230 * V
MLL8849	55833993E	17/12/2015	69120	232
MLZ1807	55831292E	21/12/2015	65992	230 * V
MMH7521	55051863F	23/12/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2138/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2138/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW6688	55840911E	27/01/2016	55680	181 * XIX
AQA6010	55051993F	14/12/2015	55414	181 * XVII
BZY3867	55834063E	17/12/2015	51851	167
DCF8853	55828493E	11/01/2016	73150	252 * I
DCF8853	55828492E	11/01/2016	60501	208
DXG2851	55834073E	22/12/2015	51851	167
HGR4722	54933496C	27/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
IRY9711	55834424E	16/12/2015	73662	252 * VI
LZY4459	55833997E	18/12/2015	51851	167
MAF2936	54933325C	04/01/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MAP1291	55052120F	22/12/2015	51851	167
MBH5871	55835398E	10/01/2016	54521	181 * VIII
MCK8568	55834070E	22/12/2015	51851	167
MDA3626	55840956E	27/01/2016	55680	181 * XIX
MDF2142	55833605E	30/12/2015	54521	181 * VIII
MDT4872	55052045F	21/12/2015	51851	167
MDU1342	54933492C	27/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MDZ4856	55840903E	22/01/2016	73662	252 * VI
MHI6096	55840801E	06/01/2016	55680	181 * XIX
MIA6980	54933494C	27/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIU6302	55840955E	27/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MJB1138	55834443E	29/01/2016	58191	193
MJI7675	54933499C	28/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJK3827	54933327C	05/01/2016	73662	252 * VI
MKL3368	54933040C	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKM8994	55834444E	29/01/2016	58191	193
MLA1445	54933321C	21/12/2015	61220	214 * I
MLE4429	55833895E	29/01/2016	58192	193
MLL8849	55833994E	17/12/2015	51851	167
MLN6803	54933328C	08/01/2016	55090	181 * XIII
MLZ1807	55831290E	21/12/2015	60501	208
MLZ1807	55831291E	21/12/2015	60412	207
MMM4889	54933034C	16/12/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2141/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2141/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JAL0027	55051856F	21/12/2015	65992	230 * V
KGH7162	55831541E	19/01/2016	65992	230 * V
LYV1848	55051995F	20/01/2016	64080	221
LZW0671	55051707F	19/01/2016	50100	162 * I
LZW0671	55051706F	19/01/2016	65992	230 * V
MFG3862	55051814F	18/01/2016	65992	230 * V
MGC2428	55831841E	17/12/2015	69120	232
MGL2552	55831675E	12/12/2015	66372	230 * IX
MIB6273	55834622E	09/01/2016	50450	162 * V
MIB6273	54583900E	09/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2142/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2142/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQN7843	54933825C	15/01/2016	54521	181 * VIII
BUP1097	55840909E	27/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
GXI1974	54933429C	13/01/2016	53800	181 * I
HGR4722	54931150C	21/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146

LBJ6768	54933821C	14/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
LYF6772	54933826C	15/01/2016	54521	181 * VIII
MBN2268	54933423C	06/01/2016	55090	181 * XIII
MCC7985	55841001E	29/01/2016	55090	181 * XIII
MCF9513	55831685E	17/01/2016	60501	208
MDC3706	54931132C	14/01/2016	61220	214 * I
MDP1457	55829490E	11/01/2016	73662	252 * VI
MDQ9749	55841008E	02/02/2016	54100	181 * IV
MFB0897	54933475C	13/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MGL2552	55831673E	12/12/2015	70481	244 * II
MHW0160	54933822C	15/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHX2574	54933484C	15/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIA7196	54931135C	15/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIX7393	54577693E	12/01/2016	60501	208
MIX9204	54933824C	15/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJX8702	54933422C	06/01/2016	55090	181 * XIII
MKE0179	54931146C	19/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKE4118	55834998E	19/01/2016	54521	181 * VIII
MKS0568	54096826N	11/01/2016	50020	257 8§
MLI2046	54933758C	14/01/2016	54600	181 * IX
MLP1363	54933041C	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD9688	54931136C	15/01/2016	54521	181 * VIII
QHP4096	54933485C	15/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2145/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2145/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ1409	55051708F	14/02/2016	66371	230 * IX
CMB7247	55833606E	04/01/2016	66371	230 * IX

ICQ8418	55828344E	02/02/2016	50100	162 * I
ICQ8418	55828343E	02/02/2016	65992	230 * V
LZY5583	55834630E	12/02/2016	65561	230 * I
LZY5583	55834628E	12/02/2016	50100	162 * I
MAA8069	55052162F	23/01/2016	50100	162 * I
MBE2580	55051113F	07/02/2016	65992	230 * V
MCA9072	55050964F	18/02/2016	50100	162 * I
MCA9072	55050963F	18/02/2016	65992	230 * V
MCL1593	55833897E	02/02/2016	50100	162 * I
MCP0245	55828346E	11/02/2016	50100	162 * I
MCP0245	55828345E	11/02/2016	65992	230 * V
MCV4863	55050958F	08/02/2016	52741	175
MCW6064	55828439E	02/02/2016	65992	230 * V
MDL0116	55834624E	10/02/2016	50100	162 * I
MDL0116	55834625E	10/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDL0116	55834626E	10/02/2016	69120	232
MEV8346	55050965F	18/02/2016	50100	162 * I
MFO6768	54933433C	13/01/2016	65992	230 * V
MFU0347	55051655F	17/01/2016	65992	230 * V
MGH1655	55830314E	16/02/2016	50100	162 * I
MGH1655	55830318E	16/02/2016	65992	230 * V
MGT9952	55834705E	11/02/2016	50100	162 * I
MGX4351	55833208E	06/02/2016	50100	162 * I
MGX4351	55833210E	06/02/2016	66372	230 * IX
MGX4351	55833209E	06/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MHH6531	55051102F	21/01/2016	65992	230 * V
MHL5840	55835706E	25/01/2016	50100	162 * I
MHL5840	55835705E	25/01/2016	65992	230 * V
MIO6406	55841011E	05/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2146/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2146/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZE0870	55841019E	16/02/2016	54521	181 * VIII
BPF6397	55052156F	12/01/2016	55250	181 * XV
CXN7815	55052059F	15/01/2016	54521	181 * VIII
EPF9595	55051003F	09/02/2016	54521	181 * VIII
GAP0210	55833892E	05/01/2016	71532	246
HHR0541	54933766C	15/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
IJA2281	55841053E	11/02/2016	55090	181 * XIII
IPB6551	54933473C	12/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
JPB2765	54933844C	27/01/2016	55090	181 * XIII
LSN1150	55841022E	16/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYK4184	54933875C	10/02/2016	54521	181 * VIII
LZJ4258	55841017E	15/02/2016	54521	181 * VIII
MBD3544	55052128F	06/02/2016	55250	181 * XV
MCK9517	54933469C	06/01/2016	55090	181 * XIII
MCO6589	55841025E	16/02/2016	57200	186 * I
MCV4863	55050957F	08/02/2016	70301	244 * I
MCX3823	54933831C	18/01/2016	54521	181 * VIII
MDY5987	55051812F	12/01/2016	73662	252 * VI
MED8616	54931143C	19/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MEK5772	55840860E	15/02/2016	55500	181 * XVIII
MET4738	54933500C	22/01/2016	60501	208
MFG4980	54931140C	18/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MFO6768	54933483C	13/01/2016	60501	208
MFQ7017	55841052E	10/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGF8907	54931139C	18/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MGM3448	55828440E	02/02/2016	57380	186 * II
MHJ4591	54923847C	21/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJA2638	55840952E	25/01/2016	55680	181 * XIX
MJL7413	54933881C	17/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJR3300	55840921E	02/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MKA9606	54933835C	19/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKN5115	54931148C	20/01/2016	73662	252 * VI
MKO8009	55841010E	04/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKQ9559	55829491E	11/01/2016	58191	193
MKV7538	54933873C	04/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKX9508	54931141C	18/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKY3127	54933834C	19/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLK6259	54933774C	18/02/2016	55090	181 * XIII
MLP2140	55832417E	03/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MLW4072	54933047C	17/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLY1391	54933842C	25/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKF8778	55840868E	18/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHB7300	54933829C	18/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2149/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2149/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMN6426	55834632E	14/02/2016	65992	230 * V
AMN6426	55834633E	14/02/2016	50100	162 * I
BJE2641	55833215E	15/02/2016	65992	230 * V
CZX3305	55834701E	28/01/2016	66102	230 * VII
GXJ9129	55834038E	18/02/2016	64080	221
KMA1035	55052051F	22/02/2016	50100	162 * I
KMA1035	55052050F	22/02/2016	65992	230 * V
KMA1035	55051302F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
KMA1035	55051303F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
LWT6062	54028698E	24/01/2016	65992	230 * V
LWT6062	54028699E	24/01/2016	50450	162 * V
LXE8882	55834043E	25/02/2016	50100	162 * I
LZA9928	55834042E	25/02/2016	69120	232
LZF9596	55834264E	18/02/2016	65992	230 * V
LZF9596	55834265E	19/02/2016	50100	162 * I
LZF9596	55834266E	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZX7249	55051827F	23/02/2016	67261	230 * XVIII
LZX7249	55051826F	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZX7249	55051825F	23/02/2016	65992	230 * V
LZX7249	55051824F	23/02/2016	50100	162 * I
LZY5583	55606274D	19/02/2016	50100	162 * I
LZY5583	55606273D	19/02/2016	66371	230 * IX
LZY5583	55606275D	19/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MBB5503	55834639E	15/02/2016	50100	162 * I
MBH5871	55834703E	01/02/2016	65561	230 * I
MCA9072	55833216E	18/02/2016	65992	230 * V
MCM8894	55050972F	24/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCM8894	55050971F	24/02/2016	50100	162 * I
MCM8894	55050970F	24/02/2016	65992	230 * V
MCR9695	55051822F	21/02/2016	69120	232
MCR9695	55051821F	21/02/2016	65561	230 * I
MEU7783	54580187E	29/01/2016	52900	176 * II
MEU7783	55829335E	29/01/2016	65992	230 * V
MFO8877	55834036E	17/02/2016	65992	230 * V
MHB8822	55833431E	27/01/2016	65992	230 * V
MHS6785	55832180E	15/02/2016	69120	232
MHS6785	55832179E	15/02/2016	50450	162 * V
MHS6785	55832178E	15/02/2016	50371	162 * III
MIM7896	55835000E	21/01/2016	65992	230 * V
MLM1940	55051253F	25/02/2016	75790	277
MLX1959	55831940E	26/02/2016	66372	230 * IX
MLX1959	55831941E	26/02/2016	50450	162 * V

QHF5526	55051404F	19/02/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2150/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2150/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAM0213	55840963E	02/02/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
CLT8855	55840954E	27/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
HKH9202	55840870E	02/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
ICZ3497	55832181E	17/02/2016	54281	181 * V
MAC5908	55832362E	10/02/2016	54521	181 * VIII
MAP8279	55840869E	18/02/2016	53800	181 * I
MBI9832	55840866E	18/02/2016	54521	181 * VIII
MCU5386	54933498C	28/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEL3094	54933269C	18/02/2016	53800	181 * I
MFD3607	55841036E	22/02/2016	54521	181 * VIII
MFG2948	55051002F	06/02/2016	54521	181 * VIII
MGA2683	54933340C	20/01/2016	73662	252 * VI
MKB7980	55051811F	12/01/2016	73662	252 * VI
MLO7064	55840871E	22/02/2016	61220	214 * I
MLW8713	55051053F	27/01/2016	73662	252 * VI
MTK0146	55834035E	17/02/2016	51851	167
QHL8609	55051061F	17/02/2016	52070	169
QHL8609	55051060F	17/02/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2153/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2153/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANI8700	55051835F	26/02/2016	66102	230 * VII
ANZ8080	55832184E	23/02/2016	69120	232
ANZ8080	55832185E	23/02/2016	66372	230 * IX
ASV2770	55051603F	26/02/2016	69120	232
ASV2770	55051602F	26/02/2016	66102	230 * VII
KLM7388	55051252F	23/02/2016	65992	230 * V
LXM2784	55050976F	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXM2784	55050975F	26/02/2016	65992	230 * V
LXM2784	55050974F	26/02/2016	50100	162 * I
MBM2983	55051314F	27/02/2016	65992	230 * V
MBU3858	55834640E	22/02/2016	64080	221
MCO2077	55831737E	17/02/2016	50100	162 * I
MCO2077	55831738E	17/02/2016	64080	221
MCR2248	55051832F	25/02/2016	69120	232
MCT1448	55832623E	28/12/2015	65992	230 * V
MEK8997	55834447E	02/02/2016	50100	162 * I
MEK8997	55834446E	02/02/2016	65992	230 * V
MEK8997	55834450E	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFY7685	55832420E	21/02/2016	65561	230 * I
MGB6489	55051063F	26/02/2016	69120	232
MGL1695	55052025F	14/12/2015	67261	230 * XVIII
MGL1695	55052024F	14/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGL1695	55052023F	14/12/2015	50100	162 * I
MGL1695	55052022F	14/12/2015	65992	230 * V
MHE1982	55831864E	16/01/2016	69120	232
MHO7919	55831847E	21/12/2015	65992	230 * V
MLM1940	55051254F	25/02/2016	65992	230 * V
QHP6784	55833427E	22/01/2016	65561	230 * I
QHP6784	55833428E	22/01/2016	50291	162 * II
QHP6784	55833430E	22/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2154/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2154/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKV1105	55841085E	02/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
ALX6589	55841155E	03/03/2016	54521	181 * VIII
AOH5548	55840962E	02/02/2016	55680	181 * XIX
CDL6422	55834645E	24/02/2016	54521	181 * VIII
DDD6905	55834644E	24/02/2016	54521	181 * VIII
DVK3375	54933979C	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFZ1625	54933942C	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
GSE3567	55834643E	24/02/2016	54521	181 * VIII
IDX6207	55051208F	26/02/2016	55500	181 * XVIII
IKQ6989	54933491C	27/01/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
KPG2310	55051209F	26/02/2016	55500	181 * XVIII
LYL3192	55841153E	03/03/2016	54521	181 * VIII
LZV2703	55841003E	29/01/2016	55090	181 * XIII
MAC0346	55051760F	26/02/2016	55500	181 * XVIII
MAP6323	55834040E	23/02/2016	52070	169
MAV0233	55051204F	25/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBN8005	55834379E	26/02/2016	55500	181 * XVIII
MBP3085	55052166F	17/02/2016	54521	181 * VIII
MBP6158	55840910E	27/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCJ7145	55834442E	29/01/2016	58191	193
MCM1090	55841006E	02/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MDR3057	54933865C	22/01/2016	73662	252 * VI
MEM8192	55841005E	02/02/2016	53800	181 * I
MFO2561	55052052F	14/12/2015	51851	167
MFP2575	54933783C	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MGF1577	55841068E	22/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146

MHB1733	55841045E	01/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHU9693	55051203F	25/02/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MHZ3482	54933845C	27/01/2016	55090	181 * XIII
MIA4153	55841081E	01/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIG7855	55834376E	25/02/2016	54521	181 * VIII
MIR9147	55840965E	03/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJV8974	55051206F	26/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MLC9343	55840908E	27/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
NGZ8544	54112886N	04/03/2016	50020	257 8§
OFQ5865	54933790C	29/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHF1973	55834372E	24/02/2016	54600	181 * IX
QHF5990	55840811E	03/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
QHL9059	55841159E	03/03/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
QHP6784	55833429E	22/01/2016	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2157/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2157/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB3556	55051839F	29/02/2016	65992	230 * V
ABB3556	55051840F	29/02/2016	67261	230 * XVIII
AFB0680	55841176E	08/03/2016	65992	230 * V
AHI5300	55833424E	18/01/2016	65992	230 * V
AHI5300	55833425E	18/01/2016	64080	221
AHP9125	55833508E	11/07/2015	50292	162 * II
BUM1142	55832943E	18/07/2015	73400	252 * IV
BUM1142	55832941E	18/07/2015	69120	232
BUM1142	55832940E	18/07/2015	50292	162 * II
DKF3782	55833012E	13/07/2015	67000	230 * XVI
DOL3494	55833453E	16/07/2015	69120	232

GUR1495	55832489E	13/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
GUR1495	55832490E	13/07/2015	50100	162 * I
HYM5126	55052080F	02/03/2016	50100	162 * I
HYM5126	55052082F	02/03/2016	65992	230 * V
HYM5126	55052083F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IIA3702	55829338E	27/02/2016	69120	232
IIA3702	55829337E	27/02/2016	50450	162 * V
IIA3702	55829336E	27/02/2016	75790	277
IME8096	55051322F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IME8096	55051323F	02/03/2016	69120	232
IME8096	55834050E	02/03/2016	50100	162 * I
IMM9565	54583882E	11/07/2015	50100	162 * I
IMM9565	54583883E	11/07/2015	66371	230 * IX
IMM9565	54583881E	11/07/2015	65992	230 * V
LAB9311	55051115F	27/02/2016	50100	162 * I
LXS9335	55051841F	02/03/2016	65992	230 * V
LZG8932	55051156F	28/02/2016	64080	221
LZG8932	55051154F	28/02/2016	50100	162 * I
LZK7801	55834796E	10/07/2015	65992	230 * V
MAN7129	55832653E	12/07/2015	65992	230 * V
MAT7504	55831945E	01/03/2016	73400	252 * IV
MAV5615	55832418E	02/02/2016	65992	230 * V
MBV2738	55051153F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBV2738	55051152F	13/02/2016	50100	162 * I
MCH0705	55835355E	11/07/2015	50100	162 * I
MCH0705	55835356E	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCL7206	55051319F	02/03/2016	69120	232
MCR1034	55832177E	07/02/2016	65992	230 * V
MCR2876	55833009E	09/07/2015	69120	232
MCU8411	55835073E	21/07/2015	50450	162 * V
MCV8092	55833899E	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDJ6721	54932959C	17/07/2015	65992	230 * V
MDJ8862	55834049E	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDJ8862	55834048E	02/03/2016	50100	162 * I
MDJ8862	55834047E	02/03/2016	65992	230 * V
MDK3826	55051842F	02/03/2016	65992	230 * V
MEG8770	55051056F	05/02/2016	65992	230 * V
MEG8770	55051055F	05/02/2016	66102	230 * VII
MEH7376	55833433E	02/03/2016	50100	162 * I
MEH7376	55833434E	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEH7376	55833432E	02/03/2016	65992	230 * V
MEL8176	55051109F	03/02/2016	65992	230 * V
MFI1908	55830699E	13/07/2015	65992	230 * V
MFY7342	55835167E	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFY7342	55835166E	11/02/2016	50100	162 * I
MHF5126	55835126E	13/07/2015	69120	232
MIL6107	55832033E	03/03/2016	65992	230 * V
MIM2261	55833068E	15/07/2015	50100	162 * I
MMH9842	55833452E	14/07/2015	69120	232
MMH9842	55833451E	14/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2158/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2158/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB0680	55841175E	08/03/2016	58350	195
AFB0680	55841174E	08/03/2016	60501	208
AGN4023	55051777F	01/03/2016	55500	181 * XVIII
APQ3435	55841018E	15/02/2016	53710	180
BUM1142	55832942E	18/07/2015	51851	167
CFO5226	55835205E	17/07/2015	72340	250 * I * a
CIN2164	55834399E	02/03/2016	55500	181 * XVIII
IIP0956	55050990F	02/03/2016	60501	208
ILH7911	55841084E	01/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
LCD9378	55051776F	01/03/2016	55500	181 * XVIII
LZG0408	55833080E	29/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
LZL8399	55828441E	23/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
LZW2712	55840853E	12/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZX4339	55840864E	17/02/2016	55500	181 * XVIII
MAJ2392	55834398E	02/03/2016	55500	181 * XVIII
MAQ9818	55833077E	29/02/2016	55500	181 * XVIII
MAU1670	55833513E	14/07/2015	57970	191
MAV4295	54932923C	22/07/2015	55414	181 * XVII
MAW5394	55834394E	01/03/2016	55500	181 * XVIII
MAX2274	55840892E	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBX8162	54933798C	03/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBX8722	55829418E	12/07/2015	55500	181 * XVIII
MCA1109	55841160E	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCD4303	54932236C	22/07/2015	55412	181 * XVII
MCE7965	55050959F	14/02/2016	60501	208
MCP4585	55841173E	07/03/2016	54521	181 * VIII
MCR8569	55841261E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDH0009	54933944C	02/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEB1693	55051007F	29/02/2016	55500	181 * XVIII
MFA4267	55834397E	01/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFV4507	55833074E	29/02/2016	55500	181 * XVIII
MGI2329	55051783F	02/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGP0784	54057931D	05/02/2016	54600	181 * IX
MHG1931	55828318E	10/07/2015	54521	181 * VIII
MHJ0219	54933267C	11/02/2016	55090	181 * XIII
MHM1808	55051211F	26/02/2016	73662	252 * VI
MHM8931	55840896E	09/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHR5578	55834391E	29/02/2016	55500	181 * XVIII
MIM3543	54933775C	18/02/2016	55090	181 * XIII
MIS8184	55841169E	07/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MIU7615	55841049E	02/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJK5174	55833092E	02/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146

MJX9881	55834894E	03/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MJY8831	55833509E	13/07/2015	52070	169
MKA8157	55051233F	02/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MKN4258	54932678C	22/07/2015	55411	181 * XVII
MKP9939	55834386E	29/02/2016	55500	181 * XVIII
MKT8955	55833084E	01/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4941	55840895E	09/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLQ4362	55834388E	29/02/2016	55500	181 * XVIII
MLY9617	55833094E	02/03/2016	55500	181 * XVIII
MPB3998	54933799C	04/03/2016	54522	181 * VIII
NFI4399	55833082E	01/03/2016	55500	181 * XVIII
QHA0670	55834382E	26/02/2016	55500	181 * XVIII
QHO7445	55051779F	01/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
QHP3483	55833083E	01/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHU2570	55841101E	03/03/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2161/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2161/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ1409	55051129F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
ALQ1409	55051128F	07/03/2016	67261	230 * XVIII
ALQ1409	55051127F	07/03/2016	50100	162 * I
DMB8009	55052127F	05/02/2016	65992	230 * V
IMT4649	55828519E	03/03/2016	65992	230 * V
IOP9079	55828525E	05/03/2016	69120	232
IRE8548	55052092F	03/03/2016	50450	162 * V
JAD0788	55834896E	05/03/2016	75790	277
LQJ2175	55052086F	03/03/2016	67000	230 * XVI
LQJ2175	55052085F	03/03/2016	66102	230 * VII

LXM2620	55832715E	03/03/2016	65992	230 * V
LYR7648	55831938E	15/02/2016	65992	230 * V
MAU3111	55050983F	05/03/2016	50100	162 * I
MAU3111	55050984F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBX7822	55052100F	10/03/2016	65561	230 * I
MBX7822	55052101F	10/03/2016	64080	221
MBX7822	55051346F	10/03/2016	50450	162 * V
MBX7822	55051347F	10/03/2016	69120	232
MBX9122	55051851F	05/03/2016	65992	230 * V
MCA0566	55051123F	05/03/2016	50100	162 * I
MCA0566	55051122F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCA0566	55051121F	05/03/2016	65992	230 * V
MCR3364	55829496E	07/03/2016	65992	230 * V
MCV7723	55051844F	02/03/2016	69120	232
MCX3460	55051709F	05/03/2016	65992	230 * V
MCX6989	55051120F	05/03/2016	50100	162 * I
MDJ5376	55051057F	16/02/2016	65992	230 * V
MDR4643	55051407F	22/02/2016	65992	230 * V
MDR4643	55051405F	22/02/2016	50100	162 * I
MDR4643	55051406F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDS1989	55051338F	05/03/2016	66102	230 * VII
MDS1989	55051339F	05/03/2016	73400	252 * IV
MEQ5261	55834635E	15/02/2016	64080	221
MEQ5261	55834634E	15/02/2016	65992	230 * V
MES6736	55050985F	05/03/2016	73400	252 * IV
MFF0228	55832186E	29/02/2016	65992	230 * V
MFH5638	55834641E	22/02/2016	64080	221
MFO3720	55832363E	15/02/2016	50100	162 * I
MGV6854	55834123E	06/03/2016	65992	230 * V
MHJ1391	55051867F	13/02/2016	50450	162 * V
MJG3957	55052089F	03/03/2016	65992	230 * V
MJM0050	55834467E	13/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2162/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2162/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY4509	55841268E	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AKW9743	55841026E	17/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
ATO4277	54933346C	04/03/2016	55680	181 * XIX
AUG8100	54933349C	11/03/2016	55500	181 * XVIII
AVL6567	55841452E	15/03/2016	55090	181 * XIII
CKK6238	54933762C	12/02/2016	54522	181 * VIII
CMD8367	55050010F	07/03/2016	55500	181 * XVIII
CNC8920	55834393E	01/03/2016	55500	181 * XVIII
DAE2077	54933770C	15/02/2016	55500	181 * XVIII
DOS8626	55051324F	03/03/2016	51851	167
DQZ5303	54933437C	18/02/2016	54600	181 * IX
EMI2127	55050991F	05/03/2016	60174	206 * III
ETW2111	54930985C	04/03/2016	55500	181 * XVIII
ICZ8533	55840873E	23/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
ILI2013	54933772C	16/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
INM4257	54933444C	04/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
JFW5981	55051243F	03/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
JPR0592	55840806E	18/02/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
LWZ2917	55051560F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
LXE1510	55835461E	05/02/2016	54521	181 * VIII
MAH5071	54933947C	04/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAQ9283	55840852E	11/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAT3150	54930990C	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBD4382	55050977F	26/02/2016	60501	208
MBD4382	55050978F	26/02/2016	58191	193
MBO4239	55051328F	03/03/2016	51851	167
MCQ4258	55051244F	03/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCR3364	55829497E	07/03/2016	60501	208
MCR8421	55051790F	04/03/2016	60174	206 * III
MDA4234	54933763C	12/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDJ5376	55051059F	16/02/2016	73662	252 * VI
MDQ1189	55051248F	03/03/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MDT2487	55840855E	15/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDX0651	55841034E	19/02/2016	55680	181 * XIX
MEC3135	55841451E	11/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEH4500	55051239F	03/03/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MER6135	55050072F	10/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEV5116	55051251F	03/03/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MEY7320	55050071F	10/03/2016	55090	181 * XIII
MFF5474	55841013E	10/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFT1390	55051554F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
MGG5055	55051792F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
MGL6624	55841056E	11/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGR5129	54933350C	14/03/2016	73662	252 * VI
MGU0633	54933435C	18/02/2016	53800	181 * I
MGZ3846	55051569F	04/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MID5401	55051555F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
MIH6760	55051597F	10/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MIS4977	54933776C	18/02/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7588	55049957F	07/03/2016	55500	181 * XVIII
MJB4154	55051559F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
MJB6385	54933876C	10/02/2016	55680	181 * XIX
MJG3957	55052090F	03/03/2016	51851	167
MJG4560	55840917E	02/02/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MKD9162	55841060E	16/02/2016	54521	181 * VIII
MKE3124	55051793F	04/03/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146

MKR1318	55841118E	14/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKW0343	55051116F	01/03/2016	58191	193
MKW0343	55051118F	01/03/2016	52152	170
MKW0343	55051117F	01/03/2016	52070	169
MKX8520	54933344C	29/01/2016	60681	209
MKY9515	54933769C	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLF9920	55841111E	09/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLG3999	55841029E	17/02/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146
MLH0008	55841061E	16/02/2016	54600	181 * IX
MLI2775	55834642E	22/02/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146
MLL2167	54930989C	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLZ9727	55051564F	04/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMD2530	55834037E	18/02/2016	51930	168
MMF9414	54933079C	09/03/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146
MMI7694	55840916E	01/02/2016	55680	181 * XIX
MWC2313	54930986C	07/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
NYL8632	55051580F	07/03/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKH2513	54933877C	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHF0405	55051561F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
QHF8003	55834474E	09/03/2016	57380	186 * II
QHO9610	55840856E	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2165/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2165/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS3945	55051474F	18/03/2016	50100	162 * I
AFS3945	55051475F	18/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
AGC3819	55051310F	25/02/2016	66372	230 * IX
AGC3819	55051309F	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

AGC3819	55051308F	25/02/2016	50100	162 * I
ALQ1409	55051661F	19/03/2016	75790	277
ALQ1409	55051663F	19/03/2016	66372	230 * IX
ATO4277	55830768E	12/03/2016	65992	230 * V
CAX7438	55051343F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CAX7438	55051342F	07/03/2016	50100	162 * I
CCL9136	55050115F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
GLQ1961	55051469F	16/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
GLQ1961	55051468F	16/03/2016	65992	230 * V
GLQ1961	55051467F	16/03/2016	50100	162 * I
GZE4770	55828445E	12/03/2016	50450	162 * V
IAR3712	55834895E	01/03/2016	65992	230 * V
IFE6724	55051460F	09/03/2016	69120	232
IKO1962	55051530F	17/03/2016	50100	162 * I
IKO1962	55051531F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IMJ9597	55051131F	10/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IMJ9597	55051130F	10/03/2016	50100	162 * I
IOH9066	55834478E	14/03/2016	50100	162 * I
IOH9066	55834479E	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IOH9066	55834480E	14/03/2016	65992	230 * V
JRE1439	55051521F	14/03/2016	64080	221
LXD2325	55832183E	17/02/2016	69120	232
LXD2325	55832182E	17/02/2016	65992	230 * V
LXZ7133	55052093F	07/03/2016	66371	230 * IX
LXZ7133	55052094F	07/03/2016	67261	230 * XVIII
LYA1409	55051829F	24/02/2016	50450	162 * V
LYI5469	55051823F	23/02/2016	69120	232
LYO9298	55051471F	17/03/2016	50100	162 * I
LYO9298	55051472F	17/03/2016	65992	230 * V
LYO9298	55051473F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZT5329	55050112F	13/03/2016	65992	230 * V
LZU1276	55049572F	18/03/2016	65992	230 * V
LZX1065	55828443E	11/03/2016	65992	230 * V
LZX1065	55828444E	11/03/2016	50450	162 * V
MBA8096	55828531E	09/03/2016	50100	162 * I
MBA8096	55828528E	09/03/2016	65992	230 * V
MBA8096	55828530E	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBE3825	55834131E	09/03/2016	65992	230 * V
MBJ5511	55051463F	10/03/2016	65992	230 * V
MBO6508	55841359E	18/03/2016	73400	252 * IV
MBO9042	55832286E	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBO9042	55051001F	09/03/2016	50100	162 * I
MBR3437	55834126E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBR3437	55834125E	08/03/2016	50100	162 * I
MBS2006	55051135F	19/03/2016	50100	162 * I
MBS2006	55051134F	19/03/2016	65992	230 * V
MBS2006	55051136F	19/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCG3909	55051456F	08/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MCG3909	55051455F	08/03/2016	69120	232
MCG3909	55051453F	08/03/2016	65992	230 * V
MCG3909	55051454F	08/03/2016	50450	162 * V
MCG3931	55834130E	08/03/2016	50450	162 * V
MCG3931	55834129E	08/03/2016	69120	232
MCG3931	55834128E	08/03/2016	65992	230 * V
MCN0419	55831949E	10/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCN0419	55831947E	10/03/2016	65992	230 * V
MCN0419	55831948E	10/03/2016	50100	162 * I
MCR3736	55830226E	06/03/2016	69120	232
MCR3736	55830766E	06/03/2016	65992	230 * V
MCW5860	55049559F	15/03/2016	50100	162 * I
MCW5860	55049560F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCZ6796	55051133F	17/03/2016	65992	230 * V
MDY4907	55051070F	12/03/2016	65992	230 * V

MDZ5867	55050116F	19/03/2016	50100	162 * I
MDZ5867	55050123F	19/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEB2681	55828537E	11/03/2016	50100	162 * I
MEB2681	55828538E	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEB5013	55606270D	19/02/2016	50100	162 * I
MEB5013	55606271D	19/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MEH5164	55830724E	10/03/2016	65992	230 * V
MFG1376	55049568F	16/03/2016	69120	232
MFP7882	55051255F	15/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
MFW1241	55051819F	17/02/2016	69120	232
MFZ0227	55834132E	09/03/2016	65992	230 * V
MGF1851	55051348F	10/03/2016	65992	230 * V
MGU1850	55831939E	22/02/2016	65992	230 * V
MGV5304	55049562F	16/03/2016	69120	232
MGV7844	55831950E	14/03/2016	50100	162 * I
MGV7844	55051660F	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHA3234	55051466F	10/03/2016	64080	221
MHA3234	55051465F	10/03/2016	65992	230 * V
MHL9010	55050973F	26/02/2016	64080	221
MHM8767	55835170E	19/03/2016	75790	277
MIJ5124	55051350F	10/03/2016	65992	230 * V
MIN4787	55051476F	18/03/2016	67261	230 * XVIII
MIO9035	55050185F	17/03/2016	50100	162 * I
MKJ4975	55051307F	23/02/2016	65992	230 * V
MKU2817	55049556F	14/03/2016	65992	230 * V
MKX7926	55049567F	16/03/2016	65992	230 * V
MKX7926	55049566F	16/03/2016	50450	162 * V
MLU6580	55828348E	06/03/2016	69120	232
MLU6580	55828347E	06/03/2016	50450	162 * V
MMF5420	55828349E	08/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VARGEM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 171/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8502 171/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHH6307	55474624C	11/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA